SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1890

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E AFINS.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **10 de Dezembro de 2019 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 20 de novembro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:1E333AEB

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS EM CONCRETO.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **12 de Dezembro de 2019 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 20 de novembro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:6DD8EB58

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018

ORIGEM:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018 – PRESERV
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV
CONTRATADA:	**PONTUAL COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA – ME**

CNPJ:	**07.589.808/0001-03**
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a alteração da Cláusula Décima Terceira do referido contrato, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência original contratual em mais 12 (doze) meses, passando para o dia 26 de novembro de 2020, a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de R$ 778,80 (setecentose setenta e oito reaise oitenta centavos)ao valor total do Contrato Primitivo, e diz respeito à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DO RELÓGIO PONTO, INCLUINDO BACKUP EM NUVEM, TREINAMENTO E SUPORTE.
VIGÊNCIA:	De 27/11/2019 a 26/11/2020
ASSINATURA:	20 de novembro de 2019

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:2FB5970E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N°. 429/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Aquisição de Colete Tático Fenrir, na cor azul marinho Dark Navy, produzido em CORDURA 500 + hidrorepelente + bacterida, contendo, Fitas em polipropileno, Alça de soltura rápida, Espaço para placas balísticas, Espaço para placa de cerâmica, Alça de remoção e transporte, e Abas laterais M.O.L.L.E, sendo o tamanho informado no ato do pedido.

CONTRATO N°. 429/2019

ORIGEM:	**DISPENSA N° 40/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**TIMO EQUIPAMENTOS REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA.**
CNPJ/CPF:	**10.857.847/0001-40**
OBJETO:	**Aquisição de Colete Tático Fenrir, na cor azul marinho Dark Navy, produzido em CORDURA 500 + hidrorepelente + bacterida, contendo, Fitas em polipropileno, Alça de soltura rápida, Espaço para placas balísticas, Espaço para placa de cerâmica, Alça de remoção e transporte, e Abas laterais M.O.L.L.E, sendo o tamanho informado no ato do pedido..**
VALOR GLOBAL:	**R$ 15.190,00 (quinze mil, cento e noventa reais)**
VIGÊNCIA	**De 12 de novembro de 2019 à 10 de janeiro de 2020**
ASSINATURA	**12 de novembro de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:0F5660B9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 122/2019

REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Formação de registro de preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAIS DE LIMPEZA para lavanderia do CEME, incluindo o fornecimento do equipamento DPL-RAX ou similar em comodato, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo: **Menor preço por lote**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **05 de dezembro de 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 3 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 19 de novembro de 2019.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:11840A08

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 116/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 116/2019-PMS, a empresa:

1) J DE O SOUZA EVENTOS -ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 15.734.600/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$69.374,00 (sessenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais).

Sarandi, 20 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:39ED4C5F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 246/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 21, 22, 25, 26 e 28 de novembrode 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;

- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR ADMINISTATIVO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
19	13	RUI CEZAR ALVES VERIDIANO	82,5
5168	14	ALISSON DOS SANTOS BINELLO	82,5
7232	15	PRISCILA MIRANDA BUENO MEDEIROS DA SILVA	82

CARGO: PSICÓLOGO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
1589	4	DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO	90

PAÇO MUNICIPAL,19DE NOVEMBRODE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:7C8EBABA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2178/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal **LEANDRO APARECIDO CANDELARIA BATAGLINI, matrícula 3408,** portador do CPF 811.373.209-82, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Médico Ginecologista, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 30/09/2008 a 29/09/2013 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 18/11/2019 a 15/02/2020, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de Novembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:C62FAEDE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2177/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

ALEXANDRO DE OLIVEIRA SOARES
CPF: 006.568.899-69
Cargo: Vigia
A partir de 01/11/2019

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:72B312A1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2176/2019

SÚMULA: Convoca servidores para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico nº 888/2014;

R E S O L V E:

1º - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia **21/11/2019 (quinta-feira)** à Perícia Médica, que será realizada no **Preserv, situado à Avenida Londrina n.° 72, Centro - Sarandi, às 08:30h.**

2º - Informamos ainda que o não comparecimento sem justificativa implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

KARINE GONÇALVES COSTA HIGUTI	PROFESSOR
ELISETTE MARIA BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VERA APARECIDA CATABRIGA PEDRO	PROFESSOR
LEDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSENIRA APARECIDA GOMES	PROFESSOR
ELISANGELA WASQUES DA SILVA FARIAS	PROFESSOR
MAGNA MAGALHAES KRAUZE	PROFESSOR
VERA LUCIA MACHADO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE THIMOTIO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADRIANA PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANEIDE APARECIDA SILVA PASCUTI	EDUCADOR INFANTIL
ANDREIA PAULINA SILVA MATTIUSI	PROFESSOR
EMERSON DE SOUZA NEVES	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARIAM RACHRACHE SALEM VEDOVELLO	ODONTOLOGO
CARLOS ALBERTO FERNANDES	MEDICO CLINICO
JUAREZ MARTINS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
RICARDO BARBOZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MISCLEI SANT ANA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCOS REGINALDO GALINDO	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO

Sarandi, 19 de Novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:FE8DBA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1245/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
47 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
49 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.221.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	
380 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	170.000,00
Total Suplementação:			**195.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
56 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	25.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVADE CONTINGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVADE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.		RESERVADE CONTINGÊNCIA	
1155 - 9.9.99.99.00.00	09999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00
Total Redução:			**195.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:717C0A8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO - CMS 10/2019 - APROVA A ADESÃO AO PROGRAMA SAÚDE NA HORA

RESOLUÇÃO CMS Nº 10/2019, de 20 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação da Adesão do Município de Agudos do Sul/Pr ao Programa Saúde na Hora do Ministério da Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em reunião extraordinária, realizada em 20 de novembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007 e em conformidade com o Decreto Municipal nº 055/2019, de 24 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Adesão do Município de Agudos do Sul ao Programa **Saúde na Hora** do Ministério da Saúde, em conformidade com a Portaria Ministerial 930 de 15 de maio de 2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 20 de novembro de 2019.

RHARAD VITÓRIA ROSA MILAROSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:E62667D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 326/2019 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 326/2019

" Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 2.108/2018, de 12 de Novembro de 2018,

D E C R E T A :

Art.1º- *Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 540.000.00 (quinhentos e quarenta mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	20		Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Unidade	01		Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Atividade	04.122.0004.2.100		Manutenção das Atividades do IPMAT	
Rubrica	3.3.90.92	001	Indenizações e Restituições	270.000,00
Rubrica	3.3.90.92	040	Indenizações e Restituições	270.000,00

Art.2º- *Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 conforme se demonstra:*

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
001	270.000,00
040	270.000,00

Art.3º *- Fica alterada a programação de desembolso financeiro conforme suplementações.*

Art.4º *- Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 05 de Novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:D2E4C3F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais com base na Lei nº 8.666/1993, resolve:
HOMOLOGO o processo licitatório, na modalidade Concorrência, para contratação de empresa para execução do objeto: **"seleção e contratação de empresa especializada para construção do remanescente de obra do CMEI Areias".**

Tendo como vencedora a empresa **TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.065.293/0001-74, com o valor de **R$ 370.699, 81 (trezentos e setenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0019.1.008	Construção de Centros de Educação Infantil
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1164	Obras e Instalações
4.4.90.51.00-3164	Obras e Instalações

Autorizo a respectiva despesa.
Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2019

MAURO ROGÉRIO PERUSSI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E923F97B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 048/2019

Número do Processo: 0018.0004899/2019
Objeto: *contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra de higiene e limpeza, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Previdência*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA
Da Repactuação: As partes de comum acordo procedem à repactuação do Contrato Administrativo nº 048/2019 no percentual de 4,969051%.
Do Valor Contratual: Com a correção, o valor do contrato irá para R$4.722.557,42 (quatro milhões, setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, quarenta e dois centavos). Já o valor mensal ficará em R$393.546,46 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais, quarenta e seis centavos), respeitando o saldo contratual disponível.
Parágrafo Único: Este aditivo tem efeitos retroativos à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 048/2019, ou seja, 15.02.2019.
Data de Assinatura: 06.11.2019

Almirante Tamandaré, 20 de novembro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:825C278D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.168/2019

''Dá denominação a logradouro público que especifica''

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o Art. 69, IV da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada, Rua Manoel Fernandes Alves com inicio na Rua João Gianini e termino no Lote 03 (três) da Quadra 09 (nove) de propriedade de Ary Gianini, Localidade de Jardim Gianini, município de Almirante Tamandaré, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 6 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:A5AD3ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.169/2019

"Altera a Lei nº 396/95, publicada em 01 de novembro de 1995 – folha de Tamandaré Edição 245".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o Art. 69, IV da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Passa a vigorar com a seguinte redação, ficando inalteradas as demais Ruas constantes da presente Lei.

Art. 1º - Fica denominada, Rua Domecilia Correa de Jesus Carvalho com inicio na Rua João Gianini e término em terras de Jeferson Fernandes de Souza. Localidade de Jardim Gianini, Almirante Tamandaré, Paraná.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 6 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:A54C67B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 333/2019

"Altera o valor da Unidade de Custeio (UVC) indexador referencial de que tratam os artigos nº 107 e seguintes da Lei Complementar 14/2009, de 17/12/2009 e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 69, IV, art. 107 e seguintes, da Lei Complementar Municipal 014/2009 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º O valor da UVC (Unidade de Valor para Custeio), de que trata o art. 108 da Lei Complementar nº 14/2009, de 17/12/2009, passa a ser de R$ 147,28 (cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogado expressamente o Decreto 103/2018 de 7 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 14 de novembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:953FB386

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 849/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **CARLOS ROBERTO SILVA DE VITO,** RG nº 3.340.668-4/PR, CPF nº 227.091.358-25, do cargo comissionado de **COORDENADOR DO NPVM (NÚCLEO DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA MONITORADA)**, a partir do dia 1º de novembro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:BB8CF5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 398/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER Função Gratificada a servidora Sra. **GISELLE WOLFF TILLER**, na matrícula nº 6812, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir do dia 1° de abril de 2019.

Art. 2° REVOGAR a Função Gratificada de 22% (vinte e dois por cento), concedida através da Portaria n° 377/2019, de 21 de março de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:DCE1C220

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 629/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 362/2019, de 18 de março de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:39EC07C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 858/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem o **CONSELHO GESTOR DELIBERATIVO DO PARQUE MUNICIPAL AMBIENTAL ANIBAL KHURY**.

Luiz Carlos Teixeira da Luz – Presidente;
Adel Cordeiro Pinto – Vice Presidente;
Rogério Ap. de Paula – Secretário.

MEMBROS
Gerson Luiz Ferreira;
José Tiago Lara Vaz;
Fábio Augusto da Silva;
José Carlos Stresser;
Pamela do N. de Matos.

Art.2º REVOGAR a Portaria n º 261/2018, de 3 de maio de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:6EBC62C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 330/2019

''DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 95 A 98, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 77/2018 - PLANO DIRETOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, IV e 89, I, ''a'', da Lei Orgânica do Município, e as disposições da Lei Complementar nº 77/2018, artigos 95 a 98 e 168 seguintes,

DECRETA:

CapítuloI
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1° O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, criado conforme disposto no Art. 95 da Lei Complementar nº77/2018, como órgão consultivo e deliberativo, instrumento de planejamento e gestão das políticas públicas de desenvolvimento urbano e territorial do Município de Almirante Tamandaré, terá suas finalidades, composição a atribuições estabelecidas por este Decreto.

Parágrafo único: A expressão Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial e a siglaCOPLAGse equivalem para efeito de referência e comunicação.

CapítuloII
DA COMPOSIÇÃO

Art.2° O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial - COPLAGserá paritário, composto por 10 (dez) membros titulares e seus suplentes, das seguintes representações:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo;

Titular: Gerônimo Teider Rocha
Suplente: Ivan Arnoldo Parra

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação;

Titular: Cleomar Terezinha Krausa
Suplente: Jussara Almeida

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
Titular: Pamela do N. de Matos
Suplente: Elizeu Santana

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
Titular: Elizandra da Luz Macedo
Suplente: José Luiz Afornalli

V - 06 (seis) representante de Associações, ONGs e outras entidades;

Entidade: APMI – Associação de Proteção Maternidade e Infância
Titular: Antonio José Pedroso Moraes
Suplente: Dalucia Ostace Mauricio

Entidade: Associação dos Moradores do Jardim Graziele - AGRIMACOLF
Titular: Lucimar Soares
Suplente: Geremias Cipriano Batista

Entidade: Associação de Moradores Jardim São Caetano e Jardim Marrocos
Titular: Amarildo Freitas
Suplente: Adão Julian

Entidade: Associação dos Pastores Evangélicos AMIATI
Titular: Hileno de Oliveira
Suplente: Ismael de Lima

Entidade: Associação de Moradoras Bela Vista do Ypê
Titular: Marcos Roberto Alves
Suplente: Natalia de Jesus Ribeiro

Entidade: Instituto ABBA Solidária
Titular: José Barbosa
Suplente: Salete Maria Tibúrcio dos Santos

§ 1º As deliberações do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial serão feitas por dois terços dos presentes.

§ 2º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente, e desde que nesse prazo seja renovado pelo menos um quinto (1/5) das representações do Conselho.

§ 3º Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelo Prefeito e a presidência do Conselho será exercida pelo Secretário municipal de Urbanismo e, no impedimento deste, pelo Diretor do respectivo Departamento, a quem cabe o voto de qualidade.

§ 4º O exercício da função de conselheiro não será remunerado, considerado serviço público relevante.

§ 5º A ausência anual do titular em um quinto (1/5) das sessões, acarretará no seu afastamento e posse do respectivo suplente para finalizar o biênio.

CapítuloIII
DAS FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES
Art. 3° O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial - COPLAGpossui as seguintes finalidades:

I - auxiliar o Executivo Municipal nas questões urbanas e territoriais de Almirante Tamandaré, examinando e opinando sobre os assuntos relativos às políticas de planejamento urbano e territoriais;

II - conduzir a interlocução entre o Executivo Municipal e a sociedade, articulando informações, demandas e propostas das entidades e da população aos órgãos públicos municipais;

III - articular-se com entidades representativas da sociedade para estimular o envolvimento da população no processo de planejamento e gestão urbana e territorial;

IV - promover a integração entre as ações dos diversos conselhos setoriais do Município de Almirante Tamandaré no que se refere à política territorial e de desenvolvimento urbano e rural;

V - auxiliar o Executivo Municipal na ação fiscalizadora para que sejam observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 77/2018 - Plano Diretor Municipal e na legislação complementar urbanística.

Art. 4° Constituem-se atribuições do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial - COPLAG, em relação ao apoio ao Executivo Municipal nas questões urbanas e territoriais de Almirante Tamandaré:

I - acompanhar a implementação do Plano Diretor, analisando e deliberando sobre questões relativas à sua aplicação;

II - propor e emitir pareceres sobre proposta de alteração do Plano Diretor;

III - opinar sobre a programação de investimentos que viabilizem as políticas setoriais e territoriais, mediante o exame prévio do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Municipal e avaliação da compatibilidade destes com a lei do Plano Diretor;

IV - emitir parecer sobre projetos de lei de interesse da política territorial, antes de seu encaminhamento para o processo de aprovação pela Câmara Municipal;

V - acompanhar a arrecadação e a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS;

VI - monitorar a concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir e a aplicação da transferência do direito de construir (Art. 108 a 114 da LC 77/2018);

VII - auxiliar nos estudos de identificação de Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS, ou de outras zonas de especial interesse e da instituição de programas para regularização urbanística e fundiária, quando necessário;

VIII - opinar sobre a aplicação de instrumentos da política urbana, assim como da implementação de ações, programas e projetos relativos ao desenvolvimento urbano;

IX - opinar quanto à desafetação e ao uso privativo de áreas públicas institucionais ou de uso comum do povo;

X - emitir parecer sobre o processo de aprovação de projetos e licenciamento de parcelamentos ou obras, quando exigido na legislação urbanística;

XI - aprovar e acompanhar a implementação das Operações Urbanas Consorciadas (Art. 115 a 121 da LC77/2018);

XII - acompanhar a implementação dos demais instrumentos de desenvolvimento municipal e de democratização da gestão;

XIII - aprovar e acompanhar a implementação dos Planos Setoriais determinados na lei do Plano Diretor Municipal;

XIV - zelar pela integração das políticas setoriais e pelo funcionamento do Sistema único de Informações;

XV - deliberar sobre os casos omissos da legislação pertinente à gestão territorial;

XVI - convocar, organizar e coordenar as conferências e assembleias de planejamento e gestão territorial;

XVII - convocar audiências públicas;

XVIII - acompanhar e aprovar os projetos de tombamento e zelar pela implantação correta e execução de obras em imóveis tombados ou localizados em áreas do entorno;

XIX - promover a otimização dos investimentos públicos;

XX - viabilizar e articular a obtenção das PPPs (Parcerias Público Privadas).

CapítuloIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5° Para criação ou alteração de leis que disponham sobre matéria pertinente ao Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei de Parcelamento do Solo, Lei do Perímetro Urbano, Lei do Sistema Viário, Lei de Delimitação dos Bairros, o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial deverá emitir parecer como pré requisito para o processo de aprovação pelo Legislativo Municipal.

Art. 6° As instituições representadas noCOPLAGdevem ter efetiva atuação no Município, especialmente, as que trabalham com planejamento e gestão.

Art. 7° OCOPLAGserá instituído através de portaria municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamentais, com seus respectivos suplentes.

Art. 8° Os conselheiros suplentes substituirão os titulares em seus impedimentos, nas reuniões doCOPLAGe de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.

Art. 9° A ausência às reuniões plenárias deve ser justificada em comunicação por escrito à presidência, com antecedência de, no mínimo, três dias ou efetuada até três dias posteriores à sessão, se imprevisível a falta.

Art. 10 Na ausência do Presidente e do Diretor de Planejamento e Urbanismo, será escolhido pelo plenário presente, um representante da sociedade civil para presidir a reunião.

Art. 11 Poderão ser convidados para participar das reuniões doCOPLAG, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.

Art. 12 O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial do Município de Almirante Tamandaré, reunir-se-á quando convocado por seu Presidente ou pelo menos pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 13 O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial do Município de Almirante Tamandaré elaborará o seu regimento interno em até noventa dias, a contar da data de sua instalação.

Art. 14 O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial poderá instituir câmaras técnicas e grupos de trabalho específicos.

Art. 15 O Poder Executivo Municipal garantirá suporte técnico e operacional exclusivo ao Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, necessário a seu pleno funcionamento.

Parágrafo único: O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial definirá a estrutura do suporte técnico e operacional.

Art. 16 Este decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 043/2019, de 18 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 12 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:852A0B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 859/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e da Lei nº 1.818/2014,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Técnica de Avaliação de Benefícios, para análise quanto ao incentivo empresarial e desenvolvimento econômico do município, que privilegiarão os segmentos econômicos mais relevantes e competitivos para o desenvolvimento e crescimento econômico, constatando os pedidos de benefícios fiscais que atendam aos requisitos de admissibilidade e de concessão dos benefícios previstos da Lei nº 1.818/2014.

Art.2º NOMEAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão instituída no Art.1º:

I- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho:
Valdecir Giareta;
Anna Karina Brandt Lovato.

II- Secretaria Municipal de Governo:
Pamela do N. de Matos.

III Secretaria Municipal de Urbanismo:
Gerson Luiz Ferreira.

IV Secretaria Municipal de Fazenda
Fábio Augusto da Silva;
Elenice Buzato.

V- Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:
Julio Cesar Ferreira do Nascimento.

VI- Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:
Simone Kravetz

VII- Secretaria Extraordinária de Planejamento e Gestão:
Telma Perussi.

Art.3º REVOGAR a Portaria nº 618/2018, de 5 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:1F4801CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 850/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o Sr. **WAGNER SOUZA DOS SANTOS,** RG nº 8.523.114-6/PR, CPF nº 051.037.259-75, do cargo comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE ECONOMIA CRIATIVA**, a partir do dia 1º de novembro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:FE82F623

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 857/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Jornada Suplementar ao Professor PSS **ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA**, sobre o vencimento inicial do Nível II, a partir do dia 7 de outubro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 6 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:A195AF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 851/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c Lei 2.157/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **MARIANNE LYS GOMES OSTI,** RG nº 9.824.701-7/PR, CPF nº 059.008.649-95, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DA AGENCIA DO TRABALHADOR**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 4 de novembro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:4AB6C437

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 853/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "f", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017, a apuração de suposta falta funcional concernente aos seguintes fatos:

"eventual omissão da dupla gestora em relação a comunicação imediata da rede de proteção ou autoridade competente dos fatos ocorridos com a menor A.C.S.D, inobservando supostamente, o contido art. 5º e 245º do Estatuto da Criança e do Adolescente e art. 227 da C.F."

Pelo fato acima relatado, imputa-se às servidoras M.F.P.L. e J.S.P. a suposta inobservância dos deveres constantes do art. 218, incisos III, V e XV e proibições do art. 219, incisos XVIII e XXI, ambos artigos da Lei Complementar 019/2011.

Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estarão as servidoras sujeitas às penalidades constantes do art. 228 do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:D3FF7B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 331/2019

"Nomeia os membros Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências**"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1578/2011, de 12 de julho de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1739/2013, de 15 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde, gestão 2018/2021, constituído pelos seguintes membros:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:

JOÃO GUSTAVO KEPES NORONHA (Titular),
MOACIR DIDONÉ JÚNIOR (Suplente)

ROGÉRIO APARECIDO DE PAULA (Titular)
ANDREA CRISTINA GONÇALVES PADILHA CUNICO (Suplente)

b) Representantes da Sociedade Civil eleitos na XIII Conferência Municipal da Saúde:

b.1) Das Entidades dos Usuários do Sistema Único de Saúde:

antonio josé pedroso de moraes (Titular)
TEMIS DE FÁTIMA LUCIANO (Suplente)
(apmi - Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Almirante Tamandaré),

LUCAS MENDONÇA KAKTA (Titular)
ELY REGINA F. LEMOS (Suplente)
(CRAVI- Comunidade Terapêutica),

MARCOS ROBERTO ALVES (Titular)
NATALIA DE JESUS RIBEIRO (Suplente)
(Associação de moaradores bela vista do ipÊ),

IVONE RIBEIRO DE CARVALHO (Titular)
AGENOR ALVES RIBEIRO (Suplente)
(ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM DONA LUIZA BONFIM)
JOSÉ BARBOSA (Titular)
SALETE MARIA TIBORCIO DOS SANTOS (Suplente)
(Instituto Abba Solidária),

SANDRA APARECIDA MIRANDA MACHADO PEREIRA (Titular)
JOANA ZENILDA DE OLIVEIRA (Suplente)
(PASTORAL DA CIANÇA)

sandra aparecida gonçalves (titular)
SIMONE CATARINA VIANA (Suplente)
(SINTRAT- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Almirante Tamandaré).

LUCIMAR SOARES (Titular)
GEREMIAS CIPRIANO BATISTA (Suplente)
(AGRIMACOLF)

b.2) dos Trabalhadores de Saúde do Município

MARCIO JOSÉ DOS SANTOS (Titular)
RAQUEL FONTINELI(Suplente).

ELI DOS SANTOS LIMA (Titular),
ROSANE APARECIDA GARCIA (Suplente).

MILEIDE MARIA DA SILVA (Titular),
DIRCE DUTRA TABORDA (Suplente).

ELIANE EVA VIEIRA (Titular).
ANDRESSA GONÇALVES DOS SANTOS(Suplente).

b.3) dos Prestadores de Serviço do Sistema Único de Saúde do Município:

CLÍNICA SÃO LEOPOLDO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DINIZ MEHL ANDRUSKO (Titular)
JOÃO LUIZ ANDRUSKO (Suplente)

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
JOÃO CARLOS CANZAN (Titular)
DIVANIA BUENO DE LARA (Suplente)

Art. 2º A Mesa Diretora do Conselho, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Vice-Secretário, será escolhida pelos membros designados e eleitos, com observância nas disposições dos Artigos 4º, 5º, inciso V e 6º, da Lei Municipal nº 1578/2011.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Fica revogado o Decreto nº 231/2019, de 8 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 12 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:D6C74F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 338/2019

"Nomeia os membros da Câmara Técnica de Urbanismo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1250/2007, de 29 de maio de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Câmara Técnica de Urbanismo** do Município de Almirante Tamandaré, constituída pelos seguintes membros:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Governo

Titular: **ANTONIO CEZAR MANFRON DE BARROS –** Secretário Municipal;
Suplente: **PAMELA DO N. DE MATOS –** Diretora da Secretaria de Governo
II - Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: **GERONIMO TEIDER ROCHA –** Secretário Municipal;
Suplente: **LOUISE CAMILLY CULLMANN –** Coordenadora de Revisão de Projetos

III - Representantes da Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Titular: **NEREU OSNI COLODEL** – Secretário Municipal;
Suplente: **FRANCISCO CARLOS SOARES DE LARA** – Técnico Administrativo

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Obras:

Titular: **JOSÉ SILVANO BUZATO –** Secretário Municipal;
Suplente: **VALTER JOHNSON BOMFIM JUNIOR –** Diretor Geral da SMOI

V - Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: **ELIZANDRA DA LUZ MACEDO** - Diretora Contábil e Orçamentário**;**
Suplente: **NEREU APARECIDO LOURENÇO** –Diretor de Contabilidade

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Habitação:

Titular: **CLEOMAR TEREZINHA KRAUSA** – Secretária Municipal;
Suplente: **AMANDA MARQUEZINI DE OLIVEIRA** – Chefe do Núcleo de Habitação

Art. 2º - O Presidente e o Secretário da Câmara Técnica serão eleitos pelos membros, com observância nas disposições do Art. 4º da Lei Municipal nº 1250/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado expressamente o Decreto nº 06/2019 de, 25 de janeiro de 2019..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 19 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:41908490

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 339/2019

"DEFINE COMO ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL A ÁREA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69,IV e Art. 89, I, "a", da Lei Orgânica do Município e as disposições do Plano Diretor Municipal, Lei Complementar n° 77/2018, Art. 143 e seguintes,

DECRETA:

Art. 1º Fica definida como Zona Especial de Interesse Social, a área de terreno urbano com 78.656,45 m², situada no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município e Comarca, conforme confrontações e demais características constantes da Matrícula nº 16.964, do Cartório do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, cadastrada sob nº 99.09.00.106.0179.001.

Art. 2º Para esta zona ficam estabelecidos os parâmetros urbanísticos constantes no Decreto nº 745/2015, atendendo principalmente a questão da Densidade de Ocupação de Solo.

Art. 3º Para esta zona ficam estabelecidos os parâmetros urbanísticos constantes na Tabela XIII do Anexo 3 do Código de Zoneamento de Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar nº 083/2018, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 20 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:A7130656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 354/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 19 (dezenove) de novembro de 2019, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **HELIO DOS SANTOS,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 7.809.422-2 -SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 027.131.219-06** e matrícula nº **12122**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado no Pátio Rodoviário**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:CF64BD0C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 132/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 085/2019

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal.

VALOR: R$ 84.291,41 (Oitenta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a ultima entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

CONTRATADOS:

• JUCÉLIA MARINHO DO AMARAL MELO – CPF 131.512.608-70 – VALOR R$ 5.467,00
• ANTONIO QUINQUIOLO - CPF 014.741.028-24 – VALOR R$ 6.068,00
• JOSÉ NUNES FILHO - CPF 624.032.909-63 – VALOR R$ 5.742,00
• EZEQUIEL SILVA MARQUES - CPF 985.424.909-44 – VALOR R$ 4.602,00
• MAURILIO APARECIDO GONÇALVES - CPF 744.609.199-15 – VALOR R$ 5.996,90
• APARECIDO DONIZETE PEDRO - CPF 595.451.869-68 – VALOR R$ 6.009,15
• FRANCISCO PEREIRA AMORIM - CPF 014.741.028-24 – VALOR R$ 3.717,12
• VALDIRENE PEDRO IANCOSKI - CPF 025.215.739.73 – VALOR R$ 5.999,95
• SIRLENE GOMES RODRIGUES - CPF 797.969.749-91 – VALOR R$ 5.996,90
• NELTON DE CASTRO SOARES - CPF 328.574.119-87 – VALOR R$ 5.993,58
• CARLOS DOS SANTOS - CPF 435.648.019-87 – VALOR R$ 3.369,00
• JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - CPF 701.795.659-15 – VALOR R$ 3.854,50
• ADILSON VAGNER ARNAI - CPF 624.033.549-53 – VALOR R$ 4.948,00
• ZÉLIA MARINHO DO AMARAL MELO - CPF 607.895.229-34 – VALOR R$ 5.153,20
• LAUDICÉIA C. BORGES MAGALHÃES – CPF 073.700.269-73 – VALOR R$ 5.571,62
• TANIA THAILA P. NASCIMENTO - CPF 093.158.749-27 – VALOR R$ 5.802,49

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPER. DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

JUSTIFICATIVA: A Lei nº 12.512, de 2011, em seu art. 17, autoriza a aquisição de alimentos fornecidos por agricultores familiares e pelos demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 2006, com dispensa do procedimento licitatório, desde que observadas condições impostas para garantir a modicidade dos preços praticados por estes fornecedores e a qualidade de seus produtos. O Decreto n.º 7.775, de 2012, vincula, por sua vez, a possibilidade de dispensa de licitação ao fornecimento regular de alimentos da agricultura familiar a indivíduos, que estejam em situações de insegurança alimentar e nutricional; atendidos pela rede socioassistencial; Atendidos por equipamentos de alimentação e nutrição e pelas demais ações de alimentação e de nutrição financiadas pelo Poder Público; Atendidos pela rede pública de ensino e de saúde; ou sob a custódia do Estado, em estabelecimentos prisionais e em unidades de internação do sistema socioeducativo. Sendo assim, os órgãos e entidades que fornecem alimentos da agricultura familiar para indivíduos nas situações elencadas podem, portanto, proceder à aquisição por meio de chamada pública, com dispensa de licitação, conforme se

depreende da referência ao Decreto n.º 7.775, de 2012, no inciso I do § 1º do art. 2º da IN n.º 2, de 2018.
Neste sentido, e sendo o Município responsável pela manutenção do Hospital Municipal, refeitórios de creches e escolas, beneficiários do CREAS e CRAS, entre outros. Informamos ainda que os preços utilizados estão balizados nos preços do comércio local e tabela CONAB vigente e os itens e quantidades foram elaborados conforme orientação de Nutricionista do quadro efetivo da Prefeitura Municipal. Os produtos da agricultura familiar, sua produção e entrega serão acompanhadas pelo Departamento de Agricultura e setor de Vigilância Sanitária. Em anexo, acompanham o processo os seguintes documentos, Ofício de solicitação do Secretaria Municipal de Agricultura, Cópia do Projeto de Venda aprovado, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, Comprovante de Inscrição de CPF e DAP dos agricultores, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 13 de Novembro de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3AB83792

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 132/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 085/2019

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 132/2019, Chamada Pública nº. 03/2019, Dispensa de licitação nº. 085/2019 atende a todos os requisitos do Artigo 17, da Lei n. 12.512/2011 e Decreto Federal 7.775/2012.
Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 085/2019, para os agricultores familiares, conforme listado abaixo:

• JUCÉLIA MARINHO DO AMARAL MELO – CPF 131.512.608-70 – VALOR R$ 5.467,00
• ANTONIO QUINQUIOLO - CPF 100.960.949-15 – VALOR R$ 6.068,00
• JOSÉ NUNES FILHO - CPF 624.032.909-63 – VALOR R$ 5.742,00
• EZEQUIEL SILVA MARQUES - CPF 985.424.609-44 – VALOR R$ 4.602,00
• MAURILIO APARECIDO GONÇALVES - CPF 744.609.199-15 – VALOR R$ 5.996,90
• APARECIDO DONIZETE PEDRO - CPF 595.451.869-68 – VALOR R$ 6.009,15
• FRANCISCO PEREIRA AMORIM - CPF 014.741.028-24 – VALOR R$ 3.717,12
• VALDIRENE PEDRO IANCOSKI - CPF 025.215.739.73 – VALOR R$ 5.999,95
• SIRLENE GOMES RODRIGUES - CPF 797.969.749-91 – VALOR R$ 5.996,90
• NELTON DE CASTRO SOARES - CPF 328.574.119-87 – VALOR R$ 5.993,58
• CARLOS DOS SANTOS - CPF 435.648.019-87 – VALOR R$ 3.369,00
• JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - CPF 701.795.659-15 – VALOR R$ 3.854,50
• ADILSON VAGNER ARNAI - CPF 624.033.549-53 – VALOR R$ 4.948,00
• ZÉLIA MARINHO DO AMARAL MELO - CPF 607.895.229-34 – VALOR R$ 5.153,20
• LAUDICÉIA C. BORGES MAGALHÃES – CPF 073.700.269-73 – VALOR R$ 5.571,62
• TANIA THAILA P. NASCIMENTO - CPF 093.158.749-27 – VALOR R$ 5.802,49

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 18 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 132/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 085/2019

OBJETO:
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Secretário Municipal de Agricultura, ante as justificativas que se embasam na documentação apresentada, e ainda no Artigo 17, da Lei n. 12.512/2011 e Decreto Federal 7.775/2012, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratado os agricultores familiares:

• JUCÉLIA MARINHO DO AMARAL MELO – CPF 131.512.608-70 – VALOR R$ 5.467,00
• ANTONIO QUINQUIOLO - CPF 100.960.949-15 – VALOR R$ 6.068,00
• JOSÉ NUNES FILHO - CPF 624.032.909-63 – VALOR R$ 5.742,00
• EZEQUIEL SILVA MARQUES - CPF 985.424.609-44 – VALOR R$ 4.602,00
• MAURILIO APARECIDO GONÇALVES - CPF 744.609.199-15 – VALOR R$ 5.996,90
• APARECIDO DONIZETE PEDRO - CPF 595.451.869-68 – VALOR R$ 6.009,15
• FRANCISCO PEREIRA AMORIM - CPF 014.741.028-24 – VALOR R$ 3.717,12
• VALDIRENE PEDRO IANCOSKI - CPF 025.215.739.73 – VALOR R$ 5.999,95
• SIRLENE GOMES RODRIGUES - CPF 797.969.749-91 – VALOR R$ 5.996,90
• NELTON DE CASTRO SOARES - CPF 328.574.119-87 – VALOR R$ 5.993,58
• CARLOS DOS SANTOS - CPF 435.648.019-87 – VALOR R$ 3.369,00
• JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - CPF 701.795.659-15 – VALOR R$ 3.854,50
• ADILSON VAGNER ARNAI - CPF 624.033.549-53 – VALOR R$ 4.948,00
• ZÉLIA MARINHO DO AMARAL MELO - CPF 607.895.229-34 – VALOR R$ 5.153,20
• LAUDICÉIA C. BORGES MAGALHÃES – CPF 073.700.269-73 – VALOR R$ 5.571,62
• TANIA THAILA P. NASCIMENTO - CPF 093.158.749-27 – VALOR R$ 5.802,49

Para a efetivação da presente dispensa se levou em conta o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 18 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:9B32BBE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (19/11/2019), às dezessete horas inicia-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, na sala de reuniões do conselho.Dando abertura na reunião, os conselheiros elegem no momento da reunião a presidenta interina, a conselheira Maria Angela Mossini Augusto, em decorrência da ausência justificada da vice presidente Solange de Fátima da Costa Barbosa, convidando para iniciarem a reunião com a oração do Pai Nosso. Discorrendo, apresenta a ata da reunião do mês anterior, sendo aprovada. Continuando a reunião com a leitura da pauta, com a seguinte ordem do dia: 1) Avaliação da atualização do Plano Municipal de Saúde vigente. 2) Apresentação do incentivo financeiro do plano de aplicação do programa VIGIASUS-2019.3)Apresentação da utilização dos recursos do APSUS- Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.4)Pedido da palavra da Secretária da Saúde. A reunião segue sendo explanado e apresentado a planilha do monitoramento da utilização dos recursos do incentivo financeiro de investimento do programa APSUS- Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, incentivo de capital recebido da SESA/PR-Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,recurso creditado no ano de 2016, apresentando a execução da utilização dos recursos, expondo a planilha do monitoramento determinada pela Secretaria de Estado, em consonância com a Regional de Saúde,e da obrigatoriedade do município utilizar a aquisição dos equipamentos de acordo com o plano de aplicação orientado pela SESA/PR.Os conselheiros verificam as notas fiscais dos processos de compras e a destinação dos equipamentos adquiridos, conforme apresentado na planilha exposta, essa será encaminhada para a Secretaria da Saúde e Regional de Saúde, para esclarecimentos das inconsistências apontadas pela SESA/PR,conforme Memo nº.SCAPS/099/2018 de 17 de setembro de 2018, para informar os apontamentos no monitoramento do mês de maio de 2019.Os conselheiros são informados que tem saldo em conta referente a esse recurso, é repassado o extrato bancário do saldo em conta para utilizar, por conta que nos processos de licitação realizados ocorrem itens que não interessa aos participantes dos certames licitatórios, retornando o saldo em conta.Os conselheiros são informados que a SESA/PR já determinou o prazo para execução final dos recursos, estando passível o município da devolução dos saldos caso não cumpra o prazo estabelecido.Discorrendo a pauta, a diretora Mayara detalha os ajustes no Plano Municipal de Saúde vigente, nos eixos das diretrizes, para dar o andamento na inserção do plano na ferramenta do Ministério da Saúde digiSUS,que já está em utilização pelos municípios e treinamento para as equipes técnicas pela Regional de Saúde.Discorre, os conselheiros avaliam o plano de aplicação do incentivo financeiro do programa VIGIASUS-2019 -Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS no Estado do Paraná, Resolução SESA/PR de nº 615/2019, incentivo de custeio no valor de R$31.176,59(trinta e um mil cento e setenta e seis reais, cinqüenta e nove centavos), e incentivo de capital no valor de R$25.438,60(vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais, sessenta centavos), informando-os que o plano de aplicação seguirá para a Regional de Saúde para avaliação final, e que o saldo remanescente em conta continua sendo utilizado conforme o plano de aplicação vigente, o monitoramento da utilização dos recursos do plano vigente é encaminhado para a Regional de Saúde, monitoramento quadrimestral. A secretária da saúde Ednyra usando da palavra, agradece a presença de todos e explana sobre os atendimentos médicos de pacientes internados no Hospital de Andirá que precisa ser encaminhados para a Santa Casa de Misericórdia de Cornélio Procópio-Pr, referente pactuação das AIH's- Autorização de Internação Hospitalar. Segue explanando sobre os repasses das quantidades de AIH's que Andirá repassa para Santa Casa Misericórdia, atualmente estão pactuados o repasse de 02 AIH's para a Santa Casa de Misericórdia, a secretária Ednyra explica como são os tramites administrativos desses repasses, os valores financeiros e a vinculação com o SUS- Sistema Único de Saúde, explica da referenciação de transferência desses atendimentos de Hospital para Hospital, quando ocorre a transferência de pacientes. A secretária e a conselheira Marilia fazem os esclarecimentos diante da questão apresentada das AIH's, explicando a necessidade de transferência de mais 20 (vinte) AIH's para a Santa Casa de Misericórdia de Cornélio Procópio-Pr, esclarecem o funcionamento da parte administrativa das autorizações hospitalares, e será encaminhada para a 18ª Regional de Saúde e Direção da Santa Casa de Cornélio Procópio-Pr, a regularização das quantidades a serem repassadas, esclarecendo que Andirá o recebimento das AIH's é por produtividade hospitalar. Diante dos assuntos expostos e amplamente discutidos, os conselheiros presentes manifestam concordância, conforme Resolução do Conselho Municipal de Saúde de nº09 /2019. Prosseguindo a reunião, os conselheiros despertam sobre o comunicado do curso de formação de facilitadores de grupos de apoio, a ser ministrado pelo grupo Cruz Azul no Brasil, a se realizar de 23 a 24 de novembro de 2019, no Auditório da Secretaria de Educação, sendo o convite estendido para todos os profissionais da saúde. A reunião prossegue com os conselheiros debatendo outros assuntos rotineiros e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião às dezoito horas e quinze minutos. Eu, Magali Soave de Oliveira, lavrei a presente ata, que após a aprovação dos conselheiros, vai assinada pela presidente interina do Conselho Municipal de Saúde, Maria Angela Mossini Augusto, por mim e demais conselheiros.

Andirá-Pr, 19 de novembro de 2019.

MARIA ANGELA MOSSINI AUGUSTO
Presidente Interina do Conselho Municipal de Saúde de Andirá

MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:40422A2B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (05/11/2019), às dezessete horas inicia-se a reunião ordinária do Conselho Municipal da Saúde, nas dependências da sala do Conselho. Dando a abertura na reunião, a vice presidente agradece a presença de todos faz a oração de abertura, Pai Nosso, ministrada por ela e passa a leitura da ata anterior para votação, sendo aprovada. Seguem os assuntos pautados, conforme a ordem do dia. 1) Informação dos repasses de AIH-Autorização de Internação Hospitalar para a Santa Casa de Cornélio Procópio-Pr. 2) Informação da contratação de médicos, Cardiologista e Clinico Geral, Ginecologista,Pediatra. 3) Repasses financeiros para o programa VIGIASUS. 4) Ajustes no Plano Municipal de Saúde 2018-2020.5)Reunião extraordinária. A reunião discorre com a Diretora Mayara informando aos conselheiros sobre os procedimentos hospitalares das AIH- Autorização de Internação Hospitalar, esclarecendo a pactuação realizadas entre o Hospital de Andirá e a Santa Casa de Cornélio Procópio-Pr, segue lendo o relatório fornecido pela Regional de Saúde de Cornélio Procópio-Pr da distribuição das AIH- Autorização de Internamento Hospitalar do município de Andirá. Diante das discussões, surgem questionamentos pelos conselheiros referentes a essas pactuações, sendo acordado entre os conselheiros para que a Secretaria da Saúde e o Hospital de Andirá façam um levantamento atualizado consoante às quantidades de AIH- Autorização de Internação Hospitalar, para atualizar a pactuação com a Santa Casa de Cornélio Procópio-Pr, mediante a demanda de atendimentos dos usuários da Rede de Atenção Primaria do município. A reunião segue, onde os conselheiros são informados que a Secretaria da Saúde realizou credenciamento para contratação de médicos, Cardiologista e Clinico Geral, narrando que o médico cardiologista do CISNOP- Consórcio Intermunicipal de Saúde de Cornélio Procópio se demitiu do quadro funcional do consórcio, e os municípios estão enfrentando dificuldade para os atendimentos dos pacientes para cirurgia, na avaliação de risco cirúrgico procedimento que é realizado por médico cardiologista. No

quesito de contratação de médico clinico geral, foi realizado o credenciamento para suprir a demanda das unidades de saúde, para regularizar os atendimentos, por motivo da saída dos médicos do Programa Mais Médicos, do Ministério da Saúde, e os aprovados no concurso vigente encerrou o chamamento até a classificação final, a Prefeitura reiniciou o chamamento dos classificados do concurso, pela ordem de classificação. A Diretora informa que diante dessa situação, o município está realizando os procedimentos administrativos para providencias, realizar concurso público, para regularização do quadro funcional, médicos ginecologista e obstetrícia, e pediatra.Prossegue a pauta, onde os conselheiros são informados do incentivo financeiro Estadual de Custeio e Capital visando a Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde para o exercício 2019, que será repassado no mês de novembro,sendo esclarecido que quando o município receber os valores dos repasses e o plano de aplicação, será reenviado para o Conselho Municipal de Saúde. A reunião continua, os conselheiros são informados da regularização do quadro funcional da Vigilância Sanitária, farmacêutico e veterinário. Discorre, discutindo a pauta, avisando que o Plano Municipal de Saúde vigente está sendo atualizado, conforme reunião realizada na Regional de Saúde no mês de outubro, e será regularizado esse instrumento na ferramenta DIGSUS, do Ministério da Saúde, e será necessária a avaliação do Conselho Municipal da Saúde, ficando agendado o dia 19 de novembro a reunião extraordinária para verificação dos ajustes no Plano Municipal de Saúde. A reunião discorre, a Diretora informa que a Secretária Ednyra estará em descanso de férias a partir do dia 06 de novembro, estando, digo ela, respondendo como Secretária Municipal de Saúde *Interina nesse período, informa também que o incentivo financeiro para a reforma da Unidade de Saúde da Vila Americana foi creditado nesse mês, recurso de emenda parlamentar, e será iniciado as obras da unidade. Os conselheiros discutem a situação do prédio que abrigava o antigo Posto Godoy, na BR 369, está desativado e foi demolido, permanecendo no local os entulhos,* e necessitam de atenção das secretarias do município, em virtude das doenças transmissíveis típicas do verão, ficando acordado que será encaminhado oficio para as mesmas, planejando uma ação conjunta para essa situação. Nada mais a constar, eu, Magali Soave de Oliveira, secretária executiva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pela vice presidente e conselheiros conforme o livro de presença.

Andirá-PR, em 05 de novembro de 2019.

SOLANGE DE FÁTIMA DA COSTA BARBOSA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:72DB68B2

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 09/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de novembro de 2019, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, no Centro de Saúde I- Dr. Ângelo Papa situado na Av. Cezário Castilho, nº 1533, de Andirá- PR, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

1. Apresentação, avaliação, discussão e aprovação dos ajustes no Plano Municipal de Saúde vigente – Eixos e Diretrizes - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

2. Apresentação, avaliação, discussão e aprovação do Plano de Aplicação do incentivo financeiro do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS no Estado Paraná, incentivos Resolução SESA/PR de nº 615/2019, Custeio e Capital.

3. Apresentação, avaliação, discussão e aprovação da utilização do Incentivo Financeiro de Investimento do APSUS- Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – Resolução SESA/PR de nº 604/2015 - Modalidade Fundo a Fundo, incentivo de Capital.

4. Apresentação, avaliação, discussão e aprovação referente à pactuação de repasse de AIHs - Autorização de Internação Hospitalar do município de Andirá-Pr, transferência de 20 (vinte) AIHs para a Santa Casa de Cornélio Procópio-Pr.

Andirá-PR, 19 de novembro de 2019.

MARIA ÂNGELA MOSSINI AUGUSTO
Presidente Interina do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 09/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Andirá- Pr.

Andirá-PR, 19 de novembro de 2019.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E4D6A443

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.688 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei nº. 3.247 de 19 de novembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá. Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.003. Promover o Pagamento de Ações Judiciais	
3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	7.000,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.001. Manter o Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.002. Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas	
3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	7.000,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.089. Manter o Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS - PSE	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **20 de novembro de 2019**, **76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:AFF66D05

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.689 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Regulamenta o atendimento em tempo integral às crianças de 0 a 3 anos de idade, no período das férias escolares do mês de janeiro, para o ano de 2020.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2.642 de 17 de junho de 2015, quanto a garantir o atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil em tempo integral às crianças de 0 a 3 anos de idade, no período de férias escolares, específico para pais que trabalham.

D E C R E T A:

Art. 1º. O atendimento integral às crianças de 0 a 3 anos de idade ocorrerá no Centro Municipal de Educação Infantil Santo Antônio, Localizado à Rua Rotary, nº 345, Jardim Santo Antônio, sob o regime de plantão, no período de 06 a 29 de janeiro do ano de 2020.

Art. 2º. O plantão a que se refere o artigo antecedente funcionará de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 17:00h.

Art. 3º. As inscrições poderão ser efetuadas no Centro Municipal de Educação Infantil, onde o aluno encontra – se matriculado, no período de 25 de novembro a 13 de dezembro de 2019, nos horários das 07:30h às 11:00h e das 13:00h às 16:30h.

Art. 4º. Para a realização da inscrição, será necessário:

I – Declaração de trabalho atualizada dos pais ou responsável, com carimbo e assinatura do empregador, a fim de comprovar a necessidade da vaga.

Parágrafo Único. Para fins de cumprimento do inciso I, poderá ser apresentada Declaração de Pessoa Física.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **20 de novembro de 2019**, **76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:283C3E31

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.690 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital nº. 01/2019, homologado em 04 de novembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada a Sra**. CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS,** para Exercer o Cargo de **CUIDADORA - PSS**, a partir do dia **20 de novembro de 2019**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia **20 de novembro de 2019**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **20 de novembro de 2019**, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FEC7046B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.277 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	LUIZ ANTONIO POSSAGNOLI		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	169/2019	Vigência:	27.09.2019 a 26.03.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	073/2019		
Contratado:	COPEL S.A.		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (COPEL) PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA DE BAIXA TENSÃO (220/127V).		
Valor:	R$ 82.887,21		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia **27 de setembro de 2019.**

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **20 de Novembro de 2019**, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D8D7A5E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.278 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 dias de férias, a partir do dia **02 de dezembro de 2019**, ao Servidor Público Municipal **RICARDO DE LIMA**

FERREIRA, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: **02-03-2018 a 01-03-2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **20 de novembro de 2019**, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CFDFBE4E

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – SINDICÂNCIA

Portaria n. 12.262 de 04 de Fevereiro de 2019.

Autuação: 04 de Fevereiro de 2019.

REQUERENTE: Ione Elisabeth Alves Abib, com espeque no Ofício n.º 20/2019, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante e, considerando ainda informações prestadas pelo Ministério Público da comarca de Andirá, para apurar os eventuais fatos noticiados através daquela Secretaria, pela atendente Ana Paula Cassita Araújo.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:

JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA – Presidente
CLAYSSE DANIEL MORIMOTO – Membro
NILZA DE FÁTIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA – Membro

DOS FATOS:

Que, após a Secretaria Municipal de Assistência Social ter recebido Ofício da Promotoria de Justiça desta Comarca, solicitando providências a serem tomadas em relação à atendente Ana Paula Cassita Araújo do Casa-lar, que teria sido omissa diante da conduta dos acolhidos, sendo seu dever funcional organizar o ambiente e impedir qualquer risco aos acolhidos. Aquela Secretaria, através do Ofício n.º 20/2019, sugeriu a necessidade de abertura de Sindicância para apurar a veracidade dos fatos ou dar outras providências.

Diante destes fatos, com base em Ofício da Promotoria de Justiça, em 04 de fevereiro do corrente ano, foi instaurada Sindicância, através da Portaria n.º 12.262, com o escopo de se apurar os fatos que teriam sido praticados pela servidora Ana Paula Cassita Araújo.

A presente Sindicância foi devidamente instruída em todos os seus termos, dando o direito a Ana Paula Cassita Araújo ao contraditório e a ampla defesa, através de citação da mesma para tomar conhecimento da presente Sindicância, o que a fez, através de defensor constituído. Também, foram ouvidas testemunhas arroladas por essa comissão e pela defesa, com o escopo de se apurar a real verdade dos fatos.

Por fim, a comissão encaminhou a presente Sindicância com seu relatório final para que fosse confeccionada decisão final.
Esta é a síntese do necessário.

Assiste razão a Comissão de Processo de Sindicância, quando propõe ser necessária a oferta de cursos de capacitação continuada para os servidores da Casa Lar e a adequação do quadro funcional, bem como que os detentores da gravação do vídeo sejam notificados para apagarem as imagens de seus arquivos, pois a comissão não observou infração ao Estatuto do Servidor por parte da atendente Ana Paula Cassita Araújo:

O relatório conclusivo da comissão nos revela que:

Considerando os documentos produzidos no Processo de Sindicância referente à Servidora Pública Ana Paula Cassita Araújo em relação aos fatos apontados pelo Ministério Público, que a servidora se mostrou omissa diante da conduta dos acolhidos, sendo seu dever funcional organizar o ambiente e impedir qualquer risco aos acolhidos e produção de imagens dos acolhidos e divulgação destas por celular.

Diante dos fatos acolhidos, esta Comissão Sindicante conclui que a Servidora Pública Ana Paula Cassita de Araújo se contradiz em seu depoimento, quando declara não ter recebido nenhuma orientação/capacitação para lidar com situações apresentadas pelo vídeo, quando posteriormente relata que a orientação em casos semelhantes é separar os maiores dos menores para evitar/conter situações de risco aos acolhidos. Contudo, no momento que houve a situação registrada pela gravação do vídeo Ana Paula Cassita Araújo se encontrava sozinha, dificultando a sua intervenção naquele momento, visto que em seu colo havia um bebe que estava sendo amamentado. Desta forma entende-se que a atuação da atendente de Casa Lar, bem como a dinâmica de trabalho do Serviço de Acolhimento foi prejudicada em razão do quadro funcional que se encontrava ineficiente, como também apontado pelas testemunhas convocadas e as apresentadas pela defesa.

No que tange a produção da gravação do vídeo, compreende-se que a imagem não teve como objetivo a exposição dos acolhidos, mas demonstrar as dificuldades na dinâmica do trabalho e como um pedido de intervenção do quadro funcional, visto que o mesmo foi encaminhado a um Conselheiro Tutelar (Robson Henrique Barbosa), que de acordo com o Art. 136 e Inciso X do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, tem como atribuição fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais, na forma do disposto no Art. 95 da Lei Federal n. 8.069/90.

DECISÃO:

Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, em especial aos documentos comprobatórios juntados durante todo o processo administrativo e, por fim, a conclusão da Comissão processante, decido:

Por arquivar o procedimento administrativo de Sindicância que foi instaurado em desfavor da servidora Ana Paula Cassita de Araújo, com espeque em relatório final da Comissão de Sindicância, por entender que não houve qualquer infração ao Estatuto do Servidor por parte da servidora. Porém, em que pese o entendimento da Comissão de ser necessário a oferta de cursos de capacitação continuada para os servidores da Casa Lar e a adequação do quadro funcional, temos que ver a possibilidade de estar contratando referentes cursos.

Por fim, que os detentores da gravação do vídeo sejam notificados para apagarem a imagem de seus arquivos.

Dê-se ciência do decidido ao Ministério Público, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante e a servidora Ana Paula Cassita de Araújo.

Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 76° da Emancipação Política.

Andirá, 01 de Agosto de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BB610999

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 169/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
COPEL S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (COPEL) PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA DE BAIXA TENSÃO (220/127V).

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 82.887,21 (oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 27.09.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2019

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
HUGO CEZAR LOZANO LIMA DE ARAÚJO

Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0216C03E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 173/2018

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
R. M. REZENDE & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 19/02/2020 com fundamento no ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em plena vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 20.11.2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

ROGERIO MENDES DE REZENDE
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:84A5E185

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2019

Ratifico a dispensa nº. 081/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **W F GALVÃO CAMARGO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **14.320.183/0001-37**, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), **contratação** de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de máquina modeladora, com finalidade de manter o fornecimento de pães às entidades sociais - PSB, para atender à Central do Trabalhador, atendendo à Secretaria Municipal de Assistência Social e Ensino Profissionalizante; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 21 de novembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7CAEFCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 116/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 238/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS NATALINOS, DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, DE MUDAS DE BICO DE PAPAGAIO, E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS NATALINOS PARA DECORAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS, ATENDENDO À SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.

VENCEDORES:

SHOPPING DO 9 COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 04.252.898/0001-46** no valor total dos itens vencidos de **R$ 16.134,00** (dezesseis mil e cento e trinta e quatro reais).

ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 60.300.258/0001-35** no valor total dos itens vencidos de **R$ 4.586,00** (quatro mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

MARCIA GOMES DA ROCHA JORDÃO - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 22.329.955/0001-20** no valor total dos itens vencidos de **R$ 4.464,00** (quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).

LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA EIRELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 15.138.384/0001-80** no valor total dos itens vencidos de **R$ 28.400,00** (vinte e oito mil e quatrocentos reais).

IPIRANGA ELÉTRICA HIDRÁULICA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 00.847.518/0001-65** no valor total dos itens vencidos de **R$ 27.035,80** (vinte e sete mil, trinta e cinco reais e oitenta centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7D8F1728

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 428 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de dezembro de 2019, a Servidora Pública Municipal **ISABELA MOREIRA PINHEIRO,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, referente ao período aquisitivo 05/04/2018 a 04/04/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 20 de novembro de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:7F4A4D46

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 429 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de dezembro de 2019, a Servidora Pública Municipal **YARA LOURENÇO MARTINS**, ocupante do cargo de **Químico**, referente ao período aquisitivo 08-03-2018 a 07-03-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 20 de novembro de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:767E4032

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 430 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de dezembro de 2019, ao Servidor Público Municipal **ALCIDES LOPES MARIANO**, ocupante do cargo de **ENCANADOR**, referente ao período aquisitivo 07-04-2018 a 06-04-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 20 de novembro de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:4E21D896

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 431 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 18 de dezembro de 2019, ao Servidor Público Municipal **REGINALDO LUIZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, referente ao período aquisitivo 06-03-2018 a 05-03-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 20 de novembro de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:3D5ABD9C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 432 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 26 de dezembro de 2019, ao Servidor Público Municipal **JEAN CARLOS CORDEIRO,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, referente ao período aquisitivo 04/04/2018 a 03/04/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 20 de novembro de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C345920D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 072/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** CNPJ/MF sob n. 03.392.348/0001-60;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 25/08/2020, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93,

conforme solicitado pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e José Deivid de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:471A3FAA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 072/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** CNPJ/MF sob n. 03.392.348/0001-60;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no sexto termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 53.497,20 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), referentes aos valores dos itens nºs 01, 02 e 03 para o período aditivado, nos termos solicitados pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde e conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Serviço de coleta, transporte, destinação final e tratamento específico dos resíduos dos serviços de Saúde (resíduos especiais, infectantes e químicos perigosos) das Unidades Básicas de Saúde. Resíduos grupo A e E (valor mensal para quantidade de até 300 kg por mês)	meses	12	3.317,60	39.811,20
2	Serviço de coleta, transporte, destinação final e tratamento específico dos resíduos dos serviços de Saúde (resíduos especiais, infectantes e químicos perigosos) das Unidades Básicas de Saúde. Resíduos grupo B.	kg	600	11,99	7.194,00
3	Serviços de coleta, transporte, destinação final e tratamento específico dos resíduos dos Serviços de Saúde (resíduos especiais, infectantes e químicos perigosos) das Unidades Básicas de Saúde. (Valor po kg coletado - excedente a 300 kg dos grupos A e E.	kg	600	10,82	6.492,00

SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e José Deivid de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:09B472E5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 019/2019, Processo Administrativo nº 103/2019 e homologo-a para contratação com as empresas **SHOPPING HOUSE MANSAN DECORAÇÕES E PRESENTES LTDA, CNPJ: 01.049.460/0001-77, AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA, CNPJ: 78.572.583/0001-12, TRICOMAIS COMÉRCIO DE LINHAS E AVIAMENTOS LTDA, CNPJ: 02.505.917/0001-73, IZABEL VITORINO PRATES - UTILIDADES, CNPJ: 33.576.823/0001-19, ANAVICTOR COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA, CNPJ: 10.739.667/0001-64, BIGMAX COMÉRCIO DE UTILIDADES E PRESENTES LTDA, CNPJ: 07.858.312/0001-80,** tendo como objeto a aquisição de aquisição de enfeites natalinos para serem utilizados na decoração da casinha do Papai Noel.
O valor da contratação é de R$ 6.597,78 (Seis mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 06.004.10.302.0012.2051.3.3.90.30.00.00 nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 20 de Novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E624C797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 2.998/2019

SÚMULA: INSTITUI E REGULAMENTA A JORNADA DE TRABALHO EM REGIME DE COMPENSAÇÃO DE 12 (DOZE) HORAS DE LABOR, POR 36 (TRINTA E SEIS) HORAS DE DESCANSO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de jornada de trabalho em regime de compensação para cargos do quadro de servidores do Município, com respaldo no interesse público, na forma que especifica.

Art. 2º - Fica instituído no Município de Astorga, Estado do Paraná, a jornada de trabalho em regime de compensação, que poderá ser realizada no regime de 12x36, sendo 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis horas) de descanso imediatamente posteriores as horas exercidas, para os servidores públicos municipais, cuja atividade por interesse público demande jornada diferenciada.

§ 1º - Para a jornada 12x36 será concedido descanso para repouso e alimentação de 30 (trinta) minutos.

§ 2º - O Município de Astorga deverá fornecer a alimentação prevista no artigo anterior.

§ 3º - Caso não seja possível o fornecimento da alimentação, será devido ao servidor o pagamento de R$ 40,00 (quatenta reais) a título de ajuda de custo para refeição.

§ 4º - Não será permitido o pagamento de ajuda de custo para refeição cumulado com diária.

§ 5º - Somente será permitido o pagamento de diária fora da jornada normal de trabalho, conforme a legislação pertinente.

§ 6º - Fica proibido o pagamento cumulativo de diárias e horas extras, nos termos do § 3º, do artigo 1º da Lei nº 1.733/2005, de 06/06/2005.

§ 7º - Eventual serviço em horário extraordinário será remunerado com acréscimo de cinquenta por cento em relação a hora normal de trabalho.

Art. 3º - A jornada de trabalho 12x36 noturna será computada conforme regulamenta o Artigo 172 do Estatuto do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, Lei nº 1.232/94-E, de 28/01/1994.

Art. 4º - O regime de escala 12x36 é a forma de implementação do sistema de compensação de jornada, no âmbito do Município de Astorga, considerado como "modalidade peculiar de serviço".

§ 1º - No sistema de escala de 12x36 horas, consideram-se compensados os repousos semanais remunerados, feriados e todos os dias de ponto facultativo no serviço público municipal, igualmente encontra-se subsumido nesta modalidade peculiar de serviço o intervalo intrajornada.

§ 2º - Neste sistema ocorre a compensação do excesso trabalhado em um dia com a redução em outro e, por esta razão, a jornada poderá exceder a oito horas diárias ou quarenta semanais, sem com isso ensejar horas extraordinárias.

§ 3º - Serão computadas horas extras nos termos da legislação, ao servidor submetido a esta lei, somente quando as horas trabalhadas excederem às 12 horas de sua escala.

Art. 5º - As escalas do regime de compensação de que trata esta lei, serão organizadas por atos administrativos dos respectivos departamentos municipais onde se encontram alocados os servidores.

Art. 6º - A Ajuda de Custo para alimentação prevista nesta Lei terá natureza indenizatória e não será computada para fins de férias, abono de Natal, horas extraordinárias e adicionais, não será incorporado quando da passagem do servidor para a inatividade e nem integrarão a base de cálculo para a concessão de auxílios.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 8º - O Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no que couber, mediante a edição de Decreto Municipal.

Art. 9º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:21E09095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.999/2019

SÚMULA: AUTORIZA O PARCELAMENTO SOBRE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, AUTORIZA A BONIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO À VISTA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os créditos tributários decorrentes das TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS e do IPTU, referentes ao exercício de 2020, poderão ser pagos parceladamente, em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no dia 10 de março de 2020.

Art. 2º - Os créditos tributários decorrentes das TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS e do IPTU, referentes ao exercício de 2020, poderão ser pagos integralmente e à vista, até o dia 10 de fevereiro de 2020, com desconto de 15% (quinze por cento), ou até o dia 10 de março de 2020, com bonificação de 10% (dez por cento).

Art. 3º - Os créditos tributários decorrentes do IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, lançados com a alíquota fixa, exercício de 2020, poderão ser pagos parceladamente, em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no dia 10 de março de 2020.

Art. 4º - Os créditos tributários decorrentes do IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, lançados com a alíquota fixa, exercício de 2020, poderão ser pagos integralmente e à vista, até o dia 10 de fevereiro de 2020, com desconto de 15% (quinze por cento), ou até o dia 10 de março de 2020, com bonificação de 10% (dez por cento).

Art. 5º - Os créditos tributários decorrentes da TAXA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABELECIMENTO DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS, exercício de 2020, poderão ser pagos integralmente e à vista, até o dia 10 de fevereiro de 2020, com desconto de 15% (quinze por cento), ou até o dia 10 de março de 2020, com bonificação de 10% (dez por cento).

Art. 6º - O não pagamento de qualquer parcela até a data de seu respectivo vencimento, de qualquer dos créditos tributários abrangidos por esta lei, implicará na cobrança dos acréscimos legais, previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:34E6A9ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 062/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 21.429,24	12/11/2019
- FUNDEB 60%	R$ 139.266,89	13/11/2019
- MEC – Salário Educação	R$ 69.141,32	14/11/2019
- ASTORGABL MAC FNAS	R$ 5.000,00	18/11/2019
- FUNDEB 60%	R$ 18.702,75	19/11/2019
- FUNDEB 60%	R$ 96.632,74	19/11/2019

Astorga, 20 de Novembro de 2019.

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:57588E50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111/2019

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NA QUANTIA DE R$ 552.634,08 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n. 2.953/2018 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 552.634,08 (quinhentos e cinqüenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.05.153.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
31 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
74 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 27.556,07

05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
85 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.584,00
93 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.000,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
111 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 488,00

05.002.06.181.0005.2.014. ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL
156 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
187 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.022,00

05.004.04.123.0007.2.020. MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
214 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 755,00

05.004.28.843.0000.0.001. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR CONTRATOS
224 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 22.600,00
226 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 46.700,00

05.004.28.843.0000.0.004. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - PREVISA
231 - 3.2.91.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS 7.200,00

05.004.28.846.0000.0.005. PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS
233 - 3.1.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.000,00
236 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 77.000,00

05.005 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
251 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.150,00
252 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 2.210,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
384 - 3.3.90.30.00.00 31142 MATERIAL DE CONSUMO 6.900,00
391 - 3.3.90.39.00.00 31122 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.200,00
392 - 3.3.90.39.00.00 31142 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.715,07

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
659 - 3.3.90.39.00.00 32321 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 43.368,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
777 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
889 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 11.400,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
952 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
953 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 927,00

06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1105 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.300,00
1527 - 3.3.90.39.00.00 03556 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 421,50

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1162 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.800,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1213 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 23,44

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1248 - 3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 105.000,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1269 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 52.600,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1284 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 12.580,00

07.004.18.541.0018.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1298 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 60.000,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1325 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.054,00

Total Suplementação: 552.634,08

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
5 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
6 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

02.001.04.122.0002.2.003. ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO
17 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.210,00
19 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
20 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200,00

03 PROCURADORIA JURÍDICA
03.001 COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
41 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
70 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 33.459,07
76 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 500,00

05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
91 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00
93 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00

05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
132 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 10.800,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

05.002.06.181.0005.2.014. ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL
155 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00

05.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0006.2.016. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
183 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
205 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

05.004.04.123.0007.2.020. MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
218 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 920,00

05.004.28.843.0000.0.004. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - PREVISA
232 - 4.6.91.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO 2.200,00

05.004.28.846.0000.0.005. PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS
233 - 3.1.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 270,00
234 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 780,00

05.005 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
249 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.150,00
252 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 3.800,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
254 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.060,00
255 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.200,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
313 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 870,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
383 - 3.3.90.30.00.00 31122 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00
384 - 3.3.90.30.00.00 31142 MATERIAL DE CONSUMO 19.715,07
392 - 3.3.90.39.00.00 31142 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.900,00

06.002.12.361.0011.2.028. MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
394 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 20.000,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
652 - 3.3.90.30.00.00 32321 MATERIAL DE CONSUMO 43.368,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
770 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
771 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00
776 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.180,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
961 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.927,00

06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1101 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.300,00
1474 - 3.3.90.30.00.00 03556 MATERIAL DE CONSUMO 421,50
1105 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 35.000,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1208 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 23.500,00
1209 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 23,44

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1225 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1246 - 3.3.90.30.00.00 01507 MATERIAL DE CONSUMO 105.000,00

07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1257 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 23.700,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1269 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 65.200,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1284 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.700,00

07.005 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
07.005.18.541.0018.2.087. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1317 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 80,00

Total Redução: 552.634,08

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 01 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C8DA9B84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112/2019

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R$. 1.206.656,93 (HUM MILHÃO DUZENTOS E SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 2.953/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.206.656,93 (um milhão, duzentos e seis mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais e noventa e três centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.04.122.0011.2.023. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE DESEN HUMANO E SOCIAL
272 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
310 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 794,00
325 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.200,00
1518 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 600,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
339 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.530,00
346 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.889,00
352 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.412,00
355 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.440,00
371 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00
1407 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 8.100,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
381 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 75.000,00
389 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
390 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 11.035,00

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
399 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 657,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
426 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.394,00
451 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

06.002.12.365.0011.2.032. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE

495 - 3.3.90.32.00.00 31144 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 16.285,00

06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
528 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 29.300,00

06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE
538 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 295.000,00
552 - 3.3.90.46.00.00 01102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 9.000,00

06.003.12.365.0011.2.040. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA
561 - 3.1.90.46.00.00 01102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 250,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
574 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 750,00
576 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 236,00
1520 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 570,00
581 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
594 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 847,00
616 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 58.660,00
621 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 24.000,00
622 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.510,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
634 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.335,00
637 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 299,00
640 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 750,00
659 - 3.3.90.39.00.00 32321 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.600,00

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
714 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 5.515,00

06.004.10.301.0012.2.050. ATIVIDADES DO APSUS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
1524 - 3.3.90.30.00.00 03495 MATERIAL DE CONSUMO 417,22

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
749 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 100,00
751 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.590,00
754 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.198,00
757 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.169,00
765 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.427,00
767 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 112.000,00
768 - 3.3.50.43.00.00 01303 SUBVENÇÕES SOCIAIS 152.000,00
772 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 56.200,00
777 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 3.000,00
778 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.200,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
797 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 1.945,00
800 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.890,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
804 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 15.000,00
806 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 64.000,00

06.004.10.302.0012.2.055. MANUTENÇÃO DO PROAMUSEP CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP
811 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.100,00
812 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 50.000,00

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1409 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 31.870,00

819 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.237,00
1503 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.001,00
831 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
836 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 260,00
1504 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 600,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
888 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.180,00
889 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 8.050,00
891 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.640,00
892 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.750,00

06.005.14.243.0013.6.001. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
912 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.100,00

06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.002. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA
922 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

06.006.08.243.0013.6.003. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA
1533 - 3.3.90.30.00.00 31951 MATERIAL DE CONSUMO 12,71
1543 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 750,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
940 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 200,00
1406 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 600,00

06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
954 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00
957 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.232,00
959 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.330,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
973 - 3.3.90.30.00.00 31942 MATERIAL DE CONSUMO 100,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1002 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.500,00

06.008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1059 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.800,00

06.009 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1073 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
1074 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.050,00

06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1102 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
1105 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.100,00

Total Suplementação: 1.206.656,93

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.04.122.0011.2.023. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE DESEN HUMANO SOCIAL
268 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 100,00
274 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
279 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.000,00

06.001.08.244.0013.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC
281 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 100,00
284 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00
285 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 100,00
286 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 100,00
288 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
291 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 100,00

06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
293 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 100,00
308 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
323 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 640,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
358 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
360 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 65.000,00
361 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
364 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 20.000,00
365 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 4.100,00

06.002.12.361.0011.2.028. MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
395 - 3.3.90.32.00.00 31144 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 11.800,00

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
396 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 100,00
398 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
400 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 100,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
440 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
451 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.200,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
456 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 252,00
476 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
477 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
480 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 3.935,00
490 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

06.002.12.365.0011.2.033. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA
497 - 3.3.90.32.00.00 31144 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P DISTRIB GRATUITA 4.485,00

06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
519 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 295.000,00
520 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 9.250,00

06.003.12.365.0011.2.040. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA
555 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 29.300,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
598 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 238.770,00
602 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.800,00
608 - 3.1.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.705,00

609 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 9.851,00
612 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
1467 - 3.3.90.32.00.00 03495 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 417,22
620 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.400,00
621 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
625 - 3.3.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 7.505,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
635 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00

643 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.839,00
655 - 3.3.90.32.00.00 1494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 100,00
658 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
666 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
670 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.500,00
673 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.360,00
679 - 3.1.90.94.00.00 1494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
681 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
682 - 3.3.90.36.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMÍLIA - NASF
688 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.400,00

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
705 - 3.3.90.36.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00

06.004.10.301.0012.2.048. ATIVIDADES DO PMAQ PROGR DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
721 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 12.300,00

06.004.10.301.0012.2.049. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
731 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
739 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 1.000,00
741 - 3.3.90.32.00.00 32321 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 3.600,00

06.004.10.301.0012.2.050. ATIVIDADES DO APSUS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
744 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 7.110,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
763 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.416,00
770 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 14.000,00
771 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 45.832,00
774 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.900,00
775 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 17.000,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
788 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
793 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
796 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
1367 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
805 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 171.667,00

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
839 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 5.000,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
864 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
887 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
893 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.200,00

06.005.08.244.0013.2.060. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
901 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
903 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500,00
905 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.002. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA
920 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 130,00

06.006.28.846.0000.0.009. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMDCA
937 - 3.3.30.93.00.00 31951 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 12,71

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
947 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00

06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
961 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 750,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
975 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300,00

06.007.08.244.0013.1.006. OBRAS E EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS
982 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
988 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.100,00
997 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.100,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS – ASSISTÊNCIA
1022 - 3.3.50.43.00.00 31942 SUBVENÇÕES SOCIAIS 100,00
1023 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

06.009 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1075 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00

06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1101 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
1105 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.680,00

Total Redução: 1.206.656,93

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 01 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9A5DB32B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 113/2019

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R$ 60.721,00 (SESSENTA MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 2.953/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.721,00 (sessenta mil, setecentos e vinte e um reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.28.843.0000.0.001. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR CONTRATOS
226 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 32.900,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.122.0016.2.071. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
1120 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 600,00

07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1145 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1162 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 900,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1190 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.650,00

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1201 - 3.1.90.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.311,00
1209 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 1.240,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1225 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
1542 - 3.3.90.46.00.00 01511 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.200,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1271 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1284 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
1286 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.470,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1332 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00
1333 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 450,00

Total Suplementação: 60.721,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
93 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 32.900,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.076. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
1192 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1212 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.500,00
1213 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.200,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1226 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 5,00
1231 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.200,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1235 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.900,00

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1244 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 450,00

07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1257 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.500,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1263 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.100,00
1270 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 850,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.18.541.0018.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1525 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 1.336,00
1526 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10,00

07.004.20.606.0018.2.086. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
1305 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

07.005 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
07.005.18.541.0018.2.087. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1317 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 170,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1346 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

07.006.23.691.0019.2.093. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
1353 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 600,00
1358 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
Total Redução: 60.721,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 01 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BB5F1ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114/2019

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NA QUANTIA DE R$ 129.842,85 (CENTO E VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §§ 1° e 2º do Art. 7º, da Lei n. 2.953/2018 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 129.845,85 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
1369 - 3.3.90.30.00.00 03511 MATERIAL DE CONSUMO 2.225,76

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1535 - 3.3.90.30.00.00 03104 MATERIAL DE CONSUMO 3.895,59

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
1544 - 3.3.90.39.00.00 03107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 51.692,69

06.002.12.361.0011.2.028. MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
1552 - 3.3.90.32.00.00 03103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 2.725,00

06.002.12.365.0011.2.032. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE
1551 - 3.3.90.32.00.00 03103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 794,40

06.002.12.365.0011.2.033. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA
1550 - 3.3.90.32.00.00 03103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 2.102,63

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
1516 - 3.3.90.30.00.00 33494 MATERIAL DE CONSUMO 1.071,00

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
1522 - 3.3.90.30.00.00 33494 MATERIAL DE CONSUMO 6.668,00

06.004.10.301.0012.2.048. ATIVIDADES DO PMAQ PROGR DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
1534 - 3.3.90.30.00.00 33494 MATERIAL DE CONSUMO 12.400,00

06.004.10.301.0012.2.049. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1523 - 3.3.90.30.00.00 32498 MATERIAL DE CONSUMO 1.019,00

1528 - 3.3.90.32.00.00 33494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 21.384,00

06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.003. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA
1532 - 3.3.90.30.00.00 33951 MATERIAL DE CONSUMO 0,78
06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1470 - 3.3.90.39.00.00 33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.700,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1424 - 3.3.90.30.00.00 33819 MATERIAL DE CONSUMO 2.360,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1451 - 3.1.90.11.00.00 33819 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.286,00
1453 - 3.1.90.11.00.00 33941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.216,00
1455 - 3.1.91.13.00.00 33819 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 513,00
1456 - 3.1.91.13.00.00 33941 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 390,00
1425 - 3.3.90.30.00.00 33819 MATERIAL DE CONSUMO 2.820,00
1452 - 3.3.90.46.00.00 33819 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00
1454 - 3.3.90.46.00.00 33941 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

06.007.08.244.0013.2.065. ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FMAS
1390 - 3.3.90.30.00.00 33940 MATERIAL DE CONSUMO 1.715,00

06.008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1387 - 3.3.90.39.00.00 33953 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.364,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1372 - 3.3.90.30.00.00 03507 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00
Total Suplementação: 129.845,85

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
3507 COSIP-EXERC.ANTERIORES-CONTR.ILUNI.PUBLICA
3511 TAXA PREST.SERVIÇOS-EXERC.ANTERIORES-CTA-23524-5 E 53554-7-B.B
1029 IMP. VINCULADOS A EDUC. BÁSICA 25% CTA 23064-2 B.B
1035 Salário Educação - Exercícios Anteriores
1027 5% Sobre Transferências Constitucionais cta 1196-7.-
33494 Caixa Federal Cta 624.027-6 - Bloco de Custeio Saúde EXERCICIO ANTERIOR
32498 PAB FIXO ESTADUAL (PISO ATENÇÃO BÁSICA) CX ECON CTA 337-0
33951 B. BRASIL CTA 32683-6 - FIA/PR PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ
33934 SUAS -CTA 26098-3 PAIF E CTA26100-9 PROJOVEM-
33819 FEDERAL - CTA BB 32850-2 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO BÁSICA E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33941 B.BRASIL CTA 32.385-3 - MÉDIA COMPLEX. - BLOCO PSEMC/FNAS - APAE CREAS
33940 B.BRASIL CTA 31505-2 E 31506-0 - BLOCO GSUAS/GBF - PROG. BOLSA FAMÍLIA E GESTÃO DO SUAS/FNAS
33953 B. BRASIL CTA 32697-6 - CEDI/PR - CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO - VIABILIZAÇÃO DE PROJ, PROG E SERV.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 01 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:94EBAF72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 115/2019

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA QUANTIA DE R$ 469.965,43 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso II do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e nos §§ 1° e 2º do Art. 8º, da Lei n. 2.953/2018 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 469.965,43 (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
392 - 3.3.90.39.00.00 31142 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.746,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
616 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 40.300,00
622 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 96.450,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
633 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 24.200,00
636 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.351,00
642 - 3.1.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 900,00
659 - 3.3.90.39.00.00 32321 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
710 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.298,00
713 - 3.1.91.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 395,00
717 - 3.3.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
789 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.550,00
800 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.200,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
861 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.930,00

06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.002. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA
918 - 3.3.50.43.00.00 51880 SUBVENÇÕES SOCIAIS 28.037,43

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1197 - 3.1.90.05.00.00 01511 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 649,00
1199 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 45.135,00
1203 - 3.1.90.16.00.00 01511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 13.037,00
1205 - 3.1.90.46.00.00 01511 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00
1539 - 3.1.91.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.507,00
1209 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 60.580,00
1213 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 51.122,00
1541 - 3.3.90.46.00.00 01511 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.750,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1217 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.782,00
1540 - 3.1.91.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.211,00
1226 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 7.930,00
1231 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.850,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.18.541.0018.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1525 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 4.995,00
1526 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.460,00

Total Suplementação: 469.965,43

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.03.11.01.0 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. ATENÇÃO 23.000,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.01.0 TRANSF DE RECURSOS SUS-ESTADUAL-FSCMR 2.000,00
Receita: 1.1.2.2.01.14.01.0 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS GERAL 109.202,00
Receita: 1.1.2.2.01.11.03.0 TAXA DE COLETA DE LIXO 87.071,00
Receita: 1.1.2.2.01.11.05.0 TAXA DE EXPEDIENTE 220,00
Receita: 1.7.2.8.99.11.01.0 PROGPRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - 5.746,00
Receita: 1.1.2.2.01.11.03.0 TAXA DE COLETA DE LIXO 2.500,00
Receita: 1.7.8.0.00.11.00.0 Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal 28.037,43
Receita: 1.7.1.8.03.11.01.0 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.- 175.874,00
Receita: 1.1.2.2.01.14.01.0 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 36.315,00

Total da Receita: 469.965,43

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 01 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:115A2CC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO N°12/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N°12/2019 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte mantenedora da **Escola Municipal Doutora Zilda Arns Neumann**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar da **Escola Municipal Doutora Zilda Arns Neumann**, do município de Balsa Nova.

Art. 2° - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Balsa Nova, 20 de novembro de 2019.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretária de Educação

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FDE3AE9F

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO N°13/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N°13/2019 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Tia Niva**, no uso das

atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Tia Niva**, do município de Balsa Nova.

Art. 2° - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Balsa Nova, 20 de novembro de 2019.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretária de Educação

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8D7D9C71

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO N°13/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N°13/2019 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Tia Niva**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Tia Niva**, do município de Balsa Nova.

Art. 2° - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Balsa Nova, 20 de novembro de 2019.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretária de Educação

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D7D02BA0

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 12/2019

RESOLUÇÃO Nº 12/2019

SÚMULA – Aprova a Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social da Entidade Governamental Casa Lar Santo Antônio.

O Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n° 1052/2018 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 10.10.2019;

RESOLVEU:

Art. 1º Aprovar a Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social da Entidade Governamental Casa Lar Santo Antônio. Com inscrição conforme tipificação: Atendimento – Acolhimento institucional. A inscrição será denominada pelo Registro CMAS 003/2019, com validade de até 02 (dois) anos.
Art. 2 º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

NARA COELHO CALLINS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C998BEDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.96/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO MASSA ASFÁLTICA CBUQ. Decorrente de Pregão n° 33/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LDTA inscrita no CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16. Aditiva o contrato na importância de R$ 6.665,24 (seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6D23B22D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2019
Decreto nº 36/2019 de 21/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2365/2019 de 20/11/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$144.254,00 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e cinqüenta e quatro reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
505 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	44.254,00
504 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			**144.254,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.2.2.01.12.00.00000000	Fonte: 1001	144.254,00
Total da Receita:		**144.254,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado Paraná, em 21 de novembro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6EC6EDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2019
Decreto nº 37/2019 de 21/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2364/2019 de 20/11/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$201.000,00 (duzentos e um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
315 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
318 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.000,00
Total Suplementação:			**201.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
279 - 3.1.90.04.00.00	31494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
282 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00
285 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.000,00
Total Redução:			**201.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:A95B8E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2019
Decreto nº 38/2019 de 21/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2366/2019 de 20/11/2019.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$100.000,00 (cem mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
431 - 3.3.90.33.00.00	31131	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.8.99.11.02.00000000	Fonte: 1001	100.000,00
Total da Receita:		**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:679130EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 151/2019

SÚMULA: NOMEIA A COMISSAO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, a partir da presente data sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores, para comporem a **Comissão Permanente de Licitação:**

MAIARA MARCANTE – PRESIDENTE
CRISTIAN LUAN LAZARECK MAFFI – MEMBRO
ELOA ANGELA CORONA - MEMBRO

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 097/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:E85EC612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 152/2019

SÚMULA: ALTERA A PORTARIA N° 098/2019 PARA SUBSTITUIR INTEGRANTE DA EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº 098/2019 para substituir o membro ELSON SUHRE, CPF 023.194.299-05, passando a fazer parte integrante da equipe de apoio de licitação na modalidade pregão a servidora ELOA ANGELA CORONA, CPF nº 091.969.049-17.

Art. 2º - As demais disposições do artigo 098/2019 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:DCFC27A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 149/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a ocorrência de um lapso que resultou na não expedição do ato de concessão de férias ao servidor relativo ao período de 17 de setembro a 16 de outubro de 2019, resolve,

Art.1º - Fica concedido 30 dias de férias ao servidor **EDUARDO ADEMAR CATANEO**, portador do RG nº 10.574.577-0 SJS/PR e CPF 071.240.739-10, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Odontólogo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:1BE10803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 150/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

Considerando a ocorrência de um lapso que resultou na não expedição do ato de concessão de férias a servidora relativo ao período de 17 de setembro a 16 de outubro de 2019, resolve,

Art.1º - Fica concedido 30 dias de férias a servidora **ELIZETE MUNARI RODRIGUES**, portadora do RG Nº 5.889.826-0 SSP/PR e CPF 028.273.639-50, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, com efeitos retroativos de 01 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:2DDA1C46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO NR. 64/2019 (SEQUÊNCIA: 2) - PROCESSO N.º 043/2019 FMS

OBJETO DA LICITAÇÃO: Referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública, com acesso simultâneo e ilimitado de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos para Fundação Municipal de Saúde de Bituruna-PR, com consolidação necessária dos dados com o sistema da Prefeitura Municipal de Bituruna de acordo com o Anexo VII que é parte integrante do objeto.

Ao(s) 19 de Novembro de 2019, às 14:30 horas, na sede da(o) FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 001/2019, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo
Licitatório nº 43/2019, Licitação nº. 2/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Em sessão pública, sob presidência do Senhor AGEU PADILHA DE QUADROS e membros ELISIANE HAUFFE e LIANA JAWORSKI reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria n.º 001/2019 para proceder análise e julgamento dos documentos de habilitação entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do Processo n.º 043/2019 - Tomada de Preços nº 002/2019. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, verificou-se que foi concedido prazo a empresa BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ: 00.456.865/0001-67 de 08 (oito) dias úteis a contar de 07/11/2019 para apresentação do documento relativo ao cumprimento do referido item nos termos do § 3º do Art. 48 da Lei 8.666/1993. A comissão de Licitação recebeu na presente data o Registro do Profissional em carteira de trabalho, sendo que após análise e julgamento dos documentos de habilitação considerou a empresa BETHA SISTEMAS LTDA como HABILITADA. Nos termos do Edital a Comissão de Licitação definiu que a abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTAS TÉCNICAS serão abertos no dia 25/11/2019 às 13 horas e 30 minutos no endereço constante do preambulo do Edital.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Bituruna, 19 de Novembro de 2019.

AGEU PADILHA DE QUADROS
Presidente da Comissão de Licitação

ELISIANE HAUFFE
Membro

LIANA JAWORSKI
Membro

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:9A234E9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RESOLUÇÃO Nº 03/2019

Resolução nº 03/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a transferência de bens móveis ao poder Executivo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizado a Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, através do seu presidente como representante legal do Poder Legislativo Municipal, transferir (doar) para o Poder Executivo Municipal de Boa Ventura de São Roque, os móveis relacionados no anexo I.

Art. 2º - A transferência/doação será procedida através de Termo de Transferência de Bens Móveis, com a descrição dos bens, assinado pelos responsáveis do Poder Legislativo e Poder Executivo.

Art. 3º - Fica autorizado o servidor responsável pelo Patrimônio providenciar a baixa no sistema patrimonial e o seu registro pertinente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 20 de novembro de 2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Primeiro Secretário

ANEXO I

Quantidade	Descrição	Nº Etiqueta
01	Balcão de pia em aço	01
01	Armário em MDF com 2 portas	161
01	Armário em MDF com 2 portas	162
01	Mesa em MDF	163
01	Mesa em MDF	165
01	Armário em MDF com 2 portas	168
01	Armário em MDF com 2 portas	169
01	Arquivo em MDF com 4 gavetas	170
01	Mesa em MDF	171
01	Mesa em MDF	172
01	Armário em MDF com 2 portas	175
01	Armário em MDF	49
01	Mesa em "L" MDF	54
01	Armário em madeira para correspondência	73
01	Armário em madeira	74
01	Mesa quadrada em MDF	84
01	Mesa quadrada em MDF	85
01	Mesa quadrada em MDF	86
01	Mesa quadrada em MDF	87
01	Mesa em MDF formato meia lua	88
01	Armário aéreo em aço	43

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 20 de novembro de 2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Primeiro Secretário

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:FEC62821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2019.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019
Pregão Nº 49/2019
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA A & L AUTO PEÇAS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS, ORIGINAIS OU PARALELAS, PELO SISTEMA CILIA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 19/11/2019 a 18/11/2020.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/11/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***GILMARA LEMOS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:E61B1044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 114/2019

DECRETO Nº 114/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º- Regulamentar o presente Regimento que dispõe sobre a estruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Educação do Município de Boa Ventura de são Roque-CME, instituído pela Lei Municipal nº. 459, de 20 de maio de 2009.
CAPITULO I
Das Disposições Preliminares
Art.2º- O Conselho Municipal de Educação de Boa Ventura de São Roque-CME, é um órgão colegiado integrado ao Sistema Estadual de ensino, sem fins lucrativos, de natureza participativa e representativa da comunidade na gestão da educação, com duração indeterminada e vinculada à Secretaria Municipal de Educação. Possui caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo sobre a formulação das políticas de educação do Município.
Art.3º- O Conselho Municipal de Educação tem como objetivo assegurar o desenvolvimento das atividades de ensino dentro do princípio democrático, com a participação dos segmentos da comunidade na discussão das questões pedagógico-administrativo-financeiras e de implantações de políticas públicas concorrendo para elevar a qualidade de serviços educacionais.
CAPITULO II
Da Denominação da Sede
Art.4º- O Conselho Municipal de Educação, com foro jurídico no Município de Pitanga, Estado do Paraná, reger-se-á por esse regimento.
CAPITULO III
Da Representação e composição
Art.5º- O Conselho Municipal de Educação será composto de forma paritária por 12(doze) membros indicados pelos órgão/instituições e por 12 (doze) membros indicados pelo executivo municipal, sendo 24 (vinte e quatro) membros titulares e igual número de suplentes,

nomeados por Decreto pelo Prefeito Municipal, dentre os quais se incluirão.

Representantes de órgãos/instituições indicados pelos seus pares via documento, sendo:
Um representante do quadro próprio do pessoal do Magistério, atuante na rede municipal de ensino;
Dois representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino;
Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Um representante dos Gestores Municipais;
Um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
Um representante do Quadro de Servidores, atuante na rede municipal de ensino;
Um representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
Um representante da Câmara Municipal de vereadores;
Um representante dos Conselhos Escolares das escolas Estaduais;
Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município e----
Um representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

Representantes indicados pelo Executivo Municipal
Dois representantes do quadro próprio do pessoal do Magistério, sendo um do ensino Fundamental e um Infantil;
Um representante do Quadro de Servidores, atuante na rede municipal de ensino;
O secretário Municipal de Educação;
Um representante da Secretaria da saúde;
Um representante da Secretaria de Finanças ou da Administração;
Um representante da Secretaria de Obras;
Um representante da Secretaria de Promoção Social;
Um representante do Departamento de Cultura;
A(O) coordenador(a) da educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Educação;
Um motorista do Quadro Próprio lotado na secretaria de Educação;
Um representante do Departamento de Esportes;

CAPITULO IV

Das eleições, indicações ou substituições.
Art.6º- Os Conselheiros referidos nos incisos I, II, IV, VI, VII e IX bem como os seus suplentes serão eleitos pelos seus pares em plenárias dos respectivos segmentos e indicados ao Prefeito Municipal.
Art.7º- Os Conselheiros referidos nos incisos III, V, VIII, X, XI, XII, XII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII bem como os seus suplentes, serão indicados pelos respectivos órgãos/instituições.
Art.8º- Os Conselheiros titulares e suplentes terão seus nomes homologados por ato do executivo.
Art.9º- Na ausência, impedimento legal, licenciamento ou afastamento do membro titular, assumirá os suplente enquanto perdurar o impedimento, licenciamento ou afastamento.
§1º Caracteriza-se impedimento ou não comparecimento do Conselho titular quando convocado para outra atividade por autoridade do Legislativo, Executivo ou Judiciário.
§2º Caracteriza-se afastamento ou não comparecimento do Conselheiro titular por motivo de licenças: maternidade e paternidade, de saúde ou aquelas motivadas por interesses pessoais ou interesses de trabalho.
§3º A solicitação de afastamento deve conter a justificativa por escrito indicar o período concernente.
Art.10º- Na vacância do Conselheiro titular, até que seja feita nova eleição ou até que seja indicado o novo Conselheiro, ou se esta se der em prazo igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias para o término do mandato, o Conselheiro suplente assumirá a função de o Conselheiro titular.
Art.11º- Nos casos de afastamento definitivo do membro titular e do respectivo suplente, o Conselho Municipal de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia de vacância, organizará a eleição para a escolha do novo representante para conclusão do mandato, salvo se faltar menos de 180(cento e oitenta) dias para a realização da nova eleição.
na hipótese de os conselheiros terem sido definidos na forma do artigo 7º deste Regimento, o Conselho Municipal de Educação encaminhará a eleição para escolha de novos representantes.
nos demais casos caberão a identidade o órgão correspondente a indicar novos conselheiros

Parágrafo único- Será considerada como afastamento definitivo ausência não justificada do Conselheiro a três sessões consecutivas ou cinco alternadas.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de novembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2194F0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 114/2019

DECRETO Nº 114/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º- Regulamentar o presente Regimento que dispõe sobre a estruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Educação do Município de Boa Ventura de são Roque-CME, instituído pela Lei Municipal nº. 459, de 20 de maio de 2009.
CAPITULO I
Das Disposições Preliminares
Art.2º- O Conselho Municipal de Educação de Boa Ventura de São Roque-CME, é um órgão colegiado integrado ao Sistema Estadual de ensino, sem fins lucrativos, de natureza participativa e representativa da comunidade na gestão da educação, com duração indeterminada e vinculada à Secretaria Municipal de Educação. Possui caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo sobre a formulação das políticas de educação do Município.
Art.3º- O Conselho Municipal de Educação tem como objetivo assegurar o desenvolvimento das atividades de ensino dentro do princípio democrático, com a participação dos segmentos da comunidade na discussão das questões pedagógico-administrativo-financeiras e de implantações de políticas públicas concorrendo para elevar a qualidade de serviços educacionais.
CAPITULO II
Da Denominação da Sede
Art.4º- O Conselho Municipal de Educação, com foro jurídico no Município de Pitanga, Estado do Paraná, reger-se-á por esse regimento.
CAPITULO III
Da Representação e composição
Art.5º- O Conselho Municipal de Educação será composto de forma paritária por 12(doze) membros indicados pelos órgão/instituições e por 12 (doze) membros indicados pelo executivo municipal, sendo 24 (vinte e quatro) membros titulares e igual número de suplentes, nomeados por Decreto pelo Prefeito Municipal, dentre os quais se incluirão.

Representantes de órgãos/instituições indicados pelos seus pares via documento, sendo:
Um representante do quadro próprio do pessoal do Magistério, atuante na rede municipal de ensino;
Dois representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino;
Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Um representante dos Gestores Municipais;

Um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
Um representante do Quadro de Servidores, atuante na rede municipal de ensino;
Um representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
Um representante da Câmara Municipal de vereadores;
Um representante dos Conselhos Escolares das escolas Estaduais;
Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município e----
Um representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

Representantes indicados pelo Executivo Municipal
Dois representantes do quadro próprio do pessoal do Magistério, sendo um do ensino Fundamental e um Infantil;
Um representante do Quadro de Servidores, atuante na rede municipal de ensino;
O secretário Municipal de Educação;
Um representante da Secretaria da saúde;
Um representante da Secretaria de Finanças ou da Administração;
Um representante da Secretaria de Obras;
Um representante da Secretaria de Promoção Social;
Um representante do Departamento de Cultura;
A(O) coordenador(a) da educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Educação;
Um motorista do Quadro Próprio lotado na secretaria de Educação;
Um representante do Departamento de Esportes;

CAPITULO IV

Das eleições, indicações ou substituições.
Art.6º- Os Conselheiros referidos nos incisos I, II, IV, VI, VII e IX bem como os seus suplentes serão eleitos pelos seus pares em plenárias dos respectivos segmentos e indicados ao Prefeito Municipal.
Art.7º- Os Conselheiros referidos nos incisos III, V, VIII, X, XI, XII, XII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII bem como os seus suplentes, serão indicados pelos respectivos órgãos/instituições.
Art.8º- Os Conselheiros titulares e suplentes terão seus nomes homologados por ato do executivo.
Art.9º- Na ausência, impedimento legal, licenciamento ou afastamento do membro titular, assumirá os suplente enquanto perdurar o impedimento, licenciamento ou afastamento.
§1º Caracteriza-se impedimento ou não comparecimento do Conselho titular quando convocado para outra atividade por autoridade do Legislativo, Executivo ou Judiciário.
§2º Caracteriza-se afastamento ou não comparecimento do Conselheiro titular por motivo de licenças: maternidade e paternidade, de saúde ou aquelas motivadas por interesses pessoais ou interesses de trabalho.
§3º A solicitação de afastamento deve conter a justificativa por escrito indicar o período concernente.
Art.10º- Na vacância do Conselheiro titular, até que seja feita nova eleição ou até que seja indicado o novo Conselheiro, ou se esta se der em prazo igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias para o término do mandato, o Conselheiro suplente assumirá a função de o Conselheiro titular.
Art.11º- Nos casos de afastamento definitivo do membro titular e do respectivo suplente, o Conselho Municipal de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia de vacância, organizará a eleição para a escolha do novo representante para conclusão do mandato, salvo se faltar menos de 180(cento e oitenta) dias para a realização da nova eleição.
na hipótese de os conselheiros terem sido definidos na forma do artigo 7º deste Regimento, o Conselho Municipal de Educação encaminhará a eleição para escolha de novos representantes.
nos demais casos caberão a identidade o órgão correspondente a indicar novos conselheiros

Parágrafo único- Será considerada como afastamento definitivo ausência não justificada do Conselheiro a três sessões consecutivas ou cinco alternadas.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de novembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2DC38F2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 003 DE 2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2019
Data: 20/11/2019

Súmula: Altera os artigos 2º 3º e 5º da Lei complementar nº 003/17, e dá outras providências.

Considerando a variação do índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado em 01(um) ano, (outubro de 2018 a setembro de 2019).
A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. O artigo 2º da Lei Complementar nº 003/2017, passa a ter a seguinte redação.
.....Art. 2°. Para cálculo do valor venal dos terrenos serão utilizados os valores por metro quadrado de terreno, conforme estabelecido na planta genérica de valores e nas Tabelas abaixo:
I- Tabela de valores de terrenos não edificados expressos em reais e localização na Cidade de Boa Vista da Aparecida, conforme planta genérica de valores:

Especificação	Valor em R$ por m²
Setor 01	R$ 56,59
Setor 02	R$ 41.15
Setor 03	R$ 30,86
Setor 04	R$ 20,58
Setor 05	R$ 10,29

II - Tabela de valores de terrenos não edificados expressos em reais e localização no lago Salto Caxias – empreendimentos imobiliários MARINAS DE BOA VISTA e MARINAS DOCE VIDA, conforme planta genérica de valores:

Lotes com margens para Rio Iguaçu	R$ 61,73
Lotes sem margens para Rio Iguaçu	R$ 41,15

III - Tabela de valores de terrenos não edificados expressos em reais e localização no lago Salto Caxias – empreendimentos imobiliários empreendimentos imobiliários - PLANTAR, COLINA VERDE e VALE DO SOL, conforme planta genérica de valores:

Lotes com margens para Rio Iguaçu	R$ 41,15
Lotes sem margens para Rio Iguaçu	R$ 30,86

§ 1º - Aos imóveis localizados no perímetro urbano do Distrito de Flor da Serra serão aplicados os valores referentes ao Setor 05.
Art. 2º O artigo 3º da Lei complementar nº 003/2017, passa a ter a seguinte redação.
.....Art. 3°. Para cálculo do valor venal das edificações, serão utilizados os valores por m² da edificação, estabelecidos em reais nas Tabelas a seguir:
I - Tabela de valores de edificações expressos em reais e localização na Cidade de Boa Vista da Aparecida, conforme planta genérica de valores:

Especificação	Valor em R$ por m²
Casa em alvenaria padrão alto	R$ 205,78
Casa em alvenaria padrão médio	R$ 154,33

Casa em alvenaria padrão baixo	R$ 133,76
Apartamento em Alvenaria	R$ 154,33
Casa Mista	R$ 123,47
Casa em Madeira	R$ 113,80
Construção Popular	R$ 72,03
Estabelecimento Comercial	R$ 102,89
Estabelecimento Industrial	R$ 82,31
Galpão/Barracão	R$ 51,44
Telheiro	R$ 41,15

II - Tabela de valores de edificações expressos em reais e localização no lago Salto Caxias – empreendimentos imobiliários MARINAS DE BOA VISTA, MARINAS DOCE VIDA, PLANTAR, COLINA VERDE e VALE DO SOL, conforme planta genérica de valores:

Casa em Alvenaria padrão alto	R$ 298,41
Casa em Alvenaria padrão médio	R$ 257,22
Casa em alvenaria padrão baixo	R$ 185,20
Casa Mista	R$ 154,33
Casa em Madeira	R$ 133,76
Galpão/Barracão	R$ 72,03
Telheiro	R$ 51,44

Art. 3º- O artigo 5º da Lei complementar nº 003/17, passa a ter a seguinte redação:
.....Art. 5°. Para cálculo do valor venal dos imóveis situados fora da área urbana para o lançamento e cobrança do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), será considerado os valores da Tabela abaixo:
I - Tabela de valores expressos em reais e localização na área rural do município de Boa Vista da Aparecida (imóveis que não confrontem com o Lago Salto Caxias):

Tipo	Valor por Hectare	Valor por alqueire
Mecanizada	R$ 21.258,25	R$ 51.445,00
Mecanizável/Pastagem	R$ 12.754,95	R$ 30.867,00
Inapropriável	R$ 8.503,30	R$ 20.578,00

II - Tabela de valores expressos em reais e localização na área rural do município de Boa Vista da Aparecida (setor turístico – imóveis confrontantes ao Lago Salto Caxias):

Tipo	Valor por Hectare	Valor por alqueire
Mecanizada	R$ 29.761,56	R$ 72.023,00
Mecanizável/Pastagem	R$ 21.258,25	R$ 51.455,00
Inapropriável	R$ 12.503,30	R$ 30.867,00

Art. 4º. Ratificam-se as demais disposições das Leis Complementares nºs 003/17 e 001/18.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 20 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F55159DB

ADMINISTRAÇÃO
LEI 340 DE 2019

LEI Nº 340/19
Data 20/11/19

Súmula: Cria Ruas dentro da planta urbana da cidade de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 2º- fica criadas as Ruas abaixo especificadas:
a)

MEMORIAL DESCRITIVO
LOTE Nº 03-A2H
QUADRA Nº 75
SITUAÇÃO ... MUNICÍPIO – BOA VISTA DA APARECIDA.
COMARCA- CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.
ESTADO – PARANÁ.
LOCALIZAÇÃO E ACESSO: A propriedade está localizada no Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORTE: Confronta com a Rua Carijó, com distância de 12.11 metros.
LESTE : Confronta com o Lote 3/A da mesma quadra, com distância de 38.84 metros.
SUL : Confronta com o Lote 3/A da mesma quadra, com distância de 89.12 metros, e com o Lote 02 da mesma quadra, com distância de 129.31 metros.
OESTE: Confronta com a Rua Brasil, com distância de 15.21 metros, com o Lote 3/A2G distância de 57.95 metros, com o Lote 3/A2F distância de 19.25 metros, com o Lote 3/A2E distância de 48.12 metros, com o Lote 3/A2D distância de 19.25 metros, com o Lote 3/A2C distância de 48.12 metros, com o Lote 3/A2B distância 15.34 metros, e com o Lote 3/A2A distância de 30.28 metros.
ÁREA : A área descrita acima, é de 3.065,73 M2.

MEMORIAL DESCRITIVO
LOTE Nº 03-A2F
QUADRA Nº 75
SITUAÇÃO ... MUNICÍPIO – BOA VISTA DA APARECIDA.
COMARCA- CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.
ESTADO – PARANÁ.
LOCALIZAÇÃO E ACESSO: A propriedade está localizada no Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORTE: Confronta com o Lote 3/A2E da mesma quadra, com distância de 60.36 metros.
LESTE: Confronta com o Lote 3/A2H da mesma quadra, com distância de 19.25 metros.
SUL: Confronta com o Lote 3/A2G da mesma quadra, com distância de 45.31 metros.
OESTE: Confronta com a Rua Brasil, com distância de 12.00 metros.
ÁREA : A área descrita acima, é de 634.04 M2.

MEMORIAL DESCRITIVO
LOTE Nº 03-A2D
QUADRA Nº 75
SITUAÇÃO ... MUNICÍPIO – BOA VISTA DA APARECIDA.
COMARCA- CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.
ESTADO – PARANÁ.
LOCALIZAÇÃO E ACESSO: A propriedade está localizada no Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORTE: Confronta com o Lote 3/A2C da mesma quadra, com distância de 113.04 metros.
LESTE: Confronta com o Lote 3/A2H da mesma quadra, com distância de 19.25 metros.
SUL: Confronta com o Lote 3/A2E da mesma quadra, com distância de 97.99 metros.
OESTE: Confronta com a Rua Brasil, com distância de 12.00 metros.
ÁREA : A área descrita acima, é de 1.266,13 M2.

MEMORIAL DESCRITIVO
LOTE Nº 03-A2B
QUADRA Nº 75
SITUAÇÃO ... MUNICÍPIO – BOA VISTA DA APARECIDA.
COMARCA- CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.
ESTADO – PARANÁ.
LOCALIZAÇÃO E ACESSO: A propriedade está localizada no Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORTE: Confronta com o Lote 3/A2A da mesma quadra, com distância de 160.22 metros.
LESTE: Confronta com o Lote 3/A2H da mesma quadra, com distância de 15.34 metros.

SUL: Confronta com o Lote 3/A2C da mesma quadra, com distância de 150.66 metros.
OESTE: Confronta com a Rua Brasil, com distância de 12.00 metros.
ÁREA : A área descrita acima, é de 1.865,29 M2.
Parágrafo único. As Ruas passam denomina-se de:

Lote	Quadra	Denominação
03-A2H	75	Argentina
03-A2F	75	Paraguai
03-A2D	75	Uruguai
03-A2B	75	Chile

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:7D846632

ADMINISTRAÇÃO
LEI 341 DE 2019

LEI Nº 341/19
Data 20/11/19

SÚMULA. Atualiza e fixa a Unidade Fiscal de Referência Municipal - UFRM, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º- Fica atualizada e fixada a Unidade Fiscal de Referência Municipal - UFRM, para o exercício de 2020 em R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos).
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:3AA2F216

ADMINISTRAÇÃO
LEI 339 DE 2019

LEI Nº 339/19
Data 20/11/19

SÚMULA. Altera o anexo I da Lei Municipal nº 18/2007 de 31/05/2007, que dispõe sobre os Perímetros das Zonas Urbanas do município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, e da e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. O anexo I da Lei Municipal nº 18/2007 de 31/05/2007, que dispõe sobre os Perímetros das Zonas Urbanas do município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, passa a ter a seguinte redação:
ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO
PROPRIEDADE:
PROPRIETÁRIO:
MUNICÍPIO:
COMARCA:
ÁREA: 318.99553 ha; PERÍMETRO(m): 12007.69 m
DESCRIÇÃO
Inicia-se se no marco denominado '**M01**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 258034.814 m e N= 7185964.738 m ; Daí segue com o azimute de 220°53'07" e a distância de 416.02 m até o marco '**M02**' (E=257762.507 m e N=7185650.215 m); Daí segue com o azimute de 202°32'08" e a distância de 90.71 m até o marco '**M03**' (E=257727.744 m e N=7185566.435 m); Daí segue com o azimute de 170°12'38" e a distância de 120.27 m até o marco '**M04**' (E=257748.193 m e N=7185447.918 m); Daí segue com o azimute de 84°09'29" e a distância de 602.28 m até o marco '**M05**' (E=258347.349 m e N=7185509.220 m); Daí segue com o azimute de 172°43'01" e a distância de 710.49 m até o marco '**M06**' (E=258437.418 m e N=7184804.463 m); Daí segue com o azimute de 263°12'57" e a distância de 77.21 m até o marco '**M07**' (E=258360.744 m e N=7184795.342 m); Daí segue com o azimute de 175°32'28" e a distância de 140.89 m até o marco '**M08**' (E=258371.697 m e N=7184654.875 m); Daí segue com o azimute de 76°33'39" e a distância de 172.68 m até o marco '**M09**' (E=258539.650 m e N=7184695.009 m); Daí segue com o azimute de 218°45'41" e a distância de 201.20 m até o marco '**M10**' (E=258413.686 m e N=7184538.124 m); Daí segue com o azimute de 281°52'48" e a distância de 35.45 m até o marco '**M11**' (E=258379.000 m e N=7184545.421 m); Daí segue com o azimute de 174°36'35" e a distância de 858.77 m até o marco '**M12**' (E=258459.672 m e N=7183690.452 m); Daí segue com o azimute de 143°37'57" e a distância de 95.78 m até o marco '**M13**' (E=258516.463 m e N=7183613.331 m); Daí segue com o azimute de 226°21'43" e a distância de 307.85 m até o marco '**M14**' (E=258293.668 m e N=7183400.884 m); Daí segue com o azimute de 339°36'36" e a distância de 108.67 m até o marco '**M15**' (E=258255.807 m e N=7183502.742 m); Daí segue com o azimute de 227°34'56" e a distância de 237.25 m até o marco '**M16**' (E=258080.660 m e N=7183342.711 m); Daí segue com o azimute de 158°11'03" e a distância de 183.78 m até o marco '**M17**' (E=258148.959 m e N=7183172.090 m); Daí segue com o azimute de 59°40'30" e a distância de 77.24 m até o marco '**M18**' (E=258215.631 m e N=7183211.089 m); Daí segue com o azimute de 177°17'51" e a distância de 344.88 m até o marco '**M19**' (E=258231.893 m e N=7182866.595 m); Daí segue com o azimute de 262°44'31" e a distância de 167.21 m até o marco '**M20**' (E=258066.025 m e N=7182845.471 m); Daí segue com o azimute de 162°38'03" e a distância de 108.96 m até o marco '**M21**' (E=258098.548 m e N=7182741.472 m); Daí segue com o azimute de 241°53'37" e a distância de 106.93 m até o marco '**M22**' (E=258004.231 m e N=7182691.098 m); Daí segue com o azimute de 212°55'28" e a distância de 131.64 m até o marco '**M23**' (E=257932.680 m e N=7182580.600 m); Daí segue com o azimute de 310°09'31" e a distância de 95.75 m até o marco '**M24**' (E=257859.503 m e N=7182642.349 m); Daí segue com o azimute de 342°52'01" e a distância de 390.71 m até o marco '**M25**' (E=257744.402 m e N=7183015.720 m); Daí segue com o azimute de 323°10'20" e a distância de 227.90 m até o marco '**M26**' (E=257607.795 m e N=7183198.143 m); Daí segue com o azimute de 32°01'27" e a distância de 68.40 m até o marco '**M27**' (E=257644.068 m e N=7183256.138 m); Daí segue com o azimute de 355°42'28" e a distância de 58.16 m até o marco '**M28**' (E=257639.716 m e N=7183314.133 m); Daí segue com o azimute de 279°27'20" e a distância de 44.13 m até o marco '**M29**' (E=257596.187 m e N=7183321.383 m); Daí segue com o azimute de 356°12'15" e a distância de 171.41 m até o marco '**M30**' (E=257584.840 m e N=7183492.412 m); Daí segue com o azimute de 266°48'38" e a distância de 252.15 m até o marco '**M31**' (E=257333.082 m e N=7183478.383 m); Daí segue com o azimute de 358°53'21" e a distância de 16.71 m até o marco '**M32**' (E=257332.758 m e N=7183495.087 m); Daí segue com o azimute de 267°15'23" e a distância de 83.12 m até o marco '**M33**' (E=257249.730 m e N=7183491.108 m); Daí segue com o azimute de 354°35'28" e a

distância de 1450.73 m até o marco **'M34'** (E=257112.980 m e N=7184935.376 m); Daí segue com o azimute de 325°55'17" e a distância de 302.95 m até o marco **'M35'** (E=256943.231 m e N=7185186.296 m); Daí segue com o azimute de 42°49'21" e a distância de 197.40 m até o marco **'M36'** (E=257077.409 m e N=7185331.081 m); Daí segue com o azimute de 21°52'16" e a distância de 33.09 m até o marco **'M37'** (E=257089.734 m e N=7185361.785 m); Daí segue com o azimute de 13°25'52" e a distância de 30.55 m até o marco **'M38'** (E=257096.831 m e N=7185391.504 m); Daí segue com o azimute de 45°25'38" e a distância de 146.19 m até o marco **'M39'** (E=257200.967 m e N=7185494.099 m); Daí segue com o azimute de 108°36'48" e a distância de 93.11 m até o marco **'M40'** (E=257289.207 m e N=7185464.380 m); Daí segue com o azimute de 128°38'48" e a distância de 115.41 m até o marco **'M41'** (E=257379.346 m e N=7185392.303 m); Daí segue com o azimute de 70°34'23" e a distância de 79.32 m até o marco **'M42'** (E=257454.149 m e N=7185418.684 m); Daí segue com o azimute de 19°00'32" e a distância de 75.39 m até o marco **'M43'** (E=257478.705 m e N=7185489.964 m); Daí segue com o azimute de 322°59'05" e a distância de 188.98 m até o marco **'M44'** (E=257364.934 m e N=7185640.859 m); Daí segue com o azimute de 283°42'49" e a distância de 35.96 m até o marco **'M45'** (E=257329.994 m e N=7185649.385 m); Daí segue com o azimute de 345°29'23" e a distância de 42.54 m até o marco **'M46'** (E=257319.335 m e N=7185690.572 m); Daí segue com o azimute de 76°59'58" e a distância de 73.57 m até o marco **'M47'** (E=257391.023 m e N=7185707.123 m); Daí segue com o azimute de 312°29'15" e a distância de 20.56 m até o marco **'M48'** (E=257375.863 m e N=7185721.009 m); Daí segue com o azimute de 314°37'23" e a distância de 63.15 m até o marco **'M49'** (E=257330.916 m e N=7185765.369 m); Daí segue com o azimute de 269°34'19" e a distância de 232.23 m até o marco **'M50'** (E=257098.695 m e N=7185763.633 m); Daí segue com o azimute de 354°06'56" e a distância de 48.30 m até o marco **'M51'** (E=257093.743 m e N=7185811.682 m); Daí segue com o azimute de 311°15'07" e a distância de 110.29 m até o marco **'M52'** (E=257010.828 m e N=7185884.402 m); Daí segue com o azimute de 37°39'22" e a distância de 376.33 m até o marco **'M53'** (E=257240.733 m e N=7186182.336 m); Daí segue com o azimute de 125°18'35" e a distância de 11.86 m até o marco **'M54'** (E=257250.414 m e N=7186175.479 m); Daí segue com o azimute de 75°16'01" e a distância de 28.78 m até o marco **'M55'** (E=257278.243 m e N=7186182.797 m); Daí segue com o azimute de 126°30'31" e a distância de 49.20 m até o marco **'M56'** (E=257317.789 m e N=7186153.525 m); Daí segue com o azimute de 225°01'15" e a distância de 62.12 m até o marco **'M57'** (E=257273.849 m e N=7186109.617 m); Daí segue com o azimute de 182°55'35" e a distância de 64.83 m até o marco **'M58'** (E=257270.539 m e N=7186044.871 m); Daí segue com o azimute de 130°51'06" e a distância de 112.51 m até o marco **'M59'** (E=257355.640 m e N=7185971.280 m); Daí segue com o azimute de 211°43'13" e a distância de 65.37 m até o marco **'M60'** (E=257321.272 m e N=7185915.677 m); Daí segue com o azimute de 129°18'07" e a distância de 198.80 m até o marco **'M61'** (E=257475.109 m e N=7185789.754 m); Daí segue com o azimute de 39°01'30" e a distância de 254.71 m até o marco **'M62'** (E=257635.493 m e N=7185987.633 m); Daí segue com o azimute de 146°17'26" e a distância de 70.77 m até o marco **'M63'** (E=257674.770 m e N=7185928.760 m); Daí segue com o azimute de 214°12'20" e a distância de 104.80 m até o marco **'M64'** (E=257615.854 m e N=7185842.085 m); Daí segue com o azimute de 118°17'00" e a distância de 48.32 m até o marco **'M65'** (E=257658.404 m e N=7185819.190 m); Daí segue com o azimute de 40°41'07" e a distância de 321.34 m até o marco **'M66'** (E=257867.885 m e N=7186062.860 m); Daí segue com o azimute de 120°26'50" e a distância de 193.63 m até o marco **'M01'** (E=258034.814 m e N=7185964.738 m); início de descrição.

BOA VISTA DA APARECIDEA, 06 de novembro de 2019.

JEFFERSON ELÃO DIAS
CFT/BR 995340619-72.

MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ – SR(09)
Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas

Art. 2º- Ratificam-se as demais disposições da 18/2007 de 31/05/2007.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:E24BF624

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 299 DE 2019

DECRETO Nº 299/19
Data 20/11/19

SÚMULA. Desafeta bem móvel para alienação, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica desafetado bem móvel do patrimônio do Município, cujo valor de sua manutenção não justifique o investimento, como abaixo especificamos:
01 (um) automóvel VW JETTA HL AE, ano de fabricação e modelo 2017, Placa BBT 9639, Renavan 0113.805598-8, Chassi 3VWLV6165HM019802, Cor Branca, Patrimônio nº 8813.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Boa Vista da Aparecida em de 20 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:06317A02

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 302 2019

Decreto nº 302/2019 Data 20/11/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **338/2019** de **20/11/2019**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil quinhentos reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
07		SECRETARIA DE SAÚDE	

07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
162 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.500,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.2.085		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**	
300 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
Total.....:			**64.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
60 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
64 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E**	
06.004		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	
06.004.15.452.0005.2.023		**ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	
131 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
155 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
161 - 3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
159 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.500,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, I**	
182 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.003		**DIVISÃO DE TURISMO**	
10.003.23.695.0014.2.086		**MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO**	
308 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
309 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
310 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total.....:			**64.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 20 Novembro 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3238A679

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 086 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 086/2019

Data: 19/11/2019
Concurso Público Edital 001/2015 – Serviço Público

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2015 que trata o Edital nº 01/2015 – Serviço Público, homologado pelo Edital 028/2016 de 20 de janeiro de 2016, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

CARGO	**ANALISTA ADMINISTRATIVO**				
Nº	**Nome**	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nota**	**Classificação**
01	Valdir Terras de Campos	13910	20/05/1970	77,50	2º
02	Leandro Pereira de Lima	14109	26/10/1976	72,50	3º

Art. 2º - Os candidatos acima descritos deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.
Parágrafo único: O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste Edital de convocação serão considerados como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e a não apresentação de tais documentos ocorrerá em desclassificação dos candidatos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5FEBE8C0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 224/2019

PORTARIA nº 224/2019
Data: 20/11/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), ao Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. Humberto Sassi de Souza Branco,** inscrito sob matricula nº 117400-2, ocupante do cargo efetivo de Veterinário, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 21/11/2019 e finalizando em 18/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 20 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:CBF156AA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 225 2019

PORTARIA nº 225/2019
Data: 20/11/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, **Srª. Ângela Pereira de Lima**, inscrita sob matricula nº 11305-0, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira 40 hrs, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 04/12/2019 e finalizando em 02/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 20 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:DEDACC69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 218/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: I 9 VISUAL PRODUTOS GRAFICOS LTDA ME**
OBJETO: concessão de um barracão industrial em estrutura Pré-moldada, com área de 400,00 m², coberto de telha de fibrocimento 6mm, esquadrias metálicas, instalações elétricas e hidráulicas.
VIGÊNCIA: 19/11/2019 à 19/11/2021.
NÚMERO DE EMPREGOS: início de suas atividades 20 (vinte) empregos e na sua capacidade plena, em torno de 35 (trinta e cinco) empregos diretos.
FUNDAMENTO: Concorrência 1/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EAC42108

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 219/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: SUIANY TORMES DA ROSA**
OBJETO: aquisição de materiais para reformas, ampliações e melhorias de bens públicos.
VIGÊNCIA: 20/11/2019 à 19/11/2020.
VALOR: **R$ 33.998,96 (trinta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 81/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:00372F20

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ARLEI RIZZOTTO – ME**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade do item 28, totalizando um valor de R$ 903,60 (novecentos e três reais e sessenta centavos) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:847E9C6A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DEMONSTRAÇÃO DE SISTEMAS

Aviso de apresentação e demonstração de Sistemas para Gestão Pública

O Município de Bom Jesus do Sul torna público e para quem interessar, especialmente aos participantes do Pregão Presencial nº 79/2019, que está marcada a data para apresentação e demonstração dos sistemas, a fim de comprovar se os mesmos atendem plenamente as funcionalidades previstas no edital.
Data inicial: 04 de dezembro de 2019, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

A continuidade da apresentação será no próximo dia útil, no mesmo horário, por quantos dias forem necessários.

Bom Jesus do Sul, 20 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4D2C376F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA 29 2019

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REVITALIZAÇÃO DE FUNDO DE VALE, COMPREENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, TODOS OS PROJETOS NECESSÁRIOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n°**

91/2019, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2019**, em favor da empresa **SILVANA RODRIGUES ZURLO & NOGUEIRA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ: 07.818.346/0001-40**, com o valor global de **R$ 16.000,00(dezesseis mil reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 29/2019**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:0842D7FC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 115 2019

EXTRATO CONTRATO Nº 115/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **VEQUIPAR COMERCIO DE VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI,** CNPJ nº **27.975.953/0001-21**
OBJETO: Aquisição de graxa, fluidos, arla e óleos lubrificantes para manutenção de veículos leves, pesados e maquinários dos diversos departamentos, para o período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 104.455,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 36/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 13 de novembro de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:55505F91

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 212/2019
DATA: 19 de novembro de 2019.

SÚMULA.....SUSPENDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE APRIMORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de licença-prêmio pelo Servidor ADAUTO DONIZETE DA COSTA, servidor público municipal ocupante do cargo de Encarregado de Vacinação, matrícula nº 200700, nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2019, para que possa participar do "1º Seminário Estadual sobre Imunização", que acontecerá na cidade de Curitiba-Pr.

Art. 2º Após o término da suspensão prevista no artigo anterior, o servidor voltará a usufruir da licença-prêmio em vigor, à qual deverá ser somada os dias suspensos.

Art. 3º Promovam-se as anotações necessárias junto aos Departamentos competentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Bom Sucesso, 19 de novembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:9169E24E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.479, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

LEI Nº 1.479, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza o protesto e a inscrição nos cadastros negativos de proteção de crédito da Certidão de Dívida Ativa - CDA de créditos tributários e não-tributários do Município de Bom Sucesso do Sul.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a protestar extrajudicialmente, as certidões de dívida ativa – CDA, relativas a créditos tributários e não-tributários, independentemente de seu valor, e sem prévio depósito de emolumentos, custas ou qualquer despesa para o Município.

Parágrafo único. A autorização referida no *caput* deste artigo se dá na forma e para os fins previstos na Lei Federal n.º 9.492, de 10 de setembro de 1997 e Lei Federal n.º 12.767, de 27 de dezembro de 2012, suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 021/2012 e demais normas pertinentes.

Art. 2.º Poderão ser protestados débitos inscritos em dívida ativa que estejam ou não em cobrança judicial, desde que autorizados pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 3.º A cobrança do crédito tributário e não-tributário do Município observará o seguinte procedimento:

– Após a inscrição em dívida ativa, o crédito tributário e não-tributário será cobrado por via administrativa do devedor, pelo período de 30 (trinta) dias;
– Vencido o prazo de que trata o inciso I sem o devido pagamento, a CDA (certidão de dívida ativa) representativa do crédito, será remetida a protesto;
– Após o período de 6 (seis) meses contados do protesto do título, no caso de não ter havido o pagamento do crédito tributário ou não-tributário, poderá ser ajuizada Ação de Execução Fiscal para a cobrança da CDA.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal somente poderá adotar o procedimento de cobrança de débitos tributários e não-tributários de que trata esta Lei, depois de realizar uma ampla campanha de divulgação e chamamento dos constribuintes visando a arrecadação dos débitos vencidos, cujo prazo final da campanha é o dia 20 de dezembro de 2019. A partir do dia 21 de dezembro de 2019 a cobrança dos tributos vencidos seguem o rito desta Lei.
Art. 4.º O procedimento de geração do protesto extrajudicial dar-se-á de forma centralizada pelo Departamento de Finanças, através do setor de Tributação.

Parágrafo único. As certidões de dívida ativa do Município serão encaminhadas aos Tabelionatos de Protesto de Títulos por meio eletrônico, acompanhadas das respectivas guias de recolhimento.

Art. 5.º Após a remessa da CDA aos Tabelionatos e antes de registrado o protesto, o pagamento somente poderá ocorrer no cartório competente, ficando vedada, neste interstício, a emissão de guia de recolhimento para pagamento direto ao Município.

Art. 6.º Não serão encaminhados a protesto os créditos cuja exigibilidade esteja suspensa.

Art. 7.º Ao protesto e seu procedimento se aplicam as Leis e regulamentos que lhes são próprios.

Parágrafo único. Somente ocorrerá o cancelamento do protesto após o pagamento total da dívida ou o seu parcelamento.

Art. 8.º Efetuado o pagamento da dívida, ou a primeira parcela relativa ao parcelamento, será autorizado o cancelamento do protesto, o qual somente deverá ser efetivado após o recolhimento, pelo devedor, dos emolumentos, taxas e demais despesas previstas em Lei.

Parágrafo único. Nos casos em que o protesto já tenha sido cancelado por 02 (duas) vezes, não poderá haver novo parcelamento da dívida.

Art. 9.º Nas hipóteses de atraso no pagamento de 03 (três) parcelas referentes ao parcelamento, será apurado o saldo devedor remanescente, podendo o débito ser novamente enviado a protesto.

Art. 10. O Município de Bom Sucesso do Sul poderá fornecer ao interessado informações a respeito da existência ou não de protesto, bem como acerca do Tabelionato que o lavrou, cabendo-lhe a responsabilidade pelos dados que fornecer.
Parágrafo único. Para informações complementares relativas ao protesto, o contribuinte deverá solicitar certidão diretamente ao Tabelionato competente.

Art. 11. Fica autorizada a inscrição das dívidas protestadas em cadastros de proteção ao crédito, incumbindo ao Município a promoção da exclusão de seu nome nestes cadastros em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação de quitação ou o cancelamento do débito perante o Tabelionato.

Art. 12. Efetuado o pagamento do débito, os Tabelionatos de Protesto de Títulos ficam obrigados a efetuar o depósito do valor arrecadado no primeiro dia subsequente ao recebimento, mediante a quitação da guia de recolhimento.

Art. 13. Fica autorizada a formalização de convênios com os Tabelionatos de Protesto de Títulos, ou entidades que os representem, a fim de executar os procedimentos de envio e cobrança das CDAs (Certidões de Dívida Ativa) levadas a protesto.

Art. 14. O Departamento de Finanças e a Procuradoria-Geral do Município espedirão instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 15. Fica autorizado o Município a formalizar convênios com todas as entidades vinculadas a órgãos de restrição ao crédito.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BF7478BE

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.480, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1.480, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a subdivisão do Lote Urbano nº 01, da Quadra 55, matrícula nº 54.010, do quadro urbano desta cidade de Bom Sucesso do Sul.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° Autoriza, para efeito de Escritura Pública, a subdivisão do Lote Urbano nº 01 da Quadra 55, com área de 5.654,33 m² (cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro metros e trinta e três decímetros quadrados) registrado sob matrícula nº 54.010, do 1º ofício de registro geral de imóveis da comarca de Pato Branco, situado no Parque Industrial, nesta cidade e Município de Bom Sucesso do Sul, de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul.

Art. 2º Com a subdivisão de que trata o Art. 1º desta Lei, fica criado o Lote Urbano nº 01, da Quadra 55, com área de 3.119,18 m² (três mil, cento e dezenove metros e dezoito decímetros quadrados), de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Por linha seca medindo 36,58 metros, confrontando-se com o lote 02 da mesma quadra;
SUL: Por linha seca medindo 48,29 metros, confrontando-se com a Estrada Municipal de Acesso a Francisco Beltrão;
LESTE: Por linha seca medindo 68,10 metros, confrontando-se com o lote 03 da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca medindo 82,18 metros, confrontando-se com o lote 02 da Quadra 56.

Art. 3º Com a subdivisão de que trata o Art. 1º desta Lei, fica criado o Lote Urbano nº 03, da Quadra 55, com área de 2.535,15 m² (dois mil, quinhentos e trinta e cinco metros e quinze decímetros quadrados), de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Por linha seca medindo 44,90 metros, confrontando-se com o lote 02 da mesma quadra;
SUL: Por linha seca medindo 36,79 metros, confrontando-se com a Estrada Municipal de Acesso a Francisco Beltrão;
LESTE: Por linha seca medindo 57,89 metros, confrontando-se com o lote 02 da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca medindo 68,10 metros, confrontando-se com o lote 01 da mesma quadra;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B172DDD7

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.481, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1.481, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a Lei nº 493 de 6 de setembro de 2006.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI** Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Altera o parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 493, de 6 de outubro de 2006, que passa ter a seguinte redação:

Parágrafo único – A medalha será conferida a dois alunos por série da Escola Municipal Irmã Neli.

Art. 2º. Revogam-se as disposições do parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 493/2006.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul-PR, em 20 de novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8DEFA44B

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 239, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 239, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a Portaria nº 236/2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica alterada a Portaria nº 236/2019, corrigindo-se o nome da servidora nomeada para VANESSA CASIRAGHI ZANON.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:313B8CD4

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.779, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA – Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º) Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2020, na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º) As receitas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1477/2019, de 30 de outubro de 2019, para o exercício financeiro de 2020, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º) Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício de 2020, será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17.03.1964.

Art. 4º) Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que estejam comprovadamente asseguradas a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Parágrafo Único – Serão considerados recursos efetivamente existentes:

I – os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, e de operações de crédito não previstas na receita do orçamento corrente;
II – os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;
III – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídos na receita prevista para o exercício;
IV – os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.

Art. 5º) Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 5% (cinco por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Art. 6º) O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 7º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2019.

Registre-se e Publique-se:

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:52DF19DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 91/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2019 de 19/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
202 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.002.10.301.0016.2.034.		MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	

218 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
218 – 3.3.90.32.00.00	1494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
Total Suplementação:			**65.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.03.11.03.00000000	Fonte: 1494	65.000,00
Total da Receita:		**65.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:046CD473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 05/2017 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 01/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91
Contratada: MSYS TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ nº 25.136.820/0001-36

Objeto: Aditiva o valor de R$47.100,60 (quarenta e sete mil, cem reais e sessenta centavos), referente aos itens 01 a 06 – do Lote 01 – Pregão nº 01/2017, atualizando o montante para R$136.870,30 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e setenta reais e trinta centavos).

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:02A37C0F

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 144/2019

Pregão Nº. 34/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 34/2019, de 19/11/2019, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA A UBS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CNPJ nº 08.836.350/0001-02, 26.847.096/0001-11, 01.328.535/0001-59, 23.228.076/0001-74, 17.737.428/0001-14, 32.282.308/0001-63, 84.972.926/0001-39, 07.396.733/0001-36, 23.121.920/0001-63, 32.421.421/0001-82, 25.463.374/0001-74, 12.095.582/0001-16, 05.523.731/0001-35, 26.984.213/0001-99 AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CIRURGICA ITAMBE - EIRELI, CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP, CMH - Central de Medicamentos Hospitalares - Eireli - ME, CASA DAS BALANÇAS LTDA - EPP, HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED HOSP. LTDA, J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-EPP, MARINGA HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI, MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR, V.L. FUZETI - COMERCIAL ME, R A MARTINS DISTRIBUIDORA ME. No valor total de R$172.692,57 (Cento e Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Cinqüenta e Sete Centavos).

Cafeara - Pr, dezenove dias de novembro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F8470C04

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185 a 197/2019
PREGÃO Nº 34/2019
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 08.836.350/0001-02, valor de R$ 75.256,30 (setenta e cinco mil, duzentos e cinqüenta e seis reais, trinta centavos), contrato nº 185/2019.
NOME: CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI ME, CNPJ nº 26.847.096/0001-11, valor de R$1.981,10 (um mil, novecentos e oitenta e um reais, dez centavos), contrato nº 186/2019.
NOME: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 01.328.535/0001-59, valor de R$ 3.174,92 (três mil, cento e setenta e quatro reais, noventa e dois centavos), contrato nº 187/2019.
NOME: CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME, inscrito no CNPJ nº 23.228.076/0001-74, valor de R$ 426,40 (quatrocentos e vinte e seis reais, quarenta centavos), contrato nº 188/2019.
NOME: HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED HOSP. LTDA , inscrito no CNPJ nº17.737.428/0001-14, valor de R$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais), contrato nº 189/2019.
NOME: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, inscrito no CNPJ nº 32.282.308/0001-63, valor R$ 1.855,60 (um mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais, sessenta centavos), contrato nº 190/2019.
NOME: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, CNPJ sob nº. 84.972.926/0001-39, CNPJ nº 32.282.308/0001-63, valor R$ 887,80 (oitocentos e oitenta e sete reais, oitenta centavos), contrato nº 191/2019.
NOME: MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE. MEDICAMENTO E CORRELATOS LTDA, CNPJ sob nº 07.396.733/0001-36, valor de R$1.098,00 (um mil, noventa e oito reais), contrato nº 192/2019.
NOME: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, CNPJ nº 23.121.920/0001-63, valor R$11.396,47 (onze mil, trezentos e noventa e seis reais, quarenta e sete centavos), contrato nº 193/2019.
NOME: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.421.421/0001-82, valor R$ 12.736,00 (doze mil, setecentos e trinta e seis reais, contrato nº 194/2019.
NOME: MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR, CNPJ nº 25.463.374/0001-74, valor R$ 19.531,60 (dezenove mil, quinhentos e trinta e um reais, sessenta centavos), contrato nº 195/2019.
NOME: V.L. FUZETI - COMERCIAL ME, CNPJ nº 05.523.731/0001-35, valor R$2.676,00 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais), contrato nº 196/2019.

NOME: R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA – EIRELI, pessoa jurídica de direto interno, inscrito no CNPJ/MF nº26.984.213/0001-99, valor R$ 37.272,38 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais, trinta e oito centavos), contrato nº 197/2019.
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 20/11/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:93373150

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1821/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
26.782.0003.2030-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 5.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2057-Manutenção do Programa Estadual APSUS
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 319 R$ 500,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 934 R$ 6.000,00
08-SECRETARIA DE ESPORTES
08.001-Secretaria de Esportes
27.812.0015.2136-Incentivo a Prática de Atividades Esportivas
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc. P. Jurídica - fonte 000 R$ 8.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 19.500,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001-Secretaria de Assistência Social
08.244.0013.2115-Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 934 R$ 6.000,00
08-SECRETARIA DE ESPORTES
08.001-Secretaria de Esportes
27.812.0015.2135-Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 13.500,00
TOTAL CANCELADO R$ 19.500,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 19 de novembro de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B6C452FF

GOVERNO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 11/2019

Aprovação da constituição da Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara- PR, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal n° 383/2012 de 23 de Abril de 2012.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara, realizada em 13 de novembro do corrente ano.

RESOLVE:

Artigo 1° – Constituir a Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que e será composta pelos seguintes nomes:

Amanda Querline da Silva
Ariadne Marcelino Feitosa
Patricia Marcelino da Silva

Artigo 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 20 de novembro de 2019.

ELLEN NUNES DOMINGOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:50312AA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2019

AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2019

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Chamada Pública n° 005/2019, Inexigibilidade n° 016/2019, credenciamento de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, nos termos e condições do termo de referência do edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. O recebimento dos envelopes de credenciamento se dará a partir do **dia 16 de Dezembro de 2019**, as 08h30min na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 20 de Novembro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Decreto n° 004/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:5307CCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2019 – DISPENSA Nº 029/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2019 – DISPENSA Nº 029/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.323.138/0001-40, com sede na Rua Erico Verissimo, 55, Cep: 85.805-050, Bairro: Alto Alegre, Telefone: (45) 3306-9009 e 9-9823-5606, e-mail: ihsan.farias@gmail.com no município de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **IHSAN ESTEFAN MORALES FARIAS**, brasileira, portador(a) da cédula de identidade nº 030.335.521-92, devidamente inscrito(a) no CPF nº 034.333.069-58
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) GERADOR ESTACIONÁRIO DE NO MÍNIMO 250 KVA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E OPERADOR DURANTE AS FESTIVIDADES DO 37º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.** Conforme Termo de Referência do Processo Administrativo **nº 162/2019**, modalidade **Dispensa nº 029/2019,** os quais passam a ser parte integrante e indissolúvel deste contrato.
Valor Total: R$ 6.300,00 (seis mil trezentos reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, **IHSAN ESTEFAN MORALES FARIAS**
Vigência: 22/11/2019 a 25/11/2019.
Data da Assinatura: 20/11/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:92F2DF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2018

CONTRATANTE: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Estanislau Mateus Franus.
CONTRATADA: BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 72.491.186/0001-30, com sede a Rua Presidente Kennedy, nº 2802 - Cep: 85.807.080 - Bairro: Coqueiral, Telefone (45) 3035-3391, e-mail: blancolima@blancolima.com.br, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **ELVIS CÂNDIDO LIMA**, portador da cédula de identidade n° 1.892.431-5, devidamente inscrito no CPF n° 394.149.149-00, firmam o presente termo aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
Objeto: Fica alterada a cláusula Quarta (dos recursos orçamentários) do contrato originário, aditando em mais 25% (vinte e cinco por centro), do valor original do contrato totalizando o aumento de R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Governo, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Elvis Cândido Lima.
Vigência: 20/11/2019 a 12/12/2019
Data da Assinatura: 20/11/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:BCCA9E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°160/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°094/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de materiais elétricos (cabos, disjuntor, fios, lâmpadas, luminárias, reator, refletor, relé) para uso em manutenção de prédios públicos e iluminação pública, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 06 de dezembro de 2019, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 20 de novembro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:3691A2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°159/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°093/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preço visando futuras e eventuais prestação de serviços de elaboração do Plano de Segurança Contra Incêndios e Pânico (PSCIP), incluso acompanhamento e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros, nos prédios públicos do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 09 de dezembro de 2019, até as 13h45min e abertura da licitação as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 20 de novembro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto N° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:91E441CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 113/2019.

ATA Nº 113/2019.

Aos dois dias de outubro de dois mil e dezenove, (02/09/2019), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 130/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 075/2019, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de materiais esportivos (apito, balança, bolas, redes, baralho, colchonetes, troféus, medalhas, cronômetros, etc.) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **P C LOPES MARCELINO,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 21.486.805/0001-67, sediada em São João do Ivai/Paraná, representado pelo Sr. Rafael dos Santos Marcelino, devidamente inscrito no CPF n° 061.428.299-30; **MAGNUM IND. E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI - EPP** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 11.358.329/0001-45, sediada em Presidente Castelo Branco/Pr, representado pelo Sr. Leandro Rodrigues Padovani, devidamente inscrito no CPF nº 024.323.949-17; **ESPORTIVA RV EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 19.468.880/0001-53 sediada em Toledo/Paraná, representado pelo Sr. Simplicio Royer, devidamente inscrito no CPF n° 395.133.609-97; **ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 04.611.754/0001/39, sediada em Arapongas/Paraná, representado pelo Sr. Andre Luiz Bertolasce, devidamente inscrito no CPF n° 019.216.599-20; **G A DA COSTA – ESPORTES LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 26.290.146/0001-02, sediada em Maringá/Paraná, representado pelo Sr. Gabriel Arantes da Costa, devidamente inscrito no CPF n° 113.317.529-57; **ALEXANDER DYEGO FAVERO ALMEIDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 27.850.901/0001-29, sediada em Cafelândia/Paraná, representado pelo Sr. Ricardo Cardoso, devidamente inscrito no CPF n° 025.313.609-13; **TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 12.495.721/0001-07, sediada em Toledo/Paraná, representado pelo Sr. Adir Meinerz, devidamente inscrito no CPF n° 662.576.389-68; **TOMASI COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 84.865.989/0001-96, sediada em Cafelândia/Paraná, representado pelo Sr. Everaldo de Araujo, devidamente inscrito no CPF n° 624.575.279-53; Os representantes foram devidamente credenciados e prosseguirem na licitação. Foram abertos os envelopes de proposta de preços para análise dos presentes e todas estão em conformidade com o edital. E seguiu à fase de lances conforme os relatórios anexos ao processo. Foram abertos os envelopes de habilitação da empresas pré-vencedoras e todas estão de acordo com o edital. Abre-se prazo de até dois dias uteis para apresentar as amostras, conforme o edital. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 10:46, com a leitura da ata e que achada conforme ocorreu, vai assinada pelos presentes, pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Equipe de Apoio

DULCE TEREZINHA HANAUER DE SALES
Equipe de Apoio

P C Lopes Marcelino
RAFAEL DOS SANTOS MARCELINO

Magnum Ind. e Comércio de Redes Esportivas EIRELI - EPP
LEANDRO RODRIGUES PADOVANI

Esportiva RV EIRELI
SIMPLICIO ROYER

André Luiz Bertolasce & CIA LTDA
ANDRE LUIZ BERTOLASCE

G a da Costa – Esportes LTDA ME
GABRIEL ARANTES DA COSTA

Alexander Dyego Favero Almeida
RICARDO CARDOSO

Toledo Materiais Esportivos LTDA
ADIR MEINERZ,

Tomasi Comércio de Calçados EIRELI – EPP
EVERALDO DE ARAUJO

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:303A6862

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
TOMADA DE PREÇOS N.° 019/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n.° 165/2019**, na modalidade Tomada de Preços **n.° 019/2019**, do tipo Técnica e Preço, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e licenciamento de software destinado à gestão pública para atendimento das necessidades do Município de Cafelândia, conforme descrição completa do termo de referência e do edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município e Cafelândia/Pr. O recebimento e protocolo dos envelopes será no dia **23/12/2019**, até às 08h15min e, abertura no mesmo dia as 08h30min na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 20 de novembro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:C526BF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 540/2019 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2019 de 24/09/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **DANTE HENRIQUE COSTA INKOT,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** do Grupo Ocupacional **PROFISSIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C14D8054

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 542/2019 - DRH

SÚMULA: Converte 20% (vinte por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 20% (vinte por cento) da Licença Especial de 03 (três) Meses em pecunia, correspondente ao período aquisitivo 2007/2012 do Servidor **ADMILSON OLIVEIRA SOUZA,** matricula 007628-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AE44D1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 543/2019 - DRH

SÚMULA: Revoga Adicional Especial de Vigilância Motorizada atribuído a servidores efetivos

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º **Revogar** a partir de **01/11/2019** Adicional Especial de Vigilância Motorizada concedido a servidores ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
ADILSON BRAGA	VIGIA	007684-1	532/2017-DRH
FABIANO BATISTA DA SILVA	VIGIA	007541-1	535/2017-DRH
CARLOS DE SOUZA	VIGIA	007979-1	534/2017-DRH
VALDEMIRO FERNANDES	SERVIÇOS GERAIS	005576-1	550/2017-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:37DAEE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 544/2019 - DRH

SÚMULA: Prorroga Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.770 de 09 de Setembro 2008 e Lei Municipal Nº 1036/2010.

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR a licença maternidade da Servidora, **CRISLAINE LISBOA DOS SANTOS**, matrícula 007487-1, ocupante do cargo efetivo de **MONITOR EDUCACIONAL**, referente ao período de 22/11/2019 a 21/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BD3A8145

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 016/2019 - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 016/2019

Delibera pela aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do SUAS de 2018.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal n.º 1034 de 07/06/2010, representado pela sua Presidente: Ivanir Alves dos Santos Borges, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no **dia 18 de outubro de 2019**, às **09h00min**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Avenida J.K, nº158, Centro, Cafelândia-Paraná, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao ano de 2018 do Município de Cafelândia - Paraná**.**

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cafelândia, 20 de novembro de 2019

IVANIR ALVES DOS SANTOS BORGES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6C659BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 011/2019

Resolução N. 011/2019

Súmula: Constitui Comissão Especial para Apuração Sumária do CMDCA, referente a denúncia de irregularidade cometida por Conselheiros Tutelares

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** realizada em **29 de outubro de 2019**, ata n. º 18/2019 no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. º 1.389/2015 que Regulamenta o Conselho Tutelar, o qual dispõe sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento dos conselhos tutelares do município de Cafelândia e;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução n. 136, de 17 de março de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providencias.

CONSIDERANDO A Lei Municipal n. 1.293/2013 de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º Formar Comissão Especial para apuração sumária referente a denúncia de irregularidade praticada pelos conselheiros Tutelares: Nilson Jose Lima e Anderson Santos Ferraz, no uso de suas atribuições.

Art.2º Fica nomeada a Comissão Especial a seguir qualificada, a qual responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

Comissão Especial de Apuração Sumária do CMDCA	
NOME	**REPRESENTAÇÃO**
Waldomiro Sales Svolinski Junior	Sociedade Civil
Ivanir Alves dos Santos Borges	Governamental
Simone Alves Garcia Soares	Sociedade Civil

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 20 de novembro de 2019

MARISA PERIN PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:47BC5F78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 113/2019

PORTARIA Nº 113/2019

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR as profissionais adiante citadas a partir desta data, para ocupar o cargo de Professor I, aprovadas no PSS 001/2019, conforme edital de convocação 109/2019.

I – FABIANA CARLA GARCIA REIGOTA
II – LUCIANA VOLTARELLI
III – MATILDE IZABEO DO COUTO FRANCO

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 11º dia do mês de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:368C1619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 114/2019

PORTARIA Nº 114/2019

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada a partir desta data, para ocupar o cargo de Cozinheira, aprovada no PSS 001/2019, conforme edital de convocação 110/2019.

I – NEUSA APARECIDA DE LIMA

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 13º dia do mês de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:C37CC054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 226/2019

Decreto nº 226/2019 de 18/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$722.677,84 (setecentos e vinte e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.012 Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura
04.012.15.451.0024.1.001. Programa de Infraestrutura Urbana
640 - 4.4.90.51.00.00 823 OBRAS E INSTALAÇÕES 716.677,84

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
201 - 3.3.90.39.00.00 31498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
Total Suplementação: 722.677,84

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.8.03.11.02.000 PROGR.INCENTIVO ORG. ASSIST.FARMACEUTICA -6.000,00

Receita: 2.4.2.8.10.91.15.000 CONVENIO 1383 BARRACÃO 716.677,84
Total da Receita: 722.677,84

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 18 de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:73296CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 227/2019

Decreto nº 227/2019 de 19/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
191 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO
100.000,00
210 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5.000,00
Total Suplementação: 105.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.011 Departamento de Transporte
04.011.26.782.0037.2.021. Manutenção do Patio de Maquinas e Veiculos
165 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
105.000,00
Total Redução: 105.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 19 de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A6770F9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 011/2019, que tem por objeto a Contratação de Banda para realização de Show no município de Califórnia, em comemoração ao Aniversário da Cidade.

Califórnia, 20 de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:663C38B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 011/20019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 157/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019

OBJETO: Contratação de Banda para realização de Show no município de Califórnia, em comemoração ao Aniversario da Cidade.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo INEXIGIBILIDADE n° 011/2019, que tem por objeto a Contratação de Banda para realização de Show no município de Califórnia, em comemoração ao Aniversario da Cidade, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedores	CNPJ	Total do Fornecedor
G A GONCALVES SILVA SHOWS E EVENTOS LTDA ME	34.118.003/0001-46	R$ 10.000,00

Valor Total Homologado - R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 157/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019, que estará arquivado no Departamento de Licitações e Contratos, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 20 de novembro de 2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D5A1F5E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°82/2019

Extrato do Contrato n°82/2019
Processo Licitatório nº 157/2019
Modalidade de Inexigibilidade nº 011/2019

OBJETO: Contratação de Banda para realização de Show no município de Califórnia, em comemoração ao Aniversário da Cidade.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de inexigibilidade realizado no dia 19/11/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$10.000,00 (dez mil reais)
FORNECEDOR: G A GONCALVES SILVA SHOWS E EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 34.118.003/0001-46
VALOR TOTAL: de R$10.000,00 (dez mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 20/11/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:71A4A440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018-PMCS
CONTRATO 67/2018

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

OBJETO: RECAPE EM CBUQ, COM 4.034,02 M², NA SEDE DO MUNICIPIO. PROJETO 21-SEDU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua Jose Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: RODRIGO DE SOUZA BRUNETTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **24.806.330/0001-37**, com sede administrativa na Rua Ponta Grossa, 985, Bonsucesso, Cep: 85.045-130 Guarapuava - PR, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Rodrigo de Souza Brunetti**.

VIGÊNCIA: 11 DE MARÇO DE 2020.
DATA ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E510C6F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 48/2019-PMCS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.

SUSPENSÃO MOMENTÂNEA

Considerando o apontamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE, APA n° 13429, datado em 20 de novembro de 2019.

Considerando a analise do apontamento pelo departamento jurídico, o qual considerou procedente a argumentação do tribunal.

Portanto, o certame que aconteceria no dia vinte e um do mês de novembro de dois mil e dezenove, as nove horas, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fica **SUSPENSO MOMENTANEAMENTE.**

Diante do exposto, o **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 48/2019-PMCS,** manter-se-á **SUSPENSO**, ate que seja sanado todas as possíveis irregularidades e em breve será marcado nova data de abertura, onde o aviso estará disponível no Jornal Diário dos Municípios do Paraná (oficial do Município), no site oficial do município e no site do Tribunal de Contas do Paraná (mural de licitações).

Campina do Simão-Pr, 20 de novembro de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CCBFE4F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1205/2019 DE 20/11/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 1205/2019 de 20/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 597/2018 de 18/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$48.827,54 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e cinqüenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0022.1.004.		Edificaçes e Revitalizaçes da Rede de Ensino	
629 - 4.4.90.51.00.00	1187	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.027,54
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA	
11.001.00.000.0000.0.000.		GUARDA MUNICIPAL	
11.001.06.182.0018.2.026.		Manutenção da Guarda Municipal	
632 - 4.4.90.52.00.00	1509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800,00
Total Suplementação:			**48.827,54**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.9.1.0.01.11.00.00000000	Fonte: 1509	10.800,00
Receita: 2.4.1.8.05.11.00.00000000	Fonte: 1187	38.027,54
Total da Receita:		**48.827,54**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:C33C27D7

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 07/2019

Confere nova redação ao art. 2º, da Resolução nº 04/2019, que aprovou o programa denominado "Atividades Culturais", apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura de Campina Grande do Sul e autorizou o direcionamento das doações realizadas na conta do FIA para consecução dos objetivos descritos no respectivo plano de ação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Campina Grande do Sul – PR, no uso de suas atribuições e,
Considerando a necessidade de atualizar os dados bancários do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul, a fim de viabilizar o recebimento de doações, na forma da legislação pertinente,
RESOLVE
Art. 1º – Considerando a inscrição do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e a abertura de conta bancária específica, o art. 2º, da Resolução nº 04, de 26 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 2º – Autorizar o recebimento de doações à conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ sob nº 33.561.315/0001-67, junto ao Banco do Brasil, Agência nº 3848-2, conta corrente nº 31.927-9, por meio de boletos, transferência ou depósito bancário."*
Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 20 de novembro de 2019.

JOICE CECCON DE GODOY
Presidente

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:67DA2C7B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°. 4, do contrato nº. 26/2017, objetivando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, decorrente de Inexigibilidade n°. 33/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a K E F DA CONCEIÇÃO CLINICA DE FISIOTERAPIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.291.783/0001-01. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº. 26/2017 em mais 06 (seis) meses, ou seja até 23/11/2019 à 23/05/2020, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado será de R$ 185.100,00 (cento e oitenta e cinco mil e cem reais), sem concessão de reajuste.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 20 de novembro de 2019.

BIHL ELERAIN ZANETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1CDA139F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°. 4 do contrato nº. 29/2017, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente da Inexigibilidade n°. 36/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CLINICA DE FISIOTERAPIA CORPO EM HARMONIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.165.108/0001-95. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº. 29/2017 em mais 06 (seis) meses, ou seja até 27/11/2019 à 27/05/2020, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado será de R$ 108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais), sem concessão de reajuste.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 20 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C37708F4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 192/2019, ID N°.: 2019311
Modalidade: Pregão : 133/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA O FESTIVAL CULTURAL DE NATAL E DEMAIS PROGRAMAS E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: H .A ERBE & CIA LTDA - EPP,, CNPJ: 76.518.323/0001-33, Valor: R$ 16.732,61 (dezesseis mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 13 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:46B40DF9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 193/2019, ID N°.: 2019312
Modalidade: Pregão : 133/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA O FESTIVAL CULTURAL DE NATAL E DEMAIS PROGRAMAS E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA,, CNPJ: 05.795.248/0001-00, Valor: R$ 9.858,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 13 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4A05D930

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO COM ITEM FRACASSADO

PREGÃO SRP Nº. 81/2019
PROCESSO Nº. 170/2019
O Município de Campina Grande do Sul - Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público que o processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX, KIT LANCHE E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, realizada em 07 de agosto de 2019, às 14h00min, considero como FRACASSADO o ITEM 03 - REFEIÇÕES SERVIDAS EM RESTAURANTE - BUFFET. 06 PRATOS QUENTES; 04 TIPOS DE CARNE; 08 TIPOS DE SALADA; FAROFA; REFRIGERANTE; ÁGUA; SUCO; SOBREMESA do LOTE 01.

Campina Grande do Sul, 20 de novembro de 2019.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9B0AB578

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão nº. 149/2019
Processo nº.: 294/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 20 de novembro de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 04 de dezembro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 04 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 20 de novembro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0584D746

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Dispensa, nº. 80/2019
Processo nº. 295/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 295/2019, Dispensa, nº. 80/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ESTOMATOLOGIA PARA CIRURGIÕES DENTISTAS DESTA MUNICIPALIDADE.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es): FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ inscrito no CNPJ/CPF Nº 75.045.104/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$6.000,00 (seis mil reais).

Campina Grande do Sul, 20/11/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7083D962

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, com base no Decreto Municipal nº. 1.035, de 06 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Processo de Progressão Funcional Horizontal, nos moldes do Edital de Convocação n°. 02/2019, conforme previsão contida na Lei Complementar Municipal n°. 07, de 23 de maio de

2012, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos do quadro geral.

Matr.	Servidor	Promoção
326049	ANA FLÁVIA PAROLIN STRAPAÇÃO	B-01
325792	ELIZEU PEREIRA DAS NEVES	B-03
273321	EMILIA HELENA DA SILVA PEDROSO	B-12
325513	FRANCIANA SILVA DE BARROS	C-03
202731	JOICE CECCON DE GODOY	C-28
325527	CLEIDE CONCEIÇÃO DE MOURA KULIK HIDALGO	B-03
71451	LEDI DO ROCIO SANTANA	C-03
210911	LOURDES DO CARMO LEONEL DE OLIVEIRA	B-06
326047	MARLI DE FATIMA FITZ	B-01
222501	NILCELIA DAS NEVES SANTOS	B-07
308991	ROSIMARA RODRIGUES RIBEIRO BORGES	C-07
325406	SILMARA NAGASAWA COSTA MORRO	B-02
67341	SILMARA TAYS ANDRADE GONCALVES DOS SANTOS	C-27
325523	SOLANGE APARECIDA ZAGO WILAMOSKI	B-01
312831	TANIA REGINA CALAZANS DOS SANTOS	C-07
209821	VIVIANE DOS SANTOS COSTA	C-09

Campina Grande do Sul, 20 de novembro de 2019.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BF450EE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO DO TENENTE DIVULGA RESULTADO DA PESQUISA PARA LEVANTAMENTO DE NÚMEROS DE CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS DE IDADE QUE NÃO ESTÃO MATRÍCULADAS COM PREVISÃO PARA AS MATRÍCULAS EM 2020

A Secretaria Municipal de Educação de Campo do Tenente para sua organização pedagógica e estrutural, bem como em cumprimento a uma das estratégias da meta 1 do Plano Municipal de Educação, realizou no mês de setembro a Pesquisa sobre Crianças de 4 a 5 anos de idade do município que não estão matriculados e não estudam na escola ou centro de educação infantil.
Durante o mês de setembro, foi elaborado pela Secretaria de Educação uma ficha contendo dados para que a população envolvida nesta condição de terem crianças na faixa etária e que ainda não estudam pudessem informar o nome da criança que não estuda, idade da criança que não estuda, Data de nascimento (dia, mês e ano), Nome do Pai, Nome da Mãe, Endereço e Localidade. Primeiramente foi enviado a ficha aos pais, pelos alunos que já frequentam a escola, posteriormente foi divulgado na rádio local e jornal impresso de circulação no município, conscientizando os pais da importância das crianças de 4 e 5 anos de idade já completos ou a completar até 31 de março do ano de 2020 estarem matriculadas, pois conforme a legislação toda crianças nesta faixa etária é obrigatória a matrícula e de direito da criança estar na escola. Foi informado aos pais que procurassem diretamente a Secretaria Municipal de Educação e a Escola Municipal Professor Gunther Urban pois ambas possuem a responsabilidade da documentação escolar, para maiores esclarecimentos, informações e preencher os dados da pesquisa.
De posse das fichas, a Secretaria fez a contagem e constata-se o número de 12 crianças do centro e das localidades do interior, deste total quatro crianças que já tem 4 anos completos e os demais vão completar até a data de 31 de março de 2020 do qual é a idade prevista na Lei para ingresso na escola. Crianças com 5 anos completos não foi computado na pesquisa.
Ressaltamos que o objetivo desta pesquisa foi para fazer o levantamento do número de crianças que não estudam e que já estão em idade escolar de ingresso na pré escola.
Para maior esclarecimento sobre a matrícula para o ano de 2020 já foi divulgada data iniciando na primeira semana de novembro de 2019 e a população poderá efetivar a matrícula das crianças nesta faixa etária de 4 e 5 anos de idade.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E692D55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 11/2019-SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Vanderlei Ecker, Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 089/2019, aos seguintes servidores municipais:

ADEMIR JOSE CARDOSO jornada máxima de 30 horas
EDSON CAVALHEIRO jornada máxima de 30 horas
VALDEVINO CAIA jornada máxima de 30 horas
MAGNO HENRIQUE HORNICK jornada máxima de 20 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido dentro do mês de dezembro de 2019.

Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, caminhão limpa fossa, manutenção de estradas e serviços agrícolas, e na área administrativa (em local fixo) como de atuação em campo.

Campo do Tenente – PR, 19 de novembro de 2019

VANDERLEI ECKER
Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:080828FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 123/2019.

Súmula: APROVA A ORGANIZAÇÃO CURRICULAR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO MÉDIO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
DECRETA

Art. 1º Aprova a Organização Curricular Municipal da Educação Infantil e Ensino Médio, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual passa a ser anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Campo do Tenente – 19 de novembro de 2019

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:775B20E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 028/2019

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

MARILENE APARECIDA HORNICK Secretária Municipal de Educação do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, referente aos dias 15/11 à 15/12 aos seguintes servidores municipais:
LANIA BOLINELLI MARTINS
JOSE EVARISTO FRANCISCO ALVES
ELISEU DA ROSA GOMES
CELSO FERREIRA RAMIRES.
MARTINHO RODOLFO HORNICK.
MARCOS ANTONIO QUEGE.
VALTENCIR XAVIER DA SILVA.
RENACIR CUBAS
SAMUEL CUSTODIO DE OLIVEIRA
MARCIO MOREIRA
ANDERSON CLAUDINO COLAÇO FERNANDES BRIZOLLA
MARLON SCHIMIDMEIER

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprindo referente a 15 de novembro à 15 de dezembro de 2019, com jornada máxima até 30 horas.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, do primeiro motorista realizará a linha do ônibus levando os estudantes do Colégio Agrícola e SESI em Rio Negro PR, no período matutino e vespertino ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 4º - A realização de serviço extraordinário, dos demais motoristas realizarão a linha do ônibus levando os estudantes do Colégio Estadual Victor Bussmann que atendem alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Cursos Técnicos, no período noturno ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 5º O Motorista Renacir Cubas cumpri sua função como motorista da linha do ônibus placa BWY8720 da localidade do Buriti onde ganha insalubridade conforme PPRA – 516.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 19 de novembro de 2019.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A09C6F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 029/2019

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

MARILENE APARECIDA HORNICK Secretária Municipal de Educação do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, a seguinte servidora municipal:
Santina Alves Ribeiro
Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido referente ao mês de novembro/dezembro de 2019, com jornada máxima de 30 horas.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, é realizada nos atendimentos aos alunos no período da entrada e saída das aulas, ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 19 de novembro de 2019.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0CF4A938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 030/2019

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

MARILENE APARECIDA HORNICK Secretária Municipal de Educação do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, a seguinte servidora municipal:
Marcia Rosane de Almeida Ribeiro
Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido referente ao mês de novembro/dezembro de 2019, com jornada máxima de 30 horas.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, é realizada nos atendimentos aos alunos no período da entrada e saída das aulas, ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 19 de novembro de 2019.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F479DE5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 596/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela LOA 1062/2018.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1062/2018 de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04.121.1002.2.054 – Manutenção do Departamento de Planejamento			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	4.000,00
TOTAL			4.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) conforme segue:

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04.121.1002.2.054 – Manutenção do Departamento de Planejamento			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	000	4.000,00
TOTAL			4.000,00

Artigo 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 20 de Novembro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:05D34F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 018/2019 - CMAS

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada aos doze dias do mês de novembro de 2019

RESOLVE,
I - TORNAR PÚBLICO OS CRITÉRIOS DEFINIDOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS:

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Campo Magro/Paraná, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, e Lei Municipal 713/2011, considerando:
A Política Nacional de Assistência Social;
NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;
A realidade do Município de Campo Magro;
O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Resolve:
Art. 1º - Estabelecer os benefícios eventuais concedidos pela Política Municipal de Assistência Social sendo:
Auxílio Funeral;
Auxílio com cesta básica.

§1º - Os benefícios eventuais estão previstos no artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e se constituem em uma modalidade de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, concedidos por intermédio da Secretaria de Ação Social, Esporte e Lazer de Campo Magro.

§2º - O benefício eventual deverá ser liberado mediante avaliação da situação social, familiar e econômica por 1 (um) assistente social, com a emissão de um parecer técnico após realização de visita domiciliar ou atendimento social nas unidades de atendimento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
Parágrafo Único. Não se constituem como benefícios eventuais, não sendo provisões a serem ofertadas pela Política Municipal de Assistência Social: a concessão de medicamentos, órtese e prótese, dentadura, cadeira de roda, muletas, óculos, bem como pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, fraldas geriátricas, leites e dietas especiais.

Art. 2º - Os critérios para concessão dos benefícios eventuais são:
a) A família deve residir no Município de Campo Magro há no mínimo 6 (seis) meses, salvo em situações de extrema necessidade;
b) O núcleo familiar deve apresentar renda per capita igual ou inferior a ¼ do salário mínimo nacional vigente e ao usuário que esteja preferencialmente incluído no Cadastro Único, devidamente comprovado pelo NIS – Número de Identificação Social;
c) Terá prioridade no atendimento as famílias com crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres vítimas de violência doméstica, gestantes ou nutrizes.

§1º - O auxílio funeral será concedido na forma de bens de consumo, com o custeio de urna funerária a ser fornecida pela empresa prestadora de serviços ao Município de Campo Magro.

§2º - O Auxílio Alimentar é a concessão da cesta básica, que se constitui em um provimento em caráter emergencial eventual ou temporário, destinado às famílias que se enquadrem no artigo 2º. Nos casos em que a necessidade de concessão do benefício da cesta básica ultrapassar 6 (seis) meses, a continuidade da concessão do benefício eventual deverá ser realizada somente após parecer de equipe multidisciplinar.
§3º - Nos casos em que as famílias não se enquadrarem nos critérios do artigo 2º, o responsável pelo atendimento dos benefícios eventuais poderá conceder o benefício mediante parecer social que justifique a concessão.
§4º - Os benefícios eventuais serão concedidos na forma de “bens de consumo”.

Art. 3º - Os casos de calamidade pública serão atendidos com Benefícios Eventuais, independente dos critérios estabelecidos no Art. 2º.

Art. 4º - A despesas decorrentes pela concessão dos benefícios eventuais ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal da Assistência Social em cada exercício financeiro.

Art. 5º - Fica o Conselho Municipal de Assistência Social encarregado de informar sobre quaisquer irregularidades constatadas na execução dos Benefícios Eventuais.

Art. 6º - Na comprovação das necessidades para a concessão do Benefício Eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou exposição vexatórias.

Art. 7º - Os casos omissos deverão ser avaliados pelo CMAS.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 20 de novembro de 2019.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6786E4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 33.924.940/0001-26
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis e Perecíveis (hortifruti e carnes), destinados a suprir as necessidades referentes à merenda escolar pelo período de 1 (um) ano, para atender a demanda das Escolas e CMEIs deste município em conformidade com a resolução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE apresentada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 347.755,00 (trezentos e quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 19 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BDA242E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 22/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MAYANA SIMOES - MEI
CNPJ: 33.382.278/0001-20
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de musicoterapia para as crianças e adolescentes assistidas pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos nos projetos Piá Ambiental e PETI Rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de dezembro de 2019 a 14 de junho de 2020.
DATA ASSINATURA: 04 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5AEEA63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2019 - DISPENSA N.º 33/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CÉLIO KMIECIK
CPF: 060.755.439-88
DO OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, barracão comercial em alvenaria, situado na Rodovia Gumercindo Boza, n.º 21.255, Sede, CEP 83.535-000, Campo Magro, Estado do Paraná, para uso da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.
DO VALOR: R$ 14.568,80 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 174.825,60 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5FE12DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N.º 79/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 07.192.414/0001-09
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação; condução de veículos comuns e especiais de pequeno, médio e grande porte, com mão-de-obra residente, em atendimento a todas as secretarias do município de Campo Magro/PR, conforme termo de referência e anexos do edital.
DO REAJUSTE: R$ 417.706,14 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e seis reais e quatorze centavos).
DATA ASSINATURA: 04 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CC56364A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 72/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BOEIRA & OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 14.390.984/0001-79
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de motofretista para atender demanda de exames urgentes da unidade de saúde 24 horas do Município de Campo Magro/PR, conforme especificações contidas no anexo I do instrumento convocatório.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de outubro de 2019 a 29 de outubro de 2020.
DATA ASSINATURA: 28 de outubro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0D55E9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA EM 3º LUGAR PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS. PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84/2019.

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, LOTES COM COTA RESERVADA A ME/EPP (ARTIGO 48, III DA LC 123/2006) E LOTES PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis e Perecíveis (hortifruti e carnes), destinados a suprir as necessidades referentes à merenda escolar pelo período de 1 (um) ano, para atender a demanda das Escolas e CMEIs deste município em conformidade com a resolução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE apresentada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

A comissão permanente de pregão, designada pelo decreto 541/2019 vêm através deste, convocar as empresas classificadas em 2º lugar (para o lote 34) e 3º lugar (para os demais lotes) neste certame para a apresentação de amostras, conforme quadro abaixo:

Empresa	Lote
JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.	36

A licitante deverá encaminhar as amostras para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Campo Magro-PR, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h45min, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro-PR, até a data limite que será no dia **27/11/2019.**

Atentar-se ao item 15.5 do edital:

15.15 Quando solicitado amostra e a licitante não entregar no prazo previsto no edital ou apresentar amostra em desconformidade com o objeto proposto, a multa será de no máximo 20% (vinte por cento) do valor total do item e/ou lote.

Campo Magro/PR, 20 de Novembro de 2019.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FDC59239

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados para informatização da Administração Pública Municipal, através de locação mensal dos sistemas totalmente integrados, com implantação e treinamento dos usuários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, e incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, em atendimento a todas as secretarias do município de Campo Magro, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R$ 539.422,89 (quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:732C87A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GRAF – ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME
CNPJ: 04.238.031/0001-36
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas em impressão digital, plotagem em lona, e painel externo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 18.065,00 (Dezoito mil e sessenta e cinco reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2A5AFC6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.543 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por terceirização, até 10 (dez) Agentes de Defesa Civil para o Programa Bombeiro Comunitário em razão do interesse público, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a contratação por terceirização, em razão do interesse público, de até 10 (dez) Agentes de Defesa Civil, para o Programa Bombeiro Comunitário com jornada máxima de trabalho ininterrupta de 24 horas de trabalho por 72 horas de descanso.

§ 1º As atribuições, os requisitos e a forma de provimento para função encontram-se no Anexo I, parte integrante da presente Lei.

§ 2º O regime máximo de 24 horas de trabalho por 72 horas de descanso, poderá ser substituído por regime de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso ou regime de 40 horas semanais, conforme a necessidade do serviço público.

§ 3º Os servidores públicos concursados, investidos no cargo de Bombeiro Comunitário, cumprirão jornada de 40 h semanais, conforme determinação do secretário da pasta, podendo ser, em razão da natureza dos serviços, prestados em escalas de 3 turnos diários e revezamento mensal de turno, conforme escala definida pelo Secretário imediato dos servidores.

§ 4º Os servidores públicos concursados, investidos do cargo de Bombeiro Comunitário estão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipal quanto aos seus direitos e deveres.

Art. 2º Farão jus ao direito à alimentação somente os Agentes de Defesa Civil em escala de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso ou 24 horas de trabalho por 72 horas de descanso, podendo ser de responsabilidade da empresa contratada ou do próprio poder público.

Art. 3º A vigência do contrato a que se refere o artigo 1º será pelo período de até 12 (doze) meses, passível de prorrogação nos termos da lei 8666 de 1993 ou outra que vier a lhe substituir.

Art. 4º Os servidores a serem contratados atuarão junto à Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, no atendimento do Programa Bombeiro Comunitário.

Art. 5º A contratação de que trata o artigo 1º deverá ser precedida de licitação, obedecendo as regras da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 7ª Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Candói, em 20 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

ANEXO I
LEI 1.543/2019

AS ATRIBUIÇÕES, OS REQUISITOS E A FORMA DE PROVIMENTO PARA FUNÇÃO SERÃO AQUELAS EXIGIDAS PELO DECRETO ESTADUAL 11126 DE 22 DE MAIO DE 2014 QUE REGULAMENTA O PROGRAMA BOMBEIRO COMUNITÁRIO EM ESPECIAL EM SEU ANEXO QUE ESTABELECE EM SEU ART. 4º:

ART. 4º COMPETE À PREFEITURA MUNICIPAL:

I – DISPONIBILIZAR, PARA ATUAREM COMO AGENTES DE DEFESA CIVIL, UM MÍNIMO DE 10 (DEZ) FUNCIONÁRIOS QUE ATENDAM OS SEGUINTES PRÉ-REQUISITOS:
A) NO MÍNIMO 04 (QUATRO), DOS 10 (DEZ) FUNCIONÁRIOS, DEVERÃO POSSUIR HABILITAÇÃO**CATEGORIA "D**";
B)**IDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) E MÁXIMA DE 40 (QUARENTA) ANOS**;
C) POSSUIR, NO MÍNIMO, O**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**;
D) POSSUIR **BOM ESTADO DE SAÚDE E CONDICIONAMENTO FÍSICO;**
E) CAPACIDADE PSICOLÓGICA E EMOCIONAL PARA ATUAÇÃO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA;
F) DISPONIBILIDADE PARA INTERCÂMBIO TÉCNICO E OPERACIONAL;
G) NÃO POSSUIR ANTECEDENTES CRIMINAIS, COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDO POR CARTÓRIO DISTRIBUIDOR LOCAL E DELEGACIA POLICIAL.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:481E7BB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 300 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 15/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

CONSIDERANDO que a revogação da licitação está prevista no art. 49 da Lei 8.666/93 e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e motivado que justifiquem tal conduta.
CONSIDERANDO a súmula nº 473, STJ: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do edital do certame licitatório, o que justifica o interesse público na revogação da licitação.

DECRETA

Art. 1º A revogação da licitação relativa ao processo licitatório Tomada de Preço nº 15/2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 20 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:CC9323B3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 299/2019

DECRETO Nº 299/2019
DATA: 20.11.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 172.000,00(cento e setenta e dois mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:
13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1042.2.178 – Gestão e Manutenção do Consórcio InterMunicipal Samu Oeste – Consamu
Fonte: 4496
3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R$ 92.000,00
10.301.1042.2.179 – Gestão e Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde
Fonte: 303
3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R$ 80.000,00
Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:
13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primaria a Saúde
Fonte: Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00
13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1042.2.178 – Gestão e Manutenção do Consórcio InterMunicipal Samu Oeste – Consamu
Fonte: 4496
3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R$ 32.000,00
10.301.1042.2.179 – Gestão e Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde
Fonte: Livre
3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R$ 20.000,00
10.301.1041.2.171 – Execução de Parcerias com Organização Civis/Entidades Atendim. à Saúde
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 20 de Novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:9F647E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 045/2019.
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XVII, do art. 24, e inciso II do art. 26 da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 1.599,30 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos), a favor da empresa ***RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,*** localizada na Rua do Expedicionário, 140, Maria Luiza, CEP: 85.819-580, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º

20.290.311/0001-40, para o fornecimento de peças novas, originais e de serviços, visando a revisão de garantia de 20.000 km, do Ônibus Escolar (APAE), Placa BCT-1B91, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 438/2019.
REF: TERMO DE DISPENSA N. º 045/2019.
Fundamentação no inciso XVII, do art. 24, e inciso II do art. 26 da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas, originais e de serviços, visando a revisão de garantia de 20.000 km, do Ônibus Escolar (APAE), Placa BCT-1B91, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 1.599,30 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
GARANTIA: A Contratada dará garantia das peças por no mínimo 90 (noventa) dias da substituição (data da NF).
VIGÊNCIA: **Até 03 (três) meses, a partir da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:
08.07.2.150.3.3.90.30.39.99.00.00(533/2019)
08.07.2.150.3.3.90.39.19.04.00.00(534/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0CD9D56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 878/2019 DATA: 20-11-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar, a partir de 1º de novembro de 2019, a Função de Coordenação Pedagógica, da Servidora Paula de Borba Julião, designada através da Portaria n.º 781/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 20 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:66A89C03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2019
PROCESSO INTERNO Nº 290/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**P.H. DE OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME - CNPJ 22.237.752/0001-03**
Objeto	Aquisição de peças para manutenção corretiva das maquinas: Motoniveladora Caterpillar 120K, Rolo Compactador Caterpillar 431C e Rolo Compactador Tema Terra SPV-68.
Vigência do Contrato	20/11/2019 à 19/05/2020
Valor Contratual	**R$ 12.897,58 (doze mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos)**

Dotação Orçamentária
24.009.04.122.0331.2.468.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.15.122.0331.2.465.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.15.122.0331.2.465.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.15.122.0331.2.465.3.3.90.30.00.00. - 30504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.15.122.0331.2.465.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 20 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
P.H. DE OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:9D27E728

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2019
PROCESSO INTERNO Nº 294/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**JULIANA APARECIDA DA SILVA 46605403835 - CNPJ 29.632.281/0001-87**
Objeto	Aquisição de camisetas para os estudantes do Programa Educacional de Resistência as Drogas (PROERD), para o evento de formatura.
Vigência do Contrato	20/11/2019 à 19/05/2020
Valor Contratual	**R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.361.0350.2.440.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 20 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
JULIANA APARECIDA DA SILVA 46605403835
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:EDAAA617

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2019
PROCESSO INTERNO Nº 295/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME - CNPJ 06.183.150/0001-64**
Objeto	Prestação de serviço de coleta e destinação final de resíduos de saúde, provenientes de exames de imagem.
Vigência do Contrato	20/11/2019 à 19/05/2020
Valor Contratual	**R$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.455.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.006.10.301.0339.2.455.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 20 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:B7CA3AF9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2019
PROCESSO INTERNO Nº 297/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**Jorge Luis Leite da Rosa e Cia LTDA - CNPJ 32.618.929/0001-75**
Objeto	Aquisição de gelo para acondicionar embalagens de água em caixas térmicas, durante a realização dos Jogos da Aventura e Natureza.
Vigência do Contrato	20/11/2019 à 19/05/2020
Valor Contratual	**R$ 489,50 (quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**

Dotação Orçamentária
32.001.27.812.0362.2.430.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.1.402.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.430.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.30.00.00. - 850 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 20 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
JORGE LUIS LEITE DA ROSA E CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:E0CD3BC3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2019
PROCESSO INTERNO Nº 298/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**FRANCIELLI REGINA DE ALENCAR GAMA - MEI - CNPJ 18.852.340/0001-06**
Objeto	Aquisição de frutas (banana, laranja e maça), para serem distribuídas aos atletas nos Jogos de Aventura e Natureza.
Vigência do Contrato	20/11/2019 à 19/05/2020
Valor Contratual	**R$ 1.277,00 (um mil, duzentos e setenta e sete reais)**

Dotação Orçamentária
32.001.27.812.0362.2.430.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.1.402.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.430.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.30.00.00. - 850 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 20 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
FRANCIELLI REGINA DE ALENCAR GAMA - MEI
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:06774DA1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2019
PROCESSO INTERNO Nº 299/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**HELIO GALVÃO DE FRANCA 68218095934 - CNPJ 12.999.345/0001-80**
Objeto	Prestação de serviço de locação de som e luz profissional de médio porte, para eventos.
Vigência do Contrato	20/11/2019 à 19/05/2020
Valor Contratual	**R$ 6.000,00 (seis mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 20 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
HELIO GALVÃO DE FRANCA 68218095934
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:74841BB8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019

PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº 089/2019
PROCESSO INTERNO Nº 216/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DEEQUIPAMENTOS– CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**
Objeto	Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato	20/11/2019 à 19/11/2020
Valor Contratual	**R$ 11.531,00 (onze mil, quinhentos e trinta e um reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAEMENTOS EIRELLI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:56864C80

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019

PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº 089/2019
PROCESSO INTERNO Nº 216/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ANDRADE & MAIORKY LTDA - ME – CNPJ Nº 24.100.507/0001-85**
Objeto	Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato	20/11/2019 à 19/11/2020
Valor Contratual	**R$ 1.030,00 (um mil e trinta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
ANDRADE & MAIORKY LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6FE3CC39

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019

PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº 089/2019
PROCESSO INTERNO Nº 216/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**BLUINTER COMERCIO DE ELETRÔNICOSE ELETRODOMÉSTICOSLTDA – CNPJ Nº 34.471.931/0001-90**
Objeto	Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato	20/11/2019 à 19/11/2020
Valor Contratual	**R$ 16.310,00 (dezesseis mil, trezentos e dez reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:86BF2714

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019
PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº 089/2019
PROCESSO INTERNO Nº 216/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CLAUDINA COMIRAN ME – CNPJ Nº 17.281.091/0003-45**
Objeto	Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato	20/11/2019 à 19/11/2020
Valor Contratual	**R$ 37.035,10 (trinta e sete mil e trinta e cinco reais e dez centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
CLAUDINA COMIRAN ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A4182525

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2019

PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº 089/2019
PROCESSO INTERNO Nº 216/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA – CNPJ Nº 32.302.947/0001-43**
Objeto	Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato	20/11/2019 à 19/11/2020
Valor Contratual	**R$ 13.787,20 (treze mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CDFEA583

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019

PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº 089/2019
PROCESSO INTERNO Nº 216/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP – CNPJ Nº 17.227.691/0001-63**
Objeto	Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato	20/11/2019 à 19/11/2020
Valor Contratual	**R$ 9.732,00 (nove mil, setecentos e trinta e dois reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C0C09178

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2019

PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº 089/2019
PROCESSO INTERNO Nº 216/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME – CNPJ Nº 17.184.211/0001-24**
Objeto	Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato	20/11/2019 à 19/11/2020
Valor Contratual	**R$ 6.601,84 (seis mil, seiscentos e um reais e oitenta e quatro centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C1F0B6E1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019

PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº 089/2019
PROCESSO INTERNO Nº 216/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP – CNPJ Nº 24.832.819/0001-83**
Objeto	Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato	20/11/2019 à 19/11/2020
Valor Contratual	**R$ 8.631,34 (oito mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:78C617D6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2019

PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº 089/2019
PROCESSO INTERNO Nº 216/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP – CNPJ Nº 07.811.283/0001-09**
Objeto	Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato	20/11/2019 à 19/11/2020
Valor Contratual	**R$ 12.395,20 (doze mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CD66B577

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019

PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº 089/2019

PROCESSO INTERNO Nº 216/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA – CNPJ Nº 34.411.125/0001-26**
Objeto	Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato	20/11/2019 à 19/11/2020
Valor Contratual	**R$ 7.396,00 (sete mil, trezentos e noventa e seis reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4041B3F4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019

PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº 089/2019
PROCESSO INTERNO Nº 216/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP – CNPJ Nº 29.634.736/0001-01**
Objeto	Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato	20/11/2019 à 19/11/2020
Valor Contratual	**R$ 11.099,00 (onze mil e noventa e nove reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0B95ED6A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019

PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº 089/2019
PROCESSO INTERNO Nº 216/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**V. P. SILVA BRINQUEDOS ? ME – CNPJ Nº 18.448.863/0001-91**
Objeto	Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato	20/11/2019 à 19/11/2020
Valor Contratual	**R$ 1.895,63 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
V. P. SILVA BRINQUEDOS ? ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6C133D3B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019

PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº 088/2019
PROCESSO INTERNO Nº 227/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME – CNPJ Nº 25.279.552/0001-01**
Objeto	Aquisição de medicamentos, para atender demanda da Rede Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	20/11/2019 à 19/11/2020
Valor Contratual	**R$ 14.497,75 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta**

	e cinco centavos)
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:32C2F09B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2019

PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº 088/2019
PROCESSO INTERNO Nº 227/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP – CNPJ Nº 07.654.936/0001-85**
Objeto	Aquisição de medicamentos, para atender demanda da Rede Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	20/11/2019 à 19/11/2020
Valor Contratual	**R$ 77.940,00 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:888C697C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2019

PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº 088/2019
PROCESSO INTERNO Nº 227/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 21.227.039/0001-16**
Objeto	Aquisição de medicamentos, para atender demanda da Rede Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	20/11/2019 à 19/11/2020
Valor Contratual	**R$ 20.418,00 (vinte mil, quatrocentos e dezoito reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FE149D6C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2019

PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº 088/2019
PROCESSO INTERNO Nº 227/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**LIGIA MARIA CARNEIRO – CNPJ Nº 29.228.930/0001-89**
Objeto	Aquisição de medicamentos, para atender demanda da Rede Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	20/11/2019 à 19/11/2020
Valor Contratual	**R$ 115.887,00 (cento e quinze mil, oitocentos e oitenta e sete reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
LIGIA MARIA CARNEIRO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:213442C5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2019

PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº 088/2019
PROCESSO INTERNO Nº 227/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – CNPJ Nº 09.676.256/0001-98**
Objeto	Aquisição de medicamentos, para atender demanda da Rede Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	20/11/2019 à 19/11/2020
Valor Contratual	**R$ 39.838,70 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9EBC502A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2019

PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº 088/2019
PROCESSO INTERNO Nº 227/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – CNPJ Nº 09.676.256/0001-98**
Objeto	Aquisição de medicamentos, para atender demanda da Rede Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	20/11/2019 à 19/11/2020
Valor Contratual	**R$ 39.838,70 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:340A392B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2019

PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº 088/2019
PROCESSO INTERNO Nº 227/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**

Contratado	**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ Nº 81.706.251/0001-98**
Objeto	Aquisição de medicamentos, para atender demanda da Rede Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	20/11/2019 à 19/11/2020
Valor Contratual	**R$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A45BBB4B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2019

PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº 088/2019
PROCESSO INTERNO Nº 227/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**VIGILANTE DA GLICOSE COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIABETICOS LT – CNPJ Nº 07.308.989/0001-44**
Objeto	Aquisição de medicamentos, para atender demanda da Rede Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	20/11/2019 à 19/11/2020
Valor Contratual	**R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
VIGILANTE DA GLICOSE COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIABETICOS LT
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DCE3AB47

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019
PROCESSO Nº 274/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço Por Item, que tem por objeto a Aquisição de 02 câmaras para armazenamento e conservação de vacinas, destinadas a Vigilância Epidemiológica, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **21/11/2019 a 04/12/2019**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia **21/11/2019** às 08h:00m do dia **04/12/2019** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30m** do dia **04/12/2019**. **Local**: www.bll.org.br**_**"**Acesso Identificado**"– telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 20 de novembro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B6B1B2C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2019
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FABRICAÇÃO, REEMBASAMENTO E CONSERTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME DEMANDAS SURGIDAS DECORRENTES DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **74/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos/serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos/serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARÁGRAFO QUINTO - Todo o processo de fabricação das próteses totais será de total responsabilidade da empresa vencedora, compreendendo a fase clínica como também a fase laboratorial. A fase clínica deverá respeitar as seguintes etapas:
Moldagem anatômica com alginato;
Plano de cera;
Prova;
Entrega;
Avaliação e ajustes finais.

PARÁGRAFO SEXTO – O intervalo entre a moldagem e a entrega de cada prótese, não poderá ultrapassar o período de 30 (trinta) dias.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todo o acompanhamento, e os ajustes (se necessário), das próteses confeccionadas pela empresa vencedora, serão de total responsabilidade da mesma, até 30 dias, após o final do contrato celebrado entre as partes.
PARÁGRAFO OITAVO – A fase clínica deverá ser realizada por Cirurgião-Dentista, o qual deve estar inscrito e regularizado junto ao Conselho Regional de Odontologia do estado do Paraná.

PARÁGRAFO NONO – A fase laboratorial deverá ser realizada por Técnico em Prótese Dentária (TPD), o qual deverá estar inscrito e regularizado junto ao Conselho Regional de Odontologia do estado do Paraná.
PARÁGRAFO DÉCIMO – Durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser solicitada a empresa vencedora, amostras das próteses confeccionadas, para verificação da qualidade das mesmas. Esta verificação será realizada por Cirurgião-Dentista, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da Ordem de Compras e moldagem para confecção das próteses.
I - A moldagem das próteses, deverá ocorrer em até 7 dias após emissão da ordem de serviço.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega, contra defeitos de fabricação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: SOI PROTESE DENTARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES Nº 442, JARDIM PANORAMA, SARANDI-PR CEP 87113-080
CNPJ: 12.270.265/0001-99
REPRESENTANTE LEGAL: Beatriz Limoni de Salles Pereira, portadora da Cédula de Identidade nº 12.415.540-1 e do CPF 091.900.189-07, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Moreira nº 173, Jardim Araucária, na cidade de Maringá, estado do Paraná.

Item	Qtde estimada	Unid.	Descrição	Valor unit. máximo	Valor total Máximo
01	250	Unid	Prótese dentária total maxilar: confeccionada com resina termopolimerizável e dentes elaborados com resina "crosslinked" de alta densidade, resistência química e fluorescência intramolecular e dentes posteriores em 02 camadas.	219,00	54.750,00
02	250	unid	Prótese dentária total mandibular: confeccionada com resina termopolimerizável e dentes elaborados com resina "crosslinked" de alta densidade, resistência química e fluorescência intramolecular e dentes posteriores em 02 camadas.	219,00	54.750,00
TOTAL					**109.500,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da Ordem de Compras e moldagem para confecção das próteses.
I - A moldagem das próteses, deverá ocorrer em até 7 dias após emissão da ordem de serviço.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega, contra defeitos de fabricação.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.
PARÁGRAFO QUARTO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA FASE CLÍNICA DE CONFECÇÃO DAS PRÓTESES: Dependências da Secretaria Municipal solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Categoria	Descrição	Fonte
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.	000

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 20/11/2019.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Soi Protese Dentaria LTDA
BEATRIZ LIMONI DE SALLES PEREIRA
Representante Legal
CPF 091.900.189-07

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9A2633DC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 263, 264 E 265/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME
CNPJ: 07.648.735/0001-75
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COSTURA INDUSTRIAL, A SEREM FORNECIDAS NA FORMA DE INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO E GERAÇÃO DE EMPREGOS.
Valor: R$ 21.308,00 (vinte e um mil trezentos e oito reais).
Prazo de Execução: O prazo de entrega e instalação do objeto é de até 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando-se na data de assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é prazo de entrega acrescido de 30 (trinta) dias.
Data: 20/11/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: M.C. MORATELLI E MORATELLI LTDA
CNPJ: 72.332.984/0001-19
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COSTURA INDUSTRIAL, A SEREM FORNECIDAS NA FORMA DE INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO E GERAÇÃO DE EMPREGOS.
Valor: R$ 38.130,00 (trinta e oito mil cento e trinta reais).
Prazo de Execução: O prazo de entrega e instalação do objeto é de até 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando-se na data de assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é prazo de entrega acrescido de 30 (trinta) dias.
Data: 20/11/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - ME
CNPJ: 12.807.382/0001-49
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COSTURA INDUSTRIAL, A SEREM FORNECIDAS NA FORMA DE INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO E GERAÇÃO DE EMPREGOS.
Valor: R$ 37.333,00 (trinta e sete mil trezentos e trinta e três reais).
Prazo de Execução: O prazo de entrega e instalação do objeto é de até 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando-se na data de assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é prazo de entrega acrescido de 30 (trinta) dias.

Data: 20/11/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:65EE5C42

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 168/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **60 de 03 de julho de 2018**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 180.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 20 de Novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:E1544A0E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019

Modalidade: Pregão Presencial Nº **85/2019**
Processo Administrativo Nº 141/2019
Tipo: Menor Preço.

Objeto: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS FESTIVAIS MUNICIPAL E REGIONAL, SHOW E REVEILLON 2019, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 04 de dezembro de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 21 de novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:565234F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 295/2019

SÚMULA: Acrescenta ponto facultativo ao decreto n° 035/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Acrescenta o dia 23 de dezembro de 2019, no rol de ponto facultativo nos órgão da Administração Pública de Centenário do Sul, Estado do Paraná, nos termos que segue:
04/03/2019 - Segunda Feira - Ponto Facultativo
05/03/2019 - Terça Feira - Carnaval
19/04/2019 - Sexta Feira da Paixão
01/05/2019 - Quarta Feira - Dia do Trabalho
20/06/2019 - Quinta Feira Corpus Crhisti
21/06/2019 - Sexta Feira - Ponto Facultativo
15/11/2019 - Sexta Feira - Proclamação da Republica
27/11/2019 - Quarta Feira - Dia da Padroeira
23/12/2019 – Segunda Feira – Ponto Facultativo
24/12/2019 - Terça - Feira - Ponto Facultativo
25/12/2019 - Quarta Feira - Natal
31/12/2019 - Terça Feira - Ponto Facultativo
01/01/2020 - Quarta - Feira - Confraternização Universal
Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do decreto n° 035/2019, de 28 de fevereiro de 2019.

Centenário do Sul, 20 de novembro de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:568AA9F9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 073/2019

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1°- Revogar a partir de 19 de novembro de 2019 a Portaria n° 094/2017 de 15 de setembro de 2017.
Artigo 2°- Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Avaliação de Bens Patrimoniais da Administração Pública Municipal:

CÍCERO APARECIDO VIEIRA DA SILVA RG nº 5.909.360-6
CRISTIANO GOMES BERNARDO RG nº 12.574.909-7
JOSÉ MARCOS LAGO RG nº 1.356.686
MARCOS ANTONIO LEITE RG nº 5.023.539-4
NELSON ALVES DA SILVA RG nº 4.551.927-9
RUBISNEI APARECIDO DA SILVA RG n° 5.894.574-9
ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO RG n°10.085.250-0
MARCO AURÉLIO BERTAN RG n° 6.473.119-0

Artigo 3°- Referida Comissão terá como presidente o Senhor JOSÉ MARCOS LAGO, e os serviços deverão ser realizados conforme solicitação ao setor de Patrimônio, dentro do prazo estipulado por esse Setor.

Artigo 4°- Após a conclusão, deverá ser encaminhado relatório ao setor responsável.
Artigo 5°- Revogadas no ato as disposições em contrário.

Republique-se

Centenário do Sul, 19 de novembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:9D760BB1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Quinta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução (entrega) em até 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 20 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 20/11/2019.

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:7BF9E56C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL/PR.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representado pela Excelentíssima Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Cerro Azul/PR, Doutora Eveline Zanoni de Andrade, e o MUNICÍPIO DE CERRO AZUL/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, nº 63, Centro, Cerro Azul/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Patrik Magari, resolvem aditar o convênio firmado na data de 11 de julho de 2016, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento consiste em alterar a redação conferida ao inciso I, do Parágrafo Primeiro, da CLAUSULA TERCEIRA do Termo de Convênio, de modo a suprimir o quantitativo de servidores cedidos pela municipalidade.
CLÁUSULA SEGUNDA: O inciso I, do Parágrafo Primeiro, da CLÁUSULA TERCEIRA, passa a contar com a seguinte redação:
"Colocar à disposição da Direção do Fórum da Comarca de Cerro Azul/PR 02 (dois) servidores ou empregados públicos municipais efetivos, para exercerem atribuições compatíveis com as de seus respectivos cargos no Fórum da referida Comarca".
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo original.
E por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cerro Azul, 04 de novembro de 2019.

EVELINE ZANONI DE ANDRADE
Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Carro Azul/PR.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR

Testemunhas:

Pedro Raimundo de Matos Filho
RG:
CPF:

Fernando Von Der Osten
RG:
CPF:

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1C2FD7AB

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 179/2019. EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03/2002, que institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a pedido Alan Coutinho de Oliveira Souza, portador do CPF nº 104.748.989-97, ocupante da função de Educador Social, com provimento efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, instituído pelo Edital nº 01/2016, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:501AF8A7

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CADASTRO ÚNI

CADASTRO ÚNICO INFORMA
A FOLHA DE PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMILÍA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONSULTA TODO MÊS NO: **CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), DIÁRIO OFICIAL** e através do **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA PREFEITURA M. DE CERRO AZUL** (http://www.cerroazul.pr.gov.br/transparencia)
MDS (INFORME 439/2014)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:12F72CA0

SECRETARIA GOVERNO
LISTA DE BENEFICÍOS SEM SAQUE COMPARECER AO CRAS COM DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES, CARTÃO OU COMPROVANTE DE RECADASTRO E TALÃO DE LUZ 2019

NIS RESP	NOME RESPONSÁVEL
20010216159	DANIEZE ROSNER
20128078612	JOSELI DOS SANTOS
23807776539	MARLENE PORFIRIO DE ALMEIDA
20021973363	ROSILENE DE SUSS
20035376338	ADINALVA LOURENCO DOS SANTOS
19048437477	JANETE KRAWCZUK
20012509579	JOCELIA APARECIDA DO VALE
20008460641	ADILSON DO CARMO DOS SANTOS
20008492853	ADRIANA DE MOURA ROCHA
23714600392	CAMILA DE FATIMA MONTEIRO VON DER OSTEN
20010542218	EDILAINE PINA DE OLIVEIRA DE MATOS
20010914433	ELIZIANE DO ROCIO STAZIUKI
20019347604	LENI MARIA MACHADO
23787008779	LENIZE SANTANA
12692878517	LUCAS ALVES PEREIRA
20022266369	SIRLEI DOS SANTOS BRAINE

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:01774AF1

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 181/2019. NOMEIA PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a eleição realizada em 04 (quatro) de outubro de 2015, conforme demanda a Lei 039/2013 e Resolução nº 170 do CONANDA;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, Fábio de Moura e Costa portador do RG nº 10291292-6, como Presidente do Conselho Tutelar de Cerro Azul.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 19 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B777ED6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 178/2019

Contratar empregada aprovada na Seleção Pública 001/2016 para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução 091/2019;
CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final N.º 008/2016 da Seleção Pública do CONIMS,
CONSIDERANDO o Edital de Convocação N.º 061/2019;
RESOLVE:
Art. 1º. Contratar a empregada relacionado abaixo, aprovada na Seleção Pública nº 01/2016, deste CONIMS:

Empregado	RG	CPF	Emprego	Data de Admissão
Gema Aparecida Lindermaier	7.799(...)	036.716 (...)	Técnica de enfermagem I	18/11/2019

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de 18/11/2019.

Pato Branco/PR, 20 de novembro de 2019.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:13E4DB31

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 179/2019

Dispõe sobre a alteração de código de exame da Tabela de Credenciamento n. º 002/2017, conforme classificação SUS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do código de exame, conforme classificação SUS para fins de faturamento;

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a alteração do código de exame na tabela de Credenciamento n. º 002/2017, conforme segue:

CÓDIGO ALTERADO	DESCRIÇÃO	VALOR
0202030245	INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	4,04

Art. 2.º. A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 4º. As demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Pato Branco/PR, 20 de novembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9890085C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 180/2019

Dispõe sobre inclusão de procedimento na Tabela de Credenciamento n. º 003/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a necessidade da demanda que ora se apresenta;

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a inclusão de procedimento na tabela de Credenciamento n. º 003/2017, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
0909030048	CRIOCAUTERIZAÇÃO/ELETROCOAGULAÇÃO DE COLO DE UTERO	11,26

Art. 2.º. A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 4º. As demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Pato Branco/PR, 04 de novembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5DB828FC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2019

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS DE ESPECIALIDADES/ESPECIALIZAÇÃO, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 83.200,00
Dotação: 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1324.
Data: 20/11/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5C224FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 114-2019 - RP - GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 114/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 09 de dezembro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL. Gênero: Material de Consumo. Valor máximo estimado anual da licitação: R$ 25.172,60. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs. e no Site **www.chopinzinho.pr.gov.br**e **www.comprasnet.gov.br**. Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6B193F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA CC3-2019

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo Administrativo: 203/2019
Concorrência: nº 3/2019
Objeto: Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel Público, Denominado Lote nº 08, da Quadra nº 03, do Loteamento Industrial, para Implantação de Atividades Industriais.
Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, DECLARO DESERTA a licitação, conforme Ata incorporada ao Processo.

Chopinzinho, 19 de novembro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C6370CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA ARP 402-2019 - INOVE ARQUITETURA EIRELI

ERRATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2019 - REFERENTE À CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS (IMPRESSÃO) DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA INOVE ARQUITETURA EIRELI.
A presente errata objetiva a correção do endereço da empresa CONTRATADA, da seguinte forma:
Onde se lê:
INOVE ARQUITETURA EIRELI, com sede na Rua Presidente Dutra, n° 4262, Centro, Município de Chopinzinho - PR, CNPJ nº 15.197.044/0001-20, denominada CONTRATADA.
Leia-se:
INOVE ARQUITETURA EIRELI, com sede na Rua Washington Luiz, n° 4074, Sala 01, Centro, Município de Chopinzinho - PR, CNPJ nº 15.197.044/0001-20, denominada CONTRATADA.

Chopinzinho, 18 de novembro de 2019.

Município de Chopinzinho-PR
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:95BAC3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 109-2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 109/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 109/2019, de 31/10/19, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
SEMENTES SOJAMIL LTDA	29.942,95
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP	26.190,40
TOTAL HOMOLOGADO	56.133,35

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/11/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EB191E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PP109-2019

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 109/2109. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Insumos Agrícolas para Lavoura Comunitária na Comunidade Indígena de Palmeirinha do Iguaçu. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do

objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração Elementos de despesas: (2034/F504)GESTOR: Idevaldo Peretti. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 417/2019 – Sementes Sojamil Ltda, Valor Total estimado R$ 29.942,95. ARP nº 418/2019 – Terra Viva Comércio e Representações EIRELI – EPP, Valor Total estimado R$ 26.190,40.

Chopinzinho-PR, 19 de novembro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DF82643C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS

Espécie: Extrato do 4° Termo Aditivo às Atas de Registro de Preços nº 243/2019 e nº 244/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratadas: Auto Posto da XV Ltda, CNPJ Nº 18.685.770/0001-80 e Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda, CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente a partir de 01/11/2019, conforme segue: Combustível Tipo Gasolina Comum – Valor Unitário: R$ 3,9609. Combustível Tipo Diesel BS 500 Valor Unitário: R$ 3,3724. Combustível Tipo Diesel S 10, R$ 3,3649. Pregão Presencial 54/2019. Fundamento Legal Art. Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 18/11/2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3F662B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 416-2019 - DL 49-2019

Espécie: Extrato do Contrato nº 416/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Klebis - Organizações Esportivas Ltda. CNPJ: 15.738.985/0001-24. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para organização e produção dos eventos: Prova de Mountain Bike e Corrida de Rua. Valor: R$ 8.520,00. Origem: Dispensa de Licitação nº 49/2019. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. Elementos de despesa: (901) Fonte: 504. Data da assinatura: 18/11/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Nilson Juliano Klebis, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1346756D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 419-2019 E 420-2019 - DL 50-2019

Espécie: Extrato dos Contratos da Dispensa de Licitação n° 50/2019. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Papai Noel, no Evento de Abertura do Natal Encantado de Chopinzinho e para Atendimento na Casa do Papai Noel. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (628) Fonte: 504. Contrato n° 419/2019, Contratada: Marcia Vanessa Franceschini Eventos. CNPJ nº 28.549.840/0001-27, Valor R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 20/11/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcia Vanessa Franceschini, pela Empresa. Contrato n° 420/2019, Contratada: Andre Guerino Dalastra 04035134996. CNPJ nº 24.729.744/0001-00, Valor R$ 2.500,20 (dois mil, quinhentos reais e vinte centavos). Data de Assinatura: 20/11/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e André Guerino Dalastra, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:642B40EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 49-2019 - PROCESSO 209-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 49/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
KLEBIS - ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA	15.738.985/0001-24	R$ 8.520,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 18/11/2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:60F81545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 50-2019 - PROCESSO 237-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 50/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS	28.549.840/0001-27	2.500,00
ANDRE GUERINO DALASTRA 04035134996	24.729.744/0001-00	2.500,20
TOTAL HOMOLOGADO		5.000,20

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 20 de novembro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FDF315BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 514/2019 – TOMADA DE PREÇOS 026/2019. PROCESSO: 23107/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.119.009/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação do Ginásio Esportivo da Escola Municipal Padre Ângelo Alegrini (Bairro Canguiri), conforme

projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Valor: R$ 182.285,29 (Cento e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos).
Prazos: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do mesmo
O prazo de execução do Contrato será de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente CONTRATO ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de Novembro de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1B9EDC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 10/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 23351/2019
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 305/2019, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 10/2019, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Gustavo Kabitschke do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes em edital, conforme a seguir:
PROPONENTE VENCEDOR: **VALDIR ARAUJO E CIA LTDA**
VALOR TOTAL: **R$ 3.010.720,59** (três milhões, dez mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos).
PRAZO DE EXCUÇÃO: **06 (seis) meses**.
DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços efetivamente realizados e finalizados, em **até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal atestada pelo Fiscal de Contrato e Secretário responsável da pasta, acompanhada de relatório dos serviços executados.

Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 20 de novembro de 2019.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:41E93CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24508/2019.

NOTIFICAÇÃO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2019**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR.
O Pregoeiro vem por meio desta, notificar as Licitantes para comparecimento à sessão de abertura dos **Documentos de Habilitação** das licitantes classificadas que será realizada no dia **26 DE NOVEMBRO DE 2019** às **14:00 HORAS**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colombo -Pr, localizada à Rua XV de novembro, 105 – Centro – Colombo/Pr.

Atenciosamente,

Colombo, 20 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9D442068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 58/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 58/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2019
OBJETO: Contratação de empresa para organização de evento com produção, sonorização e iluminação para evento Encantos de Natal do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.003.08.244.0021.2.061 3.3.90.39.00.00 FONTE 000
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)
FORNECEDOR: BITTI EVENTOS LTDA - CNPJ: 31.575.838/0001-37
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 20/11/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:DB316EC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 272/2019

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a Fazer Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 53.489,09 (Cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e nove centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2018 – Fortalecimento da Atenção Especial - CONSAMU
3.1.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
00861 – 0372 – Transferência de Outros Programas..... R$ 53.489,09.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 53.489,09.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 173/2018 (LDO 2019) das fontes de recurso que seguem:
a) Excesso de Arrecadação: Fonte 0372 – Transferência de Outros Programas..... R$ 53.489,09.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 53.489,09.
Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte dias do Mês de novembro do Ano de Dois Mil e Dezenove

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4EDB52AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 273/2019

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a Fazer Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 581.946,00 (Quinhentos e Oitenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2013 – Fortalecimento da Assistência Farmacêutica
3.1.90.11.00.00 – 0550 – 0303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.870,00.
3.1.90.13.00.00 – 0560 – 0303 – Obrigações Patronais..... R$ 864,00.
10.301.0006.2014 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.1.90.11.00.00 – 0620 – 0303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 253.500,00.
3.1.90.11.00.00 – 0630 – 0494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 90.000,00.
3.1.90.13.00.00 – 0640 – 0303 – Obrigações Patronais..... R$ 43.390,00.
3.1.90.13.00.00 – 0650 – 0494 – Obrigações Patronais..... R$ 13.000,00.
3.1.90.11.00.00 – 0661 – 0494 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 2.400,00.
10.302.0008.2019 – Fortalecimento da Atenção Especializada – Hospital Municipal
3.1.90.11.00.00 – 0900 – 0303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 134.000,00.
3.1.90.13.00.00 – 0910 – 0303 – Obrigações Patronais..... R$ 34.623,00.
10.304.0009.2021 – Fortalecimento da Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.00 – 1040 – 0303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.156,00.
3.1.90.13.00.00 – 1050 – 0303 – Obrigações Patronais..... R$ 5.143,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 581.946,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 173/2018 (LDO 2019) das fontes de recurso que seguem:
a)Excesso de Arrecadação: 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00- COTA-PARTE DO FUNDO DE PART. MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Fonte 303 – Recursos Ordinários Livres..... R$ 476.546,00.
b)Excesso de Arrecadação: 1.7.18.03.11.01.06.00.00.00 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB - Fonte 494 – Atenção Básica..... R$ 105.400,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 581.946,00.
Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte dias do Mês de novembro do Ano de Dois Mil e Dezenove

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BC25821B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 274/2019

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a Fazer Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 103.536,00 (Centro e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO - 001- GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00.00 – 0240 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 2.184,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2009 – Atividades da Secretaria de Administração
3.1.90.11.00.00 – 0330 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 14.441,00
3.1.90.13.00.00 – 0340 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 2.750,00
3.1.90.16.00.00 – 0350 – 0000 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil..... R$ 2.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2025 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – 1270 – 00103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 28.000,00
3.1.90.13.00.00 – 1310 – 00103 – Obrigações Patronais..... R$ 2.500,00
27.812.0013.2035 – Atividades do Departamento de Esportes
3.1.90.11.00.00 – 1760 – 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 5.600,00
3.1.90.13.00.00 – 1770 – 0000 – Obrigações Patronais..... R$ 624,00
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.2037 – Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
3.1.90.16.00.00 – 1860 – 0000 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil..... R$ 2.141,00
08.244.0014.2042 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 – 2030 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.776,00
3.1.90.13.00.00 – 2040 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 785,00
08.244.0014.2044 – Manutenção do CRAS
3.1.90.11.00.00 – 2170 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.800,00
3.1.90.13.00.00 – 2190 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 1.382,00
08.243.0014.6038 – Manutenção do CREAS
3.1.90.11.00.00 – 1900 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.321,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2052 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.11.00.00 – 2400 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 12.944,00
26.782.0017.2056 – Atividades do Departamento de Transportes
3.1.90.11.00.00 – 2620 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 15.500,00

3.1.90.13.00.00 – 2630 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 1.120,00
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0020.2063 – Apoio a Produção Animal
3.1.90.11.00.00 – 2960 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.396,00
3.1.90.13.00.00 – 2970 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 1.448,00
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3069 – Encargos Com Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00.00 – 3180 – 00000 – Aposentadorias do RPPS..... R$ 958,00
3.1.90.03.00.00 – 3190 – 00000 – Pensões do RPPS e do Militar..... R$ 866,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 103.536,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto em conformidade previsto no artigo 43, § 1º, inciso III e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, e na autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal 197/2018 (LOA 2019) para a exceção do Artigo 167, Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
001- GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2005 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 – 0180 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 8.509,00
04.122.0002.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 – 0230 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 41.775,00
04 – SECRETARIA DE FAZENDA
001- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
04.12.0004.2011 – Atividades da Secretaria de Finanças
3.1.90.11.00.00 – 0460 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 6.134,00
3.1.90.13.00.00 – 0470 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 4.216,00
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.2037 – Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
3.1.90.11.00.00 – 1840 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 4.791,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2052 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.16.00.00 – 2420 – 00000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 7.313,00
26.782.0017.2056 – Atividades do Departamento de Transportes
3.1.90.16.00.00 – 2640 – 0000 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil..... R$ 7.649,00
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0019.2062 – Apoio a Produção Vegetal
3.1.90.11.00.00 – 2880 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 22.149,00
20.608.0020.2063 – Apoio a Produção Animal
3.1.90.16.00.00 – 2980 – 0000 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 103.536,00
Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8476E93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1217/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 197/2018
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 7.500,00(Sete mil e quinhentos reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:
– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.2056 – Atividades do Departamento de Transporte
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02670 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipú Binacional..... R$ 7.500,00.
TOTAL..... R$ 7.500,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 7° da 197/2018 (LOA 2018) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.2056 – Atividades do Departamento de Transporte
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
02690 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipú Binacional..... R$ 7.500,00.
TOTAL..... R$ 7.500,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte dias do Mês de novembro do ano de dois mil e dezenove

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BF2EBAE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.677.629/0006-07

OBJETO: Manutenção dos veículos modelo FORD KA, placas BCU-9J78 e BCU-9J76 BCQ9H29 das Secretarias de Assistência Social e Saúde, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR: R$ 920,00 (Novecentos e vinte reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24. *É dispensável a licitação:*
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

Fernandes Pinheiro, em 20 de novembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:0FBE82A4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: NEW PONTA GROSSA LTDA - EPP
CNPJ: 02.397.464/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de desmontagem e montagem de 48,72m² de paredes divisórias de eucatex (tipo naval), no prédio da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R$ 2.347,00 (dois mil trezentos e quarenta e sete reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 20 de novembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F5516EE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO
Objeto	: Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas para destinos nacionais, com obrigatoriedade de pelos menos dois destinos, com partida do aeroporto de Maringá, para o Distrito Federal e para o município de Curitiba, com julgamento pelo maior percentual de desconto ofertado pela licitante sobre a tabela de preços de passagens aéreas no dia da compra solicitada pela Prefeitura Municipal.
Valor total da Contratação	: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência do contrato	: Até 20 de novembro de 2020.

Flórida, 20 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:461D95A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
----- COMODATO - 005 EXTRATO MITRA LINHA SANTA BARBARA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 005/2019 - PARTES: MITRA DIOCESANA DE PALMAS e MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.
OBJETO: Cessão de uso de Lote Rural n.º 10 (dez) da Gleba n.º 34-FB (trinta e quatro "fb"), com área de 23.000,00m² (vinte e três mil metros quadrados), representada pela Matrícula Imobiliária n.º 24.855 do 1.º Ofício de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão-PR.

Francisco Beltrão-PR., 19 de novembro de 2019.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:72CC735E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
390_19 - LICENÇA PRÊMIO - MARIONICE ANA LISTON

PORTARIA MUNICIPAL N.º 390 DE 09 DE AGOSTO DE 2019
(Republicado por incorreção D.O.M. 14/08/2019)

Concede a servidora MARIONICE ANA LISTON Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARIONICE ANA LISTON, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente ao período de 2009/2014 - 90 (noventa) dias, a partir de 24 de novembro de 2019, conforme processo n.º 168 de 2019-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A4BD395D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
534_19 - SUBCOMISSÃO TÉCNICA - TOMADA DE PREÇOS 22_19

PORTARIA MUNICIPAL N.º 534 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa Subcomissão Técnica para analise de propostas técnicas apresentados na TOMADA DE PREÇOS n.º 12 de 2019 do tipo MELHOR TÉCNICA E PREÇO para prestação de serviços de licenciamento de uso de software.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Criar a Subcomissão Técnica para analise de propostas técnicas apresentados na TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de software- TOMADA DE PREÇOS n.º 22 de 2019.

Art. 2º Designar a Subcomissão Técnica para TOMADA DE PREÇOS 22 de 2019:
I - Membros:
ADRIANA FERNANDES LISE;
CHANA CRSITINA ZUCONELLI;
DANIELLA LOTICI KOWALSKI
DIANARA GABRIELE RAFAGNIN KLIM;
DEBORA KRISTINIUK;
DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE;
ELENY TEREZINHA NEGRI
FABIO MARCEL WOZNIAK;
LUCIMARA DEBACKER;
LUIZ FERNANDO VALTER;
MARCOS RONALDO KOERICH;
MARTA RAQUEL ZUCHELLI;
NADIA DE FATIMA SOSTER;
NADIA APARECIDA DALLAGNOL
PATRICIA REGINA MILANI;
RAFAEL RIMOLDI BATISTELO;
REIMAR EVANDRO LANG;
TIAGO MARCELLO;
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A5306985

ASSESSORIA LEGISLATIVA
538_19 - LICENÇA MATERNIDADE - GISLAINE SCHVEITSER DALL ORSOLETTA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 538 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora GISLAINE SCHVEITSER DALL ORSOLETTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora GISLAINE SCHVEITSER DALL ORSOLETTA, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 388 de 2019-DRH, a partir de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B918315F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
539_19 - REMOÇÃO - SIRINEU ANTONIO FAUSTINO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 539 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Remove o Servidor Público Municipal SIRINEU ANTONIO FAUSTINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Servidor Público Municipal SIRINEU ANTONIO FAUSTINO, a partir de 11 de novembro de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9E08350B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
540_19 - REMOÇÃO - TATIANE APARECIDA PERIN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 540 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Remove a Servidora Pública Municipal TATIANE APARECIDA PERIN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal TATIANE APARECIDA PERIN, a partir de 01 de novembro de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7110B55D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
541_19 - REMOÇÃO - FERNANDO BRAZ PAULI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 541 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Remove o Servidor Público Municipal FERNANDO BRAZ PAULI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade

com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o Servidor Público Municipal FERNANDO BRAZ PAULI, a partir de 05 de novembro de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E1415EC3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
542_19 - REMOÇÃO - CLAUDETE MANFRIN NONATO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 542 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Remove a Servidora Pública Municipal CLAUDETE MANFRIN NONATO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a Servidora Pública Municipal CLAUDETE MANFRIN NONATO, a partir de 11 de novembro de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8552EE5A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
543_19 - REMOÇÃO - GUILHERME SEIFERT NETO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 543 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Remove o Servidor Público Municipal GUILHERME SEIFERT NETO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, o Servidor Público Municipal GUILHERME SEIFERT NETO, a partir de 11 de novembro de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DE1366FB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
544_19 - REMOÇÃO - JACIR CHIAPETTI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 544 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Remove a Servidora Pública Municipal JACIR CHIAPETTI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, a Servidora Pública Municipal JACIR CHIAPETTI, a partir de 11 de novembro de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E1E3D2DE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
545_19 - REMOÇÃO - LEONIR ANDRADE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 545 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Remove a Servidora Pública Municipal LEONIR ANDRADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, a Servidora Pública Municipal LEONIR ANDRADE, a partir de 11 de novembro de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AC8A1D5E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
546_19 - REMOÇÃO - JOSÉ DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 546 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Remove o Servidor Público Municipal JOSÉ DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Servidor Público Municipal JOSÉ DA SILVA, a partir de 11 de novembro de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5D867164

ASSESSORIA LEGISLATIVA
606_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - MARLIZE BEATRIZ MENDES

DECRETO MUNICIPAL N.º 606 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Reconhece a servidora MARLIZE BEATRIZ MENDES promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido a servidora MARLIZE BEATRIZ MENDES, matricula n.º 5991-1, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível B-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:379E9AA2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
607_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - LARISSA RIBOLI

DECRETO MUNICIPAL N.º 607 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Reconhece a servidora LARISSA RIBOLI promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido a servidora LARISSA RIBOLI, matricula n.º 112630-1, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de POS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C-2 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2D5914A8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 008-2019 VIGIASUS

Resolução Nº 008/2019

Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde criado pela Lei 1641/90 de 15 de Junho de 1990 e regulamentado pela Lei 3750/10 de 25 de Agosto de 2010, em sua reunião Ordinária N° 327, no dia 13 de novembro de 2019 deliberou e aprovou a seguinte proposta que resultou em Resolução:

RESOLVE:

Aprovar: por unanimidade de votos, dos presentes, o constante da Resolução SESA/PR nº.615/2019 que trata do descritivo de Aplicação do Programa Estadual de Qualificação das Ações de Atenção e Vigilância em Saúde no Estado do Paraná - VIGIASUS 2019, referente ao incentivo financeiro repassado.

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Francisco Beltrão-PR

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:068B5BA3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 09 - RESOLUÇÃO 276 2017

Resolução Nº 09/2019

Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde criado pela Lei 1641/90 de 15 de Junho de 1990 e regulamentado pela Lei 3750/10 de 25 de Agosto de 2010, em sua reunião Ordinária N° 327 no dia 13 de novembro de 2019, deliberou e aprovou a seguinte proposta que resultou em Resolução:

RESOLVE:

Aprovar: A Resolução SESA n° 276/2017, saldo remanescente de Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de

equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, conforme itens de referida Resolução.

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Francisco Beltrão-PR

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5C57110B

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019
PROCESSO Nº. 0/2019
OBJETO: Inscrição dos do servidor Claiton Charles Comin no Curso "Como Implantar o Novo E-Social" a ser realizado nos dias 26 a 27 de novembro de 2019, na cidade de Francisco Beltrão, promovido pela empresa IAGP - Instituto Aplicado Em Gestão Pública..
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública	1	790,00	790,00
TOTAL				790,00

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 010/2019, Processo nº. 050/2019 é de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 19 de novembro de 2019.

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente Da Comissão Licitante

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:0F396862

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019
PROCESSO Nº. 052/2019

OBJETO: Inscrição do servidor Felipe Mello no curso técnico: "Controle Interno - Emissão de Normativas", que será realizado nos dias 26 a 29 de novembro de 2019 em Curitiba-PR., promovido pela empresa Unipublica - Escola de Gestão Pública..
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	1	1.990,00	1.990,00
TOTAL				**1.990,00**

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 011/2019, Processo nº. 052/2019 é de R$ 1.990,00 (uns mil novecentos e noventa reais).

Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 19 de novembro de 2019.

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente Da Comissão Licitante

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:6141DE09

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 029/2019

Autoriza o pagamento de diárias a servidora abaixo especificado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias a servidora abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Gislaine Marielle Lise	063.531.119-40	031/2019	3,0	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2019.

JOSE CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:EDE5DEFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 015/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: Contratação de empresa para execução de ampliação de 210,32m2, incluindo sala para brinquedoteca, sala multifuncional, depósito de materiais e equipamentos, passarela do portão de acesso principal até o refeitório e abrigo para resíduos, na Escola Municipal Juscelino Kubistheck, existente sobre o lote nº 25(remanescente-A), da gleba nº 11-FB, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogada a licitação realizada através da Tomada de Preços nº 015/2019, considerando que não é possível alterar os dados já inseridos no mural do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para retificação do valor máximo estimado e data de abertura do certame, já que a referida licitação havia sido emitida em 03/09/2019 e suspensa em 18/09/2019 para revisão da planilha orçamentária.

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A6886AEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de ampliação de 459,65m2, e reforma da área existente de 325,23m2, da unidade de saúde do Bairro Padre Ulrico, localizado sobre o lote nº 88-B-A, da gleba 03-FB, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica suspensa a abertura da Tomada de Preços nº 021/2019, tendo em vista a necessidade de análise de questionamentos em face a planilha orçamentária, em atendimento aos protocolo nºs: 11605/2019, 11616/2019, 11637/2019 e 11639/2019.

A nova data para recebimento dos envelopes da habilitação e das propostas será comunicada através de publicação nos diários oficiais do Município e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9EC973D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de dezembro de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de prestação de serviço execução da tosquia e preparação de animais e para transporte de animais do PIA (Programa de Inseminação Artificial) e do Clube da Bezerra que serão expostos e Julgados na 29° Expobel que acontecerá do dia 07 a 15 de março de 2020 no parque de exposições Jaime Canet Junior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **09 de dezembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9747D797

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HELLMANN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1002/2019 - referente a Tomada de preços nº 18/2019.
OBJETO: Contratação de serviços para execução da recuperação e compactação de pavimento poliédrico, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra e equipamentos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: 257.000,00 (Duzentos e Cinqüenta e Sete Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARISA AP. D. GONÇALVES - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1003/2019 - referente a Tomada de preços nº 18/2019.
OBJETO: Contratação de serviços para execução da recuperação e compactação de pavimento poliédrico, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra e equipamentos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: 435.100,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil e Cem Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6060	11.004.26.782.2002.2085	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C9C03672

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 126/2019**
OBJETO: Aquisição de 408 litros de malathion 500 CE para utilização na eliminação do mosquito Aedes Aegypti.

CONTRATADA: AGRÍCOLA E VETERINÁRIA CELEIRO LTDA
CNPJ: 80.189.319/0001-46
VALOR: R$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8C1341E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 87/2019

OBJETO: Contratação da banda musical "IRA", através de seu empresário exclusivo MARCOS VALADÃO RIDOLFI PRODUÇÕES - ME para realizar show musical na 29ª edição da EXPOBEL, no dia 13 de março de 2020, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº4694/22019.

CONTRATADA: MARCOS VALADÃO RODOLFO PRODUÇÕES – ME

CNPJ Nº 17.373.935/0001-16

VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BB1B1667

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RESTAURANTE MORAES LTDA - ME**
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 842/2018 – Pregão nº 173/2018, bem como o reconhecimento da dívida referente à entrega de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar das Unidades Escolares, conforme contido no processo nº 8703/2019, de 23 de agosto de 2019.
O reconhecimento do valor de R$ 5.552,44 (cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme estabelecido na cláusula primeira do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na cláusula primeira, com recursos da dotação orçamentária: Conta de despesa – 3270, classificação: 07.003.12.361.1201.2-050, natureza da despesa 3.3.90.93.03.03 – Indenização/ Ressarcimento – Ajuste de Contas/ Reconhecimento de Dívidas - Fonte do recurso 000 – livres.

Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C9232F25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2019 – UASG 987565
COM COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de dezembro de 2019, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preços POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de cestas básicas para fornecimento no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 03 de dezembro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C2A3A73B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2019 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de dezembro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **Aquisição de insumos e equipamentos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram desertos/frustrados no Pregão Eletrônico nº 172/2019.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 03 de dezembro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:83EBF3C9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 596 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.621/2018 de 03/12/2018, DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.048.920,08 (Três milhões, quarenta e oito mil, novecentos e vinte reais e oito centavos) na seguinte dotação:

Despesa					
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	3.048.920,08	
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura		
28.846.2801.0008		Ações Judiciais - RPV e Precatórios			
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS			
701	00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/2016			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	3.048.920,08	3.048.920,08

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:D0C28086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1584/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº058/2019**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 32.063,39 (trinta e dois mil e sessenta e três reais e trinta e nove centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
371	1947	02.007.15.451.0007.1.066	RECAPE ASFALTICO VIAS URBANAS 845014	3.3.90.93	15.083,71
372	1946	02.007.15.451.0007.1.062	RECAPE ASFALTICO VIAS URBANAS 845016	3.3.90.93	16.980,19

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado o excesso de arrecadação na fonte de recurso verificado nesta data.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 20 de Novembro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:A07B6653

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1585/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DO NOME DE LUZIA IONARA OLINQUEVICZ-ARTE DO CRESCER AO CMEI.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei do Legislativo Nº006/2019** e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a atribuir o nome de **LUZIA IONARA OLINQUEVICZ - ARTE DO CRESCER**, ao Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), localizado na Rua Tereza Hass Gaiovicz, n.º 201, bairro Jardim São João, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:98CA0622

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 201/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1584/2019 de 20/11/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 32.063,39 (trinta e dois mil e sessenta e três reais e trinta e nove centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
371	1947	02.007.15.451.0007.1.066	RECAPE ASFALTICO VIAS URBANAS 845014	3.3.90.93	15.083,71
372	1946	02.007.15.451.0007.1.062	RECAPE ASFALTICO VIAS URBANAS 845016	3.3.90.93	16.980,19

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado o excesso de arrecadação na fonte de recurso verificado nesta data.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 20 de Novembro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:7D3D3114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 772/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MENGUE, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Eliane dos Santos Souza Freitas, no período de 04 de novembro de 2019 a 13 de dezembro de 2019, na Escola Municipal Jardim Primavera – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2019.

CUMPRA–SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:11314E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 773/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal VALQUIRIA SUELLEN SEDREZ DA CRUZ BUSO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Claudia Scudeller Batista, no período de 05 de novembro de 2019 a 13 de dezembro de 2019, na Escola Municipal Ladislau Schicorski – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:18CEE3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 049/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2019 para CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de disponibilidade médica em Equipe da Estratégia de Saúde da Família do Município de Goioerê.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 170/2.019 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 021/2019, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
14/11/2019	EVELYN EUGENIA IRALA QUINTANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Evelyn Eugenia Irala Quintana

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 20 de novembro de 2019.

Presidente

Presidente

_____
REGINA MARCIA CRUZ SILVA

Membros da Comissão

_____
GABRIELA MARTINS GONÇALVES

_____
PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA

_____
ADILSON DE SOUZA BRITO

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:5FFF7B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 445/2.019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A
Valor: R$ 3.179,00 (três mil cento e setenta e nove reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Início: 20 de novembro de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 291/2.019.
Pregão: Nº:136/2.019.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
629	14.02	08.241.0014.2.074	3.3.90.39.00.00.00.00	1000
669	14.02	08.244.0014.2.076	3.3.90.39.00.00.00.00	1000
870	17.02	22.661.0016.2.085	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO de SERVIÇOS de SEGURO VEICULAR, para atender à solicitação das Secretarias de Assistência Social e Indústria, Comércio e Turismo do Município de Goioerê.

Goioerê-Pr., 20 de novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:00D03D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	20/11/2019	1.630,61
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	20/11/2019	224.116,63
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	20/11/2019	267.793,39

Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	20/11/2019	3.479,04
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM	20/11/2019	3.512,74
Secretaria do Tesouro Nacional	RPM	20/11/2019	304,09

Goioerê, 19 de Novembro de 2.019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:3671668B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.516/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com as seguintes especificações:

1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0007.2.039	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA – MDE – 5%	
3.3.90.39.541	OUTROS SERV.DE TERCEIROS P.J. FONTE 1103	R$. 20.000,00
1600	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1603	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
4.4.90.52.1126	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE FONTE 1000	R$. 1.000,00
1700	SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1704	DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
1704.23.695.0016.2.087	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
3.3.90.30.888	MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1000	R$. 3.000,00
TOTAL		R$. 24.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1800	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.187	EM - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E PROFISSIONAL	
3.3.90.39.1010	OUTROS SERV.DE TERCEIROS P.J. FONTE 1000	R$. 24.000,00
TOTAL		R$. 24.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:463AC731

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO TP 010 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 010/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Tomada de preços 10/2019, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO OBRA REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E MELHORIAS NO CENTRO DA CIDADE DE GOIOXIM, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: PEDREIRA SANTIAGO LTDA CNPJ 77.744.134/0001-41 RUA 13 DE MAIO Chopinzinho-PR CEP 85560-000. Num total geral de *R$ 1.290.415,89 (Um Milhão, Duzentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Oitenta e Nove Centavos).*

Goioxim, 20 de novembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:CD5B2B1D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO N.º 064/2019

DECRETO N.º 064/2019

SÚMULA: Nomeia Leiloeiro Público Municipal para conduzir o certame do Leilão no Município de Goioxim, e dá outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53 da Lei 8.666/93, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão, bens móveis inservíveis ao Município, medida esta de relevante interesse público; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, para exercer as atribuições de Leiloeiro Administrativo, o servidor FLÁVIO BALDUINO SOARES, portador do C.P.F. 097.766.269-12 e RG 10.466.121-1, no período de ocorrência de Leilão Público, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º - Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, nomeada através Do Decreto 036/2019, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Goioxim, 20 de novembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:6A9A9259

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL DE FIXAÇÃO E REMOÇÃO DOS PROFESSORES

Edital de Fixação e Remoção dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Goioxim - 2019

Datas para Fixação/Remoção de Padrão

01/11/2019	**Publicação do Decreto da Comissão Especial para concurso de remoção/fixação.**
18/11/2019	**Publicação do Edital com as vagas e datas para o concurso de remoção/fixação.**
19/11/2019 a 25/11/2019	**Formalização do pedido de Remoção/Fixação na Secretaria Municipal de Educação de Goioxim.**
02/12/2019	**Divulgação do resultado preliminar.**
03/12/2019 a 05/12/2019	**Pedido de revisão (recurso).**
06/12/2019 a 12/12/2019	**Análise dos pedidos de recurso.**
13/12/2019	**Divulgação do resultado final da fixação/remoção.**

Horário de Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação:

Manhã: 08:00 às 12:00
Tarde: 13:00 às 17:00
Levantamento de Vagas

INSTITUIÇÃO	**VAGAS**
Escola Municipal Gov. Moysés Lupion – EF	**05 vagas**
Escola Municipal do Campo Santa Catarina – EIF	**02 vagas**
CMEI Sonho Encantado	**01 vaga**
Escola Municipal do Campo Rodrigues Alves – EF	**01 vaga**
Total	**09 vagas**

A ordem de classificação seguirá os critérios contidos no decreto 062/2019, que estabelece critérios para remoção e fixação de padrão:
Art. 12 – Não serão aceitos os pedidos de inscrição fora do prazo e horário estabelecidos no edital de fixação.
Art. 13 – Para remoção, os candidatos serão classificados de acordo com o maior tempo de serviço publico municipal e, no caso empate, serão utilizados os seguintes critérios:
Maior tempo de efetivo exercício na rede municipal de ensino;
Maior idade;
Art. 14 – Pedido de revisão de classificação deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Especial até três dias uteis após a divulgação do resultado de classificação, efetuando-se seu protocolo na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 15 - Pedido de revisão de resultado final do concurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, dirigido à Comissão Especial, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, tendo a Comissão Especial até 03 (três) dias úteis para responder ao solicitado.
Art. 16 - As vagas serão preenchidas obedecendo ao critério de classificação estipulado neste decreto.

Art. 17 - A partir da publicação do resultado final, não caberá desistência da remoção ou da designação.

Goioxim, 18 de Novembro de 2019

COMISSÃO ESPECIAL PARA CONCURSO DE REMOÇÃO

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:AEA60400

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 114/2019

PORTARIA Nº 114/2019

SÚMULA: Autoriza a redução de jornada semanal dos diretores do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Goioxim (SISMUG).

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal n° 01/2006 e Decreto nº 22/2019;

Considerando a criação do Sindicato dos Servidores Municipais de Goioxim (SISMUG);
Considerando o requerimento feito através do Ofício nº 01/2019 daquela entidade, no qual requer a liberação semanal dos membros da diretoria para a realização de reuniões;
Considerando a autorização dada pelo Decreto nº 22/2019 ao Prefeito Municipal para autorizar a ausência de Servidores ao trabalho por conta das atividades garantidas em lei.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a liberação dos Servidores componentes da Diretoria do SISMUG para a realização de reuniões semanais durante a jornada de trabalho.

Art. 2º. Será permitida a ausência ao trabalho para realização das reuniões por até 2 (duas) horas semanais.

Art. 3º. Cada componente da diretoria do SISMUG deverá, individualmente, comunicar a ausência ao serviço por conta da autorização desta Portaria ao seu superior hierárquico, com quem deverão acordar a sua saída, de modo a que não haja prejuízos aos serviços públicos pelos quais são responsáveis.

Art. 4º. Os superiores hierárquicos dos indicados pela direção do SISMUG não poderão se opor à sua liberação para as reuniões.

Art. 5º A autorização dada por esta Portaria afasta a necessidade de compensação de jornada por parte dos componentes da direção do SISMUG.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Goioxm, 20 de novembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:1278768A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA À LEI COMPLEMENTAR Nº 633/2019

ERRATA À LEI COMPLEMENTAR Nº 633/2019

A Prefeita do Município de Goioxim informa que a presente errata serve para retificar a publicação da Lei que institui o Sistema de Controle Interno que, erroneamente, foi numerada como Lei Complementar nº 633/2019, quando, em verdade, trata-se da Lei Complementar nº. 03/2019.

Tendo em vista que o devido processo legislativo foi respeitado, pois o Projeto de Lei tramitou corretamente como Projeto de Lei Complementar nº 03/2019, o único equívoco ocorreu na publicação, quando a numeração utilizada foi a sequencial das leis ordinárias, quando deveria ter sido utilizada a numeração referente à legislação complementar.

Ante o exposto, com a presente retificação, onde se lia no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1856, do dia 03 de outubro de 2019, Lei Complementar nº 633/2019, leia-se LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:4B073785

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA À LEI COMPLEMENTAR Nº 637/2019

ERRATA À LEI COMPLEMENTAR Nº 637/2019

A Prefeita do Município de Goioxim informa que a presente errata serve para retificar a publicação da Lei que "Fixa valor mínimo para ajuizamento da execução fiscal" que, erroneamente, foi numerada como Lei Complementar nº 637/2019, quando, em verdade, trata-se da Lei Complementar nº. 04/2019.

Tendo em vista que o devido processo legislativo foi respeitado, pois o Projeto de Lei tramitou corretamente como Projeto de Lei Complementar nº 04/2019, o único equívoco ocorreu na publicação, quando a numeração utilizada foi a sequencial das leis ordinárias, quando deveria ter sido utilizada a numeração referente à legislação complementar.

Ante o exposto, com a presente retificação, onde se lia no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1887, do dia 18 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 637/2019, leia-se LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:EF46BF54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 221/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de campo de futebol em grama sintética, para ser utilizado nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura / Educação / Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Guaíra-PR. **EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 04 de dezembro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 20 de novembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6F938619

CONSAMU
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2016.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 18 de dezembro de 2019.
Firmado em: 13 de novembro 2019.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
José Peixoto da Silva Neto
Luis Alex Ferreira Bomfim

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8CB9E3F0

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU
CONTRATADA: IPCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na área de telecomunicações para prestar assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos softwares e equipamentos de informática propostos durante o período de 12 (doze) meses, incluindo a manutenção periódica
VALOR TOTAL: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
Vigência: 12 meses.
Data: 17 de outubro de 2019
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
José Peixoto da Silva Neto
Fabio Fernandes Theodoro
Heitor Fernandes Theodoro

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9C84A606

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 120/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 21/11/2019 a 27/11/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
34º	668107	TAISE CASAGRANDE	Agente Administrativo	Cascavel
35º	671889	KARLA FRIGOTTO VENDRUSCOLO	Agente Administrativo	Cascavel
19º	675019	CARLOS FELIPE SAPPELLI	Radio Operador	Cascavel
8º	667974	DANIELA RAMOS DA SILVA SIDOR	FARMACÊUTICO	Cascavel
25º	674460	THIAGO SANTOS VIEIRA	Médico 24 h / SAMU	Cascavel
6º	674465	ALEX JUNIOR SCHAFER	Médico 24 h / SAMU	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a

finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E7AD7A16

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 EDITAL Nº 121/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 074/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 21/11/2019 a 27/11/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
17º	182027	MARILEI GEANI MARIANO TEJADA	Técnico em Enfermagem	Cascavel
18º	171896	SANDRA MARA BAILLY	Técnico em Enfermagem	Cascavel
4º	179906	DAVI ORIEL DA ROSA	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
12º	172115	AMAURI NERE DOS SANTOS	Médico 24 h / SAMU	Palotina

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga

horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C83CE5D3

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 122/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 017/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 21/11/2019 a 27/11/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
5º	685829	LUCAS RAFAEL KLAUS	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
7º	685784	JUAREZ CLEMENTE DA SILVA JUNIOR *	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
3º	690951	DAVID MIERES	Agente Administrativo	Toledo

* Candidato autodeclarado negro.
3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5157C46D

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE / CONSAMU EDITAL Nº 123/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 106/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 21/11/2019 a 27/11/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	03º	Gislaine Tenório Back	Técnico em Enfermagem	São José das Palmeiras

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C0ACE2DC

PROJUR
DECRETO Nº 287/2019, DATA: 20.11.2019

Ementa: altera o Decreto Municipal nº 285 de 18 de novembro de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.638/2017,

DECRETA:

Art. 1° O Decreto Municipal nº 285 de 18 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:C2AB6D96

PROJUR
PORTARIA Nº 500/2019, DATA: 20.11.2019

Ementa: substitui membro na Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento dos prestadores de serviços ao SUS, referente a Portaria nº 085/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 141 da Lei Orgânica do Município, e os Decretos Municipais nº 289/2016 e 141/2018, e considerando o memorando on-line sob o nº 597/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituído o representante do Hospital Beneficente ASSISTEGUAÍRA, previsto no item VI do Art. 1º da Portaria nº 085/2018, sendo incluído em seu lugar o Sr NERILDO DOS SANTOS – CPF n° 047.324.159-54, junto a Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento dos prestadores de serviços ao SUS, nos termos da Lei Municipal nº 2.024/2017.

Art. 2° O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:5647AFE4

PROJUR
PORTARIA Nº 501/2019, DATA: 20.11.2019

Ementa: transfere de lotação o servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 1.043/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal abaixo mencionado:

Nome/Cargo	RG nº	Da	Para	A partir de
Everton Santana Gomes / Almoxarife	10.682.701-0-SESPII/PR	Diretoria de Gestão Plena/UPA24h - Efetivos	Diretoria de Atenção Primária/ Atenção Primária - Efetivos	18/11/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 18.11.2019.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:C927D20F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

RESOLUÇÃO Nº. 025/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

Determinar que o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019, do tipo menor preço por item, realizado pela Câmara Municipal de Guaraci/PR para Aquisição de 01 (um) veículo, zero km, para uso oficial do Poder Legislativo, seja conduzido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio designados pelo Poder Executivo através da Portaria 222/2019, de 01 de outubro de 2019.

Salas de Sessões da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 20 de novembro de 2019.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

ILSON RODRIGUES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:8E7004C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 049/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Controle de pragas, Dedetização/Desratização, Limpeza e Desinfecção de Caixas d'água, nas dependências internas e externas das Escolas Municipais e do Centro de Saúde do Município de Guaraci - PR, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, produtos, ferramentas e instrumentos para a realização dos serviços, nos locais especificados no Termo de Referência ANEXO I - em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.
CONTRATADO: **INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME.**
CNPJ: sob nº 17.780.287/0001-12.
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n° 037/2019.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019
VIGÊNCIA: 19/11/2020.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BD45E706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 266/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Revogar a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor do Chefe de Gabinete, Alisson Gustavo Vieira da Silva, para participar do 2º Encontro Estadual de Ouvidores do SUS do Paraná, nos dias 20 e 21 de novembro, no período das 08:30 às 17 horas, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:74E5EBA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 267/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 350,00, a favor do servidor municipal, Anderson Roberto da Silva, para levar a paciente em tratamento - Jaci Dias Rodrigues - no dia 27 de novembro, na cidade Nova Andradina - MS.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor dos servidores municipais, Willian Saab Galdioli e Wagner Lúcio Campanerutti, para entrega de água coletada, conforme plano de amostragem anual, para monitoramento e controle da água consumida no município, no dia 21 de novembro, na cidade de Londrina.
Conceder 12 (doze) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, André Moraes de Oliveira, Angelin Servelin, Daniel Souza Vieira, Ednaldo Silva de Araújo, Marcelo Luiz da Silva,

João Paulo de Carvalho Rodrigues e José Marcelo do Nascimento, para levar pacientes em tratamento, no mês de dezembro, na cidade de Londrina.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Denilson Munhoz, Gilvano Campos Pacheco, Allan José Pitta Nhoqui, Anderson Roberto da Silva, para levar pacientes em tratamento, no mês de dezembro, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 75,00, a favor do servidor municipal, Daniel Souza Vieira, para levar paciente em tratamento, no dia 03 de novembro, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5DEC9925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 020/2019
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
VALOR: R$ 8.864,86 (oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI. CNPJ: 23.121.920/0001-63.**

Guaraci, 20 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5F97FA0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1246/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaranіaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 287.860,00 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.010000 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....25.000,00
06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 104.....20.710,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 104.....1.490,00
1236112012.108000 – Uniforme Escolar
3.3.90.32.00.0000 – Material, bem ou serviço para Distribuição – 000.....67.130,00
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 103.....41.068,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 103.....77.000,00
06.04 – Departamento de Cultura
1339213012.109000 – Eventos Culturais
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....47.832,00
06.05 – Departamento de Transporte Escolar
1236112012.035000 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 103.....7.630,00
Total .....R$ 287.860,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.010000 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....25.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – 103.....10.000,00
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 103.....1.500,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....11.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 103..... 700,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 103.....3.200,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 103.....8.500,00
3.3.90.46.00.0000 – Auxilio Alimentação – 103.....29.000,00
1236404012.073000 – UAB – Universidade Aberta do Brasil
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....9.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....2.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....6.000,00
1239204012.072000 – Biblioteca Cidadã e Tele Centro
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 104.....5.200,00
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112011.005000 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Creches
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 104..... 17.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 103..... 51.000,00
1236112012.030000 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....79.000,00
1236612012.104000 – Casa Familiar Rural
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....5.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....11.130,00
1236712012.083000 – Manutenção da Educação Especial

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 103.....4.000,00
06.05 – Departamento de Transporte Escolar
1236112012.110000 – Manutenção do Transporte Escolar Especial
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 103.....9.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 103.....630,00
Total .....R$ 260.860,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:65F73F6D

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1247/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a Contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 2.335.000,00 (Dois Milhões, Trezentos e trinta e Cinco Mil reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), Modalidade Apoio Financeiro - Aporte, destinados à AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, AÇÕES EM INFRAESTRUTURA e REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se referem o artigo 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.
Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4.º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em Especial a Lei Municipal N° 1240/2019.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A5638664

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1248/2019

SÚMULA: Regulamenta o contido na Lei Municipal n° 1247/2019 e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Regulamenta o contido na Lei Municipal n° 1247/2019, quanto aos
Investimentos resultantes de contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 2.335.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais), nos termos do anexo I parte integrante desta Lei, e conforme itens abaixo:

• Aquisição de 05 (cinco) Ensiladeiras e 30 (trinta) Resfriadores de leite a granel de no mínimo 500 litros, investimento de R$ 285.000,00;

• Pavimentação asfáltica em ruas da área urbana e distritos conforme especificado no anexo I, investimento de R$ 1.600,000.00;

• Aquisição de 100 (cem) kits Caixa D'água para distribuição à famílias em situação de vulnerabilidade social, investimento de R$ 100.000,00;

• Implantação de rede de distribuição de água rural nas Comunidades de Alto Medeiros e Bela Vista, investimento de R$ 350.000,00.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada, desde que os referidos recursos sejam utilizados em fins idênticos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

LEI Nº 1248/2019

ANEXO I

RUAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA			
LOCAL	**COMPRIMENTO (M)**	**LARGURA (M)**	**TOTAL (M²)**
Distrito do Mato Queimado	2490	6	14940
Distrito do Guaporé	1990	8	15920
Bairro Jardim Real			
Rua "A"			880
Rua Nilvaldo Penteado Lejanoski			440
Rua "C"			440
Rua "D"			880
Rua Tereza Bonfim			440
Rua João Barbosa dos Santos			2500
Rua Francisco Marcelino de Lara			4900
Loteamento Pegoraro			
Rua Marcelino Funez			1150
Loteamento Vicente Nogueira			
Ruas 01, 02, 03, 04 e 05			3800
Loteamento Gervásio Pinto			
Rua "B", Rua Terezinha Secchi Useika, Rua Albino Santin e Rua "E"			2800
Loteamento Parque Verde			
Rua "C", "F", "E" e "G"			2100
Loteamento Residencial Bento Gonçalves			
Rua "B"			800
Rua "C"			5200
Rua "F"			2600
Loteamento Jardim Cidade Alta I			
Rua 01			500
Rua Basilio Hereciuk			600
Loteamento Cazela			
Rua Avelino Lira			1260

Rua Nivaldo França			525
Rua Antonio Carlos Gomes			1050
Rua Elizandre Ribeiro da Silva			550
Total			**64.275,00**

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito
v

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F8D8B9A6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4288/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso VII, letra "a" do Art. 6º da Lei n.º 1178 de 04 de dezembro de 2018 – LOA, Publicado 06/12/2018;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2019 um Crédito Adicional Suplementar, que não oneram o limite autorizado pelo artigo 26 da Lei Municipal nº 1149/2018-LDO, no valor de **R$ 103.640,00 (cento e três mil, seiscentos e quarenta reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.027000 – Manutenção do FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 101.....38.840,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.038000 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....54.000,00
10.03 – Departamento de Saúde Bucal
1030110012.0440000 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....10.800,00

Total.....103.640,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.027000 – Manutenção do FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 102.....38.840,00
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.038000 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....54.000,00
10.03 – Departamento de Saúde Bucal
1030110012.0440000 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....10.800,00

Total.....103.640,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data do decreto com a devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E4CCBA1B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4290/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1246/2019;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 287.860,00 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.010000 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....25.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 104.....20.710,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 104.....1.490,00
1236112012.108000 – Uniforme Escolar
3.3.90.32.00.0000 – Material, bem ou serviço para Distribuição – 000.....67.130,00
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 103.....41.068,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 103.....77.000,00
06.04 – Departamento de Cultura
1339213012.109000 – Eventos Culturais
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....47.832,00
06.05 – Departamento de Transporte Escolar
1236112012.035000 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 103.....7.630,00

Total .....R$ 287.860,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.03 – Departamento de Meio Ambiente

1854118012.010000 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....25.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – 103.....10.000,00
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 103.....1.500,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....11.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 103..... 700,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 103.....3.200,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 103.....8.500,00
3.3.90.46.00.0000 – Auxilio Alimentação – 103.....29.000,00
1236404012.073000 – UAB – Universidade Aberta do Brasil
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....9.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....2.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....6.000,00
1239204012.072000 – Biblioteca Cidadã e Tele Centro
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 104.....5.200,00
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112011.005000 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Creches
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 104..... 17.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 103..... 51.000,00
1236112012.030000 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....79.000,00
1236612012.104000 – Casa Familiar Rural
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....5.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....11.130,00
1236712012.083000 – Manutenção da Educação Especial
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 103.....4.000,00
06.05 – Departamento de Transporte Escolar
1236112012.110000 – Manutenção do Transporte Escolar Especial
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 103.....9.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 103.....630,00

Total .....R$ 260.860,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0F0B0194

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público, a **DISPENSA** de licitação para contratação de empresa para a aquisição de 02 (dois) computadores para o Poder Legislativo Municipal de Guaraniaçu, com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: ÁGUIA ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ Nº: 26.999.595/0001-24
VALOR: R$ 5.050,00 (Cinco mil e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 dias.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 dias
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a entrega de cada serviço e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de dois computadores para o Poder Legislativo Municipal de Guaraniaçu.

Guaraniaçu, 20 de novembro de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

JULIANA DE SOUZA GAUER
Presidente Comissão de Licitação
Portaria Nº 21/2019

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:EF0083D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **JEFERSON JOSNEI KUREKI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Souza Naves, 64 sala, Centro, município de Irati/Pr Cep 84500-000, CNPJ nº 14.112.699/0001-96, representada neste ato por seu Titular o Sr. Jeferson Josnei Kureki, RG nº 8.204.655-0/Pr e CPF nº 034.454.409-56**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 2249
VALOR: 8,11% (oito virgula onze por cento) ou R$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais), passando de R$ 45.770,00 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta reais) para R$ 49.480,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais).
LICITAÇÃO: Pregão nº 65/2019.
MOTIVO: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física nos itens do contrato (Lote 01 item 09 toalhas, item 10 mesas plásticas, item 11 cadeiras), condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços especializados de ornamentação do Ginásio de Esportes Onofre Garbacheski visando o festival de música e a feira do comércio do município de Guaraniaçu.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 20 de novembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:22EC087E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima,

visando Aquisição de 02 (dois) veículos novos 0 km, tipo Van 16 lugares, motor mínimo 130 CV, destinados às Secretarias de Educação e Cultura e Agricultura do município. O certame licitatório será do tipo **MENOR LANCE POR ITEM** e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 05.12.2019
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 20 de novembro de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C0ABA417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo **MENOR LANCE POR LOTE**, visando Aquisição de kit alimentar para distribuição natalina aos funcionários do município. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2019, Lei Municipal nº 1087/2017 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 03.12.2019
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br, dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br ou pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 20 de novembro de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A1931789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2019, de 20 de novembro de 2019. Dispensa de Licitação n.º 03/2019. Partes: Câmara Municipal de Honório Serpa, CNPJ n.º 02.034.030/0001-44 e Abastecedora de Combustíveis Honório Serpa Ltda - EPP, CNPJ n.º 81.449.654/0001-07. Objeto: Aquisição de 600 litros de gasolina comum para abastecimento do Veículo da Câmara Municipal. Vigência: 12 meses a contar do dia 25 de novembro de 2019. Valor: R$ 4,50/litro, totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Foro: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Honório Serpa, PR, 20 de novembro de 2019.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:57527488

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 18/2019 CMAS HONÓRIO SERPA-PR

SÚMULA: APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FISICO-FINANCEIRA DO SUAS REFERENTE AO IGD PBF E IGD SUAS, PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL;

O conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010, em plenária Extraordinária realizada em 20 de novembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do SUAS serviços, referente ao Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD PBF, para co-financiamento do Governo Federal, do ano de 2018;

Art.2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 20 de Novembro de 2019.

ILMA MIRANDA VIEIRA
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:CDED722A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 19/2019 CMAS - HONÓRIO SERPA-PR

SÚMULA: APROVA A JUSTIFICATIVA CONTAS DO PPAS I;

O conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010, em plenária Ordinária realizada em 20 novembro de 2019:

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Justificativa Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I referente ao primeiro semestre de 2019 do saldo ao não uso do recurso financeiro

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 20 novembro de 2019.

ILMA MIRANDA VIEIRA VESCOVI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:9902B42B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 20/2019 CMAS HONÓRIO SERPA-PR

SÚMULA: APROVA ERRATA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL REFERENTE AO INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE IV;

O conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010, em plenária Ordinária realizada em 20 de novembro de 2019:

Resolve:

No corpo da resolução Nº 12/2019 da Prestação de Contas ao Incentivo Família Paranaense IV, edição do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná no dia 18 de setembro de 2019, edição 1845, onde lê-se: “

Art. 1º Aprovar sem ressalvas a Prestação de contas final referente ao Incentivo Família Paranaense IV, repassadas aos municípios pelo fundo estadual de Assistência Social, conforme Deliberação nº 038/2017 – CEAS/PR; período da prestação de contas Janeiro à Junho de 2019.
Art.2º Leia-se:
Aprovar sem ressalvas a Prestação de contas referente ao Incentivo Família Paranaense IV, repassadas aos municípios pelo fundo estadual de Assistência Social, conforme Deliberação nº 038/2017 – CEAS/PR; período da prestação de contas Janeiro à Junho de 2019.

Art.3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 20 de novembro de 2019.

ILMA MIRANDA VIEIRA VESCOVI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:FCE87B9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 21/2019 - CMAS- HONÓRIO SERPA-PR

SÚMULA: APROVA ERRATA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE V;

O conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010, em plenária Ordinária realizada em 20 de novembro de 2019,

Resolve:

No corpo da resolução Nº 13/2019 da Prestação de Contas ao Incentivo Família Paranaense V, edição do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná no dia 18 de setembro de 2019, edição 1845, onde lê-se: “

Art. 1º Aprovar sem ressalvas a Prestação de contas parcial referente ao Incentivo Família Paranaense V, conforme Deliberação 021/2018 CEAS-PR período da prestação de contas Novembro de 2018 à Junho de 2019.
Art.2º Leia-se:
Aprovar sem ressalvas a Prestação de contas referente ao Incentivo Família Paranaense V, conforme Deliberação 021/2018 CEAS-PR período da prestação de contas Novembro de 2018 à Junho de 2019.

Art. 3° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 20 de novembro de 2019.

ILMA MIRANDA VIEIRA VESCOVI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:7BEA5612

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 22/2019 CMAS - HONÓRIO SERPA-PR

SÚMULA: APROVA ERRATA SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL REFERENTE AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA III;

O conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010, em plenária Ordinária realizada em 20 de novembro de 2019:

Resolve:

No corpo da resolução Nº 14/2019 da Prestação de Contas ao Incentivo Família Paranaense V, edição do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná no dia 18 de setembro de 2019, edição 1845, onde lê-se: “

Art. 1º Aprovar sem ressalvas a Prestação de contas parcial referente ao Incentivo à Pessoa com Deficiência III, conforme Deliberação 114/2018 CEAS-PR período da prestação de contas Dezembro 2018 à Junho de 2019.
Leia-se:
Art. 2º Aprovar sem ressalvas a Prestação de contas referente ao Incentivo à Pessoa com Deficiência III, conforme Deliberação 114/2018 CEAS-PR período da prestação de contas Dezembro 2018 à Junho de 2019.
Onde lê-se: “
Art. 3° Aprovar a Justificativa do saldo superior a 50% (cinquenta por cento) do recurso financeiro.
Leia-se:
Art.4º Aprovar a Justificativa do não uso do recurso financeiro, Incentivo à Pessoa com Deficiência III;
.
Art.5º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 20 de novembro de 2019.

ILMA MIRANDA VIEIRA VESCOVI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:FECF7AB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 173/2019 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Revoga Decretos, que concedeu Gratificação aos servidores Municipais com base na Lei Municipal 755/2017.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam revogados os Decretos a seguir descritos que concederam gratificação aos servidores municipais com base na Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETO Nº 159/2018 de 22 de julho de 2018 – Cassia Wasczuk;

DECRETO Nº 160/2018 de 22 de julho de 2018 – Zenita Ap. Cordeiro de Mello;
DECRETO Nº 161/2018 de 22 de julho de 2018 – Maristela de Bairros;
DECRETO Nº 163/2018 de 22 de julho de 2018 – Neles Terezinha Custodio;
DECRETO Nº 51/2019 de 19 de março de 2019 – Cleide Ines Schmidt de Brito;
DECRETO Nº 53/2019 de 19 de março de 2019 – Ivanir Barbosa;
DECRETO Nº 54/2019 de 19 de março de 2019 – Raquel Luciana dos Santos;
DECRETO Nº 55/2019 de 19 de março de 2019 – Aurora de Fatima do Amaral;
DECRETO Nº 56/2019 de 19 de março de 2019 – Sirlei Dambros;
DECRETO Nº 57/2019 de 19 de março de 2019 – Vera Lucia Aparecida Alves;
DECRETO Nº 58/2019 de 19 de março de 2019 – Margarida de Brito Balbinotti;
DECRETO Nº 59/2019 de 19 de março de 2019 – Jodete Ap. Nunes Eleuterio;
DECRETO Nº 60/2019 de 19 de março de 2019 – Joraci Padilha Ramos;
DECRETO Nº 62/2019 de 19 de março de 2019 – Marli Zanela;
DECRETO Nº 69/2019 de 19 de março de 2019 – Elizabet da Rocha Cavalheiro;
DECRETO Nº 82/2019 de 10 de abril de 2019 – Celso José de Camargo
DECRETO Nº 94/2019 de 21 de maio de 2019 – Sivane Salete Nunes;

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:DE864C1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 19/2019

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Dispensa 19/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e as empresas:
DOBRATREC COMERCIO E BENEF. DE ACRILICOS LTDA, CNPJ nº 06.168.266/0001-24.
VALOR R$ 3.344,00 (três mil trezentos e quarenta e quatro reais).
ESPÉCIE: Contrato nº 168/2019 – Processo de compra nº 92/2019
RESTAURANTE SABOREAR LTDA,
CNPJ nº 21.241.859/0001-62
VALOR R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)
ESPÉCIE: Contrato nº 169/2019 – Processo de compra nº 92/2019
OBJETO: **Contratação de empresas para a confecção de trófeus e para servir refeições para as demandas do 2º FestSerpa, atendendento as especificações contidos no edital pregão presencial nº 52/2019.**
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: **R$ 3.869,00 (três mil oitocentos e sessenta e nove reais).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
322	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:ECFEC0F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 19/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 19/2019

Processo Licitatório nº 92/2019, RATIFICO nos termos do art. 24, V da Lei 8.666/93, com base na proposta, justificativa e parecer jurídico emitido pelo procurador jurídico Dr. Alexsandro Santin Martins, procurador do Município, nos termos do art. 26 e parágrafo único do art. 38, do diploma legal invocado, referente **Contratação de empresas para a confecção de trófeus e para servir refeições para as demandas do 2º FestSerpa, atendendento as especificações contidos no edital pregão presencial nº 52/2019**. Contratadas são:
- RESTAURANTE SABOREAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.241.859/0001-62, situada na Av. VXI de Novembro, nº 908, Centro de Honório Serpa –Pr, e
- DOBRATREC COMERCIO E BENEF. DE ACRILICOS LTDA, pessoa jurídica rua Antonio Carneiro Neto, nº 2906, Bairro São Cristovão, Francisco Beltrão – Pr.
O valor total estimado para a contratação é de **R$ 3.869,00 (três mil oitocentos e sessenta e nove reais),** vigência de **60 (sessenta) dias.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Novembro de 2019.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:B595A81C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA Nº 13/2019

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 13/2019

SÚMULA - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS EM PODER DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anderson de Abreu Viana, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 16, III e ss., 40 e ss. e 81, I, todos do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis,

R E S O L V E

Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis em Poder da Câmara Municipal de Iguaraçu de que trata o artigo 1º da Resolução nº 002/2019 e seguintes, sendo eles:

• Presidente – Elizabete Mira Fernandes Tomitão (Vereadora)
• Membro – Jonas de Araújo Martins (Vereador)
• Membro – Hélio Arantes da Silva (Vereador)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2019.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:58109324

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000100/19 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000
DECRETO Nº 000100/19 de 18 de Novembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000042/18 de 12 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 43.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
07.01.27.695.0009.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.04 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.04.04.121.0002.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
03.02 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
03.02.04.122.0002.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
03.02.04.122.0002.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.02.04.123.0003.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0005.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
12.01.27.812.0014.6.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
13 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E	
13.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
13.01.20.608.0015.2.065-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Novembro de 2019

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:362BC60D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2019 PROCESSO 116/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Aquisição de caixa de som para uso da Secretaria de Assistência Social conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor da empresa Musitech Instrumentos Musicais Ltda, com sede na Rua Joubert de Carvalho, 373 – centro, na cidade de Maringá/PR, CEP 87.013-200, inscrita no CNPJ nº 03.846.192/0001-40, no valor total de R$ 2.698,20 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 061/2019**.

IGUARAÇU/PR., 19/11/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:672A1C7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço N°. 01/2019
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, COMPRAS E LICITAÇÕES E CONTROLE DE FROTAS.**
Data da sessão de abertura: 12/12/2019
Horário: 14:00 horas.
Valor estimado: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Endereço: Câmara Municipal de Iguatu/PR, Avenida Sete de Setembro, Centro, Iguatu – Paraná.
Retirada de edital: Pessoalmente ou através de representante no endereço citado acima, pelo fone 45 3248 1156, e-mail camara-iguatu-pr@hotmail.com, ou no sitio http://www.camaraiguatu.pr.gov.br
O Edital estará disponível a partir de 21/12/2019

Iguatu, 20 de novembro de 2019.

JONAS LUCAS DE GODOY
Presidente Comissão de Licitação

REPUBLICAÇÃO

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:0A23DD75

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço N°. 02/2019
Objeto: **REFORMA DO IMÓVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU/PR -CONTEMPLANDO TODAS AS OBRAS DESCRITAS NO PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.**
Data da sessão de abertura: 10/12/2019
Horário: 09:00 horas.
Valor estimado: R$ 162.742,86 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)
Endereço: Câmara Municipal de Iguatu/PR, Avenida Sete de Setembro, Centro, Iguatu - Paraná.
Retirada de edital: Pessoalmente ou através de representante no endereço citado acima, pelo fone 45 3248 1156, e-mail camara-iguatu-pr@hotmail.com, ou no sitio http://www.camaraiguatu.pr.gov.br
O Edital estará disponível a partir do dia 21/11/2019

Iguatu, 20 de novembro de 2019.

JONAS LUCAS DE GODOY
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:FF646523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 112/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para locação de pirâmides para os eventos que serão realizado pelo município de Iguatu-PR.	**KASSIO RODRIGO RAMBO, CNPJ/ sob nº. 07.444.535/0001-09**	**R$ 1.510,00 (um mil quinhentos e dez reais).**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 20 de Novembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:8C1FB5C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 113/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade de eventos e mestre de cerimônia para atender as demandas desta prefeitura.	**J C S PRODUÇÕES E MARKETING LTDA, CNPJ/ME sob nº. 34.243.280/0001-80**	**R$ 10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais).**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 20 de Novembro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:74DA5006

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
1	Contratação de empresa visando apresentação do show da "Banda Buana" a ser realizado no dia 13 de dezembro no Município de Iguatu/PR.	**BN POMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME CNPJ/sob nº. 14.290.390/0001-96**	R$ 3.000,00 (três mil reais),

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 20 de novembro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:A65AEEF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 065/2019 REGISTRO DE PREÇO 056/2019

A Pregoeira Valquiria Aparecida Schimidt, nomeada pelo Decreto n°. 100/2019, torna público a todas as empresas interessadas em participar Pregão presencial 065/2019, Registro de Preço 056/2019, destinado Aquisição de suplementos alimentares para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de IGUATU/PR, que foi CANCELADO o pregão por motivos de erro de edital.

Iguatu, 20 de novembro de 2019

VALQUIRIA APARECIDA SCHIMIDT
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:B5A15F9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 114/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para aquisição de gás para as diversas secretarias da prefeitura municipal de iguatu-pr.	**FURUSATO E FURUSATO LTDA, CNPJ/ME sob nº. 06.280.631/0001-98**	**R$ 3.088,50 (três mil oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 20 de Novembro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:CE0304F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1168/2019

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR LUIS BORTONE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,
a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3651/2019 datado de 14/11/2019;

RESOLVE;
I – Conceder, ao Servidor **LUIS BORTONE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.213.148-0 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 589.158.009-82, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA,** nomeado através da Portaria nº. 134/2008, de 18 de março de 2008, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, Licença do período aquisitivo de 19/03/2013 a 18/03/2018, Licença Especial de 01 (um) mês e ½ (meio) ou seja, 50% (cinquenta por cento) da licença em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B1DF307C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1169/2019

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,
a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3568/2019 datado de 07/11/2019;

RESOLVE;
I – Conceder, a Servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença do período aquisitivo de 03/112014 a 02/11/2019, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:758EE28E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1170/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;
RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.686.700-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.704.419-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 062/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 20/02/2018 à 20/02/2019 a contar de 06/01/2020 à 04/02/2020.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F36698A2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1171/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDNA DOMINGOS BARRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **EDNA DOMINGOS BARRETO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.678.415-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 501.112.809-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 à 01/10/2018 a contar de 04/12/2019 à 02/01/2020.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9A7A090D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1172/2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDIVALDO ARCANJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **EDIVALDO ARCANJO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.832.676-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 885.338.169-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2018 a 02/10/2019, a contar de 02/12/2019 a 31/12/2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4ED2B843

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1173/2019

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR ARILDO ANTONIO DE CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3670/2019 datado de 19/11/2019;

RESOLVE;
I – Conceder, ao Servidor, **ARILDO ANTONIO DE CAMPOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.990.359-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 498.793.169-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **ASSESSOR JURIDICO**, nomeado através da Portaria nº. 350/2012 de 12 de junho de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença do período aquisitivo de 12/06/2012 a 11/06/2017, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – O período remanescente de 01 (um) mês será concedido em um período oportuno.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A8DD7A35

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1174/2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:
a) *o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;*
b) *requerimento protocolado sob nº. 3679/2019 de 19/11/2019 e atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder a Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13 de novembro de 2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FF5D8B1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas de 1º Linha para os veículos da Frota Municipal, do Município de Itambaracá.
Procedimento Administrativo: 050/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 031/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda, CNPJ: 78.706.629/0001-49.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 168.220,00 (cento e sesenta e oito mil e duzentos e vinte reais).DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 05 de novembro de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:8070B42F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2019; Proc. Administrativo: nº 52/2019. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de itens de iluminação e demais materiais elétricos necessários a serem utilizados na decoração natalina, do Município de Itambaracá O Município de Itambaracá torna público o resultado final

referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: Mp3 Distribuição e Imp. de Utilidades e Material Escolar Eireli-Epp, CNPJ: 17.063.665/0001-47, com o valor de R$ 5.103,35 (cinco mil e cento e tres reais e trinta e cinco centavos); PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO CALOVI, CNPJ: 29.627.111/0001-04, com o valor de R$ 1.594,00 (um mil e quinhentos e noventa e quatro reais) e V. F. GERMANO SILVA EIRELI, CNPJ: 27.950.505/0001-73, com o valor de R$ 1.175,40 (um mil e cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos). A empresa MP3 DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI-EPP apresentou a Certidão exigida no item 11.3.1.3,alínea *d*: "Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei", com data de validade vencida. A empresa MP3 DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI-EPP comprovou de Empresa de Pequeno Porte, portanto, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito (item 11.3.10 e do Edital e Lei Complementar nº 123/2006).

Itambaracá, Pr, 20 de novembro de 2019.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 072/2019

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:47B899A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 14/2019 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando a reunião realizada no dia 18 de novembro de 2019:

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a impugnação da eleição das candidatas Ana Paula Iotti, Lizandra Maria Barbosa Bianconi, Elisangela Munhoz e Karine Sila Magalhães.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 18 de novembro de 2019.

FERNANDO DA SILVA
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:96251C58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 035/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 053/2019

MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial - SRP nº 035/2019

FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição parcelada de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar, e Equipamentos e Materiais Odontológicos, destinados à Farmácia Municipal *Jorge Negrão Vieira*, Unidade Básica de Saúde "Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho", destinados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde),.

MÁXIMO: R$ 135.117,63 (cento e trinta e cinco mil cento e dezessete reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Projeto/Atividade 1.112 – CR367 – Programa PMAQ (Equipamentos), Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00, fonte 011495; Projeto/Atividade 2.038 – CR282 – Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, fonte 01303; Projeto/Atividade 2.046 – CR293 – Programa PAB Fixo - Elemento de Despesa 33.90.30.00.00, fonte 01494; Projeto/Atividade 2107 – CR307 – Programa APSUS - Elemento de Despesa 33.90.30.00.00, fonte 01495, para a Secretaria Municipal de Saúde.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **06 de dezembro de 2019**.

ABERTURA: dia **06 de dezembro de 2019**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 20 de novembro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:9C99BA77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 22/2019/CMAS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Prestação de Contas do DEMONSTRATIVO SERVIÇOS - PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANO DE 2018 (Demonstrativos Serviços, Gestão PBF e Gestão SUAS).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019.

- Reunião Ordinária realizada ás 9h00min, do dia 20 de Novembro de 2019, nas dependências da sede dos Conselhos CMAS/CMDCA Itaperuçu/PR, conforme deliberação registrada na Ata nº 20/2019;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas do DEMONSTRATIVO SERVIÇOS - PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANO DE 2018 (Demonstrativos Serviços, Gestão PBF e Gestão SUAS).

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Prestação de Contas do DEMONSTRATIVO SERVIÇOS - PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANO DE 2018 (Demonstrativos Serviços, Gestão PBF e Gestão SUAS).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu, 20 de Novembro de 2019.

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Presidente do CMAS – Itaperuçu-PR.

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:C58AB8AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 065/2019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019-
S.M.A.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor Rodrigo Sielski, portador da Cédula de Identidade RG: 6.126.116-8/PR, matrícula 40131, ocupante de Cargo de Provimento em Efetivo de PSICÓLOGO, referente ao Período Aquisitivo 08/09/2018 a 07/09/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 16 de Dezembro de 2019 a 14 de Janeiro de 2020.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria 134/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:E8895B24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 064/2019 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019
S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Extensão de Jornada de 10 horas do servidor, Fabiano Castro Walczak, RG 7.548.745-3/PR, ocupante do cargo de Psicólogo nomeado através do PSS 001/2018 sobre a Matricula 4746-1, a partir desta data 01 de Novembro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:A67FC624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 69/2019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para ao servidor**, Paulo Macedo de Christo RG 5.472571-0 Matricula 49141,** ocupante do cargo de **Guardião PSS** o pagamento de 56 (cinquenta e seis) horas extras.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 134/2019

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:93A6A8BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 68/2019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para ao servidor**, Thaile Augusto Costa Leal de Lima RG 10.821.619-13 Matricula 48051,** ocupante do cargo de **Guardião PSS** o pagamento de 31 (trinta e uma) horas extras.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 134/2019

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:8D3CF59A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 067/2019 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019
S.M.A.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Maycon Dione Legatis da Luz,** portador da Cédula de Identidade **RG: 10.387.632-0**/PR**,** matrícula 47131**,** ocupante de Cargo de Provimento

em PSS01/2018 de **Motorista,** referente ao Período Aquisitivo 13/11/2018 a 13/11/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 02 de Dezembro de 2019 a 21 de Dezembro de 2019.
Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretaria Municipal de ASsistência Social
Portaria 134/2019

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:FEBAFFA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 066/2019 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019
S.M.A.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Sandro Cezar Tomé**, Portador da Célula de Identidade **RG: 4.296.055-1 Matricula 4710-1,** ocupante do cargo de PSS 001/2018 de **Auxiliar Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 12/11/2018 a 12/11/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 02 de Dezembro de 2019 a 21 de Dezembro de 2019.
Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria 134/2019

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:06A19455

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 63/2019 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019
S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **Mariana Fernandes Barbosa Chami RG 4.018.249-62,** ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, sobre a Matrícula 4271-1, para exercer a Função de Coordenação do Abrigo Institucional São Domingo de Sávio.

Art. 2º- Conceder para a servidora **Gratificação de 30%** sobre salário Base conforme ART. 59_Inc VII da lei nº276/2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:EE60C317

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 062/2019 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019
S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar Gratificação da servidora, SONIA MARIA CORDEIRO, RG 6.743.755-1/PR, ocupante do cargo de Educadora Social nomeada através do PSS 003/2019 sobre a Matrícula 4935-1, a partir desta data 01 de Novembro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:4F08E3B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 613/2019 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**
Art.1º- Fica readequado o nível salarial do servidor **PAULO FELIPE MURARO** portador do RG **Nº 12.621.836-2/PR,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Distribuição de Materiais,** sob o número de matricula 4732-1, nomeado em 10 de Janeiro de 2019 através do Decreto Nº 008/2019, passando do nível BASE para o nível PLENO, percebendo a remuneração da simbologia CC-07 a partir desta data, em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:3D83CD25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear, a partir desta data, **Sandra Raquel Vidal de Lima** portadora do RG **Nº 8.485.252-0/PR,** matricula 5006-1 para exercer o cargo de **Cozinheira,** junto a Secretaria de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 003/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:3AC283D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 190/2019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria 253/2018 de 12 de Dezembro de 2018, de concessão de férias no período compreendido entre os dias 17 de Dezembro de 2018 a 05 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder conversão 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário a servidora **Aline de Fatima Matias,** portadora da Cédula de Identidade RG**:** 9.787.129/PR**,** matrícula 4711-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo PSS,** referente ao Período Aquisitivo 12/11/2018 a 12/11/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:2892021C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 139/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N°139/2019
PREGÃO PRESENCIALNº111/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 E 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de carnes e frios para suprir as demandas do centro de referência de Assistência Social e do Centro de Convivência e fortalecimento de vínculos, ao qual são atendidas semanalmente 205 crianças/adolescentes e idosos, sendo 820 refeições semanais e 3.280 refeições mensais.
Sessão de julgamento: 03/12/2019 ás 09h:00min.
Dotação Orçamentária:
09002082430801205033903000000 2670
09002082440801205333903000000 2880
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br.

Ivaí, 20 de novembro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D2B3149C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 138/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002)

AVISO DE LICITAÇÃO N°138/2019
PREGÃO PRESENCIALNº110/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 E 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para elaborar projeto arquitetônico completo e projetos complementares para construção do novo Hospital Municipal.
Sessão de julgamento: 02/12/2019 ás 13h:30min.
Dotação Orçamentária:
08001103011001103944905100000 1641
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br.

Ivaí, 20 de novembro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3B955CD7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 165/2018 LICITAÇÃO Nº 098/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 165/2018
Licitação Nº 098/2018
Pregão Presencial Nº 065/2018
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, Serviço de Fisioterapia, 40 horas semanais, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 hs. às 12:00 hs. e das 13:00 hs. às 17:00 hs., disponibilizando dois (02) profissionais para atendimento em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado a quantidade o valor de R$ 49.500,00, alterando o valor total de R$ 82.500,00 para R$ 132.000,00, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: SANSANA DE CRISTO CIA LTDA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 5.500,00
Valor anterior: R$ 82.500,00
Valor aditivado: R$ 49.500,00
Valor atual: R$ 132.000,00
Vigência anterior: 18.06.2018 a 17.06.2019
Vigência atualizada: 18.06.2018 a 17.06.2020
DATA DA ASSINATURA: 01.10.2019

TÂNIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

LEANDRO SANSANA DE CRISTO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0E34116D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 044/2016 LICITAÇÃO Nº 010/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 044/2016
LICITAÇÃO Nº 010/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA do contrato original – Prestadora de Serviços de Medicina para atuação no Hospital Municipal de Ivaí (24 Hs. por dia), se responsabilizando integralmente pela parte Cirúrgica e Obstétrica dos Atendimentos Hospitalares, exames de ultrassonografia, bem como indicar um profissional que possua vínculo para responder pela Direção Clínica do Hospital e fazer Auditoria dos Atendimentos do Sus - AIHs. Municipais, prorrogando sua duração em mais 12 (doze) meses, ficando sua vigência de 23/03/2016 a 30/11/2019 para 23/03/2016 a 30/11/2020. O valor do Termo Aditivo de acordo com a prorrogação do prazo de vigência é de R$ 2.100.672,00 (dois milhões cem mil seiscentos e setenta e dois reais) alterando a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, no que se refere ao valor global, passando de R$ 7.877.520,00 (sete milhões oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos e vinte reais) para R$ 9.978.192,00 (nove milhões novecentos e setenta e oito mil cento e noventa e dois reais), de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. O valor mensal permanece em R$ 175.056,00 (cento e setenta e cinco mil e cinquenta e seis reais), de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: CLIMED CLINICA MÉDICA DE ARAPOTI S/S LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor anterior: R$ 7.877.520,00
Valor aditivado: R$ 2.100.672,00
Valor atual: R$ 9.978.192,00
Vigência anterior: 23/03/2016 a 30/11/2019
Vigência atualizada: 23/03/2016 a 30/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO RENATO LOPES PAULI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0FC7E42D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 198/2015 LICITAÇÃO Nº 091/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 198/2015
LICITAÇÃO Nº 091/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015
OBJETO: O valor do Termo Aditivo de acordo com a prorrogação do prazo de vigência é de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) alterando a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, no que se refere ao valor global, passando de R$ 225.900,00 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos reais) para R$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais), de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. O valor mensal permanece em R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). O atendimento diário a distância será mantido. Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato original – prestação pela contratada ao contratante de serviços de assessoria nas áreas de planejamento e gestão de projetos, prorrogando sua duração em mais doze (12) meses, ficando sua vigência de 17/08/2015 a 18/11/2019 para 17/08/2015 a 18/11/2020, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor anterior: R$ 225.900,00
Valor aditivado: R$ 45.600,00
Valor atual: R$ 271.500,00
Vigência anterior: 17/08/2015 a 18/11/2019
Vigência atualizada: 17/08/2015 a 18/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ALYSON AUGUSTO PADILHA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:496A4151

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 114/2019 LICITAÇÃO Nº 035/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 114/2019
LICITAÇÃO Nº 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original, contratação de serviços de instalação de 1.500M² de bloquete/piso de concreto denominado Paver. (Lote 001). Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado a quantidade o valor de R$ 8.722,50, alterando o valor total de R$ 34.890,00 para R$ 43.612,50, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor anterior: R$ 34.890,00
Valor aditivado: R$ 8.722,50
Valor atual: R$ 43.612,50
Vigência: 04/04/2019 a 03/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

THALIA DAS GRAÇAS GOIS
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:43B1F4E8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 313/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 313/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor individual rural para a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE IVAÍ – COODESAFI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 20.010,00
VIGÊNCIA: 04/11/2019 à 03/03/2020
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDIA REGINA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:3FB3C498

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 314/2019
LICITAÇÃO Nº 119/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 314/2019
LICITAÇÃO Nº 119/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019
*OBJETO: O presente contrato tem por objeto prestação de serviço de Fisioterapia, 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira**,** das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, para atendimento em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.*
CONTRATADA: GISELI CRISTINA JUNCOS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 4.900,00
Valor total: R$ 58.800,00
VIGÊNCIA: 04/11/2019 à 03/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

GISELI CRISTINA JUNCOS
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:BA1A3893

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 315/2019
LICITAÇÃO Nº 188/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 315/2019
LICITAÇÃO Nº 188/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2018
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento futuro pela contratada ao contratante Materiais de construção para diversas secretarias. (maior desconto sobre a tabela SINAP)., Lotes: 13 e 14.
CONTRATADA: DENYS FERNANDO DOS SANTOS ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 50.000,00
VIGÊNCIA: 04/11/2019 à 03/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

DENYS FERNANDO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:CA671F1D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 316/2019
LICITAÇÃO Nº 128/2019 PREGÃO Nº 102/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 011/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 316/2019
LICITAÇÃO Nº 128/2019
PREGÃO Nº 102/2019
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 011/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de itens para o Laboratório de Informática para o Centro de Convivência. A cozinha planejada/eletrodomésticos/eletrônicos para o abrigo institucional "Anjo da Guarda". Tais aquisições serão adquiridas conforme a Deliberação nº 096/2018 CEDCA/PR (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente); os itens micro-ondas, beliches, cama de solteiro, colchões de solteiro e ventiladores de parede serão adquiridos para a Capela Mortuária de São Roque, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Lote: 001.
CONTRATADA: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 25.950,00
VIGÊNCIA: 06/11/2019 a 05/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1791E994

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 317/2019
LICITAÇÃO Nº 128/2019 PREGÃO Nº 102/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 011/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 317/2019
LICITAÇÃO Nº 128/2019
PREGÃO Nº 102/2019
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 011/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de itens para o Laboratório de Informática para o Centro de Convivência. A cozinha planejada/eletrodomésticos/eletrônicos para o abrigo institucional "Anjo da Guarda". Tais aquisições serão adquiridas conforme a Deliberação nº 096/2018 CEDCA/PR (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente); os itens micro-ondas, beliches, cama de solteiro, colchões de solteiro e ventiladores de parede serão adquiridos para a Capela Mortuária de São Roque, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Lote: 032.
CONTRATADA: A10 DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA - ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 819,90
VIGÊNCIA: 06/11/2019 a 05/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

FABIO ALBINO VIVIAN
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D06D0A8C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 117/2019 PREGÃO Nº 096/2019 PROCESSO ELETRÔNICO 009/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

REPUBLICAÇÃO-EXCLUSÃO LOTE 082
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 117/2019
PREGÃO Nº 096/2019
PROCESSO ELETRÔNICO 009/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí- Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA- lOTES 001 , 003 , 006 , 009 , 015 , 017 , 021 , 027 , 028 , 045 , 051 , 053 , 055 , 060 , 073 , 081 , 089= R$ 6.997 , 00;
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA- LOTES 002 , 007 , 012 , 013 , 014 , 016 , 019 , 023 , 026 , 033 , 042 , 044 , 052 , 054 , 056 , 057 , 058 , 059 , 061 , 062 , 063 , 064 , 067 , 070 , 071 , 072 , 077 , 078 , 079 , 080 , 083 , 084 , 085 , 087 , 088 , 091 , 094 , 097 , 099 , 100 , 101 , 111 , 112 , 113 , 114 , 115 , 116 , 117 , 118 , 123 , 126 , 144 , 145 , 146 , 147 , 148 , 155 , 158 , 159 , 163 , 171 , 181 , 193 , 195 , 200 , 201 , 207 , 211 , 212 , 219 , 222 , 233 , 235 , 242 , 243 , 244= R$ 55.446 , 04; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA- LOTES 004 , 041 , 043 , 046 , 049 , 050 , 065 , 066 , 076 , 086 , 096 , 175 , 194= R$ 42.577 , 60;
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- LOTES 005 , 010 , 011 , 031 , 034 , 039 , 047 , 074 , 092 , 098 , 102 , 167 , 177 , 183 , 184 , 186 , 188 , 238 , 240 , 241= R$ 10.322 , 00;
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME- LOTES 008 , 018 , 024 , 025 , 029 , 032 , 035 , 036 , 037 , 038 , 040 , 224= R$ 6.700 , 50;BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA- LOTES 068 , 069 , 075 , 121 , 136 , 151 , 156 , 157 , 160 , 161 , 166 , 170 , 190= R$ 30.011 , 00; IBF-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A- LOTES 104 , 105 , 106 , 107= R$ 14.380 , 00; PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARS-EIRELI- LOTES 108 , 150 , 182 , 209 , 210 , 216 , 221 , 223 , 228 , 229 , 230= R$ 10.210 , 50; S.V.BRAGA IMPORTADORA- LOTES 109 , 110 , 139 , 140 , 141 , 142 , 143 , 152 , 153 , 178 , 179 , 180= R$ 69.669 , 50; PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP- LOTES 119 , 122 , 124= R$ 25.555 , 00; MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- LOTES 120 , 131 , 172 , 173= R$ 43.315 , 00; NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS- LOTE 125= R$ 4.053 , 00; MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- LOTES 127 , 128 , 129 , 130 , 132 , 133 , 134 , 135 , 137 , 138 , 154 , 164 , 168 , 169 , 174 , 176 , 185 , 187 , 189 , 196 , 197 , 202 , 203 , 205 , 206 , 208 , 213 , 214 , 215 , 217 , 218 , 220 , 225 , 227 , 236= R$ 25.726 , 00; METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES LTDA- LOTES 149 , 165 , 191 , 192 , 204 , 226 , 231 , 232 , 234 , 237 , 239= R$ 23.185 , 70.
Lotes desertos: 020 , 022 , 030 , 048 , 082 , 090 , 093 , 095 , 103 , 162 , 198 E 199.
VALOR GLOBAL: R$ 368.148 , 84.
HOMOLOGAÇÃO: 11.11.2019

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:136304CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 318/2019
LICITAÇÃO Nº 128/2019 PREGÃO Nº 102/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 011/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 318/2019
LICITAÇÃO Nº 128/2019
PREGÃO Nº 102/2019
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 011/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de itens para o Laboratório de Informática para o Centro de Convivência. A cozinha planejada/eletrodomésticos/eletrônicos para o abrigo institucional "Anjo da Guarda". Tais aquisições serão adquiridas conforme a Deliberação nº 096/2018 CEDCA/PR (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente); os itens micro-ondas, beliches, cama de solteiro, colchões de solteiro e ventiladores de parede serão adquiridos para a Capela Mortuária de São Roque, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Lotes: 020 e 027.
CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 1.027,90
VIGÊNCIA: 06/11/2019 a 05/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:23044731

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 319/2019
LICITAÇÃO Nº 128/2019 PREGÃO Nº 102/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 011/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 319/2019
LICITAÇÃO Nº 128/2019
PREGÃO Nº 102/2019
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 011/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de itens para o Laboratório de Informática para o Centro de Convivência. A cozinha planejada/eletrodomésticos/eletrônicos para o abrigo institucional "Anjo da Guarda". Tais aquisições serão adquiridas conforme a Deliberação nº 096/2018 CEDCA/PR (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente); os itens micro-ondas, beliches, cama de solteiro, colchões de solteiro e ventiladores de parede serão adquiridos para a Capela Mortuária de São Roque, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Lotes: 002,003,004,014 e 021.
CONTRATADA: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 10.326,80
VIGÊNCIA: 06/11/2019 a 05/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SORAIA CRISTINA TURQUINO MARCKERT
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:237FBD78

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 320/2019
LICITAÇÃO Nº 128/2019 PREGÃO Nº 102/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 011/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 320/2019
LICITAÇÃO Nº 128/2019
PREGÃO Nº 102/2019
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 011/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de itens para o Laboratório de Informática para o Centro de Convivência. A cozinha planejada/eletrodomésticos/eletrônicos para o abrigo institucional "Anjo da Guarda". Tais aquisições serão adquiridas conforme a Deliberação nº 096/2018 CEDCA/PR (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente); os itens micro-ondas, beliches, cama de solteiro, colchões de solteiro e ventiladores de parede serão adquiridos para a Capela Mortuária de São Roque, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Lote: 030.
CONTRATADA: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 472,00

VIGÊNCIA: 06/11/2019 à 05/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

DENIS TEIXEIRA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0977E924

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 321/2019
LICITAÇÃO Nº 128/2019 PREGÃO Nº 102/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 011/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 321/2019
LICITAÇÃO Nº 128/2019
PREGÃO Nº 102/2019
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 011/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de itens para o Laboratório de Informática para o Centro de Convivência. A cozinha planejada/eletrodomésticos/eletrônicos para o abrigo institucional "Anjo da Guarda". Tais aquisições serão adquiridas conforme a Deliberação nº 096/2018 CEDCA/PR (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente); os itens micro-ondas, beliches, cama de solteiro, colchões de solteiro e ventiladores de parede serão adquiridos para a Capela Mortuária de São Roque, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Lote: 013.
CONTRATADA: WMJ LICITACOES LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 1.329,99
VIGÊNCIA: 06/11/2019 à 05/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

RENNAN BONAFÉ DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:57271AE6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 322/2019
LICITAÇÃO Nº 128/2019 PREGÃO Nº 102/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 011/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 322/2019
LICITAÇÃO Nº 128/2019
PREGÃO Nº 102/2019
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 011/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de itens para o Laboratório de Informática para o Centro de Convivência. A cozinha planejada/eletrodomésticos/eletrônicos para o abrigo institucional "Anjo da Guarda". Tais aquisições serão adquiridas conforme a Deliberação nº 096/2018 CEDCA/PR (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente); os itens micro-ondas, beliches, cama de solteiro, colchões de solteiro e ventiladores de parede serão adquiridos para a Capela Mortuária de São Roque, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Lote: 006.
CONTRATADA: I. L. MENDES JUNIOR EIRELI - ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 1.969,99
VIGÊNCIA: 06/11/2019 à 05/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

INACIO LINDOLFO MENDES JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:01D98C87

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 323/2019
LICITAÇÃO Nº 128/2019 PREGÃO Nº 102/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 011/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 323/2019
LICITAÇÃO Nº 128/2019
PREGÃO Nº 102/2019
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 011/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de itens para o Laboratório de Informática para o Centro de Convivência. A cozinha planejada/eletrodomésticos/eletrônicos para o abrigo institucional "Anjo da Guarda". Tais aquisições serão adquiridas conforme a Deliberação nº 096/2018 CEDCA/PR (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente); os itens micro-ondas, beliches, cama de solteiro, colchões de solteiro e ventiladores de parede serão adquiridos para a Capela Mortuária de São Roque, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Lote: 007.
CONTRATADA: TONI MATHIAS PEREIRA QUATIGUA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 2.260,00
VIGÊNCIA: 06/11/2019 à 05/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

TONI MATHIAS PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:EDE02DA8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 324/2019
LICITAÇÃO Nº 128/2019 PREGÃO Nº 102/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 011/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 324/2019
LICITAÇÃO Nº 128/2019
PREGÃO Nº 102/2019
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 011/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de itens para o Laboratório de Informática para o Centro de Convivência. A cozinha planejada/eletrodomésticos/eletrônicos para o abrigo institucional "Anjo da Guarda". Tais aquisições serão adquiridas conforme a Deliberação nº 096/2018 CEDCA/PR (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente); os itens micro-ondas, beliches, cama de solteiro, colchões de solteiro e ventiladores de parede serão adquiridos para a Capela Mortuária de São Roque, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Lote: 005.
CONTRATADA: SILVANI ALTINO DE FRANCA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 1.890,00
VIGÊNCIA: 06/11/2019 à 05/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SILVANI ALTINO DE FRANCA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:7586C0D0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 325/2019
LICITAÇÃO Nº 128/2019 PREGÃO Nº 102/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 011/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 325/2019
LICITAÇÃO Nº 128/2019
PREGÃO Nº 102/2019
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 011/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de itens para o Laboratório de Informática para o Centro de Convivência. A cozinha planejada/eletrodomésticos/eletrônicos para o abrigo institucional "Anjo da Guarda". Tais aquisições serão adquiridas conforme a Deliberação nº 096/2018 CEDCA/PR (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente); os itens micro-ondas, beliches, cama de solteiro, colchões de solteiro e ventiladores de parede serão adquiridos para a Capela Mortuária de São Roque, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Lote: 025.
CONTRATADA: ALCI N. BECKER & CIA LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 2.499,00
VIGÊNCIA: 06/11/2019 à 05/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ALCI NILO BECKER
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4E223847

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 326/2019
LICITAÇÃO Nº 128/2019 PREGÃO Nº 102/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 011/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 326/2019
LICITAÇÃO Nº 128/2019
PREGÃO Nº 102/2019
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 011/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de itens para o Laboratório de Informática para o Centro de Convivência. A cozinha planejada/eletrodomésticos/eletrônicos para o abrigo institucional "Anjo da Guarda". Tais aquisições serão adquiridas conforme a Deliberação nº 096/2018 CEDCA/PR (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente); os itens micro-ondas, beliches, cama de solteiro, colchões de solteiro e ventiladores de parede serão adquiridos para a Capela Mortuária de São Roque, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Lotes: 008, 009, 010, 011, 012, 019, 022, 026 e 029.
CONTRATADA: GASPERIN ELETRO MÓVEIS IVAÍ LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 13.427,00
VIGÊNCIA: 06/11/2019 à 05/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

EUGÊNIO GIRARDI GASPERIN
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:90AD548B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 327/2019
LICITAÇÃO Nº 128/2019 PREGÃO Nº 102/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 011/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 327/2019
LICITAÇÃO Nº 128/2019
PREGÃO Nº 102/2019
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 011/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de itens para o Laboratório de Informática para o Centro de Convivência. A cozinha planejada/eletrodomésticos/eletrônicos para o abrigo institucional "Anjo da Guarda". Tais aquisições serão adquiridas conforme a Deliberação nº 096/2018 CEDCA/PR (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente); os itens micro-ondas, beliches, cama de solteiro, colchões de solteiro e ventiladores de parede serão adquiridos para a Capela Mortuária de São Roque, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Lotes: 015, 016, 018, 023, 031, 033, 034, 035 e 036.
CONTRATADA: RUBENS DE AGUIAR FILHO -EIRELI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 8.537,93
VIGÊNCIA: 06/11/2019 à 05/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

RUBENS DE AGUIAR FILHO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:E0E4A394

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 328/2019
LICITAÇÃO Nº 128/2019 PREGÃO Nº 102/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 011/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 328/2019
LICITAÇÃO Nº 128/2019
PREGÃO Nº 102/2019
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 011/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de itens para o Laboratório de Informática para o Centro de Convivência. A cozinha planejada/eletrodomésticos/eletrônicos para o abrigo institucional "Anjo da Guarda". Tais aquisições serão adquiridas conforme a Deliberação nº 096/2018 CEDCA/PR (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente); os itens micro-ondas, beliches, cama de solteiro, colchões de solteiro e ventiladores de parede serão adquiridos para a Capela Mortuária de São Roque, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Lotes: 017 e 037.
CONTRATADA: V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 724,99
VIGÊNCIA: 06/11/2019 à 05/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
ContraTante

VINICIUS PEREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B0576A18

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 190/2019

PORTARIA Nº 190/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **LUANA APARECIDA PINHEIRO KUSSLER**, Auxiliar de Serviços Gerais II, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 19 de novembro de 2019 a 17 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de novembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:981E20F2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 191/2019

PORTARIA Nº 191/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 38, inciso III da Constituição Federal,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a pedido ao Servidor **CLAUDIO HYEDA**, Motorista, portador do RG nº 6.634.033-3 PR, Licença para o Desempenho do cargo eletivo de Vereador, com opção de remuneração do cargo eletivo, no período de 24 de novembro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 20 de novembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:19B9FBD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2019

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Helio Aparecido da Silva – matrícula nº.375, detentor do Cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 22/02/2018 a 21/02/2019, a partir de 06/12/2019 retornando em 05/01/2020, conforme o Processo Administrativo nº 2225/2019 – PMI de 19/11/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C1F80FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 062/2019-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30min, do dia 03 de dezembro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45min, do dia 03 de dezembro de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 20 de novembro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:68F58446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 211/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 051/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 211/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 051/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: FARMACIA JAGUAPITÃ LTDA
CNPJ: 76.137.595/0001-93
CONTRATO Nº: 211/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA LISTA DE PREÇOS EDITADA PELA INDITEC, DESTINADOS A ASSITENCIA SOCIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
VALOR: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0673C7F6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 051/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 051/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA LISTA DE PREÇOS EDITADA PELA INDITEC, DESTINADOS A ASSITENCIA SOCIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:

FORNECEDOR: FARMACIA JAGUAPITÃ LTDA, CNPJ: 76.137.595/0001-93, com o valor total de: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:094B7E98

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 863/2019

PORTARIA Nº. 863/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CANCELAR a Portaria nº. 833/2019, referente ao pagamento de diária a Curitiba – Pr., no valor de R$ 468,75(quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), a favor do Sr. CRISTIANO FERREIRA DE LIMA, motorista, conforme processo nº. 2826/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0AFD8DA4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 086/2019

DECRETO Nº. 086/2019

DISPÕE: SOBRE AS COMEMORAÇÕES COM FERIADOS NO ANO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - Serão comemoradas com **FERIADOS** no ano de 2020, as seguintes datas:

JANEIRO	Dia 01	Quarta- feira	**CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL**
FEVEREIRO	Dia 25	Terça - feira	**CARNAVAL**
MARÇO	Dia 19	Quinta-feira	**PADROEIRO DO MUNICÍPIO (São José)**
ABRIL	Dia 10	Sexta - feira	**PAIXÃO DE CRISTO**
ABRIL	Dia 21	Terça – feira	**TIRADENTES**
MAIO	Dia 01	Sexta- feira	**DIA DO TRABALHADOR**
JUNHO	Dia 11	Quinta-feira	**CORPUS CHRISTI**
SETEMBRO	Dia 07	Segunda-feira	**INDEPÊNDENCIA DO BRASIL**
OUTUBRO	Dia 12	Segunda-feira	**CONSAGRAÇÃOA NOSSA SENHORA APARECIDA**
NOVEMBRO	Dia 02 Dia 07	Segunda-feira Sábado	**FINADOS** **ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**
DEZEMBRO	Dia 25	Sexta-feira	**NATAL**

Art. 2º - No dia 15 de Novembro (Domingo) será comemorado a Proclamação da República; e no dia 28 de outubro (Quarta - feira) será comemorado o **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**, não havendo expediente nas repartições públicas.
Art. 3º - No caso de alteração e/ou mudanças dos **FERIADOS,** o Executivo Municipal comunicará antecipadamente.
Art. 4º - Fica **VEDADA** a abertura do comércio no dia 07 de novembro – Sábado, **DIA DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**, sujeitando os transgressores das disposições do presente DECRETO, à aplicação de multas e outras sanções previstas em Lei.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C37CF6CB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 864/2019

PORTARIA Nº. 864/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a natureza das infrações cometidas,

RESOLVE

DEMITIR a Srta. MURIELY FERNANDA TURATO MARTINS AZEVEDO, RG. Nº.12.853.967-0 –SSP/PR, Contrato Temporário do cargo de Agente de Endemias, na data do dia 21/11//2019, nos termos das informações prestadas pela Chefia imediata e Secretário Municipal de Saúde de Jaguapitã, conforme processo nº. 2962/2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C679C2F2

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019
PROCESSO N° 039/2019

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços.

Objeto:**Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Fornecimento de Portal WEB com licença de uso, integração com sistema eletrônico de informação ao cidadão, sistema de ouvidoria, manutenção corretiva e evolutiva, suporte, serviço de e-mail corporativo e hospedagem e Licença de Uso de Software Integrado com acesso ilimitado de usuários e Prestação de Serviços especializados de Implantação, Atualização, Manutenção, Suporte, Treinamento e Orientações das ferramentas que compõe o Sistema de Informática (AGENCIA VIRTUAL) para a gestão e emissão de faturas de água,** em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Presencial nº 012/2019 e seus anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **03 de dezembro de 2019, às 09h00min**, na sede do SAMAE localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 420, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@brturbo.com.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-3006/1233

Jaguapitã - PR, 20 de novembro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:F28923F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1155, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,
RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/12/2019, da Secretaria Municipal de Educação / CMEI Pedro Maciel Magalhães para a Secretaria Municipal de Educação / CMEI Irmã Ruth, em atendimento ao Comunicado Interno nº 553/2019, de 11/11/2019, e Processo Digital nº 25.174/2019, de 12/11/2019, da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: ROSE MARI FOSQUERAU DA SILVA
CIRG Nº: 6.202.008-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 7276
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES
PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F934C495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1156, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,
RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/12/2019, da Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Educação para a Secretaria Municipal de Educação / CMEI Irmã Ruth, em atendimento ao Comunicado Interno nº 553/2019, de 11/11/2019, e Processo Digital nº 25.174/2019, de 12/11/2019, da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: ITALO JOSE FERREIRA GOLL
CIRG Nº: 10.467.976-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10958
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL D CAMPO NOSSA SENHORA DE LOURDES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC52DBBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1157, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/12/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento de Transporte de Pacientes para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social em atendimento ao Processo Digital nº 25.172/2019, de 12/11/2019, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: SIDNEY ANTONIO MAYER BUDEK
CIRG Nº: 7.683.774-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10250
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES
PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7D81888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1158, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, a PORTARIA nº 833/2019, de 01/08/2019, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Função Gratificada a servidora MARICI WOLF COELHO;

Art. 2º – Onde se lê: "DESIGNAR, no período de 12/08/2019 a 09/11/2019"; leia-se: "DESIGNAR, no período de 12/08/2019 a 09/12/2019".

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0105500E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1159, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da Portaria nº 1.025/2019, de 25/09/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 09/01/2018 a 08/01/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 18/10/2019 a 16/11/2019, foram usufruídos 15 (quinze) dias no período compreendido entre 18/10/2019 a 01/11/2019, e o período restante de 15 (quinze) dias será usufruído entre 17/02/2020 a 02/03/2020, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 271/2019, de 11/11/2019, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ROBERTO FONSECA DA ROCHA
CIRG Nº: 06.273.537-8 SSP/RJ
MATRÍCULA: 4911
CARGO: MÉDICO PEDIATRA DIARISTA
GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BAA8A93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1160, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o

Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.380/2018, de 18/12/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes das férias do período aquisitivo de 02/07/2017 a 01/07/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 01/05/2019 a 15/05/2019, será usufruído entre 07/01/2020 a 21/01/2020, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 320/2019, de 14/11/2019, do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: BERNADETE APARECIDA SCHULA PEREIRA
CIRG Nº: 5.218.972-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 214
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE4E61E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1161, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da Portaria nº 1.101/2019, de 24/10/2019, no que concerne a(o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 16/10/2018 a 15/10/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 18/11/2019 a 17/12/2019, será usufruído entre 04/11/2019 a 03/12/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 208/2019, de 29/10/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: HELENA DEQUECH DARDAQUE PORTES
CIRG Nº: 7.314.902-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4509
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AEB93C06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1162, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da Portaria nº 1.101/2019, de 24/10/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias das férias do período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 18/11/2019 a 02/12/2019, será usufruído entre 06/12/2019 a 20/12/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 76/2019, de 08/11/2019, do PSF CAIC da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: LUCIANE BINDER PICULSKI PAZ
CIRG Nº: 7.370.005-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 11416
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF CAIC

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27704589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1163, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da Portaria nº 805/2019, de 24/07/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 20 (vinte) dias das férias do período aquisitivo de 11/07/2018 a 10/07/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 02/01/2020 a 21/01/2020, será usufruído entre 06/01/2020 a 25/01/2020, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 76/2019, de 08/11/2019, do PSF CAIC da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ANA PAULA PEREIRA SZCZPANSKI
CIRG Nº: 12.567.160-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 81104
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / COMUNIDADE BAIXO DA LAPA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5013D0D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1164, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 24.405/2019, de 05/11/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: WILCEMARY SUELY MARCASSI POLATO
CIRG Nº: 3.130.115-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10608
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/04/2020 a 29/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 03/11/2014 a 02/11/2019, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/06/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B233E37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1165, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 24.991/2019, de 08/11/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: BEATRIZ APARECIDA THIEM
CIRG Nº: 4.099.696-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 180
CARGO: ADMINISTRADORA DE CRECHE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO CONTABIL FINANCEIRO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 13/04/2020 a 11/07/2020, correspondente ao período aquisitivo de 26/12/2010 a 25/12/2015, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 12/07/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/04/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EBF512A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1166, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Cristina Veloso Andreacci, CRM 12.570-PR. O período de gozo compreende entre 18/11/2019 a 15/05/2020, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 16/05/2020. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: FABIANE DA SILVA FERREIRA
CIRG Nº: 7.589.363-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 858
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMÃ SANTA RITA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/112019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62942C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1167, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 6 do Decreto 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714 de 03/02/2011, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, portador da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011:

NOME: FLAVIO ROBERTO GONDO TUCHINSKI
CIRG Nº: 5.694.478-8 SSP/PR
CNH N°: 03703633720
MATRÍCULA: 80782
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53233F56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1168, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Suspender efeitos de penalidade de advertência e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

• Considerando a decisão administrativa tomada por este Secretario nos termos da Lei Municipal nº 2280/2008, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01-03-2018, instaurado pela Portaria nº 277/2018;

• Considerando a Carta de Advertência expedida em desfavor ao funcionário E.A.O. no âmbito do referido processo;

• Considerando o deferimento da Liminar no Mandato de Segurança autuado sobº nº 0005268-35.2019.8.16.0103;

DETERMINA:

Art. 1º - A suspensão dos efeitos da penalidade de advertência imposta ao Senhor E.A.O, até que seja prolatada sentença nos autos do processo nº 0005268-35.2019.8.16.0103:

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31CDC4D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1169, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,
RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 18/11/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Maternidade Municipal Humberto Carrano para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / CAPS, em atendimento ao Processo Digital nº 25.663/2019, de 19/11/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: AVANI DA SILVA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4.260.443-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10420
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO
PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CAPS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5530AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1170, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 04/11/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer

nº 033/2019, de 19/11/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CLAYTON PIRES DOMINGUES
CIRG Nº: 2.556.589.3-X SSP/SP
MATRÍCULA: 81357
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28393D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1171, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 04/11/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 033/2019, de 19/11/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ELIANE DA SILVA PADILHA
CIRG Nº: 9.873.849-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 5218
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF VILA SÃO JOSÉ

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E175CFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1172, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 04/11/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 033/2019, de 19/11/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MAJORI DO ROCIO SLOBODA
CIRG Nº: 1.683.732-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 81337
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE SAÚDE DR EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:754D7B09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1173, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 04/11/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 033/2019, de 19/11/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA INES SILVA SANTOS
CIRG Nº: 6.649.646-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 81342
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BFB6A7F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1174, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 04/11/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 033/2019, de 19/11/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSANGELA DE FÁTIMA PAZ DA SILVEIRA
CIRG Nº: 7.328.813-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 81339
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC3437DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1175, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 04/11/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 033/2019, de 19/11/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: DANIELA LIMA CORREA
CIRG Nº: 12.935.459-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 81341
CARGO: ENFERMEIRO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF MARIENTAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D6E56D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1176, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 04/11/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 033/2019, de 19/11/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: EVA APARECIDA ZEXETSKI DOS SANTOS
CIRG Nº: 5.127.268-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 456
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:627D98F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1177, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 04/11/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 033/2019, de 19/11/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI
CIRG Nº: 3.565.626-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81338
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4B5EB22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1178, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 18/11/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 033/2019, de 19/11/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LARISSA SILVEIRA DO NASCIMENTO
CIRG Nº: 10.830.475-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 81359
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FARMÁCIA BÁSICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF31429C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1179, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 04/11/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 033/2019, de 19/11/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LARISSA MARTINS MOREIRA MEIRA
CIRG Nº: 4.100.565-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 81358
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FARMÁCIA BÁSICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B311EE45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1180, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da Portaria nº 930/2019, de 27/08/2019, no que concerne a(o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 26/08/2018 a

25/08/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 02/09/2019 a 01/10/2019, foram usufruídos 10 (dez) dias no período compreendido entre 02/09/2019 a 11/09/2019, 10 (dez) dias serão usufruídos no período compreendido entre 18/11/2019 a 27/11/2019, e o período restante de 10 (dez) dias será usufruído entre 18/03/2020 a 27/03/2020, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 412/2019, de 19/11/2019, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ANDRE LUIZ ALBERTI
CIRG Nº: 7.203.389-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 8698
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8467271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1181, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ELIANE MARIA IOZWIAK KNAPIK
CIRG Nº: 8.195.496-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 8983
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 22/11/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DEC54AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1182, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: DULCE BRICKNER TAVARES
CIRG Nº: 6.432.308-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 10131
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 22/11/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB12763D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1183, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ISAIAS KAZEKER THURMANN
CIRG Nº: 5.693.090-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 565
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 22/11/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:108E9731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1184, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LEONARDO PETRAUSKI
CIRG Nº: 4.141.000-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 4396
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (40hs)
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 22/11/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE40CA9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1185, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARIA LUCIA HORNING PADILHA
CIRG Nº: 2.053.786-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1037
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 22/11/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9760FEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1186, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARLI APARECIDA DEBERNE
CIRG Nº: 5.040.375-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1129
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 22/11/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99B2F6C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1187, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ZILDA MARA PINTO DOS SANTOS
CIRG Nº: 4.131.884-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1647
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 22/11/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4EBA1A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nome: JAIME FERREIRA SCHOMA
Cargo/Função: VEREADOR (X) PRESIDENTE ( ) FUNCIONÁRIO ( )
Período da Diária: 20, 21 e 22 de novembro de 2019.
Número de Diárias: 3
Espécie Diária: (x) COM PERNOITE ( ) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 2.406,00 (dois mil, quatrocentos e seis reais)
Destino: Brasília - DF
Objetivo da Viagem: REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial ( ) Veículo Próprio (X) Outro

Declaro conhecer o teor da Lei nº 029/2018, e comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos após retorno da viagem.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares ou de outra função e que não tenho residência na localidade de destino.

Laranjal, 14 de novembro de 2019.

_____
JAIME FERREIRA SCHOMA

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:389293A9

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nome: DIRCEU BRANDÃO
Cargo/Função: VEREADOR (X) PRESIDENTE ( ) FUNCIONÁRIO ( )
Período da Diária: 20, 21 e 22 de novembro de 2019.
Número de Diárias: 3
Espécie Diária: (x) COM PERNOITE ( ) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 2.406,00 (dois mil, quatrocentos e seis reais)
Destino: Brasília - DF
Objetivo da Viagem: REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial ( ) Veículo Próprio (X) Outro

Declaro conhecer o teor da Lei nº 029/2018, e comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos após retorno da viagem.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares ou de outra função e que não tenho residência na localidade de destino.

Laranjal, 14 de novembro de 2019.

_____
DIRCEU BRANDÃO

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:AB3D7920

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nome: ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA
Cargo/Função: VEREADOR ( ) PRESIDENTE ( ) FUNCIONÁRIO (x)
Período da Diária: 20 DE NOVEMBRO DE 2019
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: ( ) COM PERNOITE (X) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 80,00 (oitenta reais)
Destino: Palmital - Pr
Objetivo da Viagem: Buscar o computador da Câmara municipal para reparos.
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( ) Outro

Declaro, conhecer o teor da Lei nº 029/2017, e comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos após retorno da viagem.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares ou de outra função e que não tenho residência na localidade de destino.

Laranjal, 20 de novembro de 2019.

_____
ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:FDC0ADD8

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nome: JOSE ELISEO SERÓDIO
Cargo/Função: VEREADOR ( ) PRESIDENTE (X) FUNCIONÁRIO ( )
Período da Diária: 21/11/2019
Número de Diárias: 1
Espécie Diária: ( ) COM PERNOITE (x) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 80,00 (oitenta reais)
Destino: Palmital - Pr
Objetivo da Viagem: Obter um certificado digital, junto a ACIP - Associação Comercial & Empresarial de Palmital.
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( ) Outro
Declaro, conhecer o teor da Lei nº 029/2018, e comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos após retorno da viagem.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares ou de outra função e que não tenho residência na localidade de destino.

Laranjal, 20 de novembro de 2019.

JOSE ELISEO SERÓDIO

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:8DDB0068

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 024/2019

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 024/2019

Súmula: Concede diária(s) a FUNCIONARIA da Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 029/2017, resolve **CONCEDER** diária a **FUNCIONARIA** , conforme especificado abaixo:
Nome: ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA
Cargo/Função: VEREADOR ( ) PRESIDENTE ( ) FUNCIONÁRIO (x)
Período da Diária: 20 DE NOVEMBRO DE 2019
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: ( ) COM PERNOITE (X) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 80,00 (oitenta reais)
Destino: Palmital - Pr
Objetivo da Viagem: Buscar o computador da Câmara municipal para reparos.
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( ) Outro

Laranjal, 21 de novembro de 2019.

JOSE ELISEO SERODIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:8B6D882A

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 022/2019

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 023/2019

Súmula: Concede diária (s) ao VEREADOR da Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 029/2017, resolve **CONCEDER** diária ao **VEREADOR** , conforme especificado abaixo:
Nome: DIRCEU BRANDÃO
Cargo/Função: VEREADOR (X) PRESIDENTE ( ) FUNCIONÁRIO ( )
Período da Diária: 20, 21 e 22 de novembro de 2019.
Número de Diárias: 3
Espécie Diária: (x) COM PERNOITE ( ) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 2.406,00 (dois mil, quatrocentos e seis reais)
Destino: Brasília - DF
Objetivo da Viagem: REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial ( ) Veículo Próprio (X) Outro

Laranjal, 20 de novembro de 2019.

JOSE ELISEO SERODIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:00398B4E

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 022/2019

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 022/2019

Súmula: Concede diária (s) ao **VEREADOR** da Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 029/2017, resolve **CONCEDER** diária ao **VEREADOR** , conforme especificado abaixo:
Nome: JAIME FERREIRA SCHOMA
Cargo/Função: VEREADOR (X) PRESIDENTE ( ) FUNCIONÁRIO ( )
Período da Diária: 20, 21 e 22 de novembro de 2019.
Número de Diárias: 3
Espécie Diária: (x) COM PERNOITE ( ) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 2.406,00 (dois mil, quatrocentos e seis reais)
Destino: Brasília - DF
Objetivo da Viagem: REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial ( ) Veículo Próprio (X) Outro

Laranjal, 20 de novembro de 2019.

JOSE ELISEO SERODIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:B86EC5C4

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 023/2019

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 023/2019

Súmula: Concede diária (s) ao **VEREADOR** da Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 029/2017, resolve **CONCEDER** diária ao **VEREADOR** , conforme especificado abaixo:
Nome: DIRCEU BRANDÃO
Cargo/Função: VEREADOR (X) PRESIDENTE ( ) FUNCIONÁRIO ( )
Período da Diária: 20, 21 e 22 de novembro de 2019.
Número de Diárias: 3
Espécie Diária: (x) COM PERNOITE ( ) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 2.406,00 (dois mil, quatrocentos e seis reais)
Destino: Brasília - DF
Objetivo da Viagem: REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial ( ) Veículo Próprio (X) Outro

Laranjal, 20 de novembro de 2019.

JOSE ELISEO SERODIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:1ABB1343

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 025/2019

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 025/2019

Súmula: Concede diária(s) ao PRESIDENTE da Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 029/2017, resolve **CONCEDER** diária ao PRESIDENTE , conforme especificado abaixo:
Nome: JOSE ELISEO SERÓDIO
Cargo/Função: VEREADOR ( ) PRESIDENTE (X) FUNCIONÁRIO ( )
Período da Diária: 21/11/2019
Número de Diárias: 1
Espécie Diária: ( ) COM PERNOITE (x) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 80,00 (oitenta reais)
Destino: Palmital - Pr

Objetivo da Viagem: Obter um certificado digital, junto a ACIP - Associação Comercial & Empresarial de Palmital.
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( ) Outro

Laranjal, 21 de NOVEMBRO de 2019.

JOSE ELISEO SERODIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:2D7FD1C7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 008/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação no Valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) no Orçamento de 2019.

O presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO-OESTE DO PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE DO PARANÁ para o Exercício de 2019, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), com fulcro no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 14, I e II da Resolução n° 013/2018 de 30/07/2018 e Art. 4º da Resolução nº 0020/2018 de 22/10/2018, na seguinte dotação:

01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná
10.301.0001.2.001 Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00030 Fonte: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)..... R$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de Dotações, com fulcro no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 14, I e II da Resolução n° 013/2018 de 30/07/2018 e Art. 4º da Resolução nº 0020/2018 de 22/10/2018, conforme discriminação a seguir:

01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná
10.301.0001.2.001 Atividades CIS Municípios
3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta: 00010 Fonte: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) ..... R$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava (PR), 18 de Novembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:513C9EBA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº. 3.555/2000, 7.892/2013, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que fará **realizar-se as 09:30 horas** do **dia 04/12/2019**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 017/2019 – Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FRUTAS E VERDURAS, UTENSILIOS DOMESTICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO, CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL**", conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 11 de novembro de 2019.

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora de Licitações
Portaria 028/2018

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:229D7B82

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2019

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº. 3.555/2000, 7.892/2013, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que fará **realizar-se as 09:30 horas** do **dia 05/12/2019**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade Pregão Presencial **Nº. 018/2019** – Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E REDES DE PROTEÇÃO PARA O CIS CENTRO-OESTE, CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL**", conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 12 de novembro de 2019.

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora de Licitações
Portaria 028/2018

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:06A491B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI 24/2019

LEI 024/2019

SÚMULA: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE LARANJAL/PARANÁ.

A Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Fica instituído e regulamentado, em caráter permanente, deliberativo e normativo, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE LARANJAL/PARANÁ, e estabelece normas gerais, conforme dispõe a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no DecretoFederal 3.298, e artigo 18, I alínea "g" daLei OrgânicaMunicipal.
Art. 2ºO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE LARANJAL, órgão consultivo e fiscalizador das políticas públicas voltadas a promover assistência ao deficiente, vinculado à Secretaria de Promoção Social, com atribuição e constituição por esta Lei.
Art. 3º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Laranjal:
I - exigir que o município assegure, através de políticas públicas, a participação da sociedade civil, proteção especial na forma prevista nos artigos 203, 204 e 227 da Constituição Federal, nos artigos 165 e 216 da Constituição Estadual, no artigo 18, I "g" daLei OrgânicaMunicipal, na Lei Federal n. 7.853/89 e no Decreto3.298 que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência;
II - exigir o cumprimento das legislações Federal, Estadual e Municipal, pertinentes aos direitos da Pessoa com Deficiência;
III - acompanhar a elaboração, avaliar e deliberar sobre a execução da proposta orçamentária relativas a projetos e programas destinados à Pessoa com Deficiência;
IV - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, política urbana, transporte e outras relativas à Pessoa com Deficiência;
V - homologar a concessão de auxílios e subvenções a entidades particulares e filantrópicas e sem fins lucrativos atuantes no atendimento de deficientes;

VI - incentivar, apoiar e promover estudos, debates e pesquisas, bem como, programas de prevenção sobre a questão da deficiência, visando manter atualizado os serviços prestados pelo Município e Entidades afim;
VII - receber e julgar a procedência de queixas, reclamações, representações de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados aos deficientes, dando-lhes o encaminhamento devido;
VIII - organizar e manter atualizado o cadastro das entidades governamentais e não governamentais e demais interessados nas questões das pessoas com deficiência;

IX - Acompanhar e analisar programas das entidades governamentais e não governamentais federal, estadual e municipal que operem no Município, denunciando, sempre que necessário, aqueles que não respeitam os direitos das pessoas com deficiência, pelos meios legais;
Art. 4ºO Conselho Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência, será composto por 12 membros, sendo 6 titulares e respectivos suplentes, formado por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, mantendo paridade entre os segmentos, sendo:
I – Seis (6) membros, representando o poder público, indicado pelos seguintes órgãos:
II- Secretaria Municipal de Educação;
III- Secretaria Municipal de Saúde;
IV- Secretaria Municipal de Assistência Social;
V- Secretaria Municipal da Administração;
VI- Secretaria da Agricultura
VII- Secretaria Municipal de Esportes.
VIII- Seis (6) membros, representantes da sociedade civil:

§ 1º - os representantes dos órgãos municipais serão indicados pelos respectivos órgãos.
§ 2º - os representantes das entidades civis, devidamente constituídas, serão escolhidos em conferência própria, convocada pelo Departamento da Assistência Social.
Art. 5º - Perderá o mandato o conselheiro que:
I – desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II- faltar a três (3) reuniões consecutivas ou a cinco (5) intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento Interno;
III- apresentar renúncia ao conselho:
IV- apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V- for condenado por sentença irrecorrível em razão de cometimento de crime ou contravenção penal;

Art. 6º Os representantes dos órgãos governamentais serão indicados e nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre os integrantes das Secretarias do Município com interesses afim, por um período de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, podendo ser substituído a qualquer tempo.

Art. 7º Os delegados das entidades não governamentais, eleitos em assembléias próprias de cada entidade ou organização, indicarão, mediante a realização da Conferência Municipal, seus representantes titulares e suplentes, com mandato de 02 (dois) anos e com direito à recondução por período igualitário, sob a fiscalização do Ministério Público.

Art. 8º Quando houver renúncia ou substituição por qualquer ato ou motivo, do titular sendo substituído pelo seu respectivo suplente, considera-se, para efeito de renovação de mandato, como se este tivesse sido exercido integralmente.

Art. 9º No caso de vacância do titular e seu respectivo suplente, por deliberação própria ou perda de mandato, assumirá a vaga a entidade mais votada na Conferência, em ordem decrescente.

Art. 10ºO Poder Executivo Municipal tomará providências necessárias no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste, para nomeação efetiva dos membros governamentais ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 11º Os representantes da sociedade civil terão prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste, para realizar a Conferência Municipal, com votação e nomeação efetiva dos membros não governamentais ao Conselho Municipal dos Diretos da Pessoa com Deficiência.

Art. 12º -O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será empossado por ato do Prefeito Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, após ser referendado na Conferência Municipal.

Art. 13º -Junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, atuará, como consultor um representante da Procuradoria Geral do Município, indicado pelo Procurador Geral, com direito a voz, sem direito a voto.

Art. 14º -O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência elegerá, dentre seus membros, para mandato de 02 (dois) anos, o Presidente, o Vice - Presidente, o 1º Secretário, o 2º Secretário, de forma paritária, com representação governamental e não governamental.

§ 1º - As funções desempenhadas pelos membros do Conselho serão consideradas serviços públicos relevantes, sendo o mandato - exercício gratuito, sem remuneração.

§ 2º - Quando for determinado o comparecimento dos membros às sessões do Conselho, ou a sua participação em diligências por este

autorizada, suas ausências deverão ser justificadas, em quaisquer outros serviços por eles desempenhados.

Art. 15º -As reuniões do Conselho serão abertas a todas as pessoas interessadas, que terão direito a voz, mas sem direito a voto, sendo este direito exercido somente pelos membros titulares do Conselho, ou seu suplente.

Art. 16º -O Conselho poderá manter contato e convocar os demais Conselhos Municipais, Secretários ou titulares de quaisquer outros órgãos municipais, quando houver interesse ou superposição de propostas, a fim de participação em reunião ordinária ou extraordinária de seus membros.

Art. 17º -Os recursos financeiros destinados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, comporão o Fundo Municipal de apoio à pessoa com deficiência que tem entre suas fontes os recursos provenientes de:

I - recursos do orçamento municipal, estadual e da União, e do orçamento da seguridade social;

II - recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual de atendimento à pessoa com deficiência;

III - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venha a ser destinados;

IV - taxas, multas, emolumentos e preços públicos arrecadados no âmbito de atuação das entidades governamentais das áreas correlatas;

V - alienações patrimoniais e rendimentos de Capital;

VI - rendas diversas, inclusive comerciais e industriais.

Art. 18º -O conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no prazo de 90 (noventa) dias após nomeação de seus membros, elaborará o seu Regimento Interno, elegendo o seu Presidente.

Art. 19º -A Secretaria de Administração proporcionará ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Laranjal, as condições materiais e humanas ao seu funcionamento, considerando a previsão orçamentária.

Parágrafo Único - O Secretário Executivo deverá ser designado pelo Poder Público para executar funções administrativas do Conselho, conforme será descrito no Regimento Interno deste Conselho.

Art. 20 -As demais matérias pertinentes ao funcionamento do conselho serão devidamente disciplinadas pelo seu Regimento Interno.

Art. 21 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjal/Pr, aos 20 dias do mes de novembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B8A6BA5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2019

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná aprovou, e eu **Pedro Diego Teodoro de Oliveira**, Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS,** o Título de Cidadão Honorário Loandense.

Art. 2º A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada oportunamente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Mun. Loanda

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:126BC053

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2019

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná aprovou, e eu **Pedro Diego Teodoro de Oliveira**, Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **APARECIDO ONILSON BARONCELI**, o Título de Cidadão Honorário Loandense.

Art. 2º A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada oportunamente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente – Câmara Mun. Loanda

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:9298DCE0

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2019

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná aprovou, e eu **Pedro Diego Teodoro de Oliveira**, Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **ADEMAR FASSINA,** o Título de Cidadão Honorário Loandense.

Art. 2º A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada oportunamente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Mun. Loanda

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:0C126060

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2019

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná aprovou, e eu **Pedro Diego Teodoro de Oliveira**, Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à Senhora **CRISTINA MENDONÇA ACCORSI**, o Título de Cidadã Honorária Loandense.

Art. 2º A honraria ora concedida será entregue à homenageada em Sessão Solene a ser convocada oportunamente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Mun. Loanda

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:E46DCD48

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2019

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná aprovou, e eu **Pedro Diego Teodoro de Oliveira**, Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **JACYNTHO KAZIKAWA,** o Título de Cidadão Honorário Loandense.

Art. 2º A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada oportunamente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Mun. Loanda

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:0136110B

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2019

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná aprovou, e eu **Pedro Diego Teodoro de Oliveira**, Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **VALDEMAR CAPELIM**, o Título de Cidadão Honorário Loandense.

Art. 2º A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada oportunamente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Mun. de Loanda

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:726D3FDD

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2019

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná aprovou, e eu **Pedro Diego Teodoro de Oliveira**, Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **WALTER DE OLIVEIRA GOMES**, o Título de Cidadão Honorário Loandense.

Art. 2º A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada oportunamente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Mun. Loanda

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:EC2B3025

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2019

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná aprovou, e eu **Pedro Diego Teodoro de Oliveira**, Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **JOÃO ROBERTO MENDONÇA**, o Título de Cidadão Honorário Loandense.

Art. 2º A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada oportunamente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente – Câmara Mun. Loanda

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:B71B380B

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2019

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná aprovou, e eu **Pedro Diego Teodoro de Oliveira**, Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **WALTER JOSÉ VALEZZI**, o Título de Cidadão Honorário Loandense.

Art. 2º A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada oportunamente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Mun. Loanda

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:9A7615CA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2019

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná aprovou, e eu **Pedro Diego Teodoro de Oliveira**, Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à Senhora **JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS**, o Título de Cidadã Honorária Loandense.

Art. 2º A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada oportunamente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Mun. Loanda

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:A1B2D80C

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2019

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná aprovou, e eu **Pedro Diego Teodoro de Oliveira**, Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **MILTON RIBEIRO PEREIRA**, o Título de Cidadão Honorário Loandense.

Art. 2º A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada oportunamente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Mun. Loanda

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:A6534946

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2019

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná aprovou, e eu **Pedro Diego Teodoro de Oliveira**, Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **JOSÉ CANGUÇÚ**, o Título de Cidadão Honorário Loandense.

Art. 2º A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada oportunamente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Mun. Loanda

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:A9E8F3D7

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2019

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná aprovou, e eu **Pedro Diego Teodoro de Oliveira**, Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **MANOEL DA SILVA (ZAGUINHA)**, o Título de Cidadão Honorário Loandense.

Art. 2º A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada oportunamente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Um. Loanda

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:5F5978BB

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2019

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná aprovou, e eu **Pedro Diego Teodoro de Oliveira**, Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **DIRCEU SALVE**, o Título de Cidadão Honorário Loandense.

Art. 2º A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada oportunamente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Mun. Loanda

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:C89DA634

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2019

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná aprovou, e eu **Pedro Diego Teodoro de Oliveira**, Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **WILSON LUIZ DA GRAÇA**, páraco da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, o Título de Cidadão Honorário Loandense.

Art. 2º A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada oportunamente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Mun. Loanda

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:5A915F6F

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2019

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná aprovou, e eu **Pedro Diego Teodoro de Oliveira**, Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **AGNER MISSAIS**, páraco da Paróquia Nossa Senhora de Guadalupe, o Título de Cidadão Honorário Loandense.

Art. 2º A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada oportunamente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente – Câmara Mun. Loanda

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:2AC86450

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2019

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná aprovou, e eu **Pedro Diego Teodoro de Oliveira**, Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA (THIAGO BRADO)**, o Título de Cidadão Honorário Loandense.

Art. 2º A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada oportunamente.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Mun. Loanda

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:B56AA2B5

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2019

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná aprovou, e eu **Pedro Diego Teodoro de Oliveira**, Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à Senhora **NAÍDES CRUSCO PANASSI**, o Título de Cidadã Honorária Loandense.

Art. 2º A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada oportunamente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PREDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Mun. Loanda

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:25E61DDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2019

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná aprovou, e eu **Pedro Diego Teodoro de Oliveira**, Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **NELSON TAVELIM** o Título de Cidadão Honorário Loandense.

Art. 2º A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada oportunamente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Mun. Loanda

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:705F764F

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2019

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná aprovou, e eu **Pedro Diego Teodoro de Oliveira**, Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à Senhora **CECÍLIA MEN DE PAULI**, o Título de Cidadã Honorária Loandense.

Art. 2º A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada oportunamente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Mun. Loanda

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:6E2554AF

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2019

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná aprovou, e eu **Pedro Diego Teodoro de Oliveira**, Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **ANTONIO FRANCISCO GIL**, o Título de Cidadão Honorário Loandense.

Art. 2º A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada oportunamente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Mun. Loanda

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:ADBA84A8

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2019

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná aprovou, e eu **Pedro Diego Teodoro de Oliveira**, Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **HÉBER ARBOLÉIA**, o Título de Cidadão Honorário Loandense.

Art. 2º A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada oportunamente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS
Vereadora

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:37FBF34C

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2019

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná aprovou, e eu **Pedro Diego Teodoro de Oliveira**, Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à Senhora **MARIA DE ALMEIDA LEÃO**, o Título de Cidadã Honorária Loandense.

Art. 2º A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada oportunamente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Mun. Loanda

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:04CD5C78

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2019

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná aprovou, e eu **Pedro Diego Teodoro de Oliveira**, Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **ALDO MANGIALARDO**, o Título de Cidadão Honorário Loandense.

Art. 2º A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada oportunamente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Mun. Loanda

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:8942BF39

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2019

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná aprovou, e eu **Pedro Diego Teodoro de Oliveira**, Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **DR. LUIZ GERALDO DOMINGUES**, o Título de Cidadão Honorário Loandense.

Art. 2º A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada oportunamente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Mun. Loanda

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:3BD9E2A0

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2019

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná aprovou, e eu **Pedro Diego Teodoro de Oliveira**, Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **DR. JOSÉ SALES FILHO**, o Título de Cidadão Honorário Loandense.

Art. 2º A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada oportunamente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente – Câmara Mun. Loanda

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:3CB1C6D2

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2019

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná aprovou, e eu **Pedro Diego Teodoro de Oliveira**, Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **JOUBERT RAMOS**, o Título de Cidadão Honorário Loandense.

Art. 2º A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada oportunamente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente – Câmara Mun. Loanda

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:86EF4D0C

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2019

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná aprovou, e eu **Pedro Diego Teodoro de Oliveira**, Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **ÁLVARO DE FREITAS NETTO**, ex-Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, o Título de Cidadão Honorário Loandense.

Art. 2º A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada oportunamente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente – Câmara Mun. Loanda

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:389A6337

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2019

SÚMULA : Concede Título de Cidadão Benemérito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Pedro Diego Teodoro de Oliveira**, Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **DR. FLÁVIO ARAMIS ACCORSI,** ex-Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, o Título de Cidadão Benemérito Loandense.

Art. 2º A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada oportunamente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente – Câmara Mun. Loanda

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:44972260

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 071.2019_LOA 2020

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº. 071/2019

SÚMULA: Estabelece o Orçamento-Programa do Município de Loanda, Estado do Paraná, para o exercício financeiro do ano de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, APROVOU e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Artigo 1º. O Orçamento-Programa do Município de Loanda, Estado do Paraná, para o exercício financeiro do ano de 2020, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa a despesa, em R$ 98.869.034,00 (noventa e oito milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e trinta e quatro reais), nos termos do art. 5º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, órgãos e entidades da administração direta e indireta e orçamento da Seguridade social.
Parágrafo Único - O Orçamento-Programa do Município, será distribuído, segundo os seguintes níveis de governo:

I - Orçamento do Executivo Municipal.....R$	86.691.034,00
II - Orçamento do Legislativo Municipal.....R$	2.388.000,00
Autarquia:	
III - Orçamento da SOPREMU – Sociedade Previ-denciária Municipal.....R$	9.790.000,00
TOTAL GERAL.....R$	98.869.034,00

Artigo 2º. A receita da administração direta e indireta, será realizada mediante a arrecadação de Receitas Tributárias, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes, oriundas da participação na arrecadação dos Impostos Federais e Estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação em vigor e de acordo com os seguintes desdobramentos:

I – EXECUTIVO / LEGISLATIVO	
RECEITAS CORRENTES.....	90.994.164,20
Receita Tributária.....	13.265.574,00
Receita de Contribuições.....	2.790.657,00
Receita Patrimonial.....	725.704,00
Receita de Serviços.....	136.184,00
Transferências Correntes.....	73.768.153,20
Outras Receitas Correntes.....	307.892,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-7.170.405,20
RECEITAS DE CAPITAL	5.255.275,00
Operações de Crédito	2.512.500,00
Alienação de Bens.....	110.250,00
Transferências de capital.....	2.632.525,00
TOTAL 01 - RECEITA DE 2020.....R$	89.079.034,00
II – AUTARQUIA MUNICIPAL	
SOPREMU – SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL	
RECEITAS CORRENTES.....	5.100.000,00
Receita de Contribuições	2.225.500,00
Receita Patrimonial.....	2.574.000,00
Outras receitas correntes.....	300.500,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	4.690.000,00
TOTAL 02 – RECEITA DE 2020.....R$	9.790.000,00
TOTAL GERAL RECEITA PREVISTA PARA 2020.R$	98.869.034,00

Artigo 3º. A Despesa fixada para o exercício do ano 2020, será realizada de acordo com o desdobramento deste artigo, e segundo as seguintes funções de Governo:

I – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Legislativa.....	2.388.000,00
II – EXECUTIVO MUNICIPAL	
Judiciária.....	426.352,50
Administração.....	10.483.117,25
Defesa Nacional.....	107.163,00
Segurança Pública.....	152.835,00

Assistência Social.....	3.309.209,25
Comunicações.....	0,00
Previdência Social.....	372.645,00
Saúde.....	23.942.131,90
Trabalho.....	125.353,75
Educação.....	21.403.339,03
Cultura.....	549.816,50
Urbanismo.....	16.227.603,17
Habitação.....	870.893,10
Comunicações.....	66.150,00
Saneamento.....	1.764.207,50
Gestão Ambiental.....	101.430,00
Ciência e Tecnologia.....	17.640,00
Agricultura.....	1.172.942,50
Transporte.....	1.202.595,00
Indústria.....	638.347,50
Comércio e Serviços.....	443.390,00
Desporto e Lazer.....	655.98,55
Encargos Especiais.....	2.073.558,50
Reserva de Contingência.....	584.325,00
TOTAL 01 – DESPESA FIXADA PARA 2020...R$	86.691.034,00
SOPREMU – SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL	
Administração.....	884.000,00
Previdência Social.....	_8.906.000,00
TOTAL 02 – DESPESA FIXADA PARA 2020...R$	9.790.000,00
TOTAL GERAL DESPESA FIXADA PARA 2020....R$	98.869.034,00

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no decorrer do exercício, a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento), do total da despesa fixada no orçamento- programa do Executivo, Legislativo e SOPREMU - Sociedade Previdenciária Municipal, nos valores antes da correção de que trata o Artigo 5º. desta Lei, obedecidas as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
Artigo 5º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no decorrer do exercício, ao orçamento do Legislativo através de Decreto Legislativo, até o mesmo limite fixado para o Executivo Municipal no artigo 4º, servindo como recursos para tais suplementações o cancelamento de dotações do orçamento próprio do legislativo.
Artigo 6º. O orçamento-programa do exercício do ano de 2020 das entidades referidas nesta Lei poderá ser reajustado a partir do 1º. dia do 2º. semestre, em função da inflação ocorrida no 1º. Semestre, mediante a aplicação do IPCA, e no caso de sua extinção, por indexador a ser aprovado por Decreto do Executivo Municipal, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.
Parágrafo Único – A correção de que trata este artigo, que deverá ser efetuada por Decreto do Executivo, somente poderá ocorrer, quando o cálculo matemático aceito pelo Tribunal de Contas do Paraná, demonstrar a possibilidade estatística de Excesso de Arrecadação no Exercício.
Artigo 7º. Fica, o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a:
I - Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
II - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
III - Contingenciar dotações de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV - Efetuar transferências (a título de auxílio ou subvenção) financeiras a entidades assistenciais, culturais, desportivas e outras de acordo com a Legislação e autorização específica do legislativo;
V - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;
VI - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;
VII - A abrir no curso da execução do orçamento de 2020, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;
Artigo 8º. Os órgãos mencionados no artigo 1º, ficam obrigados a encaminharem ao executivo municipal até 15 dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.
Artigo 9º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8E8DDBB1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2020
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	96.094.164,20	96.094.164,20	DESPESAS CORRENTES		82.642.160,65
Receitas Correntes Deduções -	-7.170.405,20	-7.170.405,20	PESSOAL E ENCARGOS	48.464.433,13	
FUNDEB			SOCIAIS		
Impostos, Taxas e	13.265.574,00	13.265.574,00	JUROS E ENCARGOS DA	250.000,00	
Contribuições de Melhoria			DIVÍDA		
Contribuições	5.016.157,00	5.016.157,00	OUTRAS DESPESAS	33.927.727,52	
Receita Patrimonial	3.299.704,00	3.299.704,00	CORRENTES		
Receita de Serviços	136.184,00	136.184,00			
Transferências Correntes	73.768.153,20	73.768.153,20			
Transferências Correntes -	-7.170.405,20	-7.170.405,20			
Deduções FUNDEB					
Outras Receitas Correntes	608.392,00	608.392,00			
Receitas Correntes	4.690.000,00	4.690.000,00			
Contribuições	4.690.000,00	4.690.000,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		10.971.598,35
TOTAL		93.613.759,00	TOTAL		93.613.759,00
SUPERAVIT		10.971.598,35	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		5.255.275,00	DESPESAS DE CAPITAL		15.336.548,35
Operações de Crédito	2.512.500,00		INVESTIMENTOS	14.272.368,35	
Alienação de Bens	110.250,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	231.525,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	832.655,00	
Transferências de Capital	2.632.525,00		REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		890.325,00
TOTAL		16.226.873,35	TOTAL		16.226.873,35
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		93.613.759,00	DESPESAS CORRENTES		82.642.160,65
RECEITAS DE CAPITAL		5.255.275,00	DESPESAS DE CAPITAL		15.336.548,35
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		890.325,00
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		98.869.034,00	TOTAL		98.869.034,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:754B64FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 023/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2019-PML
PROCESSO Nº. 226/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Construção de muro, reforma de banheiros e reforma da central GLP da Escola Municipal Dr Carlos A A Diniz, do Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 11 de dezembro de 2019, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 282.280,90 (duzentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta reais e noventa centavos)

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 19 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:08C3C88F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 159/2019

DECRETO Nº. 159 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as festividades alusivas à **EXPOLOANDA 2019**;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica estabelecido "**Horário de Funcionamento Especial FACULTATIVO"** para a Feira do Produtor Rural do Município de Loanda-PR, em especial na semana em que ocorrem as festividades alusivas à **EXPOLOANDA 2019**, conforme abaixo descrito:

Dias 27/11, 28/11 e 29/11 – Das 18h00min às 22h00min;
Dias 30/11 e 01/12 – Das 06h00min às 12h00min;

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:72ED6A0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 161/2019

DECRETO Nº. 161 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o falecimento do Senhor Pedro Procópio de Souza, ex-vereador do Município de Loanda-PR (1977/1983, 1983/1988);

Considerando os relevantes serviços públicos prestados a toda a comunidade loandense;

D E C R E T A:

Artigo 1º. LUTO OFICIAL pelo período de três dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor Pedro Procópio de Souza.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:C69B5837

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019

SÚMULA: Dispõe sobre os critérios e prioridades para a remoção de professores, educadores infantis e serviços gerais de um estabelecimento de ensino para outro.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de baixar normas para a remoção dos profissionais de educação de uma instituição de ensino para outra, aplicável para o ano letivo de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Os profissionais do magistério são lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício de suas funções nos estabelecimentos de ensino, com exceção da assessoria pedagógica, cujo local do exercício é a sede administrativa da Secretaria.
Parágrafo único. A remoção é o ato pelo qual o profissional do magistério, em exercício num estabelecimento de ensino, se transfere para o exercício em outro estabelecimento de ensino integrante da rede municipal.
Art. 2º O processo de remoção para o ano letivo de 2020 far-se-á com base nos critérios e prioridades estabelecidos nesta Instrução Normativa.
Art. 3º O processo de remoção para o ano letivo de 2020 será realizado no período de 19 de novembro a 26 de novembro de 2019.
Parágrafo único. Os professores e educadores infantis que ficarem sem turmas na instituição de ensino, serão considerados excedentes e obrigatoriamente deverão ser transferidos para outras escolas.
Art. 4º O número de vagas do ensino fundamental ou fase da educação infantil, será publicado e encaminhado a todas as escolas de ensino fundamental e centros municipais de educação infantil, para conhecimento de todos os interessados.
Art. 5º Os profissionais do magistério interessados deverão inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação, mediante impresso específico, indicando a data de sua nomeação no cargo.

Art. 6º Os professores que possuem dois cargos (padrões), com exercício em escolas diversas, deverão participar do processo de remoção, com inscrição obrigatória.
Parágrafo único. Conforme estabelece o Plano Nacional de Educação, os professores com período integral ou com dois cargos de 20 horas semanais, deverão atuar num mesmo estabelecimento de ensino.
Art. 7º Após encerradas as inscrições, a Secretaria Municipal de Educação preparará a lista dos interessados, classificados pelo tempo de serviço público no município de Loanda, em três blocos:
Professores com dois cargos (dois padrões), com exercício em escolas diversas;
II - Professores com apenas um cargo de professor;
II – Educadores Infantis.
Art. 8º Em dia, hora e local previamente divulgados em toda a rede municipal de ensino, será efetuado o processo de remoção, pelos seguintes critérios:
I - será publicado em um painel as vagas existentes por instituição de ensino;
II – serão chamados, primeiramente, por ordem de classificação, os professores que possuem dois cargos de professor, os quais deverão optar por vagas existentes na escola onde já estão em exercício com o outro cargo;
III – após, serão chamados para escolha de vagas os demais professores que possuem apenas um cargo de professor;
IV - concluída esta fase, serão procedidas as remoções dos educadores infantis, com prioridade de escolha para a remoção, conforme a classificação por tempo de serviço.
Art. 9º O profissional do magistério que, após deferido seu pedido de remoção para determinada instituição de ensino, não houver turma disponível para ele nesta instituição, deverá deslocar-se para outra instituição onde houver vaga, turno e turma disponível, ou retornar à instituição de origem ou outra instituição.
Art. 10. No processo de remoção, tanto de professores, quanto dos educadores infantis, deverão ser obedecidos, também, os seguintes princípios:
I – a abertura de uma vaga numa instituição de ensino pela escolha de vaga em outra instituição por um professor ou educador infantil, possibilita a escolha desta vaga por interessado, mesmo que já tenha efetuado sua escolha, obedecidas, no entanto, as mesmas regras de prioridade já definidas nesta norma;
II - concluído todo o processo, os participantes poderão acordar entre eles a permuta das vagas, as quais deverão ser aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação;
III – a remoção de professor com dois cargos em exercício na mesma escola somente poderá se efetuar em outra escola mediante a transferência dos dois cargos para a nova escola.
Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação divulgará o resultado do processo de remoção para conhecimento de toda a rede municipal de ensino.
Art. 12. Os professores e educadores infantis interessados em participar do processo de remoção deverão preencher a ficha, conforme modelo anexo, até a data de 26 de novembro de 2019.
Art. 13. O quadro de vagas por escola para professores multidisciplinares, é estabelecido conforme relação abaixo:
I – Escola Municipal Alvehy Alves de Assis .....01 vagas
II – Escola Municipal Dr. Carlos Alberto de Alcântara Diniz ..... 04 vagas
III – Escola Municipal Professora Odila Inacio Vieira .....01 vagas
Art. 14. O quadro de vagas por CMEIs, para educadores infantis exclusivamente para a fase de zero a três anos, é estabelecido conforme relação abaixo:
I – Centro Municipal de Educação Infantil Irma Dulce ..... 01 vaga
II – Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus ..... 01 vaga
II – Centro Municipal de Infantil Nossa Srª do Perpétuo Socorro.... 01 vaga
Os educadores infantis poderão solicitar remoção, exclusivamente para a fase de zero a três anos.
Art. 15. O quadro de vagas por Escolas e CMEIs, para serviços gerais, é estabelecido conforme relação abaixo:
I – Escola Mul. Professora Odila Inácio Vieira ..... 01 vaga
II – Centro Municipal de Infantil Mercedes Scavazini .... 01 vaga
Art. 16. O resultado do processo de remoção será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 02 de dezembro de 2019 e encaminhada a cada instituição de ensino para conhecimento dos interessados.
Art. 17. Esta Instrução Normativa deverá ser publicada em todas as instituições da rede municipal de ensino.

Loanda, 19 de novembro de 2019.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:91810679

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 591/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** a jornada suplementar de trabalho da servidora municipal Luciana Sanches da Silveira Santim, matrícula nº 111181, na Escola Municipal Dr. Carlos Alberto de Alcântara Diniz – E.I.E.F. , a partir do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2019

Artigo 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:7D752A9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE DA SILVA CAROSSA

PORTARIA Nº 223/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Eliane da Silva Carossa,** portadora do RG. nº. 9.951.797-2-SESP/PR e CPF nº. 059.522.219-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, a serem usufruídas de **21/11/2019 a 20/12/2019**, referente ao período aquisitivo de **18/08/2018 a 17/08/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 08 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:0E85ABDB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 050/2019

A Prefeita do Município de Lobato, TANIA MARTINS COSTA, no uso de suas atribuições legais e o Diretor do S.A.M.A.E. – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, AFRÂNIO LEMOS, resolvem:
AUTORIZAR:
A empresa **N M DE OLIVEIRA YAMAGURO - ME** - inscrita no CNPJ Nº 21.316.903/0001-56, o **INÍCIO** da execução do objeto vinculado ao Contrato nº 050/2019, do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 003/2019, referente à execução de serviços de remoção, desaguamento (desidratação) e acondicionamento em bags do lodo sedimentado das lagoas anaeróbias I e II e da lagoa facultativa da Estação de Tratamento de Esgoto do SAMAE de Lobato, situada na Gleba Rural do município de Lobato – conforme Termo de Referência, anexo do Edital de convocação, Memorial Descritivo e Projeto Ilustrativo, ensejador do presente instrumento, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com as especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019 – em atendimento ao convênio nº 461/2018 entre o INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, e o MUNICÍPIO DE LOBATO.
Valor: **R$ 533.276,30 (Quinhentos e trinta e três mil duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos)**
Prazo de Vigência: **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias cf. contrato.**
Prazo de Execução: **180 (cento e oitenta) dias cf. contrato.** Contados a partir de no máximo até dez dias após a emissão desta ordem de serviço e de acordo com o estabelecido no memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.031.4490.51	827	677/2019	ADEQUAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
1.031.4490.51	1002	676/2019	ADEQUAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2019.

MUNICÍPIO DE LOBATO
Contratante

N M DE OLIVEIRA YAMAGURO - ME
Contratada

TESTEMUNHA

AFRÂNIO LEMOS
Diretor do S.A.M.A.E.
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:559769DE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 470/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 - PROGRESSÃO VERTICAL POR MERECIMENTO DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 470/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA – Progressão Vertical por Merecimento do Quadro Geral da Prefeitura Municipal.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Conforme o disposto no Artigo 4º, Inciso I da Lei nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007, fica elevado de **Nível** por **Progressão Vertical por Merecimento,** de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 460/2019, de 08/11/2019, a partir de **20/11/2019**, a servidora pública civil municipal, detentora de cargo de provimento efetivo, lotada no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Lobato, conforme relação abaixo:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Simone Santana de Oliveira dos Santos	13	15

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2019, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 20 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:E997F549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 54/2019 Processo de Dispensa n° 17/2019, a qual tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA O FINAL DE ANO FESTIVO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 14/11/2019.

- EDSON LUIZ DE LIMA 27010248893,
Valor Total Licitado R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Lupionópolis, 18/11/2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9882D5D1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a DISPENSA de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS, conforme anexo I, em favor da EMPRESA EDSON LUIZ DE LIMA 27010248893, CNPJ: 14.585.866/0001-66, no valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 54/2019 - DISPENSA nº 17/2019.

Lupionópolis, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ ANTONIO GÊRONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:EC2BA085

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2019

Contrato N° 107/2019 – DISPENSA N° 17/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: EDSON LUIZ DE LIMA 27010248893.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA O FINAL DE ANO FESTIVO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Funcional Programática:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002-SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
CONTA/FONTE:
32-00000-REcursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual: 18/11/2019 - 16/01/2020.
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura: 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:6E8947D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2019

DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA, CNPJ 05.047.599/0001-32.

DOMICÍLIO: Avenida Manoel Ribas, nº 791, município de União da Vitória, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o setor de planejamento implantar uma estação de trabalho para elaboração do cadastro multifinalitário..

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 7.000,00 (sete mil reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**30 (trinta) dias após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:95349AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 305.2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 305 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispões sobre a nomeação de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de médico clínico geral – 40 horas**.**

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Mallet, e nas disposições das leis Municipais nº 1.330/ 2017, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público desse Município de Mallet, no tocante e contratação, por tempo determinado, de profissional para ocupar o cargo de médico clínico geral – 40 horas, conforme expostos no Processo nº 29977/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidor em caráter temporário para o seguinte cargo: *médico (MED)– clínico geral – 40 horas*.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela organização de todas as fases do certame, composta pelos seguintes membro:

Presidente

DEBORA KARINE ANDRADE LEITE – Enfermeira, portadora CI/ RG 478.639.634-5 PR;

Secretária

FRANCIELY MIKOS KOVALSKI – Enfermeira, portados CI/ RG 9.374.051-3 PR;

Membro

HELIM CRISTINA SOUZA – Auxiliar Administrativa, portadora CI/ RG nº 12.396.310-5 PR

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 19 de novembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CC8EB42B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 306.2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 306 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplicado para o cargo de Médico Clínico Geral – 40 horas

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Municipio de Mallet, e nad disposições das leis Municipais nº 1.330/ 2017, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público desse Municipio de Mallet, no tocante e contratação, por tempo determinado, de profissional para ocupar o cargo de médico clínico geral – 40 horas, conforme expostos no Processo nº 29977/ 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado de processo nº 29977/ 2019, composta pelos seguintes membros:

Presidente
WILSON ANTONIO RATUCHENEI – Médico, portador da CI/ RG nº 115.699-9 PR;

Secretário
MARCELO KLEIN GIEREZ – Enfermeiro, portador da CI/ RG nº 6.408.803-0 PR

Membro
JEISY LUCIANA BOBATO – Assistente Social, portadora da CI/ RG nº 9.241.882-0 PR

Membro
PRISCILA ZANONI – Farmacêutica – portadora da CI/ RG nº 9.102.624-4

Art 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 19 de novembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6D24DE8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 307.2019

DECRETO N.º 307 de 19 de novembro de 2019.

Súmula: Cancela licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cancelada licença tratamento de saúde JANE ZOLONDEK DE FREITAS, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 20 de novembro de 2019, seu retorno é através de resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de novembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C7E3ED70

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 309 2019 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 309/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1368/2018, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.656,75 (Dezenove mil seiscentos cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
509	3000	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	3.3.90.39	19.656,75

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, o superávit financeiro no valor de R$ 19.656,75 (Dezenove mil seiscentos cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos) nas fontes assim discriminados:

FONTE	VALOR
3000	R$ 19.656,75

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.357/2018 – LDO para o exercício de 2019 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de Novembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:4D15DF29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2019

Súmula: Aprova as contas do Poder Executivo Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná,referente ao exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari ,Estado do Paraná, através de sua Mesa Executiva, no uso de suas
atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2018.de responsabilidade de Romualdo Batista.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (19.11.2019).

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

JOÃO JORGE MARQUES
Vice-Presidente

MARCIA SERAFINI CASSIANO DA SILVA
1º Secretária

CLARICE IGNÁCIO PESSOA PEREIRA
2º Secretária

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:900D5352

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 049/2019

Súmula: Concede férias à servidora pública municipal *ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 30 (trinta) dias*, à servidora pública municipal **ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do cargo de *ZELADORA*- CLT, Matrícula nº. 100305, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotado na Construção e Conservação Patrimonial da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 20.08.2018 a 19.08.2019 e gozadas no período compreendido *entre os dias 20.11.2019 e 19.12.2019*, retornando a servidora às suas atividades no dia *20.12.2019.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (13.11.2019).

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:739B25F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.342/2019

LEI Nº 3.342/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.302.0011.2.101.		**Manutenção das atividades em atendimentos as urgências emergências**	
520 -3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
516 -3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00
514 -3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
513 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
1086 -4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
07.001.10.302.0011.2.105.		**Manutenção dos programas rede Proteção á Mae Mandaguariense e cidadão Mandaguariense**	
545 -3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.000,00
Total Suplementação:			**432.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.
Excesso de Arrecadação:

Receita	Fonte	
1.7.1.8.01.21.00.000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1000	32.000,00
1.1.1.8.01.13.00.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1039	72.000,00
1.1.1.8.02.31.00.000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1039	130.000,00
1.7.1.8.01.21.00.000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1039	50.000,00
1.7.2.8.01.11.00.000 - Cota-Parte do ICMS - Principal	1039	30.000,00
1.7.2.8.01.21.00.000 - Cota-Parte do IPVA - Principal	1039	18.000,00
2.4.2.8.03.11.00.000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	31358	100.000,00
Total		**432.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 19 novembro, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:11A84B50

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.343/2019

LEI Nº 3.343/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal Autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.365.0003.1.051.		**Construir, ampliar e reformar escolas da educação infantil - creche**	
265 -4.4.90.51.00.00	107	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.000,00
Total Suplementação:			**32.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.
Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.365.0003.2.044.		**Manutenção da educação infantil - creche**	

282 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
276 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total Redução:			**32.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 19 novembro, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:3736DEB4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.344/2019

LEI Nº 3.344/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 Secretaria Municipal de Educação	
04.001.12.365.0003.1.051.Construir, ampliar e reformar escolas da educação infantil - creche	
265 -4.4.90.51.00.00 107 OBRAS E INSTALAÇÕES	118.000,00
Total Suplementação:	**118.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita	**Fonte**	
1.7.1.8.05.11.00.000 - Transferências do Salário-Educação -Principal	1034	118.000,00
Total:		**118.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 19 de novembro, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0D7610AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 548/2019 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 548/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3206/2018 de 12/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestao**		
03.002.00.000.0000.0.000	**Departamento de Tributação**		
03.002.04.123.0002.2.015	**Manutenção das Atividades do departamento de tributação e fiscalização**		
110-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 000	R$ 600,00
Total			**R$ 600,00**

Artigo 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestao**		
03.002.00.000.0000.0.000	**Departamento de Tributação**		
03.002.04.123.0002.2.015	**Manutenção das Atividades do departamento de tributação e fiscalização**		
104- 3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte 000	R$ 600,00
Total			**R$ 600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:79827C1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 545/2019

DECRETO Nº 545/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na **Lei Municipal nº. 3.342/2019**

DECRETA

Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.302.0011.2.101.		**Manutenção das atividades em atendimentos urgências emergências as**	
520 -3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
516 -3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00
514 -3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
513 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
1086 -4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
07.001.10.302.0011.2.105.		**Manutenção dos programas rede Proteção á Mae Mandaguariense e cidadão Mandaguariense**	
545 -3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.000,00
Total Suplementação:			**432.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita	**Fonte**	
1.7.1.8.01.21.00.000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1000	32.000,00
1.1.1.8.01.13.00.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1039	72.000,00
1.1.1.8.02.31.00.000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1039	130.000,00
1.7.1.8.01.21.00.000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1039	50.000,00
1.7.2.8.01.11.00.000 - Cota-Parte do ICMS - Principal	1039	30.000,00
1.7.2.8.01.21.00.000 - Cota-Parte do IPVA - Principal	1039	18.000,00
2.4.2.8.03.11.00.000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	31358	100.000,00
Total:		**432.000,00**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 19 novembro, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0278570B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 546/2019

DECRETO Nº 546/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na **Lei Municipal nº. 3.343/2019**
DECRETA
Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.365.0003.1.051.		**Construir, ampliar e reformar escolas da educação infantil - creche**	
265 -4.4.90.51.00.00	107	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.000,00
Total Suplementação:			**32.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.365.0003.2.044.		**Manutenção da educação infantil - creche**	
282 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
276 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total Redução:			**32.000,00**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 19 novembro, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1CE881B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 547/2019

DECRETO Nº 547/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na **Lei Municipal nº. 3.344/2019**
DECRETA
Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 Secretaria Municipal de Educação	
04.001.12.365.0003.1.051.Construir, ampliar e reformar escolas da educação infantil - creche	
265 -4.4.90.51.00.00 107 OBRAS E INSTALAÇÕES	118.000,00
Total Suplementação:	**118.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita	**Fonte**	
1.7.1.8.05.11.00.000 - Transferências do Salário-Educação - Principal	1034	118.000,00
Total:		**118.000,00**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 19 de novembro, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:568BCDCB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 81/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.776.284/0030-35, com endereço na RUA JOSÉ CORREIA DE AGUIAR, 361, JARDIM LEBLON, CEP: 87.053-276, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUIZ ANTÔNIO MENDONÇA, inscrito no CPF sob o nº. 515.055.179-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE DISPONIBILIZE PROFISSIONAIS CAPACITADOS, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA MINISTRAR PALESTRAS E CURSOS EM DIVERSOS TEMAS.

VALOR: 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 08 de outubro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LUIZ ANTÔNIO MENDONÇA
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:286B4984

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 69/2018
INEXIGIBILIDADE N. 45/2018
PROCESSO N. 134/2018

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. **ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **G & A CLINICA MEDICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.314.432/0001-96, com endereço na Rua Geraldo Jorge Figueiredo, 07, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ROSILENE RODRIGUES DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº. 016.618.409-81, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 45/2018, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 69/2018, pelo período de 08 (oito) meses, a partir de 24 de Novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor referente a prorrogação é de R$231.990,00 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e noventa reais), conforme tabela abaixo:

Item: 01
Descrição: PLANTÃO DIA COMUM
Quant.: 1.404
Valor Unit.: R$82,50
Valor Total: R$115.830,00

Item: 01
Descrição: PLANTÃO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS
Quant.: 1.280
Valor Unit.: R$90,75
Valor Total: R$116.160,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 01 de Novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ROSILENE RODRIGUES DE ANDRADE
G & A Clinica Medica LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:65F9E708

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 137/2019
Processo Licitatório Nº 213/2019
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PAM, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBSs, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 04/12/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 04/12/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04/12/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 20 de novembro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1207D434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1060/2019

SÚMULA: "*Disciplina o Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Mandirituba aprovou e eu, Prefeito Municipal de Mandirituba, sanciono a seguinte lei.
Art. 1º - Atendendo o disposto nas Leis Federais nº8.080/90 e nº8.142/90, fica instituído o novo formato do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba.
Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde (CMS) é órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscal da política de ações de saúde pública do Município de Mandirituba.
Art. 3º - O CMS de Mandirituba será composto por representação paritária de 50% (cinqüenta por cento) de usuários de serviços de saúde, de 25% (vinte e cinco por cento) de gestores de órgãos públicos e de prestadores de serviços de saúde; e de 25% (vinte e cinco por cento) de profissionais de saúde; totalizando 16 membros titulares e 16 membros suplentes, indicados pelas instituições, órgãos e entidades eleitas na Conferência Municipal de Saúde de Mandirituba.
1º - Os dois representantes do Poder Executivo serão nomeados pelo Prefeito Municipal entre os Secretários Municipais de Saúde, de Administração ou de Finanças.
2º - Os representantes dos profissionais de saúde deverão possuir nível acadêmico superior e serem indicados pelas respectivas categorias, entre aquelas que prestam serviços no município.
3º - Os representantes dos usuários do sistema único de saúde serão escolhidos entre os membros de comunidades e entidades do município.

Art.4º - O mandato do Conselho Municipal de Saúde será de 04 (quatro) anos, a contar da data da sua instalação, ou até a realização da Conferência Municipal de Saúde, podendo seus membros serem reeleitos.
Art. 5º- O Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba será coordenado por uma Mesa Diretora, eleita entre seus membros, na primeira reunião ordinária após a realização da Conferência Municipal de Saúde, e composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, contemplando, obrigatoriamente, todos os segmentos representados no Conselho.
Único - O Conselho Municipal de Saúde terá, também, em sua composição, um secretário executivo, disponibilizado pelo órgão gestor, com as funções de auxiliar nas atividades do primeiro e segundo secretários. Este secretário executivo não será de dedicação exclusiva a este conselho, podendo atuar em outras funções, designadas pela secretaria de saúde.

Art. 6º - Considerando os princípios fundamentais do Sistema Único de Saúde contido nas Leis nº8080/90 e nº8142/90, sem prejuízo das funções constitucionais dos Poderes Legislativo e Executivo e nos limites da Legislação vigente, são atribuições e competências do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba:

Fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
Elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
Discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
Anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
Definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;
Desenvolver e fomentar o relacionamento com os Conselhos Estaduais e Regionais do Estado e com o Conselho Nacional de Saúde e demais órgãos e instituições públicas ou particulares;
Desenvolver e fomentar o relacionamento com o Poder Legislativo do Município;
Acompanhar, anualmente, a elaboração e aprovar o Plano Municipal de Saúde;
Deliberar previamente sobre as aplicações de recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS) e recursos oriundos do orçamento próprio do município, propondo critérios e fiscalizando as programações e execuções orçamentárias do FMS da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
Acompanhar, avaliar e fiscalizar o funcionamento dos serviços de saúde prestados à população pelas pessoas físicas e jurídicas de natureza pública ou privada integrante do SUS;
Avaliar, controlar e acompanhar a participação do Gestor Municipal nos Consórcios Intermunicipais de Saúde, inclusive apreciando a celebração de convênios;
Acompanhar o controle e avaliação das ações e serviços de Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
Subsidiar a política Municipal de desenvolvimento científico, tecnológico e educacional na área da saúde;
Desenvolver gestões junto às instituições públicas ou privadas com o intuito de melhorar as condições de saúde da população;
Participar no controle e avaliação da política municipal de saúde do trabalhador, inclusive nos aspectos referentes às condições e ambiente de trabalho;
Desenvolver gestões junto às diversas instituições com a finalidade de compatibilizar as diretrizes da área da saúde com as do meio ambiente e abastecimento, particularmente nos aspectos referentes a saneamento básico, controle de poluição ambiental, de endemias, do uso de elementos tóxicos na produção agropecuária e industrial; controle do transporte, guarda e utilização de substâncias tóxicas, psicoativas, radioativas e teratogênicas; da produção e comercialização de alimentos, medicamentos e domissanitários, tais como inseticidas domésticos, raticidas, detergentes e desinfetantes;
Acompanhar o controle e avaliação do SUS, recomendando mecanismos para correção de distorções, tendo em vista o atendimento das necessidades da população, especialmente no que diz respeito aos serviços prestados;
Propor e analisar as estratégias de capacitação e política de recursos humanos a serem observadas pelas instituições integrantes do SUS;
Desenvolver gestões junto às Universidades e demais instituições de ensino, com vistas a compatibilizar o ensino e a pesquisa científica com os interesses prioritários da população, incentivando a realização dos estudos e pesquisas sobre as causas e controle de doenças;
Criar canais de discussão, sugestões, queixas e denúncias sobre omissões e ações praticadas por pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, gestores e ou prestadores de serviços na área da saúde, procedendo à análise e conseqüente emissão de pareceres e resoluções que se fizerem necessárias;
Desenvolver gestão junto ao Legislativo e Executivo Municipal, no sentido de garantir a aplicação, como contrapartida do Município, de no mínimo 15% (EC 29) dos recursos próprios, dos respectivos orçamentos, para a área da saúde;
Difundir informações que possibilitem à população do Município de Mandirituba o amplo conhecimento do SUS;
Convocar Conferências Municipais Temáticas de Saúde, estruturando as comissões organizadoras para este fim.
Atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).
Art. 7º -O Conselho Municipal de Saúde elaborará seu regimento interno, o qual definirá as funções de cada conselheiro e a forma de funcionamento do mesmo.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação, revogadas as Leis nº08/93 de 10 de agosto de 1993 e 544/10 de 19 de abril de 2010.

Mandirituba, 20 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:886E5081

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.676.256/0001-98, sediada na Rua Octaviano Teixeira Dos Santos, nº 1132, 1º andar, sala 102, Centro, Francisco Beltrão-PR, neste ato representado pela sua Proprietária, Srª. Sirlei Fatima Follador, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 13.961.473-9 SESP-II-PR e CPF nº 465.988.800-25, residente e domiciliada na Rua Octaviano Teixeira Dos Santos, nº 1132, 1º andar, centro, Francisco Beltrão-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, a contar do dia 1º de Novembro de 2019.

Item	Código Br/Especificação	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
8	BR0446264 AMBROXOL 3MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO, FRASCO COM 100 ML	FRC	900	R$ 1,45	R$ 1.305,00
25	BR0434505 CARVÃO ATIVADO VEGETAL 250 MG	COMP	100	R$ 1,00	R$ 100,00
55	BR0448612 DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G GEL CREME – 60 GR	BISN	500	R$ 3,26	R$ 1.630,00

Valor total: R$ 3.035,00 (três mil e trinta e cinco reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Medicamentos de AZ LTDA
SIRLEI FATIMA FOLLADOR
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:DAAF0678

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.328.535/0001-59, sediada na Rua Pica Pau, nº 1211, Centro, Arapongas-PR, neste ato representado pela sua Proprietária, Srª Michele Cristina Cardoso Da Silva Machado, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 7.857.674-0 SSP-PR e CPF nº 878.622.989-34, residente e domiciliada na Rua Azulinho, nº 182, Vila Aymore, Arapongas-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, a contar do dia 1º de Novembro de 2019.

Item	Código Br/Especificação	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
65	BR0448982 ENOXAPARINA 60 MG/0,6ML SERINGA PRÉ-ENCHIDA	UND	300	R$ 20,03	R$ 6.009,00
70	BR0272198 ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	120	R$ 1,12	R$ 134,40
99	BR0269845 LIDOCAÍNA 100MG/ML SPRAY – FRASCO COM 50 ML	FRC	5	R$ 57,60	R$ 288,00
103	BR0268264 METILERGOMETRINA (MALEATO) 0,2MG/ML	AMP	100	R$ 1,41	R$ 141,00
135	BR0284106 RISPERIDONA 1MG/ML 30 ML	FRC	50	R$ 11,13	R$ 556,50
138	BR0449023 SACCHAROMYCES BOULARDII – 17 LIOFILIZADO 200 MG – ENVELOPE COM 1G DE PÓ	ENVE	100	R$ 1,62	R$ 162,00
150	BR0274561 TROPICAMIDA 10MG/ML SOL. OFTÁLMICA – 5ML	FRC	10	R$ 11,50	R$ 115,00

Valor total: R$ 7.405,90 (sete mil quatrocentos e cinco reais e noventa centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Classmed Produtos Hospitalares LTDA
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:87AA124F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 381 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aposentadoria conforme regra transitória 2 do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, à servidora **VERA LUCIA LOURENÇO DA CRUZ**, nascida em 07/01/1953, inscrita no RG sob nº 4.386.964-7 SESP/PR e no CPF sob nº 699.224.209-10, Professora de Creche, matriculada no quadro de pessoal deste Município sob nº 682, com direito a proventos integrais no valor de R$3.577,48 (três mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º Ato contínuo declara vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos à 18/11/2019.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D71CC5E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 382 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aposentadoria conforme regra transitória 2 do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, à servidora **MARIA TERESINHA DA COSTA**, nascida em 01/10/1968, inscrita no RG sob nº

4.118.215-6 SESP/PR e no CPF sob nº 723.194.299-72, Professora, matriculada no quadro de pessoal deste Município sob nº 1624, com direito a proventos integrais, no valor de R$2.814,42 (dois mil, oitocentos e catorze reais e quarenta e dois centavos).

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º Ato contínuo declara vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos à 18/11/2019.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:91B66715

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 383 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 a Professora abaixo:

MATR MATR	PROFESSOR	CPF	LOCAL
1873	Maria Teresinha da Costa	723.194.299-72	Secretaria Munic. de Educação

Art. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 19 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:8B110AE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 380/2019

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 097/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de promoção de eventos com fornecimento/locação de equipamentos de som, palco e demais itens, destinados ao evento "Natal Iluminado 2019" a ser realizado no dia 29/11/2019 no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 030/2019 em favor da empresa, **FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES 51776499972,** na qualidade de pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 31.197.518/0001-90**,** com sua proposta no valor de **R$ 7.240,00 (Sete mil, duzentos e quarenta reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DDF26847

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMPRAS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES 51776499972, NA QUALIDADE DE PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.197.518/0001-90, COM SEDE NA AV. MARIO PILEGI, Nº 247, CENTRO, MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 87.970-000, REPRESENTADO PELO SR. FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº 517.764.999-72, PORTADOR DO RG Nº 39438011, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. MARIO PILEGI, Nº 247, CENTRO, MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP 87.970-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS COM FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, PALCO E DEMAIS ITENS, DESTINADOS AO EVENTO "NATAL ILUMINADO 2019", A SER REALIZADO NO DIA 29/11/2019 NO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR O VALOR SERÁ DE R$ 7.240,00 (Sete mil, duzentos e quarenta reais).

FONTE DE RECURSOS: 281 - 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1103B067

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 381/2019

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS COMO GESTORES/FISCAIS DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam designados os servidores públicos municipais Senhores: **EMERSON HENRIQUE MOREIRA - RG 4.981.562-0 SSP/PR CPF 830.721.959-00** e **ADEMILSON DE SOUZA – RG 9.788.955-4 SSP/PR CPF 057.516.809-95**, como gestores fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de convênio e recursos repassados pelo Governo do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST e o Instituto das Águas do Paraná – Águasparaná, visando a implantação de um parque urbano como um instrumento eficaz na conservação ambiental e desenvolvimento sustentável no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B2A08A20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação/aluguel de banheiros químicos, tendas, tablados, palco profissional e equipamentos para sonorização iluminação e cenário, com serviços de montagem, desmontagem e manutenção no período de locação, destinados aos eventos "NATAL ILUMINADO 2019" e "Show de Réveillon 2019" no Município de Marilena, Estado do Paraná. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 20 de novembro de 2019 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 04 de dezembro de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:30734593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2019 - PMM

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Ref.: TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006/2019 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2019 – PMM, firmado com a **DESCOBRINDO NOVOS ATLETAS – DNA,** que prevê a **PARCERIA COM A FINALIDADE DE EXECUTAR ATIVIDADES CULTURAIS NO CONTRA TURNO ESCOLAR**, suprimindo o valor de R$15.749,92 (quinze mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), referente ao mês de julho/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 18 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:A6C1314F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 43/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº 43/2019

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018, na forma abaixo:

NOME: INEZ GONÇALVES DE ABREU
CARGO: VEREADORA
DESTINO: PITANGA – PR
OBJETIVO: EVENTO: SEBRAE: 1° Congresso Negócios e Empreendedorismo, Território Centro Paraná.

DATA: SAIDA: 09/11/2019 **RETORNO**: 09/11/2019

TOTAL DE DIARIAS: 0,5 VALOR: R$ 100,00 (cem reais)

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:90BF6F13

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 208/2019

PORTARIA Nº 208/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Inicio	Dias
200566	José Hamilton Pereira	2019 2020	19112019	30
200818	Josiane Pereira dos Santos	2018 2019	15112019	30

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de NOVEMBRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2482A5F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 044/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2019

Homologo o procedimento licitatório nº. 044/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o Nº. 005/2019, que tem como finalidade a Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos, destinados ao Centro de Saúde de Miraselva, com Recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS e Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS, regendo-se pelas normas lei nº 8.666/93 e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e Acordo de Empréstimo 8201-BR, realizado em data 13 de Novembro de 2019, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - ME no valor de R$ 13.082,00 (treze mil e oitenta e dois reais), a empresa CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA no valor de R$ 45.027,19 (quarenta e cinco mil vinte e sete reais e dezenove centavos) **e a empresa V. S. COSTA E CIA LTDA no valor de R$ 13.860,00 (treze mil mil oitocentos e sessenta reais),** como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 20 de Novembro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:95C235F9

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2019

O MUNICÍPIO MIRASELVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua São Paulo, 10, nesta cidade, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para seleção de Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO para celebrar termo de compromisso a fim de elaborar, apresentar e executar Projeto de Eficiência Energética – PEE da Prefeitura em chamadas públicas, em regime de contrato de risco. Junto às concessionárias e permissionárias de energia de energia elétrica no exercício de 2019/2020. A DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, endereçado à Comissão de Licitações deverá ser apresentada no prazo de **21 de Novembro de 2019 à 12 de Dezembro de 2019.**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter informações pelo telefone (43).3273-1177, bem como, retirar o Edital no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal MIRASELVA-PR, situada na Rua São Paulo, 10, Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

MIRASELVA-PR, 20 de Novembro de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4BF31AA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RESOLUÇÃO Nº 054/2019

RESOLUÇÃO Nº 054/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes.

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 541/2018 Art. 7° § Único resolve:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, conforme abaixo especificado:

Órgão		0100	-	Legislativo Municipal	
Unidade Orçamentária		01.001	-	Câmara Municipal	
01.031.0010.2.001			-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes	
Código	-	Especificação	Fonte	Valor	
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01001	R$	25.000,00
3.3.90.40.00.00	-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	01001	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$	30.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, a anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal
01.031.0010.2.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes

Código	-	Especificação	Fonte	Valor	
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	01001	R$	10.000,00
3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01001	R$	20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				R$	30.000,00

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morretes, 24 de outubro de 2019.

DEIMEVAL BORBA
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:DE991DCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 563/2019

LEI MUNICIPAL N.º 563/2019

Autoriza a transferência do valor de R$ 2.362,95 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) que se encontram depositados no FIA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como subvenção à Instituição APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morretes através da celebração de Termo de Fomento com essa instituição conforme disposição do art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019 de31.07.2014 e dá outras providências".

(Iniciativa de Projeto de Lei nº 2.166/2019 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento, ou congênere, com a Associação Pais Amigos dos Excepcionais de Morretes - APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 68.599.703/0001-11, com sede à Rua Almirante Frederico de Oliveira, nº 74, Vila Santo Antônio, Município de Morretes, Estado do Paraná, para o repasse do montante de R$ 2.362,95 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) que se encontra depositado no Banco do Brasil; Agência: 2327-2; Conta Corrente n.º 13434-1 de titularidade do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência, oriundo de dedução fiscal, a título de subvenção social.
§ 1º. O vínculo jurídico entre o Município de Morretes e a Associação Pais Amigos dos Excepcionais de Morretes – APAE/MORRETES terá como objeto a execução do Plano de Aplicação, com vistas à aquisição de material permanente.
§ 2º. O recebimento dos valores autorizados por esta Lei fica condicionado à celebração de Termo de Fomento conforme disposições da Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, especialmente, a previsão do art. 31, inciso II da referida Legislação, para o cumprimento do Plano de Aplicação.
Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de novembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:C9D91501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2019

DISPENSA 032/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIODE MORRETES

OBJETO*:* Contratação de Empresa especializada em serviços de fisioterapia que realize sessões para suprir atendimento a pacientes do Município a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO N0 054/2019 – ID N0 236/2019
EMPRESA: THALITA GABRIELI ROCHA
CNPJ nº 34.762.694/0001-16
VALOR TOTAL de R$15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: Terá validade de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA: 20/11/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, A SRA.THALITA GABRIELI ROCHA PELA EMPRESA THALITA GABRIELI ROCHA.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:27321D4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PBS Nº 100/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 095/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2019

Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação de Empresa especializada em serviços de coleta, triagem, reciclagem e comercialização de lixo reciclável, visando realizar o trabalho de promoção social entre os profissionais catadores de materiais recicláveis do município, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria de Meio Ambiente, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, em consequência, fica convocada a Empresa ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MORRETES - ACOMAREM, inscrita no CNPJ nº 11.041.668/0001-01, pelo valor de R$8.000,00 (oito mil reais) mensais, perfazendo pelo período contratado o valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Publique-se,

Morretes, 04 de outubro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:3D8B16F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4262/2019

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Designar Janete de Castro, portadora do RG nº 4.788.452-7 e CPF nº 697.725.179-49, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, lotada junto a Secretaria de Administração, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 19 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1E4B32D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **04/12/2019, às 14:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 074/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos orgânicos não recicláveis, do Município de Nova Prata do Iguaçu**.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 19 de novembro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:2323FD45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4263/2019

SÚMULA: Concede licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal Cândida Bruna Pereira, ocupante do cargo de Enfermeira, portadora do RG nº 7.400.853-4, até 05/12/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A02BA9F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3295/2019

SÚMULA: Nomeia Comissão de Apuração de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 170 da Lei nº. 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Públicos abaixo relacionados ocupantes de cargo efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, para compor a Comissão de Apuração do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 001/2019 aplicado à Servidor Público Municipal.

Servidor	CPF
Cleone Mara Schmitz Paz	**820.927.619-00**
Gracieli Garcia Toneli	**053.361.779-03**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana	**855.709.829-49**

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo primeiro membro, e terá a competência de levantar informações, dados referentes ao Servidor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2DCEB467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17/2019

O senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre *02 a 31 de dezembro de 2019*, ao Servidor Público Municipal **CARLOS ALBERTO ANDRE DE DEUS**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.891.588-7, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 059.293.909-08, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO,** desde 22 de março de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, 20 de novembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F828197C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18/2019

'O senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre *02 a 31 de dezembro de 2019*, à Servidora Pública Municipal **ESTER MARIA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.184.087-9, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 571.236.329-15, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAUDE,** desde 04 de março de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, 20 de Novembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:870AAB0B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19/2019

O senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre *02 a 31 de dezembro de 2019*, à Servidora Pública Municipal **ROSELI APARECIDA PASSONI NORBIATO**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.615.088-9, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 044.589.199-89, ocupante do cargo efetivo de **ZELADORA,** desde 17 de setembro de 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, 20 de Novembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6949B792

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20/2019

O senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre *02 a 31 de dezembro de 2019*, à Servidora Pública Municipal **SONIA MARIA DOS SANTOS ALCANTARA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.333.087-0, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 599.466.019-15, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SAUDE,** desde 01 de março de 1994.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, 20 de Novembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D8F45EE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 632/2019

SÚMULA: Dispõe sobre mudança de Classe de Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu, com base na conclusão de Graduação.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica promovida, a partir de 13 de novembro de 2019, com amparo na Lei Municipal nº 2329/2014, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná), datada de 28 de fevereiro de 2014, e, com base na apresentação do Certificado de conclusão de Graduação em Pedagogia, na área de Educação, ao Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu em atividade, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, abaixo relacionada:

Nome da Professora	Classe Anterior	Classe Atual	Nível
ALINE PRISCILA ZAGO – **1º PADRÃO**	A	B	3
ALINE PRISCILA ZAGO – **2º PADRÃO**	A	B	1

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 14 de novembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:74E65D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 219/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 8 de novembro de 2019, **licença por motivo de doença na família** – no esposo – **Cosmo Pereira dos Santos,** à Servidora Pública Municipal senhora **Marli de Brito dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 7.175.885-0-SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 022.964.199-76, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 5 de setembro de 2017, **amparada** pela Lei Municipal nº 583/91 de 29 de maio de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paiçandu) em seu artigo 111º e atestado médico apresentado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 14 de novembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6ADB4F1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA - 12/11/2019

Ata resumida da sessão ordinária de 12/11/2019. Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, realizou-se a 41ª (quadragésima primeira) sessão ordinária da 3ª (terceira) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores o Senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 106 e 107/2019. Em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5390, 5392, 5393, 5394 e 5397, sendo que o projeto de lei 5397 foi à votação nominal. Em votação única, foi aprovado por unanimidade o requerimento verbal apresentado pelo Vereador João Alberto Ferreira da Costa para adiamento da discussão do projeto de resolução 138/2019, pelo período de 10 (dez) dias. Em 1ª discussão e votação, foi aprovado por unanimidade o substitutivo ao projeto de lei 5391. Em 1ª discussão e votação nominal, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei complementar 15 e 16 e pela maioria o projeto de lei complementar 17, com votos contrários dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa e João Savi. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 19 de novembro, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única do requerimento com protocolo 894/2019 e da indicação 108/2019 e a 2ª discussão e votação do substitutivo ao projeto de lei 5391 e dos projetos de lei complementar 15 ao 17. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:7A548AC5

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019

CONTRATO Nº 21/2019
DISPENSA Nº 44/2019
PROCESSO Nº. 68/2019
Objeto: contratação de empresa especializada para execução e manutenção de jardim na Câmara Municipal de Palmeira.
Contratada: LIDER ACABAMENTOS LTDA; CNPJ nº 22.697.661/0001-50.
Valor total: R$ 5.569,58 (cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)
Data de Assinatura: 18/11/2019.
Vigência do contrato: 12 meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:33963178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
1º ADITAMENTO AO EDITAL RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12758/2018
1º ADITAMENTO AO EDITAL RETIFICADO

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 12.564 de 12/12/2018, torna público para ciência dos interessados, o aditamento ao edital em epígrafe datado de 31/10/2019, nos termos que seguem:

I) Por meio desta fica retificada a exigência constante na alínea ´´a´´, inciso IV, item 12.1 do edital em epígrafe, que passa a vigorar conforme exposto abaixo:

IV. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) A boa situação financeira da empresa será verificada mediante apuração dos índices financeiros: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

LG Valor mínimo	LC Valor mínimo	E Valor máximo
1,00	1,00	1,00

Obs.: A apuração dos índices será efetuada por contador do Município com base no Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis apresentadas.

a.2) Também será verificado se a empresa possui patrimônio líquido ou capital social de no mínimo 10% do valor total estimado para a contratação.

Obs.: A comprovação acima será efetuada analisando-se o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis e/ou o registro comercial/ contrato social apresentados.

II) Por meio desta, fica retificado também o item 16.23.15 do edital que passa a vigorar conforme exposto abaixo:

16.23.15. Manter no município um escritório de atendimento a seus funcionários, com um encarregado responsável para tratar de todos os interesses pertinentes ao contrato. O escritório deverá ser instalado em até (60) sessenta dias após a assinatura do Contrato.

III) A s demais condições do Edital RETIFICADO permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 20 de novembro de 2019.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BC249E54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.060 DE 20/11/2019 - INSTITUI O PROJETO RUAS DE LAZER NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Projeto "Ruas do Lazer" no Município de Palmeira – Paraná, consistente na criação de espaços públicos destinados à integração da família com a sociedade, promoção do lazer e da prática de esportes.

Art. 2º - Fica a cargo do Chefe do Poder Executivo designar a Secretaria/Departamento que será responsável pela coordenação geral do Projeto "Ruas de Lazer", zelando pelo atendimento das suas finalidades essenciais, proporcionando à população tempo para entretenimento, educação, cuidados com a saúde e lazer.

Art. 3º - A execução do Projeto "Ruas de Lazer" dar-se-á com o fechamento de vias públicas em pontos específicos da cidade em dias a serem estabelecidos pelo Poder Executivo com o fim de conferir acesso amplo à população para a prática de atividades esportivas, de lazer, cultura, entretenimento e proporcionar atendimentos e campanhas preventivas na área de saúde.

§1º O projeto "Ruas de Lazer" ocorrerá mensalmente e o Poder Executivo poderá realizá-lo também nos bairros e nas comunidades do interior.

§2º As ruas ou quarteirões destinados a este projeto serão interditados, sendo vedado o trânsito de veículos automotores durante o tempo de sua utilização, para a maior tranquilidade e segurança dos participantes e organizadores.

§3º O fechamento das vias públicas será realizado de forma segura, constando ostensivamente a expressão "Ruas de Lazer".

§4º O horário de funcionamento do projeto será definido pelo Poder Executivo e previamente divulgado.

§5º O Poder Executivo Municipal proporcionará a estrutura básica necessária para os usuários e participantes do encontro.

Art. 4º - Pode a população, mediante solicitação em tempo hábil e por escrito protocolada junto à Prefeitura municipal, requerer a utilização de uma rua ou de um quarteirão para área de lazer.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias com a iniciativa privada para a efetiva realização deste projeto.

Parágrafo único – Aquele que firmar parceria com o Poder Executivo para a realização deste projeto, poderá durante o evento, explorar aquele espaço para fins de propaganda.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, em 20 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BD62C662

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N.º 009 DE 20/11/2019 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Esta lei dispõe sobre a Transferência do Direito de Construir no Município de Palmeira.

Art. 2.º O proprietário de um imóvel, público ou privado, impedido de utilizar plenamente o potencial construtivo definido na Lei Municipal de Uso do Solo, por limitações urbanísticas impostas pelo poder público visando a preservação do patrimônio material e imaterial do município, pode transferir parcial ou totalmente o potencial não utilizável desse imóvel, mediante prévia autorização do Poder Executivo Municipal, obedecidas as disposições desta lei.

Art. 3.º A transferência total ou parcial de potencial construtivo também pode ser autorizada pelo Poder Executivo Municipal como forma de indenização, mediante acordo com o proprietário, nas desapropriações de imóveis destinadas a:

I - preservação, quando for considerado de interesse do patrimônio material e imaterial;
II - regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social;
III - implantação de praças e parques municipais;
IV - melhoramentos em infraestrutura municipal de saneamento básico pluvial ou drenagem pluvial.

§ 1.º A autorização para a transferência do direito de construir poderá ficar condicionada à doação do imóvel ao município, conforme a destinação da transferência.

§ 2.º Nos casos onde a transferência do direito de construir estiver condicionada à doação do imóvel ao município, esta deverá ser feita por instrumento público a ser transcrito em Registro de Imóveis, sem quaisquer ônus ao Poder Executivo Municipal, inclusive quanto ao pagamento de tributos, tarifas, preços públicos, dentre outros, decorrentes desta transferência.

§ 3.º No caso dos imóveis destinados à preservação, quando for considerado de interesse do patrimônio material e imaterial, os proprietários poderão transferir o correspondente ao valor do imóvel, conforme avaliação realizada pelo órgão municipal competente.

§ 4.º Os imóveis doados ao município, nos casos citados neste artigo, poderão transferir o correspondente ao valor do imóvel, conforme avaliação realizada pelo órgão municipal competente.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, contratos e consórcios com outros municípios, para a consecução dos objetivos e diretrizes definidos nesta Lei, viabilizando a transferência de potencial construtivo intermunicipal.

Art. 5.º O imóvel que está apto a transferir potencial construtivo é aquele considerado, pelo órgão municipal competente, como de relevância histórica, cultural, social, ambiental ou estratégica, observados os parâmetros estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. A transferência do direito de construir poderá ser realizada para o mesmo imóvel de origem, desde que o mesmo não tenha sido abrangido pela transferência em sua totalidade e desde que respeitada a legislação urbanística do município.

Art. 6.º Para receber o potencial transferido, somente serão aptos os imóveis situados nas zonas e setores especiais que identifiquem potenciais construtivos permitidos e máximos, com base na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Municipal e estabelecidos no Anexo I desta lei.

CAPÍTULO II

DO POTENCIAL CONSTRUTIVO

Art. 7.º O potencial construtivo, para fins de transferência parcial ou total, será determinado em metros quadrados de área computável, a partir da fórmula especificada no Anexo II desta lei.

Art. 8.º O potencial construtivo transferível para fins de transferência parcial ou total, é determinado em metros quadrados de área computável a partir da seguinte fórmula especificada no Anexo II desta lei.

§ 1.º O valor do metro quadrado do imóvel será atribuído de acordo com a Planta Genérica de Valores (PGV).

§ 2.º Para fins desta Lei, a Planta Genérica de Valores (PGV) deverá ser atualizada anualmente pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 9.º Sujeitam-se à licitação pública os imóveis de propriedade do Poder Público, para alienação do potencial construtivo.

CAPÍTULO III
CONTROLE DE TRANSFERÊNCIA DE POTENCIAL CONSTRUTIVO

Art. 10. A transferência do potencial construtivo será efetuada mediante análise do órgão municipal competente, em sendo o caso, ouvidos os demais órgãos pertinentes, com aprovação feita pelo conselho competente.

§ 1.º Caberá ao órgão municipal competente fornecer ao colegiado competente todos os dados e informações disponíveis sobre o processo de transferência do potencial construtivo devidamente atualizados.

§ 2.º O órgão municipal competente, estabelecerá os procedimentos para transferência do potencial construtivo a partir dos seguintes documentos:
I - certidão de transferência, onde a transferência é garantida ao proprietário, obedecidas as condições desta lei e dos demais diplomas legais;
II - expedição de autorização especial para a utilização do potencial transferido, previamente à emissão de alvará de construção.

Art. 11. A transferência do potencial construtivo deverá ser averbada no registro imobiliário competente, à margem da matrícula do imóvel que cede e do que recebe o potencial construtivo.

Parágrafo único. No imóvel que cede o potencial, a averbação deverá conter os dados da certidão de transferência.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Extingue-se a faculdade de transferência do potencial construtivo no caso de não serem atendidas as condições de proteção, preservação e conservação do imóvel cedente.

Art. 13. Lei específica poderá determinar novas áreas para receberem transferência do direito de construir, alterando-se, com isso, o disposto no Anexo I desta lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

ANEXO I

ZONAS, SETORES, COEFICIENTES E PAVIMENTOS PARA TRANSFERÊNCIA DO POTENCIAL CONSTRUTIVO

ZONA/SETOR	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		PAVIMENTOS	
	PERMITIDO	MÁXIMO	PERMITIDO	MÁXIMO
ZRE	1	2	2	8
ZR3	2,4	6	4	10
SEV	3,6	6	6	12

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

ANEXO II
CÁLCULO DO POTENCIAL CONSTRUTIVO

CÁLCULO DO POTENCIAL CONSTRUTIVO – ARTIGO 6º
PC = CAXA
ONDE:
PC = POTENCIAL CONSTRUTIVO
CA = COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO PERMITIDO NA ZONA OU SETOR ONDE ESTÁ LOCALIZADO
A = ÁREA TOTAL DO TERRENO

CÁLCULO DO POTENCIAL CONSTRUTIVO TRANSFERÍVEL – ARTIGO 7º
PT = PC X {(VMCXCR)/(VMRXCC)}
ONDE:
PT = POTENCIAL CONSTRUTIVO TRANSFERÍVEL

PC = POTENCIAL CONSTRUTIVO

VMC = VALOR DO METRO QUADRADO DE TERRENO DO IMÓVEL QUE CEDE O POTENCIAL

VMR = VALOR DO METRO QUADRADO DE TERRENO DO IMÓVEL QUE RECEBE O POTENCIAL

CR = COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO DA ZONA OU SETOR ONDE ESTÁ LOCALIZADO O IMÓVEL QUE RECEBE O POTENCIAL

CC = COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO DA ZONA OU SETOR ONDE ESTÁ LOCALIZADO O IMÓVEL QUE CEDE O POTENCIAL

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C7B22A39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N.º 010 DE 20/11/2019 - DISPÕE SOBRE A OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1.º Esta lei dispõe sobre a Outorga Onerosa do Direito de Construir, no Município de Palmeira.

Art. 2.º O potencial construtivo adicional, somente poderá ser utilizado nas zonas urbanas onde haja um coeficiente de aproveitamento permitido e um máximo, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo do município.

Parágrafo único. As zonas urbanas que poderão receber potencial construtivo, conforme estabelecido na Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo do município, estão estabelecidos no Anexo I desta Lei.

Art. 3.º Também será autorizado a construção acima do coeficiente permitido, limitada ao coeficiente máximo de aproveitamento, por intermédio da transferência de potencial construtivo, regulamentada em lei específica.

Art. 4.º O potencial construtivo adicional será requerido simultaneamente com a solicitação de aprovação do projeto e posterior alvará de construção perante o órgão municipal competente.

Parágrafo único. O órgão municipal competente procederá à análise da proposta apresentada, encaminhando-a ao conselho municipal competente para aprovação.

Art. 5.º A compra potencial construtivo adicional se dará mediante contrapartida financeira ao município.

§ 1.º O órgão municipal competente intimará o interessado para pagamento da contrapartida financeira, especificando o seu valor.

§ 2.º A intimação será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Município e, sempre que possível divulgada nos portais municipais da transparência e acesso à informação.

Art. 6.º O cálculo da contrapartida financeira pelo potencial construtivo adicional será efetuado com base na fórmula matemática contida no Anexo II desta lei.

§ 1.º A área outorgada se refere a área da edificação acima do coeficiente de aproveitamento permitido que pretende construir.

§ 2.º O valor do metro quadrado do imóvel será atribuído de acordo com a Planta Genérica de Valores (PGV).

§ 3.º Para fins desta Lei, a Planta Genérica de Valores (PGV) deverá ser atualizada anualmente pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 7.º O pagamento da contrapartida financeira poderá ser efetuado de uma só vez, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da publicação da intimação, ou em até 3 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas

§ 1.º O documento comprobatório do pagamento da contrapartida financeira será expedido pelo órgão municipal competente.

§ 2.º A solicitação de aprovação do projeto e posterior alvará de construção com solicitação de potencial construtivo adicional será indeferido imediatamente em caso de não pagamento do valor integral da contrapartida financeira ou de qualquer uma de suas parcelas dentro dos respectivos prazos.

Art. 8.º A expedição do "habite-se" da respectiva obra que solicitou o potencial construtivo adicional ficará condicionado ao pagamento integral da contrapartida financeira, bem como das despesas acessórias e conexas cabíveis.

Art. 9.º O pagamento da contrapartida financeira será depositado em conta corrente do Fundo de Desenvolvimento Municipal, instituído por lei específica.

Parágrafo único. O órgão municipal competente estabelecerá os procedimentos para o depósito do valor da contrapartida financeira na conta corrente mencionada.

Art. 10. Caberá ao órgão municipal competente fornecer ao conselho municipal competente todos os dados e informações disponíveis sobre o processo de compra de potencial construtivo adicional devidamente atualizados.

Art. 11. A outorga onerosa do direito de construir poderá ser utilizada para a regularização de empreendimentos, cabendo ao proprietário do imóvel irregular requerer ao órgão municipal competente o pedido de regularização.

§ 1.º Serão considerados empreendimentos passíveis de regularização àqueles que não possuírem alvará de construção ou alvará de conclusão de obras (CVCO).

§ 2.º O órgão municipal competente, mediante legislação específica, estabelecerá os procedimentos necessários para a regularização.

§ 3.º O recurso oriundo da regularização será depositado na conta corrente do Fundo de Desenvolvimento Municipal, instituído por lei específica.

Art. 12. Os recursos auferidos com a outorga onerosa do direito de construir serão aplicados exclusivamente nas seguintes finalidades:

I - regularização fundiária;
II - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
III - constituição de reserva fundiária;
IV - ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
V - implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
VI - criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
VII - criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;
VIII - proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

ANEXO I – ZONAS, SETORES, COEFICIENTES E PAVIMENTOS PARA TRANSFERÊNCIA DO POTENCIAL CONSTRUTIVO

ZONA/SETOR	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		PAVIMENTOS	
	PERMITIDO	MÁXIMO	PERMITIDO	MÁXIMO
ZRE	1	2	2	8
ZR3	2,4	6	4	10
SEV	3,6	6	6	12

ANEXO II – CÁLCULO CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

CF = (AO X VM) X 2
ONDE:
CF= CONTRAPARTIDA FINANCEIRA PELO POTENCIAL CONSTRUTIVO ADICIONAL
AO= ÁREA OUTORGADA
VM= VALOR DO METRO QUADRADO DO IMÓVEL

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3BA7C5B0

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 031 DE 20/11/2019 - NOMEIA OS INTEGRANTES PARA A SUBCOMISSÃO ESPECÍFICA PARA AUXILIAR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOMEADA PELO DECRETO Nº 13.185 DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

Resolução n.º 031 de 20/11/2019

Ementa: Nomeia os integrantes para a Subcomissão Específica para auxiliar a Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto n.º 13.185 de 01 de outubro de 2019.

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Considerando o Decreto n.º 13.263 de 11 de novembro de 2019, que designou Comissão Especial de Licitação para o processamento e julgamento da licitação a ser instaurada pelo RPPS de Palmeira, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que trata de execução de obras de reforma do imóvel para futuras instalações da sede administrativa da referida autarquia;

Resolve:

Artigo 1° - Designar os componentes da Subcomissão Específica do RPPS para auxiliar a Comissão de Licitação do Município, pelo Decreto n.º 13.185 de 1 de outubro de 2019, em todos os atos do certame.

Artigo 2° - Ficam nomeados, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar desta data, para integrar a presente Subcomissão, as seguintes pessoas:

I – Tânia Mara Trindade, CPF 763.870.979-91, como presidente da Subcomissão;

II – José Irineu Canteri, CPF 306.112.379-20, engenheiro civil CREA n.º 10.047/D, como membro consultor técnico da Subcomissão, em virtude de sua formação profissional;

III - Antonio José Passoni, CPF 015.082.889-68, representante do Conselho Fiscal do RPPS, como membro da Subcomissão.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

Simone Follador

Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

SIMONE FOLLADOR
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:1B101BA0

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 347/2019, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 99/2019 – AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - DISPROBEL.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Fabiani Ramos Bach Czlusniak,** portadora do **RG n° 9.199.411-9 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 061.622.379-07**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, e a Empresa **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - DISPROBEL**, inscrita no **CNPJ/MF nº. 82.291.311/0001-11**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Santo Antonio, nº 151, Cristo Rei, Francisco Beltrão, Paraná, neste ato representada pela **Sra. Maria Stella Picolli Baseggio**, brasileira, inscrita no **CPF/MF nº. 628.077.149-00**.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços 347/2019, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - DISPROBEL**, visando a eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o pedido de revogação formulado pela própria empresa, motivado pelo equívoco na cotação dos itens, motivando o impedimento da empresa em fornecer o objeto licitado, pois eles não possuem as características do objeto (ausência do dispositivo de segurança nas agulhas), conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº. 18034/2019;
CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto constante nos itens 1, 5, 6 e 7 da referida ata;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 347/2019, **apenas com relação aos itens 1, 5, 6 e 7**, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 99/2019, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - DISPROBEL** e a todos os termos dela decorrentes, com relação aos itens 1, 5, 6 e 7, em virtude do pedido de revogação formulado pela própria empresa, motivado pelo equívoco na cotação dos itens, motivando o impedimento da empresa em fornecer o objeto licitado, pois eles não possuem as características do objeto (ausência do dispositivo de segurança nas agulhas).

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange aos itens 1, 5, 6 e 7.

Palmeira/PR, 20 de Novembro de 2019.

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Contratante

Amarildo Baseggio & Cia LTDA - DISPROBEL
MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO
Contratada

Testemunhas:	
1ª _____	2ª _____
CPF/MF:	CPF/MF:

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6F279BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 137/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, reuniram-se nas dependências da Secretaria de Assistência Social, os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI. Gabriel presidente acolheu a todos os conselheiros. Em seguida fora feita a leitura e aprovação da ata anterior. Foram justificadas as ausências de Telesangela, Beatriz e Eliane. Foram repassadas as correspondências. Foi divulgada sobre a Formação Continuada no dia 18 de outubro o dia todo no auditório da Secretaria. Em seguida repassou a alteração do Plano de Aplicação da Deliberação 01/2017 para aquisição dos seguintes equipamentos: Jogo de sinuca (mesa), Jogo de ping pong (mesa), TV 55´, Multimidia, Notebook, Jogo Mesas + cadeiras (04 lugares),Mesa Retangular 100m x 60m em MDF, Sofa jogo (com três lugares), Microfone, Caixa de som, Microondas, Pia de cozinha, Balcão com 4 portas – Cozinha, Armário suspenso com 6 portas – Cozinha, Mesa para cozinha com 6 cadeiras, Ventiladores de teto para o salão, Bebedouros para o salão, Liquidificador, Fogão, Geladeira, Forno elétrico, Radio com entrada para CD e pendrive, Armários (1,60x2,00x50), Cadeiras giratórias, Ventilador de coluna, Gaveteiro, Mesa de escritório 1 Gaveta, Telefone sem fio, HD externo 3TB USB 3.0, Tanquinho, Violão acústico, Estante de partitura, Acordeon 32 teclas e 60 baixos, batuque, Porta de vidro e Toldo totalizando o valor de R$ 60.000,00 repassado pelo CEDI via FIPAR. O Conselho pode analisar e emitiu parecer favorável sendo expedido um parecer aprovando. Foi divulgado que a Mostra de Talentos será realizada no dia 31 de outubro e a organização do mesmo está a cargo da coordenação do CRAS. Foi informado os conselheiros que os processos encaminhados as secretarias eram referentes as propostas da conferencia, então foi sugerido encaminhamento de novos processos contendo as ações do Plano que tem o prazo a ser contemplado até o ano de 2022. Nada mais a tratar encerrou-se a reunião a ata após lida e aprovada vai assinada pelos conselheiros, por mim Gracieli Ap. Riffert secretária executiva e pelo presidente Gabriel Osternack Lima.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4EEA157B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de Propostas para a celebração de parceria com organizações da sociedade civil (OSC), por meio da formalização de ACORDO DE COOPERAÇÃO para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, sem envolver a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

2.1. O ACORDO DE COOPERAÇÃO terá por objeto a cessão de equipamentos, listados abaixo, para as entidades inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Palmeira que ofertem programas e projetos de proteção à criança e adolescente em situação de vulnerabilidade e risco social ou pessoal cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

- 77 CADEIRAS DE PLASTICO BRANCA
- 1 FREZZER VERTICAL DAKO BRANCO
- 1 BUFFET MARCA VENÂNCIO (8 REPARTIÇÕES)
- 1 APARELHO DE SOM PANASONIC

2.2. São objetivos específicos do ACORDO DE COOPERAÇÃO:

I - O objetivo do presente acordo de cooperação é o repasse de equipamentos para as instituições que ofertem programas e projetos de proteção à criança e adolescente em situação de vulnerabilidade e risco social ou pessoal cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos o presente Edital de Chamamento Público, o qual visa a cessão de equipamentos adquiridos com recursos do FMDCA, para entidades inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Palmeira que ofertem programas e projetos de proteção à criança e adolescente, devido ao fechamento do Núcleo de Convivência, conforme deliberado em reunião do CMDCA e seguindo orientação da Resolução n °369/2018 do CEDCA-PR.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as entidades privadas sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliquem integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva, conforme art. 2º, inciso I, alíneas "a", da Lei nº 13.019/14.
4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar, conforme modelo constante no Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

5.1. Para a celebração do ACORDO DE COOPERAÇÃO, as OSCs deveram atender aos seguintes requisitos:
a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, *caput*, inciso I, e art. 35, *caput*, inciso III, da Lei nº 13.019/14);
b) apresentar documentação solicitada neste Edital, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 10.764de 29/11/2016.

6. COMISSÃO DESELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, previamente à etapa de avaliação das Propostas, estando designada através da Portaria Nº 14.721/2018.

6.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
6.3. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e datransparência.

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as etapas desta Tabela1:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	21/11/2019
2	Envio da Proposta pelas OSCs	23/12/2019 as 9:00 hrs
3	Avaliação das propostaspela Comissão de Seleção	23/12/2019 a 27/12/2019
4	Divulgação do resultado preliminar	31/12/2019
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	5 dias contados da divulgação do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	5 dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos Recursos.
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	14/01/2020

7.2. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

7.2.1. O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Município de Palmeira, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das Propostas de Qualificação Técnica, contado da data de publicação do Edital.

7.3. Etapa 2: Envio da Proposta pelas OSCs

7.3.1. As OSCs deverão apresentar a proposta contendo os seguintes documentos:
a) Proposta de Trabalho, conforme Anexo I;
b) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/14;
c) Ata de Eleição e Posse da Diretoria;
d) Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
I. instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
II. relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
III. publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
IV. currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
V. declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
VI. prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
f) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
g) Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual;
h) Certidão Negativa de Débitos com o Concedente;
i) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
k) Certidão Liberatória do Concedente;
l) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Paraná;
m) Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
n) Declaração de Ciência e Concordância, conforme Anexo II;
o) Declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 do Decreto nº 8.726/16 e Relação nominal dos Dirigentes da Entidade da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726/16 e Relação dos Dirigentes da Entidade;
p) Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/14, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo IV – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos; e
q) Declaração para Habilitação Técnica; conforme Anexo V;
r) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização;
s) Comprovar através de documento próprio que é regida por normas de organização interna que preveja, expressamente:
I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
t) Declaração de guarda e conservação de documentos, conforme ANEXO VI;

7.3.2. Os documentos deverão ser entregues pelas OSCs pessoalmente na Secretaria de Assistência Social, Rua XV de Novembro, 425, Centro, conforme cronograma previsto na Tabela 1, em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "**Proposta Edital de Chamamento Público nº 02/2019"**
7.3.3. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos constantes no item 7.3.1, a OSC será notificada a regularizar sua situação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação da Proposta.
7.3.4. Na ausência de algum documento constante no item 7.3.1, a proposta da OSC será desclassificada.

7.4. Etapa 3: Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção.

7.4.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará os documentos das Propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá independência técnica para exercer seu julgamento.
7.4.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
7.4.3. As Propostas deverão conter documentos que comprovem o atendimento aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, para avaliação individualizada a ser feita da seguinte forma:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO					
ITEM	DESRIÇÃO	PESO	PLENAMENTE SATISFATÓRIO 2	SATISFATÓRIO 1	INSATISFATÓRIO 0
1	Número de usuários atendidos	2			
2	Número de trabalhadores do SUAS	2			
3	Tempo de experiência na execução do serviço	2			

7.5. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A Secretaria de Assistência Social divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Município, iniciando-se o prazo para recurso.

7.6. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.6.1. Nos termos do art. 18 do Decreto nº 8.726/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de5 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784/99). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
7.6.2. Os recursos deverão ser protocolados para a Comissão de Seleção.
7.6.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.
7.6.4. Interposto recurso, a Secretaria de Assistência Social dará ciência, por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da data da ciência.

7.7. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

7.7.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
7.7.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, com as informações necessárias à decisão final.
7.7.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
7.7.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão responsável pela condução do processo de seleção.
7.7.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

7.8.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Secretaria de Assistência Social deverá homologar e divulgar, no diário oficial do Município, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto nº 8.726/16).
7.8.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração do ACORDO (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019/14).
7.8.3. Após o recebimento e julgamento das Propostas, havendo uma única entidade com Proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Secretaria de Assistência Social poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A celebração do ACORDO DE COOPERAÇÃO dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a emissão do parecer do Conselho de Política Pública e o parecer jurídico para a assinatura do instrumento.
8.2. O ACORDO DE COOPERAÇÃO somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município (art. 38 da Lei nº 13.019/14).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Edital será divulgado em página do Diário Oficial do Município de Palmeira.
9.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das Propostas, na sede da Secretaria de Assistência Social, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11:30 h e das 13h às17h.
9.3. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da Proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail gestor@palmeira.pr.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
9.5. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das Propostas ou o princípio da isonomia.
9.6. A Secretaria de Assistência Social resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
9.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
9.8. OSC é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da Proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração do ACORDO, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/14.
9.9 Não se estabelecerá nenhum vinculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria de Assistência Social e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, mantida apenas a vinculação com a entidade de origem.
9.10. Todos os custos decorrentes da elaboração da Proposta e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades proponentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Secretaria de Assistência Social.
9.11. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Proposta de Trabalho;
Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726/16 e Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo IV – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo V – Declaração para Habilitação Técnica;
Anexo VI – Declaração de Guarda e Conservação de Documentos;
Anexo VII – Minuta do Acordo de Cooperação.

Palmeira, 20 de novembro de 2019.

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário

Nomeado através do Decreto Municipal Nº 10.347/2016

ANEXO I
PROPOSTA DE TRABALHO

1- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
- Nominar a O.S.C. que apresenta a proposta

2- NOME DO PROJETO

- Indicar o nome do projeto a ser executado.

3- PRAZO DE EXECUÇÃO
- Indicar o prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas.

4- PÚBLICO ALVO:
Indicar o público que será beneficiado.

5-OBJETO DA PARCERIA
- Descrever o produto final do objeto.

6-DIAGNÓSTICO
- Descrever com clareza e sucintamente o diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas.

7- AÇÕES, METAS E OS INDICADORES
- Descrever as ações a serem executas, contemplando as metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas.

Assinatura
Nome do Responsável Legal
RG

ANEXO II
DECLARAÇÃODE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../2019 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

, de de 2019.

Assinatura
Nome do Responsável Legal
RG

ANEXO III
DECLARAÇÃODO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726/16 E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, nos termos dos arts. 26, **caput**, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726/16, que não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e *e-mail***

, de de 2019.

Assinatura
Nome do Responsável Legal
RG

ANEXO IV
DECLARAÇÃODA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, **caput**, inciso IX, do Decreto nº 8.726/16, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/14. Nesse sentido, a citada entidade:
a) Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
b) Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
c) Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o acordo de cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
d) Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019/14;
e) Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
f) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
g) Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de1992.

_____, de de2018.

Assinatura
Nome do Responsável Legal
RG

ANEXO V
DECLARAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A _____, organização da sociedade civil registrada sob o nº _____ ,sediada à_____, neste ato representada por_____ , declara, para fins de qualificação técnica no Edital de Chamamento Público Nº ..../2019, que é tecnicamente apta para firmar Acordo de Cooperação como Município de Palmeira.

, de de20 .

Assinatura
Nome do Responsável Legal
RG

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS

Declaramos que a entidade _____ , inscrita no CNPJ n°_____, com sede a Rua _____ , Município de Palmeira/PR, efetuará a manutenção e guarda em boa conservação e ordem dos documentos originais relativos a execução do Acordo de Cooperação firmado com o Município de Palmeira-PR, pelo prazo de 10 (dez) anos contado do dia útil subsequente ao da assinatura do acordo, disponibilizando-os integralmente para inspeção dos auditores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, administração Pública Municipal e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Palmeira-PR, _____ de _____ de 20__.

Assinatura

Nome do Responsável Legal
RG

ANEXO VII
MINUTA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº __/2019

ACORDO DE COOPERAÇÃOQUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA** E **OSC**.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. EDIR HAVRECHAKI, brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede à Rua, centro, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr, brasileiro, casado, portador do RG nº , inscrita no CPF/MF nº, residente e domiciliado na cidade de Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente Organização da Sociedade Civil:, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista o que consta no Edital de Chamamento Público nº..../2018 e em observância às disposições da Lei 13.019/14, do Decreto nº 8.726/16 e dos demais normativos aplicáveis:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1. O ACORDO DE COOPERAÇÃO terá por objeto a cessão de equipamentos, listados abaixo, para as entidades inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Palmeira que ofertem programas e projetos de proteção à criança e adolescente em situação de vulnerabilidade e risco social ou pessoal cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

- 77 CADEIRAS DE PLASTICO BRANCA
- 1 FREZZER VERTICAL DAKO BRANCO
- 1 BUFFET MARCA VENÂNCIO (8 REPARTIÇÕES)
- 1 APARELHO DE SOM PANASONIC

2.2. São objetivos específicos do ACORDO DE COOPERAÇÃO:

I - O objetivo do presente acordo de cooperação é o repasse de equipamentos para as instituições que ofertem programas e projetos de proteção à criança e adolescente em situação de vulnerabilidade e risco social ou pessoal cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

2.1. As atividades serão executadas, nos termos do Edital de Chamamento Público nº e conforme o disposto nesta Cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete ao Município de Palmeira:
a) fornecer apoio e dados técnicos necessários ao desempenho das atividades a serem executadas;
b) exercer o controle e a fiscalização sobre a execução deste ACORDO e acompanhar as atividades previstas na Proposta de Trabalho (Anexo do Edital), avaliando os resultados.

3.2. Compete à OSC, bem como aos agentes executores porventura participantes:
a) executar fielmente os serviços, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas Neste ACORDO e na Proposta de Trabalho (Anexo do Edital) e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente mencionado;
b) atender a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas, no sentido do cumprimento deste ACORDO;
c) acatar o acompanhamento e fiscalização da execução deste ACORDO pelo Município de Palmeira e pelos órgãos de controle, interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à parceria, bem como aos locais da execução de seu objeto;
d) arcar com todas as despesas de seu pessoal, responsabilizando-se, de modo exclusivo, sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais e securitários decorrentes deste ACORDO;
e) responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, nos termos do Código Civil Brasileiro, não sendo a presença ou ausência da fiscalização do Município de Palmeira motivo de exclusão ou redução de responsabilidade da OSC; e
f) manter, durante toda a vigência deste ACORDO, as condições de habilitação e qualificação exigidos no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O presente ACORDO não envolve transferência de recursos financeiro-orçamentários entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente ACORDO entrará em vigor na data da assinatura e terá duração indeterminada.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

6.1. Este ACORDO poderá ser alterado de comum acordo entre os Partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO

7.1. As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente ACORDO, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Quando a execução estiver em desacordo com a Proposta de Trabalho ou com as normas da Lei nº 13.019/14 e da legislação específica, o Município de Palmeira poderá aplicar à OSC as seguintes sanções:
a) advertência, em caráter preventivo e aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;
b) suspensão temporária, nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal; e
c) declaração de inidoneidade, de modo a impedir a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1. Este ACORDO poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

9.2. Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste ACORDO, serão definidos e resolvidos por

meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 O presente ACORDO será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Município, de acordo com o parágrafo único art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO E DA LEGISLAÇÃO

11.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

11.2 E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, ...de ..... de 2019.

_____
Assinatura do Representante Legal da Administração Pública Municipal

_____
Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:41FAAE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS DELIBERAÇÃO Nº 01/ 2019 - 28/03/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO.

Trata-se de deliberação sobre a aprovação do estudo de impacto de vizinhança realizado pela empresa Vereda Engenharia para a construção de um condomínio vertical na Avenida das Palmeiras, no bairro da Colônia Francesa onde há resquícios arqueológicos de um antigo muro de taipa. Como há necessidade de estudos mais avançados sobre o que representa o achado, e tendo em vista sua importância histórica para o município faz-se necessário as seguintes condições, segundo o relatório técnico do arqueólogo Sr. Celso Perotta fazem-se necessárias as seguintes condições:

1. Contratação de avaliação histórica sobre a verdadeira função dessas estruturas e o valor que elas representam no contexto local e regional
2. Este conselho se manifesta quando da emissão das licenças ambientais e culturais e indicar aos empreendedores a necessidade de preservação das estruturas
3. Fica deliberado ainda que a empresa responsável pelo empreendimento forneça um **plano de ação e projeto adicional** visando à **preservação e o acesso público** desse bem arqueológico, mas também sua integração com a comunidade, formas de abertura para possíveis visitantes e pesquisadores interessados em estudar e conhecer as ruínas.

É a deliberação
Disposições contrárias serão encaminhadas à Promotoria de Justiça da Comarca.

Palmeira, 28 de março de 2019.

WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO
Presidente do Conselho do Patrimônio

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:32B9DBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REGULAMENTO ORDEM DE SERVIÇO 02/2019 - EDUCAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Especial do Concurso de Remoção dos Servidores pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto nº13.261 de 11 de novembro de 2019 e tendo em vista o disposto nos Artigos 55 e 56 da Lei Municipal nº 4.133 de 17/05/2016 e nº 13.261 de 11 de novembro de 2019, que institui o Concurso de Remoção:
RESOLVE:
Tornar público os critérios e procedimentos para a Ordem de Serviço do Pessoal do Magistério Público Municipal, que será realizado no dia 19 de dezembro do corrente ano.
Art. 1° - Poderão participar da Escolha de Ordem de Serviço os Professores do Ensino Fundamental e Professores de Educação Infantil, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Palmeira, sendo:
Ordem de serviço para professor do Ensino Fundamental detentor de duas matrículassem lotação pelo Concurso de Remoção:
a) Professores de Ensino Fundamental às 13h30min do dia 19/12 (quinta-feira).
Ordem de serviço para Professor do Ensino Fundamental sem lotação pelo Concurso de Remoção:
a) Professores do Ensino Fundamental às 14h30min do dia 19/12 (quinta-feira).
Ordem de serviço Professor de Educação Infantil sem lotação pelo Concurso de Remoção:
a) Professores de Educação Infantil às 16h do dia 19/12 (quinta-feira);

Art. 2° - Os interessados deverão participar da escolha de ordem de serviço através do requerimento (Anexo I) que deverá ser preenchido imediatamente após o término da sessão de escolha de vaga (remoção), no dia da 17/11/2019, conforme o Art. 5º do Regulamento 01/2019.
§ 1º - O professor ou professor especialista que possuir dois padrões deverá especificar no requerimento para a qualmatrícula/padrão deseja a ordem de serviço.
§ 2º -**O tempo de serviço efetivo descrito no requerimento deve ser no exercício do magistério na respectiva matrícula para qual pleiteia a ordem de serviço.**
§ 4º - As informações prestadas no requerimento (Anexo II) são de responsabilidade do candidato e deverão ser verdadeiras, caso contrário será aberta uma sindicância para averiguação de irregularidades.
Art. 3° - Para a escolha da ordem de serviço serão obedecidos os seguintes critérios (artigo 56 da Lei Municipal nº 4133/2016).
I – maior nível de habilitação;
II – tempo de serviço efetivo no magistério no concurso ao qual pleiteia a remoção;
III – maior idade.
Art. 4º - Para a comprovação da formação profissional será aceito apenas o Diploma, nos termos do artigo 48 da Lei Federal n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
Art. 5° - O docente que for detentor de 2 (duas) matrículas e solicitar ordem se serviço**deverá observar a compatibilidade de turnos** de acordo com a oferta de vaga das instituições escolares pretendidas, sendo de sua inteira responsabilidade a conciliação de horário e transporte, se for o caso.
Art. 6° - O docente que conseguir a ordem de serviço, **deverá assumir a função na escola designada,** no início das atividades do ano letivo de 2020 (dois mil e vinte).
Art. 8° - A execução da escolha de ordem de serviço será coordenada pela Comissão Especial nomeada através do Decreto Municipal nº 13.262/2019 e pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9º – O docente que não puderestar presente na escolha de ordem de serviço deverá ser representado por pessoa com procuração em seu nome.
Art. 10º - Durante a escolha, o candidato deverá obrigatoriamente optar por umaordem de serviço ofertada. Ao definir a escolha o mesmo deverá assinar a ata da sessão e,na sequência, retirar-se do local.

Art. 12º - Os Estabelecimentos de Ensino da rede municipal, de 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental e os Centros Municipais de Educação Infantil, para fins de organização de turmas e distribuição de seus profissionais, orientar-se-ão pelos parâmetros contidos no presente Regulamento e seus respectivos anexos e também pelaInstruçãoNormativa nº 08/2019.
Art. 13º - A abertura de novas turmas durante o ano letivo só será possível após esgotadas todas as possibilidades de remanejamento dos alunos dentro da Rede Municipal de Educação e de acordo com a Instrução Normativa08/2019, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 14º - Compete à Secretaria Municipal de Educação promover o remanejamento de pessoal excedente de um estabelecimento para outro quando houver demanda, até a abertura de nova sessão de ordem de serviço.
Art. 15º- A Secretaria Municipal de Educação, a qualquer momento e sem prévio aviso, poderá designar equipes de orientação técnica e de auditoria, para verificar o cumprimento das normas expedidas.
Art. 16º - A comissão, a qualquer tempo, poderá anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas declarações e documentos irregulares.
Art. 17º - Será excluído do processo seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da ordem de serviço.
Art. 18º - O cronograma de execução do Processo de designação de Ordem de Serviço encontra-se no Anexo I.
Art. 19º - O resultado final da escolha de ordem de serviço será publicado no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmeira e no site**www.palmeira.pr.gov.br.**
Art. 20º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão do Processo de Designação de Ordem de Serviço.
Art. 21º - Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (42) 3909-5060, (42) 3909-5065.
Art. 22º - Este Regulamento entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmeira, 14 de novembro de 2019.

ANA MARIA LOURENÇO
Presidente

ANA PAULA ANA MARQUES
Membro

ANGELA HORNES DA TRINDADE
Membro

TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA
Membro

ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN
Membro

ANEXO I
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,

Eu, _____, RG _____, funcionária pública municipal, ocupante do cargo de _____, com atual lotação na(o) _____ venho através deste, requerer a Vossa Senhoria, participação no Concurso de Remoção – Ordem de Serviço 02/2019, que será realizado no dia 19 de dezembro de 2019.

Nestes termos, pede deferimento.

Palmeira, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura Requerente

ESCOLARIDADE:
( ) Formação de docentes
( ) Graduação: _____
( ) Especialização: _____
OBS.: Apresentar o diploma comprovando a maior Escolaridade
Qual o tempo efetivo de serviço no magistério na função que pleiteia a remoção:
DATA DE ADMISSÃO:( ) 1° PADRÃO ____anos _____meses, matrícula _____
( ) 2° PADRÃO____anos_____meses, matrícula _____
DATA DE NASCIMENTO: _____
OBS.: Preencher e entregar este requerimento no ato da sessão pública do dia 17/12/2019.

ANEXO II

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA ESCOLHA DE ORDEM DE SERVIÇO
N.º 02/2019

CALENDÁRIO DE EXECUÇÃODA ESCOLHA DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 02/2019	
EVENTO	DATA
Publicação do Decreto que nomeia a Comissão do Processo de Remoção no Diário Eletrônico do Município www.palmeira.pr.gov.br	12/11/2019
Publicação do Regulamento da Remoção no Diário Eletrônico do Município www.palmeira.pr.gov.br	19/11/2019
Entrega do requerimento na Sessão Pública	17/12/2019
Sessão pública do Concurso de Remoção – ordem de serviço	19/12/2019
Publicação do resultado no site da Prefeitura www.palmeira.pr.gov.br	Janeiro/2020

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:89C60A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA N.º 01, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2019 - EDUCAÇÃO, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º 13.247, de 04 de Novembro de 2019, torna pública a ERRATA n.º 01 ao edital de seleção pública para provimento de empregos públicos.
A errata destina-se à alteração do Anexo I do edital, que trata dos títulos para os empregos públicos ofertados, o qual passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I – DOS TÍTULOS
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 02/2019 - EDUCAÇÃO

Os títulos abaixo serão considerados desde que apresentado o Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.
Os títulos deverão ser**selecionados**via online, no momento da inscrição através do sitewww.palmeira.pr.gov.br, e posteriormente deverão ser apresentados juntamente com o preenchimento deste Anexo I e III, com identificação do candidato e do respectivo emprego público, no momento da contratação. (Redação dada pela Errata n.º 01/2019)
Caso o candidato esteja concorrendo a mais de um emprego público, deverá apresentar os títulos para cada um dos empregos públicos, com o preenchimento deste Anexo I para cada um dos empregos a qual concorre.

EMPREGO PÚBLICO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Assistente Social	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Curso Superior em Serviço Social	15 pontos
	Pós-graduação em Serviço Social	20 pontos
	Pós-graduação em Serviço Social em Educação	25 pontos
	Mestrado em Serviço Social (Redação dada pela Errata n.º 01/2019)	~~30 pontos~~ 30 pontos

EMPREGO PÚBLICO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Professor de Educação Infantil	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20 pontos
	Magistério/Formação de docentes (Redação dada pela Errata n.º 01/2019)	20 pontos

	Curso Superior em outra Licenciatura	20 pontos
	Pós-graduação em Educação Infantil	20 pontos
	Pós-graduação em Educação	20 pontos

EMPREGO PÚBLICO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia.	20 pontos
	Magistério/Formação de docentes (Redação dada pela Errata n.º 01/2019)	20 pontos
	Curso Superior em outra Licenciatura	20 pontos
	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	20 pontos
	Pós-graduação em Educação (Gestão Educacional e Organização do Trabalho Pedagógico, Psicopedagogia, Psicomotricidade, Neuropsicopedagogia ou Neuroeducação, Filosofia, Sociologia, Educação no Campo, Educação Especial, Educação Infantil, EJA, Educação Inclusiva.	20 pontos

EMPREGO PÚBLICO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Professor de Educação Física	Magistério/Formação de docentes (Redação dada pela Errata n.º 01/2019)	10 pontos
	Curso Superior na área da Educação	15 pontos
	Pós-graduação em Educação	15 pontos
	Pós-graduação em Educação Física Escolar	30 pontos
	Mestrado em Educação ou Educação Física	30 pontos

Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

Palmeira, 20 de novembro de 2019.

ANA MARIA LOURENÇO
Presidente

KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES
Membro

THABATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6A71D4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA Nº 10/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às treze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação - SME, reuniram-se para reunião ordinária os membros do Conselho Municipal de Educação – CME. As conselheiras Tatiana de Fátima Padilha de Oliveira e Elenice da Cruz Gonçalves justificaram suas faltas, substituídas por suas suplentes Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira e Telesangela Czeulsniak Olinek, respectivamente. A presidente do Conselho, Vanessa Levandoski Pizani, iniciou a reunião saudando a todos com um vídeo motivacional. Seguiu explicando que a pauta do dia é extensa e prosseguiu com leitura e aprovação das atas nº08 e nº09/19. Em seguida apresentou ao conselho todos os ofícios enviados para a Secretaria Municipal de Educação por escolas, pedindo alteração de datas previstas em calendário, como reuniões de Conselho de Classe. Decide-se, coletivamente, que a partir do próximo ano letivo, haverá uma melhor organização para avaliação e deliberação pelo Conselho sobre cada ofício enviado a Secretaria solicitando alteração no calendário escolar. A Secretária de Educação Interina, Lucimara Kostrzewicz Candeo, solicitou parecer do Conselho Municipal de Educação a respeito das Matrículas e Rematrículas online. O Conselho decidiu incluir a possibilidade de matrículas e rematrículas online na Instrução Normativa nº08/2019, porém os membros acreditam que a maioria das matrículas serão realizadas pessoalmente em cada instituição de ensino. Alterou-se também as datas das matrículas e rematrículas sendo: as rematrículas entre dezesseis e vinte e cinco do mês de outubro e as matrículas novas entre vinte e oito e trinta e um do mês de outubro. Posteriormente, Vanessa iniciou uma votação para o novo logo do CME, a opção número três venceu com nove votos (ANEXO I). Nada mais havendo a tratar, a presidente do CME, Vanessa Levandoski Pizani, encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. A presente Ata após lida e aprovada vai assinada por mim, Isabela Mayer Farion de Aguiar, secretária, e pela presidente deste conselho, Vanessa Levandoski Pizani. As assinaturas dos demais presentes constam em livro próprio de presença.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A4ACA9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 13.286 DE 20/11/2019 - INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS APRESENTADA NO PROCESSO LICITATÓRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.666/93, visando atender o solicitado através do Procedimento Administrativo nº 18408/19:

DECRETA:

Art. 1º Fica Instituída Comissão Especial, para analisar e avaliarplanilha de composição de custos apresentadapelo licitante, detentor da melhor proposta no Processo Licitatório instaurado na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2019, cujo objeto visa o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de mão de obra visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - WILSON CARLOS HASS - 204068 – SAÚDE;
II - JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ - 203458 – EDUCAÇÃO;
III - DIEGO RODRIGUES CAMARGO - 203519 - MEIO AMBIENTE;
IV - ROSELIO OLIBRATOSKI - 204049 – FINANÇAS;
V - SANDRA MARA HIPOLITO PADILHA - 203524 – OBRAS;
VI - CARLA DAIANA S KAVALKEVISKI - 204037 – ASSISTÊNCIA;
VII - ANTONIO ELVES COCHEVA - 203112 – AGRICULTURA;
VIII - DAIANA SANTANA - 203883 – CONTROLADORIA;
IX - LUIS FERNANDO ANDREATA - 203070 – URBANISMO;
X - ANDREZA S. GONÇALVES - 301215 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO;
XI - BRUNA TEIXEIRA - 301239 – ESPORTE;
XII - PATRICIA FERNANDA GURSKI - 301248 – PROCURADORIA;
XIII - MARLANA SANSON - 203874 - GESTÃO PÚBLICA;
XIV - BRUNO RENAN M. DOS REIS - 301273 – CULTURA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6A6426CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO CHAMADA CONCURSO PÚBLICO N° 1/2015 CIRURGIÃO DENTISTA - RÔMULLO FERNANDES FERREIRA.

Palmeira, 20 de novembro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 21 de novembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, conforme Concurso Público 01/2015 homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não

comparecimento no prazo de 24h após o chamamento será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17.252/2019.

CIRURGIÃO DENTISTA:

· **RÔMULLO FERNANDES FERREIRA**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:513B2991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 481/2019

"Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Paranaguá ao Sr. Luiz Fernando Garcia da Silva."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Paranaguá ao Sr. Luiz Fernando Garcia da Silva, conforme estabelece o Art. 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 18 de novembro de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

ORLEI CORREA
1º Secretário

EDUARDO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:C81CE33A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RESOLUÇÃO Nº. 456/2019

"Acrescenta alínea "g" ao Art. 3º, altera o Parágrafo 2º do Art. 3º e acrescenta Art. 12-B à Resolução nº 393 de 20 de dezembro de 2013 (Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Paranaguá)."

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a presente Resolução:

Art. 1º - Acrescenta alínea "g" ao Art 3º da Resolução nº 393/2013:

"Art. 3º
... ...
g) Assessoria Jurídica da Procuradoria Especial da Mulher".

Art. 2º - Altera o Parágrafo 2º do Art. 3º da Resolução nº 393/2013, que passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo 2.° - A jornada de trabalho do Procurador Geral, do Assessor Jurídico-legislativo e do Assessor Jurídico da Procuradoria Especial da Mulher será de 30 horas mínimas, sendo que no mínimo 80% (oitenta por cento) delas deverão ser cumpridos no gabinete da Presidência enquanto que os demais 20% (vinte por cento) poderão ser cumpridos em gabinetes parlamentares externos, ou onde, como e quando lhes for destinado, sempre e somente para atender as demandas das atribuições funcionais de seu cargo." (NR).

Art. 3º - Acrescenta o Art. 12-B à Resolução nº 393/2013:

"Art. 12-B - Compete à Assessoria Jurídica da Procuradoria Especial da Mulher, imediatamente subordinada ao Presidente da Câmara e ocupada por servidor comissionado, preferencialmente mulher, com graduação em ensino superior no Curso de Direito, com registro e habilitação profissional junto à OAB, nomeado para o cargo de Assessor Jurídico da Procuradoria da Mulher, simbologia DAS-1A, lotado na Procuradoria Especial da Mulher:

a) Assessorar a Procuradora Especial da Mulher;
b) Exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento na redação de todas as proposições que versem sobre iniciativas provocadas ou implantadas pela Procuradoria Especial da Mulher;
c) Assessorar a Procuradoria Especial da Mulher na análise das proposições recebidas;
d) Assessorar os Vereadores em consultas feitas pela Mesa Executiva, Comissões ou individualmente, quando o assunto for atinente aos direitos das mulheres;
e) Assessorar os Vereadores em reuniões das Comissões Permanentes e Especiais, quando solicitado, fornecendo suporte jurídico quanto às proposituras que afetem direta ou indiretamente a vida das mulheres parnanguaras;
f) Assessorar no exame e no encaminhamento de denúncias de violação a direitos da mulher;
g) Exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 18 de novembro de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

ORLEI CORREA
1º Secretário

EDUARDO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:38AD2A9A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RESOLUÇÃO Nº 457/2019

"Acrescenta o Art. 74-A e seguintes à Resolução nº 243 de 20 de dezembro de 1991 (REGIMENTO INTERNO)."

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a presente Resolução:

Art. 1º - Acrescenta Art. 74-A e seguintes à Resolução nº 243/1991:

"CAPÍTULO IV
Da Procuradoria Especial da Mulher

Art. 74-A - A Procuradoria Especial da Mulher é o órgão da Câmara Municipal com atribuições de:

I - zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal;
II - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e de discriminação contra a mulher;
III - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal que visem à promoção da igualdade entre homens e mulheres, bem como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
IV - cooperar com organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
V - promover estudos e debates sobre violência e discriminação contra as mulheres e sobre o déficit de representação das mulheres na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões Permanentes da Câmara Municipal;
VI - acompanhar os debates promovidos por entidades locais que lutam pelos Direitos da Mulher;
VII - promover a integração entre movimentos de mulheres e a Câmara Municipal; e
VIII - organizar e divulgar a legislação relativa aos direitos das mulheres, inclusive a Lei Federal n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, bem como zelar pelo seu cumprimento.

Parágrafo Único: A Procuradoria Especial da Mulher da Câmara de Vereadores do Município de Paranaguá é um órgão independente, formado por procuradoras Vereadoras, quando houver, e deverá contar com suporte técnico e estrutura fornecidos pela Casa, não havendo para o referido cargo qualquer espécie remuneratória, ressalvado em caso de representação da Câmara fora do município nos termos de lei.

Art. 74-B - A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 01 (uma) procuradora mulher, de 02 (duas) procuradoras adjuntas, quando houver, de 01 (uma) auxiliar administrativo e de 01 (uma) assessoria jurídica, todas designadas pelo Presidente da Câmara, a cada 02 (dois) anos, preferencialmente no início das sessões legislativas de cada legislatura, devendo, desta forma, os mandatos acompanharem a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Parágrafo Primeiro: As Procuradoras Adjuntas, sempre que possível, deverão pertencer a partidos diferentes e terão a designação de primeira, segunda e terceira, e nesta ordem substituirão a Procuradora da Mulher em seus impedimentos, colaborando no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

Parágrafo Segundo: O servidor efetivo que compuser a Procuradoria Especial da Mulher, por passar a desempenhar atribuições adicionais ao seu cargo, deverá ser nomeado por Ato e fará jus ao recebimento do percentual correspondente ao de Secretário de Comissões Especiais, nos termos do Art. 82, IX e Art. 102, da Lei Complementar n.º 46/2006 – Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 74-C - Não havendo número suficiente de Vereadoras para os cargos de Procuradoras, os cargos e funções ficarão acumulados, adequando-se ao número de parlamentares da Casa.

Art. 74-D - Na ausência de Vereadora para assumir o cargo de Procuradora da Mulher o Presidente da Câmara deverá designar um Vereador ou poderá a Câmara Municipal estabelecer convênios e/ou termos de cooperação com Câmara de Vereadores da Região, para cumprimento do disposto neste Capítulo.

Art. 74-E - A Procuradoria Especial da Mulher terá espaço físico adequado para o recebimento de denúncias, em local que garanta privacidade às denunciantes.

Art. 74-F - A Procuradoria Especial da Mulher dará, em colaboração às Comissões Permanentes da Câmara Municipal, encaminhamento às demandas recebidas de sua competência.

Art. 74-G - A Procuradoria Especial da Mulher funcionará, excepcionalmente, durante o recesso parlamentar, para apreciar demandas sociais urgentes que necessitem de encaminhamentos que não possam aguardar o início do período de funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 74-H - A Procuradoria Especial da Mulher deverá apresentar, anualmente, no mês de dezembro, relatório de suas atividades no exercício.

Art. 74-I - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pela Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal.

Art. 74-J - As suplentes de vereadora poderão ser designadas ao cargo de Procuradora Especial da Mulher, desde que no exercício do mandato por mais de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, excluída essa possibilidade no último ano da legislatura". (NR).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das Procuradoras e dos demais membros.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 18 de novembro de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

ORLEI CORREA
1º Secretário

EDUARDO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:A283D81D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019

ORIGEM: Pregão Presencial N.º009/2019.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: FELIPE CORDEIRO MEDUNA 07693167943
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) durante as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Paranaguá e demais atos do Poder Legislativo, conforme descrito no anexo II do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).
INICIO: 20/11/2019
VIGÊNCIA: 20/11/2020

Paranaguá, 20 de novembro de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:16CBE527

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná

NOME DA EMPRESA: JOAO PAULO SIQUEIRA ANSELMO 74678701087,
CNPJ: n.º33.619.462/0001-40.
Assinatura do Contrato:14/11/2019
Data Extrato: 20/11/2019

Objeto: Contrato nº. 111/2019.O objeto deste contratoé a "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de antena fixa omdirecional VHF, com terminação UHF femea, suporte e presilhas para repetidora de Guaratuba com instalação completa no morro do Cristo".
Processo Administrativo nº697/2019.

Prazo de vigência: 03 (três) meses
Valor: R$ 2.225,00 (Dois Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais),
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Everllin Dina de Camargo Guiguer

JOAO PAULO SIQUEIRA ANSELMO

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:8B5A19AF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 02/2019

RATIFICAÇÃO: Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina na Lei 8.666/963.

HOMOLOGAÇÃO: Fica homologado o Processo de Credenciamento nº 02/2019, que tem por Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS AUTÔNOMOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DA OPERAÇÃO VERÃO 2019/2020**", para as seguintes áreas: Enfermeiro Intervencionista (SAMU E SIATE), Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM), Rádio Operador, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, mantendo desta forma a complementação da equipe nas unidades de atendimento à saúde durante o período do verão.

Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 20 de novembro de 2019.

CESAR AUGUSTO STACHELSKI DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 82/2019

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA
Portaria (160/2018).

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:5686CC3C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º31/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º31/2019
A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 160/2018;

RESOLVE:

Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 29/2019, que tem por Objeto: "Contratação de empresa Especializada no Fornecimento de Materiais (Consumo) de Higiene e Limpeza para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU e do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA".

Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, conforme inteiro teor do processo administrativo n.º686//2019.

Adjudico o objeto à Licitante Contratada: LUCIA FERREIRA SOARES, CNPJ: n.º18.314.601/0001-34.

Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 20 de novembro de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:74DB0360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.867

LEI Nº 3.867, DE 20 de NOVEMBRO 2019

"Declara de Utilidade Pública à Associação da Paz."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade PúblicaMunicipal, nos termos da Lei Municipal nº2.711de 15 de agosto de 2006, à entidade denominada "Associação da Paz", inscrita no CNPJ nº 78.589.330/0001-51, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de novembro de 2.019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3650DA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.868

LEI Nº 3.868, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

"Declara de Utilidade Pública à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá - APAE."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade PúblicaMunicipal, nos termos da Lei Municipal nº2.711de 15 de agosto de 2006, à entidade denominada "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá - APAE", inscrita no CNPJ nº 79.628.277/0001-13, com sede à Rua Bento de Oliveira Rocha, 953, Conjunto Asa Branca, Paranaguá-PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de novembro de 2.019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7C190F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.869

LEI Nº 3.869, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

"Declara de Utilidade Pública à Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Estadual Cidália Rebello Gomes."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade PúblicaMunicipal, nos termos da Lei Municipal nº2.711de 15 de agosto de 2006, à entidade denominada "Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Estadual Cidália Rebello Gomes", inscrita no CNPJ nº 01.414.512/0001-67, com sede à Rua 28, Ilha dos Valadares, Paranaguá-PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de novembro de 2.019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4D94D6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA E PREÇO Nº 005/2019 PROCESSO Nº 12.561/2019

Na data de treze (13) de novembro (11) de dois mil e dezenove (2019), às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação, designada pelos Decretos nº 1.168/2019 e 1.393/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Membros da Comissão Especial de Licitação: ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO; RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS; SEBASTIÃO RENATO FURTADO; e TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR; para avaliação das propostas apresentadas nos Envelopes II – Proposta de Preços pelas licitantes consideradas HABILITADAS, de forma a proceder ao julgamento das mesmas, na licitação em epígrafe, cujo objeto é a **"SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL NO AEROPARQUE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXADOS AO EDITAL.** A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão para que fosse procedido ao julgamento das Propostas de Preços, levando em consideração a conclusão da Arquiteta RITA DE KASSIA NANAMI ABE, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com relação às planilhas apresentadas pelas licitantes em suas propostas de preço. Conforme consta da folha de tramitação sequência 41, concluiu a arquiteta municipal: "***Em análise à planilha de proposta de valores das empresas TAS Construtora de Obras Ltda e Luiz Henrique da Silva Chaves Eireli - ME, observou-se divergências nos valores. Acredita-se que devido ao número de casas decimais nos valores unitários propostos, ocorreram essas divergências, onde o cálculo do valor unitário multiplicado pela quantidade não estão corretos, quando utiliza-se duas casas decimais. Segue para o Secretário do Meio Ambiente."*** Na sequência, o Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente tramita o processo para a Comissão Especial de Licitação. Após analisar as Propostas de Preços das duas únicas licitantes HABILITADAS na TP 005/2019, considerando-as CLASSIFICADAS por estarem em plena conformidade com o exigido no Edital da Licitação, os membros da Comissão Especial de Licitação procederam à conferência das Planilhas de Custos e Preços juntadas pelas licitantes e constataram o seguinte: A empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELLI – ME, em sua Carta Proposta, ofereceu executar o objeto licitado pelo preço global de R$ 1.040.661,99 (um milhão, quarenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos). Porém, a análise das planilhas de custos e preços por ela juntados resultou num valor final de R$ 1.040.658,36 (um milhão, quarenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), ou seja, uma diferença para mais em sua proposta, de R$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos). A empresa TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, por sua vez, em sua Carta Proposta, ofereceu executar o objeto licitado pelo preço global de R$ 1.042.990,74 (um milhão, quarenta e dois mil, novecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos). Porém, a análise das planilhas de custos e preços por ela juntados resultou num valor final de R$ 1.041.868,86 (um milhão, quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), ou seja, uma diferença para mais em sua proposta, de R$ 1.121,88 (um mil, cento e vinte e um reais e oitenta e oito centavos). **Considerando** que o critério de julgamento estabelecido no Edital da TP nº 005/2019 prevê como vencedora a proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL; que ambas as empresas se enquadram na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP, aplicando-se, portanto, o disposto no §2º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006; que ambas as propostas estão abaixo do preço máximo global estabelecido na Cláusula 4.1 do Edital; que a jurisprudência do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO considera que diferenças nas planilhas de custos e preços, quando insignificantes (que é o presente caso), podem ser considerados erros materiais sanáveis (Acórdão 830/2018-TCU-Plenário), devendo o erro ser suportado pela licitante, não devendo ser desclassificada a proposta; que tanto em seu valor global original, quanto no valor global final, após a redução da diferença encontrada pela Comissão, a proposta da licitante LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME foi a que apresentou o MENOR PREÇO GLOBAL; esta COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, por unanimidade, **Declara** vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019, a empresa **LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME (CNPJ nº 84.830.579/0001-00)**, por ter apresentado a proposta de MENOR VALOR GLOBAL, de R$ 1.040.661,99 (um milhão, quarenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), **a qual deverá ser homologada e posteriormente adjudicada e contratada pelo valor de R$ 1.040.658,36 (um milhão, quarenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, deduzida a diferença de R$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos), decorrente de arredondamentos por ocasião da elaboração das planilhas de custos e preços. Nada mais.

Paranaguá, 13 de novembro de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO -FINISA

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO
Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Membro

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B4E4594E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.713

DECRETO Nº 1.713

"Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 314.970,00 (trezentos e quatorze mil e novecentos e setenta reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.865, de 13 de novembro de 2019:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional especial, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 314.970,00 (trezentos e quatorze mil e novecentos e setenta reais), para criação no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessários às ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4590650000 - Constituição ou aumento de capital de empresas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Garantir proteção do integral a famílias em situação de risco pessoal e Social por serviços que garantam o acolhimento e o fortalecimento dos vínculos familiares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.970,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 314.970,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas total ou parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0244.0019.2173	Produção e oferta de refeições prontas saudáveis a um preço acessível, visando atender as pessoas em situação de risco alimentar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.970,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 314.970,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:55C1815E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 117/2019, objetivando a Aquisição de Computadores, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, fica pelo presente retificado os itens abaixo descritos:
1) EM TODOS OS LOTES DO EDITAL
Onde se lê: "com certificação Energy Star"
Leia-se: "com certificação Energy Star ou certificação Portaria 170/2012 do INMETRO ou certificação EPEAT"
2) EM TODOS OS LOTES DO EDITAL
Onde se lê: "certificação EPEAT GOLD"
Leia-se: "certificação EPEAT"
3) DO PRAZO DE ENTREGA
Onde se lê: "A entrega dos materiais, equipamentos ou serviços do referido Termo de Referência se dará em até 10 (dez) dias, contados da solicitação por parte da CONTRATANTE"
Leia-se: "A entrega dos materiais, equipamentos ou serviços do referido Termo de Referência se dará em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da solicitação por parte da CONTRATANTE"
Sendo assim fica prorrogado a data do certame para o dia 03 de dezembro de 2019 às 09:00 horas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 20 DE NOVEMBRO DE 2019

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:95D77D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e outros para Unidades de Urgência e Emergência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **I.D. 794949**
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 03/12/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 1.642.918,27 (Um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 20 DE NOVEMBRO DE 2019

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:75CBCF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019

OBJETO: Aquisição de Bicicletas e Acessórios, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **I.D. 794956**
TIPO: Menor Preço por Item
DATA DA ABERTURA: 03/12/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 107.036,40 (Cento e sete mil, trinta e seis reais e quarenta centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 20 DE NOVEMBRO DE 2019

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DB7793C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Especial de Licitação, do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 005/2019, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 1.168/2019, sobre o Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 005/2019**, que tem por objeto **"SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL NO AEROPARQUE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXADOS AO EDITAL."**, em atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 12.561/2019.
II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora - **Empresa:** LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME - **CNPJ sob o nº** 84.830.579/0001-00.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 20 de Novembro de 2019.

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C6FDC66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.463

PORTARIA Nº 2.463

"Rescinde a pedido o contrato de trabalho temporário de Cristyan Meira de Araujo Vasconcelos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo nº 004/2017 e o contido no protocolado sob n.º 55.382/2019, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Rescindir a pedido, o contrato de trabalho temporário de CRISTYAN MEIRA DE ARAUJO VASCONCELOS, matrícula nº 94.260-2, Enfermeiro ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0383A2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.470

PORTARIA N° 2.470

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55.411/2019,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 14 de novembro do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora LEONICE CORDEIRO DA SILVA, Professora, matrícula n° 5.610-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de novembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8B1470E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 003/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, EMPRESA CATTALINI TERMINAIS MARÍTIMOS S.A E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES ILHA DO TEIXEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR**, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.112.109/0001-53, com sede na Rua dos Funcionários, nº 1.323 – Cabral, Curitiba/PR, CEP 80.035-050, neste ato representado pelo Diretor – Presidente Sr. José Maria Ferreira, portador do RG nº 751.203-1 e CPF 063.256.379-68, a empresa **CATTALINI TERMINAIS MARÍTIMOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.633.560/0001-82, com sede na Av. Coronel Santa Rita, nº 2677 – Rocio, Paranaguá/PR, neste ato devidamente representada por seus representantes legais Sr. José Paulo Fernandes, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 12.239.834/SP e CPF/MF nº 048.555.768-16 e Sr. Fábio Martins Jorge, brasileiro, separado, controller, RG nº 4688182-6/PR e CPF/MF nº 813.236.979-34 e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DA ILHA DO TEIXEIRA – ACMIT**, com sede na Ilha do Teixeira, Paranaguá/PR, CEP 83.203.970, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Antonio de Paula Xavier, portador do RG nº 3.424.848-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 503.455.089-04, resolvem celebrar este Convênio, devidamente autorizado conforme o Decreto Estadual nº 8.679/2018, e que será regido pelas disposições contidas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços destinados para construção de 02 (duas) salas de aulas na Escola Municipal do Campo Eulália Maria da Silva, localizado no município de Paranaguá, que será executada conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 Este Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura , podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
3.1 Competem ao Instituto FUNDEPAR:
3.1.1 Realizar o mapeamento dos serviços de engenharia.
3.1.2 Realizar a planilha orçamentária.
3.1.3 Aprovar o plano de trabalho.
3.1.4 Realizar o acompanhamento e o monitoramento técnico do objeto deste Convênio, por meio de diligências e visitas *in loco*, comunicando a Empresa e a Associação de Moradores quaisquer irregularidades, ou descumprimento de normas relativas à engenharia.
3.2 Competem à Empresa Cattalini Terminais Marítimos S/A:
3.2.1 Cumprir as metas em conformidade com o Plano de Trabalho, no que diz respeito à obrigação de fornecimento de materiais de construção assumida pela CATTALINI, respeitando as exigências legais aplicáveis, além das disposições deste Convênio.
3.2.2 Utilizar os recursos financeiros próprios para a compra dos materiais de construção, conforme Planilha Orçamentária, para a construção das salas de aula.
3.3 Competem à Associação Comunitária de Moradores da Ilha do Teixeira:
3.3.1 Cumprir as metas em conformidade com o Plano de Trabalho, respeitando as exigências legais aplicáveis, além das disposições deste Convênio, adotando todas as medidas necessárias à correta execução.
3.3.2 Executar a construção das salas de aulas conforme o projeto apresentado pelo Instituto FUNDEPAR, respeitando as normas de engenharia vigentes.
3.3.3 Responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela da execução do objeto deste convênio, inclusive pela qualidade da mão de obra e por eventuais danos decorrentes da construção e da utilização das salas de aula.
3.3.4 Providenciar a aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes.
3.3.5 Quando necessário solicitar orientação e acompanhamento técnico do Instituto FUNDEPAR.
3.3.6 Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pela manutenção das salas de aula, após a construção, devendo arcar, inclusive, com a aquisição dos materiais necessários para eventuais reparos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
4.1 A execução do presente Convênio não ensejará qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes, sendo que a consecução das ações previstas correrá por conta de cada uma, na medida de suas obrigações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PROJETO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA
5.1 O instituto FUNDEPAR realizará o projeto técnico, planilha orçamentária e efetuará o acompanhamento, se solicitado, da obra, de acordo com as normas vigentes.
5.2 Fica designado como responsável para elaboração do Projeto e da Planilha Orçamentária do objeto deste Convênio, o Engenheiro Civil Francisco Carlos Sassala, CREA nº 29874/8/D – SC, RG nº 3.606.900-7.
5.3 Fica designado o Supervisor de Obras do NRE Paranaguá, Fábio Rodrigues Marques, RG nº 6.116.409-0, para acompanhamento e monitoramento da obra.

CLÁUSULA SEXTA – DAS COMPRAS MATERIAIS
6.1 A CATTALINI comprará os materiais de construção necessários para execução do objeto deste Convênio, conforme Planilha Orçamentária.
6.2 A celebração de contrato de compra de materiais entre a CATTALINI e terceiros não acarretará solidariedade direta ou subsidiária, vínculo funcional ou empregatício com este e, tampouco, a transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MÃO DE OBRA
7.1 A associação de Moradores poderá elaborar o cronograma para execução do objeto deste Convênio.
7.2 A comunidade deverá realizar a obra de acordo com os projetos fornecidos pelo Instituto FUNDEPAR.
7.3 Em caso de execução da obra de forma diversa ao projeto do Instituto FUNDEPAR ou em caso de má execução do referido projeto, a Associação de Moradores será responsabilizada, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa, inexistindo responsabilidade da empresa CATTALINI ou do Instituto FUNDEPAR.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES
8.1 As cláusulas e condições deste Convênio poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo, por ato unilateral da Administração, caso se trate de motivo de interesse público, ou de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA - DO GESTOR DO CONVÊNIO
9.1 Fica designado, pelo Instituto FUNDEPAR, como gestor desse Convênio o servidor Célio José Gonçalves Watter, RG º 4.655.539-2.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
10. Este Convênio poderá ser:
10.1 enunciado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando os participes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;
10.2 rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
10.3 A rescisão do Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE
11.1 A eficácia deste Convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato do Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pelo Instituto, na forma do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 Fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste Convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 20 de novembro de 2019.

JOSÉ PAULO FERNANDES
Representante Legal
Cattalini Terminais Marítimos S/A

FÁBIO MARTINS JORGE
Representante Legal
Cattalini Terminais Marítimos S/A

ANTONIO DE PAULA XAVIER
Presidente
ACMIT

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO PRATA NETO
Chefe de Gabinete
Instituto FUNDEPAR

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Município de Paranaguá

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:88223CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019

OBJETO: Aquisição de Kits Natalidade para gestantes em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria de Assistência Social. **ID.795024**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 03/12/2019 – **HORÁRIO:** 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 249.445,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 20 DE NOVEMBRO DE 2019

LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3E1EE567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2019-COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇAO-SECULTUR

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO, realizada as 14:30 horas do dia dezoito do mês de novembro de dois mil e dezenove, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá, sito à rua XV de Novembro, 499 - Centro Histórico, no Município de Paranaguá, estado do Paraná. Em ato convocatório, estiveram reunidos o Senhor Marcos Xavier Ribeiro, Presidente da Comissão, o Sr. Cristian Rafael Mendes, Secretário da Comissão, o Sr. Gabriel Pereira das Neves e a Sra. Soraia Santos de Campos Maurício, membros integrantes desta Comissão. O motivo convocatório fora a análise documental dos licitantes interessados em participar do Edital de Chamada Pública nº 019/2019 para firmamento de termo de cooperação para a realização de eventos da 3ª Festa do Caranguejo e Auto de Natal. As licitantes que apresentaram documentação (OZEAN CERVEJARIA – LOTE 01 e NEWTON VELOSO PEREIRA E CIA LTDA – LOTE 02, sendo únicas concorrentes em seus respectivos lotes, apresentaram documentação de pontuações consideradas suficientes para que fossem habilitadas.A Comissão salienta que na apresentação das propostas da licitante do LOTE 02 não constam os descritivos de quantitativos e qualitativos previstos no item 2.3.4 do Termo de Referência no que se refere às balas a serem oferecidas pelo Papai Noel e no item 2.3.7 referente ao fornecimento das 1000 bolas, o que não desabilita a concorrente. A Comissão ressalta que todo o disposto no Termo de Referência deve ser cumprido pela licitante interessada no referido Lote. Sem mais, eu, Cristian Rafael Mendes, secretário da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo sr. presidente da comissão, pelo sr. Gabriel Pereira das Neves e pela sra. Soraia Santos de Campos Maurício, membros integrantes presentes à reunião.

Paranaguá, 18 de novembro de 2019.

MARCOS XAVIER RIBEIRO
Presidente

CRISTIAN RAFAEL MENDES
Secretário

SORAIA SANTOS DE CAMPOS MAURÍCIO
Membro
Membro

GABRIEL PEREIRA DAS NEVES
Membro
Membro

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0F1E13E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.718

DECRETO Nº 1.718

"Compõe a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, GESTÃO 2019-2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar 046/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e o Decreto Municipal nº 1.608/2019, referente à NG-03 - Norma Geral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - CIPA, da Prefeitura Municipal de Paranaguá,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, GESTÃO 2019-2021, da Prefeitura Municipal de Paranaguá, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO EMPREGADOR

PRESIDENTE:
LEILA CRISTINA SCOMASSON SAMPAIO
Matrícula: 94.124-1

1ª SECRETÁRIA:
FERNANDA FUSCO DI BURIASCO
Matrícula: 6.164-2
MEMBROS EFETIVOS
DIEGO DE SOUZA, Matrícula: 11.606-1
JANETE IZABEL PASSOS, Matrícula: 4.419;
MARCIA APARECIDA GARCIA, Matrícula: 5.334;
PEDRO RODRIGUES DE AVELINO, Matrícula: 4.740-1
RODOLFO LUCAS GARCIA, Matrícula: 94.093
VANDERLEI MATOSA FRANÇA, Matrícula: 1.520-1
WAGNER FANINI, Matrícula: 6.090;

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS

VICE - PRESIDENTE
ROBERTO SANTOS BAKA

2ª SECRETÁRIA:
ADIOLEIDE RODRIGUES E. MACHADO, Matrícula: 7.035-1

MEMBROS EFETIVOS
CLAUDIOMAR PINHEIRO DA SILVA, Matrícula: 9.507-2
DIELLE MENDONÇA GASPAR, Matrícula: 10.545-1
DILEUSA PENICHE GONÇALVES, Matrícula: 12.214-1
LAURECI ARAUJO, Matrícula: 5.029-2
LEONICE FRAGA ANDRETE, Matrícula: 7.308-1
MARINALVA GRACES BARBOSA, Matrícula: 7.208-1
WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI, Matrícula: 8.938-1

MEMBROS SUPLENTES
ANDREIA SOARES SILVA, Matrícula: 10.881-1
MARISA PINHEIRO, Matrícula: 3.375-x
WAGNER MAQUIAVELI, Matrícula: 10.909-1
FÁBIO VIEIRA PEIXOTO, Matrícula: 95.369-1
RUDNEI VIANA MENDES, Matrícula: 6.089-2
MAURO LOURENÇO, Matrícula: 10.127-1
ANOELI GOMES RIBAS, Matrícula: 7.070-1
LUIZ CARLOS PORTANERI, Matrícula: 5.677-1
REJANE MARY LISBOA, Matrícula: 6.795-1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F21A6D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ (FASP)

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ (FASP)

Às 14:00 horas do dia vinte (20) de novembro de 2019, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá – Estado do Paraná, reuniram-se os membros do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP) nomeados através do Decreto Municipal nº 1.699 de 07 de Novembro de 2019. Presentes os senhores(as): Ligia Regina de Campos Cordeiro, Raul da Gama e Silva Luck, Maurício dos Prazeres Coutinho (ausente), Gianfrank Julian Tambosetti, Carla Cristina Pires Neri, Brasil Vianna Neto, Cristina de Oliveira Vianna Ferreira dos Santos, Lesandro Marcos Floriano Filho, Beatriz Nazaré da Silva Natel e Fabiano Cecilio da Silva, membros titulares deste conselho.
Sob a presidência da Secretária Municipal de Saúde, sra. Ligia Regina de Campos Cordeiro, deu-se início a reunião sendo submetidos à apreciação do referido Conselho Curador os respectivos assuntos:

• Análise e aprovação do Regimento Interno da FASP;
• Análise e aprovação do Regulamento das Penalidades Disciplinares e do Processo de Apuração e Aplicação a que se Sujeitam os Empregados da FASP;
• Análise e aprovação do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP;
• Análise e aprovação do Orçamento Anual para o exercício corrente do ano de 2019 para a FASP; e
• Análise e aprovação do Orçamento Anual para o exercício corrente de 2020 para a FASP.

Aberta a sessão, colhida a manifestação dos presentes, as Normas referentes aos itens "a" , "b" e "c" foram aprovadas, por unanimidade, com as retificações apresentadas, a exceção dos Anexos I e II do Regimento Interno, os quais serão objetos de melhor analise, para deliberação em reunião a ser realizada às 8:30 horas do dia 27 de novembro de 2019 no local de estilo.
Os itens "d" e "e" também serão analisados pelo Conselho Curador na reunião antes estabelecida. Na oportunidade, será apresentado a Prévia do Plano de Ação da FASP para este início de gestão.
A presente ata foi digitada e lavrada por Fabiano Cecilio da Silva, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos integrantes presentes na reunião.

Paranaguá – PR, 20 de Novembro de 2019.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Presidente do Conselho Curador
Secretária Municipal de Saúde

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Membro do Conselho Curador
Representante do Prefeito Municipal

(Ausente)
MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Membro do Conselho Curador
Representante do Prefeito Municipal

GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI
Membro do Conselho Curador
Representante da Secretário Municipal da Saúde

CARLA CRISTINA PIRES NERI
Membro do Conselho Curador
Representante da Secretaria Municipal da Saúde

BRASIL VIANNA NETO
Membro do Conselho Curador
Representante do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná

CRISTINA DE O. VIANA FERREIRA DOS SANTOS
Membro do Conselho Curador
Representante do Sindicato dos EmpregadosEm Estabelecimentos de Saúde

LESANDRO MARCOS FLORIANO FILHO
Membro do Conselho Curador
Representante dos Usuários do SUS

BEATRIZ NAZARÉ DA SILVA NATEL
Membro do Conselho Curador
Representante dos Usuários do SUS

FABIANO CECÍLIO DA SILVA
Diretor Geral da FASP

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:792B252C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA 042/2019

PORTARIA Nº 042/2019

Súmula: Nomeia Tesoureiro do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Delegar a responsabilidade de Tesoureiro ao funcionário público HUGO LEONARDO VIEIRA, que por ela responderá por prazo indeterminado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18 de novembro de 2019.

Paranavaí, 20 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:3411E363

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS**a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)**e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
1534	FERNANDO APARECIDO BARELA RAIMUNDO	15	19	CIDADE INDUSTRIAL I
1553	ESPÓLIO DE ALCYONE JORGE ROTH	147	07	JD. OURO BRANCO
1558	ANA LUCIA LIBERATO RIBEIRO	02	14	VILA TEREZINHA
1560	IVAN RASILIANO DA COSTA	208	5 B	JD. SÃO JORGE
1561	IVAN RASILIANO DA COSTA	208	1 A	JD. SÃO JORGE
1562	IVAN RASILIANO DA COSTA	208	2 A	JD. SÃO JORGE
1563	IVAN RASILIANO DA COSTA	208	3 A	JD. SÃO JORGE
1564	IVAN RASILIANO DA COSTA	208	4 A	JD. SÃO JORGE
1565	IVAN RASILIANO DA COSTA	208	5 A	JD. SÃO JORGE
1571	SILENCE ACUSTICA COMERCIAL LTDA	186	08	JD. SÃO JORGE
1574	MARIANA YAZAWA TURUSHIMA	128	06	JD. OURO BRANCO
1587	ALECIO TIZO	E	01-B	JD. SÃO JORGE
1590	MINHEA ELAINE XAVIER	03	8	JD. LOS ANGELES
1594	MARIA DA CONCEIÇAO ROCHA	04	14B	JD. ITAIPU
1598	PAOLA APARECIDA GONÇALVES ANDRADE	03	07	JD. MONTE CRISTO
1601	MAYCON RAMOS DA SILVA	05	09	JD. MONTE CRISTO
1612	PAULO CESAR DE SOUZA	11	14	JD. MONTE CRISTO
1619	CAROLINE SALES CRIPA	14	19	JD. MONTE CRISTO
1620	RAFAEL NASCIMENTO PIRATH	14	17	JD. MONTE CRISTO
1629	ELISTON MARCELO DIAS	07	07	JD. SIMARA
1630	TERCIO BASTOS DE MELLO JUNIOR	08	12	JD. AEROPORTO
1631	DIPASAL – IND. E COM. DE SAL LTDA.	16	26	JD. RENASCER
1633	DIPASAL – IND. E COM. DE SAL LTDA.	19	12	JD. RENASCER
1634	MADALENA DOS SANTOS	03	33	VILA OPERARIA
1639	SERGIO SANGA	L	26/27 A 1	JD. SÃO JORGE
1640	DAURI HEIDEMANN	11	10	GRACIOSA
1641	LAURO LEHMKUHL	11	11	GRACIOSA
1647	ELAINE MARIA SILVA DAS NEVES	05	05	JD. AVARÉ
1648	AIRTON ROSSATO	CHAC.	55E1	CHAC. DIVERSAS
1650	JOSÉ TURRINI	O	24	JD. SÃO JORGE
1662	ADIRCO MEROTO	09	22	JD. MORUMBI
1667	HILDA MATTOS TREICHEL	46	13	JD. DAS NAÇOES
1682	VANIA DOS SANTOS	04	11	JD. ERENI
1684	JOAQUIM JOSE CLARIANO SILVA	04	13	JD. ERENI

Paranavaí, 20 de novembro de 2019.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE O. CABRAL JUNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES
Fiscais de Obras

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:13671036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2019

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A VIANA & APARICIO LTDA E O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, COM VISTAS A PROPORCIONAR CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDOR (ES).

A **VIANA & APARICIO LTDA,** com sede na Rua Antonio Felippe, n° 1577, inscrita no CNPJ n° 05.502.423/0001-23, neste ato representado por sua sócia administradora, Kátia Barros Aparício Viana, doravante denominada CONVENENTE e o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, representado por seu Prefeito, Carlos Henrique Rossato Gomes, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, sito na Rua Getúlio Vargas, n° 900, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 11.067.448/0001-49, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Hugo Morgado Braga, denominado CONVENIADO, resolvem firmar o presente convênio de consignação em folha de pagamento de servidor (es), que será regido pela legislação aplicada à matéria, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O CONVENIADO oportunizará o desconto de consignação facultativa em folha de pagamento de servidor (es), em razão dos

serviços prestados da CONVENENTE, visando proporcionar aos servidores práticas em atividades esportivas, de lazer ou similares.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Viana & Aparício LTDA e o Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Administração, através das chefias correspondentes, mediante entendimento prévio, disciplinarão durante a vigência deste termo, o acesso ao desconto em folha de pagamento de servidores em favor de mensalidades de atividades esportivas, de lazer ou similares, repassando os valores devidos à parte CONVENENTE, de forma que comprovem prévia anuência dos servidores.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O CONVENIADO fica desobrigado do pagamento de qualquer importância financeira a CONVENENTE, bem como aos servidores que aderirem à consignação em folha de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA

No que refere à orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Paranavaí/Secretaria Municipal de Administração, bem como orientação da prática das atividades desenvolvidas, quantitativo de servidores adeptos e informações relacionadas, as partes convenentes, após prévio entendimento, poderão solicitar mútua cooperação.

CLÁUSULA QUINTA
Sempre que necessário, as partes poderão promover reuniões com responsáveis por suas chefias, para:

I – Adequação ao layout do sistema da folha de pagamento da Prefeitura;
II – Avaliação Geral;
III – Dirimir dúvidas ou dificuldades quanto ao bom andamento da consignação, em especial que dizem respeito à ética profissional;
IV – Tratar de outra matéria não especificada nos incisos anteriores, mas que estejam intimamente relacionadas com o objetivo do presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA

A parte CONVENENTE ficará sujeita a apresentação anual de documentos que comprovem a anuência dos servidores em desconto consignado, ficando sujeita às aplicações administrativas pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderão ser requeridos pela Secretaria Municipal de Administração, a qualquer tempo, os documentos a que se menciona o caput.

CLÁUSULA SÉTIMA
A parte CONVENENTE fica vedada da aplicação de tempo mínimo de adesão de contratos firmados com os servidores públicos municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficará o servidor livre de ônus em rescisões acima de 01 mês de contrato com a parte CONVENENTE, ficando esta sujeita a aplicações administrativas pertinentes em situação de cobrança ou repasse de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA

Ficará a parte CONVENENTE isenta de desconto em favor da Prefeitura Municipal de Paranavaí, para cobertura de custo operacional, salvo previsão legal.

CLÁUSULA NONA

O cancelamento de consignação implica interrupção do desconto na folha de pagamento do mês em que for formalizado ou na folha do mês subsequente na hipótese da folha do mês do pedido já ter sido processada.

PARÁGRAFO ÚNICO: As consignações facultativas, em favor de mensalidade de atividades esportivas, de lazer ou similares, somente poderão ser canceladas pelo servidor com a aquiescência do consignatário.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Este convênio terá vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser alterado por Termo Aditivo ou rescindido por qualquer das partes, sem nenhum ônus, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As questões oriundas deste instrumento serão resolvidas em comum acordo entre a Secretaria Municipal de Administração e a Viana & Aparício LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, para dirimir litígio decorrente deste Convênio.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, devidamente assinadas pelas partes convenientes e duas testemunhas abaixo qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paranavaí 20 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA
Procurador do Município

KÁTIA BARROS APARÍCIO VIANA
K R Academia LTDA – ME

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9DE0AB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
TERMO DE CONVÊNIO N° 002/2019

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A K R ACADEMIA LTDA - ME E O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, COM VISTAS A PROPORCIONAR CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDOR (ES).

A **K R ACADEMIA LTDA – ME,** com sede na Rua Antonio Felippe, n° 1529, inscrita no CNPJ n° 11.067.448/0001-49, neste ato representado por sua sócia administradora, Katia Barros Aparício Viana, doravante denominada CONVENENTE e o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, representado por seu Prefeito, Carlos Henrique Rossato Gomes, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, sito na Rua Getúlio Vargas, n° 900, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 76.977.768/0001-81, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Hugo Morgado Braga, denominado CONVENIADO, resolvem firmar o presente convênio de consignação em folha de pagamento de servidor (es), que será regido pela legislação aplicada à matéria, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O CONVENIADO oportunizará o desconto de consignação facultativa em folha de pagamento de servidor (es), em razão dos

serviços prestados da CONVENENTE, visando proporcionar aos servidores práticas em atividades esportivas, de lazer ou similares.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A K R Academia LTDA - ME e o Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Administração, através das chefias correspondentes, mediante entendimento prévio, disciplinarão durante a vigência deste termo, o acesso ao desconto em folha de pagamento de servidores em favor de mensalidades de atividades esportivas, de lazer ou similares, repassando os valores devidos à parte CONVENENTE, de forma que comprove prévia anuência dos servidores.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O CONVENIADO fica desobrigado do pagamento de qualquer importância financeira a CONVENENTE, bem como aos servidores que aderirem à consignação em folha de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA

No que refere à orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Paranavaí/Secretaria Municipal de Administração, bem como orientação da prática das atividades desenvolvidas, quantitativo de servidores adeptos e informações relacionadas, as partes convenentes, após prévio entendimento, poderão solicitar mútua cooperação.

CLÁUSULA QUINTA

Sempre que necessário, as partes poderão promover reuniões com responsáveis por suas chefias, para:

I – Adequação ao layout do sistema da folha de pagamento da Prefeitura;
II – Avaliação Geral;
III – Dirimir dúvidas ou dificuldades quanto ao bom andamento da consignação, em especial que dizem respeito à ética profissional;
IV – Tratar de outra matéria não especificada nos incisos anteriores, mas que estejam intimamente relacionadas com o objetivo do presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA

A parte CONVENENTE ficará sujeita a apresentação anual de documentos que comprovem a anuência dos servidores em desconto consignado, ficando sujeita às aplicações administrativas pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderão ser requeridos pela Secretaria Municipal de Administração, a qualquer tempo, os documentos a que se menciona o caput.

CLÁUSULA SÉTIMA
A parte CONVENENTE fica vedada da aplicação de tempo mínimo de adesão de contratos firmados com os servidores públicos municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficará o servidor livre de ônus em rescisões acima de 01 mês de contrato com a parte CONVENENTE, ficando esta sujeita a aplicações administrativas pertinentes em situação de cobrança ou repasse de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA

Ficará a parte CONVENENTE isenta de desconto em favor da Prefeitura Municipal de Paranavaí, para cobertura de custo operacional, salvo previsão legal.

CLÁUSULA NONA

O cancelamento de consignação implica interrupção do desconto na folha de pagamento do mês em que for formalizado ou na folha do mês subsequente na hipótese da folha do mês do pedido já ter sido processada.

PARÁGRAFO ÚNICO: As consignações facultativas, em favor de mensalidade de atividades esportivas, de lazer ou similares, somente poderão ser canceladas pelo servidor com a aquiescência do consignatário.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Este convênio terá vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser alterado por Termo Aditivo ou rescindido por qualquer das partes, sem nenhum ônus, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As questões oriundas deste instrumento serão resolvidas em comum acordo entre a Secretaria Municipal de Administração e a K R Academia LTDA - ME.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, para dirimir litígio decorrente deste Convênio.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, devidamente assinadas pelas partes convenientes e duas testemunhas abaixo qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paranavaí 20 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA
Procurador do Município

KÁTIA BARROS APARÍCIO VIANA
K R Academia LTDA – ME

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8049C785

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - OFÍCIO Nº 185/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

Ofício nº 185/2019 Paranavaí, 20 de novembro de 2019.

Prezado (s) Senhores (as):

Vimos pelo presente, informar que não houve apresentação de razões recursais com relação ao julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação atinente às Propostas de Preços apresentadas, referentes ao processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 012/2019** (Recapeamento e Pavimentação Asfáltica nas Populares do Jardim São Jorge), que, por conseguinte, teve seu Termo de Homologação emitido em 19/11/2019 e cuja publicação se deu na data de hoje (20/11/2019).
Considerando os fatos apresentados, a Diretoria de Compras convoca a empresa vencedora para assinatura do Contrato nº 076/2019, bem como, ressalta que o instrumento convocatório, no item 15.4, estabelece que:
*"15.4. Os seguintes documentos deverão ser apresentados no **ato da assinatura do Contrato:***
15.4.1. Relação com nome dos profissionais que irão compor a equipe técnica e de execução, acompanhada da declaração de consentimento firmada pelo funcionário. O documento deverá ser elaborado em concordância com a declaração constante no item 6.5.6 do edital.
15.4.2. Comprovar o vínculo empregatício dos profissionais relacionados no item 15.4.1 com a empresa, através do seguinte:

- cópia da Carteira de Trabalho constando as respectivas anotações de contrato de trabalho e a admissão dos responsáveis técnicos até a data de abertura do presente edital; ou
- cópia do contrato social ou ata de assembleia, quando o mesmo for sócio ou diretor; ou
- ficha de registro de empregados, autenticada junto a Delegacia Regional do Trabalho – DRT; ou
- contrato de prestação de serviços entre os responsáveis técnicos pela execução do serviço e a empresa proponente."
Portanto, solicitamos que a empresa vencedora providencie os documentos elencados acima para proceder com a devida formalização contratual, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento desta convocação, conforme item 15.1 do edital.
Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

À Empresa CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA.

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:7A65C101

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO N° 20.680/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 24.124,91 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais, noventa e um centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1667)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABLHISTAS	24.124,91
TOTAL		**24.124,91**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (206)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (200)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3150.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (212)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3191.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.124,91
TOTAL		**24.124,91**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 20 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:50DE246E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 114/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**128/2019**
	Processo de Licitação:	**153/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**03/09/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	153/2019		
b) Licitação Nr.:	114/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	20/11/2019		
e) Data da Adjudicação:	20/11/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO PARA O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, DESTINADOS À LINHA 25 (MANDIOCABA, PIRACEMA, PARANAVAÍ, SUMARÉ) E LINHA 26 (PIRACEMA E FAZENDAS) ATÉ AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CEIs FILANTRÓPICAS, CMEIs MUNICIPAIS E COLÉGIOS ESTADUAIS, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 085903 - LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. EPP.	1	0,0000	263.825,64
- 085828 - SIMONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-ME	1	0,0000	239.954,40
	2		503.780,04

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.562.3.3.90.33.00.00.00.00 (532) Saldo: 1.949,60

Paranavaí, 20 de Novembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:A2E508C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019
Pavimentação Asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente
O Presidente, nomeado através do Decreto nº 20.636/2019, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi detectado inconformidades em relação aos valores dos lotes e planilhas apresentadas, para a **Tomada de Preços nº 015/2019,** Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução de Pavimentação

Asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) faixa "D", na Rua Antônio Felipe- Mão Inglesa entre a Rua Edson Martins e Rua Luiz Spigolon e na Avenida Carlos Gomes entre a Avenida Euclides da cunha e Rua Emilio de Menezes, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para 22 de Novembro de 2019, às 09:30 horas, para as devidas análises, instruções técnicas e jurídicas, sendo que a possível manutenção ou revogação do processo será divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí, Diário Oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ALBERTO SHOJI
Presidente
Decreto nº 20.636/2019

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:609B6F7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019 - PROCESSO Nº 291/2019 UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Thais Love***, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado à participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Concreto Usinado e Taxa de Bombeamento do Concreto, em atendimento às necessidades da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço por lote", considerando a apresentação de desconto linear para todos os itens do lote*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 20 de novembro de 2019.

THAIS LOVE
Pregoeira.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:79AEB288

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019 - PROCESSO Nº 290/2019

O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 438/2019, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores em até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços***,*** *destinado à participação de empresas de qualquer porte,* visando a contratação de empresa especializada em instalações elétricas para aquisição de materiais e instalação de Sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Branco, incluindo conjunto de postes, luminárias LED, e estrutura necessária para o adequado funcionamento do sistema, conforme condições e demais especificações e quantidades estabelecidas em projeto, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Projetos e demais anexos do Edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", critério de julgamento "*menor preço global*" e regime de execução "*empreitada por preço global*", e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente à matéria. O preço máximo admitido para cotação do presente objeto é de ***R$ 1.885.206,02 (Um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e seis reais e dois centavos*)** sendo que os preços unitários propostos não poderão ultrapassar os estimados na Planilha de Materiais e Serviços da Secretaria de Engenharia e Obras, anexa ao presente edital. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até às **09 HORAS, DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2019**, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mails: licita1@patobranco.pr.gov.br. gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 20 de novembro de 2019.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:FB5BFA4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2019, PROCESSO Nº 292/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 93/2019, Processo nº 292/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Marlene Frizon Dalla Valle representada por Habitar Empreendimentos Imobiliários Ltda. OBJETO: Locação de Imóvel Urbano, situado na Rua Tamandaré, nº 1361, Centro, no município de Pato Branco, sob matrícula de imóvel n.º 34.664, no 2º Ofício Geral de Imóveis, em Pato Branco - Paraná, com área construída de 177 m² + 70m² e 675m² de área do terreno, sobre o lote nº 9, da quadra nº 348, a qual será utilizada para as instalações do CREAS – Centro de Referencia Especializado em Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: 21.600,00. DOT. ORÇ.: 7749 - 10977. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X.

Pato Branco, 20 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALLI
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:0E5DE07A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 80/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 80/2019. OBJETO: contratação de empresas para a prestação de serviços auxiliares ao transporte aéreo para proteção da aviação civil, para o controle de acessos ás áreas restritas de segurança do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, por meio de inspeção de passageiros, tripulantes, bagagem de mão e pessoal de serviços, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para a empresa Infracea Controle do Espaço Aéreo, Aeroportos e Capacitação LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.469.843/0001-34, com o valor de R$ 225.999,96.

Pato Branco, 18 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E77AC9A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 84/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 84/2019 – Processo nº 236/2019. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar, através de locação mensal de aparelhos concentradores de oxigênio e Kit backup, destinados ao atendimento de pacientes que necessitam de oxigênio domiciliar prolongado, cadastrados no Programa Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada - ODP, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a empresa *Air Liquide Brasil LTDA*, inscrita no CNPJ nº 00.331.788/0033-04, com o valor total de *R$ 104.400,00*.

Pato Branco, 20 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Claudia Schwaab da Silva
Código Identificador:5A27C20F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 467/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2019 – PROCESSO Nº 236/2019

Extrato Ata de Registro de Preços nº 467/2019 - Pregão Eletrônico nº 84/2019 – Processo nº 236/2019. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar, através de locação mensal de aparelhos concentradores de oxigênio e Kit backup, destinados ao atendimento de pacientes que necessitam de oxigênio domiciliar prolongado, cadastrados no Programa Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada - ODP, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os pedidos serão executados mediante solicitação formal da Contratante por meio da emissão da Nota de Empenho no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. DOT ORÇ: ocorrerão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, conforme número reduzido da despesa e desdobramento que seguem: 2306-6879. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde, Márcia Fernandes de Carvalho. FISCAL: A administração indica como fiscais da ata de registro de preços a Responsável Técnica da Divisão de Análises Clínicas, Janine Gehrke Pessotto, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde Matrícula nº 7044-0/1 e como fiscal substituta a Assistente em saúde, Jocelaine Formaio Godinho Matrícula nº 6200-6/1. Partes: Município de Pato Branco e Air Liquide Brasil LTDA, CNPJ nº 00.331.788/0033-04. VALOR: valor total estimado de R$ 104.400,00.

Pato Branco, 20 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Claudia Schwaab da Silva
Código Identificador:871A45C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 84/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 84/2019 – Processo nº 236/2019. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar, através de locação mensal de aparelhos concentradores de oxigênio e Kit backup, destinados ao atendimento de pacientes que necessitam de oxigênio domiciliar prolongado, cadastrados no Programa Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada - ODP, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a empresa *Air Liquide Brasil LTDA*, inscrita no CNPJ nº 00.331.788/0033-04, com o valor total de *R$ 104.400,00*.

Pato Branco, 20 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Claudia Schwaab da Silva
Código Identificador:6E7D9D52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 247/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019

Extrato Contrato Nº 247/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 80/2019 - Processo n° 228/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Infracea Controle do Espaço Aéreo, Aeroportos e Capacitação LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços auxiliares ao transporte aéreo para proteção da aviação civil, para o controle de acessos ás áreas restritas de segurança do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, por meio de inspeção de passageiros, tripulantes, bagagem de mão e pessoal de serviços, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 225.999,96. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a certificação de execução emitida pelo gestor do contrato e também pela nota fiscal/fatura. DOTAÇÃO: 1880 - 6363. GESTOR: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Pato Branco, 18 de Novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FERNANDO AUGUSTO MASCHIO DE SIQUEIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:A480FD00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2019 - CONTRATO Nº 122/2018.GP.

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2019 - Contrato nº 122/2018.GP. Concorrência nº 16/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli. OBJETO: A construção de Unidade de Controle de Zoonoses, com

recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde e contrapartida do Município de Pato Branco, em atendimento ao Convênio nº 51/2017, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Pato Branco, atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º inciso VI, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 17 de junho de 2020 e prazo de vigência contratual até 22 de julho de 2020. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCIO GALLINA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:627AEFC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2019

Processo Licitatório nº 23/2019
Dispensa de Licitação nº 7/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.
CONTRATADA: DALGALLO MUSIC CENTER LTDA, CNPJ Nº 12.940.258/0001-57
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MESA DE SOM E SETE MICROFONES GOOSENECK
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 6.183,00
PRAZO CONTRATUAL: 20/11/2019 a 20/01/2020.
Dotação:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 4.4.90.52.00.00.00.00
Complementos 4.4.90.52.33.00.00.00

Paula Freitas, 20 de novembro de 2019.

Câmara Municipal de Paula Freitas
NELSON LUIZ FRANCO
Presidente
Contratante

DALGALLO MUSIC CENTER LTDA
Contratada

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:83786415

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 65/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 38/19, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao Vereador Celso Gilberto Filisberto pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "FICHA LIMPA, ABUSO DE AUTORIDADE E ANTI CORRUPÇÃO – LEIS QUE IMPACTARAM A ADMINISTRAÇAO PÚBLICA", a realizar-se pela UVEPAR, nos dias 27 a 29 de novembro de 2019, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 20 de novembro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:A20536AA

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELE, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96 para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 24/2019, nos termos do artigo 25, caput e inciso II da Lei nº 8666/93 combinado com o art. 13, VI da mesma lei.

Paula Freitas 20 de novembro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:4416447D

PODER LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Nelson Luiz Franco, nos termos do art. 25, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 13, VI da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 24/2019, declarou a inexigibilidade de Licitação para a contratação da DATALEGIS – CONSULTORIA , ENSINO & PESQUISA EIREL, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96 para a inscrição do Curso "FICHA LIMPA, ABUSO DE AUTORIDADE E ANTI CURRUPÇÃO", em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 38/2019 .
Contratado: DATALEGIS – CONSULTORIA , ENSINO & PESQUISA EIREL, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 890,00 (Oitocentos e Noventa reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.390.39.22.00.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Paula Freitas, 20 de novembro de 2019.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Presidente da Comissão de Licitações

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:303FBDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 421

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Cheila Daniele Sandi e Raquel Oleszczyszyn Battistini
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Rio Azul – PR
Motivo: Reunião dos Conselhos Gestores da APA da Serra da Esperança, no dia 21/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:242275C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.277/2019 – DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.466/2018 de 22 de novembro de 2018, Artigos 7 e 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos II e III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2019. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	Manutenção do Gabinete do Sec. de Administração	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORT.**	
UNIDADE	**07.03**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
ATIVIDADE	13.392.0007.2.021	Manutenção das Atividades Culturais	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	Manutenção das Atividades Esportivas	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	Manutenção das Ações de Saúde Pública	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.1303	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.34.00.1303	Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contrato	50.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1504	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL 120.000,00			

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o excesso de arrecadação da Fonte 1504 no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) do exercício, e anular as seguintes dotações:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	
DOTAÇÃO	3.3.90.91.00.1000	Sentenças Judiciais	15.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.1000	Indenizações e Restituições	12.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.91.00.1000	Sentenças Judiciais	18.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	Manutenção das Ações de Saúde Pública	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1303	Obrigações Patronais	10.000,00
TOTAL 100.000,00			

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.463/2018 – LDO para o exercício de 2019 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de Novembro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:9EEB9F5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°11/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019
HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2019
CONTRATADO BIOLABBRASIL-EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MICROSCÓPIO PARA USO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 20/11/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B604993A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°11/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 183/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 20 de novembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: BIOLABBRASIL-EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
Endereço.....: Rua Manoel Pedro Vieira, 1255
Cidade.....: Florianópolis-SC
CNPJ.....: 19.834.932/0001-68
Valor da Despesa..... : R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:423E917F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 155/2019

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1.145/18 de 25 de outubro de 2018.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2019, nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
4.4.90.52.00-1501	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.500,00
4.4.90.51.00-1501	Obras e Instalações	R$ 15.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos	
3.3.30.93.00-1839	Indenizações e Restituições	R$ 48.400,00
TOTAL		R$ 68.900,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1501	Alienação de Ativos	R$ 20.500,00
1839	Aquisição Um Caminhão Coletor de Lixo-Conv 455/18-SEDU (Fonte 1839)	R$ 48.400,00
TOTAL		R$ 68.900,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:A773037F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 219, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 219, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 85, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 85, de 30 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
I - Representantes da Secretaria de Educação:
a) Norilda Grossl Sacht;
b) Roseli Slominski;
c) Scheila de Andrade Sura;
d) Jussara Aparecida Zappe de Lara;
II - Representante Conselho Municipal de Educação: Rosana Maria Grossl;
III - Representante da Câmara de Vereadores: Élio Irineu Taborda;
IV - Representante Segmentos da Sociedade: Wilson Luiz;
V - Representante da Secretaria de Finanças: Claudinei de Siqueira;
VI - Representantes do FUNDEB:
a) Gilmara Aparecida Fragoso de Souza;
b) Angelita Pscheidt Miranda da Costa;
VII - Representantes das Escolas Municipais:
a) Leonice Zimmer;
b) Aleçandra de Fatima Ferreira Schier;
VIII - Representantes de pais de alunos:
a) Ciméia Cristina Teixeira;
b) Joice Raquel de Oliveira;

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 20 de novembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3EC11348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 220, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 220, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 86, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 86, de 30 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
I - Representantes da Secretaria de Educação:
a) Jussara Aparecida Zappe de Lara;
b) Noili Fortescki Gassner;
c) Roseli Slominski;
II - Representante da Secretaria de Administração e Finanças: José Luiz de Barros;
III - Representante da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo: Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso;
IV – Representante do Departamento de Recursos Humanos: *Marina* Rosvita Pasierpski *Marinho.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 20 de novembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D22BC9AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 221, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 221, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o período 20 de novembro de 2019 a 19 de novembro de 2021, os seguintes membros:
I - Representantes do Poder Executivo Municipal: Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso (titular) e Luciana Lubke (suplente);
II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Scheila de Andrade Sura (titular) e Noili Fortescki Gassner (suplente);
III - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais: Angelita Pscheidt Miranda da Costa (titular) e Aleçandra de Fatima Ferreira Schier (suplente);
IV - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais: Ilsa de Fatima Ferreira (titular) e Neusa Maria Moreira Furst (suplente);
V - Representantes dos servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais: Joel Cavalheiro (titular) e Maria Divair Gomes Kurovski (suplente);
VI - Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:
a) Ciméia Cristina Teixeira (titular) e Pedro Celio Fragoso Simões (suplente);
b) Claudimeri Lang da Silva Liebl (titular) e Cristiane Kurovski (suplente);
VII - Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:
a) Ivete Quandt (titular) e Gilvan dos Santos Silva (suplente);
b) Denize Deretti Giese (titular) e Marcela Teixeira da Rocha Schapiesky (suplente);
VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação: Gilmara Aparecida Fragoso de Souza (titular) e Leonice Zimmer (suplente);
IX - Representantes do Conselho Tutelar: Jean Fabio Martins Sobrinho (titular) e Daiana Sueli dos Santos (suplente).

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nomeado pelo Decreto nº 213, de 16 de novembro de 2017, responderão pelas competências e atribuições do período relativo a 18 novembro de 2019 a 19 de novembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de novembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8FF0338D

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 123/2019
PROCESSO N° 2091/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **05 de dezembro de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 21 de novembro a 05 de dezembro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 20 de novembro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretarias Municipais

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1B7246D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 691

LEI Nº 691/2019

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previsto nesta Lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – Admissão de Professor 20 horas e Professor Educação Infantil 40 horas substituto, para atividades didático pedagógicas, em centros de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino.

§1º- Consideram-se como essenciais nos termos desta Lei, os serviços públicos indispensáveis a educação da população tais como:

I – Atendimento em escolas e centros de educação infantil, mediante a contratação de Professor e Professor de educação Infantil ;

§ 2º - A contratação de Professor e Professor de Educação Infantil Substituto de que trata Inciso I, poderá ocorrer para suprir a falta de profissional efetivo em razão de vacância do cargo, afastamento ou licença, com período superior a 15 (quinze) dias.

§ 3 – O número total de profissionais de que trata o Inciso I, não poderá ultrapassar 20%(vinte por cento) do total de docentes efetivos na Rede Municipal de Ensino.

§ 4 – A contratação de Professor e Professor de Educação Infantil, de que trata o inciso I, deverá atender a requisitos de titulação e competência profissional, conforme edital a ser elaborado pelo órgão contratante, para o devido recrutamento.

Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município, sendo desnecessária a realização de concurso público.

Art 4º - Os contratos previstos nesta Lei serão realizados pelo prazo de até 01(um) ano, permitida a prorrogação por período não superior ao da contratação inicial, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação.

Art. 5º - As prorrogações a que se refere o artigo anterior devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial e encaminhadas para autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art 6º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada no piso salarial inicial para Professores o estipulado no plano de cargos e salários do Magistério Público Municipal.

Art. 7º - Somente poderão ser contratados nos termos desta Lei, os candidatos que comprovem os seguintes requisitos:
I – ser brasileiro
II – ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
III – estar no gozo dos direitos políticos;
IV – gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidade especial incompatível com o exercício das funções;
V – estar em dia com o serviço militar;
VI – possuir habilitação profissional para o exercício das funções quando for o caso

Art. 8º - Fica proibida a contratação de servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único – Excetua-se do disposto no “caput” deste artigo a contratação para as funções de professor nas Escolas Municipais desde que o contratado não ocupe o cargo efetivo de Professor do Município de Pinhal de São Bento, havendo compatibilidade de horários, e desde que carga horária total do servidor não ultrapasse o limite de 40 horas semanais.

Art. 9º - São deveres do contratado:
I – ser assíduo;
II – ser pontual;
III – exercer com zelo e dedicação as atribuições que lhe forem conferidas;
IV – observar normas legais e regulamentares;
V – cumprir ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
VI – tratar a todos com urbanidade;
VII – ser eficiente;
VIII – guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função;
IX – apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinada para cada caso; e
X – submeter-se a inspeção médica determinada pela autoridade competente.

Art.10º - Ao contratado na forma da presente Lei é vedada a prática dos seguintes atos:

I – ausentar-se do serviço durante o expediente sem autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia autorização do chefe imediato, qualquer documento ou objeto da repartição ou local onde desempenha suas respectivas atribuições;
III – repassar a outrem, servidor ou não o desempenho de suas atribuições;
IV – prevaricar, receber propinas, comissões, presentes ou vantagens de qualquer natureza, em razão do exercício da função temporária para a qual fora contratado;
V – retirar, modificar ou substituir, sem prévia autorização competente, qualquer documento do órgão municipal, com o fim de criar direito, obrigação ou alterar a verdade dos fatos;e
VI – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais e funcionais quando solicitado.

Art. 11 - O contratado que descumprir deveres ou infringir proibição terá rescindido o contrato celebrado.

Art. 12 -É motivo de rescisão de contrato, nos termos desta Lei, a ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias, consecutivos ou não ,sem motivo justificado, assim como a nomeação ou designação do contratado para o exercício de cargo em comissão.

Art 13 - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III – ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo na hipótese de realização de um novo processo seletivo simplificado, mediante prévia autorização.

Art. 14 - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenizações;
I – pelo término do prazo contratual;
II – por inciativa do contratado;
III – por descumprimento de deveres ou infringências de proibições nos termos desta Lei.
§ 1º - A extinção do contrato por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará o pagamento ao contratado de indenização correspondente ao valor da última remuneração mensal.

Art.15 - A contratação nos termos desta Lei não confere direito nem expectativa de direito a efetivação no serviço público municipal.

Art. 16º - O contratado nos termos desta Lei vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social;

Art. 17º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0CBB0726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 200/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 200/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) RUDINEY BERNARDELLI**,** CPF 054.881.599-24, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 19 de Novembro de 2019, referente transporte de paciente para consultas e exames no CEONC, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 19 de Novembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:623B6EF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 110/2019

Objeto: Aquisição de Material de Higiene pessoal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. **Abertura: 04 de Dezembro de 2019, às 09:00 Horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ÍTEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 587.882,74 **(Quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos). Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".

Piraquara, 20 de Novembro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4C837387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 43.619/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 43.619/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019**, que tem por objeto a aquisição de fraldas descartáveis para uso infantil e adulto, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA - EIRELI**, com sede na Rua Ody Silveira, nº 575, Bairro Alto da Boa Vista, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.984.213/0001-99, **vencedora dos itens 9, 10 e 11**, pelo valor total de R$ 117.428,40 (cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos); **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Av. Maringá, n° 1228, Bairro Emiliano Perneta, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.089.732/0001-16, **vencedora do item 8**, pelo valor total de R$ 26.982,40 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); **WF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS EIRELI**, com sede na Rua Comissário Oliveira, n° 206, bairro São Luiz Gonzaga, Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 28.184.138/0001-07, **vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7**, pelo valor total de R$ 130.604,00 (cento e trinta mil, seiscentos e quatro reais). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 275.014,80** (duzentos e setenta e cinco mil, quatorze reais e oitenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CA077608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SUSPENSÃO DE ELEIÇÃO 003/2019

A **Turma Eleitoral**, instituída pelo Decreto nº 7.892/2019, no uso das atribuições constantes no Artigo 4º da Lei Municipal nº 953/2008, resolve:
SUSPENDER a Eleição para a Comissão Representativa dos Servidores Públicos do Município de Piraquara/PR, que trata o Edital 001/2019 da Turma Eleitoral.
A Eleição ficará suspensa, visto a necessidade de revisão e alteração da Lei Municipal nº 953/2008.
Em breve a Turma Eleitoral publicará edital para estabelecer os requisitos e datas para inscrições, eleição e posse dos candidatos.

Piraquara, 20 de novembro de 2019.

Turma Eleitoral:

MARCELLA LETICIA KRAINSKI
Matrícula Nº 81205-1

MARIA LETICIA CASTRO DA SILVA TILLER
Matrícula Nº 64882-1

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Matrícula Nº 20362-1

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:36187474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.929/2019

Dispõe sobre a regulamentação do comércio realizado durante o "Natal do Parque das Águas", em Piraquara, nos meses de novembro e dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Marcus Maurício de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 40, inciso V da Lei Orgânica do município, com fundamento na Lei Municipal nº 61, de 1990,
DECRETA:
Art. 1º Os interessados em comercializar alimentos na praça de alimentação durante a realização "Natal do Parque das Águas", nos dias 30/11/2019 - 01/12/2019 - 07/12/2019 - 08/12/2019 – 14/12/2019 – 15/12/2019 - 21/12/2019 - 22/12/2019, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, entre os dias 25/11/2019 a 29/11/2019, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, para realizar o cadastro.
Art. 2º Os interessados deverão estar munidos dos seguintes documentos:
I - RG;
II - CPF;
III - Comprovante de Residência;
IV - Cartão do CNPJ (para Pessoa Jurídica);
V – Licença Sanitária Vigente
Art. 3º Serão concedidas 10 (dez) licenças para comerciantes, para atuação na Travessa José Major Luciano, entre a Av. Getulio Vargas e Rua Barão do Cerro Azul.
§ 1º Será concedida apenas 01 (uma) licença por interessado, no limite quantitativo disposto no caput deste artigo, respeitada a ordem de cadastro e requerimento;
§ 2º Havendo mais de dois licenciados com o mesmo produto, haverá sorteio para a definição de local que estes ocuparão.
Art. 4º Os licenciados deverão comercializar suas mercadorias em Trailers e *Food Truck*
Art. 5º Não serão concedidas licenças para a comercialização de produtos que não atendam às disposições da legislação vigente ou que sejam legalmente vedados.
Parágrafo único. Não será permitida a comercialização de bebidas alcoólicas.
Art. 6º Ao licenciado será requerida a emissão do Alvará, bem como o pagamento das devidas taxas referentes à emissão do documento.
§ 1º O valor diário cobrado para emissão do Alvará será equivalente a 3% da UFM, nos casos do comércio em veículos.
Art. 7º O alvará para a comercialização será válido apenas para os dias elencados no art. 1º, no período das 10h00 às 22h00, nos locais determinados.
§ 1º Os horários de início e término do funcionamento da feira deverão ser respeitados por todos os participantes, não sendo permitido montar ou desmontar as estruturas durante este horário.
§ 2º durante o período de funcionamento da feira (das 15h00 às 21h00) não será permitido qualquer tipo de trânsito com veículos no espaço destinado à feira.
Art. 8º Não será permitida a comercialização de mercadorias nas intermediações, por pessoas que não estejam devidamente licenciados, sob pena de autuação, apreensão e demais sanções cabíveis.
Art. 9º Casos omissos e situações não previstas neste decreto serão avaliadas e resolvidas por meio de equipe responsável.
Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Alceu Zielonka, em 20 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:5EAC49E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.930/2019

Dispõe sobre a criação e regulamentação da Feira de Natal da Regional do Guarituba para o ano de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Marcus Maurício de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os interessados em comercializar mercadorias na feira de Natal entre os dias 13/12/2019 a 24/12/2019 deverão comparecer na Regional Guarituba, localizada na Rua Betonex, nº 2330, Jd. Holandês, entre os dias 25/11/2019 a 29/11/2019, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h:00min, para realizar o cadastro.
Art. 2º Os interessados deverão estar munidos dos seguintes documentos:
I - RG;
II - CPF;
III - Comprovante de Residência;
IV - Cartão do CNPJ (para Pessoa Jurídica);
Art. 3º Serão concedidas 20 (vinte) licenças para comerciantes no estacionamento da Regional Guarituba.
§ 1º Será considerado para critério de desempate a ordem cronológica do credenciamento, considerando o momento da chegada do interessado.
§ 2º Será concedida apenas 01 (uma) licença por interessado, no limite quantitativo disposto no caput deste artigo, respeitada a ordem de cadastro e requerimento.
§ 3º Havendo mais de dois licenciados com o mesmo produto, haverá sorteio para a definição de local que estes ocuparão.
Art. 4º Entre os dias 13/12/2019 a 24/12/2019 os licenciados deverão comercializar suas mercadorias em:
I - tendas ou barracas, medindo 3,0 x 3,0m, com lonas na cor branca, verde, azul ou vermelha, em estrutura metálica com fechamento em balcão; ou
II – veículos e trailers destinados à comercialização de alimentos.
§ 1º As despesas para aquisição ou locação das tendas, correrão por conta dos licenciados.
§ 2º As barracas, tendas, veículos e trailers são de responsabilidade do comerciante, não se responsabilizando o município por eventuais danos.

Art.5 Somente será autorizada na feira a comercialização de produtos alimentícios e artesanatos.
§ 1º Não serão concedidas licenças para a comercialização de produtos que não atendam às disposições da legislação vigente ou que sejam legalmente vedados.
§ 2º Não será permitida a comercialização de bebidas alcoólicas.
Art. 6º Ao licenciado será requerida a emissão do Alvará, bem como o pagamento das devidas taxas referentes à emissão do mesmo.
§ 1º Nos casos de comercio de produtos alimentícios será requerido também à inspeção da vigilância sanitária.
§ 2º O valor diário cobrado para emissão do Alvará será de 2% da UFM para comércio em de barracas, R$ 10,07 (dez reais e sete centavos), e 3% da UFM nos casos do comércio em veículos, R$ 15,10 (quinze reais e dez centavos).
Art. 7º O alvará para a comercialização será válido apenas para os dias elencados no art. 1º, no período das 10h00 às 20h00, no estacionamento da Regional Guarituba.
§ 1º Os horários de início e término do funcionamento da feira deverão ser respeitados por todos os participantes, não sendo permitido montar ou desmontar as estruturas durante este período mencionado no *caput*.
§ 2º Durante o período de funcionamento da feira (das 10h00 às 20h00) não serão permitidos qualquer tipo de Trânsito com veículos no espaço destinado a feira.
Art. 8º Não será permitida a comercialização de mercadorias, nas intermediações, por pessoas que não estejam devidamente licenciados, sob pena de autuação, apreensão e demais sanções cabíveis.
Art. 9º Casos omissos e situações não previstas neste decreto serão avaliadas e resolvidas por meio de equipe responsável.
Art.10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Alceu Zielonka, em 20 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:4C378AA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 58.799/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25, II da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 58.799/2019** na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 17/2019**, de contratação da empresa **M.A.S. LOCAÇÕES,** inscrita no CNPJ nº 17.745.700/0001-08, que tem por objeto o pagamento de inscrição para participação da Presidente do Conselho Tutelar do Município de Piraquara no 10º Congresso Sul Brasileiro de Conselheiros Tutelares dos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul – CONGRESSUL 2019, no município de Curitiba/PR, sob o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).

Piraquara, 20 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:94CE8096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.725/2019

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto aquisição de Materiais de Consumo Médico Hospitalar e que teve a fase externa anulada. Sendo assim, após as devidas retificações no edital, segue nova data de abertura**: 06/12/2019, às 09h**, no mesmo local indicado inicialmente. A alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 20 de novembro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BD46ECA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 47.203/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 47.203/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019**, que tem por objeto a locação de rolo compactador, escavadeira hidráulica tipo braço longo e caminhão carreta prancha, incluindo motorista/operador, traslados/mobilização, combustível e manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rod João Leopoldo Jacomel, n° 160 - B, Jardim Primavera, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.543.349/0001-93, **vencedora do item 1**, pelo valor total estimado de R$ 107.900,00 (cento e sete mil e novecentos reais); **JOARES SIMÕES HELLMAN EIRELI**, com sede na Rua João José Marochi, n° 400 – casa 13, Bairro Ferraria, Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ/MF n° 23.472.751/0001-06, **vencedora do item 2**, pelo valor total estimado de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); **MARCELO GOMES ME**, com sede na Rua Vereador Orlando Santander Francisco, n° 417, Vila Ipanema, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF n° 11.482.694/0001-67, **vencedora do item 3**, pelo valor total estimado de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **Valor total homologado e adjudicado R$ 359.900,00** (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:10498356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.437/2019

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, resolve,
Art. 1º REVOGAR a cessão funcional para o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, Fórum Eleitoral da Comarca Metropolitana de Piraquara, do servidor **Eliel Davi Joly,** cargo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 34940-1, a partir de 20/11/2019.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10.356/2019.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/11/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:2B1AF9F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2019

DATA: 19 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Srª. Luciana Rodrigues Mendonça,** Matrícula nº 989-0/1, ocupante do cargo efetivo de Advogado, para participar de uma audiência junto ao Tribunal de Contas do Estado do Parará, na cidade de Curitiba/PR, agendada para o dia 21 de novembro de 2019, para tratar de assuntos relativos à processos de interesse do Município.

Art. 2º – Conceder diária para a servidora realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para a servidora será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 19 de novembro 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:32CC4F8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2019

DATA: 19 de novembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias para as Conselheiras Tutelares, **Srª. Eliane de Lima**, portadora da CI/RG nº 6.592.303-3 SSP/PR e do CPF nº 044.119.859-77, e **Srª. Cristiane Nunes dos Santos**, portadora da CI/RG nº 7.304.152-0 SSP/PR e do CPF nº 036.840.349-16, para participarem do **"Curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção à Criança e Adolescente"**, organizado pela Prefeitura Municipal de Rolândia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2019, na cidade de Rolândia/PR.

Art. 2º – As diárias para participação das Conselheiras Tutelares no evento mencionado no artigo anterior, serão concedidas nos termos do Art. 4º, II, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para a Conselheira Tutelar será de R$ 60,00 (sessenta reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 133/2019, de 23 de outubro de 2019.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 19 de novembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1F0B71F1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EDITAL Nº 02 - RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 29/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS torna pública a retificação do Edital de Licitação, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 29/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), no dia 12 de novembro de 2019, Edição nº 1884, Código Identificador: 7F6F7090, bem como informa a nova data de **INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES** e **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO** para o dia 04/12/2019 as 09 horas.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Fica alterado o Preâmbulo do Edital que passa a ter a seguinte redação:
Onde se lê:
Ø INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 26/11/2019 - às 09h00min.

Passará a ler:
Ø INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 04/12/2019 - às 09h00min.

Onde se lê:
Ø INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 26/11/2019 – após o encerramento do credenciamento.

Passará a ler:
Ø INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 04/12/2019 – após o encerramento do credenciamento.

Fica alterado a alínea 'd' do subitem 10.1.4 (Quanto a qualificação técnica) do Edital, com o texto que segue:

Onde se lê:
d) Comprovação de registro junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, na forma da Portaria INMETRO n.º 444, de 19 de novembro de 2010, e/ou Portaria INMETRO n.º 554, de 29 de outubro de 2015;
Passará a ler:
d) Comprovação de registro junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, na forma da Portaria INMETRO n.º 554/2015, sendo dispensada a comprovação para os itens (5,8,9,10,11,12) do lote 01, conforme Art. 3º, § 2º - "§ 2º - Excluem-se do Regulamento ora aprovado os serviços de reforma de pneus que são utilizados exclusivamente fora de vias públicas, como equipamentos agrícolas, equipamentos destinados à mineração, construção civil, empilhadeiras, veículos elétricos de circulação

interna, veículos militares, veículos de competição, motocicletas, motonetas, ciclomotores, bicicletas e similares.";

Pitangueiras, 20 de novembro de 2019.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:F3A6C73E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2019

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 35/2019 e homologo-a para a contratação da empresa **JOSEVILE CAMPI - EPP,** inscrita no **CNPJ/MF nº 05.281.497/0001-87**, devidamente habilitada para fornecimento de material elétrico para decoração natalina, no valor de R$ 8.363,43 (oito mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 11.002.1545200112.044 – 3.3.90.30.26.0000 – (1293) – Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 20 de Novembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:B99CA327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº23 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº23 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia Comissão Organizadora e de seleção para realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado e da outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Organizadora e de Seleção para realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de professores, médicos e enfermeiros, por prazo determinado:
- Dayana Patricia Moreira
- Luziane Santos Leite Rampanelli
- Mayara Carla Begini
- Maria Sirley Martins

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 03 de 10 de janeiro de 2019.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto – Pr., aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0E5E41B5

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019

TERMO DE RESCISÃO DA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019***
PREGÃO PRESENCIAL Nº **20/2019**

*Termo de rescisão contratual unilateral referente ao contrato nº 112/*2019 *que fazem entre si de um lado o MUNICÍPIO DE PLANALTO – Pr. e de outro lado a empresa* **ANDRE ANTONIO SABINO ME.**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** resolve, através do presente, **rescindir o contrato administrativo nº 112/2019**, firmado com a empresa **ANDRE ANTONIO SABINO ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º **27.743.380/0001-00**, com sede à **RUA ELIAS SCALCO , 327**, Bairro **LUTHER KING**, Município de **Francisco Beltrão**, Estado do Paraná, neste ato representada seu Administrador Sr. **ANDRE ANTONIO SABINO**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º **63271845**, e do CPF sob n.º **003.442.029-09**, residente e domiciliado no Município de **Francisco Beltrão**, Estado do Paraná, em data de 20 de maio de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa visando a confecção/fabricação de uniformes escolares, destinados aos alunos da Rede Municipal, Ensino Fundamental, Educação Infantil, APAE E CMEI's do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Oitava do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 *– A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 *– O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula Oitava, , item "a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;" e "d) Não entrega do objeto...;", ou seja, até a presente data a empresa não efetuou a entrega do objeto, mesmo após concessão de termo aditivo de prorrogação de prazo da entrega das amostras e do objeto do contrato.*

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 *– Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.*

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Planalto – PR, 07 de novembro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ANDRE ANTONIO SABINO
Andre Antonio Sabino ME

Testemunhas:

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

_____
JEANE MARIA DE SOUZA
RG nº 4.298.101-0/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:131A09CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 129/2019

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 10 da quadra nº 85, com frente para a Rua Belo Horizonte, Centro desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 10 e 10-A com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 10 Quadra 85 - Centro
Área: 199,95 m²
Cadastro Imobiliário: 1332-0
Endereço: Rua Belo Horizonte nº 41

FRENTE: Para a Rua Belo Horizonte, medindo 6,665 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 09, medindo 30,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 13 medindo 6,665 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 10-A, medindo 30,00 m;

Lote nº 10-A Quadra 85 - Centro
Área: 199,95 m²
Cadastro Imobiliário: 6856-0
Endereço: Rua Belo Horizonte nº 45

FRENTE: Para a Rua Belo Horizonte, medindo 6,665 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 10, medindo 30,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 13 medindo 6,665 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 11, medindo 30,00 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (20.11.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:07E5E227

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2019

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 124/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA MÁRCIA ROBERTA DE SÁ GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 126/2018 modalidade Pregão Presencial nº 69/2018, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Márcia Roberta de Sá – Gêneros Alimentícios ME, CNPJ nº 06.341.023/0001-46, sediada à Rua Iguaçu, 1691, Alto da Boa Vista, no município de Porecatu/PR, CEP 86160-000, através de sua representante legal Márcia Roberta de Sá, RG nº 7.273.905-1 SSP/PR, CPF nº 005.721.069-12 ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato em 06 (seis) meses a contar de 19 de novembro de 2019.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 14 de novembro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	***MÁRCIA ROBERTA DE SÁ GÊNEROSOS ALIM. ME***
Contratante	Contratada

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:51785B24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
Ata da 39ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 11 de novembro de 2019, tendo como presentes os Vereadores: Ademir Francisco de Assis, Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Cristiane Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente colocou em votação a ata da 38ª Sessão Ordinária realizada em 04/novembro/2019, a qual foi aprovada. Lido ofício nº 382/2019 que solicita o empréstimo do Plenário da Câmara para Oficina do SEBRAE com o tema "Como ser um Fornecedor da Prefeitura" no dia 13/11/2019, solicitação aprovada. Lido ofício 029/2019 da AVEMPAR. Lido convite da Secretaria Municipal de Educação para

amostra dos trabalhos do Programa União faz a Vida. Lido ofício 130/2019 em resposta ao requerimento da Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis e anexo ordem de serviço. Lido ofício 128/2019. O Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Projeto de Lei nº 18/2019 que: *"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020".* Colocado o projeto em 1ª votação e aprovado por unanimidade conforme quadro de votação. Foi comunicado aos Senhores Vereadores que o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 18/2019 encerra-se no próximo dia 21/novembro/2019. Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 38/2019 "*Dispõe sobre o Acórdão de Parecer Prévio nº 530/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que emitiu parecer prévio pela irregularidade das contas do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira em razão da diferença nos registros de transferências constitucionais, exercício financeiro de 2013, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal Senhor Silvio Antônio Damaceno*". Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis solicitou aos membros da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, que se pronunciem sobre o Acórdão de Parecer Prévio nº 530/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O Presidente da Comissão Vereador Ademir Francisco de Assis justificou-se atribuindo erro à contabilidade e não ao prefeito. O vice-presidente da Comissão Vereador Isau Maria de Souza se declarou favorável à prestação de contas do Prefeito de Prado Ferreira. O membro da Comissão Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha não se pronunciou. Instado a se manifestar o Procurador Jurídico da Câmara Municipal Dr. Júlio Cesar Botelho reiterou suas manifestações anteriores e reafirmou que o Parecer do Tribunal de Contas é robusto e minucioso e não tem observações contrárias a registrar, devendo, em sua opinião, ser aprovado pelo Legislativo, pois não há qualquer razão de ordem jurídica para rejeita-lo. No mesmo sentido o Senhor Alan Junn Brunelli Miya, Contador da Câmara Municipal disse que não há razões técnico-contábeis para rejeitar o Parecer do Tribunal de Contas. Encerrado os debates o Senhor Presidente colocou em discussão e votação única Acórdão de Parecer Prévio nº 530/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando-se o seguinte resultado: votaram pela aprovação do Acordão de Parecer Prévio nº 530/2017 do Tribunal de Contas do Paraná os Vereadores Michele Cristiane Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior. Votaram pela rejeição do Acordão de Parecer Prévio nº 530/2017 do Tribunal de Contas do Paraná os Vereadores Ademir Francisco de Assis, Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Flavio Alexandre Neto e Isaú Maria de Sousa. Em tempo o Presidente da Câmara de Vereadores Claudionor Gonçalves Carrasco declarou que se necessário votaria pela aprovação do Parecer do Tribunal de Contas. Constatada a rejeição do Acórdão de Parecer Prévio nº 530/2017 do Tribunal de Contas do Paraná por 2/3 (dois terços) dos votos dos Vereadores, o Senhor Presidente determinou a publicação do Decreto Legislativo nº 38/2019 com os motivos da discordância do Parecer da Corte de Contas, conforme parecer sob a responsabilidade da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, na forma do Artigo 224, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO: Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis requer ofício ao Secretário Municipal de Educação solicitando a instalação de ventiladores na Escola Ciranda do Saber. Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha requer ofício ao Executivo solicitando o levantamento das fossas negras que ainda não foram desativadas no Município de Prado Ferreira.

O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se aprovada, será assinada pelo Presidente e pela 1ª Secretária.

"Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 19:35H do dia 11 de novembro de 2019.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO	*ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:D37F9555

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2019

Dispõe sobre a rejeição do Acórdão de Parecer Prévio nº 530/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aprova as contas anuais do Executivo Municipal, correspondentes ao exercício de 2013, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal Senhor Silvio Antônio Damaceno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica rejeitado o Acórdão de Parecer Prévio nº 530/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aprovado o parecer da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Prado Ferreira que aprovou as contas anuais do Executivo Municipal, correspondentes ao exercício 2013, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal Senhor Silvio Antônio Damaceno.

Art. 2º - Integra o presente Decreto Legislativo os motivos da discordância do Parecer Prévio nº 530/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná elaborado pela Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, para cumprimento do Art. 224, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 11 de novembro de 2019.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:CD673B47

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 01 (uma) BOMBA NORMALIZADA 80-50-250 50CV, 01 (um) PAINEL ELETRICO DE COMANDO PARA BOMBA e 01 (um) MDO COM DESCOLAMENTO para o SAAE DE MARUMBI-PR, consorciado ao Consórcio CISPAR, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em favor da empresa HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 13.903.093-0001-06 com endereço na Rua Tico Tico do Bico Amarelo, nº 1000 bairro: Parque Industrial XII - CEP: 86.702-690, Município de ARAPONGAS/PR , cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 20 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:3C219A46

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando Aquisição de mão de obra de 01 (uma) perfuração em 06" até 100 mts de cem quantidades, 01 (uma) perfuração em 06" até 150 mts de cinquenta quantidades, 01 (um) relógio conclusivo de uma unidade, 01 (um) transporte de maquinários de três unidades, 01 (uma) base proteção cimentada de uma unidade, 01 (uma) manutenção de rancho de uma unidade, 01 (uma) montagem de equipamento de uma unidade, 01 (um) processo de outorga prévia + direito + análise de água de uma unidade, 01 (um) desenvolvimento do poço de uma unidade, 01 (um) serviço de guincho - para instalação dos equipamentos de uma unidade, 01 (um) serviço de guincho para teste de vazão com gerador incluso 12 horas de acompanhamento de uma unidade e os materiais de 01 (um) revestimento aço carbono 06" - ESTIMATIVA de 37,50M e 01 (uma) tampa de proteção de uma unidade., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 28.410,00 (vinte e oito mil, e quatrocentos e dez reais),** em favor da empresa **HIDROSOLLO POÇOS E ARTESIANOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 04.922.200/0001-52, com endereço na Av. Prefeito Sincler Sambatti, 4924, Jardim Universo , Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.053 - 105, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 20 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:05B02F2B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2019

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela METROHM AG, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil e Bolívia, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 4.010,20 (quatro mil e dez reais e vinte centavos) em favor de METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.748.837/0001-62, com endereço na Rua Minerva, 161, Bairro Perdizes, Capital de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.007-030, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:
OBJETO: Tubo de transferência para diluição e pré-concentração com suporte 2 x M6 / 10 mL - 6.1562.130.
Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 20 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:FFDACB4C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2019

LICITAÇÃO Nº 69/2019 - PREGÃO Nº 26/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **A.AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – CNPJ 19.338.709/0001-20**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES TENDO COMO AÇÃO A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, SENDO ESTA O CENTRO DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS PROVÉM DA PROPOSTA Nº 09102.0900000/1150-02, ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE,TENDO COMO O TIPO DE RECURSO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 28410011. SEGUE A PROPOSTA EM ANEXO CONTENDO OS ITENS BEM COMO SUAS ESPECIFICAÇÕES..**
VALOR GLOBAL: R$ 4.212,00(Quatro Mil, Duzentos e Doze Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **180 (Cento e oitenta)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/11/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:0FE7FE48

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2019

LICITAÇÃO Nº 69/2019 - PREGÃO Nº 26/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME – CNPJ 08.836.350/0001-02**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES TENDO COMO AÇÃO A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, SENDO ESTA O CENTRO DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS PROVÉM DA PROPOSTA Nº 09102.0900000/1150-02, ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE,TENDO COMO O TIPO DE RECURSO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 28410011. SEGUE A PROPOSTA EM ANEXO CONTENDO OS ITENS BEM COMO SUAS ESPECIFICAÇÕES..**
VALOR GLOBAL: R$ 28.257,00 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **180 (Cento e oitenta)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/11/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:3F78ABAB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2019

LICITAÇÃO Nº 69/2019 - PREGÃO Nº 26/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP – CNPJ 29.312.896/0001-26**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES TENDO COMO AÇÃO A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, SENDO ESTA O CENTRO DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS PROVÉM DA PROPOSTA Nº 09102.0900000/1150-02, ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE,TENDO COMO O TIPO DE RECURSO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 28410011. SEGUE A PROPOSTA EM ANEXO CONTENDO OS ITENS BEM COMO SUAS ESPECIFICAÇÕES..**
VALOR GLOBAL: R$ 9.048,00 (Nove Mil e Quarenta e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **180 (Cento e oitenta)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/11/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:64A85C0C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2019

LICITAÇÃO Nº 69/2019 - PREGÃO Nº 26/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **C E CARVALHO COMERCIAL EPP – CNPJ 24.864.422/0001-73**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES TENDO COMO AÇÃO A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, SENDO ESTA O CENTRO DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS PROVÉM DA PROPOSTA Nº 09102.0900000/1150-02, ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE,TENDO COMO O TIPO DE RECURSO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 28410011. SEGUE A PROPOSTA EM ANEXO CONTENDO OS ITENS BEM COMO SUAS ESPECIFICAÇÕES..**
VALOR GLOBAL: R$ 10.087,32 (Dez Mil e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **180 (Cento e oitenta)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/11/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:00B4A5D0

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2019

LICITAÇÃO Nº 69/2019 - PREGÃO Nº 26/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CAMPOS E CIA LTDA -ME – CNPJ 22.915.514/0001-00**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES TENDO COMO AÇÃO A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, SENDO ESTA O CENTRO DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS PROVÉM DA PROPOSTA Nº 09102.0900000/1150-02, ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE,TENDO COMO O TIPO DE RECURSO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 28410011. SEGUE A PROPOSTA EM ANEXO CONTENDO OS ITENS BEM COMO SUAS ESPECIFICAÇÕES..**
VALOR GLOBAL: R$ 2.049,80 (Dois Mil e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **180 (Cento e oitenta)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/11/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:8AEFD850

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2019

LICITAÇÃO Nº 69/2019 - PREGÃO Nº 26/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ, LTDA – CNPJ 10.769.989/0001-56**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES TENDO COMO AÇÃO A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, SENDO ESTA O CENTRO DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS PROVÉM DA PROPOSTA Nº 09102.0900000/1150-02, ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE,TENDO COMO O TIPO DE RECURSO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 28410011. SEGUE A PROPOSTA EM ANEXO CONTENDO OS ITENS BEM COMO SUAS ESPECIFICAÇÕES..**
VALOR GLOBAL: R$ 11.559,00 (Onze Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Nove Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **180 (Cento e oitenta)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/11/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:D0FCD51A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2019

LICITAÇÃO Nº 69/2019 - PREGÃO Nº 26/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **HOSPI BIO IND COM MOVEIS HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ 11.192.559/0001-87**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES TENDO COMO AÇÃO A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, SENDO ESTA O CENTRO DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS PROVÉM DA PROPOSTA Nº 09102.0900000/1150-02, ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE,TENDO COMO O TIPO DE RECURSO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 28410011. SEGUE A PROPOSTA EM ANEXO CONTENDO OS ITENS BEM COMO SUAS ESPECIFICAÇÕES..**
VALOR GLOBAL: R$ 11.329,50 (Onze Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **180 (Cento e oitenta)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/11/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:3E477AD2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2019

LICITAÇÃO Nº 69/2019 - PREGÃO Nº 26/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **HOSPITRONICA COM. DE EQUIP. MED. HOSP.LTDA - ME – CNPJ 17.737.428/0001-14**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES TENDO COMO AÇÃO A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, SENDO ESTA O CENTRO DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS PROVÉM DA PROPOSTA Nº 09102.0900000/1150-02, ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE,TENDO COMO O TIPO DE RECURSO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 28410011. SEGUE A PROPOSTA EM ANEXO CONTENDO OS ITENS BEM COMO SUAS ESPECIFICAÇÕES..**
VALOR GLOBAL: R$ 7.086,00 (Sete Mil e Oitenta e Seis Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **180 (Cento e oitenta)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/11/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:7F69CB5B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2019

LICITAÇÃO Nº 69/2019 - PREGÃO Nº 26/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP – CNPJ 84.972.926/0001-39**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES TENDO COMO AÇÃO A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, SENDO ESTA O CENTRO DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS PROVÉM DA PROPOSTA Nº 09102.0900000/1150-02, ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE,TENDO COMO O TIPO DE RECURSO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 28410011. SEGUE A PROPOSTA EM ANEXO CONTENDO OS ITENS BEM COMO SUAS ESPECIFICAÇÕES..**
VALOR GLOBAL: R$ 10.233,62 (Dez Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **180 (cento e oitenta)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/11/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:BE8E882E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2019

LICITAÇÃO Nº 69/2019 - PREGÃO Nº 26/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **JARAGUÁ MERCANTIL LTDA EPP – CNPJ 13.390.706/0001-59**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES TENDO COMO AÇÃO A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, SENDO ESTA O CENTRO DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS PROVÉM DA PROPOSTA Nº 09102.0900000/1150-02, ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE,TENDO COMO O TIPO DE RECURSO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 28410011. SEGUE A PROPOSTA EM ANEXO CONTENDO OS ITENS BEM COMO SUAS ESPECIFICAÇÕES..**
VALOR GLOBAL: R$ 5.460,00(Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **180 (Cento e oitenta)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/11/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:3F39FE3B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2019

LICITAÇÃO Nº 69/2019 - PREGÃO Nº 26/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME –CNPJ 32.593.430/0001-50**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES TENDO COMO AÇÃO A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, SENDO ESTA O CENTRO DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS PROVÉM DA PROPOSTA Nº 09102.0900000/1150-02, ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE,TENDO COMO O TIPO DE RECURSO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 28410011. SEGUE A PROPOSTA EM ANEXO CONTENDO OS ITENS BEM COMO SUAS ESPECIFICAÇÕES..**
VALOR GLOBAL: R$ 6.614,00 (Seis Mil, Seiscentos e Quatorze Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **180 (Cento e oitenta)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/11/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:4CDB691E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2019

LICITAÇÃO Nº 69/2019 - PREGÃO Nº 26/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MHM DO COUTO COMERCIAL ME – CNPJ 97.533.241/0001-38**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES TENDO COMO AÇÃO A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, SENDO ESTA O CENTRO DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS PROVÉM DA PROPOSTA Nº 09102.0900000/1150-02, ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE,TENDO COMO O TIPO DE RECURSO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 28410011. SEGUE A PROPOSTA EM ANEXO CONTENDO OS ITENS BEM COMO SUAS ESPECIFICAÇÕES..**
VALOR GLOBAL: R$ 5.839,60 (Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **180 (Cento e oitenta)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/11/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:0401B485

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2019

LICITAÇÃO Nº 69/2019 - PREGÃO Nº 26/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MULTIHOSP COMERCIAL DEPRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 32.421.421/0001-82**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES TENDO COMO AÇÃO A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, SENDO ESTA O CENTRO DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS PROVÉM DA PROPOSTA Nº 09102.0900000/1150-02, ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE,TENDO COMO O TIPO DE RECURSO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 28410011. SEGUE A PROPOSTA EM ANEXO CONTENDO OS ITENS BEM COMO SUAS ESPECIFICAÇÕES..**
VALOR GLOBAL: R$ 14.105,69(Quatorze Mil, Cento e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **180 (Cento e oitenta)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/11/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:CAC84A82

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2019

LICITAÇÃO Nº 69/2019 - PREGÃO Nº 26/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ 11.784.531/0001-39**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES TENDO COMO AÇÃO A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, SENDO ESTA O CENTRO DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS PROVÉM DA PROPOSTA Nº 09102.0900000/1150-02, ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE,TENDO COMO O TIPO DE RECURSO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 28410011. SEGUE A PROPOSTA EM ANEXO CONTENDO OS ITENS BEM COMO SUAS ESPECIFICAÇÕES..**
VALOR GLOBAL: R$ 3.701,52 (Três Mil, Setecentos e Um Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **180 (Cento e oitenta)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/11/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:3DDD7AEB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2019

LICITAÇÃO Nº 69/2019 - PREGÃO Nº 26/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME – CNPJ 26.984.213/0001-99**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES TENDO COMO AÇÃO A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, SENDO ESTA O CENTRO DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS PROVÉM DA PROPOSTA Nº 09102.0900000/1150-02, ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE,TENDO COMO O TIPO DE RECURSO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 28410011. SEGUE A PROPOSTA EM ANEXO CONTENDO OS ITENS BEM COMO SUAS ESPECIFICAÇÕES..**
VALOR GLOBAL: R$ 6.579,50 (Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **180 (Cento e oitenta)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/11/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:BF9C7AF4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2019

LICITAÇÃO Nº 69/2019 - PREGÃO Nº 26/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **R.A. DOS SANTOS DIST. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 26.526.668/0001-60**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES TENDO COMO AÇÃO A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, SENDO ESTA O CENTRO DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS PROVÉM DA PROPOSTA Nº 09102.0900000/1150-02, ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE,TENDO COMO O TIPO DE RECURSO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 28410011. SEGUE A PROPOSTA EM ANEXO CONTENDO OS ITENS BEM COMO SUAS ESPECIFICAÇÕES..**
VALOR GLOBAL: R$ 13.016,07 (Treze Mil e Dezesseis Reais e Sete Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **180 (Cento e oitenta)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/11/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:00DDA28F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 74/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 74/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 16589/2019.
Objeto: Despesas com contratação de empresa para avaliação de imóveis para atender a demanda desta prefeitura, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8666/93 e em consonância com os **Parecer Jurídico Nº 457/2019.**
CONTRATADA: RS QUATRO BARRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA **CNPJ:** 07.382.094/0001-50.
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 14.850,00 **(**Quatorze mil oitocentos e cinqüenta reais**).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38-
03001424122420193390390000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa juridica.
DATA: 19/11/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:C1EB31D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 3386/2019
FÁBIO MEIRA VERGNE – RG 4.528.386-0/PR;
I) Processo Administrativo n° 17126/2019;
II) Cargo do servidor: Diretor de Departamento - SMTIC
III) Período de afastamento: 21/11/2019 a 22/11/2019 (06h00 as 21h00)
IV) número de diárias: Duas diárias integrais.
V) valor unitário da diária: R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.147,82 (hum mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para 7° congresso paranaense de cidades digitais.

Quatro Barras, 20 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:1F6662AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 56/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cadeiras de rodas adaptadas em atendimento aos alunos da Escola Especial Joanna Valache do Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – **ABRAÃO CESAR NASCIMENTO –** CNPJ nº 004.188.068-45, no valor R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13 de Setembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:0E946D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 207/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 207/2019 que tem por objeto:Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pneus automotivos novos, primeira linha, primeira vida, câmaras de ar, dentro das normas certificadas pelo INMETRO, para atender às necessidades dos veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e tratores da frota municipal.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:**BOLANHO & BOLANHO LTDA** - inscrito CNPJ nº 05.116.523/0001-11
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil, e seiscentos reais),
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:A452B9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
DECRETO Nº 7047/2019

SÚMULA: Designa membros para comporem o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos termos da Lei Municipal nº 009/1997.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 2019/2021, assim compostos:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura:
Titular: Edna Regina Biz
Suplente: Flavia Garbellini

- Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Cristina Godoy
Suplente: Adriana Aparecida Baldon Grassmann

- Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ana Maria Caroline Schuks
Suplente: Renata Marcela Ceccon Camargo

- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:
Titular: Rebeca Dirian Martins
Suplente: Karen Neres dos Santos

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS – SOCIEDADE CIVIL

Titular: Camila Maria Alcantara (Pastoral da Criança)
Suplente: Luiz Claúdio Tófoli (Colégio Dom Orione)

Titular: Ester Demenjon de Carvalho (Associação dos Moradores da Colonia Maria José)
Suplente: Nicole Giovana Pinto Rodrigues (Clube dos Desbravadores Estrela Dalva)

Titular: Carine Inês Barbosa Lopes (Projeto Carvalho)
Suplente: Tatiane de Oliveira Leshinesqi (Projeto Carvalho)

Titular: Eurico Ferreira de Lima (Igreja Batista em Quatro Barras)
Suplente: Ticiane Coelho de Souza dos Santos (Comunidade Cristã de Quatro Barras)

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos facultada apenas uma recondução, sendo seu exercício considerado de interesse público relevante, não remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 20 de novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:D7B58F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 1292, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Denomina a área de lazer no Bairro Jardim Pinheiros "Praça Jacob Candido" no Município de Quatro Barras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Gilson Rodrigues Cordeiro, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Praça a ser construída na localidade do Bairro Jardim Pinheiros em Quatro Barras como: "Praça Jacob Candido".

Art. 2º - O poder executivo municipal providenciará a fixação de placas indicativas da referida denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 20 de novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:1EB7DEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 1293, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Denomina a área de lazer no Bairro São Pedro "Praça Nepomuceno Assis da Silveira" no Município de Quatro Barras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Gilson Rodrigues Cordeiro, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Praça a ser construída na localidade do Bairro Jardim Pinheiros em Quatro Barras como: "Praça Nepomuceno Assis da Silveira".

Art. 2º - O poder executivo municipal providenciará a fixação de placas indicativas da referida denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 20 de novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:E3F2C5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 1294, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre denominação de Parque Florindo José das Neves Santos o antigo Parque Timbu localizado no Bairro Jardim Menino Deus no âmbito do Município de Quatro Barras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Paulo Cesar de Lima Junior e Wagner Pertel dos Santos, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o "Parque Timbu" no bairro Jardim Menino Deus como Parque Florindo José das Neves Santos.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a fixação de placas alusivas no referido local, bem como informará às entidades que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 20 de novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:ECB6B501

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 1295, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre denominação de logradouro público no âmbito do Município de Quatro Barras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do vereador Paulo Cesar De Lima Junior, e eu, Prefeito Municipal sanciono a Seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado a "Travessa Pedro Câmbio Cortiano" do bairro Jardim Pinheiros como Rua Professora Elizete Borba Cordeiro de Carvalho.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a fixação de placas alusivas no referido local, bem como informará às entidades que se fizerem necessárias.

Quatro Barras (PR), 20 de novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:6E2C2741

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 1296, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre denominação de logradouro público no âmbito do Município de Quatro Barras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do vereador Sandro Eleno Andreatta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a Seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua PEDRO MARAFIGO, a rua sem saída dentro da planta Pinheirinho, localizada na localidade de Borda do Campo, conhecida como Rua do Britador, saída com a Rua Izair Lago, com as coordenadas geográficas aproximadas: Início na Rua Izair Lago 25º23'34.56''S e 49º01'49.65"O e final 25º23'37.19''S e 49º01'52.46"O.

Art. 2º - O poder executivo municipal providenciará a fixação de placas indicativas da referida denominação, bem como a devida

comunicação aos moradores desta rua, e também, a Copel, Sanepar e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 20 de novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:31E32365

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 1297, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre denominação de logradouro público no âmbito do Município de Quatro Barras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná aprovou de autoria do vereador Vandir Rodrigues e eu, Prefeito Municipal de Quatro Barras, Angelo Andreatta, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominado a Rua Félix Dedini, a Rua do Contorno do loteamento roda de carro, situada no bairro Palmitalzinho.

Art.2º- O Poder Executivo Municipal providenciará a fixação da placa alusiva e indicativa no local referente a esta denominação, bem como informar aos moradores, entidades e órgãos competentes que se fizerem necessários.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras (PR), 20 de novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:86CCE0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 1298, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui o "Dia Municipal da Síndrome de Down" a ser comemorado no dia 21 de março no Município de Quatro Barras, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do vereador Mauro Dos Santos, e eu, Prefeito Municipal sanciono a Seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Quatro Barras, o "DIA MUNICIPAL DA SÍNDROME DE DOWN, a ser comemorado anualmente no dia 21 de Março.
Parágrafo único - O DIA MUNICIPAL DA SINDROME DE DOWN passará a constar no calendário oficial do Município.

Art. 2º- O Poder Público fica autorizado a promover em parcerias com instituições de ensino, sociedade, empresas para desenvolver ações voltadas á compreensão, apoio, educação, saúde, esclarecimentos para conscientização e combate ao preconceito, qualidade de vida e inserção no mercado de trabalho das pessoas com Síndrome de Down.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 20 de novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:F36A5394

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 1299, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre denominação de logradouro público no âmbito do Município de Quatro Barras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do vereador Sandro Eleno Andreatta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a Seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Catharina da Roza Lopes, a Travessa sem saída, localizada no Bairro Pinheirinho, Borda do Campo, Município de Quatro Barras, ao lado da Escola Izair Lago, com início na Rua Valentim Andreatta.

Art. 2º - O poder executivo municipal providenciará a fixação de placas indicativas da referida denominação, bem como a devida comunicação aos moradores desta rua, e também, a Copel, Sanepar e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 20 de novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:886E193D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7048/2019

Designa servidores para atuar como gestor e fiscal de atos a serem firmados entre o Município de Quatro Barras através do programa Parques Urbanos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Turismo gerido pelo Instituto das Águas do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Designa os servidores a seguir elencados para gerir e fiscalizar todos os atos administrativos referentes ao programa Parques Urbanos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Turismo gerido pelo Instituto das Águas do Paraná:
I – Leverci Silveira Filho – Gestor;
II - Murilo Zatoni Cordeiro – Fiscal;
III – Luiz Gonzaga Gouveia Junior - Fiscal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 20 de novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:6DEA38DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1.266, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO N° 1.266, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Suplementação por excesso de arrecadação e cancelamento para o orçamento geral do exercício de 2019, no valor de R$ 186.250,00".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.108/2018, de 18 de dezembro de 2018 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 186.250,00 (Cento e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), conforme abaixo especificadas:

04 – SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADM. E FINANÇAS
520 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
000 – Recursos Livres.....R$ 40.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1580 - 33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
494 – Bloco de Custeio das ações e serv. Pub. De saúde.....R$ 20.000,00

07 – SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2015 – TRANSPORTE ESCOLAR
2770 – 33.90.33.000.00 – Passagens e despesa com locomoção
103 – 5% educação sobre transf. Constitucionais.....R$ 50.000,00
2810 – 33.90.33.000.00 – Passagens e despesa com locomoção
180 – Transporte Escolar Estadual.....R$ 50.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
802 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0010.6021 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3714 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
794 – FIA Primeira Infância.....R$ 1.000,00
3734 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
794 – FIA Primeira Infância.....R$ 25.000,00
803 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3971 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
780 – FEAS Incentivo 4 - Estado – SUAS.....R$ 250,00

TOTAL.....R$ 186.250,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação e cancelamento de dotação orçamentária:

Cancelamento:

04 – SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADM. E FINANÇAS
470 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
000 – Recursos Livres.....R$ 20.00,00
510 – 33.90.36.00.00 - Outro Serv. De Terc. Pessoa Física
000 – Recursos Livres.....R$ 20.00,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1600 - 33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
496 – Atenção de média e alta complexidade amb. e hospitalar.....R$ 20.000,00

07 – SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2015 – TRANSPORTE ESCOLAR
2720 – 33.90.30.000.00 – Material de Consumo
103 – 5% educação sobre transf. Constitucionais.....R$ 50.000,00
2760 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
180 – Transporte Escolar Estadual.....R$ 50.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
803 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3960 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
774 – Estado – Bloco Bloco Financ. Prot.Social Básica.....R$ 250,00

Excesso:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
794	Transferência Conv. FIA Primeira Infância	26.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 186.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete da Prefeita – Quitandinha 20 de novembro 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BE8B9AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

A ACOMAR - Associação de Coletores de Materiais Recicláveis de Quitandinha, **CNPJ 09.587.170/0001-99,** por meio de se Presidente **NELSON MARIA FERREIRA BUENO**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca a todos os associados e quem mais tenha interesse, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da Associação na PR 511, KM01, Localidade Moreiras, Quitandinha -PR, às 14:00 horas do dia vinte e cinco de novembro de 2019, para deliberar sobre a mudança do Estatuto Social no artigo trata do endereço da Sede.

Quitandinha, 20 de novembro de 2019.

_____
NELSON MARIA FERREIRA BUENO

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BB5FD493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/19
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR

CONTRATADA: ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP CNPJ sob n. º 05.609.481/0001-50.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA EXTENÇÃO DE REDE EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEFGRE D' OESTE-PR.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31/12/2019.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2BEA87C1

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2.019

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço**, cujo **OBJETO:** Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Médicos na Área de Clínico Geral, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais para atender o Programa ESF- Estratégias Saúde da Família da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidade e Especificação no Anexo I Termo de Referência do Edital**.**
DATA/HORA DA ABERTURA: 05 de Dezembro de 2.019 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 20 de Novembro de 2.019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:98806AE0

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2.019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de Areia e Pedra para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 05 de Dezembro de 2019 às 15h00mim.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 20 de Novembro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9A721E3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.845/2019 20/11/2019

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE REALEZA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal**, **Sanciono** a seguinte **LEI:**

ART. 1º- O **Orçamento Geral do Município de Realeza**, Estado do Paraná, para o **Exercício Financeiro de 2020**, abrangendo os Fundos Municipais, **Estima a Receita e Fixa a Despesa** em **R$ 58.142.410,00 (cinquenta e oito milhões cento e quarenta e dois mil quatrocentos e dez reais).**

ART. 2º- A **Receita** será realizada de acordo com a Legislação específica em vigor, segundo as **seguintes estimativas**:

RECEITAS CORRENTES	**58.142.410,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.797.892,96
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1.314.495,00
RECEITA PATRIMONIAL	793.120,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.117.292,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	119.610,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00
TOTAL	**58.142.410,00**

ART. 3º- A **Despesa** está fixada com a **seguinte distribuição entre os órgãos:**

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL	1.700.000,00

PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL	590.000,00
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	7.085.150,60
SECRETARIA DE FINANÇAS	795.000,00
SEC. DESENV. AGROPEC. MEIO AMBIENTE	2.178.000,00
SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES	17.457.370,00
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	15.482.172,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.278.172,00
OUTRAS UNIDADES	204.000,00
SEC. VIAÇÃO E DESENV.URBANO	8.781.690,30
SEC MUN DESEN ECONOMICO E TURISMO	1.549.603,00
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.942.000,00
-FUNDO MUNIC. DE ASSIS. SOCIAL	1.042.000,00
- FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLES.	93.000,00
- OUTRAS UNIDADES	724.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	581.424,10
TOTAL	**58.142.410,00**

ART. 4º- A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos integrantes desta Lei.

ART. 5º- São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, anexos a esta Lei, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:

I-Do **Fundo Municipal de Saúde**, criado pela Lei Municipal n.º 585/91 de 11/10/91, que fixa as despesas a ser realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2020 em **R$ 15.278.172,00** (quinze milhões duzentos e setenta e oito mil cento e setenta e dois reais);

II-Do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, criado pela Lei Municipal n.º 578/91 de 16/09/91, que fixa a sua despesa para o exercício de 2020 em **R$ 93.000,00** (noventa e três mil reais);

III-Do **Fundo Municipal de Assistência Social**, criado pela Lei Municipal n.º 686/95 de 06/09/95, que fixa a sua despesa para o exercício de 2020 na importância de **R$ 1.042.000,00** (um milhão e quarenta e dois mil reais).

ART. 6º- Fica o Poder Executivo Municipal, em consonância com o artigo 36 da Lei n° 1823/2019 de 02 de Julho de 2019 (Lei das Diretrizes Orçamentárias), **a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 20%(vinte por cento)** do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, bem como especificado nos itens III, IV, VI, VII, VIII e Parágrafos 1° e 2° do artigo 36 da Lei n° 1823/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

ART. 7º- Ficam também autorizadas, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, a compensação, o remanejamento e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária até o limite do valor da dotação orçada e dos acréscimos oriundos da abertura de créditos adicionais legalmente autorizados, para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

ART. 8º- Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 6º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar a transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos e categorias de programação, dentro da respectiva esfera de governo, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e utilizar as dotações da Reserva de Contingência para a cobertura dos créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ART. 9º- O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

ART. 10 - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

ART. 11- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

ART. 12 – É publicado em anexo a esta Lei o Quadro I, contendo a atualização da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado a que se refere o Art. 40, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

ART. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F99600B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.846/2019 20/11/2019

SÚMULA: Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.840, de 17 de outubro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a transferir bens imóveis, via concessão de uso e futura alienação onerosa ao cessionário, bem como viabilizar incentivos diretos as empresas observando as condicionantes da Lei Municipal nº 1.829/19.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 2º, linhas "B" e "C", da Lei Municipal nº. 1.840/2019, de 17 de outubro de 2019 passa a ter a seguinte redação:

(...)

b) O imóvel com área total de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), correspondente ao LOTE 08 DA QUADRA 511, localizado na Rua Projetada "F", no PARQUE INDUSTRIAL REALEZA, trevo PR 182, Realeza/PR, matriculado sob o nº. 29.176, do Livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR, contando com infraestrutura básica de acesso, energia e água.

c) O imóvel com área total de 1.607,39m² (um mil seiscentos e sete metros quadrados), correspondente ao LOTE 05, registrado sob nº. 29191 DA QUADRA 513, localizado na Rua Projetada "E", no PARQUE INDUSTRIAL REALEZA, trevo PR 182, Realeza/PR, do Livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR, contando com infraestrutura básica de acesso, energia e água.

(...)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8E708A9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.885/19 18/11/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.000,00 (Um mil reais**), conforme segue:

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.692.2201.2139	Manutenção do Centro de Eventos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
308000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.692.2201.2139	Manutenção do Centro de Eventos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
309000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0D2455DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 006, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Referenda o Termo de Concessão de Uso de Imóvel que entre si celebram o Município de Renascença e a Câmara de Vereadores de Renascença – Concessão gratuita de espaço físico para Câmara Municipal de Renascença.

A Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aprovou e eu, Cassiano Fabris, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Concessão de Uso de Imóvel, firmado em 25 de outubro de 2019, pelo Município de Renascença e a Câmara Municipal de Vereadores, com base na Lei Municipal n.o 1.613 de 20 de março 2019 e suas alterações, cujo prazo de vigência é de 20 (vinte) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, aos dias 20 de novembro de 2019.

CASSIANO FABRIS
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:F1FE66A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 014/2019

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 014/2019, de 14 de novembro de 2019, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições o Sr. Lessir Canan Bortoli, Prefeito Municipal de Renascença – Pr, R A T I F I C A o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO – R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ESTRUTURA DE VIDRO, COM APROXIMADAMENTE 220M², NO CENTRO DE EVENTOS PREFEITO GERALDO GIACOMINI
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: Aldori Moraes de Oliveira Cabinho, localizada na Rua Telmo Octavio Muller, nº 970, Bairro Ipiranga, Marmeleiro, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 20 de novembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:72061E0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros e todos os materiais necessários à perfeita troca, nas dependências dos órgãos solicitantes.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 05 de dezembro de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 05 de dezembro de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 20 de novembro de 2019.
LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:41BED219

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 168/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Tele Dois Equipamentos Telefônicos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de câmeras de segurança.
VALOR TOTAL: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de novembro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de novembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:9C2F7828

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 169/2019
(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: M. F. de Aguiar Segurança Eletrônica
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de câmeras de segurança.
VALOR TOTAL: R$ 472,78 (quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de novembro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de novembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B76CCC48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 170/2019
(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Virtual Fone Sistemas de Segurança e Comunicação
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de câmeras de segurança.
VALOR TOTAL: R$ 14.357,50 (quatorze mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de novembro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de novembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:AA3B2189

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Exonera o servidor Marcelo Henrique Gutstein.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **Marcelo Henrique Gutstein**, portador do R.G. nº 9.335.647-0 inscrito no CPF nº 049.914.769-33, ocupante do cargo de **Operador de Máquinas**, Nível 12- D, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:9D921919

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 256 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Prorroga a licença para tratamento de saúde da servidora Elaine Cristina de Freitas.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora **Elaine Cristina de Freitas**, portadora do R.G. nº 6.142.139-4, inscrita no CPF nº 900.312.889-87, **Auxiliar de Serviços Gerais "A"**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 12 de novembro de 2019 a 09 de fevereiro de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:0987C50D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 178/2019

DECRETO Nº 178/2019

SÚMULA: Exonera Servidor Público.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora LUCIELE FERREIRA DE LIMA, inscrita no CPF: 040.708.389-88, ocupante do cargo efetivo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, partir de 18 de novembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:2D52A109

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 218/2019

PORTARIA Nº 218/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 290/2018 de 21 de setembro de 2018.

Art. 2º. Fica revogada a partir de 07/10/2019, por interesse da Administração Pública, a LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTUCULARES, concedida à servidora MAIARA REGIANE CALDAS, inscrita no CPF: 068.466.949-86, ocupante do cargo efetivo de Professor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07/10/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:8E13152F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 219/2019

PORTARIA Nº 219/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 013/2019 de 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Fica revogada a partir de 18/10/2019, por interesse da Administração Pública e a pedido do servidor, a LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTUCULARES, concedida ao servidor VILMAR CLARO, inscrito no CPF: 881.636.609-53, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 18/10/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:B96F969A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE ADIAMENTO

Através do presente comunico às empresas que a abertura do Edital ***PREGÃO PRESENCIAL Nº95/2019***, Processo Administrativo 87/2019, foi adiada, uma vez que houve alguns questionamentos apontados pelo Tribunal de Contas do Paraná, que em analise, ao presente Edital, constatou-se que serão necessárias algumas alterações, informamos que o mesmo será reformulado e posteriormente publicado nos mesmos meios de comunicação.

Atenciosamente

Rio Branco do Sul, 20 de novembro de 2019.

JOZIANE DE CACIA ALBUQUERQUE DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:451628D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Rio Negro, Estado do Paraná (RRPS-RN/PR), gerido pelo IPRERINE, declara, nos termos da Portaria MPS nº 519/2011, e suas alterações, e do Edital de Credenciamento n. 003/2018, que a **BB DTVM – BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 30.822.936/0001-69, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada e considerada **CREDENCIADA** junto ao IPRERINE, para possível alocação de recursos financeiros e previdenciários do RPPS-RN/PR.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do IPRERINE, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

O presente Certificado de Credenciamento não gera para o IPRERINE quaisquer obrigações de alocar, manter, contratar ou aplicar recursos junto à (Instituição Financeira, Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento), mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas.

Esta certidão de credenciamento tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

Rio Negro/PR, 20 de novembro de 2019.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

MARCELO PAISANI KLAPOUCH
Presidente do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:A303B1EE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Rio Negro, Estado do Paraná (RRPS-RN/PR), gerido pelo IPRERINE, declara, nos termos da Portaria MPS nº 519/2011, e suas alterações, e do Edital de Credenciamento n. 003/2018, que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita sob o CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada e considerada **CREDENCIADA** junto ao IPRERINE, para possível alocação de recursos financeiros e previdenciários do RPPS-RN/PR.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do IPRERINE, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

O presente Certificado de Credenciamento não gera para o IPRERINE quaisquer obrigações de alocar, manter, contratar ou aplicar recursos junto à (Instituição Financeira, Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento), mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas.

Esta certidão de credenciamento tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

Rio Negro/PR, 20 de novembro de 2019.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

MARCELO PAISANI KLAPOUCH
Presidente do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:639E76C2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Rio Negro, Estado do Paraná (RRPS-RN/PR), gerido pelo IPRERINE, declara, nos termos da Portaria MPS nº 519/2011, e suas alterações, e do Edital de Credenciamento n. 003/2018, que o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito sob o CNPJ nº 60.701.190/0001-04, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada e considerado **CREDENCIADO** junto ao IPRERINE, para possível alocação de recursos financeiros e previdenciários do RPPS-RN/PR.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do IPRERINE, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

O presente Certificado de Credenciamento não gera para o IPRERINE quaisquer obrigações de alocar, manter, contratar ou aplicar recursos junto à (Instituição Financeira, Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento), mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas.

Esta certidão de credenciamento tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

Rio Negro/PR, 20 de novembro de 2019.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

MARCELO PAISANI KLAPOUCH
Presidente do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:D7AD4363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.299/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **ROBERTA VIEIRA ARMACOLO,** portadora do RG nº 5.767.455-5 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 020.740.789-43, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR - Símbolo CC03**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **13/11/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F8B4511D

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 58/2019 - RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 19021/2019.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida, a partir de 23 de Outubro de 2019, Pensão que faz jus a Sra. Lourdes Marchetti da Silva (viúva), portadora do CPF nº 670.881.639-34 e RG nº 4.116.801-3 SSP/PR, com a cota de 100% (até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente) sem paridade, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex servidor Sr. OSMAR MARTINS DA SILVA portador do CPF nº 495.330.379-20 e RG nº 2.196.241-4, falecido em 22 de Outubro de 2019, totalizando R$ 1.974,97 (um mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos) na forma dos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12, de 27 de Fevereiro de 2012, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia, e c/c ainda com art. 40, §7º e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.

Art.2º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Novembro de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:E7AEFBF3

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 57/2019 – RP (RETIFICAÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 11988/2012 e o Parecer n° 1851/19 do Processo n° 864668/12 TCE-PR

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o Decreto nº 2.544/2012-RH de concessão de pensão que concede a Sra. NEUSA MARIA FRAZON DE MEDEIROS, (viúva), portadora do CPF nº 469.653.789-72 e RG nº 3.518.378-7 SSP/PR, com a cota de 50 % (até o teto do RGPS,

mais 70% da parcela excedente) no valor de R$ 640,61 (seiscentos e quarenta reais e sessenta e um centavos) e BRUNO DE MEDEIROS (dependente) portador do CPF nº 075.646.939-24 e RG nº 10.760.594-0 SSP/PR com a cota de 50 % (até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente) no valor de R$ 640,61 (seiscentos e quarenta reais e sessenta e um centavos), pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex servidor Sr. GERALDO FELICIANO DE MEDEIROS, portador do CPF nº 448.633.499-04 e RG nº 3.527.590-8, falecido em 31 de Outubro de 2012, na forma dos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12, de 27 de Fevereiro de 2012, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia, e c/c ainda com art.40, § 7º, inciso XI e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.

Art.2º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 27 de Novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Novembro de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:38F6DC28

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 9.444, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Recebe em caráter definitivo o JARDIM MORIÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido na Lei Complementar n° 15/2006 em seu Art. 20:

DECRETA:

Art. 1° - Fica recebido em caráter definitivo, o arruamento e a infraestrutura completa do loteamento do Lote N°03-Remanescente, da Gleba Patrimônio Rolândia, objeto da Matrícula nº10.948, com área de 200.961,79 m², denominado **JARDIM MORIÁ,** requerido através do protocolo nº 13.620 de 24 de junho de 2016, em nome de G. P. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrito no C.N.P.J. nº 24.745.420/0001-65, tendo em vista o Termo de Vistoria e Recebimento Definitivo apresentado pela Secretaria Municipal de Planejamento e datado de 18 de Novembro de 2019**.**
Art. 2° - Ficam liberadas as edificações em todo o referido loteamento.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:D4238E49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DIÁRIA Nº09/2019

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 09/2019		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	DOELIO DA SILVA ROSA	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	CURITIBA - PARANÁ	
MOTIVO	GABINETE DEPUTADO WILMAR REICHEMBACH SOLICITAÇÃO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES; CASA CIVIL BUSCA DE RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NA CIDADE; GABINETE DA DEPUTADA MARA LIMA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES E CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NA CIDADE; ASSESSOR DEPUTADO SERGIO SOUZA BUSCA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA; VISITA A EMPRESA ELÉTRICA; EVENTO NA CASA CIVIL PARA ENTREGA DE RECURSOS ATRAVÉS DO DEPUTADO NELSON LUERSEN.	
PERÍODO DA VIAGEM	11/11/2019 A 12/11/2019	
NÚMERO DE DIÁRIAS	UMA DIÁRIA E MEIA	
VALOR PAGO	525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:A65D48DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 286/2019

PORTARIA Nº. 286/2019

SÚMULA- Exonera à pedido servidora pública municipal, e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar à pedido, e a partir de 30 de novembro de 2019, a servidora pública municipal **JÉSSIKA LUFT**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.770.468-0 S.S.P/PR e CPF nº 077.916.359-17, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, Nível/Referência CB-01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E1E5E9EF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N° 89 DE 20 NOVEMBRO DE 2019

DECRETO N° 89 DE 20 NOVEMBRO DE 2019

Nomeia os membros do Conselho da Cidade de Salgado Filho – CONCIDADESF.

O Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Complementar n° 01 de 21 de outubro de 2019.
DECRETA:
O Conselho da Cidade de Salgado Filho – CONCIDADESF fica constituído dos seguintes membros:
I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO DO PODER MUNICIPAL

Titulares: Ronaldo Roque Frigo
Alexandre Petry
Joceli Marta Anater Pellegrini
Voldenei Matana
Luiz Carlos Ritter

Suplentes: Ivan Carbonera
Silvana Tereza Welter
Carina Carla Fantin
Francisco Adriano Caumo
Edemir Haimann

II – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Titular: Doelio da Silva Rosa
Suplente: Gilberto Casa

III - REPRESENTANTE DOS ORGÃOS COLEGIADOS MUNICIPAIS
I – Representante do Conselho de Segurança Pública Comunitária
Titular: Mario Petry
Suplente: José Capellin
II – Representante do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social
Titular: Jennipher T. S. de O. dos Santos
Suplente: Daiara Bruna da Silva Rosa

IV - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I- Representante do Instituto Ambiental do Paraná - IAP
Titular: Oscar Pansera
Suplente: Leunir Gottert
II - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Marcos Rech
Suplente: Bruno Lauro Dal Magro

III - Representante da Igreja Evangélica Luterana do Brasil

Titular: Sérgio Darci Reisdoerfer
Suplente: Edemilson Pallas
IV- Representante da Paróquia São Francisco de Assis
Titular: Frei Mikael Mezzomo
Suplente: Lueli Cristina Bortoletti
V- Representante da Cooperativa da Agricultura Familiar do Sudoeste do Paraná
Titular: Dilmar dos Santos
Suplente: Amarildo Dalle Laste
VI- Representante do São Francisco Clube de Campo
Titular: Levi Ribeiro
Suplente: Alex Pires

Art.2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de novembro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunsler
Código Identificador:CCDD1CFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 062/2019

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 2.750,00 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 20 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:3690A9F4

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 063/2019

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar valor de ações na LDO e alterar por Excesso de Arrecadação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 18.766,46 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas no exercício de 2019 da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 18.766,46 (dezoito mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos de Anulação de Fonte de Recursos, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 20 de Novembro de 2019.

MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:739A0EFB

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 064/2019

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar valor de ações na LDO e alterar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 6.160,24 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas no exercício de 2019 da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 6.160,24 (seis mil cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos de Anulação de Fonte de Recursos, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 20 de Novembro de 2019.

MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:772A2DE2

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 123/2019

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 2.750,00 e dá outras providências

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 062/2019:

DECRETA

Art. 1º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 20 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:FFFEE5B1

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 124/2019

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar valor de ações na LDO e alterar por Excesso de Arrecadação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 18.766,46 e dá outras providências

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 063/2019:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas no exercício de 2019 da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 18.766,46 (dezoito mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos de Anulação de Fonte de Recursos, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 20 de Novembro de 2019.

MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:425236A1

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 125/2019

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar valor de ações na LDO e alterar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 6.160,24 e dá outras providências

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 064/2019:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas no exercício de 2019 da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 6.160,24 (seis mil cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos de Anulação de Fonte de Recursos, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 20 de Novembro de 2019.

MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:ECFE8CB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2019

OBJETO:	Futura e eventual aquisição de produtos natalinos para tematização das comemorações natalinas.
CONTRATADO:	DOUGLAS POSSAN ME
CNPJ:	15.332.845/0001-51
VALOR:	14.687,00
VIGÊNCIA:	20/05/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 20 de novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:226EB5CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2019

OBJETO:	Futura e eventual aquisição de produtos natalinos para tematização das comemorações natalinas.
CONTRATADO:	W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	95.421.186/0001-69
VALOR:	39.161,20
VIGÊNCIA:	20/05/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 20 de novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FC5551C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo de Licitação nº: 182/2019.
Pregão Presencial nº: 103/2019.

Objeto: Contratação de empresa especialidade em fornecimento de materiais e equipamentos para o pronto atendimento municipal, conforme demanda da secretaria de saúde.

Recorrente: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento da impugnação, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo § 4º do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 NEGO-LHE provimento, dessa forma mantendo o edital e seus anexos inalterados.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 20 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8C77908D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 975 – SALTO DO LONTRA/PR
CNPJ nº. 76.205.707/0001-04
AUDIÊNCIA PÚBLICA
REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de SALTO DO LONTRA convida os munícipes a participar das Audiências Públicas do Plano Diretor Municipal, na CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA a serem realizadas dia **05 de DEZEMBRO de 2019**, às 14:00 horas, referente à Fase III - Diretrizes e Propostas e dia **12 de DEZEMBRO de 2019**, às 14:00 horas referente à Fase IV - Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do Plano Diretor Municipal.

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2E1F55AA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 194

PORTARIA Nº. 194/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regular da Servidora Municipal, TANIA FREITAS DOS SANTOS , e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 20 de Novembro de 2019, a servidora **TANIA FREITAS DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora do RG 10.095.110-0 SSP-PR e CPF 066.720.049-55, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde , do quadro de pessoal efetivo, admitido em 19/03/2007, período aquisitivo 2019 à 2020.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 20 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:C88D038D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 05, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 05, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: confere nova redação ao artigo 12, §1º, da Lei Orgânica do Município de Santa Amélia/PR, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, no uso das atribuições conferidas pelo art. 29, *caput*, da Constituição da República, e art. 39, §2º, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA e PUBLICA a emenda à Lei Orgânica nº 05, de 20 de novembro de 2019, com o seguinte teor:

Art. 1º- O §1º do art. 12 da Lei Orgânica do Município de Santa Amélia/PR passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º As deliberações da Câmara Municipal serão tomadas mediante duas discussões e duas votações, com interstício mínimo de vinte e quatro horas".

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, em 20 de novembro de 2019.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO:
Presidente.

GILBERTO LUIZ MOSSATO:
Vice-Presidente.

LUIZ HENRIQUE RANUCI:
1ª Secretário.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN:
2º Secretário.

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:BF9DBA81

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.
Torna sem efeito o administrativo 138/2019 datado de 18.11.2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

No dia 20 DE NOVEMBRO DE 2019 , edição 1889

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
President

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:DA1BBF56

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº138/2019

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Fica referendado e aprovado o Ato Administrativo nº138/2019 da MESA da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador/presidente EVALMIR APARECIDO SIVIERO.

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 18 DE NOVEMBRO de 2019.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente

GILBERTO LUIZ MOSSATO
Vice - Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º Secretario

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:4B6ABBE2

CAMARA MUNICIPAL
OFÍCIO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO - CORREÇÃO DA SEFIP

OFÍCIO SOB Nº 117/2019 - Excelentíssimo Evalmir Aparecido Siviero.
De: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
Para: Presidência da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 – CORREÇÃO DA SEFIP (SISTEMA EMPRESA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL).

Objeto: contratação de serviço consistente em revisão e atualização de cadastro de servidores e vereadores da Câmara Municipal na folha de pagamento, procedendo à parametrização, movimentação, cálculos, atualização das respectivas tabelas do INSS, IRRF, salário família,

salário maternidade, realizando a conferência das mesmas e posterior retificação do Sistema SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) e da DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte) para os exercícios compreendidos de janeiro de 2003 a novembro de 2019, e acompanhamento do mês de dezembro de 2019, para os vereadores e servidores, observando a movimentação do décimo terceiro salário dos respectivos anos. O contratado deverá proceder a qualquer correção solicitada posteriormente pelo INSS referente ao serviço prestado, como forma de garantir a sua adequação e que a Câmara não tenha nenhum gasto adicional com eventual equívoco praticado na execução do objeto contratual.
A correção contratada deverá constar também no software da Câmara Municipal, devendo o contratado entrar em contado com a AGILI para acertar a forma como constar no sistema as informações corrigidas. Após a conclusão do serviço, deverá ser confeccionado relatório detalhando tudo que foi feito, com o apontamento da época em que o erro se iniciou e, principalmente, de quem é a responsabilidade pela falha, a fim de buscar posteriormente o devido ressarcimento. Não havendo erro de nenhuma parte, que o contratado certifique isso no relatório.

A Comissão de Licitação da CMSA/PR vem por meio deste ofício,

CONSIDERANDO a necessidade de correção da SEFIP, a fim de que os dados e as contribuições dos servidores e vereadores sejam devidamente corrigidos;
CONSIDERANDO que o erro vem do ano de 2003 e que sua correção não se enquadra nas atribuições de nenhum cargo efetivo existente na Câmara;
CONSIDERANDO que sua correção demanda a contratação de serviço especializado.
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de ser instaurado o competente procedimento administrativo interno com vista a selecionar a melhor proposta para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

REQUERER:

1) que seja determinada a instauração de procedimento administrativo interno visando a aquisição do objeto conforme descrição contida no projeto básico em anexo, a ser feito por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993;
2) que a contratação seja com aquele que oferecer o **MENOR PREÇO PELO SERVIÇO**, na forma do art. 45, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993;
3) a juntado do Projeto Básico em anexo.

Santa Amélia/PR, 20 de novembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

MARLENE MARTINS
Membro

PRISCILLA FERNANDA BERTI
Membro

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:8C46A7EB

CAMARA MUNICIPAL
PROJETO BÁSICO - CORREÇÃO DA SEFIP

PROJETO BÁSICO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 – CORREÇÃO DA SEFIP (SISTEMA EMPRESA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL).

Comissão de Licitação da CMSA/PR.
1. OBJETO: contratação de serviço consistente em revisão e atualização de cadastro de servidores e vereadores da Câmara Municipal na folha de pagamento, procedendo à parametrização, movimentação, cálculos, atualização das respectivas tabelas do INSS, IRRF, salário família, salário maternidade, realizando a conferência das mesmas e posterior retificação do Sistema SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) e da DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte) para os exercícios compreendidos de janeiro de 2003 a novembro de 2019, e acompanhamento do mês de dezembro de 2019, para os vereadores e servidores, observando a movimentação do décimo terceiro salário dos respectivos anos. O contratado deverá proceder a qualquer correção solicitada posteriormente pelo INSS referente ao serviço prestado, como forma de garantir a sua adequação e que a Câmara não tenha nenhum gasto adicional com eventual equívoco praticado na execução do objeto contratual.
A correção contratada deverá constar também no software da Câmara Municipal, devendo o contratado entrar em contado com a AGILI para acertar a forma como constar no sistema as informações corrigidas. Após a conclusão do serviço, deverá ser confeccionado relatório detalhando tudo que foi feito, com o apontamento da época em que o erro se iniciou e, principalmente, de quem é a responsabilidade pela falha, a fim de buscar posteriormente o devido ressarcimento. Não havendo erro de nenhuma parte, que o contratado certifique isso no relatório.
2. DETALHAMENTO DO OBJETO:
2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Rua Romão dos Santos Junior, nº 70, CEP – 86.370-000, no Município de Santa Amélia/PR;
2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: serviço com as especificações descritas acima;
3. JUSTIFICATIVA: proceder à correção da SEFIP, cujo erro remonta a janeiro de 2003;
6. VALOR TOTAL ESTIMADO: diante da disponibilidade financeira e da necessidade de economia no trato com a coisa pública, considerando a pesquisa promovida pela comissão, o valor máximo pretendido é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
7. ORÇAMENTO DETALHADO: o valor será pago após a execução do serviço;
8. FORMA DE PAGAMENTO: o valor contratado será pago após a execução do serviço e apresentação do relatório detalhado, a ser aprovado pela presidência;
9. OBRIGAÇÃO DAS PARTES: as especificadas na minuta do contrato;
10. HABILITAÇÃO: as exigências previstas no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, consistente em Art.27.Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: I-habilitação jurídica; II-qualificação técnica; III-qualificação econômico-financeira; IV – regularidade fiscal e trabalhista; V – cumprimento do disposto noinciso XXXIII do art. 7oda Constituição Federal.
11. FISCALIZAÇÃO: exercida por qualquer servidor ou vereador da Câmara, com comunicação ao Presidente e ao Setor Jurídico tanto do Legislativo quanto do Executivo;
12. CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA: em razão de o valor máximo de gasto pretendido ser de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), esta contratação se amolda ao contido no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com a atualização promovida pelo Decreto nº 9.412/2018 (cujo início da vigência se deu em 19 de julho de 2018).
13. RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Comissão de Licitação.
14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA: menor preço oferecido.

Santa Amélia/PR, 20 de novembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

MARLENE MARTINS
Membro

PRISCILLA FERNANDA BERTI
Membro

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:5BF97856

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CORREÇÃO DA SEFIP

PORTARIA N° 029/2019 – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, o contido no art. 38 da Lei Federal n° 8.666/1993,

CONSIDERANDO o contido no ofício 117/2019, oriundo da Comissão de Licitação desta Casa;
CONSIDERANDO a demonstração da necessidade de aquisição do serviço descrito no ofício;
CONSIDERANDO o contido no projeto básico apresentado pela Comissão de Licitação, demonstrando a possibilidade de ser efetivada uma dispensa de licitação em razão do valor;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar aos órgãos internos que procedam a autuação de procedimento administrativo, com numeração e rubrica em cada folha, visando a futura contratação do seguinte serviço:

"contratação de serviço consistente em revisão e atualização de cadastro de servidores e vereadores da Câmara Municipal na folha de pagamento, procedendo à parametrização, movimentação, cálculos, atualização das respectivas tabelas do INSS, IRRF, salário família, salário maternidade, realizando a conferência das mesmas e posterior retificação do Sistema SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) e da DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte) para os exercícios compreendidos de janeiro de 2003 a novembro de 2019, e acompanhamento do mês de dezembro de 2019, para os vereadores e servidores, observando a movimentação do décimo terceiro salário dos respectivos anos. O contratado deverá proceder a qualquer correção solicitada posteriormente pelo INSS referente ao serviço prestado, como forma de garantir a sua adequação e que a Câmara não tenha nenhum gasto adicional com eventual equívoco praticado na execução do objeto contratual.
A correção contratada deverá constar também no software da Câmara Municipal, devendo o contratado entrar em contado com a AGILI para acertar a forma como constar no sistema as informações corrigidas. Após a conclusão do serviço, deverá ser confeccionado relatório detalhando tudo que foi feito, com o apontamento da época em que o erro se iniciou e, principalmente, de quem é a responsabilidade pela falha, a fim de buscar posteriormente o devido ressarcimento. Não havendo erro de nenhuma parte, que o contratado certifique isso no relatório".

Art. 2°. Em razão da publicidade conferida a esta Portaria e do consequente interesse que possa despertar, fica determinado aos servidores da Câmara e aos membros da Comissão de Licitação que solicitem orçamento de todos aqueles que manifestarem interesse no momento oportuno, devendo ser juntado, no mínimo, 03 (três) orçamentos, salvo existência de interessados em menor número.

Art. 3º. Determinar a publicação do projeto básico e da justificativa de licitação, para fins de garantia da mais ampla e irrestrita publicidade.
Parágrafo único. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria, para que qualquer interessado entre em contato com a Câmara para ter seu orçamento considerado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 20 de novembro de 2019.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:4D283363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.695/2019

DECRETO Nº. 1.695/2019

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 925/2018 de 21 de novembro de 2018 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0001.2059		**MANUTENCAO FUNDEB**		
3190.11.00.00.00	81	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 58.000,00
3190.13.00.00.00	82	OBRIGACOES PATRONAIS	101	R$ 11.000,00
3190.11.00.00.00	81	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	R$ 55.000,00
3190.13.00.00.00	82	OBRIGACOES PATRONAIS	102	R$ 11.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 135.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de tendência de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação Fonte 102	R$ 69.000,00
Excesso de Arrecadação Fonte 101	R$ 66.000,00
TOTAL	**R$ 135.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 20 de novembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:31738F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.697/2019

DECRETO Nº. 1.697/2019

SÚMULA: **"**Abre Crédito Especial no Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 951/2019 de 18 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 1.114.316,93 (um milhão e cento e quatorze mil e trezentos e dezesseis reais e noventa e três centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Valor
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	
05.001		**DIVISAO DE URBANISMO E HABITACAO**	
15.452.2134.1031		**CONVENIO 1485-2018 SEDU – RECAPE/PAVIMENTACAO**	
4490.51.00.00.00	531	OBRAS E INSTALACAO	R$ 1.114.316,93
TOTAL ESPECIAL			**R$ 1.114.316,93**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação – Fonte 709	R$1.114.316,93
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$1.114.316,93**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 20 de novembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2D3C03E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1698/2019

DECRETO Nº 1698/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 2.500,00 – (Dois mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI 925/2018 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018, ART. 4º, INCISO I E ART. 5º, INCISO III.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – PR, no valor de R$ 2.500,00 – (Dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
076 – Recursos Livres
3.3.72.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 500,00
SUB TOTAL: R$ 500,00

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
076 – Recursos Livres
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 2.000,00
SUB TOTAL: R$ 2.000,00

TOTAL GERAL: R$ 2.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento total/parcial da dotação constante do Orçamento Programa em vigor, a saber:

01.001.17.512.0034.2.003 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
076 – Recursos Livres
3.3.72.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.500,00
SUB TOTAL: R$ 2.500,00

TOTAL GERAL: R$ 2.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 20 de Novembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EC3044CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 882/2019

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Civaldo de Souza Leão, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Civaldo de Souza Leão,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.288.026-6 e CPF/MF sob o n.º 528.169.749-87, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 à 01/07/2019, a partir de 14 de Novembro de 2019, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 14 de Dezembro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 14/11/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Novembro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:906229C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1291/2019 DE 18/11/2019

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2019
Decreto nº 1291/2019 de 18/11/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 352/2019 de 13/11/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0025.1.077.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educaçcão Intantil	
1314 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
Total Suplementação:			120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.22.661.0043.1.052.		Programa de Incentivo à Indústria	
1301 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
Total Redução:			120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C828CEA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.293/2019

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora **S**ra. Dolahir Alves dos Santos Porto, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora **Sra. Dolahir Alves dos Santos Porto,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 4.528.545-6 e CPF/MF sob o n.º 600.825.939-49, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença especial de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 17/02/2014 a 17/02/2019, a partir de 23 de Setembro de 2019, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 22 de Dezembro de 2019.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 23/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Novembro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:AF97200E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.290/2019

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora **S**ra. Maria Ângela da Silva, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora **Sra. Maria Ângela da Silva,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.897.315-0 e CPF/MF sob o n.º 528.170.329-34, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença especial de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 01/07/2010 a 01/07/2015, a partir de 08 de Novembro de 2019, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 06 de Fevereiro de 2020.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 08/11/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de Novembro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1E78B6CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.292/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES, ASSUMIDAS COM O PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL PARA O EXERCÍCIO 2019, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei nº 12.871/2013;
CONSIDERANDO que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;
CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial n.º 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 30/2014 da SGTES/MS alterada pela Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017, estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;
CONSIDERANDO o Termo de Adesão e Compromisso que entre si celebram o Ministério da Saúde e Leandro Arthur Padilha Moraes para adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.
DECRETA:
Art. 1º A médica participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil a **Dr. LEANDRO ARTHUR PADILHA MORAES**, brasileiro, médico, filho de Adão da Silva Moraes e Maria Padilha Moraes, NASCIDO EM 06/08/1983, natural de São Luiz Gonzaga/RS, documento de identidade sob nº 7.144.474-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 035.936.129-33, alocada para atuação no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, será assegurada alimentação, transporte e fornecimento de água potável.
Art. 2º O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:
I -imóvel físico;
II -recurso pecuniário; ou
III -acomodação em hotel ou pousada.
§ 1º. As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.
§ 2º. Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.
§ 3º. Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de **R$1.000,00 (um mil reais)**, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES/MS.
§ 4º. Na modalidade prevista inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.
§ 5º. Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.
Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.
Art. 4º A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.
Art. 5º São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:
I -infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;
II -disponibilidade de energia elétrica;
III -abastecimento de água.
§ 1º. Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto.
§ 2º. A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no Município para início das atividades.
Art. 6º O Município providenciará o deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.
Art. 7º O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:
I -recurso pecuniário; ou
II -*"in natura"*.
Art. 8º Fica estabelecido o valor de **R$ 770,00 (setecentos e setenta reais)**, para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 300/2017 da SGTES/MS.
Art. 9º Na hipótese do Município adotar o fornecimento de alimentação in natura a Secretaria de Saúde deverá providenciar a observância do "Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável" do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.
Art. 10. Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicos para o Brasil.
Art. 11. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.
Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde ou à Secretaria Municipal de Administração, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.
Art. 12. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste Decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.
Art. 13. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.
Art. 14. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:
I -abandono ou desistência do Projeto;
II -desligamento do Projeto.
Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.
Art. 15. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.
Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.
Art. 17. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **16 de outubro de 2019**, data ao qual o médico integrante do programa mais médico iniciou seus trabalhos nesta municipalidade, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dezenove dias do mês de novembro de ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Art. 3º § 5º Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017 da SGTES/MS – § 5º Na modalidade prevista no inciso III, o ente federativo deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 7º § 2º Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017 da SGTES/MS – Art. 10. Sendo assegurada a alimentação mediante recurso pecuniário, deverá o ente federativo adotar como parâmetros mínimo e máximo os valores de RS 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a 770,00 (setecentos e setenta reais)." (NR)

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F16971A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º157/2019

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Francisco Antônio Boni, torna público a abertura do certame objetivando contratação de empresa especializada na realização de serviços de sondagem geológica e estudo de tráfego (o referido serviço deverá atender a Deliberação n.º140/2017 DER/PR), em ruas e avenidas da sede desta Municipalidade, que as ruas e avenidas serão pavimentadas, demais características mínimas conforme descrito no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **até as 13h30min do dia 04/12/2019, com abertura para o mesmo dia (04/12/2019) às 13h45min**. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º 055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 20 de novembro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:203BDE54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 881/2019

Súmula: Revoga a Portaria nº. 871/2019, datada de 29/10/2019, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria nº. 871/2019, cuja eficácia deu-se em 01/11/2019, o qual concedia férias à Servidora **Francislainy Araújo da Silva Pereira**, tendo em vista o real interesse público, a partir do dia 11/11/2019.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de Novembro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:97532F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º156/2019

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, comunica a abertura do certame epigrafado, objetivando Contratação de empresa especializada em eventos, para comemoração aos 64 (sessenta e quatro) anos de fundação e emancipação politica desta municipalidade, com comemoração da 26º Festa da Amizade de Santa Cruz de Monte Castelo. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 14:30 horas do dia 02 de dezembro de 2019, com abertura para o mesmo dia (02/12/2019) às 14:45 horas. Para participar do referido certame a empresa deverá estar cadastrada no município através do Decreto Municipal n.º 055/2005. O presente edital poderá ser adquirido através do pagamento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal, no valor de 10,00 (dez) reais, no endereço supracitado, ou obtidas as informações através do Fone (0xx44) 3452-1155 ou no site da prefeitura https://santacruzdemontecastelo.pr.gov.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 20 de novembro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2FFFBF92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 883/2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Adriana Cristina Freitas, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Adriana Cristina Freitas,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.259.147-5 e CPF/MF sob o n.° 644.442.879-34, Ocupante do Cargo efetivo de Advogada, lotada na Secretaria Municipal Administrativa, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 20/10/2016 à 20/10/2017, a partir de 01 de Dezembro de 2019, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 31 de Dezembro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/12/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Novembro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A9EF9A4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019

Ref. Licitação Pregão nº 49/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: VACCARIN & ALFF LTDA;

Objeto: Aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

Valor: R$ 9.499,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).

Prazo de Execução: 17/11/2020.

Data da Assinatura: 19/11/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:2151B30F

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019

Ref. Licitação Pregão nº 49/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI- EPP;

Objeto: Aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

Valor: R$ 2.350,00 (Dois Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 17/11/2020.

Data da Assinatura: 19/11/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:7EEA3121

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019

Ref. Licitação Pregão nº 49/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: NM NUTRINDO A VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ;

Objeto: Aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

Valor: R$ 6.700,00 (Seis Mil e Setecentos Reais).

Prazo de Execução: 17/11/2020.

Data da Assinatura: 19/11/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:870C602F

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019

Ref. Licitação Pregão nº 49/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP;

Objeto: Aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

Valor: R$ 8.380,00 (Oito Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

Prazo de Execução: 17/11/2020.

Data da Assinatura: 19/11/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:8695B7B6

EXECUTIVO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO n° 53/2019.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por item.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA HORIZONTAL PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE VACINAS.: Aquisição de câmara horizontal para armazenamento e conservação de vacinas..

Verificando que houve erro formal no EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO* Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por item.*, no que diz respeito ao Objeto, publicado dia 09 de novembro de 2019, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Le:

AQUISIÇÃO DE CÂMARA HORIZONTAL PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE VACINAS

Leia-se:

AQUISIÇÃO DE CÂMARA VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE VACINAS

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica alterada a data da abertura do certame para o dia 04 de dezembro de 2019, no mesmo horário e local, para recebimento dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Presencial 53/2019.
Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Santa Lúcia-Pr., 20 de novembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL	***ODINEI LUIZ PAROLIN***
Prefeito	Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:F7977108

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 303/2019

DECRETO 303/2019 De 20 de Novembro de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 100.053,31 (Cem mil e cinquenta e três reais e trinta e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 849/2018 de 22/11/2019, publicada em 23/11/2019.

DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 100.053,31 (Cem mil e cinquenta e três reais e trinta e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 DEPTO. ADM. MATERIAL PAT. REC. HUMANOS
Classificação Funcional 04.122.0003.2-011 Manutenção. Departamento Administração
Conta/Natureza de Despesa 410 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recurso Livre R$ 20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.361.0006.2-020 Manutenção Ens. Fun. Infantil-FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 820 – 31.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 101 – FUNDEB 60% R$ 8.000,00
Conta/Natureza de Despesa 830 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 101 – FUNDEB 60% R$ 2.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006.2-024 Manutenção Transp. Escolar - Ens. Fun.
Conta/Natureza de Despesa 900 – 31.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 103– FUNDEB 5% R$ 5.022,16
Conta/Natureza de Despesa 910 – 31.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 104– 25% Sob Impostos R$ 4.000,00

Conta/Natureza de Despesa 930 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 104– 25% Sob Impostos R$ 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 950 – 31.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis-Pessoa Civil
Destino de Recursos 104– 25% Sob Impostos R$ 2.193,42
Conta/Natureza de Despesa 1520–31.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 101 – FUNDEB 60% R$ 6.745,51
Conta/Natureza de Despesa 1530 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 101 – FUNDEB 60% R$ 2.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 13.392.0013.2-038 Apoio a Eventos e Promoções Culturais
Conta/Natureza de Despesa 1560–31.90.11.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recurso Livre R$ 12.236,71
Conta/Natureza de Despesa 1590 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica Destino de Recursos 000– Recurso Livre R$ 20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.304.0007.2-081 Ações da Vigilância Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 3120 – 31.90.11.00 – Venc. e Vant Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 303– 15% Sobre Impostos R$ 9.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3130 – 31.90.11.00 – Venc. e Vant Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 494– Atenção Básica R$ 3.280,12
Conta/Natureza de Despesa 3150 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 303– 15% Sobre Impostos R$ 3.575,39
Conta/Natureza de Despesa 3160 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 494– Atenção Básica R$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA192299119903000000–Rest. Comp. Guia INSS - RAT/FAT R$ 0,00
Recursos Livres R$ 0,00
Fonte 101 FUNDEB 60% R$ 0,00
Fonte 103 5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB R$ 0,00
Fonte 104 5% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R$ 0,00
Fonte 303 5% Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) R$ 0,00
Fonte 494 5% Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA192299119903000000–Rest. Comp. Guia INSS - RAT/FAT R$ 100.053,31
Recursos Livres R$ 52.236,71
Fonte 101 FUNDEB 60% R$ 18.745,51
Fonte 103 5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB R$ 5.022,16
Fonte 104 5% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R$ 7.193,42
Fonte 303 5% Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) R$ 12.575,39
Fonte 494 5% Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos R$ 4.280,12

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA192299119903000000–Rest. Comp. Guia INSS - RAT/FAT R$ 100.053,31
Recursos Livres R$ 52.236,71
Fonte 101 FUNDEB 60% R$ 18.745,51
Fonte 103 5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB R$ 5.022,16
Fonte 104 5% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R$ 7.193,42
Fonte 303 5% Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) R$ 12.575,39
Fonte 494 5% Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos R$ 4.280,12

Santa Lúcia-Pr, em 20 de Novembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:50E355D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI 2758/2019

LEI Nº 2.758/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Autoriza a abertura de Crédito de Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2019, no valor de R$1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), conforme se especifica a seguir:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% e 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2440 00101 (RECURSOS FUNDEB 60%)
R$ 800.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2160 0000 (RECURSOS LIVRES)
R$ 100.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2550 0000 (RECURSOS - 494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV P DE SAUDE)
R$ 70.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2570 0000 (RECURSOS - 494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV P DE SAUDE)
R$ 230.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2-040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2540 0000 (RECURSOS – 303 RECEITAS VINCULADA (E.C.29/00 15%)
R$ 410.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2570 0000 (RECURSOS – 303 RECEITAS VINCULADA (E.C.29/00 15%)
R$ 190.000,00(SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações;

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% e 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2460 00101 (RECURSOS FUNDEB 60%)
R$ 160.000,00(CANCELAMENTO)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% e 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2470 00102 (RECURSOS FUNDEB 40%)
R$ 180.000,00(CANCELAMENTO)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% e 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
2450 00102 (RECURSOS FUNDEB 40%)
R$ 460.000,00(CANCELAMENTO)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DENEDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DOS CEIs
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1870 0000 (RECURSOS TRANSF. CONST 5%)
R$ 100.000,00(CANCELAMENTO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2820 0000 (RECURSOS - 494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV P DE SAUDE)
R$ 300.000,00(CANCELAMENTO)

90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
90.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999-9058 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
4210 RECURSOS LIVRES (999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA)
R$ 200.000,00(CANCELAMENTO)

11 SECRETARIA DE AGRIC. DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL
11.004 GABINETE DA SECRTARIA DE AGRICULTURA D. R. SUSTENTÁVEL
20.606.2001-2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4160 0000 (RECURSOS LIVRES 000)
R$ 100.000,00(CANCELAMENTO)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601-2019 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1170 00000 (RECURSOS LIVRES 000)
R$ 100.000,00 (CANCELAMENTO)

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
03.001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.846.0000-2007 PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
0400 00000 (RECURSOS LIVRES 000)
R$ 100.000,00(CANCELAMENTO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2039 MANUTENÇÃO DE CONVENIOS E CONSORCIOS DE SAUDE
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE
2490 0000 (RECURSOS – 303 RECEITAS VINCULADA (E.C.29/00 15%))
R$ 50.000,00(CANCELAMENTO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2039 MANUTENÇÃO DE CONVENIOS E CONSORCIOS DE SAUDE
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE
2510 0000 (RECURSOS – 303 RECEITAS VINC PARA SAUDE (E.C.29/00 15%))
R$ 50.000,00(CANCELAMENTO)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 19 de novembro de 2019

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:538B8A08

CONTABILIDADE
DECRETO 3576/2019

DECRETO Nº 3.576/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.758/19 do dia 19/11/2019, decreta:

Art. 1º -Fica aberto um Crédito de Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2019, no valor de R$1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), conforme se especifica a seguir:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% e 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2440 00101 (RECURSOS FUNDEB 60%)
R$ 800.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2160 0000 (RECURSOS LIVRES)
R$ 100.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2550 0000 (RECURSOS - 494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV P DE SAUDE)
R$ 70.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2570 0000 (RECURSOS - 494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV P DE SAUDE)
R$ 230.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2-040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2540 0000 (RECURSOS – 303 RECEITAS VINCULADA (E.C.29/00 15%)
R$ 410.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2570 0000 (RECURSOS – 303 RECEITAS VINCULADA (E.C.29/00 15%)
R$ 190.000,00(SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações;

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% e 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2460 00101 (RECURSOS FUNDEB 60%)
R$ 160.000,00(CANCELAMENTO)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% e 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2470 00102 (RECURSOS FUNDEB 40%)
R$ 180.000,00(CANCELAMENTO)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% e 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
2450 00102 (RECURSOS FUNDEB 40%)
R$ 460.000,00(CANCELAMENTO)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DENEDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DOS CEIs
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1870 0000 (RECURSOS TRANSF. CONST 5%)
R$ 100.000,00(CANCELAMENTO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2820 0000 (RECURSOS - 494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV P DE SAUDE)
R$ 300.000,00(CANCELAMENTO)

90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
90.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999-9058 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
4210 RECURSOS LIVRES (999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA)
R$ 200.000,00(CANCELAMENTO)

11 SECRETARIA DE AGRIC. DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL
11.004 GABINETE DA SECRTARIA DE AGRICULTURA D. R. SUSTENTÁVEL
20.606.2001-2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4160 0000 (RECURSOS LIVRES 000)
R$ 100.000,00(CANCELAMENTO)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601-2019 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1170 00000 (RECURSOS LIVRES 000)
R$ 100.000,00 (CANCELAMENTO)

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
03.001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.846.0000-2007 PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
0400 00000 (RECURSOS LIVRES 000)
R$ 100.000,00(CANCELAMENTO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2039 MANUTENÇÃO DE CONVENIOS E CONSORCIOS DE SAUDE
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE
2490 0000 (RECURSOS – 303 RECEITAS VINCULADA (E.C.29/00 15%))
R$ 50.000,00(CANCELAMENTO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2039 MANUTENÇÃO DE CONVENIOS E CONSORCIOS DE SAUDE
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE
2510 0000 (RECURSOS – 303 RECEITAS VINC PARA SAUDE (E.C.29/00 15%))
R$ 50.000,00(CANCELAMENTO)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 19 de novembro de 2019

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:1E822994

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL *nº 065/2019*
PROCESSO Nº 603/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de capina, roçada, varrição e poda de arvores no município

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº *065/2019* na modalidade de *Pregão Presencial*, fica CANCELADO, com base no Parecer Jurídico e Despacho do Prefeito.

Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de novembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:E7B381D8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 08/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP
2	ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
3	FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de novembro de 2019.

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

ELIONTE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

LUANA SEBEN FIORENTIN

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:037B26E7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 325/2018

Pregão nº 82/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARTESANATO, ESPORTES,

INSTRUMENTOS MUSICAIS, INFORMÁTICA, DANÇA, ARTES MARCIAIS E CULINÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE JOVENS E IDOSOS ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EDUARDA NICOLA
VIGENCIA ATUAL: 18/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
EDUARDA NICOLLA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D58EA4E6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2019

TOMADA DE PREÇOS nº 07/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME
CNPJ Nº 14.056.615/0001-44
Representante: PAULO ROBERTO KRAUSE
CPF nº 033.924.409-73
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Manoel Barcelos dos Santos - Contrato de Repasse 867393- MCIDADES (MDR)
VALOR TOTAL: R$ 915.110,00 (Novecentos e Quinze Mil, Cento e Dez Reais)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6784F319

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0276/2019

Processo dispensa nº 058/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
Representante: MARCELO WAIS
CPF nº 632.005.380-15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA BDM3B19 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 18/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6F82501A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 41/2019: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2019

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR).
Contratado (a): Valmir Schlickmann Eireli ME.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, em conformidade com o plano de trabalho do Convênio nº. 090/2018, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de São José da Boa Vista.
Valor total da Contratação: R$ 52.740,00.
Prazo de vigência: 365 dias.

Data da assinatura: 20/11/2019

Autoridade Competente:

Prefeito Municipal e

VALMIR SCHLICKMANN EIRELI ME.

Extrato de contrato n° 42/2019:
Procedimento licitatório: Pregão Presencial n° 62/2019
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR).
Contratado (a): Algor Metalúrgica Ltda EPP.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, em conformidade com o plano de trabalho do Convênio nº. 090/2018, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de São José da Boa Vista.
Valor total da Contratação: R$ 27.900,00.
Prazo de vigência: 365 dias.

Data da assinatura: 20/11/2019

Autoridade Competente:

Prefeito Municipal e

ALGOR METALÚRGICA LTDA EPP.

Extrato de contrato n° 43/2019:
Procedimento licitatório: Pregão Presencial n° 62/2019
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR).
Contratado (a): Neli Teresinha da Silva Máquinas EPP.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, em conformidade com o plano de trabalho do Convênio nº. 090/2018, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de São José da Boa Vista.
Valor total da Contratação: R$ 18.745,00.
Prazo de vigência: 365 dias.

Data da assinatura: 20/11/2019

Autoridade Competente:

Prefeito Municipal e

NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS EPP.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8ADDAD1A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 213/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 80/2019 – Pregão presencial nº 62/2019, tendo por objeto a Aquisição de equipamentos e materiais para ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, em conformidade com o plano de trabalho do Convênio nº. 090/2018, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de São José da Boa Vista;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal dos Contratos decorrentes do Processo Administrativo nº 80/2019 o servidor Vagner Gravena, o qual exerce a função de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8E9DCF28

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
3º AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, em face da ausência de interessados na 2ª sessão, fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de um scanner para o Departamento de Licitações". O recebimento dos envelopes se dará no dia 05/12/2019, à partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. O download do edital completo pode ser feito através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 20 de novembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F512799D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 64/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, após alterações realizadas no Edital em virtude de pedidos de esclarecimentos por parte de licitantes, fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares". O recebimento dos envelopes se dará no dia 05/12/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. O download do edital completo pode ser feito através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 20 de novembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5E602D36

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato n° 07/2019
Processo Administrativo n° 20/2019
Dispensa de Licitação n° 08/2019

Objeto: Aquisição de uma multifuncional, toners para utilização na mesma e um scanner para atender as demandas do setor administrativo.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA- PR.
CNPJ: 77.778.710/0001-71.
Contratada: LETTECH MEGA STORE EPP.
CNPJ: 33.887.039/0001-21.
Valor Total: R$ 5.176,00 (Cinco mil cento e setenta e seis reais)
Período de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 01001010310101200144905236000.
Data da Assinatura: 29 de Outubro de 2019.

São José da Boa Vista, 20 de Novembro de 2019.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fabiele de Oliveira Paiva
Código Identificador:ADC9339B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E AÇÃO SOCIAL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 094/2019

O Município de São José da Boa Vista, por seu Prefeito Municipal Pedro Sergio Kronéis, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 05/12/2019 (quinta-feira), às 14:00 horas, na Biblioteca Cidadã Municipal, para escolha de novos integrantes para o **Comitê Gestor do Transporte Escolar do Município**.

São José da Boa Vista, 18 de Novembro de 2019.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:5DC32F3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 637/2019 - INSTITUI A NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR

LEI Nº637/2019
DATA: 20 de novembro de 2.019.

SÚMULA: Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços no Município de São José das Palmeiras-PR.

A Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

LEI
Art. 1º - Fica instituída a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) no Município de São José das Palmeiras, que deverá ser emitida por ocasião da Prestação de Serviço.
Parágrafo único: Caberá ao Decreto a regulamentação da emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, com definição de contribuintes sujeitos a sua utilização.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E2DF4722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 061/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 061/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **" aquisição de materiais de expediente destinados a manutenção de todas as secretarias e departamentos da prefeitura municipal de São José das Palmeiras.".** conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;
Data de abertura dos Envelopes: 04/12/2019
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 20/11/2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F09EDEDF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009 /2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 009 /2019

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico- Financeiro da Assistência Social do ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 604/2017 de 09/11/2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de novembro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro da Assistência Social do ano de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José das Palmeiras, 20 de novembro de 2019.

DIONE MARIA POERCH AMARAL
Presidente CMAS

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2FDCE783

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 105/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº105/2019

DATA: 20 de novembro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo Único da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 67,500,00 sessenta e sete mil e quinhentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de educação
12.361.0004.2021 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 - 0103 - Material de Consumo R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 18.000,00

12.361.0004.2024 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - 0103 - Material de Consumo R$ 20.000,00

12.367.0004.2029 - Manutenção da Educação Especial
3.3.90.39.00.00 - 0103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 8.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0012.2079 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.36.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de educação
12.361.0004.2024 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 - 0103 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 66.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0012.2079 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:094C87DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 179 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 103/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 179/2019, modalidade Pregão Presencial N° 103/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA** – o item 01 – totalizando **R$ 85.790,00 (oitenta e cinco mil setecentos e noventa reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:A740A1B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 180 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 104/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 180/2019, modalidade Pregão Presencial N° 104/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME** – os itens 06, 09 e 20 – totalizando **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);**
Para a empresa **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** – o item 05 – totalizando **R$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais);**
Para a empresa **J. F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME** – os itens 13 e 19 – totalizando **R$ 869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais);**
Para a empresa **M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI** – o item 04 – totalizando **R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais).**
Para a empresa **MARADAL EIRELI - ME** – o item 17 – totalizando **R$ 70,00 (setenta reais).**
Para a empresa **MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP** – os itens 02, 03, 07, 14, 15 e 16 – totalizando **R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais);**
Para a empresa **PRIDE ATACADO EIRELI** – o item 11 – totalizando **R$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais);**

Para a empresa **WALTER NETO CHAMBÓ - ME** – os itens 10 e 18 – totalizando **R$ 2.224,00 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais);**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:ABB5DAD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 166/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2019 CONTRATO 264/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de Conjunto de uniformes escolares, kits de mochila e estojo e tênis.
Vigência: 06 (seis) meses.
Dotação orçamentária: Recursos de fonte vinculada – Fonte 104, na natureza de despesa 3.3.90.32.00, constante do bloqueio orçamentário 1012/2019.
Contratada: TRENTO CONFECÇÕES LTDA
Valor: R$ 96.466,00 (noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:771AD3F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 181/2019 PREGÃO PRESENCIAL 105/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de copa e cozinha, em atividades pedagógicas, tais como capacitações, reuniões, projeto PROERD e cursos realizados pela Secretaria Municipal de Educação.
Dotação orçamentária: Recursos livres e fonte vinculada, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, constante dos bloqueios orçamentários 1042 e 1059/2019.
CONTRATO 265/2019
Contratada: DIEGO PONTES PARIS - ME
Valor: R$ 1.943,00 (um mil novecentos e quarenta e três reais).
CONTRATO 266/2019
Contratada: GRÁFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
Valor: R$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais).
CONTRATO 267/2019
Contratada: LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES - ME
Valor: R$ 5.154,16 (cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:77E313D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 182/2019 PREGÃO PRESENCIAL 106/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de material permanente para o centro administrativo da sede da prefeitura.
Dotação orçamentária: Recursos livres, nas naturezas de despesas 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00, constante dos bloqueios orçamentários 1065 a 1067 e 1072/2019.
CONTRATO 268/2019
Contratada: AC MASTER COM. DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
Valor: R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais).
CONTRATO 269/2019
Contratada: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Valor: R$ 3.945,00 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais).
CONTRATO 270/2019
Contratada: DÍGITO INFORMÁTICA LTDA - ME
Valor: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).
CONTRATO 271/2019
Contratada: J.F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
Valor: R$ 4.288,00 (quatro mil duzentos e oitenta e oito reais).
CONTRATO 272/2019
Contratada: M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
CONTRATO 273/2019
Contratada: MARADAL EIRELI - ME
Valor: R$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais).
CONTRATO 274/2019
Contratada: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
Valor: R$ 21.964,50 (vinte e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
CONTRATO 275/2019
Contratada: WALTER NETO CHAMBÓ - ME
Valor: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:27AF8EB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 183/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2019 CONTRATO 276/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: contratação de pessoa jurídica para eventual fornecimento de tecidos, aviamentos e materiais destinados para confecção de figurinos, adereços e decoração em geral, visando atender eventos e projetos promovidos pelo Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu – PR.
Vigência: 03 (três) meses.
Dotação orçamentária: Recursos livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, constante do bloqueio orçamentário 1068/2019.
Contratada: ALINE WOLF DOS SANTOS
Valor: R$ 4.491,05 (quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e cinco centavos).

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:563ED4C9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 199, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 199, de 20 de novembro de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Enio Gonzaga Neves**, motorista, à **Cidade Campina Grande do Sul – PR, Quatro Barras – PR**, com saída no dia 04 de novembro de 2019, às 02h00min e retorno no dia 05 de novembro de 2019, às 05h10min,

com finalidade de levar paciente ao Hospital Angelina Caron de Campina Grande do Sul – PR.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:ADA459D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 176/2019

DECRETO Nº 176/2019

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Vice-Prefeito PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1049/17,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 189/2018, que nomeou o Sr. Manoel Germano de Souza, CPF nº 281.063.948-59, para o exercício do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Obras.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 26/11/2019.

Sapopema, 20 de novembro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 028/2019)

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:02029536

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 171/2019

DECRETO Nº 171/2019.

Sumula: Declara Situação de Emergência em virtude do acontecimento natural Climatológico, seca, definido como uma estiagem prolongada durante período de tempo suficiente para que a falta de precipitação (chuva) provoque grave desequilíbrio hidrológico (COBRADE 1.4.1.2.0), no Município de Sapopema-Estado do Paraná.

O Cidadão, Gimerson de Jesus Subtil Prefeito Municipal e o Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, Vice-Prefeito do município de Sapopema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO: o acontecimento natural do Grupo Climatológico, subgrupo seca, tipo seca definido como uma estiagem prolongada durante período de tempo suficiente para que a falta de precipitação (chuva) provoque grave desequilíbrio hidrológico (COBRADE 1.4.1.2.0), que assola o Município de Sapopema-Estado do Paraná, e demais regiões;
CONSIDERANDO: a significativa redução de precipitação (chuva), na região, por aproximadamente 6 (seis) meses, ficando com índice negativo, tendo como causa a seca de: nascentes, minas d'água, represas, baixo nível nos rios (inclusive onde há capacitação da SANEPAR), afetando diretamente a oferta no consumo de água potável para ás famílias (das áreas rurais), estendendo também para os animais;
CONSIDERANDO: que o fenômeno da seca, atingiu diretamente as áreas rurais do município, onde não tem o serviço de saneamento básico (distribuição de aguá pela SANEPAR),os quais sofrem com o desabastecimento, com conseqüências materiais, ambientais e humanas;
CONSIDERANDO: relatório da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a situação, esclarecendo o diagnóstico da ocorrência, é favorável a Declaração de Estado de Calamidade Publica.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Estado de Emergência nas áreas do município afetadas pela seca, em virtude de desastres naturais climatológicos, classificado como SECA- COBRADE 1.4.12.0.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a: Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice -Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:59B79080

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA 05/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA 05/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE DESCRITIVO TÉCNICO PARA AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED PARA OS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM OU VENHAM INTEGRAR O CODENOP – CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, BEM COMO RESPONDER TODOS OS QUESTIONAMENTOS TÉCNICOS QUE POR VENTURA POSSAM OCORRER EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE REGULAMENTAÇÃO.

ADJUDICADO: **HERTZ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME**
CNPJ Nº: 02.402.582/0001-68
VALOR DE R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CONTRATO Nº 09/2019
VIGENCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

Sapopema, 19 de novembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:090513E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2241/2019

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 10370 de 19/11/2019,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedida, à servidora **JEANE ANDRETA FERNANDES**, matrícula funcional de nº. 81, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo prazo de 30(trinta) dias de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, pelo período de 15/11/2019 à 14/11/2019.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 15 de novembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 19 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6C690275

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1761/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor CHARLES ANDREY RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, matrícula funcional de nº. 1422-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, Departamento de Serviços Rodoviários, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:369F8683

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1755/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora CAROLINA DE FAZIO HOLTZ, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula funcional de n.º 19741, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, retroagindo a data de 31/10/2019, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2018 a 30/11/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇOES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5F73F1B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2240/2019

SÚMULA:- RESCISÃO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e conforme requerimento n.º 10319 de 12/11/2019.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o contrato por prazo determinado da Sra. CELIA DA LUZ LEMOS DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 20671, brasileira, RESCINDIDO a pedido do cargo de Auxiliar Infantil, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber a partir de então o vencimento correspondente ao nível 001 do plano de cargos e vencimentos do Município.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos legais, a data de 11 de novembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:229741A8

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 405/2019

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA "TROCA VERDE" NO MUNICÍPIO DE SENGÉS, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Sengés a criar o Programa "Troca Verde", destinado a fomentar as campanhas de trocas de resíduos recicláveis por produtos hortifrutigranjeiros adquiridos diretamente da Agricultura Familiar no Município.
Parágrafo único. O Programa a que se refere este artigo tem por objetivo conscientizar e incentivar a política da coleta seletiva do lixo, além de fomentar a produção, comercialização e distribuição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar produzida no Município, com vistas a reforçar a alimentação saudável da população e o ganho econômico.

Art. 2º. O Programa "Troca Verde" com a aquisição de alimentos direto da Agricultora Familiar ficará sob coordenadoria e gestão da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária, e atenderá as seguintes diretrizes:
I – Os produtos que serão distribuídos deverão ser adquiridos diretamente dos produtores rurais que exploram sua atividade em regime de economia familiar no município de Sengés e estejam previamente cadastrados;
II - Os produtos adquiridos nos moldes do inciso I serão dados em troca dos resíduos recicláveis, oferecido à população participante do programa, cujos quantitativos serão objeto de regulamentação através de Decreto do Poder Executivo;
III - Os resíduos recicláveis recebidos em troca dos alimentos no âmbito do Programa Troca Verde serão destinados à Associação de Recicladores do Município que compõe o Sistema de Coleta Seletiva empreendido por essa Lei.
Parágrafo único. Sem prejuízo de outras atribuições inerentes a execução desta Lei, compete a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária os atos de fiscalização, implemento e acompanhamento do Programa mediante a emissão de relatórios pormenorizados das arrecadações, trocas e definitivas entregas, além de outras mais que se fizerem necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 3°. Fica proibida a entrega, no âmbito do Programa de aquisição de alimentos direto da agricultora familiar, de frutas e olerículas oriundas de simples coleta (extrativismo), bem como a revenda ao município de produtos adquiridos de outros produtores, sendo obrigatório o cultivo dos alimentos pelo Produtor.
Parágrafo único. Sem prejuízo das vedações indicadas no caput e Art. 2º, inciso I desta Lei, poderá o Poder Executivo, com vistas a ininterrupção do Programa, manter atualizado mediante procedimento licitatório próprio, cadastro de fornecedores para suplementação dos gêneros alimentícios quando não houver disponibilidade no município.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada mediante Decreto do Executivo.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 20-11-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 20 de Novembro de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

CÉLIA APARECIDA SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:2514431B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 406/2019

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 364.642,00 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 364.642,00 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0011.2021 – MANUT DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO – EDUCAÇÃO
1830 – 103 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais– R$ 1.300,00
1920 - 000 - 3.3.90.36.00.00 – O.S.T.P.Física - R$ 2.000,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.367.0011.2023 – MANUT DO PROG. SALARIO EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
2110 - 107- 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serv. P Distr. Grat. - R$ 30.000,00
2150 – 107 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - R$ 3.000,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2087 – MANUT DO PROG. SALARIO EDUCAÇÃO – EDUC. INFANTIL CRECHE
7350 - 107- 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serv. P Distr. Grat. - R$ 1.900,00(E)
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2024 – MANUT DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2200 – 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – R$ 4.436,00
2230 – 103 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais– R$ 8.600,00
2310 - 000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - R$ 2.000,00
2350 - 103- 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serv. P Distr. Grat. - R$ 66.500,00
2360 - 104- 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serv. P Distr. Grat. - R$ 50.188,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2028 – MANUT DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE ESCOLAR
2580 - 103- 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serv. P Distr. Grat. - R$ 27.500,00
2590 - 104- 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serv. P Distr. Grat. - R$ 19.138,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2029 – MANUT DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
2650 – 104 - 3.1.90.05.00.00 – Outros Beneficios Prev. Do Serv. Ou do Militar – R$ 2.000,00
2680 – 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – R$ 13.200,00
2830 - 103- 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serv. P Distr. Grat. - R$ 4.000,00
2840 - 104- 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serv. P Distr. Grat. - R$ 9.880,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2086 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUND. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

7310 – 104 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – R$ 900,00(E)
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2038 – MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB
3425- 102 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – R$ 50.000,00 (E)
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2041 – MANUT DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – FUNDEB
3620 – 101 - 3.1.90.05.00.00 – Outros Beneficios Prev. Do Serv. Ou do Militar – R$ 2.000,00
3640 – 101 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas– R$ 50.000,00
3660 – 101 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais– R$ 10.500,00
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2040 – MANUT DA DIV. DE EDUCAÇÃO INFANTL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB
3570 – 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas– R$ 4.000,00
3590 – 102 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais– R$ 400,00
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2082 – MANUT DEPTO DE ENSINO FUND. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB
7160 – 101 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas– R$ 1.000,00 (E)
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003- Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2037 – MANUT DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
3300 – 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas– R$ 200,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0011.2021 – MANUT DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO – EDUCAÇÃO
1770 - 103 - 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado - **R$ 13.000,00**
1810 – 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas– **R$ 1.500,00**
1880 - 000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 4.000,00**
1890 - 103 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 2.000,00**
1940 - 104 - 3.3.90.36.00.00 – O.S.T.P.Física - **R$ 325,00**
1960 - 103 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Juridica - **R$ 9.400,00**
1990 – 104 - 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições **– R$ 893,00**
2020 – 104 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - **R$ 86,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.367.0011.2023 – MANUT DO PROG. SALARIO EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
2130 - 107 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Juridica - **R$ 5.900,00**
2140 – 107 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - **R$ 25.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2030 – MANUT DO PROG. SALARIO EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL
2940 – 107 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - **R$ 4.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2024 – MANUT DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2320 - 103 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 8.000,00**
2250 – 103 - 3.1.90.16.00.00 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil**– R$ 2.000,00**
2260 – 103 - 3.1.90.94.00.00 - Ind. Rest. Trabalhistas **– R$ 330,00**
2270 – 104 - 3.1.90.94.00.00 - Ind. Rest. Trabalhistas **– R$ 958,00**
2300– 104 - 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil **– R$ 493,00**
2370 - 103 - 3.3.90.36.00.00 – O.S.T.P.Física - **R$ 3.820,00**
2380 - 104 - 3.3.90.36.00.00 – O.S.T.P.Física - **R$ 300,00**
2450 – 104 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - **R$ 13.951,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2029 – MANUT DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
2640 – 103 - 3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Prev. Do Serv. Ou do Militar **– R$ 1.400,00**
2690 – 104 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**– R$ 4.000,00**
2720– 103 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**– R$ 6.000,00**
2730– 104 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**– R$ 41.000,00**
2740 – 103 - 3.1.90.16.00.00 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil**– R$ 1.500,00**
2790 - 103 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 5.810,00**
2800 - 104 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 8.000,00**
2850 - 103 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Juridica - **R$ 7.400,00**
2890 – 103 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - **R$ 607,00**
2900 – 104 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - **R$ 10.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2028 – MANUT DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE ESCOLAR
2600 - 103 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Juridica - **R$ 1.500,00**
2610 – 103 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - **R$ 2.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2086 – MANUT DO DEPTO DO ENSINO FUND. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
7320– 104 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**– R$ 900,00 (E)**
7330– 104 - 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil **– R$ 1.200,00 (E)**
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2038 – MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
3390 – 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**– R$ 5.400,00**
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2039 – MANUT DO DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
3450 – 101 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**– R$ 62.500,00**

005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2040 – MANUT DA DIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE ESCOLAR – FUNDEB
3560 – 101 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**– R$ 50.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003- Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2035– MANUT DIVISÃO DE APOIO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO
3060 – 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**– R$ 500,00**
3070– 103 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**– R$ 1.400,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003- Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2037 – MANUT DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
3310 – 103 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**– R$ 2.200,00**
3320– 103 - 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil **– R$ 1.500,00**
3350 - 103 - 3.3.90.36.00.00 – O.S.T.P.Física - **R$ 500,00**
3360 - 103 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Juridica - **R$ 670,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003- Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2036 – MANUT DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3090 – 103 - 3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Prev. Do Serv. Ou do Militar **– R$ 400,00**
3100 – 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**– R$ 3.500,00**

3110 – 103 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**– R$ 500,00**
3130– 103 - 3.1.90.94.00.00 - Ind. Rest. Trabalhistas **– R$ 33.148,00**
3200 - 103 - 3.3.90.36.00.00 – O.S.T.P.Física - **R$ 1.500,00**
3220 - 103 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Juridica - **R$ 8.400,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003- Departamento de Educação Geral
12.365.0011.2088 – MANUT DA DIV. TRANSPORTE ESCOLAR ED. INF. PRE ESCOLAR
7410 - 103 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Juridica - **R$ 5.251,00**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 20-11-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 20 de Novembro de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

CÉLIA APARECIDA SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:BC720AEC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 407/2019

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 162.000,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002- Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2024 – MANUT DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2200 – 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**– R$ 57.700,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003- Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2036 – MANUT DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3160 - 103 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 62.300,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0015.2-056 – Man. Da Rede Mun. Atenção média e alta complexidade
5020.496. 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Jurídica - **R$ 42.000,00**
Art. 2º. **- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 103 e 496.**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 20-11-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 20 de Novembro de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

CÉLIA APARECIDA SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:B2AF3E9C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 408/2019

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2007 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0550.000.3.1.90.94.00.00 –Ind. E restituição trabalhista.....**R$ 75.000,00**
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002- DEPTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
18.512.008-2017 – DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS
1430.000.3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica.....**R$ 74.000,00**
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2063 – MANUTENÇAO DA DIV. VIAS URBANAS
5710.000.3.3.90.30.00.00 –Material de consumo.....**R$ 86.000,00**
07 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.605.0009.2-019 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
1660.000. 3.3.90.39.00.00 OST P Jurídica.....**R$ 5.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001- CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001-2001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
070.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 240.000,00**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 20-11-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 20 de Novembro de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

CÉLIA APARECIDA SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:E491FDE6

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 409/2019

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 48.646,40 (QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 48.646,40 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-056 – MAN. Média e alta complexidade
4990.000. 3.3.90.36.00.00 –O.S.T.P.Física.....R$ 28.646,40
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-055 – MAN. Atenção básica
4896. 495. 3.3.90.39.00.00 –O.S.T.P.Jurídica .....R$ 20.000,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-055 – MAN. Atenção básica
4820.000. 3.3.90.32.00.00 – MAT DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .....R$ 28.646,40
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-055 – MAN. Atenção básica
4810.495. 3.3.90.30.00.00 – MAT DE consumo .....R$ 20.000,00
Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 20-11-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 20 de Novembro de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

CÉLIA APARECIDA SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:74611F29

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 410/2019

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-056 – MAN. Média e alta complexidade
5010. 303. 3.3.90.39.00.00 –O.S.T.P.J.....R$ 436.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-056 – MAN. Média e alta complexidade
4910.303. 3.3.90.47.00.00 –INSS serv t.p.f .....R$ 24.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-055 – MAN. Atenção básica
4890.303. 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J .....R$ 200.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-049 – MAN. DIV. ADM
4230.303. 3.3.90.11.00.00 – Vencimentos e vant. fixas.....R$ 120.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-049 – MAN. DIV. ADM
4240. 303. 3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 120.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-055 – MAN. ATENÇÃO BÁSICA
4860. 303. 3.3.90.36.00.00 – O.S.T.P.F ..... R$ 100.000,00
Art. 2º. **- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 303, 15% receitas constitucionais saúde.**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 20-11-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 20 de Novembro de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

CÉLIA APARECIDA SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:7760A406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.896/2019

SÚMULA: Proíbe a manutenção de animais em correntes no Município de Sertanópolis.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica proibido, no Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, o uso de correntes, cadeados em corrente ou assemelhados em animais domésticos e domesticados em residências, estabelecimentos comerciais, industriais ou públicos.
Parágrafo único. O prazo para cumprimento do estabelecido no caput deste artigo é de 3 (três) meses a contar a publicação da lei.
Art. 2º - Durante o período de transição, os animais somente poderão permanecer em correntes ou assemelhados, desde que o material de contenção obedeça os seguintes critérios:
sistema de contenção “vai e vem”, rente ao piso, e não suspensas, de, no mínimo, 2 (dois) metros de extensão;
adequação ao porte físico do animal, que não cause desconforto, estrangulamento e excesso de peso;
permita a ampla movimentação;
acesso ao abrigo de intempéries, alimentação e água;
possibilidade de distanciamento adequado às necessidades fisiológicas do animal;
Parágrafo único. Neste período, os animais mantidos nas condições elencadas neste artigo, deverão ser submetidos à avaliação clínica por médico-veterinário, a cada 3 (três) meses.
Art. 3º -As penalidades e multas referentes às infrações a esta Lei poderão ser estabelecidas pelo Poder Executivo.
Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para garantir sua execução.
Art. 5º - Entra lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Santo Soriani, 20 de novembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 003/2019

AUTORIA: Vereadoras Soraya Ap. Santa Rosa B. Estevam e Ana Ruth Secco Matesco

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AC4DD181

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.897/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Loteamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Loteamento inominado, que surgiu com a abertura da Rua Saturnino Borges Teixeira e dividiu a quadra de n° 81 da Planta Geral da Cidade em 81 - A e 81 - B, nesta cidade passa a denominar RESIDENCIAL JANDIRA AMARO DOS SANTOS RAFAELI.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Santo Soriani, 20 de novembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 082/2019
AUTORIA: Vereador Antonio Roberto Marques de Souza

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7FF1D96B

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.898/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação do Terminal Rodoviário no Município de Sertanópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Terminal Rodoviário, neste município, passa a denominar, TERMINAL RODOVIÁRIO LOURENÇO ANTONIO DA VEIGA
Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Santo Soriani, 20 de novembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 083/2019
AUTORIA: Vereador Antonio Roberto Marques de Souza

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FA8CD696

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.899/2019

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal n° 640/81 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Artigo 1° da Lei Municipal 640/81 de
03 de dezembro de 1981, passa a ter a seguinte redação:
Artigo 1° - A atual Rua Dr. Gervásio M. A. Morales passa a denominar: RUA DR. GERVÁSIO MOURÃO ALVARES MORALES.

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Santo Soriani, 20 de novembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 085/2019
AUTORIA: Vereador Antonio Roberto Marques de Souza

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6ACAC7C2

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.900/2019

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal 785/87 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal 785/87 de 08 de maio de 1987, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - A rua A do referido conjunto, localizada entre as quadras 64 – A e 64 –B, passa a denominar RUA PROF. ANTONIA FERNANDES."

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Santo Soriani, 20 de novembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 088/2019
AUTORIA: Vereador Antonio Roberto Marques de Souza

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7AABBC32

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.901/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Sertanópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - A Rua encravada entre as ruas Pe. Jonas Vaz dos Santos e São Paulo, e entre a Estação Rodoviária e o Fórum, neste município passa a denominar RUA JOSE AMERICO DE OLIVEIRA.

Artigo 2° - A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial, nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia, Telecomunicações, ECT – Empresa de Correio e Telégrafos e o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos.

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Santo Soriani, 20 de novembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 090/2019
AUTORIA: Vereador Antonio Roberto Marques de Souza

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B08E83BA

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.902/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Parque Industrial no município de Sertanópolis e dá outras providências.

O vereador abaixo assinado no uso de suas atribuições regimentais, apresenta a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná para a devida apreciação do soberano plenário, o seguinte PROJETO DE LEI:

Artigo 1º - O Parque Industrial localizado no perímetro urbano nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Quadras 01 – 02 e 03 compreendido das seguintes divisas e confrontações: Inicia - se em um ponto da Avenida Seis de Junho, daí segue até o encontro com a Rodovia Celso Garcia Cid – PR 323, desta segue se por esta até encontrar se com o Contorno da Rodovia Eng. Angêlo Lopes – PR 090 , segue a esquerda até o encontro com o Jardim Panorama , segue a direita confrontando com o Jardim Panorama e a partir deste confrontando com o Conjunto Habitacional dos Estados até a Avenida Seis de Junho até o ponto inicial da descrição, passa a denominar PARQUE INDUSTRIAL LAURENTINO JOAQUIM MENDONÇA
Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Santo Soriani, 20 de novembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 094/2019
AUTORIA: Vereador Antonio Roberto Marques de Souza

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D04D3B13

ASSESSORIA GERAL
RETIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, XXVII DA LEI N.º 8.666/93 – CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SERTANÓPOLIS – RECICLAGEM SERTANÓPOLIS

NO DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DATADO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, publicado em data de 20.11.2019, Edição n.º 1889, pg. 226 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, que autorizou a Contratação de Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Sertanópolis – Reciclagem de Sertanópolis, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93.

ONDE LÊ-SE: Processo de Dispensa de Licitação n° 25/2019

LEIA-SE: Processo de Dispensa de Licitação n° 26/2019

Sertanópolis, 20 de novembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:178D6DAC

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2018
CONTRATO N.º 149/2019 ID: 83520

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a Contratação Emergencial de Empresa para fornecimento de Internet Fibra Óptica, com IPs Fixo 0/30 (quatro Ip's), Velocidade de 20Mbps Full Dedicado, com funcionamento durante 365 dias no ano, 24 horas por dia e 7 dias por semana (365X24X7) entregue em SFP Direto Switch e interligação de rede em fibra optica, rede direta privada em ponto a ponto fibra apagada com velocidade nominal de 1Gb em WDM entregue em SFP DIRETO Switch, partindo do Departamento de Educação para as Escolas Municipais e CMEI, pelo período de 30 (trinta) dias.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador da cédula de identidade registro n.º 599.558/SESP/PR, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: N.G.B Pires e Cia Ltda., com sede comercial estabelecida a Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 750 - Centro, Sertanópolis /Pr – Cep. 86.170-000, inscrita no CNPJ n.º 10.487.701/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Nilton Gabriel Bueno Pires, portador do RG n° 9.776.974-5 SSP-PR, inscrito no CPF nº 061.225.559-33.

DA JUSTIFICATIVA:. A respectiva contratação para o Departamento Municipal de Educação vai atender as necessidades de conexão via internet deste departamento, como também das escolas municipais e CMEI. Esta é uma contratação primordial para o andamento dos trabalhos, pois todas as atividades burocráticas da educação pública municipal são fornecidas pelo SERE – Sistema Estadual de registro Escolar, prestações de conta, atendimento a comunidade externa, além das demais atividades realizadas pelos professores e alunos que necessitam deste serviço, ressaltamos que temos em calendário a Licitação deste serviço. A Dispensa de Licitação se faz necessária para amparar o departamento e suas demandas, até a assinatura do contrato do Certame.

DO VALOR: R$5.977,62 (cinco mil e novecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), o qual será pago em parcela única.

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado conforme art. 57 da lei 8.666/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para contratação de serviços.

Sertanópolis, 20 de novembro de 2019

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7DE4647B

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 163/2019

Súmula: Exonera a Senhora AGDA PATRÍCIA FELIZARDO, das funções de Diretora do Departamento de Planejamento Urbano, do Município.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada das funções de **Diretora do Departamento de Planejamento Urbano** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, a Senhora, **AGDA PATRÍCIA FELIZARDO**, CREA-PR 69.904-D, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **6.909.762-6/SESP-PR**., inscrita no CPF(MF) sob n.º **035.842.879-36.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2795298D

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ATO Nº-01/2019

O Vereador JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de dinamização dos pedidos de informações por parte dos munícipes, consoante determinação contida na Lei nº 12.527/2011;
CONSIDERANDO a Recomendação nº 04/2019 do Ministério Público do Estado do Paraná – Promotoria de Justiça da Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná,

R E S O L V E

DETERMINAR

a) uma vez apresentado pelo interessado o pedido respectivo de informação na forma do artigo 10 da Lei nº 12.527/2011, que seja de imediato concedido acesso as informações de interesse coletivo e geral desta Câmara Municipal, ressalvadas aquelas de caráter sigiloso;
b) não sendo possível conceder o acesso imediato, que o requerimento do interessado protocolado na Câmara, seja no prazo de dois (02) dia úteis encaminhado ao Gabinete da Presidência da Câmara, que por sua também no prazo de dois (02) dias úteis deverá encaminhar a Assessoria Jurídica do Legislativo para a devida análise;
c) a Assessoria Jurídica do Legislativo terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para imitir parecer com instruções e resposta dando atendimento ao pedido de informações do interessado;
d) a proibição expressa de que entre a data do protocolo do pedido de informação e o seu atendimento (reposta) não ultrapasse o prazo de quinze (15) dias úteis.

ALERTAR

Os servidores deste Legislativo que constitui conduta ilícita do agente público recusar em fornecer as informações de interesse coletivo e geral ou retardar o seu fornecimento, e portanto passível de punição nos termos da Lei.

Cumpra-se, afixe-se no lugar de costume no saguão da Câmara Municipal para conhecimento de todos os interessados, bem como disponibilize no portal da transparência deste Legislativo

Publique-se.

Sertanópolis, 20 de novembro de 2019.

JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:079D1926

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A comissão acima citada examinou o Projeto de Lei Nº 026/2019 de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Antônio Roberto Marques de Souza e que dispõe sobre a combate ao mosquito da dengue (aedes aegypti) mediante a limpeza de terrenos baldios e a padronização ecológica de lotes vagos no Município de Sertanópollis-PR e dá outras providências, e opina pela inadmissibilidade total da matéria, acompanhando o parecer jurídico exarado às fls.5/6, devendo a mesma via de consequência ser arquivada.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2019.

WAGNER DA SILVA
Presidente

ANTONIO ROBERTO MARQUES DE SOUZA
Relator

ANA RUTH SECCO MATESCO
Membro

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:E52D76C0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	68/2019
b) Licitação Nrº :	61/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	20/11/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção, impressão e montagem de carnês do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano do exercício 2020

04.129.0018.2.026. - Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M. I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
CNPJ/CPF: 28.419.352/0001-03

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Confecção, impressão e montagem de carnês do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano do exercício 2020. Carnês serrilhados e lombados, com códigos de barras padrão Febraban conforme edital.	GRÁFICA MUNDO	9.750,00	R$ 0,46	R$ 4.485,00

Valor Total Homologado - R$ 4.485,00

SERTANÓPOLIS, 20 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0F56517B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 69/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 69/2019

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 04 de dezembro de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 69/2019 na modalidade Pregão Presencial – Sistema Registro de Preço. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura contratação de empresa para realização de bailes para o grupo de terceira idade.

SERTANÓPOLIS, 20 de novembro de 2019

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0F2FAA45

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2019

ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO

O Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, através da Presidente da Comissão de Licitação **DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI** e demais membros no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2019, de 02/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25 de Novembro de 2019, às 14:00 horas**, no Endereço: **Avenida Seis de Junho nº 825 – Centro – Sertanópolis/PR, telefone (43) 3232-1104, CEP 86.170-000**, a **reabertura da sessão** da **Tomada de Preço 01/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO AMBIENTAL PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SERTANÓPOLIS,** para abertura do envelope de **proposta de preço**.

Sertanópolis, 20 de Novembro de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Presidente da CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:76AA63FD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ERRATA DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL 15/2019

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de acesso a internet fibra óptica e interligação de rede em fibra óptica, para atender toda a demanda da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.**
A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria 02/2019 de 02/01/2019, acatando o questionamento da empresa **N G B Pires e Cia Ltda -ME**, CNPJ 10.487.701/0001-50, **RESOLVE:**

1) Dispensar a apresentação do item 6.1.4 " F " do referido edital, considerando que o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA não emiti ART para serviços de consumo contínuo, objeto dessa licitação;

2) ALTERAR o item abaixo, como segue:
Onde se lê:
6.1.4 Para comprovação da qualificação técnica: (art. 30 da 8.666/93 e art. 4º, XIII da 10.520/02).

Extrato de Contrato de Concessão ou do Termo de Autorização, sua dispensa ou documento (s) equivalente (s) na forma da Lei, fornecido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, dentro do prazo de validade, publicado no Diário Oficial da União, atestando que a mesma está autorizada a prestar serviços de rede de transportes de telecomunicações – SRTT;
Leia-se:
6.1.4 Para comprovação da qualificação técnica: (art. 30 da 8.666/93 e art. 4º, XIII da 10.520/02).

Extrato de Contrato de Concessão ou do Termo de Autorização, sua dispensa ou documento (s) equivalente (s) na forma da Lei, fornecido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, dentro do prazo de validade, publicado no Diário Oficial da União, atestando que a mesma está autorizada a prestar **Serviços de Rede de Transportes de Telecomunicações – SRTT e/ou Serviço de Comunicação Multimídia - SCM ou outro documento equivalente;**

Tendo em vista que a alteração acima supracitada poderá interferir na elaboração da proposta, fica definida nova data para sessão de abertura do referido Pregão Presencial, para o *dia 05/12/2019*, em sessão pública a partir das 09h00min, no endereço Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Sertanópolis, 20 de novembro de 2019.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira do SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:7C41913F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2019, de 02/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 04 de dezembro de 2019, às 09:00 horas** no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 17/2019 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Contratação de instituição integradora de estágios supervisionado com vistas à intermediação de estudantes de ensino médio/Técnico para o SAAE Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 20 de novembro de 2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:A94D05AE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER: RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE LUCEDATA INFORMÁTICA LTDA – PREGÃO PRESENCIAL 23/2019

PARECER: RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE LUCEDATA INFORMÁTICA LTDA – PREGÃO PRESENCIAL 23/2019 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE PARA O SERMUSA – RECURSO CONTRA DECISÃO QUE HABILITOU A LICITANTE SISAMHIL SISTEMA DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA – PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (LEI 8.666/1993 ART. 3º E ART. 41) – EMPRESA HABILITADA QUE ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL – DESPROVIMENTO DO RECURSO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto por LUCETADA INFORMÁTICA LTDA, apresentado na sessão do pregão, com as razões apresentadas tempestivamente.

Narra, em síntese, que teria havido equivocada habilitação da empresa SISAMHIL na medida em que não haveria descrição da atividade de locação de software em seu contrato social, o que entende ser imprescindível para o exercício da atividade.

Afirmando que a habilitação foi indevida, pleiteia o provimento do recurso para que a empresa SISAMHIL seja desabilitada.

Foi oportunizada a apresentação de contrarrazões pela interessada SISAMHIL e a Pregoeira informou que a decisão foi mantida.

IMPOSSIBILIDADE DE QUESTIONAMENTO DAS REGRAS DO EDITAL APÓS O DECURSO DO PRAZO PREVISTO PARA TANTO – DECADÊNCIA DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A previsão constante do Edital, relativamente a Habilitação das licitantes, consta do item 6.1.1.a:
6.1.1 – Para comprovação da habilitação jurídica: (art. 28 da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, XIII da Lei 10.520/02).
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, onde conste a descrição da atividade econômica pertinente ao objeto da licitação.

Assim, por expressa previsão do Edital, a atividade do licitante seria comprovada pelo que constasse do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

A Lei de Licitações (de aplicação subsidiária ao Pregão, conforme art. 9º da Lei 10.520/2002) disciplina o exercício da impugnação ao Edital no art. 41, nos seguintes moldes:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
§1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
§2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

A consequência, portanto, da intempestiva impugnação consta expressamente da Lei: a decadência do direito de impugnar os termos do edital.

Assim, a recorrente perdeu o direito de questionar a exigência contida no item 6.1.1.a.

O recurso interposto pelo Licitante, em verdade, pretende a impugnação de um item do edital e não a alguma decisão tomada no certame.

Assim, ante a decadência do direito, dada a intempestividade da arguição, o recurso não comporta provimento.

PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO LEI 8.666/1993 ART. 3º E ART. 41

Ainda, a decisão tomada na Sessão nada mais fez do que atender as disposições do Edital.

E não há maior necessidade em discorrer acerca do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto nos artigos 3º e 41 da Lei de Licitações:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos

Art. 41. **A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada**.

Em razão disso, é pacífico na doutrina e na jurisprudência, que o Edital, no procedimento licitatório, constitui lei entre as partes e é instrumento de validade dos atos praticados no curso da licitação.

A Pregoeira, portanto, aplicou a disposição do Edital ao caso concreto.

Bem vistas as coisas, de fato a descrição das atividades descritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da licitante SISAMHIL (fl. 217) são 95.11-8-00 e 62.09-1-00.

Em consulta ao Código da Atividade Econômica (CNAE) no site do IBGE, verifica-se que o código 6209-1-00 contempla:

(https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?option=com_cnae&view=atividades&Itemid=6160&tipo=cnae&chave=6209-1-00&versao_classe=7.0.0&versao_subclasse=10.1.0)

Tais atividades são plenamente compatíveis com o objeto da licitação, razão pela qual a habilitação da empresa SISAMHIL atendeu aos requisitos do Edital.

Assim, também por tal fundamento, não há razão para provimento o recurso.

DA CONCLUSÃO

Em virtude do exposto, a conclusão é por negar provimento ao recurso administrativo interposto por LUCEDATA INFORMÁTICA LTDA.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sertanópolis, 14 de novembro de 2019.

HENRIQUE ZANONI
Matrícula 100.332
OAB/PR 46.883

Considerando as razões expostas no parecer jurídico, que acolho integralmente, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO** interposto por LUCEDATA INFORMÁTICA LTDA.

Dê-se ciência aos licitantes.

Sertanópolis, 14/11/2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:193A6C1D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 134, 20 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada por motivo de doença na família em conformidade com *Artigo n.º 202 da Lei Municipal 2.029/12*.

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, (Trinta) dias de Licença Remunerada, **por motivo de doença em pessoa da família,** a partir de 21 de Outubro de 2.019 a 20 de Novembro de 2019, Ao Servidor: Thiago Arcangelo – Portador do Cadastro de Pessoa Física – CPF – M/F n.º 055.822.369-96 e do Registro Gerais – RG n.º 8.784.277-0 Lotada na Função: Nutricionista.

Art. 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21 de Outubro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:CFEA56FD

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA- N.º 133, 20 DE NOVEMBRO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a cessão por tempo indeterminado do Servidor, Henrique Zanoni, para a Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Fica cedido para Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por tempo indeterminado, a partir de 06 de Novembro de 2.019, o Sr. Henrique Zanoni**,** Servidor público municipal titular do cargo de Advogado, Portador do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 045.033.969-60, com o ônus por conta daquela empresa.

Artigo 2.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 06 de Novembro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess.SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:202EC151

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 135, 20 DE NOVEMBRO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a progressão salarial de servidores para fins de cumprimento do *Artigo 56, Parágrafos de I a II, e 56-B da Lei Municipal n.º 2.032/2012I.*

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**
Art. 1º) -: Conceder a **PROGRESSÃO POR TÍTULO,** aos servidores que obedeceram aos critérios estabelecidos pelos parágrafos I a III do Artigo n.º 56 da Lei Municipal n.º 2.032 e 56-B.
Art. 2º) -: A PROGRESSÃO POR TÍTULO, concedida através desta portaria, conforme descrito em seu anexo I, terão os seus efeitos financeiros a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido nos parágrafos do Artigo n.º 56 e 56-B, da Lei Municipal nº 2.032 de 04 de abril de 2012,
Art. 3º) -: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.
Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para esta data, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

ANEXO – I

– ELEVAÇÃO POR TÍTULO – 2.019 –
Lei Municipal n.º 2.032 - Artigo n.º 56 Parágrafos I a III

Cargo: Agente de Saúde:

			Mês: Abril	Progressão Por:	Mês: Maio
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível	Título:	Nível:
01	057.107.309-39	Vanusa Cristina Lima dos Santos	M03	04	M07

Cargo: Assistente Administrativo:

			Mês: Abril	Progressão Por:	Mês: Maio
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível	Título:	Nível:
01	036.346.999-06	Flavia Cristina Baldon Poças	D15	01	D16

DURVAL ROBERTO GONÇALVES
Presidente Comissão De Gestão

TATIANI APARECIDA DA SILVA
Servidora Indicada Pelo Diretor

LUCIO RAMOS DISCONZI
Nível Superior

ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDÉLIS
Nível Médio

MARLENE DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Nível Fundamental

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:E7EE3E50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RES CMAS 23/2019

SÚMULA: Aprovação de Prestação de Contas Parcial e Justificativa, FEAS/PCD III – Ônibus Adaptado e Aprovação da prestação de conta parcial e justificativa do primeiro semestre de 2019 do PPAS 1.

O CMAS de Sulina, Pr., no uso de suas atribuições legais, em Reunião extraordinária realizada na data de 20 de novembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial e também a justificativa emitida pelo órgão referente ao FEAS/PCD III;

Art. 2º - Aprovar a prestacao de conta parcial e a justificativa referente ao primeiro semestre de 2019 do PPAS 1;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 20 de novembro de 2019.

VANESSA BRANDALIZE LOPES FERREIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A4DD43E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
RESOLUÇÃO Nº 07/2019

SUMULA: OUTORGA AO SENHOR MARCIO FERNANDO NUNES O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE TERRA BOA.

Autoria: AMARILDO APARECIDO BOVO e VALTER COLONELLO

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente Wilson Wanderlei Esposto, no uso de minhas atribuições legais, promulgo a seguinte: Resolução n. 07/2019.

Art. 1º Fica outorgado ao Senhor Marcio Fernando Nunes o Título de Cidadão Honorário de Terra Boa.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Resolução, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Terra Boa, em 19 de novembro de 2019.

AMARILDO APARECIDO BOVO
Vereador

VALTER COLONELLO
Vereador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E2E17AB8

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º004/2019

Altera a redação do artigo 192, da Lei Altera as alíneas "a", "b" e "c" da Tabela 3 do Anexo III, da Seção XIV, da Lei Complementar n.º 006/2011, de 21.12.2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Artigo 1º - Ficam alteradas as alíneas "a", "b" e "c" da Tabela 3, inserida no Anexo III, da Seção XIV da Lei Complementar n.º 006/2011, de 21 de Dezembro de 2011, em relação à quantidade mínima de vagas de estacionamento nas construções de uso comercial e industrial, a ser adotado em novas edificações, passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO III – Tabela 3 Quantidade mínima de Vagas de Estacionamento para Edifícios Públicos, parte integrante da Lei Complementar do Código de Obras e Edificações.

Uso privativo	1 vaga por unidade
Uso coletivo	
a) Comércios e Indústrias em geral	Até 200,00m² livre de vagas. Acima de 200,00m² deverá ser previsto um recuo frontal de no mínimo 5,00 metros lineares, destinado para uso de vaga de estacionamento. Poderá ser permitido o acesso de veículos no imóvel, com largura máxima de 3,50 metros lineares. A área base utilizada no cálculo refere-se a área útil (efetivamente utilizada pelo público, excluindo-se áreas destinadas ao uso exclusivo de funcionários/colaboradores e depósitos).
b) Restaurantes, churrascarias e similares	Até 200,00m² livre de vagas. Acima de 200,00m² deverá ser previsto um recuo frontal de no mínimo 5,00 metros lineares, destinado para uso de vaga de estacionamento. Poderá ser permitido o acesso de veículos no imóvel, com largura máxima de 3,50 metros lineares. A área base utilizada no cálculo refere-se a área útil (efetivamente utilizada pelo público, excluindo-se áreas destinadas ao uso exclusivo de funcionários/colaboradores e depósitos).
c) Hospitais, clinicas e similares	Até 200,00m² livre de vagas. Acima de 200,00m² deverá ser previsto um recuo frontal de no mínimo 5,00 metros lineares, destinado para uso de vaga de estacionamento. Poderá ser permitido o acesso de veículos no imóvel, com largura máxima de 3,50 metros lineares. A área base utilizada no cálculo refere-se a área útil (efetivamente utilizada pelo público, excluindo-se áreas destinadas ao uso exclusivo de funcionários/colaboradores e depósitos).
d)Hotéis, albergues e similares	1 vaga a cada 03 unidades
e) Motéis	Uma vaga por unidade

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias, em especial a Lei Complementar n.º 003/2015.

Terra Boa – Paraná, 19 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D2DE09E9

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 005/2019

Altera as alíneas "a", "b" e "c" da Tabela 3 do Anexo III, da Seção XIV, da Lei Complementar n.º 006/2011, de 21.12.2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Ficam alteradas as alíneas "a", "b" e "c" da Tabela 3, inserida no Anexo III, da Seção XIV da Lei Complementar n.º 006/2011, de 21 de Dezembro de 2011, em relação à quantidade mínima de vagas de estacionamento nas construções de uso comercial e industrial, a ser adotado em novas edificações, passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO III – Tabela 3 Quantidade mínima de Vagas de Estacionamento para Edifícios Públicos, parte integrante da Lei Complementar do Código de Obras e Edificações.

Uso privativo	1 vaga por unidade
Uso coletivo	
a) Comércios e Indústrias em geral	Até 200,00m² livre de vagas. Acima de 200,00m² deverá ser previsto um recuo frontal de no mínimo 5,00 metros lineares, destinado para uso de vaga de estacionamento. Poderá ser permitido o acesso de veículos no imóvel, com largura máxima de 3,50 metros lineares. A área base utilizada no cálculo refere-se a área útil (efetivamente utilizada pelo público, excluindo-se áreas destinadas ao uso exclusivo de funcionários/colaboradores e depósitos).
b) Restaurantes, churrascarias e similares	Até 200,00m² livre de vagas. Acima de 200,00m² deverá ser previsto um recuo frontal de no mínimo 5,00 metros lineares, destinado para uso de vaga de estacionamento. Poderá ser permitido o acesso de veículos no imóvel, com largura máxima de 3,50 metros lineares. A área base utilizada no cálculo refere-se a área útil (efetivamente utilizada pelo público, excluindo-se áreas destinadas ao uso exclusivo de funcionários/colaboradores e depósitos).
c) Hospitais, clinicas e similares	Até 200,00m² livre de vagas. Acima de 200,00m² deverá ser previsto um recuo frontal de no mínimo 5,00 metros lineares, destinado para uso de vaga de estacionamento. Poderá ser permitido o acesso de veículos no imóvel, com largura máxima de 3,50 metros lineares. A área base utilizada no cálculo refere-se a área útil (efetivamente utilizada pelo público, excluindo-se áreas destinadas ao uso exclusivo de funcionários/colaboradores e depósitos).
d)Hotéis, albergues e similares	1 vaga a cada 03 unidades
e) Motéis	Uma vaga por unidade

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias, em especial a Lei Complementar n.º 003/2015.

Terra Boa – Paraná, 19 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7073982F

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 006/2019

Altera o inciso IV do artigo 21 da Lei Complementar n.º 006/2011, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - O inciso IV do artigo 21 da Lei Complementar n.º 006/2011, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. (...)
IV – três vias impressas, no mínimo, do projeto arquitetônico, e uma cópia de arquivo digital (via e-mail) em PLT ou PDF;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Terra Boa – Paraná, 19 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6FC03F21

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2019

Inclui as alíneas I, J e K ao artigo 15 da Lei Complementar n.º 004/2011 de 21.12.2011, que dispõe sobre a Hierarquização do Sistema Viário do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Ficam incluídas as alíneas I, J e K no artigo 15, da Lei Complementar n.º 004/2011, de 21 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre a Hierarquização do Sistema Viário do Município, com as seguintes redações:

Artigo 15 – (...)
i) Para imóveis com testada iguais e/ou inferiores a 10 metros lineares as guias rebaixadas deverão ter dimensões de no mínimo 2,50 metros e no máximo 3,00 metros lineares;
j) Para imóveis com testada superior a 10,00 metros lineares a guia poderá ter comprimento mínimo de 3,00 e máximo de 3,50 metros lineares;
k) Para imóveis de esquina, caso as testadas sejam iguais ou superiores a 10,00 metros lineares, poderá ser efetuado o rebaixamento da guia em ambas as testadas com as dimensões mínimas de 2,50 metros lineares e máxima de 3,00 metros lineares, em relação a interseção do alinhamento das testadas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Terra Boa – Paraná, 19 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8919F852

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 008/2019

Inclui inciso I ao parágrafo único do artigo 76, da Lei Complementar n.º 006/2011 de 21.12.2011, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 76, da Lei Complementar n.º 006/2011, de 21 de Dezembro de 2011, passa a contar com o inciso I, com a seguinte redação:

Artigo 76 – (...)
Parágrafo único. (...).
I – Nos compartimentos mencionados, os vãos para ventilação e iluminação deverão estar a uma distância de 5,00 metros lineares do eixo central das aberturas iluminantes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Terra Boa – Paraná, 19 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FC53E02A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 440/2019 - PREGÃO N° 129/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 440/2019
REF: Pregão n° 129/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CONCREMAXX ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ nº 22.214.717/0001-79, com sede RODOVIA PR 082, , PARQUE INDUSTRIAL - 87.200-970, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCOS AURÉLIO PUPIM, CPF: 064.483.839-64, carteira de Identidade nº 100246937, residente e domiciliado a RODOVIA PR 082, nº s/n, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de bloco de concreto (paver e sextavado), a ser empregado em diversos locais no Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 131.257,00 (cento e trinta e um mil e duzentos e cinquenta e sete reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/11/2019, com vencimento até 19/11/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6E81C1A4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 441/2019 - PREGÃO N° 129/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 441/2019

REF: Pregão n° 129/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: S A ANDREASSI COMERCIAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 06.191.201/0001-08, com sede RODOVIA GUIDO M RODRIGUES - PR 558, LOTE 47, PROPRIEDADE RURAL - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SANDRO APARECIDO ANDREASSI, CPF: 014.567.169-05, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RODOVIA GUIDO M RODRIGUES - PR 558, nº s/n, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de bloco de concreto (paver e sextavado), a ser empregado em diversos locais no Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 40.115,00 (quarenta mil e cento e quinze reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/11/2019, com vencimento até 19/11/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:398DE880

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de equipamentos para execução de projeto áudio visual Móvel em atendimento as Escolas Municipais e CMEIS do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 06 de dezembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 20/11/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6F99020D

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 041/2019	10.01.2066.339039.000 10.01.2063.339039.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	20/11/2019
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93
Fornecedor:	WESLEN JOSE COSTA 05605765957
Endereço:	RUA FLORAI 230
CNPJ:	26.307.600/0001-90
Cidade:	TERRA BOA/PR
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria e pintura nos veículos Fiat Argo, placas BCK 8036 e	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS:

Gol, placas BCE 0916 da Secretaria de Saúde.	3.865,00
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.	
Justificativa de aceitação do preço: de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.	
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 24, caput I da Lei Federal nº 8.666/93, que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.	

JULIANO SATO LOPES
Secretaria de Administração Geral

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:

Ratifico o ato acima, de autoria de Juliana Sato Lopes, Secretaria de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 20 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:326C31F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 778/2019

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital de Homologação de 03 de maio de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2018, e tendo em vista o Não comparecimento da candidata Fernanda Yuriane Hayashi, convocada através da Portaria 749/2019,

RESOLVE

Art.1º Convocar o cidadão abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2018, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: MÉDICO – PSF

Nome do Candidato
HELIO RODOLFO DE ASSIS PEREIRA
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:585C5059

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 779/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir 18/11/2019 Senhora **NELZA FERNANDES SANTOS** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 9.243.121-5 SSP/PR para exercer o cargo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/11/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:6611E6C0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº780/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao Senhor **JOÃO CARLOS SOARES,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **22/11/2019 a 04/02/2020.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:E86DC9B6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº781/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da

Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **ROSELI SILVERIO CANDIDO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **27/10/2019 a 23/04/2020.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/10/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:B707F345

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº782/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **ELISANGELA OLIVEIRA DE MELO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **06/11/2019 a 24/11/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/11/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:BC81856C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 783/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **ANGELA MARIA RIATO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **21/11/2019 a 20/12/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:28BE955B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 784/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/11/2019 a 17/12/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/11/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:2A75BE0B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 785/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **DAVID BUENO DE SOUZA,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa,

ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/11/2019 a 19/12/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:82F80CB2

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
5º Bimestre/2019
Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

11 – Assistência Social
11.243 – Assistência à Criança e a Adolescência

Dotação inicial	R$ 454.028,50
Dotação Atualizada	R$ 1.316.760,85
Despesas Empenhadas no Bimestre	R$ 97.896,29
Despesas Empenhadas até o bimestre	R$ 962.349,67

Terra Boa, 20 de Novembro de 2019.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:F9FAC640

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2552/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40			
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1575
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 14/11/2019

DECRETO Nº 2552, de 20 de novembro de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2552/2019

SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.000.000,00(um milhão de reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1026.3449051000000000000.00623	1.000.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4211801510000000000 - 00623	1.000.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa- Paraná, 20 de novembro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:5EF90FB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N. 017/2019

EXTRATO DE CONTRATO N. 017/2019
Dispensa de Licitação - Processo Administrativo n. 031/2019

Contratante: Câmara Municipal de Tijucas do Sul.
Contratada: MCCM TRANSPORTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.275.430/0001-04, com endereço na Avenida Brasil, n. 487, Centro, Mandirituba, Paraná.
Objeto: Contratação de serviço de transporte de 17 (dezessete) pessoas, sendo Vereadores Mirins e agentes públicos, para evento na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná no dia 25 de novembro de 2019.
Valor contratado: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.74.00 – Fretes e transportes de encomendas.
Prazo de vigência do contrato: de 20 a 30 de novembro de 2019.
Foro: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 20 de novembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:3FC5A7ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 686, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO DIÁRIO DE 20/11/2019)

Altera a Lei Municipal nº 289, de 23 de março de 2012 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Revoga-se o parágrafo único, do art. 92, da Lei Municipal nº 289, de 23 de março de 2012.

Art. 2o Altera o *caput* do art. 95, da Lei Municipal nº 289, de 23 de março de 2012, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 95. O valor anual da taxa de administração para manutenção do Regime Próprio de Previdência Social do Município, devido pelos entes patrocinadores será elevado de forma escalonada e corresponderá às alíquotas abaixo elencadas, que serão aplicadas sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados e beneficiários vinculados, com base no exercício anterior.

I – a partir de Dezembro de 2019, alíquota de 1,6%;
II - a partir de Abril de 2020, alíquota de 1,7%;
III - a partir de Outubro de 2020, alíquota de 1,8%;
IV – a partir de Abril de 2021, alíquota de 1,9%;
V – a partir de Outubro de 2021, alíquota de 2,0%

Art. 3o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:D6FB95C1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 03/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL (PR)

· Considerando que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais;
· Considerando que a Lei Complementar 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos municipais;
· Considerando que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Tijucas do Sul (PR);
· Considerando que a Administração Municipal busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal faz publicar o presente EDITAL:

*Notificamos os contribuintes em débito com os Tributos Municipais "**Impostos** (IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), **Taxas** (relativas: Emissão de Alvará de Licença Prefeitura, Emissão de Alvará de Licença, Vigilância Sanitária, Taxas de Expedientes, taxas relativas ao poder de polícia, taxas de serviços da infra-estrutura prestados à população, taxas de receitas diversas e outras taxas de serviços cobradas pela municipalidade), para quitarem a dívida até o dia **13 de dezembro de 2019.***

Os Contribuintes poderão comparecer ao Setor de Tributação da Prefeitura, na Rua XV de Novembro, nº 1487 (Anexo à Rodoviária Municipal), Centro, Tijucas do Sul (PR), para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas agências bancárias.

Após o dia 13 de dezembro de 2019, as dívidas não quitadas serão encaminhadas para Execução Fiscal junto à Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais e/ou encaminhadas para o Cartório de Protesto de Títulos, e serão acrescidas das custas judiciais e dos emolumentos de cartório.

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:64F0F8C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO PP Nº 75/2019

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.:75/2019 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 75/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3323/2019, de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/12/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 75/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE RECARGAS E BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 20 de Novembro de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:43FFDA1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 09/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de obra para construção do Parque Antônio Batista do Nascimento – Parque Trevo Município de Tomazina-Pr, conforme contrato de repasse 1058399-97, convênio 864943/2018 MTUR/CAIXA, CE REGOV/PG 4854/2019. As discriminações técnicas, critérios, especificações e detalhamentos pré-estabelecidos em projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução da obra, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao TOMADA DE PREÇO Nº 09/2019.
Valor de Referência: R$ 532.453,93 (quinhentos e trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 06/12/2019
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 20 de novembro de 2019

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:5238B216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019 RESULTADO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da habilitação e classificação das propostas do processo administrativo em epígrafe.

Habilitação:

CONSTRUTORA E INCORPORADORA PLANALTO LTDA – CNPJ nº 03.900.626/0001-42.

Classificação:

1º LUGAR: CONSTRUTORA E INCORPORADORA PLANALTO LTDA – CNPJ nº 03.900.626/0001-42 – 9 pontos.

Inabilitação:

NÃO HOUVE.

Desclassificação:

NÃO HOUVE.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de novembro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:2301BE30

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h** do dia **3 de dezembro de 2019**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE**, empreitada por preço **GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, REFORMA DE PEÇAS DECORATIVAS EXISTENTES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 20 de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:E463213E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RESOLUÇÃO 04/2019

RESOLUÇÃO 04/2019

SUMULA: Dispõe sobre as regras para eleição dos conselheiros que irão compor o Conselho Municipal de Previdência e Fiscal dos Servidores Municipais de Turvo e da outras providencias.

O CMP - Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo aprovou e a Presidente, com base no que determina a Lei Municipal 001/2008 de fevereiro de 2008.

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer regras que irão disciplinar a eleição dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Conselho de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo.

DA ASSEMBLÉIA

Art. 2º - A eleição ocorrerá em Assembleia Geral, convocada através de edital, assinado pela Presidente do Conselho de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo.

§ 1º - A Assembleia Geral ocorrerá no dia 11/01/2020, nas seguintes condições:

I. **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO** – 08h00 (oito horas), com presença de 75% (setenta e cinco por cento) dos servidores estatutários efetivos:

II. **SEGUNDA CONVOCAÇÃO** – 08h30 (oito horas e trinta minutos) com presença de 50% (cinquenta por cento) dos servidores estatutários efetivos; e

III. **TERECEIRA E ULTIMA CONVOCAÇÃO** – 09h00 (nove horas) com qualquer número de servidores estatutários efetivo.

DO EDITAL

Art. 3º - O Edital da Assembleia de Eleição deverá ser publicado em Diário Oficial, no mínimo 30 (trinta) dias antes da realização da mesma e fixado em todos os setores da Administração Municipal.

Art. 4º - O edital deverá conter:

I. LOCAL E DATA DA ASSEMBLEIA;
II. PAUTA DA ASSEMBLEIA;
III. DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS; E
IV. ASSINATURA DA PRESIDENTE.

DA ELEIÇÃO

Art. 5º- A coordenação de todo processo eleitoral, será de responsabilidade da atual diretoria do Conselho de previdência dos servidores municipais de Turvo, dentre os quais será designada uma comissão eleitoral composta por no mínimo 3 (três) membros, ficando os mesmos responsáveis desde o recebimento das inscrições até o processo de votação, apuração e decisão sobre eventuais pedidos de impugnação.

§ 1º - Os trabalhos dos responsáveis serão norteados no que couber pela Lei Municipal 001/2008, que trata da reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município de Turvo, pelo que disciplina esta resolução.

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º - Para inscrição ao cargo de conselheiro deliberativo ou fiscal, o candidato deverá cumprir todos os itens do §1º do Art. 13º da Lei Municipal 001/2008, que trata da reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Turvo;

"§1º Os membros titulares e suplentes do CMP deverão preencher os seguintes requisitos:

I – Ser servidor público titular de cargo efetivo do município de Turvo;

II – Ser segurado do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo e estar em dia com suas contribuições;

III – Ter no mínimo 03 (três) anos de contribuição Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo;

IV – Não estar sofrendo processo administrativo disciplinar;
V – Não estar cumprindo penalidade disciplinar de advertência ou suspensão;
VI - Não ter sofrido qualquer penalidade administrativa nos últimos 03 (três) anos;
VII - Não ter restrições em ficha funcional, de acordo com as leis que regem os servidores públicos municipais;
VIII – Apresentar certidões negativas civil, criminal e de protestos dos Cartórios da Comarca que residir, alem da declaração de bens atualizada."

Parágrafo Único – O não cumprimento dos requisitos e/ou ausência de documentos solicitados implicará no indeferimento de inscrição do candidato.

Art. 7º - Após a data limite para inscrição, poderá ser oferecida impugnação de candidato, no prazo de 02 (dois) dias, devendo os responsáveis pela coordenação da eleição, julgar cada caso.

§ 1º O candidato que tiver o nome impugnado poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia, a partir da comunicação da decisão da coordenação.

DA VOTAÇÃO

Art. 8º - Os representantes e seus suplentes dos servidores ativos serão eleitos por voto secreto e/ou por aclamação, pelos segurados ativos participantes da assembleia.

Art. 9º - Os representantes e seus suplentes dos servidores inativos serão eleitos por voto secreto e/ou por aclamação, pelos segurados inativos participantes da assembleia.

Art. 10 - Eventuais pedidos de impugnação do resultado das eleições deverão ser dirigidos a Coordenação, no prazo de 48 horas após o encerramento da votação.

Art. 11 - Os nomes dos conselheiros titulares e suplentes indicados pelos Poderes Executivo e Legislativo, para compor os conselhos deliberativo e fiscal, deverão ser encaminhados **via ofício** ao Conselho Municipal de Previdência dez dias antes da assembleia.

DA ASSEMBLEIA

Art. 12 - Logo após a composição da mesa diretora, e sendo dado inicio aos trabalhos da assembleia, será oportunizado aos presentes sugestões de pontos que deverão ser apreciados como assuntos gerais. Iniciado propriamente a discussão do primeiro assunto, não mais será permitido introduzir pontos á pauta.

Parágrafo Único – Cada Candidato terá 3 (três) minutos para apresentação pessoal, da forma que melhor lhe convier, não sendo permitida interrupção na apresentação.

Art. 13 - O uso da palavra, para os não candidatos, quando se tratar de defesa de proposta ou pedido de esclarecimento, deverá ser de no maximo 1 (um) minuto.

Art. 14 - A mesa diretora será rigorosa quanto a evitar discussão que não estejam conforme o assunto em debate, obedecendo rigidamente à pauta estabelecida.

DA NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

Art. 15 - Para as vagas no conselho deliberativo que couber aos servidores ativos, serão empossados como conselheiros titulares os candidatos que ficarem entre a 1ª (primeira) e 3ª (terceira) colocação, e como suplentes os candidatos que ficarem entre a 4ª (quarta) e 6ª (sexta) colocação, se o pleito acontecer por voto secreto. Se este acontecer por aclamação, deverão ser eleitos primeiro os titulares e depois os suplentes.

Art. 16 - Para a vaga no conselho deliberativo que couber aos servidores inativos será empossado como conselheiro titular, o candidato que ficar na 1ª (primeira) colocação, e como suplente, o candidato que ficar na 2ª (segunda) colocação, se o pleito acontecer por voto secreto. Se este acontecer por aclamação, deverá ser eleito primeiro o titular e depois o suplente.

Art. 17 - Para as vagas do conselho fiscal que couber aos servidores ativos será empossado como conselheiro titular o candidato que ficar na 1ª (primeira) colocação, e como suplente o candidato que ficar na 2ª (segunda) colocação, se o pleito acontecer por voto secreto. Se este acontecer por aclamação, deverá ser eleito primeiro o titular e depois o suplente.

Art. 18 - A posse dos conselheiros dar-se-á em reunião ordinária, até 30 (trinta) dias após a eleição. Na mesma data acontecerá a eleição do presidente, vice-presidente, secretário geral e tesoureiro.

Art. 19 - Os conselheiros titulares indicados pelos poderes executivo e legislativo serão empossados juntamente com os conselheiros eleitos em assembleia.

Art. 20 - Os casos não previstos nesta resolução serão disciplinados pela coordenação, utilizando no que couber, o que determina a Lei Municipal 001/2008 ou legislação pertinente.

Turvo-PR, 20 de novembro de 2019.

CANDIDO EMILIO FALCAO FIGUEIREDO FILHO
Presidente - CMP

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:053F174C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 206/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 388/2019 e Parecer Jurídico nº. 191/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 206/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de trator agrícola, carretas e seladora a vácuo, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01 em favor da empresa **SIMEX MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (CNPJ N° 00.827.383/0001-76)** pelo valor global de R$ 102.200,00 (cento e dois mil e duzentos reais);
Lote n° 02 em favor da empresa **METALURGICA FREITAS LTDA EPP (CNPJ N° 05.852.250/0001-73)** pelo valor global de R$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais);
Lote n° 03 em favor da empresa **MAQUINAS BOM PRINCIPIO EIRELI (CNPJ N° 28.080.683/0001-53)** pelo valor global de R$ 6.590,00 (seis mil, quinhentos e noventa reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 365/2019).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 19 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C3F5B60E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 62/2019

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais de 2019 da lei Municipal 20-2018 – LDO 2019, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2019 Crédito Adicional Suplementar mediante cancelamento de dotação orçamentária.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais da lei n° 20/2018 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** em virtude do cancelamento de dotação orçamentária no orçamento geral do município no valor de R$ 147.743,72 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), para atender a finalidade abaixo especificada.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
03400 E 00103 R$ 40.898,62
03410 E 00104 R$ 49.847,50
03420 E 00107 R$ 56.997,60

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 147.743,72 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0601.1083 AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ESCOLA E CMEI
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02250 E 00103 R$ 40.898,62
02920 E 00107 R$ 56.997,60
03070 E 00104 R$ 49.847,50

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 6° Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:06A2AD7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 374/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 206/2019

Contrato Administrativo nº 374/2019 – Pregão Eletrônico N° 206/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SIMEX MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.827.383/0001-76, com sede localizada na Rua Tucurui, Nº 995, Vila Carli, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.040-364 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de trator agrícola – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 20/11/2019 e término em 20/11/2020 – **Valor global:** R$ 102.200,00 (cento e dois mil e duzentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 20/11/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:43BFA3D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 375/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 206/2019

Contrato Administrativo nº 375/2019 – Pregão Eletrônico N° 206/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: METALÚRGICA FREITAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.852.250/0001-73, com sede localizada na Rua São João, Nº 1699, Centro, no Município de Boqueirão do Leão-SC, CEP 95.920-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de carreta para silagem – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 20/11/2019 e término em 20/11/2020 – **Valor global:** R$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 20/11/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7AE56DCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 376/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 206/2019

Contrato Administrativo nº 376/2019 – Pregão Eletrônico N° 206/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MÁQUINAS BOM PRINCÍPIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.080.683/0001-53, com sede localizada na Avenida do Parque, Nº 81, Sala 02, Setor B, Jardim do Vale, no Município de Bom Princípio-RS, CEP 95.765-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de seladora a vácuo – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 20/11/2019 e término em 20/11/2020 – **Valor global:** R$ 6.590,00 (seis mil, quinhentos e noventa reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 20/11/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6C153409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4848, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO/INDENIZAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL DE IMÓVEIS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2015.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 35/2019**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Conforme determina a Lei Complementar nº 19, de 14 de julho de 2015 em seu Art. 47 e, em conformidade com o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0152.18.005371-1, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desapropriação/indenização amigável ou judicial, dos imóveis abaixo relacionados, conforme Memorial Descritivo e Certidão de Valor Venal, anexo:

Terreno urbano sob nº 265 da quadra 033, setor 04, distrito 02 do Cadastro Municipal, com 586,00m2, constante da matrícula nº 15.355 do 2º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de União da Vitória, de propriedade de **MARCIA ELISANDRA SILVA**, localizado na Rua Lucio Willuweit, 195, Bairro Sagrada Família. Valor **R$ 13.671,97 (treze mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos).**
Terreno urbano sob nº 314 da quadra 161, setor 03, distrito 02 do Cadastro Municipal, com 288,00m2, constante da matrícula nº 31.580 do 2º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de União da Vitória, de propriedade de **NELSON LOPES**, localizado na Sérgio Ribeiro, 371, 195, Bairro Cidade Jardim. Valor **R$ 17.407,04 (dezessete mil, quatrocentos e sete reais e quatro centavos).**

Art. 2º O Município de União da Vitória, após o devido enquadramento orçamentário/financeiro e publicação da presente Lei, terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, para realizar o pagamento dos imóveis citados no artigo anterior.

Art. 3º A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta do orçamento do Município em elemento específico: 1030-4.5.90.61.00.00.00.00 1000 – Aquisição de Imóveis

Art. 4º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5357E5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4849, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR A CONCESSÃO ONEROSA DO DIREITO REAL DE USO DE ÁREAS PÚBLICAS NO AEROPORTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 36/2019**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, preservado o interesse público, a outorga da concessão onerosa de direito real de uso resolúvel de áreas públicas, localizadas no Aeroporto Municipal José Cleto neste Município.
Art. 2ºA concessão autorizada por esta Lei será onerosa e não negociável, e realizada mediante seleção pública, observados os princípios da impessoalidade e da igualdade.
§ 1º As áreas a serem concedidas constam do croqui anexo ao Memorando nº 371/2019-SEPLAN, bem como do Termo de Avaliação nº 11/2019.
§ 2ºA concessão de que trata o art. 1º desta Lei será de no máximo 25 (vinte e cinco) anos, contados da data da assinatura do contrato, podendo este prazo ser prorrogado mediante comprovação do cumprimento de todos os encargos previstos nesta lei e no contrato de Concessão.
§ 3ºA prorrogação prevista no §2º deste artigo deverá ser feita mediante notificação escrita do concessionário ao município, no prazo máximo de cento e oitenta (180) dias antes do vencimento do contrato.
§ 4ºO Processo Seletivo observará os critérios definidos na presente Lei, bem como as normas e exigências previstas na legislação específica e, ainda, no que couber, o estabelecido na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações.
Art. 3º As áreas objeto da concessão onerosa de direito real de uso resolúvel que trata esta Lei, será destinada exclusivamente à construção e exploração de hangares no Aeroporto Municipal **"Prefeito José Cleto"**, utilizados para fins de abrigo de aeronaves.
Parágrafo único. Na construção e utilização de hangares, o projeto básico deve seguir as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e especificações estabelecidas pela ANAC - Agência Nacional da Aviação Civil.
Art. 4º. Os requisitos para a construção e uso dos hangares no Aeroporto "Prefeito José Cleto" serão dispostos no edital de seleção.
Art. 5º. Os encargos e obrigações relativos à Concessão Onerosa de Direito Real de Uso Resolúvel previstos neste artigo, deverão constar, obrigatoriamente, do contrato, a ser firmado entre as partes:
I -Tomar posse no imóvel concedido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do Contrato de Concessão;
II -Observar a Legislação relativa à execução de obras em espaços públicos, obedecendo, rigorosamente, o projeto aprovado;
III -Observar as regulamentações específicas expedidas pela ANAC;
IV -Arcar com todas as despesas decorrentes da construção, de acordo com o projeto básico previsto no Edital;
V -Requerer, se for o caso, a autorização ambiental, bem como o pagamento das taxas relativas à licença ambiental para a exploração da área concedida;
VI -Requerer, se for o caso, a autorização do Ministério da Aeronáutica, bem como o pagamento das taxas relativas à licença para a exploração da área concedida;
VII -Requerer, se for o caso, as competentes autorizações de Localização, Funcionamento e Segurança;
VIII -Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área concedida;
IX -Efetuar os pagamentos dos valores de ocupação de espaço público incidentes sobre a área objeto da presente concessão, devidamente atualizados, obedecendo rigorosamente os seus respectivos vencimentos, desde a data de assinatura do instrumento de outorga da concessão de direito real de uso;
X -Efetuar o pagamento do percentual fixado relativo à transferência do uso da construção;
XI -Responsabilizar-se por todas as formas de contratação, direta e indireta, de pessoa física ou jurídica, inclusive os encargos sociais, trabalhistas e tributários, ficando o Município eximido de qualquer responsabilidade;
XII -Manter o imóvel na mais perfeita segurança, trazendo o bem em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação;
XIII -Restituir o bem ao Poder Público, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, ao patrimônio público, nos casos decididos em processo administrativo;
XIV -Empenhar-se, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem objeto da concessão de direito real de uso resolúvel;
XV -Não transferir, locar, ceder ou emprestar o objeto da Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel sob qualquer pretexto, sem prévia autorização do Município;
XVI -Não alterar, por qualquer forma, o fim a que se destina a presente concessão; e
XVII -Não utilizar o imóvel para o desenvolvimento de atividade comercial ou qualquer atividade ilícita.
§ 1º.O decurso do tempo, por si só, ou a demora na repressão à infração não importa em anuência ou assentimento pelo Município ao ato praticado pelo concessionário.
§ 2º. As responsabilidades, inclusive perante terceiros, civil, administrativa e ambiental do concessionário iniciar-se-ão com a assinatura do contrato de concessão.
§ 3º. Deverão constar, ainda, do contrato:
I -Início e término da concessão;
II -Prazo para início e término da construção dos hangares;
III -Permissão de prorrogação da concessão; e
IV -Os casos de resolução da concessão e rescisão do contrato.
§ 4º. As construções levantadas na área concedida através desta Lei, pelo concessionário ou por alguém por ele autorizado, observado o art. 7º desta lei, integrarão a mesma e com ela deverão ser devolvidas ao Município, sem qualquer ônus, ao final da concessão.

§ 5º. Os bens móveis, utensílios e equipamentos adquiridos pelo concessionário ou por alguém por ele autorizado, e empregados na área objeto desta concessão de direito real de uso resolúvel, pertencerão ao mesmo, e serão retirados por este ao fim do período da concessão.
§ 6º. Outros encargos poderão ser estabelecidos no contrato de Concessão do Direito Real de Uso Resolúvel.
Art. 6º. Correrão por conta do concessionário as despesas cartoriais referentes à averbação do contrato de concessão de direito real de uso resolúvel autorizado por esta Lei; as despesas de construções, edificações e instalações de equipamentos; o pagamento dos tributos; as despesas com pessoal e contratado e respectivos encargos de qualquer natureza, na forma do inciso XI do 5º desta Lei.
Art. 7º.O concessionário para toda e qualquer edificação, construção, instalação de equipamentos, benfeitorias, ou ampliação das áreas já construídas, deverá obter prévia aprovação do projeto pelo Poder Executivo, quando exigido em Lei Municipal.
Art. 8ºO não-cumprimento do disposto nesta Lei, resolverá de pleno direito a concessão feita, revertendo à área, com as suas construções, edificações e benfeitorias, à posse do Município.
§ 1ºA resolução e a reversão previstas no*caput*deste artigo ocorrerão por meio de Decreto do Executivo e de cancelamento da averbação do contrato de concessão, quando registrada na matrícula do imóvel, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória a requerimento do Poder Executivo, instruído com documento hábil, observados o devido processo legal administrativo, o contraditório e a ampla defesa.
§ 2ºA resolução da concessão por culpa do concessionário, apurada em processo administrativo, não ensejará indenização pelas construções, benfeitorias, instalações ou edificações realizadas na área e nem direito de retenção.
Art. 9ºA transferência do uso a terceiro, sem prévia anuência do poder concedente, implicará na rescisão imediata do contrato de concessão.
Parágrafo único.Não haverá transferência, sob qualquer forma, da concessão onerosa de direito real de uso resolúvel prevista nesta Lei, salvo a transmissão*causa mortis*.
Art.10. Ao término do contrato de concessão onerosa de direito real de uso resolúvel, sem prorrogação, o concessionário desocupará a área, independentemente de qualquer aviso, notificação, interpelação ou protesto, observado o disposto no § 5º do art. 5º desta Lei, devolvendo-o ao município em perfeitas condições de habitabilidade.
§ 1ºA devolução da área ao término do prazo de vigência da concessão não ensejará qualquer indenização ao concessionário pelas construções, instalações, edificações e benfeitorias realizadas no imóvel, não tendo direito de retenção.
§ 2ºA devolução da área será precedida de vistoria e não ilide a responsabilidade do concessionário por eventual prejuízo ou dano, material ou ambiental, verificado após a devolução, desde que notificado o concessionário ou seu representante legal, por qualquer meio legal, no prazo máximo de cento e vinte (120) dias contados da efetiva entrega da área.
§ 3ºO concessionário poderá acompanhar a vistoria prevista no § 2º deste artigo.
Art. 11.O instrumento administrativo da concessão de direito real de uso, firmado entre o Município e o concessionário, deverá ser averbado, no prazo de 30 dias, contados da assinatura de sua assinatura, na matrícula do imóvel registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória-PR, por conta exclusiva do Concessionário, para os devidos fins de direito, inclusive para que o mesmo possa usufruir plenamente do imóvel para os fins estabelecidos nesta Lei, respondendo por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.
Art. 12.O Poder Executivo poderá, a qualquer tempo, intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequada utilização do espaço público de que trata esta Lei, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.
Parágrafo único.A intervenção será feita através de Decreto do Executivo, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.
Art. 13. Integram a presente Lei:
I -O Anexo I contendo Memorado nº 371/2019 – SEPLAN (croqui);
II -O Anexo II com o Termo de Avaliação das áreas a serem concedidas;
Art. 14.O Poder Executivo fixará o valor de ocupação de espaço público a ser cobrado, mensalmente, pela concessão prevista nesta Lei, por metro quadrado.
§ 1º.O valor de ocupação de espaço público será destinado à manutenção do aeroporto "Prefeito José Cleto".
§ 2º.O Poder Executivo reajustará, anualmente, o valor de ocupação de espaço público pelos índices inflacionários oficialmente fixados e o revisará sempre que o reajuste inflacionário for insuficiente para equilibrar as despesas com manutenção do aeroporto "Prefeito José Cleto".
Art. 15. Ficam convalidados os atos de autorização para construção de hangares no aeroporto "Prefeito José Cleto", anteriores a esta Lei.
Art. 16. Observar-se-á, no que couber, as disposições da Lei nº. 9.636 de 15 de maio de 1998, e do Decreto-Lei 271 de 28 de fevereiro de 1967, bem como os regulamentos, normas, e demais regras em vigor editada pela ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil.
Art. 17. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento municipal.
Art. 18.O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa (90) dias.
Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D59BCA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4850, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESAFETA E INCORPORA ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO AOS BENS DOMINICAIS E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL, AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 38 /2019**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Desafeta e incorpora área de domínio público aos bens dominicais e autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Governo do Estado do Paraná com a seguinte descrição:
- Lote de terreno urbano sob nº 1606, da quadra nº 83, cadastro municipal 01.01.083.1606.000, matricula nº 22.864 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de União da Vitória, situado ao lado par da Rua Balduino Bohrer, no quadro urbano de União da Vitória-PR, com área de 5.433,83m2 (cinco mil e quatrocentos e trinta e três metros e oitenta e três decímetros quadrados) com as seguintes confrontações:

CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: Medindo 42,49m, confronta com a Rua Balduino Bohrer;
LADO DIREITO: Possuindo três linhas, a primeira linha medindo 75,38m, a segunda linha medindo 34,42m, ambas confrontando com o imóvel de propriedade da Fundação Municipal Centro Universitário, e a terceira linha medindo 37,10m confrontando com o imóvel de propriedade do Município de União da Vitória;
LADO ESQUERDO: Possui duas linhas, primeira linha medindo 42,01m, confrontando com o imóvel de propriedade da Vara do Trabalho de União da Vitória e a segunda linha medindo 60,73m, confrontando com o imóvel de propriedade do Ministério Público do Estado do Paraná;
FUNDO: Medindo 72,77m, confrontando com o imóvel de propriedade do Município de União da Vitória

Art. 2º A doação a que se refere o Art. 1º, será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente pelo

Governo do Estado do Paraná, para fins de construção e instalação de um Ambulatório para atendimento de consultas e exames especializados de média complexidade.
Parágrafo único. O projeto de edificação sobre a área deve observar as regras do Plano Diretor naquela região.
Art. 3º O imóvel objeto da presente Lei, reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o Governo do Estado do Paraná, venha a realizar em qualquer época atividades estranhas ao previsto no Art. 2º da presente Lei.
Parágrafo único. O imóvel objeto da presente Lei, também reverterá ao Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o Governo do Estado do Paraná, não inicie as construções previstas no prazo de 03 (três) anos a contar da data de outorga da Escritura Pública.
Art. 4º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:50E46A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4851, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESAFETA E INCORPORA ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO AOS BENS DOMINICAIS E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL, AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 39 /2019**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Desafeta e incorpora área de domínio público aos bens dominicais e autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Governo do Estado do Paraná com a seguinte descrição:

- Lote de terreno referente a parte da matricula nº 29.785 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de União da Vitória, situado na Rua Castro Alves, no quadro urbano de União da Vitória-PR, com área de 238,56m2 (duzentos e trinta e oito metros e cinquenta e seis decímetros quadrados) com as seguintes confrontações:
FRAÇÃO B:
FRENTE: Medindo 17,50m, confronta com o lote 278 de propriedade do Instituto de Saúde do Paraná;
LADO DIREITO: Confronta por quatro linhas, uma com 8,15m, a segunda com 0,70m, a terceira com 1,5m e a quarta com 6,45m todas confrontando com a fração A do lote 407;
LADO ESQUERDO: Medindo 19,70m, confronta com a fração A do lote 407;
FUNDO: Medindo 13,30m, confronta com a fração A do lote 407;

- Lote de terreno referente a parte da matricula nº 29.785 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de União da Vitória, situado na Rua Castro Alves, no quadro urbano de União da Vitória-PR, com área de 31,74m2 (trinta e um metros e setenta e quatro decímetros quadrados) com as seguintes confrontações:
FRAÇÃO C:
FRENTE: Medindo 4,24m, confronta com a Rua Castro Alves;
LADO DIREITO: Confronta por três linhas, uma com 5,50m, outra com 2,40m e última com 14,40m todas confrontando com a fração A do lote 407;
LADO ESQUERDO: Medindo 20,15m, confronta com o imóvel de propriedade do Instituto de Saúde do Paraná;
FUNDO: Não possui, por vez que o fechamento desta fração se deu de forma irregular.

Art. 2º A doação a que se refere o Art. 1º, será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente pelo Governo do Estado do Paraná, para fins de ampliação da Unidade de Coleta e Transfusão (UCT) de União da Vitória.
Parágrafo único. O projeto de edificação sobre a área deve observar as regras do Plano Diretor naquela região.

Art. 3º O imóvel objeto da presente Lei, reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o Governo do Estado do Paraná, venha a realizar em qualquer época atividades estranhas ao previsto no Art. 2º da presente Lei.
Parágrafo único. O imóvel objeto da presente Lei, também reverterá ao Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o Governo do Estado do Paraná, não inicie as construções previstas no prazo de 03 (três) anos a contar da data de outorga da Escritura Pública.

Art. 4º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:ED770569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2018 – PROCESSO N.º 213/2018

O Prefeito do Município de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, determina a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório de CONCORRÊNCIA Nº 14/2018, cujo objeto é Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da Rua Marechal Deodoro da Fonseca, trecho entre a Rua Prudente de Morais e Estrada de Palmas, União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital, conforme justificativa anexa ao presente processo.

Publique-se, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

União da Vitória/PR, 19 de novembro de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:06BBAAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1730/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade do cumprimento do Disposto no Artigo 67, da Lei de Licitações (8.666/93).

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Servidor Municipal **RICARDO JOSÉ BRUGNAGO**, RG: 8.724.595-0 CPF: 053.599.659-40, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, para acompanhar, fiscalizar e responder sobre o **TERMO DE CONVÊNIO** com **CLÁUSULA DE CESSÃO DE USO** – PROJETO **"MODERNIZAÇÃO DA CENTRAL PÚBLICA DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA**

VITÓRIA, junto a SEAB - Secretaria da Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6496C096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 354/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de Outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de Julho de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP E SERV PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP E SERV PÚBLICOS
PROJETO 1003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
838	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (469)	500.000,00
TOTAL CRÉDITO			**500.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 20 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2BE4DA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1729/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor ALEXANDRO GOMES DA SILVA, para responder como Presidente, em substituição ao Senhor JOAO ANDERSON DE FRANÇA RIBEIRO, na Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Município de União da Vitória, nomeado pela PORTARIA Nº 1014/2019, em virtude de afastamento para tratamento médico.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D3B5D9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

No **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2019,** de 04 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1879, do dia 05 de novembro de 2019:

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE** poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 82.000,00 (setenta e dois mil reais), divididos em:
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício e R$ 10.000,00 (dez mil reais) em cota única.

LEIA-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE** poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), divididos em:
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício e R$ 10.000,00 (dez mil reais) em cota única.

União da Vitória, 20 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F2726FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1733/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ANA CRISTINADA SILVA	2005/2010	ENFERMEIRA COMUNITARIA DE SAUDE DA SAUDE	06/01/2020 A 04/02/2020
ANA CRISTINADA SILVA	2010/2015	ENFERMEIRA COMUNITARIA DE SAUDE DA SAUDE	05/02/2020 A 06/03/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B6F689D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1731/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LIA IARA JUNG SZTACHERA	2018/2019	Cuidadora	05/12/2019 a 14/12/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0B7A39A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1732/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SIRCIO ANTONIO CHRISTO	2018/2019	SERVENTE	02/12/2019 a 21/12/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B26DEC95

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº19/2018 PROCESSO DE COMPRA N.°44/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO OBJETO: Contratação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos dos serviços de saúde nas instalações da Clínica de Odontologia da Uniuv e coleta de reagentes do laboratório de radiologia e do laboratório de química do Centro Tecnológico da Uniuv.
FORNECEDOR: Servioeste Solucoes Ambientais Ltda
CNPJ: 03.392.348/0001-60
VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$13.515,60 (Treze mil, quinhentos e quinze reais e sessenta centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 20 de novembro de 2019.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F769BD21

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 140/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006 e o que dispõe os artigos 14, inciso III, alínea b, do Plano de Carreira do Pessoal Técnico da Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Promover o servidor **ANICLETO LUIZ DE LIMA**, RG N° 1.962.079 SC, enquadrado no cargo de Bibliotecário, Classe VIII, Nível A, passando para o Nível B da mesma classe, por ter concluído o curso de Pós-Graduação.
Art. 2º A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de novembro de 2019.

União da Vitória, 13 de novembro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:AD8861E4

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O141 /2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Promover o Professor **LUIZ HENRIQUE BANISKI**, RG n.º3.283.083 SC, do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível III, no Regime de Trabalho de T38 horas semanais para o de Professor Classe Assistente, Nível II, no Regime de Trabalho de T38 horas semanais por ter concluído o Curso de Especialização.
Art. 2º - Em função da nova Titulação, conceder ao Professor em lide, adicional de 20% (Vinte por cento) sobre o seu salário;
Art. 3º A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de novembro de 2019.

União da Vitória, 13 de novembro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:9B4BAB31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 425/2019

Altera o parágrafo 2º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 421, de 07 de novembro de 2019 e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º O parágrafo 2º, do art. 2º, da Lei nº 421, de 07 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Não farão jus ao benefício os servidores comissionados, que exerçam função gratificada, beneficiados com gratificação, agentes políticos, conselheiros tutelares, jovens-aprendizes, estagiários e servidores inativos."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 20 de novembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F8320A98

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019-SMSA
Pregão Presencial Nº 028/2019-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de materiais de limpeza e gás de cozinha***, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **D. DIGIORGIO- PRODUTOS SANEANTES**, inscrito (a) no CNPJ sob nº. 34.382.824/0001-95, situada nesta cidade de Sarandi/PR, à Rua Princesa Isabel, 2040, Loja A, Jardim Independência, CEP 87114-040, fone/fax (44) 3035-1132, por seu representante legal, o Sr. Dejair Digiorgio, portador do CI/RG Nº. 01406049414 - DETRAN/PR e CPF n.º 571.061.699-00, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	ÁGUA SANITÁRIA CONCENTRADA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 2 ÁGUA SANITÁRIA CONCENTRADA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 2,0 A 2,5% DE CLORO ATIVO. PH:12.00 A 13,00. CLASSE CORROSIVO, CLASE 8, NÚMERO DE RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVO 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50 DENSIDADE DE 1,20 À 1 G/L, INCOLOR, (5 LITROS) NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR À 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA, BEM COMO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	BRASIL CLEAN	UNID	200	R$11,00	R$2.200,00
1	2	ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO, 70% INPM, ABSOLUTO, P.A COM 99,8 % DE PUREZA. E ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO, 70% INPM, ABSOLUTO, P.A COM 99,8 % DE PUREZA. EMBALAGEM DE 01 LITRO	SOL	UNID	150	R$7,91	R$1.186,50
1	5	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 180 ML, EM POLIETILENO COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 180 ML, EM POLIETILENO BRANCO, EMBALAGEM CX C/ 25 PACOTES COM 100 UNID CADA PACOTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE.	IBRAS	CX	200	R$81,45	R$16.290,00
1	15	GUARDANAPO DE TECIDO (PANO DE PRATO), 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, GUARDANAPO DE TECIDO (PANO DE PRATO), 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, EM TAMANHO GRANDE, APROXIMADAMENTE 68X40 CM OU 85X45 CM.	DALTEXTIL	UNID	20	R$3,65	R$73,00
1	23	RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA DUPLA 40CM, CABO DE ALUMÍNIO COM 150CM, RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA DUPLA 40CM, CABO DE ALUMÍNIO COM 150CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RODO LAR	UNID	30	R$22,65	R$679,50
1	28	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDIND SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO 75X90X0,06CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RPM	PCT	50	R$36,15	R$1.807,50
1	29	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MEDINDO SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MEDINDO 59X62X0,05CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RPM	PCT	10	R$21,35	R$213,50
1	30	VASSOURA DE PALHA (CAIPIRA) COM CABO EM MADEIRA MEDINDO 120CM DE COMPR VASSOURA DE PALHA (CAIPIRA) COM CABO EM MADEIRA MEDINDO 120CM DE COMPRIMENTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	LOCATELLI	UNID	30	R$14,35	R$430,50
TOTAL							**R$22.880,50**

ASSINATURA: 12 de novembro de 2019

Sarandi/PR, 20 de novembro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:6D1C87E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIM/2019 - RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	208.771.726,97	238.671.523,65	27.142.534,33	11,37	148.443.226,22	62,20	90.228.297,43
RECEITAS CORRENTES	189.374.522,00	191.996.058,88	25.805.016,09	13,44	142.700.371,07	74,32	49.295.687,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	53.459.761,00	53.459.761,00	5.572.325,32	10,42	32.696.397,03	61,16	20.763.363,97
Impostos	33.197.200,00	33.197.200,00	4.177.383,07	12,58	22.660.817,57	68,26	10.536.382,43
Taxas	11.980.655,00	11.980.655,00	1.285.965,22	10,73	9.379.367,89	78,29	2.601.287,11
Contribuição de Melhoria	8.281.906,00	8.281.906,00	108.977,03	1,32	656.211,57	7,92	7.625.694,43
CONTRIBUIÇÕES	5.719.180,00	5.719.180,00	989.156,77	17,30	5.376.159,89	94,00	343.020,11
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.719.180,00	5.719.180,00	989.156,77	17,30	5.376.159,89	94,00	343.020,11
RECEITA PATRIMONIAL	2.750.526,00	2.763.707,06	112.139,88	4,06	1.006.315,18	36,41	1.757.391,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.750.526,00	2.763.707,06	112.139,88	4,06	1.006.315,18	36,41	1.757.391,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	247.960,00	247.960,00	20,85	0,01	351,24	0,14	247.608,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	247.960,00	247.960,00	20,85	0,01	336,97	0,14	247.623,03
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	14,27	0,00	-14,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	124.121.000,00	125.269.355,82	16.581.297,62	13,24	96.205.102,23	76,80	29.064.253,59
Transferências da União e de suas Entidades	57.034.280,00	58.030.280,00	7.056.104,37	12,16	42.713.254,59	73,61	15.317.025,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.528.300,00	25.680.655,82	3.059.097,94	11,91	18.519.452,29	72,11	7.161.203,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	420,00	420,00	157,14	37,41	706,69	168,26	-286,69
Transferências de Outras Instituições Públicas	41.558.000,00	41.558.000,00	6.465.938,17	15,56	34.971.688,66	84,15	6.586.311,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.076.095,00	4.536.095,00	2.550.075,65	56,22	7.416.045,50	163,49	-2.879.950,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.368.795,00	3.828.795,00	1.887.788,31	49,31	6.343.204,57	165,67	-2.514.409,57
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	263.050,00	263.050,00	47.758,22	18,16	295.028,76	112,16	-31.978,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	444.250,00	444.250,00	614.529,12	138,33	777.812,17	175,08	-333.562,17
RECEITAS DE CAPITAL	19.397.204,97	46.675.464,77	1.337.518,24	2,87	5.742.855,15	12,30	40.932.609,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.918.634,00	35.655.899,62	332.746,07	0,93	4.202.383,61	11,79	31.453.516,01
Operações de Crédito - Mercado Interno	13.918.634,00	35.655.899,62	332.746,07	0,93	4.202.383,61	11,79	31.453.516,01
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.478.570,97	11.019.565,15	1.004.772,17	9,12	1.540.471,54	13,98	9.479.093,61
Transferências da União e de suas Entidades	5.478.570,97	11.019.565,15	1.004.772,17	9,12	1.540.471,54	13,98	9.479.093,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	208.771.726,97	238.671.523,65	27.142.534,33	11,37	148.443.226,22	62,20	90.228.297,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	208.771.726,97	238.671.523,65	27.142.534,33	11,37	148.443.226,22	62,20	90.228.297,43
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	208.771.726,97	238.671.523,65	27.142.534,33	11,37	148.443.226,22	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	14.170.765,89	-	-	14.170.765,89	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	14.170.765,89	-	-	14.170.765,89	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	184.938.861,97	223.838.824,81	24.286.761,12	136.775.048,06	87.063.776,75	26.212.623,76	116.821.900,42	107.016.924,39	115.028.135,22
DESPESAS CORRENTES	151.962.313,00	166.071.211,89	22.508.862,15	124.282.396,91	41.788.814,98	23.297.117,21	109.568.075,14	56.503.136,75	108.189.678,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.677.579,00	92.574.129,00	12.914.125,91	66.033.285,76	26.540.843,24	13.270.834,35	65.665.484,95	26.908.644,05	65.568.913,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.617.000,00	1.302.000,00	0,00	384.000,00	918.000,00	59.650,75	302.231,68	999.768,32	302.231,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.667.734,00	72.195.082,89	9.594.736,24	57.865.111,15	14.329.971,74	9.966.632,11	43.600.358,51	28.594.724,38	42.318.533,78
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	60.667.734,00	72.195.082,89	9.594.736,24	57.865.111,15	14.329.971,74	9.966.632,11	43.600.358,51	28.594.724,38	42.318.533,78
DESPESAS DE CAPITAL	30.876.548,97	56.056.612,92	1.777.898,97	12.492.651,15	43.563.961,77	2.915.506,55	7.253.825,28	48.802.787,64	6.838.456,61
INVESTIMENTOS	26.267.048,97	51.790.538,12	1.562.477,96	9.664.984,22	42.125.553,90	2.362.893,85	4.832.997,21	46.957.540,91	4.520.006,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.609.500,00	4.266.074,80	215.421,01	2.827.666,93	1.438.407,87	552.612,70	2.420.828,07	1.845.246,73	2.318.450,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.100.000,00	1.711.000,00	0,00	0,00	1.711.000,00	0,00	0,00	1.711.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.572.765,00	16.913.755,36	1.601.552,59	13.475.756,93	3.437.998,43	2.480.269,93	12.656.677,71	4.257.077,65	12.017.991,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	201.511.626,97	240.752.580,17	25.888.313,71	150.250.804,99	90.501.775,18	28.692.893,69	129.478.578,13	111.274.002,04	127.046.126,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	201.511.626,97	240.752.580,17	25.888.313,71	150.250.804,99	90.501.775,18	28.692.893,69	129.478.578,13	111.274.002,04	127.046.126,44
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	18.964.648,09	-	21.397.099,78
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	201.511.626,97	240.752.580,17	25.888.313,71	150.250.804,99	90.501.775,18	28.692.893,69	148.443.226,22	111.274.002,04	148.443.226,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 18/nov/2019 as 15h e 30m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.572.765,00	16.913.755,36	1.601.552,59	13.475.756,93	3.437.998,43	2.480.269,93	12.656.677,71	4.257.077,65	12.017.991,22
DESPESAS CORRENTES	16.572.765,00	16.913.755,36	1.601.552,59	13.475.756,93	3.437.998,43	2.480.269,93	12.656.677,71	4.257.077,65	12.017.991,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.925.555,00	11.266.545,36	1.601.552,59	7.828.546,93	3.437.998,43	1.601.552,59	7.814.342,93	3.452.202,43	7.175.656,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.647.210,00	5.647.210,00	0,00	5.647.210,00	0,00	878.717,34	4.842.334,78	804.875,22	4.842.334,78

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APª DE FREITAS ALMEIDA
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:CB46656F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 5º BIM/2019 - RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	184.938.861,97	223.838.824,81	24.286.761,12	136.775.048,06	91,03	87.063.776,75	26.212.623,76	116.821.900,42	90,22	107.016.924,39
JUDICIÁRIA	1.216.450,00	1.158.550,00	157.118,92	887.700,95	0,59	270.849,05	163.121,50	883.913,36	0,68	274.636,64
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.216.450,00	1.158.550,00	157.118,92	887.700,95	0,59	270.849,05	163.121,50	883.913,36	0,68	274.636,64
ADMINISTRAÇÃO	20.293.355,00	22.442.677,77	3.335.031,38	15.128.362,37	10,07	7.314.315,40	2.908.904,26	13.183.502,08	10,18	9.259.175,69
Planejamento e Orçamento	518.410,00	396.410,00	37.537,62	196.639,40	0,13	199.770,60	35.494,70	181.483,76	0,14	214.926,24
Administração Geral	15.120.755,00	17.011.077,77	2.563.875,38	11.453.727,44	7,62	5.557.350,33	2.287.741,86	10.096.692,93	7,80	6.914.384,84
Administração Financeira	2.165.495,00	2.490.495,00	464.260,07	1.561.428,33	1,04	929.066,67	306.399,97	1.270.980,51	0,98	1.219.514,49
Administração de Receitas	2.488.695,00	2.544.695,00	269.358,31	1.916.567,20	1,28	628.127,80	279.267,73	1.634.344,88	1,26	910.350,12
SEGURANÇA PÚBLICA	6.450.100,00	10.500.088,56	1.052.689,92	6.290.712,86	4,19	4.209.375,70	1.229.126,48	4.955.775,81	3,83	5.544.312,75
Policiamento	5.974.700,00	9.624.688,56	1.051.078,98	6.011.508,31	4,00	3.613.180,25	1.208.750,05	4.707.588,98	3,64	4.917.099,58
Defesa Civil	465.400,00	465.400,00	1.610,94	95.878,05	0,06	369.521,95	20.376,43	64.860,33	0,05	400.539,67
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	410.000,00	0,00	183.326,50	0,12	226.673,50	0,00	183.326,50	0,14	226.673,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.354.515,00	6.616.082,41	696.465,79	3.703.331,92	2,46	2.912.750,49	708.957,86	3.048.668,24	2,35	3.567.414,17
Administração Geral	11.000,00	5.500,00	0,00	938,87	0,00	4.561,13	418,56	917,87	0,00	4.582,13
Assistência ao Idoso	24.600,00	96.723,98	300,00	20.152,80	0,01	76.571,18	2.067,80	14.934,60	0,01	81.789,38
Assistência ao Portador de Deficiência	24.530,00	76.030,00	0,00	67.284,50	0,04	8.745,50	15.032,00	53.640,00	0,04	22.390,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.735.945,00	2.975.424,88	333.399,75	1.797.611,69	1,20	1.177.813,19	335.812,01	1.633.703,79	1,26	1.341.721,09
Assistência Comunitária	2.558.440,00	3.462.403,55	362.766,04	1.817.344,06	1,21	1.645.059,49	355.627,49	1.345.471,98	1,04	2.116.931,57
SAÚDE	34.510.670,00	39.878.862,08	6.045.609,20	30.335.736,77	20,19	9.543.125,31	5.867.823,70	27.559.523,34	21,29	12.319.338,74
Administração Geral	3.120.175,00	2.917.835,00	310.785,74	2.069.471,90	1,38	848.363,10	400.506,79	2.004.510,79	1,55	913.324,21
Assistência à Criança a ao Adolescente	441.315,00	453.315,00	0,00	451.810,00	0,30	1.505,00	2.890,00	451.810,00	0,35	1.505,00
Atenção Básica	14.048.467,00	18.739.287,08	3.492.078,81	14.877.850,91	9,90	3.861.436,17	3.035.181,34	13.024.659,87	10,06	5.714.627,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.155.323,00	11.587.535,00	1.509.775,44	8.242.542,90	5,49	3.344.992,10	1.537.471,67	7.675.008,01	5,93	3.912.526,99
Suporte Profilático e Terapêutico	4.299.455,00	3.617.655,00	418.585,89	2.715.858,59	1,81	901.796,41	510.387,28	2.465.305,11	1,90	1.152.349,89
Vigilância Sanitária	827.350,00	864.350,00	71.735,51	509.324,05	0,34	355.025,95	102.421,05	481.017,22	0,37	383.332,78
Vigilância Epidemiológica	1.618.585,00	1.698.885,00	242.647,81	1.468.878,42	0,98	230.006,58	278.965,57	1.457.212,34	1,13	241.672,66
TRABALHO	2.999.075,00	2.814.875,00	178.330,53	900.886,60	0,60	1.913.988,40	181.454,90	851.630,09	0,66	1.963.244,91
Assistência à Criança a ao Adolescente	34.300,00	34.300,00	0,00	0,00	0,00	34.300,00	0,00	0,00	0,00	34.300,00
Fomento ao Trabalho	2.964.775,00	2.780.575,00	178.330,53	900.886,60	0,60	1.879.688,40	181.454,90	851.630,09	0,66	1.928.944,91
EDUCAÇÃO	56.178.732,00	59.602.066,69	7.972.610,74	45.828.759,33	30,50	13.773.307,36	8.567.497,88	43.153.316,33	33,33	16.448.750,36
Administração Geral	4.050.621,00	3.711.835,09	452.413,89	3.017.358,53	2,01	694.476,56	419.835,95	2.773.649,79	2,14	938.185,30
Alimentação e Nutrição	3.375.744,00	3.006.643,17	289.522,50	2.469.427,68	1,64	537.215,49	563.339,19	2.290.096,90	1,77	716.546,27
Ensino Fundamental	28.043.988,00	31.251.561,26	4.106.447,72	22.632.054,17	15,06	8.619.507,09	4.163.089,67	21.355.344,15	16,49	9.896.217,11
Educação Infantil	20.059.942,00	20.937.590,17	3.111.766,95	17.125.178,44	11,40	3.812.411,73	3.320.950,37	16.237.308,00	12,54	4.700.282,17
Educação de Jovens e Adultos	120.437,00	100.437,00	12.459,68	57.802,39	0,04	42.634,61	12.459,68	57.802,39	0,04	42.634,61
Educação Especial	528.000,00	594.000,00	0,00	526.938,12	0,35	67.061,88	87.823,02	439.115,10	0,34	154.884,90
CULTURA	478.370,00	336.170,00	29.112,50	283.883,72	0,19	52.286,28	22.200,96	159.950,32	0,12	176.219,68
Assistência à Criança a ao Adolescente	126.420,00	126.420,00	9.504,00	123.672,00	0,08	2.748,00	7.608,00	59.932,73	0,05	66.487,27
Difusão Cultural	351.950,00	209.750,00	19.608,50	160.211,72	0,11	49.538,28	14.592,96	100.017,59	0,08	109.732,41
DIREITOS DA CIDADANIA	383.250,00	482.230,00	75.018,22	281.149,96	0,19	201.080,04	63.734,52	267.695,29	0,21	214.534,71
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	383.250,00	482.230,00	75.018,22	281.149,96	0,19	201.080,04	63.734,52	267.695,29	0,21	214.534,71
URBANISMO	32.780.546,35	54.381.729,35	2.113.317,23	15.546.201,00	10,35	38.835.528,35	2.705.532,59	9.431.800,50	7,28	44.949.928,85
Infra-Estrutura Urbana	21.724.431,35	40.707.925,35	735.687,23	5.619.273,74	3,74	35.088.651,61	1.246.228,70	2.027.166,00	1,57	38.680.759,35
Serviços Urbanos	11.056.115,00	13.673.804,00	1.377.630,00	9.926.927,26	6,61	3.746.876,74	1.459.303,89	7.404.634,50	5,72	6.269.169,50
HABITAÇÃO	165.610,00	175.610,00	11.971,83	89.456,23	0,06	86.153,77	13.085,85	85.414,17	0,07	90.195,83
Habitação Urbana	165.610,00	175.610,00	11.971,83	89.456,23	0,06	86.153,77	13.085,85	85.414,17	0,07	90.195,83
GESTÃO AMBIENTAL	9.764.310,00	10.977.310,00	1.758.371,70	8.836.696,06	5,88	2.140.613,94	2.410.845,43	6.263.680,15	4,84	4.713.629,85
Preservação e Conservação Ambiental	9.605.950,00	10.666.800,00	1.758.371,70	8.836.696,06	5,88	1.830.103,94	2.410.845,43	6.263.680,15	4,84	4.403.119,85
Recuperação de Áreas Degradadas	158.360,00	310.510,00	0,00	0,00	0,00	310.510,00	0,00	0,00	0,00	310.510,00
AGRICULTURA	1.025,00	1.025,00	0,00	0,00	0,00	1.025,00	0,00	0,00	0,00	1.025,00
Extensão Rural	1.025,00	1.025,00	0,00	0,00	0,00	1.025,00	0,00	0,00	0,00	1.025,00
DESPORTO E LAZER	4.208.053,62	4.518.303,29	613.971,84	2.911.651,91	1,94	1.606.651,38	480.231,83	2.117.298,62	1,64	2.401.004,67
Assistência à Criança a ao Adolescente	286.110,00	286.110,00	90.932,00	233.691,00	0,16	52.419,00	21.978,80	110.837,26	0,09	175.272,74
Desporto Comunitário	3.811.588,62	4.186.938,29	521.787,14	2.639.184,31	1,76	1.547.753,98	445.734,43	1.968.979,76	1,52	2.217.958,53
Lazer	110.355,00	45.255,00	1.252,70	38.776,60	0,03	6.478,40	12.518,60	37.481,60	0,03	7.773,40
ENCARGOS ESPECIAIS	8.054.800,00	8.242.244,66	247.141,32	5.750.518,38	3,83	2.491.726,28	890.106,00	4.859.732,12	3,75	3.382.512,54
Serviço da Dívida Interna	6.236.500,00	5.578.074,80	215.421,01	3.211.666,93	2,14	2.366.407,87	612.263,45	2.723.059,75	2,10	2.855.015,05
Outros Encargos Especiais	1.818.300,00	2.664.169,86	31.720,31	2.538.851,45	1,69	125.318,41	277.842,55	2.136.672,37	1,65	527.497,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.100.000,00	1.711.000,00	0,00	0,00	0,00	1.711.000,00	0,00	0,00	0,00	1.711.000,00
Reserva de Contingência	2.100.000,00	1.711.000,00	0,00	0,00	0,00	1.711.000,00	0,00	0,00	0,00	1.711.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	16.572.765,00	16.913.755,36	1.601.552,59	13.475.756,93	8,97	3.437.998,43	2.480.269,93	12.656.677,71	9,78	4.257.077,65
JUDICIÁRIA	80.000,00	80.000,00	11.103,48	55.374,77	0,04	24.625,23	11.103,48	55.374,77	0,04	24.625,23
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	80.000,00	80.000,00	11.103,48	55.374,77	0,04	24.625,23	11.103,48	55.374,77	0,04	24.625,23
ADMINISTRAÇÃO	818.800,00	860.500,00	118.931,41	571.954,57	0,38	288.545,43	118.931,41	571.954,57	0,44	288.545,43
Planejamento e Orçamento	26.250,00	26.250,00	3.122,52	14.952,23	0,01	11.297,77	3.122,52	14.952,23	0,01	11.297,77
Administração Geral	571.000,00	599.700,00	81.965,93	402.121,36	0,27	197.578,64	81.965,93	402.121,36	0,31	197.578,64
Administração Financeira	80.850,00	90.850,00	16.419,01	66.670,17	0,04	24.179,83	16.419,01	66.670,17	0,05	24.179,83
Administração de Receitas	140.700,00	143.700,00	17.423,95	88.210,81	0,06	55.489,19	17.423,95	88.210,81	0,07	55.489,19
SEGURANÇA PÚBLICA	266.300,00	366.300,00	28.083,11	143.296,52	0,10	223.003,48	28.083,11	143.296,52	0,11	223.003,48
Policiamento	260.000,00	360.000,00	27.803,93	141.067,62	0,09	218.932,38	27.803,93	141.067,62	0,11	218.932,38
Defesa Civil	6.300,00	6.300,00	279,18	2.228,90	0,00	4.071,10	279,18	2.228,90	0,00	4.071,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	433.400,00	431.600,00	48.268,01	236.763,78	0,16	194.836,22	48.268,01	236.763,78	0,18	194.836,22
Assistência à Criança a ao Adolescente	207.600,00	207.600,00	25.958,18	129.872,76	0,09	77.727,24	25.958,18	129.872,76	0,10	77.727,24
Assistência Comunitária	225.800,00	224.000,00	22.309,83	106.891,02	0,07	117.108,98	22.309,83	106.891,02	0,08	117.108,98
SAÚDE	4.156.907,00	4.198.293,36	396.625,83	3.070.845,62	2,04	1.127.447,74	578.478,23	2.904.274,98	2,24	1.294.018,38
Administração Geral	252.000,00	272.000,00	31.816,38	163.049,50	0,11	108.950,50	31.816,38	163.049,50	0,13	108.950,50
Atenção Básica	2.275.857,00	2.358.843,36	169.370,39	1.958.391,70	1,30	400.451,66	351.222,79	1.791.821,06	1,38	567.022,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	913.100,00	873.100,00	99.496,17	484.549,38	0,32	388.550,62	99.496,17	484.549,38	0,37	388.550,62
Suporte Profilático e Terapêutico	484.600,00	443.000,00	56.467,35	265.003,90	0,18	177.996,10	56.467,35	265.003,90	0,20	177.996,10
Vigilância Sanitária	45.500,00	45.500,00	5.442,29	27.146,13	0,02	18.353,87	5.442,29	27.146,13	0,02	18.353,87
Vigilância Epidemiológica	185.850,00	205.850,00	34.033,25	172.705,01	0,11	33.144,99	34.033,25	172.705,01	0,13	33.144,99
TRABALHO	63.000,00	63.000,00	12.054,17	60.232,22	0,04	2.767,78	12.054,17	60.232,22	0,05	2.767,78

Fomento ao Trabalho	63.000,00	63.000,00	12.054,17	60.232,22	0,04	2.767,78	12.054,17	60.232,22	0,05	2.767,78
EDUCAÇÃO	8.658.947,00	8.751.651,00	909.275,19	7.470.373,09	4,97	1.281.277,91	1.372.487,19	7.031.882,61	5,43	1.719.768,39
Administração Geral	458.636,00	393.181,67	32.281,37	352.039,76	0,23	41.141,91	59.926,57	326.717,76	0,25	66.463,91
Alimentação e Nutrição	31.335,00	31.335,00	2.374,99	12.311,52	0,01	19.023,48	2.374,99	12.311,52	0,01	19.023,48
Ensino Fundamental	4.860.196,00	5.009.696,00	460.173,14	4.029.645,42	2,68	980.050,58	730.095,36	3.780.860,13	2,92	1.228.835,87
Educação Infantil	3.296.940,00	3.305.598,33	412.519,64	3.067.891,91	2,04	237.706,42	578.164,22	2.903.508,72	2,24	402.089,61
Educação de Jovens e Adultos	11.840,00	11.840,00	1.926,05	8.484,48	0,01	3.355,52	1.926,05	8.484,48	0,01	3.355,52
CULTURA	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
DIREITOS DA CIDADANIA	14.000,00	14.000,00	2.959,59	11.524,01	0,01	2.475,99	2.959,59	11.524,01	0,01	2.475,99
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	14.000,00	14.000,00	2.959,59	11.524,01	0,01	2.475,99	2.959,59	11.524,01	0,01	2.475,99
URBANISMO	249.910,00	336.910,00	27.946,00	172.182,36	0,11	164.727,64	33.175,78	167.392,06	0,13	169.517,94
Serviços Urbanos	249.910,00	336.910,00	27.946,00	172.182,36	0,11	164.727,64	33.175,78	167.392,06	0,13	169.517,94
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	215.300,00	195.300,00	27.254,58	123.218,11	0,08	72.081,89	27.254,58	123.218,11	0,10	72.081,89
Preservação e Conservação Ambiental	215.300,00	195.300,00	27.254,58	123.218,11	0,08	72.081,89	27.254,58	123.218,11	0,10	72.081,89
DESPORTO E LAZER	147.100,00	147.100,00	19.051,22	91.995,88	0,06	55.104,12	19.051,22	91.995,88	0,07	55.104,12
Assistência à Criança a ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Desporto Comunitário	147.000,00	147.000,00	19.051,22	91.995,88	0,06	55.004,12	19.051,22	91.995,88	0,07	55.004,12
ENCARGOS ESPECIAIS	1.467.996,00	1.467.996,00	0,00	1.467.996,00	0,98	0,00	228.423,16	1.258.768,20	0,97	209.227,80
Serviço da Dívida Interna	1.467.996,00	1.467.996,00	0,00	1.467.996,00	0,98	0,00	228.423,16	1.258.768,20	0,97	209.227,80
TOTAL	201.511.626,97	240.752.580,17	25.888.313,71	150.250.804,99	100,00	90.501.775,18	28.692.893,69	129.478.578,13	100,00	111.274.002,04
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 18/nov/2019 as 15h e 32m.										

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APª DE FREITAS ALMEIDA
Controladora Geral

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:F8260F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 5º BIM/2019 - RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	191.996.058,88	142.700.371,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.459.761,00	32.696.397,03
IPTU	10.423.000,00	6.228.889,40
ISS	8.690.370,00	6.942.539,07
ITBI	7.878.830,00	6.229.681,05
IRRF	6.205.000,00	3.259.708,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.262.561,00	10.035.579,46
Contribuições	5.719.180,00	5.376.159,89
Receita Patrimonial	2.763.707,06	1.006.315,20
Aplicações Financeiras (II)	2.763.707,06	1.006.315,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	125.269.355,82	96.205.102,23
Cota-Parte do FPM	41.160.000,00	29.980.358,11
Cota-Parte do ICMS	15.200.000,00	10.114.892,22
Cota-Parte do IPVA	9.100.000,00	7.139.667,07
Cota-Parte do ITR	50.400,00	37.828,06
Transferências da LC 87/1996	117.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	201.600,00	157.950,35
Transferências do FUNDEB	41.558.000,00	34.971.688,66
Outras Transferências Correntes	17.881.755,82	13.802.717,76
Demais Receitas Correntes	4.784.055,00	7.416.396,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.784.055,00	7.416.396,74
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	189.232.351,82	141.694.055,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	46.675.464,77	5.742.855,15
Operações de Crédito (VI)	35.655.899,62	4.202.383,61
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.019.565,15	1.540.471,54
Convênios	11.019.565,15	1.540.471,54
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.019.565,15	1.540.471,54
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	200.251.916,97	143.234.527,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	166.071.211,89	124.282.396,91	109.568.075,14	108.189.678,61	578.687,53	3.208.944,95	3.184.650,32
Pessoal e Encargos Sociais	92.574.129,00	66.033.285,76	65.665.484,95	65.568.913,15	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.302.000,00	384.000,00	302.231,68	302.231,68	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	72.195.082,89	57.865.111,15	43.600.358,51	42.318.533,78	578.687,53	3.208.944,95	3.184.650,32
Transferências Constitucionais e Legais	4.828.191,83	4.312.096,46	4.005.356,26	3.865.900,96	0,00	49.609,54	49.609,54
Demais Despesas Correntes	67.366.891,06	53.553.014,69	39.595.002,25	38.452.632,82	578.687,53	3.159.335,41	3.135.040,78
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	164.769.211,89	123.898.396,91	109.265.843,46	107.887.446,93	578.687,53	3.208.944,95	3.184.650,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	56.056.612,92	12.492.651,15	7.253.825,28	6.838.456,61	311.425,80	6.866.483,51	6.866.483,51
Investimentos	51.790.538,12	9.664.984,22	4.832.997,21	4.520.006,21	254.948,97	6.844.393,73	6.844.393,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.266.074,80	2.827.666,93	2.420.828,07	2.318.450,40	56.476,83	22.089,78	22.089,78
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	51.790.538,12	9.664.984,22	4.832.997,21	4.520.006,21	254.948,97	6.844.393,73	6.844.393,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.711.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**218.270.750,01**	**133.563.381,13**	**114.098.840,67**	**112.407.453,14**	**833.636,50**	**10.053.338,68**	**10.029.044,05**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**19.964.393,74**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.006.315,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	302.231,68
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**20.668.477,26**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**
	Em 31/Dez/2018 (a) / **Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.692.768,51 / 19.455.388,60
DEDUÇÕES (XXIX)	39.228.357,26 / 42.539.842,35
Disponibilidade de Caixa	39.228.357,26 / 42.138.598,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	40.175.534,30 / 44.645.083,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	947.177,04 / 2.506.484,23
Demais Haveres Financeiros	0,00 / 401.243,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-18.535.588,75 / -23.084.453,75
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**4.548.865,00**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.559.307,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	6.379.664,50
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	8.180.640,57
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**20.668.477,26**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**19.964.393,74**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 18/nov/2019 as 15h e 45m.	

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APª DE FREITAS ALMEIDA
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:24E87FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS MANUT E DESENV ENSINO - 5º BIM/2019 - RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	33.197.200,00	33.197.200,00	22.660.817,57	68,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.423.000,00	10.423.000,00	6.228.889,40	59,76
1.1.1- IPTU	8.149.380,00	8.149.380,00	4.545.167,74	55,77
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.273.620,00	2.273.620,00	1.683.721,66	74,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.878.830,00	7.878.830,00	6.229.681,05	79,07
1.2.1- ITBI	7.863.330,00	7.863.330,00	6.191.885,18	78,74
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.500,00	15.500,00	37.795,87	243,84
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.690.370,00	8.690.370,00	6.942.539,07	79,89
1.3.1- ISS	8.354.840,00	8.354.840,00	6.756.776,95	80,87
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	335.530,00	335.530,00	185.762,12	55,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.205.000,00	6.205.000,00	3.259.708,05	52,53
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	84.012.000,00	84.012.000,00	61.254.793,74	72,91
2.1- Cota-Parte FPM	53.550.000,00	53.550.000,00	39.441.871,81	73,65
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	51.450.000,00	51.450.000,00	37.475.447,33	72,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.100.000,00	2.100.000,00	1.966.424,48	93,64
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	19.000.000,00	12.643.615,04	66,55
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	252.000,00	252.000,00	197.437,85	78,35
2.5- Cota-Parte ITR	63.000,00	63.000,00	47.284,95	75,06
2.6- Cota-Parte IPVA	11.000.000,00	11.000.000,00	8.924.584,09	81,13
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	117.209.200,00	117.209.200,00	83.915.611,31	71,59
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	237.201,00	237.201,00	4.946,54	2,09
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.069.140,00	5.071.140,00	3.827.580,48	75,48
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.677.240,00	3.677.240,00	3.018.613,28	82,09
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.155.000,00	1.155.000,00	752.757,08	65,17
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	9.000,00	9.000,00	1.968,60	21,87
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	227.900,00	229.900,00	54.241,52	23,59
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	387.900,00	389.900,00	653.426,69	167,59
6.1- Transferências de Convênios	370.000,00	370.000,00	633.805,46	171,30
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	17.900,00	19.900,00	19.621,23	98,60
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.694.241,00	5.698.241,00	4.485.953,71	78,73

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	16.082.400,00	16.082.400,00	11.857.673,45	73,73
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	10.290.000,00	10.290.000,00	7.495.089,22	72,84
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.800.000,00	3.800.000,00	2.528.722,82	66,55
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	29.400,00	29.400,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	50.400,00	50.400,00	39.487,50	78,35
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	12.600,00	12.600,00	9.456,89	75,05
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.900.000,00	1.900.000,00	1.784.917,02	93,94
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	41.623.490,00	41.623.490,00	35.211.866,97	84,60
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	41.558.000,00	41.558.000,00	34.971.688,66	84,15
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	65.490,00	65.490,00	240.178,31	366,74
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	25.475.600,00	25.475.600,00	23.114.015,21	90,73
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	34.154.233,00	34.166.891,33	25.795.516,82	75,50	25.782.847,63	75,46	12.669,19

13.1- Com Educação Infantil	14.760.220,00	14.772.878,33	12.007.091,25	81,28	11.994.432,92	81,19	12.658,33
13.2- Com Ensino Fundamental	19.394.013,00	19.394.013,00	13.788.425,57	71,10	13.788.414,71	71,10	10,86
14- OUTRAS DESPESAS	7.469.257,00	7.470.802,67	6.056.235,18	81,07	6.054.689,51	81,04	1.545,67
14.1- Com Educação Infantil	2.944.720,00	2.533.720,00	1.918.940,99	75,74	1.918.940,99	75,74	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	4.524.537,00	4.937.082,67	4.137.294,19	83,80	4.135.748,52	83,77	1.545,67
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	41.623.490,00	41.637.694,00	31.851.752,00	76,50	31.837.537,14	76,46	14.214,86

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	14.204,00
17.1 - FUNDEB 60%	12.658,33
17.2 - FUNDEB 40%	1.545,67
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	14.204,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15 - 18)	31.823.333,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,19
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	17,19
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,62
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	14.204,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	14.204,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.750.577,00	21.155.235,33	17.286.781,19	81,71	16.695.485,80	78,92	0,00
22.1 - Creche	21.750.577,00	21.155.235,33	17.286.781,19	81,71	16.695.485,80	78,92	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	17.704.940,00	17.306.598,33	13.926.032,24	80,47	13.913.373,91	80,39	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.045.637,00	3.848.637,00	3.360.748,95	87,32	2.782.111,89	72,29	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	33.521.776,00	34.919.535,76	24.828.997,28	71,10	24.008.812,83	68,75	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	23.918.550,00	24.331.095,67	17.925.719,76	73,67	17.924.163,23	73,67	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.603.226,00	10.588.440,09	6.929.315,63	65,44	6.106.964,85	57,68	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-26.038,11	0,00	-22.315,25	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.149.284,00	554.884,00	416.362,87	75,04	384.546,33	69,30	31.816,54
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	56.421.637,00	56.629.655,09	42.532.141,34	75,11	41.088.844,96	72,56	31.816,54

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	23.114.015,21
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	14.204,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	360.261,15
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	23.646,55
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	23.512.126,91
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	17.192.171,72
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.793.945,00	4.553.066,44	4.140.147,36	90,93	3.287.955,93	72,21	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	387.400,00	1.710.999,99	1.558.527,28	91,09	1.315.605,19	76,89	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	3.181.345,00	6.264.066,43	5.698.674,64	90,97	4.603.561,12	73,49	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	59.602.982,00	62.893.721,52	48.230.815,98	76,69	45.692.406,08	72,65	31.816,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.822.187,88	23.646,55
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	23.646,55
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.822.187,88	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	3.838,48	2.576.856,86
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	34.971.688,66	3.018.613,28
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	31.535.473,22	4.891.226,73
47.1 Orçamento do Exercício	31.535.473,22	3.811.161,92
47.2 Restos a Pagar	0,00	1.080.064,81
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	240.178,31	34.620,29

49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.680.232,23	738.863,70
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.680.232,23	738.863,70
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 19/nov/2019 as 09h e 16m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APª DE FREITAS ALMEIDA
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:B91DF437

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV PUBL SAÚDE - 5º BIM/2019 - RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	33.197.200,00	33.197.200,00	22.660.817,57	68,26
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.149.380,00	8.149.380,00	4.545.167,74	55,77
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	7.863.330,00	7.863.330,00	6.191.885,18	78,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.354.840,00	8.354.840,00	6.756.776,95	80,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.205.000,00	6.205.000,00	3.259.708,05	52,53
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	306.800,00	306.800,00	127.599,03	41,59
Dívida Ativa dos Impostos	1.678.650,00	1.678.650,00	1.355.711,85	80,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	639.200,00	639.200,00	423.968,77	66,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	81.912.000,00	81.912.000,00	59.288.369,26	72,38
Cota-Parte FPM	51.450.000,00	51.450.000,00	37.475.447,33	72,84
Cota-Parte ITR	63.000,00	63.000,00	47.284,95	75,06
Cota-Parte IPVA	11.000.000,00	11.000.000,00	8.924.584,09	81,13
Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	19.000.000,00	12.643.615,04	66,55
Cota-Parte IPI-Exportação	252.000,00	252.000,00	197.437,85	78,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**115.109.200,00**	**115.109.200,00**	**81.949.186,83**	**71,19**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.658.360,00	6.719.360,00	5.763.402,96	85,77
Provenientes da União	6.272.960,00	6.333.960,00	5.216.147,33	82,35
Provenientes do Estado	385.400,00	385.400,00	547.255,63	142,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	154.600,00	489.510,00	316,63
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**6.658.360,00**	**6.873.960,00**	**6.252.912,96**	**90,97**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	37.963.137,00	40.355.929,42	31.681.298,42	78,50	29.303.821,12	72,61
Pessoal e Encargos Sociais	25.134.430,00	24.893.316,36	18.455.163,57	74,14	18.442.448,06	74,09
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.828.707,00	15.462.613,06	13.226.134,85	85,54	10.861.373,06	70,24
DESPESAS DE CAPITAL	263.125,00	3.267.911,02	1.273.473,97	38,97	708.167,20	21,67
Investimentos	263.125,00	3.267.911,02	1.273.473,97	38,97	708.167,20	21,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**38.226.262,00**	**43.623.840,44**	**32.954.772,39**	**75,54**	**30.011.988,32**	**68,80**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.915.460,00	12.501.038,44	9.527.962,51	28,91	7.868.308,16	26,22
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.915.460,00	11.952.202,42	9.505.026,77	28,84	7.864.603,52	26,20
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	548.836,02	22.935,74	0,07	3.704,64	0,01
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	649.456,10	1,97	649.456,10	2,16
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	28.637,04	0,09	28.637,04	0,10
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**6.915.460,00**	**12.501.038,44**	**10.206.055,65**	**30,97**	**8.546.401,30**	**28,48**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**31.310.802,00**	**31.122.802,00**	**22.748.716,74**	**69,03**	**21.465.587,02**	**71,52**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**26,19**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**9.173.209,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	28.637,04	-28.637,04
TOTAL (VIII)	0,00	**28.637,04**	-28.637,04
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	16.324.324,00	21.098.130,44	16.836.242,61	50,40	14.816.480,93	48,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.068.423,00	12.460.635,00	8.727.092,28	26,12	8.159.557,39	26,78
Suporte Profilático e Terapêutico	4.784.055,00	4.060.655,00	2.980.862,49	8,92	2.730.309,01	8,96
Vigilância Sanitária	872.850,00	909.850,00	536.470,18	1,61	508.163,35	1,67
Vigilância Epidemiológica	1.804.435,00	1.904.735,00	1.641.583,43	4,91	1.629.917,35	5,35
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.813.490,00	3.643.150,00	2.684.331,40	8,04	2.619.370,29	8,60
TOTAL	**38.667.577,00**	**44.077.155,44**	**33.406.582,39**	**100,00**	**30.463.798,32**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 19/nov/2019 as 09h e 35m.						

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APª DE FREITAS ALMEIDA
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:B0D85367

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - 5º BIM/2019 - RREO

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 19/nov/2019 as 09h e 37m.											

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APª DE FREITAS ALMEIDA
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:CA9167BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIF DO RREO - 5º BIM/2019 - RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	208.771.726,97
Previsão Atualizada	238.671.523,65
Receitas Realizadas	148.443.656,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	14.170.765,89
DESPESAS	
Dotação Inicial	201.511.626,97
Créditos Adicionais	39.240.953,20
Dotação Atualizada	240.752.580,17
Despesas Empenhadas	150.250.804,99
Despesas Liquidadas	129.478.620,13
Despesas Pagas	127.046.168,44
Superávit Orçamentário	18.965.036,10
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	150.250.804,99
Despesas Liquidadas	129.478.698,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	172.136.668,85

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	20.668.865,25	0,00
Resultado Primário	0,00	19.964.351,74	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	947.177,04	1.560,97	894.613,33	51.002,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	16.101.549,46	1.152.326,73	10.051.133,83	4.898.088,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.048.726,50	1.153.887,70	10.945.747,16	4.949.091,64

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	17.192.171,72	<18% / 25%>	20,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	25.770.189,30	60%	73,19
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	4.202.383,61	31.453.516,01
Despesa de Capital Líquida	12.492.651,15	43.563.961,77

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	27.992.384,20	46.167.411,87	65.792.901,66	59.324.954,81
Despesas Previdenciárias	16.468.700,07	28.217.660,30	41.695.274,00	53.839.892,70
Resultado Previdenciário	11.523.684,13	17.949.751,57	24.097.627,66	5.485.062,11
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	7.087,59	-7.087,59
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	9.978,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.465.587,02	15,00	26,19

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 19/nov/2019 as 10h e 10m.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APª DE FREITAS ALMEIDA
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:D58B1CF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 053-2019

75.743.567/0001-57
Exercício: 2019
Decreto nº 53/2019 de 01/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ABATIÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 738/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 851.019,60 (oitocentos e cinqüenta e um mil e dezenove reais e sessenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		**ADMINISTRACAO GERAL**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO**	
03.001.04.122.0301.2.008.		**MANUTENCAO DO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO**	
22 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
03.001.04.122.0803.6.054.		**MANUTENCAO DO CMDCA CONSELHO TUTELAR**	
32 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.068,00
04		**SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO**	
04.001		**DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO**	
04.001.15.451.0401.2.017.		**MANUT DO DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABIT E URBAN**	
50 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
04.001.15.452.0405.2.021.		**MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA**	
69 - 3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
04.002		**SETOR DE LIMPEZA PUBLICA**	
04.002.15.452.0404.2.022.		**MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA**	
77 - 3.1.90.11.00.00	511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.595,45
05		**SECRETARIA DA SAUDE**	
05.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
05.001.10.301.0501.2.023.		**ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALARIO**	
367 - 3.1.90.11.00.00	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.457,50
368 - 3.1.90.13.00.00	510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.320,65
05.001.10.301.0502.2.024.		**MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA**	
109 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.307,00
90 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.000,00
111 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
111 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
92 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.200,00
93 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
06.001.12.361.0601.2.034.		**MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB**	
204 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
199 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106.000,00
06.001.12.361.0601.2.036.		**MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS**	
215 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.040,00
205 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
206 - 3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.800,00
06.001.12.361.0601.2.037.		**MANUTENCAO DOS PREDIOS ESCOLARES DEMAIS RECURSOS**	
227 - 4.4.90.51.00.00	107	OBRAS E INSTALAÇÕES	78.000,00
06.001.12.365.0603.2.039.		**MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS**	
253 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.960,00
242 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.500,00
246 - 3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.300,00
08		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.001.08.244.0801.2.051.		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL**	
291 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.551,00
284 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.500,00
285 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.800,00
Total Suplementação:			**678.399,60**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Superavit Financeiro verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
Superavit	**Financeiro nas Fonte(s):**		
107	SALARIO EDUCACAO - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO D	107	93.000,00
1000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMI	000	78.120,00
31703	PROGRAMA ERRADICACAO TRABALHO INFANTIL	703	1.500,00
Total:			**172.620,00**

03		**ADMINISTRACAO GERAL**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO**	
03.001.04.122.0301.2.008.		**MANUTENCAO DO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO**	
20 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.620,00
03.001.28.843.0000.2.011.		**RESGATE DE DIVIDAS FUNDADA E CONTRATUAL**	
34 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	42.500,00
03.002		**DIVISAO DE PESSOAL**	
03.002.11.332.0305.2.012.		**ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALARIO**	
41 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
06.001.12.361.0601.2.036.		**MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS**	
211 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
369 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
06.001.12.361.0601.2.037.		**MANUTENCAO DOS PREDIOS ESCOLARES DEMAIS RECURSOS**	
227 - 4.4.90.51.00.00	107	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.000,00
06.001.12.361.0605.2.041.		**MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
230 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
08		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.002.08.244.0808.2.053.		**MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS**	

370 - 3.3.90.30.00.00	703	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
Total Suplementação:			**172.620,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		**ADMINISTRACAO GERAL**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO**	
03.001.04.122.0301.2.008.		**MANUTENCAO DO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO**	
19 - 3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
03.001.04.122.0803.6.054.		**MANUTENCAO DO CMDCA CONSELHO TUTELAR**	
29 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.068,00
04		**SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO**	
04.001		**DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO**	
04.001.15.451.0401.2.017.		**MANUT DO DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABIT E URBAN**	
51 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
04.001.15.452.0403.2.019.		**MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E SERVICOS GERAIS**	
63 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	13.595,45
62 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	8.778,15
04.001.15.452.0405.2.021.		**MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA**	
68 - 3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
04.002		**SETOR DE LIMPEZA PUBLICA**	
04.002.15.452.0404.2.022.		**MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA**	
81 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
05		**SECRETARIA DA SAUDE**	
05.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
05.001.10.301.0501.2.023.		**ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALARIO**	
86 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.307,00
85 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	112.000,00
86 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.200,00
05.001.10.301.0502.2.024.		**MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA**	
104 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00
119 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
108 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	28.000,00
05.001.10.301.0502.2.025.		**MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE**	
124 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05.001.10.301.0503.2.027.		**MANUTENCAO DO POSTO DE SAUDE**	
137 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
06.001.12.361.0601.2.034.		**MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB**	
198 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	49.500,00
06.001.12.361.0601.2.036.		**MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS**	
358 - 4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.000,00
323 - 3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.300,00
06.001.12.365.0603.2.039.		**MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS**	
243 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
247 - 3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
243 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
241 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.000,00
247 - 3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.800,00
06.001.12.366.0601.2.035.		**MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB**	
259 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
08		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.001.08.244.0801.2.051.		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL**	
289 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.551,00
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.002.08.244.0808.2.053.		**MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS**	
301 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	31.500,00
303 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.800,00
Total Redução:			**678.399,60**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ABATIÁ , em 01 de outubro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:5BEE0E5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 – SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 – SRP

HOMOLOGADO EM 12/11/2019

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de uniformes personalizados, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência social, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, conforme descrito no Termo de referencia anexo V.
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019 – ID Nº 2426
FORNECEDOR: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 02.538.222/0001-98, estabelecida na Rua Santa Mônica, nº 386 Bairro Capão Raso, CEP: 81.110-400 - Curitiba/PR.
VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 29.399,44 (Vinte e Nove mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

LOTE 2 - COLETES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	**COLETE 100% POLIÉSTER (TAMANHOS: P, M, G, GG, EG, XG, XXG), COR LARANJA.FRENTE:** ABERTO COM ZÍPER REFORÇADO (NA COR LARANJA), GOLA COM 5,0 CM DE LARGURA, NO LADO DIREITO ACIMA DO PEITO DEVERÁ SER PINTADO O **EMBLEMA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA-PR** EM TAMANHO QUE ATENDA A PROPORCIONALIDADE RELATIVA ÁS MEDIDAS DO COLETE; BOLSO FRONTAL RETANGULAR LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, COM ABA (O TAMANHO DO BOLSO DEVERÁ ATENDER À PROPORCIONALIDADE EM RELAÇÃO ÀS MEDIDAS DOS COLETES), FECHAMENTO EM VELCRO, CONTENDO PORTA CANETAS COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR PARA 02 (DUAS) CANETAS, A MEIA ALTURA, LOGO ABAIXO DA CINTURA, 02 (DOIS) BOLSOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE (NA COR LARANJA), NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EMBUTIDOS, OCUPANDO TODA A EXTENSÃO DA PARTE INFERIOR; 04 (QUATRO) BOLSOS INDEPENDENTES, PORÉM GEMINADOS, DOIS DE CADA LADO, ABAIXO DA LINHA DA CINTURA, FECHAMENTO EM VELCRO SOBRE OS DOIS BOLSOS; **EMBLEMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANTONINA-PR** AO LADO ESQUERDO DO PEITO, PINTADO COM 7,0 CM DE COMPRIMENTO, LOCALIZADO ACIMA DO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, OCUPANDO TODA A EXTENSÃO DO BOLSO, COM 6,5 DE LARGURA. DETALHE DAS COSTAS: NAS COSTAS DO COLETE DEVERÁ SER PINTADO COM AS INSCRIÇÕES " SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANTONINA-PR", RELATIVA AS MEDIDAS DO COLETE, (FONTE ARIEL BLACK).	UD	80	R$ 54,37	R$ 4.349,60
2	**COLETE 100% POLIÉSTER (TAMANHOS: P, M, G, GG, EG, XG, XXG), COR LARANJA. FRENTE:** ABERTO COM ZÍPER REFORÇADO (NA COR LARANJA), GOLA COM 5,0 CM DE LARGURA, NO LADO DIREITO ACIMA DO PEITO DEVERÁ SER PINTADO O **EMBLEMA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA-PR** EM TAMANHO QUE ATENDA A PROPORCIONALIDADE RELATIVA ÁS MEDIDAS DO COLETE; BOLSO FRONTAL RETANGULAR LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, COM ABA (O TAMANHO DO BOLSO DEVERÁ ATENDER À PROPORCIONALIDADE EM RELAÇÃO ÀS MEDIDAS DOS COLETES), FECHAMENTO EM VELCRO, CONTENDO PORTA CANETAS COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR PARA 02 (DUAS) CANETAS, A MEIA ALTURA, LOGO ABAIXO DA CINTURA, 02 (DOIS) BOLSOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE (NA COR LARANJA), NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EMBUTIDOS, OCUPANDO TODA A EXTENSÃO DA PARTE INFERIOR; 04 (QUATRO) BOLSOS INDEPENDENTES, PORÉM GEMINADOS, DOIS DE CADA LADO, ABAIXO DA LINHA DA CINTURA, FECHAMENTO EM VELCRO SOBRE OS DOIS BOLSOS; **EMBLEMA DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA-PR**, AO LADO DIREITO DO PEITO, PINTADO COM 7,0 CM DE COMPRIMENTO, LOCALIZADO ACIMA DO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, OCUPANDO TODA A EXTENSÃO DO BOLSO, COM 6,5 DE LARGURA.DETALHE DAS COSTAS: NAS COSTAS DO COLETE DEVERÁ SER PINTADO COM AS INSCRIÇÕES " DEFESA CIVIL", EM SEMÍCIRCULO, COM COR AZUL ROYAL, EM FONTE 160 (CENTO E SESSENTA) ARIEL BLACK; DENTRO DO SEMICÍCULO DEVERÁ SER PINTADO A INSCRIÇÃO "COMDEC" EM LINHA RETA, COR AZUL ROYAL, EM FONTE 115(CENTO E QUINZE) ARIEL BLACK.	UD	50	R$ 52,00	R$ 2.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 6.949,60**

LOTE 7 – BERMUDAS E CALÇAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UD**	**QTDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	BERMUDA MODELO CARGO COM 6 BOLSOS COM PREGA FÊMEA; 2 BOLSOS TRASEIROS MODELO CHAPADO COM ABAS TRAVETADAS (EXTERNOS); 2 BOLSOS FRONTAIS MODELO U (FUNDOS) COM BORDAS TRAVETADAS (EXTERNOS); 2 BOLSOS LATERAIS (PERNAS) TRAVETADOS (EXTERNOS); DEVERÁ TER DEZ PASSANTES REBATIDOS E TRAVETADOS, SENDO DUPLOS NA FRENTE E NA COSTURA TRASEIRA; TECIDO COMPOSTO DE TECIDO COMPOSTO DE 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER (SIMILAR BRIM UNILESTER PLUS - ARTIGO 201 - SANTANESNSE) GRAMATURA: 245 G/M2 6,63 OZ/YD2; ARMAÇÃO DO TECIDO: SARJA 2X1; COR P: PRETA; TELA 100% POLIESTER; ZIPER DE METAL (SIMILAR CORRENTE OU YKK); AS COSTURAS DEVERÃO SER FEITAS EM INTERLOCK BITOLA LARGA; OS PESPONTOS DEVERÃO SER DUPLOS; OS BOLSOS E OS PASSANTES DEVERÃO SER TRAVETADOS; NAS PARTES QUE DESFIAM DEVERÃO SER OVERLOCADOS; AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, MARCA DA CONFECÇÃO, COMPOSIÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM.	UD	138	R$ 77,13	R$ 10.643,94
2	CALÇA MODELO CARGO COM 6 BOLSOS COM PREGA FÊMEA; 2 BOLSOS TRASEIROS MODELO CHAPADO COM ABAS TRAVETADAS (EXTERNOS); 2 BOLSOS FRONTAIS MODELO U (FUNDOS) COM BORDAS TRAVETADAS (EXTERNOS); 2 BOLSOS LATERAIS (PERNAS) TRAVETADOS (EXTERNOS); DEVERÁ TER DEZ PASSANTES REBATIDOS E TRAVETADOS, SENDO DUPLOS NA FRENTE E NA COSTURA TRASEIRA; TECIDO COMPOSTO DE TECIDO COMPOSTO DE 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER (SIMILAR BRIM UNILESTER PLUS - ARTIGO 201 - SANTANESNSE) GRAMATURA: 245 G/M2 6,63 OZ/YD2; ARMAÇÃO DO TECIDO: SARJA 2X1; COR P: PRETA; TELA 100% POLIESTER; ZIPER DE METAL (SIMILAR CORRENTE OU YKK); AS COSTURAS DEVERÃO SER FEITAS EM INTERLOCK BITOLA LARGA; OS PESPONTOS DEVERÃO SER DUPLOS; OS BOLSOS E OS PASSANTES DEVERÃO SER TRAVETADOS; NAS PARTES QUE DESFIAM DEVERÃO SER OVERLOCADOS; AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, MARCA DA CONFECÇÃO, COMPOSIÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM.	UD	138	R$ 85,55	R$ 11.805,90
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 22.449,84**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 – ID Nº 2427
FORNECEDOR: REOLON E FILHO LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 10.158.847/0001-52, estabelecida na Avenida Brasil, nº 727, Centro - CEP: 83.800-000 Mandirutuba/PR.
VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 36.800,00 (Trinta e seis mil e oitocentos reais).

LOTE 1- CAMISETAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	CAMISETAS GOLA POLO MANGA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE (PV); ANTI-PEELING; DE 1º QUALIDADE; 33% POLIÉSTER E 67% VISCOSE; NA COR BRANCA; GOLA TIPO PALA; COM DOIS BOTÕES; NA ALTURA DO PEITO AO LADO ESQUERDO BORDADO COM 10 CM DE ALTURA E 7 CM DE LARGURA O EMBLEMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANTONINA-PR;	UD	150	R$34,20	R$5.130,00

	EMBAIXO DO EMBLEMA DEVERA ESTAR ESCRITO'' SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANTONINA-PR ''(EM LETRAS PRETAS); QUANDO FOR DESTINADO AOS DEPARTAMENTOS, COMO: CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR E CASA DE PASSAGEM IRENE GUIMARÃES, EMBAIXO DO EMBLEMA E DA ESCRITA ''SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL'', DEVERÁ CONTER O RESPECTIVO NOME DO DEPARTAMENTO. (TAMANHOS VARIADOS PARA ADULTOS: PP, P, M, G, GG, EG, XG, XXG -FEMININO E MASCULINO). CONFORME MODELO BASE ANEXO.				
2	CAMISETAS GOLA V; MANGA CURTA; MALHA POLIVISCOSE (PV); ANTI-PEELING; DE 1º QUALIDADE; 33% POLIÉSTER E 67% VISCOSE; 30.1 FIOS/FIOS PENTEADOS; TECIDO BRANCO; GOLA E PUNHOS COLORIDOS; ESTAMPAS E ESCRITAS PINTADAS NO CENTRO E ATRÁS DA CAMISETA PARA EVENTOS QUE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANTONINA-PR REALIZA DURANTE O ANO.(TAMANHOS VARIADOS PARA ADULTOS: PP, P, M, G, GG, EG, XG, XXG- FEMININO E MASCULINO). CONFORME MODELO BASE ANEXO. OBS: A CAMISETA DEVERÁ CONTER ESTAMPAS VARIADAS PINTADAS (DEPENDENDO DO EVENTO).OBS: A CAMISETA DEVERÁ CONTER ESTAMPAS VARIADAS PINTADAS (DEPENDENDO DO EVENTO).	UD	200	R$ 23,05	R$ 4.610,00
3	CAMISETAS GOLA V; MANGA CURTA; MALHA POLIVISCOSE (PV); ANTI-PEELING; DE 1º QUALIDADE; 33% POLIÉSTER E 67% VISCOSE; 30.1 FIOS/FIOS PENTEADOS; TECIDO COLORIDO; GOLA E PUNHOS; ESTAMPAS E ESCRITAS VARIADAS PINTADA NO CENTRO E ATRÁS DA CAMISETA PARA EVENTOS QUE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANTONINA-PR REALIZA DURANTE O ANO.(TAMANHOS VARIADOS PARA ADULTOS: PP, P, M, G, GG, EG, XG, XXG- FEMININO E MASCULINO). OBS: A CAMISETA DEVERÁ CONTER ESTAMPAS VARIADAS PINTADAS (DEPENDENDO DO EVENTO).	UD	500	R$ 22,14	R$ 11.070,00
4	CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA FIO 30/1, COR CINZA, GOLA REDONDA, MANGAS EM AZUL CLARO, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (ARTE EM ANEXO); NA PARTE FRONTAL, DO LADO DIREITO SIMBOLO MEDINDO 08CMX08CM (ARTE EM ANEXO) NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA **COLETA DE LIXO** (ARTE EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS DA MANGA, COM SERIGRAFIAS COLORIDAS MEDINDO 08CMX 08CM (ARTES EM ANEXO). TAMANHO: M	UD	65	R$ 27,20	R$ 1.768,00
5	CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA FIO 30/1, COR CINZA, GOLA REDONDA, MANGAS EM AZUL CLARO, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (ARTE EM ANEXO); NA PARTE FRONTAL, DO LADO DIREITO SIMBOLO MEDINDO 08CMX08CM (ARTE EM ANEXO) NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA **COLETA DE LIXO** (ARTE EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS DA MANGA, COM SERIGRAFIAS COLORIDAS MEDINDO 08CMX 08CM (ARTES EM ANEXO). TAMANHO: G	UD	23	R$ 27,20	R$ 625,60
6	CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA FIO 30/1, COR CINZA, GOLA REDONDA, MANGAS EM AZUL CLARO, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (ARTE EM ANEXO); NA PARTE FRONTAL, DO LADO DIREITO SIMBOLO MEDINDO 08CMX08CM (ARTE EM ANEXO) NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA **COLETA DE LIXO** (ARTE EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS DA MANGA, COM SERIGRAFIAS COLORIDAS MEDINDO 08CMX 08CM (ARTES EM ANEXO). TAMANHO: GG	UD	26	R$ 27,20	R$ 707,20
7	CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA FIO 30/1, COR CINZA, GOLA REDONDA, MANGAS EM LARANJA, DEVE CONTER IMPRESSÕES NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO O LOGO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADOES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS "ACAPRA" ABAIXO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (LOGO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ARTE EM ANEXO); NA PARTE FRONTAL, ABAIXO DO LADO DIREITO SIMBOLO MEDINDO 08CMX08CM (LOGO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ARTE EM ANEXO),NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA **COLETA DE LIXO RECICLÁVEL** (ARTE EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS DA MANGA, COM SERIGRAFIAS EM PRETO MEDINDO 08CMX 08CM (ESCRITA ACAPRA ARTES EM ANEXO). TAMANHO: P	UD	6	R$29,61	R$177,66
8	CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA FIO 30/1, COR CINZA, GOLA REDONDA, MANGAS EM LARANJA, DEVE CONTER IMPRESSÕES NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO O LOGO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADOES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS "ACAPRA" ABAIXO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (LOGO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ARTE EM ANEXO); NA PARTE FRONTAL, ABAIXO DO LADO DIREITO SIMBOLO MEDINDO 08CMX08CM (LOGO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ARTE EM ANEXO),NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA **COLETA DE LIXO RECICLÁVEL** (ARTE EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS DA MANGA, COM SERIGRAFIAS EM PRETO MEDINDO 08CMX 08CM (ESCRITA ACAPRA ARTES EM ANEXO). TAMANHO: M	UD	6	R$ 27,21	R$ 163,26
9	CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA FIO 30/1, COR CINZA, GOLA REDONDA, MANGAS EM LARANJA, DEVE CONTER IMPRESSÕES NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO O LOGO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADOES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS "ACAPRA" ABAIXO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (LOGO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ARTE EM ANEXO); NA PARTE FRONTAL, ABAIXO DO LADO DIREITO SIMBOLO MEDINDO 08CMX08CM (LOGO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ARTE EM ANEXO),NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA **COLETA DE LIXO RECICLÁVEL** (ARTE EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS DA MANGA, COM SERIGRAFIAS EM PRETO MEDINDO 08CMX 08CM (ESCRITA ACAPRA ARTES EM ANEXO). TAMANHO: G	UD	4	R$ 27,24	R$ 108,96
10	CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA FIO 30/1, COR CINZA, GOLA REDONDA, MANGAS EM LARANJA, DEVE CONTER IMPRESSÕES NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO O LOGO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADOES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS "ACAPRA" ABAIXO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (LOGO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ARTE EM ANEXO); NA PARTE FRONTAL, ABAIXO DO LADO DIREITO SIMBOLO MEDINDO 08CMX08CM (LOGO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ARTE EM ANEXO),NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA **COLETA DE LIXO RECICLÁVEL** (ARTE EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS DA MANGA, COM SERIGRAFIAS EM PRETO MEDINDO 08CMX 08CM (ESCRITA ACAPRA ARTES EM ANEXO). TAMANHO: GG	UD	2	R$ 27,21	R$ 54,42
11	CAMISETA MODELO PÓLO, MANGA CURTA; COM BOLSO; GOLA POLO COM DETALHES NA PONTADA; 3 BOTÕES NA COR ROYAL; BORDADO FRONTAL NO MEIO DO BOLSO LADO ESQUERDO COM A LOGOMARCA DA SEGURANÇA MUNICIPAL, COM 9 CM; BORDADO DA BANDEIRA DO PARANÁ COM 4 CM, MANGA ESQUERDA CENTRALIZADO; BORDADO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA COM 8 CM MANGA DIREITA CENTRALIZADA; **BORDADO "SEGURANÇA MUNICIPAL" EM ARCO E "ANTONINA - PR"** RETO COM 20 CM, COR BRANCO; MALHA PIQUET COMPOSTO DE 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER PA (SIMILAR MALHA PIQUET DIO INGLÊS); COR ROYAL; BOTÃO DE QUATRO FUROS, TINGIDO NA MASSA, COR ROYAL, COMPOSTO DE 100% RESINA DE POLIESTER; AS COSTURAS DEVEM SER ACABADAS DE MODO A IMPEDIR QUE DESFIEM O TECIDO; A GOLA DEVERÁ SER MODELO AMERICANA (FECHADO NO VIÉS); AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM; A ABERTURA COM UM PATÉ (SEM/COSTURA) DE COMPRIMENTO 14 CM; AS BARRAS DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA GALONEIRA INDUSTRIAL.	UD	207	R$ 59,90	R$ 12.399,30
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 36.800,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019 – ID Nº 2428

FORNECEDOR: UNIFORMES CAMPINAS EIRELI - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 01.703.270/0001-21, estabelecida na Rua Álvaro Ribeiro, nº 59, Ponte Preta - CEP: 81.110-400 - Campinas/SP.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 49.728,60 (Quarenta e Nove mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

LOTE 3 - CALÇAS E CAMISAS DE BRIM					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UD**	**QDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	CALÇAS DE BRIM UNISSEX – COR AZUL MARINHO, CALÇA DE BRIM PESADO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTE, POSSUINDO FAIXA REFLETIVA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS	UD	19	R$ 41,58	R$ 790,02

	TIPO FACA E DOIS BOLSOS TRASEIROS. TAMANHO: P				
2	CALÇAS DE BRIM UNISSEX – COR AZUL MARINHO, CALÇA DE BRIM PESADO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTE, POSSUINDO FAIXA REFLETIVA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA E DOIS BOLSOS TRASEIROS. TAMANHO: M	UD	58	R$ 41,58	R$ 2.411,64
3	CALÇAS DE BRIM UNISSEX – COR AZUL MARINHO, CALÇA DE BRIM PESADO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTE, POSSUINDO FAIXA REFLETIVA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA E DOIS BOLSOS TRASEIROS. TAMANHO: G	UD	37	R$ 41,58	R$ 1.538,46
4	CAMISA EM BRIM PESADO UNISSEX – COR AZUL MARINHO, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (ARTE EM ANEXO. NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIAS COLORIDAS (ARTES EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS ABAIXO DO PEITO E NA PARTE DA CINTURA. TAMANHO: M	UD	63	R$ 42,117	R$ 2.681,91
5	CAMISA EM BRIM PESADO UNISSEX – COR AZUL MARINHO, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (ARTE EM ANEXO. NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIAS COLORIDAS (ARTES EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS ABAIXO DO PEITO E NA PARTE DA CINTURA. TAMANHO: G	UD	24	R$ 42,17	R$ 1.021,68
6	CAMISA EM BRIM PESADO UNISSEX – COR AZUL MARINHO, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (ARTE EM ANEXO. NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIAS COLORIDAS (ARTES EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS ABAIXO DO PEITO E NA PARTE DA CINTURA. TAMANHO: GG	UD	27	R$ 42,57	R$ 1.149,39
7	CALÇAS DE BRIM UNISSEX – COR LARANJA, CALÇA DE BRIM PESADO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTE, POSSUINDO FAIXA REFLETIVA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA E DOIS BOLSOS TRASEIROS. TAMANHO: P	UD	12	R$ 41,58	R$ 498,96
8	CALÇAS DE BRIM UNISSEX – COR LARANJA, CALÇA DE BRIM PESADO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTE, POSSUINDO FAIXA REFLETIVA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA E DOIS BOLSOS TRASEIROS. TAMANHO: M	UD	3	R$ 41,58	R$ 124,74
9	CALÇAS DE BRIM UNISSEX – COR LARANJA, CALÇA DE BRIM PESADO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTE, POSSUINDO FAIXA REFLETIVA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA E DOIS BOLSOS TRASEIROS. TAMANHO: GG	UD	3	R$ 41,58	R$ 124,74
10	CAMISA EM BRIM PESADO UNISSEX – COR LARANJA, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (BRASÃO DA CIDADE ARTE EM ANEXO. NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIAS COLORIDAS 08CMX8CM LOGO DA ADOMINISTRAÇÃO, LOGO DA SECRETARIA E (ARTES EM ANEXO), ABAIXO LOGO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS MEDINDO 30CMX20CM; FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS ABAIXO DO PEITO E NA PARTE DA CINTURA. TAMANHOS: P	UD	6	R$ 41,58	R$ 249,48
11	CAMISA EM BRIM PESADO UNISSEX – COR LARANJA, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (BRASÃO DA CIDADE ARTE EM ANEXO. NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIAS COLORIDAS 08CMX8CM LOGO DA ADOMINISTRAÇÃO, LOGO DA SECRETARIA E (ARTES EM ANEXO), ABAIXO LOGO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS MEDINDO 30CMX20CM; FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS ABAIXO DO PEITO E NA PARTE DA CINTURA. TAMANHO: M	UD	6	R$ 41,58	R$249,48
12	CAMISA EM BRIM PESADO UNISSEX – COR LARANJA, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (BRASÃO DA CIDADE ARTE EM ANEXO. NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIAS COLORIDAS 08CMX8CM LOGO DA ADOMINISTRAÇÃO, LOGO DA SECRETARIA E (ARTES EM ANEXO), ABAIXO LOGO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS MEDINDO 30CMX20CM; FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS ABAIXO DO PEITO E NA PARTE DA CINTURA. TAMANHO: G	UD	3	R$ 41,58	R$ 124,74
13	CAMISA EM BRIM PESADO UNISSEX – COR LARANJA, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (BRASÃO DA CIDADE ARTE EM ANEXO. NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIAS COLORIDAS 08CMX8CM LOGO DA ADOMINISTRAÇÃO, LOGO DA SECRETARIA E (ARTES EM ANEXO), ABAIXO LOGO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS MEDINDO 30CMX20CM; FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS ABAIXO DO PEITO E NA PARTE DA CINTURA. TAMANHO: GG	UD	3	R$ 41,58	R$ 124,74
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 11.089,98**

LOTE 4 - BONÉS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UD	QDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	BONÉ MODELO CANADENSE, COM 06 GOMOS, ABAS EM CURVA, FECHAMENTO AJUSTÁVEL COM VELCRO, BORDADO FRONTAL COM A LOGOMARCA DA SEGURANÇA MUNICIPAL, COM 09 CM. TECIDO COMPOSTO DE 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER (SIMILAR BRIM UNILESTER PLUS - ARTIGO 201 - SANTANESNSE) GRAMATURA: 245 G/M2 6,63 OZ/YD2; ARMAÇÃO DO TECIDO: SARJA 2X1; COR P: PRETA; TELA 100% POLIESTER. AS COSTURAS DEVERÃO SER FEITAS EM INTERLOCK BITOLA LARGA; OS PESPONTOS DEVERÃO SER DUPLOS; AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, MARCA DA CONFECÇÃO, COMPOSIÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM.	UD	138	R$ 31,01	R$ 4.279,38
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 4.279,38**

LOTE 5 - CINTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UD	QDE	VALOR UNITÁRIO	
1	CINTO DE CADARÇO COM FIVELA REGULÁVEL, TAMANHOS: P COM 100 CM, M COM 110 CM E G COM 120 CM; CADARÇO DE 100% ALGODÃO; COR PRETA.	UD	69	R$ 38,84	R$ 2.679,96
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 2.679,96**

LOTE 6 - JAQUETAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UD	QDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	JAQUETA COM RECORTES NAS COSTURAS; COM FORRO FEITO EM MATELASSÊ; 2 BOLSOS FRONTAIS COM VISTAS LARGAS; 2 BOLSOS FRONTAIS INERNO INFERIOR; 2 BOLSOS FRONTAIS INTERNO SUPERIOR; GOLA RETA COM ZÍPER ATÉ A PONTA; FECHAMENTO COM ZÍPER DENTE DE JACARÉ; PUNHO DE ELÁSTICO DE 4 CM; BORDADO FRONTAL LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA DA SEGURANÇA MUNICIPAL, COM 9 CM; BORDADO DA BANDEIRA DO PARANÁ COM 4 CM, MANGA ESQUERDA CENTRALIZADO; BORDADO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA COM 8 CM MANGA DIREITA CENTRALIZADA; BORDADO "SEGURANÇA MUNICIPAL" EM ARCO E "ANTONINA - PR" RETO COM 20 CM, COR BRANCO. TECIDO COMPOSTO DE 100% POLIESTER (SIMILAR CAMBERRA - TEXTIL JET FIO); GRAMATURA: 195 G/M2; ARMAÇÃO DO TECIDO: SARJA 2X1; COR: PRETO; ENTRETELA REF. 600 COMPOSTA DE BASE 66% CV X 34%PA - URDUME 100% PA - TRAMA 100% CV - ADESIVO PA (SIMILAR AVIATEX); ZIPER DENTE DE JACARÉ, 100% POLIESTER - COR PRETA (SIMILAR A MARCA CORRENTE OU YKK); AS COSTURAS DEVERÃO SER FEITAS INTERLOCK BITOLA FINA; DEVERÁ TER FIBRA NA GOLA E PUNHOS; NOS RECORTES, FRONTAL, DORSAL E NAS MANGAS DEVERÃO TER VIVO COR ROYAL; TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SER REBATIDAS; O MOLDE DEVERÁ SER AMPLO; AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, MARCA DA CONFECÇÃO, TAMANHO DO MANEQUIM.	UD	69	R$ 144,78	R$ 9.989,82
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 9.989,82**

LOTE 8 – BOTAS DE SEGURANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UD	QDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	BOTA DE SEGURANÇA; ALTURA DO CANO 11CM; MODELO DE AMARRAR C/ 4 OU 5 ILHOSES DE CADA LADO; SOLADO DE POLIURETANO EXTRA LEVE, FIXADO POR COLAGEM; PLANILHA EM EVA 3 MM; FORRADO COM TECIDO ANTIMICROBIANO; COR PRETA; TAMANHOS DE 34 A 48.	UM	138	R$ 157,17	R$ 21.689,46
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 21.689,46**

Valor Total dos Lotes: R$ 49.728,60 (Quarenta e Nove mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).
Valor Total do Pregão: R$ 115.928,04 (Cento e quinze mil novecentos e vinte e oito reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta da dotação:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.30.00.00 - FONTE 1000
08.002.15.451.0003.2302.3.3.90.30.00.00 - FONTE 1000
08.003.18.541.0052.1295.3.3.90.30.00.00 - FONTE 1000
08.003.18.541.0052.1296.3.3.90.30.00.00 - FONTE 1000
08.003.18.541.0052.1297.3.3.90.30.00.00 - FONTE 1000
08.003.20.244.0051.1264.3.3.90.30.00.00 - FONTE 1000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
358.3.3.90.30.00.00 – 1000
364.3.3.90.30.00.00 – 31934
384.3.3.90.30.00.00 – 31940
389.3.3.90.30.00.00 – 31771

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
05.001.04.122.0007.2031.3.3.90.30 - 1000
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser rescindida nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 13/11/2019.

ASSINATURA: ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL E REPRESENTANTE LEGAL DAS EMPRESAS

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:D118403F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 02/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2019

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 27.893.077/0001-94**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 02/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **CESTAS BÁSICAS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 02/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº27.893.077/0001-94, com sede na RUA ALFREDO PINTO, 1535 - CEP: 83050-320 - BAIRRO: Parque da Fonte em São Jose dos Pinhais/PR
REPRESENTANTE LEGAL: GUILHERME PUCHETTI POLAK, inscrito no CPF/MF nº 075.711.589-66

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	1	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 1KG HERMETICAMENTE FECHADA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO REFINADO, COR BRANCA, OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	SABOR DOCE	EMB	1.950	2,72	5.304,00
01	2	ARROZ PARBOLIZADO LONGO FINO - EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 1KG -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, LONGOFINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOSINTEIROS, COM UMIDADEPERMITIDA EM LEI, ISENTO DESUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINIOSTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	CHINES	KG	1.950	1,98	3.861,00
01	3	BISCOITO DOCE SABOR LEITE EMBALAGEM PLÁSTICA COM 400G -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO	PRODASA	EMB	975	2,25	2.193,75

		PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.					
01	4	CAFÉ EM PÓ EMBALAGEM À VÁCUO COM 500G - CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃO TIPO ARÁBICA DE SABOR FORTE, AROMA INTENSO, ENCORPADO, TORRA MÉDIA ESCURA. A EMBALAGEM DEVE CONTER O SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	DA MANHÃ	PC	975	6,30	6.142,50
01	5	CHÁ SABOR MATE EMBALAGEM CAIXA COM 25 SAQUINHOS - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 100% NATURAL (FOLHAS E TALOS DE ERVA-MATE TOSTADA – ILEXPARAGUARIENSIS). AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	81	CX	975	1,89	1.842,75
01	6	DOCE DE FRUTAS EM PASTA EMBALAGEM POTE DE 400G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DOCE DE FRUTAS EM PASTA DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, SABORES MORANGO, UVA, ABÓBORA, GOIABA E MORANGO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	LORENZ	EMB	975	2,74	2.671,50
01	7	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM UMIDADE DE 15%. FARINHA DE TRIGO OBTIDA A PARTIR DO CEREAL LIMPO, DESGERMINADO COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0.65% NA BASE SECA. 98% DO PRODUTO DEVERÁ PASSAR ATRAVÉS DE PENEIRA COM ABERTURA DE MALHA DE 250 µM. COR BRANCA COM TONS LEVES DE AMARELO; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	CARBONNARA	PC	1.950	1,68	3.276,00
01	8	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, PRETO, PRODUTO COM NO MÍNIMO 97% DE GRÃOS DE COLORAÇÃO PRETA. GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E DE SUJIDADES. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	RESERVA	KG	1.950	3,78	7.371,00
01	9	FUBA BRANCO - EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDAD, TIPO 1, UMIDADE MÁXIMA DE 14% COM ASPECTO, CHEIRO, COR, SABOR E AROMA INERENTES AO PRODUTO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE	DOM PEDRO	PC	1.950	2,86	5.577,00
01	10	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EMBALAGEM COM 400G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LEITE EM PÓ DE VACA INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) OU SIP/DIPOA(SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO PARANÁ/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) COM O CARIMBO DE INSPEÇÃO. DEVERÁ ATENDER ÀSESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAPORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DEPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	DANKY	EMB	1.950	6,60	12.870,00
01	11	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO SPAGUETE EMBALAGEM COM 500G -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA ALIMENTÍCIA TIPO ESPAGUETE COM OVOS. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	JOIA	EMB	1.950	1,48	2.886,00
01	12	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM PET COM 900 ML -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	COAMO	PE	1.950	3,16	6.162,00
01	13	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA DE SAIS INORGÂNICOS E AGUA. CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	ASSIM	UN	975	4,58	4.465,50
01	14	SABONETE EM BARRA - EMBALAGEM COM 90G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABONETE SÓLIDO EM BARRA, PERFUMADO COM HIDRATANTE, COMPOSTO BASICAMENTE POR SEBOATO DE SÓDIO, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, EDTA TETRASSODICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA E FRAGRÂNCIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	IARA	UN	1.950	0,94	1.833,00
01	15	SAL - EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAL REFINADO E IODADO DE USO CULINÁRIO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE	POP	PC	975	0,618	602,55
01	16	SARDINHA EMBALAGEM COM 125G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SARDINHA PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO E IMERSO EM ÓLEO E/OU MOLHO DE TOMATE, ACONDICIONADA EM LATAS NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, ISENTAS DE DANOS QUE INFLUENCIEM NA QUALIDADE DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) OU SIP/DIPOA(SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO PARANÁ/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) COM O CARIMBO DE INSPEÇÃO. DEVERÁ ATENDER ÀSESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAPORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DEPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	PESCADOR	EMB	975	2,42	2.359,50
02	1	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 1KG HERMETICAMENTE FECHADA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO REFINADO, COR BRANCA, OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	SABOR DOCE	EMB	650	2,72	1.768,00
02	2	ARROZ PARBOLIZADO LONGO FINO - EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 1KG -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, LONGOFINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOSINTEIROS, COM UMIDADEPERMITIDA EM LEI, ISENTO DESUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINIOSTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	CHINES	KG	650	1,98	1.287,00
02	3	BISCOITO DOCE SABOR LEITE EMBALAGEM PLÁSTICA COM 400G -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	PRODASA	EMB	325	2,25	731,25
02	4	CAFÉ EM PÓ EMBALAGEM À VÁCUO COM 500G - CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃO TIPO ARÁBICA DE SABOR FORTE, AROMA INTENSO, ENCORPADO, TORRA MÉDIA ESCURA. A EMBALAGEM DEVE CONTER O SELO DE PUREZA	DA MANHA	PC	325	6,30	2.047,50

		EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.					
02	5	CHÁ SABOR MATE EMBALAGEM CAIXA COM 25 SAQUINHOS - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 100% NATURAL (FOLHAS E TALOS DE ERVA-MATE TOSTADA – ILEXPARAGUARIENSIS). AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	81	CX	975	1,89	1.842,75
02	6	DOCE DE FRUTAS EM PASTA EMBALAGEM POTE DE 400G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DOCE DE FRUTAS EM PASTA DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, SABORES MORANGO, UVA, ABÓBORA, GOIABA E MORANGO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	LORENZ	EMB	975	2,74	2.671,50
02	7	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM UMIDADE DE 15%. FARINHA DE TRIGO OBTIDA A PARTIR DO CEREAL LIMPO, DESGERMINADO COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0.65% NA BASE SECA. 98% DO PRODUTO DEVERÁ PASSAR ATRAVÉS DE PENEIRA COM ABERTURA DE MALHA DE 250 µM. COR BRANCA COM TONS LEVES DE AMARELO; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	CARBONNARA	PC	1.950	1,68	3.276,00
02	8	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, PRETO, PRODUTO COM NO MÍNIMO 97% DE GRÃOS DE COLORAÇÃO PRETA. GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E DE SUJIDADES. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	RESERVA	KG	1.950	3,78	7.371,00
02	9	FUBA BRANCO - EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDAD, TIPO 1, UMIDADE MÁXIMA DE 14% COM ASPECTO, CHEIRO, COR, SABOR E AROMA INERENTES AO PRODUTO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	DOM PEDRO	PC	1.950	2,86	5.577,00
02	10	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EMBALAGEM COM 400G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LEITE EM PÓ DE VACA INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) OU SIP/DIPOA(SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO PARANÁ/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) COM O CARIMBO DE INSPEÇÃO. DEVERÁ ATENDER ÀSESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAPORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DEPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	DANKY	EMB	1.950	6,60	12.870,00
02	11	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO SPAGUETE EMBALAGEM COM 500G -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA ALIMENTÍCIA TIPO ESPAGUETE COM OVOS. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	JOIA	EMB	1.950	1,48	2.886,00
02	12	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM PET COM 900 ML -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	COAMO	PE	1.950	3,16	6.162,00
02	13	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA DE SAIS INORGÂNICOS E AGUA. CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	ASSIM	UN	975	4,58	4.465,50
02	14	SABONETE EM BARRA - EMBALAGEM COM 90G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABONETE SÓLIDO EM BARRA, PERFUMADO COM HIDRATANTE, COMPOSTO BASICAMENTE POR SEBOATO DE SÓDIO, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, EDTA TETRASSODICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA E FRAGRÂNCIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	IARA	UN	1.950	0,94	1.833,00
02	15	SAL - EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAL REFINADO E IODADO DE USO CULINÁRIO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE	POP	PC	975	0,618	602,55
02	16	SARDINHA EMBALAGEM COM 125G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SARDINHA PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO E IMERSO EM ÓLEO E/OU MOLHO DE TOMATE, ACONDICIONADA EM LATAS NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, ISENTAS DE DANOS QUE INFLUENCIEM NA QUALIDADE DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) OU SIP/DIPOA(SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO PARANÁ/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) COM O CARIMBO DE INSPEÇÃO. DEVERÁ ATENDER ÀSESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAPORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DEPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	PESCADOR	EMB	975	2,42	2.359,50
TOTAL							**92.557,40**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 2/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Compente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4084F6A6

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 10/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 10/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103/2019

Aos vinte dias do mês de maio do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas: **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 76.251.107/0001-74**, **BARRA DO TURVO IND. COM. ALIMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 29.038.893/0001-46, CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 27.893.077/0001-94**, **COMERCIAL BORA EIRELI - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 04.094.110/0001-10**, **J.M. DREVNIAK & CIA LTDA. - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 17.542.974/0001-08**, **JOSE PAULO MACHADO EIRELI - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 22.915.455/0001-70**, **M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.014.151/0001-52**, **MAQUEA & MAQUEA LTDA. - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 01.046.618/0001-55**, **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 14.156.181/0001-54, REDE COMPRE BEM EIRELLI - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 04.725.386/0001-50, SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.640.161/0001-33**, **VALENTINA DE MOURA CAETANO - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.684.541/0001-00**, qualificadas a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 10/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS**, especificados abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão nº 10/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR: ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 76.251.107/0001-74, com sede na Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ERNANI BUBNIAK, inscrito no CPF/MF nº 897.295.959-68.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	6260	AÇAFRÃO Condimento, apresentação industrial, matéria-prima açafrão/curry, aspecto físico pó. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega do produto. Mínimo 30g	RD	EMB	30,00	3,99	119,70
1	3	1572	ACHOCOLATADO LÍQUIDO caixas tetrapak com 200 ml (com canudinho). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	LIDER	EMB	2.900,00	0,79	2.291,00
1	6	453	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO embalagem com 100ml - produto de primeira qualidade. Adoçante dietético líquido à base de glicosídeo de steviol (stévia) como edulcorante. Isento de glúten. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	MAGRO 80	EMB	280,00	4,00	1.120,00
1	12	4662	ARROZ BRANCO pacote de 5kg. Produto de 1º linha. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega do produto.	RAMPI NELLI	EMB	380,00	11,60	4.408,00
1	18	6255	BALA DE AMENDOIM consistência pastosa e formato quadradinho. Pacote com 900g. Data validade 6 meses da data entrega	DADINHO	EMB	230,00	19,80	4.554,00
1	19	4725	BALA RECHEADA MASTIGÁVEL embalagem com 600 gramas – sabores framboesa, maçã verde, iogurte e uva. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	SIMO NETTO	EMB	650,00	6,30	4.095,00
1	23	4665	BEBIDA DE SOJA embalagem de 1000 ml – sabores: diversos – isento de lactose. Produto obtido do extrato da soja.	SUFRESH	EMB	1.300,00	2,95	3.835,00
1	24	4665	BEBIDA DE SOJA embalagem de 200 ml – sabores: diversos – isento de lactose. Produto obtido do extrato da soja.	SUFRESH	EMB	2.800,00	1,29	3.612,00
1	27	5114	BISCOITO DOCE DE SEQUILHOS embalagem de 500g. Aroma idêntico ao natural de baunilha. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PANCO	EMB	420,00	6,15	2.583,00
1	28	5113	BISCOITO DOCE PÃO DE MEL ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar mascavo, açúcar cristal, leite, cravo, fermento, cobertura de chocolate e mel puro. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	MILANO 90	EMB	1.170,00	1,85	2.164,50
1	35	2313	BISCOITO RECHEADO embalagem contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, dados do fabricante, lote, data de fabricação.	PANCO	EMB	300,00	1,38	414,00
1	44	2743	BOMBOM branco com recheio cremoso, com camada crocante de wafer, coberto com chocolate ao leite, peso de aproximadamente 1 kg, com validade mínima de 05 meses da data da entrega.	SERENATA DE AMOR	EMB	20,00	27,60	552,00
1	45	2743	BOMBOM de morango coberto de chocolate - em barras 13 grs caixa com 160 unidades, embalados individualmente e acondicinados em caixa de papelão. tipo moranguete. Validade mínima 05 meses a contar data entrega.	MORAN GUETE	EMB	520,00	43,90	22.828,00
1	46	2743	BOMBOM produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo 48 unidades.	AMOR CARIOCA	EMB	140,00	28,50	3.990,00
1	47	2743	BOMBOM recheado e coberto com chocolate branco tipo waffer caixa 140g com 20 unidades tipo bis. Validade mínima 05 meses a contar data entrega	HERSHEY'S MAIS	EMB	120,00	3,48	417,60
1	48	2743	BOMBOM recheado e coberto com chocolate tipo waffer caixa 140g com 20 unidades embaladas individualmente tipo bis. Validade mínima 05 meses a contar data entrega	HERSHEY'S MAIS	EMB	30,00	3,48	104,40
1	49	2743	BOMBOM sortidos caixa com no mínimo 300 g, contendo bombons tipo: wafer recheado coberto com chocolate meio amargo, bombom chocolate ao leite, bombom de chocolate recheado com amendoim, bombom recheado coberto com flocos e chocolate, bombom de chocolate com recheio sabor morango, bombom de chocolate recheado com leite maltado, bombom recheado com coco, bombom de chocolate recheado com caramelo e leite maltado, entre outros.	GAROTO	EMB	800,00	7,75	6.200,00
1	51	6258	CALDO DE CARNE Caldo de carne unidade de 114g c/ 12 cubos. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde.	APTI	EMB	250,00	1,99	497,50
1	70	3135	CHANTILY embalagem com 1kg, produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	PRO MASSA	EMB	50,00	11,00	550,00
1	71	6257	CHICLETES com recheio líquido, sabor artificial de tutti fruti, embalados individualmente e reacondicionados em caixa de papelão revestida de pp. Contém: 60 unidades, validade mínima de 06 meses da data da entrega	BABALOO	EMB	10,00	12,40	124,00
1	72	6257	CHICLETES com recheio líquido, sabor artificial de hortelã, embalados individualmente e reacondicionados em caixa de papelão revestida de pp. Contém: 60 unidades, validade mínima de 06 meses da data da entrega	BABALOO	EMB	10,00	12,40	124,00
1	73	6257	CHICLETES com recheio líquido, sabor artificial de morango, embalados individualmente e reacondicionados em caixa de papelão revestida de pp. contém: 60 unidades, validade mínima de 06 meses da data da entrega.	BABALOO	EMB	10,00	12,40	124,00
1	74	2694	CHOCOLATE EM BARRA ao leite 1 kg - ingredientes: açúcar; gordura vegetal fracionada; cacau em pó; leite em pó integral; soro de leite em pó; emulsificante lacitina e esteres de poliglicerol com ácido ricinoleico interesterificado e aromatizante. De validade não inferior a 18 (dezoito) meses claramente expresso na embalagem do produto.	HARALD	EMB	30,00	18,90	567,00
1	75	2694	CHOCOLATE EM BARRA fracionado 1 kg - ingredientes: açúcar; gordura vegetal fracionada; cacau em pó; leite em pó integral; soro de leite em pó; emulsificante lacitina e esteres de poliglicerol com ácido ricinoleico interesterificado e aromatizante. De validade não inferior a 18 (dezoito) meses claramente expresso na embalagem do produto.	HARALD	EMB	30,00	18,90	567,00
1	81	3138	COCO RALADO embalagem com 250 gr, produto de primeira qualidade, coco ralado seco e desidratado. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	SEREGY	EMB	700,00	5,90	4.130,00
1	82	3138	COCO RALADO embalagem com 250g, produto de primeira qualidade, coco ralado seco e desidradato. prazo de validade de 10 meses a contas da entrega	SEREGY	EMB	350,00	5,90	2.065,00
1	86	4728	CREME CULINÁRIO embalagem tetrapark de 1 kg. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	HULALA	EMB	50,00	11,10	555,00
1	87	461	CREME DE LEITE embalagem tetra pack com 200g - produto de primeira qualidade, creme de leite pasteurizado, deverá apresentar o número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega	LIDER	EMB	500,00	2,11	1.055,00
1	96	459	ERVILHA VERDE embalagem com peso líquido de 280g (sendo o peso drenado de 200g) – ervilha em conserva, contendo grãos inteiros e coloração uniforme, cozidos e pré-cozidos. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	FRANZ	EMB	800,00	1,39	1.112,00
1	97	3143	ESSÊNCIA DE BAUNILHA embalagem 30ml, essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro. Data de validade com no mínimo de 6 meses.	CEPERA	EMB	80,00	3,10	248,00
1	102	3145	FARINHA DE MILHO BRANCA enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 1 kg. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	BOM JESUS	EMB	150,00	2,99	448,50
1	106	2235	FARINHA LÁCTEA enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Embalagem de 400g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	NESTLE	EMB	170,00	11,30	1.921,00
1	108	5039	FEIJÃO PRETO TIPO 1 embalagem com 1kg, tipo 1. Grãos inteiros e sadios , isento de material terroso e de sujidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	MAIS SABOR	EMB	700,00	3,35	2.345,00
1	111	5116	FLOCOS DE COCO embalagem de 1 kg- fragmentos soltos, cor branca, cheiro e sabor próprios. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	DUCOCO	EMB	30,00	26,90	807,00
1	114	5040	FUBÁ BRANCO TIPO 1 primeira linha – embalagem de 1 kg. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	BOM JESUS	EMB	300,00	2,80	840,00
1	116	6266	GOIABADA tipo cascão, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagens de 600g, íntegras, livres de sujidades e validade mínima de 1 (um) ano.	PREDI LECTA	EMB	50,00	5,60	280,00
1	117	2236	GRANOLA composto por cinco cerais (aveia, trigo, gérmen de trigo e centeio, semente de linhaça e frutas como uvas e/ou passas e castanhas), acomodado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	NATURALE	EMB	10,00	14,80	148,00
1	118	6267	GRANULADO COLORIDO açúcar, amido de milho, adicionado de leite e outras substancias; com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega; o produto será embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado, pesando 1kg.	MAVA LERIO	EMB	35,00	11,40	399,00
1	119	4720	IOGURTE DIET SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR embalagem individual de 160g - produto de primeira qualidade, sabor morango. À base de leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído. Apresentar número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa. Prazo de validade mínimo de 20 dias a contar da data de entrega do produto.	VIGOR	EMB	10,00	3,60	36,00
1	120	3147	IOGURTE INTEGRAL embalagem bandeja com 06 unidades de 90g cada, totalizando 540g do produto - iogurte sabores morango, ameixa e coco, de consistência cremosa. A embalagem deve conter externamente número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 20 dias a contar da data de entrega do produto.	TIROL	EMB	1.800,00	3,99	7.182,00
1	124	5108	LEITE DE SOJA EM PÓ Integral, instantâneo, embalagem de aproximadamente 300g de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	JASMINE	EMB	20,00	37,70	754,00
1	140	5741	MACARRÃO SEM GLUTEN TIPO PARAFUSO Macarrão de arroz com ovos corte parafuso 500g. Sem glúten, sem lactose. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	URBANO	EMB	40,00	2,80	112,00
1	142	452	MAIONESE: TRADICIONAL; embalagem apropriada para o produto, contendo 500gr do produto; informações nutricionais e lote na embalagem; data de fabricação; prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	SUAVIT	EMB	200,00	2,39	478,00

1	154	2744	PAÇOCA embalagem de 352g com 16 tabletes embalados individualmente – produto de primeira qualidade, paçoca composta por amendoim torrado e moído, açúcar e sal. Prazo de validade mínimo de 02 meses a contar da data de entrega do produto.	PAÇO QUITA	EMB	250,00	8,30	2.075,00
1	156	3154	PANETONE confeccionado com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, corantes naturais: acondicionado em embalagem individual de 450 gramas.	LIDIA	EMB	400,00	8,90	3.560,00
1	159	3155	PIPOCA DOCE embalagem contendo 50 pacotes com peso líquido de 50g cada, produto de primeira qualidade fabricado com canjica de milho e açúcar, sem glúten. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PIPO TECA	EMB	435,00	38,80	16.878,00
1	162	5050	PÓ PARA GELATINA DIET embalagem com 12g –produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, cereja, framboesa, limão, morango, uva. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	NEILAR	EMB	210,00	1,25	262,50
1	174	5051	QUEIJO PARMESÃO RALADO embalagem de 50g – produto constituído de queijo parmesão e conservador. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto.	SELETI	EMB	350,00	1,88	658,00
1	180	4723	REQUEIJÃO Cremoso 250 gramas. Elaborado com leite de vaca integral, mistura de estabilizantes para requeijão (proteína de leite e de soro de leite), cloreto de sódio, fermento lácteo, coagulante, cloreto de cálcio, emulsificantes (tetrapirofostato de sódio, tripolifosfato de sódio e hexametafosfato de sódio), conservantes e coalho. Textura cremosa, de cor branca. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de glúten e gordura trans.	SANTA CLARA	EMB	340,00	4,30	1.462,00
1	181	4723	REQUEIJÃO embalagem com 200g – requeijão obtido pela fusão da massa coalhada, cozida ou não, dessorada e lavada, obtida por coagulação, ácida e/ou enzimática do leite opcionalmente adicionada de creme de leite e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou bitter oil. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	SANTA CLARA	EMB	300,00	4,30	1.290,00
1	184	2724	SAL LIGHT embalagem com 500g -produto de primeira qualidade, sal refinado e iodado de uso culinário com baixo teor de sódio, composição básica: sal refinado, cloreto de potássio, iodato de potássio. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	MAGRO	EMB	10,00	2,99	29,90
	190	5047	SUCO INTEGRAL DE UVA embalagem garrafa com 1,5l – produto de primeira qualidade, suco de uva tinto integral, sem a adição de açúcar ou conservantes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	TREBOM	EMB	180,00	10,30	1.854,00
1	191	5048	SUCO PRONTO PARA BEBER DIVERSOS SABORES embalagem tetrapark de 200 ml com canudinho - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	MARATA	EMB	3.200,00	1,07	3.424,00
1	198	5049	VINAGRE DE ÁLCOOL embalagem com 750ml - produto vinagre claro de álcool de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	TOSCANO	EMB	1.500,00	1,10	1.650,00
TOTAL								**123.900,60**

FORNECEDOR: BARRA DO TURVO IND. COM. ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 29.038.893/0001-46, com sede na Rua Padre Alberto Muller, 590 - CEP: 83.035-070 - Bairro: Cidade Jardim em São José dos Pinhais/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ANDREZA DE FATIMA MORO, inscrito no CPF/MF nº 038.537.239-69.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	56	6247	CANJICA COZIDA branca cozida à vapor, com calda de leite e coco ralado. Embalado em pacotes alumizados com aproximadamente 3 kg. Prazo de validade de 4 meses na entrega.	SELDO RADO	EMB	300,00	25,80	7.740,00
TOTAL								**7.740,00**

FORNECEDOR: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 27.893.077/0001-94, com sede na Rua Alfredo Pinto, 1535 - CEP: 83050320 - Bairro: Parque da Fonte em São José dos Pinhais/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: REINOLDO VON SCHEIDT, inscrito no CPF/MF nº 355.160.209-30.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	9	2437	AMENDOIM embalagem de 500g. Produto de primeira qualidade, tipo 1, classe miúdo, sub-grupo selecionado. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	RD	EMB	50,00	4,06	203,00
1	11	294	AMIDO DE MILHO embalagem com 500g–produto de primeira qualidade, em pó, deverá produzir ligeira precipitação quando comprimido entre os dedos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	NUTRI VITA	EMB	300,00	1,64	492,00
1	25	3159	BISCOITO doce tipo sequilho- embalagem com 200g.	BEIJO BOM	EMB	620,00	2,23	1.382,60
1	30	293	BISCOITO DOCE SABOR LEITE embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PRO DASA	EMB	2.820,00	2,59	7.303,80
1	31	5738	BISCOITO DOCE SEM GLUTEM E SEM LACTOSE - de primeira linha. Embalagem de 120g elaborados a partir de farinhas obtidas de milho, arroz e/ou batata, em substituição a farinhas que contem glúten. Sabores diversos (coco, chocolate e banana com canela).	JAS MINE	EMB	80,00	6,20	496,00
1	32	465	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO embalagem plástica com 400g – produto de primeira qualidade. Nos sabores: chocolate, leite e coco. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PRO DASA	EMB	1.700,00	3,36	5.712,00
1	33	5037	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE embalagem plástica com 400g – produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PRO DASA	EMB	1.800,00	3,36	6.048,00
1	34	4668	BISCOITO DOCE TIPO MARIA embalagem plástica com 400g -produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PRO DASA	EMB	1.540,00	2,40	3.696,00
1	38	292	BISCOITO SALGADO redondo com recheio sabor pizza, composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis com 08 unidades de 25 g, fechadas e reembaladas em caixa de papel vedada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	PARATI HOT	EMB	1.000,00	2,99	2.990,00
1	39	464	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER com gergelim, embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PRO DASA	EMB	600,00	2,94	1.764,00
1	53	2711	CANELA em rama. Pacote com 30 gramas.	SS	EMB	150,00	2,85	427,50
1	54	5115	CANELA EM PÓ embalagem com 40g, contendo dados de identificação do produto de acordo com as normas e/ou resoluções da cnnpa.	SS	EMB	580,00	2,17	1.258,60
1	57	5739	CEBOLINHA DESIDRATADA 100% natural. Embalagem de 5 gramas. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	SS	EMB	500,00	0,67	335,00
1	66	5110	CHÁ DE ERVA CIDREIRA embalagem caixa com 10 saquinhos. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	REAL	EMB	900,00	1,37	1.233,00
1	68	4673	CHÁ DE HORTELÃ embalagem caixa com 10 saquinhos - Folhas e caules de hortelã (mentha piperita, l). Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	REAL	EMB	1.050,00	1,44	1.512,00
1	77	3136	CHOCOLATE GRANULADO feito de cacau, em embalagens de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	SS	EMB	70,00	3,00	210,00
1	83	6261	COMINHO Condimento, apresentação industrial, matéria-prima cominho, aspecto físico pó. Mínimo 30g	SS	EMB	80,00	1,35	108,00
1	84	6262	CONFEITOS REDONDOS DE CHOCOLATE COLORIDOS tipo confete - composição básica açúcar, cacau pó, glucose corante caramel (ins 150 e aromatizante cacau pó (3,12%)amido óleo de milho, sal; aromatizante cacau em pó (3,12%),amido, óleo sallecitina de soja(ins3220,aromatizante fermento; validade mínima 05 meses a contar data entrega .embalagens de sache de 1kg	SS	EMB	30,00	25,30	759,00
1	85	6248	CRAVO DA ÍNDIA Condimento, apresentação industrial, matéria-prima cravo da Índia, condimento industrial. Mínimo 30g	SS	EMB	200,00	3,15	630,00
1	103	6265	FARINHA DE ROSCA Embalagem com 500 g: Tipo I em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado ou em filem de poliéster metalizado com polietileno.	RD	EMB	100,00	2,60	260,00
1	104	434	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL embalagem com 1kg – produto de primeira qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Farinha especial na cor branca, limpa e seca. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	CARBO NNARA	EMB	800,00	1,75	1.400,00
1	110	471	FERMENTO QUIMICO EM PÓ embalagem pote plástico com 100g - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	BOLO BOM	EMB	500,00	1,41	705,00
1	112	4731	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO embalagem de 1 kg- flocos de milhos naturais laminados, com adição de açúcar, enriquecido com vitaminas. A matéria-prima deve ser de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	ALCA FOODS	EMB	700,00	7,90	5.530,00
1	128	2717	LENTILHA cozida à vapor com caldo: grãos selecionados e cozidos, com caldo levemente temperado. Embalados em pacotes com aproximadamente 3 kg. Prazo de validade 4 meses na entrega.	VAPZA	EMB	150,00	30,99	4.648,50
1	130	2718	LOURO em folhas embalagem com 45g - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	SS	EMB	130,00	2,25	292,50
1	135	3152	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO TALHARIM embalagem com 500g -produto de primeira qualidade, massa alimentícia seca tipo talharim com ovos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	PAULISTA	EMB	900,00	1,90	1.710,00
1	136	4682	MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA embalagem com 500g -produto de primeira qualidade, massa alimentícia seca, tipo ave maria com ovos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	PAULISTA	EMB	400,00	1,78	712,00
1	137	6250	MACARRÃO COM OVOS TIPO CONCHINHA embalagem com 500g, produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a data de entrega do produto.	PAULISTA	EMB	450,00	1,78	801,00
1IOS	143	5742	MANJERICÃO DESIDRATADO Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 30g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	SS	EMB	120,00	1,26	151,20
1	153	5745	ORÉGANO DESIDRATADO Em embalagem plástica transparente resistente, contendo 30g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material	SS	EMB	280,00	1,43	400,40

			estranho. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.						
1	158	2723	PIMENTA Condimento, apresentação industrial, matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó. Mínimo 30g	SS	EMB	30,00	1,35	40,50
1	182	447	SAGU SABOR MORANGO embalagem de 1kg, formato perola e aroma natural de morango. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	BOA SAFRA	EMB	20,00	7,58	151,60
1	183	285	SAGU SABOR UVA embalagem de 1kg, formato perola e aroma natural de uva. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	BOA SAFRA	EMB	230,00	7,33	1.685,90
1	186	5747	SALSA DESIDATRADA 100% natural em flocos. Embalagem de 5 gramas. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	SS	EMB	230,00	0,68	156,40
1	187	6252	SELETA DE BATATA/CENOURA batata e cenoura cozidos a vapor e embalados a vácuo. Embalados em pacotes alimizados com aproximadamente 3 kg. Prazo de validade de 4 meses da entrega.	VAPZA	EMB	150,00	25,79	3.868,50
1	193	4724	TEMPERO PRONTO TIPO CHIMICHURRI embalagem de 100g – tempero composto por cebola, alho, salsa, cebolinha, orégano, manjericão, tomate, pimentão, mostarda em grão, louro e noz-moscada. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	SS	EMB	30,00	5,30	159,00
1	194	5749	TEMPERO PURO DE ALHO Produto obtido pela mistura de polpa de alho sob forma pastosa, odor e sabor próprios com registro no MS. Embalado em potes de 200g, resistente e lacrado. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	SS	EMB	80,00	3,19	255,20
1	195	3156	TRIGO PARA QUIBE embalagem com 1kg. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	ELDO RADO	EMB	250,00	1,63	407,50
TOTAL								**59.895,70**

FORNECEDOR: COMERCIAL BORA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 04.094.110/0001-10, com sede na Estrada Rio Verde Acima, 0 CX Postal 196 - CEP: 83.700-000 - Bairro: Faxinal do Tanque em Araucária/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: EVERTON LUIS LEME, inscrito no CPF/MF nº 062.166.119-84.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	4	4688	AÇUCAR REFINADO embalagem de plástico com 5kg hermeticamente fechada - produto de primeira qualidade, tipo refinado, cor branca, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	ALTO ALEGRE	EMB	2.195,00	9,28	20.369,60
1	13	4663	ARROZ INTEGRAL de primeira qualidade – embalagens de 1 kg - arroz integral longo fino sem remoção da película do grão. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	SABOR SUL	EMB	280,00	2,40	672,00
1	14	269	ARROZ PARBOLIZADO longo fino – embalagem de plástico com 5kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	SITIO CERCADO	EMB	1.800,00	10,45	18.810,00
1	15	283	AVEIA EM FLOCOS FINOS embalagem de 200g produto de primeira qualidade, tipo 1, obtido de cereal livre de seu tegumento, cozido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de parasitas e sujidades. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	NATU RALE	EMB	270,00	1,52	410,40
1	16	2709	AZEITONA embalagem de vidro com peso drenado de 175g – produto de primeira qualidade, azeitona verde sem caroço em conserva imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	VALE FÉRTIL	EMB	100,00	4,75	475,00
1	17	2709	AZEITONA - verde em conserva, sem caroço e não fatiada – embalagem de vidro com 300g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	LA PREFERIDA	EMB	260,00	7,39	1.921,40
1	20	1575	BARRA DE CEREAIS sabores diversos com cobertura de chocolate, unidades de 25 gramas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	TROPES	EMB	2.800,00	0,54	1.512,00
1	21	1575	BARRA DE CEREAIS sabores diversos sem cobertura de chocolate, unidades de 25 gramas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	TROPES	EMB	2.800,00	0,54	1.512,00
1	22	4726	BATATA PALHA pacote de 500 gramas-fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans.	Q BATATA	EMB	650,00	4,70	3.055,00
1	26	3159	BISCOITO doce: tipo cookie, sabor chocolate com gotas de chocolate, em embalagem individual de 38g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	TODDY	EMB	900,00	1,68	1.512,00
1	29	5113	BISCOITO DOCE PÃO DE MEL sem cobertura, embalagem com 500g.	PANCO	EMB	1.470,00	4,15	6.100,50
1	40	464	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	DIANA	EMB	2.290,00	2,49	5.702,10
1	41	5038	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL produto de primeira qualidade. Embalagem de aprox. 400g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	ORQUIDEA	EMB	850,00	3,52	2.992,00
1	50	431	CAFÉ EM PÓ embalagem à vácuo com 500g – café torrado e moído de primeira qualidade. Grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura. A embalagem deve conter o selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café – abic. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	DA MANHÃ	EMB	4.620,00	6,15	28.413,00
1	52	4727	CALDO DE GALINHA embalagens de 01 kg, em pó, conter na formulação: sal, gordura vegetal, glutamato monossódico, proteína vegetal hidrolizada, extrato/carne de galinha respectivamente, condimentos naturais e conservantes permitidos por lei.	TEMPE MAX	EMB	350,00	3,78	1.323,00
1	55	440	CANJICA BRANCA TIPO 1 – embalagem plástica contendo 500g. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	ELDO RADO	EMB	800,00	1,49	1.192,00
1	61	3440	CHÁ melissa – embalagem caixa com 10 saquinhos. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	EMB	650,00	1,70	1.105,00
1	62	3440	CHÁ morango embalagem caixa com 10 saquinhos. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	EMB	250,00	1,70	425,00
1	63	3440	CHÁ preto embalagem caixa com 10 saquinhos. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	EMB	290,00	1,70	493,00
1	64	3440	CHÁ verde embalagem caixa com 10 saquinhos. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	EMB	340,00	1,70	578,00
1	65	277	CHÁ CAMOMILA embalagem caixa com 10 saquinhos. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	EMB	1.260,00	1,57	1.978,20
1	67	4672	CHÁ DE ERVA DOCE embalagem caixa com 10 saquinhos - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	EMB	1.010,00	1,70	1.717,00
1	76	2694	CHOCOLATE EM BARRA meio amargo 1 kg - ingredientes: açúcar; gordura vegetal fracionada; cacau em pó; leite em pó integral; soro de leite em pó; emulsificante lacitina e esteres de poliglicerol com ácido ricinoleico interesterificado e aromatizante . De validade não inferior a 18 (dezoito) meses claramente expresso na embalagem do produto.	HARALD	EMB	20,00	24,50	490,00
1	78	6259	COCADA branca composição açúcar, coco, xarope de glucose de milho, gordura vegetal, leite em pó, clareante metabisulfito de sódio e conservante sorbato de potássio. Potes de 1kg com 50 unidades - validade 6 meses.	BARO NESA	EMB	30,00	24,50	735,00
1	79	6259	COCADA morena composição açúcar, coco, xarope de glucose de milho, gordura vegetal, leite em pó, conservante sorbato de potássio e corante artificial de caramelo. Potes de 1kg com 50 unidades - validade 6 meses	BARO NESA	EMB	30,00	24,50	735,00
1	80	3137	COCO FLOCOS embalagem de 1 kg- fragmentos soltos, cor branca, cheiro e sabor próprios. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	INDIANO	EMB	50,00	22,00	1.100,00
1	88	6264	DOCE DE ABÓBORA Doce em barra; composto de abobora, açúcar, xarope de glicose; sem cobertura; aspecto cor, aroma e sabor próprio; isento de sujidades e parasitos; embaladas individualmente, pedaços de 50 gramas; caixa papelão reforçada c/ 50 unidades. Validade mínima na data da entrega de 6 meses	BONN	EMB	20,00	16,50	330,00
1	89	6263	DOCE DE AMENDOIM Doce industrializado, à base de amendoim: tipo pé de moleque, acondicionado em embalagens individuais	BONN	EMB	20,00	15,50	310,00
1	90	6263	DOCE DE AMENDOIM em tablete; Embalagem primária: pote com 50 unidades , doces embalados separadamente, peso aproximado de 1,1kg	BONN	EMB	120,00	14,50	1.740,00
1	93	4729	DOCE DE LEITE EM PASTA embalagem balde plástico atóxico com peso líquido de 01 kg por unidade. Prazo de validade de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	DIVINA MESA	EMB	100,00	5,99	599,00
1	94	6249	DOCE DE LEITE SIMPLES TABLETE composto de leite e açúcar; papel celofane, com validade na data da entrega de 9 meses; caixa papelão reforçada c/ 50 unidades rdc; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa, validade mínima de 06 meses da data da entrega	BONN	EMB	60,00	14,50	870,00
1	95	4730	DOCE TIPO GOMA embalado individualmente cada barra deverá apresentar peso líquido de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) gramas.	DORI	EMB	1.100,00	0,35	385,00
1	101	435	FARINHA DE MILHO AMARELO embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	DOM PEDRO	EMB	600,00	1,83	1.098,00
1	113	273	FUBÁ AMARELO: enriquecido com ferro e ácido fólico; embalagem plástica, transparente, contendo 1kg do produto; informações nutricionais e lote na embalagem; prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	SILOTI	EMB	1.150,00	1,25	1.437,50
1	123	3148	LEITE DE COCO tradicional, consistência cremosa. Embalagem de 200ml.	VITA COCO	EMB	200,00	1,87	374,00
1	125	5041	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO embalagem com 1 kg – produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas. A embalagem deve conter número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	ROMANO	EMB	1.410,00	16,68	23.518,80

1	127	462	LEITE HOMOGENEIZADO INTEGRAL embalagem tetra brik com 1l – produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida uht integral. A embalagem deve conter externamente o número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto.	LIDER	EMB	21.800,00	2,85	62.130,00
1	129	2717	LENTILHA embalagem com 500g – produto de primeira qualidade, lentilha constituída de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	AMAFIL	EMB	250,00	3,70	925,00
1	132	3151	MACARRÃO COM OSVOS PASTEURIZADOS TIPO PARAFUSO embalagem com 500g -massa alimentícia tipo seca, parafuso com ovos, cor amarela. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	JÓIA	EMB	1.700,00	1,47	2.499,00
1	133	3149	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO ALETRIA embalagem com 500g – massa alimentícia seca tipo aletria com ovos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	TODES CHINI	EMB	650,00	2,52	1.638,00
1	134	3150	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO SPAGUETE embalagem com 500g - massa alimentícia seca tipo espaguete com ovos, cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	JÓIA	EMB	1.800,00	1,48	2.664,00
1	145	3153	MARIA-MOLE - Doce tipo maria mole embalagem com 50 unid	BONN	EMB	20,00	16,50	330,00
1	147	458	MILHO VERDE em conserva tipo sachê, de peso drenado de 200g –produto de primeira qualidade. Milho verde em conserva, contendo grãos inteiros e em coloração uniforme, cozidos ou pré cozidos. Estar isento de fermentação, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Deverá atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	FUGINI	EMB	1.150,00	1,36	1.564,00
1	148	4732	MISTURA PARA BOLO sabor baunilha - Ingredientes: açúcar, farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal, cacau em pó, amido, amido pré - gelatinizado, sal, fermento químico, aromatizantes, estabilizante polisorbato 80 e espessante goma guar. Contém glúten e aroma natural de baunilha. Embalagem de 400g a 450g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	JAÉ	EMB	350,00	1,83	640,50
1	149	4732	MISTURA PARA BOLO sabor chocolate - Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, cacau em pó, estabilizante lecitina de soja, ovo em pó, sal, fermento em pó, aroma natural de chocolate. Embalagem de 400g a 450g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	JAÉ	EMB	350,00	1,88	658,00
1	150	5743	MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO produto de primeira qualidade. Embalagem de 1kg de polietileno leitoso atóxico. Com prazo de validade de 6 meses a partir da data de fabricação, respeitando as condições de armazenagem.	AMAFIL	EMB	200,00	5,88	1.176,00
1	151	6269	MOLHO PRONTO TIPO MOSTARDA – composto a base de mostarda, sal, açúcar, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Embalagens, tipo bisnaga de 200 g. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	RUAH	EMB	150,00	1,70	255,00
1	152	469	OLEO DE SOJA embalagem pet com 900 ml - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	COCA MAR	EMB	4.000,00	3,05	12.200,00
1	155	2744	PAÇOCA paçoquinha Emb. c/ 50 unidades: Doce de amendoim torrado e moído, com sal e açúcar. No formato quadrado, de 20 a 22g cada. Produto de boa qualidade, embalados individualmente. Rótulo com lote e validade.	BONN	EMB	50,00	14,50	725,00
1	160	2697	PIRULITO embalagem com 1kg – pirulito sabor morango. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PRO DASA	EMB	150,00	8,00	1.200,00
1	161	445	PO PARA GELATINA embalagem com 1kg –produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, amora, cereja, framboesa, limão, morango, uva. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	DANKY	EMB	700,00	6,45	4.515,00
1	173	444	POLVILHO AZEDO embalagem com 500g - polvilho azedo à base de fécula de mandioca, coloração branca, isento de sujidades. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	PRATA	EMB	90,00	1,96	176,40
1	175	439	QUIRERA DE MILHO amarelo – embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, quirera ou canjiquinha de milho amarelo. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	SILOTI	EMB	1.100,00	1,25	1.375,00
1	177	2699	REFRIGERANTE de cola – embalagem garrafa pet com 2 litros – produto de primeira qualidade, refrigerante à base de cola, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo. Validade de 2 meses na data da entrega.	FABIANE	EMB	50,00	2,96	148,00
1	178	2699	REFRIGERANTE de guaraná – embalagem garrafa pet com 2 litros – produto de primeira qualidade. Validade mínima de 2 meses na data da entrega.	FABIANE	EMB	50,00	2,97	148,50
1	179	2699	REFRIGERANTE de laranja, produto de primeira qualidade, embalagem garrafa pet de 2 litros registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Validade de 2 meses na data da entrega.	FABIANE	EMB	50,00	2,97	148,50
1	189	5046	SUCO DE MARACUJÁ frasco de 500ml sem adição de açúcar. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	DAN DARA	EMB	430,00	4,19	1.801,70
1	192	5748	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA Contem: sal, polpa de alho, cebolinha, salsa, manjericão, cebola, realçador de sabor glutamato monosódico, aromatizante, acidulante ácido cidrico e conservador metabissulfito de sódio, embalagem com 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	CHEIRO VERDE	EMB	250,00	1,48	370,00
TOTAL									**233.278,10**

FORNECEDOR: J.M. DREVNIAK & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº17.542.974/0001-08, com sede na Rua Narciso Moreira, 75 casa - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JAIR MATEUS DREVNIAK, inscrito no CPF/MF nº 785.291.079-34.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	3	2435	ABÓBORA de 1ª qualidade, casca lisa e brilhante sem rupturas, livre de danos mecânicos.	IN NATURA	KG	250,00	1,39	347,50
2	5	1845	ACELGA cabeça bem formada, as folhas devem estar tenras, consistentes, brilhantes e não devem estar murchas.	IN NATURA	UN	350,00	2,80	980,00
2	9	2725	AMEIXA VERMELHA de 1ª qualidade uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme	IN NATURA	KG	550,00	8,89	4.889,50
2	10	3297	BANANA maçã de primeira, tamanho e coloração uniformes com polpa firme e intacta, grau médio de madurecimento, sem danos físicos e mecânicos profundos.	MAÇA	KG	3.200,00	2,82	9.024,00
2	36	4684	MANGA TOMMY 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas.	TOMMY	KG	550,00	3,60	1.980,00
2	37	2675	MARACUJÁ de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas.	IN NATURA	KG	500,00	4,70	2.350,00
2	40	1855	MORANGO tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos.	IN NATURA	BJA	700,00	3,10	2.170,00
2	42	2676	PÊRA D'ÁGUA fruta de tamanho e coloração uniformes; sem manchas, textura e consistência de fruta fresca, bem desenvolvida e com polpa firme e intacta; inteira.	NACIONAL	KG	700,00	8,70	6.090,00
2	46	889	TOMATE molho tomates mais maduros, de cor vermelho mais escuro, mas não estragados.	SANTA CLARA	KG	1.400,00	3,50	4.900,00
2	47	4670	TOMATE SALADA graúdo, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; devendo estar firme, inteiro.	SALADA	KG	2.200,00	3,60	7.920,00
2	48	1850	VAGEM Curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos.	IN NATURA	KG	1.000,00	6,29	6.290,00
TOTAL								**46.941,00**

FORNECEDOR: JOSE PAULO MACHADO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 22.915.455/0001-70, com sede na Estrada Do Ganchinho Botiatuva, S/Nº - CEP: 83.800-970 em Mandirituba/PR.
REORESENTANTE LEGAL: JOSE PAULO MACHADO, inscrito no CPF/MF nº 855.573.829-68.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	2	4658	ABACAXI PÉROLA fruta no grau médio de amadurecimento, sem ferimentos ou defeitos; devendo estar firme ao tato, íntegro, livre de umidade externa.	IN NATURA	KG	1.950,00	3,04	5.928,00
2	4	112	ABOBRINHA a casca deve estar firme, lisa, lustrosa, macia e de cor verde brilhante, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, limpa e livre de terra.	IN NATURA	KG	1.750,00	2,00	3.500,00
2	6	4329	AIPIM/MANDIOCA SEM CASCA tipo mandioca, espécie comum, branca; acondicionada em embalagens transparentes com fechamento hermético, inviolável, de polietileno, atóxico e que garanta e integridade do produto até o prazo de validade estabelecido.	IN NATURA	KG	1.300,00	4,20	5.460,00
2	7	4660	ALFACE CRESPA as folhas devem estar tenras, consistentes, brilhantes, de cor verde claro vivo, formando cabeça compacta e não devem estar murchas.	IN NATURA	UN	2.100,00	1,29	2.709,00
2	8	893	ALHO branco; subgrupo: comum; classe: mista; tipo: extra; deve estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro e sadio.	IN NATURA	KG	330,00	13,00	4.290,00
2	11	884	BANANA CATURRA fruta no grau médio de amadurecimento, sem pontos de podridão, amassados, queimados e danos profundos.	IN NATURA	KG	6.200,00	1,44	8.928,00
2	13	3721	BATATA DOCE de primeira qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos.	IN NATURA	KG	1.000,00	2,10	2.100,00
2	14	5665	BATATA INGLESA tipo extra, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, limpa e livre de terra.	IN NATURA	KG	4.800,00	2,21	10.608,00
2	15	2438	BATATA SALSA grupo amarelo comum, tipo extra, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não	IN	KG	1.500,00	6,39	9.585,00

			característicos do produto, limpa e livre de terra.	NATURA					
2	16	890	BETERRABA tipo mista (extra a e extra aa), devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, limpa e livre de terra.	IN NATURA	KG	650,00	1,99	1.293,50
2	17	1846	BRÓCOLIS as folhas devem estar tenras, brilhantes, e de cor verde vivo, sem marcas ocasionadas por isentos ou manchas amareladas; os buques devem estar bem fechados, talos firmes e macios; o produto deve estar firme, inteiro.	IN NATURA	UN	1.750,00	2,40	4.200,00
2	18	4664	CAQUI CAFÉ devendo estar firme, inteira, limpa, sem manchas escuras e apresentar aspecto fresco.	IN NATURA	KG	650,00	3,50	2.275,00
2	19	892	CEBOLA extra, tipo branca, firme, inteira, livre de umidade externa, sem manchas escuras. A haste deve estar bem seca e não ter brotos.	IN NATURA	KG	2.100,00	1,79	3.759,00
2	20	894	CENOURA classe longa, tipo extra. Deve estar limpa, firme, lisa, sem rugas, com aparência fresca e de cor laranja-vivo. Não deve apresentar mancha, furos ou rachaduras e aspecto envelhecido.	IN NATURA	KG	2.100,00	2,40	5.040,00
2	21	1853	CHEIRO VERDE maço de 400 g - classificação aa; cor externa: verde médio. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, limpo e livre de terra.	IN NATURA	MÇ	580,00	3,18	1.844,40
2	22	1847	CHUCHU cor: verde claro; classe: extra; tamanho: grande. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, limpo e livre de terra.	IN NATURA	KG	1.050,00	1,99	2.089,50
2	23	2263	COUVE-MANTEIGA maço - classe: aa, cor: verde médio; aspecto: macio, máxima firmeza, folhas uniformes. – as folhas devem estar verdes e sem marcas de picadas de insetos, não devem apresentar cor amarelada ou estarem murchas.	IN NATURA	UN	550,00	2,10	1.155,00
2	24	1852	COUVE FLOR As folhas devem ser tenras, brilhantes e de cor verde vivo, sem marcas ocasionadas por isentos ou manchas amareladas. Os buques devem estar bem fechados, talos firmes e macios.	IN NATURA	UN	1.750,00	3,19	5.582,50
2	25	2673	ESCAROLA maço de 400g – as folhas devem estar tenras, brilhantes, de cor verde vivo, sem marcas ocasionadas por isentos ou manchas amareladas, não devem estar murchas. O produto deve estar firme, inteiro.	IN NATURA	MÇ	300,00	1,69	507,00
2	26	2264	ESPINAFRE de 1ª qualidade em maços, com folhas sãs e bem formadas contendo peso de 400g.	IN NATURA	UN	400,00	3,00	1.200,00
2	28	6236	LARANJA LIMA de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas.	IN NATURA	KG	2.350,00	2,99	7.026,50
2	29	882	LARANJA PERA KG – categoria: extra, classe 75, com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca e de cor laranja vivo.	IN NATURA	KG	2.900,00	1,64	4.756,00
2	30	2726	LIMÃO taiti de 1ª qualidade, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	IN NATURA	KG	350,00	2,89	1.011,50
2	32	4667	MAÇÃ FUJI maçã do tipo fuji, nacional; categoria 1; apresentando tamanho, cor e formação uniformes; sem danos físicos e mecânicos; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca.	IN NATURA	KG	3.500,00	3,38	11.830,00
2	33	883	MAÇÃ GALA maçã do tipo gala, nacional; categoria 1; apresentando tamanho, cor e formação uniforme; sem danos físicos e mecânicos; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca.	IN NATURA	KG	1.800,00	2,98	5.364,00
2	34	885	MAMÃO FORMOSA O fruto deverá ser de primeira qualidade, maduro, com sabor adocicado, firme ao tato e superfície íntegra.	IN NATURA	KG	3.050,00	2,99	9.119,50
2	38	886	MELANCIA classificação: graúda; livre de sujidades; devendo estar firme, inteira.	IN NATURA	KG	3.900,00	1,68	6.552,00
2	39	2440	MELÃO AMARELO classificação: graúdo.	IN NATURA	KG	950,00	3,39	3.220,50
2	41	1848	PEPINO SALADA tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteiro.	IN NATURA	KG	1.200,00	1,98	2.376,00
2	43	1856	PÊSSEGO grupo - polpa branca- com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteiro.	IN NATURA	KG	1.000,00	3,49	3.490,00
2	44	1857	PONKAN tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteira.	IN NATURA	KG	1.650,00	2,00	3.300,00
2	45	4334	REPOLHO VERDE liso, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	IN NATURA	KG	750,00	1,44	1.080,00
TOTAL								**141.179,90**

FORNECEDOR: M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 10.014.151/0001-52, com sede na Avenida Iguaçu, 349 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL MAGATAO, inscrito no CPF/MF nº 036.891.009-17.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	5	2581	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ embalagem com 50 sachês de 0,6g a 0,8g - produto de primeira qualidade, adoçante dietético em pó à base dos edulcorantes artificiais sucralose e acessulfame-k. Isento de glúten. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	ZERO CAL	EMB	100,00	5,99	599,00
1	7	2708	AMEIXA PRETA SECA embalagem com 200g – ameixa preta seca sem caroço de primeira qualidade, obtida pela perda parcial da água da ameixa madura, inteira, através de processos tecnológicos adequados. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	RD	EMB	50,00	4,59	229,50
1	8	2437	AMENDOIM embalagem com 500 g, produto de primeira qualidade, tipo 1, classe miúdo, sub-grupo selecionado. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	JUREIA	EMB	50,00	4,05	202,50
1	10	2437	AMENDOIM sem pele, torrado e levemente salgado. Produzido com grãos da mais alta qualidade. Embalagem com 100g.	RD	EMB	500,00	1,31	655,00
1	122	2695	LEITE CONDENSADO embalagem tetra pack com 395g – produto de primeira qualidade Apresentar número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	TRIAN GULO	EMB	1.000,00	2,99	2.990,00
1	157	2745	PÊSSEGO EM CALDA embalagem com peso drenado de 400g – produto de primeira qualidade, pêssego sem caroço, metades, em calda embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	ITALY	EMB	130,00	6,62	860,60
3	1	6270	BACON em manta Embalagem individual, feito com carne suína de boa qualidade, baixo percentual de gordura. As embalagens deverão ter selo de procedência c/ data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da Anvisa	FRIME SA	EMB	200,00	16,40	3.280,00
3	2	3759	BISTECA SUINA resfriada - apresentando baixa quantidade de gordura - de primeira qualidade. Com coloração branca e firme, com cheiro característico de carne fresca, deverá ser registrada junto ao ima ou sif, acondicionada em embalagem plástica atóxica, disposta em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrado com cinta de nylon, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso.	FRIGO SANTOS	KG	300,00	10,99	3.297,00
3	3	478	CARNE BOVINA PATINHO Bife de patinho congelada: patinho em bifes de 50 a 70 gramas, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente em pacotes de aproximadamente 2 (dois) quilos. Máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter lote, SIF, data de fabricação e validade.	FRIGO LON	EMB	1.240,00	18,50	22.940,00
3	4	478	CARNE BOVINA PATINHO - em tiras congelada kg - a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: vermelho vivo; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	FRIGO LON	KG	2.100,00	18,50	38.850,00
3	5	478	CARNE BOVINA PATINHO moído de 1ª congelado - sem sal adiconado, sem tempero e sem molho - embalagem de 1 kg - requisitos: características sensoriais. Textura: característica; cor: característica; sabor: característico; odor: característico. Matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc; deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	FRIGO LON	EMB	3.300,00	18,50	61.050,00
3	6	880	CARNE BOVINA PATINHO PICADA congelada - a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: vermelho vivo; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo -15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	FRIGO LON	KG	1.700,00	18,50	31.450,00
3	7	6271	CARNE SUINA (pernil suíno resfriado sem osso) - kg provenientes de machos da espécie suínos, sadios abatidos sob inspeção carne suína, magra e sem gordura aparente, sem osso, sadio, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	FRIGO SANTOS	KG	650,00	11,70	7.605,00

3	8	6271	CARNE SUINA sem osso congelada kg: pernil em cubos de aproximadamente 30g cada, extra limpo. Baixo teor de gordura.	FRIGO SANTOS	KG	550,00	11,20	6.160,00
3	9	477	COXA E SOBRE COXA COM OSSO DE FRANGO a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem rancho; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo -15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	COPA COL	KG	1.850,00	6,70	12.395,00
3	10	881	COXA E SOBRE COXA SEM OSSO DE FRANGO congelada: Embalado em polietileno transparente com aproximadamente 1 (um) quilo, devidamente identificado com a marca, data de fabricação, validade, lote e SIF.	PERDIGÃO	KG	3.200,00	8,30	26.560,00
3	11	5105	FIGADO BOVINO bife produto de primeira qualidade. Fígado bovino congelado (de boi jovem), livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica com registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	FRIGO LON	KG	850,00	12,99	11.041,50
3	12	4676	FILÉ DE TILÁPIA congelado: sem espinhos, embalagem de polietileno transparente com aproximadamente 2 (dois) quilos, devidamente identificado com a marca, data de fabricação, validade, lote e registro.	COPA COL	KG	200,00	34,99	6.998,00
3	13	6272	HAMBURGUER de carne bovina de 1ª linha congelado - kg embalados individualmente. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, composição nutricional e dos ingredientes e selo SIF	FRIBOI	KG	250,00	10,00	2.500,00
3	14	6273	LINGUIÇA calabresa defumada - resfriada, preparada com carne não mista, tocinho e condimentos; com aspecto normal, firme sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e lavar; mantida em temperatura e refrigeração adequada e de acordo com a legislação vigente.	FRIMESA	KG	100,00	13,50	1.350,00
3	15	6273	LINGUIÇA Toscana suína kg - pacote resfriado embalado a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	FRIMESA	KG	900,00	11,40	10.260,00
3	16	5106	MUSCULO SEM OSSO CONGELADO carne bovina resfriada de primeira qualidade, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam improprias para o consumo e que alterem suas características naturais. O corte deve estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes no cotadas. A embalagem deverá ser de plástico atóxico, contendo peças de 1kg do produto.	FRIGO LON	KG	1.050,00	14,50	15.225,00
3	17	474	OVOS BRANCO de 1a qualidade – devem apresentar entre 49 e 54g e câmara de ar fixa com no máximo 6mm de altura. A casca deve ser integra e livre de sujidades. A gema deve ser firma, ocupando a parte central do ovo e a clara deve ser consistente e transparente. A embalagem deve ser característica e com registro. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	CDRICO	DZ	4.500,00	4,49	20.205,00
3	18	476	PEITO DE FRANGO SEM OSSO congelado (kg) a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem ranco; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem ; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	COPA COL	KG	3.250,00	9,90	32.175,00
3	19	6274	PERU inteiro temperado, congelado, embalado individualmente. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	SADIA	KG	70,00	17,00	1.190,00
3	20	2731	PRESUNTO fatiado de primeira qualidade, acondicionado em embalagem atóxicas, resistente e transparentes. Embalagem deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/sip/sim/dipoa (serviços de inspeção/departamento de inspeção animal e produtos de origem animal) com carimbo de inspeção. Produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega, especificar a marca de procedência do produto. Acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme anvisa), o transporte deverá ser realizado em veículo térmico (sob temperatura controlada), a pesagem das mercadorias deverá ocorrer no local da entrega para conferencia.	FRIMESA	KG	250,00	19,99	4.997,50
3	21	2672	QUEIJO tipo mussarela fatiado com selo de procedência - primeira qualidade. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo 10ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	D'NEVE	KG	750,00	21,99	16.492,50
3	22	475	SALSICHA tipo hot dog resfriada - com etiqueta de procedência - 1ª linha - pacotes de 01 kg. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo -15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de v alidade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência	COPA COL	EMB	1.490,00	6,99	10.415,10
TOTAL								**351.973,20**

FORNECEDOR: MAQUEA & MAQUEA LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 01.046.618/0001-55, com sede na Travessa A, 15 Barracão - CEP: 87.225-000 - Bairro: Centro em Japurá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO, inscrito no CPF/MF nº 064.968.239-44.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	164	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada Sabor Abacaxi - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MAQUEA POLPAS	EMB	100,00	10,80	1.080,00
1	165	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada Sabor Acerola - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MAQUEA POLPAS	EMB	50,00	10,80	540,00
1	166	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada Sabor Amora - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MAQUEA POLPAS	EMB	100,00	13,00	1.300,00
1	167	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada Sabor Mamão - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MAQUEA POLPAS	EMB	100,00	11,00	1.100,00
1	168	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada Sabor Manga - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MAQUEA POLPAS	EMB	50,00	11,80	590,00
1	169	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada Sabor Maracujá - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MAQUEA POLPAS	EMB	50,00	13,50	675,00
1	170	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada Sabor Morango - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MAQUEA POLPAS	EMB	50,00	13,50	675,00
1	171	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada Sabor Pêssego - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MAQUEA POLPAS	EMB	100,00	12,50	1.250,00
1	172	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada Sabor Uva - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MAQUEA POLPAS	EMB	100,00	11,80	1.180,00
TOTAL								**8.390,00**

FORNECEDOR: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 14.156.181/0001-54, com sede na Rua Thomaz Liss, 308 - CEP: 83.408-310 - Bairro: Atuba em Colombo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JUSCELINO FABIANO JACINTO, inscrito no CPF/MF nº 003.517.479-07.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	2	467	ACHOCOLATADO EM PÓ embalagem de plástico com 1 kg - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	DANKY MAX	EMB	730,00	4,59	3.350,70
1	37	292	BISCOITO SALGADO (sabores: original, integral, presunto, pizza, queijo, salsa e cebola, bacon, ervas finas) - embalagem dupla de 150 gr contendo 6 unidades de 25 gr cada. Validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega.	PIT STOP	EMB	2.900,00	2,09	6.061,00
1	42	3295	BOLINHO RECHEADO pronto para o consumo, sabor baunilha com recheio de chocolate: acondicionado em embalagem individual de 40g, fechadas, reembaladas em caixa de papel vedada com 4 unidades. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	RENATA	EMB	800,00	0,71	568,00
1	43	3295	BOLINHO RECHEADO sabor chocolate, embalados individualmente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Rótulo com informação nutricional, validade e lote. Peso entre 40 e 50g.	RENATA	EMB	2.600,00	0,71	1.846,00
1	58	2677	CEREAL ESFÉRICO sabor chocolate - embalagem de 1 kg - o produto de primeira qualidade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	TOP CROCK	EMB	600,00	8,10	4.860,00
1	69	4674	CHÁ SABOR MATE caixa contendo 25 saquinhos de 40g - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	CAPI MAR	EMB	2.410,00	1,80	4.338,00
1	91	3141	DOCE DE FRUTAS EM PASTA embalagem pote de 400g -produto de primeira qualidade, doce de frutas em pasta de consistência cremosa, sabores morango, uva, abóbora, goiaba e morango. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	DI FRUTI	EMB	700,00	2,45	1.715,00
1	92	5740	DOCE DE LEITE CREMOSO TRADICIONAL Embalagem de 400g de primeira linha. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	TRIAN GULO	EMB	600,00	2,45	1.470,00
1	98	1729	EXTRATO DE TOMATE concentrado tradicional, embalagem plástica, tipo sachê com 320g a 340g - produto de primeira qualidade, resultante da concentração da polpa de tomate preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	BONARE	EMB	5.800,00	1,07	6.206,00
1	109	298	FERMENTO BIOLÓGICO SECO GRANULADO embalagem à vácuo com 125g. – produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	APTI	EMB	150,00	3,37	505,50
1	121	6268	KATCHUP composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem tetrapak com 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Caixa com 12 embalagens de 200g.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	QUERO	EMB	50,00	1,58	79,00
1	139	5042	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL de primeira linha embalagem de 500g - produto obtido de farinha de trigo 100% integral e agua. Teor mínimo de fibras de 5,5 g de fibra alimentar por 100g de produto. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	FLORI ANE	EMB	530,00	2,69	1.425,70
1	141	290	MACARRÃO TIPO LETRINHA de primeira linha, embalagem de 500 g- produto de primeira qualidade, massa alimentícia seca com ovos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	RENATA	EMB	250,00	2,69	672,50
1	144	5043	MARGARINA CREMOSA TRADICIONAL COM SAL embalagem com 500g -produto de primeira qualidade, contendo no máximo 80% de lipídios, com no máximo 3% de sódio na porção. Número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	COAMO	EMB	1.500,00	2,36	3.540,00
1	146	4686	MILHO PARA PIPOCA embalagem com 500g. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	ELDO RADO	EMB	400,00	1,49	596,00
1	163	446	PO PARA PUDIM com leite - embalagem com 1kg – nos sabores: chocolate, morango e baunilha. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	APTI	EMB	1.000,00	5,89	5.890,00
1	176	275	REFRESCO EM PÓ NATURAL pacote com 1kg produto apenas com corante natural nos sabores abacaxi, laranja, uva e pêssego. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	BOA SAFRA	EMB	1.500,00	3,58	5.370,00
1	185	5044	SAL REFINADO E IODADO embalagem com 1kg produto sal refinado e iodado de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega	APOLO	EMB	800,00	0,67	536,00
TOTAL								**49.029,40**

FORNECEDOR: REDE COMPRE BEM EIRELLI-EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 04.725.386/0001-50, com sede na Rua Bernardo Vacheski, 73 - CEP: 81.940-040 - Bairro: Tatuquara em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO CARLOS TOSIN JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 985.705.289-49.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	100	2564	FARINHA DE MANDIOCA embalagem com 1kg farinha de mandioca, branca, torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, isenta de sujidades, parasitos e larvas. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	VAS CAINA	EMB	400,00	2,28	912,00
1	105	4677	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL embalagem de 1kg produto obtido a partir do cereal limpo. Produto rico em fibras, proteínas e ferro. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PAN FACIL	EMB	90,00	2,68	241,20
1	107	429	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 embalagem com 1 kg – produto que contenha no mínimo 97% (noventa e sete por cento) de grãos de coloração branca. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	NOTA MIL	EMB	700,00	3,25	2.275,00
1	126	4721	LEITE HOMOGENEIZADO DESNATADO embalagem tetra brik com 1l –produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida uht desnatado. A embalagem deve conter número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto.	TIROL	EMB	110,00	2,86	314,60
1	131	3151	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO PARAFUSO colorido embalagem de 500g massa alimentícia seca tipo parafuso com ovos. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	ORQUI DEA	EMB	1.000,00	2,64	2.640,00
1	138	6251	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO NHOQUE embalagem com 500g, produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	FLO RIANI	EMB	700,00	1,79	1.253,00
TOTAL								**7.635,80**

FORNECEDOR: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 26.640.161/0001-33, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 2480 Loja 09 - CEP: 82.200-550 - BAIRRO: Boa Vista em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: SORAYA CHRISTINA NAVAS DIAS, inscrito no CPF/MF nº 062.244.369-08.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	59	1728	CEREAL INFANTIL de arroz- embalagem com 400 gramas. Indicado para crianças com mais de 06 meses de vida, com farinha de arroz pre cozido enriquecido com ferro.	NESTLÉ	EMB	70,00	7,20	504,00
1	60	1728	CEREAL INFANTIL de milho- embalagem com 400g- indicado para crianças com mais de 6 meses de vida com farinha de milho pré cozido enriquecido com ferro.	NESTLÉ	EMB	120,00	6,75	810,00
TOTAL								**1.314,00**

FORNECEDOR: VALENTINA DE MOURA CAETANO ME, inscrito no CNPJ/MF nº 11.684.541/0001-00, com sede na Estrada Principal Do Capinzal, 1309 - CEP: 83.728-990 - Bairro: Capinzal em Araucária/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: VALENTINA DE MOURA CAETANO, inscrito no CPF/MF nº 724.713.369-49.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	4683	ABACATE MANTEIGA de 1ª qualidade, superfície uniforme, sem ferimentos ou defeitos e firme.	IN NATURA	KG	400,00	4,19	1.676,00
2	12	4661	BANANA PRATA fruta no grau médio de amadurecimento, sem pontos de podridão, amassados, queimados e danos profundos.	IN NATURA	KG	3.400,00	3,19	10.846,00
2	27	6235	KIWI graúdo, de 1ª qualidade, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme	IN NATURA	KG	720,00	12,49	8.992,80
2	31	2674	MAÇÃ do tipo argentina; categoria 1; apresentando tamanho, cor e formação uniformes; sem danos físicos e mecânicos; sem pontos de podridão e sem cortes na casca.	IN NATURA	KG	1.700,00	7,90	13.430,00
2	35	6237	MAMÃO PAPAYA de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.	IN NATURA	KG	650,00	4,80	3.120,00
TOTAL								**38.064,80**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 10/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO
4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.
6. DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO
7.1. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas, com prazo de entrega não superior a 1 (um) dia, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, devendo ser observadas todas as condições.

7.2. Para a generalidade dos produtos perecíveis a temperatura assume uma importância fundamental. No transporte de alimentos refrigerados a temperatura deve ser a mais baixa possível, acima do ponto de congelação. Por exemplo, para alimentos crus em que a temperatura de congelação é entre -1 e -2 ºC, a temperatura ideal de transporte é de -1 ºC. Na prática não é possível manter uma temperatura constante. Ao regular o controlador de temperatura deve-se ter em consideração a sua exatidão e precisão de modo a evitar que a temperatura de congelação seja atingida. Se o controlador for programado para 0 ºC, é possível que a temperatura do ar entregue seja, em determinados momentos, superior em 1 a 2 ºC, e a temperatura média da carga de 0.5 – 1 ºC. Para alimentos congelados deve ser mantida no transporte a temperatura entre -18 e -25 ºC.
7.3. Os bens deverão ser entregues nas unidades abaixo elencadas, com entregas diárias nos CMEIS, no período da manhã entre 7 horas e 8 horas. Entrega nas escolas no período da manhã entre 7 horas e 8 horas, com datas definidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. E entregas nos demais órgãos nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:30 horas:
a) Sede Secretaria Municipal de Assistência Social - Avenida Iguaçu, 548 – Centro – Balsa Nova.
b) CRAS – Bugre - Rua Antônio Gequelin, s/n - Próximo ao Campo de Futebol - Bugre - Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas.
c) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Rua Feltrin, nº 77 – Rodeio Santo Antônio – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre 08:00 e 15:00 horas.
d) Casa Lar Santo Antônio - Rua Francisco Manuel da Cruz, 403 - Centro - Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 08:00 e 17:00 horas.
e) Centro Médico Bom Jesus - Rua Getulio Vargas, n° 657 - Centro – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 08:00 – 11:00 horas e 13:00 – 16:00 horas.
f) Secretaria Municipal de Saúde - Rua João da Rocha Ferreira,308 – Centro – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas.
g) CMEI Brincando e Criando - Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro - 3636-1920.
h) CMEI Margarida Chiló - Rua Augusto Perussolo, nº 430, São Caetano - 3392-6994
i) CMEI Tia Niva - Rodovia Anibal Cury, s/n, Bugre - 3637-1133
j) CMEI Jardim da Alegria - Rua Dom Pedro I, 570, Jardim Serrinha - 3636-6321
k) CMEI Cantinho da Serra - Rua Sabina Reicetto, 852, São Luiz do Purunã - 3651- 1082
l) Escola Rural Municipal Itambé - Rua Tiradentes, s/n, Jardim Serrinha - 3636-6061
m) Escola Municipal Dr. Mário Faraco - Rua Marcos Poletto, s/n, Bugre - 3637-1136
n) Escola Municipal Padre Boleslau Liana - Rua 7 de Setembro, 783, Moradias Purunã - 3636-1725
o) Escola Municipal Professor Joaquim Ribas de Andrade - Rua Francisco Manoel da Cruz, 889, Centro - 3636-1185
p) Escola Municipal Irmã Rosalina - Rua Augusto Perussolo, s/n, São Caetano - 3636-9299
q) Escola Municipal Dra. Zilda Neumam Arns – Modalidade Especial - Rua Alexandro Romão Vagner, 150, Campo de Dentro - 3636-1814
r) Escola Municipal Rural João Andreassa - Rua São Caetano, 392, São Caetano - 3636-9139
s) Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski - Rua Sabina Serra Reiceto, 530, São Luiz do Purunã - 3651-1011
t) Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Avenida Brasil, 830 – Centro – Balsa Nova - 3636-1072

u) Prefeitura Municipal de Balsa Nova - Avenida Brasil, 665 – Centro – Balsa Nova- PR - 3636-8000.

8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES
9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRET. MUN. DE ASS. SOCIAL
Contratante

SECRET. MUNIC. AGRI. MEIO AMBIENTE
Contratante

FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

SECRET. MUNIC. ED. CULT. ESP.
Contratante

SECRET. MUNIC. OBRAS
Contratante

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.
Contratada

CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
Contratada

BARRA DO TURVO IND. COM. ALIMENT. EIRELI
Contratada

COMERCIAL BORA EIRELI – EPP
Contratada

JOSE PAULO MACHADO EIRELI - ME
Contratada

J M DREVNIAK & CIA LTDA. – ME
Contratada

M. P. DISTRIB. CARNES E GEN. ALIM. – EIRELI
Contratada

MAQUEA & MAQUEA LTDA. – EPP
Contratada

NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA.
Contratada

REDE COMPRE BEM EIRELI – EPP
Contratada

SAVIMED COM. DE PROD. MED. LTDA. – EPP
Contratada

VALENTINA DE MOURA CAETANO - ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:381E4EA2

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 34/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5917/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 34/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5917/2019

Aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **SOS PARQUES IND. COM. E MANUTENÇÃO DE PARQUES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 68.723.998/0001-96**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5917/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 34/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **futuro e eventual fornecimento de brinquedos de metal para playground**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 34/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: SOS PARQUES IND. COM. E MANUTENÇÃO DE PARQUES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 68.723.998/0001-96, com sede na R. Canal Belém, 8928 - CEP: 81.730-290 - Bairro: Boqueirão em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOÃO KRACHINSKI, inscrito no CPF/MF nº 318.264.909-49.

Lote	Item	Cod. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	1	3045	BALANÇO PARA CADEIRANTES Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3.½ × 2,00 mm; 2.½ × 2,00 mm; 1.½ × 1,50 mm; 1 ×1,50 mm. Tubo redondo SCHEDULE 80 (60,30 x 49,22 mm); Tubos trefilados de no mínimo 38,00 × 28,00mm e 16,00 × 12,50 mm (DIN 2393). Barra redonda em ferro maciço de no mínimo 1.¼. Chapas de aço carbono cortadas a laser de no mínimo 7,9 mm; 6,35 mm; 4,75 mm e 1,20 mm de espessura. Chapa em alumínio antiderrapante de no mínimo 3,00 mm. Rolamentos para as articulações blindados (2RS).Tratamento de superfície a base de fosfato, película protetora de resina de poliéster termo-endurecível colorida com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Chumbador com flange de no mínimo 240 mm × 3/16mm, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 1.¼ e arruela zincada, hastes de ferro maciço mecânico. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2.½ com acabamento esférico. Esferas em plástico injetado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Sistema de amortecimento por amortecedor automotivo; batentes redondos de borracha flexível (53mm × 30 mm). Sistema de travamento de cadeira fabricado com mola a gás. Sistema de movimentação em cabo de nylon e pegadas com acaba mento esférico em plástico injetado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. Acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado.	SOS PARQUES	UN	2,00	4.259,95	8.519,90
001	2	3048	BALANÇO DOIS LUGARES EM METAL Função: Equipamento do tipo balanço para duas crianças de 03 á 12 anos. Materiais: Estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 2,5” x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono de 2” x 2,00mm. Cadeiras em tubo de aço carbono de 1”x2,00mm, com correntes galvanizadas a fogo de 5,5mm elo longo. Tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação impedindo a entrada de água e poeira no sistema, e eixos em aço laminado 1045. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava rosca de alto torque, todos zincados á fogo. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG e TIG, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. Possui placa de identificação do produto, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. Equipamento produzido conforme especificações da NBR 16071/2012. Fixação: Flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo Parabolt 3/8”x3” zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido pelo cliente. Dimensões aproximadas de : (Comprimento x Largura x Altura)2500x1500x1800mm Peso: 80,00 Kg	SOS PARQUES	UN	21,00	627,14	13.169,94
001	3	3052	BANCO LÁPIS Estrutura de ferro fundido ou material equivalente ou material superior e as réguas em madeira de lei ou madeira plástica colorida com forma de lápis, medindo aproximadamente 150x76x56 cm.	SOS PARQUES	UN	61,00	350,59	21.385,99
001	4	3049	CARROSEL COM VOLANTE EM METAL Função: Equipamento do tipo carrossel (gira- gira) para até 8 crianças de 03 á 12 anos. Materiais: Eixo principal confeccionado em tubo padrão SCH 80 2,5”. Estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 1,5” x 2,00mm, assento e encosto em tubos de aço carbono de 1” x 2,00mm. Volante em tubo de aço carbono 1,1/4”x2,00mm. Assoalho em ferro maciço de ¼”. Tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. Sistemas de movimentação com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação impedindo a entrada de água e poeira no sistema. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados á fogo. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG e TIG, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. Possui placa de identificação do produto, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. Equipamento produzido conforme especificações da NBR 16071/2012. Fixação: Flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo Parabolt 3/8”x3” zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido pelo cliente. Dimensões aproximadas de: (Diâmetro x Altura)1500x800mm Peso: 95,00 Kg.	SOS PARQUES	UN	15,00	817,80	12.267,00
001	5	3050	ESCORREGADOR GRANDE EM METAL Função: Equipamento do tipo escada com escorregador para crianças de 03 á 12 anos. Materiais: Estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 2,00” x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono de 1,5” x 2,00mm. Calha em chapa de aço carbono 2,00mm galvanizada a fogo, com dobras longitudinais de modo a garantir resistência e não deixar arestas em contato com o usuário. Largura da calha de 380mm x 3000mm de comprimento. Sistema de redução de velocidade ao final da calha. Escada com degraus confeccionados em chapa xadrez de aço carbono, espessura de 3,00mm, proporcionando acabamento anti-derrapante. Tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava- rosca de alto torque, todos zincados á fogo. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG e TIG, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. Possui placa de identificação do produto, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. Equipamento produzido conforme especificações da NBR 16071/2012. Fixação: Flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo Parabolt 3/8”x3” zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido pelo cliente. Dimensões aproximadas de: (Comprimento x Largura x Altura)3500x500x1800mm Peso: 55,00 Kg	SOS PARQUES	UN	17,00	770,31	13.095,27
001	6	3047	GANGORRA DOIS LUGARES EM METAL Função: Equipamento do tipo gangorra (pêndulo) de eixo central para duas crianças de 03 á 12 anos. Materiais: Estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 2,5” x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono de 2” x 2,00mm. Reforços em tubo de aço carbono 1”x2,00mm. Sistema de amortecimento de impacto por pneus cortados ao meio fixados ao solo abaixo de cada assento da gangorra. Tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação impedindo a entrada de água e poeira no sistema, e eixos em aço laminado 1045. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com travarosca de alto torque, todos zincados á fogo. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG e TIG, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. Possui placa de identificação do produto, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. Equipamento produzido conforme especificações da NBR 16071/2012. Fixação: Flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo Parabolt 3/8”x3” zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido pelo cliente. Dimensões aproximadas de: (Comprimento x Largura x Altura)1500x2000x600mm. Peso: 85,00 Kg.	SOS PARQUES	UN	18,00	647,40	11.653,20
001	7	3051	LABIRINTO EM METAL Função: Equipamento do tipo labirinto (gaiola) para crianças de 03 á 12 anos. Materiais: Estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 1,00” x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono de 1,00” x 1,50mm. Tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava- rosca de alto torque, todos zincados á fogo. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG e TIG, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. Possui placa de identificação do produto, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. Equipamento produzido conforme especificações da NBR 16071/2012. Fixação: Flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo Parabolt 3/8”x3” zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido pelo cliente. Dimensões aproximadas de: (Comprimento x Largura x Altura)1500x1500x2500mm Peso: 100,00 Kg	SOS PARQUES	UN	11,00	991,70	10.908,70
TOTAL								**91.000,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 34/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

7.2. O objeto contratado deverá ser entregue e instalado nos locais indicados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, no horário compreendido das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, somente em dias de expediente municipal.
7.3. A instalação de todos os equipamentos deve ser de responsabilidade da empresa vencedora.
7.4. Quando necessário, deverá ser disponibilizada rede de assistência técnica autorizada, no âmbito da Região Metropolitana de Curitiba, para os bens a serem adquiridos.
7.5. O objeto contratado deverá possuir prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, reposição de peças e fabricação dos mecanismos e componentes, contados a partir do recebimento definitivo do mobiliário.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

SOS PARQUES IND. COM. E MANUTENÇÃO DE PARQUES LTDA.
Contratada:

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8B5B93FF

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 35/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5461/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 35/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5461/2019

Aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ

CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **RELIANCE TRANSPORTES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 03.028.945/0001-00**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5461/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 35/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 35/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: RELIANCE TRANSPORTES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 03.028.945/0001-00, com sede na Rua Dr. Henrique Nogueira Dorfmund, 75 - CEP: 83.604-420 - Bairro: Bom Jesus em Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ELCIO HATOS COSTA, inscrito no CPF/MF nº 544.048.519-87

Lote	Item	Cod. Prod.	Descrição do serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	3722	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA ATÉ 4 ÔNIBUS , INCLUINDO MOTORISTAS E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 44 PASSAGEIROS SENTADOS, CONTENDO TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA, COMO EXTINTOR CONTRA INCÊNDIO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA PELAS JANELAS LATERAIS E TOALETE, COM SEGURO PARA PASSAGEIROS E SEGURO CONTRA TERCEIROS, DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DER ANTT, DEVIDAMENTE REGULARIZADA TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO SER EQUIPADOS COM RASTREADORES COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: I - LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO VEÍCULO; II - HISTÓRICO DE POSIÇÕES; III - TEMPO TOTAL DO VEÍCULO QUANDO ESTE ESTIVER PARADO; IV - DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA; V - VELOCIDADE MÉDIA MÁXIMA; VI - ESTATÍSTICAS EM GRÁFICOS DE BARRAS; VII - CONTROLE DE MOTORISTAS; VIII - CONTROLE DE ALERTAS POR E-MAIL OU SMS; IX - CONTROLE DO KM RODADO E HORAS DE DIREÇÃO; X - COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. IDADE MÉDIA MÁXIMA 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO; PADRONIZAÇÃO DE CORES; XI - A CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR MOTORISTA PROFISSIONAL, EMPREGADO FORMALMENTE PELA CONTRATADA, POSSUIDOR DE, NO MÍNIMO CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", COM EXPERIÊNCIA DE CONDUÇÃO NÃO INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS. COM ROTA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	SRV	96.000,00	6,92	664.320,00
001	2	3722	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA ATÉ 2 MICRO-ÔNIBUS , INCLUINDO MOTORISTAS, MONITOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 22 PASSAGEIROS SENTADOS, CONTENDO TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA, COMO EXTINTOR CONTRA INCÊNDIO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA PELAS JANELAS LATERAIS, COM SEGURO PARA PASSAGEIROS E SEGURO CONTRA TERCEIROS, DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DER ANTT, DEVIDAMENTE REGULARIZADA TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO SER EQUIPADOS COM RASTREADORES COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: I - LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO VEÍCULO; II - HISTÓRICO DE POSIÇÕES; III - TEMPO TOTAL DO VEÍCULO QUANDO ESTE ESTIVER PARADO; IV - DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA; V - VELOCIDADE MÉDIA MÁXIMA; VI - ESTATÍSTICAS EM GRÁFICOS DE BARRAS; VII - CONTROLE DE MOTORISTAS; VIII - CONTROLE DE ALERTAS POR E-MAIL OU SMS; IX - CONTROLE DO KM RODADO E HORAS DE DIREÇÃO; X - COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. IDADE MÉDIA MÁXIMA 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO; PADRONIZAÇÃO DE CORES; XI - A CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR MOTORISTA PROFISSIONAL, EMPREGADO FORMALMENTE PELA CONTRATADA, POSSUIDOR DE, NO MÍNIMO CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", COM EXPERIÊNCIA DE CONDUÇÃO NÃO INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS. COM ROTA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	SRV	26.800,00	5,96	159.728,00
001	3	3722	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA ATÉ 2 VAN , INCLUINDO MOTORISTAS, MONITOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS SENTADOS, CONTENDO TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA, COMO EXTINTOR CONTRA INCÊNDIO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA PELAS JANELAS LATERAIS, COM SEGURO PARA PASSAGEIROS E SEGURO CONTRA TERCEIROS, DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DER ANTT, DEVIDAMENTE REGULARIZADA TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO SER EQUIPADOS COM RASTREADORES COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: I - LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO VEÍCULO; II - HISTÓRICO DE POSIÇÕES; III - TEMPO TOTAL DO VEÍCULO QUANDO ESTE ESTIVER PARADO; IV - DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA; V - VELOCIDADE MÉDIA MÁXIMA; VI - ESTATÍSTICAS EM GRÁFICOS DE BARRAS; VII - CONTROLE DE MOTORISTAS; VIII - CONTROLE DE ALERTAS POR E-MAIL OU SMS; IX - CONTROLE DO KM RODADO E HORAS DE DIREÇÃO; X - COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. IDADE MÉDIA MÁXIMA 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO; PADRONIZAÇÃO DE CORES; XI - A CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR MOTORISTA PROFISSIONAL, EMPREGADO FORMALMENTE PELA CONTRATADA, POSSUIDOR DE, NO MÍNIMO CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", COM EXPERIÊNCIA DE CONDUÇÃO NÃO INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS. COM ROTA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	SRV	55.000,00	4,41	242.550,00
TOTAL							**1.066.598,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 35/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura

CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou,

excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A solicitação dos serviços contratados será realizada com no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, salvo em situações emergenciais, devendo ser observadas todas as condições. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

Órgão	Tipo de serviço	Execução
SMAS	1. Serviços eventuais – a serem definidos pela secretaria. Destinos e rotas serão encaminhados junto a solicitação. 2. Serviços emergenciais – conforme solicitação da secretária. Objetivo: Suprir necessidade emergencial de veículo para atender a rota do SCFV - R1. Saída Escola Municipal Joaquim Ribas (Centro/Balsa Nova) Passando pela Escola Municipal Boleslau Liana (Mirante do Iguaçu) – via PR 510 – Destino: Centro de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (Rodeio Santo Antônio/Balsa Nova). - R2. Saída Escola Municipal Ângelo Gequelin (Bugre/Balsa Nova) – via estrada/região do Bugre - Destino: Centro de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (Rodeio Santo Antônio/Balsa Nova).	1. Manhã, tarde ou noite. 2. Manhã e tarde.
SMECE	1. Transporte Rodoviário de Estudantes Universitários - Balsa Nova (Sede) – Curitiba (via Bugre) – Instituições localizadas no centro de Curitiba; Campo Largo – Curitiba – Faculdades Tuiuti; Balsa Nova (Sede) – Curitiba (via PR-510) – Faculdades Positivo e Tuiuti. (Está Linha só será executada caso o ônibus rodoviário pertencente ao município não possa realizar a rota por algum motivo especifico); São Luiz do Purunã – Curitiba. 2. Serviços eventuais – a serem definidos pela secretaria. Destinos e rotas serão encaminhados junto a solicitação.	1. Durante os dias letivos no período da noite. 2. Manhã, tarde ou noite.
SMAMA	Serviços eventuais – a serem definidos pela secretaria. Destinos e rotas serão encaminhados junto a solicitação	Manhã, tarde ou noite.

7.2. A contratada deverá, antes de iniciar os serviços, instalar nos veículos os rastreadores conforme consta nas especificações do item e disponibilizar ao responsável de cada Secretaria senha de acesso ao sistema de rastreamento para que o mesmo possa realizar a fiscalização e o controle sobre os serviços que estão sendo executados.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

RELIANCE TRANSPORTES LTDA.
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2F1C93EE

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 27/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4372/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 27/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4372/2019

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **F R S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 21.583.350/0001-06**, **GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.632.804/0001-39,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4372/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 27/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **fornecimento de uniformes escolares e para servidores públicos municipais**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 27/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: F R S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 21.583.350/0001-06, com sede na Rua Desembargador Clotário Portugal, 193 - CEP: 86.800-020 - Bairro: Centro em Apucarana/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FABRÍCIO PEREIRA DA COSTA, inscrito no CPF/MF nº 037.114.319-50

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	1	5099	CALÇADO OCUPACIONAL - TIPO TAMANCO, COR BRANCA CONFECCIONADO EM E.V.A. NO CABEDAL E SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. TAMANHOS VARIÁVEIS: 33 AO 44.	Bracol	PRS	90,00	51,66	4.649,40
002	1	798	AVENTAL DE FRENTE - NA COR AZUL BEBE- DESCRIÇÃO: EM TECIDO POPOLINE 50% POLIÉSTER/ 50% ALGODÃO, COM 2 BOLSOS CHAPADOS NA FRENTE, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA NA LATERAL ESQUERDA DO PEITO. ABERTURA NA PARTE TRASEIRA E CINTO DO MESMO TECIDO.TAMANHOS VARIÁVEIS: PP AO GG. USO LIMPEZA.	Fênix Têxtil	UN	210,00	23,32	4.897,20
002	2	798	AVENTAL DE FRENTE - NA COR AZUL MARINHO- DESCRIÇÃO: EM TECIDO POPOLINE 50% POLIÉSTER/ 50% ALGODÃO, COM 2 BOLSOS CHAPADOS NA FRENTE, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA NA LATERAL ESQUERDA DO PEITO. ABERTURA NA PARTE TRASEIRA E CINTO DO MESMO TECIDO.TAMANHOS VARIÁVEIS: PP AO GG. USO LIMPEZA.	Fênix Têxtil	UN	240,00	23,32	5.596,80
002	3	1526	CALÇA CONFECCIONADA EM HELANCA-MEIA MALHA PV 67% POLIESTER/ 33% ALGODÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 280 GR/M2, NA COR AZUL BEBE OU AZUL MARINHO. TAMANHOS VARIÁVEIS PARA ADULTOS DO PP AO EXTRA G. DEVERÁ SER PESPONTADO EM MÁQUINA GALONEIRA 2 (DUAS) AGULHAS BITOLA ESTREITA A PARTE EXTERNA DO GANCHO PARA REFORÇO DA PEÇA. AS BARRAS DEVERÃO TER 2 (DOIS) CM COM FECHAMENTO EM MÁQUINA GALONEIRA 2 (DUAS) AGULHAS BITOLA ESTREITA. O ELÁSTICO DE 4 (QUATRO) CM DEVERÁ EMBUTIDO E REBATIDO EM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE 4 (QUATRO) AGULHAS. A CALÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	Fênix Têxtil	UN	400,00	26,37	10.548,00
002	4	509	CAMISETA MANGA CURTA- NA COR AZUL BEBE, EM MALHA COMPOSTA DE POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), AZUL CLARO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M2, GOLA REDONDA COM LARGURA DE 20 (VINTE) MM, CONFECCIONADO EM RIBANA 1X1, COSTURADO EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA, NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE. DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SERIGRAFADO. PRODUÇÃO: FECHAMENTO INTERNO (UNIÃO E OMBROS, LATERIAS, CAVA E CORPO PRINCIPAL EM MÁQUINA OVERLOQUE 5 MM. NO MEIO DAS COSTAS-NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO 100% POLIESTER. PARA USO NA COZINHA.	Fênix Têxtil	UN	490,00	16,36	8.016,40
002	5	509	CAMISETA MANGA CURTA - NAS CORES E TONALIDADES QUE A SECRETARIA SOLICITAR, DENTRE ELAS: BRANCA; AZUL; AMARELA; ROSA E VERMELHA , COM ESTAMPA (FRENTE E COSTAS) VARAIADAS EM SERIGRAFIA CONFORME MADELO (ARTE) QUE A SECRETARIA SOLICITAR, PODENDO TER NO MÁXIMO CINCO CORES (PRETO, AZUL, VERMELHO, BRANCO,	Fênix Têxtil	UN	500,00	27,86	13.930,00

			VERDE).TECIDO: MALHA COMPOSTA DE POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M2, GOLA EM 'V' CONFECCIONADA EM RIBANA 1X1, COSTURADO EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA.PRODUÇÃO: FECHAMENTO INTERNO (UNIÃO E OMBROS, LATERIAS, CAVA E CORPO PRINCIPAL EM MÁQUINA OVERLOQUE 5 MM. NO MEIO DAS COSTAS- NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO 100% POLIESTER. TAMANHOS: ADULTO DO PP AO EXTRA G. A CADA MODELO DIFERENTE SOLICITADO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR UM PRODUTO JÁ CONFECCIONADO PARA QUE A SECRETARIA POSSA VERIFICAR SE ESTA CORRETO ANTES QUE HAJA A ENTREGA DO PEDIDO TOTAL.					
002	6	509	CAMISETA MANGA CURTA - NAS CORES E TONALIDADES QUE A SECRETARIA SOLICITAR, DENTRE ELAS: BRANCA; AZUL; AMARELA; ROSA E VERMELHA , COM ESTAMPA (FRENTE E COSTAS) VARAIADAS EM SERIGRAFIA CONFORME MADELO (ARTE) QUE A SECRETARIA SOLICITAR, PODENDO TER NO MÁXIMO CINCO CORES (PRETO, AZUL, VERMELHO, BRANCO, VERDE).TECIDO: MALHA COMPOSTA DE POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M2, GOLA EM 'V' CONFECCIONADA EM RIBANA 1X1, COSTURADO EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA.PRODUÇÃO: FECHAMENTO INTERNO (UNIÃO E OMBROS, LATERIAS, CAVA E CORPO PRINCIPAL EM MÁQUINA OVERLOQUE 5 MM. NO MEIO DAS COSTAS- NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO 100% POLIESTER. TAMANHOS: INFANTIL DO 06 AO 16. A CADA MODELO DIFERENTE SOLICITADO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR UM PRODUTO JÁ CONFECCIONADO PARA QUE A SECRETARIA POSSA VERIFICAR SE ESTA CORRETO ANTES QUE HAJA A ENTREGA DO PEDIDO TOTAL.	Fênix Têxtil	UN	400,00	27,86	11.144,00
002	7	509	CAMISETA NA COR E ESTAMPA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, EM POLIVISCOSE, COM 67% (SESSENTA E SETE POR CENTO) DE POLIÉSTER E 33% (TRINTA E TRÊS POR CENTO) DE VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160 GR/M2, COM SERIGRAFIA COLORIDA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE, CORES A DEFINIR EM POLICROMIA, PRODUTO DEVIDAMENTE EMBALADO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDÚSTRIA BRASILEIRA E GARANTIA TOTAL DO PRODUTO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Fênix Têxtil	UN	500,00	14,59	7.295,00
002	8	2669	TOUCA PARA CABELOS- ESPECIAL PARA COZINHEIRAS. DE TECIDO RESISTENTE TIPO RENDINHA COM ABA BRANCA. TAMANHO ÚNICO.	Du Chef	UN	110,00	17,41	1.915,10
TOTAL								**67.991,90**

FORNECEDOR: GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 02.632.804/0001-39, com sede na R. Torquato Tasso, 140 Sala 1008 - CEP: 81.810-230 - Bairro: Xaxim em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO ALEXANDRE DE CASTRO, inscrito no CPF/MF nº 302.539.368-88

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
003	1	1526	CALÇA CONFECCIONADA EM HELANCA P.A. 67% POLIESTER 33% ALGODÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 280 GR/M2, NA COR AZUL PETRÓLEO , COM FRISO COMPOSTO DE MEIA MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160 GR/M2 FIO 30.1 NA COR VERMELHO E 3MM O VERMELHO (PANTONE TPX 17-1654). O FRISO COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA OVERLOQUE, DEVERÁ MEDIR JA ACABADO NA PEÇA E 3MM O VERMELHO (PANTONE TPX 17 1654). DEVERÁ CONTER UM BOLSO NA PERNA DIREITA DE QUEM VESTE. O BOLSO DEVERÁ SER PESPONTADO EM MÁQUINA RETA 1 (UMA) AGULHA.A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 (UMA) AGULHA COM BITOLA DE 5 (CINCO) MM, COM LINHA 100% POLIESTER - 120. LINHA E FIO NA COR AZUL PETRÓLEO. DEVERÁ SER PESPONTADO EM MÁQUINA GALONEIRA 2 (DUAS) AGULHAS BITOLA ESTREITA A PARTE EXTERNA DO GANCHO PARA REFORÇO DA PEÇA. AS BARRAS DEVERÃO TER 2 (DOIS) CM COM FECHAMENTO EM MÁQUINA GALONEIRA 2 (DUAS) AGULHAS BITOLA ESTREITA. O ELÁSTICO DE 4 (QUATRO) CM DEVERÁ EMBUTIDO E REBATIDO EM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE 4 (QUATRO) AGULHAS. NO MEIO DO GANCHO TRASEIRO, NA PARTE INTERNA DA CALÇA, DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA COM CATACTERES TIPOGRÁFICOS	GIOVANELLA	UN	5.000,00	13,98	69.900,00

			DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLO DE LAVAGEM E TAMANHO. A CALÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.					
003	2	509	CAMISETA MANGA CURTA, COM CORPO BRANCO, EM MALHA COMPOSTA DE POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M2, NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SERIGRAFADO. GOLA REDONDA COM LARGURA DE 20 (VINTE) MM, CONFECCIONADO EM RIBANA 1X1, COMPOSTA DE 64% DE POLIESTER 34% VISCOSE E 2% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 240 g/m², COSTURADO EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA, NA COR BRANCA COM A PEÇA PRONTA. PRODUÇÃO: FECHAMENTO INTERNO (UNIÃO E OMBROS, LATERAIS, CAVA E CORPO PRINCIPAL EM MÁQUINA OVERLOQUE 5MM. NO MEIO DAS COSTAS - NA PARTE INTERNA DA PEÇA, DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO100% POLIESTER, NA COR BRANCA COM CATACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLO DE LAVAGEM E TAMANHO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	GIOVANELLA	UN	5.000,00	8,27	41.350,00
003	3	509	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, COM CORPO BRANCO, EM MALHA COMPOSTA DE POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M2, NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SERIGRAFADO. GOLA REDONDA COM LARGURA DE 20 (VINTE) MM, CONFECCIONADO EM RIBANA 1X1, COMPOSTA DE 64% DE POLIESTER 34% VISCOSE E 2% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 240 g/m², COSTURADO EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA, NA COR BRANCA COM A PEÇA PRONTA. PRODUÇÃO: FECHAMENTO INTERNO (UNIÃO E OMBROS, LATERAIS, CAVA E CORPO PRINCIPAL EM MÁQUINA OVERLOQUE 5MM. NO MEIO DAS COSTAS - NA PARTE INTERNA DA PEÇA, DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO100% POLIESTER, NA COR BRANCA COM CATACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLO DE LAVAGEM E TAMANHO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	GIOVANELLA	UN	5.000,00	10,28	51.400,00
003	4	3305	JAQUETA CONFECCIONADA EM HELANCA P.A. 67% POLIESTER 33% ALGODÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 280 GR/M2, NA COR AZUL PETRÓLEO (PANTONE TPX 18-4018), SOLIDEZ DAS CORES, SOLIDEZ A LAVAGEM (NBR 10597) (MAIOR OU IGUAL A 4), SOLIDEZ A FRICÇÃO SECO E ÚMIDO (NBR 8432) SECO (MENOR OU IGUAL A 4, ÚMIDO MENOR OU IGUAL A 3/4, COM SUA PARTE INTERNA FLANELADA. A JAQUETA DEVE SER TODA COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE DE 1 (UMA) AGULHA COM BITOLA DE 5 (CINCO) MM NAS LATERAIS, OMBROS, MANGAS E GOLA,. NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SERIGRAFADO. PUNHOS E BARRAS EM RETILÍNEA. PUNHO E BARRA: TECIDA EM MÁQUINA RETILÍNEA, COMPOSTO DE MATERIAL 100% ACRÍLICO, NA COR AZUL PETRÓLEO (PANTONE TPX 18-4018). BOLSO NAS LATERIAIS COSTURADOS COM MÁQUINA RETA 1 AGULHA, A 0,6 CM DE DISTÂNCIA DA LATERAL E FORRO NO PRÓPRIO TECIDO NA COR DO CORPO, SENDO A ABERTURA COM 12 CM PARA OS TAMANHOS DE 01 Á 6; ABERTURA COM 14 CM PARA OS TAMANHOS DE 8 Á 16 E ABERTURA COM 16 CM PARA OS TAMANHOS DE P AO GG. A JAQUETA DEVERÁ TER O FECHAMENTO COM ZÍPER DE NYLON DESTACÁVEL NA COR AZUL PETRÓLEO COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA. O ZÍPER DEVERÁ SER PESPONTADO EM MÁQUINA RETA 1 (UMA) AGULHA. PUNHO DEVERÁ SER APLICADO EM MÁQUINA OVERLOQUE. NO MEIO DAS COSTAS - NA PARTE INTERNA DA JAQUETA, DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA COM CATACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLO DE LAVAGEM E TAMANHO. A JAQUETA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	GIOVANELLA	UN	5.000,00	29,09	145.450,00
TOTAL								**308.100,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 27/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

7.2. O fornecimento dos produtos dos lotes 01 e 02 serão de forma parcelada e de acordo com a necessidade da solicitante já os produtos do lote 03 será efetuado em 02 (duas) remessa (s)**, sendo a primeira parcela no início da ata e a segunda parcela no final da ata.**

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

F R S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP
Contratada

GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:94169EC9

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 36/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5188/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 36/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5188/2019

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ

CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02**, **DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI** , inscrito no **CNPJ/MF nº 27.860.256/0001-25** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5188/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 36/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de medicamentos para atender ás necessidades da Farmácia Básica, Centro Médico Hospitalar e Unidades de Saúde Municipais**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 36/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, com sede na Rua Boa Esperança, 2320 PRÉDIO - CEP: 89.160-000 - Bairro: Fundo Canoas em Rio do Sul/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: VERA LUCIA CALÇADA DESIDERIO, inscrito no CPF/MF nº 049.322.259-62.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	7	6456	BUTILESCOPOLAMINA (BROMETO) 6,7MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20ML.	Hipolabor	FR	500,00	4,56	2.280,00
001	17	4123	NIMESULIDA 100MG	Prati Donaduzzi	COM	80.000,00	0,063	5.040,00
001	19	3798	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B3 16MG; B5 5MG; B6 1,3MG; B2 1,3MG; B1 1,2MG E B12 2,4MCG).	Vitamed	COM	40.000,00	0,035	1.400,00
TOTAL								**8.720,00**

FORNECEDOR: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480, 180 - CEP: 99.740-000 - Bairro: Centro em Barão de Cotegipe/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: DIEGO DESIDERIO, inscrito no CPF/MF nº 975.344.120-72

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	6	6455	BUTILESCOPOLAMINA (BROMETO) 10MG	GREEN PHARMA	COM	80.000,00	0,39	31.200,00
001	15	838	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	COM	4.000,00	0,37	1.480,00
TOTAL								**32.680,00**

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Franco Grilo, 374 Fundos - CEP: 84.045-320 - Bairro: Oficinas em Ponta Grossa/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FLAVIO ANTONIO EPAMINONDAS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 275.382.309-04.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	5	4381	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML	MARIOL	FR	1.300,00	1,099	1.428,70
001	9	1677	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	COM	35.000,00	0,0515	1.802,50
001	13	839	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML - FRASCO COM 20ML.	CRISTALIA	FR	20,00	9,12	182,40
001	18	6460	SIMETICONA 75MG/ML FRASCO COM 10ML	HIPOLABOR	FR	1.000,00	0,709	709,00
TOTAL								**4.122,60**

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, com sede na Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847 - CEP: 80.220-410 - Bairro: Parolin em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JULIANO DE LACERDA, inscrito no CPF/MF nº 457.063.879-15.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	1657	ACETATO DE RETINOL 50.000UI + COLECALCIFEROL 10.000UI/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10ML.	NATULAB	FR	1.000,00	4,27	4.270,00
001	2	818	AMBROXOL (CLORIDRATO) ADULTO SOLUÇÃO ORAL 6MG/ML FRASCO COM 100ML.	NATULAB	FR	3.000,00	1,60	4.800,00
001	3	818	AMBROXOL (CLORIDRATO) INFANTIL SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML FRASCO COM 100ML.	NATULAB	FR	3.000,00	1,489	4.467,00
001	4	4109	AMINOFILINA 100 MG	HIPOLABOR	COM	15.000,00	0,072	1.080,00
001	8	1675	CINARIZINA 75 MG	BRAINFARMA	COM	25.000,00	0,105	2.625,00
001	16	6459	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G - TUBO COM 10G.	SOBRAL	TUB	2.000,00	1,42	2.840,00
TOTAL								**20.082,00**

FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 27.860.256/0001-25, com sede na Rua Vicente Setembrino Palottin, 455 - CEP: 85.604-446 - Bairro: Padre Ulrico em Francisco Beltrão/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: WILLIAN DIEGO BARRETO DE COSTA, inscrito no CPF/MF nº 071.536.549-50.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	10	4396	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO	medley	COM	50.000,00	0,38	19.000,00
001	11	6457	DIPIRONA SÓDICA MONO-HIDRATADA 300MG + CITRATO DE ORFENADRINA 35MG + CAFEÍNA ANIDRA 50MG.	ems	COM	50.000,00	0,10	5.000,00
001	14	6458	LEVOMEPROMAZINA 100MG	hipolabor	COM	4.000,00	0,62	2.480,00
TOTAL								**26.480,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 36/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 07 (sete) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
b) Produtos deverão ser fornecidos com 75% do seu prazo de validade conforme tabela a seguir, estar com as embalagens com a frase VENDA PROIBIDA NO COMÉRCIO e seguir rigorosamente a Portaria Nº 2814/98 GM/MS:

Prazo de validade total do produto (da data de fabricação até a data de vencimento)	Validade mínima exigida no ato da entrega
24 meses	18 meses
18 meses	13 meses
36 meses	27 meses

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA.
Contratada

DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA.
Contratada

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
Contratada

PROMEFARMA REPRESENT. COM. LTDA.
Contratada

VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B0D2CA9E

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 54/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7780/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 54/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7780/2019

Aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34,

residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 76.251.107/0001-74**, **IDEA - COMERCIO DE JOGOS PEDAGOGICOS LTDA. - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 18.319.326/0001-41, JOTT PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 01.765.637/0001-31 e LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 13.093.483/0001-68,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7780/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 54/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **futuro e eventual fornecimento de material pedagógico**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 54/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 76.251.107/0001-74, com sede na Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ERNANI BUBNIAK, inscrito no CPF/MF nº 897.295.959-68

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	1	6444	Alfabeto braille material de apoio que auxilia crianças no aprendizado do alfabeto braille, possibilitando a construção de diversas palavras, material: mdf - 27 peças - tamanho 90x40x6mm. Embalagem: madeira - 220x150x65mm.	Simque	UN	4,00	45,90	183,60
001	10	4196	Baú baby animais 7 peças baú contendo um conjunto de 7 animais de plástico: maxfone, rã, coelho, hipopótamo, cachorro, esquilo e canguru. Os tamanhos variam de 17 cm a 27 cm. Com garantia contra defeito de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Mercotoys	UN	37,00	220,00	8.140,00
001	12	6445	Bingo braille composto por 50 peças, sendo 06 cartelas e 54 letras correspondente as pedras e 01 cartucho com serigrafia do nome do jogo, medindo 20x23,5 cm, 54 letras (pedras) medindo 3x4 cm, vazadas no sistema braille para encaixe nas cartelas correspondente, 06 cartelas medindo 9,5x12,6 cm com pontos (bolinhas brancas), material mdf e tnt.	Simque	UN	4,00	98,00	392,00
001	13	6334	Binguinho de letras faixa etária recomendada: a partir de 4 anos, dimensões do produto: 21x23x5 cm, dimensões do produto com embalagem: 23x25x7 cm, peso aproximado do produto: 270g, embalagem: papelão.	Pais e filhos	UN	13,00	30,80	400,40
001	16	4211	Boneca bebezinho com tip top, que sente cócegas quando aperta sua barriguinha ou coça seu pezinho, vem com chocalho, feito em vinil macio e perfumado, tamanho aproximado 44cm com idade recomendada: a partir de 3 anos, tamanho aproximado da embalagem: 43,00 x 31,00 x 25,00 cm. Peso aproximado 1,4kg. Com certificado do inmetro. Garantia: 90 dias para defeitos de fabricação. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Estrela	UN	91,00	116,00	10.556,00
001	17	4211	Boneca com vestido, macio lavável e tem cheirinho de talco. Corpo em vinil macio. Idade recomendada: para crianças maiores de 3 anos. Altura aproximada 270 mm. Peso aproximado 0,440g. Com certificado do inmetro. Garantia: 90 dias para defeitos de fabricação. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Cotiplas	UN	78,00	69,00	5.382,00
001	19	6339	Brinquedo educativo quebra cabeça conhecendo as vogais descrição completa: urso começa com a vogal u. E abelha, com qual vogal começa? O conhecendo as vogais é um conjunto de quebra-cabeças com as 5 vogais e 4 palavras de cada. Através do seu modo de jogar as crianças trabalham: associação das vogais aos objetos, coordenação motora, raciocínio lógico e agilidade. Idade recomendada: a partir de 2 anos dimensões da embalagem: embalagem (cxlxa) 21cmx19cmx5cm - 0,3 kg. Itens inclusos: contém 25 peças cartonadas.	Ciabrinq	UN	11,00	32,40	356,40
001	31	6349	Conjunto de animais com filhotes em plush conjunto confeccionado em plush antialérgico, com enchimento em fibra siliconada. Contém 4 animais: porca, vaca, galinha e tartaruga fêmea, medindo aproximadamente 25 cm cada. Com abertura de zíper, cada animal carrega em seu interior os respectivos filhotes.	Brinkmobil	UN	13,00	285,00	3.705,00
001	33	4229	Dados com letras conjunto com 6 dados serigrafados, medindo 10 cm x 10 cm x 10 cm de espuma. Todos os dados costurados e recobertos por bagum, contendo 36 letras, acondicionados em bolsa de plástico. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Brinksul	UN	32,00	40,00	1.280,00
001	36	6355	Dedoches alfabetização estimulam a criatividade e o aprendizado de letras e formação de palavras. Medindo 5,0x8,0cmcontem todas as letras do alfabeto, total de 26 dedoches.	Brinksul	UN	14,00	44,00	616,00
001	37	4230	Dedoches famíla branca c/ 7 dedoches coloridos com rosto emborrachados representando a família branca medindo aproximadamente10cm cada. Acondicionado em mochila plástica. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Brinksul	UN	20,00	37,50	750,00
001	40	4238	Espaldar metal (barra de ling) especificações: estrutura em metal c/12 barras de apoio, barras de apoio de 45mm de diâmetro cada, com distância entre barras de 18cm, possui furação para fixação na parede, suporta até 130kg, pintura em epox branca. Aplicações: alongamento na postura ortostática e sentada, exercício ativos de mmss e mmii, exercício ativos assistidos para treino de equilíbrio, medidas aproximadas do produto: comprimento: 2,25 m, largura: 0,9 m, altura: 0,2 m, peso aproximado: 12,5 kg. Garantia: 1 ano de garantia contra defeito de fabricação. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Fisiobras	UN	5,00	1.000,00	5.000,00
001	46	6364	Fazendinha tabuleiro decorado, rancho plástico com três entradas, 12 animais (cavalos e vacas), 20 cercas, um embarcador de gado e 6 bebedouros. Plástico + cartão, 41 peças, 1 ou mais pessoas, tamanho 45,0 x 25,0 x 6,0 cm, peso 600 g.	Nig	UN	21,00	61,40	1.289,40
001	47	6365	Figuras geométricas/encaixe material em mdf contendo 8 peças coloridas medindo 20mm e 1 tabuleiro de madeira medindo 340mm de comprimento x 270mm de largura x 13mm de espessura.	Carlu	UN	14,00	45,00	630,00
001	48	4243	Fogãozinho - fogão infantil com acessórios em plástico resistente, para crianças a partir de 4 anos, 01 fogão, 4 panelas e 2 tampas, dimensões aproximadas do produto: largura 29cm, altura 20cm, profundidade 24cm, peso aproximado 900g. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Polipac	UN	33,00	87,50	2.887,50
001	49	2988	Fogãozinho de brinquedo kit infantil fogãozinho cozinha acessório 6 peças indicação: maiores de 3 anos tamanho aproximado do fogão: 11cm tamanho aproximado da embalagem: a:28xl: 21cm peso aproximado: 105g tipo de produto: kit cozinha com fogão e acessórios kitchen 6 pecas na embalagem cor: colorido composição: plástico.	Kitchen	UN	39,00	54,00	2.106,00
001	56	1735	Jogo de damas	Brinsul	UN	2,00	100,00	200,00
001	61	6378	Jogo matemático educativo liga numérica em m d f *tabuleiro largura: 38 cm comprimento: 15 cm espessura: 1,5 cm *peças quadradas circunferência: 3,5 cm *peças redondas circunferência: 2,9 cm quantidade de peças: 75.	Casa do educador	UN	5,00	59,00	295,00
001	82	1601	Jogo pedagógico em eva moldes para confecção do joguinho "caça ao objeto", que serve para fixação de nomes variados de objetos em português ou inglês, ou ainda outro ensino de língua estrangeira. Os objetos, quando colados com velcro, podem ser trocados de lugar para evitar a fixação. Você vai precisar fazer dois objetos de cada, um fixo no painel, e outro em cartinhas. Utilize um eva grosso (4mm). Altura: 1.00 cm largura: 22.00 cm comprimento: 33.00 cm peso: 50 g código do produto: 2dc6c5.	Elo 7	UN	20,00	73,00	1.460,00
001	83	6381	Jogo vira vira de madeira fabricante: simque faixa etária recomendada: à partir de 3 anos dimensões do produto: 32x22x5 cm dimensões do produto com embalagem: 34x24x7 cm peso aproximado do produto: 930g itens inclusos 16 peças composição / material: madeira embalagem: madeira.	Simque	UN	10,00	48,00	480,00
001	84	6388	Kit geométrico para professor completo/ 1 compasso p/ quadro branco - 1 compasso p/lousa de giz - 1 transferidor de 180º - 1 esquadro de 45º - 1 esquadro de 60º - 1 régua de 60 cm - 1 trena de 3 mt.	Casa do professor	UN	14,00	152,00	2.128,00
001	88	6396	Livros para banho plástico temas diversos e sortidos, formato aproximado: 19x19 cm, média de 6 páginas, faixa etária: de 0 a 2 anos, acabamento: material impermeável. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Todo livro	UN	52,00	29,00	1.508,00
001	102	6405	Mordedores para bebê é hora de aprender e brincar! A linha buba baby traz itens pensando com muito carinho para o seu bebê. O mordedor de água baby é recomendado para bebês acima de 03 meses (3m+), próprio para gengiva. Ele estimula as cores e formas, texturas e o sentido emocional, contribuindo para o crescimento saudável do bebê. Fabricante: buba tema/modelo: mãozinha idade recomendada: acima de 03 meses (3m+) dimensões aprox. Do produto (axlxp): 02x12x16 cm referência do produto: 5224 fornecedor: buba toys conteúdo da embalagem: - 01 mordedor.	Buba toys	UN	35,00	16,00	560,00
001	107	6413	Pirâmede de argolas material plástico; embalagem contendo uma base e 5 argolas; dimensão aprox. 20x12,5x12,5cm; peso 300gm.	Fischer	UN	14,00	63,00	882,00
001	111	4269	Puff redondo, cores variadas, revestimento em corino peso aproximado 4 kg, tamanho aproximado 90x40x60cm. Com garantia contra defeitos de fabricação. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Mundo pufas	UN	24,00	169,00	4.056,00
001	117	3011	Quebra cabeça evolutivo ou superpostos ou progressivo ou sequência lógica em mdf contém 6 quebra-cabeças em 4 camadas. Esse tradicional jogo ficou ainda mais dinâmico, com 4 camadas de montagem e diferentes graus de dificuldade. Ele estimula a atenção, análise de problema, raciocínio lógico e também ajuda a desenvolver habilidades espaciais nas crianças.	Brinkmobil	UN	5,00	94,00	470,00

001	119	3011	Quebra cabeça progressivo o quebra-cabeça progressivo animais da fazenda é um conjunto de 3 quebra-cabeças de 4, 6 e 9 peças cada, onde o desafio aumenta a cada etapa. Suas peças são grandes e resistentes. O jogo trabalha: coordenação motora, raciocínio lógico e associação de ideias. Idade recomendada: a partir de 2 anos dimensões da embalagem: embalagem (cxlxa) 28cmx20cmx5cm - 0,32 kg. Itens inclusos: 19 peças cartonadas de 20mmx20mm.	Brinkmobil	UN	7,00	39,90	279,30
001	120	3011	Quebra cabeça progressivo, 16/25/49 peças - dimensões 24,8x18,5x4cm peso aproximado da embalagem 247g.	Grow	UN	8,00	44,90	359,20
001	121	3011	Quebra cabeça silábico animais - material: mdf - nº de peças: 36 - 147x80x3 mm (montado). Embalagem: madeira - 332x107x38 mm faixa etária: a partir de 04 anos.	Simque	UN	21,00	24,90	522,90
001	122	3011	Quebra cabeça silábico frutas - material: mdf - nº de peças: 36 - 147x80x3 mm (montado). Embalagem: madeira - 332x107x38 mm faixa etária: a partir de 04 anos.	Simque	UN	21,00	24,90	522,90
001	129	6426	Sistema solar quebra cabeça o quebra-cabeça grandão - conhecendo o sistema solar - 120 peças da toyster foi especialmente desenvolvido para ser montado no chão. Com liberdade para montar as peças, as crianças se divertem enquanto aprendem um pouco mais sobre o sistema solar!	Toyster	UN	24,00	62,90	1.509,60
001	136	6433	Torre em espuma material espuma e tecido 5 peças, embalagem contendi 1 torre baby educativa dimensões aproximada da embalagem 27x16x16cm, peso aproximado da embalagem 0,3 kg cerificação inmetro, ce-bri 0093429.	Ciabrink	UN	19,00	79,00	1.501,00
001	139	6437	Vamos pescar (números) material: mdf - nº de peças: 66 - 90x60x3 mm (peixe) embalagem: madeira - 431x300x87 mm faixa etária: a partir de 05 anos.	Simque	UN	9,00	170,00	1.530,00
TOTAL									**61.938,20**

FORNECEDOR: IDEA - COMERCIO DE JOGOS PEDAGOGICOS LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 18.319.326/0001-41, com sede na Av Senador Souza Naves, 290 Conj 201 - CEP: 80.045-060 - Bairro: Alto Rua XV em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ROSEMARA CUSTODIO VICCENTE, inscrito no CPF/MF nº 549.697.789-49

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	62	1601	Jogo pedagógico denominado a fábrica de monstros. Atividade para explorar a matemática, para crianças acima de 6 anos, que objetive execução de operações mentais e as ideias multiplicativas, bem como a lógica da classificação. Composta por caixa nas medidas: 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa e fundo em tríplex 295 gr; plastificado fosco; acabamento corte/vinco; possuir no mínimo 72 fichas medindo 4,00 cm larg. X 4,00 cm alt.; em duplex 250gr; acoplado cartão/cartão, plastificação fosco frente/verso; ter 12 fichas nas medidas 3,00 cm larg. X 3,00 cm alt. Em duplex 250gr; acoplado cartão/horle/cartão, plastificação fosco frente/verso. Um tabuleiro nas medidas 42,00 cm larg. X 29,70 cm alt.; em duplex 250gr; acabamento em refile, acoplado cartão/horle/cartão, plastificação fosco frente; e 1 ampulheta para medição do tempo, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	8,00	190,00	1.520,00
001	63	1601	Jogo pedagógico denominado a hora do conto. Atividade para explorar língua portuguesa, para crianças acima de 8 anos, que objetive a produção de textos com estruturas de contos, composta por caixa nas medidas: 24 cm largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura; triplex 295 gr; acabamento corte/vinco; 1 tabuleiro medindo 42 cm x 29,7 cm; 5 cartelas medindo aproximadamente 14 cm x 21 cm; 10 cartas medindo 9 cm x 6 cm, com cantos arredondados; no mínimo 90 cartões com banco de palavras, produzido em cartão duplex 250 g; 1 dado e 5 peões medindo 22 cada, com fundo e berço organizador. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	9,00	260,00	2.340,00
001	64	1601	Jogo pedagógico denominado armadilha da aranha. Atividade para explorar a matemática, para crianças com idade acima de 6 anos, que objetive explorar os conceitos de lateralidade. Composta por caixa nas medidas 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa e fundo em tríplex 295 gr, plastificado; acabamento corte/vinco; deve possuir 1 tabuleiro nas medidas 42,00 cm larg. X 29,70 cm alt. Em duplex 250gr; acabamento refile, acoplado cartão com cartão; 01 dado personalizado com a temática da atividade medindo 22 mm e 8 peões medindo 21 mm cada. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	8,00	130,00	1.040,0
001	65	1601	Jogo pedagógico denominado bicho da goiaba. Atividade para explorar a matemática, para crianças acima de 6 anos, que objetive a associação de quantidade de elementos a símbolo numérico. Composta por caixa nas medidas: 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa em triplex 295 gr; plastificado fosco e fundo em triplex 295 gr; acabamento corte/vinco; 41 cartas nas medidas: 12,00 cm larg. X 8,00 cm alt em triplex 250gr; acabamento: cantos arredondados, verniz uv calandra frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	8,00	155,00	1.240,00
001	66	1601	Jogo pedagógico denominado bingo matemátic0. Atividade para explorar a matemática, para crianças acima de 6 anos de idade, que objetive explorar as regularidades do sistema de numeração decimal. Composta por caixa nas medidas: 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa em triplex 295 gr; plastificado fosco e fundo em triplex 295 gr; acabamento corte/vinco; 100 fichas nas medidas: 5,00 cm larg. X 5,00 cm alt. Em duplex 250gr; acabamento: acoplado cartão com cartão; corte reto e 30 cartas nas medidas 14,80 cm larg. X 21,00 cm alt. Em triplex 250gr; acabamento: cantos arredondados, verniz uv calandra frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	8,00	210,00	1.680,00
001	67	1601	Jogo pedagógico denominado bingo na feira. Atividade para explorar a matemática, para no mínimo 30 jogadores simultaneamente, para crianças com idade acima de 6 anos, que objetive a composição de números naturais até 20. Composta por caixa nas medidas: 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa em triplex 295 gr; plastificado fosco e fundo em triplex 295 gr; acabamento corte/vinco; berço em duplex klafold 320gr; blocos 1 x 150; nas medidas: 15,00 cm larg. X 21,00 cm alt.; em offset 56gr; acabamento: cola, com imagens coloridas de legumes, 20 fichas nas medidas: 5,00 cm larg. X 5,00 cm alt.; em duplex 250gr; acabamento: acoplado cartão/cartão, verniz uv calandra, corte reto; 1 dado personalizado medindo 22 mm. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	8,00	170,00	1.360,00
001	68	1601	Jogo pedagógico denominado dominó da joaninha. Atividade de dominó, para crianças acima de 6 anos, que objetive explorar a adição e subtração de quantidades até 10 simultaneamente. Composta por caixa nas medidas: 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa em triplex 295 gr; plastificado fosco e fundo em triplex 295 gr; acabamento corte/vinco; 36 peças de dominó nas medidas: 12,00 cm larg. X 6,00 cm alt.; em duplex 250gr; acabamento: acoplado horle, plastificado fosco frente, corte reto. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	8,00	155,00	1.240,00
001	69	1601	Jogo pedagógico denominado histórias em cena. Atividade para explorar contos, para crianças acima de 3 anos, que objetiva o reconhecimento de cenas de diferentes partes de uma história. Composta por caixa nas medidas: 24 cm largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em triplex 295 gr, acabamento corte/vinco; 06 tabuleiros tamanho a3, acoplado cartão/cartão, acabamento corte/vinco, laminação fosco frente e verso, 18 cartas tamanho 11 x 15 cm, em cartão 300 gr, laminação frente e verso, 06 cartelas tamanho a5, em cartão 300 gr, laminação frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	14,00	175,00	2.450,00
001	70	1601	Jogo pedagógico denominado insetário atividade lúdica, para crianças acima de 4 anos, que tem como objetivo compor o corpo dos insetos. Composta por caixa nas medidas 24 cm largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura; tríplex 295 gr; acabamento corte/vinco. Ter 08 pranchetas tamanho 29,7 cm x 21 cm, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação fosco frente e verso, 16 imagens de insetos divididos em 03 partes cada, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação fosco frente e verso e uma roleta tamanho 29,7 cm x 21 cm, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação fosco frente e verso, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	11,00	420,00	4.620,00
001	71	1601	Jogo pedagógico denominado jogo das formas. Atividade para explorar a matemática, para no mínimo 30 jogadores simultaneamente, para crianças com idade acima de 6 anos, que objetive identificar formas geométricas de figuras planas e explorar conceitos como direita, esquerda, frente, atrás, em cima, embaixo,	idea jogos	UN	9,00	160,00	1.440,00

			vértices e ângulos. Composta por caixa nas medidas: 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa em triplex 295 gr; plastificado fosco e fundo em triplex 295 gr; acabamento corte/vinco; blocos com 150 folhas nas medidas: 15,00 cm larg. X 21,00 cm alt. Em offset 56gr; acabamento: cola; 20 cartas nas medidas: 9,00 cm larg. X 6,00 cm alt. Em triplex 250gr; acabamento: cantos arredondados; verniz uv calandra frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.					
001	72	1601	Jogo pedagógico denominado jogo das onomatopeias. Atividade para explorar língua portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetive produzir uma palavra cuja pronúncia imita o som natural das coisas. Composta por caixa nas medidas: 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa em tríplex 295 gr; plastificado fosco e fundo em tríplex 295 gr; acabamento corte/vinco; 01 cartela medindo 15 x 21 cm, coloridas, laminação fosco; 1 tabuleiro tamanho 42,00 cm larg. X 29,70 cm alt, produzido em horle acoplado cartão-cartão e laminação fosco frente e verso, com vinco no meio. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro. Para os alunos. Com certificado pelo inmetro.com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	7,00	155,00	1.085,00
001	73	1601	Jogo pedagógico denominado jogo do tempo. Atividade para explorar a matemática, para crianças a partir de 8 anos, que objetive explorar as medidas de tempo em horas e minutos. Composta por caixa nas medidas 24 cm largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura; tampa e fundo em tríplex 295 gr; acabamento corte/vinco; possuir 5 roletas/relógios em horle, medindo 19 cm de circunferência para marcação do tempo; no mínimo 20 cartas medindo 09 x 06 cm em tríplex 250gr; com acabamento com cantos arredondados; verniz uv calandra frente e verso; 1 dado medindo 21 mm, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	16,00	185,00	2.960,00
001	74	1601	Jogo pedagógico denominado letra intrusa. Atividade para explorar língua portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetive a composição e leitura de palavras. Composta por caixa nas medidas: 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa em triplex 295 gr; plastificado fosco e fundo em triplex 295 gr; acabamento corte/vinco; 1 tabuleiro nas medidas: 42,00 cm larg. X 29,70 cm alt em duplex 250gr; acabamento: refile, acoplado cartão com cartão, plastificação fosco frente; 31 cartas nas medidas: 6,00 cm larg. X 3,00 cm alt em triplex 250gr; acabamento com cantos arredondados, verniz uv calandra frente e verso, 01 dado medindo 22 mm e 4 peões medindo 21 mm. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	9,00	150,00	1.350,00
001	75	1601	Jogo pedagógico denominado mergulho do pinguim. Atividade para explorar a matemática, para crianças a partir de 6 anos, que objetive explorar a adição de números naturais e relacionar a quantidade total de pontos dos dados com os números do tabuleiro. Composta por caixa nas medidas 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa e fundo em tríplex 295 gr; plastificado fosco; acabamento corte/vinco; possuir 1 tabuleiro nas medidas 42,00 cm larg. X 29,70 cm alt. Em duplex 250gr; acabamento refile, acoplado cartão com cartão, plastificação fosco frente; no mínimo 24 fichas nas medidas: 2,00 cm larg. X 2,00 cm alt. Em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação fosco frente e verso; 03 dados medindo 22 mm cada, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	8,00	130,00	1.040,00
001	76	1601	Jogo pedagógico denominado pegada animal. Atividade para explorar língua portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetive formar palavras com o nome de animais, através da leitura e interpretação de figuras. Composta por caixa nas medidas 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa em tríplex 295 gr; plastificado fosco e fundo em tríplex 295 gr e acabamento corte/vinco, no mínimo 31 cartas nas medidas 9,0 0 cm larg. X 6,00 cm alt, em cartão tríplex 250gr; acabamento com cantos arredondados, verniz uv calandra frente e verso, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	7,00	120,00	840,00
001	77	1601	Jogo pedagógico denominado poemas problemas. Atividade para explorar a matemática, para crianças com idade acima de 6 anos, que objetive a leitura e interpretação de textos em forma de poemas. Composta por caixa nas medidas 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa em triplex 295 gr; plastificado fosco e fundo em triplex 295 gr; acabamento corte/vinco; no mínimo 21 cartas nas medidas 15,00 cm larg. X 11,00 cm alt. Em triplex 250gr; acabamento: cantos arredondados, verniz uv calandra frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	8,00	145,00	1.160,00
001	78	1601	Jogo pedagógico denominado prato feito. Atividade lúdica, para crianças acima de 4 anos, que tem como objetivo trabalhar com o reconhecimento de uma alimentação saudável. Composta por caixa nas medidas 24 cm largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura; produzido em tríplex 295 gr e acabamento corte/vinco. Existir sete tabuleiros-pratos nas medidas: 42,00 cm larg. X 29,70 cm alt. Em duplex 250gr e acabamento refile, acoplados cartão com cartão, plastificação fosco frente, com vinco no meio; possuir sete cardápios nas medidas 42,00 cm larg. X 29,70 cm alt. Em duplex 250gr; acabamento: refile, acoplado cartão com cartão, plastificação fosco frente, com vinco no meio; no mínimo 42 cartas medindo 100 x 100 mm em papel couche 300 gr, laminação fosco; possuir uma roleta tamanho 29,7 cm x 21 cm, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação fosco frente e verso, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	14,00	395,00	5.530,00
001	79	1601	Jogo pedagógico denominado sí da sílaba. Atividade para explorar língua portuguesa, crianças acima de 6 anos, que objetive identificar a sílaba inicial de cada imagem. Composta por caixa nas medidas 24 cm largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura, em tríplex 295 gr e acabamento corte/vinco; possuir 08 tabuleiros tamanho 29,7 cm x 21 em cartão duplex 250gr, acoplado cartão com cartão, plastificado fosco frente/verso; no mínimo 32 cartas sílabas medindo 3 cm alt x 5 cm larg em em duplex 250gr; acabamento acoplado cartão/cartão/cartão, canto reto, verniz uv calandra frente/verso, 128 cartas com imagens medindo 4,5 x 4,5 cm em em duplex 250 gr; acabamento acoplado cartão/cartão/cartão, canto reto, verniz uv calandra frente/verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	9,00	260,00	2.340,00
001	80	1601	Jogo pedagógico denominado tá na fruta. Atividade para explorar língua portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetive reconhecer os padrões silábicos que compõem o nome de frutas. Composta por caixa nas medidas: 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa em triplex 295 gr; plastificado fosco e fundo em triplex 295 gr; acabamento corte/vinco; no mínimo 10 cartelas nas medidas: 14,80 cm larg. X 21,00 cm alt. Em cartão duplex 250gr; acabamento: acoplado cartão com cartão, plastificado fosco frente/verso; 66 unidades de fichas nas medidas: 5,00 cm larg. X 5,00 cm alt em duplex 250gr; acabamento acoplado cartão/cartão/cartão, canto reto, verniz uv calandra frente/verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	8,00	175,00	1.400,00
001	81	1601	Jogo pedagógico denominado trinca rimas. Atividade para explorar rimas, para crianças acima de 6 anos, cujo objetivo seja formar trinca com imagens que rimam. Ouvir as palavras tentando estabelecer relações entre o oral e o escrito. Composta por caixa nas medidas: 3,5 cm largura x 5 cm comprimento x 4,55 cm de altura em tríplex 295 gr com acabamento corte/vinco, possuir no mínimo 67 cartas medindo 80 x 120 mm, em couche 300g,com laminação brilho, ter as regras das atividades na parte interna da caixa, deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	9,00	105,00	945,00
TOTAL								**37.580,00**

FORNECEDOR: JOTT PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA , inscrito no CNPJ/MF nº 01.765.637/0001-31, com sede na Av Vereador Toaldo Tulio, 1750 - CEP: 82.320-010 - Bairro: Santo Inácio em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: NEWTON CARLOS SILVA, inscrito no CPF/MF nº 232.499.789-49

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	2	6324	Alfabeto colorido em madeira letra, números e sinais recortados em madeira. Com 56 peças. Em caixa de papelão medindo 19x16x7,5cm.	Ott	Un	55,00	24,05	1.322,75
001	5	5514	Alinhavos tênis com cardaço contém 2 tênis em m.d.f. medindo 6x6x15 cm (um masculino e outro feminino) 2 cadarços em poliéster, medindo 90 cm medida cx: 17x7,5x17,5 cm. Indicado para crianças maiores de 4 anos.	Carlu	Un	20,00	54,60	1.092,00
001	6	3326	Baner pedagógicos (quadro numérico, família silábicas simples e complexas, frações matemáticas, etc.). O banner do quadro numérico 0 à 100 é confeccionado em lona de vinil para impressão digital. A lona é soldada nas pontas para colocação de madeira nas pontas e ponteira plástica branca. Dimensões: 60,00 cm x 90,00 cm material: lona de vinil.	Take	Un	16,00	66,93	1.070,88
001	7	3326	Baner pedagógicos família silábica simples e complexa banner medindo 1.10mtsx80cm conforme layout impressão em lona material com alta durabilidade uso área interna ou externa segue bastão e cordão para pendurar, banner próprio para ajudar a identificar que o comércio vende frango assado.	Take	Un	8,00	61,30	490,40
001	8	4194	Baralho letras pingo no i contém: 110 cartas em papel cartão (109 cartas + carta garantia) + folheto de regras. tamanho aproximado da carta: 5,7x8,9 mm. com garantia contra defeito de fabricação. a embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	COPAG	Un	65,00	29,52	1.918,80
001	9	4195	Bastão colorido suporte com 5 bastões coloridos em madeira, medindo aproximadamente 148cmx59cm. Com garantia contra defeito de fabricação. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Ott	Un	49,00	179,00	8.771,00
001	18	4211	Boneca sortidas - coleção frutinhas - bonecas com cheirinho de frutas, sortidas, idade recomendada 3 a 4 anos composição/material: vinil macio, altura aproximada da boneca 16cm dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – axlxp 13,5x19,5x28,5cm peso líq. Aproximado do produto (kg) 398g. Com certificado do inmetro. Garantia: 90 dias para defeitos de fabricação. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Cotiplas	Un	111,00	34,00	3.774,00
001	22	3645	Carimbos pedagógicos - kit com 24 carimbos de madeira com base de borracha em alto relevo. Acondicionado em estojo. Tema: datas comemorativas. Tamanho aproximado do carimbo: 3,5cm x 4,5cm. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Ott	Un	14,00	73,50	1.029,00
001	23	4215	Carrinho - caminhão betoneira fabricado com cores fortes que estimulam a percepção visual da criança, tamanho grande, material resistente, tanque com movimento giratório, faixa etária recomendada: a partir de 3 anos dimensões aproximadas do produto: 26x17x17 cm peso aproximado do produto: 1500g, composição / material: plástico. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Mercotoys	Un	77,00	42,50	3.272,50
001	24	4217	Carrinho - caminhão de bombeiro fabricado com cores fortes que estimulam a percepção visual da criança, tamanho grande e material resistente, com escada que sobe e desce e rodas livres, faixa etária recomendada: a partir de 3 anos, dimensões aproximadas do produto: 30x14x15 cm, peso aproximado do produto: 350g composição / material: plástico. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Mercotoys	Un	81,00	42,50	3.442,50
001	38	4231	Dedoches família negra c/ 7 dedoches coloridos com rosto emborrachados representando a família negra medindo aproximadamente 10cm cada. Acondicionado em mochila plástica. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Ott	Un	19,00	37,00	703,00
001	41	3651	Esqueleto humano altura 85 cm. Modelo confeccionado em resina plástica rígida, composto por articulações, calota craniana, coluna vertebral, membro superior, membro inferior, eixo axial, acompanha suporte cromado. Com garantia contra defeitos de fabricação. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Berlui	Un	5,00	305,40	1.527,00
001	42	5530	Fantoches de animais selvagens c/ 7 personagens - zebra, macaco, pinguim, leão, lobo, girafa, e jacaré, confeccionado em feltro, medindo aproximada de 25cm de altura, acondicionados em mochila plástica. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Ott	Un	19,00	88,00	1.672,00
001	44	5530	Fantoches de família branca - c/ 7 personagens avó, avô, pai, mãe, bebê, filho e filha, confeccionado em feltro, com boca móbil, medida aproximada de cada fantoche 25cm. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Ott	Un	17,00	90,30	1.535,10
001	45	5530	Fantoches de família negra descrição rápida kit de fantoches família negra, confeccionado em espuma revestida em malha, com corpo em tecido de algodão, com olho de pvc e cabelo de kanecalon. Contém os seguintes personagens: papai, mamãe, vovô, vovó, menino, menina. Tamanhos aproximados de 32cm. *algumas cores podem variar de acordo com a disponibilidade do estoque.	Ott	Un	21,00	89,00	1.869,00
001	54	2991	Jogo cara a cara em plástico dimensões do produto: 43x31x5 cm dimensões do produto com embalagem: 45x33x7 cm. Peso aproximado do produto: 600g.itens inclusos: 02 tabuleiros plásticos, 48 molduras plásticas, 01 folha com 48 rostos, 01 folha com 24 cartas e 01 manual de instruções composição / material: plástico e cartonado embalagem: papelão.	Estrela	Un	33,00	82,99	2.738,67
001	59	2997	Jogo de panelinhas peças grandes - panelas confeccionadas em plástico composto por 4 panelas, tampas, faixa etária recomendada: a partir de 3 anos, dimensões aproximadas do produto com embalagem: 33x23x9 cm, peso aproximado do produto: 100g composição / material: plástico. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Bigstar	Un	45,00	64,00	2.880,00
001	109	6418	Potinhos de empilhar 1 kit potinhos empilhar e rolar. Observações 10 potinhos, material plástico.	Fisher price	Un	62,00	45,33	2.810,46
001	112	4270	Pula corda infantil em sisal comprimento aproximado 2,00m, cabos de madeira torneados e coloridos. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Ott	Un	78,00	8,30	647,40
001	113	6421	Pula macaco contém: tronco (2 peças), 2 copas, 4 "lança macacos", 16 macaquinhos, 16 bananas de cartão, folha de adesivos. Material: plástico e cartonado. Acondicionado em caixa papelão.	Estrela	Un	15,00	55,65	834,75
001	123	3011	Quebra cabeça silábico objetos - material: mdf - nº de peças: 36 - 147x80x3 mm (montado). Embalagem: madeira - 332x107x38 mm faixa etária: a partir de 04 anos.	Carlu	Un	13,00	30,00	390,00
001	127	4275	Resta 1 jogo que auxilia no desenvolvimento do raciocínio lógico, coordenação motora, raciocínio matemático, atenção, concentração e antecipação. Material: madeira/plástico c/32 peças. Faixa etária a partir de 5 anos. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Ott	Un	29,00	28,33	821,57
001	131	4954	Tabela de basquete p/ parede em mdf dimensões aproximadas 0,53x0,72x0,43m, em mdf 9mm, aro em ferro (36cm de diâmetro aproximado) trefilado e rede de nylon, peso aproximado 4kg. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Klopf	Un	12,00	94,50	1.134,00
TOTAL								**45.746,78**

FORNECEDOR: LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 13.093.483/0001-68, com sede na Rua Terra Boa, 677 - CEP: 83.324-040 - Bairro: Emiliano Perneta em Pinhais/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO HENRIQUE RODRIGUES, inscrito no CPF/MF nº 048.568.979-00

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	3	6328	Alfabeto silábico confeccionado em m.d.f. composto por 350 peças medindo 4 x 4 cm, composto por sílabas e letras, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: caixa de m.d.f. com tampa serigrafada medindo 20 x 20 x 10 cm. Lacrada com película de p.v.c. encolhível. Idade: a partir de 04 anos.	Masterbrink	Un	13,00	68,00	884,00
001	4	5514	Alinhavos números e vogais conjunto de 15 placas serigrafadas em mdf sendo números de 0 a 9 e as 5 vogais do alfabeto. Cada peça mede 10x15cm, acompanha 15 cadarços para alinhavar, jogo acondicionado em caixa d madeira medindo aproximadamente 26x22x4cm. Com garantia contra defeito de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Masterbrink	Un	117,00	49,00	5.733,00
001	11	6331	Bebê apoio produto colorido, confeccionado em espuma de alta performance, revestido em korino, antialérgico, impermeável, lavável e resistente. Cores variadas de acordo com as necessidades de produção. Densidade: 20; medidas: 60 x 50 x 15 cm. Indicado para crianças de 0 a 2 anos. Peso máximo indicado em sua base é de até 20 kg.	Masterbrink	Un	25,00	86,00	2.150,00
001	14	6337	Bola colorida com guizo bola de espuma de 14 cm de diâmetro, com guizo, revestida em tecido colorido. Estimula a percepção visual e auditiva e possibilita a inclusão social. Recomendado para crianças a partir de 2 anos de idade.	Masterbrink	Un	39,00	34,98	1.364,22
001	21	3646	Caixa tátil sensações em madeira. Caixa de mdf tamanho 24 x 24 x 12 cm e com duas aberturas recobertas em eva para encaixe das mãos + 10 peças com forma e texturas variadas.	Masterbrink	Un	18,00	45,00	810,00
001	28	2983	Centopéia confeccionada em tecido poliéster colorido lavável revestida com mola espiral, medindo 4000x5000mm. Acondicionada em sacola de tecido poliéster com ziper e alça. O produto deve conter o selo do inmetro.	Brink mobil	Un	22,00	246,00	5.412,00
001	30	6346	Cidade dos blocos gigantes contendo 16 blocos de espuma, tamanho 24cm altura, 32cm largura, 17cm profundidade.	Masterbrink	Un	32,00	154,00	4.928,00
001	34	4228	Dados com números dimensões aproximadas: 30 x 30 x 30 cm, confeccionado em espuma e bagum, em cores sortidas. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Masterbrink	Un	57,00	61,00	3.477,00
001	35	6354	Dados gigante com pontos medindo aproximadamente 30 x 30 x 30cm. Material: bagum enchimento: espuma maciça.	Masterbrink	Un	15,00	61,00	915,00
001	53	2378	Instrumento musical banda código de barras 7839188093 91 produto certificado: inmetro: ce-bri/innac-00268-000 - nm300/2002 - ocp 00061 itens inclusos: 1 bumbo, 1 pandeiro, 1 apito, 2 chacoalhos, 1 castanhola do flash, 1 flauta, 2 baquetas recomendação: recomendado para crianças maiores de 3 anos de idade. Restrição de idade: não recomendável para menores de 3 anos por conter peças pequenas que podem ser engolidas.	Masterbrink	Un	2,00	131,73	263,46
001	55	4209	Jogo de boliche confeccionado em plástico colorido, com 10 pinos com altura de aproximadamente 27 cm, e 2 bolas. Dimensões aproximadas do produto: 25x25x45 cm peso aproximado do produto: 750g. Faixa etária recomendada: a partir de 2 anos. Com garantia contra defeito de fabricação e certificado do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Apolo	Un	19,00	53,95	1.025,05
001	57	5531	Jogo de damas-trilha adaptado para deficiente visuais - produzido em madeira de reflrestamento caixa e peças.	Masterbrink	Un	4,00	145,00	580,00

001	85	6391	Ligue mania composto de 400 peças em plástico na mochila.	Masterbrink	Un	7,00	102,20	715,40
001	90	4256	Mapa do brasil, político e rodoviário, em quadro magnético com moldura em alumínio, tamanho 090 x 120 cm. Com garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Mastrebrink	Un	9,00	45,55	409,95
001	96	6401	Mochila monta fácil 500 peças faixa etária: a partir de 3 ano(s) composição: 500 peças em formato circular, retangular, triangular e quadrado, peso com embalagem: 3.400kg embalagem: 20 x 20 x 15 cm.	Masterbrink	Un	9,00	64,00	576,00
001	98	6402	Modelo anatômico representa de forma sistêmica os órgãos do aparelho respiratório, divido em 7 partes e confeccionado em pvc e resina plástica emborrachada, os detalhes anatômicos são revelados de melhor forma; com o modelo sd-5062 é possível identificar as seguintes estruturas dentre outras: * dois pulmões, com dois lados removíveis expondo estrutura interna; * coração dividido ao meio, expondo a aurícula, ventrículos e válvulas (bicúspide e tricúspide); * aorta e artéria pulmonar; * veias cava e subclávia; * laringe; * epiglote;* osso hioide; * cartilagem tireoide; * glândula tireoide; * esôfago; * ligamentos musculares; * traqueia; * árvore brônquica; * brônquios ;* diafragma; * músculo abdominal. Acompanha: 01 base plástica; 01 manual em português,01 termo de garantia. Embalagem: caixa de papelão. Informação adicional peso 2.130 kg dimensões 15 x 24 x 35 cm.	Anatomic	Un	2,00	758,17	1.516,34
001	110	6419	Pranchas de encaixe confeccionado em mdf contendo 19 peças coloridas, acondicionadas em 01 base medindo 17 cm x 17 cm x 2 cm (comp x larg x esp). Indicado para crianças a partir de 03 anos. Acondicionado em embalagem plástica encolhível.	Masterbrink	Un	12,00	23,00	276,00
001	128	6423	Rolo espumado cilindro de espuma modelada, dimensões do produto: 100x20 cm; dimensões do produto com embalagem: 102x22 cm; peso aproximado do produto: 950g; composição/material: espuma e lona plastificada embalagem: plástico.	Masterbrink	Un	13,00	99,00	1.287,00
001	134	6430	Tapetes de sensações área de 100x200 cm dimensão produto com embalagem 30x30x30cm peso produto 1900g material espuma e gagum embalagem plástico com fechamento de zíper.	Masterbrink	Un	23,00	348,00	8.004,00
001	138	4247	Trave de gol com bola trave de gol - medidas aproximadas: 0.87ax1,14lx0.70c (m) - com bola, produto com cantos arredondados, composto de 2 laterais e 2 travessões. Laterais inteiriças, sem partes vazadas. Travessões com saliência para fixação da rede. Pode ser usado com maior altura e menor profundidade, ou menor altura e maior profundidade. Rede de gol. Confeccionado em polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável), c/ aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Exclusiva	Un	16,00	500,00	8.000,00
TOTAL								**48.326,42**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 54/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO
7.1. O fornecimento dos produtos será efetuado em remessa(s) parcelada(s), conforme necessidade com prazo de entrega não superior a dez (10) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
7.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado localizado na AV. Brasil, 830 – Centro – Balsa Nova – PR, no horário compreendido das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, somente em dias de expediente municipal.

8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES
9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.
Contratada

IDEA – COM. DE JOGOS PEDAG. LTDA. - EPP
Contratada

JOTT PLAY COM. DE BRINQUEDOS LTDA.
Contratada

LBT COM. DE EQUIP. EDUCACIONAIS EIRELI
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DD69BE33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2019

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2019, conforme oficio Nº. 0320/2019 da Secretária Municipal de Administração.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**
ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Unid	Quant.	Preço	Preço total
1	2	ALCOOL GEL			UN	32,00	4,90	156,80
1	6	COPO DESCARTAVEL 50 ML C/ 100 UNID			PCT	60,00	1,80	108,00
1	7	DESINFETANTE 2L			UN	144,00	4,29	617,76
1	10	ESPONJA dupla face c/ 4 unidades			UN	155,00	3,49	540,95
1	11	FILTRO PARA CAFÉ descartavel, nº 103, caixa com 30 un.			CX	32,00	3,59	114,88
1	12	GUARDANAPO 23 X 23			UNI	120,00	1,40	168,00
1	13	INTERCAP 5 LITROS			UNI	10,00	25,00	250,00
1	18	SABAO EM BARRA C/5 UNIDADES SABAO EM BARRA C/5 UNIDADES	ALPES		PCT	54,00	5,39	291,06
1	20	SABONETE SABONETE LIQUIDO 500 ML			UN	30,00	7,49	224,70
1	25	TOALHA DE ROSTO 045x070 cm			UN	30,00	7,50	225,00
1	26	TOUCA DESCARTAVEL CX C/ 100 UN			CX	8,00	16,49	131,92
TOTAL								2.829,07
C. L. N. ALIMENTOS - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALCOOL 46 ipm 1 litro	DA CASA		UN	28,00	3,77	105,56
1	3	AMACIANTE DE ROUPAS	GIRANDO SOL		2 LT	30,00	4,99	149,70
1	4	BOBINA SACO PICOTADO	MEGA MIL		UN	25,00	6,27	156,75
1	5	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/ 100	TOTAL PLAST		PCT	100,00	2,97	297,00
1	8	DETERGENTE detergente líquido 500ml	GIRANDO SOL 500 ML		UN	810,00	1,29	1.044,90
1	9	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE	SUPRA C/SUPORTE		UN	5,00	8,27	41,35
1	14	LIMPA VIDROS 500 ml	IMPERIAL 500ML		UNI	10,00	2,37	23,70
1	15	LIXEIRA GRANDE C/ TAMPA 65 LTS			UN	2,00	34,34	68,68
1	16	LUVA LATEX tamanhos; P, M, G, GG.	VOLK (P,M,G,GG)		UN	59,00	2,87	169,33
1	17	PANO DE CHAO tamanho minimo 1,70x0,70 cm	BELLOTOK		UN	37,00	6,27	231,99
1	19	SABAO EM PO 1KG	TIXAN 1 KG		UN	200,00	7,67	1.534,00
1	21	SACO ALGODÃO ALVEJADO	PANOSUL		UN	10,00	4,99	49,90
1	22	SACO DE LIXO 15 LTS	SUPRA		ROLO	80,00	7,99	639,20
1	23	SACO DE LIXO 30 LTS	SUPRA		C/10U	160,00	7,99	1.278,40
1	24	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	BOMBRIL 300 GM		UN	63,00	4,37	275,31
TOTAL								6.065,77

Proponente **ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA - ME, CNPJ n.º 18.087.663/0001-50**, Rua Saldanha Marinho, 522, Centro, Boa Ventura de São Roque/PR CEP 85.225-000, vencedora dos itens 02,06,07,10,11,12,13,18,20,25 e 26 do lote 01, totalizando o valor global dos itens do lote 01 de R$ 2.829,07 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e sete centavos);
Proponente **C. L. N. ALIMENTOS - ME, CNPJ N.º 19.593.903/0001-51**, Avenida Dalzotto, 791, Andar 2- Centro, Boa Ventura de São Roque/PR, vencedora dos itens 01,03,04,05,08,09,14,15,16,17,19,21,22,23 e 24 totalizando o valor global dos itens do lote 01 de R$ 6.065,77 (seis mil sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos);
TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DO CERTAME: de R$ 8.894,84 (oito mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.
Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 19 de novembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:629E3632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 342 DE 2019

LEI N° 342/19
Data: 20/11/19

SÚMULA: Autoriza e define critérios para sua alienação de bens móveis (sucata e inservíveis), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a alienação dos seguintes bens móveis (sucata e inservíveis):

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	TIPO
I	FORD/DEL REY L	1989/90	ABN 5780	0052.312299-3	9BFCXXLC2KBV24150	SUCATA
II	CAMIONETA RENAUT KANGOO RL 1.6	2000	AVM -1A02	00740774441	8A1KC0025YL148889	Inservível
III	Caminhão Scania MAT112 4*2	1984	ADV 9030	00555080820	9BSTM4X2Z03216372	Inservível
IV	ÔNIBUS SCANIA K112 CL	1987	GKO 3674	00394869044	9BSKT6*2BH3455531	Inservível
V	CARRETA SR/RONDON GRTR	1989	AEK 3032	00522957994	9ADG12430KC083006	Inservível

Art. 2º. O processo de alienação terá as seguintes fases:
a) Nomeação por Portaria, de Comissão Avaliadora dos bens móveis (sucata e inservíveis);
b) Procedida a avaliação, publicar-se-á Edital no órgão oficial do Município, iniciando com o preço mínimo da avaliação e concluindo-se a venda pelo maior lance ofertado no processo alienatório.
c) Poderão habilitar-se à compra qualquer pessoa física ou jurídica, quite com os tributos municipais, estaduais e federais,
d) Marcação de audiência pública na sede do Paço Municipal para que os candidatos apresentem seus lances oralmente;
e) De tudo será lavrada ata, em que constará o resultado da alienação;
f) Os valores das alienações deverão ser depositados em conta corrente do Município em instituição financeira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, integralmente em moeda corrente nacional;
g) Comprovado o depósito pelo adquirente os bens serão entregues.
Art. 3°. A verba oriunda da venda dos bens móveis (sucata e inservíveis) terá a destinação que a Lei Orçamentária definir.
Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:DE5F2AD8

ADMINISTRAÇÃO
LEI 338 2019

Lei nº 338/2019
Data: 20/11/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Adicional Suplementar** para o exercício de 2019 do município de Boa vista da aparecida-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil quinhentos reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
162 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.500,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.2.085.		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO**	
300 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
Total Suplementação:			**64.500,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso a Anulação de Dotação, no valor de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil quinhentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001 DIVISÃO		**ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008.		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
60 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
64 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.004		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	
06.004.15.452.0005.2.023.		**ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	
131 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE**	
155 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
161 - 3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
159 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.500,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054.		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO,**	
182 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.003		**DIVISÃO DE TURISMO**	
10.003.23.695.0014.2.086.		**MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO**	
308 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
309 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
310 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			**64.500,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 20 Novembro, 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:712AF92B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 300 DE 2019

DECRETO Nº 300/19
Data 20/11/19

SÚMULA. Desafeta bens móveis para alienação, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica desafetado bens móveis do patrimônio do Município, em desuso, inservíveis, ou cujo valor de recuperação não justifique o investimento, como abaixo especificamos:

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	TIPO
I	FORD/DEL REY L	1989/90	ABN 5780	0052.312299-3	9BFCXXLC2KBV24150	SUCATA
II	CAMIONETA RENAUT KANGOO RL 1.6	2000	AVM -1A02	00740774441	8A1KC0025YL148889	Inservível
III	Caminhão Scania MAT112 4*2	1984	ADV 9030	00555080820	9BSTM4X2Z03216372	Inservível
IV	ÔNIBUS SCANIA K112 CL	1987	GKO 3674	00394869044	9BSKT6*2BH3455531	Inservível
V	CARRETA SR/RONDON GRTR	1989	AEK 3032	00522957994	9ADG12430KC083006	Inservível

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Boa Vista da Aparecida em de 20 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:FFD27252

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 301 DE 2019

DECRETO Nº 301/19
Data 20/11/19

SÚMULA. Desafeta bens móveis para alienação, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. **D E C R E T A**
Art. 1º. Fica desafetado bens móveis do patrimônio do Município, em desuso, inservíveis, ou cujo valor de recuperação não justifique o investimento, como abaixo especificamos:

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	TIPO
1	VW GOLF GLX	1995	AFP-3276	643378294	3VW1931HLSM310919	SUCATA
2	FORD DEL REY 1.8	1991	ABI-7218	524113998	9BFZZZ55ZMB062441	SUCATA
3	FIAT UNO	1990	AAF-4364	52356330	9BD146000L3589926	SUCATA
4	FORD PAMPA 1.8	1990	AAC-2393	523471599	9BFZZZ55ZLB005727	SUCATA
5	FORD DEL REY CHIA	1987	ACK-1089	358748526	9BFXXLB4CGB87749	SUCATA
6	FIAT UNO CS IE	1994	CAW-3182	623868865	9BD146000R5300775	SUCATA
7	GM VECTRA GLS	1997	AXY-0880	682323560	9BGJK19BWVB501794	SUCATA
8	GM KADETT GL	1996	GSC-4110	67320045	9BGKZ08GTTB441832	SUCATA
9	GM MONZA CLASSIC	1986	LWR-3145	360127037	9BG5JK11ZGB045998	SUCATA
10	VW PARATI CL 1.6	1996	HRF-3146	664883087	9BWZZZ379TT220881	SUCATA
11	FIAT STRADA WORKING	2013	AXL8376	579336620	9BD27805MD7731683	SUCATA
12	GM KADETT LITE	1993	LZG-0830	541561812	9BGKY08GRPC310586	SUCATA
13	VW SAVEIRO 1.6 TITAN	2007	MFM-6108	941610829	9BWEB05W78P069628	SUCATA
14	VW GOL 1.0	2003	MCC-8973	805792511	9BWCA05X43T189258	SUCATA
15	FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2005	LZW-0345	858580659	9BFZF26P858361089	SUCATA

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Boa Vista da Aparecida em de 20 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:36C3E8F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019
Processo de Licitação nº 105/2019
VALIDADE: 19/11/2020

Ata de Registro de Preços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.443/0001-04, com sede à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**, brasileiro, administrador, portador da CI/RG n.º 4.676.502-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 820.840.689-91, residente e domiciliado neste Municipio de Bom Jesus do Sul – PR, doravente denominado ORGÃO GERENCIADOR, e do outro lado a empresa **C F ANTONELLI EIRELI,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF n.º 26.671.089/0001-01, situada na Rua Nhambiquaras, nº 1469, bairro Santa Cruz, CEP 85.806-050, Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu administrador Charlys Frederico Antonelli**,** inscrito no CPF/MF sob o nº 005.319.079-37, portador do CI/RG nº 8168787-0, FORNECEDOR REGISTRADO, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 14 de novembro de 2019, objetivando registrar em **Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de Metalúrgica em geral, para departamentos desta municipalidade.** Fundamentados pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, Lei 10.520/2002, Decretos Federais 5.504/2005, 3.555/2000, 6.106/2007, 3.931/2001, 7.892/2013, Decreto Municipal n.º 230/2006 de 17 de fevereiro de 2006, e demais disposições pertinentes a este edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica em geral, de manutenção preventiva e corretiva, conforme quantitativos e especificações descritos abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	9151 - Ferro 5/8 maciço para grades.	MT2		10	105,00	1.050,00
5	21588 - Tubo 20 X 30	MT2		30	90,00	2.700,00
14	2649 - Barra de ferro chata 1.1/4 5/16 para boca de lobo.	KG		800	9,90	7.920,00
18	9148 - Ferro 5/16 maciço para grades.	MT2		10	70,00	700,00
19	9136 - Ferro 1/2 maciço para grades.	MT2		10	110,00	1.100,00
23	21616 - Tubo de 20 X 20 para grade	MT2		30	90,00	2.700,00
24	21592 - Tubo 30 X 40 para grade	UN		10	130,00	1.300,00
34	23276 - Tubo galvanizado 1,5', espessura: 3 mm	M		40	39,99	1.599,60
35	23277 - Tubo galvanizado 2', espessura: 3 mm	M		40	45,99	1.839,60
Total (R$):						20.909,20

1.1 Entende-se por peças originais: aquelas fornecidas diretamente pela montadora, por peças genuínas: aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca e por peças de reposição: genéricas ou alternativas.

1.2 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra ou execução em sua totalidade, podendo o ÓRGÃO GERENCIADOR promover a aquisição de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá ao FORNECEDOR REGISTRADO da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR – O valor global desta Ata de Registro de Preços e de **R$ 20.909,20 (vinte mil, novecentos e nove reais e vinte centavos)** á devidamente aplicadas às porcentagens de desconto conforme especificado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES – O preço da proposta permanecerá fixo pelo qual será contratado o objeto do presente edital e não sofrerá reajuste, pelo prazo de validade do Registro de Preço.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata de Registro de Preços, independentemente de infringência contratual por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante notificação prévia de **15 (quinze) dias,** sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO – Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, especificado no do Edital **Pregão Presencial nº 080/2019**, adjudicado no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

§1°. Retirar os produtos das dependências do ÓRGÃO GERENCIADOR ou do local que ela indicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem que para isso seja cobrado qualquer valor adicional, a fim de iniciar os serviços solicitados.
§2°. Caso o FORNECEDOR REGISTRADO não tenha instalações para realização dos serviços no Município de Bom Jesus do Sul-PR, a mesma deverá assumir todos os custos com o frete de ida e vinda dos produtos e serviços a serem reparadas.
§3°. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
§4°. Zelar pela guarda dos bens que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos as mesmas.
§5°. Responsabilizar-se integralmente pelos bens recebidas do ÓRGÃO GERENCIADOR, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nela contidos, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndio ou acidente, independente de culpa, não transferindo a responsabilidade a possíveis subcontratados ou terceiros, desde o momento do recebimento dos bens para orçamento até a entrega da mesma ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
§6°. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município de Bom Jesus do Sul ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
§7°. Comparecer à sede do ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
§8°. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.
§9°. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR;
§10°. Refazer no prazo máximo de 24 horas, contados a partir da comunicação, os serviços que forem rejeitados.
§11°. Executar quaisquer serviços não relacionados neste edital, porém, que forem considerados essenciais ou imprescindíveis ao funcionamento das máquinas.
§12°. Indicar o ÓRGÃO GERENCIADOR o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
§13°. Não utilizar mão-de-obra de terceiros **SEM EXPRESSA E PRÉVIA** autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, durante a vigência do contrato.
§14°. Possuir pessoal especializado em manutenção e recuperação de bens públicos.
§15. Entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR as peças e componentes substituídos, devidamente acondicionados, no ato da entrega dos bens.
§16°. Entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR os bens consertados no prazo necessário e acordado entre as partes, não ultrapassando em hipótese alguma o prazo máximo para a execução dos serviços previsto no item 16.1., salvo, com concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
§17°. O FORNECEDOR REGISTRADO encaminhará gratuitamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento da máquina, orçamento prévio e detalhado dos serviços e a relação das peças ao ÓRGÃO GERENCIADOR para devida análise e autorização, bem como o tempo necessário para sua execução.
§18°. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se o FORNECEDOR REGISTRADO a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES – Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

§1°. Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR REGISTRADO.
§2°. Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS - O FORNECEDOR REGISTRADO deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 90 (noventa) dias, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

§1°. A garantia dos produtos e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO – A execução dos serviços dar-se-á na sede do FORNECEDOR REGISTRADO, conforme solicitação do ÓRGÃO GERENCIADOR.

§1°. As despesas com a execução dos serviços e o fornecimento das peças será de total responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO, inclusive o deslocamento dos bens que irão para conserto.
§2°. Após solicitados, os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias.
§3°. O prazo final para execução dos serviços é 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS - Considerando que a prestação de serviços de manutenção de bens públicos de metalúrgica é uma atividade complexa e especializada, o FORNECEDOR REGISTRADO deverá dispor de uma estrutura mínima composta de instalações físicas adequadas e mão-de-obra especializada.

§1°. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá possuir oficina bem estruturada, possuir área útil disponível para receber, com segurança, os bens para conserto, bem como, possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica, qualidade e presteza exigida.
§2°. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá possuir pessoal treinado para executar os serviços de manutenção e equipamentos adequados para a realização dos reparos nas mesmas com segurança e precisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após a entrega do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal de Fatura, com discriminação dos itens, respectivos valores e número de processo licitatório.

§1º. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
§2º. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:
a) destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
b) com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
c) de comércio exterior.
§3º. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§1°.A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
a) Advertência.
b) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.
d) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.
§2°. Todas as sanções nominadas no item anterior serão aplicadas caso a CONTRATADA desista de assinar o contrato ou de cumprir o objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A administração indica como gestor e fiscal desta Ata de Registro de Preço o Chefe do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo Sr. Vanderlei Antonio Scalco, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente nos art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Integram está Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial n° 080/2019 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita e formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

§1°. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento desta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
§2°. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
§3°. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
§4°. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Município de Bom Jesus do Sul – PR, considerando aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ 26.671.089/0001-01
Fornecedor Registrado

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

Mariele Scheres
CPF: 082.904.599-63

Arilson Teixeira Sabi
CPF: 075.593.799-66

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1B88F841

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019
Processo de Licitação nº 105/2019
VALIDADE: 19/11/2020

Ata de Registro de Preços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.443/0001-04, com sede à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**, brasileiro, administrador, portador da CI/RG n.º 4.676.502-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 820.840.689-91, residente e domiciliado neste Municipio de Bom Jesus do Sul – PR, doravente denominado ORGÃO GERENCIADOR, e do outro lado a empresa **SUIANY TORMES DA ROSA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF n.º 35.007.473/0001-03, situada na Avenida Brasil, nº 2390, bairro Vila Catarina, CEP 85.710-000, Município de Santo Antônio do Sudeste, Estado do Paraná, neste ato representada por seu administrador Aldinei da Rosa**,** inscrito no CPF/MF sob o nº 842.498.039-53, portador do CI/RG nº 12R.2.998.410, FORNECEDOR REGISTRADO, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 14 de novembro de 2019, objetivando registrar em **Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de Metalúrgica em geral, para departamentos desta municipalidade.** Fundamentados pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, Lei 10.520/2002, Decretos Federais 5.504/2005, 3.555/2000, 6.106/2007, 3.931/2001, 7.892/2013, Decreto Municipal n.º 230/2006 de 17 de fevereiro de 2006, e demais disposições pertinentes a este edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica em geral, de manutenção preventiva e corretiva, conforme quantitativos e especificações descritos abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	10496 - Grade de tubo redondo 3/4.	MT2	MA	80	79,50	6.360,00
3	10495 - Grade de tubo redondo 1 polegada.	MT2	MA	80	94,50	7.560,00
4	10508 - Grade tubo redondo 2 polegadas.	MT2	MA	10	139,50	1.395,00
6	16822 - Portão de tubo quadrado 20x20.	MT2	MA	10	129,50	1.295,00
7	16824 - Portão de tubo quadrado 30x40.	MT2	MA	10	149,50	1.495,00
8	16829 - Portão de tubo redondo 5/8.	MT2	MA	10	99,50	995,00
9	16826 - Portão de tubo redondo 1 polegada.	MT2	MA	20	129,50	2.590,00
10	16827 - Portão de tubo redondo 2 polegadas.	MT2	MA	10	169,50	1.695,00
11	16818 - Portão de tela soldada quadro 30x40.	MT2	MA	10	109,50	1.095,00
12	16821 - Portão de tela soldada quadro tubo 30x50.	MT2	MA	10	120,00	1.200,00
13	16768 - Porta de chapa frizada inteira.	MT2	MA	10	179,50	1.795,00
15	19839 - Solda mig	UN	MA	500	20,00	10.000,00
16	7728 - Disco para corte	UN	MA	50	14,50	725,00

17	13387 - Mão de obra montagem e desmontagem para solda	HRS	MA	60	30,00	1.800,00
20	10497 - Grade de tubo redondo 5/8.	MT2	MA	30	70,00	2.100,00
21	10498 - Grade de tubo redondo 7/8.	MT2	MA	30	90,00	2.700,00
22	10507 - Grade tubo redondo 1 1/2.	MT2	MA	30	129,50	3.885,00
25	16823 - Portão de tubo quadrado 20x30.	MT2	MA	10	139,50	1.395,00
26	16828 - Portão de tubo redondo 3/4.	MT2	MA	10	109,50	1.095,00
27	16830 - Portão de tubo redondo 7/8.	MT2	MA	10	114,50	1.145,00
28	16825 - Portão de tubo redondo 1 1/2 polegada.	MT2	MA	10	159,50	1.595,00
29	16819 - Portão de tela soldada quadro tubo 20x20.	MT2	MA	10	100,00	1.000,00
30	16820 - Portão de tela soldada quadro tubo 20x30.	MT2	MA	10	110,00	1.100,00
31	16767 - Porta de chapa frizada e vidro comum.	MT2	MA	10	249,50	2.495,00
32	2969 - Boca de lobo barra chata 2.1/2.	KG	MA	500	9,99	4.995,00
33	19495 - Serviços de conserto, lichar e pintar.	MT2	MA	300	30,00	9.000,00
36	23278 - Tubo galvanizado 3', espessura: 3 mm	M	MA	40	53,00	2.120,00
Total (R$):						74.625,00

1.1 Entende-se por peças originais: aquelas fornecidas diretamente pela montadora, por peças genuínas: aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca e por peças de reposição: genéricas ou alternativas.

1.2 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra ou execução em sua totalidade, podendo o ÓRGÃO GERENCIADOR promover a aquisição de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá ao FORNECEDOR REGISTRADO da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR – O valor global desta Ata de Registro de Preços e de **R$ 74.625,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais)** á devidamente aplicadas às porcentagens de desconto conforme especificado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES – O preço da proposta permanecerá fixo pelo qual será contratado o objeto do presente edital e não sofrerá reajuste, pelo prazo de validade do Registro de Preço.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata de Registro de Preços, independentemente de infringência contratual por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante notificação prévia de **15 (quinze) dias,** sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO – Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, especificado no do Edital **Pregão Presencial nº 080/2019**, adjudicado no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

§1°. Retirar os produtos das dependências do ÓRGÃO GERENCIADOR ou do local que ela indicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem que para isso seja cobrado qualquer valor adicional, a fim de iniciar os serviços solicitados.
§2°. Caso o FORNECEDOR REGISTRADO não tenha instalações para realização dos serviços no Município de Bom Jesus do Sul-PR, a mesma deverá assumir todos os custos com o frete de ida e vinda dos produtos e serviços a serem reparadas.
§3°. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
§4°. Zelar pela guarda dos bens que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos as mesmas.
§5°. Responsabilizar-se integralmente pelos bens recebidas do ÓRGÃO GERENCIADOR, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nela contidos, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndio ou acidente, independente de culpa, não transferindo a responsabilidade a possíveis subcontratados ou terceiros, desde o momento do recebimento dos bens para orçamento até a entrega da mesma ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
§6°. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município de Bom Jesus do Sul ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
§7°. Comparecer à sede do ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
§8°. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.
§9°. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR;
§10°. Refazer no prazo máximo de 24 horas, contados a partir da comunicação, os serviços que forem rejeitados.
§11°. Executar quaisquer serviços não relacionados neste edital, porém, que forem considerados essenciais ou imprescindíveis ao funcionamento das máquinas.
§12°. Indicar o ÓRGÃO GERENCIADOR o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
§13°. Não utilizar mão-de-obra de terceiros **SEM EXPRESSA E PRÉVIA** autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, durante a vigência do contrato.
§14°. Possuir pessoal especializado em manutenção e recuperação de bens públicos.
§15. Entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR as peças e componentes substituídos, devidamente acondicionados, no ato da entrega dos bens.
§16°. Entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR os bens consertados no prazo necessário e acordado entre as partes, não ultrapassando em hipótese alguma o prazo máximo para a execução dos serviços previsto no item 16.1., salvo, com concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

§17°. O FORNECEDOR REGISTRADO encaminhará gratuitamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento da máquina, orçamento prévio e detalhado dos serviços e a relação das peças ao ÓRGÃO GERENCIADOR para devida análise e autorização, bem como o tempo necessário para sua execução.
§18°. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se o FORNECEDOR REGISTRADO a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES – Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

§1°. Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR REGISTRADO.
§2°. Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS - O FORNECEDOR REGISTRADO deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 90 (noventa) dias, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

§1°. A garantia dos produtos e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO – A execução dos serviços dar-se-á na sede do FORNECEDOR REGISTRADO, conforme solicitação do ÓRGÃO GERENCIADOR.

§1°. As despesas com a execução dos serviços e o fornecimento das peças será de total responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO, inclusive o deslocamento dos bens que irão para conserto.
§2°. Após solicitados, os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias.
§3°. O prazo final para execução dos serviços é 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS - Considerando que a prestação de serviços de manutenção de bens públicos de metalúrgica é uma atividade complexa e especializada, o FORNECEDOR REGISTRADO deverá dispor de uma estrutura mínima composta de instalações físicas adequadas e mão-de-obra especializada.

§1°. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá possuir oficina bem estruturada, possuir área útil disponível para receber, com segurança, os bens para conserto, bem como, possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica, qualidade e presteza exigida.
§2°. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá possuir pessoal treinado para executar os serviços de manutenção e equipamentos adequados para a realização dos reparos nas mesmas com segurança e precisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após a entrega do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal de Fatura, com discriminação dos itens, respectivos valores e número de processo licitatório.

§1º. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
§2º. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:
a) destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
b) com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
c) de comércio exterior.
§3º. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§1°.A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
a) Advertência.
b) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.
d) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.
§2°. Todas as sanções nominadas no item anterior serão aplicadas caso a CONTRATADA desista de assinar o contrato ou de cumprir o objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A administração indica como gestor e fiscal desta Ata de Registro de Preço o Chefe do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo Sr. Vanderlei Antonio Scalco, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente nos art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Integram está Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial n° 080/2019 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita e formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

§1°. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento desta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
§2°. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
§3°. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
§4°. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Município de Bom Jesus do Sul – PR, considerando aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

SUIANY TORMES DA ROSA
CNPJ 35.007.473/0001-03
Fornecedor Registrado

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

Mariele Scheres
CPF: 082.904.599-63

Arilson Teixeira Sabi
CPF: 075.593.799-66

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9D52C4E1

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 81-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR81/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 19/11/2019
d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais de construção.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4424 - SUIANY TORMES DA ROSA (35.007.473/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	23282 - Telha aluzinc sanduíche 0,43+EPS+0,43.	MT2		370,47	68,00	25.191,96
2	23283 - Porta de madeira semi-oca 70x210 cm.	UN		3	230,00	690,00
3	23284 - Porta de madeira semi-oca 90x210 cm	UN		2	260,00	520,00
4	23285 - Esquadria de alumínio com vidro.	MT2		14,9	480,00	7.152,00
5	23286 - Vaso sanitário com caixa acoplada, louça branca.	UN		1	325,00	325,00
6	23287 - Lavatório suspenso louça branca.	UN		1	120,00	120,00
Total (R$):						33.998,96

Bom Jesus do Sul-PR, 19/11/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8F4BFDA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 041 2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	72/2019
b) Licitação Nrº :	41/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	20/11/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SALA DE INFORMÁTICA PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DO MENOR INTEGRADO A COMUNIDADE - CEMIC, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DA DELIBERAÇÃO 062/2016 - CEDCA/PR

08.241.0039.2.136. - SCFV - SERVIÇÕS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CAMPOS E CIA LTDA - ME - CNPJ: 22.915.514/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Monitor Tela 18,5" Widescreen LCD / LED Resolução:1366 x 768 @ 60 Hz (HD) Contraste: 20.000.000: 1 Brilho: 200 cd/m2 Tempo de resposta: 5 ms Número de cores: Maior que 16 Milhões Ângulo de visão: Horizontal 90º, Vertical 50º Conexões: RGB Fonte de Alimentação Interna - 100~240V - 50/60 Hz Voltagem: Bivolt. Itens Inclusos Cabo de força, cabo RGB, manual (CD), certificado de garantia, base e monitor	AOC	UNID	7	R$340,00	R$2.380,00
2	Cadeira fixa assento e encosto em polipropileno injetado anatômico cor preto, estrutura metálica com tubo oblongo 16x30mm parede 1,2mm acabamento com pintura epóxi a pó na cor preta com 4 pés tubo oblongo 16x30mm com ponteiras plásticas acabamento com pintura epóxi a pó.	BLMOFFICE	UNID	9	R$70,00	R$630,00
4	Mesa para Escritório, produzido em estrutura MDP de 15mm revestido em FF, com 3 gavetas com corrediças metálicas com opção de montagem invertida, puxadores plásticos PVC cromados. Dimensões: 74,5 cm (altura); 155 cm (largura) e 60 cm (profundidade).	INCOFLEX	UNID	8	R$255,00	R$2.040,00

FORNECEDOR: SCOTT BRAZILIAN LICITAÇÕES EIRELI - CNPJ: 00.561.509/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 11.893,00 (onze mil, oitocentos e noventa e três reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 11.893,00 (onze mil, oitocentos e noventa e três reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	COMPUTADOR: PROCESSADOR: Frequência: 3.60 GHz, Cache: 6 MB, 64Bits, Velocidade do Barramento: 8 GT/s DMI3, Número de núcleos: 4. Preferencialmente Intel Core i3 quarta geração ou superior. PLACA MÃE: compatível com o processador, Padrão: ATX ou MicroATX, Saída Gráfica: VGA(D-Sub) e HDMI. Memória: 2 DIMMs, DDR4 2666/2400/2133 MHz, Suporta até 32 GB de memória. Áudio com 8 canais. Rede: 1 porta RJ-45 Gigabit. Slots: 1 PCI Express 3.0/2.0 x16; 2 PCI Express 3.0/2.0. Interface de Armazenamento: 4 porta SATA 6 Gb/s. Portas USB: 4 USB 3.1; 2 USB 2.0. 2 conector PS/2. MEMÓRIA: 1 pente de memória, Capacidade: 8GB, Tecnologia: DDR4, Velocidade de Frequência: 2400 MHz. Dissipador de calor. DRIVER ÓPTICO: Interface SATA, Velocidade de Leitura Máxima: DVD 16x, CD 48x, Velocidade de Gravação Máxima: DVD-R 24x, DVD+R 24x, DVD-RW 6x, DVD+RW 8x, DVD-R DL 12x, DVD+R9 12x, DVD-RAM 12x, CD-R 48x, CD RW 32x, Cor Preto. DISCO RÍGIDO HD: Capacidade 500 GB. Interface SATA de 6 Gb/s. Cache: 32MB. Velocidade do Eixo: 7.200 RPM. Formato: 3,5. FONTE DE ENERGIA: 350W Real que suporte o equipamento. GABINETE: Duto de ar lateral, cor predominante preta, Baias: 2 x 5.25" Externa / 2 x 3.5" Interna HDD / 3 x 2.5" Interna SSD, Placa mãe: ATX/microATX, USB Frontal; Mouse USB óptico, resolução de movimento 1000 ppp, Cabo de 1.8 m, preto, caixas de som; Teclado USB, teclas de acesso rápido multimídia e ABNT2. SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 PRO. Garantia mínima: 01 ano Equipamento Novo.	SCOTT BRAZILIAN	UNID	7	R$1.699,00	R$11.893,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 16.943,00 (dezesseis mil , novecentos e quarenta e tres)

Bom Sucesso, 20 de novembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:F947C582

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 042 2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	80/2019
b) Licitação Nrº :	42/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	20/11/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de materiais elétricos necessários para manutenção de próprios do Município, pelo período de 12 (doze) meses

04.122.0004.2.008. - MANUTENCAO DE GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
15.451.0036.2.067. - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL
15.451.0036.2.135. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0006.2.021. - MANUTENCAO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
15.452.0006.2.021. - MANUTENCAO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
27.812.0012.2.078. - MANUTENÇÃO DO ESPORTE DO MUNICIPIO.
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0008.2.142. - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.
10.301.0008.2.142. - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.
10.302.0008.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
08.244.0039.2.059. - MANUTENÇÃO DA PADARIA COMUNITÁRIA
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0039.2.124. - MANUNTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS
13.392.0026.2.042. - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
13.392.0026.2.043. - MANUTENCAO DO INCENTIVO CULTURAL E CASA DA CULTURA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME - CNPJ: 37.227.550/0001-58
Valor Total do Fornecedor: 47.997,70 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 47.997,70 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ALICATE AMPERÍMETRO E MULTÍMETRO DIGITAL TEMPERATURA ESTOJO, CORRENTE CA 0,1A À 1000A TESTE DE ISOLAÇÃO: 00 À 2000M (COM EQUIPAMENTO OPCIONAL DE TESTE DE ISOLAÇÃO ATÉ 500V) ,TENSÃO CA: 1V À 750V, TENSÃO DC: 1V À 1000V	FOX LUX	UNID	2	R$46,50	R$93,00
3	ARAME 1.4 GALVANIZADO	GERDAU	RL	50	R$11,40	R$570,00
14	CANALETA EXTERNA	ENERBRAS	UNID	50	R$3,10	R$155,00
22	CONECTOR SPLIT BOLT 35MM	INTELLI	UNID	100	R$4,81	R$481,00
24	CONECTOR SPLIT BOLT 95MM	INTELLI	UNID	100	R$13,00	R$1.300,00
25	CURVA CONDUITE 1"	MAXIDUTOS	UNID	20	R$0,95	R$19,00
27	CURVA CONDUITE 3/4	MAXIDUTOS	UNID	30	R$0,80	R$24,00
29	DISJUNTORES BIFASICO 2 X 100	SOPRANO ASM	UNID	10	R$47,00	R$470,00
44	DISJUNTORES TRIFÁSICO 3 X 100	SOPRANO ASM	UNID	10	R$60,00	R$600,00
56	ELETRODUTO 3/4" COM 3 METROS	MAXIDUTOS	UNID	100	R$4,50	R$450,00
64	FIO SOLIDO 1,5 mm C/ 100 MTS	CORFIO	RL	10	R$67,00	R$670,00
66	FIO SOLIDO 2,5 mm C/ 100 MTS	CORFIO	RL	30	R$102,60	R$3.078,00
68	FIO SOLIDO 6,0 mm C/ 100 MTS	CORFIO	RL	30	R$240,00	R$7.200,00
69	FITA ISOLANTE 05 MTS	DECORLUX	RL	20	R$1,08	R$21,60
70	FITA ISOLANTE 10 METROS	DECORLUX	UNID	30	R$1,34	R$40,20
71	FITA ISOLANTE 20 METROS	DECORLUX	UNID	100	R$2,57	R$257,00
80	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	PLUZIE	UNID	20	R$2,57	R$51,40
81	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA	PLUZIE	UNID	20	R$3,78	R$75,60
82	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	PLUZIE	UNID	20	R$3,92	R$78,40

83	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES + TOMADA	PLUZIE	UNID	20	R$5,33	R$106,60
84	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES	PLUZIE	UNID	20	R$5,06	R$101,20
88	LÂMPADA LED 15 W	EMPALUX	UNID	300	R$9,05	R$2.715,00
89	LÂMPADA LED 20 W	EMPALUX	UNID	300	R$17,00	R$5.100,00
93	LAMPADA TUBULAR LED 20 W	EMPALUX	UNID	500	R$12,65	R$6.325,00
95	LAMPADAS DE LED COMPACTAS 30W	EMPALUX	UNID	300	R$28,30	R$8.490,00
107	PLACA CEGA 2 X 4	PLUZIE	UNID	30	R$1,08	R$32,40
108	PLACA CEGA 4 X 4	PLUZIE	UNID	50	R$2,46	R$123,00
113	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400W, SEM BASE DE USO INTERNO	JRC	UNID	120	R$52,60	R$6.312,00
114	ARMAÇÃO GALVANIZADA 1X1 PESADA	MILANO	UNID	30	R$7,00	R$210,00
116	ARMAÇÃO GALVANIZADA 3X3 PESADA	MILANO	UNID	30	R$24,10	R$723,00
118	ROLDANA DE LOUÇA PARA REX	GERMER	UNID	100	R$3,86	R$386,00
119	ROLDANA PORCELANA	GERMER	UNID	40	R$3,92	R$156,80
122	ROLDANA PLASTICO 24X24	R.FABRIL	UNID	100	R$0,18	R$18,00
123	SOQUETE COMUM	DECORLUX	UNID	100	R$1,34	R$134,00
125	SOQUETE P/ FLUORESCENTE	DECORLUX	UNID	100	R$1,11	R$111,00
126	TOMADA + PLUGUE REFORÇADO 2 X 20	DECORLUX	UNID	50	R$14,90	R$745,00
130	TOMADA 2 FASES + TERRA	PLUZIE	UNID	50	R$2,57	R$128,50
132	TOMADA UNIVERSAL DUPLA	PLUZIE	UNID	50	R$3,78	R$189,00
133	TOMADA UNIVERSAL SIMPLES	PLUZIE	UNID	100	R$2,57	R$257,00

FORNECEDOR: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP - CNPJ: 97.456.636/0001-84
Valor Total do Fornecedor: 37.617,40 (trinta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 37.617,40 (trinta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRACADEIRA POLIMERICA UNIVERSAL FIXAR CAIXA PADRÃO	ALMEIDA	UNID	50	R$6,00	R$300,00
4	CABEÇOTE DE PVC 1´´1/4	BETEL	PÇ	50	R$1,50	R$75,00
5	CABEÇOTE PVC 1.1/5"	BETEL	UNID	50	R$1,60	R$80,00
6	CABEÇOTE ENTRADA DE ENERGIA PVC 1	BETEL	UNID	50	R$1,00	R$50,00
7	CABEÇOTE DE PVC 2 1/2	ALMEIDA	UNID	50	R$4,81	R$240,50
8	CABEÇOTE DE PVC 2	ALMEIDA	UNID	50	R$3,33	R$166,50
9	CABO P/ ANTENA DE TV 100 MTS	FOXLUX	UNID	2	R$60,00	R$120,00
10	CAIXA DE LUZ PLASTICA 2 X 4	BETEL	UNID	300	R$0,48	R$144,00
21	CONECTOR SPLIT BOLT 25MM	RR PRIMEL	UNID	100	R$3,80	R$380,00
23	CONECTOR SPLIT BOLT 50MM	RR PRIMEL	UNID	100	R$6,05	R$605,00
26	CURVA CONDUITE 2"	BETEL	UNID	20	R$4,00	R$80,00
45	DISJUNTORES TRIFÁSICO 3 X 30	SOPRANO	UNID	10	R$23,00	R$230,00
47	DISJUNTORES TRIFÁSICO 3 X 50	SOPRANO	UNID	10	R$24,00	R$240,00
48	DISJUNTORES TRIFÁSICO 3 X 60	SOPRANO	UNID	10	R$24,00	R$240,00
50	ELETRODUTO 1/2", COM 3 METROS	ESEL	UNID	10	R$3,30	R$33,00
51	ELETRODUTO 1 .1/2" COM 3 METROS	ESEL	UNID	100	R$9,20	R$920,00
52	ELETRODUTO 1.1/4" COM 3 METROS	ESEL	UNID	100	R$7,50	R$750,00
53	ELETRODUTO 1 " COM 3 METROS	ESEL	UNID	100	R$5,50	R$550,00
54	ELETRODUTO 2 .1/2" COM 3 METROS	ESEL	UNID	100	R$22,00	R$2.200,00
55	ELETRODUTO 2" COM 3 METROS	ESEL	UNID	100	R$14,50	R$1.450,00
63	FIO PARALELO 2 X 2,5 C/ 100 MTS.	ULTRAFLEX	RL	10	R$160,00	R$1.600,00
65	FIO SOLIDO 10,0 mm C/ 100 MTS	PW	RL	10	R$409,00	R$4.090,00
67	FIO SOLIDO 4,0 mm C/ 100 MTS	PW	RL	30	R$162,00	R$4.860,00
72	FLANGE PARA ELETRODUTO 3/4"	BETEL	UNID	100	R$1,00	R$100,00
73	FLANGE PARA ELETRODUTO 1.1/2"	BETEL	UNID	100	R$2,10	R$210,00
74	FLANGE PARA ELETRODUTO 1"	BETEL	UNID	100	R$1,05	R$105,00
75	FLANGE PARA	BETEL	UNID	100	R$3,70	R$370,00

	ELETRODUTO 2 1/2"					
76	FLANGE PARA ELETRODUTO 2"	BETEL	UNID	100	R$2,70	R$270,00
77	GLOBO ESFÉRICO 30 CM. BOCA 15 CM POLIETILENO LEITOSO.	SLTILOPLAST	UNID	100	R$25,00	R$2.500,00
78	HASTE PARA ATERRAMENTO	E.V	UNID	200	R$21,00	R$4.200,00
94	LAMPADA TUBULAR T8 8W	GALAXY	UNID	300	R$10,10	R$3.030,00
97	LUVA 1/2" PARA ELETRODUTO	BETEL	UNID	100	R$0,24	R$24,00
98	LUVA 1.1/2" PARA ELETRODUTO	BETEL	UNID	100	R$0,75	R$75,00
99	LUVA 1.1/4" PARA ELETRODUTO	BETEL	UNID	100	R$0,60	R$60,00
100	LUVA 1" PARA ELETRODUTO	BETEL	UNID	100	R$0,40	R$40,00
101	LUVA 2.1/2" PARA ELETRODUTO	BETEL	UNID	100	R$1,20	R$120,00
102	LUVA 2" PARA ELETRODUTO	BETEL	UNID	100	R$0,92	R$92,00
103	LUVA 3/4" PARA ELETRODUTO	BETEL	UNID	100	R$0,38	R$38,00
104	MANGUEIRA CORRUGADA c/50 METROS	BETEL	RL	50	R$39,90	R$1.995,00
105	PARAFUSO PARA REX COM PORCA E ARRUELA	ELETROFER	UNID	100	R$5,50	R$550,00
106	ISOLADOR ELÉTRICO DE PORCELANA, TIPO PIMENTÃO	REX	UNID	30	R$4,20	R$126,00
115	ARMAÇÃO GALVANIZADA 2X2 PESADA	ALMEIDA	UNID	30	R$16,00	R$480,00
117	ARMAÇÃO GALVANIZADA 4X4 PESADA	ALMEIDA	UNID	30	R$30,33	R$909,90
120	ROLDANA PLASTICO 36X36	ILUMI	UNID	100	R$0,30	R$30,00
121	ROLDANA PLASTICO 30X30	ILUMI	UNID	100	R$0,20	R$20,00
127	TOMADA + PLUGUE REFORÇADO 2 X 30	LUMIBRAS	UNID	50	R$15,90	R$795,00
128	TOMADA + PLUGUE REFORÇADO 3 X 20	LUMIBRAS	UNID	50	R$16,00	R$800,00
129	TOMADA + PLUGUE REFORÇADO 3 X 30	LUMIBRAS	UNID	50	R$17,95	R$897,50
134	SILICONE INCOLOR 50G	SOLDAL	UNID	100	R$3,76	R$376,00

FORNECEDOR: V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME - CNPJ: 27.675.543/0001-65
Valor Total do Fornecedor: 40.778,00 (quarenta mil, setecentos e setenta e oito reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 40.778,00 (quarenta mil, setecentos e setenta e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	CAIXA DE LUZ PLASTICA 4 X 4	IVPLAST	UNID	50	R$1,20	R$60,00
15	CONDUITE 1/2" ROLO COM 50 METROS	DINOPLAST	UNID	100	R$22,00	R$2.200,00
16	CONDUITE 3/4" ROLO COM 50 METROS	JF	UNID	100	R$36,50	R$3.650,00
17	CONDUITE 1" ROLO COM 50 METROS	JF	UNID	100	R$48,00	R$4.800,00
18	CONECTOR PARA HASTE	MCI	UNID	200	R$1,90	R$380,00
19	CONECTOR SPLIT BOLT 10MM	MCI	UNID	100	R$2,10	R$210,00
20	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM	MCI	UNID	100	R$2,80	R$280,00
28	DISJUNTORES BIFASICO 2 X 10	LUKMA	UNID	10	R$14,20	R$142,00
30	DISJUNTORES BIFASICO 2 X 15	LUKMA	UNID	10	R$14,20	R$142,00
31	DISJUNTORES BIFASICO 2 X 20	LUKMA	UNID	10	R$14,20	R$142,00
32	DISJUNTORES BIFASICO 2 X 30	LUKMA	UNID	10	R$15,10	R$151,00
33	DISJUNTORES BIFASICO 2 X 40	LUKMA	UNID	10	R$15,10	R$151,00
34	DISJUNTORES BIFASICO 2 X 50	LUKMA	UNID	10	R$15,10	R$151,00
35	DISJUNTORES BIFASICO 2 X 70	LUKMA	UNID	10	R$17,25	R$172,50
36	DISJUNTORES MONOFASICO 1 X 10	LUKMA	UNID	10	R$4,50	R$45,00
37	DISJUNTORES MONOFASICO 1 X 15	LUKMA	UNID	10	R$4,50	R$45,00
38	DISJUNTORES MONOFASICO 1 X 20	LUKMA	UNID	10	R$4,50	R$45,00
39	DISJUNTORES MONOFASICO 1 X 25	LUKMA	UNID	10	R$4,50	R$45,00
40	DISJUNTORES MONOFASICO 1 X 30	LUKMA	UNID	10	R$4,60	R$46,00
41	DISJUNTORES MONOFASICO 1 X 40	LUKMA	UNID	10	R$4,60	R$46,00
42	DISJUNTORES MONOFASICO 1 X 50	LUKMA	UNID	10	R$4,60	R$46,00
43	DISJUNTORES TRIFÁSICO 3 X 10	LUKMA	UNID	10	R$23,00	R$230,00
46	DISJUNTORES TRIFÁSICO 3 X 40	LUKMA	UNID	10	R$23,50	R$235,00
49	DISJUNTORES TRIFÁSICO 3 X 70	LUKMA	UNID	10	R$28,50	R$285,00
57	FIO CABO FLEXÍVEIS 1,5 C/ 100 MTS	MAXCOPER	RL	6	R$52,00	R$312,00
58	FIO CABO FLEXÍVEIS 10,0 C/ 100 MTS	MAXCOPER	RL	6	R$340,00	R$2.040,00
59	FIO CABO FLEXÍVEIS 2,5 C/ 100 MTS	MAXCOPER	RL	8	R$73,00	R$584,00
60	FIO CABO FLEXÍVEIS 4,0 C/ 100 MTS	MAXCOPER	RL	8	R$127,00	R$1.016,00
61	FIO CABO FLEXÍVEIS 6,0 C/ 100 MTS	MAXCOPER	RL	5	R$195,00	R$975,00
62	FIO PARALELO 2 X 1,0 C/ 100 MTS.	MAXCOPER	RL	5	R$77,00	R$385,00
79	INTERRUPTOR + TOMADA EXTERNO	ILUMI	UNID	40	R$4,30	R$172,00
85	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	PLUZIE	UNID	20	R$2,30	R$46,00
86	INTERRUPTOR EXTERNO 2 TECLAS	ILUMI	UNID	20	R$3,90	R$78,00
87	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 400W BOCAL E-40	LUKMA	UNID	120	R$25,00	R$3.000,00
90	LÂMPADA LED 25 W	AVANT	UNID	300	R$27,70	R$8.310,00

91	LÂMPADA LED 40 W	AVANT	UNID	90	R$34,95	R$3.145,50
92	Lâmpadas mistas de 160 Wts.	LUKMA	UNID	200	R$9,95	R$1.990,00
96	LAMPADAS MISTAS DE 250 W BOCAL 40	LUKMA	UNID	300	R$15,20	R$4.560,00
109	PLAFON BOCAL DE LOUÇA	ENERLUX	UNID	100	R$2,15	R$215,00
124	SOQUETE PORCELANA	JB	UNID	100	R$1,20	R$120,00
131	TOMADA EXTERNA	PLUZIE	UNID	50	R$2,60	R$130,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 126.393,10 (cento e vinte e seis mil , trezentos e noventa e tres e dez)

Bom Sucesso, 20 de novembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B5115D9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CRONOGRAMA FINANCEIRO RECEITA MENSAL 2020

Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2020

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2020
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	2,770,980.35	2,757,738.15	2,757,738.15	2,757,738.15	2,757,738.15	2,757,738.15	33,106,100.00	33,106,100.00
	2,757,738.15	2,757,738.15	2,757,738.15	2,757,738.15	2,757,738.15	2,757,738.15		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126,131.66	125,528.94	125,528.94	125,528.94	125,528.94	125,528.94	1,506,950.00	1,506,950.00
	125,528.94	125,528.94	125,528.94	125,528.94	125,528.94	125,528.94		
Impostos	90,056.96	89,626.64	89,626.64	89,626.64	89,626.64	89,626.64	1,075,950.00	1,075,950.00
	89,626.64	89,626.64	89,626.64	89,626.64	89,626.64	89,626.64		
Taxas	35,154.00	34,986.00	34,986.00	34,986.00	34,986.00	34,986.00	420,000.00	420,000.00
	34,986.00	34,986.00	34,986.00	34,986.00	34,986.00	34,986.00		
Contribuição de Melhoria	920.70	916.30	916.30	916.30	916.30	916.30	11,000.00	11,000.00
	916.30	916.30	916.30	916.30	916.30	916.30		
Contribuições	48,378.60	48,147.40	48,147.40	48,147.40	48,147.40	48,147.40	578,000.00	578,000.00
	48,147.40	48,147.40	48,147.40	48,147.40	48,147.40	48,147.40		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	48,378.60	48,147.40	48,147.40	48,147.40	48,147.40	48,147.40	578,000.00	578,000.00
	48,147.40	48,147.40	48,147.40	48,147.40	48,147.40	48,147.40		
Receita Patrimonial	13,670.60	13,605.40	13,605.40	13,605.40	13,605.40	13,605.40	163,330.00	163,330.00
	13,605.40	13,605.40	13,605.40	13,605.40	13,605.40	13,605.40		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	962.55	957.95	957.95	957.95	957.95	957.95	11,500.00	11,500.00
	957.95	957.95	957.95	957.95	957.95	957.95		
Valores Mobiliários	12,708.05	12,647.45	12,647.45	12,647.45	12,647.45	12,647.45	151,830.00	151,830.00
	12,647.45	12,647.45	12,647.45	12,647.45	12,647.45	12,647.45		
Receita Agropecuária	7,784.10	7,746.90	7,746.90	7,746.90	7,746.90	7,746.90	93,000.00	93,000.00
	7,746.90	7,746.90	7,746.90	7,746.90	7,746.90	7,746.90		
Receita de Serviços	8,035.20	7,996.80	7,996.80	7,996.80	7,996.80	7,996.80	96,000.00	96,000.00
	7,996.80	7,996.80	7,996.80	7,996.80	7,996.80	7,996.80		
Outros Serviços	8,035.20 7,996.80	7,996.80 7,996.80	7,996.80 7,996.80	7,996.80 7,996.80	7,996.80 7,996.80	7,996.80 7,996.80	96,000.00	96,000.00
Transferências Correntes	2,566,980.19	2,554,712.71	2,554,712.71	2,554,712.71	2,554,712.71	2,554,712.71	30,668,820.00	30,668,820.00
	2,554,712.71	2,554,712.71	2,554,712.71	2,554,712.71	2,554,712.71	2,554,712.71		
Transferências da União e de suas Entidades	1,452,891.34	1,445,948.06	1,445,948.06	1,445,948.06	1,445,948.06	1,445,948.06	17,358,320.00	17,358,320.00
	1,445,948.06	1,445,948.06	1,445,948.06	1,445,948.06	1,445,948.06	1,445,948.06		
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	1,006,576.20	1,001,765.80	1,001,765.80	1,001,765.80	1,001,765.80	1,001,765.80	12,026,000.00	12,026,000.00
	1,001,765.80	1,001,765.80	1,001,765.80	1,001,765.80	1,001,765.80	1,001,765.80		
Transferências de Outras Instituições Públicas	107,512.65	106,998.85	106,998.85	106,998.85	106,998.85	106,998.85	1,284,500.00	1,284,500.00
	106,998.85	106,998.85	106,998.85	106,998.85	106,998.85	106,998.85		
DEDUÇÕES (B)	-434,411.37	-432,335.33	-432,335.33	-432,335.33	-432,335.33	-432,335.33	- 5,190,100.00	- 5,190,100.00
	-432,335.33	-432,335.33	-432,335.33	-432,335.33	-432,335.33	-432,335.33		
RECEITAS CAPITAL (D)	7,030.80	6,997.20	6,997.20	6,997.20	6,997.20	6,997.20	84,000.00	84,000.00
	6,997.20	6,997.20	6,997.20	6,997.20	6,997.20	6,997.20		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	2,343,599.78	2,332,400.02	2,332,400.02	2,332,400.02	2,332,400.02	2,332,400.02	28,000,000.00	28,000,000.00
	2,332,400.02	2,332,400.02	2,332,400.02	2,332,400.02	2,332,400.02	2,332,400.02		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:F10C1699

CHEFE DE GABINETE
CRONOGRAMA FINANCEIRO DESPESA MENSAL 2020

PARANÁ Fixação Inicial da Despesa Orçamentária			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
0 Recursos Ordinários (Livres)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5,493,000.00	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350,000.00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6,448,650.00	

	4 INVESTIMENTOS	2,036,000.00	
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS	137,000.00	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600,000.00	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	278,000.00	15,342,650.00
Total da Fonte			15,342,650.00
1 0 1 FUNDEF/FUNDEB 60% -			
Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1,119,000.00	1,119,000.00
1 0 2 FUNDEF/FUNDEB 40% -			
Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47,000.00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81,000.00	
	4 INVESTIMENTOS	40,000.00	168,000.00
Total da Fonte			168,000.00
1 0 3 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	533,400.00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	561,000.00	
	4 INVESTIMENTOS	205,000.00	1,299,400.00
Total da Fonte			1,299,400.00
104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	162,000.00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270,000.00	
	4 INVESTIMENTOS	84,000.00	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
Total da Fonte			516,000.00
105 Alienação de Bens da Educação	4 INVESTIMENTOS	18,000.00	18,000.00
107 Salário Educação	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	229,000.00	229,000.00
110 MDE - PDDE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4,900.00	4,900.00
114 MDE - PNAC / PNAE CRECHE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43,000.00	43,000.00
116 MDE - PNATE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120,000.00	120,000.00
120 SEED - Transporte Escolar	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121,150.00	121,150.00
123 MDE - Merenda Escolar (PNAE)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35,000.00	35,000.00
501 ALIENAÇÃO DE BENS	4 INVESTIMENTOS	70,000.00	70,000.00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	269,000.00	269,000.00
5 0 7 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	370,000.00	
	4 INVESTIMENTOS	70,000.00	440,000.00
Total da Fonte			440,000.00
510 Taxas - Exercício Poder Polícia	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178,000.00	178,000.00
511 Taxas - Prestação de Serviços	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	244,000.00	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºb)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63,000.00	63,000.00
PARANÁ Fixação Inicial da Despesa Orçamentária			
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul Exercício 2020			
Total da Fonte			1,178,000.00
495 Atenção Básica	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108,000.00	108,000.00
Total da Unidade Gestora			6,700,400.00
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Total Geral			28,000,000.00
Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
		16,287,150.00	16,287,150.00
101 FUNDEF/FUNDEB 60% - Exercício Corrente		1,119,000.00	1,119,000.00
102 FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Corrente		168,000.00	168,000.00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente		1,299,400.00	1,299,400.00
104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente		516,000.00	516,000.00
105 Alienação de Bens da Educação		18,000.00	18,000.00
107 Salário Educação		229,000.00	229,000.00
110 MDE - PDDE		4,900.00	4,900.00
114 MDE - PNAC / PNAE CRECHE		43,000.00	43,000.00
116 MDE - PNATE		120,000.00	120,000.00
120 SEED - Transporte Escolar		121,150.00	121,150.00
123 MDE - Merenda Escolar (PNAE)		35,000.00	35,000.00
303 SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS		4,874,400.00	4,874,400.00
320 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF FEDERAL		60,000.00	60,000.00
341 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual		298,000.00	
Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
			298,000.00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1,178,000.00	1,178,000.00
495 Atenção Básica		108,000.00	108,000.00
501 ALIENAÇÃO DE BENS		70,000.00	70,000.00
5 0 4 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		269,000.00	269,000.00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		440,000.00	440,000.00
510 Taxas - Exercício Poder Polícia		178,000.00	178,000.00
511 Taxas - Prestação de Serviços		244,000.00	244,000.00
512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºb)		63,000.00	63,000.00
PARANÁ Fixação Inicial da Despesa Orçamentária			
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul Exercício 2020			
812 PISO PARANAENSE DE ASSIT SOCIAL - PPAS		55,000.00	55,000.00
814 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE III		70,000.00	70,000.00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		69,000.00	69,000.00
936 Bloco de Financiamento do Cadastro Unico (IGD/SUAS)		42,000.00	42,000.00
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único		19,000.00	19,000.00
9 4 1 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade_x000D_		2,000.00	2,000.00
Total Geral:			28,000,000.00

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:05E29832

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 92/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019 – REGISTRO DE PREÇOS 61/2019 *(Processo Licitatório 119/2019)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 92/2019, que teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURAS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CONCRETO, DO TIPO TUBOS, CALHAS E MEIOS-FIOS", para atender as necessidades do município, em manutenção de estradas rurais e vias urbanas**,** conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA – EPP - CNPJ: 79.847.687/0001-55

Item	Descrição dos Itens	QTDE.	UND.	Valor Unit. Item (R$)	Valor Total Item (R$)
1	Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 20 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 30 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007. **MARCA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO.**	150	Unid.	25,0000	3.750,00
2	Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 30 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 30 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007. **MARCA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO.**	300	Unid.	32,0000	9.600,00
3	Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 40 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 40 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007. **MARCA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO.**	500	Unid.	39,0000	19.500,00
11	Calha de concreto sem armação, com 20cm de diâmetro, fabricada de acordo com as normas da ABNT. **MARCA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO.**	50	Unid.	20,0000	1.000,00
12	Calha de concreto sem armação, com 30cm de diâmetro, fabricada de acordo com as normas da ABNT. **MARCA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO.**	50	Unid.	27,2000	1.360,00
13	Calha de concreto sem armação, com 40cm de diâmetro, fabricada de acordo com as normas da ABNT. **MARCA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO.**	50	Unid.	30,0000	1.500,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 36.710,00 (trinta e seis mil e setecentos e dez reais)					

EMPRESA FORNECEDORA: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ: 14.540.178/0001-30.

Item	Descrição dos itens	QTDE.	Unid.	Valor Unit. Item (R$)	Valor Total Item (R$)
7	Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 100 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 80 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007. **MARCA: EMPREMAC.**	100	Unid.	175,7200	17.572,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 17.572,00 (dezessete mil e quinhentos e setenta e dois reais)					

EMPRESA FORNECEDORA: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP - CNPJ: 09.242.774/0001-01

Item	Descrição dos itens	QTDE.	Unid.	Valor Unit. Item (R$)	Valor Total Item (R$)
8	Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 120 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 96 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007. **MARCA: J C ARTEFATOS.**	50	Unid.	503,9900	25.199,50
9	Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 150 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 120 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007. **MARCA: J C ARTEFATOS.**	50	Unid.	834,9800	41.749,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 66.948,50 (sessenta e seis mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)					

EMPRESA FORNECEDORA: NIENDIEKER & CIA LTDA – EPP - CNPJ: 05.267.432/0001-87

Item	Descrição do item	QTDE.	Unid.	Valor Unit. Item (R$)	Valor Total Item (R$)
4	Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 60 cm de diâmetro - espessura mínima da parede de 60 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007. **MARCA: MILLENIUM.**	500	Unid.	56,0000	28.000,00
5	Tubo de concreto circular TIPO PS1, dimensão de 1m de comprimento e 80cm de diâmetro, espessura mínima da parede de 60 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007. **MARCA: MILLENIUM.**	100	Unid.	127,0000	12.700,00
6	Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 80 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 72 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007. **MARCA: MILLENIUM.**	200	Unid.	142,9500	28.590,00
10	Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 200 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 180 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007. **MARCA: MILLENIUM.**	50	Unid.	1.090,0000	54.500,00
14	Calha de concreto sem armação, com 60cm de diâmetro, fabricada de acordo com as normas da ABNT. **MARCA: MILLENIUM.**	50	Unid.	49,9000	2.495,00
15	Meio fio de concreto 80 cm– alto, com Sarjeta **MARCA: MILLENIUM.**	2000	Unid.	16,7000	33.400,00
16	Meio fio de concreto 80 cm – baixo, com Sarjeta **MARCA: MILLENIUM.**	500	Unid.	16,9000	8.450,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 168.135,00 (cento e sessenta e oito mil e cento e trinta e cinco reais)					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R$289.365,50
(Duzentos e Oitenta e Nove Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 20 de Novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0465ED20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 90/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2018 de 19/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 224.600,00 (duzentos e vinte quatro mil e seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
34 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.841.0004.2.010.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	
79 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.365.0018.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
479 - 3.3.90.47.00.00	01104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.002.12.306.0011.2.020		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
141 – 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.300,00
05.002.12.361.0018.2.022.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
147 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
149 - 3.3.90.30.00.00	31129	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.002.12.364.0015.2.019.		APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	
156 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
163 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
194 – 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
201 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.800,00
489 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.002.10.304.0014.2.032.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE	
585 – 3.3.90.14.00.00	31342	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
239 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.452.0019.2.041.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
294 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00
297 – 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	17.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0017.2.046.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
332 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.002.26.782.0017.2.047		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
345 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0006.2.051.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
390 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
11.001.27.812.0020.2.068.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
451 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Suplementação:			**224.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.003.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
02.003.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS DIRETAS	
25 – 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	

03.001.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
32 – 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
35 – 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	19.000,00
03.001.04.122.0002.2.007.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
41 – 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.365.0018.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIs	
137 – 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
05.001.12.365.0018.2.018.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS	
139 – 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.002.12.361.0018.2.022.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
153 – 3.3.90.39.00.00	31129	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
06.001.04.122.0016.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
174 – 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.900,00
179 – 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900,00
06.001.04.122.0016.2.027.		APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
181 – 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
182 – 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
184 – 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
199 – 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
06.002.10.304.0014.2.032.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE	
238 – 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
242 – 3.3.90.30.00.00	31342	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
245 – 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.542.0024.2.048		POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	
264 – 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.451.0019.2.045.		MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
287 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.500,00
08.001.15.452.0019.2.041.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
293 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
08.001.15.452.0019.2.042.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
303 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0017.2.046.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
334 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
337 – 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0006.2.051.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
389 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
11.001.27.812.0020.2.068.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
510 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOAL JURIDICA	1.300,00
511 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
Total Redução:			**224.600,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:7A12FBA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 541/2019 - DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar os avanços horizontais a partir de 01/11/2019, os servidores de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº. 1.143/2011 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos de Cafelândia – PCCS.

NOME	CARGO	MATRICULA	2017/2019	
			CURSO	AVD
ADAILTON DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	007435-1		07
ADALBERTO CORDEIRO	MOTORISTA VEIC. PESADOS	007746-1		05
ADÃO GONÇALVES DE PINHO	TÉCNICO CONTABILIDADE	000019-1		18
ADAUTO COSTA JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRACAO	008016-1	08	09
ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS	VIGIA	007683-1	08	09
ADEMIR TENFEN	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	007110-1	13	14
ADILSON BRAGA	VIGIA	007684-1	09	10
ADMILSON OLIVEIRA SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	007628-1		10
ADOLFO ANDERSEN	PEDREIRO	003522-1		13
ADRIANA CARNEIRO EDOARDO	AGENTE DE ENDEMIAS	007774-1	06	07
ADRIANA MARIA MOTA	AGENTE COM. SAÚDE	007410-1	09	10
ADRIANA PASQUALI AGNOLETTO	AUX. TÉC. ADMINISTRATIVO	004014-1	16	17
ADRIANA RODRIGUES O. CABRAL	AGENTE COM. SAÚDE	007215-1	12	13
ADRIANO HEINZEN	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	007634-1	11	12
AGUSTINHO PAULETTI	LAVADOR /LUBRIFICADOR	007112-1	09	10
ALBA MACHADO	SERVENTE SERV. GERAIS	004618-1		12
ALBINO JOSÉ BORGES	AUX. TÉC. ADMINISTRATIVO	007107-1	14	15
ALCEU LIMA PRAXEDES	TÉCNICO SEG. NO TRABALHO	007980-1		05
ALICE EISING QUEIROZ	AGENTE COM. SAÚDE	007162-1		11
ALTAIR PAULETTI	TÉCNICO CONTABILIDADE	000027-1		23
AMADO JOSÉ DE LIMA	SERVENTE SERV. GERAIS	007193-1		11
ANA CLEIDE TENFEN CARNEIRO	AUX TÉC. ADMINISTRATIVO	008020-1		04
ANA LUCIA F. CORDEIRO PEREIRA	AUX TÉC. ADMINISTRATIVO	002089-1	20	21
ANA MOREIRA	COZINHEIRA	007287-1		12
ANA ROZA DE JESUS AISING	AGENTE DE ENDEMIAS	007652-1		07
ANA VERONEZE DA SILVA	SERVENTE SERV. GERAIS	004375-1	15	16
ANDERSON LUIZ A. ALMEIDA	AGENTE DE ENDEMIAS	007602-1		08
ANDREA GIRELLI	AUX TÉC. ADMINISTRATIVO	007638-1	09	10
ANDREIA MEURER	NUTRICIONISTA	008138-1		03
ANDRESSA COPCESKI DIAS	COZINHEIRA	007722-1		07
ANGELA IDALIA SOVINSKI	VETERINARIO	007570-1	13	14
ANGELA MARIA COPCESKI	SERVIÇOS GERAIS	007173-1		12
ANGELA MARIA DAPPER	ASSISTENTE SOCIAL	007172-1	16	17
ANGELINA PEREIRA DA SILVA	SERVENTE SERV. GERAIS	007760-1		10
ANTÔNIA DILCILENE A. MARQUES	SERVIÇOS GERAIS	008093-1		04
ANTONIO DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	007734-1		05
ANTONIO LUIZ CIRINO	FISCAL DE OBRAS	007663-1	11	12
APARECIDA ALVES A. EISING	COZINHEIRA	007694-1		07
APARECIDA NUNES DA SILVA	SERVENTE SERV. GERAIS	003867-1		13
ARILDO JOSÉ LORENZON	VIGIA	007720-1	07	08
ARILDO ZUCK	MOTORISTA VEIC. PESADOS	007291-1	11	12
ARLINDO NUNES	VIGIA	003417-1		13
AUREA HELLMANN	AUX. TÉC.ADMINISTRATIVO	001066-1	18	19
BENEDITO ANTÔNIO RAPOZO	PINTOR	007994-1		06
CARINA FERNANDO DA SILVA	AGENTE COM. SAÚDE	007731-1	08	09
CARLA FIORI FRANUS	ODONTOLOGO	007108-1	13	14
CARLITO LORENZON	VIGIA	007685-1	07	08
CARLOS DE SOUZA	VIGIA	007979-1	05	06
CARLOS NUNES	TÉCNICO DE INFORMATICA	007520-1	07	08
CASSIA PEREIRA MESQUITA	AGENTE A. OPERACIONAL	008070-1	03	04
CATIA SUYAMA	ENFERMEIRO	007109-1	16	17
CICERO VERISSIMO	SERVIÇOS GERAIS	007446-1		08
CIRLENE PERETI DA SILVA	CUIDADOR DE IDOSOS	008104-1		04
CLACIR FATIMA ZAPAROLLI	COZINHEIRA	008038-1		04
CLARICE DOMINGOS	TÉCNCO ENFERMAGEM	007678-1	09	10
CLARICE ERENICE SIPP	ASSIST. ADMINISTRATIVO	007174-1	13	14
CLARICI MARIA PIVETTA KNOP	SERVENTE SERV. GERAIS	003557-1		14
CLAUDIA FLORIANO LORENZON	AGENTE COM. SAÚDE	007611-1	07	08
CLAUDIA GOMES DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	007762-1	07	08
CLAUDIA JULIANA S. DO ROSARIO	GARI	007747-1		06
CLAUDINEIA FERREIRA	COZINHEIRA	007966-1		05
CLAUDIO ROSA	MOTORISTA VEIC. PESADOS	008099-1		04
CLAUDIOMAR GILLO	SERVIÇOS GERAIS	007735-1		05
CLEANE DE LIMA SANTOS	SERVENTE SERV GERAIS	008010-1		07
CLEUDETE DA SILVA BEZERRA	SERVIÇOS GERAIS	007098-1		10
CRISTIANI DA CRUZ	SERVENTE SERV GERAIS	008024-1		06
CRISTIANO RUZIN	SERVENTE SERV. GERAIS	007194-1		07
DANIARA ELISABETE L. SALVADOR	PSICOLOGO	007952-1	06	07
DANIELI AXIONOV	AUX. TÉC. ADMINISTRATIVO	008137-1	03	04
DARLETE COPCESKI	SERVENTE SERV. GERAIS	004219-1	15	16
DEJALMA BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS I	007116-1		09
DELCIO DOBERSTEIN	VIGIA	007175-1		10
DELIANE BORTOLUZZI PASTRE	AUX. TÉC. ADMINISTRATIVO	007637-1		08
DENNIS STEPHEN COSTA	VETERINARIO (20 HORAS)	007948-1	04	05
DERLI VALDECIR LOOBEN	VIGIA	007555-1		07
DEYZE NOELI HAUDRICHT	AGENTE COM. SAÚDE	007656-1	10	11
DIEGO TILLMANN FRANZOI	PSICOLOGO	007955-1	07	08
DILAIR GAMA DE SOUZA	TÉCNICO ENFERMAGEM	007115-1	13	14
DOMINGOS VICENTIN	OPERADOR MAQ. PESADAS	004740-1		12
DORIVAL VICENTIN	MOTORISTA VEIC. PESADOS	000159-1		17
DOUGLAS V. GONÇALVES	MOTORISTA VEIC. PESADOS	008146-1		04
DULCE TEREZINHA H. SALES	AUX. TÉC. ADMINISTRATIVO	001201-1	22	23
EDERSON MOTTER	OPERADOR MAQ. PESADAS	007728-1		06

EDIMILSON BRAGA	TÉCNICO ADMINISTRACAO	007241-1	14	15
EDINA DE FATIMA SLIVINSKI	SERVIÇOS GERAIS	007296-1		09
EDITE TENFEN	MOTORISTA VEIC. LEVES	007507-1		09
EDSON VOGT	AUX. TÉC. ADMINISTRATIVO	007229-1		12
EDUARDO DAVI M. RODRIGUES	OPERADOR MAQ. PESADAS	008149-1		04
EDY URBANO DE LEMOS	SERVENTE SERV. GERAIS	002241-1		14
ELIANE ANGELA SZEREGA FINTA	PROCURADOR JURIDICO	007698-1	10	11
ELIANE CRISTINA DE LUCA	TÉCNICO INFORMATICA	007711-1	07	08
ELIANE DEBIAZE	AGENTE COM. SAÚDE	007651-1	09	10
ELIANE RODRIGUES LEAL	AGENTE COM. SAÚDE	008144-1		03
ELISA APARECIDA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	007147-1	17	18
ELISANGELA MAGNI	AGENTE COM. SAÚDE	007766-1	08	09
ELISEU LAVA	SERVICOS GERAIS	007995-1		06
ELISON WENDLER BARBOSA	MOTORISTA VEIC. PESADOS	005452-1	15	16
ELIZABETE APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	007635-1	10	11
ELIZANGELA A. ROBERTO PIRES	SERVENTE SERV GERAIS	007861-1		06
ELOI APARECIDA FOGAÇA	TÉCNICO ENFERMAGEM	007525-1	10	11
ELOISA SKURA	SERVENTE SERV GERAIS	007759-1		08
ELSON ROBERTO CRUZ	SERVICOS GERAIS	007523-1		07
EMACULADA C. FRANCISCO	SERVENTE SERV. GERAIS	007633-1		08
EMERSON DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	007702-1		05
ENEDINA RECCO	COZINHEIRA	007965-1		05
ENERI LOURENÇO PERBONI	AGENTE ADMINISTRATIVO	007761-1		07
ERNESTO LORENZON	VIGIA	007399-1	11	12
ERROL JOERE FOLTRAN JUNIOR	ODONTOLOGO	007118-1		13
EVA RODRIGUES DA SILVA	SERVENTE SERV. GERAIS	008116-1		05
EZILEIDE CAMILA A. VERLINCK	AUX. TÉC. ADMINISTRATIVO	008136-1	07	08
FABIANO BATISTA DA SILVA	VIGIA	007541-1		08
FABIO CESAR ROZZINI	ENGENHERO CIVIL	007566-1	11	12
FAGNER AUGUSTO DE ALMEIDA	TECNICO DE INFORMATICA	007949-1		04
FELICIO FORNALSKI	TOPOGRAFO	007154-1		12
FERNANDA FRANCIELE F. MURTA	ENFERMEIRO	007925-1	06	07
FRANCIELE C. FOGACA HIGINO	AUX. TÉC. ADMINISTRATIVO	007476-1		09
FRANCIELE HINSELMANN FRANUS	FISIOTERAPEUTA	007502-1		10
GENUIR PIVATTO	MOTORISTA VEIC. PESADOS	007764-1		05
GERALDO LOPES DE F. FILHO	SERVIÇOS GERAIS	007737-1		06
GERSON ROCHA	MOTORISTA VEIC. PESADOS	007853-1		05
GILDO PASTORA BEZERRA	SERVICOS GERAIS	007434-1		07
GLAUCULINA DE F. FERREIRA	ATEND. CONS. DENTARIO	000213-1		16
HELENA TAIJA TENFEN	SERVENTE SERV. GERAIS	007438-1		10
HELIO SACOMANO	MOTORISTA VEIC. PESADOS	007895-1		04
HILDO VISSOVATI	AGENTE ENDEMIAS	007600-1		07
IRACEMA A. BRANCO MARCATO	SERVENTE SERV GERAIS	004405-1		13
IRENE ANTUNES BRANCO RUZIN	TÉCNICO ENFERMAGEM	007165-1		13
IRENE MEURER DE MOURA	TELEFONISTA	000272-1	18	19
IRENE VIRTUOSO	AGENTE COM. SAÚDE	007654-1	10	11
IRIO ALBERTO OBERMEIER	OPERADOR MAQ. LEVE	008114-1		03
ISABEL ALVES DA SILVA	SERVENTE SERV. GERAIS	007645-1		09
IVAN BORTULUZZI	MESTRE DE OBRAS	007346-1		10
IVAN DE PAULA COELHO	VIGIA	007401-1	07	08
IVANIR ALVES DOS S. BORGES	AGENTE COM.SAÚDE	007167-1		17
IVONE JEREMIAS CALSAVARA	SERVICOS GERAIS	007330-1		08
IZABEL GARCIA	SERVENTE SERV. GERAIS	008095-1	05	06
ISIDORO VERONEZE	SERVIÇOS GERAIS	007741-1		05
JACIRA MARIA F. RAMOS	SERVENTE SERV GERAIS	004456-1	16	17
JAIR DE CAMARGO	MOTORISTA VEIC. PESADOS	007623-1		08
JAIR PINA DA SILVA	MOTORISTA VEIC. PESADOS	007511-1		08
JANDIRA B. B. DA COSTA	SERVIÇOS GERAIS	007329-1	11	12
JANETE HELLMANN FELLIZETTI	SERVENTE SERV GERAIS	007630-1	07	08
JANETE FRANÇA	TÉCNICO ENFERMAGEM	007662-1	09	10
JANETE T. SCHWENDLER	MOTORISTA I	007999-1	09	10
JANETE VIEIRA S. CARVALHO	SERVENTE SERV GERAIS	008032-1		07
JANY STAIANOV	GARI	007748-1		08
JEFERSON LEINDERCKER	MOTORISTA VEIC. PESADOS	007854-1		05
JEFERSON RODRIGUES FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	007565-1	11	12
JEFFERSON B. DAS NEVES	VIGIA	008085-1		03
JOÃO BATISTA DA SILVA	PINTOR	007673-1		06
JOÃO DE CARVALHO	MOTORISTA VEIC. PESADOS	007510-1		09
JOÃO MARIA GONÇALVES	SERVIÇOS GERAIS	007433-1		06
JOÃO MESQUITA	OPERADOR MAQ. PESADAS	007278-1		08
JOÃO MESSIAS DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	004847-1		12
JOCEMAR DE OLIVEIRA	SERVENTE SERV. GERAIS	007284-1	10	11
JORGE PAULO RUCHINEK	VIGIA	008007-1	06	07
JOSE APARECIDO PIMENTA	MOTORISTA VEIC. PESADOS	007514-1		07
JOSÉ CARLOS MARTINS DE SOUZA	MOTORISTA VEIC. LEVES	007506-1		07
JOSÉ FERNADES RAMOS	SERVENTE SERV. GERAIS	007203-1		09
JOSÉ FUZINATTO	OPERADOR MAQ. LEVE	008106-1		04
JOSÉ TARCISIO MEZZARI	SERVIÇOS GERAIS	007536-1		06
JOSIANE JESKE	ENFERMEIRO	008004-1	05	06
JUSCELINO SOUZA DE MATOS	SERVIÇOS GERAIS	004022-1		13
JULIO DEFINSKI	VIGIA	005231-1		12
JUVELINA FORTUNATO M. MOTA	SERVENTE SERV. GERAIS	007769-1		07
LAISA TATIANE LUCCA DE MORAES	ENFERMEIRA	007275-1	11	12
LAURA COSMO	AGENTE COM. SAÚDE	007595-1		09
LAURA GOMES DO NASCIMENTO	AGENTE AP. OPERACIONAL	008071-1	04	05
LAURECI DE OLIVEIRA	SERVENTE SERV. GERAIS	007767-1	07	08
LEANIR TEREZINHA MOREIRA	COZINHEIRA	000787-1	16	17
LEONEL CLOVIS LUPATINI	MOTORISTA VEIC. PESADOS	004944-1	16	17
LIAMARA MALAQUIAS	SERVENTE SERV GERAIS	007891-1	06	07

LIDIA ELGER	SERVENTE SERV GERAIS	007750-1		07
LINDONEZIA DE A. ESSER	SERVENTE SERV. GERAIS	006238-1	13	14
LOURDES CECILIA DEFINSKI	AGENTE COM. SAÚDE	007158-1		11
LOZINÉIA RIBEIRO DE ASSIS	SERVENTE SERV GERAIS	007811-1		06
LUCIANO DO NASCIMENTO	COVEIRO	008122-1		04
LUIZ DE CARVALHO	MOTORISTA VEIC. PESADOS	007779-1		06
LUIZ DOMINGOS DE CARVALHO	VIGIA	007216-1	09	10
LUZIA RODRIGUES DE MATOS	SERVENTE SERV. GERAIS	004855-1		12
MAGALI BONELLI	FARMACEUTICO	007780-1	08	09
MAIARA THIESEN NOETZOLD	TÉCNICO HIGIENE DENTAL	007620-1	06	07
MAIRA JULIANA MULLER	NUTRICIONISTA	007415-1	13	14
MANAIRA ELOISA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	008090-1	04	05
MANOEL VIEIRA	SERVIÇOS GERAIS	004723-1		11
MARCELO DANIEL BARBOSA	MOTORISTA VEIC. PESADOS	008135-1	04	05
MARCIA IVONE GRIGIO	COZINHEIRA	007219-1	12	13
MARCIA MARTINHO	AUX. ADMINISTRATIVO	007168-1	15	16
MARCIA SANCHES ESPINOLA	SERVENTE SERV. GERAIS	008117-1		03
MARCOS DALVAN BARBOSA	MOTORISTA VEIC. PESADOS	007745-1	06	07
MARCOS MARTINS DE SOUZA	MOTORISTA VEIC. PESADOS	007513-1	06	07
MARGARIDA FERNANDES	SERVENETE SERV. GERAIS	004839-1	12	13
MARIA AP. DA SILVA ALVES	SERVENTE SERV GERAIS	007882-1		06
MARIA AP. EUGENIO DOS REIS	SERVENTE SERV. GERAIS	004642-1		14
MARIA AP. RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM	007781-1	05	06
MARIA APARECIDA DA COSTA	COZINHEIRA	007714-1		07
MARIA A. ESPIRIDIÃO DOS SANTOS	SERVENTE SERV. GERAIS	005941-1		13
MARIA DE ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE COM. SAÚDE	007170-1	13	14
MARIA DE FATIMA RAQUEL	AGENTE COM. SAÚDE	007164-1	14	15
MARIA DE LOURDES CORREIA	SERVENTE SERV. GERAIS	001601-1		15
MARIA HELENA WILLEMANN	SERVENTE SERV. GERAIS	007617-1		15
MARIA MARLENE NUNES DIBA	SERVENTE SERV GERAIS	003638-1		06
MARIA ROSA DA SILVA COELHO	SERVENTE SERV. GERAIS	003581-1		15
MARIA SALETE CALOTA	TEC. ENFERMAGEM	007321-1	11	12
MARIANA CAROLINE S. BORGES	AUX. TÉC. ADMINISTRATIVO	008015-1		04
MARILZA R. DA C. DE CARVALHO	COZINHEIRA	008059-1		07
MARIO FERREIRA	OPERADOR MAQ. PESADAS	004502-1		13
MARISA DOS SANTOS SCHIROFF	AGENTE COM. SAÚDE	007596-1	09	10
MARIZE MARIA VOLTOLINI JOENCK	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	001627-1	22	23
MARIZETE CANCI BRICCIUS	ENFERMEIRO	007362-1	13	14
MARLENE PIANEZZER BABETTO	TÉCNICO ENFERMAGEM	007166-1	08	09
MARLETE FELLIZZETTI JAWARSKI	SERVENTE SERV GERAIS	007749-1		08
MARLI VIEL	SERVENTE SERV. GERAIS	005444-1		12
MARLISE FEY BEZERRA	COZINHEIRA	007693-1	10	11
MAYARA KELLY TREVISOLI	ASSISTENTE SOCIAL	007956-1		05
MAYRA CRISTIANE BATISTA	PSICOLOGO	007959-1	07	08
MEIRI REGINA DE ALMEIDA	TÉCNICO ENFERMAGEM	007133-1	14	15
MOACIR CASSIANO LIBARDI	MOTORISTA VEIC. PESADOS	007809-1	07	08
NADIR TEREZINHA SKURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	007135-1	14	15
NAIR T. MEURER CARVALHO	SERVIÇOS GERAIS	007134-1	10	11
NELCI ISABEL CARLOS	SERVIÇOS GERAIS	007354-1		12
NELCILAINE ANDRADE	TELEFONISTA	007503-1		12
NELSI AP.DOS SANTOS NUNES	ENFERMEIRO	007273-1	11	12
NELSON DAVIES	SERVENTE PEDREIRO	003344-1		13
NELSON JULIO F. CIPRIANI	AUX. TÉC.ADMINISTRATIVO	008014-1	04	05
NELSON LOPES DE FARIA	MOTORISTA VEIC. PESADOS	007744-1	05	06
NELSON RENGEL	OPERADOR MAQ. PESADAS	007355-1		08
NEMA ANA TRENTO 003697-1	PROFESSOR	003697-1	PC15	PC16
NEMA ANA TRENTO 006904-1	PROFESSOR	006904-1	PC09	PC10
NILSON ALVES ALMEIDA	AUX. TÉC.ADMINISTRATIVO	007364-1	12	13
NILVA MARQUES SOARES	SERVENTE SERV. GERAIS	007579-1		09
NOELI AYRES PEREIRA	VIGIA	008008-1	06	07
NOELI PEREIRA DE O. CONZZATTI	AGENTE COM. SAÚDE	008143-1		03
ONEIDE BEATRIZ K. SCHIROFF	AGENTE COM. SAÚDE	007605-1	10	11
ORIVALDO FERREIRA	PEDREIRO	003506-1		13
OSMAR FERREIRA	MOTORISTA VEIC. PESADOS	007778-1		06
OSNIR LUIZ CORREA	MOTORISTA (LEVE)	007509-1		08
PAMELA JANDREY RUSCH	SERVENTE SERV GERAIS	007892-1	06	07
PATRICIA PAULA S. MARQUES	NUTRICIONISTA	008121-1		03
PATRICIA REGINA VANZUITA	TÉCNICO ENFERMAGEM	007730-1		06
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	VIGIA	007700-1	07	08
PAULO DO NASCIMENTO	VIGIA	007535-1		08
PAULO SERGIO CAMARGO	PEDREIRO	007504-1		06
PAULO SERGIO MOREIRA	AGENTE FISCAL	007773-1	08	09
PEDRO RIBEIRO	SERVICOS GERAIS	005916-1		11
PEDRO TAIJA	SERVIÇOS GERAIS	007690-1		06
PRICILA YUMI FUSANO	FISIOTERAPEUTA	007706-1		07
PRISCILA RUZIN SUZIN	NUTRICIONISTA	007642-1	08	09
RAFAEL GOMES DO NASCIMENTO	ALMOXARIFE	007139-1		08
RAQUEL PEREIRA MOTTER	ASSISTENTE SOCIAL	007982-1	06	07
REGINA RABELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	007138-1	13	14
REGINALDO BRAGA DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	007703-1		05
RENATA CARVALHO DE SOUZA	NUTRICIONISTA	007951-1	05	06
RENATO BERNARDINI DE CRISTO	TECNICO ADMINISTRACAO	008023-1	07	08
RITA LUZIA FERREIRA	TEC. ENFERMAGEM	007564-1	09	10
ROBERTO DA SILVA AGUIAR	MOTORISTA VEIC. PESADOS	008098-1		04
ROBERTO SKURA	OPERADOR MAQ. LEVE	008113-1		04
ROBISON DA SSILVA AGUIAR	OPERADOR MAQ. LEVE	007140-1	15	16
RODRIGO ACCORDI	MOTORISTA VEIC. PESADOS	008025-1	06	07
ROGERIO SCHMIDT	ENGENHEIRO AGRONOMO	007699-1	09	10
ROMILDO BALBINO DE FREITAS	MOTORISTA VEIC. PESADOS	007515-1		07

ROMULO PETER MOROTTI	OPERADOR MAQ. PESADAS	008056-1		06
ROSA OENING EISING	SERVENTE SERV. GERAIS	007660-1		11
ROSANGELA A. SANTOS FOLTRAN	ODONTOLOGO	007101-1	12	13
ROSIMERY CARVALHO DA SILVA	AGENTE COM. SAÚDE	007657-1	09	10
SALETE DA SILVA	SERVENTE SERV. GERAIS	007770-1		07
SALETE TRICHEZ	TEC. CONTABILIDADE	000035-1		21
SANDRA MARA FOLLE FONTANA	AUX. TEC. ADMINIST.	000566-1	23	24
SARA JAINE DE FREITAS ZATTA	TÉCNICO HIGIENE DENTAL	008092-1	04	05
SEBASTIÃO FERNANDES	MOTORISTA VEIC. PESADOS	007649-1		07
SELONI TILLMANN DE MATIA	TELEFONISTA	008017-1		05
SENIR LUCIO DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	005606-1		12
SILVANA DE LEMOS	SERVIÇOS GERAIS	007743-1		08
SILVIO DE LUCCA	DESENHISTA/PROJETISTA	007517-1		10
SIMONE MOTA PETRY DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	008067-1	03	04
SIMONE OLEINIK GEHLEN	ENFERMEIRO	008006-1	06	07
SIRLEI GILLO	SERVENTE SERV. GERAIS	007613-1		06
SIRLEI HEISS GUARDEZI	ASSISTENTE SOCIAL	007398-1	15	16
SIRLENE MARIA MOTA	SERVENTE SERV. GERAIS	000582-1	16	17
SOLANGE CORREIA PEDROSO	ATEN CONS.DENTARIO	008053-1	05	06
SORLI DOMINGOS	TECNICO ADMINISTRACAO	007143-1	14	15
SUELI APARECIDA B. BARTZIKE	SERVENTE SERV. GERAIS	007474-1		08
SUELI CEZAR	COZINHEIRA	008037-1		07
SUELI COSTA BIANCHIN	AUX. TÉC. ADMINISTRATIVO	008102-1	03	04
SUELI KEMPNER	AGENTE COM. SAÚDE	007156-1	12	13
SUZANA MARTINS DA CRUZ	GARI	007682-1		07
TATIANE DOBERSTEIN	SERVENTE SERV. GERAIS	007440-1		10
TATIANE FAVARIN	AGENTE COM. SAÚDE	007612-1	10	11
TEREZA DOS SANTOS	SERVENTE SERV. GERAIS	007877-1		05
TEREZINHA TAJA	SERVENTE SERV. GERAIS	007752-1		08
VALDEMIRO FERNANDES	SERVICOS GERAIS	005576-1		12
VALDENIR A. S. GONCALVES	COZINHEIRA	007928-1		05
VALDENIRA MALAQUIAS DA SILVA	COZINHEIRA	007202-1		12
VALDETE A. GOMES DA SILVA	SERVENTE SERV. GERAIS	008035-1		05
VALDIMARA B. F. OLIVEIRA	ODONTOLOGO (40 HORAS)	008054-1	07	08
VALDIR ALEXANDRE	MOTORISTA VEIC. PESADOS	007619-1		07
VALDIR EXTECOETTER	MOTORISTA VEIC. PESADOS	007783-1	06	07
VANDERLEI BARBOSA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	007691-1		08
VANEIDE SKURA	PROCURADOR JURIDICO	007697-1	10	11
VANESSA FERNANDES O. PASSONI	FARMACEUTICO	008119-1	04	05
VANILDA M. CESCONETO BRAGA	PSICOLOGO	007953-1	06	07
VANILDA S. SANTANA MEURER	SERVENTE SERV. GERAIS	008011-1		06
VERA LUCIA L. K. YAMAMOTO	ENFERMEIRO	007274-1	13	14
VERGINIA LUCIA BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	007981-1	05	06
VILMA INES DEFINSKI	AUX TÉC. ADMINISTRATIVO	007142-1	17	18
VILSON VIEIRA LEAL	VIGIA	008009-1	07	08
WALTER FRANZÓI	TÉCNICO TRIBUTACAO	007153-1	10	11
ZELINDA VISSOVATI BARBOSA	SERVIÇOS GERAIS	007328-1		07
ZULMERINA G. S. CARVALHO	SERVENTE SERV. GERAIS	003859-1		14

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B7C4C6C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 142/2019
Pregão Presencial nº 086/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 070/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em seguro veicular para cobertura de 2 (duas) ambulâncias pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Termo de Referência do Edital.

Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ/N°: 90.180.605/0001-02

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Especificação
01	01	Serviço	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, para o Veículo recebido por esta Prefeitura, sendo: 01 (uma)	R$	R$	GENTE

			ambulância Marca/Modelo Renault Master Allt, Motor M9TD 882COO9045 - RENAVAM 01007140221, Chassi: 93YMAF4MAFJ304495, Placas: AYI-3639, Cor: Branca - Combustível: Diesel - Ano de Fabricação: 2014 - Modelo: 2015, para o período de 365 dias: • Seguro para Danos Corporais: R$300.000,00 • Danos Materiais: R$500.000,00 • Danos Morais: R$100.000,00 • Morte: R$50.000,00 • Invalidez Permanente: R$50.000,00 • Assistência 24 hs sem limite de quilometragem, de vidros, faróis, lanternas e retrovisores. •Guincho sem limite de quilometragem •Taxi sem limite de quilometragem • Valor determinado em nota fiscal: R$110.000,00 • Franquia máxima: R$ 5.000,00 •Sem franquia para faróis, retrovisores, vidros e lanternas.	5.800,00	5.800,00	SEGURADORA
02	01	Serviço	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, para o Veículo recebido por esta Prefeitura, sendo: 01 PickUp Marca/Modelo: Volkswagen/Saveiro PickUpECIA (transformada em ambulância), RENAVAM 012009216-0, Placas: BDH-8116, chassi: 9BWKB45U3KP053491, Cor: Branca - Combustível: Gasolina/Etanol - Ano de Fabricação: 2019 - Modelo: 2019, para o período de 365 dias: • Seguro para Danos Corporais: R$300.000,00 • Danos Materiais: R$500.000,00 • Danos Morais: R$100.000,00 • Morte Acidental: R$50.000,00 • Invalidez Permanente: R$50.000,00 • Assistência 24 hs sem limite de quilometragem, vidros, faróis, lanternas, retrovisores e parachoque •Guincho sem limite de quilometragem •Taxi sem limite de quilometragem • Valor segurado 100% FIPE • Franquia reduzida Máxima de R$ 2.000,00 •Sem franquia para faróis, retrovisores, vidros e lanternas.	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	GENTE SEGURADORA

Valor Total do Pregão: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Califórnia, 20 de novembro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:67F09A00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços técnicos de Mão de Obra habilitada para fornecimento e instalação de conjuntos de Iluminação Publica Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 20º (vigésimo) dia do mês de Novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Herick Martins Vilela***, designado pelo decreto 541/2019 e equipe de apoio, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCI- ADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
LÚMEN PROJETOS LTDA - ME	19.373.750/0001-37	JUCINEI BAIDO	5.735.880-7	ME
MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI -ME	19.657.644/0001-85	FABIO ISRAEL DA SILVA	8.386.960-7	ME
TRAJETO ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI	82.244.971/0001-41	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	10855570-0	EIRELI
GRANEMANN & IASIAK LTDA	27.843.431/0001-76	VAGNER DA SILVA GRANEMANN	10606377-0	LTDA
CJC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI-ME	17.26.5951/0001-95	BRUNO JOSE COSTA	13484609-7	ME

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar, analisando os documento de credenciamento, constatou-se que a empresa CJC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI- ME, apresentou a declaração de enquadramento com micro-empresa sem a assinatura do contador, o pregoeiro informou a representante que a empresa não poderia participar da disputa do lote 1, visto que o mesmo é exclusivo para ME/EPP.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para eventuais questionamentos referentes aos documentos de credenciamento, porém os mesmos nada deram a registrar em ata.

Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro rubricou os envelopes de propostas e documentação, comprovando sua indevassabilidade e passando aos representantes das licitantes presentes nesta sessão para que o rubricassem. Devolvido estes ao Pregoeiro, procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas.

Consoante a isso, os envelopes de propostas e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes e entregues ao Pregoeiro Oficial.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade. Os valores dos lances iniciais e finais estão disponíveis no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Desta forma verificou-se que as melhores propostas após a fase de lances foram das seguintes licitantes conforme quadro abaixo:

EMPRESA	N° LOTE	VALOR
GRANEMANN & IASIAK LTDA	01	R$ 140.000,00
GRANEMANN & IASIAK LTDA	02	R$ 1.129.000,00

Conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, registra-se nesta ata que o pregoeiro realizou negociação junto aos licitantes que propuseram as melhores propostas para cada lote com o intuito de aumentar ainda mais o desconto ofertado.

Procedeu-se então à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes **CLASSIFICADAS.** O Pregoeiro constatou que a empresa GRANEMANN & IASIAK LTDA, não realizou a visita técnica, item expressamente obrigatório do edital, por ser a função do pregoeiro fazer valer o instrumento convocatório o mesmo inabilitou a empresa nos lotes 1 e 2, assim passou a abertura dos segundos colocados, sendo as empresas MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI – ME para o lote 1 e CJC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI- ME para o lote 2, o pregoeiro constatou que a empresa CJC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI- ME não realizou a visita técnica, assim sendo inabilitou a empresa passando para análise dos documentos de habilitação do terceiro colocado no lote 2, realizou as autenticações necessárias, rubricou e repassou aos licitantes para rubrica e análise. Desta feita, verificados e analisados todos os documentos de habilitação das licitantes classificadas, foram consideradas pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio **HABILITADA Se VENCEDORASDO CERTAME,** as seguintes licitantes, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	N° LOTE
MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI – ME	01
MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI – ME	02

Tendo sido franqueada o uso da palavra aos licitantes para quaisquer comentários, o representante da empresa CJC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI- ME solicitou o registro em ata que a empresa MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI – ME não apresentou marca na proposta e alegou erro na condução do certame, devido a classificação de todas as empresas para o lote 2, o pregoeiro esclareceu que toda proposta até 10% do menor valor proposto é classificado independente da quantidade de licitantes na disputa do certame. A empresa LÚMEN PROJETOS LTDA – ME solicitou o registro em ata que a empresa MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI – ME não apresentou marca na proposta. A empresa MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI – ME, solicitou o registro em ata de um possível conluio entre as empresas LÚMEN PROJETOS LTDA – ME e CJC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI- ME, tentativa de condução do certame, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos, baseado na influência do atestado de capacidade técnica. O pregoeiro manteve a palavra franqueada aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.As licitantes vencedoras foram orientadas a enviar a proposta atualizada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta sessão. O Pregoeiro oficial informou ainda, que as mesmas podem ser enviadas via e-mail, desde que estejam devidamente assinadas e digitalizadas.

Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública às **12h23min**, da qual eu, ***Herick Martins Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial PM	*Herick Martins Vilela*	
Pregoeiro Oficial PM	*Ederson Ataide Polli*	
Representante Secretaria De Urbanismo	*Gilson Custódio*	
Equipe de Apoio	*Jonathan A. Maestrelli Nunes*	*Ausente*

Licitantes:

LÚMEN PROJETOS LTDA - ME	JUCINEI BAIDO	*Ausentou-se as **12h15min***
MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI -ME	FABIO ISRAEL DA SILVA	*Ausentou-se as **12h15min***
TRAJETO ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	*Ausentou-se as **10h47min***
GRANEMANN & IASIAK LTDA	VAGNER DA SILVA GRANEMANN	*Ausentou-se as **12h15min***
CJC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI- ME	BRUNO JOSE COSTA	*Ausentou-se as **12h15min***

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E066AD95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE ENSALAMENTO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

EDITAL Nº 007/2019

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2019

Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 001/2019.
TORNA PÚBLICO: O ensalamento para o Concurso Público**:**
DATA DA PROVA: 24/11/2019
LOCAL: conforme planilha abaixo
ENDEREÇO: conforme planilha abaixo
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07HS50MIN
CARGOS: TODOS

INSC	CARGO	NOME	LOCAL	ENDERECO	SALA
637134	ADVOGADO	ADÃO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	10
633955	ADVOGADO	AFONSO FELIPE AMARAL HERZER	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	10

633301	ADVOGADO	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	10
637124	ADVOGADO	ALEXANDRE OTANI	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	10
633440	ADVOGADO	ALICE GADINI	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	10
634645	ADVOGADO	ALINE MARIA PASOLINI	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	10
636763	ADVOGADO	AMANDA MARCONDES CALDAS NOGUEIRA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	10
637083	ADVOGADO	ANA CAROLINA CHAS CAMARGO	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	10
633293	ADVOGADO	ANDERSON LUIZ GUEDES	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	10
637045	ADVOGADO	ANDRE WALTER LIESENFELD	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	10
634711	ADVOGADO	ANDRIELI BORSATI	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	10
633399	ADVOGADO	ANGÉLICA VERBOSKI	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	10
637060	ADVOGADO	ARÍCIA CRISTINA BURG	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	10
637030	ADVOGADO	AYSE VIEIRA MATOSO	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	10
637052	ADVOGADO	BRUNA LEONELA DA SILVA CAETANO	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	10
633306	ADVOGADO	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	10
637010	ADVOGADO	BRUNO ZAMPIER	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	10
633284	ADVOGADO	CAMILA NAVA SMANIOTTO	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	10
634574	ADVOGADO	CHRISTIAN JEAN P. Q. SILVINO DE CAMARGO	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	10
637081	ADVOGADO	DANIELLI KONJUNSKI DE ANDRADE PEDROSO	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	10
637105	ADVOGADO	DARIO MIRANDA ALMEIDA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	10
637132	ADVOGADO	DIEGO RAFAEL MICHELON HERZOG	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	10
633434	ADVOGADO	EDUARDO HIRATA ARITA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	10
633298	ADVOGADO	EDY CARLOS CHIELE	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	10
637066	ADVOGADO	ELISMARI KATIALINE DOMANOVSKI	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	10
637102	ADVOGADO	ERDERTON DE LARA MAGALHÃES	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	10
637109	ADVOGADO	ERLON CARLOS DOS SANTOS	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	10
634485	ADVOGADO	EVELYN FAGUNDES	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	10
637095	ADVOGADO	FABIANO OCALXUK	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	10
637099	ADVOGADO	FABIO WILTON DZUBATY	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	10
637007	ADVOGADO	FELIPE JOSE PIASSA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	10
637032	ADVOGADO	FERNANDA BOTTEGA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	10
637017	ADVOGADO	FERNANDO PASCUINI NOGUEIRA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	10
636700	ADVOGADO	FLÁVIA POLLYANNA DE SOUZA CARDOSO	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	10
637126	ADVOGADO	FLAVIO ALBERTO OPOLSKI	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	10
637135	ADVOGADO	GABRIEL MIAKI SOBREIRA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	10
633641	ADVOGADO	GILBERTO CAETANO DA SILVA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	11
633405	ADVOGADO	GISELI SEVERO DA ROSA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	11
637063	ADVOGADO	GISLAINE APARECIDA OLIVEIRA PRESTES	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	11
637118	ADVOGADO	GUILHERME DI LUCA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	11
637123	ADVOGADO	HELIO GUSTAVO MUSSOI	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	11
634792	ADVOGADO	JANAINE LEITE	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	11
634599	ADVOGADO	JEINIFFER FERNANDA LEAL SAMPAIO CRISSI	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	11
634883	ADVOGADO	JOÃO HALABURA JUNIOR	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	11
634905	ADVOGADO	JOSÉ AUGUSTO STOSKI	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	11
634380	ADVOGADO	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	11
637115	ADVOGADO	LEANDRO NEGRI CUNICO	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	11
635465	ADVOGADO	LEONARDO BORELLA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	11
634530	ADVOGADO	LEONARDO FABIANI	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	11
637043	ADVOGADO	LILIAN PAULA DA SILVA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	11
634639	ADVOGADO	LORENE CELEM DA MATA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	11
634537	ADVOGADO	LUANA JAQUELINE LOCH	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	11
634370	ADVOGADO	LUCAS DE ABREU	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	11
637041	ADVOGADO	LUCIA HELENA C. SEVERO PEREIRA BATISTA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	11
634853	ADVOGADO	MARCELO GIORDANI	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	11
637141	ADVOGADO	MARCELO MARCONDES PEREIRA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	11
637055	ADVOGADO	MARCOS ANTONIO KSIASCZKIEWIECZ	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	11
633371	ADVOGADO	MARCOS DO BONFIM AIRES	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	11
637106	ADVOGADO	MARINEI PEREIRA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	11
637104	ADVOGADO	MARIO OPUCHKEVICZ	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	11
637033	ADVOGADO	MATHEUS FELIPE LISOVSKI	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	11
637120	ADVOGADO	NAJLA CHAMMA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	11
637073	ADVOGADO	NATALY KLABUNDE DA SILVA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	11
635610	ADVOGADO	NATHALIA KARINA DE MATTOS	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	11
637040	ADVOGADO	ORNELLA BRANDELERO	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	11
633280	ADVOGADO	PATRICK WOTTRICH DE OLIVEIRA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	11
635034	ADVOGADO	PAULO CESAR GONÇALVES VALLE	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	11
637094	ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE BOARETTO ZOTTI	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	11
637020	ADVOGADO	PETERSON ZACHI PIMENTEL PINTO	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	11
633491	ADVOGADO	RAFAELA CABRAL FERRONATO	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	11
637144	ADVOGADO	RENAN FELIPE DE MARCOS	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	11
633736	ADVOGADO	RENATA ZIELINSKI AGNER	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	11
636645	ADVOGADO	SILVANA ANTUNES DE OLIVEIRA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	12
637008	ADVOGADO	SIMONE LIMA DOS SANTOS LUPEPSA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	12
637077	ADVOGADO	SOLANGE FORNARI GHILARDI	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	12
637065	ADVOGADO	TAÍSA CHICONI FERRO	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	12
637070	ADVOGADO	TATIANE VIOLA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	12
637125	ADVOGADO	TELMA MUGNOL	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	12
635077	ADVOGADO	THAÍS OSTRUFKA CORDEIRO	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	12
637038	ADVOGADO	VANESSA BRACHTVOGEL	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	12
637069	ADVOGADO	VIVIANE GELINSKI DE ARAUJO	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	12
634906	ADVOGADO	WALERIA KAVA FRIGERI	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	12
637097	ADVOGADO	WILLIAM JOSE HASS ZANONI	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	12
633374	ADVOGADO	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	12
635426	ADVOGADO	WILSON TEIXEIRA TERÊNCIO	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	12
634519	ADVOGADO	ZACARIAS ALVES DE SOUZA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	12
637028	AGENTE OPERACIONAL	ADRIANE WEGNER BORGES	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	12
637047	AGENTE OPERACIONAL	ADRIANE ZAMBONIN MOREIRA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	12
637056	AGENTE OPERACIONAL	ALICE TURMINA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	12
634651	AGENTE OPERACIONAL	ALINE PIASSA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	12
637092	AGENTE OPERACIONAL	ALTIERI JOSÉ CORREA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	12

637103	AGENTE OPERACIONAL	AMARILDA APARECIDA BRASIL	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	12
637111	AGENTE OPERACIONAL	ANA CLEIA ALBACH	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	12
634164	AGENTE OPERACIONAL	ANA PAULA PEREIRA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	12
637058	AGENTE OPERACIONAL	ANDREIA APARECIDA LEJANOSKI	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	12
637075	AGENTE OPERACIONAL	BIANCA IZABELI DA ROSA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	12
637096	AGENTE OPERACIONAL	CELIA APARECIDA MENEGUEL OTTO	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	12
637079	AGENTE OPERACIONAL	CLEIDI RIBEIRO	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	12
637078	AGENTE OPERACIONAL	CLOMACIRA VERONICA RIBEIRO	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	12
636210	AGENTE OPERACIONAL	DAIANE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	12
633492	AGENTE OPERACIONAL	DANIELE TUROK DA SILVA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	12
637140	AGENTE OPERACIONAL	DÉBORA CAMILA APARECIDA RAMOS	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	12
637051	AGENTE OPERACIONAL	DENISE RAQUEL DE FATIMA FRANCO	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	12
633686	AGENTE OPERACIONAL	DIVONSIR SIQUEIRA DOS SANTOS	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	12
633827	AGENTE OPERACIONAL	EDENIZE DE FATIMA PEREIRA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	12
637031	AGENTE OPERACIONAL	ELOISE FELTRIN DUTRA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	12
637025	AGENTE OPERACIONAL	EMELI MARIA DE ABREU	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	12
634878	AGENTE OPERACIONAL	FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	12
637026	AGENTE OPERACIONAL	FRANCIELI DARCI DA SILVA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	13
636127	AGENTE OPERACIONAL	INACIO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	13
637021	AGENTE OPERACIONAL	JANETE DE FATIMA PEDROSO DA LUZ	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	13
633376	AGENTE OPERACIONAL	JANETE TERNOUSKI	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	13
635590	AGENTE OPERACIONAL	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	13
633693	AGENTE OPERACIONAL	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	13
633292	AGENTE OPERACIONAL	JOCIELI MENEGUEL RAVANELLO	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	13
636651	AGENTE OPERACIONAL	JOELITON PEREIRA DE FREITAS	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	13
637072	AGENTE OPERACIONAL	JONATAN FERREIRA BARBOSA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	13
637080	AGENTE OPERACIONAL	JOSIANE DA COSTA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	13
633573	AGENTE OPERACIONAL	KAOANA CARDOSO	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	13
637084	AGENTE OPERACIONAL	KAROLINE TROC PIRES	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	13
637046	AGENTE OPERACIONAL	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	13
633468	AGENTE OPERACIONAL	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	13
637116	AGENTE OPERACIONAL	LUCIMARI DOS SANTOS LEMES	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	13
637085	AGENTE OPERACIONAL	LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	13
637064	AGENTE OPERACIONAL	MARIA CLEONICE DA COSTA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	13
633422	AGENTE OPERACIONAL	MARIA HELENA MARTYN	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	13
634882	AGENTE OPERACIONAL	MARIA JOANA FERREIRA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	13
637037	AGENTE OPERACIONAL	MARIA SOELI PARÉ	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	13
637112	AGENTE OPERACIONAL	MARISTELA SCHUERTS GARDACHO	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	13
634386	AGENTE OPERACIONAL	NATASHA GASPARETTO	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	13
637121	AGENTE OPERACIONAL	NILCEIA JOSE GONÇALVES DE ARAUJO	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	13
637029	AGENTE OPERACIONAL	NOELI APARECIDA DE ALMEIDA RIBAS	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	13
635664	AGENTE OPERACIONAL	PATRÍCIA DE FÁTIMA CAVALLI	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	13
637137	AGENTE OPERACIONAL	PATRICK MOISES CHARNESKI TURRA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	13
637071	AGENTE OPERACIONAL	RICARDO DE OLIVEIRA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	13
635173	AGENTE OPERACIONAL	ROSENILDA JOSE VITORIO	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	13
633328	AGENTE OPERACIONAL	RUDINEI LUIZ DERLAM	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	13
636623	AGENTE OPERACIONAL	SALETE CIRBELE DOS SANTOS	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	13
637053	AGENTE OPERACIONAL	SILVANA TEREZINHA SFREDO MOREIRA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	13
637039	AGENTE OPERACIONAL	SILVERIO TELASKA SOBRINHO	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	13
637114	AGENTE OPERACIONAL	SOELI SCOROPAD	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	13
634221	AGENTE OPERACIONAL	TEREZA MARIA DE SOUZA	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	13
634716	AGENTE OPERACIONAL	VALDIR GONCALINO	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	13
637022	AGENTE OPERACIONAL	VANESSA SENHORIN	COL. EST. SANTA CLARA	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956	13

Candói-Pr, 20 de novembro de 2019.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:DCDAB555

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
TERMO ADITIVO 001/2019-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA LUZIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO 001/2019
AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE
BEM MÓVEL NÚMERO 008/2017 e 009/2017,
FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE CANDÓI COM A
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA LUZIA

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, já qualificado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói, inscrito no CPF 028.115.829-08, RG 7.043.389-3 SSP/PR, e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA LUZIA, já qualificada, entidade sem fins lucrativo, representada pelo seu Presidente ARNO CZEKAY, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Comunidade de SANTA LUZIA- Município de Candói – PR, portador do RG 7.131.513-4 e CPF 019.586.689-40, resolvem celebrar o 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL NÚMERO 08/2017 E 09/2017, mediante as cláusulas abaixo estabelecidas:
1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos a vigência dos bens de que se trata a Cláusula Segunda do Termo de Permissão de Uso, vencendo em 12/08/2021.
Anexo 1
2- CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presente.

Candói, 12 de agosto de 2019.

Permitente:
GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

DARCY PICOLO
Secretário de Agricultura e Pecuária

Permissionária:
Presidente

TESTEMUNHAS:

1°_____
2° _____

ANEXO 01
TERMO DE PERMISSÃO DE USO 008/2017
VENCIMENTO:18/07/2019

Objeto	Quantidade	Patrimônio
FORNO ASSADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 FRANGOS; EQUIPAMENTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 371/09 DO INMETRO, COM SELO DE CONFORMIDADE EXPEDIDO PELO. EQUIPADO DE RODÍZIOS COM TRAVA PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO; POSSIBILITA ASSAR VÁRIOS TIPOS DE ALIMENTOS; BIVOLT 127/220V COM CHAVE SELETORA; ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX AISI 430; ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA;	01	14.524
ROÇADEIRA PARA LIMPEZA PESADA, ALIMENTAÇÃO GASOLINA, SENDO POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,7 KW CILINDRADA 35,2 CM³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 580 ML, PESO MÍNIMO DE 7,7 KG, CONTENDO 3 LÂMINAS E OPÇÃO FIO NYLON. TOYAMA	01	14.739
GELADEIRA DUPLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA CONTINENTAL UN 15,0000 2.371,0000 35.565,00 DE ARMAZENAMENTO DE 450 LT VOLTAGEM 127V E 220V COR BRANCA.	01	14.514
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADOR 40X40, BAIXA E ALTA PRESSÃO, CONSUMO A GÁS.Marca METALBREY	01	10.691
BATEDEIRA PLANETÁRIA PROFISSIONAL BIVOLT (PHILCO), TIJELA EM AÇO INOX E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4L, POTÊNCIA MÍNIMA 400W.	01	12.206
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, EM AÇO INOX SPOLU, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2L, VOLTAGE 127V E 220V.	01	12.198
CADEIRA FORMATO POLTRONA, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO (DUNAS)	40	12.280 a 12.319
FRITADEIRA ELÉTRICA DUPLA (VENANCIO), COM DUAS CUBAS E CAPACIDADE MÍNIMA DE 5L CADA VOLTAGE 127V E 220V.	01	10.692
CILINDRO DE MASSA LAMINADOR ELÉTRICO, (SANTA CLARA EQ) CILINDRO CROMADO, ABERTURA ENTRE ELES DE NO MÍNIMO 8MM, VOLTAGE 127 E 220V, COR PREDOMINANTE BRANCA.	01	12.693
MESA DE MADEIRA COM TAMPO E CAVALETE	02	10.693 e 10.694
BALANÇA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 KG (BALMAQ); PRATO DE PASAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL, DISPLAY EM LCD, VOLTAGE 127V E 220V, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL.	01	10.690
CARTEIRA ESCOLAR ESTRUTURA EM FERRO E TAMPO DE MADEIRA, SEM TERMO MANTIGO.	16	10.695 a 10.710
CADEIRA ESCOLAR ESTRUTURA EM FERRO, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA, SEM TERMO ANTIGO	03	10.711 a 10.713

TERMO DE PERMISSÃO 009/2017
VENCIMENTO: 18/07/2019

Objeto	Quantidade	Patrimônio
PULVERIZADOR (NOVO) AUTOMÁTICO RUBEMAQ COMANDO HIDRÁULICO DE NO MÍNIMO 04 VIAS, COM FAIXA MÍNIMA DE APLICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) METROS E ESPAÇAMENTOS ENTRE OS BICOS DE NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) CM, EQUIPADO COM FILTRO DE LINHA, TANQUE EM POLIETILENO DE NO MÍNIMO 600 (SEISCENTOS) LITROS E BOMBA DE VAZÃO (DE PISTÃO) DE NO MÍNIMO 75 LITROS/MINUTOS.	01	15.214
CARRETA AGRÍCOLA (NOVA), BASCULANTE, C IAC MOD: CAMB CAPACIDADE MÍNIMAS P/ 05 TONELADAS, COM PISTÃO SISTEMA HIDRÁULICO, PARA SILAGEM, CHAPA METÁLICA, 02 EIXOS REFORÇADOS (UM DO LADO DO OUTRO), MÍNIMO 04 PNEUS NOVOS REFORÇADOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS EM METRO 3,50 X 2 X 0,97.	01	15.386
ENSILADEIRA/COLHEDORA DE FORRAGENS (NO CREMASCO/CUSTOVA), COM PNEUS REFORÇADOS ADAPTÁVEL P/ TRATOR PARA COLHEITA DE PLANTAS EM LINHA DISCO DE CORTE COM GRANDE DURABILIDADE, SISTEMA DE ENGATE NO TERCEIRO PONTO E SISTEMA HIDRÁULICO DO TRATOR, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 FACAS, OPÇÕES DE CORTE DE 3, 5, 7, 10, 14MM, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS SOBRECARGAS, AFIADOR AUTOMÁTICO DAS FACAS DO ROTOR, PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 30 TONELADAS/HORAS, RODA DE APOIO DE NO MÍNIMO DE 740 KG.	01	14.941
CLASSIFICADOR DE SEMENTES/SELECIONADOR VENCE TUDO - C DE GRÃOS (NOVO), TOCADO A ENERGIA ELÉTRICA E NO HIDRÁULICO DO TRATOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) SACAS/HORAS, COM NO MÍNIMO 10 PENEIRAS.	01	15.380
MÁQUINA DE TRATAR SEMENTES ELÉTRICA (N BANDEIRANTES / OVO) - ELÉTRICO E TAMBÉM PODENDO SER ACIONADO PELA TOMADA DE FORÇA DO TRATOR; - SISTEMA ELÉTRICO PARA REGULAGEM DA ROTAÇÃO DA RODA LÍQUIDA; - MOTOR DE NO MÍNIMO 1 CV; - RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 3600 KG/H.	01	15.374
ARADO SUBSOLADOR (NOVO) LUMECO 5 HASTE ESPECIFICAÇÕES: * MODELO PÉ DE PATO, * 5 FERROS, * COM GARRAS REGULÁVEIS, * CHASSI DE 1,70 M. COM RODAS E /PNEUS.	01	14.929
RASPO PLATAFORMA TRASEIRA (NOVA) LUMECO BASCULANTE HIDRÁULICO, COM NO MÍNIMO 2 MT DE LARGURA, 1 MT DE COMPRIMENTO, LÂMINA ALTO CORTANTE E COM TAMPA.	01	15.517
ESCARIFICADOR ENLEIRADOR AGRÍCOLA METALFREITAS ESPECIFICAÇÕES: - 8 DENTES; - LARGURA 2.300 MM; - 325 MM ENTRE OS DENTES; - COM NO MÍNIMO 270 KG.	01	15.548
TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 75E, ANO 2011, CHASSI 82991023CH190	01	10.687
PLANTADEIRA/ADUBADEIRA 7 LINHAS PARA SOJA E 4 LINHAS PARA MILHO, PLANTIO DIRETO, ARRASTO, COM DISCO DE CORTE E DISCOS DUPLOS DESENCONTRADOS NO ADUBO E NA SEMENTE, COM CAIXA DE POLIETILENO, MARCA VENCE TUDO, MODELO SAZ 14600-A, ANO 2009	01	10.688
DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCARIO COM CAPACIDADE DE 6.500 LITROS COM RODADO TANDEN DE 3,75 M³, NUMERO DE SERIE 0118	01	10.689
GRADE ARADORA COM 14 DISCOS DE 26" COM PNEUS , MANCAIS A GRAXA COR VERMELHA, MARCA: METAL F REITAS MOD: GAM14X26	01	16.235

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E882EB1F

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO 001/2019-COMUNIDADE DE PALHADA – A.P.R.CP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO 001/2019 AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL NÚMERO 007/2017 e 018/2017, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE CANDÓI COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE PALHADA – A.P.R.CP

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, já qualificado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói, inscrito no CPF 028.115.829-08, RG 7.043.389-3 SSP/PR, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE PALHADA – A.P.R.CP**, já qualificada, entidade sem fins lucrativo, representada pelo seu Presidente Sr. VANDERLEI SZEPAINSKI, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 9.397.972-9, CPF nº 048.691.189-63, residente e domiciliado na Comunidade de Palhada – Candói-Pr, resolvem celebrar o 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL NÚMERO 18/2017 E 19/2017, mediante as cláusulas abaixo estabelecidas:
1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos a vigência dos bens de que se trata a Cláusula Segunda do Termo de Permissão de Uso, vencendo em 02 de agosto de 2021.
Anexo 1
2- CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo.
E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presente.

Candói, 02 de agosto de 2019.

Permitente:
GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

DARCY PICOLO
Secretário de Agricultura e Pecuária

Permissionária:
VANDERLEI SZEPAINSKI
Presidente

TESTEMUNHAS:

1°_____

2° _____

ANEXO 01
TERMO 18/2017
VENCIMENTO em 18/07/2019

ITENS	OBJETO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO
01	CAIXA EM PLÁSTICO VAZADA REFORÇADA MEDINDO 55X36X31 CM	75	S/N
02	CÂMARA FRIA CARROCERIA ISOTÉRMICA EM ALUMÍNIO PARA 4.000 KG	01	10.998
03	GELADEIRA DUPLEX ELETROLUX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 LITROS E VOLTAGEM 127V E 220V, NA COR BRANCA	01	12.635
04	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO QUEIMADOR 40X40, BAIXA E ALTA PRESSÃO CONSUMO A GÁS MARCA: METAL BREY.	01	12.684
05	MESA DE MADEIRA COM TAMPO E CAVALETE.	01	12.663
06	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX SPOLU, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2L VOLTAGEM 127V E 220V.	01	12.201
07	CAIXA DE ÁGUA CAPACIDADE 10.0000LITROS, UTILIZADA PARA ABASTECEDOR COMUNITÁRIO DE PULVERIZAÇÃO AGRÍCOLA.	01	S/P
08	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS –SEM TERMO ANTERIOR	01	11.120
09	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO SEM TERMO ANTERIOR.	01	11.117
10	BALCÃO MDF 3 PORTAS E 03 GAVETAS COM PIA INOX 02 CUBAS SEM TERMO ANTERIOR .	01	11.121
11	EXAUSTOR DE ALUMÍNIO SEM TERMO ANTERIOR .	01	11.134
12	MESA TAMPO INOX, COM PÉS DE MADEIRA SEM TERMO ANTERIOR .	01	11.120
13	MAQUINA DE COSTURA MARCA ELGIN SEM TERMO ANTERIOR	01	11.125
14	MESA DE MADEIRA PARA REFEITÓRIO SEM TERMO ANTERIOR	01	11.123
15	CADEIRA FIXA EM PLÁSTICO SEM TERMO ANTERIOR	60	S/P
16	CADEIRA FIXA EM PLÁSTICO SEM BRAÇO FIXA NA COR AMARELA SEM TERMO ANTERIOR	16	S/P
17	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA SEM TERMO ANTERIOR	16	10.999 -11.108 11.127-11.133
18	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA SEM TERMO ANTERIOR	09	11.109-11.116 E 11.126
19	ARMÁRIO DE MADEIRA 02 PORTAS SEM TERMO ANTERIOR	01	11.119
20	QUADRO ESCOLAR EM MADEIRA SEM TERMO ANTERIOR	01	11.122

TERMO DE PERMISSÃO DE USO 07/2017
VENCIMENTO: 19/07/2019

OBJETO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO
TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS – NOVO MARCA NEW HOLLAND, LIN/MOD 0109TL75E SÉRIE T57R400674, TRAÇÃO 4X4 C/ ARCO SEG. E CAPOTA, COM 04 PESOS FRONTAIS E 04 PESOS NAS RODAS TRASEIRAS E COMANDO DUPLO, CHASSI HCCZTL75KDC1155244	01	10990
PLANTADEIRA ADUBADEIRA PLANTIO DIRETO NOVA 07 LINHAS, DISCO DE CORTE, SULCADORES, PANTOGRÁFICAS, COM CAIXA DE POLIETILENO, SISTEMA DE ROSCA SEM FIM, MARCA MAX MODELO PCR 2227 SÉRIE 878	01	10991
GRADE ARADORA COM 14 DISCOS DE 26" COM PNEUS , MANCAIS A GRAXA COR VERMELHA, MARCA: METALFREITAS MOD: GAM14X26	01	16237
CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, IAC MOD: CAMB CAPACIDADE MÍNIMA P/ 5 TON, COM PISTÃO SISTEMA HIDRÁULICO PARA SILAGEM, CHAPA METÁLICA 02 EIXOS REFORÇADOS (UM DO LADO DO OUTRO), MÍNIMO 04 PNEUS NOVOS REFORÇADOS, COM MEDIDAS 3,50X2X0,97.	01	15.387
ARADO SUBSOLADOR) LUMECO 5 HASTES, ESPECIFICAÇÃO: MODELO PE DE PATO 5 FERROS, COM GARRAS REGULÁVEIS, CHASSI DE 1,70M, COM RODAS E PNEUS.	01	14.928
PULVERIZADOR AUTOMÁTICO RUBEMAQ, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO DAS BARRAS POR COMANDO HIDRÁULICO DE NO MÍNIMO 04 VIAS , COM FAIXA MÍNIMA DE APLICAÇÃO DE NO MINIM0O 12 METROS E ESPAÇAMENTO ENTRE OS BICOS DO NO MÍNIMO 50CM, EQUIPADO COM FILTRO DE LINHA, TANQUE EM POLIETILENO DE NO MÍNIMO 600 LITROS E BOMBA DE VAZÃO DE PISTÃO DE NO MÍNIMO 75 LITROS.	01	15.212
CONCHA HIDRÁULICA NETZ-CT260- CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 KG COMPRIMENTO MÍNIMO 3M- LARGURA MÍNIMA 1M, ALTURA MÍNIMA 0,75 CM.	01	15.383

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:92614036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 214/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 080/2019 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 19 de novembro de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de concreto usinado para uso em obras do Município,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: C C DE FREITAS CONCRETO - EPP - CNPJ: 26.326.713/0001-33

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CONCRETO UZINADO P/ CONFECCAO DE GALERIAS, BOEIROS, PONTES.	CONCRETO FREITAS	M3	200	290,00	58.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

Carlópolis, 20 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0D51B2AF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 272/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 100/2019 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 18 de novembro de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição futura de material gráfico para atender demanda de toda Estrutura Administrativa,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - EPP - CNPJ: 05.665.084/0001-04

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	15	BLOCO DE EXAME DE BACILOSCOPIA EM PAPEL 56G, FORMATO: 14,5 X 21CM, COM 100 FOLHAS	ALBGRAF	BLC	300	2,58	774,00
1	76	Formulário de nota fiscal de produtor rural, em 05 vias, autociativa 55g/M², tamanho 240x280mm, padrão Receita Estadual	ALBGRAF	UND	20000	0,38	7.600,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 8.374,00 (oito mil, trezentos e setenta e quatro reais).

FORNECEDOR: JONISAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS - EIRELI - CNPJ: 85.086.197/0001-86

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	6	Banner impressão digital	IDENTIFIK	MT	310	54,00	16.740,00
1	67	Crachá de pvc Impressão frente e verso incluindo os cordões coloridos	IDENTIFIK	UND	650	16,15	10.497,50
1	84	Placa de PVC 4mm	IDENTIFIK	M2	92	198,00	18.216,00
1	86	Placas de identificação para portas de PVC 11,2X30,7 cm, com	IDENTIFIK	UND	100	16,20	1.620,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 47.073,50 (quarenta e sete mil e setenta e três reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME - CNPJ: 04.864.928/0001-75

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Adesivagem de veículos, incluindo arte e colagem.	SERIGRAF	M2	95	79,00	7.505,00
1	2	Adesivo impressão digital, incluindo a arte gráfica	SERIGRAF	M2	158	49,50	7.821,00
1	3	Apostila (PROERD) Tamanho A4, Capa e Contracapa Colorida, impressa em papel Couche 150 GR, Conteúdo interno da cartilha abrangendo 52 páginas, sendo em impressão colorida e papel Offset 90 GR, encadernamento com aspiral 12 MM + 250 Certificados Coloridos Impressos em Papel Impressos em Papel Offset 180 Gr.	SERIGRAF	UND	300	16,00	4.800,00
1	4	Apostila para Olimpíadas de língua Portuguesa - Tamanho A4, Capa e Contracapa Colorida, impressa em papel Couche 150 GR, Conteúdo interno da cartilha abrangendo 52 páginas, sendo em impressão colorida e papel Offset 90 GR, encadernamento com aspiral 12 MM (conteúdo fornecido pela Sec. M. de Educação).	SERIGRAF	UND	300	16,00	4.800,00
1	5	Apostila para Olimpíadas de Matemática - Tamanho A4, Capa e Contracapa Colorida, impressa em papel Couche 150 GR, Conteúdo interno da cartilha abrangendo 52 páginas, sendo em impressão colorida e papel Offset 90 GR, encadernamento com aspiral 12 MM (conteúdo fornecido pela Sec. M. de Educação)	SERIGRAF	UND	300	16,00	4.800,00
1	8	Bloco Carbonado 15 x 11 - 50 x 03	SERIGRAF	BLC	50	5,60	280,00
1	9	Bloco de 03 vias de controle de passagem (bloco c/ 100 fls) (papel 56grs; formato 36)	SERIGRAF	BLC	45	6,60	297,00
1	10	BLOCO DE ANÁLISE DE BIOQUIMICA EM PAPEL 56G, FORMATO: 14,5 X 21CM, COM 100 FOLHAS	SERIGRAF	BLC	300	2,29	687,00
1	11	Bloco de atestado médico (bloco c/ 100 fls)	SERIGRAF	BLC	200	2,99	598,00
1	12	BLOCO DE BACILOSCOPIA EM PAPEL AMARELO 56G, FORMATO: 14,5 X 21CM, COM 100 FOLHAS	SERIGRAF	BLC	300	2,57	771,00
1	13	BLOCO DE BOLETIM DE CASAS FECHADAS EM PAPEL 56G, FORMATO: 20 X 32 CM, COM 100 FOLHAS	SERIGRAF	BLC	200	3,99	798,00
1	14	BLOCO DE BOLETIM LIRA EM PAPEL 56G, FORMATO: 21X31CM, COM 100 FOLHAS	SERIGRAF	BLC	450	3,99	1.795,50
1	16	BLOCO DE EXAME PARASITOLÓGICO EM PAPEL AMARELO 56G, FORMATO: 15 X 21CM, COM 100 FOLHAS	SERIGRAF	BLC	300	2,57	771,00
1	17	Bloco de Ficha de Atendimento – Pronto Atendimento – Bloco com 100 folhas, confeccionado em papel 56g, formato 9.	SERIGRAF	BLC	1550	3,99	6.184,50
1	18	Bloco de Ficha de Atendimento - CRAS/CREAS- Bloco com 100 folhas, confeccionado em papel 56g, formato 9.	SERIGRAF	BLC	5	9,00	45,00
1	19	Bloco de Ficha de Solicitação de Medicamentos Excepcionais com 100 folhas em papel 56grs, formato 9.	SERIGRAF	BLC	40	9,90	396,00
1	20	Bloco de Ficha de Viagens com 100 folhas em papel 56grs, formato 18.	SERIGRAF	BLC	100	4,99	499,00
1	21	Bloco de Ficha PMA 2 (Relatório) com 100 folhas em papel 56grs, formato 9.	SERIGRAF	BLC	50	7,99	399,50
1	22	Bloco de Ficha SSA 2 (Relatório) com 100 folhas em papel 56grs, formato 9.	SERIGRAF	BLC	30	10,40	312,00
1	23	Bloco de Folhas de Agendamento de Consulta com 100 folhas em papel 56 grs; formato 9.	SERIGRAF	BLC	300	3,99	1.197,00
1	24	Bloco de Guia de Encaminhamento Carbonado com 100 folhas em papel 56grs, formato 9	SERIGRAF	BLC	300	3,99	1.197,00
1	25	Bloco de Guia de Referência/ Contra Referência com 100 folhas em papel 56 grs, formato 9	SERIGRAF	BLC	150	4,99	748,50
1	26	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DOMICILIAR	SERIGRAF	BLC	200	2,99	598,00
1	27	Bloco de Pedido de Exame Radiológico com 100 folhas em papel 56 grs, formato 9	SERIGRAF	BLC	150	4,19	628,50
1	28	Bloco de Pesagem de Criança - Mapa Diário de Acompanhamento com 100 folhas em papel 56grs, formato 9.	SERIGRAF	BLC	80	6,60	528,00
1	29	BLOCO DE PROVA DE ATIVIDADES REUMÁTICAS EM PAPEL AMARELO 56G, FORMATO: 14,5 X 21CM, COM 100 FOLHAS	SERIGRAF	BLC	300	2,57	771,00
1	30	Bloco de Receituário Azul	SERIGRAF	BLC	850	1,79	1.521,50
1	31	Bloco de Receituário Branco do Fundo Municipal de Saúde / Pronto Atendimento com 100 folhas em papel 56grs, formato 18.	SERIGRAF	BLC	4000	2,08	8.320,00
1	32	BLOCO DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO EM PAPEL 56G, FORMATO: 21X31CM, COM 100 FOLHAS	SERIGRAF	BLC	450	4,14	1.863,00
1	33	Bloco de Registro de Atividade da Equipe de Saúde com 100 folhas em papel 56 grs, formato 9	SERIGRAF	BLC	80	5,99	479,20
1	34	Bloco de Registro Diário de Pacientes de Fisioterapia com 100 folhas em papel 56grs, Formato 18.	SERIGRAF	BLC	100	4,27	427,00
1	35	BLOCO DE REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL EM PAPEL 56G, FORMATO: 21X31CM, COM 100 FOLHAS	SERIGRAF	BLC	300	4,19	1.257,00
1	36	Bloco de registro nutricional de gestantes - blc c/ 100 fls , papel 56g, formato 9	SERIGRAF	BLC	80	5,99	479,20
1	37	Bloco de relação de paciente odontológico - blc c/ 100 fls papel 56gr	SERIGRAF	BLC	80	5,99	479,20
1	38	Bloco de Requisição Carbonado de 02 vias com 100 folhas em papel 56grs, formato 32	SERIGRAF	BLC	150	3,99	598,50
1	39	Bloco de requisição de refeições, bloco com 50 folhas, carbonado 03 vias, tamanho 11x15 cm	SERIGRAF	BLC	20	7,12	142,40
1	40	Bloco de Requisição de Resultado de Exame com 100 folhas em papel 56grs, formato 18	SERIGRAF	BLC	1000	2,19	2.190,00
1	41	Bloco de Resultado de Exame do Hemograma com 100 folhas em papel 56grs, formato 18	SERIGRAF	BLC	500	2,29	1.145,00
1	42	Bloco de Resultado de Exame Laboratorial - Secreção Vaginal com 100 folhas em papel 56grs, formato 18.	SERIGRAF	BLC	450	2,29	1.030,50
1	43	Bloco de Resultado Exame de Urina com 100 folhas em papel 56 grs, formato 18.	SERIGRAF	BLC	450	2,29	1.030,50
1	44	BLOCO DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORAL EM PAPEL 56G, FORMATO: 21X32CM, COM 100 FOLHAS	SERIGRAF	BLC	500	4,29	2.145,00
1	45	BLOCO DE ROTEIRO DE SUPERVISÃO - ACE	SERIGRAF	BLC	450	4,29	1.930,50
1	46	Bloco de sisprenatal - blc c/ 100 fls (papel 56grs; formato 9)	SERIGRAF	BLC	60	6,64	398,40
1	47	Bloco de Solicitação de Exames (Ambulatório Médico) com 100 folhas em papel 56 grs, formato 18	SERIGRAF	BLC	250	2,59	647,50
1	48	Bloco de solicitação/autorização - blc c/ 100 fls (papel 56grs, formato 9	SERIGRAF	BLC	150	4,99	748,50
1	49	Bloco de unidade de regulação de leitos - blc c/ 100 fls , papel 56grs, formato 9	SERIGRAF	BLC	30	8,07	242,10
1	50	Bloco de Visita Domiciliar do Agente Comunitário de Saúde, com 100 folhas em papel 56 grs, formato 9	SERIGRAF	BLC	100	5,99	599,00
1	51	Bloco para requisição de combustível c/ 50 folhas, 03 vias (carbonado), medindo 11cmx15cm	SERIGRAF	BLC	175	5,99	1.048,25
1	52	BLOCOS DE COAGULOGRAMA EM PAPEL AMARELO 56G, FORMATO: 15 X 21CM, COM 100 FOLHAS	SERIGRAF	BLC	300	2,79	837,00
1	53	Borracha para carimbo (substituição) 2x4 cm	SERIGRAF	UND	30	10,40	312,00
1	54	Borracha para carimbo (substituição) 4x8 cm	SERIGRAF	UND	28	11,30	316,40
1	55	Carimbo automático 8x5 cm	SERIGRAF	UNI	25	47,40	1.185,00
1	56	Carimbo automático 2,5 por 5 cm	SERIGRAF	UNI	29	33,20	962,80
1	57	Carimbo automático 6 por 3 cm	SERIGRAF	UNI	26	35,10	912,60
1	58	Carimbo automático 8x3,5 cm	SERIGRAF	UNI	17	56,90	967,30
1	59	Carnes de IPTU, incluindo arte gráfica	SERIGRAF	UND	6500	0,28	1.820,00
1	60	Cartão de visita O tamanho padrão de um cartão é de	SERIGRAF	MIL	14	123,00	1.722,00
1	61	Cartaz 66x46 cm papel couchê colorido 170g	SERIGRAF	UNI	2120	3,30	6.996,00
1	62	Cartaz informativo Dimensões: 420mm x 297mm (A3); 4 a 0 cores; papel	SERIGRAF	UNI	3000	2,37	7.110,00
1	63	Carteirinha do leite de papel cartão (13X13)	SERIGRAF	UND	500	0,56	280,00
1	64	Certificados Coloridos Impressos em Papel Impressos em Papel Offset 180 Gr, tamanho A4	SERIGRAF	UND	470	3,79	1.781,30
1	65	Convites em papel couche 230 gr. 04x04 cores tamanho 210x300 mm. Com	SERIGRAF	UND	1900	0,47	893,00
1	66	Crachá com dois furos e cordão colocado. Papel cartolina reciclada,	SERIGRAF	UND	630	0,47	296,10

1	68	Envelope 23 x 11,5 cm timbrado branco	SERIGRAF	UND	4350	0,47	2.044,50
1	69	Envelope 23 x 16 cm timbrado branco 90 g	SERIGRAF	UNI	4400	0,51	2.244,00
1	70	Envelope 26x36 timbrado	SERIGRAF	UND	3350	0,66	2.211,00
1	71	Envelope Grafite 16 x 22 cm	SERIGRAF	UNI	1750	0,37	647,50
1	72	Envelope tamanho A4 timbrado, nas cores branco ou amarelo 24x34 cm	SERIGRAF	UND	4500	0,61	2.745,00
1	73	Fachada em acm com letra caixa e iluminação.	SERIGRAF	M2	5	1.490,00	7.450,00
1	74	Faixa impressão digital - 70 cm de largura, com 05 mts de comprimento	SERIGRAF	UNI	315	180,00	56.700,00
1	75	Folder Dimensões: 297mm x 210mm (A4); Formato aberto; impressão frente	SERIGRAF	UND	8850	0,49	4.336,50
1	77	Lona com estrutura metálica	SERIGRAF	M2	225	161,00	36.225,00
1	78	Panfletos 20x14cm – Papel Couche 115g	SERIGRAF	UNI	27400	0,56	15.344,00
1	79	Panfletos em papel couche 74X105 cm (A6)	SERIGRAF	UNI	11100	0,23	2.553,00
1	80	Panfletos em papel couche 15x21 cm	SERIGRAF	UNI	13300	0,28	3.724,00
1	81	PASTA DE PAPEL PARA PROCESSOS 33 X 50 - GRAMATURA: 240	SERIGRAF	UND	2730	1,19	3.248,70
1	82	Pasta de papel para processos timbrada 33x50 cm – papel triplex 300g	SERIGRAF	UNI	3000	1,19	3.570,00
1	83	Pasta para conferência 42x21 – Papel Triplex 300g	SERIGRAF	UND	100	1,40	140,00
1	85	Placa de PVC 4mm – 2X1 – Padrão Ministério da Saúde	SERIGRAF	UNI	1	330,00	330,00
1	87	Totem Padrão do Ministério da Saúde (estrutura e chapa), para suporte	SERIGRAF	UNI	1	2.290,00	2.290,00
1	88	Totem (estrutura e chapa), para suporte de placa de PVC 4mm	SERIGRAF	UND	4	1.590,00	6.360,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 256.504,45 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 311.951,95 (trezentos e onze mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)

Carlópolis, 20 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:50532B20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2019 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COM RECURSOS PRÓPRIOS E DE CONVENIO COM A ITAIPU BINACIONAL, PARA AUXILIO AOS AGRICULTORES NO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DO CAMPO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 76/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI				**CNPJ: 17.542.364/0001-04**		
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Unid	Distribuidor de ureia/adubo, com no mínimo as seguintes especificações: Equipamento NOVO Reservatório em polietileno com capacidade mínima para 1.300 kg, substituível, com grade e funil de proteção; transmissão por engate na caixa de transmissão; com acoplamento e regulagem na parte dianteira da máquina; sistema de engate 3 pontos. Largura útil de trabalho de no mínimo 20 metros	Maqtron MQ 1.300	5.490,00	5.490,00

VALMIR SCHLICKMANN EIRELI				**CNPJ: 00.124.814/0001-38**		
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	1	Unid	Plantadeira para plantio direto com no mínimo as seguintes especificações: Equipamento NOVO 7 linhas desencontradas; pantográfica; com kit convencional; conjunto de linha independente com disco de corte liso e disco duplo desencontrado, mais a opção de disco de corte liso e sulcador haste facão para incorporar o adubo; transmissão de fácil regulagem, sem uso de chave, para fertilizante e semente; reservatório tipo balde, em polietileno com capacidade mínima de 48 litros para semente; cabeçalho com ponteira de aço fundido articulável, com 3 ou mais opções de regulagem; regulagem de profundidade e compactação dos limitadores sem uso de ferramentas; dosador de precisão; limitador em V independente, e, compactador em V; rodas compactadoras emborrachadas; terceira roda para socar a semente; cabeçalho com regulagem; tração nas duas rodas com desarme em ambas, tanto para adubo quanto para semente.	Agriculte/ Versatile	60.700,00	60.700,00

ALGOR METALURGICA LTDA				**CNPJ: 19.138.457/0001-95**		
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	2	Unid	Distribuidor de calcário e fertilizantes sólidos, com no mínimo as seguintes especificações: Equipamento NOVO Capacidade de 5 toneladas e/ou 2,75 m³; discos duplos; pneus e rodas (aro 16 ou maior) novas; esteira de 60 cm ou maior; CONVENIO ITAIPU	IAC Mod: DAS 5000kg	17.990,00	35.980,00

Catanduvas, 20 de novembro de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1A711555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROGRAMA BOLSA FAMILÍA – FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFICIÁRIOS NOVEMBRO 2019

NIS	NOME	BFA + BSP (R$)
20029287116	ABIMAELE DOBLINS DOS SANTOS	358,00
20008393340	ACLERICE SOUZA MARTINS	41,00
20008394363	ADAIANA SONTAG	212,00
20008406345	ADALGIELE MARCHE	91,00
20008408259	ADALMI PONTES DOS SANTOS	130,00
20008408364	ADALNI BOARD GILLIET	171,00
20008419110	ADELAIDE DE MOURA E COSTA	130,00
20008419595	ADELAIDE LOURENCO MARTINS CHAMBERLAIN	130,00
16006639336	ADELAIDE MARTINS MACHADO	137,00
16124645794	ADELAIDE MARTINS RODRIGUES DE ALMEIDA	267,00
16124566398	ADELAIR ALVES MACHADO	260,00
20008420887	ADELAIR FITZ MACHADO	171,00
20008422634	ADELIA GONCALVES DOS SANTOS	89,00
20642177419	ADELIANE COSTA	171,00
21201885398	ADELIDE DE FATIMA MERI	358,00
20008424939	ADELINA DE SOUZA SILVA	89,00
23773599532	ADEMIR FITZ	91,00
16129242922	ADENIR PAIANO	219,00
14845708716	ADIEL FRANCISCO DOS SANTOS CHAMBERLAIN	89,00
20008464299	ADILSON PAIANO ROSA	91,00
20008469959	ADINEIA APARECIDA PAIANO COSTA	171,00
20008470949	ADIR DE JESUS DOS SANTOS	130,00
21253775887	ADNILCE MARTINS DOS SANTOS	41,00
20008483978	ADRIANA APARECIDA ROSA SANTOS	89,00
16169494396	ADRIANA BARBOSA DE BARROS	130,00
21251929801	ADRIANA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	171,00
20008513605	ADRIANA VIANA MARQUES	536,00
20008514423	ADRIANE APARECIDA GROMMTT	41,00
12641769532	ADRIANE BEIRA	268,00
20008514695	ADRIANE BLATNER	180,00
20008515209	ADRIANE DA GUIA ARCANJO	212,00
16147473515	ADRIANE DE MATOS	178,00
20008516167	ADRIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	130,00
20008516450	ADRIANE FONTOURA DA SILVA	171,00
20008517112	ADRIANE NASCIMENTO DE CRISTO	41,00
20008517236	ADRIANE PAES RAMOS	171,00
20008518038	ADRIANE SOARES DA SILVA	123,00
20025759404	ADRIANO SOARES DA ROCHA SILVA	130,00
12851103514	ADRIELE ROSA RIBEIRO DA PAZ	137,00
13227737727	ALAIDE BARBIOT DOS SANTOS	253,00
21276174987	ALAIS DE JESUS FARIAS	41,00
16139361541	ALAIS LEMES DA SILVA	41,00
21249823783	ALCEBIADES SILVESTRE DOS SANTOS	91,00
16103250243	ALCINA DOS SANTOS	137,00
23654557054	ALDINEIA DOS SANTOS VAZ	130,00
12738800523	ALENICE DOS SANTOS	48,00
20008657542	ALESANDRA DOS SANTOS	171,00
20008651285	ALESANDRA RUTZ RIBEIRO	130,00
20008653075	ALESSANDRA ANDRADE LEAL	130,00
20008653326	ALESSANDRA APARECIDA DE MOURA E COSTA	130,00
21074632402	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA	269,00
20008657534	ALESSANDRA DOS SANTOS	171,00
16113463045	ALESSANDRA LEME DOS SANTOS	212,00
16165754865	ALESSANDRA ROSNER	180,00
20003527829	ALESSANDRA VENTURA	41,00
23844156336	ALESSANDRO JOSE DA SILVA	89,00
20008698540	ALEXANDRA TOMAZ DE AZEVEDO	164,00
16129249986	ALEXANDRINA MONTEIRO DE PONTES	89,00
20034569078	ALEXSANDRA VOGT NEVES	268,00
20008741624	ALICE DA APARECIDA WUCHER	130,00
16126198787	ALINE DA SILVA	171,00
20008762494	ALINE DOS SANTOS	171,00
20008762613	ALINE DOS SANTOS BOARD	130,00
20008774468	ALINE ROSNER	212,00
23847980110	ALINE VAZ GROMMTT	41,00
12341823140	ALIPIO DE OLIVEIRA	91,00
16124764807	ALZINA APARECIDA ALPS BATISTA	89,00
20008828703	ALZINA CHAMBERLAIN	41,00
20008828762	ALZINA DO CARMO LINS FLORENCIO	89,00
20008828819	ALZINA ROSNER LOURENCO	130,00
20008832603	ALZIRA PONTES	89,00
12959267518	AMALIA COUTINHO PAULIN	82,00
21207579094	AMANDA CAROLAYNE DE MATTOS TIBLIER	212,00
20008849174	AMANDA MICAELI DE SA RIBAS	41,00
20008874268	ANA ALVES DOS SANTOS	41,00

21251524836	ANA ALZIRA MARTINS	260,00
21211823131	ANA APARECIDA DE SOUZA	123,00
20008911848	ANA CORREA	212,00
21227411180	ANA DE FATIMA LINS	212,00
20642177400	ANA HELENA COSTA	221,00
20742030150	ANA KELI DA APARECIDA ALVES	41,00
16129262079	ANA LOURENCO DOS SANTOS	137,00
16126519060	ANA LUCIA BRAINE	178,00
20008945807	ANA LUCIA ROSNER CAVALHEIRO FAGUNDES	82,00
20008948121	ANA LUCRECIA DOS SANTOS COSTA DE SOUZA	123,00
20008961160	ANA MARIA FERNANDES	260,00
20008980394	ANA PAULA DA SILVA	130,00
20008984403	ANA PAULA DE PAULA	212,00
15160469927	ANA PAULA DE RAMOS DA ROSA	41,00
23776766758	ANA PAULA DE SOUZA	41,00
20008986066	ANA PAULA DOS SANTOS	180,00
20008986538	ANA PAULA DOS SANTOS CAMARGO	171,00
20008986716	ANA PAULA DOS SANTOS COSTA	41,00
20008988867	ANA PAULA FORTUNATTI	212,00
20031618450	ANA PAULA SOUZA DE ARAUJO	41,00
16156718231	ANA ROSA DA SILVA	268,00
20009010534	ANA ROSA FURQUIM	48,00
16116615334	ANA ROSA PLATNER WUCHER	89,00
12895624498	ANACIR DE FATIMA FERMINO DA PAZ	212,00
20009016508	ANACIR DO CARMO FERMINO	296,00
20009017458	ANADIR APARECIDA FERNANDES	130,00
20009018071	ANADIR SALDANHA	41,00
20009018217	ANADIRA RODRIGUES DOS SANTOS	89,00
20009021676	ANAIR APARECIDA COSTA MIRANDA	179,00
16147867157	ANAIR FERREIRA COSTA	89,00
16007788130	ANAIR MARTINS MACHADO	41,00
20009033399	ANAZIR MARTINS	130,00
16006670705	ANDERSON PONTES	89,00
12303795437	ANDRE DOS SANTOS	226,00
20438812195	ANDREA DO CARMO PINHEIRO	123,00
20009116820	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS MARCHE	260,00
23660384662	ANDREIA APARECIDA MENDES ARCIE	41,00
12938990520	ANDREIA DE FATIMA DE PONTES DOS SANTOS	123,00
21251945408	ANDREIA DE OLIVEIRA BOARD	171,00
12789001504	ANDREIA DO CARMO DOBLINS	137,00
20009125250	ANDREIA LOURENCO	82,00
20009129035	ANDREIA ROSNER CAVALHEIRO DE MELO	180,00
16151787979	ANDREIA TIBLIER	48,00
23855650027	ANDREINE MILANE TIBLIER SANTOS	41,00
20009133601	ANDRELIZE TIBLIER PALHANO DOS SANTOS	535,00
16121465833	ANDRESSA VAZ	446,00
20009147262	ANDREZA DOS SANTOS CARVALHO	41,00
20009145502	ANDREZA PEREIRA DE PONTES	48,00
20468030160	ANDRIELE APARECIDA ASSUMPCAO	212,00
23676330184	ANDRIELE APARECIDA FERREIRA	191,00
20009151014	ANDRIELE RIBEIRO DOS SANTOS	130,00
20009151057	ANDRIELE TIBLIER	82,00
20009151162	ANDRIELI BUENO	171,00
20030885587	ANDRIELY DESPLANCHES	41,00
12545585531	ANEDINA TAVARES DE SOUZA	91,00
12824581524	ANGELA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	171,00
16139767890	ANGELA DE SA RIBAS	269,00
23714178992	ANGELA MARIA FERMINO	41,00
20009172178	ANGELICA ANGELA MACHADO	130,00
20009173166	ANGELICA CRISTINA BOARD	171,00
20009174111	ANGELICA DE PAULA	123,00
20009175800	ANGELICA MARIA SOUZA	41,00
20026169457	ANGELICE RUTES RIBEIRO	41,00
16147863135	ANGELINO DOS SANTOS DE ANDRADE	169,00
20003815808	ANGELITA DE FRANCA	89,00
20009188775	ANIDA MARIANO	137,00
16006724015	ANITA DA LUZ GUIMARAES	178,00
20009193779	ANITA DOS SANTOS	130,00
20030885803	ANITA TOMAZ DE AZEVEDO BREINE	137,00
20009196743	ANNA ROSA DOS SANTOS VELOSO	41,00
12347899483	ANTONIO FABRICIO DOS ANJOS	89,00
20009300702	ANTONIO LOURENCO DOS SANTOS NETO	82,00
16108514389	APARECIDA DIVINA DOS SANTOS	269,00
16036117095	APARECIDA DO CARMO FITZ	91,00
16006724872	APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	130,00
20031623268	APARECIDA PIRES	253,00
21237866911	APARECIDA PRUDENCIO DE PAULA	41,00
20009343894	APARECIDA ROSNER	137,00
12018495307	APARECIDA VIEIRA	89,00
16122374912	ARACI DA APARECIDA CHAMBERLAIN DE PONTES	89,00
20009349329	ARACI DE LOURDES SOARES DA SILVA DONATO	91,00
20009349426	ARACI DELMIRA DE ANDRADE	130,00
20009349434	ARACI DESPLANCHES	178,00
20034808870	ARACY MARIA DE PAULA	178,00
12451333725	ARENICE DE FATIMA MARTINS	91,00
16141172637	ARIANE DA APARECIDA DOS SANTOS BENTO	130,00
23850927047	ARIANE SBISSIA LIMA MARCHE	171,00
20009369583	ARIETE DE CASTRO FELIX DA SILVA FITZ	171,00
20009369672	ARIETE DOS SANTOS	269,00

20009369737	ARIETE MARIA DA GUIA	41,00
14588617849	ARILAN CAMARGO RODRIGUES MARIANO	41,00
20009370085	ARILDA DE CASTRO	130,00
21215874334	ARILDA DOS SANTOS	253,00
20001626366	ARLENE BANAK	219,00
20009382318	ARLETE APARECIDA ORTIZ FAGUNDES	41,00
23690842545	ARLETE XAVIER	171,00
16009021597	ARTIELE APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA	82,00
10808095967	ARY FARIAS	91,00
12902086506	ASICLEIA DO CARMO ORTIZ FARIAS	212,00
23668887841	ATAIS APARECIDA CROPOLATO	130,00
20009410583	AUDA DE PONTES	171,00
20009420848	AUREA MARIA DESPLANCHES	130,00
20009434245	AVANI DA APARECIDA MOURA E COSTA BRAINE	188,00
20009434148	AVANI DO CARMO DOS SANTOS SILVA	130,00
16007828167	AVANI DOS SANTOS	48,00
20009462931	BEATRIZ DO CARMO DE OLIVEIRA	82,00
16129268441	BEATRIZ RITA DOS SANTOS DIAS	130,00
23861316702	BELIZIA MARIA MANGGUER SOUZA	41,00
12669818503	BENVINDA ALVES MACHADO DOS SANTOS	137,00
20009495031	BENZINA PAIANO	130,00
13080153501	BERENICE APARECIDA CHAMBERLAIN	130,00
20035389243	BERENICE CORDEIRO	137,00
13072129508	BERENICE COUTINHO DE JESUS	41,00
20009497107	BERENICE VAZ	296,00
20009497115	BERENICE WUCHER	171,00
23637442678	BRAIANE CRISTINA FARIAS	171,00
23643428924	BRANDINA DO CARMO ALELUIA	238,00
12866566205	BRUNA APARECIDA PEDROSO DOS SANTOS	82,00
16148828791	BRUNA BUENO DE JESUS	357,00
20009539934	BRUNA JAQUETTI	171,00
23746068378	BRUNA MONTEIRO	269,00
20004045623	CACILDA DE ALMEIDA	89,00
16472875066	CACILDA WOLCHER FRON BLATNER	130,00
20009593866	CALMIRA DE MOURA E COSTA	89,00
20009603179	CAMILA DO CARMO LINS	41,00
16232124465	CAMILA LUARA BARBIOT DOS SANTOS	171,00
23858365579	CANDIDA ATES DE FREITAS	48,00
23711257468	CARINA DA GUIA DE FRANCA	212,00
20028502803	CARLI DA APARECIDA ALELUIA	296,00
12294357991	CARLITO BLATNER	91,00
20009678365	CARLOS CARDOSO	178,00
20009718316	CARMELITA APARECIDA HONORATO DE CASTILHO	171,00
20009721309	CARMELITA ROSNER CAVALHEIRO	130,00
20009722275	CARMEM APARECIDA BUENO	178,00
23668337493	CARMIRIA DOS SANTOS CARDOSO	130,00
20312131830	CAROLAINE ELIZANDRA SANTOS BARBOSA	89,00
20468028905	CAROLAINE LOURENCO DE PAULA	270,00
20004123020	CAROLAINE SABRINA DOS SANTOS	41,00
20009732351	CAROLAYNE LAYS LAGRANGE	358,00
20157641745	CAROLINA DE OLIVEIRA DA SILVA	269,00
20009735482	CAROLINA DO NASCIMENTO CORDEIRO	41,00
16441104580	CAROLINE CRISTINE DO NASCIMENTO SANTOS	193,00
21287244019	CAROLINE DE FATIMA BRAINE	180,00
20009760029	CASSIANE DOS SANTOS PONTES VAZ	41,00
20009767473	CATARINA ORTIZ GARCIA DA ROSA	171,00
20009769778	CATIA APARECIDA LOURENCO	130,00
20083343738	CECILIA BUENO	396,00
20009783010	CECILIA MARA NITSCHE FORTES	178,00
16531710927	CECILIA MARIA FERREIRA DE MORAES	219,00
23818441495	CECILIA TAVARES DOS SANTOS	91,00
23602849372	CELIA ALVES DE OLIVEIRA BOMFIM	180,00
20009792680	CELIA DA APARECIDA DE MIRANDA	41,00
21052723634	CELIA DA CONCEICAO	171,00
16597119038	CELIA DE ANDRADE MATOS TEIXEIRA	130,00
20009811480	CELMIRA ALVES CARDOSO DE MATOS	178,00
20009811553	CELMIRA CROPOLATO DO ESPIRITO SANTO	171,00
16675356470	CELMIRA DA APARECIDA DE PONTES	171,00
20009811618	CELMIRA DA APARECIDA DO NASCIMENTO MOURA E COSTA	89,00
20009811626	CELMIRA DA APARECIDA MARTINS	48,00
20009811634	CELMIRA DE ALMEIDA RODRIGUES	130,00
20009811677	CELMIRA DO CARMO HARPS	447,00
20009811898	CELMIRA MARIANO DOS SANTOS MAURE	219,00
16657057750	CERINA DA SILVA COSTA	41,00
12933570531	CERLI ALVES DE OLIVEIRA	48,00
16674132307	CERLI DA APARECIDA BRAINE	41,00
20009819368	CERLI DO CARMO BUENO PEDROSO	82,00
20009830558	CHEILA DA APARECIDA DOS SANTOS DE CRISTO	41,00
12971049517	CIBELE SEVERINO DA SILVA SCHEFER	89,00
12960799498	CIDA RAMOS DE SOUZA	41,00
23747484197	CIDENEIA PONTES	41,00
20009843099	CIDERLI DA APARECIDA PONTES	171,00
20009843528	CIDINEIA ALVES CARDOSO	130,00
16606982945	CINTIA ARIELI BESTEL FARIAS	212,00
20009850923	CINTIA DA SILVA GODOY	171,00
20446046242	CINTIA RAFAELA MIRANDA	171,00
16575217436	CINTIA VALENTE DOS SANTOS	82,00
20009858053	CIONI DOS SANTOS	41,00
16563185186	CIRDETE MARGARIDA DA SILVEIRA	357,00

20959515083	CLARICE APARECIDA BOUARD DA LUZ	170,00
16453653703	CLARICE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	89,00
20009880008	CLAUDENIZE CASAGRANDE CLARO	48,00
20009881187	CLAUDETE DE OLIVEIRA	130,00
20009881314	CLAUDETE DO CARMO DOS SANTOS	89,00
16181845721	CLAUDETE DO CARMO RODRIGUES SCHON FITZ	41,00
16431071825	CLAUDIA BONETTE DE SOUZA	180,00
16181847341	CLAUDIANA VIANA	347,00
16426815897	CLAUDIANE DE MATOS	41,00
20026624146	CLAUDILEIA DA SILVA	130,00
20009905396	CLAUDIMERI DOS SANTOS VAZ	41,00
20009911353	CLAUDINEIA DE CASTRO	178,00
20009911388	CLAUDINEIA DE FATIMA MANGGER	82,00
20009911787	CLAUDINEIA DOS SANTOS	130,00
20009913194	CLAUDINETE ALVES DE OLIVEIRA	41,00
23797889379	CLAURISSE ORTIZ CORDEIRO	89,00
20009949148	CLEIA MIZAEL DOS SANTOS	130,00
20004247714	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	212,00
20655369192	CLEIDELI DRINGOT	253,00
20009958635	CLEIDIELE APARECIDA DOS SANTOS	171,00
16426732312	CLEOCI DA APARECIDA DA SILVA VIDAL	41,00
20009976862	CLEODETE ARPS FITZ	89,00
20009977478	CLEOMARA DOS SANTOS BOARD	171,00
20009977966	CLEONI DA APARECIDA ORTIZ	41,00
20009979640	CLEONICE DA APARECIDA BUTCHER	171,00
20009979659	CLEONICE DA APARECIDA SCHANAN	164,00
20009980177	CLEONICE DE CASTILHO	199,00
20009980622	CLEONICE DE MOURA E COSTA	209,00
16510606616	CLEONICE DE PAULA PRUDENCIO	130,00
20369973482	CLEONICE DE SOUZA	253,00
20009980851	CLEONICE DO CARMO DA GUIA LEAL	258,00
22811430317	CLEONICE GOMES DOS SANTOS	123,00
16439101561	CLEONICE MARTINS DA SILVA	137,00
16431074549	CLEUDINEIA RIBEIRO FERREIRA	130,00
20009989824	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	130,00
23727248870	CLEUSA DOS SANTOS	130,00
16431074778	CLEUSA DOS SANTOS DE SOUZA	130,00
20655369699	CLEUSENITE BARBIOT DOS SANTOS	123,00
20009992876	CLEUSI DE JESUS ORTIZ VELOSO	179,00
23738998396	CLEUZA APARECIDA CROPOLATO	89,00
20009993406	CLEUZA APARECIDA FITZ	257,00
16426817814	CLEUZA DE ALMEIDA ARPS	130,00
20009994119	CLEUZA DO ROCIO PEDROSO ORTIZ	82,00
20009995662	CLEUZA RODRIGUES DE MATOS	41,00
20953302916	CLEUZA ROSSIER	268,00
20009996006	CLEUZELI DA ROSA	89,00
20009996014	CLEUZELI LEAL GODOI	130,00
20009995999	CLEUZELI PAIANO ROSA	171,00
20009996073	CLEUZIANE FOGACA	253,00
12812755522	CLISLAINE DA APARECIDA MACHADO	137,00
20010045842	CRISTIANA DOS SANTOS	130,00
20010049139	CRISTIANE APARECIDA MANGUER	130,00
20010049325	CRISTIANE APARECIDA ROSNER	171,00
20010053780	CRISTIANE DA SILVA	130,00
13130095526	CRISTIANE DA SILVA BELEMER	337,00
20010055473	CRISTIANE DE JESUS CORDEIRO DE FRANCA	212,00
23817206093	CRISTIANE DE JESUS GUIMARAES	41,00
13028646497	CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	171,00
20010057972	CRISTIANE DOS SANTOS	212,00
20010062046	CRISTIANE LOURENCO DOS SANTOS	171,00
20010068060	CRISTIANE SALDANHA	178,00
20010082799	CRISTIELE CARDOSO	212,00
16431076835	CRISTINA COUTINHO	130,00
16007861156	DAIANE ALELUIA PORFIRIO	130,00
20764918952	DAIANE CRISTINA ROSNER	41,00
23749413432	DAIANE DA SILVA NICOLAU	212,00
20780721300	DAIANE DOS SANTOS DA LUZ	82,00
20010115085	DAIANE MARIA DE MOURA E COSTA DE BONFIM	41,00
20010116693	DAIANE PEDROSO SANTOS	171,00
20010117193	DAIANE PIRES MACHADO	205,00
20010118165	DAIANE ROSNER	164,00
16006762529	DALNI DA LUZ	212,00
16138864213	DALZI CORDEIRO DE FRANCA DE SOUZA	130,00
20010139332	DAMARIS CRISTINA DA SILVA GODOY	41,00
20010139553	DAMARIS JOSE COUTINHO LAMBERT	82,00
20010176076	DANIELA APARECIDA DE FRANCA DIAS	123,00
20010180375	DANIELA DAIANE MACHADO CARVALHO	91,00
23676203670	DANIELE APARECIDA DA ROSA BRIATORI	164,00
14413367185	DANIELE APARECIDA PEDROSO ROSNER	357,00
15277275278	DANIELE CORREA	41,00
20034956810	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	178,00
21282657587	DANIELE DA APARECIDA MARTINS	171,00
20010200139	DANIELE DE MATOS CAVALHEIRO	41,00
16007877915	DANIELE DE SUSS LEANDRO	171,00
21201183768	DANIELE DOS SANTOS	41,00
21288027607	DANIELE DOS SANTOS VAZ	130,00
16029018664	DANIELE MACHADO DE SOUZA	41,00
23724552625	DANIELE RAMOS BARBOSA	212,00
21277369382	DANIELE RODRIGUES DE ALMEIDA	171,00

20010208490	DANIELE VIANA MARQUES	130,00
20030888578	DANIELE VIDAL DOS SANTOS	41,00
20010209675	DANIELI RIBEIRO	212,00
20010233304	DANUBIA CRISTINA BESTEL	171,00
13121817506	DARCI ALVES DOS SANTOS	91,00
16139387729	DARCILENE ALVES BENFICA DOS REIS	212,00
16116638040	DARLAINE GEREMIAS DE SOUZA SILVA	82,00
16030691121	DAYANE CAROLINE LUIZ DOS SANTOS	205,00
20010274728	DEBORA DA SILVA CARNEIRO CASTRO	41,00
21245353456	DEBORA DE JESUS ARAGAO	428,00
20010276704	DEBORA DO ESPIRITO SANTO ORTIZ	82,00
12854035536	DEBORA DO ROSARIO	41,00
16141103988	DEJANIRA DO CARMO PINHEIRO	137,00
20010309289	DELFINA APARECIDA OLIVEIRA BARBIOT	337,00
20010309882	DELFINO LOURENCO DOS SANTOS	41,00
16114434499	DENAIR DA APARECIDA DA CRUZ SOUZA	41,00
21272828346	DENIELE DE PAULA FARIAS	171,00
16147496574	DENILCE DE MOURA E COSTA ARP	186,00
21065399156	DENISE CASTORINA MARTINS DE FREITAS	171,00
20921096067	DENISE DA GUIA RAMOS	212,00
21219659101	DENISE DA SILVA	269,00
16129277963	DENIZE DE BONFIM	212,00
12836804728	DERLI PAULUS	179,00
12646616521	DERZI DA APARECIDA AFONSO CARDOSO	219,00
12619848522	DEUSILENE APARECIDA DOS SANTOS	130,00
20010353881	DEUSILENE DE FATIMA BRAGA	130,00
21251998269	DEUSILENE DOS SANTOS BARBIOT	380,00
16126613229	DEUSILENE SOUSA	294,00
20010354527	DEUZENI DO CARMO DE OLIVEIRA	158,00
20010354578	DEUZI DIAS	41,00
20010354616	DEUZILENE APARECIDA FERMINO	178,00
20010354640	DEUZILENE GOMES	171,00
20010358115	DEZENIR DE OLIVEIRA CARDOSO	268,00
23786668899	DIEINE APARECIDA CHAMBERLAIN	212,00
20010398451	DIERICA FERMINO VAZ	41,00
12898608515	DILAIR DO CARMO RESTORF	82,00
20010400758	DILCELIA RIBEIRO FERREIRA FORTES	82,00
20468030373	DINAIR BUENO GONCALVES	171,00
16129280212	DINAIR PEREIRA DOS SANTOS	704,00
16126223501	DINAIR TABORDA FRANCO	170,00
16114131585	DINAZIRA BUENO GONCALVES	171,00
16125276822	DINEIA DA GUIA FITS	446,00
20010428539	DIONA BRUNA DOS SANTOS MACHADO	357,00
20010432366	DIONICE DO CARMO ROSNER	130,00
12766864522	DIRCE ALVES DE OLIVEIRA	130,00
20010436019	DIRCE APARECIDA MATIAS	212,00
16138872429	DIRCE MONTEIRO LOPES DOS SANTOS	130,00
20010438836	DIRCELIA DE JESUS FLORENCIO	212,00
20010440938	DIRCIANA DE CASTRO	130,00
20010441365	DIRLEI ALVES DOS SANTOS	82,00
12781385508	DIRLEI DA GUIA SOLIVAM	226,00
20010441705	DIRLEI GARCIA DE RAMOS	330,00
23674855212	DIRLENE ALVES DOS SANTOS	171,00
21226209086	DIRLENE DA APARECIDA DOS SANTOS RODOLFO	253,00
20010442396	DIRLENE DE FATIMA ALVES DE SOUZA	130,00
20010443074	DIRLENE STRAUB	48,00
20010443996	DIUCILENE GONCALVES	212,00
12075388778	DIVANILDA DO NASCIMENTO CORDEIRO	91,00
12503574426	DJALMA CLAUDIO	96,00
20010511932	EDELANGE CORDEIRO	130,00
20010518066	EDENI DOS SANTOS CORDEIRO	269,00
20010518481	EDENILDA DE CASTILHO	180,00
20010521008	EDENILZA DA APARECIDA CARDOSO	180,00
20010535459	EDIANE CORDEIRO DOS SANTOS	41,00
20010537818	EDICLEIA DOS SANTOS FRANCA	130,00
20010540878	EDILA APARECIDA DA PAIXAO	178,00
20027020392	EDILAINE APARECIDA CARDOSO	180,00
20010541203	EDILAINE APARECIDA DE SOUZA	171,00
20010541599	EDILAINE DE JESUS CROPOLATO	130,00
20010550806	EDILENE TAVARES DE SOUZA	82,00
21228598055	EDILIA DE FATIMA DE BONFIM	41,00
20010566257	EDIMARA DE PAULA GALVAO	130,00
23830220185	EDIMARA DE SOUZA GONCALVES	41,00
20010566397	EDIMARA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	269,00
12676434537	EDIMARA RODRIGUES FERNANDES MELO	268,00
20010569205	EDINA APARECIDA CROPOLATO	82,00
16147876954	EDINA DE JESUS VAZ DESPLANCHES	178,00
20030890394	EDINEIA APARECIDA FITZ GERALDO	89,00
23726960402	EDINEIA APARECIDA VAZ BUTCHER	130,00
20010577607	EDINEIA DE JESUS ROSNER LOPES	82,00
20028568537	EDINEIA DE LIMA PONTES	171,00
20010577739	EDINEIA DE SUSS	130,00
15887417270	EDINEIA GONCALVES	130,00
16126638027	EDINEIA MANGGER	226,00
16030785312	EDINEIA RODRIGUES DA CRUZ	123,00
12052013697	EDIVAL DOS SANTOS	179,00
23726874522	EDNA DE MOURA E COSTA	130,00
20010628538	EDNA FITZ	130,00
20010744996	ELAINE SUSS LEANDRO	171,00

16112078334	ELAIR LOPES	137,00
20010752018	ELCIMARA DO PRADO	130,00
16142900741	ELEDIELI DE PONTES	130,00
20010759950	ELENA APARECIDA BUENO	219,00
20010762056	ELENICE APARECIDA CROPOLATO ORTIZ	171,00
20010763400	ELENICE LOURENCO	171,00
16008022271	ELENITA PAIANO	171,00
20010771756	ELESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA	41,00
20010772663	ELEZANDRA DOS SANTOS	82,00
16129290080	ELEZIANE CERBELO HARPS	268,00
16124720672	ELEZIANE VIDAL DOS SANTOS	267,00
20010774895	ELIA TEREZA MANGGER	130,00
20010792176	ELIANE APARECIDA MARIANO DO NASCIMENTO	82,00
20010793598	ELIANE CARDOSO	130,00
20010794446	ELIANE COSTA	123,00
16126874499	ELIANE CRISTINE DA APARECIDA RODRIGUES	219,00
21256228542	ELIANE DA APARECIDA CROPOLATO	130,00
20010791919	ELIANE DA APARECIDA DE PAULA	82,00
20010795213	ELIANE DA APARECIDA DO NASCIMENTO	219,00
20010795221	ELIANE DA APARECIDA DOS SANTOS	212,00
20010795647	ELIANE DA ROSA	130,00
20010796694	ELIANE DE FATIMA DE MELLO NASCIMENTO	41,00
20951010128	ELIANE DE FATIMA MACHADO	82,00
16138887949	ELIANE DE JESUS MARCHE COSTA	205,00
20010797801	ELIANE DIAS BUTCHER	130,00
12010733268	ELIANE DO CARMO ROSNER	41,00
20010798158	ELIANE DO ROCIO ANDOLFATO DOS SANTOS	212,00
20010798492	ELIANE DOS SANTOS	89,00
16129290463	ELIANE MACHADO DA LUZ	171,00
12960663529	ELIANE MARIA VALENTE	123,00
20010802333	ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA	178,00
20010803755	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	130,00
12892935522	ELIANE RIBAS DE BOMFIM	212,00
20010806568	ELIANE SONTAG	178,00
20010816539	ELIDA CRISTINA GOMES	123,00
15921280279	ELIDIANE DE PONTES	130,00
20010818019	ELIDIANE PAULA SANTOS	130,00
20010835975	ELIETE DO CARMO BARBIOT	41,00
20010851733	ELIS REGINA GONCALVES LOURENCO	82,00
12740105519	ELISANGELA APARECIDA FERREIRA MOTIM	89,00
20010877694	ELISETE COSTA ROSA	137,00
20010881462	ELISIANE FERNANDES SANTOS	337,00
20010900440	ELIZAINE DE FATIMA BRAINE	130,00
20010901404	ELIZANDRA DE MATOS	130,00
21227727889	ELIZANDRA ROSNER	171,00
21277771067	ELIZANDRA TIBLIER	171,00
20943239790	ELIZANDRA VANES DOS SANTOS	171,00
20010903458	ELIZANGELA BUTCHER DE OLIVEIRA	171,00
20010904098	ELIZANGELA DE FATIMA DA PAZ	171,00
20010905450	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	318,00
23653438809	ELIZETE DO CARMO DE MOURA E COSTA BUARD	217,00
20010910772	ELIZETE RODRIGUES DO PRADO DA SILVA	179,00
20010910829	ELIZETE ROSNER DE PONTES	123,00
20010914239	ELIZIANE DA APARECIDA DE SOUZA	171,00
20010914255	ELIZIANE DA APARECIDA RODRIGUES	130,00
21251624938	ELIZIANE DO CARMO MANGGER SOUZA	82,00
20010914441	ELIZIANE DOBLINS PONTES	130,00
16147506162	ELIZIANE DOS SANTOS	171,00
20010914751	ELIZIANE ROSNER	82,00
16168318241	ELOAR MARIA SANTOS COSTA	130,00
21235336109	ELOINA DA LUZ MACHADO FARIAS	82,00
16154280263	ELOIZA GONCALVES LOURENCO	130,00
16006824214	ELUINA MANGER ARPS	130,00
20010941473	ELZA ALVES DE OLIVEIRA	91,00
16126238053	ELZA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA BOMFIM	269,00
12146370043	ELZA APARECIDA DE CARVALHO TIMOTEO	179,00
16008098693	ELZA DA APARECIDA MEDEIROS HARPS	96,00
20010943026	ELZA DA APARECIDA SILVA CARDOSO	158,00
20030891897	ELZA DA SILVA SANTOS	330,00
20010946068	ELZA MARIA COSTA	89,00
20004795525	EMILIA ROSA RODRIGUES	130,00
23781599465	ENI DE MATTOS	269,00
16124729203	ENI MACHADO	130,00
20010992477	ENI ODETE DA ROSA WOLKER	137,00
20010996855	ENY DE ALMEIDA SILVA	137,00
12896776518	ERCILIA CROPOLATO	41,00
20011001849	ERCILIA DE MOURA E COSTA	171,00
16147881826	ERCILIA DE MOURA E COSTA MATOS	123,00
20011003809	ERENI DA APARECIDA COUTINHO	130,00
16151776888	ERENICE ROSNER LEAL	212,00
21231998980	ERICA DA PAZ DOS SANTOS	212,00
20011014495	ERICA ESTEFANI DE MATTOS	130,00
23858675330	ERICA JAINE DA SILVA URSULINO DIAS	130,00
20011026620	ERIDIANE DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	212,00
12332506677	ESTEFANO PLATNER	91,00
16242430011	ESTER MOREIRA DE LIMA	212,00
20011071359	EUCI DA APARECIDA DOS SANTOS	137,00
16050909254	EULA PRISCILA MARTINS	130,00
20708464372	EUNICE TIBLIER	210,00

20011096203	EUZILENE ALELUIA	130,00
21211969969	EVELIN GABRIELI SALDANHA CORREA	130,00
20011136779	EVERLI APARECIDA MANGGER ROSNER	89,00
20949911687	EZENIR DE MELO LOPES	137,00
20011160157	EZIDIA VALENTE DOS SANTOS	48,00
16182765683	EZINETE BRAINE	137,00
20764920833	EZIQUIANE DE BOMFIM CARVALHO	130,00
20438960402	FABIANA BARBOSA CORREIA	269,00
20011168042	FABIANA DE PONTES	41,00
20778406649	FABIANA LIGIA DE ARAUJO	82,00
16148456428	FABIANA NUNES CORDEIRO	301,00
12960210494	FABIANA PIRES DE LIMA	130,00
23658754105	FABIANE DE JESUS SANTOS	171,00
20011187721	FABIELE COUTINHO	205,00
20011234363	FATIMA DE OLIVEIRA BRAS	219,00
16299668254	FATIMA FRANCISCA AMORIM	171,00
23708860906	FERNANDA APARECIDA MACHADO	130,00
16175614837	FERNANDA DE OLIVEIRA PAULO	171,00
23785380387	FERNANDA GARCIAS	130,00
20011283534	FERNANDA MAIANE LOURENCO	130,00
20468028980	FERNANDA NICOLAU DOS SANTOS	171,00
16309021177	FERNANDA RIBEIRO DE ARRUDA	253,00
20011328996	FLAVIA RIBEIRO BRAS	41,00
13094180522	FLAVIANE COUTINHO	130,00
20011357996	FRANCIANE CAROLINE ALFANIO	212,00
16297062391	FRANCIANE DO CARMO DOS SANTOS	130,00
20011359492	FRANCIELE ALVES DA SILVA	41,00
20011359891	FRANCIELE APARECIDA DE MATOS	41,00
23694558825	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	268,00
16181648519	FRANCIELE APARECIDA MEDEIROS	171,00
22015087701	FRANCIELE ARAUJO DE OLIVEIRA FRITZ	171,00
16253310896	FRANCIELE COSTA DOS SANTOS	130,00
20011361152	FRANCIELE DA APARECIDA DOS SANTOS	171,00
20307690509	FRANCIELE DA LUZ	296,00
20011361691	FRANCIELE DE FATIMA SONTAG	171,00
16254811473	FRANCIELE DE MATTOS	41,00
16257592063	FRANCIELE DE PONTES PEREIRA	180,00
20011363716	FRANCIELE MEDEIROS SALDANHA	212,00
20011363805	FRANCIELE MOREIRA DOS SANTOS	130,00
20494742784	FRANCIELE URSULINO DIAS	123,00
16328195851	FRANCIELI ARAUJO COSTA	253,00
20011366464	FRANCIELI CRISTINA DA APARECIDA VEDOR	178,00
22023763907	FRANCIELI DA SILVA	130,00
23832991596	FRANCIELI MANGGER MOTTIM	130,00
20011372758	FRANCINE BLUM	130,00
10841791977	FRANCISCO MANOEL FELICETTI	89,00
23710262980	GABRIELA DOS SANTOS FARIA	41,00
16332003570	GABRIELA ROSA DOS SANTOS BRONCA	130,00
23651735431	GABRIELE APARECIDA DE FRANCA	357,00
13087916519	GEISIANE APARECIDA MACHADO DE LIMA	171,00
12491511624	GENEROSA VALENTE DOS SANTOS	171,00
16275625865	GESSICA TAINARA TIBLIER DA SILVA	130,00
20494744280	GICELE APARECIDA BOENO	171,00
20005145656	GILCIMARA VICENTE	137,00
20311442069	GILMARA DE FATIMA BLATNER	130,00
23720688271	GISELE DOS SANTOS	171,00
20011635899	GISELE RODRIGUES DE ALMEIDA	253,00
20011641384	GISLAINE CRISTINA CLUG PAULIN	41,00
20011642046	GISLAINE DE FATIMA RIBEIRO	253,00
21281910750	GISLAINE JAQUETTI	41,00
16203821013	GISLAINE LISBOA DOS SANTOS	130,00
20005190775	GISLAINE RIBEIRO DOS SANTOS	357,00
23747753414	GISLAYNE CHAVES DOS SANTOS	82,00
20011646580	GISLENE DE FATIMA DOS SANTOS	171,00
20468030500	HELOIZA STRAUBE VAZ	180,00
16265622758	HILDA GARMATES BORGES	268,00
16253240847	HILMA ORTIS	171,00
23746061764	IARA CARLA DE FATIMA DOS SANTOS FARIAS	130,00
16307428059	IDAMARIS SCHANAN	171,00
20011840743	IDELECI DE PONTES PEREIRA	82,00
20011842460	IDICLEIA ALVES DA SILVA	89,00
20011857727	ILADIR ISALTINA CHAMBERLEIN	130,00
20011857859	ILAINE CORREA	130,00
20938682568	ILDA APARECIDA ALVES DA SILVA SOUZA	260,00
20011863107	ILIANA DOS SANTOS	456,00
16257600473	ILIDIA RESTOFE MACHADO	89,00
16254298741	ILTAMARA KAWANE DE OLIVEIRA	41,00
20311529873	INDIANARA APARECIDA PEREIRA	130,00
16257601275	INES ARPES BOARD	267,00
20011879526	INES PAIANO ROSA	178,00
16245160317	INES RIBEIRO DE CRISTO PLATNER	268,00
20011880737	INEZ DE JESUS VAZ	254,00
23634883363	INGRID BEIRA CRISSI	123,00
23743185187	INGRID RAFAELA GONCALVES DE OLIVEIRA	41,00
12938525496	INGRIDE SAYURI NISHIKI	82,00
20011890376	INI ROSNER CAVALHEIRO CARDOSO	130,00
16318174258	IOLANDA DIAS FERREIRA	130,00
20011928047	IRENE MARCHE	358,00
16181701606	IRIDIANA DOS SANTOS	337,00

16181701622	IRIETE RIBEIRO DE PONTES	260,00
20011940268	IRLENE DE JESUS GELIET	82,00
23690742095	IRONICE DA APARECIDA ROSNER	130,00
20011959597	ISABELA PEREIRA MACHADO	130,00
12147178952	ISAIAS RODRIGUES	91,00
16275619288	ISMEIA CIDALIA DE MELO	130,00
16292738133	IVANEZE WUCHER VALENTE DOS SANTOS	41,00
16253323408	IVANILDA LOURENCO CROPOLATO	178,00
16177615202	IVANILDE DA SILVA DOS SANTOS	91,00
20012039785	IVETE ALVES DA SILVA	178,00
20012040139	IVETE CARDOSO	171,00
20012041860	IVETE RIBEIRO	48,00
20012052137	IVONE DE MOURA COSTA	48,00
16231875793	IVONE DOS SANTOS	171,00
16285982539	IVONE MARIA VIEIRA	171,00
12787380524	IVONETE ALVES DOS SANTOS	89,00
20012056167	IVONETE ANTUNES DE SOUZA	338,00
20012056213	IVONETE APARECIDA DE CARVALHO	171,00
20012056272	IVONETE APARECIDA DESPLANCHES	48,00
20012057325	IVONETE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	130,00
20012057821	IVONETE DE FRANCA	130,00
20012058143	IVONETE DE MATOS MARTINS	137,00
16181712349	IVONETE DE OLIVEIRA FLORENCIO	89,00
20012058445	IVONETE DO CARMO ANDRADE	48,00
20002164226	IVONETE DO CARMO UEBE LINS	171,00
23677929845	IVONETE DO ROCIO ALMEIDA OLIVEIRA	130,00
20012059441	IVONETE GALVAO DOS SANTOS	440,00
20012060261	IVONETE MONTEIRO LINS	269,00
12825676510	IVONETE RIBEIRO	137,00
20642175513	IZABEL COSTA	89,00
23811867624	IZADORA ALVES	130,00
23623386150	IZAETE DE FATIMA DOS SANTOS PLATNER	171,00
16245171173	IZALDE FAGUNDES	625,00
20655369869	IZALTINO PAIANO	91,00
20028006792	IZAMARA ANASTACIO	358,00
20012077806	IZAMARA ANASTACIO	137,00
20012077873	IZAMARA DIVINO DOS SANTOS	41,00
20655369168	IZAURA TIMOTEO DOS SANTOS	212,00
20012081633	IZILDA DE JESUS SANTOS PEREIRA	41,00
20012082400	IZOLEIDE CORREIA	130,00
20012101626	JACIRA BATISTA DA SILVA	89,00
20012155300	JAINE APARECIDA PONTES	89,00
20012155599	JAINE DE MORAES CORDEIRO	358,00
23680492533	JAINE RODRIGUES DA SILVA	130,00
20012184300	JAMILE PLATNER DE CARVALHO	171,00
20012195248	JANAINA DE LIMA MACIEL	82,00
20012195299	JANAINA DE MATOS DOS SANTOS	171,00
16182793881	JANAINA GALDINO DE PONTES	82,00
20002185622	JANAINA GRACIELLE TRINDADE	624,00
20012208544	JANDIRA DA APARECIDA DOS SANTOS	41,00
20012209036	JANDIRA DE FATIMA SANTANA	171,00
20012220951	JANETE CHAMBERLAIM	89,00
20012221192	JANETE COSTA	89,00
20012219848	JANETE DA APARECIDA DOS SANTOS	82,00
13155846509	JANETE DA GUIA DE CARVALHO	130,00
20012223160	JANETE DOS SANTOS	268,00
20171632944	JANETE MATIAS	130,00
20012225430	JANETE OBLADEN MONTEIRO	194,00
20012219244	JANETE PALHANO DE FRANCA LAMBERT	130,00
16230199948	JAQUELINE APARECIDA RIBEIRO	253,00
20012241584	JAQUELINE BUTCHER DE OLIVEIRA	130,00
23718664743	JAQUELINE DO CARMO MILA	130,00
16269947821	JAQUELINE LUIZA ANASTACIO DE SOUZA	41,00
20012251253	JAQUELINE MARIA BOUARD	130,00
21275759396	JAQUELINE PEREIRA DA ROSA	130,00
20012257340	JAQUELINE SILVA FARIA	130,00
20012268008	JAZI DO CARMO BRAINE MOURA E COSTA	418,00
23758853733	JELCINEIA MARCHE	41,00
20307691432	JENNIFER CAROLINE BASSETTI	260,00
20312113522	JESSICA CORDEIRO CAVALHEIRO	130,00
20012354397	JESSICA DE JESUS DE SIQUEIRA	130,00
16257617406	JESSICA DE MATOS LAGRANGE	41,00
16255203213	JESSICA FRANCA ANDRADE	170,00
20012361636	JESSICA GONCALVES DE CASTRO	171,00
23834605901	JESSICA MAIARA ARCANJO	41,00
21075078204	JESSICA MAIARA DOS SANTOS	130,00
14014257416	JESSICA PAMELA CARNEIRO MARTINS	179,00
16239914755	JESSICA VALENTE DOS SANTOS	294,00
20780722323	JEZICA BRUNA BUTSCHER DE CAMARGO	269,00
20012385020	JHENIFFER RAMOS MACIEL GONCALVES	447,00
12869485559	JHESSICA DE CASTRO SOARES	130,00
16349398433	JOANA D ARK DA SILVA COSTA	91,00
20012412060	JOANA RIBEIRO	41,00
12285940019	JOAO AUGUSTO MULLER	89,00
12631884185	JOAO KIELSE DA LUZ	91,00
23808978151	JOAO OSNI MERI	91,00
20012508335	JOCELEI DA ROSA SILVA	212,00
16305885398	JOCELIA APARECIDA ORTIS ROSA	212,00
20012512774	JOCEMARA DE JESUS CARDOSO	205,00

16283936920	JOCENILDA COSTA DO ESPIRITO SANTO	82,00
20641982776	JOCIANE DA APARECIDA DE FRANCA	130,00
20012513983	JOCIANE DE FARIA MEDINA	41,00
20012515293	JOCIELI APARECIDA OBLADEN	130,00
20012515366	JOCIELI DE OLIVEIRA	130,00
20012519396	JOCIMEIA DE ANDRADE	536,00
20012519876	JOCINEIA COSTA	41,00
16306222546	JOELEN DE MOURA E COSTA CROPOLATO	41,00
13158746505	JOELMA DA APARECIDA DOS SANTOS FURQUIM	171,00
16182898292	JOELMA FITZ	171,00
20012539427	JOELMA MARTINS	89,00
16235505990	JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS	171,00
20012545613	JOELTON FITZ	89,00
23792845438	JOICELEIA MARCHE	130,00
20012565770	JOLCIANE RODRIGUES MARTINS	171,00
16050940364	JORACI MARINHO LEITE	212,00
10786481770	JORGE REZENDE SANTOS	91,00
20012626761	JOSANA CORREA	123,00
16254964687	JOSANA DA APARECIDA MATOS	137,00
12403412777	JOSE ALAIR GUIMARAES	48,00
10784783907	JOSE DE JESUS	123,00
20012692241	JOSE DOS SANTOS CARDOSO	41,00
20012699289	JOSE FAGUNDES RIBEIRO	91,00
12678042490	JOSE VALDECIR DE MATTOS	82,00
13182190503	JOSEANE DA APARECIDA MANGGER	41,00
16319127369	JOSECLEIA DA APARECIDA TEIXEIRA	171,00
10787546825	JOSEFINA SEVERINO DA SILVA	89,00
20012811151	JOSELAINE SANTANA CLARO	171,00
20012812212	JOSELENI DOS SANTOS	269,00
20012812484	JOSELI DA SILVA	429,00
16209707840	JOSELIA BRAINE	82,00
20012813650	JOSELIA BRITO LOURENCO	89,00
21026844020	JOSELIA COSTA	171,00
20949888774	JOSELIA DE LIMA	123,00
20012815114	JOSELIA MOREIRA DOS SANTOS	123,00
16255216854	JOSENILDA DE OLIVEIRA	179,00
16299004895	JOSIANE AICAR ASSAD DE SUSS	258,00
20012856392	JOSIANE APARECIDA BONETE DA ROSA	294,00
20012856708	JOSIANE APARECIDA DO PRADO	219,00
20012856724	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	171,00
20012856848	JOSIANE APARECIDA FLORENCIO	269,00
16257636508	JOSIANE CAMARGO DE OLIVEIRA	41,00
20012857798	JOSIANE CORDEIRO DOS SANTOS	130,00
20012857836	JOSIANE COSTA	205,00
20012858298	JOSIANE DA LUZ FREITAS	130,00
20012859081	JOSIANE DE JESUS DA SILVA	82,00
20012859812	JOSIANE DO CARMO ORTIZ	130,00
20012860268	JOSIANE DOS SANTOS DE SOUZA	180,00
20012860136	JOSIANE DOS SANTOS VAZ	130,00
16257636478	JOSIANE LOURENCO	130,00
20012861876	JOSIANE MARTINS	294,00
16265642244	JOSIANE MARTINS DA SILVA	253,00
20957422444	JOSIANE RIBEIRO FERREIRA	294,00
20012863224	JOSIANE SANTANA CLARO	253,00
16343858556	JOSICLEIDE DA SILVA COSTA	358,00
20012868978	JOSIEL DA SILVA RAMOS	171,00
20012870336	JOSIELE BRITO LOURENCO	89,00
20370702713	JOSIELY MORAIS	82,00
20012872517	JOSILAINE APARECIDA BONETE ROSA	171,00
20012875079	JOSILENE OBLADEN	89,00
20012875370	JOSILENE SANT ANA MARCHE	89,00
20012878175	JOSIMARA MARCOS RODRIGUES	212,00
16312518796	JOSIMERE DO CARMO ORTIZ	253,00
20012879074	JOSIMERE DOS SANTOS	286,00
20019007404	JOYCE RAMOS MACIEL	180,00
16298713760	JOZELI DO CARMO ALELUIA	268,00
20012859286	JOZIANE DE MATTOS	179,00
22002797292	JOZIANE SOARES DA SILVA LIMA	41,00
20019009393	JOZIELE APARECIDA BONETE	41,00
16245220387	JOZIELI RIBEIRO	82,00
23695430296	JUCELI PRESTES DE FARIA	171,00
15424080271	JUCELIA DA APARECIDA PORFIRIO	130,00
20002333982	JUCELIA DE MEIRA	171,00
12489569734	JUCELIA DO CARMO FARIA	130,00
12892052507	JUCIANE MARIA DE MOURA E COSTA	130,00
13107274509	JUCIELI SCHENEIDER	123,00
20019031046	JUCILAINE ARPS	41,00
20019033812	JUCILENE BLATNER	260,00
23730531847	JUCIMARA CLARO	130,00
16456818371	JUCIMARA CONCEICAO FERMINO DOS SANTOS	89,00
20019041246	JUCIMARA DOS SANTOS COSTA	624,00
20019041858	JUCIMARA PONTES	269,00
20019041882	JUCIMARA RAMOS PORFIRIO	41,00
20019055735	JULIA DE JESUS ORTIZ MACHADO	130,00
20019056324	JULIA DOS SANTOS	158,00
20019062170	JULIA VALENTE DOS SANTOS DA ROSA	247,00
22011364778	JULIANA BALES DA SILVA	212,00
20019068888	JULIANA DA APARECIDA ORTIZ	171,00
16177286942	JULIANA DIAS FOGACA DE ALMEIDA	171,00

16268977522	JULIANA MARIA PINHEIRO DE SOUZA	130,00
20006008989	JULIANA PEREIRA CORREIA	253,00
20302722615	JULIANA RICCE MOREIRA	180,00
20019088374	JULIANE DA APARECIDA ROSNER STRESSER	447,00
16267645917	JULIANE DE FATIMA MANGGER DOS SANTOS	178,00
20019089893	JULIANE MADALENA DE FRANCA	123,00
20308248435	JULIANY THAISA PEREIRA	123,00
16255237002	JULIETE ALVES MARINHO	170,00
23645699801	JULIETE DA SILVA	269,00
12096768707	JULIO MARQUES MEDEIRA	91,00
16253986490	JURACI APARECIDA DA LUZ	179,00
20308250499	JURACI CARMO BOUARD ANDRADE	130,00
20019120766	JURACI DA APARECIDA DOS SANTOS LOURENCO	130,00
20019122017	JURACI MARTINS	253,00
20019128783	JURCELIA CAVALHEIRO ROSA	219,00
20019129461	JUREMA FERNANDES DE FRANCA	82,00
16281783299	JUVITA DOS SANTOS	137,00
20019164003	KARINE DE JESUS ASSUNCAO	41,00
20019166588	KARINE VAZ	130,00
20702770390	KAROLAINE DA SILVA SCHMIT	269,00
16471391847	KAROLAYNE ARCANJO BORGES	41,00
16242770823	KATIANE DA SILVA NICOLAU	297,00
23785764967	KATIELE DOS SANTOS ALVES DE ANDRADE	41,00
23852527542	KATLEEN CRISTINA LOPES CORDEIRO	130,00
13178458505	KEILA APARECIDA DINAO DE SOUZA	171,00
23808727078	KEITIELE DO CARMO PORFIRIO	130,00
23788677615	KELES DA GUIA FITZ	41,00
23742451584	KELI CRISTINA ADRIANO DOS SANTOS	171,00
16405513174	KELI DE CARVALHO	130,00
20019192937	KELLI APARECIDA LOURENCO	130,00
20019193488	KELLI REGINA DO AMARAL	41,00
20019194344	KELLY APARECIDA SANTOS LIMA	592,00
20019202983	KELY LANHOSO DA SILVA	267,00
23700244750	KETLIN OLIVEIRA SILVA	130,00
16416558972	KETLYM MAYARA DOS SANTOS	171,00
23825269481	KYSLAINE CORREIA	41,00
16357458695	LADAIR GONCALVES LOURENCO	89,00
20019236136	LAIS CORDEIRO GONCALVES DOS SANTOS	171,00
23851942503	LAIS DE CASTRO STHILER	130,00
20019234680	LAIS DO CARMO LEAL	89,00
20019240346	LAIS WALTRICK DA SILVA	41,00
16416154464	LAUDIANE SOARES DA SILVA NICOLAU	209,00
23676391329	LAUDICIEA FOGACA TRINDADE	268,00
20302840723	LAURA DA SILVA	130,00
20019279226	LAURIANE DOS SANTOS DE PONTES	130,00
12781904173	LAZARO SILVERIO DE LIMA	91,00
16441117836	LEA BOMFIM VAZ PRESTES	89,00
20019311359	LEANDRO LEAL DE MATOS	212,00
23773780679	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	178,00
20019331937	LEIDIANE APARECIDA BUTCHER DE OLIVEIRA	130,00
16448889125	LEIDIANE DOS SANTOS	269,00
20019333557	LEIDIANE SOFIA TIBLIER	130,00
16449278642	LEILA DE JESUS WOLKER	212,00
23794410447	LELI DE FRANCA VAZ	257,00
16049384690	LENI APARECIDA STRESSER DONATO	48,00
20019346888	LENI BORBA TIBLIER	296,00
20019346934	LENI CORDEIRO	130,00
20019347043	LENI DE FATIMA LINS	89,00
20019347086	LENI DE JESUS BRITO	257,00
21282336357	LENI DE MOURA E COSTA	41,00
23837333465	LENI DESPLANCHES ALELUIA	41,00
22823277829	LENI DO CARMO CHAMBERLAIM	171,00
20019347264	LENI DO CARMO CORDEIRO	247,00
20019347345	LENI DO ROCIO SALDANHA	130,00
20006180315	LENI FELIX CARDOSO	130,00
20602144420	LENI MARIANA DOS SANTOS	41,00
20019349461	LENILDA DO ESPIRITO SANTO	82,00
16426742415	LEOMAR DO ROCIO DOS SANTOS	41,00
20019357375	LEOMARA DOS SANTOS BENTO	171,00
20019357863	LEONA DOS SANTOS	41,00
12294480157	LEONEL BARBIOT	89,00
20019381519	LEONETE BODI	171,00
20019382094	LEONI DE JESUS MACHADO DOS SANTOS	178,00
16471409479	LEONI DE JESUS MOURA E COSTA BRAINE	41,00
20305298121	LEONICE MAURER	89,00
20019387673	LEONILDA DA APARECIDA PAES	41,00
20019349372	LEONILDA DA CONCEICAO BOUARD	257,00
20019387789	LEONILDA DA SILVA	89,00
20019388688	LEONILDA MOREIRA DA SILVA	91,00
20019388750	LEONILDA OLIVEIRA	178,00
16428056659	LEONIR TEREZINHA SANTOS SALDANHA	164,00
16431082002	LEONIRA MARIANO MATIAS	260,00
16459423432	LEONTINA DE MOURA COSTA CORREA	130,00
16471740930	LETICIA LOURENCO DE ALELUIA	130,00
20600430248	LETICIA PEREIRA DE BRITO	171,00
12634376490	LEVI DE JESUS LEAL	96,00
12666152490	LIDIA DE FATIMA DOS SANTOS	185,00
23855233698	LILIAN LOBO SANCHEZ	41,00
20019449334	LILIANE DIAS BUTCHER	89,00

20019449520	LILIANE DOS SANTOS	171,00
20305303036	LILIANE MAURER MOREIRA	130,00
20019452548	LILIANE RIBAS DE BONFIM	41,00
20019457698	LINDACIR DO CARMO LEAL	130,00
16416173671	LINDAMIL BARBOSA DE LIMA	171,00
19019154772	LINDAMIR DO CARMO RICCE	41,00
20019461237	LINDAMIR VELOZO	180,00
20019490644	LOELI ROSNER DE FRANCA RISSE	41,00
12337019413	LORETE DA LUZ	82,00
23856131813	LORINEIA APARECIDA DE ASSUNCAO	41,00
20019501220	LORINETE SEVERO	260,00
16405605400	LORZI DE JESUS BUTSCHER	137,00
16524786611	LOURDES DESPLANCHES ALPS	209,00
20019506494	LOURDES DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	89,00
20019508381	LOURDES SABINO PIRES MIRANDA	137,00
23700774768	LUANA APARECIDA SANTOS MORALES	130,00
23822672013	LUANA BELO NEVES	130,00
20019591106	LUCELIA DO CARMO	137,00
20019596493	LUCIA CLEA DO CARMO MACHADO	185,00
14065016726	LUCIANA APARECIDA MACHADO	212,00
20019611565	LUCIANA CAETANO DA SILVA DE OLIVEIRA	212,00
16416202086	LUCIANE BUENO GONCALVES	171,00
12760609504	LUCIANE DE LOURDES MACHADO	82,00
20303056236	LUCIANE MARIA WILCHAK	297,00
20019636312	LUCIANI DE JESUS GOVEIA	212,00
16428392179	LUCILEIA PAIANO DOS SANTOS	212,00
20019673161	LUCILENE ALVES DA SILVA	123,00
16488792432	LUCIMARA APARECIDA DOBLINS	237,00
12728466515	LUCIMARA DA CARMO LOURENCO	82,00
23733014614	LUCIMARA DA GUIA OLIVEIRA	41,00
23630266475	LUCIMARA DE JESUS PAULA GALVAO	82,00
23749648200	LUCIMARA DOS SANTOS BENTO	171,00
23698481576	LUCIMARA PAIANO DOS SANTOS	123,00
20019686611	LUCIMERE APARECIDA DA LUZ	212,00
20019686778	LUCIMERI DA APARECIDA DOS SANTOS	130,00
20019686832	LUCIMERI MACIEL	387,00
21280418275	LUDIANE ALPS	130,00
12007678960	LUIZ CARLOS FLORIANO DA COSTA	91,00
16504489581	LUZIA DA APARECIDA DE PONTES	171,00
20019804177	LUZIA DESPLANCHES BRAINE	171,00
20002507433	MADALENA COIMBRA	268,00
13077562528	MAELE DE PAULA BASSETI	130,00
23823046981	MAIARA LIMA DE FREITAS	160,00
23695420932	MAIARA ORTIS DE SOUZA	171,00
20019843059	MAIARA RIBEIRO DE MATOS	269,00
23714418128	MAIRA CRISTINE DOS SANTOS	212,00
16356582732	MANOELA DE LIMA PUTTKAMMER	294,00
20606690691	MARA MACHADO	212,00
20019901393	MARA ORTIZ	235,00
20019943509	MARCIA APARECIDA DE CASTRO ANDRADE	41,00
20019943967	MARCIA APARECIDA DESPLANCHES	41,00
20093839558	MARCIA BESTEL	171,00
16431119909	MARCIA DA LUZ MARTINS	212,00
20019951358	MARCIA DE FATIMA ROSNER	82,00
20019951390	MARCIA DE FRANCA	219,00
20019958670	MARCIA MACHADO	171,00
20019961833	MARCIA MILACK	171,00
20019966150	MARCIA REGINA ROSNER DE SOUZA	82,00
16492488734	MARCIANA APARECIDA CHAMBERLAIN	212,00
16426812189	MARCIANE APARECIDA VAZ	41,00
23666310164	MARCIELE VIDAL DOS SANTOS	171,00
16431120834	MARCIO JOSE DA LUZ MARTINS	41,00
20020057622	MARELI DE PONTES PEDROSO DA SILVA	171,00
12800338492	MARGARIDA ATES DE FREITAS	91,00
20020063053	MARGARIDA BUENO DA ROCHA	91,00
20020083690	MARIA ALVES DOS SANTOS	130,00
20600518471	MARIA ANGELICA FAGUNDES	41,00
23713142099	MARIA APARECIDA ALVES CARDOSO	130,00
13207452492	MARIA APARECIDA CLEMENTE OLIVEIRA	91,00
10709326081	MARIA APARECIDA DA SILVA CLUG	89,00
20020110302	MARIA APARECIDA DIONISIO	350,00
20020112585	MARIA APARECIDA EVANGELISTA	130,00
16439123204	MARIA APARECIDA FLORENCIO DOS SANTOS DE BRITO	130,00
16372966507	MARIA CANDIDA SAIS	82,00
16431103344	MARIA CAROLINA MANGGER BREGENSKI	130,00
20020193143	MARIA DA GLORIA FRANCA ROSA SOARES	330,00
10860982383	MARIA DA LUZ DA ROCHA	179,00
16369609014	MARIA DE FATIMA BENTO DA ROCHA DA SILVEIRA	220,00
16492477538	MARIA DE FATIMA DA SILVA	82,00
20020236527	MARIA DE FATIMA DE FRANCA MILANI	212,00
20020245461	MARIA DE FATIMA SONTAG	219,00
16416245133	MARIA DE JESUS DE LARA	178,00
20020248509	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	178,00
20020250864	MARIA DE JESUS TRIZOTI	41,00
16504370134	MARIA DE LOURDES CASTILHO	137,00
20020261610	MARIA DE LOURDES DE MELO LUCIANO	260,00
16431103069	MARIA DE LOURDES LOPES	147,00
16469163921	MARIA DO CARMO DE BARROS VAZ	219,00
20020300810	MARIA DO CARMO ROSA	347,00

20020316040	MARIA DOS SANTOS DESPLANCHES	171,00
12491360405	MARIA HELENA CARDOSO	178,00
20020357510	MARIA HELENA DE LIMA	180,00
20020379484	MARIA IZABEL RODRIGUES	123,00
21011367191	MARIA JESUS VOLCH	130,00
16474325888	MARIA JOSE CAVALHEIRO	130,00
20020407186	MARIA JOSE MANGGER	212,00
20943249397	MARIA JOSE TELES	178,00
20020415936	MARIA JOSE VAZ DE LIMA	130,00
20020421413	MARIA KETLIN ROSA	82,00
16431107838	MARIA LUCIA DOS SANTOS	130,00
20020446874	MARIA LUIZA DA SILVA CHAMBERLAIN	89,00
16427295412	MARIA MADALENA COSTA	358,00
20020461318	MARIA MARIANO DO NASCIMENTO	41,00
20020463523	MARIA MARTINS	130,00
16357742318	MARIA MENDES MARTINS DO NASCIMENTO	130,00
16428439337	MARIA NICOLAU DA PAIXAO	130,00
16416258545	MARIA PEREIRA	179,00
20020492612	MARIA RAQUEL DE ALELUIA DESPLANCHES	130,00
20429361674	MARIA REGINA DOS SANTOS DE AQUINO	180,00
20020499609	MARIA RITA VAZ	130,00
16449288737	MARIA RODRIGUES DE FARIA DA LUZ	137,00
12645158538	MARIA ROSA DOS SANTOS	171,00
20020503622	MARIA ROSA FARIA	171,00
20020290572	MARIA ROZARIO DOS SANTOS	179,00
23735476720	MARIA SANDRA SONTAG	89,00
16457879455	MARIA TEIXEIRA GONCALVES	171,00
20020531391	MARIA TIMOTEO	171,00
16440759656	MARIA VIDAL DE BOMFIM OLIVEIRA	169,00
16409291524	MARIAZINHA FERNANDES	130,00
16428475252	MARICEIA APARECIDA DA GUIA DE ALELUIA	130,00
20020565857	MARICLE PEREIRA TIMOTEO	41,00
20020567841	MARIELE DA GUIA ARCANJO	130,00
23735542634	MARIELE DA SILVA	130,00
12604020515	MARILDA ALVES MACHADO CORDEIRO	82,00
20020573418	MARILDA CORDEIRO LAGRANGE	171,00
20020574104	MARILDA DO CARMO ORTIZ	41,00
20020574732	MARILDA JOSE DA SILVA	178,00
20020576158	MARILDA VALENTE DOS SANTOS	48,00
20020576190	MARILDA WELCHE DESPLANCHES	137,00
20020581801	MARILENE BESTEL	130,00
14874463610	MARILENE DA LUZ ROSNER	130,00
23839659848	MARILENE DA SILVA MANGGER	170,00
20020585106	MARILENE DO CARMO OBLADEM	178,00
13092662538	MARILENE LOURENCO DE RAMOS DOS SANTOS	358,00
12542436942	MARILENE VOLCHER	41,00
20020593575	MARILI DE FARIA PINTO	41,00
22812362684	MARILI TAVARES	130,00
12995620532	MARILIA SARUVA BATISTA	357,00
20020603783	MARILUZ STRAUBE	246,00
20020605182	MARILZA MARTINS	130,00
20020605255	MARILZA MONTEIRO	253,00
20020607428	MARINA CASTURINA DE MELO	137,00
20002669034	MARINALVA DOS SANTOS MOURA	130,00
23770435709	MARINARA CHAMBERLEIM	130,00
16405821057	MARINEIA MANGGER	171,00
12959256532	MARINI DOS SANTOS POLLI	269,00
16379884883	MARISA DA MAIA	358,00
15113527274	MARISLAINE DE PAULA BASSETTI	41,00
16431115806	MARIZA CAETANO DE MELO	130,00
12918585493	MARIZE DA APARECIDA LEAL	269,00
20020679577	MARLENE APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	171,00
20020684856	MARLENE DOS ANJOS ANDRADE	171,00
16431118023	MARLENE FERREIRA DE FARIA FLORENCIO	130,00
20020686050	MARLENE FERREIRA DE MELO	171,00
20020687669	MARLENE MACHADO	212,00
12635019519	MARLENE RAAB	91,00
20020690910	MARLENE RODRIGUES PONTES DOS SANTOS	130,00
16356706210	MARLENE TIBILIER CARDOSO	48,00
20020694991	MARLI APARECIDA DO NASCIMENTO	82,00
20602895213	MARLI DA APARECIDA LEAL DE MATOS BELINO	246,00
20020696749	MARLI DA APARECIDA LINS SANTOS	41,00
16356709392	MARLI DE JESUS VAZ	130,00
12353760335	MARLI DE MATTOS	91,00
16357956563	MARLI DO CARMO BREGENSKI ORTIZ	137,00
20020698989	MARLI DOS SANTOS	89,00
16356707837	MARLI FRANCO DE ASSUNCAO	82,00
20020700843	MARLI MACHADO	130,00
20020701165	MARLI MARTINS	338,00
12811287525	MARLI NUNES MARTINS	268,00
16449295296	MARTA ALVES COSTA	137,00
20020716944	MARTA CASTRO FRANCA ANDRADE	178,00
20606117495	MARY TEREZINHA COSTA	130,00
20020769584	MAURA LETICIA SCHNEIDER	41,00
23726820988	MAYARA DE MELLO LEANDRO	209,00
23721055469	MAYNARA LOURENCO DOS SANTOS	269,00
20020808326	MELIA DA GUIA PEDROSO	309,00
20020814652	MERI DO CARMO GODOI	171,00
20020834327	MICHELE DO NASCIMENTO	260,00

20020836885	MICHELE MARIA FARIAS	180,00
23646489118	MICHELE RODRIGUES DE ALMEIDA	130,00
16428092752	MICHELI DE JESUS DOS SANTOS	41,00
23761170846	MILENE CRISTINA ROSNER	41,00
20020880086	MIRAITA DO CARMO BUENO	269,00
20020880175	MIRALCI HOFFEMAN	41,00
20020893722	MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	246,00
20020893870	MIRIAN PRISCILA PORFIRIO	268,00
23643098304	MIRIANA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	171,00
20780723753	MITTIELE CRISTINA MARTINS	171,00
20020938378	MYLENA APARECIDA CAVALHEIRO SILVA	130,00
16532561755	NACIR DOS SANTOS	178,00
20020957798	NAIARA DA APARECIDA MIRANDA	41,00
20020966762	NAIR ANTONIA VAZ	269,00
12967526497	NAIRDA DA APARECIDA MOURA COSTA MARTINS	178,00
20020982253	NATAIR RODRIGUES DOS SANTOS	171,00
23822332352	NATALY THAIS MANGGER CORDEIRO	41,00
20021022253	NEIDE ROSSIER	130,00
16606950695	NEIDE TERESINHA TEIXEIRA DA CRUZ	137,00
13171914491	NEIDIELE GUIMARAES ALVES SANTOS	82,00
20021026003	NEILI LEACIR SANTANA	137,00
23683655727	NEIMY MAYARA SANTOS FARIAS	130,00
12961506508	NEIVA DESPLANCHES	41,00
16625012638	NEIVA HOFFOMAN	89,00
20021030329	NELCI DA APARECIDA MATOS MARTINS	130,00
20655369788	NELCI DE JESUS TRINDADE	48,00
16614969561	NELCI DO ESPIRITO SANTO	89,00
21032303095	NELCILENE TIBLIER CARVALHO	171,00
20021031503	NELCINA DA APARECIDA DOS SANTOS DE PONTES	89,00
20021032232	NELI DE PINA FAVILE	48,00
14755353277	NELI TEREZINHA FERNANDES	358,00
20021044257	NELSON ROSNER	91,00
20007199958	NELZI DA APARECIDA MOURA E COSTA BRAIN	41,00
16653133347	NERCI DO CARMO LEAL DOS SANTOS	82,00
20021048058	NERCINA DE MATOS MARTINS	41,00
16426865878	NERI VIDAL DOS SANTOS	212,00
20021049577	NERIANE DE JESUS SILVA PONTES	130,00
20021051318	NERLI ARPP	140,00
16531605309	NERLI DA APARECIDA ARPS CASTRO	178,00
16606951101	NERLI DA APARECIDA MARTINS CAVALHEIRO	130,00
20021051156	NERLI DESPLANCHES	82,00
16667309043	NEUSA DOS SANTOS CAVALHEIRO	130,00
20021062913	NEUSA ELIAS BONFIM MATIAS	157,00
20655369079	NEUZA DA APARECIDA DOS SANTOS	268,00
20021062034	NEUZA DE JESUS CORDEIRO	179,00
20740457998	NEUZA DE SOUZA CROPOLATO	130,00
20021062522	NEUZA DO CARMO SONTAG	296,00
20021062530	NEUZA DO CARMO VALE DE MATOS	48,00
20021062786	NEUZA DOS SANTOS MACHADO	130,00
20021064029	NEUZA MARIA ALPS	137,00
20021067524	NEUZELI BATISTA	171,00
20021067575	NEUZELI DO CARMO ROSNER FRANCA	225,00
20021067591	NEUZELI DOS SANTOS MELO	235,00
16531607921	NEUZELI RIBEIRO DA PAZ	210,00
20021067893	NEUZI DA APARECIDA DA SILVA PORFIRIO	130,00
20021046497	NEUZI DO CARMO CARVALHO	41,00
16606951764	NEUZIELE DA GUIA CARVALHO MACHADO	212,00
23603673332	NICOLE VENANCIO	130,00
23841810035	NIKOLLY DO ROCIO COUTINHO FLORES	41,00
20021077465	NILCE DA APARECIDA MARTINS FITZ	171,00
20021077481	NILCE DE CASTRO	130,00
16628674518	NILCE DO CARMO BUARD DE MOURA E COSTA	178,00
20021078178	NILCEIA CORDEIRO WOLKER	212,00
20021078321	NILCEIA DOS SANTOS	48,00
20021078690	NILCELENE VIDAL DOS SANTOS	82,00
20021079751	NILDA APARECIDA DE CHAM MATIAS	89,00
16606952558	NILZA DA APARECIDA PEDROSO	130,00
16606952604	NILZA DA SILVA	446,00
20021100491	NILZA DO ESPIRITO SANTO	41,00
23604386566	NILZA RITA DO CARMO RESTORF	41,00
20021103601	NILZA ROSNER CAVALHEIRO	146,00
20021108956	NIQUETE PEREIRA RIBEIRO	130,00
20021109375	NIRLANDE BUENO	212,00
20021121790	NOELI DE OLIVEIRA	178,00
20021122282	NOELI LIMA DE CASTRO OLIVEIRA	137,00
20021122460	NOELI PAES	171,00
20021122487	NOELI PEDROSO DE MEIRA	41,00
16598906211	NOELI TIBLIER	526,00
16633392266	NOEMI RODRIGUES	357,00
16602704436	NOEMIA DE MOURA E COSTA	41,00
23818438362	NOEMIA DOS SANTOS	91,00
16531611953	NOEMIA MARIANO ROSA	48,00
20655370182	NOENI DE SOUZA	137,00
20021047361	NOENICE APARECIDA DE OLIVEIRA	41,00
16606953406	NOILI DA APARECIDA DOS SANTOS	41,00
16606953163	NORLI DO ROCIO VAZ BRAINE	219,00
20021133969	NORLI FARIA MANGGER	157,00
20021133985	NORLI SCHELEIDER	89,00
23784410169	ODAIR DOS SANTOS	91,00

20021148125	ODETE ALVES DOS SANTOS	130,00
20304037707	ODETE CROPOLATO DA SILVA	266,00
20021148869	ODETE DA APARECIDA ORTIZ DA SILVEIRA	89,00
20021149156	ODETE DE CASTRO	130,00
16604187226	ODETE DE JESUS DOS SANTOS	137,00
20021149563	ODETE DO CARMO DE OLIVEIRA MATTOS	212,00
20021149989	ODETE FERREIRA DA SILVA FITZ	269,00
20021150278	ODETE GONCALVES LOURENCO CHAVES	89,00
16629159226	OLAIS GOVEIA	212,00
20021160729	OLGA LOURENCO DE FARIA	41,00
23718790862	OLINDA APARECIDA COSTA	41,00
20021170724	OLIVIO DE CRISTO	89,00
12098981106	OLIVIR BUENO MACHADO	130,00
12900196495	ONEI FAVILE JUNIOR	171,00
20021174517	ORACI ARPS	171,00
20021193996	OSMARI MARTINS	253,00
20021194003	OSMARI SANTANA	41,00
12436344460	OSNI CARDOSO	212,00
16602706110	OSNILDA DOS SANTOS	178,00
20021215744	OZANA DOS SANTOS ROSA	41,00
20021216120	OZANI MACHADO DE LEAL	130,00
20021217283	OZENILDA PEREIRA	130,00
20021235575	PAOLA CASSIA DA GUIA DE PAULA	130,00
23816203473	PAOLA DAIANE PRADO DA SILVA	130,00
23761150802	PATRICIA CRISTIANE PEREIRA DE PONTES	82,00
20021262319	PATRICIA PEDROSO DE MEIRA	130,00
16653700489	PATRICIA RENATA DE MATTOS DOS SANTOS ARCIE	130,00
23705818933	PAULA MAIANE LINS DE MELO	180,00
12597576517	PAULO ROGERIO ZATIKEY	89,00
16532637492	PEBOLA DOBLINS ANDRADE	41,00
20021392301	PRISCILA DE JESUS ALMEIDA	171,00
20021397753	PRISCILA MARIA WEIGERT	41,00
20780722757	PRISCILA MAURE ARPS	41,00
23674891731	PRISCYLA SOARES DA SILVA	130,00
20021408828	QUELI SCHELEIDER	41,00
20021452800	RAFAELA APARECIDA AGNER	123,00
20021456075	RAFAELA DE JESUS FRANCA	171,00
16602974417	RAFAELA NATALI DA ROCHA DIONISIO	41,00
21280933102	RAISSA MARIA DOS SANTOS BESTEL	41,00
20021526448	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS STRAUB	164,00
16606962898	RAQUEL CRISTINA FERREIRA DE MORAIS PADILHA	171,00
20021529250	RAQUEL DE BOMFIM NASCIMENTO	48,00
16621023252	REGINA XAVIER	418,00
20021583565	REGYELI APARECIDA AGNER	212,00
20021583573	REGYMARA DA GUIA AGNER	130,00
23787890943	REGYSLAINE AGNER	41,00
20021618091	RENATA RIBEIRO DOS SANTOS	41,00
20021631942	RENE DA APARECIDA MANGGER	783,00
20902877334	RENI DE SOUZA	137,00
16603948983	RENILCE FAVILE DOS SANTOS	130,00
20021635425	RENILDA DA APARECIDA DE SOUZA	41,00
20021636278	RENILDA FAVILE DOS SANTOS	246,00
15160386789	RODRIGO DOS SANTOS PONTES	130,00
20021803816	ROMARA BOARD DE FARIA	41,00
20468030225	ROSA APARECIDA BOENO DA ROCHA	171,00
23726377464	ROSA APARECIDA DA SILVA	180,00
16629160593	ROSA APARECIDA DE FRANCA	260,00
20021846132	ROSA APARECIDA DO NASCIMENTO	137,00
20021845152	ROSA APARECIDA MARTINS	137,00
16602649478	ROSA DA APARECIDA DE ALMEIDA	253,00
20021847805	ROSA DA APARECIDA RIBEIRO	137,00
23614306239	ROSA DA CONCEICAO TABORDA DE OLIVEIRA DE CASTRO	82,00
23777905158	ROSA DE FATIMA DOS SANTOS	82,00
16606970580	ROSA DO CARMO COSTA BONFIM	137,00
20021846949	ROSA DO CARMO TIBLIER MONTEIRO	48,00
20021849964	ROSA EDINEIA HARPS	269,00
20021850563	ROSA FLORENCIO DOS SANTOS	171,00
20021850881	ROSA GOMES PEREIRA	536,00
20021850946	ROSA GONCALVES DO NASCIMENTO	295,00
16602722248	ROSA IDINEIA MENDES CAVALHEIRO	130,00
20021856626	ROSA MATIAS CROPOLATO	89,00
20905994315	ROSA MATIAS TORCATE	130,00
20021857290	ROSA ODETE MOURA E COSTA SILVA	178,00
20021858246	ROSA RODRIGES DE ANDRADE	130,00
16637293122	ROSA SCHELEIDER	226,00
20021871676	ROSANA APARECIDA DE PONTES PEDROSO	130,00
20021871684	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	257,00
16641446043	ROSANA BODI DE ALMEIDA	171,00
20021874187	ROSANA DA APARECIDA CLARO	82,00
20021874314	ROSANA DA GUIA DE FRANCA	297,00
20021874330	ROSANA DA LUZ	130,00
16587690735	ROSANA DA SILVA	212,00
20021876414	ROSANA DO ROCIO DE CASTILHO	171,00
20021876716	ROSANA DOS SANTOS	41,00
20021877690	ROSANA FITZ	212,00
20021879723	ROSANA MENDES DO NASCIMENTO	41,00
20021885111	ROSANE COSTA	123,00
20021888811	ROSANE DO CARMO TOBIAS	178,00
23605662710	ROSANE GONCALVES DOS SANTOS	277,00

20021890670	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	130,00
16625022307	ROSANGELA DOS SANTOS DE ANDRADE	130,00
20021901834	ROSANGELA MACHADO	41,00
16548238886	ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	171,00
20021912690	ROSE BARBOSA DE LIMA	260,00
20021913611	ROSE LOURENCO	178,00
13175462536	ROSELAINE DE FATIMA MATOSO FERREIRA	130,00
20021923846	ROSELI APARECIDA DE MATOS	130,00
20021924087	ROSELI APARECIDA FERMINO	337,00
20021925083	ROSELI CARDOSO	89,00
20021925253	ROSELI CHAVES DOS SANTOS	212,00
20021925377	ROSELI CORDEIRO	89,00
20021926586	ROSELI DE FATIMA BEZENA CORDEIRO	137,00
20021926950	ROSELI DE JESUS FARIA	178,00
20021928252	ROSELI DOS SANTOS GODOY	89,00
16616067212	ROSELI GONCALVES DOS SANTOS	130,00
20021931350	ROSELI RESTORF	129,00
16592134861	ROSELI SOARES DA SILVA NICOLAU	130,00
16532785254	ROSELI TABORDA FRANCO LUCIANO	130,00
20021933159	ROSELIA APARECIDA SONTAG	130,00
20021933701	ROSELIANE DE PINA	253,00
16604285473	ROSEMARI DE CASTRO DESPLANCHES	137,00
12959244518	ROSEMARY APARECIDA PORFIRIO	256,00
16616067921	ROSENI CARDOSO DOS SANTOS	301,00
16603954673	ROSENI HARPS DO NASCIMENTO	137,00
23668001312	ROSENI ROSNER MANGGER	130,00
20021952153	ROSENILDA APARECIDA BUENO DO NASCIMENTO	89,00
20021957341	ROSENILDA CORDEIRO	171,00
20021952730	ROSENILDA DA APARECIDA DE MATOS	82,00
20021952757	ROSENILDA DA APARECIDA LEAL	130,00
20021953192	ROSENILDA DE JESUS MARTINS CROPOLATO	41,00
20021953818	ROSENILDA DOS SANTOS MELO SONTAG	358,00
20021955748	ROSENILDA VELOSO DE SUSS	130,00
16616592708	ROSI CARDOSO DOS SANTOS	440,00
16606972702	ROSI DA APARECIDA MONTEIRO	96,00
20021959751	ROSI DE FATIMA PRESTES	41,00
20021962744	ROSIANE VAZ DOS SANTOS	171,00
12766734513	ROSICLE DE CASTRO	41,00
20021962957	ROSICLE DO CARMO DE JESUS	89,00
16687196198	ROSICLE FITZ MARTINS	269,00
20021962973	ROSICLE ROSNER	41,00
20021963104	ROSICLEI DE MELO	41,00
23701019785	ROSICLEIA CORREIA DIOLINDO	212,00
16662348016	ROSICLEIA FERNANDES FORTES	130,00
20021963880	ROSICLEIA MARTINS	219,00
16624644541	ROSICLEIA MOREIRA DOS SANTOS	292,00
20021964127	ROSICLEIA RODRIGUES BUENO	82,00
21277535452	ROSICLEIA TABORDA RIBAS MARCHE	130,00
20021966057	ROSILAINE DE FATIMA RODOLFO	347,00
20021966839	ROSILDA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	48,00
20021967584	ROSILDA DA APARECIDA DESPLANCHES	209,00
16604291902	ROSILDA DE CRISTO AGNER	41,00
16614985060	ROSILDA DE FATIMA MATOSO	219,00
20021968262	ROSILDA DE SOUZA	171,00
12992696503	ROSILDA LOURENCO	219,00
20007704067	ROSILDA MARIA FITZ	130,00
20021971530	ROSILENE APARECIDA DE MOURA E COSTA DOS SANTOS	41,00
20021971549	ROSILENE APARECIDA DE PAULA VAZ	212,00
20021976354	ROSILENE ROSNER GODOY	178,00
23629121825	ROSILENE SANTANA CLARO	446,00
23631481760	ROSILHANE DE MOURA E COSTA	130,00
20021977482	ROSILIANA DA ROCHA DIONISIO	219,00
12491343012	ROSILIANE MARIA ROSNER	180,00
16606973385	ROSIMAR ASSUNCAO BUARD	137,00
16606973415	ROSIMAR TIMOTEO	178,00
20021987445	ROSIMERI DE SOUZA	342,00
16679033935	ROSIMERI DO ROCIO BARBOSA	171,00
20021987496	ROSIMERI DOS SANTOS	82,00
20021987615	ROSIMERI GONCALVES DE DEUS	260,00
20021987763	ROSIMERI PEREIRA DE RAMOS	41,00
20021989510	ROSINEI DE CASTRO SILVA	130,00
20094046950	ROSMERI DA CRUZ	123,00
16675227441	ROZANA APARECIDA LINS	171,00
21277771091	ROZANA DA APARECIDA BEZENA ANDRADE	130,00
20021998560	ROZANA DA APARECIDA COSTA	41,00
20021998625	ROZANA DOS SANTOS	176,00
20021998781	ROZANE ALVES CARDOSO	212,00
20021998838	ROZANE DA APARECIDA TIMOTEO	89,00
20022000318	ROZENILDA AZEVEDO DE MOURA E COSTA	253,00
23736358683	ROZENILDA DA APARECIDA PORFIRIO	130,00
20022001616	ROZILENE APARECIDA LINS	82,00
16606973873	ROZINEIA DE FATIMA LINS	130,00
12714723499	ROZINETE NEVES CORREA	82,00
20022014084	RUDINEIA TEIXEIRA	180,00
20022034034	SALETE MACHADO DE JESUS	446,00
12720328539	SALETE MIGUELINA KRAWCZUK	82,00
20022034190	SALETE MOTTA DO NASCIMENTO	130,00
16606977542	SALMA BORBA DA LUZ	212,00
16559246354	SAMARA DAIANE CHAMBERLAIN RIBEIRO	171,00

20022042150	SAMARA RAQUELI BESTEL FLORES	164,00
16580055643	SANDRA ALVES DO PRADO DE SOUZA	212,00
12411702932	SANDRA APARECIDA ALVES MILANI	178,00
20003352603	SANDRA CAMARGO BUAVA	171,00
20022060361	SANDRA CORDEIRO DE FARIA	41,00
16527022183	SANDRA DA APARECIDA CHAVES	219,00
12894835517	SANDRA DA LUZ DE FRANCA	253,00
20022062550	SANDRA DE JESUS ALELUIA	164,00
20022067749	SANDRA MARA ARCANJO	212,00
20022068168	SANDRA MARA DE JESUS DESPLANCHES	246,00
20022068192	SANDRA MARA DE MATOS	171,00
20022068435	SANDRA MARA DOS SANTOS	130,00
16665742726	SANDRA MARA JOSE MACHADO	171,00
20022074427	SANDRA PALMIRA MARTINS	171,00
16625024474	SANDRA RODRIGUES	237,00
20022079313	SANDRA ROSSIER	428,00
20022086204	SANDRO MACHADO DE JESUS	130,00
23773416004	SANTINA DA APARECIDA DE ANDRADE	91,00
23730074837	SARA SILVA SANTOS	130,00
20022101858	SARAJANE MATOS DE SOUZA	82,00
23767823558	SCHEILA APARECIDA MARTINS	164,00
21284156542	SCHEILA BUENO RODRIGUES	171,00
20022106361	SCHEILA DE FATIMA CERBELO	171,00
20022122510	SEDERLI APARECIDA TORCATE	130,00
16630603258	SELMA PEREIRA MACHADO	130,00
20022130432	SELMIRA DO CARMO VENANCIO DESPLANCHES	130,00
16644526285	SELVIRA BOARD BALLES	171,00
20022131862	SENHORINHA DO CARMO MATTOS LEAL	179,00
20022148900	SERLI DA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	130,00
20022157950	SHEILA DOS SANTOS VAZ	82,00
12605693521	SIDENEY DE SOUZA	274,00
20959421038	SIDERLENE DE PONTES FARIAS	447,00
20022171066	SIDERLI DE FREITAS LOURENCO	89,00
16532854973	SIDERLI DOS SANTOS	379,00
23701394446	SIDILAINE GOMES RIBAS	171,00
20022173247	SIDINEI VAZ	130,00
12970989494	SIDINEIA CORDEIRO DE FARIA	171,00
20022184575	SIELEN BRITO LOURENCO	212,00
12803590524	SIELI DA SILVA LOURENCO	269,00
12940641503	SILMARA DOS REIS DA CONCEICAO DE GUSMAO	260,00
20022193302	SILMERI DE FATIMA BASSETTI	130,00
20022195828	SILVANA APARECIDA CARDOSO	130,00
20022199106	SILVANA DE CASSIA MARTINS	130,00
20022203103	SILVANA MACIEL DOS SANTOS	219,00
12516081458	SILVANA SOUZA DOS SANTOS	123,00
20022213591	SILVANIRA FLORENCIO DOS SANTOS	171,00
16049531081	SILVIA DA ROSA	212,00
16589962066	SILVIA MARA OBLADEM	41,00
20022223724	SILVIA MARIANA MANGGER	82,00
20906168729	SILVIA PEREIRA DE PONTES	123,00
20022238950	SIMONE APARECIDA CAVALHEIRO DE MATOS	130,00
20022239272	SIMONE APARECIDA DE MELO	130,00
16531716259	SIMONE APARECIDA MEDEIROS	178,00
20022245299	SIMONE DE OLIVEIRA	41,00
12503286773	SINEIA APARECIDA ROSA	170,00
12146226775	SIONI BARBOSA BLUN	89,00
20022263629	SIONI FARIA MARCHE	91,00
16617676948	SIRLEI APARECIDA BONETTI DOS SANTOS	212,00
16591213350	SIRLEI APARECIDA DO NASCIMENTO	130,00
20022265079	SIRLEI APARECIDA VAZ	41,00
16602667271	SIRLEI ARPP DOS SANTOS	349,00
16531719096	SIRLEI BALLES	123,00
20022265400	SIRLEI DA APARECIDA COUTINHO	130,00
20022265427	SIRLEI DA APARECIDA DA SILVA	219,00
16642086814	SIRLEI DA APARECIDA MERI	330,00
20022265451	SIRLEI DA APARECIDA SILVA	179,00
20022265532	SIRLEI DA SILVA	253,00
20022265907	SIRLEI DE JESUS DA SILVA	171,00
20022265990	SIRLEI DE MOURA E COSTA ORTIZ	137,00
20022266016	SIRLEI DE OLIVEIRA	253,00
16604326234	SIRLEI DO CARMO CHAMBERLAIN PONTES	130,00
16678519451	SIRLEI DO NASCIMENTO MELO	41,00
16616599982	SIRLEI TAVARES ORTIS	171,00
20022269090	SIRLENE DA APARECIDA BOARD	171,00
20075440053	SIRLENE DA CONCEICAO ROSNER	171,00
20022269295	SIRLENE DA SILVA	246,00
16594681533	SIRLENE DE MATOS	309,00
23753645873	SIRLENE DO ROCIO CHAMBERLAIN	89,00
20022270234	SIRLENE FAGUNDES RIBEIRO	130,00
12960445491	SIRLENE RODRIGUES	180,00
20022271397	SIRLENE ROSNER CARDOSO	41,00
20060065456	SIRLENE SANTOS REVENO	212,00
20022271850	SIRLENE STRAUB	41,00
12702999532	SIRLENE TIBLIER DOS SANTOS	212,00
20022275899	SOELI AICAR ASSAD DE SUSS	82,00
20022276127	SOELI DA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	171,00
20022276321	SOELI DO CARMO CARVALHO	219,00
20022276356	SOELI DO CARMO DOBLINS MARCHE	130,00
20022276453	SOELI ENES DOS SANTOS	130,00

16629161646	SOELI NICOLAU DOS SANTOS	226,00
20022276674	SOELI PEREIRA DA SILVA DE PONTES	157,00
20022276844	SOELI TEREZINHA ANASTACIO SOUZA	89,00
23713500289	SOLANGE DA LUZ	82,00
20022283123	SOLANGE DE FATIMA COSTA ROSA	179,00
20022286424	SOLANGE LEBIT	342,00
23859391905	SOLANGE TIBLIER	130,00
23601259601	SONIA DE ANDRADE	41,00
16644579060	SONIA DE CASTRO FERREIRA	41,00
20022299976	SONIA MARA PRESTES DOS SANTOS	164,00
20022302187	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	178,00
16531728613	SONIA STRAUB	123,00
12759030530	SORAIA DELAIR GONCALVES	41,00
23823287261	SUELEM LOURENCO MARTINS	41,00
23738990646	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	130,00
20022331721	SUELEN SOUZA DOS SANTOS	41,00
20022334658	SUELI CASAGRANDE CLARO	137,00
20022276151	SUELI DA ROSA	89,00
16606986258	SUELLEN CLARO DOS SANTOS	130,00
23608958939	SUZAMARA DOS SANTOS CARDOSO	212,00
16632355693	SUZAMARA PALHANO	171,00
20022362635	SUZANA PALHANO	82,00
16575254331	TAIS APARECIDA CORDEIRO SANTOS	130,00
20022395657	TAIS DE FATIMA BEZENA SOUZA	41,00
16531742764	TATIANA ESPIRITO SANTO MONTEIRO	123,00
16531743922	TATIANE APARECIDA DA ROCHA	289,00
20022463555	TATIANE DO PRADO	294,00
16581665925	TATIANE MENGUE DE SOUZA	171,00
20022468530	TATIANE MULLER	253,00
23789950862	TATIANE MULLER MARQUES	308,00
20022472384	TATIANE SILVA BUENO	171,00
16581666417	TATIELE DE FATIMA MENGUE SOUZA	82,00
20022475227	TATIELI DE JESUS DOS SANTOS	253,00
16531744511	TATIELI MONTEIRO	344,00
21275759442	TATYANE DO CARMO LEONARDO	41,00
16591977245	TEREZA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA	246,00
20022501813	TEREZA DO CARMO GONCALVES AZEVEDO DOS SANTOS	91,00
20022503816	TEREZA HONORATO DE CASTILHO	246,00
20022504235	TEREZA LEAL DE MATOS	221,00
20022504383	TEREZA LINS VAZ DOS SANTOS	130,00
12294479159	TEREZA TABORDA DE AQUINO	357,00
20022512858	TEREZINHA CORREIA	171,00
20022515156	TEREZINHA DE JESUS BUTCHER	178,00
20022515326	TEREZINHA DE JESUS COSTA	212,00
20022516543	TEREZINHA DE JESUS PLATNER	178,00
12736983531	TEREZINHA DE JESUS SCHELEIDER	219,00
16653573819	TEREZINHA DE JESUS SILVA	171,00
20022516993	TEREZINHA DE JESUS TIMOTEO	212,00
20022517736	TEREZINHA DE PONTES PEDROSO MARTINS	308,00
20022518112	TEREZINHA DO CARMO DE RAMOS	219,00
20022518201	TEREZINHA DO CARMO PORFIRIO ROSNER	41,00
20022523035	TEREZINHA MARTINS	625,00
23624513466	THAIS DA PAIXAO	205,00
20022541874	THAIS MARTINS ROSA	130,00
20906255583	THAIS MARTY ZAP CASTRO	82,00
16581653781	THAISE RODRIGUES DE SOUZA	130,00
20022615363	TUANY DE FREITAS STIHLER	41,00
20022693453	VALDICLEIA DA SILVA	178,00
16602745027	VALDIELE DE FATIMA SANTOS DE MELLO DA LUZ	82,00
20022693690	VALDIELI DOS SANTOS	209,00
12960656522	VALDIELI DOS SANTOS DE FRANCA	212,00
16653452213	VALDIELI MACHADO	178,00
12761365765	VALDILENE GOIS DE LIMA	82,00
20959428024	VALDINEIA ESPINDOLA ATAIDES	89,00
20022712989	VALDIRENE CORDEIRO CAMILO	82,00
20022713055	VALDIRENE DA APARECIDA DESPLANCHES	82,00
12848100534	VALDIRENE DOS SANTOS	130,00
16529536001	VALDIRENE NUNES FERREIRA	48,00
20022723719	VALERIA CLEIDI COSTA LINS	41,00
20022724200	VALERIA DA APARECIDA DA COSTA	326,00
16532979512	VALERIA PATRINI DOS SANTOS	171,00
17061789571	VANDA PONTES	178,00
16547232752	VANDERLEIA APARECIDA DO NASCIMENTO	171,00
16591250353	VANDERLEIA DE CASTRO	130,00
20022766957	VANDERLEIA VELOZO	82,00
23759292476	VANDERLI DE MATOS	130,00
20022767651	VANDERLI DE OLIVEIRA	48,00
23634199616	VANESSA APARECIDA BALLES	439,00
20022777363	VANESSA APARECIDA VEDOR	171,00
20642177397	VANESSA CRISTINA COSTA	41,00
16559624642	VANESSA DA APARECIDA LINS	171,00
20022784777	VANESSA DE OLIVEIRA	180,00
20022786346	VANESSA DOS SANTOS	82,00
23608773564	VANESSA DOS SANTOS CORDEIRO SUSS	212,00
23706534084	VANESSA DOS SANTOS VIEIRA	41,00
16675630300	VANESSA MATIAS LISBOA	212,00
20022799847	VANESSA STIVAL	82,00
20022801957	VANI DOS SANTOS	268,00
20780723745	VANI SOARES FRON DE MOURA E COSTA	41,00

20022810107	VANIELE DA APARECIDA CARVALHO MACHADO	130,00
16559640087	VANIELE DE ARAUJO FARIA	82,00
20022811111	VANILDA FAGUNDES RIBEIRO	130,00
20022811340	VANILDA LOURENCO	180,00
20022811359	VANILDA LOURENCO MARTINS	289,00
20003130058	VANILDA ROSA SOARES	171,00
20022815931	VANUSA DA GUIA DESPLANCHES	82,00
20022821060	VELAINE DE MOURA E COSTA	212,00
20083343789	VERA CANDIDA APARECIDA OLIVEIRA	178,00
20022831279	VERA LUCIA DE JESUS DE MATOS	41,00
12868100408	VERA LUCIA DIAS FREITAS	130,00
16653471447	VERA LUCIA DO CARMO ROSNER SANTOS	268,00
20022832852	VERA LUCIA DONATO CARDOSO	331,00
10668981307	VERA LUCIA PORFIRIO MATTOS SOUZA SILVA	179,00
20022847922	VERLY DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA	41,00
20022875306	VILMA DE FATIMA DOS SANTOS	212,00
20305103231	VILMARA ANASTACIO	82,00
12615673523	VILSON JOSE DA PAIXAO	41,00
16551773460	VITALINA MENDES DO NASCIMENTO FARIA	357,00
16531791625	VITORIA MACHADO DE GODOI DA SILVA	130,00
23605644747	VIVIANE ADRIANE RAMOS DE CHAVES	171,00
20022929287	VIVIANE APARECIDA BASSETTI	330,00
20022940833	VIVIANE PIRES MACHADO	178,00
20022941058	VIVIANE RAZOTO RAMOS	294,00
15217804274	WALKIRIA APARECIDA NITSCHE RIBEIRO	171,00
20023061132	WILSON PLATNER	91,00
20023082334	ZANETE DO CARMO PLATNER	130,00
20023083705	ZEILA DE FATIMA BALLES	171,00
20023083918	ZEILI DOS SANTOS	130,00
16627710715	ZELAINE DE FATIMA CASAGRANDE	253,00
20023083985	ZELAIR DE JESUS FRANCA DOS SANTOS	178,00
16531797976	ZELI DA APARECIDA OLIVEIRA	130,00
20023084957	ZELIA COLASSO DA ROSA	89,00
16543895056	ZELIA DE JESUS DOS SANTOS	91,00
16607007156	ZELIA DE MATOS MARTINS	130,00
16533077210	ZELIA DOS ANJOS BONFIM	48,00
20023085589	ZELIA DOS SANTOS	41,00
20023087379	ZELIA SOARES FRON PORFIRIO	89,00
16594724151	ZENAIDE MARTINS	260,00
16592281740	ZENEIDE DA APARECIDA CHAVES DOS SANTOS	591,00
20023093727	ZENI DO CARMO DOS SANTOS	137,00
20023093735	ZENI DO NASCIMENTO MARTINS	41,00
20900629821	ZENILDA CORDEIRO	178,00
23778713767	ZENILDA CROPOLATO	130,00
20023094936	ZENILDA DA APARECIDA DE MATTOS	219,00
20023095150	ZENILDA DE BRITO	130,00
20023095258	ZENILDA DE JESUS FREITAS	171,00
20023095630	ZENILDA DOS SANTOS	82,00
20023095592	ZENILDA DOS SANTOS	447,00
20023096718	ZENILDA RAMOS DOS SANTOS MATOS	89,00
20902142911	ZENIR MACHADO	180,00
20023099202	ZENIR TEIXEIRA	219,00
16592282569	ZIELE BUENO GONCALVES	257,00
20023101479	ZILDA APARECIDA LINS BUTSCHER	178,00
20023102122	ZILDA COUTINHO	210,00
23656538189	ZILDINEIA MARCHE	41,00
20023108430	ZONEIDE APARECIDA DE FRANCA SILVA	89,00
20023108465	ZONETE GONCALVES	130,00
20023108775	ZORAIDE DE CASTRO	178,00

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador: A53547B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - IL 51/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr.:51/2019 – IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	105/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	105/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	20/11/2019

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	105/2019
b) Licitação Nr.:	51/2019-IL
c) Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
d) Data Homologação:	20/11/2019

e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS DE ESPECIALIDADES/ESPECIALIZAÇÃO.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002005 - FABIO FRANZONI CLINICA DE UROLOGIA	1	83.200,00
Total:	**1**	**83.200,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):2.002.3.3.90.39.00.00.00.00(18), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EAB4B9BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 305/2019, referente à **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019**, cujo objeto é a Credenciamento de Pessoa Física da área da saúde para prestação de serviços médicos.
CREDENCIADA: DAIZE MORAES DE AVILA, CPF Nº. 062.499.319-10.

Especialidade	Quant.	Carga Horária	Salário Base R$	Insalubridade R$	Adicional Noturno R$	ESF R$	Unit (Mês) R$	Total (90 dias) R$
Médico Generalista ESF	01	40	5.035,84	199,60	0,00	7.553,76	12.789,20	38.367,60

Local de Execução: Pronto Atendimento Alto Maracanã e Unidades de Saúde do Município de Colombo.
Prazo de Execução / Vigência: O prazo de execução dos serviços do presente edital será de **90 (noventa) dias** a contar da data de assinatura do contrato.
Forma de Pagamento: Conforme Edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 20 de novembro de 2019.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F6634BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 305/2019, referente à **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019**, cujo objeto é a Credenciamento de Pessoa Física da área da saúde para prestação de serviços médicos.
CREDENCIADA: PRISCILA VANESSA FRANCISCO, CPF Nº. 082.644.789-99.

Especialidade	Quant.	Carga Horária	Salário Base R$	Insalubridade R$	Adicional Noturno R$	ESF R$	Unit (Mês) R$	Total (90 dias) R$
Médico Generalista ESF	01	40	5.035,84	199,60	0,00	7.553,76	12.789,20	38.367,60

Local de Execução: Pronto Atendimento Alto Maracanã e Unidades de Saúde do Município de Colombo.
Prazo de Execução / Vigência: O prazo de execução dos serviços do presente edital será de **90 (noventa) dias** a contar da data de assinatura do contrato.
Forma de Pagamento: Conforme Edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 20 de novembro de 2019.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1BA1A8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 305/2019, referente à **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019**, cujo objeto é a Credenciamento de Pessoa Física da área da saúde para prestação de serviços médicos.
CREDENCIADA: MILENA HIRAKAWA TARTARI, CPF Nº. 332.284.518-44.

Especialidade	Quant.	Carga Horária	Salário Base R$	Insalubridade R$	Adicional Noturno R$	ESF R$	Unit (Mês) R$	Total (90 dias) R$
Médico Generalista ESF	01	40	5.035,84	199,60	0,00	7.553,76	12.789,20	38.367,60

Local de Execução: Pronto Atendimento Alto Maracanã e Unidades de Saúde do Município de Colombo.
Prazo de Execução / Vigência: O prazo de execução dos serviços do presente edital será de **90 (noventa) dias** a contar da data de assinatura do contrato.
Forma de Pagamento: Conforme Edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 20 de novembro de 2019.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E1D79656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0027/2019

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0027/2019
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS DIVERSAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E TRANSPORTES, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.. Em favor das empresas abaixo qualificadas, para fornecimento dos seguintes itens:

Fornecedor: BRUNA ANSELMO DE ASSIS
CNPJ/CPF: 07.892.923/0001-44

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	ACETILCISTEÍNA 600 MG - BR0274806	EMS	100,00	R$1,0200	R$102,0000
8	ÁCIDO ASCÓRBICO, 1 G, COMPRIMIDO EFERVESCENTE - BR0271685	NATULAB	100,00	R$0,8900	R$89,0000
9	ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - BR0271689	GEOLAB	100,00	R$5,7500	R$575,0000
10	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - BR0278489	ARESE	50,00	R$21,9000	R$1.095,0000
11	ALOGLIPTINA 25 MG - BR0436169	TAKEDA	200,00	R$2,5800	R$516,0000
12	ALPRAZOLAM 0,5 MG - BR0271357	EMS	150,00	R$0,2000	R$30,0000
13	ALPRAZOLAM 1 MG - BR0271356	GERMED	250,00	R$0,5800	R$145,0000
21	AZATIOPRINA 50MG - BR0268083	ASPEN	150,00	R$1,8100	R$271,5000
23	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇAO:1,25 MG - BR0362719	EMS	190,00	R$0,7500	R$142,5000
26	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇAO:10 MG - BR0362721	EMS	200,00	R$1,9500	R$390,0000
32	CARMELOSE SÓDICA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 15ML - BR0305428	GENON	40,00	R$16,9800	R$679,2000
33	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INTRAMUSCULAR - BR0268415	TEUTO	80,00	R$12,5000	R$1.000,0000
38	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG - BR0272166	GERMED	200,00	R$0,4000	R$80,0000
40	CINARIZINA, DOSAGEM:25 MG - BR0267628	RAMBAXI	60,00	R$0,2800	R$16,8000

43	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, ASSOCIADO A HIDROCORTISONA, 2 MG + 10 MG/ML, SUSPENSÃO OTOLÓGICA - BR0393327	FQM	20,00	R$34,0000	R$680,0000
44	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - BR0268431	EMS	25,00	R$18,7000	R$467,5000
45	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, DOSAGEM:3,5 MG + 1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - BR0284102	GEOLAB	25,00	R$21,8900	R$547,2500
46	CLOBAZAM, DOSAGEM:10 MG - BR0272901	MEDLEY	200,00	R$0,6000	R$120,0000
47	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG - BR0270119	GERMED	80,00	R$0,2500	R$20,0000
48	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,1 MG - BR0272043	BOEHRINGER	390,00	R$0,1900	R$74,1000
49	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,2 MG - BR0272042	BOEHRINGER	280,00	R$0,3100	R$86,8000
51	CODEÍNA, DOSAGEM:30 MG - BR0272782	CRISTALIA	100,00	R$1,3600	R$136,0000
52	COLECALCIFEROL, 1000 UI - BR0434125	HYPERMARCAS	250,00	R$1,1000	R$275,0000
53	COLECALCIFEROL, 5.000 UI - BR0430434	HYPERMARCAS	250,00	R$2,2500	R$562,5000
54	COLECALCIFEROL, 5.600 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - BR0428744	HYPERMARCAS	26,00	R$61,9500	R$1.610,7000
55	DABIGATRANA ETEXILATO, 110 MG - BR0370117	BOEHRINGER	280,00	R$4,5500	R$1.274,0000
56	DAPAGLIFLOZINA, 10 MG - BR0432908	ASTRAZENICA	280,00	R$5,2300	R$1.464,4000
57	DEXAMETASONA, APRESENTAÇÃO:FOSFATO DISSÓDICO + NEOMICINA_SULFATO, CONCENTRAÇÃO:0,1% + 0,35%, USO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - BR0270457	TEUTO	25,00	R$10,4900	R$262,2500
58	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL SÓDICO + CODEÍNA FOSFATO, CONCENTRAÇÃO:50MG + 50 MG - BR0306355	NOVARTIS	500,00	R$3,1800	R$1.590,0000
59	CODEÍNA, DOSAGEM:3 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL - BR0272784	CRISTALIA	20,00	R$45,0000	R$900,0000
62	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG - BR0270992	EMS	290,00	R$0,3500	R$101,5000
63	DILTIAZEM CLORIDRATO, 60 MG - BR0267568	EMS	200,00	R$0,4800	R$96,0000
68	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG - BR0434874	BOEHRINGER	200,00	R$6,6900	R$1.338,0000
90	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG - BR0305270	CIMED	100,00	R$0,7000	R$70,0000
118	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, DOSAGEM:300MG + 50MG + 125MG + 30MG - BR0270917	NEOQUIMICA	5.000,00	R$0,1900	R$950,0000
141	SERTRALINA (CLORIDRATO) 100 MG - BR0272363	GERMED	300,00	R$1,9000	R$570,0000
152	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - BR0292382	GRUNENTHAL	15,00	R$6,5300	R$97,9500
158	ZOLPIDEM, DOSAGEM:10 MG - BR0278316	TEUTO	3.000,00	R$0,7900	R$2.370,0000

Valor Total Homologado - R$ 20.795,95

Fornecedor: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO, FRASCO COM 120 ML - BR0448838	NEOQUIMICA	100,00	R$6,0000	R$600,0000
14	ALPRAZOLAM 2 MG - BR0284465	EMS SIGMA	400,00	R$0,4000	R$160,0000
17	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML, AMPOLA 2 ML - BR0268381	TEUTO	20,00	R$1,6100	R$32,2000
18	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:125 MG/ML, AMPOLA 2 ML - BR0268382	TEUTO	20,00	R$1,9600	R$39,2000
24	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇAO:2,25 MG - BR0362720	EMS SIGMA	280,00	R$1,1000	R$308,0000
25	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇAO:5MG - BR0362718	MERCK	200,00	R$1,4500	R$290,0000
27	BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG - BR0271773	GERMED	200,00	R$0,2400	R$48,0000
28	BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG - BR0271774	TEUTO	150,00	R$0,3000	R$45,0000
30	BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG - BR0269954	PRATI	250,00	R$0,2900	R$72,5000
34	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - BR0442703	EUROFARMA	40,00	R$10,0000	R$400,0000
36	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO - BR0268414	BLAUSIEGEL	30,00	R$54,0000	R$1.620,0000
41	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG - BR0267629	RANBAXY	350,00	R$0,2500	R$87,5000
64	DOXICICLINA, DOSAGEM:100 MG - BR0271036	PHARLAB	260,00	R$1,5000	R$390,0000
65	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG - BR0269962	NOVAQUIMICA	80,00	R$0,2900	R$23,2000
66	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROG RÂNULOS DE LIBERAÇÃO - BR0302442	EMS SIGMA	100,00	R$1,9900	R$199,0000
67	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - BR0302443	EMS SIGMA	280,00	R$2,9500	R$826,0000
71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG - BR0291771	GERMED	100,00	R$4,0000	R$400,0000
74	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:10MG + 250MG - BR0270620	BELFAR	500,00	R$0,6700	R$335,0000
75	FENOFIBRATO, 200 MG - BR0267081	EMS SIGMA	200,00	R$2,4800	R$496,0000
80	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - BR0267666	SANTISA	50,00	R$1,6500	R$82,5000
81	GABAPENTINA, DOSAGEM:300 MG - BR0268107	PRATI	100,00	R$1,5000	R$150,0000
82	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMAFARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA - BR0442755	SERVIER	250,00	R$2,1000	R$525,0000
83	GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO:1,5 G + 1,2 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ ORAL - BR0394237	ACHE	150,00	R$3,9000	R$585,0000
88	LAMOTRIGINA, DOSAGEM:50 MG - BR0324414	UNICHEM	460,00	R$0,2800	R$128,8000
93	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL - BR0267694	BELFAR	200,00	R$2,2300	R$446,0000
95	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO:15 MG - BR0273554	PHARLAB	250,00	R$1,9000	R$475,0000
96	MEMANTINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG - BR0273221	PRATI	150,00	R$1,4000	R$210,0000
97	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG - BR0272320	EMS SIGMA	400,00	R$0,8400	R$336,0000
99	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:4 MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - BR0394656	GEOLAB	340,00	R$1,8000	R$612,0000
102	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA BISNAGA 30G - BR0273167	PRATI	100,00	R$8,7000	R$870,0000
109	OLANZAPINA, DOSAGEM:2,5 MG - BR0273810	CELLERA	100,00	R$3,7900	R$379,0000
110	OLANZAPINA, DOSAGEM:5 MG - BR0271620	GEOLAB	100,00	R$4,4000	R$440,0000
111	OLANZAPINA, DOSAGEM:10 MG - BR0271621	GEOLAB	100,00	R$7,9000	R$790,0000
116	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:60 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL - BR0273255	U QUIMICA	15,00	R$49,4000	R$741,0000
117	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:600 MG - BR0273256	RANBAXY	200,00	R$1,7000	R$340,0000
124	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA:VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP - BR0437109	BELFAR	1.600,00	R$0,3500	R$560,0000
125	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO:SOLUÇÃO ORAL – GOTAS - BR0272092	BELFAR	40,00	R$8,0000	R$320,0000
126	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - BR0363088	HYPOFARMA	40,00	R$3,4200	R$136,8000
128	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG - BR0388712	MERCK	100,00	R$1,9000	R$190,0000
136	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:10 MG - BR0282881	COSMED	200,00	R$1,4000	R$280,0000
137	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:20 MG - BR0282882	EMS SIGMA	200,00	R$1,9900	R$398,0000
140	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG - BR0272365	PHARLAB	1.500,00	R$0,8500	R$1.275,0000
145	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10ML - BR0396853	ALLERGAN	30,00	R$9,8500	R$295,5000
148	TOPIRAMATO, DOSAGEM:50 MG - BR0272850	SANDOZ	900,00	R$1,0700	R$963,0000
149	TOPIRAMATO, DOSAGEM:25 MG - BR0272849	GERMED	200,00	R$0,6000	R$120,0000
151	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG - BR0268534	HIPOLABOR	200,00	R$1,3000	R$260,0000
155	TROMETAMOL, SAL CETOROLACO, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - BR0276393	U. QUIMICA	20,00	R$36,5000	R$730,0000

Valor Total Homologado - R$ 19.010,20

Fornecedor: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP

CNPJ/CPF: 01.328.535/0001-59

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO, FRASCO COM 120 ML - BR0448839	ELOFAR	100,00	R$6,9000	R$690,0000
3	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML - BR0270597	UNIÃOQUIMICA	60,00	R$9,8000	R$588,0000
5	ACETILCISTEÍNA XAROPE 20 MG/ML FRASCO 100 ML - BR0270558	UNIÃO QUIMICA	100,00	R$5,8000	R$580,0000
6	ACETILCISTEÍNA XAROPE 40 MG/ML FRASCO 100 ML - BR0355786	E.M.S	100,00	R$13,5000	R$1.350,0000
7	ACICLOVIR 50MG/G CREME 10G - BR0268375	PRATI DONADUZZI	20,00	R$5,0000	R$100,0000
15	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 100 ML - BR0446263	NATULAB	90,00	R$2,6500	R$238,5000
16	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 100 ML - BR0446264	NATULAB	190,00	R$2,4500	R$465,5000
19	AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG - BR0267515	PRATI DONADUZZI	200,00	R$0,5400	R$108,0000
22	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM ÁCIDO SALICÍLICO, 0,5MG + 30MG/G, POMADA - BR0318309	CRISTALIA	25,00	R$6,5000	R$162,5000
29	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS - BR0269956	PHARLAB	200,00	R$1,9000	R$380,0000
31	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG - BR0268994	E.M.S	200,00	R$0,4900	R$98,0000
39	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG - BR0282313	GEOLAB	250,00	R$0,2900	R$72,5000
42	CIPROFIBRATO, DOSAGEM:100 MG - BR0308738	GEOLAB	150,00	R$0,5400	R$81,0000
50	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG - BR0272045	AUROBINDO	450,00	R$0,4800	R$216,0000
60	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL - BR0270590	CRISTALIA	25,00	R$7,4000	R$185,0000
61	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO ORAL – GOTAS - BR0272335	UNIÃO QUIMICA	50,00	R$5,8000	R$290,0000
69	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA 0,40 ML - BR0448982	MYLAN	15,00	R$32,0000	R$480,0000
70	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG - BR0291770	GEOLAB	250,00	R$0,3400	R$85,0000
86	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120ML - BR0305247	NUTRIEX	30,00	R$5,8000	R$174,0000
87	LAMOTRIGINA, DOSAGEM:100 MG - BR0272809	UNICHEM	260,00	R$0,5800	R$150,8000
89	LAMOTRIGINA, DOSAGEM:25 MG - BR0295040	UNICHEM	400,00	R$0,2800	R$112,0000
94	MEBENDAZOL, DOSAGEM:100 MG - BR0267692	BELFAR	800,00	R$0,2900	R$232,0000
105	NIMESULIDA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL – GOTAS - BR0273711	GEOLAB	70,00	R$3,0000	R$210,0000
106	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINALNISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL - BR0266788	GREEN PHARMA	100,00	R$4,1000	R$410,0000
115	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:300 MG - BR0273257	RANBAXY	200,00	R$0,8000	R$160,0000
120	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG - BR0267779	PRATI DONADUZZI	1.300,00	R$0,1700	R$221,0000
123	PIROXICAM, CONCENTRAÇÃO:20 MG - BR0274036	PHARLAB	350,00	R$0,2000	R$70,0000
132	QUETIAPINA, DOSAGEM:25 MG - BR0272831	CRISTALIA	300,00	R$0,7400	R$222,0000
133	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG - BR0272839	UNIÃO QUIMICA	300,00	R$0,3300	R$99,0000
134	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG - BR0268149	UNIÃO QUIMICA	200,00	R$0,4000	R$80,0000
138	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG - BR0268299	PHARLAB	100,00	R$1,0400	R$104,0000
143	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL – GOTAS - BR0412965	NATULAB	150,00	R$1,4100	R$211,5000
146	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 100 MG - BR0272367	UNIÃO QUIMICA	200,00	R$0,8000	R$160,0000
147	TOPIRAMATO, DOSAGEM:100 MG - BR0272851	E.M.S	800,00	R$0,6200	R$496,0000
150	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG - BR0309441	CRISTALIA	160,00	R$4,8000	R$768,0000
156	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA - BR0272380	GEOLAB	200,00	R$2,1000	R$420,0000
157	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG - BR0272382	GEOLAB	100,00	R$1,3400	R$134,0000

Valor Total Homologado - R$ 10.604,30

Fornecedor: PATRICIA SASSO MARTINS FARMACIA
CNPJ/CPF: 10.847.479/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
107	NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML - BR0368640	EUROFARMA	25,00	R$20,0000	R$500,0000
108	NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO:500 MG - BR0368612	EUROFARMA	100,00	R$7,4900	R$749,0000
112	OLMESARTANA MEDOXOMILA, CONCENTRAÇÃO:20 MG - BR0296741	TORRENT	200,00	R$1,2000	R$240,0000
113	OLMESARTANA MEDOXOMILA, CONCENTRAÇÃO:40 MG - BR0296742	TORRENT	200,00	R$1,2400	R$248,0000
119	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG - BR0270907	EMS	100,00	R$1,1400	R$114,0000
121	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG - BR0273940	MEDLEY	50,00	R$1,6000	R$80,0000
122	PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:15 MG - BR0305493	EMS	50,00	R$2,2900	R$114,5000
127	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 10ML - BR0270229	EMS	40,00	R$8,5000	R$340,0000
130	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG - BR0273135	FARMAQUIMICA	2.100,00	R$0,4800	R$1.008,0000
135	RISPERIDONA, DOSAGEM:3 MG - BR0284105	MERCK	80,00	R$2,2900	R$183,2000
139	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG - BR0272364	NEOQUIMICA	80,00	R$0,8800	R$70,4000
142	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG - BR0412963	NEOQUIMICA	150,00	R$0,3900	R$58,5000
144	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:850 MG + 50 MG - BR0392708	MERCK	500,00	R$3,7900	R$1.895,0000
154	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG - BR0276948	EMS	300,00	R$0,7200	R$216,0000

Valor Total Homologado - R$ 5.816,60

Fornecedor: BESTEL & BRAZ LTDA-ME
CNPJ/CPF: 29.172.952/0001-74

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
20	AMPICILINA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - BR0442727	PRATIDONADUZI	20,00	R$3,1600	R$63,2000
37	CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À DICLOFENACO SÓDIO,PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML + 75 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, TIPO APRESENTAÇÃO:AMPOLA I,VIT. B1/B6, AMPOLA II,VIT. B12 E D.SÓDICO - BR0441006	MERCK	50,00	R$8,9800	R$449,0000
72	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - BR0267281	NEO QUIMICA	50,00	R$6,8400	R$342,0000
73	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG - BR0267283	NEO QUIMICA	360,00	R$0,5800	R$208,8000
76	FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - BR0396471	ACHE	25,00	R$6,7000	R$167,5000

79	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:6 MCG + 200 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO AEROSOL P/ INALAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FRASCO INALADOR - BR0435443	ASTRA ZENECA	5,00	R$110,0000	R$550,0000
84	GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO:500MG + 400MG - BR0274227	ACHE	150,00	R$3,2400	R$486,0000
85	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM:400 MG - BR0268119	APSEN	200,00	R$2,8000	R$560,0000
91	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG - BR0268128	AVENTIS	150,00	R$0,5700	R$85,5000
92	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML - USO ORAL FRASCO COM 20 ML - BR0268130	AVENTIS	50,00	R$13,1800	R$659,0000
98	MONTELUCASTE SÓDICO, DOSAGEM:10 MG - BR0276271	ACHE	200,00	R$1,8500	R$370,0000
101	NAPROXENO, 500 MG - BR0273703	NEO QUIMICA	50,00	R$0,9300	R$46,5000
103	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG - BR0267729	NEO QUIMICA	460,00	R$0,5000	R$230,0000
104	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG - BR0273710	CIMED	600,00	R$0,7500	R$450,0000
131	QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA - BR0390005	EUROFARMA	200,00	R$2,6500	R$530,0000
153	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:325MG + 37,5MG - BR0285015	ZODIAC	200,00	R$2,9600	R$592,0000

Valor Total Homologado - R$ 5.789,50

Doutor Ulysses/PR, 20 de novembro de 20219.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:173B9E59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 296-19 DIVULGAÇÃO DE INSCRITOS PSS

EDITAL Nº 296/2019

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 279/2019;

R E S O L V E
Divulgar a lista provisória de inscrições deferidas e indeferidas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME	CPF INFORMADO	IDENTIDADE	CARGO PRETENDIDO
ALCIMARA NUNES DOS SANTOS	000.000.000-00	4760875-ssp/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
SUZIMARA NUNES DOS SANTOS	000.000.000-00	102431030-ssp/PR	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: CANDIDATO NÃO INFORMOU NÚMERO DE CPF VÁLIDO

NOME	IDENTIDADE INFORMADA	CARGO PRETENDIDO
ADRIANE DA VEIGA	Secretaria da receita federal	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
ANGELA BORGES PINHEIRO	Linpeza	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
ELISABETE CALEGARI GONÇALVES DA SILVA	SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
JOCILENE VERARDO	SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
MARILÉIA DOS PASSOS	SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
MARINA MARTINS MACHADO	ssp	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
PAULA TATIANE CORRÊA BRANCALEONE	Paraná	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DIANDRA SAIONARA VENSON	SSP	ASSISTENTE SOCIAL
MARIZA DE FATIMA RODRIGUES DIAS	Ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
EDGAR MARQUETI	SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
FERNANDA DA SILVA TERENCIO	FRANCISCO BELTRÃO-PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
ILIETE APARECIDA BALBINOTTI	SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
PATRÍCIA GIRARDI	SSP/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
VANUSA DA SILVA	sesp	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
CARLA KARINE WALTER	Sesp/Pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)
CLAUDINÉIA LIMA DA SILVA	SSP/Pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)
DANUSA CAROLINA MULLER	SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)
LOURDES PEREIRA DA SILVS	SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)
MARIA DE FÁTIMA REIS ZAPP	SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)
RAFAELA DA SILVA VIAO	SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)
SARA NOVELLO	SSP	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: CANDIDATO NÃO INFORMOU NÚMERO DE RG VÁLIDO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME	IDENTIDADE	CARGO PRETENDIDO	ÁREA/ESPECIALIDADE	DISCIPLINA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ADILCIANE DOS SANTOS ROAS	10.924.741-3	AGENTE DE COPA E COZINHA				
ADRIANA SANTOS DA SILVA	13.449.617-7 - SSP/PRr	AGENTE DE COPA E COZINHA				
ANGELA MARIA RAPACHI	58248827-SSP/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA				
CLAIR BOGO DOS SANTOS	6.054.528-6 SSP/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA				
CLENCIA ANTONELLI DE SOUZA	94024935 - SSP/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA				
CLEODETE PIOVESAN	36938501	AGENTE DE COPA E COZINHA				
DIRLEI APARECIDA MOURA SCHNEIDER	705208584 - SESP/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA				
ELIANE TEREZA CASAMALI	4.949.115	AGENTE DE COPA E COZINHA				
EUNICE ANTUNES DE MELLO	9.178.897-7 SSP/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA				
FRANCIELE LIMA	8940101-1	AGENTE DE COPA E COZINHA				
FRANCIELE MALISKI	62682116- SSP/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA				
GISLAINE APARECIDA FERREIRA DE CAMARGO	8.899.385-3 PORTO UNIÃO/SC	AGENTE DE COPA E COZINHA				
GRACIELI DE ABREU SIMPLICIO	106535329	AGENTE DE COPA E COZINHA			SIM	
IVONE TURIBIO DOS SANTOS	106701210-SSP/Pr	AGENTE DE COPA E COZINHA				
IVONETE BALDUINO	07114537999 - SSPPR	AGENTE DE COPA E COZINHA				
JUCELEIA DA CONCEIÇÃO ANTONIO FAUSTINO	7.978.738-8 - SSP/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA				
JUCELIA DE MEIRA KNETSIKI	7.533.393-5 SSP/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA				
LUCIANA MARCHIORI DESORDE	8766187-3	AGENTE DE COPA E COZINHA				
MAGALI POMPEI BONSAGLIA	9.896.946-8	AGENTE DE COPA E COZINHA				
MARIA DE OLIVEIRA ROSA	88222164 - SSP/PRr	AGENTE DE COPA E COZINHA				
MARIA ELENA SEVERO	9.129.772-8 - SSP/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA			SIM	
MARIA HELENA DOS SANTOS GOMES	6.016.035-0/SSP/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA				
MARIA LUCIA LOPES DE MEIRA	91182149 cascavel/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA				
MARIA ODILA VIEIRA DOS SANTOS	9.430.796 1 SSP/ PR	AGENTE DE COPA E COZINHA				
MARLI DE OLIVEIRA	63530212	AGENTE DE COPA E COZINHA				
RAQUEL STUPP DA SILVA	95894879	AGENTE DE COPA E COZINHA				
RODRIGO BOELTER	12.895.704-9	AGENTE DE COPA E COZINHA				
ROSA NELCI APPELT DE OLIVEIRA	4.071.142-3 SSP/ PR	AGENTE DE COPA E COZINHA				
ROSELI DOS SANTOS PILATI	8.212.300.igp/sc	AGENTE DE COPA E COZINHA				
SAMARA DAMBROZ	99103230	AGENTE DE COPA E COZINHA				
SONIA APARECIDA DOS SANTOS	6158842-6 SSP/PRr	AGENTE DE COPA E COZINHA				
VANDA STRASSER BRANDAO	9.515.453-0	AGENTE DE COPA E COZINHA				
ZILMA DOS SANTOS NEVES DA SILVA	59831828 - SSP/Pr	AGENTE DE COPA E COZINHA				
ADRIANA ARAÚJO BENTO	128948848 - SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES			
ADRIELE OSOWSKI	105006403 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES			
ALANA BLASIUS	13.148.028-8	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES			
ANA PAULA LIMA E SILVA	110950640	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES			
CAMILA VITAL DE MELO DE SOUZA	43664683-3 - SSP/SP	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES			
CÁTIA REGINA RISSO	10.079.367-9	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES			
DANIELA KLIPSTEIN SCHNOBLI	98789979 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES			
DANIELE GARBOZZA	102903048-PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES			
DAYARA MIOR	132799750-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES			
FABIANE ZANINI DOS SANTOS	124973376 - SSP / PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES			
IVANIR ARNAUST MENDONÇA	83276789 -SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES			
MURILO SALMORIA	125669638-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES			
ROSANE FELTRIN	81223149 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES			
SILVANIA SILVA DE SOUZA	93351193-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES			
SUELLEN PIZATTO	10217468-2	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES			
CLARECIR FATIMA CORDEIRO	9.643.174 0 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	JACUTINGA			
DANIEL BAROSA NOGUEIRA	32610345-4	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	JACUTINGA		SIM	SIM
ELIANE BORGES	98421149	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	JACUTINGA			
FRANCIELE QUIODELI	105848487 - SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	JACUTINGA			
LUIS CARLOS LOTTICI	88597885	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	JACUTINGA			
ALINE NASCIMENTO	13.735.903-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X			
BERNADETE SCHNOBLI	81955433 -SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X			
CLAUDIA MARA DE ALMEIDA	123697189 - Francisco Beltrão/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X			
EDILSON RICARDO DE SOUZA	7.768.969-9	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X			
HENRIQUE CONSOLI	13.109.202-Ssp/prr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X			
KATIANA PINTO FILGUEIRA	1441122214 - SESP/BA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X			
ANDRIELE DA SILVA	10668642-4	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA			
CAMILA FALCÃO	12.386.917-6	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS -	NOVA CONCÓRDIA			

		ÁREA RURAL				
CLAUDIANE CRESPAM	106679533 SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA			
ELAINE GODINHO	104402143 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA			
JOSIANI OLIVEIRA RIBEIRO	108455217-sesp/pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA			
ROBINSON BORLA	80708475 sesp pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA			
VERA ANTUNES DOS SANTOS	9188839-4	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA			
ZENAIDE DE PAULA	77877410	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA			
DANIELA BENTO FANKHAUSER	12.877.499-8	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	PONTE NOVA DO COTEGIPE			
EDNA REGINA PADILHA REGINATTO	8.945.722-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	PONTE NOVA DO COTEGIPE			
FRANCIELE APARECIDA PADILHA	85959603- SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	PONTE NOVA DO COTEGIPE			
JOCELAINE APARECIDA CORDEIRO	9.643.170 8 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	PONTE NOVA DO COTEGIPE			
MARIVANIA DE ANHAIA FONTANA	108428643 - SSP / PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	PONTE NOVA DO COTEGIPE			
MARLI LAZARIN	7.978.827-9	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	PONTE NOVA DO COTEGIPE			
ALINE FRANZ GUBERT	125248659- SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA			
ANDRESSA FATIMA NUNES	104121225 - SSO/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA			
CLAUDIA MIOTTO DUARTE	98190562-ssp/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA			
DIONATAS DE BAIRRO	98568123	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA			
LARISSA FORMAIO	132854700 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA			
MAIARA CAROLINA DOS SANTOS PETRI	128955020	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA			
MARIA ISABEL JELEZNHAK	10.440.416-2	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA			
QUEILA DUARTE FERREIRA	123347137ssp/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA			
ALAIN GUSTAVO DA SILVA MELO	3239805 ssp/sc	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	SECÇÃO JACARÉ			
ALANA BATISTA NESI	10.846.393-7	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	SECÇÃO JACARÉ			
DILVANA TERESINHA DE OLIVEIRA	67446305 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	SECÇÃO JACARÉ			
EDNA ANDRETTA	7298435-8/SSP	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	SECÇÃO JACARÉ			
EMANUELI BOGO DOS SANTOS	24170968 SSP/MT	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	SECÇÃO JACARÉ			
JANETE PANSERA	65769735	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	SECÇÃO JACARÉ			
JOEL JUNIOR ANTUNES FETSCH	4.616.321/SSP/SC	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	SECÇÃO JACARÉ			
JULIANA PAULINA BRONCA ARNHOLD	7.200.115-0 SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	SECÇÃO JACARÉ			
LUCIANE APARECIDA TEIXEIRA	94679923 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	SECÇÃO JACARÉ			
MAICON LUCAS DOS SANTOS MACIOLLE	10459055-1 - SSP /PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	SECÇÃO JACARÉ			
ABGAIR JESUS DE PAULA	3512760-7	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ADILES DA SILVA PORTA	7.259.361-8	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ADRIANA CASTELLI ANTES	82856951-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ADRIANA COLONETI DE ANHAIA	10.232.708-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ADRIANA DAPONT DE VARGAS	91635712- SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ADRIANA GIUSTTI	72593243 - SPP / PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ADRIANA MANOELE GIRARDI DA SILVA	10.481.009-8	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ADRIANA TEREZINHA DE AVILA	86409739	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ADRIELE COLONETTI	12.387.364-5	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ALANA DA SILVA SANTOS	126038887	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ALANA GABRIELA CORDEIRO DELLA PASQUA	12768924-5 - II/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ALEXIA ALANA MIECOANSKI	129469935 - SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ALIANE APARECIDA MAGRO	95286372 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ALINE ANTUNES DE MORAES PARIZ	101245632-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			SIM	
ANA CAROLINA DOLINSKI FIGUEROA	6.154.498-IGP/SC	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ANA JESSICA VARGAS	10845324-9	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ANA LUCIA CIVIDINI	8.316.675-4	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ANA PAULA DE MOURA	10.480.055-6 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ANA PAULA LOPATIUK DA SILVA	98014721-franc.beltrao/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				

ANA PAULA SANT'ANNA FONTES	110954204 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ANALICE MAFFIOLETTI ROTTA	13.766.685-5-Pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ANATIELI SILVA DOS SANTOS	13.333.195-6	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ANDREIA BASSO MENGER	82836926- SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ANDREIA DE FÁTIMA PINHEIRO	10450064-1/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ANDRESSA SILVA DA ROSA	12.420.129-2 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ANDREZA BEVILACQUA	126456611	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ANGELA CRISTINA CARNEIRO LOPES	81084696 - SSPPR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ANGELA DA SILVA	12.881.864-2	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ARACIELE PONTES ROGOVSKI	10.844.681-1	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
BEATRIZ TUNES FERREIRA	8635531-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
BETINA JULIANOTTE	105008350 - SSP/Pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
BRUNA CRISTINA TRINDADE	12.660.901-9	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			SIM	
CARINA DE CAMARGO SCHNOBLI	13.539.876-4 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
CARLA CRISTINA ISRAEL	102605039 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
CARMINA MARIA DO PRADO SAIBERT	5.652.568-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
CAROLINE AVOZANI ADRIA	12.568.891-8 - SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
CAROLINE CIRINO DE ALMEIDA	104404618 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
CAROLINE CZARNOBAJ DOS SANTOS	102360214 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
CATIA ELIANE WEINFORTNER MORGE	97229830 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
CLAUDETE KLOTZ	93178378 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
CLAUDIANE CORREA NUNES	92103145-ssp/pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
CLECI AFONÇO DOS SANTOS	62562420-ssp/pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
CLEIDE DA SILVA	9244896	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
CLEONICE APARECIDA RIBEIRO	96847068 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
CLEONICE DA SILVA	9.754.205-8 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
CLEONICE DO PRADO DENK	84811303	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
CLEONICE SALETE MARANHO	10.668.661-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
CLEUDENICE RODRIGUES PINHEIRO	8.898.078-6 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
CLEUSA ALBRANGES CORDEIRO	94404320	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
CLEUSA FIGUEIRO	5.817.361-4	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
CRISTIANE CORTEZE DENK	10.386.478-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
DAIANE CAROLINE BLAZIUS PADILHA	10584491-3	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
DANIELA DA SILVA NEVES	258137793	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			SIM	
DANIELI LIMA	128449671 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
DÉBORA DESORDE	12.976.629-8	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
DÉBORA FERNANDES DA SILVA	10.415.597-9	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
DENISE CRISTINA LUQUINI	12.676.703-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
DJULIANE DANIELE RODRIGUES DA SILVA	103218381-SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
DORILDE MARIA SGARBI DAL PRÁ	22534882 - ssp/pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
EDENICE BORGES PINHEIRO	10.020.841-5	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
EDIANE FIGUEROA	75570260	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
EDIBA CAMICCIA	97848114-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
EDILAINE DALLAZEN DE CAMARGO	10924885-1	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
EDILCE APARECIDA DA ROCHA	7.750.775-2 Pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
EDIR DE FATIMA DE OLIVEIRA	43381270	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
EDNA BLASIUS	91368358 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ELAINE KARINA CAMPOS DA SILVA	15.747.974-1-SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			SIM	
ELAINE PEREIRA FARIA SOARES	7040078-2	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ELAIR TERESINHA ZANETTE	13986320 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS -				

		ÁREA URBANA - FEMININO				
ELIEZI APARECIDA GASPERIN	6287613-1	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ELISÂNGELA HIPÓLITO COUTINHO DOS SANTOS	14110174-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ELISIANE DUARTE FROIS	10.062.120-7	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ELIZABET DOS SANTOS FORTES DE LIMA	73258235 -SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ELIZANDRA BUTZKE	13.174.485-4	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ELIZANGELA DOS SANTOS CASTILHOS	104220967 - SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				SIM
ELIZETE DE OLIVEIRA DA SILVA	66882730-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ELLEN REGINA DE MELLO KUCZKOWSKI	10.247.257-8	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ERICA ANTONIO SILVA	104808107 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ESTER DOS SANTOS FACHINELLO	86584590 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
EVA APARECIDA VARAL	60642109	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
FABRIELE DIVINA SPERB	10.584.920-6- SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
FERNANDA EDUARDA LEMOS MACHADO	15.063.346-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
FERNANDA QUIODELI	105009402 - SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
FRANCIELE SAIBERT	104586387 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
FRANCIELI GOMES DOS SANTOS	92138763	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
FRANCIELI SCHMITZ	9.065.655 4	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
GABRIELA DOS SANTOS ALVES DE CAMARGO	13.843.438-7	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
GABRIELA GAMBETTA	14.837.179-2	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
GABRIELE CARLA GRASSI	10.956.213-0 -SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
GIOVANA PARTICHELLI DOS SANTOS	137398850 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			SIM	
GISELE FAGUNDES DOS SANTOS	9822806-3	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
GISLENE MIRANDA DOS SANTOS	10.362.415-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
GRACIELA APARECIDA FERNANDEZ DE LIMA	12.989.740-6SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ILDA TEREZINHA SAUER LOCKS	4.188.903-9	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ILMA PINHEIRO DE MATOS	70313898 -SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
INES BUENO	91880539 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
IONARA GIRARDI DA SILVA	105846673 - SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
IRENE LIBRELOTTO ULIANA BLANK	62973366 - SSP / Pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ISABELA DA SILVA FRANCISCO	46.897.143-9-SSP/SP	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ISOLETE LONGO	78992859 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
IVANEIDE DE SOUZA DA SILVA	66776107 - SSP/Pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
IVANETE EUGENIA CAMERA STRELLO	6.694.923-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
IVANIR CAIRAGHI CZARNOBAJ	34388814 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
IVONETE BORGHEZAN FAUST	14458793-6 -SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
IVONETE DE LURDES SUTIEL	75735995 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
JACQUELINE CRISTINA DE SOUZA SCHIAVONI	148907927 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
JAINI DA SILVA	102043197 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
JAQUELINE GUEDES	89118123- SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
JAQUELINE LIMA DA SILVA	141120646 -SEDE/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
JENIFER ELEN BRITO	106669341	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
JENIFER VARGAS GONSALVES	12.895.432-5	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
JÉSSICA APARECIDA DE CAMPOS	102586476	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
JESSICA SANTOS DA MOTTA	10.432.390-1 -/ssP/pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
JOCELI MACHADO DA SILVA	8.405.684-7	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
JOCIMARA BASSO	10.440.196-1	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
JOICE DA SILVA	136920146 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
JOICE KELLI MOBIUS	99118849 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
JOSELHANE DA ROSA NUNES	14.225.872-2	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				

JOSIANE BIANCO	104268153	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
JUCELENE CESARI	3.768.262-4	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
JUCELIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	9.633.897-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
JUCELIA MORAES DA MAIA VARGAS	91932199	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	131048050-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
JULIANI SOARES DOS SANTOS	7400486-5 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
JUSSARA DA SILVA DA CRUZ	1318010-50	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
KELLI CRISTINA KNEBEL	12.487.153-0 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
KELLI DUTRA COSTA	104037836	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
KELLY VANESSA ECHEMBACH	14.171.774-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
LAIS FERNANDA DA SILVA PARIZ	14179804-9 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
LARISSA SANTANA PEREIRA	34760710-X	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
LEIA STUANI	77422641 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
LEIDI DAIANE FIGUEIREDO	89903264 PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
LEILA JLIANA FLORES DA CUNHA	7.033.786-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
LENIMAR DA SILVA PEREIRA HOLUB	104401651	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
LEONICE ANDREGHETTO	9.458.602-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
LEONICE DE FATIMA DAMBROSKI RIBAS	57486384 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
LEONILDA APARECIDA MACARI	5557535-5	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
LETICIA GOIS PARIS VARASCHIN	11204220797 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
LINDIAMARA CALEGARI MARCELIANO DE JESUS	4.200.191 - SC	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
LORECI FATIMA ANHAIA CASTOLDI	5.361.697-6 SSP / PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
LORENA MARTINS POSSAMAI	70475136 - SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
LORENI PADILHA DOS SANTOS	7.578.855-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
LOREVANE CARMO DA SILVA	6.873.453	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
LOURDES RUFATTO	86.410.648	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				SIM
LUANA CRISTINA BUFFON DE OLIVEIRA	127335028- SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
LUANA MARTINS PELENTIN	10260501-2	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
LUCIA DE OLIVEIRA	3063905-0 SSPPR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
LUCIMAR DE FÁTIMA OLIVEIRA	87337910	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MAIARA DOS SANTOS VENZO	14.772.141-2	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MÁRCIA APARECIDA GUADANHINI	84613290-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARCIA BATISTELO FABRIS	83394790 - PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARCIA BIANCHI DOS SANTOS	86355973 SSP /PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARCIA CILENE TREMBULAK	5.966.188-4 ssp/pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARCIA DE FREITAS PAIM	89972400 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARCIA EUGENIA FLORIANO	99127112	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARCIA FATIMA DE LIMA	85.503.057	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MÁRCIA MARIA FLACH	92139948 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARCIA SILVINA FACCHI	57999616 - SSP / PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARGARETE DE OLIVERIA	5.943.978-2 - SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARGARETE MAIER DA ROSA	9.454.317-7	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARGARETE PAIM AVOZANI	42271640 - SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARIA ANGELA FERRAZ	80819740 SSP/ PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARIA CRISTINA DA ROSA	101257827	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA	95134963 sede/Pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARIA LUIZA DA SILVA	7.553.538-4 QD/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARIA PAULA ESTADLER REMOR	125666450 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARIA SANTANA FURLANETTO ALVES	7.244.384-5	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARICELI ANTUNES DA ROCHA	8.227.962.8	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS -				

		ÁREA URBANA - FEMININO				
MARICLEUZA DE SOUZA VESCOVI	46687426 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARIELLY CAROLINE MARQUES DA SILVA	2402283-7	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARINALDA GOIS DA SILVA	8.925.9533 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARISOL MOORE RIVEROS FISCHER	W488647-M	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARIZETE MORAES DA SILVA	12.497.646-4	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			SIM	
MARIZETE VIEIRA	82936394-SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARTA ELIANE VARGAS RODRIGUES	146748627	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MAYARA CAMBUZZI DE CAMARGO	145273137	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MERIELE CASANOVA RECHEMBAK	79744255 - SSP/ PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MICHELLE APARECIDA LUSINI	67010272- SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MONICA DORIA BISPO	13.991.229.2	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MONICA SILVA HAMMES	103217857	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MONIQUE ROSA DA SILVA	1275079-53 - SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
NANDARA BEATRIZ MACHADO DA SILVA	135280089	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
NATHASHA PAOLA BRUSCHI	12726173-3 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
NATHIELY BARBOSA	14.070.684-1 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
NELCI MENGER	38993658 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
NELSI GUTH DA SILVA	87785599- SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
NERCI DE FÁTIMA BITTENCOURT	4055960-4 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
NEUSA GUEDES	492453 SSP/MS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
NILCE NAIR KRAMER	60579954 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
NILDE DE CESARO CAVALER	49736975	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
NOELI GIACOMONI	57670584	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
PAULA DAYANE CARVALHO MAGOSSO	20820720 - SSP/MT	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
PRISCILA BLASIUS	102360370	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
PRISCILA VIEIRA	101009092-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
QUEILA DD CAMARGO DIAS	10.844.830-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
QUEILA DOS SANTOS	106309280 - SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
QUEILA FRAGATA DA SILVA	8.449.009-1	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
QUELIN MELO DA SILVA	98598766- SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
RAQUEL MARIA NESI CHERUBINI	102302451 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			SIM	
RAYANE KARLA DOS SANTOS MODZINSKI	24595594 - SSP/mt	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
RENATA DA ROSA DO ESPIRITO SANTO	12.818.550-0- SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
RONISE MASETTO	80546343 - SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ROSANE TONELLO MEOTTI	5.728.221-5 - SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ROSANI CANDIDO DA SILVA DE LARA	70095955-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ROSELI APARECIDA TONIELLO	89168953	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ROSINETE BORGES DOS SANTOS	59426095 - SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
SANDRA BUSSOLARO	97387184	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
SANDRA MARTINS DA SILVA	92910091-Piraquara/Pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
SANDRIELI SERPA	5598914 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
SANDY DANTAS OLIVEIRA	6673217	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
SIDIMARA DE OLIVEIRA SERENA	104818099 -SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
SILVIA VENZO	82635378 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
SIMONE ANDREIA DE MORAIS DIORES	129332158 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
SIMONE BASOTTI	10.040.074.0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
SIMONE MACHADO DE LIMA	12.676.217-8	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
SOLANGE SCHNOBLI DA ROCHA	106701202-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
SUELEN CRISTINA DE SOUZA	99488840 -SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				

SUSANA SANTOS DE MELLO	91449340	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
SUZANA ISRAEL	10.244.972-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
SUZANA SILVEIRA DE SOUZA ZANELLA	90543938 - SSP/ PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
TAILA FERNANDA BORTOLUZZI	123950267-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
TATIANE APARECIDA DE SOUZA	108448067 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
TEREZINHA MARIA DLUGOKENSKI ROSA	94334063 - SSP PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
THAINARA NUNES MENDONÇA	13.409.065-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
THAIS SALVATI	8.641.025-7	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
VANDERLEIA STAATS	99912960 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
VANESSA BLASIUS	13.031.637-9 SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
VANESSA LOPES CARVALHO	9011799 8-ssp	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
VERA LÚCIA INÁCIO DE OLIVEIRA	104765858-ssp/pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
VIVIANE GUARNIERI	15.742.352-5	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ADEMAR PELENTIN	72848144-SSP	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
ALAN DOUGLAS DE MOURA	106669317 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
ALAN OST	9.720.2109 Sesp	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
ALBERI DUTRA	13/R-2.643.960 - SSP/SC	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
ALEX MULLER	138060004 - SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
ALEXANDRO BARRETO	68462410 - SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
ARDICLEI PAULO DE BORBA	8288496-3	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
AUGUSTO VARGAS CAVALHEIRO	107922563 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
BERNARDO ISAAC CAIMI GONÇALVES	12.978.639-6/IIPR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
CLEITON DANIEL PIRAN	13.603.610-7 - SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
CRISTIAN SCHIO	134936908	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
DARLEI REOLON	12367393-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
DEIVID HIPÓLITO COUTINHO DOS SANTOS	15.328.987-5	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
FERNANDO ALBINO SGANZERLA	126230923 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
FERNANDO DOS SANTOS E SILVA	94334381 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
GIOVANE DE MELLO MIGNONI	12.779.926-1	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
ISILDO JOSÉ REISNER	7026901376 - SSP/RS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
JOCELINO CHAGAS	63268771- SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
JOCEMAR ANDREGHETTO	03326910389	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
JOSENILDO ALVES DA SILVA	76942307	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
JOSIMAR ADRIANO VICENZI	9363588-4 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
JULIANO VIEIRA	93179889 comarca fco Beltrão /PR sede	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
KENEDY PADILHA ORSOLIN	105009720 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO			SIM	
LUAN WELINGTON BERTOL ARRUDA	104402127-SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
LUIZ DE CARLOS PILATI	8258825 IGP/sc	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
ODILSON GESSER	72973453 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
PEDRO NUNES DA SILVA	41431679 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
RAFAEL DE CEZARO	5879304 - ssps	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
RENAN CARLOS PILATI	10.440.332-8	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				SIM
SIDNEI DIDEA	386939214-ssp/sp	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
TIAGO FELIPE PAHIM BLAU	126763727-sesp/pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
VILMAR ROBERTO BALTOKOSKI	4102523489 - SSP/RS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
ADRIELE REGINA APPELT DA SILVA	98420673	ASSISTENTE SOCIAL				
ALINE LIMA AZEVEDO	4420625 SSPA/PA	ASSISTENTE SOCIAL				
ANA ELIZA DA SILVA DORNELES	5704303 - SSP/SC	ASSISTENTE SOCIAL				
ANDREIA GRASSI SAVARRO	75995636 - SSP/PR	ASSISTENTE SOCIAL				
CASSIANA	98228780 - ssp/pr	ASSISTENTE SOCIAL				
CELIA DO ROCIO MENEGUETTE	2057917	ASSISTENTE SOCIAL				
DARCIEL SINHORI DA COSTA	12.895.838.0	ASSISTENTE SOCIAL				
DEBORAH DAIANY DOURADO	9.450.261-6	ASSISTENTE SOCIAL				

DIANA MARIA NOVACHAELLEY	126010524- SSP/PR	ASSISTENTE SOCIAL				
EDINÉIA DOTTI MOOZ	86311321 - SSP/PRr	ASSISTENTE SOCIAL				
ÉVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	7603811-2 SESP/PR	ASSISTENTE SOCIAL			SIM	
GISLAINE NAVARINI DOS SANTOS	98190767	ASSISTENTE SOCIAL				
GISLEINE CRISTINA DOS SANTOS LEOCADIO	94523346-IIPR	ASSISTENTE SOCIAL				
JÉSSICA SAIMARA PAGNONCELLI	106695350 - SSP/PR	ASSISTENTE SOCIAL				
JOANA HERMÍNIA MARINHO DE MELLO	83759798	ASSISTENTE SOCIAL				
KARINA SORCI SZOLOPAK	8.773.509-5 - SSP/PR	ASSISTENTE SOCIAL				
MAGDA DE ALMEIDA TEIXEIRA	368979349	ASSISTENTE SOCIAL				
MARIA LUCIA DOS SANTOS STEFFENS	4.559.476-9	ASSISTENTE SOCIAL			SIM	
MARIZE NASCIMENTO DE CARVALHO PETRY	143884724 - SSP/PR	ASSISTENTE SOCIAL				
PATRÍCIA MALACARNE DE SOUZA	7.952.092	ASSISTENTE SOCIAL				
PATRICIA MOTTER	93756479 - SSP/PRr	ASSISTENTE SOCIAL				
ROSIMERI CRISTINA MARIA	103733537 SSP/PR	ASSISTENTE SOCIAL				
SARA DE SOUZA ARNAUTS	124558964-IIPR	ASSISTENTE SOCIAL				
ADALGISA LUZIA PIASSON	4.580.337-6	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
ANA CECILIA MIECZNIKOSKI PALAVECINI	30891775 - SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
CLARICE MAKCEMIUK DOS SANTOS	60512094-SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
CLEIDE SILVÂNIA MENEGATTI MOCELLIN	61937315	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
EDNA PATRICIA BROFATI	71448258 - SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
ELISABETE MARIA BELLO LIMA	54877196 - SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
ELISÂNGELA D'AVILA CAMPOS	152085788-SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
ELIZANDRA WESLING PASTORIO	78307080 - SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
ELIZEZICA BALBINOT	91752824 - SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
EVELIN TAISI GUSEN	138149340 - SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
GENECI ROSA SIMIONATTO COLPANI	6403475-8- SSP/Pr.	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
JACELDA MARIA FRIZZO	66751880 - SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
JANILCE FÁTIMA HOFFMANN DA SILVA PALUDO	66402240 - SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
JOCIMARA PINTO	67240561- SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
JOICE LIBIA PEREIRA DA SILVA	106686548 ssp/pr	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			SIM	
JUCIRLEI OSELAME	10846224-8	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
JULIANE GORETE ZANCO CASTANHA	6043133-7	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
MARGARETE CORREA BELLO	52909279 - SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
MARIA APARECIDA GENOATTO	69688357 -SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
MARIANA VIANA LIZ CHIAPETTI	101756068- SSP/Pr	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
MARLENE TEREZINHA MAZOCCO BIGATON	34101256 - SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
MARLI TEREZINHA SALVADOR	6.002.921-0/SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
NATIELE CARRER FIOR	101288242-ssp/pr	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
NELISE DANIELE MOÇINSKI	10.715.258-0/ SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
NEUSA BARONI GALLO	41385626 - SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
PRISCILA DE CÁSSIA GASPAR DE REZENDE	81223504 - SESP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			SIM	
ROSA SANTOS DE OLIVEIRA NAVA	70445522 - SSP/PRr	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				

ROSÂNGELA DE FÁTIMA MENEZES ARAUJO	126932456 - SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
SALETE CAVASINI	58708550 - SSP/PRr	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
SANDRA MARA PUERARI	70704439 - SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
SUZIMARA PAULA CADORE	91806681-SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
TALITA BERTONCELLO HOBOLD	98875913-SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
TATIANE NOVELLO DUQUESNE	92339637 - SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI	4208844-7	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
VANEZA RODRIGUES	92924149- ssp/pr	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
VALERIA CRUZ AZEVEDO	0702224620192 - SSP/MA	FONOAUDIÓLOGO				
PRISCILA BIBIANO DE ALMEIDA	9577251-0	INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES				
JOARES ANTONIO CHAVES	77770453-SSP/PRr	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CAPOEIRA			
MARINA MENDONÇA DE MELO	14.015.112-2	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CAPOEIRA			
PATRICIA DE FATIMA MAGALHAES BONASSOLI	61017976-IIP/PRr	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CAPOEIRA			
BILL ROBSON DOS SANTOS	15324531-2 - SSP/PR	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	JIU JITSU			
FLÁVIO RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS	12079032-4 - IFP/RJ	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	JIU JITSU			
MAURICYO ANZOATEGUI	8839483-6 - SSP/PRr	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	JUDÔ			
RAFAEL ALEXANDRE TIDRE POTRICK	108439726 - SSP/PR	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	KARATÊ			
RAFAELA BETTI	13.606.354-5	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	KARATÊ			
SILVIO FERNANDO TIDRE	10.842.825-2	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	KARATÊ			
ELENICE ESPINDOLA	98790020 - SSP/PR	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	MUAY-THAI			
ANTONIO CUSTODIO	98382853 - SSP/PR	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	TAEKWONDO			
GISELE DA SILVA MACHADO	126396007 - SSP/PRr	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	TAEKWONDO			
JANAINA DA SILVA MACHADO	126396163 - SSP/PRr	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	TAEKWONDO			
JAQUELINE LUIZA DA SILVA MAZZOCHIN	97386749	INSTRUTOR DE ARTESANATO	ARTESANATO EM LINHAS		SIM	
RAÍ REMIR RECH	124031974 - SSP/PR	INSTRUTOR DE ARTESANATO	ARTESANATO EM LINHAS			
CILIANE RIBEIRO DE LIMA	5.050.494-0 SSP/SC	INSTRUTOR DE ARTESANATO	BORDADOS			
RENATA FLORES DA SILVA	34.167.283-0- SSP/RJ	INSTRUTOR DE ARTESANATO	BORDADOS			
ANA PAULA PERTILLE	4.551.086 SSP	INSTRUTOR DE ARTESANATO	CORTE E COSTURA			
ANDRESA BATISTA DA ROCHA RIES	155381914-SSP/PR	INSTRUTOR DE ARTESANATO	CORTE E COSTURA			
FRANCIANNE SILVA	9.643.2453 SSP/PR	INSTRUTOR DE ARTESANATO	CORTE E COSTURA			
IZOLETE GEMELLI	3.348.030-0 - ssp/pr	INSTRUTOR DE ARTESANATO	CORTE E COSTURA			
LILIAN LUCINÉIA PUTTON	4910899-SSP/SC	INSTRUTOR DE ARTESANATO	CORTE E COSTURA			
ELAINE JARDIM MENEGOTTO	40.917.483 SESP SP	INSTRUTOR DE ARTESANATO	DESENHO / GRAFITAGEM			
GABRIEL BERTOL RODRIGUES	130399016-1	INSTRUTOR DE ARTESANATO	DESENHO / GRAFITAGEM			
KARLA LYANDRA BIAZUS	131579519 - SSP/PR	INSTRUTOR DE ARTESANATO	DESENHO / GRAFITAGEM			
LUANA CRISTINA REIS COUSS	106667195 - ssp/prr	INSTRUTOR DE ARTESANATO	GRAFITAGEM / ARTE URBANA			
CLAUDIMARA RISSO GUINDANI	42436747 - SSP/PRr	INSTRUTOR DE ARTESANATO	PATCHWORK			
IVANILDA DA SILVA CASAGRANDE	47380057 - SESP/PR	INSTRUTOR DE ARTESANATO	PATCHWORK			
EDIANE ANDRETTA DE OLIVEIRA	7978733	INSTRUTOR DE ARTESANATO	PINTURA			
JUSELBA MARIA GANDIN DE ALMEIDA	5294450-3 SESP-PR	INSTRUTOR DE ARTESANATO	PINTURA			
LIARACARNEIRO@GMAIL.COM	101554384	INSTRUTOR DE ARTESANATO	PINTURA			
ROSANE SUTIL	6.377.401-4 SESP/PR	INSTRUTOR DE ARTESANATO	PINTURA			
ROSANGELA CATARINA MELNIK CARVALHO	4.151.267-9 - SSP/PRr	INSTRUTOR DE ARTESANATO	PINTURA			
ALCIANI DA SILVA PESSOA	84164313 - SESP/PR	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS				
ANDRÉ LUIZ PIRES RIBEIRO	10.481.781-5	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS				
ANDRIELE CRISTINA CASTELLI	11.094.208-7 - SSP/PR	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS				
ANGELA VANESSA COLUSSO DE MORAES	91806043-SESP/PR	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS				
BYANCA JANDREY ANTONIELLO	15.115.479-4 - SSP/PR	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS				
CAROLINE GIANE DE CARLI	105006640 - SSP/PRr	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS				
DAIANA MENIN	98970894 - SSP/PR	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS				
DANIZE BITTENCOURT GONÇALVES	32417086-SSP/PRr	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS				
ELISANDRA DETONI	154513647 - SESP/PR	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS				
ELIZANDRA SANTOS DA MOTTA	98047956- SSP/PRr	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS				
FLÁVIA NESI LAVINA	94422655 -SSP/PRr	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS				

JOSIANE HILLESHEIM	3927297	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS				
LILIAN KETLIN HERPICH	127124744-SSP/PR	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS				
MANOELA MOROSKOSKI LEHR	4958155-SSP/SC	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS				
MARCIO FERREIRA	86004909 - sesp/pr	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS				
MARIA GABRIELA TIRITAN	77074295 - SSP/PR	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS				
PAULA JULIANA GROTTO DEBIA MARI	106939730 - SSP/PR	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS				
RUBIA VIANA BATISTA	99178353-SSP/PR	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS				
ISADORA LAZAROTTO VIEIRA	12726402-3	INSTRUTOR DE DANÇA	BALLET			
THAÍS CAROLINE GHENO	131831030 - SSP/PR	INSTRUTOR DE DANÇA	BALLET			
VALDENE CIVIDINI PAGNUSSAT	38332015 - SSP/PR	INSTRUTOR DE DANÇA	BALLET			
RONEI ANHAIA DOS SANTOS	129859149-SESP/PRr	INSTRUTOR DE DANÇA	DANÇAS URBANAS			
THAIS ANTUNES BRAZ	10.844.839-3	INSTRUTOR DE DANÇA	DANÇAS URBANAS			
ANA BEATRIZ BASSO	131751575 SSP/PRr	INSTRUTOR DE DANÇA	JAZZ			
DENISE PERIN	106680604-sesp/PR	INSTRUTOR DE DANÇA	ZUMBA			
LUZIA DA SILVA MRONGINSKI	59218646 - SESP/PR	INSTRUTOR DE DANÇA	ZUMBA			
RAQUEL LOBATO CASTILHO	14739933-2 - ssp/pr	INSTRUTOR DE DANÇA	ZUMBA		SIM	
VERA LÚCIA LORENCE	104691420-SSP/PR	INSTRUTOR DE DANÇA	ZUMBA			
AGLAE MIRTES PADILHA	75538537 - SSP/PR	INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL	CORTE, COLORAÇÃO E PENTEADOS DE CABELO			
MARINA SILVA DA LUZ	95869220 - SSP/PR	INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL	CORTE, COLORAÇÃO E PENTEADOS DE CABELO			
NELCI BINKLIN	6912039-3	INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL	CORTE, COLORAÇÃO E PENTEADOS DE CABELO			
PÂMELA KOERICH	101127656 - SSP-PR	INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL	CORTE, COLORAÇÃO E PENTEADOS DE CABELO			
PAULINA APARECIDA SLOBODA	101111806 - IIPR	INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL	CORTE, COLORAÇÃO E PENTEADOS DE CABELO			
JANAINA MARLA MOCHNACZ	10.327.291-2 - SSP/PR	INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL	LIMPEZA/ESFOLIAÇÃO/HIDRATAÇÃO DE PELE			
JESSICA MEIRA CASALI	130261469 -SSP/PRr	INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL	LIMPEZA/ESFOLIAÇÃO/HIDRATAÇÃO DE PELE			
MAIARA FURLAN DE CAMARGO	129700335 - SSP/PR	INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL	LIMPEZA/ESFOLIAÇÃO/HIDRATAÇÃO DE PELE			
RAQUEL EUNICE DALEPRANE VOSS	3827581 - SSP/ES	INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL	LIMPEZA/ESFOLIAÇÃO/HIDRATAÇÃO DE PELE			
TAUANA DOS SANTOS COSTA	156608696	INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL	LIMPEZA/ESFOLIAÇÃO/HIDRATAÇÃO DE PELE			
ANA MARIA PADILIA DO NASCIMENTO	106662193 - SSP/PRr	INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL	MANICURE/PEDICURE			
JULIE SOUZA SANTOS DE AZEVEDO	378183771- SSP/SP	INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL	MAQUIAGEM		SIM	
MARIA ZENAIDE STUMPF FICANHA	64060627 - SESP/PR	INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL	MAQUIAGEM			
FRANCIELI MARIA MOTA	92278743 - SSP/PRr	INSTRUTOR DE IDIOMAS	ESPANHOL			
ANA CAROLINA ANDRADE SIMÕES	13348693-3 SESP-PR	INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS			
ANA CLAUDIA PASCOALOTTO	9.997.782-5	INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS			
ANTONIA ELIZABETE DA SILVA CLAUDINO	108462906 - SSP/PR	INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS		SIM	
DANIELLE MARIA RIBEIRO DA COSTA	5262554 - SSP/PE	INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS			
FABIANI KOBIELSKI	124752035 - SSP/PR	INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS			
GUSTAVO FARIA PERES	137665727 - SSP/PR	INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS			
JULIANA MÜLLER RIOS	13.482.241-4 SSP/PR	INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS			
LEONARDO RIGON KASMAREK	12.390.473-7	INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS			
LUIZ HENRIQUE SALVATI	72835227 - SSP/PR	INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS			
SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	96892935 - SSP/PR	INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS		SIM	SIM
TALITA METZLER GOMES	13.210.691-6	INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS			
EDER ÂNGELO ROSSI	57801204 - SSP/PR	INSTRUTOR DE IDIOMAS	ITALIANO			
FRANCIELEE CRISTINA DOS SANTOS	96692005-SSP/PR	INSTRUTOR DE IDIOMAS	ITALIANO			
WAGNER BROGIN JUNIOR	80729715 - SSP/PR	INSTRUTOR DE IDIOMAS	ITALIANO			
AMANDA LAURA BROETO MASON	134733101 - SSP/PRr	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
ANDERSON BARRAZ ROLLA	10842779-5 - SESP PR	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
ANDERSON DE SOUSA	99541725 - SSP/PRr	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
ANDRE ROBERTO FERREIRA	51657381 -SSP/PR	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
DAIANE CAROLINE ROSA DE SOUZA	101210030 - SSP/PRr	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
DEIVID LUIS ALESSIO	5059368 - SSP/SC	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
EDENILCE WANOT	93912470-SESP/PR	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
EDENILSON TREMEA FURLAN	5826913 - SSP/SC	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
EMANUEL OSVINO NUNES ZAMBOM	110954620 - SESP/PR	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
FABIO ADRIANO DRESCH	100363437 - SSP/PR	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
JEFFERSON ALBERTO KOHWALD	104148000 -ssp/pr	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
LUCAS ABREU PICINI	3111349506 - SSP/RS	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
LUCAS ANTONIO FELTRIN	13275603-1 - SESP/PR	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
LUCAS JOSIAS ADAMCHUK	143535088 - SSP/PR	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
LUIS CARLOS BRUSTOLIN	10842710-8/SSP/PR	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
MAYARA EMÍLIA KESSLER	108428350- SSP/PR	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
RAFAEL GHIDINI	5869950 - SSP/SC	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
RAFAELLA TRINDADE CUNHA PRATES	155194243-SSP/PR	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
RITA DE CASSIA TESSEROLI	90785982 - SSP/PR	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
ROSAINE FIORIO SEMLER	92369463 - SSP/PR	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
TOMIICHI ISHIKAWA	4945992-0 - SSP/PR	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
VANDERLEI ROBERTO MARQUES	14759752-5 - SSP - PR	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
RAFAEL GOMES DE MATTOS	10.550.804-2	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	FUTEBOL DE CAMPO			
WILLIAN FELIPE BORTOLOTI MACHADO	128823921 - COMARCA	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	FUTEBOL DE CAMPO			

IDERALDO LUIZ KALISKI	39205688 - SSP/PR	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	FUTEBOL DE SALÃO			
JOSIANE MATTOS HOEPERS	87748804-SSP/PR	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	FUTEBOL DE SALÃO			
RAFAEL ANGELO MANENTI	93177959	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	FUTEBOL DE SALÃO			
GILNEI ANDRE CARVALHO	86134853 - SSP/PR	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	NATAÇÃO			
MARCOS AURÉLIO ANTUNES DA CRUZ	9910404-0 SSP/PR	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	NATAÇÃO			
NERYANO FERRAZ PAZETTO	94423180 - SSP/PR	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	TÊNIS DE MESA			
JEAN CARLOS PALUDO	104766609 - SSP/PR	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	BATERIA			
FRANCISCO DE ASSIS HOLANDA FELIX LOPES	13.402.331-7 SSP/PR	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	FLAUTA DOCE			
GABRIEL BEBER DA SILVA	104691757 - SSP/PR	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	PIANO			
MARA CRISTINA BANDEIRA SEDOR	43214764 - SSP/PR	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	PIANO			
AMANDA LETÍCIA MAGON	108439440 - SSP/PR	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	TECLADO			
GIULIA BARBARA THOMAZONI KUPKOWSKI	126069871- SSP/PR	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	TECLADO			
LARA CRISTINE MAZON	15826797 - SESP/PR	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	TECLADO			
ALAN ROBERTO MELLO DA SILVA	145597943 - SSP/PR	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	VIOLA / VIOLÃO			
CARLOS ALEXANDRE WENGEN ALBERTONI	94417090 IIPR	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	VIOLA / VIOLÃO			
DANIEL MARTINS	98255222 - SSP/PR	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	VIOLA / VIOLÃO		SIM	
JULIA ZARDO DE LEAO	90932993-SSP/PR	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	VIOLA / VIOLÃO			
VANTUIR PEDROSO DA ROSA	7674846-2 SSP/PR	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	VIOLA / VIOLÃO		SIM	
RAQUEL MORAES MAFESSONI	15.637.233-1 SSP/PR	INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	MEDITAÇÃO/YOGA			
CAMILLA MEDEIROS	105846419 - SSP/PR	INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	REIKI			
DIONE DIONARA NOBRE DE MESQUITA	15.651.810-7	INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	REIKI			
LAURA COUSSEAU	13.323.605-8	INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	REIKI			
SILVIA BORIS	4396986-0 - SESP - SC	INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	REIKI			
TAINÁ MONAQUEL RAITZ STEINHEUSEN	102472519 - SSP/PR	INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	SHANTALA			
CHARLES GOSMAN DE LIMA	128956654	INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SERVIÇOS DE CARPINTARIA/ALVENARIA			
JÉSSICA FILIPE BRISKIEVICZ	9.424.769-1 SSP/PR	INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SERVIÇOS DE CARPINTARIA/ALVENARIA			
EDIVAN LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	13.586.050-2	INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SERVIÇOS DE MARCENARIA			
HELAN MARTINS	123058526	INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SERVIÇOS DE PINTURA			
ROGERIO AUGUSTO SCARIOTTO MOZELE	10.228.498-4	INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SERVIÇOS ELÉTRICOS			
JEAN CARLOS TAGNON	127025614 - SSP/PRr	INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SERVIÇOS EM SOLDA			
FRANCISCA LIDIANE NOBRE DE MESQUITA	7184193 - SESP/SC	INSTRUTOR DE TEATRO				
GUILHERME ANTONIO PARIZ LIMA	14.007.770-04 SSP/PR	INSTRUTOR DE TEATRO				
MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER	6.384.361-0	INSTRUTOR DE TEATRO			SIM	
MARINA MARIA CONCHY RODRIGUES	10.670.650-6	INSTRUTOR DE TEATRO				
PIETRO JOSE KAVALEK ECHER	15.188.580-2 SSP/PR	INSTRUTOR DE TEATRO				
ROBERTO SUTIL DE OLIVEIRA	64782380 - SSP/PR	INSTRUTOR DE TEATRO				
SONIA DOS SANTOS TOASSI	49454120 - SSP/PRr	INSTRUTOR DE TEATRO				
AILTON FREITAS	6191219 - ssp/pr	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				
CAMILA FERNANDA DE SOUZA ASSIS	12.958.624-9	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			SIM	
CLECI GRIZON ALVES	77000968	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				
DANIELE CORSO DOS SANTOS	66751740 SESP/PR	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				
DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	105846428 - SSP/PR	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				
FABIANA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	2505457	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				
FABIOLA SILVEIRA DOS SANTOS	9.2603490 - SSP/PRr	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				
GILVANA CORREA DOS SANTOS	106682119-SSP/PR	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				
KENNY ROBSON PEREIRA MUNHENGA	134193034	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				
KETLYN FERNANDES DE LIMA	141977660-SSP/PR	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				
MÁRCIO MARTINS LISBOA	8.547.071-0	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			SIM	
MAURICIO FERNANDES	9.497.478 0	MONITOR DE ACOLHIMENTO				

		INSTITUCIONAL				
PAMELA DE SOUZA DIAS	7703077	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				
ROZANGELA APARECIDA RODRIGUES	59806475 - SSP/PRr	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				
VALDECIR DUARTE	80708742 - SSP PR	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			SIM	
VANTOIR CEZAR VIEIRA CHAVES	87089452-ssp/PRa	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				
VINICIUS FLORES GRACIOLI	100393816 - policia civil/PR	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				
ALEXANDRA GODINHO DOS SANTOS	75570147 - SSP/PR	ORIENTADOR SOCIAL				
ANDREIA A. F. ZAMARCHI	6857645 - ssp/SC	ORIENTADOR SOCIAL				
ANGELA MARIA VENDRUSCOLO	8.550171-2	ORIENTADOR SOCIAL				
ARACELI BRANCALIONE	77842209 - SSP/PR	ORIENTADOR SOCIAL				
BRUNA SOARES KOTRES	104404588 - SSP/PR	ORIENTADOR SOCIAL				
DAIANE CAROLINE LODI	108448512 SSPR	ORIENTADOR SOCIAL				
DAISE DE FATIMA CAITANO	10.011.495-0	ORIENTADOR SOCIAL				
DANIELLY CRISTINA DOS SANTOS SCHNEIDER	100352257	ORIENTADOR SOCIAL				
FABÍOLA DE LUCA CARNEIRO BOLDUAN	9715489-9 - SSP / PR	ORIENTADOR SOCIAL				
FABÍOLA RIBEIRO SKITTBERG	105018762 - SSP/PR	ORIENTADOR SOCIAL				
FERNANDA COSSA ZANETTE	82617906-SSP/PRr	ORIENTADOR SOCIAL				
GABRIELE KORP DALLA VALLE	86021650SSP/PR	ORIENTADOR SOCIAL				
ISRAEL KORB MARTINS	132425604-SSP/PR	ORIENTADOR SOCIAL				
JAQUELINE BETHANIA BACK DANTAS	1130997464 - SSP/BA	ORIENTADOR SOCIAL				
JAQUELINE LONGO SCHAFRANSKI	9.022.709-2 - SSP/PRr	ORIENTADOR SOCIAL				
JOSEANE CIQUELERO MADRUGA	8.67200-35	ORIENTADOR SOCIAL				
JOSIANE MACHADO ANTONELLI	104578519-ssp/pr	ORIENTADOR SOCIAL				
KATHELLEN VIVIANE KAPCZUK	98459146 - SSP/PR	ORIENTADOR SOCIAL				
LARISSA DA SILVA	5656989 -ssp/sc	ORIENTADOR SOCIAL			SIM	
LILIAN ESTELA SARTOR	96138946-SSP/Pr	ORIENTADOR SOCIAL				
LILIANA TURMINA	79635820-SSP/PR	ORIENTADOR SOCIAL				
LORENI TERESINHA ESPANIOL	129874503 - SSP/PR	ORIENTADOR SOCIAL				
MARIA EDUARDA DE CAMPOS LUCINI	106686378	ORIENTADOR SOCIAL				
MARIA MINTKEVICZ	58524794-SSP/PR	ORIENTADOR SOCIAL				
MARLI VICENTE PINTO MALACARNE	5.705.259-7	ORIENTADOR SOCIAL				
NEIVA SALETE ROSIN VANDERLINDE	1.759.391-9 SSP/PR	ORIENTADOR SOCIAL				
PATRICIA APARECIDA NUNES LOLLE	123186630 - SSP/PR	ORIENTADOR SOCIAL				
PATRICIA DE ARRUDA	9800476-9	ORIENTADOR SOCIAL				
ROSIQUEL REISNER	9354600 SSP PR	ORIENTADOR SOCIAL				
SOLANGE ONOFRE	7643964-8 - SSP/PR	ORIENTADOR SOCIAL				
SUSI TRINDADE DE MORAIS	93846850 - SSP/PR	ORIENTADOR SOCIAL				
TATIANE CESAR ZAROWNI	10.174.353-5	ORIENTADOR SOCIAL				
WALDEMAR DA SILVA MACHADO	47768675-SSP/PR	ORIENTADOR SOCIAL				
WALLESCA SHAYANY PINHEIRO DA SILVA	10.501.767-7	ORIENTADOR SOCIAL				
KAROLINE ESTELA DURANTE LUZA	10.699.683-0 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	JACUTINGA	ARTE		
GLEICY BARBOSA RIBEIRO	3768409 DGPC	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	JACUTINGA	CIÊNCIAS		
LALESCA ANDREIA DOMICIANO	106098824	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	JACUTINGA	CIÊNCIAS		
MIRIANE DINIZ BATTISTI	9.784.160. 8 ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	JACUTINGA	CIÊNCIAS		
SÁTYA ARDAIA DA COSTA VIEIRA	17935911-SSP/AM	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	JACUTINGA	CIÊNCIAS		
EDUARDO PANSERA	102843754- II-PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	JACUTINGA	EDUCAÇÃO FÍSICA		
GIOVANA FRIGERI	128954236 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	JACUTINGA	EDUCAÇÃO FÍSICA		
SIMONE DA ROCHA	5732233/ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	JACUTINGA	EDUCAÇÃO FÍSICA		
LUIZ ANTONIO SCHIMITZ	6597113-5-ssp/Pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	JACUTINGA	GEOGRAFIA		
MARCIANO DA SILVA	5.999.948-SSP/SC	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	JACUTINGA	GEOGRAFIA		
MOACIR ROBERTO HEIMANN	82292950 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	JACUTINGA	GEOGRAFIA		
ADRIANA GURGEL	99262567	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	JACUTINGA	HISTÓRIA		
JANAÍNE DE KÁSSIA DIAS VALTER	14.794.574-4	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	JACUTINGA	HISTÓRIA		
ALEXANDRE FELLINI	10.252.181-1 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	JACUTINGA	INGLÊS		
ADRIANA APARECIDA FERRAREZI	9.653.938-0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	JACUTINGA	LÍNGUA		

		- ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)		PORTUGUESA		
LUIZ CARLOS PINTO FILHO	3605046 - SPTC/ES	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	JACUTINGA	LÍNGUA PORTUGUESA		
SILVIANA MACHADO	82721738	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	JACUTINGA	LÍNGUA PORTUGUESA		
ALCINEA SARETA SCHEREIBER	9.418.071-6	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	KM 20 - SÃO PIO X	ARTE		
ANA CASSIA MANTOVANI MALAGUTI	125645666-SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	KM 20 - SÃO PIO X	CIÊNCIAS		
BRUNA KISATHOWSKI FISS	106709246-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	KM 20 - SÃO PIO X	CIÊNCIAS		
FERNANDA POPOSKI MULLER	94415322 -Curitiba/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	KM 20 - SÃO PIO X	CIÊNCIAS		
LETÍCIA CORSI	12443208-1 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	KM 20 - SÃO PIO X	CIÊNCIAS		
FELIPE LIMA LIMBERGER	12799364-5 Santo Antonio do Sudoeste/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	KM 20 - SÃO PIO X	EDUCAÇÃO FÍSICA		
FRANCIELE PAZA RODRIGUES DE ALMEIDA	14.052.103-5-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	KM 20 - SÃO PIO X	EDUCAÇÃO FÍSICA		
LUCÉLIA ISRAEL	8.500.922-2	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	KM 20 - SÃO PIO X	EDUCAÇÃO FÍSICA		
CAMILA RETKA	11.095.416-6 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	KM 20 - SÃO PIO X	GEOGRAFIA		
DAVID BRUNO SILVA	10454260 - SSP/MG	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	KM 20 - SÃO PIO X	GEOGRAFIA		
JUVENIR DE MELLO	7.320.494-1 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	KM 20 - SÃO PIO X	GEOGRAFIA		
JULIANA PERES DA SILVA	135400505 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	KM 20 - SÃO PIO X	HISTÓRIA		
RUBIA MARA TADIOTTO	10.233.657-7	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	KM 20 - SÃO PIO X	HISTÓRIA		
JÉSSICA PRISCILA SCHNELL	999148217-Sesp/ PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	KM 20 - SÃO PIO X	MATEMÁTICA		
PATRICIA JECHTL FANKHAUSER GNOATTO	125784186-SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	KM 20 - SÃO PIO X	MATEMÁTICA		
JOSÉ GUILHERME STEINHAUS	86133946	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	PONTE NOVA DO COTEGIPE	CIÊNCIAS		
JESSICA GASPAR PEGORARO	10.447.252-4	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	PONTE NOVA DO COTEGIPE	EDUCAÇÃO FÍSICA		
JONATAS MATEUS CASAGRANDE	10.555.488-5	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	PONTE NOVA DO COTEGIPE	EDUCAÇÃO FÍSICA		
ELIZEU PERES	123475640 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	PONTE NOVA DO COTEGIPE	GEOGRAFIA		
TEREZINHA TONKELSKI DO NASCIMENTO	49623682 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	PONTE NOVA DO COTEGIPE	HISTÓRIA		
ALINE DAIANE GASPAR NEVES	9935041-5	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	ARTE		
NEUSA TOSHIKO TAKITO	49903286 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	ARTE		
SUELI TOLEDO SILVEIRA	6415679-9-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	ARTE		
DIRCEU ANTONIO NEVES DA SILVA	72479114 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	CIÊNCIAS		
ÉDINA FERNANDA BARANOSCHI	109033685 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	CIÊNCIAS		
FABIANA DI DOMENICO	10.321.806-3	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	CIÊNCIAS		
KATE CRISTIANE HOFFMANN	10339434-1	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	CIÊNCIAS		
MARIANE DA SILVA GREFF	6107179861 - SSP/RS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	CIÊNCIAS		
MAYARA CRISTINA GASPARI	100363321 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	CIÊNCIAS		
SUZANI LUZA NAZARIO	10886537-7- SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	CIÊNCIAS		
ADELMO DA SILVA DOS SANTOS	108881291 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA		
ANA CAROLINE DALMAGRO	99413875 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	RIO TUNA	EDUCAÇÃO		

KOSLOVSKI		- ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)		FÍSICA		
ANDRÉ LUCAS SILVA	14.054.194-0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA		
CHRISTIAN MARMENTINI	15.684.255-9	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA		
CIDE CEZAR DALLA VECHIA	3335028-7 SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA		
JOEL RODRIGUES	15.720.175-1 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA		
KELI CASSIANA DOS SANTOS RAMOS	102573200	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA		
PAULO EVANDRO KERCHER	100777622-ssp/Pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA		
ROGÉRIO AYRES	59709100 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA		
SHELZEA SHANDARA RECH DOS SANTOS	12.895.948-3 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA		
TALITA SUELI MORESCO	101419347- são/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA		
ANDREI ZANELLA LAMERA	85366335 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	GEOGRAFIA		SIM
ANGELA MARIA KREUZ	106520666 -SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	GEOGRAFIA		
DALCIMARI GOEDERT	5817366-5-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	GEOGRAFIA		
JOÃO HENRIQUE BIRAL	106686688-ssppr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	GEOGRAFIA		
MATEUS TOZETTO	129518766 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	GEOGRAFIA		
KEZIA THALYA LIESCH FUNHR	123905245 -SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	HISTÓRIA		
WILLEM BRONDANI	9.948.802-6	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	HISTÓRIA		
CAROLINE CRISTINA BORGHESAN	15878037 -SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	INGLÊS		
MARICLEIA DA ROCHA	85798081 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	LÍNGUA PORTUGUESA		
GISLAINE DALMORA GABRIEL	105830670-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	MATEMÁTICA		
JANAINA DA SILVA BARBOSA	12720632-5 - IIPR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	MATEMÁTICA		
LECI DAL PUBEL KARLING	133347070 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	MATEMÁTICA		
LUCINHA SANTOS	154928537 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	MATEMÁTICA		
PÂMELLA CRISTINA OLIVEIRA BARROS	148103534 - IIPR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	MATEMÁTICA		
ESTELA MARI REDIVO DOS SANTOS	89633788-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	ARTE		
AMANDA FRIGO BERLATTO	108474114 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	CIÊNCIAS		
CARLISE DIANNA PIN	93961188-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	CIÊNCIAS		
FRANCIELI WESSLER GIARETA	8.131.479-9	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	CIÊNCIAS		
ITARUA MACHRI COLLA	92299422 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	CIÊNCIAS		
RAILANA DOS SANTOS BRAGA VILHENA	15.743.429-2	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	CIÊNCIAS		
TATIANA FÁTIMA PALINSKI	102896904 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	CIÊNCIAS		
ANA PAULA FELIPETTO	10653522-1	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA		
CARLA VIEIRA LOKS	94421217 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA		
DANIEL AUGUSTO LUCINI	62018127 - ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA		
GABRIEL LINK	106686912 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	SECÇÃO JACARÉ	EDUCAÇÃO		

		- ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)		FÍSICA		
LUCAS EMANUEL MARIOTTI GHIZZI	104687989-SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA		
MARCIELE BITENCOURT DELLANI	10.846.350-3 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA		
MAURO LUÍS BERRES RISSO	71776379	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA		
SUELE CRISTINA MORENO	12.542.132-6 -SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA		
TALITA AKEMI PAN	94798191 - SSP	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA		
FERNANDO FREDERICO BERNARDES	1067077162 - SJS/RS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	GEOGRAFIA		
FERNANDO JOSÉ SEGALA	8.536.617-3 SSP /Paraná	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	GEOGRAFIA		
JULIANE MELLO ALBUQUERQUE DA SILVA	102450000-CURITIBA/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	GEOGRAFIA		
MARCELA BELEZA DE CASTRO	2443892-8 - SSP/AM	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	GEOGRAFIA		
RAYANE BRITO DE ALMEIDA	2730022-6 - SSP/AM	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	GEOGRAFIA		
TÁSSIA CASTELLI	9445297-0 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	GEOGRAFIA		
ALANA APARECIDA CARNEIRO	10667292-0 ssp/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	HISTÓRIA		
ANDREI FERNANDO CALDATO	7.790.807-2	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	HISTÓRIA		
GEORGE LUIZ PENSO	83899050-SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	HISTÓRIA		
LUCAS SANTANA PEREIRA	146657036 - SSP/Pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	HISTÓRIA		
MAIARA DA SILVA	98730869	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	HISTÓRIA		
MARINES WILLER LEAL	6020721-6	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	HISTÓRIA		
ROSANGELA WALCHAK PIRES	10534620-4 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	HISTÓRIA		
FÁBIO HENRIQUE LANZARIN	124362164	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	INGLÊS		
SIRLEI SANDRI	1051387271 SSP/RS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	INGLÊS		
ADRIANA APARECIDA BRANGE LINK	40407316 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	LÍNGUA PORTUGUESA		
JANE DE FÁTIMA FLORIANO	148295530- SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	LÍNGUA PORTUGUESA		
LÉCIO LUIZ MAGALHÃES VIEIRA	14585.183.1	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	LÍNGUA PORTUGUESA	SIM	
SANDRA SANDRI GUEDES	5051387339-SSP/RS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	LÍNGUA PORTUGUESA		
CAMILA SCHUBERT	4.734.733 - SSP/SC	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	MATEMÁTICA		
GUILHERME FELIPE LOPES	80573286 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	MATEMÁTICA		
JANDREUS RICHARD DE MELO SALGUEIRO	155539909- SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	MATEMÁTICA		
LEANDRO FRITZEN KLEM	92327272 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	MATEMÁTICA		
ALICE ALVES DE LIMA	10.466.374-5	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	ASSENTAMENTO MISSÕES			
CAROLINE APARECIDA SCHMIDT BLANGE	135647268	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	ASSENTAMENTO MISSÕES			
CAROLINE COVER	140515710 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	ASSENTAMENTO MISSÕES			
DANIELA APARECIDA LORENSETTI	105006233 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	ASSENTAMENTO MISSÕES			
JULIANA RODRIGUES	97541850- SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	ASSENTAMENTO MISSÕES		SIM	
LÍGIA DALLAZEN	12.8666.638-9	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	ASSENTAMENTO MISSÕES			

		- ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
MANUELE KARINE FOCHI	141007416- SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	ASSENTAMENTO MISSÕES			
REGIANE MARIA KIELBA	105005156 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	ASSENTAMENTO MISSÕES			
CHARLES NAIRAN STEIMBACH	12.559.801-3	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	JACUTINGA			
CRISTIELI PARIZOTTO STEIMBACH	91854619 -SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	JACUTINGA			
ELIANE CENDRON	8.859.800-8	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	JACUTINGA			
ENI STEINHEUSER	67068319 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	JACUTINGA			
ISIS VALERIA SCHMOLLER	12.895.250-0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	JACUTINGA			
JAINE FRANZEN DALSOTTO	12.895.275-6 - IIPR / PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	JACUTINGA			
KELLIN ARYANE CARNEIRO	126549687 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	JACUTINGA			
MÁRCIA GOSMAN GOMES DE LIMA	10121464-ssp/pR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	JACUTINGA		SIM	
MÁRCIA MELO DA ROSA	4091981-SSP/SC	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	JACUTINGA			
EDIANE BORGES FERREIRA LISBOA	104403158-SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	KM 20 - SÃO PIO X			
MARIA ROZIANE APARECIDA DE FREITAS MARQUES	4.733.371-7 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	KM 20 - SÃO PIO X			
RENATA FAGUNDES SIQUEIRA	1306555775-ssp/IIPR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	KM 20 - SÃO PIO X			
ROSELI BASOTTI GROSBELLI	97289689	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	KM 20 - SÃO PIO X			
ANGELA CORREA DE ALMEIDA	99949201-ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	NOVA CONCÓRDIA			
ILIANA GRANDO MONAUER	4.823.811-4 PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	NOVA CONCÓRDIA			
IVANIR PULINA TREMEA	2353687 - SSP/SC	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	NOVA CONCÓRDIA			
JANE PEREIRA RIMOLDI	65861178	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	NOVA CONCÓRDIA			
PATRICIA DO NASCIMENTO	124200288 curitiba pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	NOVA CONCÓRDIA			
VINÍCIUS FERRI	155083255 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	NOVA CONCÓRDIA			
ADRIELE MASSOTTI SAGGIORATO	125145876 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	PONTE NOVA DO COTEGIPE			
ANDERSON MAIESKI	6989035-0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	PONTE NOVA DO COTEGIPE			
DEBORA DOS SANTOS BORGES	13.802.415-6 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	PONTE NOVA DO COTEGIPE			
ELAINE SQUINA	102082400-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	PONTE NOVA DO COTEGIPE			
GISLAINE STECANELLA	127610924 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	PONTE NOVA DO COTEGIPE			
JÉSSICA RICARDI	12.842.130-0-ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	PONTE NOVA DO COTEGIPE			
LUANA MENIN	124568714-IIPR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	PONTE NOVA DO COTEGIPE			
MARIZA RECALCATTI	9.073.598-5 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	PONTE NOVA DO COTEGIPE			
NATHIELE CAROLEN NEGRI	129135751-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	PONTE NOVA DO COTEGIPE			
REGIANE TAIS ARALDI	141530917 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	PONTE NOVA DO COTEGIPE			
SILVANA GABRIELI STEIN	13.923.992-0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	PONTE NOVA DO COTEGIPE			
ALISSON SOARES RAMOS	10466359-1 SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	RIO TUNA			
ANA PAULA FRANZ	10843826-6 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	RIO TUNA			

		- ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANA PAULA MARCELLO	88187512-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	RIO TUNA			
CARLA CARINE TORTORA ENGEROFF	108458739	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	RIO TUNA			
DEISIANE VAIS PILGER	9866836-5 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	RIO TUNA			
ELAINE ANTUNES DOS SANTOS	5.198.188-0 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	RIO TUNA			
ELIANE PAULI DE OLIVEIRA	88756908_ssp/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	RIO TUNA			
EMIRENE FRANCISCA BEN	83901110	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	RIO TUNA			
EVELINE PICCOLOTTO	95287239	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	RIO TUNA			
GISELI IURKO DANI	8.300.281-6 -SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	RIO TUNA			
JACILIANE CASANOVA GUADANHIN	10 667 964-9	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	RIO TUNA			
JÉSSICA PEREIRA DE ALMEIDA CASANOVA	11.094.491-8	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	RIO TUNA			
LUCIANI BUENO DOS SANTOS	76276531	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	RIO TUNA			
NAGYLA MORANDI DA SILVA	10.217.298-1	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	RIO TUNA			
RONALDO CORRÊA	54380712-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	RIO TUNA			
ROSICLEIA DE MELLO PIMENTEL	96800886	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	RIO TUNA			
SILVIA CRISTINA FONGARO	90905708 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	RIO TUNA			
TATIANA CRISTINA FONTANA	84105252 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	RIO TUNA			
VILSSONEI DIAS COELHO	16276159-SESP/AM	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	RIO TUNA			
ALESSANDRA CRISTINA DALL AGNOL	10.405.113-8	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	SECÇÃO JACARÉ			
CRISTIANE ZAMBON	78784997 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	SECÇÃO JACARÉ			
DAIANE SCHUCK	10.218.996-5	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	SECÇÃO JACARÉ			
EVANI GOULARTE	54065175 - ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	SECÇÃO JACARÉ			
GISELE ANDRESSA BADILUK	132028940-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	SECÇÃO JACARÉ			
IVETE SELZLEIN	77388176-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	SECÇÃO JACARÉ			
JOSIANE FABIANA PASA DALAZEM	10.440.0426 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	SECÇÃO JACARÉ			
KELE APARECIDA CASTRO GODOY FARIAS DE OLIVEIRA	1604058 - ssp/RO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	SECÇÃO JACARÉ			
MARILSA RIGON	68443792 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	SECÇÃO JACARÉ			
MICHELE SERGEL	95040900 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	SECÇÃO JACARÉ			
MORGANA MARTINS PINTO	106116113	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	SECÇÃO JACARÉ			
PAMELLA KEITY DE BAIRROS	94786320-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	SECÇÃO JACARÉ			
ROSIMARA DE ASSIS CORREIA	001584217-sejsp/MS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	SECÇÃO JACARÉ			
SIMONE HRENECZEN	10.803.329-0 -SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	SECÇÃO JACARÉ			
SUZANA HRENECZEN	108033282-SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	SECÇÃO JACARÉ			
TAIS NAIANA REOLON	96968205 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	SECÇÃO JACARÉ			
ADRIELI NEGRI	101257665 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL				

		- ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ALICE KAROLINE NUNES	127742987 - SSP/ PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ALINE APARECIDA GLUSZCZAK	12882900- 8 SSP?PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA VENDRUSCOLO	10.101856-0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ALINE KARINE NUNES	102498739-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ALINE MARCIELE FRANCISQUET	81049157 -SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
AMANDA BERTUOL	13.537.743-0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
AMARO KORB RABELO	75009453 -SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANA CLAUDIA SANDRI CORTEZE	132107122/SSP-PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANA ELISA MAIER	101205452-SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANA LAURA PERONDI	10478177-2	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANA MARIA DOS REIS NOVAIS	123287665 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANA MARIELI DOS SANTOS LUEDKE	106693358 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANA PAULA F RUKEL	94308127 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANA VANDRESSA DE CARVALHO LEÃO ZANCHETA	104801196-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANDREIA GHIDINI MATTEI MELNICHUKI	107428208 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANDRESSA DOS SANTOS GOFFI	10.413.875-6	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANDRESSA PAULA CADORE	129713089- SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANDRESSA REICHERT	105007540	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANDRESSA RIBEIRO DA ROZA	92835669 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANDREWS ALVES ALMERON	5111019823- SSP/RS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANDRIELI CAROLINA LOTTI	106677549- SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANGELA MARIA ANTONIETTI GIRARDI	65669617 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANGELICA APARECIDA FERREIRA	143853578 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANGÉLICA IURKO	98190961 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANIÉLA SUZAN KOHLER	6858512-0 - ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANIELE CRISTINA CALEGARI	10.035.261-3 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANIELI BERTON BARCELLOS	92310310 ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANISIA TERESINHA DALLE LASTE	106531706 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ARIADNE ANITA SCHMITZ DE SOUZA	135231215	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
CAMILA MARIA DE OLIVEIRA ROSA	105007248 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
CARLA BETANIA PAEZ MENDES	101364100 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
CARLIANE GREGORIO CARDOSO	127098638-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
CAROLINE CALGAROTTO SOARES	102077481-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
CATARINA VANDERLEIA AMADO	7561847-6 ssp-PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL				

BORGMANN		- ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
CATIELE FATIMA SOARES DOS SANTOS	104691455	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
CHANTRELLE MARUANA ROQUE	101036308-SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
CLARICE FEDECHEN	69868136 - sesp / PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
CLAUDIA ZANINI	123466977-ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
CLAUDINEIA TONELLO	91622238	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
CLEONICE WELTER	84900290	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
CRISTIANE DE CAMARGO ALVES	91448947 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
CYNTHIA JAEL PEREIRA RAYMOND	4551461 - SSP/SC	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
DAIANE GUIENOLA MATEUZZI	13.680.844-3	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
DANIELE REGINA MACHADO	134319321	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
DANIELE THAIS SIMIONI DOS SANTOS	11095347-0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
DANIELI CRISTINA MATTEI ZILIO	76617791 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
DANIELLE CAROLINE DAMBROSIO	134459409 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
DAYANE GODIN NEBESNIAK	97551707- SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
DHIENER THALIA SANTOS PIMENTEL	13636223-2 SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
EDIANE FRANCIELI JONIKAITES ZEMNICZAK	8.924.492-7	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
EDIVANE CENTA LAMERA	10.501.916-5	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
EDNA BUENO DE PAULA	106661642- SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
EDUARDA DOS SANTOS BARCELLOS	145808707 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
EDUARDA PADILHA REGINATTO	13.924.638-1	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ELIANE SAMOEL ANHAIA	12.387.371-8 - SSP/Pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ELIANE TERESINHA FEMININO MIECOANSKI	86957540-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ELIZETTE CARMEM FERRI	39576856 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ELZA COLPANI ORTOLAN	3.823.078-6	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ERICA FERMAMDA MASSOLO	97195269 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
FABIANA FARIAS RIBEIRO OLIGINI	5.868.787-1	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
FABIANA VIEIRA	9047383-2	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
FRANCIEL BATISTI	82987088-IIPR/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
FRANCIELE DA SILVA BOEIRA	4396266 - SSP/SC	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
FRANCIELE THOMAZ	104323464-ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
GABRIEL BATISTONI	106695687 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
GABRIELA DE MORAIS ALVES KUTCHMA	10.440.160-0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
GILVANA FATIMA CARVALHO	86238489 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
GRAZIELA VIEIRA DA CUNHA	6997362 - SESP/SC	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL				

		- ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
INAIARA THAIS PRESTES	131469772 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
INEIDE TEREZINHA SCHMIDT	66795713 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
IRMA TERESINHA DE CARVALHO	12.303.546-1	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
JANETE ANTONIARA RECH	7530544-3 SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
JANETE DALBOSCO	5.016.735-6	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
JENIFER RODRIGUES DE ALMEIDA	10500826 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
JESSICA BERNASKI CANOPF	128533575	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
JÉSSICA CAROLINE VALENDORFF COPINI	12.929.166-4	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
JHEYNE CASANOVA RECHEMBAK L	130288847 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
JOCIANE NAIARA JUNGES	102696700	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
JOELMA ANIELE SCHNELL DE LARA	97905240 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
JORGE RICHARD SCHNEIDER COSTA	6227052 SSP/SC	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)			SIM	
JOSANE APARECIDA HAMMERSCHMIDT	60733473 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
JULIETA BERLATO ANTUNES	5.521.599-5	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
KATIENE DO AMARAL PACHECO	132024030 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
LAIS REGINA CANOVA DARIVA	102904770	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
LARISSA DAIANE KOLIKY	105326327-SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
LARISSA RIVA	13.488.767-2	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
LAUANA MELISSA DA SILVA MARCHEZI	140555215 ssp/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
LEISA APARECIDA GVIASDECKI DE OLIVEIRA	81405689 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
LETICIA CAROLINE BEZERRA	6655104-SSP/SC	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
LIDIANE POSSAMAI	106340633 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
LILIA MARIA FOGACA	73153387 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)			SIM	
LILIAN KELI DOTTO DA SILVA	8.156.621-6 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
LUCIANA MOREIRA DA SILVA	4949051-SSP/SC	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
LUCIANE APARECIDA VARELA	6.347.524-6	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
LUCIANE DETONI BECHER	67032918 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
LUCIANE MARIA STINGELIM FAEDO	7165805-8	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
LUCIMARA GOBATTO MARQUES BELLO	10843939-4 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
MAGDA CRISTINA DELLA BETTA STEPHANINI	104220533	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
MARCIA APARECIDA COLLA	7.551.619.3	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
MÁRCIA PALMA DE LIMA FREISLEBEN	49081456	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
MARCIANE NUNES CAVALHEIRO	9.476.011 9 -SEDE/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
MARGARETE FERREIRA	68841275-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL				

		- ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
MARIA GABRIELA FACCHI	126397224 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
MARIA ROSANE DOS SANTOS	75000839 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
MARIANA CASTAGNARO	104838626 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
MARIANE GASPARIN	10.141.917-7 PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
MARILDA PINHEIRO DA SILVA	7.307.214-0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
MARILENE LOURDES PERONDI MARCHEWICZ	134479000-SSP	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
MARILIA EDUARDA RIOS BORGES DE OLIVEIRA	10.034.989-2 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				SIM
MARISETE LEAL	69828647-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
MARIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO	141164007-sspr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)			SIM	
MARJORIE SANSIGOLO	104043526-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
MARLI DO CARMO ALMEIDA	60855331 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
MARLI G. P. RIBEIRO DA ROSA	42958140-SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
MIRIAM APARECIDA GEHLEN SPIES	97326444 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
MONITIELI ALBUQUERQUE DA SILVA	10251111-5 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
NATIELE GOSMAN DE LIMA	126767390-SPP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
NELCI FATIMA TAVARES DA SILVA MELLO	5.371.067-0 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
NILVANA REMONATO FISCHER	7992864-0 ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
PÂMELA PONGAN	105840764 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
PATRICIA ANTUNES DE MORAES	94237882 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
PATRICIA SILVA MULLER	12.438.265-3- SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				SIM
PAULA ALGERI ALGERI GRAMOLA	84859184-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
PAULA TASSIANE RODRIGUES DA CUNHA	89117640-SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
POLIANE TALITA TONIAL	102292740	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
PRISCILA APPELT PIERDONÁ	10478137-3 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
PRISCILA GRZEGOZESKI	8.675.863 6 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)			SIM	
RAILANA TOSS LAURENSI	138772489 PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
RAQUEL BAZOTTI	13.467.835-6 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
RENATA TOSS LAURENSI	10.480.036-0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ROGERIA APARECIDA DA SILVA	51263499	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ROSANGELA MARIA CESCA	55853223	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ROZIMARA DA SILVA LOCKS	106052220- SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
RUDIELE ZUFFO	125995969-IIPR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
SAMARA PROFETA PAES	10.836.535-8	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
SANDRA MARIA CANESSO	76567301 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL				

CONFORTIM		- ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
SAYONARA SMYK	6.562.032-4	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
SILVANA CAVALHEIRI ALBERTON	6.979.076-3	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
SUELY VALENTE RANGEL	59589300 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
TAILANE SILVA DA ROCHA	13.225.034-0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
TAINÁ GABRIELI BRUM MARANOSKI	10.818.235-0 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
TALITA VANESSA FERNANDES DE MATOS	69569102 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
TÂNIA MARA SOUZA DOS SANTOS	5.223.775-0 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
TARSIA TALITA DALDIN PIRES	89592941 -Pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
TATIANA KOBIELSKI GASPARETTO	104816401-SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
TATIANE KLOTZ	100650886 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
TATIANE WUIKOSKI	8449847-5-ssp/Pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
TÉRCIA BORGES MORENO	85190946	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
TEREZINHA BOCALON	4.961.231-1 - ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
VALDIRENE ZANETTE SARTORI	57192259 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
VANDERLEA POTRICH DE ALCANTARA	3.417.977-8 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
VANDERLÉIA DA SILVA LIMA	10440314 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
VANDERLI RODRIGUES	106531676-sesp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)			SIM	
VANESSA BAGGIO SILVERIO	12.867.948-0 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
VANESSA BARTOSKI	97797331-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
VANESSA DALCORTIVO	97435405 - ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
VANESSA DAPONT	98609474 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
VIVIANA DEIZE CAPRA	9126067-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
VIVIANY CRISTINE ZANELLA PEREIRA	86228287-ssp/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
VLAGNER BELLO FELIPE	110951485 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
WILLIAN CARLOS DA SILVA CORREIA	142108160-SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ZENI ALVES VALENTE	62562935 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ADRIANA DA SILVA BRONZIM MIRANDA	001345159 - SSP/MS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ADRIANA MARENGONI	98004602 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ADRIANA PETKOWICZ	98141782	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ADRIANE BARILI WENCELOSKI	86773864	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ADRIANE ISRAEL	9728956 5- SSP/ PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ALINE CÁSSIA DE ALMEIDA PINHEIRO	13957116 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ALINE MAIARA PEREIRA	123784898-SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
AMANDA DAMBROSKI RIBAS	127889473 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE			SIM	

		MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ANA CARLA DE OLIVEIRA	10.667.760-3	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ANA CARLA JAROSESKI	98140298	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				SIM
ANA CAROLINA DE ASSIS NOGUEIRA	123842626 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ANA CAROLINA PADILHA RODRIGUES WESTPHAL	139410696	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ANA CAROLINE DOS PASSOS	6115018399	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ANA CAROLINE MALDANER DE SOUZA	10.480.792-5 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ANA CLAUDIA DOS SANTOS	130275427-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ANA CLAUDIA PIRES	10.710.048-2 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ANA PAULA BORGES DA SILVA	104663524 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ANA PAULA PERES SAMPIETRO	126766246 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ANA PAULA PRZYVARA MAGAGNIN	10661627-1	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ANDRÉIA ALMEIDA CARNEIRO	9.939.738-1	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ANDREIA ANDREOLI	75466129	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ANDRESSA DOS SANTOS	10.653.993-6 PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ANE CAROLINE KOBS	104803877 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ANE CAROLINE MACHADO	134108096 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ANE KELLI APPELT DE OLIVEIRA	074.210.649-74 -SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ANGELA LENICE BERTOLDO	484824314 - SSP/SP	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
BIANCA RODRIGUES MACHADO DA SILVA	128741410-SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
BRUNA BURATI	104784240	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
BRUNA LETHICIA GARCIA DA SILVA	137436647 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
CAMILA CARDOSO DOS SANTOS DE CARVALHO MASCHIO	108446285-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
CAMILA CLARINDO DE CASTRO	65196883 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)			SIM	
CARLA CAROLINE APARECIDA ALVES	132295930	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
CAROLINE TREVIZAN	105846541- SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
CELOI PEREIRA TUSKI	65397374 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
CELONIR TEREZINHA MINETO	60902038-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
CLARICE WELTER DE MORAES	131552351-SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
CLAUDEMIR CARDOSO DA SILVA	95894437	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
CLAUDIA PATRICIA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	108459190 -SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
CLAUDINEIA CONFORTI	5918415 - SSP/SC	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
CLEIA FABIANE WINCK	127075476-ssp/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
CLEONICE CARVALHO HARACYMIW	10.818.885-5	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
CLEUSA APARECIDA FAUST	3.224.103-4	PROFESSOR DA REDE				

SILVEIRA		MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
CLICIANE MARIA BORGES	86478870	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
CREUSELI LOPES PAVANELLO	71794245 - SSP/Pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
CRISTIANE WISNIEVSKI	106521395SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
CRISTIANI DA COSTA SILVA	8.865.589-3-SS/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
CYNTHIA CRISTINA CASANOVA	13.391.106-5	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
DAIANE CRISTINA VEDOIS	84369039 - SSP/ PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
DAIANE NOVAK	85247930-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
DAIANE OLIVEIRA DOS REIS	2061173888-SSP/BA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
DAIANE PADILHA	13.284.285-3 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
DANIELA MERLO	126413181-SSP	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
DANIELI LUANA ZANELLA	105250711 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
DENISE TEREZINHA SULZBACH	76246602	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
DIENIFER JAQUELINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	13.950.277-9	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)			SIM	
DIENIFFER SAMARA DA SILVA DANTAS	6994771- SSP/PA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)			SIM	
DIOLINDA FERNANDES DE MENDONÇA	343076208	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
EDILAINE GOMES	139232844 - RF	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
EDILEUZA DE OLIVEIRA GEBING	133633464/ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
EDIVANE MALDONADO VALENZUELA	001213445	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
EDNA PIMENTEL	7.342.927-7	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
EGISLAINE LOLLE	10321797_0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ELAINE SUELY SOBIRAY	51981839 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ELENICE FERRAZ DA ROSA	84147745/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ELENICE FILIPINI	66990567- SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ELENIR MUNDINI	3415884	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ELIANE APARECIDA LOPES	7.853.259-9	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ELIANE BROLESSE	10.976.961-4 - Foz do Iguaçu/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ELIANE EVALDT HENDLER	98522212- ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ELISANGELA MOOZ FOLLE	73076668 - SSP / PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ELIZIANE CRISTINA RONSANI	104808433 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ELVIRA KUPICKI DAFRE	70450267 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ELZITADA SILVA GUEDES	135338460 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)			SIM	
ERICA LEITE DE ALMEIDA SERAFINI	98178210- SSP/ PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
EVA DO AMARAL	59277375	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
EVANIA DE LIMA TEIXEIRA	91624842-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE			SIM	

		MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA	445418382/SSP/SP	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)			SIM	
FERNANDA KOSTIN	81852340 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
FERNANDA MORAIS DA SILVA	96138636- SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
FRANCIELI FORMAIO	94299527 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
GABRIELA MARINA FIORESE	132250707 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
GABRIELI MATANA	12678939-4 / Secretaria de estado da seguranca pública	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
GERALDO DONIZETI DE CARVALHO	14275124-0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
GILLANA OLIVEIRA DA COSTA	106952833/SSP/Pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
GISLAINE POMS MACHADO	8102093732 -SJS/RS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
GLEDIS MEIRE DA SILVA PILATTI	78518960 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
GRAZIELA CRISTINA BORGES FERREIRA	9.417.823.1	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
GUINYFA SPIECKER HOFSTATTER	143326411	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)			SIM	
INDIANARA PERONDI	97131066- SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
INDIARA OGLIARI BALLMANN	98935945-SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
IRACI TITON MIRANDA	94419425 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
IRINI NESI	7.237.900-4 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ISABELA ARISI	10.667.262-8 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ISABELA GODARTH ZANOTTO	131795602 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ISAMARA FATIMA RIBEIRO	10.666.835-3 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
IVANA MARIA MARMENTINI	61739998 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
IVETE TEREZINHA ARENDT MIOTT	21114146 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
IVONETE APARECIDA NUNES ZAMBOM	4.367.838-8- SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
JANETE ALVES SARAIVA	9.084.914-0 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)			SIM	
JANIELLY CARNEIRO	12.523.332-5	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
JANNE FATIMA ALBUQUERQUE DE SOUZA COSTA	49383665 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
JESSICA FATIMA SOUZA DE LIMA	13.092.477-8	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
JÉSSICA OHLWEILER DOS SANTOS	104058493 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
JHENNIFER DUQUESNE DAL AGNOL	108455934-COMARCA.FB/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
JOCEMARA APARECIDA RIBEIRO	8.433.182-1	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
JOCEMIR CLARO	90334760	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
JOCIELE APARECIDA PEREIRA	106277818	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
JOICE MIGUELINA DOS SANTOS	929836-2 sesp PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)			SIM	
JOSEANDRA ZILLI	98297260 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
JOSIANE OLIVO MENIN	108458976/SESP/PR	PROFESSOR DA REDE				

		MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
JULIANA BORBA	124436222	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
JULIANA ROMEIRO DA SILVA	8.446.211-0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
JULIANA XAVIER DE PAULA	99289260 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
JULIANE MARINA BARCARO COSTA	9.767.978-9 IIPR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
JULIANE ROTTA PERONDI	91041910 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
KATIA ZVETCH	14.843.809-9 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
KATLYN NATHYELY LAMB	125328814 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
KEILA DE OLIVEIRA	110304625 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)			SIM	
KELEN ALINE BRIGHENTE	97541531-SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
KIMBERLIN BARONI DA ROSA	104841635- SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
LANNA REBEKA DEBONA DA SILVA	12.712.657-6	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
LARISSA DE SOUZA	109563854 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
LAUANA KELLY SILVERIO AUGUSTO	1253563	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
LAURA MACHADO DA SILVA	4088383-5 SSP PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
LEONICE RITA	66613887	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
LETICIA ARGENTA	94166160-SSPPR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
LIÁDINE RACHURAT	8133916-3 SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
LIGIANI HABOWSKI VIEIRA	64046748-CURITIBA/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
LILIAN MACHADO GUZZI	72109007-SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
LISANDRA MARA URBIK	124294045	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
LUANA DE OLIVEIRA BELO	10.611.354-8 - SSP	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
LUANA VANESSA KUFNER	102875389 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	83555246 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
LUCINEIA BENTO	94672007 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
LUCIVANI LAZAROTTO VIEIRA	5736185-9	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
LUZINETE ALMEIDA SANTOS	1278051090 SSP-BA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)			SIM	
MARCIA OSTAPIUK	10.295.453-77	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MÁRCIA REGINA FERREIRA PÉRES	15.222.428-1 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MARGARETE IVONE DONADEL	5.516.955-1 Comarca=Viadutos/RS, da Sede	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MARIA APAREIDA RODRIGUES BATISTA DE LIMA	80450770	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MARIA CLARA FABIANE SANTOS	126298706 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MARIA CRISTINA ORTIGARA	89911320 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MARIA ELCI GONSALVES	72378792 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MARIA HELENA DOS SANTOS	3105070-SSP	PROFESSOR DA REDE				

		MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MARIANA DOS SANTOS	10.846.282-5 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MARICELDA SFOGGIA CADORE	7738789.7 SSP	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MARILDA TELLES	10.023.704-0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MARILEI MEBIOS DALL AGNOL	12.895.579-8	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MARILENE DE LOURDES OLIVEIRA	64259954-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MARILI DA CONCEIÇÃO DOMINGUES	81196982 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MARILUZ MOLON	98986715-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MARINALDA APARECIDA PALHARINI DE JESUS	72041844 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MARINEUZA DA CUNHA	96308345-SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MARISTELA LIMA CARVALHO	101395731 -SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MARLI FIDEL DE PAULA PIN	64647067	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MARY TRINDADE DE SOUZA	6.231.570-9	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MAYARA SANTOS LIMA	123687370	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)			SIM	
MELANIA WURTZEL DE LARA	6.127.878-8	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MICAELI VITORIA BIANCHI	13.469.791-1	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MICHELI FONSECA ALVES	10.888.235-2	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MIRNA MARCELLO	72042018 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
NEDI DOS SANTOS	3671754 8 - SSP /Pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				SIM
NEIDE ALVES ARENHART	5.811.831-1	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
NEIDE MARTIM	102205898-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
NEIVA GOETZ DE GOIS	79250902 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
NEUZA KANOFFRE DE LIMA	68011612	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
NEUZA TURIBIO DOS SANTOS	7.017.347-6	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
NICOLI REGINA WONS	105836040 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
NILZA MARIA CONTINI	34263272	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
NOEMI ANDRÉIA LUTZER UHDE	127797992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
NOEMI DE ABREU BACKES	976672452 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)			SIM	
PAMELA AGUIAR CAVALLI	102291867 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
PATRICIA AMORIM COSTA HERGESSEL	152152230 PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)			SIM	
PATRÍCIA APARECIDA BOITO NUNES	54504675-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
PAULA REGINA GNOATTO	4283330 - SSP/SC	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
POLIANA RIOS	13.578.578-4 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
POLLYANA MORAIA MAIA DOS SANTOS	108427973-SSA/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)			SIM	SIM
RAFAELA FACHINI DE AZEVEDO	124442257-ssp/iip	PROFESSOR DA REDE				

		MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
REGINA DE FATIMA OLIVEIRA RODRIGUES	84900419-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ROSANA CRISTINA VOSNIACK	110942397 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ROSANE DYSARZ DOS SANTOS	76447470 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ROSANE SIMIONI DIDEA	7.972.717.2	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ROSELI DA CRUZ	9.695.503-0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ROSINETE SILVEIRA RAMOS	64094610 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)			SIM	
SABRINA FERRONATO DALLA COSTA	88416074 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
SALETE CIPRIANI	41281618-SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
SANDRA MARA SBISSIGO DA MOTA DE OLIVEIRA	93966856	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
SANDRA MERI MEOTTI	10.440.082-5	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
SANDRA RODRIGUES DA SILVA FREISLEBEN	61407642 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
SELOI FF ALBERTI	5.706.432-3 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
SILIANE SERENA PERON	10846615-4 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
SILVANA ROSANELLI	88992601-IIPR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
SIMONE BALOTIN FIORELI	8.811.170-2	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
SIMONE OLGA FEDECHEN	82616446 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
SIMONI PERGHER	8.272.816-3	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
SOELI DE PAULA FERREIRA	6.425.411-1 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
SOLANGE MARIA RIZZI	48237606 -SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
SUELI MORAIS DOS SANTOS	6046873-7	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)			SIM	SIM
SUZANA APARECIDA RAMOS	61538801 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
SUZANI DE FATIMA PINHEIRO COSTA	79520667	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
TÂNIA APARECIDA ZAMADEI SEVERGNINI	104804349 SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
TANIA MARIA PEZ DOS SANTOS	5.143.516-0 - IGP/SC	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
TATIANE APARECIDA SCHMIDT MACHADO	102360532 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
TATIANE CANEVER	85570552-ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
TEREZINHA DE ANDRADE	87458849 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
THALITA STRAUB CRESTANI	108455527 SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
THAYS CRISTINA ZANELLA	105007175 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
UILCERLEI APARECIDA ULIANA	8.431.594-6	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
VANESSA MACHADO ANTONELLI	128923454 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)			SIM	
VANEZ TOMASSONI	78381272 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
VERONICE BATISTA LOPES	9170829-9 Curitiba PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)			SIM	
VIVIANE COMUNELLO	4.611.922	PROFESSOR DA REDE				

		MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ADRIANA CORDEIRO BEZERRA	102312988-SSP	PSICÓLOGO				
ALESSANDRA VILANOVA	97931283 - SSP/PR	PSICÓLOGO				
ALINE MARIA DE SORDI	105007140 SSP/PR	PSICÓLOGO				
ALYNE THAYNARA PINHEIRO DE BRITO	1.168.949 - SSP/TO	PSICÓLOGO				
AMANDA VITORIA ESCOLA	132554544 SSP/PR	PSICÓLOGO				
ANDRÉA CARLA GUIMARÃES DE MEIRA	39719835 - SSP/PR	PSICÓLOGO				
BETANIA FIORI FERLA	10.204.197-6	PSICÓLOGO				
CAMILA CRISTINA SENGER	10.440.298-4 - SSP/PRr	PSICÓLOGO				
CLAUDETE ANTONIA BACHI GRASSI	04082017 - SSPPR	PSICÓLOGO				
CLEISIANE MAIARA COELHO	1030810977-SEPR-PR	PSICÓLOGO				
DÉBORA BIANCHIN	99810114- SSP/PR	PSICÓLOGO				
ELIANE CARDOZO DE ALMEIDA	7.055.480-1	PSICÓLOGO				
EMANUELLE LUANA MARTINI	106733520 - SSP/PR	PSICÓLOGO				
ESTÉPHANY RODRIGUES ZANONATO	5.384.290 - SSSP/SC	PSICÓLOGO				
EVA APARECIDA SCHRAMM	94188164 sesp pr	PSICÓLOGO				
FABIELI MANFREDI	9833578-1 SSP/PRr	PSICÓLOGO				
FERNANDA GABRIELA DE QUADROS SCHEUER	9.423.744-0	PSICÓLOGO				
FLAVIO MIGUEL SLOBODZIAN	102004221 - SSP/PR	PSICÓLOGO				
GABRIELA PERIN SCOPEL	92310248-SSP-PR	PSICÓLOGO				
GABRIELA SIEBERT MARCHETTI	12.569.607-4	PSICÓLOGO				
GENI CELIA RIBEIRO DALL OGLIO	13.489.802-9	PSICÓLOGO				
JÉSSICA DLUGOKENSKI FAGUNDES	127785120 - SSP/PR	PSICÓLOGO				
JORGEANA GODOIS	12612691-3	PSICÓLOGO				
LETICIA MARIA DOS SANTOS KAMER	3244162-FCB/PR	PSICÓLOGO				
LIGIA CARLA DE MORAES PRANDO	10.842.723-0 - SSP/PR	PSICÓLOGO				
LILIAN PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	66949087 - SSP/PRr	PSICÓLOGO				
LUCIANA MARIA FERREIRA	610.467 - SSP/ES	PSICÓLOGO				
MAIARA KRUG	10847476-9	PSICÓLOGO				
MARCOS VINICIUS PEREIRA RODRIGUES	42960373 SSP/pr	PSICÓLOGO			SIM	
MARIANE DALLASTRA GODARTH	68619190 - SSP/PR	PSICÓLOGO				
MARINA VENTURA DA LUZ	9.442.469-0	PSICÓLOGO				
MARLI PEREIRA DA LUZ	5057929101- SSP/RS	PSICÓLOGO				
MICAELA FRACIELA GABRIELA FRANCO DE MORAES ROCHA	975310 - SSP/RO	PSICÓLOGO				
MIKELI MALAQUIAS BERTOLETI	102068009 - SSP/PR	PSICÓLOGO				
PAOLA ROIK MANCINI	87507009 - SSP/PR	PSICÓLOGO				
PATRICIA ADRIANA DRESCH	84951366 - SSP/PR	PSICÓLOGO				
POLIANE BRUNETTO CCARRASCO	12.508.807-4 SSPPR	PSICÓLOGO				
RAFAEL DE FARIAS SASS	416149881 - SSP/SP	PSICÓLOGO				
RAOANY DE SOUZA RIBEIRO	15202287-5	PSICÓLOGO				
SOLANGE APIAI GOMES	130340970 - SESP/PR	PSICÓLOGO				
TAINARA APARECIDA SIQUEIRA DE ASSIS	10.705.416-2- S.Jose das palmeiras/PR	PSICÓLOGO				
VIVIANE SANTIN	54904517	PSICÓLOGO				
WANESSA MICHELE POLSAQUE	10.305.240-8 - Comarca=Maringá/PR	PSICÓLOGO			SIM	

CARGOS QUE NÃO HOUVERAM INSCRITOS:

Cargo	REGIÃO	ESPECIALIDADE / DISCIPLINA
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS		ACORDEON; CANTO E CORAL; CARRILHÃO; GAITA DE BOCA; VIOLONCELO; VIOLINO; SAXOFONE.
INSTRUTOR DE IDIOMAS		ALEMÃO
INSTRUTOR DE ARTESANATO		ESCULTURA; DECOUPAGEM
INSTRUTOR DE DANÇA		DANÇA DE SALÃO; DANÇA DO VENTRE; DANÇAS FOLCLÓRICAS.
INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS		CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS HIDRÁULICOS; SERVIÇOS MECÂNICOS.
INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL		DEPILAÇÃO E DESIGN DE SOBRANCELHAS
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS		ATLETISMO; HANDEBOL; PILATES; XADREZ.
INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES		ARTETERAPIA; MUSICOTERAPIA; PLANTAS MEDICINAIS; CONSTELAÇÃO FAMILIAR.
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – ÁREA RURAL – SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	JACUTINGA	MATEMÁTICA
	KM 20 – SÃO PIO X	PORTUGUÊS; INGLÊS
	PONTE NOVA DO COTEGIPE	ARTE; PORTUGUÊS; MATEMÁTICA; INGLÊS

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:A0B74772

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **C R ODELLI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1004/2019 - referente a Pregão nº 192/2019.

OBJETO: Locação de palco, iluminação, sonorização, tendas, treliça, camarim para viabilizar a realização do evento "Natal Encantado de Francisco Beltrão" que acontecerá entre os dias 29 de novembro e 23 de dezembro de 2019 e de banheiros químicos, cabines de chuveiro e pavilhão tipo box para utilização em eventos diversos da municipalidade
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 21.750,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 Dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **I.N. DE ALMEIDA LTDA .**
ESPÉCIE: Contrato nº 1005/2019 - referente a Pregão nº 192/2019.
OBJETO: Locação de palco, iluminação, sonorização, tendas, treliça, camarim para viabilizar a realização do evento "Natal Encantado de Francisco Beltrão" que acontecerá entre os dias 29 de novembro e 23 de dezembro de 2019 e de banheiros químicos, cabines de chuveiro e pavilhão tipo box para utilização em eventos diversos da municipalidade
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 24.075,00 (Vinte e Quatro Mil e Setenta e Cinco Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 Dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1006/2019 - referente a Pregão nº 192/2019.
OBJETO: Locação de palco, iluminação, sonorização, tendas, treliça, camarim para viabilizar a realização do evento "Natal Encantado de Francisco Beltrão" que acontecerá entre os dias 29 de novembro e 23 de dezembro de 2019 e de banheiros químicos, cabines de chuveiro e pavilhão tipo box para utilização em eventos diversos da municipalidade
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 23.490,00 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 Dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **N F EVENTOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1007/2019 - referente a Pregão nº 192/2019.
OBJETO: Locação de palco, iluminação, sonorização, tendas, treliça, camarim para viabilizar a realização do evento "Natal Encantado de Francisco Beltrão" que acontecerá entre os dias 29 de novembro e 23 de dezembro de 2019 e de banheiros químicos, cabines de chuveiro e pavilhão tipo box para utilização em eventos diversos da municipalidade
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 39.400,00 (Trinta e Nove Mil e Quatrocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 Dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RODRIGO PONSONI BONETTI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1008/2019 - referente a Pregão nº 192/2019.
OBJETO: Locação de palco, iluminação, sonorização, tendas, treliça, camarim para viabilizar a realização do evento "Natal Encantado de Francisco Beltrão" que acontecerá entre os dias 29 de novembro e 23 de dezembro de 2019 e de banheiros químicos, cabines de chuveiro e pavilhão tipo box para utilização em eventos diversos da municipalidade
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 32.850,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 Dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
590	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
870	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
5310	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
5900	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
6500	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
6910	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
1400	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
200	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
360	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
5590	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
6200	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
3630	08.006.10.122.1001.2055	303	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
7170	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
3230	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
6650	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3EA106A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 442/2019 – Tomada de Preços Nº 36/2018.
OBJETO: Execução de quadra de esportes Projeto "Meu Campinho", com serviços de movimentação de terra, fundações, instalações elétricas, sistema de iluminação com aterramento, drenagem, colocação de alambrado em tubos verticais de aço, execução de piso drenante com assentamento de grama sintética, serviços de paisagismo, colocação de traves, pavimentação, proteção contra descargas atmosféricas, placa da obra, entre outros, conforme projetos e especificações, no parque Lago Cidade Norte, sobre o lote 47-A, da gleba 57-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 11456/2019, foi autorizada supressão de meta de serviços no valor de R$ 48.268,22 (Quarenta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), em função de equívoco de planilha orçamentária na realização do 1º Termo Aditivo ao referido contrato, sendo que tal alteração não influenciará no resultado final da obra.
Ficam suprimidos da planilha do contrato os serviços abaixo especificados:

Município	**FRANCISCO BELTRÃO** **FRANCISCO BELTRÃO**	**SAM 65**
Projeto	**"MEU CAMPINHO"** **"MEU CAMPINHO"**	
Local Obra	**LAGO DA CIDADE NORTE** **LAGO CIDADE NORTE**	

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO				
				QUANT LICITADA	QUANT À EXECUTAR	UNIT	R$ LICITADA	R$ EXECUTADA
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
	1.1.1	LIMPEZA DE TERRENO E DESTOCAMENTO						
	73859/2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	953,00	953,00	1,31	1.248,43	1.248,43
	1.1.2	LOCACAO						
	74077/3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	648,00		5,28	3.421,44	
	1.2	ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS						
	1.2.1	ADMINISTRACAO DE OBRA						
	1.2.1.2	FECHAMENTOS						
	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	272,80	250,00	54,23	14.793,94	13.557,50
	1.2.1.3	LIGACOES PROVISORIAS						
	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1,00	1.199,22	1.199,22	1.199,22
	1.2.2	BARRACAO DE OBRA						
	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,00	9,00	493,06	5.916,72	4.437,54
	1.2.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO						
	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00	8,00	265,29	2.122,32	2.122,32
	x	SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA						
		LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA - PEQUENAS OBRAS, INSTALAÇÃO MÍNIMA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA - PEQUENAS OBRAS, INSTALAÇÃO MÍNIMA	UN	1,00		1.954,89	1.954,89	
	2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS						
	2.1	MOVIMENTO DE TERRA						
	2.1.1	ESCAVACAO MANUAL						
	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	15,50	15,50	64,85	1.005,18	1.005,18
	2.1.2	ESCAVACAO MECANICA						
	79473	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	99,38	99,38	6,75	670,82	670,82
	2.1.4	ATERRO MANUAL						
	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	5,25	4,73	49,17	258,14	232,57
	2.1.9	COMPACTACAO MECANICA						
	41721	COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	M3	64,80	58,32	2,63	170,42	153,38
	2.3	DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS						
	2.3.4	DRENOS COM AGREGADOS						
	83683	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA 1 E 2	M3	84,24		94,28	7.942,15	
	2.3.5	DRENOS COM MANTA GEOTEXTIL						
	73881/1	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	741,60	630,36	6,68	4.953,89	4.210,80
	2.3.6	DRENOS COM TUBOS DE PVC						
	73816/1	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100	M	72,00	61,20	26,78	1.928,16	1.638,94
	2.4	CAIXAS E COMPLEMENTOS						
	2.4.5	CAIXAS DE INSPECAO						
	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00		211,07	422,14	
		SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS						
		CAMADA DRENANTE COM PÓ DE PEDRA	M3	32,40		60,52	1.960,85	
	3	FUNDACOES						
	3.2	ESTACA TIPO BROCA						
	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	79,20	235,70	47,87	3.791,30	11.282,96
	4	ESTRUTURAS						
	4.1	FORMAS						
	4.1.1	FORMAS PARA FUNDACOES						
	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	47,50		56,06	2.662,85	
	4.2	ARMADURAS						
	4.2.3	ARMACAO CA-50						
	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	2,60	7,74	456,34	1.186,48	3.532,07
	4,3	CONCRETOS E GRAUTES						
	4.3.3	ESTRUTURAL PREPARO MECANICO						
	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,60	7,74	275,68	716,77	2.133,76
	4.3.4	ESTRUTURAL USINADO						
	4.3.4.2	PREPARO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO						
	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	2,60	7,74	108,88	283,09	842,73
	x	SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS						
		TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - PARA ESPERAS DA ESTRUTURA DO ALAMBRADO	M	66,00		57,74	3.810,84	
	8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO						

	8.2	INSTALAÇÕES ELÉTICAS						
	8.2.3	ELETRODUTOS E CONEXÕES						
	8.2.3.1	ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS						
	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00		6,71	67,10	
	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00		8,27	827,00	
	8.2.3.2	ELETRODUTOS PVC RIGIDOS						
	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00		9,40	18,80	
	8.2.3.3	ELETRODUTOS ACO GALVANIZADO						
	95745	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	60,00		15,02	901,20	
	8.2.4	TERMINAIS E CONECTORES						
	72259	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00		13,67	150,37	
	8.2.5	CABOS						
	8.2.5.1	ISOLAMENTO 450/750V						
	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	218,07		2,94	641,13	
	8.2.5.2	ISOLAMENTO 0,6/1KV						
	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00		3,95	1.777,50	
	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	49,00		8,24	403,76	
	8.2.8	CAIXAS						
	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2,00		146,52	293,04	
	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	6,00		157,99	947,94	
	8.2.16	CAMPAINHAS E SENSORES						
	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		21,40	21,40	
	8.3	SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA						
	8.3.2	HASTE DE ATERRAMENTO						
	68069	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	7,00		43,05	301,35	
	8.3.5	CABO DE COBRE NU						
	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00		28,06	336,72	
	x	SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO						
		ENTRADA DE ENERGIA EM POSTE PARTICULAR DA EDIFICAÇÃO COM POTÊNCIA INSTALADA DE 5 A 10 KW	UN	1,00		840,29	840,29	
		QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, DIMENSÕES 40X30X20CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA E TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, COM PLACA DE MONTAGEM INTERNA, TAMPA EXTERNA COM DISPOSITIVO DE FECHO E CADEADO, CONFORME NBR 5410 E DETALHES NO PROJETO, CONTENDO: 01 PÇ DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO-50A, 02 PÇ DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO-20A, 01 PÇ DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO-16A, 01 PÇ INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR)-4 POLOS-63A-30MA, BARRA DE DISTRIBUIÇÃO TIPO PENTE-BIFÁSICO-80A-12POLOS	UN	1,00		825,18	825,18	
		MURETA DE ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DO QD, CONFORME PROJETO	UN	1,00		71,81	71,81	
		DUTO CORRUGADO EM PEAD POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS Ø 1 1/2" 40 MM	M	15,00		16,81	252,15	
		LUMINÁRIA TIPO PROJETOR COM REATOR E LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UN	12,00		606,14	7.273,68	
		POSTE METÁLICO COM ALTURA ÚTIL DE 4M COM LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO PARA LÂMPADA EM PLACA DE LED DE 19W, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	5,00		1.666,19	8.330,95	
		CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - SOLDA EXOTÉRMICA, FORMA PARA SOLDA EXOTÉRMICA, PARAFUSO, PORCA SEXTAVADA E ARRUELAS INOX	UN	7,00		99,00	693,00	
	9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APRARELHOS						
	9.3	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS						
	9.3.29	TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R						
	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	35,40		42,32	1.498,13	
	11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS						
	11.1	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO						
	11.1.4	BASE						
	73710	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	23,97		71,06	1.703,31	
	x	SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS						
		COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA (CALÇAMENTO)	M3	11,99		60,52	725,63	
		PAVER - ESPESSURA = 6 CM (SEM COLCHÃO)	M2	239,69		45,14	10.819,61	
		GUIA DE CONCRETO FINCADINHA 9X19X39CM	M	68,51		10,91	747,44	
		MEIO FIO COM SARJETA - TIPO 2 (0,042 M3)	M	36,00		26,07	938,52	
		ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT=4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ACIMA DE 4M ATÉ 7M) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	756,00		60,61	45.821,16	
		REDE DE COBERTURA EM POLIETILENO - MALHA 100 - FIO 3MM	M2	648,00		10,11	6.551,28	
		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	648,00		106,08	68.739,84	
		TRAVE PARA FUTEBOL SOCIETY (PAR), CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	PAR	1,00		1.818,45	1.818,45	
		BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL 1,5M ITAÚBA, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	3,00		388,94	1.166,82	
	12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)						
	12.1	LIMPEZAS						
	12.1.1	LIMPEZA GERAL						
	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA (QUADRA)	M2	648,00		2,45	1.587,60	
TOTAL GERAL								
xPR**EÇO GLOBAL**								**R$ 48.268,22**

Fica suprimido da planilha do contrato o valor de R$ 48.268,22 (Quarenta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9A1BC883

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 442/2019 – Tomada de Preços Nº 36/2018.
OBJETO: Execução de quadra de esportes Projeto "Meu Campinho", com serviços de movimentação de terra, fundações, instalações elétricas, sistema de iluminação com aterramento, drenagem, colocação de alambrado em tubos verticais de aço, execução de piso drenante com assentamento de grama sintética, serviços de paisagismo, colocação de traves, pavimentação, proteção contra descargas atmosféricas, placa da obra, entre outros, conforme projetos e especificações, no parque Lago Cidade Norte, sobre o lote 47-A, da gleba 57-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 11457/2019, foi autorizada supressão de meta de serviços no valor de R$ 8.879,04 (Oito mil oitocentos e setenta e nove reais e quatro centavos), em função da substituição do item referente à luminária por outro mais eficiente, a fim de melhorar o resultado final do projeto.
Ficam suprimidos da planilha do contrato os serviços abaixo especificados:

Código	Origem	Descrição dos serviços	Un	Quant. Licitada	Quant. executar	Valor licitado R$	Valor executar R$	**Total R$**
Item 8.3.11 – Meu Campinho Global	COT 002	Luminária tipo projetor com reator e lâmpada de vapor metálico tubular 400 W – Fornecimento e instalação conforme projeto elétrico.	Un	12,00	12,00	739,92	8.879,04	**8.879,04**

Fica suprimido da planilha do contrato o valor de R$ 8.879,04 (Oito mil oitocentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 442/2019 – Tomada de Preços Nº 36/2018.
OBJETO: Execução de quadra de esportes Projeto "Meu Campinho", com serviços de movimentação de terra, fundações, instalações elétricas, sistema de iluminação com aterramento, drenagem, colocação de alambrado em tubos verticais de aço, execução de piso drenante com assentamento de grama sintética, serviços de paisagismo, colocação de traves, pavimentação, proteção contra descargas atmosféricas, placa da obra, entre outros, conforme projetos e especificações, no parque Lago Cidade Norte, sobre o lote 47-A, da gleba 57-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 11457/2019, foi autorizada adição de meta de serviços no valor de R$ 9.088,32 (Nove mil e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), substituindo outros serviços, a fim de melhorar o resultado final do projeto.
Ficam adicionados a planilha do contrato os serviços abaixo especificados:

Código	Origem	Descrição dos serviços	Un	Quant. Licitada	Quant. executar	Valor licitado R$	Valor executar R$	**Total R$**
	COT	Refletor led 400 W iluminação para campos de futebol, luminosidade: 36000 lumens, ângulo de iluminação: 120º, resistente a água, vida estimada: 30000 horas, material de alumínio e vidro, cor da carcaça preto, cor da luz branca (6000K), Proteção: ip66 – máximo nível de proteção.	Un	12,00	12,00	757,36	9.088,32	**9.088,32**

Fica adicionado a planilha do contrato o valor de R$ 9.088,32 (Nove mil e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AB235F6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 201/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços de cozinheira, auxiliar de serviços gerais, motorista, operador de máquinas, servente e profissional de obras para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica ALTERADO o item 1.3 do edital que passa a ser:

1.3. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30).

Fica **EXCLUIDA** a exigência do item 11.12.4.2.3. referente a REGULARIDADE TÉCNICA.

Ficam **ALTERADOS** os valores do item 07 do GRUPO/LOTE 04 (G2), bem como, o valor total do GRUPO/LOTE 04 (G2) do ANEXO I do edital, que passam a ser:

GRUPO/LOTE 04 (G2) - MOTORISTA DE CAMINHÃO TRUCK - CBO 7825-10							
Item	Código	Especificação	Quantidade	Quantidade de funcionários	Unidade	Valor unitário máximo R$	Valor total máximo R$
7	70387	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO TRUCK. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	12	5 funcionários	MÊS	22.235,90	266.830,80
8	70388	HORAS EXTRAS DE 50%	1.320	-	h	34,28	45.249,60
9	70389	HORAS EXTRAS DE 100%	264	-	h	45,71	12.067,44
10	70390	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	264	-	h	3,81	1.005,84
Valor total máximo estimado para o GRUPO/LOTE 05 R$							325.156,68

Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **04 de dezembro de 2019, às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:64B48FA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 442/2019 – Tomada de Preços Nº 36/2018.
OBJETO: Execução de quadra de esportes Projeto "Meu Campinho", com serviços de movimentação de terra, fundações, instalações elétricas, sistema de iluminação com aterramento, drenagem, colocação de alambrado em tubos verticais de aço, execução de piso drenante com assentamento de grama sintética, serviços de paisagismo, colocação de traves, pavimentação, proteção contra descargas atmosféricas, placa da obra, entre outros, conforme projetos e especificações, no parque Lago Cidade Norte, sobre o lote 47-A, da gleba 57-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 11456/2019, foi autorizada supressão de meta de serviços no valor de R$ 48.268,22 (Quarenta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), em função de equívoco de planilha orçamentária na realização do 1º Termo Aditivo ao referido contrato, sendo que tal alteração não influenciará no resultado final da obra.
Ficam suprimidos da planilha do contrato os serviços abaixo especificados:

Município	**FRANCISCO BELTRÃO** **FRANCISCO BELTRÃO**	**SAM 65**
Projeto	**"MEU CAMPINHO"** **"MEU CAMPINHO"**	
Local Obra	**LAGO DA CIDADE NORTE** **LAGO CIDADE NORTE**	

Código	**Origem**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UD**	**ORÇAMENTO APROVADO**				
				QUANT LICITADA	**QUANT À EXECUTAR**	**UNIT**	**R$ LICITADA**	**R$ EXECUTADA**
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
	1.1.1	LIMPEZA DE TERRENO E DESTOCAMENTO						
	73859/2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	953,00	953,00	1,31	1.248,43	1.248,43
	1.1.2	LOCACAO						
	74077/3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	648,00		5,28	3.421,44	
	1.2	ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS						
	1.2.1	ADMINISTRACAO DE OBRA						
	1.2.1.2	FECHAMENTOS						
	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	272,80	250,00	54,23	14.793,94	13.557,50
	1.2.1.3	LIGACOES PROVISORIAS						
	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1,00	1.199,22	1.199,22	1.199,22
	1.2.2	BARRACAO DE OBRA						
	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,00	9,00	493,06	5.916,72	4.437,54
	1.2.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO						
	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00	8,00	265,29	2.122,32	2.122,32
	x	SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA						
		LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA - PEQUENAS OBRAS, INSTALAÇÃO MÍNIMA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA - PEQUENAS OBRAS, INSTALAÇÃO MÍNIMA	UN	1,00		1.954,89	1.954,89	
	2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS						
	2.1	MOVIMENTO DE TERRA						
	2.1.1	ESCAVACAO MANUAL						
	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	15,50	15,50	64,85	1.005,18	1.005,18
	2.1.2	ESCAVACAO MECANICA						

	79473	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	99,38	99,38	6,75	670,82	670,82
	2.1.4	ATERRO MANUAL						
	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	5,25	4,73	49,17	258,14	232,57
	2.1.9	COMPACTACAO MECANICA						
	41721	COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	M3	64,80	58,32	2,63	170,42	153,38
	2.3	DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS						
	2.3.4	DRENOS COM AGREGADOS						
	83683	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA 1 E 2	M3	84,24		94,28	7.942,15	
	2.3.5	DRENOS COM MANTA GEOTEXTIL						
	73881/1	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	741,60	630,36	6,68	4.953,89	4.210,80
	2.3.6	DRENOS COM TUBOS DE PVC						
	73816/1	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100	M	72,00	61,20	26,78	1.928,16	1.638,94
	2.4	CAIXAS E COMPLEMENTOS						
	2.4.5	CAIXAS DE INSPECAO						
	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00		211,07	422,14	
		SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS						
		CAMADA DRENANTE COM PÓ DE PEDRA	M3	32,40		60,52	1.960,85	
	3	FUNDACOES						
	3.2	ESTACA TIPO BROCA						
	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	79,20	235,70	47,87	3.791,30	11.282,96
	4	ESTRUTURAS						
	4.1	FORMAS						
	4.1.1	FORMAS PARA FUNDACOES						
	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	47,50		56,06	2.662,85	
	4.2	ARMADURAS						
	4.2.3	ARMACAO CA-50						
	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	2,60	7,74	456,34	1.186,48	3.532,07
	4,3	CONCRETOS E GRAUTES						
	4.3.3	ESTRUTURAL PREPARO MECANICO						
	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,60	7,74	275,68	716,77	2.133,76
	4.3.4	ESTRUTURAL USINADO						
	4.3.4.2	PREPARO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO						
	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	2,60	7,74	108,88	283,09	842,73
	x	SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS						
		TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - PARA ESPERAS DA ESTRUTURA DO ALAMBRADO	M	66,00		57,74	3.810,84	
	8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO						
	8.2	INSTALAÇÕES ELÉTICAS						
	8.2.3	ELETRODUTOS E CONEXÕES						
	8.2.3.1	ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS						
	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00		6,71	67,10	
	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00		8,27	827,00	
	8.2.3.2	ELETRODUTOS PVC RIGIDOS						
	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00		9,40	18,80	
	8.2.3.3	ELETRODUTOS ACO GALVANIZADO						
	95745	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	60,00		15,02	901,20	
	8.2.4	TERMINAIS E CONECTORES						
	72259	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00		13,67	150,37	
	8.2.5	CABOS						
	8.2.5.1	ISOLAMENTO 450/750V						
	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	218,07		2,94	641,13	
	8.2.5.2	ISOLAMENTO 0,6/1KV						
	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00		3,95	1.777,50	
	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	49,00		8,24	403,76	
	8.2.8	CAIXAS						
	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2,00		146,52	293,04	
	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	6,00		157,99	947,94	
	8.2.16	CAMPAINHAS E SENSORES						
	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		21,40	21,40	
	8.3	SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA						
	8.3.2	HASTE DE ATERRAMENTO						
	68069	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	7,00		43,05	301,35	
	8.3.5	CABO DE COBRE NU						
	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00		28,06	336,72	
	x	SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO						
		ENTRADA DE ENERGIA EM POSTE PARTICULAR DA EDIFICAÇÃO COM POTÊNCIA INSTALADA DE 5 A 10 KW	UN	1,00		840,29	840,29	
		QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, DIMENSÕES 40X30X20CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA E TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, COM PLACA DE MONTAGEM INTERNA, TAMPA EXTERNA COM DISPOSITIVO DE FECHO E CADEADO, CONFORME NBR 5410 E DETALHES NO PROJETO, CONTENDO: 01 PÇ DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO-50A, 02 PÇ DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO-20A, 01 PÇ DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO-16A, 01 PÇ INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR)-4 POLOS-63A-30MA, BARRA DE DISTRIBUIÇÃO TIPO PENTE-BIFÁSICO-80A-12POLOS	UN	1,00		825,18	825,18	
		MURETA DE ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DO QD, CONFORME PROJETO	UN	1,00		71,81	71,81	
		DUTO CORRUGADO EM PEAD POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS Ø 1 1/2" 40 MM	M	15,00		16,81	252,15	
		LUMINÁRIA TIPO PROJETOR COM REATOR E LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UN	12,00		606,14	7.273,68	
		POSTE METÁLICO COM ALTURA ÚTIL DE 4M COM LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO PARA LÂMPADA EM PLACA DE LED DE 19W, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	5,00		1.666,19	8.330,95	
		CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - SOLDA EXOTÉRMICA, FORMA PARA SOLDA EXOTÉRMICA,	UN	7,00		99,00	693,00	

		PARAFUSO, PORCA SEXTAVADA E ARRUELAS INOX						
	9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APRARELHOS						
	9.3	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS						
	9.3.29	TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R						
	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	35,40		42,32	1.498,13	
	11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS						
	11.1	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO						
	11.1.4	BASE						
	73710	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	23,97		71,06	1.703,31	
	x	SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS						
		COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA (CALÇAMENTO)	M3	11,99		60,52	725,63	
		PAVER - ESPESSURA = 6 CM (SEM COLCHÃO)	M2	239,69		45,14	10.819,61	
		GUIA DE CONCRETO FINCADINHA 9X19X39CM	M	68,51		10,91	747,44	
		MEIO FIO COM SARJETA - TIPO 2 (0,042 M3)	M	36,00		26,07	938,52	
		ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT=4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ACIMA DE 4M ATÉ 7M) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	756,00		60,61	45.821,16	
		REDE DE COBERTURA EM POLIETILENO - MALHA 100 - FIO 3MM	M2	648,00		10,11	6.551,28	
		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	648,00		106,08	68.739,84	
		TRAVE PARA FUTEBOL SOCIETY (PAR), CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	PAR	1,00		1.818,45	1.818,45	
		BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL 1,5M ITAÚBA, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	3,00		388,94	1.166,82	
	12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)						
	12.1	LIMPEZAS						
	12.1.1	LIMPEZA GERAL						
	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA (QUADRA)	M2	648,00		2,45	1.587,60	
TOTAL GERAL								
xPR**EÇO GLOBAL**								**R$ 48.268,22**

Fica suprimido da planilha do contrato o valor de R$ 48.268,22 (Quarenta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5431F1DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 446/2.019 – PMG 090/2019

Pregão nº. 137/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindoia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.370.448/0001-86, com sede e foro no município de Campo Mourão, estado do Paraná, na Avenida Capitão Indio Bandeira nº 2623, Loja Quadra 2 Lote 24, Jardim Curitiba, CEP 87.301-140, neste ato representada pelo Srº ANDERSON FERREIRA DE JESUS, portador da cédula de identidade RG nº 8.044.942-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 031.730.589-17, residente e domiciliado em Campo Mourão-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
07	BOLA DE BASQUETEBOL JUVENIL FEMININO - 6.8 - MODELO: 6.8 oficial. DIMENSÕES MÍNIMAS: CIRCUNFERÊNCIA: 72-74 cm. PESO: 510-568 gramas. Acabamento em microfibra e sistema aracnum. Miolo removível e lubrificado.	PENALTY	17 UN	311,30
11	BOLA DE PLÁSTICO PARA TÊNIS DE MESA (PCT C/ 10 UNID) - MATERIAL: plástico. MODELO: 1 estrela. DIMENSÕES MÍNIMAS: 40 milímetros (Medida oficial estabelecida pela Federação Internacional de Tênis de Mesa). COR: branca. APLICAÇÃO: competição.	POKER	10 PCT	37,97
14	BOLA PARA FUTSAL JUVENIL/ADULTO - MODELO: masculino/feminino oficial. Tecnologia Termotec. DIMENSÇÕES MÍNIMAS: CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 cm. PESO: 410-450 gramas. Câmara 6D. Acabamento em PU com 11 gomos. Miolo removível e lubrificado.	PENALTY	17 UN	260,75
16	BOLA PARA HANDEBOL INFANTIL (MODELO INICIAÇÃO) Confeccionada em microfibra PU. DIMENSÕES MÍNIMAS: CIRCUNFERÊNCIA: 46-48 cm. PESO: 250-270 gramas. Com 30 gomos. Camara em latéx. Tecnologia Synergy. Miolo removível e lubrificado.	PENALTY	05 UN	182,80
17	BOLA PARA HANDEBOL INFANTIL (MODELO: H1L), Termotec Suécia. DIMENSÕES MÍNIMAS: CIRCUNFERÊNCIA: 49-51 cm. PESO: 230-270 gramas. Acabamento em PU grip costurada. Miolo removível e lubrificado.	PENALTY	10 UN	199,98
18	BOLA PARA HANDEBOL JUVENIL/ADULTO (MODELO H3L) Termotec Suécia. DIMENSÕES MÍNIMAS: CIRCUNFERÊNCIA: 58-60 cm. PESO: 425-475 gramas. Acabamento em PU ultra grip. Miolo removível e lubrificado.	PENALTY	13 UN	232,35
19	BOLA PARA HANDEBOL KADETE MASC/FEM (MODELO H2L) Termotec Suécia. DIMENSÕES MÍNIMAS: CIRCUNFERÊNCIA: 54-56 cm. PESO: 325-400 gramas. Acabamento em PU costurado. Miolo removível e lubrificado.	PENALTY	17 UN	219,65
21	BOLA PARA VOLEIBOL DE AREIA - Confeccionada em microfibra. Tecnologia Termotec. Miolo substituível e lubrificado. DIMENSÕES MÍNIMAS: CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 cm. PESO: 260-280 gramas.	PENALTY	02 UN	262,28
39	MESA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA (TAM OFICIAL) - Tampo em MDF 30mm. Pintura na cor azul não refletiva. Fita de borda de alto impacto nas suas extremidades na cor preta e laterais na cor cinza. Proteção contra umidade na parte inferior da mesa. Cavaletes de ferro de parede mínima de 1,2cm c/rodas de 4 polegadas nos cavaletes centrais da mesa c/total de 8 rodas (sendo 4 rodas c/freio e regulador de nivel do piso do cavalete externo da mesa), travas de segurança, tampos independentes, mesa de acordo c/as normas da ITTF.	KROPF	01 UN	1.530,00
40	PAR DE MEIÃO (TECIDO 100% ALGODÃO LISO) - MODELO: juvenil/adulto. Tamanhos: 36 ao 44 - a escolher. COR: diversa - a escolher. Aplicação: futebol/futsal. Pct c/ 1 par .	BANDV	150 PAR	16,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANDERSON FERREIRA DE JESUS
Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos - ME

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:92D53EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 449/2.019 – PMG 090/2019

Pregão nº. 137/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindoia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **M. K. SCHITICOSKI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.426.221/0001-14, com sede e foro no município de Campo Mourão, estado do Paraná, na Rua Colméia nº 237, Jardim Alvorada, CEP 87.308-310, neste ato representada pelo Srº MAURILIO KRAMER SCHITICOSKI, portador da cédula de identidade RG nº 4.452.334-5 SESP/PR, inscrito no CPF nº 628.678.309-15, residente e domiciliado em Campo Mourão-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	APITO DE MESA MODELO PROFISSIONAL PARA ARBITROS - Emite som potente e diferenciado. Modelo oficial para mesários.	POKER	03 UN	25,79
03	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL (TAM 135x193CM) - Para ambiente externo, c/dupla face, impressão digital em tecido 100% poliéster, costura dupla reforçada c/linha de poliamida e tarja branca com 2 ilhós. (para mastro externo).	BADVEL	05 UN	142,00
24	CANELEIRA PARA FUTEBOL E FUTSAL - Material da placa PVC rígido/100% polipropileno. MATERIAL DO ENCHIMENTO: 100% EVA c/revestimento de 4mm. DIMENSÕES MÍNIMAS: (AxL) 16cm x 10cm. Ajuste c/tira elástica em velcro. Cor a escolher.	POKER	50 PAR	23,47
25	CAPA PARA COLCHÃO EM CORVIN - Confeccionada em material lavável. Com zíper. Dimensões mínimas: (AxLxC) 16cm x 88cm x 188cm.	MK	20 UN	86,90
26	COLCHÃO DE ESPUMA SOLTEIRO (DENSIDADE D-28) Dimensões Mínimas: (AxLxC) 16cm x 88cm x 188cm. Anti ácaro. Anti alérgico. Cor escura. Garantia mínima de 12 meses.	DORME BEM	20 UN	293,80
31	CRONÔMETRO DIGITAL (START, STOP E RETORNO A ZERO) - Resistente a água e a choque. Modelo: profissional. Estilo: esportivo. Material: corpo em plástico ultra resistente. Com precisão de centésimos.	VOLLO	03 UN	77,09
37	KIT DE FAIXA ELÁSTICA (03 MODELOS) - Faixa circular. Sendo 1 modelo leve, 1 modelo médio e 1 modelo forte. Material latéx. Dimensões mínimas: (CxL) 45cm x 14cm	VOLLO	02 KIT	111,95
38	MEDALHA ESPORTIVA EM LATÃO FUNDIDO - Dimensões mínimas: Espessura 3mm. Diâmetro: 5cm. Fita de poliéster ou cetim. Dimensões mínimas (LxC) 1,5cm x 80cm. Cor: a escolher. Personalização: deverá conter adesivo c/a logo do Município de Goioerê, descrição do evento e a colocação (1º lugar, 2º lugar e 3º lugar) de acordo c/a solicitação da Secretaria. As artes serão encaminhadas pela Secretaria solicitante.	VITORIA	800 UN	7,79
41	PLACAR MARCADOR PARA MESÁRIO - Material PVC. Dimensões mínimas: 38cm x 21cm x 40cm. Com sistema articulado. Pino para trava no sistema cavalete. Dobrável. Portátil. Tipo pasta. Marcador de setes até 31 pontos.	VOLLO	05 UN	202,95

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MAURILIO KRAMER SCHITICOSKI
M. K. Schiticoski - ME

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:2EACCB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 448/2.019 – PMG 090/2019

Pregão nº. 137/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindoia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.358.329/0001-45, com sede e foro no município de Presidente Castelo Branco, estado do Paraná, na Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira nº 820, Jardim Progresso I, CEP 87.180-000, neste ato representada pelo Srº EDILSON PIMENTEL, portador da cédula de identidade RG nº 4.480.686-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 721.839.269-53, residente e domiciliado em Florai-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
43	REDE DE BASQUETE OFICIAL (PAR) - Confeccionada em fio de seda 12mm. Tamanho oficial. Cor branca.	MAGNUM	06 PAR	59,39
44	REDE DE PROTEÇÃO LATERAL (M²) - Material nylon polietileno de alta densidade 100% virgem c/tratamento ultravioleta. Fio de 4mm. Malha 12 com argolas.	MAGNUM	2.000 M²	7,96
48	REDE PARA HANDEBOL C/VEU DE NOIVA (TAM. OFICIAL) PAR - Tamanho oficial. Material confeccionada com fio de seda 6mm.	MAGNUM	02 PAR	536,90
49	REDE PARA VOLEIBOL (TAM. OFICIAL) - Material: 4 lonas de algodão c/fio 4mm e ilhós metálico e revestimento interno em couro sintético nas pontas para amarração. Rede c/costura dupla, qualidade profissional. Lona superior c/7 cm de largura. Lona inferior c/5 cm de largura. Medidas: (LxC) 1,0m x 10,0m. Malha 10x10. 100% fio de seda de 4mm.	MAGNUM	06 UN	192,01

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

EDILSON PIMENTEL
Magnum Industria e Comercio de Redes Esportivas - EIRELI

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:60AB3422

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 447/2.019 – PMG 090/2019

Pregão nº. 137/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindoia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **F. P. GARALUZ - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.299.558/0001-69, com sede e foro no município de Campo Mourão, estado do Paraná, na Rua Santos Dumont nº 1406, Jardim Joana D'Arc, CEP 87.308-832, neste ato representada pelo Srº FLAVIO PEREIRA GARALUZ, portador da cédula de identidade RG nº 7.604.345-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 043.778.839-33, residente e domiciliado em Campo Mourão-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	APITO PROFISSIONAL DE ESPORTE PARA ARBITRO - TIPO/MODELO: Fox 40. Pode ser utilizado em condições climáticas secas ou molhadas. DECIBÉIS: mínimo 90. MATERIAL: plástico. Não Tóxico. Garantia do fabricante contra defeitos de fabricação.	FOX	05 UN	42,20
06	BOLA DE BASQUETEBOL ADULTO MASCULINO - MODELO: oficial. DIMENSÕES MÍNIMAS: CIRCUNFERÊNCIA: 74,9-78 cm. PESO: 567-650 gramas. Acabamento em microfibra e sistema aracnum. Miolo removível e lubrificado.	PENALTY	13 UN	295,45
08	BOLA DE BASQUETEBOL MIRIM - 5.8 - MODELO: 5.8 oficial. DIMENSÕES MÍNIMAS: CIRCUNFERÊNCIA: 72cm. PESO: 450 gramas. Acabamento em microfibra. Miolo removível e lubrificado.	PENALTY	10 UN	295,50
09	BOLA DE FUTEBOL JUVENIL/JUNIOR/AMADOR OFICIAL - Confeccionada em material PU com 11 gomos. Com tecnologia Termotec. Câmara 6D. Com sistema Neogel. DIMENSÕES MÍNIMAS: CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 cm. PESO: 410-450 gramas. Câmara removível e lubrificado e sistema de cápsula.	PENALTY	13 UN	174,50
10	BOLA DE FUTEBOL SUB 14 - Sistema Termotec Digital n°4. MODELO: infantil. DIMENSÕES MÍNIMAS: CIRCUNFERÊNCIA: 64-66 cm. PESO: 360-390 gramas. Costurada a mão. Confeccionada em microfibra com 32 gomos. Miolo removível e lubrificado.	PENALTY	05 UN	134,90
12	BOLA MEDICINE BALL DE 02 KG - MATERIAL: borracha. Miolo removível. Matrizada.	PENALTY	06 UN	143,70
13	BOLA PARA FUTSAL INFANTIL - MODELO: oficial. Tecnologia Termotec. DIMENSÕES MÍNIMAS: CIRCUNFERÊNCIA: 55-59 cm. PESO: 350-380 gramas. Acabamento PU ultra 100%. Miolo removível e lubrificado.	PENALTY	10 UN	178,50
15	BOLA PARA FUTSAL MIRIM/FRAUDINHA - DIMENSÕES MÍNIMAS: CIRCUNFERÊNCIA: 50-55 cm. PESO: 300-320 gramas. Tecnologia Termotec. Acabamento em PU ultra. Miolo removível e lubrificado.	PENALTY	13 UN	149,50
20	BOLA PARA VOLEIBOL - Tecnologia Termotec. Confeccionada em microfibra com 18 gomos. Câmara 6D. DIMENSÕES MÍNIMAS: CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 cm. PESO: 260-280 gramas. Miolo removível e lubrificado.	PENALTY	20 UN	293,40
23	BOMBAS DE ENCHER BOLAS - Material acrílico resistente. Com recurso Double Action. Dimensões mínimas 34cm em repouso.	AX	15 UN	41,20
28	CONE DE SINALIZAÇÃO (TAMANHO MÍNIMO 75CM) - Material borracha flexível. Vazado.	PLASTICOR	20 UN	51,90
29	CONE ESPORTIVO (TAMANHO 23CM) - MATERIAL: borracha ou plástico rígido. Vazado. CORES: diversas (a escolha do solicitante).	AX	22 UN	9,90
46	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO (PAR) - Modelo europeu. Tamanho oficial. Confeccionado c/seda de 06mm. Cor a escolher.	SPITTER	05 PAR	885,90
47	REDE PARA FUTSAL (PAR) - Tamanho oficial. Confeccionada c/seda de 06mm. Cor a escolher.	SPITTER	10 PAR	533,50
51	TENDA SANFONADA 3M x 3M - Material PVC. 100% impermeável. Estrutura: ferro galvanizado. Dimensões mínimas: (LxCxA) 3mt x 3mt x 1,85mt. Sem peças de plástico. Conexões de aço. Lona longa vida em PVC com black-out.	MOR	06 UN	699,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

FLAVIO PEREIRA GARALUZ
F. P. Garaluz - ME

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:C990A33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 450/2.019 – PMG 090/2019

Pregão nº. 137/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindoia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **SENA & LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.507.751/0001-00, com sede e foro no município de Londrina, estado do Paraná, na Rua Santa Catarina nº 193, Sala 14, Centro, CEP 86.010-470, neste ato representada pelo Srº OSVAIR DE SENA, portador da cédula de identidade RG nº 7.683.519-5 SESP/PR, inscrito no CPF nº 005.358.759-67, residente e domiciliado em Paranavaí-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
22	BOLSA PARA TRANSPORTE DE UNIFORME ESPORTIVO - Material 100% poliéster. CORES: verde bandeira ou preta (a escolher). PERSONALIZAÇÃO: logo do Município de Goioerê nos 2 lados e nome da modalidade. Abertura superior c/zíper 06. Com 2 alças de mão de 40 cm cada. DIMENSÕES: (CxAxL) 48cm x 40cm x 22cm. A arte será encaminhada pela Secretaria solicitante.	LONDRI	10 UN	65,70
27	COLETE PARA TREINO (TECIDO DRY FIT) - PERSONALIZAÇÃO: logo do Município de Goioerê no lado esquerdo do peito, logo da Secretaria no lado direito do peito. Numeração na frente. Tamanhos: P, M, G e GG - a escolher. Impressão sublimática. Elástico nas laterais.	LONDRI	120 UN	26,30
30	CONJUNTO AGASALHO EM TECIDO STRECH - Conjunto (calça e blusa). Especificação: BLUSA: costura dupla. Com zíper até a gola. Transfer na cor verde c/detalhes na cor branca em degradê. Deve conter o Brasão do Município de Goioerê na frente (lado esquerdo) e o nome do Município nas costas. Forrada em PV c/dois bolsos facas na frente. CALÇA: transfer sublimático na cor verde (tonalidade a escolher). Detalhes na cor branca em degradê. Brasão do Município de Goioerê na frente (perna esquerda). Forrada c/PV. Com dois bolsos faca. Todas as imagens em sublimação. As artes serão encaminhadas pela Secretaria solicitante.	LONDRI	70 CONJ	141,00
34	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO ADULTO (DIVERSAS MODALIDADES) - Conjunto camiseta e shorts. CAMISETA: Tecido 100% poliéster em transfer sublimático e gola madri. Personalização: COSTAS: nome do Município na parte de cima, no centro a numeração, abaixo a modalidade. FRENTE: brasão do Município no lado esquerdo do peito, logo da Secretaria do lado direito do peito (todas as imagens em transfer sublimatico). CALÇÕES: Tecido 100% poliéster. Personalização: numeração e a logo do Município na parte frontal perna esquerda c/imagem sublimática. Tamanhos: P, M, G e GG - a escolher. Cores a definir. As artes serão encaminhadas pela Secretaria solicitante.	LONDRI	120 JG	79,40
35	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO INFANTIL (DIVERSAS MODALIDADES) - Conjunto camiseta e shorts. CAMISETA: Tecido 100% poliéster em transfer sublimático e gola madri. Personalização: COSTAS: nome do Município na parte de cima, no centro a numeração, abaixo a modalidade. FRENTE: brasão do Município no lado esquerdo do peito, logo da Secretaria do lado direito do peito (todas as imagens em transfer sublimatico). CALÇÕES: Tecido 100% poliéster. Perswonalização: numeração e a logo do Município na parte frontal perna esquerda com imagem sublimática. Tamanhos: 10 ao 16 - a escolher. Cores a definir. As artes serão encaminhadas pela Secretaria solicitante.	LONDRI	120 UN	73,60
45	REDE OFICIAL DE TÊNIS DE MESA - Altura e tensão da rede ajustável. Suporte cor Azul. Rede de Nylon c/faixa branca Profissional. Cor da rede Azul. Régua de altura ITTF. Tamanho oficial. Composição 100% metálico. Ajustável para mesas padrão oficial e amador. Medidas da rede: (CxL) 1,75m x 15cm.	MS ESPORTE	03 UN	118,20
50	SHORTS MASCULINO E FEMININO LONGO (TAM. P, M, G E GG) - Tecido 100% poliéster c/sublimação, Tecnologia do tecido: Dri-FIT. Cós c/elástico c/cordão interno para ajuste. Com forro. C/bolsos laterail c/ fecho. Logo do Municipio e da Secretaria de Esporte. As artes serão encaminhadas pela Secretaria solicitante. Nas laterias; Cós com Elástico com cordão interno para ajuste; com forro; com bolso: Lateral com fecho, nas medidas: P, M, G, GG; Composição (tecido): 100% Poliéster; Tecnologia do tecido: Dri-FIT.	LONDRI	60 UN	50,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

OSVAIR DE SENA
Sena & Lima LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:0D586975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
PORTARIA Nº 499/2019, DATA: 20.11.2019

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 028/2017, 1.028/2017, 3.975/2017, 4.136/2017, 4.222/2017, 4.582/2017, 3.071/2018, 3.250/2018, e 2.810/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Alessandro Alves de Andrade	8.136.542-3 - SESPII/PR	2017/2018 e 2018/2019	20/01/2020 a 29/01/2020 e 30/01/2020 a 18/02/2020
Carolina Ferreira de Oliveira	33.763.563-8 - SESPII/SP	2016/2017 e 2017/2018	18/11/2019 a 02/12/2019 e 03/12/2019 a 07/12/2019
Dayara Luzia de Freitas da Silveira	1031081 - SESPII/RO	2018/2019	27/12/2019 a 15/01/2020
Edson Jose de Carvalho	3.558.047-6 - SESPII/PR	2018/2019	16/12/2019 a 14/01/2020
Eloisa Marcato Schuck	8.468.298-5 - SESPII/PR	2018/2019	16/12/2019 a 14/01/2020

Eunice Sales de Morais	4.554.045-6 - SESPII/PR	2018/2019	16/12/2019 a 04/01/2020
Geni Vieira da Costa	3.907.007-3 - SESPII/PR	2016/2017	27/12/2019 a 25/01/2020
Glardis Clarissa Lampert	6.826.181-3 - SESPII/PR	2017/2018 e 2018/2019	16/12/2019 a 30/12/2019 e 31/12/2019 a 14/01/2020
Gleissiele Tonelli Dornelles	8.558.583-5 - SESPII/PR	2016/2017 e 2017/2018	11/12/2019 a 20/12/2019 e 21/12/2019 a 09/01/2020
João Mariano Filho	5.833.204-6 - SESPI/PR	2018/2019	16/12/2019 a 14/01/2020
Luiz Carlos Rojas	5.600.649-4 - SESPII/PR	2017/2018 e 2018/2019	25/11/2019 a 02/12/2019 e 03/12/2019 a 01/01/2020
Maria Dolores Rangel	4.297.310-6 - SESPII/PR	2018/2019	16/12/2019 a 14/01/2020
Maria Valdir da Silva de Santana	5.629.525-9 - SESPII	2017/2018 do primeiro contrato e 2017/2017 do segundo contrato	Ambos com gozo em 18/12/2019 a 06/01/2020
Nicanor Ferreira Nunes	3.968.208-7 - SESPII/PR	2018/2019	16/12/2019 a 14/01/2020
Roselene Evangelista de Assis	6.992.953- 2 - SESPII/PR	2018/2019	02/12/2019 a 21/12/2019
Simone de Freitas Mickos	6.470.200-9 - SESPII/PR	2017/2018	09/12/2019 a 23/12/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:E58BE4DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4289/2019

SÚMULA: Homologa as inscrições do Processo Seletivo Municipal n° 001/2019 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Homologar as Inscrições do Processo Seletivo Municipal N.º 001/2019, para preenchimento de vagas nos empregos temporários de **Professor(a),** conforme relação constante no **ANEXO I,** o qual passará a fazer parte do presente **Decreto,** devendo os candidatos comparecer munidos de **Comprovante de Inscrição, Cédula de Identidade (RG), CPF, caneta azul ou preta, lápis e borracha**, para a realização da prova, conforme segue abaixo:
A prova realizar-se-á no dia e horário assim determinados:
Data: 07/12/2019 (Sábado).
Horário: das 13h30min às 17h30 min.
Local: Escola Municipal Professor Joaquim Modesto da Rosa, situada na Rua José Humberto Fernandes, n.º 425, Centro, Guaraniaçu, Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 20 de novembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

DECRETO N.º 4289/2019
ANEXO I
PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2019

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

SETOR 001		
NOME	**CPF**	**SITUAÇÃO**
Adaiane Stefanes	087.891.199-59	DEFERIDO
Adriana Miguel de Araujo Moura	759.480.521-68	INDEFERIDO
Adriana Pereira	055.718.239-50	DEFERIDO
Adriane Maria Ribeiro	841.221.109-04	INDEFERIDO
Alef do Nascimento Galvão	013.405.692-21	DEFERIDO
Amanda Aparecida da Silva	125.579.149-75	DEFERIDO
Amanda Dariva	107.260.599-60	DEFERIDO
Ana Alice de Souza	109.375.649-74	DEFERIDO
Ana Lucia Kochinski	805.653.609-49	DEFERIDO
Ana Paula Aparecida dos Santos Biella	066.853.549-09	DEFERIDO
Ana Paula Zys	052.271.839-61	DEFERIDO
Angelina Antunes da Rosa Saldanha	018.286.969-51	DEFERIDO
Antonielli Cristina Gomes Padilha	10.878.999-85	DEFERIDO
Bruna Lemos França da Silva	101.723.329-23	DEFERIDO
Carmelita Ferreira	008.264.099-89	DEFERIDO

Caroline Correia	123.396.679-09	DEFERIDO
Cheila Cristina de Oliveira Bordignon Rossoni	006.320.639-04	DEFERIDO
Claudete Gardache de Oliveira	069.676.749-00	DEFERIDO
Cleusa Maria Alves de Oliveira de Deus	707.079.959-49	DEFERIDO
Cristiane Carvalho	076.824.909-00	DEFERIDO
Cristiane Gois Grzybowski	125.462.619-08	DEFERIDO
Cristiane Gonçalves da Silva	110.204.369-99	DEFERIDO
Daiane França Marinello	081.276.329-70	DEFERIDO
Daiane Magalhães	066.235.339-07	DEFERIDO
Daiane Milouski Borges Motta	097.065.919-99	DEFERIDO
Daiane Telles Della Betta da Silva	103.498.709-77	DEFERIDO
Daniela da Silva	081.277.019-63	DEFERIDO
Daniele de Quadros Soares	093.664.309-96	DEFERIDO
Daniele Pereira de Souza	102.683.789-83	DEFERIDO
Daniele Sitadela	075.575.499-96	DEFERIDO
Danieli Cristina da Silva Pinheiro	070.635.489-30	DEFERIDO
Dayane Borges	111.500.859-59	DEFERIDO
Dayane Dantas Barbosa de Ramos	059.282.099-83	DEFERIDO
Deisi Grassi dos Reis	081.278.509-69	DEFERIDO
Eda Mioranza Thome	640.257.139-34	DEFERIDO
Edi Schorn Schindler	060.170.269-76	DEFERIDO
Edilla Melo Pinho	962.384.702-59	DEFERIDO
Edinei de Oliveira	060.787.699-95	DEFERIDO
Edivane Marcia de Oliveira Borssoi	089.043.939-73	DEFERIDO
Elaine Terezinha dos Santos	052.069.249-70	DEFERIDO
Eliane Gonçalves Kothe	026.920.029-03	DEFERIDO
Eloisa Cassol de Oliveira	109.530.809-27	DEFERIDO
Elza D Aparecida Procopio	037.626.629-59	DEFERIDO
Emanuelle Aline Iung Teles Quevedo	101.341.449-70	DEFERIDO
Érika Jenifer Queiroz	111.356.259-56	DEFERIDO
Erondina Nery dos Santos	972.556.889-34	DEFERIDO
Eva Gessica Chaves	082.472.379-11	DEFERIDO
Eveline Aparecida de Souza	090.492.569-29	DEFERIDO
Evelyn Joaquim Ferreira	116.630.179-64	DEFERIDO
Évilem Fabiula Vaz de Araújo	074.287.069-39	DEFERIDO
Fabiana Borlin	091.821.929-95	DEFERIDO
Fabiana Ferreira	101.468.679-20	DEFERIDO
Fabiana Ferreira de Oliveira	052.638.269-40	DEFERIDO
Fabiana Orzechovski	066.570.729-02	DEFERIDO
Francieli Patricia da Silva Zapauovski	059.730.969-80	DEFERIDO
Francielli Queiroz Bliski	060.190.239-40	DEFERIDO
Gabriela Ulrich	078.762.849-22	DEFERIDO
Gabriella Albuquerque Dias	085.783.889-09	DEFERIDO
Gecimara Lino de Carvalho	053.857.269-82	DEFERIDO
Geneci Nazare	062.341.399-06	DEFERIDO
Gesieli Souza Giasson	101.717.759-70	DEFERIDO
Giceli Aparecida Belegante Freschi	037.095.009-74	DEFERIDO
Giovana Aparecida Lejanoski Ribeiro	101.722.359-95	DEFERIDO
Herika Karpinski	123.212.459-13	DEFERIDO
Ignês Kátia Andreolla	110.732.759-81	DEFERIDO
Isadora de Andrade Rucker	123.509.969-56	DEFERIDO
Iverson Rodrigo Siqueira de Araujo	095.160.759-67	DEFERIDO
Janete Aparecida Braz de Oliveira	036.085.049-90	DEFERIDO
Jeferson Ferreira de Oliveira	127.055.049-74	DEFERIDO
Jéssica da Silva Freire	045.893.319-85	DEFERIDO
Jéssica Roberta Zampoli	091.854.759-80	DEFERIDO
Jéssica Teixeira	076.893.669-10	DEFERIDO
Jocelaine Volinger dos Santos	081.280.269-17	DEFERIDO
Jocelia Jacyntho	872.236.789-68	DEFERIDO
Joelma Freitas da Cunha	791.161.751-15	DEFERIDO
Josenildo Alves da Silva	023.090.829-29	INDEFERIDO
Josilaine Della Betta	107.477.079-01	DEFERIDO
Joslaine Magalhães	059.345.529-02	DEFERIDO
Jucelia Martins	027.401.699-06	DEFERIDO
Júlia Cissa Balcevicz	111.153.699-62	DEFERIDO
Juliane de Andrade dos Santos	050.507.089-82	DEFERIDO
Juliane Simone Kremer	044.223.819-38	DEFERIDO
Karin Chaiane Amorin Magalhães	054.068.309-45	DEFERIDO
Karoline Carvalho da Silva Jasinski	058.592.369-80	DEFERIDO
Katlyn Nathyely Lamb	086.217.089-30	DEFERIDO
Kawane Mayara Marcolin Silverio	115.380.939-79	DEFERIDO
Kely Cristina da Rocha Boz	076.897.439-94	DEFERIDO
Leidiane Massola	084.684.739-60	DEFERIDO
Leoni de Fátima Gonçalves	022.569.199-00	DEFERIDO
Letícia Maria Balbinott Muller	088.740.589-42	DEFERIDO
Loreni de Fátima Oliveira Rabel	045.067.439-89	DEFERIDO
Luana Karoline de Oliveira de Borba	124.944.349-04	DEFERIDO
Lucélia Bonfim Vitorino	053.250.079-20	DEFERIDO
Lucia Patricia Stupp Wehrli	029.987.849-09	DEFERIDO
Luciane Pimentel de Anhaia	032.482.689-30	DEFERIDO
Lucilene dos Santos Gonçalves	955.601.229-04	DEFERIDO
Lucimara dos Santos Orkoski	102.792.129-92	DEFERIDO
Lucinete Piovesan	024.793.099-75	DEFERIDO
Luiza Goerll	105.058.539-90	DEFERIDO
Luzia Chimiloski	039.495.309-67	DEFERIDO
Maiara Ferreira de Andrade	086.668.409-35	DEFERIDO
Maicon André Icislowsk	091.288.129-13	DEFERIDO
Marcelo Ribeiro de Quevedo	077.890.959-00	DEFERIDO
Marcia Andrea dos Santos	965.254.449-34	DEFERIDO

Marcieli Ficagna de Quadra	074.715.459-76	DEFERIDO
Mariane de Souza Freitas	112.837.739-02	DEFERIDO
Mariane Ribeiro da Paz	100.691.769-14	DEFERIDO
Marilze Deina	694.576.629-20	DEFERIDO
Marines de Ramos	061.910.599-22	DEFERIDO
Mariza Alves Tonatto	064.173.689-47	DEFERIDO
Mariza do Carmo de Oliveira	044.960.189-77	DEFERIDO
Mariza Siqueira da Silva	060.389.899-86	DEFERIDO
Marlene Aparecida Gomes Padilha	911.403.669-04	DEFERIDO
Maycon Luiz de Almeida	046.456.929-09	DEFERIDO
Meiry Jaqueline Bonifacio de Quadra	096.908.389-03	DEFERIDO
Meury Dhayana Somariva do Nascimento	039.382.169-21	DEFERIDO
Michele Butke	098.609.959-74	DEFERIDO
Miguel Lucio Rocha	033.888.948-50	DEFERIDO
Natieli Della Betta	112.839.039-62	DEFERIDO
Nayane Ferreira da Silva	125.472.159-26	DEFERIDO
Nilcéia de Oliveira Lima	117.139.719-41	DEFERIDO
Oneida Maria de Almeida Magalhães	092.956.486-33	DEFERIDO
Paloma Naiara Duarte	115.972.719-85	DEFERIDO
Pamela Ficagna	081.398.329-01	DEFERIDO
Pamela Luiza Dalla Rosa	105.706.189-16	DEFERIDO
Patrícia Ap. Sadovnhic Adames	076.893.649-77	DEFERIDO
Patrícia Karoline Carneiro	08.656.969-38	DEFERIDO
Patrícia Pereira	092.509.789-60	DEFERIDO
Paula D'arc Procópio Leite	385.985.311-20	DEFERIDO
Paula Lopes Daga	081.275.849-83	DEFERIDO
Paulo Henrique dos Santos	098.488.089-57	DEFERIDO
Pietra Giacomelli	091.174.759-10	DEFERIDO
Pricila Aparecida Duarte	101.688.499-09	DEFERIDO
Rafaela Cristina da Silva Rossoni	076.869.809-01	DEFERIDO
Rafaela Sampietro	098.082.959-32	DEFERIDO
Raquel Schandeski de Souza	096.963.419-62	DEFERIDO
Regiane Della Betta	077.354.079-20	DEFERIDO
Regiane Fabiola Farias da Silva	656.630.632-34	DEFERIDO
Roberta Dantas Barbosa	088.316.759-07	DEFERIDO
Rosane Maria Dambroso França	835.753.089-34	DEFERIDO
Rosane Rodrigues Putton	036.433.309-01	DEFERIDO
Roseli Aparecida dos Santos Ribeiro	046.707.949-81	DEFERIDO
Roseli Dias Real	604.998.850-15	DEFERIDO
Rosenilda dos Santos	036.642.469-69	DEFERIDO
Salete Aparecida Martins de Oliveira	037.288.419-94	DEFERIDO
Samara Patrícia de Oliveira	060.691.139-18	DEFERIDO
Silvana de Fatima da Silva Oliveira	031.750.699-40	DEFERIDO
Simone de Paula Figueiredo	101.462.559-92	DEFERIDO
Simone Leal	041.159.329-37	DEFERIDO
Solange Antunes Chimilouski	038.379.709-81	DEFERIDO
Solange Apiai Gomes	098.134.399-63	DEFERIDO
Solange Diniz Fernandes da Luz	045.063.479-51	DEFERIDO
Soliane Alves Correia	057.407.459-77	DEFERIDO
Sophia Helena de Godoy Elias	111.291.189-83	DEFERIDO
Stephane Juliane Oliveira Lima	117.139.949-92	DEFERIDO
Suelen Rocha	081.497.549-62	INDEFERIDO
Sueli Kutz	015.475.789-63	DEFERIDO
Suzamar Souza Ferreira	057.220.879-04	DEFERIDO
Suzana da Luz Antunes	039.517.869-04	DEFERIDO
Suzana de Oliveira Lima	047.652.789-99	DEFERIDO
Suzimara Fatima Piovezan	815.756.709-25	DEFERIDO
Taina Cristine Silva	081.549.289-81	DEFERIDO
Tamitsa Santos Nogueira	096.252.809-95	DEFERIDO
Tania Marisa Hermes	898.283.569-53	DEFERIDO
Tatiane Modesto Machado	000.265.059-24	DEFERIDO
Thatiany Nery dos Santos	086.656.289-32	DEFERIDO
Treici Czecelevski Sandi	051.408.309-30	DEFERIDO
Valdirene Biazin Meurer	006.840.519-74	DEFERIDO
Valdir Safraider Junior	042.088.569-20	DEFERIDO
Vanderleia Tisato	065.418.549-20	DEFERIDO
Vanessa Lieber Rosset	065.896.829-76	DEFERIDO
Vani de Carvalho Mesqueviski	076.915.079-92	DEFERIDO
Veraci Terezinha Ferneda	640.257.569-00	DEFERIDO
Zenaide Morbach	943.823.019-04	DEFERIDO

SETOR 001 – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA		
NOME	**CPF**	**SITUAÇÃO**
Carolina Andressa Knapp Caetano	114.542.039-78	DEFERIDO
Maria José Viana da Silva	356.405.706-44	DEFERIDO
Salete de Fátima Beira	772.220.839-87	DEFERIDO
Sebastiana dos Santos	032.583.149-18	DEFERIDO
Sirlene Pereira Santos	995.724.609-78	DEFERIDO
Sueli Terezinha Santos	858.073.979-91	DEFERIDO

SETOR 002		
NOME	**CPF**	**SITUAÇÃO**
Ana Maria dos Santos	415.968.381-91	DEFERIDO
Ana Paula Slompo Ferreira	074.787.859-56	DEFERIDO
Andreia Menegato Mioranza	087.173.699-32	DEFERIDO
Claudinéia Gomes dos Santos	064.776.199-89	DEFERIDO
Elizia Ribeiro Dias	118.693.979-67	DEFERIDO
José Sidney Nogueira Maia	826.823.721-04	DEFERIDO

Lilian Lopes Cabral	094.419.379-08	DEFERIDO
Lucinei Cabral Lopes	068.918.409-37	DEFERIDO
Luiza Ribeiro Dias	118.693.989-39	DEFERIDO
Paulo Roberto Batista dos Santos	010.559.327-39	DEFERIDO
Maria Lídia Ilhéu de Souza	097.177.239-82	DEFERIDO
Rosangela Ribeiro dos Santos	054.514.479-50	DEFERIDO
Silvana Schmoller Ludvichak Daga	063.812.839-04	DEFERIDO
Valdirene Rodrigues dos Santos	679.291.259-04	DEFERIDO
Vanessa S. Cassol	077.615.459-10	DEFERIDO
Zenilda Herch Ferreira	069.976.059-31	DEFERIDO

Guaraniaçu,20 de novembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DD5C3736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS"

PORTARIA Nº 124/2019

Súmula: "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **01 de dezembro de 2019**, aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
1	ARILDO GONÇALVES	206	01/11/18 A 31/10/19	ADMINISTRAÇÃO	8.315/19
2	CARLOS ABALEM ANTONIO	205	01/11/17 A 31/10/18	OBRAS	8.365/19
3	CÉLIO LOURENÇO MUNIZ	693	14/11/17 A 13/11/18	OBRAS	8.310/19
4	DEJALMA LUIZ RODRIGUES DE AMORIM	692	01/11/18 A 31/10/19	OBRAS	8.309/19
5	EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS	551	01/06/17 A 31/05/18	SAUDE	8.308/19
6	KANANDA CORTAPASSO MACCA	1751	08/03/18 A 07/03/19	SAÚDE	8.312/19
7	JORGE BARBOSA ROSSONI	771	20/07/18 A 19/07/19	OBRAS	8.364/19
8	JUCIMAR GALDINO DO ROSÁRIO	575	01/09/18 A 31/08/19	OBRAS	8.371/19
9	LUCIANO VIDAL BARBOSA	627	01/12/18 A 30/11/19	ADMINISTRAÇÃO	8.310/19

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 20 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:83F79C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JOUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alfneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1,00							
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-C)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	24.090.000,00	24.090.000,00	3.422.162,05	14,21	19.581.958,64	81,29	4.508.041,36
RECEITAS CORRENTES	21.831.800,00	21.831.800,00	3.347.924,65	15,34	18.329.631,21	83,96	3.502.168,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇAO DE MELHORIAS	1.863.000,00	1.863.000,00	686.044,14	36,82	3.351.190,60	179,88	-1.488.190,60
IMPOSTOS	1.568.160,00	1.568.160,00	635.543,63	40,53	3.100.620,80	197,72	-1.532.460,80
TAXAS	280.800,00	280.800,00	50.500,51	17,98	250.569,80	89,23	30.230,20
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	14.040,00	14.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.040,00
CONTRIBUiÇÕES	594.000,00	594.000,00	179.758,38	30,26	928.842,42	156,37	-334.842,42
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇOS DE ILUMINAÇAO PUBLICA	594.000,00	594.000,00	179.758,38	30,26	928.842,42	156,37	-334.842,42
RECEITA PATRIMONIAL	2.160,00	2.160,00	11.838,05	548,06	45.487,41	2.105,90	-43.327,41
Exploração do patrimônio imobilário Do Estado	2.160,00	2.160,00	509,37	23,58	2.720,72	125,96	-560,72
VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	11.358,68	0,00	42.766,69	0,00	-42.766,69
RECEITA DE SERVIÇOS	61.020,00	61.020,00	2.272,70	3,72	79.960,82	127,76	-16.940,82
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.620,00	1.620,00	0,00	0,00	41.740,00	2.576,54	-40.120,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A NAVEGAÇAO E AO TRANS	48.600,00	48.600,00	669,00	1,38	29.324,67	60,34	19.275,33
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE	10.800,00	10.800,00	1.603,70	14,85	6.896,15	63,85	3.903,85
TRANSFERENCIA CORRENTES	19.311.620,00	19.311.620,00	2.461.326,60	12,75	13.912.089,26	72,04	5.399.530,74
TRANSFERENCE DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.808.726,00	11.808.726,00	1.319.360,82	11,17	7.664.654,45	64,91	4.144.071,55
TRANSFERENCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	4.910.894,00	4.910.894,00	714.921,86	14,56	3.938.132,83	80,19	972.761,17
TRANSFERENCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PUBLICAS	2.592.000,00	2.592.000,00	427.043,92	16,48	2.309.301,98	89,09	282.698,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6.684,78	0,00	14.060,70	0,00	-14.060,70
INDENIZAZOES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	3.334,70	0,00	5.686,54	0,00	-5.686,54
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.350,08	0,00	8.374,16	0,00	-8.374,16
RECEITAS DE CAPITAL	2.258.200,00	2.258.200,00	74.237,40	3,29	1.252.327,43	55,46	1.005.872,57
ALIENAÇAO DE BENS	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	180.760,00	1.115,80	-164.560,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	180.760,00	1.115,80	-164.560,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	2.242.000,00	2.242.000,00	74.237,40	3,31	1.071.567,43	47,80	1.170.432,57
TRANSFERENCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.188.000,00	2.188.000,00	74.237,40	3,39	784.567,43	35,86	1.403.432,57
TRANSFERENCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	287.000,00	531,48	-233.000,00
RECEITAS (INTRA-OR5AMENTARIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.090.000,00	24.090.000,00	3.422.062,05	14,21	19.581.958,64	81,29	4.508.041,36
OPERAÇÕES DE CREDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Credito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Ctedito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.090.000,00	24.090.000,00	3.422.062,05	14,21	19.581.958,64	81,29	4.508.041,36
DEFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.090.000,00	24.090.000,00	3.422.062,05	14,21	19.581.958,64	81,29	4.508.041,36
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	—	3.687.662,65	—	—	3.687.662,65	—	—
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superavit Financeiro Utilizado para Creditos Adicionais	—	3.687.662,65	—	—	3.687.662,65	—	—
Reabertura de Cteditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE o)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	22.432.320,00	27.469.370,79	3.537.894,70	19.372.041,18	8.097.329,61	3.524.934,48	18.999.620,71	8.469.750,08	17.982.956,36
DESPESAS CORRENTES	18.582.485,60	22.561.527,05	3.233.269,97	16.659.468,46	5.902.058,59	3.220.309,75	16.287.047,99	6.274.479,06	15.270.383,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.022.495,60	11.515.792,31	1.883.194,61	9.599.234,25	1.916.558,06	1.884.410,65	9.599.234,25	1.916.558,06	9.434.961,23
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	237.600,00	239.600,00	12.334,15	74.292,07	165.307,93	12.334,15	74.292,07	165.307,93	74.292,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.322.390,00	10.806.134,74	1.337.741,21	6.985.942,14	3.820.192,60	1.323.564,95	6.613.521,67	4.192.613,07	5.761.130,34
DESPESAS DE CAPITAL	3.633.834,40	4.691.843,74	304.624,73	2.712.572,72	1.979.271,02	304.624,73	2.712.572,72	1.979.271,02	2.712.572,72
INVESTIMENTOS	2.823.834,40	3.841.843,74	183.491,45	1.968.698,47	1.873.145,27	183.491,45	1.968.698,47	1.873.145,27	1.968.698,47
AMORTIZAÇAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	810.000,00	850.000,00	121.133,28	743.874,25	106.125,75	121.133,28	743.874,25	106.125,75	743.874,25
RESERVA DE CONTINGENCIA	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇAO INICIAL (d)	DOTAÇAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e-h)	DESPESAS PAGASATEO BIMESTRE (i)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	—	DOTAÇAO	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.432.320,00	27.469.370,79	3.537.894,70	19.372.041,18	8.097.329,61	3.524.934,48	18.999.620,71	8.469.750,08	17.982.956,36
AMORTIZAÇAO DA DIVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizaçao da Dlvida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizaçao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.432.320,00	27.469.370,79	3.537.894,70	19.372.041,18	8.097.329,61	3.524.934,48	18.999.620,71	8.469.750,08	17.982.956,36
SUPERAVIT (XIII)	—	—	—	209.917,46	—	—	582.337,93	—	1.599.002,28
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.432.320,00	27.469.370,79	3.537.894,70	19.581.958,64	—	3.524.934,48	19.581.958,64	—	19.581.958,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7F89008D

GABINETE DO PREFEITO
EXECUÇÃO DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)			Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.432.320,00	27.469.370,79	3.537.894,70	19.372.041,18	100,00	8.097.329,61	3.524.934,48	18.999.620,71	100,00	8.469.750,08
Administração	3.572.438,00	3.908.374,18	603.705,08	3.114.980,17	16,08	793.394,01	587.337,34	3.016.426,03	15,88	891.948,15
Planejamento e Orçamento	552.690,00	440.890,00	54.156,90	292.395,13	1,51	148.494,87	54.156,90	292.395,13	1,54	148.494,87
Administração Geral	2.137.536,00	2.200.503,57	314.101,25	1.680.912,90	8,68	519.590,67	326.642,87	1.644.677,92	8,66	555.825,65
Administração Financeira	697.262,00	1.008.530,61	164.046,93	885.685,30	4,57	122.845,31	174.370,07	878.828,20	4,63	129.702,41
Formação de Recursos Humanos	184.950,00	258.450,00	71.400,00	255.986,84	1,32	2.463,16	32.167,50	200.524,78	1,06	57.925,22
Segurança Pública	5.400,00	5.400,00	742,65	742,65	0,00	4.657,35	742,65	742,65	0,00	4.657,35
Defesa Terrestre	5.400,00	5.400,00	742,65	742,65	0,00	4.657,35	742,65	742,65	0,00	4.657,35
Assistência Social	1.307.148,00	1.757.216,64	111.861,33	1.118.354,56	5,77	638.862,08	114.013,50	1.091.108,86	5,74	666.107,78
Assistência ao Idoso	73.224,00	312.131,09	0,00	246.126,15	1,27	66.004,94	0,00	246.126,15	1,30	66.004,94
Assistência ao Portador de Deficiência	24.840,00	24.840,00	0,00	18.511,80	0,10	6.328,20	0,00	4.627,95	0,02	20.212,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	165.132,00	224.118,25	18.704,58	165.188,52	0,85	58.929,73	18.704,58	165.188,52	0,87	58.929,73
Assistência Comunitária	1.043.952,00	1.196.127,30	93.156,75	688.528,09	3,55	507.599,21	95.308,92	675.166,24	3,55	520.961,06
Saúde	5.067.316,80	6.161.359,13	829.697,32	4.878.202,78	25,18	1.283.156,35	835.101,96	4.801.997,66	25,27	1.359.361,47
Administração Geral	25.920,00	42.338,31	2.750,00	15.210,35	0,08	27.127,96	2.750,00	15.210,35	0,08	27.127,96
Normatização e Fiscalização	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00
Atenção Básica	4.577.158,80	5.686.782,82	802.940,03	4.659.529,51	24,05	1.027.253,31	800.226,85	4.592.934,74	24,17	1.093.848,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	248.400,00	308.400,00	22.913,29	186.045,32	0,96	122.354,68	32.125,11	177.576,47	0,93	130.823,53
Vigilância Sanitária	32.400,00	32.400,00	1.094,00	9.677,82	0,05	22.722,18	0,00	8.536,32	0,04	23.863,68
Vigilância Epidemiológica	174.798,00	82.798,00	0,00	7.739,78	0,04	75.058,22	0,00	7.739,78	0,04	75.058,22
Trabalho	60.912,00	171.612,00	37.475,62	168.772,75	0,87	2.839,25	37.475,62	168.772,75	0,89	2.839,25
Relação de Trabalho	60.912,00	171.612,00	37.475,62	168.772,75	0,87	2.839,25	37.475,62	168.772,75	0,89	2.839,25
Educação	4.981.942,80	6.687.319,07	878.040,10	4.517.310,92	23,32	2.170.008,15	925.344,15	4.500.250,41	23,69	2.187.068,66
Administração Geral	73.872,00	295.472,09	21.766,89	152.101,36	0,79	143.370,73	21.349,47	151.659,44	0,80	143.812,65
Alimentação e Nutrição	226.800,00	310.800,00	39.173,18	124.896,56	0,64	185.903,44	39.284,11	119.711,56	0,63	191.088,44
Ensino Fundamental	2.676.110,40	3.215.304,72	389.714,07	2.181.399,47	11,26	1.033.905,25	399.078,56	2.175.973,52	11,45	1.039.331,20
Ensino Superior	54.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00	0,28	0,00	30.856,00	54.000,00	0,28	0,00
Educação Infantil	1.825.556,40	2.704.058,26	427.385,96	2.004.913,53	10,35	699.144,73	434.776,01	1.998.905,89	10,52	705.152,37
Educação de Jovens e Adultos	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00
Educação Especial	109.404,00	91.484,00	0,00	0,00	0,00	91.484,00	0,00	0,00	0,00	91.484,00
Cultura	1.173.598,00	1.315.098,00	80.260,72	328.909,22	1,70	986.188,78	79.329,10	326.461,91	1,72	988.636,09
Difusão Cultural	1.173.598,00	1.315.098,00	80.260,72	328.909,22	1,70	986.188,78	79.329,10	326.461,91	1,72	988.636,09
Urbanismo	3.008.462,40	3.914.233,45	545.253,65	2.911.049,84	15,03	1.003.183,61	527.217,25	2.841.408,79	14,96	1.072.824,66
Infra-Estrutura Urbana	75.600,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00
Serviços Urbanos	2.032.862,40	2.938.633,45	385.780,70	2.127.065,43	10,98	811.568,02	367.744,30	2.057.424,38	10,83	881.209,07
Saneamento Básico Urbano	900.000,00	900.000,00	159.472,95	783.984,41	4,05	116.015,59	159.472,95	783.984,41	4,13	116.015,59
Saneamento	976.698,00	1.239.477,32	244.465,15	1.042.684,25	5,38	196.793,07	207.001,12	1.000.875,82	5,27	238.601,50
Serviços Urbanos	976.698,00	1.239.477,32	244.465,15	1.042.684,25	5,38	196.793,07	207.001,12	1.000.875,82	5,27	238.601,50
Gestão Ambiental	27.000,00	14.000,00	0,00	8.189,68	0,04	5.810,32	365,82	2.604,55	0,01	11.395,45
Preservação e Conservação Ambiental	27.000,00	14.000,00	0,00	8.189,68	0,04	5.810,32	365,82	2.604,55	0,01	11.395,45
Agricultura	274.320,00	276.020,00	31.283,34	210.901,15	1,09	65.118,85	34.108,51	184.026,40	0,97	91.993,60
Promoção da Produção Agropecuária	274.320,00	276.020,00	31.283,34	210.901,15	1,09	65.118,85	34.108,51	184.026,40	0,97	91.993,60
Indústria	13.392,00	6.392,00	0,00	0,00	0,00	6.392,00	0,00	0,00	0,00	6.392,00
Promoção Industrial	13.392,00	6.392,00	0,00	0,00	0,00	6.392,00	0,00	0,00	0,00	6.392,00
Comércio e Serviços	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Promoção Comercial	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Desporto e Lazer	637.452,00	644.452,00	41.642,31	231.238,83	1,19	413.213,17	43.430,03	224.240,50	1,18	420.211,50
Turismo	32.400,00	6.400,00	0,00	207,88	0,00	6.192,12	0,00	207,88	0,00	6.192,12
Desporto Comunitário	605.052,00	638.052,00	41.642,31	231.030,95	1,19	407.021,05	43.430,03	224.032,62	1,18	414.019,38
Encargos Especiais	1.104.840,00	1.147.017,00	133.467,43	840.704,38	4,34	306.312,62	133.467,43	840.704,38	4,42	306.312,62
Serviço da Dívida Interna	1.047.600,00	1.089.600,00	133.467,43	818.166,32	4,22	271.433,68	133.467,43	818.166,32	4,31	271.433,68
Outros Encargos Especiais	57.240,00	57.417,00	0,00	22.538,06	0,12	34.878,94	0,00	22.538,06	0,12	34.878,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.432.320,00	27.469.370,79	3.537.894,70	19.372.041,18	100,00	8.097.329,61	3.524.934,48	18.999.620,71	100,00	8.469.750,08

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:57D54003

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.600.560,00	1.600.560,00	635.543,63	3.100.620,80	193,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	592.920,00	592.920,00	238.837,13	1.292.701,54	218,02
1.1.1- IPTU	496.800,00	496.800,00	120.635,99	747.895,26	150,54
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	96.120,00	96.120,00	118.201,14	544.806,28	566,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	108.000,00	108.000,00	120.775,56	420.438,96	389,30
1.2.1- ITBI	108.000,00	108.000,00	118.183,26	413.427,52	382,80
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	2.592,30	7.011,44	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	602.640,00	602.640,00	181.245,45	987.971,37	163,94
1.3.1- ISS	594.000,00	594.000,00	180.277,28	979.502,72	164,90
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.640,00	8.640,00	968,17	8.468,65	98,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	297.000,00	297.000,00	94.685,49	399.508,93	134,51
1.4.1- IRRF	297.000,00	297.000,00	94.685,49	399.508,93	134,51
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.701.414,00	18.701.414,00	2.260.695,67	12.654.168,72	67,66
2.1- Cota-Parte FPM	12.560.400,00	12.560.400,00	1.231.401,79	7.888.374,33	62,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.664.000,00	11.664.000,00	1.231.401,79	7.495.089,44	64,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	896.400,00	896.400,00	0,00	393.284,89	43,87
2.2- Cota-Parte ICMS	5.199.254,00	5.199.254,00	817.586,57	3.960.693,06	76,18
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	34.560,00	34.560,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	75.600,00	75.600,00	13.108,69	61.845,32	81,81
2.5- Cota-Parte ITR	216.000,00	216.000,00	167.946,65	187.213,43	86,67
2.6- Cota-Parte IPVA	615.600,00	615.600,00	30.651,97	556.042,58	90,33
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.301.974,00	20.301.974,00	2.896.239,30	15.754.789,52	77,60

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	57,15	653,56	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		322.920,00	33.172,89	191.211,72	59,21
5.1- Transferências do Salário - Educação		239.760,00	33.069,28	189.014,81	78,84
5.2- Outras Transferências do FNDE		83.160,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	103,61	2.196,91	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	1,38	6,95	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	1,38	6,95	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	322.920,00	322.920,00	33.231,42	191.872,23	59,42

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		3.536.352,00	452.139,10	2.452.176,52	69,34
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		2.332.800,00	246.280,31	1.499.017,65	64,26
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		1.015.200,00	163.517,29	792.138,44	78,03
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		6.912,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		15.120,00	2.621,75	12.369,09	81,81
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))		43.200,00	33.589,30	37.442,61	86,67
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		123.120,00	6.130,45	111.208,73	90,33
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		2.592.000,00	427.306,79	2.310.922,22	89,16
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		2.592.000,00	427.043,92	2.309.301,98	89,09
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	262,87	1.620,24	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		-944.352,00	-25.095,18	-142.874,54	15,13
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		944.352,00	25.095,18	142.874,54	15,13

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.538.000,00	2.538.000,00	2.297.057,31	90,51	2.297.057,31	90,51
13.1- Com Educação Infantil	990.576,00	1.010.576,00	1.000.986,29	99,05	1.000.986,29	99,05
13.2- Com Ensino Fundamental	1.547.424,00	1.527.424,00	1.296.071,02	84,85	1.296.071,02	84,85
14- OUTRAS DESPESAS	54.000,00	54.000,00	7.524,00	13,93	7.524,00	13,93
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	54.000,00	54.000,00	7.524,00	13,93	7.524,00	13,93
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.592.000,00	2.592.000,00	2.304.581,31	88,91	2.304.581,31	88,91

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00

17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	2.304.581,31
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,40
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,33
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.815.836,40	2.568.838,26	1.915.562,02	74,57	1.909.554,38	74,34
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	990.576,00	1.010.576,00	1.000.986,29	99,05	1.000.986,29	99,05
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	825.260,40	1.558.262,26	914.575,73	58,69	908.568,09	58,31
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.578.586,40	3.152.634,63	1.946.972,35	61,76	1.941.350,75	61,58
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.601.424,00	1.581.424,00	1.303.595,02	82,43	1.303.595,02	82,43
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	977.162,40	1.571.210,63	647.857,86	41,23	642.211,74	40,87
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-4.480,53	0,00	-4.456,01	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	54.000,00	54.000,00	54.000,00	100,00	54.000,00	100,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	143.640,00	227.640,00	124.896,56	54,87	119.711,56	52,59
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.592.062,80	6.003.112,89	4.041.430,93	67,32	4.024.616,69	67,04

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-142.874,54
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.620,24
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-141.254,30
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	3.992.159,43
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	239.760,00	432.678,35	88,70	383.628,14	88,66
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	66.960,00	168.367,83	52,05	87.549,57	52,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	306.720,00	601.046,18	78,43	471.177,71	78,39
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.898.782,80	6.604.159,07	68,33	4.495.794,40	68,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	133.321,32	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	19.936,82	194.128,19
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.309.301,98	189.014,81
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.278.388,01	384.490,28
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.267.819,69	383.376,44
48.2- RESTOS A PAGAR	10.568,32	1.113,84
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.620,24	2.196,91
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	52.471,03	849,63
51- (+) AJUSTES	44.440,45	22.574,45
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	44.440,45	22.574,45
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	96.911,48	23.424,08

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F20B6F3B

GABINETE DO PREFEITO
SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.600.560,00	1.600.560,00	3.100.620,80	193,72
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	496.800,00	496.800,00	747.895,26	150,54
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	108.000,00	108.000,00	413.427,52	382,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	594.000,00	594.000,00	979.502,72	164,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	297.000,00	297.000,00	399.508,93	134,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.120,00	15.120,00	21.014,75	138,99
Dívida Ativa dos Impostos	75.600,00	75.600,00	363.548,58	480,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	14.040,00	14.040,00	175.723,04	1.251,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.805.014,00	17.805.014,00	12.260.883,83	68,86
Cota-Parte FPM	11.664.000,00	11.664.000,00	7.495.089,44	64,26
Cota-Parte ITR	216.000,00	216.000,00	187.213,43	86,67
Cota-Parte IPVA	615.600,00	615.600,00	556.042,58	90,33
Cota-Parte ICMS	5.199.254,00	5.199.254,00	3.960.693,06	76,18
Cota-Parte IPI-Exportação	75.600,00	75.600,00	61.845,32	81,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	34.560,00	34.560,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	34.560,00	34.560,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.405.574,00	19.405.574,00	15.361.504,63	79,16

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	894.024,00	894.024,00	949.834,50	106,24
Provenientes da União	807.624,00	807.624,00	850.751,41	105,34
Provenientes dos Estados	75.600,00	75.600,00	49.420,25	65,37
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.800,00	10.800,00	49.662,84	459,84
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.200,00	16.200,00	180.760,00	1.115,80
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	910.224,00	910.224,00	1.130.594,50	124,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.881.556,80	4.596.550,28	80,55	4.520.345,16	79,21
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.841.609,60	2.537.227,26	91,77	2.537.227,26	91,77
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.039.947,20	2.059.323,02	70,00	1.983.117,90	67,41
DESPESAS DE CAPITAL	177.120,00	281.652,50	63,13	281.652,50	63,13
Investimentos	177.120,00	281.652,50	63,13	281.652,50	63,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.058.676,80	4.878.202,78	79,29	4.801.997,66	78,05

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	824.904,00	1.120.760,64	22,97	1.114.663,20	23,21
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	824.904,00	1.120.760,64	22,97	1.114.663,20	23,21
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	675,30	0,01	675,30	0,01
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	373.930,18	7,67	373.930,18	7,79
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	824.904,00	1.495.366,12	1.489.268,68	31,01	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.233.772,80	3.382.836,66	69,35	3.312.728,98	68,99

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	
Atenção Básica	4.577.158,80	4.659.529,51	95,52	4.592.934,74	95,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	248.400,00	186.045,32	3,81	177.576,47	3,70
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	32.400,00	9.677,82	0,20	8.536,32	0,18
Vigilância Epidemiológica	174.798,00	7.739,78	0,16	7.739,78	0,16
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	34.560,00	15.210,35	0,31	15.210,35	0,32
TOTAL	5.067.316,80	4.878.202,78	100,00	4.801.997,66	100,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:97DED876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO RECEITA 5º BIM 2019

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.547.178,00	12.547.178,00	1.978.479,74	15,77	8.222.603,08	65,53	4.324.574,92
RECEITAS CORRENTES	12.547.178,00	12.547.178,00	1.978.479,74	15,77	8.222.603,08	65,53	4.324.574,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	58.000,00	58.000,00	57.571,71	99,26	74.326,16	128,15	(16.326,16)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	58.000,00	58.000,00	57.571,71	99,26	74.326,16	128,15	(16.326,16)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.660.000,00	3.660.000,00	523.992,76	14,32	2.123.731,20	58,03	1.536.268,80
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	(1.650,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	3.660.000,00	3.660.000,00	523.992,76	14,32	2.122.081,20	57,98	1.537.918,80
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.826.678,00	8.826.678,00	1.396.569,32	15,82	6.021.438,26	68,22	2.805.239,74
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.350.000,00	1.350.000,00	295.579,53	21,89	1.351.732,17	100,13	(1.732,17)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.770.000,00	1.770.000,00	266.052,00	15,03	791.043,00	44,69	978.957,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	5.706.678,00	5.706.678,00	834.937,79	14,63	3.878.663,09	67,97	1.828.014,91
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00	345,95	13,84	3.107,46	124,30	(607,46)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00	345,95	13,84	3.107,46	124,30	(607,46)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	12.547.178,00	12.547.178,00	1.978.479,74	15,77	8.222.603,08	65,53	4.324.574,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	12.547.178,00	12.547.178,00	1.978.479,74	15,77	8.222.603,08	65,53	4.324.574,92
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		173.386,59		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.547.178,00	12.547.178,00	1.978.479,74	15,77	8.222.603,08	65,53	4.324.574,92
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	940.324,92	0,00	0,00	940.324,92	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	940.324,92	0,00	0,00	940.324,92	100,00	0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:0F1FE5E6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS 5º BIM 2019

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR									
RELATÓRIORESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.547.178,00	13.487.502,92	2.324.297,50	8.952.558,83	4.534.944,09	1.939.102,59	8.395.989,67	5.091.513,25	7.867.184,23
DESPESAS CORRENTES	12.262.178,00	13.202.502,92	2.324.297,50	8.948.958,83	4.253.544,09	1.939.102,59	8.392.389,67	4.810.113,25	7.863.584,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.386.000,00	1.386.000,00	170.006,79	636.369,49	749.630,51	170.006,79	636.369,49	749.630,51	625.053,64
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.876.178,00	11.816.502,92	2.154.290,71	8.312.589,34	3.503.913,58	1.769.095,80	7.756.020,18	4.060.482,74	7.238.530,59
DESPESAS DE CAPITAL	185.000,00	185.000,00	0,00	3.600,00	181.400,00	0,00	3.600,00	181.400,00	3.600,00
INVESTIMENTOS	185.000,00	185.000,00	0,00	3.600,00	181.400,00	0,00	3.600,00	181.400,00	3.600,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.547.178,00	13.487.502,92	2.324.297,50	8.952.558,83	4.534.944,09	1.939.102,59	8.395.989,67	5.091.513,25	7.867.184,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.547.178,00	13.487.502,92	2.324.297,50	8.952.558,83	4.534.944,09	1.939.102,59	8.395.989,67	5.091.513,25	7.867.184,23
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.377,15	0,00	0,00	355.418,85
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.547.178,00	13.487.502,92	2.324.297,50	8.952.558,83	4.534.944,09	1.978.479,74	8.395.989,67	5.091.513,25	8.222.603,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:47ABB8B3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS P/ FUNÇÃO 5º BIM

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	12.547.178,00	13.487.502,92	2.324.297,50	8.952.558,83	100,00	4.534.944,09	1.939.102,59	8.395.989,67	100,00	5.091.513,25
SAÚDE	12.447.178,00	13.387.502,92	2.324.297,50	8.952.558,83	100,00	4.434.944,09	1.939.102,59	8.395.989,67	100,00	4.991.513,25

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	12.547.178,00	13.487.502,92	2.324.297,50	8.952.558,83	100,00	4.534.944,09	1.939.102,59	8.395.989,67	100,00	5.091.513,25

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:EB05E827

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS P/ FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO 5º BIM 2019

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	12.547.178,00	13.487.502,92	2.324.297,50	8.952.558,83	100,00	4.534.944,09	1.939.102,59	8.395.989,67	100,00	5.091.513,25
SAÚDE	12.447.178,00	13.387.502,92	2.324.297,50	8.952.558,83	100,00	4.434.944,09	1.939.102,59	8.395.989,67	100,00	4.991.513,25
ATENÇÃO BÁSICA	12.447.178,00	13.387.502,92	2.324.297,50	8.952.558,83	100,00	4.434.944,09	1.939.102,59	8.395.989,67	100,00	4.991.513,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	12.547.178,00	13.487.502,92	2.324.297,50	8.952.558,83	100,00	4.534.944,09	1.939.102,59	8.395.989,67	100,00	5.091.513,25

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:93CEE206

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEM DISPONIB. CAIXA 5º BIM 2019

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/2019 À 12/2019								
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº72/2012, art. 15, inciso IV, a)								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E (NÃO INSCRITOS NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não De Exercício Anteriores (b)	Pagos Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	691.856,03	0,00	150.181,35	760,00	44.919,51	495.995,17	307.894,39	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	691.856,03	0,00	150.181,35	760,00	44.919,51	495.995,17	307.894,39	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	691.856,03	0,00	150.181,35	760,00	44.919,51	495.995,17	307.894,39	0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:A93E6321

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA DIÁRIAS 319/2019

PORTARIA 319/ 2019

SÚMULA Dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 26/2017** de 11 de novembro de 2017 **e 27/2017** de 14 de dezembro de 2017 **- Resolve**:

Art. 1º – Dar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referência ao mês de **outubro de 2019**, relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	**01**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/10/2019	01/10/2019

Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**02**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Pompilio Almeida Araújo	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/10/2019	01/10/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar amostras de água para analises	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**03**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Ap. Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/10/2019	01/10/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**04**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Tatiane Cristina Brey	Secretária
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/10/2019	01/10/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Reunião com o pessoal da SESA para abertura oficial do outubro rosa	
Número Diárias/Valor	02	700,00
Número do Requerimento	**05**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/10/2019	01/10/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	70,00
Número do Requerimento	**06**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/10/2019	01/10/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**07**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Silvana Pereira	Técnica enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/10/2019	01/10/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**08**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/10/2019	01/10/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**09**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/09/2019	30/09/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**10**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Jeovane Mendes Araujo	Pedagoga
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/10/2019	02/10/20199
Destino	Foz do Iguaçu	
Objetivo	Participar do II encontro de formação sobre o referencial curricular do Paraná- educação infantil	
Número Diárias/Valor	03	900,00
Número do Requerimento	**11**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/09/2019	27/09/2019
Destino	Campo Mourão	
Objetivo	Levar família para regularizar beneficio	
Número Diárias/Valor	01	70,00
Número do Requerimento	**12**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/09/2019	30/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar documentos no SEJUF	
Número Diárias/Valor	01	70,00
Número do Requerimento	**13**	
Secretaria Responsável	Finanças	
Nome Servidor/Função	Adriana Collito	Contadora
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/10/2019	03/10/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Receita federal, verificação de documentos de arrecadação do município para migrar para o entreposto de Guarapuava	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**14**	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	012/09/2019	02/09/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**15**	
Secretaria Responsável	Finanças	
Nome Servidor/Função	Adriana Collito	Contadora
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/10/2019	04/10/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Receita federal do Brasil, tirar dúvidas de créditos do município e parte tributaria que influencia os fundos municipais	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**16**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Silvana Pereira	Técnica enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/10/2019	02/10/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar paciente	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**17**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/10/2019	02/10/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**18**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/10/2019	02/10/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	130,00
Número do Requerimento	**19**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/10/2019	02/10/2019
Destino	Campo Largo	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	130,00
Número do Requerimento	**20**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Maariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/10/2019	02/10/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**21**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/10//2019	02/10/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**22**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/10/2019	02/10/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**23**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/10/2019	02/10/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	70,00
Número do Requerimento	**24**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/10/2019	03/10/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Participar de evento sobre manejo clinico de febre amarela	
Número Diárias/Valor	01	150,00
Número do Requerimento	**25**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Silvana Pereira	Técnica enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/10/2019	03/10/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar paciente	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**26**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/10/2019	04/10/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Leva secretaria de saúde em evento	
Número Diárias/Valor	02	410,00

Número do Requerimento	**27**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Tatiane Cristina Brey	Secretária
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/10/2019	04/10/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Participar de reunião sobre financiamento da atenção primaria á saúde do SUS	
Número Diárias/Valor	02	700,00
Número do Requerimento	**28**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/10/2019	03/10/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Prestar serviços semanais no detran	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**29**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/10/2019	03/10/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**30**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/10/2019	03/10/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	70,00
Número do Requerimento	**31**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/10/2019	03/10/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**32**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/10/2019	03/10/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar servidores em reunião	
Número Diárias/Valor	01	130,000
Número do Requerimento	**33**	
Secretaria Responsável	Esportes	
Nome Servidor/Função	André Ferreira de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/10/2019	06/10/2019
Destino	Astorga	
Objetivo	Levar atletas para participar da macro do bom de bola	
Número Diárias/Valor	04	280,00
Número do Requerimento	**34**	
Secretaria Responsável	Esportes	
Nome Servidor/Função	Geferson Colito Ramos	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/10/2019	06/10/2019
Destino	Astorga	
Objetivo	acompanhar atletas para participar da macro do bom de bola	
Número Diárias/Valor	04	1.000,00
Número do Requerimento	**35**	
Secretaria Responsável	Esportes	
Nome Servidor/Função	Adilson Lopes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/10/2019	06/10/2019
Destino	Astorga	
Objetivo	Levar atletas para participar da macro do bom de bola	
Número Diárias/Valor	04	280,00
Número do Requerimento	**36**	
Secretaria Responsável		
Nome Servidor/Função		
Data Deslocamento – Início/ Fim		
Destino		
Objetivo		
Número Diárias/Valor		
Número do Requerimento	**37**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/10/2019	05/10/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta médica	
Número Diárias/Valor	01	130,00
Número do Requerimento	**38**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Silvana Pereira	Técnica enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/10/2019	06/10/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	39	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/10/2019	05/10/2019
Destino	Guarapuava	

Objetivo	Levar pacientes na hemodiálises	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**40**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/10/2019	07/10/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	130,00
Número do Requerimento	**41**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/10/2019	04/10/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**42**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/10/2019	05/10/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**43**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Ap. Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/10/2019	05/10/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**44**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Ap. Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/10/2019	07/10/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**45**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Pompilio Almeida Araujo	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/10/2019	04/10/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Reunião da vigilância sanitária	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**46**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/10/2019	04/10/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**47**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Maiglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/10/2019	04/10/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	130,00
Número do Requerimento	**48**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Cleiton José Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/10/2019	04/10/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar munícipe no INSS para regularizar beneficio	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**49**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Cleiton José Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/10/2019	02/10/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Protocolar documentos na SEDS	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**50**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Ap. Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/10/2019	04/10/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	70,00
Número do Requerimento	**51**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Ap. Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/10/2019	04/10/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**52**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	04/10/2019	04/10/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes na hemodiálises	
Número Diárias/Valor	01	45,000
Número do Requerimento	**53**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/10/2019	07/10/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**54**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Cleito José Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/10/2019	07/10/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar munícipe no INSS para regularizar beneficio	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**55**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/10/2019	07/10/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar adolescente no IML	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**56**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/10/2019	07/10/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar pacientes no CEONC	
Número Diárias/Valor	01	70,00
Número do Requerimento	57	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Flaviane dos Santos	Assistente social
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/10/2019	08/10/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar família para atualização cadastral do BPC	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**58**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/10/2019	07/10/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Buscar vacinas	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**59**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/10/2019	11/10/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas durante a semana	
Número Diárias/Valor	05	225,00
Número do Requerimento	**60**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/10/2019	06/10/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**61**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/10/2019	07/10/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**62**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/10/2019	08/10/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes na hemodiálises	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**63**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Suellen Schwingel	Dentista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/10/2019	09/10/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Participar de congresso de odontologia do Paraná	
Número Diárias/Valor	01	150,00
Número do Requerimento	**64**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	0/10/2019	08/10/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**65**	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/10/2019	08/10/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**66**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/10/2019	08/10/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	70,00
Número do Requerimento	**67**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/10/2019	07/10/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**68**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luana Marcela Pagani	Dentista
Data Deslocamento – Início/ Fim	099/10/2019	09/10/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Participar de congresso de odontologia	
Número Diárias/Valor	01	150,00
Número do Requerimento	**69**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/10/2019	09/10/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**70**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/10/2019	09/10/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**71**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva	Motorista
	Borges	
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/10/2019	09/10/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	70,00
Número do Requerimento	**72**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Osvaldo Vidal dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/10/2019	09/10/2019
Destino	Palmital	
Objetivo	Acompanhar menor de idade em audiência no fórum	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**73**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Patrícia Reis Dutra	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/10/2019	10/10/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Pesquisar dotações para jantar dos idosos	
Número Diárias/Valor	02	160,00
Número do Requerimento	**74**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/10/2019	10/10/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	130,00
Número do Requerimento	**75**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Pompilio Almeida Araujo	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/10/2019	10/10/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Reunião na 5º regional de saúde	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**76**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/10/2019	10/10/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	70,00
Número do Requerimento	**77**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/10/2019	10/10/2019
Destino	Pitanga	

Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**78**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/10/2019	10/10/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Prestar serviços semanais no detran	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**79**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Lucimara kinceler Amaral	Chefe de seção
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/10/2019	10/10/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Pesquisar dotações para jantar do idoso	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**80**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Cleiton José Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/10/2019	10/10/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar munícipes para dar entrada no FGTS	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**81**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Cleiton José Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/10/2019	11/10//2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar família na PIG para conversa com assistente social	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**82**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Cleiton José Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/10/2019	15/10/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar munícipe para regularizar beneficio	
Número Diárias/Valor	01	45,000
Número do Requerimento	**83**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/10/2019	10/10/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar munícipe para regularizar benéfico	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**84**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/10/2019	10/10/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes em consulta medicas	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**85**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/10/2019	11/10/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**86**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/10/2019	12/10/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes na hemodiálises	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**87**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues	Motorista
	Barbosa	
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/10/2019	13/10/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**88**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	114/10/2019	11/10/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**89**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Ap. Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/10/2019	11/10/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	70,00
Número do Requerimento	**90**	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/10/2019	11/10/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	91	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Movorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/10/2019	13/10/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**92**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/10/2019	11/10/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**93**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva	Motorista
	Borges	
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/10/2019	14/10/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**94**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva	Motorista
	Borges	
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/10/2019	12/10/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**95**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/10/2019	11/10/2019
Destino	Campo Largo	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	130,00
Número do Requerimento	**96**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Ap. Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/10/2019	11/10/2019
Destino	Cascavel	
'Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	70,00
Número do Requerimento	**97**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Veronice Ligia Zyger	Farmacêutica
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/10/2019	11/10/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Reunião sobre medicamentos controlados do consorcio Paraná medicamento	
Número Diárias/Valor	01	150,00
Número do Requerimento	98	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/10/2019	11/10/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar servidora em reunião	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**99**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edinilson Guimães	Analista de Controle
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/10/2019	11/10/2019
Destino	Campo Mourão	
Objetivo	Curso oferecido pela E.G.P escola de gestão do TCE-PR	
Número Diárias/Valor	02	330,00
Número do Requerimento	**100**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/10/2019	15/10/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	130,00
Número do Requerimento	**101**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues	Motorista
	Barbosa	
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/10/2019	15/10/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**102**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Pompilio de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/10/2019	15/10/2019

Destino	Guarapuava	
Objetivo	Reunião na 5º regional de saúde	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**103**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/10/2019	14/10/20019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**104**	
Secretaria Responsável	Planejamento e Politicas Publicas	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/10/2019	15/10/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Reunião na COHAPAR e retirar carro do gabinete na concessionaria	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**105**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/10/2019	18/10/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	05	225,00
Número do Requerimento	**106**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/10/2019	14/10/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Participar de videoconferência sobre violência nas populações vulneráveis	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**107**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/10/2019	14/10/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**108**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/10/2019	16/10/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Participar de seminário de mobilização para enfretamento da Sifilis	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**109**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Ap. Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/10/2019	15/10/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	45,00

Número do Requerimento	**110**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/10/2019	15/10/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**111**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/10/2019	17/10/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**112**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/10/2019	16/10/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	01
Número do Requerimento	**113**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Amanda Juliana Ricken	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/10/2019	17/10/2019
Destino	Jandaia do Sul	
Objetivo	Acompanhar paciente em consulta psiquiátrica	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**114**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/10/2019	16/10/2019
Destino	Ivaiporã	
Objetivo	Levar munícipe para regularizar cadastro do BPC	
Número Diárias/Valor	01	45,00

Número do Requerimento	**115**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/10/2019	**03/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar documentos no INSS**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**116**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy de Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/10/2019	**16/10/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**117**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/10/2019	**16/10/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**118**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/10/2019	**16/10/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**119**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/10/2019	**16/10/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**70,00**
Número do Requerimento	**120**	
Secretaria Responsável	**Educação**	
Nome Servidor/Função	Rosilene de Oliveira	Diretora
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/10/2019	**16/10/2019**
Destino	**Guarapuava**	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**121**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/10/2019	**16/10/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar servidores em reunião**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**122**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/10/2019	**16/10/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**130,00**
Número do Requerimento	**123**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/10/2019	**16/10/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Participar de seminário de mobilização para enfrentamento da sífilis**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**124**	
Secretaria Responsável	**Administração**	
Nome Servidor/Função	Marli Ferreira Kriger	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/10/2019	**18/10/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Retirar carteiras de trabalho e de identidades**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**125**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/10/2019	**17/10/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**126**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Amanda Juliana Ricken	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/10/2019	**17/10/2019**
Destino	Jandaia do Sul	
Objetivo	**Acompanhar paciente**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**127**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/10/2019	**17/10/2019**
Destino	Pitanga	

Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**128**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/10/2019	**17/10/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Buscar paciente que recebeu alta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**130,00**
Número do Requerimento	**129**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/10/2019	**17/10/2019**
Destino	**Guarapuava**	
Objetivo	**Levar pacientes na hemodiálises**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**130**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/10/2019	**16/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**131**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/10/2019	**17/10/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**130,00**
Número do Requerimento	**132**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Nestor Ap. Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/10/20191	**17/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**133**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	**Fabio Junior da Silva Borges**	**Motorista**
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/10/2019	**17/10/2019**
Destino	Jandaia do Sul	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**70,00**
Número do Requerimento	**134**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	**Edimar de Freitas Maciel**	**Motorista**
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/10/2019	**17/10/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**70,00**
Número do Requerimento	**135**	
Secretaria Responsável	**Administração**	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/10/2019	17/10/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Prestar sérvios semanais no detran**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**136**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/10/2019	**18/10/2019**
Destino	Ivaiporã	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**137**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/10/2019	**18/10/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pessoa idosa para regularizar benefício junto ao INSS**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**138**	
Secretaria Responsável	**Esportes**	
Nome Servidor/Função	Geferson Colito Ramos	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/10/2019	**19/10/2019**
Destino	Candido de Abreu	
Objetivo	**Acompanhar delegação de atletas em competição da semi final da copa amocentro**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**139**	
Secretaria Responsável	**Esportes**	
Nome Servidor/Função	André Ferreira de Moura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/10/2019	**19/10/2019**
Destino	Candido de Abreu	
Objetivo	**Levar atletas do município ara joga a semi final da copa amocentro**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**140**	
Secretaria Responsável	**Educação**	
Nome Servidor/Função	Adriano Emiliano Waligura	Motorista'

Data Deslocamento – Início/ Fim	18/10/2019	**18/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar professores em reunião**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**141**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Cleiton José Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/10/2019	**18/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Buscar decoração para evento do idoso**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**142**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/10/2019	**18/10/2019**
Destino	Arapongas	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**70,00**
Número do Requerimento	**143**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/10/2019	**18/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**144**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/10/2019	**18/10/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**70,00**
Número do Requerimento	**145**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/10/2019	**17/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**146**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/10/2019	**18/10/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**130,00**
Número do Requerimento	**147**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Silvana Pereira	Técnica enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/10/2019	**13/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Acompanhar paciente**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**148**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Pompilio Almeida Araujo	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/10/2019	**18/10/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Reunião na 5º regional de saúde**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**149**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/10/2019	**19/10/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes na hemodiálises**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	150	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/10/2019	**18/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Buscar paciente que recebeu alta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**151**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Jean Alves de Lima	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/10/2019	**16/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Acompanhar paciente**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**152**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/10/2019	**14/10/2019**
Destino	Ivaiporã	
Objetivo	**Levar família para buscar documentos para realizar caduninico**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**153**	

Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Nestor Ap. Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/10/2019	**18/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**154**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Silvana Pereira	Técnica enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/10/2019	**21/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Acompanhar paciente**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80**
Número do Requerimento	**155**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/10/2019	**21/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**156**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/10/2019	**22/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**157**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/10/2019	**19/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**158**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/10/2019	**21/10/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**130,00**
Número do Requerimento	**159**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/10/2019	**25/10/20199**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica durante a semana**	
Número Diárias/Valor	**01**	**225,00**
Número do Requerimento	**160**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/10/2019	**21/10/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**161**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/10/2019	**22/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pessoas idosas para regularizar documentos na justiça federal**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**162**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Cleiton José Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/10/2019	**21/10/2019**
Destino	Campo Morão	
Objetivo	**Levar beneficiário do BPC para realizar perícia**	
Número Diárias/Valor	**01**	**70,00**
Número do Requerimento	**163**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Jean Aves de Lima	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/10/2019	**22/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Acompanhar paciente**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**164**	
Secretaria Responsável	**Educação**	
Nome Servidor/Função	Geniane Vicentim	Pedagoga
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/10/2019	**24/10/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Participar de simpósio regional de educação**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**165**	
Secretaria Responsável	**Educação**	
Nome Servidor/Função	Jovane Mendes	Pedagoga
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/10/2019	**24/10/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Participar de simpósio de educação**	

Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**166**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/10/2019	**22/10/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar secretaria de saúde em reunião**	
Número Diárias/Valor	**02**	**410,00**
Número do Requerimento	**167**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/10/2019	**22/10/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes na hemodiálise**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**168**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/10/2019	**22/10/2019**
Destino	Jandaia do Sul	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	**01**	**70,00**
Número do Requerimento	169	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/10/2019	**22/10/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta médica	
Número Diárias/Valor	**01**	**130,00**
Número do Requerimento	**170**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Hugo Leandro Pereira	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/10/2019	**22/10/20199**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Reunião na SEJUF – sobre plano de trabalho regionalização dos serviços PSE	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**171**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Camila Mazzetti Dutra	Assistente social
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/10/2019	**22/10/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Reunião na SEFUJ – sobre plano de trabalho regionalização dos sérvios PSE	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**172**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Flaviane dos Santos	Assistente Social’
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/10/2019	**22/10/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Reunião na SEFUJ – sobre plano de trabalho para regionalização dos serviços PSE	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**173**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/10/2019	**22/10/2019**
Destino	**Cascavel**	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas medicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**70,00**
Número do Requerimento	**174**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Tatiane Cristina Brey	Secretaria
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/10/2019	**22/10/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Reunião na CIB**	
Número Diárias/Valor	**02**	**700,00**
Número do Requerimento	**175**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/10/2019	**23/10/2019**
Destino	Campo Largo	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**130,00**
Número do Requerimento	**176**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/10/2019	**23/10/2019**
Destino	**Pitanga**	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**177**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	**Motorista**
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/10/2019	**23/10/2019**
Destino	**Curitiba**	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**178**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/10/2019	**23/10/2019**

Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**130,00**
Número do Requerimento	**179**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/10/2019	**24/10/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Buscar paciente que recebeu alta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**130,00**
Número do Requerimento	**180**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/10/2019	**24/10/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consulta média**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**181**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/10/2019	**24/10/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar paciente em consulta média**	
Número Diárias/Valor	**01**	**70,00**
Número do Requerimento	**182**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Camila Mazzetti Dutra	Assistente Social
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/10/2019	**24/10/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Encontro macrorregional sobre o programa de aprendizagem para pessoas com deficiência e fomento à criação de conselhos municipais**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**183**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/10/2019	**24/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta média**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**184**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Hugo Leandro Pereira	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/10/20198	**24/10/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Encontro macrorregional sobre o programa de aprendizagem para pessoas com deficiência e fomento à criação de conselhos municipais**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**185**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Flaviane dos Santos	Assistente Social
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/10/2019	**24/10/2019**
Destino	**Guarapuava**	
Objetivo	**Encontro macrorregional sobre o programa de aprendizagem para pessoas com deficiência e fomento à criação de conselhos municipais**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**186**	
Secretaria Responsável	**Administração**	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/10/2019	**24/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Prestar serviços semanais no detran**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**187**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Marglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/10/2019	**25/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**188**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/10/2019	**25/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	189	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	**Luiz Fernando Nunes**	**Motorista**
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/10/2019	**25/10/2019**
Destino	**Guarapuava**	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**190**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/10/2019	**25/10/2019**
Destino	Campo Mourão	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**191**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	

Nome Servidor/Função	Sergio Godoy de Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/10/2019	**25/10/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**70,00**
Número do Requerimento	**192**	
Secretaria Responsável	**Esportes**	
Nome Servidor/Função	André Ferreira de Moura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/10/2019	25/10/2019
Destino	Palmital	
Objetivo	**Levar atletas para jogar final da copa amocentro**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**193**	
Secretaria Responsável	**Esportes**	
Nome Servidor/Função	Geferson Colito Ramos	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/10/2019	**26/10/2019**
Destino	Palmital	
Objetivo	**Acompanhar atletas para jogar final da copa amocentro**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**194**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/10/2019	**26/10/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Buscar paciente que recebeu alta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**130,00**
Número do Requerimento	**195**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/10/2019	**25/10/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**196**	
Secretaria Responsável	**saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/10/2019	**28/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**197**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	**Adilson Lopes**	**Motorista**
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/10/2019	**25/10/2019**
Destino	Campo Mourão	
Objetivo	**Levar beneficiário do BPC realizar pericia**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**198**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	**Roberto de Almeida**	**Motorista**
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/10/2019	**25/10/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**130,00**
Número do Requerimento	**199**	
Secretaria Responsável	**Educação**	
Nome Servidor/Função	Iara Ap. Silverio dos Santos	Professora
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/10/2019	**24/10/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Encontro macrorregional sobre programa de aprendizagem para pessoas com deficiência e fomento a criação de conselhos municipais**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**200**	
Secretaria Responsável	**Educação**	
Nome Servidor/Função	Rosilene de Oliveira	Diretora
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/10/2019	**23/10/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Encontro macrorregional sobre programa de aprendizagem para pessoas com deficiência e fomento a criação de conselhos municipais**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**201**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Nestor Ap. Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/10/2019	**27/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas medicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**202**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Nestor Ap. Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/10/2019	**28/10/20199**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas medicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**203**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Silvana Pereira	Técnica enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/10/2019	**28/10/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Acompanhar paciente**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**

Número do Requerimento	**204**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/10/2019	**29/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas medicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**205**	
Secretaria Responsável	**saúde**	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/10/2019	**27/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas medicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**206**	
Secretaria Responsável	**saúde**	
Nome Servidor/Função	Vanja Ap. dos Reis	Técnica enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/10/2019	**27/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Acompanhar paciente**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**207**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Ap. dos Reis	**Técnica enfermagem**
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/10/2019	**28/10/2019**
Destino	**Pitanga**	
Objetivo	**Acompanhar paciente**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**208**	
Secretaria Responsável	**saúde**	
Nome Servidor/Função	Jean Alves de Lima	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/10/2019	**25/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Acompanhar paciente**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**209**	
Secretaria Responsável	**saúde**	
Nome Servidor/Função	Jean Alves de Lima	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/10/2019	**26/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas medicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**210**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/10/2019	**26/10/20199**
Destino	Roncador	
Objetivo	**Buscar paciente**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**211**	
Secretaria Responsável	**saúde**	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/10/2019	**29/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas medicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**212**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Macial	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/10/2019	**26/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas medicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**213**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/10/2019	**26/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas medicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**214**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Marluce Cvassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/10/2019	**25/10/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Acompanhar paciente**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**215**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Laureci Dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/10/2019	**25/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar beneficiário do BPC para realizar perícia**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**216**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Cleiton José Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/10/2019	**25/10/2019**
Destino	Laranjeiras do Sul	

Objetivo	**Levar família para buscar documentos**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**217**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Cleiton José Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/10/2019	**22/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar documentos para protocolar na justiça federal**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**218**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/10/2019	**28/10/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**130,00**
Número do Requerimento	**219**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Jean Aves de Lima	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/10/2019	**30/10/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Capacitação hemocentro**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**220**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/10/2019	**29/10/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes na hemodiálises**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**221**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Pompolio Almeida Araujo	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/10/2019	**29/10/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Reunião na 5º regional de saúde**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**222**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/10/2019	**29/10/2019**
Destino	Campo Largo	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**130,00**
Número do Requerimento	**223**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando **Nunes**	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/10/2019	**29/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**224**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/10/2019	**28/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**225**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luciano José Lentsck	Assistente social
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/10/2019	**30/10/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Reunião sobre rede paranaense MACC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**226**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/10/2019	**01/11/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**180,00**
Número do Requerimento	**227**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/10/2019	**31/10/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**228**	
Secretaria Responsável	**Planejamento e política publicas**	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/10/2019	**31/10/2019**
Destino	Guarapuava / Pitanga	
Objetivo	**Protocolo de projeto na SEAB, reunião na regional de saúde e protocolo de documentos da SEDU**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**229**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	30/10/2019	**30/10/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar servidores em reunião**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**

Número do Requerimento	**230**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/10/2019	**30/10/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**231**	
Secretaria Responsável	**Administração**	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/10/2019	**30/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Prestar serviços semanais no detran**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**232**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/10/2019	**30/10/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**130,00**
Número do Requerimento	**233**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Hugo Leandro Pereira	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/10/2019	**30/10/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Reunião na SEJUF – capacitação de supervisor do criança feliz**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**234**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/10/2019	**31/10/2019**
Destino	São João	
Objetivo	**Levar idosa para regularizar beneficio**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**235**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/10/2019	**30/10/2019**
Destino	Ubiratã	
Objetivo	**Levar cadeirante para realizar pericia**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**236**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/10/2019	**31/10/2019**
Destino	Campo Mourão	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**237**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/10/2019	**30/10/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**238**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Patrícia Padilha	Agente de saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/10/2019	**30/10/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Capacitação para doação de sangue**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,0**
Número do Requerimento	**239**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Sirlei Costa	Agente de saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/10/2019	**30/10/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Capacitação de doação de sangue**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**240**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/10/2019	**31/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**241**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/10/2019	**31/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Buscar paciente**	

Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**242**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Cleiton José Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/10/2019	**25/10/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Protocolar documentos**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**243**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Cleiton José Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/10/2019	**23/10/2019**
Destino	Ubiratã	
Objetivo	**Levar beneficiários do BPC realizar pericia**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**244**	
Secretaria Responsável	**Assistência social**	
Nome Servidor/Função	Cleiton José Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/10/2019	**30/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar idosos para regularizar beneficio**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**245**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Cleiton José Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/10/2019	**31/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar documentos no INSS**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**246**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/11/2019	**01/11/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Capacitação com o tema estratégias de atendimento integral a saúde da gestante**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**247**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Nestor Ap. Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/10/2019	**31/10/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**248**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Veronice Ligia Zyzer	Farmacêutica
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/10/2019	**31/10/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Reunião na 5º regional de saúde**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**249**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/10/2019	**31/10/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**70,00**
Número do Requerimento	**250**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/10/2019	**30/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**251**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/10/2019	**31/10/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes na hemodiálises**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**252**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/10/2019	**31/10/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**130,00**
Número do Requerimento	**253**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/10/2019	**31/10/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar servidores em reunião**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**254**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Tatiane Cristina Brey	Secretaria
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/10/2019	**31/10/2019**

Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Reunião na regional de saúde CIR**	
Número Diárias/Valor	**021**	**80,00**
Número do Requerimento	**255**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Tatiane Cristina Brey	Secretaria
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/10/2019	**29/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Reunião no Cis**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**256**	
Secretaria Responsável	**Secretaria especial do gabinete**	
Nome Servidor/Função	Rivaldino Antunes	Secretário de gabinete
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/10/2019	**15/10/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Representar gestor em reunião na Amocentro**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**257**	
Secretaria Responsável	**Secretário especial de gabinete**	
Nome Servidor/Função	Rivaldino Antunes	Secretário de gabinete
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/10/2019	**09/10/2019**
Destino	Dois vizinhos	
Objetivo	**Acompanhar produtores rurais em vista a propriedade de funcionamento de biodigestor**	
Número Diárias/Valor	**01**	**250,00**
Número do Requerimento	**258**	
Secretaria Responsável	**Administração**	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/10/2019	**10/10/2019**
Destino	Campo Mourão	
Objetivo	**Levar servidor em curso da escola de gestão do tribunal de contas**	
Número Diárias/Valor	**02**	**290,00**

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 31 de outubro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:054BCAC8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 040/2019 - CRED.ADC.

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO

FONES (42)3645-1149

DECRETO N.º 040/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 12/2018.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2019, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R$ 106.699,98(Cento e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos),** mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

14	**Encargos Especiais**	
14.001	Encargos Especiais	
28.846.2801-0102	**Encargos Precatórios e Restituições**	
4790 – 33.20.93.00	Indenizações e Restituições	
0771	**Repasse MCIDADES/Pavimentação – Ex. Anterior**	**11.131,17**
0771	**Repasse MCIDADES/Pavimentação – Ex. Corrente**	**364,77**
14	**Encargos Especiais**	
14.001	Encargos Especiais	
28.846.2801-0102	**Encargos Precatórios e Restituições**	
4845 – 33.20.93.00	Indenizações e Restituições	
0789	**Repasse MAPA/Caminhão Caçamba – Ex. Corrente**	**377,41**
11	**Secretaria de Promoção Social**	
11.002	FMAS	
08.244.0801-6084	**Apoio a Criança e Adol. Risco Social**	
4045 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	**3.000,00**
0792	**Recursos FIA/ Acolhimento Familiar – Ex. Anterior**	
11	**Secretaria de Promoção Social**	
11.002	FMAS	
08.244.0801-6084	**Apoio a Criança e Adol. Risco Social**	

4055 – 33.90.48.00	Outros Aux.Financeiros - PF	**7.000,00**
0792	**Recursos FIA/ Acolhimento Familiar – Ex. Anterior**	
12	**Secretaria Municipal de Obras**	
12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-1091	**Contrapartida e Execução de Convênios - Eq**	
4380 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	**6.500,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
07	**Secretaria Municipal de Educação**	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2045	**Atividades Ensino Fundamental**	
1855 – 33.90.30.00	Material de Consumo	
0137	**Recursos AFM/Educação – Ex. Anterior**	**601,90**
0137	**Recursos AFM/Educação – Ex. Corrente**	**100,00**
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2064	**Atividades FMS**	
3040 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	**624,73**
0369	**Recursos SUS/AIH – Ex. Anterior**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.302.1001-2065	**Encargos Manutenção Consórcios**	
3090 – 33.71.70.00	Rateio Participação em Consorcio	**40.000,00**
0303	**Recursos Saúde – Ex. Corrente**	
09	**Secretaria Municipal de Esportes**	
09.002	Departamento de Esportes	
27.812.2701-2057	**Atividades Departamento de Esporte**	
2560 – 33.90.30.00	Material de Consumo	**3.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
11	**Secretaria Municipal de Promoção Social**	
11.004	Departamento de Promoção Social	
08.244.0801-2087	**Auxilio a Pessoas Carentes**	
4210 – 33.90.32.00	Material bem serviço de distribuição Gratuita	**10.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
07	**Secretaria Municipal de Educação**	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2047	**Execução e Contrapartida Merenda Escolar**	
2000 – 33.90.32.00	Material bem serviço de distribuição Gratuita	**14.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2064	**Atividades do FMS**	
3030 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	**10.000,00**
0303	**Recursos Saúde – Ex. Corrente**	
		106.699,98

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 83.600,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

• O Excesso de arrecadação, nas fontes 771 e 789 no valor de R$ 742,18 conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

13.21.00.11.38	771	364,77
13.21.00.11.62	789	377,41

• O Superavit Financeiro de Exercício Anterior nas fontes 137, 369 771 e 792 no valor de R$ 22.357,80 conforme art. 43, § 1º,I da Lei Federal 4.320/64.

10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2064	**Atividades do FMS**	
2980 – 33.90.30.00	Material de Consumo	**55.000,00**
0303	**Recursos Saúde – Ex. Corrente**	
06	**Secretaria de Transportes**	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601-2039	**Atividades Departamento Rodoviário**	
1390 – 33.90.30.00	Material de Consumo	**28.600,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 14 de novembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:D438457D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.211.080,00	27.558.197,47	3.190.118,67	16.560.601,40	10.997.596,07	3.352.319,60	15.224.956,67	12.333.240,80	14.772.423,45
DESPESAS CORRENTES	18.303.556,00	19.272.373,08	2.871.730,82	14.055.212,06	5.217.161,02	2.778.973,88	12.892.467,84	6.379.905,24	12.652.793,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.987.909,00	8.951.769,39	1.310.981,66	6.259.420,78	2.692.348,61	1.310.981,66	6.256.576,60	2.695.192,79	6.224.152,22
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	210.000,00	168.000,00	25.365,00	139.865,36	28.134,64	25.365,00	139.865,36	28.134,64	139.865,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.105.647,00	10.152.603,69	1.535.384,16	7.655.925,92	2.496.677,77	1.442.627,22	6.496.025,88	3.656.577,81	6.288.776,38
DESPESAS DE CAPITAL	1.897.524,00	8.275.824,39	318.387,85	2.505.389,34	5.770.435,05	573.345,72	2.332.488,83	5.943.335,56	2.119.629,49
INVESTIMENTOS	1.372.524,00	7.787.824,39	230.439,67	2.110.944,04	5.676.880,35	492.296,59	1.944.942,58	5.842.881,81	1.732.083,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	520.000,00	483.000,00	87.948,18	394.445,30	88.554,70	81.049,13	387.546,25	95.453,75	387.546,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.208.920,00	1.230.470,00	170.100,09	808.586,17	421.883,83	169.995,53	800.960,24	429.509,76	716.868,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.420.000,00	28.788.667,47	3.360.218,76	17.369.187,57	11.419.479,90	3.522.315,13	16.025.916,91	12.762.750,56	15.489.291,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.420.000,00	28.788.667,47	3.360.218,76	17.369.187,57	11.419.479,90	3.522.315,13	16.025.916,91	12.762.750,56	15.489.291,54
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693.398,88	(693.398,88)	1.230.024,25
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.420.000,00	28.788.667,47	3.360.218,76	17.369.187,57	11.419.479,90	3.522.315,13	16.719.315,79	12.069.351,68	16.719.315,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:9CBBD61E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.420.000,00	27.017.193,52	3.042.667,93	11,26	16.719.315,79	61,88	10.297.877,73	
RECEITAS CORRENTES	20.494.950,00	20.800.014,13	2.672.580,05	12,85	14.691.101,96	70,63	6.108.912,17	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	506.095,00	596.095,00	137.296,46	23,03	547.165,76	91,79	48.929,24	
IMPOSTOS	495.406,00	585.406,00	136.345,31	23,29	542.768,98	92,72	42.637,02	
TAXAS	10.689,00	10.689,00	951,15	8,90	4.396,78	41,13	6.292,22	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	65.005,00	65.005,00	1.271,84	1,96	27.844,84	42,83	37.160,16	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	65.005,00	65.005,00	1.271,84	1,96	27.844,84	42,83	37.160,16	
RECEITA PATRIMONIAL	218.420,00	219.039,78	9.618,78	4,39	49.791,00	22,73	169.248,78	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	2.000,00	2.000,00	2.440,00	122,00	2.440,00	122,00	(440,00)	
VALORES MOBILIÁRIOS	216.420,00	217.039,78	7.178,78	3,31	47.351,00	21,82	169.688,78	
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	8.386,39	0,00	10.315,99	0,00	(10.315,99)	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	8.386,39	0,00	10.315,99	0,00	(10.315,99)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.654.758,00	19.867.758,00	2.507.997,02	12,62	14.008.311,51	70,51	5.859.446,49	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.255.350,40	11.405.350,40	1.359.838,28	11,92	8.082.711,07	70,87	3.322.639,33	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.100.951,60	5.163.951,60	691.991,02	13,40	3.458.007,05	66,96	1.705.944,55	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.298.456,00	3.298.456,00	456.167,72	13,83	2.467.593,39	74,81	830.862,61	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.672,00	52.116,35	8.009,56	15,37	47.672,86	91,47	4.443,49	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	50.672,00	52.116,35	8.009,56	15,37	47.672,86	91,47	4.443,49	
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	925.050,00	6.217.179,39	370.087,88	5,95	2.028.213,83	32,62	4.188.965,56	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	250.000,00	4.550.000,00	233.101,58	5,12	419.994,35	9,23	4.130.005,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	250.000,00	4.550.000,00	233.101,58	5,12	419.994,35	9,23	4.130.005,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	129.713,00	0,00	0,00	129.713,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	129.713,00	0,00	0,00	129.713,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	645.050,00	1.537.466,39	136.986,30	8,91	1.478.506,48	96,17	58.959,91
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	300.000,00	1.192.416,39	136.986,30	11,49	1.123.959,39	94,26	68.457,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	345.050,00	345.050,00	0,00	0,00	354.547,09	102,75	(9.497,09)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.420.000,00	27.017.193,52	3.042.667,93	11,26	16.719.315,79	61,88	10.297.877,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.420.000,00	27.017.193,52	3.042.667,93	11,26	16.719.315,79	61,88	10.297.877,73
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.420.000,00	27.017.193,52	3.042.667,93	11,26	16.719.315,79	61,88	10.297.877,73
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.771.473,95	0,00	0,00	1.771.473,95	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.771.473,95	0,00	0,00	1.771.473,95	100,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:4E555B9B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	495.406,00	585.406,00	542.768,98	92,72
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	54.947,00	61.847,00	92.373,06	149,36
1.1.1 - IPTU	46.508,00	50.168,00	63.083,25	125,74
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	8.439,00	11.679,00	29.289,81	250,79
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	143.857,00	226.957,00	214.522,65	94,52
1.2.1 - ITBI	141.807,00	141.807,00	94.522,65	66,66
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.050,00	85.150,00	120.000,00	140,93
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	105.213,00	105.213,00	76.957,26	73,14
1.3.1 - ISS	103.599,00	103.599,00	75.961,78	73,32
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.614,00	1.614,00	995,48	61,68
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	191.389,00	191.389,00	158.916,01	83,03
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.302.010,00	16.302.010,00	11.799.278,24	72,38
2.1 - Cota-parte FPM	10.635.974,00	10.635.974,00	7.888.374,33	74,17
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.795.974,00	9.795.974,00	7.495.089,44	76,51
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	840.000,00	840.000,00	393.284,89	46,82
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.750.000,00	4.750.000,00	3.388.606,94	71,34
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	28.640,00	28.640,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	71.418,00	71.418,00	52.830,44	73,97
2.5 - Cota-parte ITR	347.949,00	347.949,00	200.934,03	57,75
2.6 - Cota-parte IPVA	468.029,00	468.029,00	268.532,50	57,38
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.797.416,00	16.887.416,00	12.342.047,22	73,08
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	7.081,00	7.081,00	998,00	14,09
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	970.678,00	970.678,00	690.583,26	71,14
5.1 - Transferências do salário-educação	294.962,00	294.962,00	213.429,52	72,36
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.5 - Outras transferências do FNDE	672.704,00	672.704,00	476.893,17	70,89
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.012,00	3.012,00	260,57	8,65
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.461,00	80.461,80	76.629,91	95,24
6.1 - Transferências de convênios	74.250,00	74.250,00	74.250,00	100,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	6.211,00	6.211,80	2.379,91	38,31
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.058.220,00	1.058.220,80	768.211,17	72,59

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.092.402,00	3.092.402,00	2.281.198,18	73,77
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.959.194,80	1.959.194,80	1.499.017,65	76,51
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	950.000,00	950.000,00	677.721,21	71,34
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.728,00	5.728,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.283,60	14.283,60	10.566,11	73,97
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	69.589,80	69.589,80	40.186,70	57,75
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	93.605,80	93.605,80	53.706,51	57,38
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.316.323,00	3.316.323,00	2.471.978,02	74,54
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.298.456,00	3.298.456,00	2.467.593,39	74,81
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	17.867,00	17.867,00	4.384,63	24,54
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	206.054,00	206.054,00	186.395,21	90,46

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.992.963,60	2.028.110,42	1.475.317,10	72,74	1.475.317,10	72,74
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.992.963,60	2.028.110,42	1.475.317,10	72,74	1.475.317,10	72,74
14 - OUTRAS DESPESAS	1.323.359,40	1.395.972,97	1.062.433,23	76,11	1.062.433,23	76,11
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.323.359,40	1.395.972,97	1.062.433,23	76,11	1.062.433,23	76,11
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.316.323,00	3.424.083,39	2.537.750,33	74,11	2.537.750,33	74,11

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	125.760,39
17.1 - FUNDEB 60%	35.146,82
17.2 - FUNDEB 40%	90.613,57
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	125.760,39
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.411.989,94
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	58,26
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	39,31
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,43
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	125.760,39
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	125.760,39

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	178.467,50	151.967,50	114.721,03	75,49	96.365,08	63,41
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	178.467,50	151.967,50	114.721,03	75,49	96.365,08	63,41
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.084.576,10	5.234.408,49	3.756.484,61	71,77	3.716.866,10	71,01
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.316.323,00	3.424.083,39	2.537.750,33	74,11	2.537.750,33	74,11
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.768.253,10	1.810.325,10	1.378.424,35	76,14	1.284.465,34	70,95
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(159.690,07)	0,00	(105.349,57)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	5.263.043,60	5.386.375,99	3.871.205,64	71,87	3.813.231,18	70,79

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	186.395,21
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	125.760,39
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	64.373,46
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	376.529,06
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.436.702,12
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	297.974,00	297.974,00	233.836,14	78,48	233.836,14	78,48

40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	752.315,00	772.065,00	603.732,02	78,20	599.928,06	77,70
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.050.289,00	1.070.039,00	837.568,16	78,27	833.764,20	77,92
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	6.313.332,60	6.456.414,99	4.708.773,80	72,93	4.646.995,38	71,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	138.314,18	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	178.694,44	7.607,98
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.467.593,39	213.429,52
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.553.356,90	221.296,53
47.1 - Orçamento do Exercício	2.500.422,85	213.917,00
47.2 - Restos a Pagar	52.934,05	7.379,53
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.384,63	260,57
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	97.315,56	1,54
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	97.315,56	1,54

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:F4790EB9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	495.406,00	585.406,00	542.768,98	92,72
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	46.508,00	50.168,00	63.083,25	125,74
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	141.807,00	141.807,00	94.522,65	66,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	103.599,00	103.599,00	75.961,78	73,32
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	191.389,00	191.389,00	158.916,01	83,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.892,00	2.892,00	2.472,44	85,49
Dívida Ativa dos Impostos	7.045,00	93.385,00	140.367,82	150,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.166,00	2.166,00	7.445,03	343,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.462.010,00	15.462.010,00	11.405.993,35	73,77
Cota-Parte FPM	9.795.974,00	9.795.974,00	7.495.089,44	76,51
Cota-Parte ITR	347.949,00	347.949,00	200.934,03	57,75
Cota-Parte IPVA	468.029,00	468.029,00	268.532,50	57,38
Cota-Parte ICMS	4.750.000,00	4.750.000,00	3.388.606,94	71,34
Cota-Parte IPI-Exportação	71.418,00	71.418,00	52.830,44	73,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.640,00	28.640,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.640,00	28.640,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.957.416,00	16.047.416,00	11.948.762,33	74,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.744.137,00	1.807.137,00	727.241,66	40,24
Provenientes da União	1.397.447,00	1.397.447,00	627.698,60	44,92
Provenientes dos Estados	290.654,00	353.654,00	84.836,30	23,99
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	56.036,00	56.036,00	14.706,76	26,25
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	100,00	100,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.767,00	14.767,00	1.275,99	8,64
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.759.004,00	1.822.004,00	728.517,65	39,98

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.767.206,40	4.514.854,75	3.432.709,67	76,03	3.142.177,09	69,60
Pessoal e encargos sociais	1.433.000,00	1.473.100,00	1.027.303,07	69,74	1.027.303,07	69,74
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.334.206,40	3.041.754,75	2.405.406,60	79,08	2.114.874,02	69,53
DESPESAS DE CAPITAL	484.169,00	944.169,00	268.738,43	28,46	238.738,43	25,29
Investimentos	484.169,00	944.169,00	268.738,43	28,46	238.738,43	25,29
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.251.375,40**	**5.459.023,75**	**3.701.448,10**	**67,80**	**3.380.915,52**	**61,93**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.808.996,00	2.654.869,35	1.450.946,68	39,20	1.340.518,11	39,65

Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.795.945,00	2.481.712,00	1.294.662,14	34,98	1.195.650,28	35,36
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	13.051,00	173.157,35	156.284,54	4,22	144.867,83	4,28
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	249.187,04	6,73	249.187,04	7,37
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.808.996,00**	**2.654.869,35**	**1.700.133,72**	**45,93**	**1.589.705,15**	**47,02**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.442.379,40**	**2.804.154,40**	**2.001.314,38**	**54,07**	**1.791.210,37**	**52,98**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						14,99
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						-1.103,98

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.773.289,40	4.835.837,75	3.192.000,94	86,24	2.933.584,30	86,77
Assistência hospitalar e ambulatorial	350.000,00	465.100,00	448.605,32	12,12	388.989,38	11,51
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	91.086,00	121.086,00	51.491,18	1,39	48.991,18	1,45
Vigilância epidemiológica	37.000,00	37.000,00	9.350,66	0,25	9.350,66	0,28
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.251.375,40**	**5.459.023,75**	**3.701.448,10**	**100,00**	**3.380.915,52**	**100,00**
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 20/11/2019 08:50						

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:59BDEE2A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.211.080,00	27.558.197,47	3.190.693,65	16.561.176,38	95,34	10.997.021,09	3.368.719,60	15.241.356,67	95,01	12.316.840,80
LEGISLATIVA	1.014.500,00	1.014.500,00	0,00	0,00	0,00	1.014.500,00	0,00	0,00	0,00	1.014.500,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.014.500,00	1.014.500,00	0,00	0,00	0,00	1.014.500,00	0,00	0,00	0,00	1.014.500,00
ADMINISTRAÇÃO	3.865.732,00	4.895.019,39	777.859,86	3.858.181,24	22,21	1.036.838,15	1.004.591,67	3.639.114,68	22,68	1.255.904,71
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	200.100,00	200.100,00	35.432,14	163.717,74	0,94	36.382,26	35.258,59	159.379,10	0,99	40.720,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.366.156,00	4.359.543,39	693.690,85	3.451.356,48	19,87	908.186,91	921.542,17	3.245.545,84	20,23	1.113.997,55
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	109.776,00	113.876,00	13.809,35	80.737,31	0,46	33.138,69	13.809,35	80.737,31	0,50	33.138,69
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.700,00	132.900,00	21.426,30	99.552,28	0,57	33.347,72	20.086,53	95.213,64	0,59	37.686,36
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	74.000,00	80.600,00	12.453,86	58.985,35	0,34	21.614,65	12.280,31	54.646,71	0,34	25.953,29
COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	8.000,00	1.047,36	3.832,08	0,02	4.167,92	1.614,72	3.592,08	0,02	4.407,92
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
DEFESA CIVIL	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.371.674,00	2.277.602,00	262.779,96	1.705.619,37	9,82	571.982,63	219.976,07	1.459.397,33	9,10	818.204,67
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	49.000,00	99.000,00	13.247,63	27.007,88	0,16	71.992,12	4.355,00	14.615,00	0,09	84.385,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	545.883,00	768.379,00	78.327,92	546.969,49	3,15	221.409,51	69.639,72	422.129,12	2,63	346.249,88
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	776.791,00	1.410.223,00	171.204,41	1.131.642,00	6,52	278.581,00	145.981,35	1.022.653,21	6,37	387.569,79
PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.000,00	25.000,00	3.328,32	14.902,31	0,09	10.097,69	3.328,32	14.902,31	0,09	10.097,69
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	25.000,00	25.000,00	3.328,32	14.902,31	0,09	10.097,69	3.328,32	14.902,31	0,09	10.097,69
SAÚDE	4.063.375,40	5.274.023,75	668.940,45	3.571.113,01	20,56	1.702.910,74	703.986,84	3.250.580,43	20,26	2.023.443,32
ATENÇÃO BÁSICA	3.585.289,40	4.650.837,75	585.170,53	3.061.665,85	17,63	1.589.171,90	590.815,57	2.803.249,21	17,47	1.847.588,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	350.000,00	465.100,00	80.151,31	448.605,32	2,58	16.494,68	101.652,66	388.989,38	2,42	76.110,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	91.086,00	121.086,00	3.618,61	51.491,18	0,30	69.594,82	11.518,61	48.991,18	0,31	72.094,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	37.000,00	37.000,00	0,00	9.350,66	0,05	27.649,34	0,00	9.350,66	0,06	27.649,34
EDUCAÇÃO	5.786.382,60	5.906.264,99	940.139,57	4.503.884,47	25,93	1.402.380,52	967.251,03	4.387.765,55	27,35	1.518.499,44
ENSINO FUNDAMENTAL	5.530.781,00	5.674.663,39	915.364,57	4.346.349,03	25,02	1.328.314,36	932.995,37	4.258.003,49	26,54	1.416.659,90
EDUCAÇÃO INFANTIL	199.748,50	175.748,50	21.500,44	123.357,75	0,71	52.390,75	28.794,23	105.001,80	0,65	70.746,70
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	24.687,60	24.687,60	1.000,00	12.919,29	0,07	11.768,31	2.290,87	6.999,19	0,04	17.688,41

EDUCAÇÃO ESPECIAL	31.165,50	31.165,50	2.274,56	21.258,40	0,12	9.907,10	3.170,56	17.761,07	0,11	13.404,43
CULTURA	101.776,00	62.776,00	5.500,00	45.719,38	0,26	17.056,62	3.500,00	39.719,38	0,25	23.056,62
DIFUSÃO CULTURAL	101.776,00	62.776,00	5.500,00	45.719,38	0,26	17.056,62	3.500,00	39.719,38	0,25	23.056,62
URBANISMO	270.776,00	4.621.776,00	57.853,46	283.456,19	1,63	4.338.319,81	61.795,47	245.479,69	1,53	4.376.296,31
INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.000,00	4.350.000,00	20.000,00	45.000,00	0,26	4.305.000,00	23.477,47	23.477,47	0,15	4.326.522,53
SERVIÇOS URBANOS	245.776,00	271.776,00	37.853,46	238.456,19	1,37	33.319,81	38.318,00	222.002,22	1,38	49.773,78
SANEAMENTO	25.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	25.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
AGRICULTURA	294.776,00	297.476,00	47.113,71	220.545,49	1,27	76.930,51	35.844,90	203.385,82	1,27	94.090,18
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	294.776,00	297.476,00	47.113,71	220.545,49	1,27	76.930,51	35.844,90	203.385,82	1,27	94.090,18
ENERGIA	100.879,00	80.879,00	3.947,70	44.440,89	0,26	36.438,11	9.175,75	44.440,89	0,28	36.438,11
ENERGIA ELÉTRICA	100.879,00	80.879,00	3.947,70	44.440,89	0,26	36.438,11	9.175,75	44.440,89	0,28	36.438,11
TRANSPORTE	2.369.302,00	2.197.655,80	281.370,45	1.646.865,61	9,48	550.790,19	229.214,30	1.328.629,69	8,28	869.026,11
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.369.302,00	2.197.655,80	281.370,45	1.646.865,61	9,48	550.790,19	229.214,30	1.328.629,69	8,28	869.026,11
DESPORTO E LAZER	175.776,00	224.476,00	29.654,74	171.068,14	0,98	53.407,86	24.748,87	154.049,75	0,96	70.426,25
DESPORTO COMUNITÁRIO	175.776,00	224.476,00	29.654,74	171.068,14	0,98	53.407,86	24.748,87	154.049,75	0,96	70.426,25
ENCARGOS ESPECIAIS	731.131,00	658.648,54	112.205,43	495.380,28	2,85	163.268,26	105.306,38	473.891,15	2,95	184.757,39
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	220.000,00	205.000,00	40.584,52	166.886,57	0,96	38.113,43	33.685,47	159.987,52	1,00	45.012,48
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	230.000,00	187.850,00	26.801,38	156.381,70	0,90	31.468,30	26.801,38	156.381,70	0,97	31.468,30
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	281.131,00	265.798,54	44.819,53	172.112,01	0,99	93.686,53	44.819,53	157.521,93	0,98	108.276,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.208.920,00	1.230.470,00	170.100,09	808.586,17	4,66	421.883,83	169.995,53	800.960,24	4,99	429.509,76
TOTAL III = (I + II)	21.420.000,00	28.788.667,47	3.360.793,74	17.369.762,55	100,00	11.418.904,92	3.538.715,13	16.042.316,91	100,00	12.746.350,56

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:59FB9B10

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.112.400,11	14.691.101,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:7DDC0807

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESULTADO PRIMÁRIO/NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.800.014,13	14.691.101,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	596.095,00	547.165,76
IPTU	61.847,00	92.373,06
ISS	105.213,00	76.957,26

ITBI	226.957,00	214.522,65
IRRF	191.389,00	158.916,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.689,00	4.396,78
Contribuições	65.005,00	27.844,84
Receita patrimonial	219.039,78	49.791,00
Aplicações Financeiras (II)	217.039,78	47.351,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.440,00
Transferências correntes	19.867.758,00	14.008.311,51
Cota-Parte do FPM	8.676.779,20	6.389.356,68
Cota-Parte do ICMS	3.800.000,00	2.710.885,73
Cota-Parte do IPVA	374.423,20	214.825,99
Cota-Parte do ITR	278.359,20	160.747,33
Transferências da LC 87/1996	22.912,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.298.456,00	2.467.593,39
Outras transferências correntes	3.416.828,40	2.064.902,39
Demais receitas correntes	52.116,35	57.988,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	52.116,35	57.988,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.582.974,35	14.643.750,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.217.179,39	2.028.213,83
Operações de Crédito (VI)	4.550.000,00	419.994,35
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	129.713,00	129.713,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	129.713,00	129.713,00
Transferências de Capital	1.537.466,39	1.478.506,48
Convênios	1.075.709,39	1.478.506,48
Outras Transferências de Capital	461.757,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.667.179,39	1.608.219,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.250.153,74	16.251.970,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.272.373,08	14.055.212,06	12.892.467,84	12.652.793,96	85.431,30	188.835,71	188.835,71
Pessoal e encargos sociais	8.951.769,39	6.259.420,78	6.256.576,60	6.224.152,22	31.944,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	168.000,00	139.865,36	139.865,36	139.865,36	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.152.603,69	7.655.925,92	6.496.025,88	6.288.776,38	53.486,37	188.835,71	188.835,71
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.152.603,69	7.655.925,92	6.496.025,88	6.288.776,38	53.486,37	188.835,71	188.835,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.104.373,08	13.915.346,70	12.752.602,48	12.512.928,60	85.431,30	188.835,71	188.835,71
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.275.824,39	2.505.389,34	2.332.488,83	2.119.629,49	34.000,00	1.132.819,35	1.132.819,35
Investimentos	7.787.824,39	2.110.944,04	1.944.942,58	1.732.083,24	34.000,00	1.132.819,35	1.132.819,35
Inversões financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	483.000,00	394.445,30	387.546,25	387.546,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.792.824,39	2.110.944,04	1.944.942,58	1.732.083,24	34.000,00	1.132.819,35	1.132.819,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.907.197,47	16.026.290,74	14.697.545,06	14.245.011,84	119.431,30	1.321.655,06	1.321.655,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							565.872,24

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	283.700,00
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	47.351,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	127.360,33
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	485.862,91
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Outubro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.662.134,94	2.655.078,01
DEDUÇÕES (XXIX)	2.794.078,64	1.310.612,36
Disponibilidade de Caixa	2.794.078,64	1.310.612,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.042.760,80	1.847.237,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	248.682,16	536.625,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(131.943,70)	1.344.465,65
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(1.476.409,35)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Outubro / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(287.943,21)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	802.176,86
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(386.289,28)

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(306.279,95)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.771.473,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.771.473,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:F7BFAC90

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	21.420.000,00
Previsão Atualizada da Receita	27.017.193,52
Receitas Realizadas	16.719.315,79
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.771.473,95
Dotação Inicial	21.420.000,00
Créditos Adicionais	7.368.667,47
Dotação Atualizada	28.788.667,47
Despesas Empenhadas	17.369.762,55
Despesas Liquidadas	16.042.316,91
Despesas Pagas	15.489.291,54
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	17.369.762,55
Despesas Liquidadas	16.042.316,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	18.364.770,77
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	485.862,91	0,00 %
Resultado Primário	283.700,00	565.872,24	199,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	248.682,16	50,00	248.632,16	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.769.010,01	0,00	1.321.655,06	447.354,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.017.692,17	50,00	1.570.287,22	447.354,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.436.702,12	25% / 18%	27,85 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.475.317,10	60%	58,26 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	419.994,35	4.130.005,65
Despesa de Capital Líquida	2.505.389,34	5.770.435,05

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	129.713,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	73.313,00	71.151,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.791.210,37	15%	14,99 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:20252690

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO						
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA						
09/2019 A 10/2019						
SETEMBO E OUTUBRO 2019						
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -FMDCA						
CATEGORIA						
08.243.0801-2079- Mautenção do Conselho Tutelar		**Valor Autorizado**	**Empenhado no Bim**	**Pago no Bim**	**Empenhado Acumudado**	**Pago Acumulado**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	135.000,00	24.006,60	24.006,60	109.042,05	109.042,05
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	23.000,00	2.784,34	2.954,08	12.832,34	11.525,04
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00	1.637,70	1.637,70	7.798,50	6.979,65
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	2.110,00	2.110,00	3.350,00	3.350,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.300,00	1.522,00	1.969,00	12.619,18	5.167,58
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00	2.686,20	356,26	5.877,51	1.980,40
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	5.000,00	446,66	0,00	2.233,30	1.339,98
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	79.700,00	0,00	4.557,00	58.457,00	58.457,00
TOTAL BIMESTRE		**284.000,00**	**35.193,50**	**37.590,64**	**212.209,88**	**197.841,70**
08.244.0801-6084 - Apoio a Criança e Adolescente em Risco Social		**Valor Autorizado**	**Empenhado**	**Pago**	**Empenhado Acumudado**	**Pago Acumulado**
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço de Distribuição Gratuita	3.000,00	-	-	-	-
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			2.989,16	2.989,16
3.3.90.48.00.00	Outrros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00			-	-
TOTAL BIMESTRE		**13.000,00**	**0,00**	**-**	**2.989,16**	**2.989,16**
08.243.0801-6080 - Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes		**Valor Autorizado**	**Empenhado**	**Pago**	**Empenhado Acumudado**	**Pago Acumulado**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00		3.205,66	15.674,48	11.311,98
3.3.90.32.00.00	Material Bem,Serviço de Distribuição Gratuita	5.000,00			-	-
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00	10.200,00	300,00	10.200,00	300,00
			-	-		-
TOTAL BIMESTRE		**30.000,00**	**10.200,00**	**3.505,66**	**25.874,48**	**11.611,98**

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora

INEGLE ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:F7838627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2020
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	96.094.164,20
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-7.170.405,20
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.265.574,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	10.534.897,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.726.298,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.726.298,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.662.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.662.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.550.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	112.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	64.298,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	64.298,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	64.298,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	64.298,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	8.808.599,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	6.852.157,00

1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.812.532,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.858.750,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	13.782,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	800.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	140.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.039.625,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	2.039.625,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.956.442,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.956.442,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.850.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	35.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	66.150,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.292,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	1.989.797,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	897.768,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	897.768,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	897.768,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	827.979,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	4.962,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	27.783,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	37.044,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	1.092.029,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	1.092.029,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	1.092.029,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	783.328,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	3.308,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	288.855,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	16.538,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	740.880,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	740.880,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	740.880,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	740.880,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	529.200,00
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	19.845,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	92.610,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	99.225,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	5.016.157,00
RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	2.225.500,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	2.225.500,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	2.225.500,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo	2.200.000,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	2.200.000,00
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Inativo	25.000,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	25.000,00
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	500,00
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	500,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.790.657,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.790.657,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.723.175,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	3.087,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	58.000,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.395,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	3.299.704,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	106.454,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	33.000,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	33.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	33.000,00
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	73.454,00
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	73.454,00
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	73.454,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	3.189.942,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	3.189.942,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	615.942,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	615.942,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.574.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.574.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Patrimoniais	3.308,00
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Patrimoniais	3.308,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	3.308,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	136.184,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	51.290,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	44.675,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	44.675,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	44.675,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	6.615,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	6.615,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.615,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	77.175,00
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte	77.175,00
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte	77.175,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte - Principal	77.175,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	7.719,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	7.719,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	7.719,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	7.719,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	1.103,00
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00.	SERVIçOS DE TRANSPORTE DE TERRAS	5.513,00
1.6.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00.	LIMPEZA DE LOTES	1.103,00

1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	73.768.153,20
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-7.170.405,20
RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	43.897.372,20
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-3.982.239,80
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	43.897.372,20
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-3.982.239,80
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	21.491.875,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-3.967.625,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.018.125,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-3.803.625,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	19.018.125,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-3.803.625,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	826.875,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	826.875,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	826.875,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	826.875,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	820.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-164.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	820.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-164.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	300.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	300.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	300.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	4.906.113,38
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	2.388.114,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	2.388.114,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	2.388.114,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00.	PAB FIXO	769.545,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00.	PSF-PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	396.900,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00.	PACS-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚD	280.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00.	PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL	143.325,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00.	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	82.688,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00.	PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	370.440,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00.	NASF - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	181.692,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00.	FORTALEC. DE POL.AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE - ACE - 5 POR CENTO	8.203,00
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00.00.00.	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	155.321,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.055.564,38
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	2.055.564,38
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00.	AIHS	518.175,00
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00.00.00.	SUS	700.414,38
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00.00.00.	TETO MUNICIPAL MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	429.975,00
1.7.1.8.03.2.1.04.00.00.00.00.	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)	93.713,00
1.7.1.8.03.2.1.05.00.00.00.00.	COMPONENTE SAMU 192	313.287,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	379.747,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	379.747,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00.	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	168.286,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00.	PEAA/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	176.400,00
1.7.1.8.03.3.1.05.00.00.00.00.	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.230,00
1.7.1.8.03.3.1.06.00.00.00.00.	FNS/IPVS - INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12.966,00
1.7.1.8.03.3.1.07.00.00.00.00.	FORTALEC. DE POL.AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE - ACE - 5 POR CENTO	8.865,00
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Gestão do SUS	82.688,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Gestão do SUS - Principal	82.688,00
1.7.1.8.03.5.1.01.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Gestão do SUS - Principal	82.688,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	1.461.078,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	970.200,00
RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	970.200,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	344.466,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	344.466,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	47.187,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	47.187,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	99.225,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	99.225,00
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00.00.00.	MEC/FNDE PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	55.125,00
1.7.1.8.05.9.1.02.00.00.00.00.	MEC/FNDE PROGRAMA BRASIL CARINHOSO APOIO A CRECHES	44.100,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	73.074,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-14.614,80
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	73.074,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-14.614,80
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	73.074,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-14.614,80
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	14.384.334,82
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	24.255,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	24.255,00
1.7.1.8.10.2.1.01.00.00.00.00.	CONV. MEC/FNDE PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - TC Nº 201305648/2013	24.255,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	14.360.079,82
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	14.360.079,82
1.7.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	14.360.079,82
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	729.647,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	729.647,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	729.647,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	253.625,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Básica	203.963,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00.	BL GSUAS -Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	16.538,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00.	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	44.321,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00.00.00.	Recursos Equipe Volante CRAS - C/C 15317-6	88.200,00
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00.00.00.	FMAS/Acessuas Trab. - C/C 20.152-9	123.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	551.250,00

1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	551.250,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Principal	551.250,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	132.300,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00.	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	418.950,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.820.781,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-3.188.165,40
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	17.820.781,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-3.188.165,40
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	16.020.207,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-3.188.165,40
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	11.192.580,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-2.238.516,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.192.580,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-2.238.516,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	4.630.500,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-926.100,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.630.500,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-926.100,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	117.747,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-23.549,40
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	117.747,00
RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-23.549,40
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	79.380,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	79.380,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	1.080.450,00
1.7.2.8.02.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	1.080.450,00
1.7.2.8.02.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	1.080.450,00
1.7.2.8.02.9.1.01.00.00.00.00.	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE - SANEPAR	1.080.450,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	572.199,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	572.199,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	572.199,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	PSF INC. ESTADUAL	60.638,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	REC. SESA/FMS/INCENTIVO ESTADUAL ATENÇÃO INTEGRAL A MULHER	93.713,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00.	REC.SESA/FMS/SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL	94.815,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00.	REC.SESA/FMS/PROGRAMA MÃE PARANAENSE	181.913,00
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00.00.00.	REC.SESA/FMS/CAPS II	141.120,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	33.000,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	33.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principiapal	33.000,00
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00.00.00.	MDS-FEAS-PPAS IV-FMAS Transf. Investimentos Casa Lar	33.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	114.925,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	114.925,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	114.925,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	114.925,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	12.050.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	12.050.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	12.050.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	12.050.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	12.050.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	608.392,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.243,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	8.218,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	8.218,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	8.218,00
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00.00.00.	Multas por Danos Ambientais	11.025,00
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	11.025,00
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	11.025,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	194.334,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	194.334,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios	3.308,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias	3.308,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	3.308,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	191.026,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	191.026,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - PRINCIPAL	191.026,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos	5.513,00
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00.	Restituições diversas	185.513,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS	5.513,00
1.9.2.2.99.1.1.99.03.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA - BARRACÃO IBC	180.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	394.815,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	300.000,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	300.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	300.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	94.815,00
RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	94.815,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal	94.815,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS-DETRAN	33.075,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS-RESSARC. INICIAIS DESP.	6.615,00
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00.	OUTRAS REC-DESCONTO FALTAS	11.025,00
1.9.9.0.99.1.1.04.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS-RESTITUIÇÃO DE DÉBITOS BANCÁRIOS	22.050,00
1.9.9.0.99.1.1.05.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS - PAGTOS EM DUPLICIDADE	22.050,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	5.255.275,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	2.512.500,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.512.500,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.512.500,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.512.500,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.512.500,00

2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	110.250,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	110.250,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	110.250,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	110.250,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	110.250,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	2.632.525,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	1.832.525,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.832.525,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	672.525,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	672.525,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	672.525,00
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	551.250,00
2.4.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	FNS - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	121.275,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.160.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	1.160.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.160.000,00
2.4.1.8.10.9.1.09.00.00.00.00.	MC-CEF-CONVÊNIO 866596/2018 PAVIMENTAÇÃO RUAS BARTOLOMEU BUENO E CAETANO DE C	230.000,00
2.4.1.8.10.9.1.10.00.00.00.00.	MC-CEF-CONVÊNIO 866618/2018 PAVIMENTAÇÃO RUA BARÃO DO RIO BRANCO	230.000,00
2.4.1.8.10.9.1.11.00.00.00.00.	MC-CEF-CONVÊNIO 866998/2018 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS	230.000,00
2.4.1.8.10.9.1.12.00.00.00.00.	MC-CEF-CONVÊNIO 867097/2018 PAVIMENTAÇÃO RUA BARONESA DE ITU	240.000,00
2.4.1.8.10.9.1.13.00.00.00.00.	MC-CEF-CONVÊNIO 867112/2018 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO VILA VITÓRIA	230.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	800.000,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	800.000,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	800.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	800.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	4.690.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	4.690.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	4.690.000,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	4.690.000,00
7.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	4.690.000,00
7.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.990.000,00
7.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.990.000,00
7.2.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Inativo	2.700.000,00
7.2.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	2.700.000,00
Total:		98.869.034,00

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	96.094.164,20
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-7.170.405,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.265.574,00
Contribuições	5.016.157,00
Receita Patrimonial	3.299.704,00
Receita de Serviços	136.184,00
Transferências Correntes	73.768.153,20
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-7.170.405,20
Outras Receitas Correntes	608.392,00
Receitas de Capital	5.255.275,00
Operações de Crédito	2.512.500,00
Alienação de Bens	110.250,00
Transferências de Capital	2.632.525,00
Receitas Correntes	4.690.000,00
Contribuições	4.690.000,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A980127A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - RESUMO GERAL DA DESPESA

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			82.642.160,65
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			48.464.433,13
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.205.032,50	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.205.032,50		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	49.612,50		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	476.280,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	679.140,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		42.993.218,81	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	7.830.750,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	330.750,00		
1.040	REGIME PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.500.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	691.895,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	41.895,00		
1.040	REGIME PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	650.000,00		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.149.197,51		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	298.087,50		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	3.307,50		

1.101	FUNDEF 60% - EXERCíCIO CORRENTE	67.922,50		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	6.909,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	9.922,50		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	16.615,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	262.395,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	389.146,01		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	11.025,00		
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	25.435,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	3.307,50		
31.788	MDS-EQUIPE VOLANTE CRAS	49.612,50		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	2.205,00		
31.941	RECURSOS MDS BL FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL E	3.307,50		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	489.292,44		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	134.835,75		
1.040	REGIME PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	250.000,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	2.205,00		
1.101	FUNDEF 60% - EXERCíCIO CORRENTE	14.517,75		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	5.865,94		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	6.615,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	6.615,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	15.986,25		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.576,25		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	9.371,25		
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.781,25		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	2.205,00		
31.788	MDS-EQUIPE VOLANTE CRAS	2.205,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	3.308,00		
31.941	RECURSOS MDS BL FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL E	2.205,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.385.471,91		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	10.672.623,50		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	1.830.000,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	88.200,00		
1.101	FUNDEF 60% - EXERCíCIO CORRENTE	9.100.000,00		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	835.000,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	730.750,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	1.050.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	3.526.870,14		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.730.267,27		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	420.391,00		
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	232.300,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	50.000,00		
31.788	MDS-EQUIPE VOLANTE CRAS	5.512,50		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	47.407,50		
31.941	RECURSOS MDS BL FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL E	66.150,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	971.730,88		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	455.538,03		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	221.000,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	4.410,00		
1.101	FUNDEF 60% - EXERCíCIO CORRENTE	36.859,80		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	6.615,50		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	9.371,25		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	8.268,75		
1.107	SALáRIO EDUCAçãO - EXERCíCIO CORRENTE	5.000,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	83.569,50		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	67.435,55		
1.496	ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	2.000,00		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	36.382,50		
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19.845,00		
1.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIE	3.528,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	2.205,00		
31.788	MDS-EQUIPE VOLANTE CRAS	1.102,50		
31.804	MDS-FMAS-ACESSUAS AÇÕES COMPLEMENTARE	2.205,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	3.307,50		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	882,00		
31.941	RECURSOS MDS BL FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL E	2.205,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.060.777,82		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	545.932,12		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	35.000,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	11.025,00		
1.101	FUNDEF 60% - EXERCíCIO CORRENTE	95.674,95		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	15.689,50		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	38.587,50		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	25.357,50		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	163.170,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.767,50		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	17.640,00		
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	22.601,25		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	2.205,00		
31.788	MDS-EQUIPE VOLANTE CRAS	2.205,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	4.410,00		
31.941	RECURSOS MDS BL FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL E	5.512,50		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	33.075,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	33.075,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	381.028,25		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	202.603,35		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	3.307,50		
1.101	FUNDEF 60% - EXERCíCIO CORRENTE	19.820,00		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	11.300,00		

1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	9.348,65		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	26.615,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	23.152,50		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.537,50		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	23.820,00		
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19.293,75		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	3.307,50		
31.788	MDS-EQUIPE VOLANTE CRAS	3.307,50		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	3.307,50		
31.941	RECURSOS MDS BL FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL E	3.307,50		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		4.266.181,82	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.266.181,82		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	1.483.098,05		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	160.000,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	13.230,00		
1.101	FUNDEF 60% - EXERCíCIO CORRENTE	1.267.000,00		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	113.000,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	141.895,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	163.820,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	545.925,52		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	245.489,50		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	66.150,00		
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	36.034,50		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	3.087,00		
31.788	MDS-EQUIPE VOLANTE CRAS	7.717,50		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	7.717,50		
31.941	RECURSOS MDS BL FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL E	12.017,25		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			250.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		250.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	250.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	250.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			33.927.727,52
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		75.202,50	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	44.100,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	44.100,00		
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.102,50		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	31.102,50		
3.3.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		22.050,00	
3.3.40.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	22.050,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	22.050,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		826.662,51	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	229.475,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	229.475,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	597.187,51		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	139.147,50		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	400.000,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	8.820,00		
31.941	RECURSOS MDS BL FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL E	49.220,01		
3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		3.307,50	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	3.307,50		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	3.307,50		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.402.380,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.400.175,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	1.091.475,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	251.370,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	57.330,00		
3.3.71.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.205,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	2.205,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.039.966,25	
3.3.72.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.205,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	2.205,00		
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	240.896,25		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	223.256,25		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	11.025,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.615,00		
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	58.432,50		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	2.205,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	33.075,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.152,50		
3.3.72.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.205,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	2.205,00		
3.3.72.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.318,75		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	1.653,75		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	5.512,50		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.152,50		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	704.806,25		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	2.756,25		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	680.000,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.050,00		
3.3.72.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.102,50		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	1.102,50		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		28.797.466,26	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	469.752,50		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	227.475,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	160.000,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	6.615,00		

1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	13.230,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	8.820,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.742,50		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	4.410,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	4.410,00		
31.804	MDS-FMAS-ACESSUAS AÇÕES COMPLEMENTARE	4.410,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	8.820,00		
31.940	RECURSOS MDS BL GBF FNAS - BOLSA FAMÍLIA E	4.410,00		
31.941	RECURSOS MDS BL FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL E	4.410,00		
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.410,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	4.410,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.098.820,73		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	2.825.268,90		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	153.000,00		
1.015	GERÊNCIA DE TRÂNSITO	5.513,00		
1.016	GERÊNCIA DE MULTAS POR DANOS AO MEIO AM	5.512,50		
1.030	ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAçõES FINANCE	105.125,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	352.800,00		
1.060	CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB) - EXERCíCIO CORRENT	54.330,00		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	36.500,50		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	393.123,90		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	899.694,63		
1.107	SALáRIO EDUCAçãO - EXERCíCIO CORRENTE	348.650,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	659.712,30		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	696.400,00		
1.496	ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	180.000,00		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	112.687,50		
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	262.812,50		
1.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIE	341.775,00		
31.110	PNAE-ESCOLAS	11.025,00		
31.113	PNATE	25.137,00		
31.119	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL-EXERC.CORR	85.000,00		
31.132	MEC/FNDE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	22.050,00		
31.135	MEC/FNDE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 20	24.255,00		
31.140	MEC/FNDE APOIO A CRECHES PROG. BRASIL CA	27.562,50		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	257.000,00		
31.788	MDS-EQUIPE VOLANTE CRAS	8.820,00		
31.804	MDS-FMAS-ACESSUAS AÇÕES COMPLEMENTARE	60.637,50		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	66.150,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	3.308,00		
31.940	RECURSOS MDS BL GBF FNAS - BOLSA FAMÍLIA E	6.615,00		
31.941	RECURSOS MDS BL FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL E	68.355,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	18.742,50		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	18.742,50		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.250.667,90		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	841.649,75		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	5.788,65		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	26.460,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.512,50		
31.110	PNAE-ESCOLAS	333.441,00		
31.132	MEC/FNDE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	11.025,00		
31.140	MEC/FNDE APOIO A CRECHES PROG. BRASIL CA	5.512,50		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	5.512,50		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	11.025,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	882,00		
31.940	RECURSOS MDS BL GBF FNAS - BOLSA FAMÍLIA E	551,50		
31.941	RECURSOS MDS BL FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL E	3.307,50		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	680.881,90		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	185.496,15		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	35.000,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	7.717,50		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	20.947,50		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	301.778,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	86.742,50		
1.496	ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	20.000,00		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	2.756,25		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	3.906,50		
31.804	MDS-FMAS-ACESSUAS AÇÕES COMPLEMENTARE	11.025,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	2.205,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	1.102,50		
31.941	RECURSOS MDS BL FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL E	2.205,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.487.332,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	787.175,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	27.562,50		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	468.562,50		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	115.242,00		
1.496	ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	30.000,00		
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30.125,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	28.665,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.058.152,79		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	497.420,65		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	67.000,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	16.537,50		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	10.717,50		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	98.122,50		

1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	70.560,00		
1.107	SALáRIO EDUCAçãO - EXERCíCIO CORRENTE	32.213,39		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	107.237,50		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	64.255,00		
1.496	ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	31.175,00		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	3.307,50		
1.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIE	30.870,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	10.143,00		
31.788	MDS-EQUIPE VOLANTE CRAS	2.205,00		
31.804	MDS-FMAS-ACESSUAS AÇÕES COMPLEMENTARE	622,50		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	11.025,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	882,00		
31.941	RECURSOS MDS BL FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL E	3.858,75		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.436.973,94		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	6.618.252,50		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	310.000,00		
1.015	GERÊNCIA DE TRÂNSITO	2.205,00		
1.016	GERÊNCIA DE MULTAS POR DANOS AO MEIO AM	5.512,50		
1.030	ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAçõES FINANCE	75.395,94		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	1.512.573,23		
1.060	CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB) - EXERCíCIO CORRENT	22.050,00		
1.101	FUNDEF 60% - EXERCíCIO CORRENTE	2.205,00		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	31.665,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	213.405,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	548.883,37		
1.107	SALáRIO EDUCAçãO - EXERCíCIO CORRENTE	250.000,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	979.130,16		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	332.455,00		
1.496	ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	250.000,00		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	114.827,00		
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	394.520,75		
1.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIE	538.902,00		
31.113	PNATE	22.050,00		
31.119	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL-EXERC.CORR	29.925,00		
31.132	MEC/FNDE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	11.025,00		
31.140	MEC/FNDE APOIO A CRECHES PROG. BRASIL CA	11.025,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	44.100,00		
31.788	MDS-EQUIPE VOLANTE CRAS	5.512,50		
31.804	MDS-FMAS-ACESSUAS AÇÕES COMPLEMENTARE	44.100,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	33.075,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	4.410,00		
31.940	RECURSOS MDS BL GBF FNAS - BOLSA FAMÍLIA E	2.205,00		
31.941	RECURSOS MDS BL FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL E	27.563,99		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	480.120,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	273.790,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	90.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	23.000,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	8.000,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	3.330,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00		
1.496	ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	5.000,00		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	75.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.432.995,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	1.408.995,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	24.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	627.078,50		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	620.000,00		
1.030	ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAçõES FINANCE	4.078,50		
1.060	CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB) - EXERCíCIO CORRENT	3.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	530.750,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	330.750,00		
1.040	REGIME PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	200.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	217.788,50		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	185.852,50		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	4.000,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	1.308,50		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	19.000,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	2.000,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	2.807,50		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.820,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.760.692,50	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.760.692,50		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	1.760.692,50		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.336.548,35
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			14.272.368,35
4.4.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		22.050,00	
4.4.20.42.00.00	AUXÍLIOS	22.050,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	22.050,00		
4.4.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		11.025,00	
4.4.40.42.00.00	AUXÍLIOS	11.025,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	11.025,00		
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		20.947,50	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.947,50		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	15.435,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.512,50		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.218.345,85	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.197,45		

1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	13.197,45		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.795,65		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	19.795,65		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.332.833,75		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	4.281.101,75		
1.030	ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAçõES FINANCE	132.300,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	838.782,00		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	3.000,00		
1.107	SALáRIO EDUCAçãO - EXERCíCIO CORRENTE	160.325,00		
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	22.050,00		
1.518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de S	112.525,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIE	110.250,00		
31.832	MC-CEF-CONVÊNIO 866596/2018 PAVIMENTAÇÃO R	230.000,00		
31.833	MC-CEF-CONVÊNIO 866618/2018 PAVIMENTAÇÃO R	230.000,00		
31.834	MC-CEF-CONVÊNIO 866998/2018 PAVIMENTAÇÃO D	230.000,00		
31.835	MC-CEF-CONVÊNIO 867097/2018 PAVIMENTAÇÃO R	240.000,00		
31.836	MC-CEF-CONVÊNIO 867112/2018 PAVIMENTAÇÃO D	230.000,00		
41.601	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EXERCÍCIO CORRENT	2.512.500,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.852.519,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	2.423.041,25		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	180.000,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	110.250,00		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	5.493,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	68.313,85		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	101.662,50		
1.107	SALáRIO EDUCAçãO - EXERCíCIO CORRENTE	226.025,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	90.000,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.467,40		
1.501	RECEITAS DE ALIENAçõES DE ATIVOS - EXERCíC	110.250,00		
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.230,00		
1.518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de S	1.360.000,00		
1.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIE	55.125,00		
31.132	MEC/FNDE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	11.025,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	11.025,00		
31.814	MDS-FEAS-PPAS IV-FMAS INVESTIMENTOS CASA L	33.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	5.071,50		
31.940	RECURSOS MDS BL GBF FNAS - BOLSA FAMÍLIA E	30.539,50		
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			231.525,00
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		231.525,00	
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	231.525,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	198.450,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	11.025,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	22.050,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			832.655,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		832.655,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	832.655,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	832.655,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			890.325,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			890.325,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		890.325,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	890.325,00		
9.999	RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	890.325,00		

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3A0F297B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício: 2020
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Unidade: 01001 SECRETARIA DA CÂMARA					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	150.000,00	2.238.000,00	0,00	2.388.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	150.000,00	2.238.000,00	0,00	2.388.000,00
01.031.0001.0.000.	Ações Legislativas	150.000,00	2.238.000,00	0,00	2.388.000,00
		150.000,00	2.238.000,00	0,00	2.388.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO-GPRE					
Unidade: 02001 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	120.000,00	717.977,50	0,00	837.977,50
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	120.000,00	717.977,50	0,00	837.977,50
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	120.000,00	717.977,50	0,00	837.977,50
		120.000,00	717.977,50	0,00	837.977,50
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO-GPRE					
Unidade: 02002 DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	313.661,25	0,00	313.661,25
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	313.661,25	0,00	313.661,25
04.124.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	313.661,25	0,00	313.661,25

		0,00	313.661,25	0,00	313.661,25
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade: 03001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	167.580,00	4.714.477,50	0,00	4.882.057,50
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	167.580,00	4.714.477,50	0,00	4.882.057,50
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	167.580,00	4.714.477,50	0,00	4.882.057,50
05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	0,00	107.163,00	0,00	107.163,00
05.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	107.163,00	0,00	107.163,00
05.153.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	107.163,00	0,00	107.163,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	35.280,00	0,00	35.280,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	0,00	35.280,00	0,00	35.280,00
06.182.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	35.280,00	0,00	35.280,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	0,00	372.645,00	372.645,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	372.645,00	372.645,00
09.272.0004.0.000.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	0,00	0,00	372.645,00	372.645,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	2.073.558,50	2.073.558,50
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	1.082.655,00	1.082.655,00
28.843.0005.0.000.	SERVIçO DA DíVIDA PúBLICA	0,00	0,00	1.082.655,00	1.082.655,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	990.903,50	990.903,50
28.846.0004.0.000.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	0,00	0,00	627.078,50	627.078,50
28.846.0027.0.000.	PASSIVOS JUDICIAIS	0,00	0,00	363.825,00	363.825,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	584.325,00	0,00	584.325,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	584.325,00	0,00	584.325,00
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTINGêNCIA	0,00	584.325,00	0,00	584.325,00
		167.580,00	5.441.245,50	2.446.203,50	8.055.029,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade: 03002 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	745.968,50	0,00	745.968,50
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	745.968,50	0,00	745.968,50
04.129.0003.0.000.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	0,00	745.968,50	0,00	745.968,50
		0,00	745.968,50	0,00	745.968,50
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade: 03003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	685.101,25	0,00	685.101,25
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	685.101,25	0,00	685.101,25
04.124.0003.0.000.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	0,00	685.101,25	0,00	685.101,25
		0,00	685.101,25	0,00	685.101,25
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade: 03004 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	274.522,50	0,00	274.522,50
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	274.522,50	0,00	274.522,50
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	274.522,50	0,00	274.522,50
		0,00	274.522,50	0,00	274.522,50
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade: 03005 DIVISÃO DE TESOURARIA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	315.056,25	0,00	315.056,25
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	315.056,25	0,00	315.056,25
04.123.0003.0.000.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	0,00	315.056,25	0,00	315.056,25
		0,00	315.056,25	0,00	315.056,25
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade: 03006 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	346.736,25	0,00	346.736,25
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	346.736,25	0,00	346.736,25
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	346.736,25	0,00	346.736,25
		0,00	346.736,25	0,00	346.736,25
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR					
Unidade: 04001 PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS					
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	426.352,50	0,00	426.352,50
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	426.352,50	0,00	426.352,50
02.062.0007.0.000.	DEFESA DO INTERESSE PúBLICO	0,00	426.352,50	0,00	426.352,50
		0,00	426.352,50	0,00	426.352,50
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA					
Unidade: 05001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	346.701,25	0,00	346.701,25
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	346.701,25	0,00	346.701,25
04.122.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	346.701,25	0,00	346.701,25
		0,00	346.701,25	0,00	346.701,25
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA					
Unidade: 05002 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
22.000.0000.0.000.	Indústria	203.962,50	434.385,00	0,00	638.347,50
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	203.962,50	434.385,00	0,00	638.347,50
22.661.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	203.962,50	434.385,00	0,00	638.347,50
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	110.435,00	0,00	110.435,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	0,00	110.435,00	0,00	110.435,00
23.691.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	110.435,00	0,00	110.435,00
		203.962,50	544.820,00	0,00	748.782,50
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA					
Unidade: 05003 DIVISÃO DE SERVIÇOS					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	55.125,00	637.946,25	0,00	693.071,25

20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	55.125,00	637.946,25	0,00	693.071,25
20.608.0000.0.000.	OPERAçõES ESPECIAIS	55.125,00	637.946,25	0,00	693.071,25
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	82.687,50	165.375,00	0,00	248.062,50
23.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	82.687,50	165.375,00	0,00	248.062,50
23.608.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	82.687,50	165.375,00	0,00	248.062,50
		137.812,50	803.321,25	0,00	941.133,75
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA					
Unidade: 05004 DIVISÃO DE AGRICULTURA					
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	18.742,50	0,00	18.742,50
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	18.742,50	0,00	18.742,50
18.541.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	18.742,50	0,00	18.742,50
20.000.0000.0.000.	Agricultura	382.300,00	97.571,25	0,00	479.871,25
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	382.300,00	97.571,25	0,00	479.871,25
20.608.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	382.300,00	97.571,25	0,00	479.871,25
		382.300,00	116.313,75	0,00	498.613,75
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade: 06001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
12.000.0000.0.000.	Educação	269.201,35	2.908.873,17	0,00	3.178.074,52
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	139.106,35	2.908.873,17	0,00	3.047.979,52
12.361.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	139.106,35	2.908.873,17	0,00	3.047.979,52
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	130.095,00	0,00	0,00	130.095,00
12.365.0010.0.000.	EDUCAçãO INFANTIL	130.095,00	0,00	0,00	130.095,00
		269.201,35	2.908.873,17	0,00	3.178.074,52
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade: 06002 DIVISÃO DE ENSINO					
12.000.0000.0.000.	Educação	685.755,00	3.738.891,68	0,00	4.424.646,68
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	446.512,50	1.386.985,85	0,00	1.833.498,35
12.361.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	446.512,50	1.386.985,85	0,00	1.833.498,35
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
12.363.0033.0.000.	ENSINO MÉDIO	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	77.175,00	0,00	77.175,00
12.364.0029.0.000.	ENSINO SUPERIOR	0,00	77.175,00	0,00	77.175,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	184.117,50	2.207.478,33	0,00	2.391.595,83
12.365.0010.0.000.	EDUCAçãO INFANTIL	184.117,50	2.207.478,33	0,00	2.391.595,83
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	67.252,50	0,00	67.252,50
12.367.0022.0.000.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	0,00	67.252,50	0,00	67.252,50
19.000.0000.0.000.	Ciência e Tecnologia	0,00	17.640,00	0,00	17.640,00
19.573.0000.0.000.	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	17.640,00	0,00	17.640,00
19.573.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	17.640,00	0,00	17.640,00
		685.755,00	3.756.531,68	0,00	4.442.286,68
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade: 06003 DIVISÃO DE CULTURA					
13.000.0000.0.000.	Cultura	99.225,00	450.591,50	0,00	549.816,50
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	99.225,00	450.591,50	0,00	549.816,50
13.392.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	99.225,00	450.591,50	0,00	549.816,50
		99.225,00	450.591,50	0,00	549.816,50
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade: 06006 CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO					
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	1.645.404,39	0,00	1.645.404,39
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	1.016.991,00	0,00	1.016.991,00
12.306.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.016.991,00	0,00	1.016.991,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	628.413,39	0,00	628.413,39
12.361.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	628.413,39	0,00	628.413,39
		0,00	1.645.404,39	0,00	1.645.404,39
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade: 06007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA					
12.000.0000.0.000.	Educação	77.950,50	12.077.262,94	0,00	12.155.213,44
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	76.950,50	5.000.537,44	0,00	5.077.487,94
12.361.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	76.950,50	5.000.537,44	0,00	5.077.487,94
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	1.000,00	6.022.935,50	0,00	6.023.935,50
12.365.0010.0.000.	EDUCAçãO INFANTIL	1.000,00	6.022.935,50	0,00	6.023.935,50
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	242.133,75	0,00	242.133,75
12.366.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	242.133,75	0,00	242.133,75
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	811.656,25	0,00	811.656,25
12.367.0022.0.000.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	0,00	811.656,25	0,00	811.656,25
		77.950,50	12.077.262,94	0,00	12.155.213,44
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade: 07001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	110.250,00	720.042,75	0,00	830.292,75
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	110.250,00	720.042,75	0,00	830.292,75
04.122.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	110.250,00	720.042,75	0,00	830.292,75
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	117.555,00	0,00	0,00	117.555,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	117.555,00	0,00	0,00	117.555,00
06.182.0031.0.000.	SEGURANÇA PÚBLICA	117.555,00	0,00	0,00	117.555,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	200.214,00	0,00	200.214,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	200.214,00	0,00	200.214,00
08.244.0015.0.000.	SERVIçOS FUNERáRIOS	0,00	200.214,00	0,00	200.214,00
		227.805,00	920.256,75	0,00	1.148.061,75

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade: 07002 DIVISÃO DE VIAÇÃO					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	352.800,00	1.080.107,19	0,00	1.432.907,19
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	264.600,00	0,00	0,00	264.600,00
15.451.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	264.600,00	0,00	0,00	264.600,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	88.200,00	1.080.107,19	0,00	1.168.307,19
15.452.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	88.200,00	1.080.107,19	0,00	1.168.307,19
26.000.0000.0.000.	Transporte	374.850,00	827.745,00	0,00	1.202.595,00
26.781.0000.0.000.	Transporte Aéreo	66.150,00	36.382,50	0,00	102.532,50
26.781.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	66.150,00	36.382,50	0,00	102.532,50
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	308.700,00	791.362,50	0,00	1.100.062,50
26.782.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	165.375,00	222.705,00	0,00	388.080,00
26.782.0019.0.000.	ESTRADAS VICINAIS	143.325,00	568.657,50	0,00	711.982,50
		727.650,00	1.907.852,19	0,00	2.635.502,19
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade: 07003 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	5.497.763,00	1.058.400,00	0,00	6.556.163,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	5.497.763,00	1.058.400,00	0,00	6.556.163,00
15.451.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	5.497.763,00	1.058.400,00	0,00	6.556.163,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	314.130,60	0,00	0,00	314.130,60
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	314.130,60	0,00	0,00	314.130,60
16.482.0016.0.000.	PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES	314.130,60	0,00	0,00	314.130,60
		5.811.893,60	1.058.400,00	0,00	6.870.293,60
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade: 07004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.663.737,00	6.216.152,73	0,00	7.879.889,73
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	1.663.737,00	6.216.152,73	0,00	7.879.889,73
15.452.0013.0.000.	ILUMINAçãO PúBLICA	949.032,00	2.008.904,23	0,00	2.957.936,23
15.452.0014.0.000.	URBANIZAçãO	226.505,00	682.334,50	0,00	908.839,50
15.452.0018.0.000.	LIMPEZA URBANA	488.200,00	3.524.914,00	0,00	4.013.114,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	1.221.790,50	542.417,00	0,00	1.764.207,50
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	1.221.790,50	542.417,00	0,00	1.764.207,50
17.512.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1.221.790,50	542.417,00	0,00	1.764.207,50
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	82.687,50	0,00	0,00	82.687,50
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	82.687,50	0,00	0,00	82.687,50
18.541.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	82.687,50	0,00	0,00	82.687,50
		2.968.215,00	6.758.569,73	0,00	9.726.784,73
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL					
Unidade: 08001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	680.242,50	0,00	680.242,50
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	680.242,50	0,00	680.242,50
04.122.0020.0.000.	ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	0,00	680.242,50	0,00	680.242,50
16.000.0000.0.000.	Habitação	556.762,50	0,00	0,00	556.762,50
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	556.762,50	0,00	0,00	556.762,50
16.482.0020.0.000.	ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	556.762,50	0,00	0,00	556.762,50
24.000.0000.0.000.	Comunicações	66.150,00	0,00	0,00	66.150,00
24.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informação	66.150,00	0,00	0,00	66.150,00
24.126.0032.0.000.	CIDADES DIGITAIS	66.150,00	0,00	0,00	66.150,00
		622.912,50	680.242,50	0,00	1.303.155,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS					
Unidade: 09005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	381.465,00	2.727.530,25	0,00	3.108.995,25
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	55.125,00	16.537,50	0,00	71.662,50
08.241.0023.0.000.	ATENDIMENTO AO IDOSO	55.125,00	16.537,50	0,00	71.662,50
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	33.075,00	30.000,00	0,00	63.075,00
08.242.0022.0.000.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	33.075,00	30.000,00	0,00	63.075,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	31.972,50	496.642,24	0,00	528.614,74
08.243.0021.0.000.	ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	31.972,50	496.642,24	0,00	528.614,74
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	261.292,50	2.184.350,51	0,00	2.445.643,01
08.244.0024.0.000.	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	261.292,50	2.184.350,51	0,00	2.445.643,01
11.000.0000.0.000.	Trabalho	0,00	125.353,75	0,00	125.353,75
11.333.0000.0.000.	Empregabilidade	0,00	125.353,75	0,00	125.353,75
11.333.0024.0.000.	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	125.353,75	0,00	125.353,75
		381.465,00	2.852.884,00	0,00	3.234.349,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA					
Unidade: 10007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	2.073.275,00	21.868.856,90	0,00	23.942.131,90
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	832.920,30	0,00	832.920,30
10.122.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	0,00	832.920,30	0,00	832.920,30
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	1.802.775,00	11.573.523,67	0,00	13.376.298,67
10.301.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	1.802.775,00	11.573.523,67	0,00	13.376.298,67
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	270.500,00	7.764.340,43	0,00	8.034.840,43
10.302.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	270.500,00	7.764.340,43	0,00	8.034.840,43
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	492.659,55	0,00	492.659,55
10.304.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	0,00	492.659,55	0,00	492.659,55
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.205.412,95	0,00	1.205.412,95
10.305.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	0,00	1.205.412,95	0,00	1.205.412,95
		2.073.275,00	21.868.856,90	0,00	23.942.131,90
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT					
Unidade: 11001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	224.799,75	0,00	224.799,75
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	224.799,75	0,00	224.799,75

04.122.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	0,00	224.799,75	0,00	224.799,75
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	84.892,50	0,00	84.892,50
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	84.892,50	0,00	84.892,50
23.695.0030.0.000.	TURISMO	0,00	84.892,50	0,00	84.892,50
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	310.134,30	345.854,25	0,00	655.988,55
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	310.134,30	201.206,25	0,00	511.340,55
27.812.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	310.134,30	201.206,25	0,00	511.340,55
27.813.0000.0.000.	Lazer	0,00	144.648,00	0,00	144.648,00
27.813.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	0,00	144.648,00	0,00	144.648,00
		310.134,30	655.546,50	0,00	965.680,80
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12 SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL					
Unidade: 12001 ADMINSITRAÇÃO GERAL					
04.000.0000.0.000.	Administração	30.000,00	854.000,00	0,00	884.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	30.000,00	854.000,00	0,00	884.000,00
04.122.0028.0.000.	PREVIDÊNCIA	30.000,00	854.000,00	0,00	884.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	8.906.000,00	0,00	8.906.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	8.906.000,00	0,00	8.906.000,00
09.272.0028.0.000.	PREVIDÊNCIA	0,00	8.906.000,00	0,00	8.906.000,00
		30.000,00	9.760.000,00	0,00	9.790.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13 FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP					
Unidade: 13001 FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	358.643,25	0,00	358.643,25
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	358.643,25	0,00	358.643,25
15.452.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	358.643,25	0,00	358.643,25
		0,00	358.643,25	0,00	358.643,25

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2135206D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VII - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

Exercício: 2020
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	150.000,00	2.238.000,00	0,00	2.388.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	150.000,00	2.238.000,00	0,00	2.388.000,00
01.031.0001.0.000.	Ações Legislativas	150.000,00	2.238.000,00	0,00	2.388.000,00
01.031.0001.1.001.	Modernização dos Serviços Legislativos	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	2.238.000,00	0,00	2.238.000,00
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	426.352,50	0,00	426.352,50
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	426.352,50	0,00	426.352,50
02.062.0007.0.000.	DEFESA DO INTERESSE PúBLICO	0,00	426.352,50	0,00	426.352,50
02.062.0007.2.011.	MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	0,00	426.352,50	0,00	426.352,50
04.000.0000.0.000.	Administração	427.830,00	10.939.287,25	0,00	11.367.117,25
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	427.830,00	8.879.500,00	0,00	9.307.330,00
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	287.580,00	6.053.713,75	0,00	6.341.293,75
04.122.0002.1.002.	REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS	79.380,00	0,00	0,00	79.380,00
04.122.0002.1.058.	AQUISIçãO DE UM VEíCULO PARA GABINETE DO PREFEITO	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
04.122.0002.1.064.	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	88.200,00	0,00	0,00	88.200,00
04.122.0002.2.002.	MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	164.191,50	0,00	164.191,50
04.122.0002.2.003.	COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	0,00	510.567,75	0,00	510.567,75
04.122.0002.2.004.	MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	0,00	4.642.815,00	0,00	4.642.815,00
04.122.0002.2.006.	MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	0,00	71.662,50	0,00	71.662,50
04.122.0002.2.007.	MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	0,00	274.522,50	0,00	274.522,50
04.122.0002.2.081.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	0,00	346.736,25	0,00	346.736,25
04.122.0002.2.101.	COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES	0,00	43.218,25	0,00	43.218,25
04.122.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	346.701,25	0,00	346.701,25
04.122.0008.2.012.	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	346.701,25	0,00	346.701,25
04.122.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	0,00	224.799,75	0,00	224.799,75
04.122.0011.2.095.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	224.799,75	0,00	224.799,75
04.122.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	110.250,00	720.042,75	0,00	830.292,75
04.122.0012.1.013.	AQUISIçãO DE VEíCULOS PARA SERVIçOS URBANOS	77.175,00	0,00	0,00	77.175,00
04.122.0012.1.014.	AQUISIçãO DE EQUIPAMENTOS PARA GARAGEM MUNICIPAL	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00
04.122.0012.2.027.	ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	0,00	720.042,75	0,00	720.042,75
04.122.0020.0.000.	ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	0,00	680.242,50	0,00	680.242,50
04.122.0020.2.038.	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	680.242,50	0,00	680.242,50
04.122.0028.0.000.	PREVIDÊNCIA	30.000,00	854.000,00	0,00	884.000,00
04.122.0028.1.029.	Reequipar Unidades	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04.122.0028.2.061.	Manutenção das Atividades Administrativas	0,00	833.000,00	0,00	833.000,00
04.122.0028.2.062.	Manutenção Perícia Médica	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	315.056,25	0,00	315.056,25
04.123.0003.0.000.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	0,00	315.056,25	0,00	315.056,25
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.123.0003.2.010.	CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	0,00	315.056,25	0,00	315.056,25
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	998.762,50	0,00	998.762,50
04.124.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	313.661,25	0,00	313.661,25
04.124.0002.2.083.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	0,00	313.661,25	0,00	313.661,25
04.124.0003.0.000.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	0,00	685.101,25	0,00	685.101,25
04.124.0003.2.009.	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	0,00	685.101,25	0,00	685.101,25

04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	745.968,50	0,00	745.968,50
04.129.0003.0.000.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	0,00	745.968,50	0,00	745.968,50
04.129.0003.2.008.	MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	0,00	745.968,50	0,00	745.968,50
05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	0,00	107.163,00	0,00	107.163,00
05.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	107.163,00	0,00	107.163,00
05.153.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	107.163,00	0,00	107.163,00
05.153.0002.2.005.	CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	0,00	107.163,00	0,00	107.163,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	117.555,00	35.280,00	0,00	152.835,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	117.555,00	35.280,00	0,00	152.835,00
06.182.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	35.280,00	0,00	35.280,00
06.182.0002.2.064.	TRANSFERêNCIAS ENTIDADES - CONSELHO COM.SEG.DE LOANDA	0,00	35.280,00	0,00	35.280,00
06.182.0031.0.000.	SEGURANÇA PÚBLICA	117.555,00	0,00	0,00	117.555,00
06.182.0031.1.077.	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	51.405,00	0,00	0,00	51.405,00
06.182.0031.1.078.	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	66.150,00	0,00	0,00	66.150,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	381.465,00	2.927.744,25	0,00	3.309.209,25
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	55.125,00	16.537,50	0,00	71.662,50
08.241.0023.0.000.	ATENDIMENTO AO IDOSO	55.125,00	16.537,50	0,00	71.662,50
08.241.0023.1.023.	CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
08.241.0023.2.045.	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	0,00	16.537,50	0,00	16.537,50
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	33.075,00	30.000,00	0,00	63.075,00
08.242.0022.0.000.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	33.075,00	30.000,00	0,00	63.075,00
08.242.0022.1.090.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00
08.242.0022.2.044.	TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	31.972,50	496.642,24	0,00	528.614,74
08.243.0021.0.000.	ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	31.972,50	496.642,24	0,00	528.614,74
08.243.0021.5.001.	EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	31.972,50	0,00	0,00	31.972,50
08.243.0021.6.001.	MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	0,00	245.697,74	0,00	245.697,74
08.243.0021.6.003.	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	35.280,00	0,00	35.280,00
08.243.0021.6.004.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	169.272,50	0,00	169.272,50
08.243.0021.6.006.	PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	0,00	11.130,00	0,00	11.130,00
08.243.0021.6.007.	PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	5.565,00	0,00	5.565,00
08.243.0021.6.008.	PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR	0,00	15.364,50	0,00	15.364,50
08.243.0021.6.009.	MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	14.332,50	0,00	14.332,50
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	261.292,50	2.384.564,51	0,00	2.645.857,01
08.244.0015.0.000.	SERVIçOS FUNERáRIOS	0,00	200.214,00	0,00	200.214,00
08.244.0015.2.031.	MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	0,00	189.189,00	0,00	189.189,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244.0015.2.032.	MANUTENçãO DA CAPELA MORTUáRIA	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
08.244.0024.0.000.	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	261.292,50	2.184.350,51	0,00	2.445.643,01
08.244.0024.1.024.	REEQUIPAR UNIDADES ASSISTENCIAIS	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
08.244.0024.1.025.	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTêNCIA SOCIAL	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
08.244.0024.1.042.	EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	101.430,00	0,00	0,00	101.430,00
08.244.0024.1.073.	ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA PARA O CRAS	49.612,50	0,00	0,00	49.612,50
08.244.0024.2.046.	MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	589.017,50	0,00	589.017,50
08.244.0024.2.047.	MANUTENçãO DA VACA MECâNICA E PADARIA COMUNITáRIA	0,00	110.250,00	0,00	110.250,00
08.244.0024.2.049.	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - COMUNITáRIAS	0,00	44.100,00	0,00	44.100,00
08.244.0024.2.080.	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	804.570,00	0,00	804.570,00
08.244.0024.2.090.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	15.435,00	0,00	15.435,00
08.244.0024.2.091.	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	130.095,00	0,00	130.095,00
08.244.0024.2.109.	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	203.963,00	0,00	203.963,00
08.244.0024.2.110.	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	156.603,51	0,00	156.603,51
08.244.0024.2.111.	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	69.457,50	0,00	69.457,50
08.244.0024.2.112.	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	0,00	16.538,00	0,00	16.538,00
08.244.0024.2.113.	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	0,00	44.321,00	0,00	44.321,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	8.906.000,00	372.645,00	9.278.645,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	8.906.000,00	372.645,00	9.278.645,00
09.272.0004.0.000.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	0,00	0,00	372.645,00	372.645,00
09.272.0004.0.001.	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	372.645,00	372.645,00
09.272.0028.0.000.	PREVIDÊNCIA	0,00	8.906.000,00	0,00	8.906.000,00
09.272.0028.2.060.	Pagamento de Inativos e Pensionistas	0,00	8.600.000,00	0,00	8.600.000,00
09.272.0028.2.999.	Reserva Orçamentária	0,00	306.000,00	0,00	306.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	2.073.275,00	21.868.856,90	0,00	23.942.131,90
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	832.920,30	0,00	832.920,30
10.122.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	0,00	832.920,30	0,00	832.920,30
10.122.0025.2.052.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	0,00	832.920,30	0,00	832.920,30
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	1.802.775,00	11.573.523,67	0,00	13.376.298,67
10.301.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	1.802.775,00	11.573.523,67	0,00	13.376.298,67
10.301.0025.1.026.	CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS DE SAúDE	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00
10.301.0025.1.027.	REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
10.301.0025.1.035.	AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00
10.301.0025.1.039.	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
10.301.0025.1.065.	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	392.525,00	0,00	0,00	392.525,00
10.301.0025.2.053.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	0,00	4.332.124,30	0,00	4.332.124,30
10.301.0025.2.054.	MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	0,00	343.208,25	0,00	343.208,25
10.301.0025.2.058.	MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	0,00	1.624.842,50	0,00	1.624.842,50
10.301.0025.2.059.	PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	0,00	2.376.941,11	0,00	2.376.941,11
10.301.0025.2.093.	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	0,00	1.324.874,25	0,00	1.324.874,25
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.301.0025.2.096.	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	830.651,76	0,00	830.651,76
10.301.0025.2.097.	PROGRAMA GESTÃO DO SUS	0,00	89.302,50	0,00	89.302,50
10.301.0025.2.105.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE	0,00	431.079,00	0,00	431.079,00
10.301.0025.2.114.	MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	0,00	220.500,00	0,00	220.500,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	270.500,00	7.764.340,43	0,00	8.034.840,43
10.302.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	270.500,00	7.764.340,43	0,00	8.034.840,43
10.302.0025.1.028.	REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL	160.250,00	0,00	0,00	160.250,00
10.302.0025.1.088.	AMPLIAR E MODERNIZAR O HOSPITAL MUNICIPAL	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00
10.302.0025.2.057.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	7.097.327,93	0,00	7.097.327,93
10.302.0025.2.099.	CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU	0,00	667.012,50	0,00	667.012,50
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	492.659,55	0,00	492.659,55

10.304.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	0,00	492.659,55	0,00	492.659,55
10.304.0025.2.056.	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	0,00	492.659,55	0,00	492.659,55
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.205.412,95	0,00	1.205.412,95
10.305.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	0,00	1.205.412,95	0,00	1.205.412,95
10.305.0025.2.055.	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	0,00	1.167.244,40	0,00	1.167.244,40
10.305.0025.2.117.	MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	0,00	19.426,05	0,00	19.426,05
10.305.0025.2.118.	MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS	0,00	18.742,50	0,00	18.742,50
11.000.0000.0.000.	Trabalho	0,00	125.353,75	0,00	125.353,75
11.333.0000.0.000.	Empregabilidade	0,00	125.353,75	0,00	125.353,75
11.333.0024.0.000.	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	125.353,75	0,00	125.353,75
11.333.0024.2.051.	MANUTENçãO DO SINE	0,00	125.353,75	0,00	125.353,75
12.000.0000.0.000.	Educação	1.032.906,85	20.370.432,18	0,00	21.403.339,03
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	1.016.991,00	0,00	1.016.991,00
12.306.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.016.991,00	0,00	1.016.991,00
12.306.0009.2.017.	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	0,00	1.016.991,00	0,00	1.016.991,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	662.569,35	9.924.809,85	0,00	10.587.379,20
12.361.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	662.569,35	9.924.809,85	0,00	10.587.379,20
12.361.0009.1.005.	REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES	139.106,35	0,00	0,00	139.106,35
12.361.0009.1.006.	EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	226.012,50	0,00	0,00	226.012,50
12.361.0009.1.007.	AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	121.275,00	0,00	0,00	121.275,00
12.361.0009.1.052.	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%	5.493,00	0,00	0,00	5.493,00
12.361.0009.1.053.	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12.361.0009.1.059.	AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA	99.225,00	0,00	0,00	99.225,00
12.361.0009.1.091.	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO	69.457,50	0,00	0,00	69.457,50
12.361.0009.2.016.	MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	0,00	2.811.301,92	0,00	2.811.301,92
12.361.0009.2.018.	MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.238.864,35	0,00	1.238.864,35
12.361.0009.2.022.	ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO	0,00	628.413,39	0,00	628.413,39
12.361.0009.2.072.	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	0,00	481.830,94	0,00	481.830,94
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0009.2.073.	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	0,00	4.518.706,50	0,00	4.518.706,50
12.361.0009.2.074.	ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	0,00	148.121,50	0,00	148.121,50
12.361.0009.2.094.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	97.571,25	0,00	97.571,25
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
12.363.0033.0.000.	ENSINO MÉDIO	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
12.363.0033.1.082.	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉNICA PROFISSIONALIZANTE	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	77.175,00	0,00	77.175,00
12.364.0029.0.000.	ENSINO SUPERIOR	0,00	77.175,00	0,00	77.175,00
12.364.0029.2.088.	ENSINO SUPERIOR - RECURSOS ORDINÁRIOS - FADENPAR	0,00	77.175,00	0,00	77.175,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	315.212,50	8.230.413,83	0,00	8.545.626,33
12.365.0010.0.000.	EDUCAçãO INFANTIL	315.212,50	8.230.413,83	0,00	8.545.626,33
12.365.0010.1.010.	REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES	184.117,50	0,00	0,00	184.117,50
12.365.0010.1.032.	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	130.095,00	0,00	0,00	130.095,00
12.365.0010.1.071.	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.365.0010.2.023.	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	0,00	2.207.478,33	0,00	2.207.478,33
12.365.0010.2.070.	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA	0,00	2.040.411,05	0,00	2.040.411,05
12.365.0010.2.071.	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	0,00	537.409,50	0,00	537.409,50
12.365.0010.2.116.	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE	0,00	3.445.114,95	0,00	3.445.114,95
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	242.133,75	0,00	242.133,75
12.366.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	242.133,75	0,00	242.133,75
12.366.0009.2.086.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	0,00	221.186,25	0,00	221.186,25
12.366.0009.2.087.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%	0,00	20.947,50	0,00	20.947,50
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	878.908,75	0,00	878.908,75
12.367.0022.0.000.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	0,00	878.908,75	0,00	878.908,75
12.367.0022.2.082.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	67.252,50	0,00	67.252,50
12.367.0022.2.084.	EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	0,00	378.581,25	0,00	378.581,25
12.367.0022.2.085.	EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%	0,00	433.075,00	0,00	433.075,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	99.225,00	450.591,50	0,00	549.816,50
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	99.225,00	450.591,50	0,00	549.816,50
13.392.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	99.225,00	450.591,50	0,00	549.816,50
13.392.0011.1.074.	REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA JOSÉ DE ANCHIETA	44.100,00	0,00	0,00	44.100,00
13.392.0011.1.087.	REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CINE TEATRO GUANABARA	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
13.392.0011.2.024.	MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	0,00	241.281,25	0,00	241.281,25
13.392.0011.2.025.	MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL	0,00	127.174,00	0,00	127.174,00
13.392.0011.2.100.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	82.136,25	0,00	82.136,25
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	7.514.300,00	8.713.303,17	0,00	16.227.603,17
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	5.762.363,00	1.058.400,00	0,00	6.820.763,00
15.451.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	5.762.363,00	1.058.400,00	0,00	6.820.763,00
15.451.0017.1.017.	PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	4.874.138,00	0,00	0,00	4.874.138,00
15.451.0017.1.018.	REEQUIPAR USINA DE ASFALTO	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
15.451.0017.1.070.	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	623.625,00	0,00	0,00	623.625,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.451.0017.1.076.	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA	209.475,00	0,00	0,00	209.475,00
15.451.0017.2.115.	MANUTENÇAÕ DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR	0,00	1.058.400,00	0,00	1.058.400,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	1.751.937,00	7.654.903,17	0,00	9.406.840,17
15.452.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	358.643,25	0,00	358.643,25
15.452.0002.2.063.	IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	0,00	358.643,25	0,00	358.643,25
15.452.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	88.200,00	1.080.107,19	0,00	1.168.307,19
15.452.0012.1.069.	RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	88.200,00	0,00	0,00	88.200,00
15.452.0012.2.028.	MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	0,00	1.080.107,19	0,00	1.080.107,19
15.452.0013.0.000.	ILUMINAçãO PúBLICA	949.032,00	2.008.904,23	0,00	2.957.936,23
15.452.0013.1.072.	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	949.032,00	0,00	0,00	949.032,00
15.452.0013.2.029.	MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	0,00	2.008.904,23	0,00	2.008.904,23
15.452.0014.0.000.	URBANIZAçãO	226.505,00	682.334,50	0,00	908.839,50
15.452.0014.1.015.	CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS	226.505,00	0,00	0,00	226.505,00
15.452.0014.2.030.	MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	0,00	682.334,50	0,00	682.334,50
15.452.0018.0.000.	LIMPEZA URBANA	488.200,00	3.524.914,00	0,00	4.013.114,00
15.452.0018.1.022.	AQUISIçãO EQUIPAMENTO COLETOR DE LIXO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.452.0018.1.081.	IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLETA SELETIVA	88.200,00	0,00	0,00	88.200,00
15.452.0018.1.094.	MELHORIA DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00

15.452.0018.2.036.	MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	0,00	3.524.914,00	0,00	3.524.914,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	870.893,10	0,00	0,00	870.893,10
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	870.893,10	0,00	0,00	870.893,10
16.482.0016.0.000.	PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES	314.130,60	0,00	0,00	314.130,60
16.482.0016.1.012.	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00
16.482.0016.1.060.	CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	203.880,60	0,00	0,00	203.880,60
16.482.0020.0.000.	ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	556.762,50	0,00	0,00	556.762,50
16.482.0020.1.093.	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR	556.762,50	0,00	0,00	556.762,50
17.000.0000.0.000.	Saneamento	1.221.790,50	542.417,00	0,00	1.764.207,50
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	1.221.790,50	542.417,00	0,00	1.764.207,50
17.512.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1.221.790,50	542.417,00	0,00	1.764.207,50
17.512.0017.1.019.	CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	572.197,50	0,00	0,00	572.197,50
17.512.0017.1.020.	CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO	489.730,50	0,00	0,00	489.730,50
17.512.0017.1.021.	CONSTRUçãO USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	93.712,50	0,00	0,00	93.712,50
17.512.0017.1.080.	CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	66.150,00	0,00	0,00	66.150,00
17.512.0017.2.035.	REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	0,00	184.117,50	0,00	184.117,50
17.512.0017.2.108.	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	358.299,50	0,00	358.299,50
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	82.687,50	18.742,50	0,00	101.430,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	82.687,50	18.742,50	0,00	101.430,00
18.541.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	18.742,50	0,00	18.742,50
18.541.0008.2.015.	PROGRAMA FLORESTAS MUNICIPAIS	0,00	18.742,50	0,00	18.742,50
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.541.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	82.687,50	0,00	0,00	82.687,50
18.541.0012.1.034.	EXECUçãO CONVêNIO ICMS ECOLóGICO	82.687,50	0,00	0,00	82.687,50
19.000.0000.0.000.	Ciência e Tecnologia	0,00	17.640,00	0,00	17.640,00
19.573.0000.0.000.	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	17.640,00	0,00	17.640,00
19.573.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	17.640,00	0,00	17.640,00
19.573.0009.2.092.	MANUTENÇÃO DO PROJETO FAROL DO SABER	0,00	17.640,00	0,00	17.640,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	437.425,00	735.517,50	0,00	1.172.942,50
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	437.425,00	735.517,50	0,00	1.172.942,50
20.608.0000.0.000.	OPERAçõES ESPECIAIS	55.125,00	637.946,25	0,00	693.071,25
20.608.0000.1.084.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
20.608.0000.2.013.	MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	0,00	209.216,25	0,00	209.216,25
20.608.0000.2.014.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	0,00	428.730,00	0,00	428.730,00
20.608.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	382.300,00	97.571,25	0,00	479.871,25
20.608.0008.1.004.	INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	382.300,00	0,00	0,00	382.300,00
20.608.0008.2.106.	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	0,00	97.571,25	0,00	97.571,25
22.000.0000.0.000.	Indústria	203.962,50	434.385,00	0,00	638.347,50
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	203.962,50	434.385,00	0,00	638.347,50
22.661.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	203.962,50	434.385,00	0,00	638.347,50
22.661.0008.1.003.	INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL	203.962,50	0,00	0,00	203.962,50
22.661.0008.2.102.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	0,00	434.385,00	0,00	434.385,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	82.687,50	360.702,50	0,00	443.390,00
23.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	82.687,50	165.375,00	0,00	248.062,50
23.608.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	82.687,50	165.375,00	0,00	248.062,50
23.608.0008.1.083.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GOV. PAULO PIMENTEL	82.687,50	0,00	0,00	82.687,50
23.608.0008.2.075.	REALIZAçãO DE EXPOSIçõES E FEIRAS AGROPECUáRIAS	0,00	165.375,00	0,00	165.375,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	0,00	110.435,00	0,00	110.435,00
23.691.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	110.435,00	0,00	110.435,00
23.691.0008.2.103.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	0,00	110.435,00	0,00	110.435,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	84.892,50	0,00	84.892,50
23.695.0030.0.000.	TURISMO	0,00	84.892,50	0,00	84.892,50
23.695.0030.2.107.	CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	0,00	40.792,50	0,00	40.792,50
23.695.0030.2.119.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	0,00	44.100,00	0,00	44.100,00
24.000.0000.0.000.	Comunicações	66.150,00	0,00	0,00	66.150,00
24.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informação	66.150,00	0,00	0,00	66.150,00
24.126.0032.0.000.	CIDADES DIGITAIS	66.150,00	0,00	0,00	66.150,00
24.126.0032.1.079.	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES DIGITAIS	66.150,00	0,00	0,00	66.150,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	374.850,00	827.745,00	0,00	1.202.595,00
26.781.0000.0.000.	Transporte Aéreo	66.150,00	36.382,50	0,00	102.532,50
26.781.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	66.150,00	36.382,50	0,00	102.532,50
26.781.0017.1.085.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL	66.150,00	0,00	0,00	66.150,00
26.781.0017.2.033.	MANUTENçãO DO AEROPORTO MUNICIPAL	0,00	36.382,50	0,00	36.382,50
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	308.700,00	791.362,50	0,00	1.100.062,50
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
26.782.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	165.375,00	222.705,00	0,00	388.080,00
26.782.0017.1.016.	REEQUIPAR PARQUE DE MáQUINAS	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00
26.782.0017.1.066.	REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
26.782.0017.2.034.	MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	0,00	222.705,00	0,00	222.705,00
26.782.0019.0.000.	ESTRADAS VICINAIS	143.325,00	568.657,50	0,00	711.982,50
26.782.0019.1.067.	RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
26.782.0019.1.068.	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	88.200,00	0,00	0,00	88.200,00
26.782.0019.2.037.	MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	568.657,50	0,00	568.657,50
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	310.134,30	345.854,25	0,00	655.988,55
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	310.134,30	201.206,25	0,00	511.340,55
27.812.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	310.134,30	201.206,25	0,00	511.340,55
27.812.0011.1.075.	EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	243.984,30	0,00	0,00	243.984,30
27.812.0011.1.089.	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA	66.150,00	0,00	0,00	66.150,00
27.812.0011.2.026.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	0,00	201.206,25	0,00	201.206,25
27.813.0000.0.000.	Lazer	0,00	144.648,00	0,00	144.648,00
27.813.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	0,00	144.648,00	0,00	144.648,00
27.813.0011.2.065.	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS	0,00	33.075,00	0,00	33.075,00
27.813.0011.2.077.	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS	0,00	16.537,50	0,00	16.537,50
27.813.0011.2.104.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	0,00	95.035,50	0,00	95.035,50
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	2.073.558,50	2.073.558,50
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	1.082.655,00	1.082.655,00
28.843.0005.0.000.	SERVIçO DA DíVIDA PúBLICA	0,00	0,00	1.082.655,00	1.082.655,00
28.843.0005.0.003.	AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	0,00	0,00	1.082.655,00	1.082.655,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	990.903,50	990.903,50

28.846.0004.0.000.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	0,00	0,00	627.078,50	627.078,50
28.846.0004.0.002.	CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP	0,00	0,00	627.078,50	627.078,50
28.846.0027.0.000.	PASSIVOS JUDICIAIS	0,00	0,00	363.825,00	363.825,00
28.846.0027.0.004.	PRECATóRIOS JUDICIAIS	0,00	0,00	363.825,00	363.825,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	584.325,00	0,00	584.325,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	584.325,00	0,00	584.325,00
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTINGêNCIA	0,00	584.325,00	0,00	584.325,00
99.999.0999.2.999.	RESERVA DE CONTINGêNCIA	0,00	584.325,00	0,00	584.325,00
		15.447.137,25	80.975.693,25	2.446.203,50	98.869.034,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2A459A12

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA

Exercício: 2020
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria
SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	2.388.000,00	0,00	2.388.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	2.388.000,00	0,00	2.388.000,00
01.031.0001.	Ações Legislativas	2.388.000,00	0,00	2.388.000,00
02.000.0000.	Judiciária	426.352,50	0,00	426.352,50
02.062.0000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	426.352,50	0,00	426.352,50
02.062.0007.	DEFESA DO INTERESSE PúBLICO	426.352,50	0,00	426.352,50
04.000.0000.	Administração	10.477.912,50	889.204,75	11.367.117,25
04.122.0000.	Administração Geral	8.977.613,75	329.716,25	9.307.330,00
04.122.0002.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	6.061.190,00	280.103,75	6.341.293,75
04.122.0008.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	346.701,25	0,00	346.701,25
04.122.0011.	CULTURA E ESPORTES	224.799,75	0,00	224.799,75
04.122.0012.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	780.680,25	49.612,50	830.292,75
04.122.0020.	ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	680.242,50	0,00	680.242,50
04.122.0028.	PREVIDÊNCIA	884.000,00	0,00	884.000,00
04.123.0000.	Administração Financeira	315.056,25	0,00	315.056,25
04.123.0003.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	315.056,25	0,00	315.056,25
04.124.0000.	Controle Externo	844.316,25	154.446,25	998.762,50
04.124.0002.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	313.661,25	0,00	313.661,25
04.124.0003.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	530.655,00	154.446,25	685.101,25
04.129.0000.	Administração de Receitas	340.926,25	405.042,25	745.968,50
04.129.0003.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	340.926,25	405.042,25	745.968,50
05.000.0000.	Defesa Nacional	107.163,00	0,00	107.163,00
05.153.0000.	Defesa Terrestre	107.163,00	0,00	107.163,00
05.153.0002.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	107.163,00	0,00	107.163,00
06.000.0000.	Segurança Pública	152.835,00	0,00	152.835,00
06.182.0000.	Defesa Civil	152.835,00	0,00	152.835,00
06.182.0002.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	35.280,00	0,00	35.280,00
06.182.0031.	SEGURANÇA PÚBLICA	117.555,00	0,00	117.555,00
08.000.0000.	Assistência Social	2.457.480,25	851.729,00	3.309.209,25
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	71.662,50	0,00	71.662,50
08.241.0023.	ATENDIMENTO AO IDOSO	71.662,50	0,00	71.662,50
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	63.075,00	0,00	63.075,00
08.242.0022.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	63.075,00	0,00	63.075,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	468.050,75	60.563,99	528.614,74
08.243.0021.	ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	468.050,75	60.563,99	528.614,74
08.244.0000.	Assistência Comunitária	1.854.692,00	791.165,01	2.645.857,01
08.244.0015.	SERVIçOS FUNERáRIOS	111.132,00	89.082,00	200.214,00
08.244.0024.	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	1.743.560,00	702.083,01	2.445.643,01
09.000.0000.	Previdência Social	678.645,00	8.600.000,00	9.278.645,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	678.645,00	8.600.000,00	9.278.645,00
09.272.0004.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	372.645,00	0,00	372.645,00
09.272.0028.	PREVIDÊNCIA	306.000,00	8.600.000,00	8.906.000,00
10.000.0000.	Saúde	7.857.575,05	16.084.556,85	23.942.131,90
10.122.0000.	Administração Geral	832.920,30	0,00	832.920,30
10.122.0025.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	832.920,30	0,00	832.920,30
10.301.0000.	Atenção Básica	3.315.624,25	10.060.674,42	13.376.298,67
10.301.0025.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	3.315.624,25	10.060.674,42	13.376.298,67
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.511.462,50	4.523.377,93	8.034.840,43
10.302.0025.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	3.511.462,50	4.523.377,93	8.034.840,43
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	13.781,25	478.878,30	492.659,55
10.304.0025.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	13.781,25	478.878,30	492.659,55
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	183.786,75	1.021.626,20	1.205.412,95
10.305.0025.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	183.786,75	1.021.626,20	1.205.412,95
11.000.0000.	Trabalho	125.353,75	0,00	125.353,75
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
11.333.0000.	Empregabilidade	125.353,75	0,00	125.353,75
11.333.0024.	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	125.353,75	0,00	125.353,75
12.000.0000.	Educação	2.825.548,65	18.577.790,38	21.403.339,03
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	672.525,00	344.466,00	1.016.991,00
12.306.0009.	ENSINO FUNDAMENTAL	672.525,00	344.466,00	1.016.991,00

12.361.0000.	Ensino Fundamental	1.378.517,50	9.208.861,70	10.587.379,20
12.361.0009.	ENSINO FUNDAMENTAL	1.378.517,50	9.208.861,70	10.587.379,20
12.363.0000.	Ensino Profissional	55.125,00	0,00	55.125,00
12.363.0033.	ENSINO MÉDIO	55.125,00	0,00	55.125,00
12.364.0000.	Ensino Superior	77.175,00	0,00	77.175,00
12.364.0029.	ENSINO SUPERIOR	77.175,00	0,00	77.175,00
12.365.0000.	Educação Infantil	637.796,15	7.907.830,18	8.545.626,33
12.365.0010.	EDUCAçãO INFANTIL	637.796,15	7.907.830,18	8.545.626,33
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	242.133,75	242.133,75
12.366.0009.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	242.133,75	242.133,75
12.367.0000.	Educação Especial	4.410,00	874.498,75	878.908,75
12.367.0022.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	4.410,00	874.498,75	878.908,75
13.000.0000.	Cultura	549.816,50	0,00	549.816,50
13.392.0000.	Difusão Cultural	549.816,50	0,00	549.816,50
13.392.0011.	CULTURA E ESPORTES	549.816,50	0,00	549.816,50
15.000.0000.	Urbanismo	8.188.797,75	8.038.805,42	16.227.603,17
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	3.148.263,00	3.672.500,00	6.820.763,00
15.451.0017.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	3.148.263,00	3.672.500,00	6.820.763,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	5.040.534,75	4.366.305,42	9.406.840,17
15.452.0002.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	358.643,25	0,00	358.643,25
15.452.0012.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	869.357,50	298.949,69	1.168.307,19
15.452.0013.	ILUMINAçãO PúBLICA	0,00	2.957.936,23	2.957.936,23
15.452.0014.	URBANIZAçãO	615.795,00	293.044,50	908.839,50
15.452.0018.	LIMPEZA URBANA	3.196.739,00	816.375,00	4.013.114,00
16.000.0000.	Habitação	870.893,10	0,00	870.893,10
16.482.0000.	Habitação Urbana	870.893,10	0,00	870.893,10
16.482.0016.	PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES	314.130,60	0,00	314.130,60
16.482.0020.	ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	556.762,50	0,00	556.762,50
17.000.0000.	Saneamento	1.164.227,00	599.980,50	1.764.207,50
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	1.164.227,00	599.980,50	1.764.207,50
17.512.0017.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1.164.227,00	599.980,50	1.764.207,50
18.000.0000.	Gestão Ambiental	101.430,00	0,00	101.430,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	101.430,00	0,00	101.430,00
18.541.0008.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	18.742,50	0,00	18.742,50
18.541.0012.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	82.687,50	0,00	82.687,50
19.000.0000.	Ciência e Tecnologia	17.640,00	0,00	17.640,00
19.573.0000.	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	17.640,00	0,00	17.640,00
19.573.0009.	ENSINO FUNDAMENTAL	17.640,00	0,00	17.640,00
20.000.0000.	Agricultura	1.034.897,50	138.045,00	1.172.942,50
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	1.034.897,50	138.045,00	1.172.942,50
20.608.0000.	OPERAçõES ESPECIAIS	610.151,25	82.920,00	693.071,25
20.608.0008.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	424.746,25	55.125,00	479.871,25
22.000.0000.	Indústria	638.347,50	0,00	638.347,50
22.661.0000.	Promoção Industrial	638.347,50	0,00	638.347,50
22.661.0008.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	638.347,50	0,00	638.347,50
23.000.0000.	Comércio e Serviços	443.390,00	0,00	443.390,00
23.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	248.062,50	0,00	248.062,50
23.608.0008.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	248.062,50	0,00	248.062,50
23.691.0000.	Promoção Comercial	110.435,00	0,00	110.435,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
23.691.0008.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	110.435,00	0,00	110.435,00
23.695.0000.	Turismo	84.892,50	0,00	84.892,50
23.695.0030.	TURISMO	84.892,50	0,00	84.892,50
24.000.0000.	Comunicações	66.150,00	0,00	66.150,00
24.126.0000.	Tecnologia da Informação	66.150,00	0,00	66.150,00
24.126.0032.	CIDADES DIGITAIS	66.150,00	0,00	66.150,00
26.000.0000.	Transporte	975.480,00	227.115,00	1.202.595,00
26.781.0000.	Transporte Aéreo	102.532,50	0,00	102.532,50
26.781.0017.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	102.532,50	0,00	102.532,50
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	872.947,50	227.115,00	1.100.062,50
26.782.0017.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	332.955,00	55.125,00	388.080,00
26.782.0019.	ESTRADAS VICINAIS	539.992,50	171.990,00	711.982,50
27.000.0000.	Desporto e Lazer	655.988,55	0,00	655.988,55
27.812.0000.	Desporto Comunitário	511.340,55	0,00	511.340,55
27.812.0011.	CULTURA E ESPORTES	511.340,55	0,00	511.340,55
27.813.0000.	Lazer	144.648,00	0,00	144.648,00
27.813.0011.	CULTURA E ESPORTES	144.648,00	0,00	144.648,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	2.066.480,00	7.078,50	2.073.558,50
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	1.082.655,00	0,00	1.082.655,00
28.843.0005.	SERVIçO DA DíVIDA PúBLICA	1.082.655,00	0,00	1.082.655,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	983.825,00	7.078,50	990.903,50
28.846.0004.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	620.000,00	7.078,50	627.078,50
28.846.0027.	PASSIVOS JUDICIAIS	363.825,00	0,00	363.825,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	584.325,00	0,00	584.325,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	584.325,00	0,00	584.325,00
99.999.0999.	RESERVA DE CONTINGêNCIA	584.325,00	0,00	584.325,00
		44.854.728,60	54.014.305,40	98.869.034,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:626E5803

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Exercício: 2020
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
LEGISLATIVO MUNICIPAL			
SECRETARIA DA CÂMARA	2.238.000,00	150.000,00	2.388.000,00
GABINETE DO PREFEITO-GPRE			
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	714.670,00	123.307,50	837.977,50
DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	313.661,25		313.661,25
SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA			
SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	7.054.794,00	1.000.235,00	8.055.029,00
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	745.968,50		745.968,50
DIVISÃO DE CONTABILIDADE	685.101,25		685.101,25
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	274.522,50		274.522,50
DIVISÃO DE TESOURARIA	315.056,25		315.056,25
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	346.736,25		346.736,25
PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR			
PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	426.352,50		426.352,50
SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA			
SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	337.881,25	8.820,00	346.701,25
DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	544.820,00	203.962,50	748.782,50
DIVISÃO DE SERVIÇOS	803.321,25	137.812,50	941.133,75
DIVISÃO DE AGRICULTURA	132.851,25	365.762,50	498.613,75
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC			
SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	2.908.873,17	269.201,35	3.178.074,52
DIVISÃO DE ENSINO	3.747.711,68	694.575,00	4.442.286,68
DIVISÃO DE CULTURA	430.746,50	119.070,00	549.816,50
CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	1.413.404,39	232.000,00	1.645.404,39
FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	12.077.262,94	77.950,50	12.155.213,44
SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA			
SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	947.611,75	200.450,00	1.148.061,75
DIVISÃO DE VIAÇÃO	1.990.539,69	644.962,50	2.635.502,19
DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	1.392.662,50	5.477.631,10	6.870.293,60
DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	7.054.260,23	2.672.524,50	9.726.784,73
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL			
SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	1.214.955,00	88.200,00	1.303.155,00
SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.836.603,00	397.746,00	3.234.349,00
SECRETARIA DE SAÚDE-SESA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.801.879,50	2.140.252,40	23.942.131,90
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT			
SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	696.670,80	269.010,00	965.680,80
SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL			
ADMINSITRAÇÃO GERAL	9.760.000,00	30.000,00	9.790.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP			
FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	325.568,25	33.075,00	358.643,25
	82.642.160,65	15.336.548,35	98.869.034,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:33CE41F0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Exercício: 2020
Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.265.574,00	Legislativa	2.388.000,00
Contribuições	5.016.157,00	Judiciária	426.352,50
Receita Patrimonial	3.299.704,00	Administração	11.367.117,25
Receita de Serviços	136.184,00		
Transferências Correntes	73.768.153,20	Defesa Nacional	107.163,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-7.170.405,20	Segurança Pública	152.835,00
Outras Receitas Correntes	608.392,00	Assistência Social	3.309.209,25
Operações de Crédito	2.512.500,00	Previdência Social	9.278.645,00
Alienação de Bens	110.250,00		
		Saúde	23.942.131,90
Transferências de Capital	2.632.525,00		
Contribuições	4.690.000,00	Trabalho	125.353,75
		Educação	21.403.339,03
		Cultura	549.816,50
		Urbanismo	16.227.603,17
		Habitação	870.893,10
		Saneamento	1.764.207,50
		Gestão Ambiental	101.430,00
		Ciência e Tecnologia	17.640,00
		Agricultura	1.172.942,50
		Indústria	638.347,50
		Comércio e Serviços	443.390,00
		Comunicações	66.150,00
		Transporte	1.202.595,00
		Desporto e Lazer	655.988,55

		Encargos Especiais	2.073.558,50
		Reserva de Contingência	584.325,00
TOTAL	98.869.034,00	TOTAL	98.869.034,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E0989A57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRUNA ADRIANY BARBOSA RIBEIRO 11694326977

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição e fixação de blocos autônomo para iluminação de emergência com dois faróis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO, COM 02 (DOIS) FARÓIS, AUTONOMIA PARA 04 (QUATRO) HORAS, LED 1.200.	INTELBRAS	UN	100	240,00	24.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante e fixados de acordo com o Plano de Prevencão e Panico, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNA ADRIANY BARBOSA RIBEIRO
Bruna Adriany Barbosa Ribeiro 11694326977

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9689FB5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 308.2019

DECRETO N. º 308 de 19 de novembro de 2019.

Súmula: Enquadra servidores municipais, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica enquadrado servidor municipal, tendo em vista prova de Especialização, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme segue:

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONFORME A SEGUINTE RELAÇÃO:

COD	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CLAS/	REF.	SAL	CLAS/	REF.	SALARIO
2589	EDLAINE FATIMA GRABOWSKI	PROFESSOR	18/10/2016	A	I	1278,86	A	II	1.534,63
2589	EDLAINE FATIMA GRABOWSKI	PROFESSOR	18/10/2016	A	II	1.534,63	A	III	1.841,58

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019.

Edifício da Prefeitura de Mallet 19 de novembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D11532A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.144/2019 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.144/2019

Súmula: Concede férias aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no inciso VI do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias, *pelo respectivo período especificado*, aos servidores públicos municipais ocupantes do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber;

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
96039 - MAURO RODRIGUES FERREIRA	01/12/2017	VIGIA	01/12/2017	á	30112018	02/12/2019	á	31/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (20.11.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6765BD9D

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO -DECRETO N.º 543/2019 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REPUBLICAÇÃO - DECRETO N.º 543/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3206/2018 de 12/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 61.209,00 (Sessenta e Um Mil, e Duzentos e Nove Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.004.00.000.0000.0.000	**Departamento de Controle Interno**		
02.004.04.124.0002.2.008	**Manutenção das atividades do departamento de controle interno**		
44- 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 500,00
45-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 109,00
03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestao**		
03.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestao**		
03.001.04.123.0002.2.014	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
87-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 6.000,00
03.006.00.000.0000.0.000	**Departamento de Almoxarifado**		
03.006.04.122.0002.2.019	**Manutenção das Atividades do Departamento de Almoxarifado**		
138-3.1.90.94.00.00	Indeinizações e Restituições Trabalhista	Fonte 000	R$ 500,00
04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.122.0003.2.027	**Manutenção da Secretaria de Educação**		
198-3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 104	R$ 2.000,00

04.001.12.365.0003.2045	**Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 104	R$ 29.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 104	R$ 7.000,00
04.001.12.367.0003.2.054	**Manter a Educação Especial**		
327-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 1.200,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.122.0008.2.091	**Manutenção das Atividades de Gestão em Saúde**		
431-3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Fonte 000	R$ 800,00
08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0014.2.126	**Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial - CREAS**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	R$ 14.100,00
Total			**R$ 61.209,00**

ARTIGO 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.004.00.000.0000.0.000	**Departamento de Controle Interno**		
02.004.04.124.0002.2.008	**Manutenção das atividades do departamento de controle interno**		
48- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 609,00
03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestao**		
03.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestao**		
03.001.04.123.0002.2.014	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
86-3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS , Reserva Remunerada, e Reformas dos Militares	Fonte 000	R$ 6.000,00
03.006.00.000.0000.0.000	**Departamento de Almoxarifado**		
03.006.04.122.0002.2.019	**Manutenção das Atividades do Departamento de Almoxarifado**		
141-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 000	R$ 500,00
04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.122.0003.2.027	**Manutenção da Secretaria de Educação**		
203-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 104	R$ 2.000,00
04.001.12.365.0003.2045	**Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola**		
299-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 104	R$ 36.000,00
04.001.12.367.0003.2.054	**Manter a Educação Especial**		
993-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 1.200,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.122.0008.2.091	**Manutenção das Atividades de Gestão em Saúde**		
428-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 800,00
08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0014.2.126	**Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial - CREAS**		
826-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 14.100,00
Total			**R$ 61.209,00**

Artigo 3º **-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D96A42DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

CNPJ:	76.105.550/0001-37	PREGÃO PRESENCIAL **Nr.: 67/2019**	
Telefone:	(41) 3626-1122	Processo	**148/2019**
Endereço:	Praça Bom Jesus, 44 - Centro		
CEP:	83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**21/10/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	148/2019
b) Licitação Nr.:	67/2019 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data Homologação:	20/11/2019
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REGIME INTEGRAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA MENTAL E DISTÚRBIOS PSÍQUICOS.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA					
1 Serviço de acolhimento em regime integral de pessoa com deficiência mental e distúrbios psíquicos. (74011403)	MES	12,000	0,000	2.875,000	34.500,00
Total Fornecedor:					**34.500,00**
Total Geral:					**34.500,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.39.00	R$ 25.000,00
Manut. da Secretaria de Saúde	08.002.10.301.0002.2311.3.3.90.39.00	R$ 10.700,00

Mandirituba, 20 de Novembro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:98C980E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ERRATA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.124.837/0001-53, sediada na Rua Professor Alberto Piekarz, nº 1810, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Lorivaldo Kokot, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.669.220-7 SSP-PR e CPF nº 843.833.219-68, residente e domiciliado na Rua Capitão Carlos Henrique Castor, nº 147, Pilarzinho, Curitiba-PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de Agosto de 2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Caminhão trucado traçado com caçamba basculante, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	200	R$ 138,00	R$ 27.600,00
2	Caminhão toco caçamba basculante com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	30	R$ 97,50	R$ 2.925,00
3	Rolo compactador liso e corrugado, com capacidade mínima de 6.000 kg com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	250	R$ 138,00	R$ 34.500,00
4	Rolo compactador liso e corrugado, com capacidade mínima de 11.000 kg com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	250	R$ 154,00	R$ 38.500,00
5	Rolo de Pneus com capacidade operacional mínima de 12.400 kg com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento em perfeito estado de funcionamento.	HORA	150	R$ 195,00	R$ 29.250,00
6	Caminhão pipa com capacidade mínima de 6.000 litros, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT ou pela plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	160	R$ 97,50	R$ 15.600,00
7	Vibroacabadora, com largura mínima de 2,0 metros, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	120	R$ 341,00	R$ 40.920,00
8	Caminhão espargidor com caneta e barra, com ano superior do veiculo e do equipamento igual ou superior a 2008 comprovado por nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo de DUT, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	60	R$ 195,00	R$ 11.700,00
9	Caminhão cavalo mecânico, equipado co m prancha de transportes pesados de no mínimo 2 eixos, com largura mínima de 3,00 metros, com ano superior do veiculo, e do equipamento igual ou superior a 2008, comprovado pela data da nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	40	R$ 203,00	R$ 8.120,00
10	Retroescavadeira com peso operacional superior a 8.000 kg, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão da nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	100	R$ 162,00	R$ 16.200,00
11	Motoniveladora articulada com escareficador, com potência mínima de 14HP com ano igual ou superior a 2008 comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal, ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de conservação.	HORA	100	R$ 243,70	R$ 24.370,00
12	Escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 20.000 kg, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	100	R$ 243,70	R$ 24.370,00

Valor total: R$ 274.055,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cinqüenta e cinco reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Copater Construtora De Obras LTDA
LORIVALDO KOKOT
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:BF6CCB82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: A G KIENEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.225.947/0001-65, sediada na Rua Benjamin Borges Dos Santos, nº 87, Fraron, Pato Branco-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Ademir Geraldo Kienen, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 10.167.901-2 SSP-PR e CPF nº 329.374.669-15, residente e domiciliado na Rua Itapuã, nº 1827, Vila Izabel, Pato Branco-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, a contar do dia 1º de Novembro de 2019.

Item	Código Br/Especificação	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
13	BR0271710 AMIODARONA 50MG/ML	AMP	100	R$ 1,83	R$ 183,00
31	BR0268424 CETOPROFENO 20 MG/ML – 20 ML	FRC	800	R$ 3,20	R$ 2.560,00
39	BR0272044 CLONIDINA 0,150 MG	COMP	600	R$ 0,25	R$ 150,00
48	BR0267187 DEXAMETASONA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA – 5 ML	FRC	100	R$ 6,40	R$ 640,00
51	BR0267197 DIAZEPAM 10 MG	COMP	1.000	R$ 0,09	R$ 90,00
66	BR0268255 EPINEFRINA 1MG/ML	AMP	400	R$ 1,81	R$ 724,00
100	BR0269843 LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 20 ML	AMP	100	R$ 2,61	R$ 261,00
122	BR0275478 PERICIAZINA 10 MG	COMP	1.000	R$ 0,40	R$ 400,00
123	BR0300988 PERICIAZINA 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – 20 ML	FRC	50	R$ 8,10	R$ 405,00
145	BR0269818 TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMP	300	R$ 0,97	R$ 291,00
146	BR0396853 TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 0,1% - 10 ML	FRC	30	R$ 7,85	R$ 235,50

Valor total: R$ 5.939,50 (cinco mil novecentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

A G Kienen & Cia LTDA
ADEMIR GERALDO KIENEN
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2307333F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, sediada na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio Do Sul-SC, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Anacleto Ferrari, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 SSP-SC e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, nº 2545, Fundo Canoas, Rio do Sul-SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, a contar do dia 1º de Novembro de 2019.

Item	Código Br/Especificação	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG/5ML	AMP	300	R$ 0,71	R$ 213,00
11	BR0267511 AMINOFILINA 100 MG	COMP	500	R$ 0,079	R$ 39,50
22	BR0269603 BISACODIL 5 MG	COMP	600	R$ 0,088	R$ 52,80
47	BR0276283 DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	AMP	100	R$ 1,38	R$ 138,00
61	BR0269962 DOMPERIDONA 10MG	COMP	600	R$ 0,089	R$ 53,40
77	BR0270229 FLUOCINOLONA 0,275 MG + NEOMICINA 3,85 MG + POLIMIXINA B 11.000 UI + LIDOCAÍNA 20 MG SOL. OTOLÓGICA – 5 ML	FRC	300	R$ 1,83	R$ 549,00
120	BR0273940 PAROXETINA 20 MG	COMP	20.000	R$ 0,22	R$ 4.400,00
127	BR0368499 POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B	COMP	15.000	R$ 0,035	R$ 525,00
137	BR0448616 SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML EV	AMP	60	R$ 6,41	R$ 384,60
151	BR0272380 VENLAFAXINA 150 MG	COMP	12.000	R$ 1,10	R$ 13.200,00

Valor total: R$ 19.555,30 (dezenove mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e trinta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
ANACLETO FERRARI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0ECA2DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70, sediada na BR 480, nº 795, Barão de Cotegipe-RS, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Edivar Szymanski, Portador da Carteira de Identidade nº 5051132966 SSP-RS e CPF nº 670.481.290-34, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 76, Centro, Barão de Cotegipe-RS.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, a contar do dia 1º de Novembro de 2019.

Item	Código Br/Especificação	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	BR0448838 ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO, FRASCO COM 120 ML	FRC	1.100	R$ 2,60	R$ 2.860,00
114	BR0266788 NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL – 60 G	BISN	500	R$ 3,20	R$ 1.600,00
128	BR0272092 POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B GOTAS – 20 ML	FRC	50	R$ 2,00	R$ 100,00
141	BR0412963 SIMETICONA 40 MG	COMP	10.000	R$ 0,093	R$ 930,00
142	BR0412966 SIMETICONA 75MG/ML GOTAS – 15 ML	FRC	550	R$ 1,26	R$ 693,00
153	BR0449181 VITAMINAS E SAIS MINERAIS (POLIVITAMÍNICO) COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D; COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS: FE, MN, ZN; E ÁCIDO FÓLICO	COMP	30.000	R$ 0,06	R$ 1.800,00

Valor total: R$ 7.983,00 (sete mil novecentos e oitenta e três reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
EDIVAR SZYMANSKI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:3FA20BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, sediada na Rodovia BR 480, nº 180, Centro, Barão de Cotegipe-RS, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Odair José Balestrin, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 12R-2.237.502 SSP-SC e CPF nº 811.773.489-34, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 33, Apto 01, Centro, Barão de Cotegipe-RS.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, a contar do dia 1º de Novembro de 2019.

Item	Código Br/Especificação	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
34	BR0267629 CINARIZINA 75 MG	COMP	18.000	R$ 0,10	R$ 1.800,00
36	BR0292418 CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA, SISTEMA FECHADO – 100 ML	FRC	200	R$ 25,50	R$ 5.100,00
40	BR0272045 CLOPIDOGREL 75 MG	COMP	1.400	R$ 0,24	R$ 336,00
44	BR0272782 CODEÍNA 30 MG	COMP	15.000	R$ 1,00	R$ 15.000,00
67	BR0267283 - ESCOPOLAMINA 10 MG	COMP	20.000	R$ 0,37	R$ 7.400,00
97	BR0268128 LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMP	9.000	R$ 0,36	R$ 3.240,00
140	BR0272365 - SERTRALINA 50 MG	COMP	33.600	R$ 0,14	R$ 4.704,00
152	BR0272382 VENLAFAXINA 75 MG	COMP	15.000	R$ 0,47	R$ 7.050,00

Valor total: R$ 44.630,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dimaster Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:945AFA69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.093.678/0001-85, sediada na Rua Genuino Piacentini, nº 59, Santa Terezinha, Pato Branco-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Fabio Emanuel Rebonatto, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 9266980-7 SESP-PR e CPF nº 046.973.639-90, residente e domiciliado na Rua Caramuru, nº 700, Apartamento 102, Centro, Pato Branco-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, a contar do dia 1º de Novembro de 2019.

Item	Código Br/Especificação	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
27	BR0268415 CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G VIA IM + LIDOCAÍNA 1% AMP COM 3,5 ML	AMP	400	R$ 8,69	R$ 3.476,00
33	BR0276377 CILOSTAZOL 50 MG	COMP	18.000	R$ 0,23	R$ 4.140,00
90	BR0270472 HEXAMIDINA 1MG/ML + TETRACAÍNA 0,5 MG/ML FRASCO 50 ML	FRC	10	R$ 28,70	R$ 287,00
94	BR0273396 ISOSSORBIDA (DINITRATO) 10 MG	COMP	600	R$ 0,24	R$ 144,00
95	BR0305270 LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	1.400	R$ 0,55	R$ 770,00

Valor total: R$ 8.817,00 (oito mil oitocentos e dezessete reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

F&F Distribuidora de Medicamentos LTDA
FABIO EMANUEL REBONATTO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D38A0F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, sediada na Rua Rubens Derks, nº 105, Bairro Industrial, Erechim-RS, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Vanderlei Stievens, brasieliro, Portador da Carteira de Identidade nº 4083341612 SJS-RS e CPF nº 007.304.360-55, residente e domiciliado na Rua Aratiba, nº 572, apartamento 202, Centro, Erechim-RS.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, a contar do dia 1º de Novembro de 2019.

Item	Código Br/Especificação	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	BR0448839 ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO, FRASCO COM 120 ML	FRC	1.100	R$ 4,00	R$ 4.400,00
4	BR0268375 ACICLOVIR 50MG/G CREME 10 G	BISN	300	R$ 1,95	R$ 585,00
6	BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/5ML	AMP	200	R$ 3,00	R$ 600,00
32	BR0272166 CICLOBENZAPRINA 5 MG	COMP	21.000	R$ 0,099	R$ 2.079,00
37	BR0272903 CITALOPRAM 20 MG	COMP	21.000	R$ 0,13	R$ 2.730,00
53	BR0270992 DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	COMP	15.000	R$ 0,084	R$ 1.260,00
62	BR0268960 DOPAMINA 5MG/ML AMP 10 ML	AMP	100	R$ 1,27	R$ 127,00
71	BR0267107 FENITOÍNA 250MG/5ML	AMP	300	R$ 1,80	R$ 540,00
76	BR0268510 FLUMAZENIL 0,5 MG/5ML	AMP	25	R$ 6,70	R$ 167,50
82	BR0268256 GENTAMICINA 80 MG/2ML	AMP	600	R$ 0,72	R$ 432,00
83	BR0305414 GINKGO BILOBA 80 MG	CAP	15.000	R$ 0,22	R$ 3.300,00
87	BR0359286 HEDERA HELIX 7 MG/ML – 100 ML	FRC	400	R$ 4,85	R$ 1.940,00
104	BR0271599 METILPREDNISONA (SUCCINATO) 500 MG	AMP	150	R$ 14,00	R$ 2.100,00
113	BR0273710 NIMESULIDA 100 MG	COMP	21.000	R$ 0,057	R$ 1.197,00
118	BR0298548 PALMITATO DE RETINOL 5.000 UI/G + COLECALCIFEROL 900 UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150 MG/G POMADA – 45 G	BISN	200	R$ 2,84	R$ 568,00
149	BR0434473 TRIANCINOLONA (ACETANIDA) 1 MG/G POMADA ORAL 10 G	BISN	50	R$ 3,27	R$ 163,50

Valor total: R$ 22.189,00 (vinte e dois mil cento e oitenta e nove reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Inovamed Comércio De Medicamentos LTDA
VANDERLEI STIEVENS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9AEDD541

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, sediada na Rua Franco Grilo, nº 374, fundos, Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Fernando Parucker Da Silva, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 2/R 188.527 – II/SC e CPF nº 248.710.109-10, residente e domiciliado na Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, Ponta Grossa-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, a contar do dia 1º de Novembro de 2019.

Item	Código Br/Especificação	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
7	BR0278281 ADENOSINA 6MG/2ML	AMP	100	R$ 8,09	R$ 809,00
10	BR0268381 AMICACINA 500 MG/2ML	AMP	100	R$ 1,26	R$ 126,00
14	BR0268207 AMPICILINA SÓDICA 1G	AMP	200	R$ 2,44	R$ 488,00
15	BR0442689 AMPICILINA SÓDICA 2 G + SULBACTAM SÓDICO 1G	AMP	200	R$ 12,49	R$ 2,498,00
16	BR0442727 AMPICILINA SÓDICA 500 MG	AMP	150	R$ 2,93	R$ 439,50
17	BR0277934 ATROPINA 0,50 MG/ML	AMP	200	R$ 0,63	R$ 126,00
19	BR0270616 BENZILPENICILINA BENZATINA 5.000.000 UI	AMP	100	R$ 7,40	R$ 740,00
20	BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	AMP	200	R$ 0,56	R$ 112,00
24	BR0269956 BROMOPRIDA 4 MG/ML – 20 ML	FRC	800	R$ 1,05	R$ 840,00
28	BR0442701 - CEFTRIAXONA SODICA 1G VIA IV	AMP	3.000	R$ 7,70	R$ 23.100,00
29	BR0448844 CETOPROFENO 100 MG VIA IV	AMP	2.500	R$ 2,68	R$ 6.700,00
41	BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 10 ML	AMP	200	R$ 0,20	R$ 40,00
42	BR0267574 CLORETO DE SÓDIO 20% - 10 ML	AMP	200	R$ 0,18	R$ 36,00
43	BR0268069 CLORPROMAZINA 25 MG/5ML	AMP	100	R$ 1,02	R$ 102,00
49	BR0300733 DEXAMETASONA 2MG/ML	AMP	2.000	R$ 0,46	R$ 920,00
50	BR0268243 DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML – 100 ML	FRC	200	R$ 1,26	R$ 252,00
52	BR0267194 DIAZEPAM 10MG/2ML	AMP	500	R$ 0,54	R$ 270,00
54	BR0271003 DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML	AMP	3.500	R$ 0,56	R$ 1.960,00
59	BR0268446 DOBUTAMINA 12,5 MG/ML AMP 20 ML	AMP	100	R$ 7,04	R$ 704,00
64	BR0448982 ENOXAPARINA 40 MG/0,4ML SERINGA PRÉ-ENCHIDA	UND	800	R$ 15,32	R$ 12.256,00
75	BR0292399 FITOMENADIONA 10MG/ML SOL. INJETÁVEL IM	AMP	100	R$ 1,04	R$ 104,00
79	BR0267328 FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATADO 160 MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO 60 MG/ML – 130 ML	FRC	100	R$ 4,00	R$ 400,00
80	BR0267666 FUROSEMIDA 20 MG/2ML	AMP	1.600	R$ 0,42	R$ 672,00
84	BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO 10 % - 10 ML	AMP	200	R$ 1,44	R$ 288,00
85	BR0267541 GLICOSE 50% - 10 ML	AMP	1.000	R$ 0,21	R$ 210,00
88	BR0448983 HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ML SC	AMP	300	R$ 4,10	R$ 1.230,00
91	BR0268115 HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMP	200	R$ 4,59	R$ 918,00
92	BR0342135 HIDROCORTISONA 100 MG	AMP	1.500	R$ 2,19	R$ 3.285,00
93	BR0342134 HIDROCORTISONA 500 MG	AMP	1.500	R$ 4,55	R$ 6.825,00
96	BR0268129 LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMP	8.000	R$ 0,66	R$ 5.280,00
98	BR0268130 LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML – USO ORAL FRASCO COM 20 ML	FRC	200	R$ 9,01	R$ 1.802,00
102	BR0281657 LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DE ÁCIDO CAPRÍLICO, CAPRÍCO, LAURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADO COM VITAMINAS A E E. INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS E ESCARAS. FRASCO COM 100 ML	FRC	600	R$ 1,87	R$ 1.122,00
105	BR0267310 METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	AMP	3.500	R$ 0,32	R$ 1.120,00
106	BR0268498 METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA, SISTEMA FECHADO – 100 ML	FRC	420	R$ 2,14	R$ 898,80
107	BR0268481 MIDAZOLAM 15 MG/3ML	AMP	200	R$ 1,15	R$ 230,00
108	BR0268481 MIDAZOLAM 50 MG/10ML	AMP	100	R$ 2,85	R$ 285,00
110	BR0272326 NALOXONA 0,4MG/ML	AMP	20	R$ 5,79	R$ 115,80
111	BR0273167 NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNICA 250 UI/G POMADA – 10 G	BISN	600	R$ 1,40	R$ 840,00
112	BR0267728 - NIFEDIPINO 10MG	COMP	20.000	R$ 0,027	R$ 540,00
115	BR0442584 NOREPINEFRINA 8MG/4ML	AMP	150	R$ 1,84	R$ 276,00
117	BR0268513 OXACILINA SÓDICA 500 MG	AMP	200	R$ 1,96	R$ 392,00
126	BR0363088 POLIVITAMÍNICO COMPLEXO B 2 ML IM/IV	AMP	1.600	R$ 0,72	R$ 1.152,00
131	BR0267735 RANITIDINA 25MG/ML	AMP	3.240	R$ 0,39	R$ 1.263,60
133	BR0274918 RETINOL ACETATO 10.000 UI + AMINOÁCIDOS 2,5% + METIONINA 0,5% + CLORANFENICOL 0,5%,	BISN	30	R$ 9,20	R$ 276,00

	POMADAOFTÁLMICA ESTÉRIL COM 3,5 G				
139	BR0292331 SALBUTAMOL (SULFATO) 0,4 MG/ML – 100 ML	FRC	50	R$ 1,14	R$ 57,00
144	BR0290168 SUXAMETÔNIO (CLORETO) 500 MG	AMP	30	R$ 10,30	R$ 309,00
148	BR0292382 TRAMADOL 100MG/2ML	AMP	2.000	R$ 0,57	R$ 1.140,00

Valor total: R$ 83.549,70 (oitenta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Pontamed Farmacêutica LTDA
FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8243DB23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, sediada na Rua Marco Celso, nº 24, Sala 05, Centro, Garuva-SC, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Elcio Luis Bordignon, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.591.020-0 SESP-PR e CPF nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº 552, casa 02, Pinheirinho, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, a contar do dia 1º de Novembro de 2019.

Item	Código Br/Especificação	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	BR0270597 ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML	AMP	50	R$ 5,93	R$ 296,50
9	BR0446263 AMBROXOL 6MG/ML XAROPE ADULTO, FRASCO COM 100 ML	FRC	900	R$ 1,55	R$ 1.395,00
35	BR0308738 CIPROFIBRATO 100 MG	COMP	18.000	R$ 0,24	R$ 4.320,00
56	BR0272334 DIMENIDRATO 50MG/ML + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) 50MG/ML	AMP	1.000	R$ 1,22	R$ 1.220,00
57	BR0273818 DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	COMP	30.000	R$ 0,33	R$ 9.900,00
58	BR0270590 DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML	AMP	1.500	R$ 3,15	R$ 4.725,00
60	BR0269963 DOMPERIDONA 1 MG/ML – 100 ML	FRC	80	R$ 9,00	R$ 720,00
63	BR0287687 EFEDRINA 50 MG/ML	AMP	100	R$ 2,50	R$ 250,00
86	BR0292196 HALOPERIDOL 5 MG/ML	AMP	300	R$ 1,10	R$ 330,00
116	BR0268277 OCITOCINA 5UI/ML	AMP	100	R$ 1,30	R$ 130,00
125	BR0270228 - POLIMIXINA B 10.000 UI/ML + NEOMICINA 5MG/ML + HIDROCORTISONA 10MG/ML SOLUÇÃO OTOLOGICA 10ML	FR	50	R$ 9,00	R$ 450,00
130	BR0273135 PROPATILNITRATO 10 MG	COMP	7.500	R$ 0,31	R$ 2.325,00
132	BR0399414 RETINOL 50.000 UI + COLECALCIFEROL 10.000 UI – 10 ML	FR	600	R$ 4,20	R$ 2.520,00
134	BR0272839 RISPERIDONA 1 MG	COMP	18.000	R$ 0,12	R$ 2.160,00
136	BR0268149 RISPERIDONA 2 MG	COMP	24.000	R$ 0,16	R$ 3.840,00
143	BR0268075 SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - 10 ML	AMP	200	R$ 5,10	R$ 1.020,00
147	BR0271581 TOBRAMICINA 0,3% SOL OFTÁLMICA – 5 ML	FRC	300	R$ 8,90	R$ 2.670,00

Valor total: R$ 38.271,50 (trinta e oito mil duzentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Promefarma Representações Comerciais LTDA
ELCIO LUIS BORDIGNON
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:84920F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, sediada na Praça Emilio Marconato, nº 1000, Galpão 22, Bairro Nucleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariúna-SP, neste ato representado pelo seu Sócio

Administrador, Sr. Walter Prochnow Junior, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 22.636.117-2 SSP-SP e CPF nº 139.498.468-59, residente e domiciliado na Rua 9CJ nº 1101, casa 18, Condominio Villagio Urca, Cidade Jardim, Rio Claro-SP.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, a contar do dia 1º de Novembro de 2019.

Item	Código Br/Especificação	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
18	BR0271746 BACLOFENO 10 MG	COMP	5.000	R$ 0,16	R$ 800,00
23	BR0269958 BROMOPRIDA 10 MG/2ML	AMP	2.000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
30	BR0448845 CETOPROFENO 100 MG/2ML VIA IM	AMP	3.200	R$ 1,02	R$ 3.264,00
38	BR0270119 CLONAZEPAM 2 MG	COMP	30.000	R$ 0,054	R$ 1.620,00
46	BR0296647 CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG	COMP	19.200	R$ 0,13	R$ 2.496,00
68	BR0270621 - ESCOPOLAMINA 20 MG/5ML + DIPIRONA 2,5G/5ML	AMP	3.500	R$ 1,20	R$ 4.200,00
69	BR0267282 - ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMP	800	R$ 0,92	R$ 736,00
101	BR0269843 LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 5 ML	AMP	700	R$ 0,85	R$ 595,00
129	BR0267769 PROMETAZINA 50MG/2ML	AMP	1.200	R$ 1,74	R$ 2.088,00

Valor total: R$ 17.799,00 (dezessete mil setecentos e noventa e nove reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA
WALTER PROCHNOW JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F1E8141D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 376/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 376/2019 de 11/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1675/2018 de 11/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 260.600,00 (duzentos e sessenta mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
18 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
03.001.18.542.0004.2.004.		Comafem	
31 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.400,00
03.001.18.542.0004.2.005.		Fundo Municipal do Meio Ambiente	
37 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
03.001.20.606.0003.2.006.		Manutenção da Assistencia Rural	
46 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE FINANÇAS - D.F	
04.001.04.121.0002.2.009.		Manut dos Serviços de Contabilidade	
70 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.600,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.015.		Manut da Limpesa Publica	
112 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
113 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00
114 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.001.15.452.0008.2.017.		Manutenção da Iluminação Publica	
123 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
142 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00
146 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.306.0013.2.035.		Programa de Alimentação Escolar	
222 - 3.3.90.30.00.00	31113	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
241 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
242 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
246 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.045.		Assistência Comunitária	
320 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
326 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total Suplementação:			260.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.600,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
13 - 3.1.91.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.300,00
25 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
27 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.700,00
03.001.18.542.0004.2.005.		Fundo Municipal do Meio Ambiente	
33 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
03.001.20.606.0003.2.006.		Manutenção da Assistencia Rural	
40 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.017.		Manutenção da Iluminação Publica	
121 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.365.0013.2.039.		Manutenção da Pré Escola	
276 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total Redução:			260.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:BF012A59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 562/2019

LEI MUNICIPAL N.º 562/2019

"Estabelece as normas para a concessão, utilização e prestação de contas de Diárias no âmbito da Administração Pública Municipal de Morretes e dá outras providências."

(Iniciativa de Projeto de Lei nº 2.161/2019 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Morretes, a concessão de Diárias destinadas à indenização de despesas extraordinárias com alimentação, pousada e locomoção urbana, conforme as disposições desta Lei e dos respectivos anexos, ficando expressamente proibido que essas sejam utilizadas como forma de compor, de maneira disfarçada, a remuneração.

Parágrafo Primeiro. As diárias serão concedidas, em caráter extraordinário, em decorrência e de acordo com o interesse público, evidenciado pela efetiva necessidade de deslocamento da sede do Município de Morretes para o cumprimento dos deveres do respectivo cargo público.

Parágrafo Segundo. Não se admitirá o pagamento de diárias à pessoa que não seja agente público do Município de Morretes, salvo no caso de servidor cedido com ônus para a origem e membros do Conselho Tutelar.

Parágrafo Terceiro. O pagamento das diárias, no caso do deslocamento que inclua finais de semana ou feriados, deverá ser excepcional e estar devidamente justificado.

Art. 2º. Com exceção do Chefe do Poder Executivo, os demais servidores públicos municipais, poderão receber até 08 (oito) darias mensais ou valores referentes à alimentação ou transporte, conforme definidos nas tabelas dos Anexos desta Lei.

Art. 3º. Aos casos em que o deslocamento da sede constitua exigência permanente do cargo não fará jus o servidor à percepção de diárias segundo as disposições da presenteLei.

Art. 4º. Não terão direito à percepção de diárias o servidor público municipal:
I – Que se deslocar aos Municípios de Antonina e Paranaguá – Estado do Paraná;
II – Que o deslocamento do Município de Morretes constitua exigência permanente do cargo.

Parágrafo único. Com exceção de deslocamentos para o Município de Antonina, os servidores descritos nos incisos I e II, deste artigo, que em, em caráter extraordinário, em decorrência e de acordo com o interesse público, evidenciados pela efetiva necessidade de deslocamento da sede do Município de Morretes para o cumprimento dos deveres do respectivo cargo, terão direito à alimentação e transporte, quando este for realizado com veículo não pertencente à frota Municipal, conforme cada caso previsto nas tabelas dos Anexos desta Lei.

Art. 5º. Os casos em que o deslocamento do Município de Morretes constitua exigência permanente do cargo, não sendo o caso previsto no art. 4º, inciso I desta Lei e que, o servidor público tenha que, justificadamente, pernoitar fora da sede municipal, terá direito aos valores de alimentação e hospedagem conforme cada caso previsto nas tabelas dos Anexos desta Lei.

Art. 6º. Quando o deslocamento ocorrer através da aquisição de "pacotes de viagens", atendida a legislação para a contratação administrativa, será liberado, por dia de afastamento, o valor destinado apenas à cobertura de despesas de alimentação e locomoção urbana, conforme os valores estabelecidos nas tabelas dos Anexos desta Lei.

Art. 7º. Quando não houver pernoite fora do local de origem ou quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade da Administração Pública ou Terceiros, como entidades promotoras dos eventos, o pagamento das diárias será reduzido de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto nas tabelas dos Anexos desta Lei.

Parágrafo único. Com exceção de deslocamentos para o Município de Antonina, os servidores que se adequarem aos casos previstos nos incisos I e II do artigo 4º desta lei, terão direito à alimentação e transporte, quando este for realizado com veículos não pertencente à frota Municipal, conforme cada caso previstos nas tabelas dos Anexos desta Lei.

Art. 8º. A diária será concedida por dia de afastamento, incluindo-se o dia da viagem de ida até o dia de retorno, observados os valores constantes nas Tabelas dos Anexos desta Lei, devendo ser paga adiantadamente, mediante depósito em conta bancária de titularidade do servidor público beneficiário.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderão ser pagas as despesas imprevisíveis e decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificadas e comprovadas.

Art. 9º. O servidor que receber diárias e não se afastar da sede do Município de Morretes, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco)dias úteis, sob pena de desconto em folha de pagamento, devidamente acrescidos de juros e correção monetária.

Art. 10.Em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto ou creditamento dos valores fora das hipóteses autorizadas, os valores recebidos em excesso ou indevidamente, deverão ser restituídas no prazo de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, acompanhados da devida justificativa.

Art. 11.O procedimento para o recebimento das diárias e valores previstos nesta Lei será regulamentado por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, cuja regulamentação deverá atender, no mínimo, o seguinte:

Parágrafo Primeiro. Dados gerais:
I – Assinatura e identificação do responsável pela Secretaria ou Procuradoria, do prefeito ou do vice-prefeito, caso não sejam estes os beneficiários;
II - Nome, cargo, CPF, RG, matrícula, endereço de residência e de trabalho, do servidor público beneficiário;
III – Objetivo da viagem;
IV – Período de Afastamento;
V - Origem e destino da viagem;
VI – Quantidade de diárias e valor.
Parágrafo Segundo. Previsão de apreciação obrigatória pelo controle interno;

Parágrafo Terceiro. Obrigação de publicação no órgão de imprensa oficial do Municipal com a indicação dos dados previstos em todos os incisos do parágrafo primeiro deste artigo.

Parágrafo Quarto. Obrigatoriedade de comprovação da efetiva participação do evento que motivou a viagem, com a apresentação mínima:
I – Do atestado ou certificado de frequência ou outro documento comprobatório;
II – Do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período do afastamento;
III – De outro documento comprobatório.
Art. 12. Os anexos I, II e III passam a fazer parte integrante desta Lei, e os respectivos valores, poderão ser anualmente atualizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, tendo como base a variação do IGPM/FGV - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 13. Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se, expressamente a Lei Municipal n.º 136 de 04 de maio de 2011 e a Lei Municipal n.º 118 de 18 de novembro de 2010 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de novembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA I	**DIÁRIAS (Despesas com Alimentação, Hospedagem e Locomoção Urbana)**				
	VALORES PARA SERVIDORES				
Percentual	Cidades do Litoral	Capital do Estado	Demais Cidades do Estado	Fora do Estado	Brasília
Valor 100%	R$ 170,00	R$ 240,00	R$ 330,00	R$ 370,00	R$ 400,00
Valor 50%	R$ 85,00	R$ 120,00	R$ 115,00	R$ 185,00	R$ 200,00

TABELA II	**Despesas com Alimentação e Hospedagem**				
	VALORES PARA SERVIDORES				
Percentual	Cidades do Litoral	Capital do Estado	Demais Cidades do Estado	Fora do Estado	Brasília
Valor 100%	R$ 130,00	R$ 180,00	R$ 220,00	R$ 240,00	R$ 300,00
Valor 50%	R$ 65,00	R$ 90,00	R$ 110,00	R$ 120,00	R$ 150,00

TABELA III	**Despesas com Alimentação e Locomoção Urbana**				
	VALORES PARA SERVIDORES				
Percentual	Cidades do Litoral	Capital do Estado	Demais Cidades do Estado	Fora do Estado	Brasília
Valor 100%	R$ 80,00	R$ 120,00	R$ 130,00	R$ 160,00	R$ 220,00
Valor 50%	R$ 40,00	R$ 60,00	R$ 65,00	R$ 80,00	R$ 110,00

TABELA IV	**Despesas com Alimentação**				
	VALORES PARA SERVIDORES				
Percentual	Cidades do Litoral	Capital do Estado	Demais Cidades do Estado	Fora do Estado	Brasília
Valor 100%	R$ 40,00	R$ 60,00	R$ 80,00	R$ 100,00	R$ 180,00
Valor 50%	R$ 20,00	R$ 30,00	R$ 40,00	R$ 50,00	R$ 90,00

ANEXO II

TABELA I	**DIÁRIAS (Despesas com Alimentação, Hospedagem e Locomoção Urbana)**				
	VALORES PARA PREFEITO E VICE-PREFEITO				
Percentual	Cidades do Litoral	Capitais do Estado	Demais Cidades do Estado	Fora do Estado	Brasília
Valor 100%	R$ 250,00	R$ 360,00	R$ 450,00	R$ 550,00	R$ 600,00
Valor 50%	R$ 125,00	R$ 180,00	R$ 225,00	R$ 275,00	R$ 300,00

TABELA II	**Despesas com Alimentação e Hospedagem**				
	VALORES PARA PREFEITO E VICE-PREFEITO				
Percentual	Cidades do Litoral	Capitais do Estado	Demais Cidades do Estado	Fora do Estado	Brasília
Valor 100%	R$ 180,00	R$ 270,00	R$ 330,00	R$ 360,00	R$ 450,00
Valor 50%	R$ 90,00	R$ 135,00	R$ 165,00	R$ 180,00	R$ 225,00

TABELA III	**Despesas com Alimentação e Locomoção Urbana**				
	VALORES PARA PREFEITO E VICE-PREFEITO				
Percentual	Cidades do Litoral	Capitais do Estado	Demais Cidades do Estado	Fora do Estado	Brasília
Valor 100%	R$ 120,00	R$ 180,00	R$ 200,00	R$ 240,00	R$ 330,00
Valor 50%	R$ 60,00	R$ 90,00	R$ 100,00	R$ 120,00	R$ 165,00

TABELA IV	**Despesas com Alimentação**				
	VALORES PARA PREFEITO E VICE-PREFEITO				
Percentual	Cidades do Litoral	Capitais do Estado	Demais Cidades do Estado	Fora do Estado	Brasília
Valor 100%	R$ 60,00	R$ 90,00	R$ 120,00	R$ 150,00	R$ 270,00
Valor 50%	R$ 30,00	R$ 45,00	R$ 60,00	R$ 75,00	R$ 135,00

ANEXO III

TABELA I	**DIÁRIAS (Despesas com Alimentação, Hospedagem e Locomoção Urbana)**				
	VALORES PARA SECRETÁRIOS E PROCURADOR GERAL				
Percentual	Cidades do Litoral	Capitais do Estado	Demais Cidades do Estado	Fora do Estado	Brasília
Valor 100%	R$ 200,00	R$ 300,00	R$ 400,00	R$ 450,00	R$ 500,00
Valor 50%	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 200,00	R$ 225,00	R$ 250,00

TABELA II	**Despesas com Alimentação e Hospedagem**				
	VALORES PARA SECRETÁRIOS E PROCURADOR GERAL				
Percentual	Cidades do Litoral	Capitais do Estado	Demais Cidades do Estado	Fora do Estado	Brasília
Valor 100%	R$ 150,00	R$ 230,00	R$ 300,00	R$ 350,00	R$ 450,00
Valor 50%	R$ 75,00	R$ 115,00	R$ 150,00	R$ 175,00	R$ 225,00

TABELA III	**Despesas com Alimentação e Locomoção Urbana**				
	VALORES PARA SECRETÁRIOS E PROCURADOR GERAL				
Percentual	Cidades do Litoral	Capitais do Estado	Demais Cidades do Estado	Fora do Estado	Brasília
Valor 100%	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 160,00	R$ 200,00	R$ 300,00
Valor 50%	R$ 50,00	R$ 75,00	R$ 80,00	R$ 100,00	R$ 150,00

TABELA IV	**Despesas com Alimentação**				
	VALORES PARA SECRETÁRIOS E PROCURADOR GERAL				
Percentual	Cidades do Litoral	Capitais do Estado	Demais Cidades do Estado	Fora do Estado	Brasília
Valor 100%	R$ 50,00	R$ 80,00	R$ 100,00	R$ 130,00	R$ 230,00
Valor 50%	R$ 25,00	R$ 40,00	R$ 50,00	R$ 65,00	R$ 115,00

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:543C32AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 634/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2854/2019, de 13 de novembro de 2019.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.137.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Despesa - 622 - 319011000000 - 00101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**1.445.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Despesa - 687 - 319011000000 - 00101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**2.050.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Despesa - 721 - 339032000000 - 00102 - Material de Distribuição Gratuita	**130.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Despesa - 722 - 339030000000 - 00102 - Material de Consumo	**100.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Despesa - 723 - 449052000000 - 00102 - Equipamentos e Material Permanente	**101.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Despesa - 724 - 339032000000 - 00102 - Material de Distribuição Gratuita	**59.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Despesa - 725 - 339030000000 - 00102 - Material de Consumo	**100.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Despesa - 726 - 449052000000 - 00102 - Equipamentos e Material Permanente	**152.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**4.137.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64;
Receitas:
175801110000000000 - 620 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 19 de novembro de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:93A2A249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO EDITAL N. º 002/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

1.1O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º 13.247, de 04 de novembro de 2019, torna público a realização de seleção pública para provimento de empregos, nos termos deste edital.

1.2Estão abertas de**13/11/2019 à 27/11/2019**, no Município de Palmeira, as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao provimento de emprego público, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo:

EMPREGO PÚBLICO	FORMAÇÃO ESCOLAR MÍNIMA	VALOR DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	VAGAS	VAGAS RESERVADAS A DEFICIENTES FÍSICOS
ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior em Assistência Social e registro no órgão de classe	Não será cobrado	30 horas	R$ 3.568,68	Cadastro reserva	**0**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.526,52	Cadastro reserva	**0**
FONOAUDIÓLOGO	Superior Completo em Fonoaudiólogo e Registro no Órgão da Classe	Não será cobrado	40 horas	R$ 3.568,68	Cadastro reserva	**0**
MOTORISTA – CNH "D"	Ensino Médio Completo e CNH "D"	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.839,72	Cadastro reserva	**0**
NUTRICIONISTA	Superior Completo em Nutrição e Registro no Órgão da Classe	Não será cobrado	40 horas	R$ 3.568,68	Cadastro reserva	**0**
PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2º grau com Magistério	Não será cobrado	20 horas	R$ 1.278,68	Cadastro reserva	0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2º grau com Magistério	Não será cobrado	40 horas	R$ 2.557,74	Cadastro reserva	0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior em Educação Física	Não será cobrado	20 horas	R$ 2.667,40	Cadastro reserva	0
PSICÓLOGO	Superior Completo em Psicologia e Registro no Órgão da Classe	Não será cobrado	40 horas	R$ 3.568,68	Cadastro reserva	0

Todas as etapas do PSS serão realizadas 100% online.
Maiores informações poderão ser obtidas no site do Município, wwww.palmeira.pr.gov.br

ANA MARIA LOURENÇO
Presidente

KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES
Membro

THABATATRANSFELD DA SILVA
Membro

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E2F6BD1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
1° ERRTADA DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SESSÃO PÚBLICA DO DIA 06.11.2019 VERÃO PARANÁ CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

1° ERRTADA DA CLASSIFICAÇÃO FINALDA SESSÃO PÚBLICA DO DIA 06.11.2019
VERÃO PARANÁ
CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

ONDE SE LÊ:

3- FUNÇÃO : ENFERMEIRO / ENFERMEIRO (SAMU) E ENFERMEIRO (SIATE)

Nº PROTOCOLO	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	SAMU	SIATE	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO
244	ALBANIR APARECIDA ALVES	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	19/06/1950	10	1
280	DIVA MARIA DE MELLO KRASUSKI	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	14/12/1961	10	2
256	SALETE DE LIMA BUENO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	06/05/1962	10	3
323	JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	23/01/1964	10	4
82	JURACY SANTA DA CUNHA B. SANTOS	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	27/11/1966	10	5
189	MARILENE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	29/09/1969	10	6
306	JACQUELINE RODRIGUES	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	25/02/1971	10	7
165	JURACI PEREIRA CALADO	ENFERMEIRO	X	X	05/07/1972	10	8
304	JULIO LOPES DE SOUZA JUNIOR	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	19/09/1973	10	9
191	HUGO CEZAR TREMBECKI	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	21/09/1976	10	10
349	FÁBIO LUIZ MOTTA	ENFERMEIRO	NÃO	SIM	03/12/1977	10	11
361	KARLA ISABELLA JANUARIO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	07/03/1978	10	12
179	JULIO CESAR RODRIGUES ALVES	ENFERMEIRO	X	SIM	11/05/1979	10	13
340	SILVIO RODRIGO SILVA DE LIMA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	21/06/1979	10	14
394	NADIA ALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	04/09/1981	10	15
45	CAROLINE BANHOS RAMOS HOZZEN	ENFERMEIRO	SIM	X	23/05/1982	10	16
371	LARISSA ANDRADE FABER	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	14/10/1985	10	17
84	LUCIANA TRINDADE	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	13/02/1973	9	18
331	SILVANA APARECIDA CLARO	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	14/08/1973	9	19
118	FERNANDA ALGAUER PERCIANO	ENFERMEIRO	X	X	04/07/1981	9	20
41	CRISTYAN MEIRA DE ARAUJO VASCONCELOS	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	09/05/1982	9	21
380	ANA MARGARETE BACIL DA SILVA	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	17/07/1967	8	22
5	EZIDIO ORO JUNIOR	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	10/05/1968	8	23
284	LUISA SIMOES PEDROSA	ENFERMEIRO	NÃO	SIM	10/10/1978	8	24
262	MONICA PADILHA GUEDES	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	23/05/1959	7	25
224	NAFTALI CAMILO DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	06/10/1977	7	26
96	DANIELE ROBERTA DE CASTILHO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	23/09/1978	7	27
40	JACQUELINE ALEIXO CAETANO	ENFERMEIRO	X	X	30/06/1980	7	28
221	CLEUSA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	05/08/1964	6	29
207	SANDRA REGINA MARIANO	ENFERMEIRO	X	X	10/01/1968	6	30
188	CIRLENE ERDMAN SOUTO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	22/11/1968	6	31
255	ROSEMARA CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO	SIM	SIM	08/10/1974	6	32

271	IVONETE RODRIGUES	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	16/06/1980	6	33
126	GIANCARLO FALCHETTI	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	03/07/1981	6	34
139	ELVIS MARQUES	ENFERMEIRO	SIM	X	28/06/1983	6	35
343	IVAN SOARES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	24/02/1984	6	36
102	INAÊ TATIANA DIAS	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	30/04/1984	6	37
372	BARBARA KULIK ALLEMAN	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	08/11/1987	6	38
49	NEUZIRA BUENO RIBAS	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	01/08/1963	5	39
211	SHIRLEY HANTSCHICK DE CARVALHO HERITT	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	16/08/1964	5	40
375	ELIANA CRISTINA FIGUEIREDO ABREU	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	27/12/1971	5	41
307	ROSELI ELOY DE SANTANNA BARRETO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	02/05/1972	5	42
193	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	28/05/1977	5	43
362	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	29/04/1980	5	44
310	CRECIÊ DE FATIMA CHAVES	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	18/05/1980	5	45
364	ROSI SOBOTTKA	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	30/11/1980	5	46
335	ALEXANDRE VASEL GARCIA	ENFERMEIRO	NÃO	SIM	17/03/1981	5	47
303	ANDREIA ELOIZE KOEHLER	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	17/01/1985	5	48
320	EVERSON XAVIER DA SILVA	ENFERMEIRO	SIM	SIM	20/04/1985	5	49
135	CECILIA CAROLINA LOPES FERREIRA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	18/04/1988	5	50
187	LUIZ CARLOS MELETA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	08/07/1963	4	51
20	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	17/11/1965	4	52
114	AGLACIR ALMEIDA SILVA LIMA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	30/11/1966	4	53
332	LIZIANE EVELIS DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	15/09/1975	4	54
173	EVELYN EMILE SANTOS VIEIRA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	05/08/1986	4	55
314	CAROLINA ICHIKAUA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	16/12/1986	4	56
206	NÉLY CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	19/07/1970	3	57
123	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	26/04/1971	3	58
345	MARIZA DE FÁTIMA OZÓRIO	ENFERMEIRO	SIM	SIM	23/05/1971	3	59
100	CAROLINA HELENA ARAUJO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	31/08/1974	3	60
370	REGIANE DO ROCIO FERREIRA BORGES	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	01/12/1976	3	61
154	LUCIANO GONÇALVES	ENFERMEIRO	SIM	X	07/01/1978	3	62
47	LICIANE SIRLEY FORGIARINI	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	03/11/1981	3	63
203	LEANDRO PALLÚ	ENFERMEIRO	SIM	SIM	13/01/1982	3	64
199	VANESSA SANTOS	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	23/11/1983	3	65
281	RAFAELA ZANARDI BONZATTO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	29/07/1985	3	66
384	ELIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	09/10/1970	2	67
373	ELYSSANDRA KULYK DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	26/07/1974	2	68
385	SILVIO MAURO PUGA VIANA	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	10/03/1975	2	69
356	JENIFFER ALINE DOS PASSOS SANTOS	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	12/03/1988	2	70
275	MARIANA IVANIR GIOVANELLA	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	03/07/1988	2	71
327	LAYME REBECA BARBOSA LIRO LUSTOSA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	14/12/1991	2	72
295	JOAO GUSTAVO DE CASTRO	ENFERMEIRO	NÃO	SIM	01/11/1992	2	73
358	RENATA CRISTINA DO ROCIO VIDAL	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	09/03/1968	1	74
333	ELIANE GARCIA MENDES	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	10/01/1971	1	75
268	CLAUDIA TEREZINHA GRAF	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	16/03/1972	1	76
46	MIQUEIAS LUIZ DE BARROS	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	21/12/1974	1	77
15	SIMONE BATISTA VIANA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	11/03/1977	1	78
289	RENATO DO PRADO	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	02/12/1978	1	79
94	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	04/08/1980	1	80
357	DAIANA MICHELE TEDESCO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	26/02/1986	1	81
273	MARIA APARECIDA DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	18/04/1986	1	82
296	KALLINY NATHIARA DE OLIVEIRA STRALHOTI	ENFERMEIRO	NÃO	SIM	23/07/1989	1	83
181	KARINA MARIANA LINDOLFO	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	17/02/1990	1	84
392	RUANA MARIA ZANOTTO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	23/12/1990	1	85
48	JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS LOPES	ENFERMEIRO	SIM	X	18/06/1993	1	86
62	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	ENFERMEIRO	SIM	X	09/08/1994	1	87
7	ARIANE STEPHANIE SILVA PEREIRA	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	09/10/1989	0	88
22	LUCIA DE LOURDES STICA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	24/09/1964	0	89
25	ANDRÉ ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	09/11/1984	0	90
32	ANA CRISTINA CHAGAS	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	17/08/1979	0	91
44	MAGNA MARIA CHEMIM	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	28/02/1973	0	92
72	ANDREIA APARECIDA VEIGA MARINHO	ENFERMEIRO	X	X	16/04/1971	0	93
73	ELLISSON MONALIZE DOS SANTOS FELICIO	ENFERMEIRO	X	X	01/12/1994	0	94
91	ESTELA RIBEIRO AMORIM	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	20/10/1991	0	95
108	LEANDRO DE SOUSA RIBEIRO	ENFERMEIRO	X	X	24/05/1984	0	96
122	MARIA JOSE CARDOSO	ENFERMEIRO	SIM	X	02/09/1972	0	97
147	ELZA NASCIMENTO	ENFERMEIRO	X	X	07/03/1960	0	98
153	JOSE SANTANA COSTA JUNIOR	ENFERMEIRO	X	X	15/04/1973	0	99
163	DAIANE NARCIZO PINTO AMERICO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	13/11/1990	0	100
176	DILLIANE DA SILVA MARIANO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	30/06/1988	0	101
190	JOSIANE SOARES DA SILVA	ENFERMEIRO	SIM	SIM	04/07/1981	0	102
192	WEVERTON DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	12/04/1992	0	103
216	ANGELA MARIA SANTOS	ENFERMEIRA	NÃO	NÃO	29/10/1975	0	104
218	LUCIANA FONTELLES TERNES	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	16/04/1977	0	105
220	IVONE VIEIRA BRITO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	19/08/1982	0	106
245	MARCIA TEREZINHA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	09/04/1981	0	107
247	ROSICLEI REINOSO ALVES	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	25/05/1978	0	108
248	BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	14/03/1997	0	109
249	SCHAIANE POLIDO SILVEIRA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	22/07/1996	0	110
257	ROSIANE SALES MACIEL	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	10/09/1982	0	111
265	EDNA DOS SANTOS ALMEIDA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	17/01/1997	0	112
272	CARLA FABIANA DA ROCHA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	14/09/1978	0	113
274	TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE LIMA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	13/03/1957	0	114
283	ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	27/02/1981	0	115
285	PATRICIA SOPRANI EUFRAZIO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	21/08/1992	0	116
286	VANI TEREZINHA SDRION	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	19/07/1976	0	117
290	ERICA GERSTEMBERGER	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	18/03/1991	0	118
293	LETICIA GODOY DE LIMA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	21/09/1994	0	119
294	KELLI CRISTINE SILVEIRA DE AGUIAR	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	07/03/1980	0	120
315	NAIARA CRISTINA LANES ROMAGNOLO	ENFERMEIRO	SIM	SIM	25/05/1995	0	121

325	TIAGO BRENO CICHACZEWSKI	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	16/08/1984	0	122
328	CLÁUDIA ALVES MENEGHELLI	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	27/03/1974	0	123
329	SONIA MARIA KALCKMANN DE MACEDO	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	25/01/1994	0	124
334	CAMILO MATEUS DA SILVA NETO	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	24/05/1987	0	125
359	SUELLY DOS PASSOS ANTONIO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	01/10/1987	0	126
360	BRUNO SANTANA BATISTA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	13/05/1988	0	127
365	MARIANA FARIAS	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	10/10/1992	0	128
368	SANDRA BATISTA RUZ	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	21/01/1981	0	129
379	ANA CRISTINA JAGAS	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	31/08/1979	0	130

Leia-se:

3- FUNÇÃO : ENFERMEIRO / ENFERMEIRO (SAMU) E ENFERMEIRO (SIATE)

Nº PROTOCOLO	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	SAMU	SIATE	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO
244	ALBANIR APARECIDA ALVES	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	19/06/1950	10	1
280	DIVA MARIA DE MELLO KRASUSKI	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	14/12/1961	10	2
256	SALETE DE LIMA BUENO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	06/05/1962	10	3
323	JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	23/01/1964	10	4
82	JURACY SANTA DA CUNHA B. SANTOS	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	27/11/1966	10	5
189	MARILENE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	29/09/1969	10	6
306	JACQUELINE RODRIGUES	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	25/02/1971	10	7
165	JURACI PEREIRA CALADO	ENFERMEIRO	X	X	05/07/1972	10	8
304	JULIO LOPES DE SOUZA JUNIOR	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	19/09/1973	10	9
191	HUGO CEZAR TREMBECKI	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	21/09/1976	10	10
349	FÁBIO LUIZ MOTTA	ENFERMEIRO	NÃO	SIM	03/12/1977	10	11
361	KARLA ISABELLA JANUARIO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	07/03/1978	10	12
179	JULIO CESAR RODRIGUES ALVES	ENFERMEIRO	X	SIM	11/05/1979	10	13
340	SILVIO RODRIGO SILVA DE LIMA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	21/06/1979	10	14
394	NADIA ALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	04/09/1981	10	15
45	**CAROLINE BANHOS RAMOS HOZZEN**	**ENFERMEIRO**	**SIM**	**SIM**	**23/05/1982**	**10**	**16**
371	LARISSA ANDRADE FABER	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	14/10/1985	10	17
84	LUCIANA TRINDADE	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	13/02/1973	9	18
331	SILVANA APARECIDA CLARO	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	14/08/1973	9	19
118	FERNANDA ALGAUER PERCIANO	ENFERMEIRO	X	X	04/07/1981	9	20
41	CRISTYAN MEIRA DE ARAUJO VASCONCELOS	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	09/05/1982	9	21
380	ANA MARGARETE BACIL DA SILVA	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	17/07/1967	8	22
5	EZIDIO ORO JUNIOR	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	10/05/1968	8	23
284	LUISA SIMOES PEDROSA	ENFERMEIRO	NÃO	SIM	10/10/1978	8	24
262	MONICA PADILHA GUEDES	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	23/05/1959	7	25
224	NAFTALI CAMILO DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	06/10/1977	7	26
96	DANIELE ROBERTA DE CASTILHO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	23/09/1978	7	27
40	JACQUELINE ALEIXO CAETANO	ENFERMEIRO	X	X	30/06/1980	7	28
221	CLEUSA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	05/08/1964	6	29
207	SANDRA REGINA MARIANO	ENFERMEIRO	X	X	10/01/1968	6	30
188	CIRLENE ERDMAN SOUTO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	22/11/1968	6	31
255	ROSEMARA CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO	SIM	SIM	08/10/1974	6	32
271	IVONETE RODRIGUES	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	16/06/1980	6	33
126	GIANCARLO FALCHETTI	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	03/07/1981	6	34
139	ELVIS MARQUES	ENFERMEIRO	SIM	X	28/06/1983	6	35
343	**IVAN SOARES DOS SANTOS**	**ENFERMEIRO**	**SIM**	**SIM**	**24/02/1984**	**6**	**36**
102	INAÊ TATIANA DIAS	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	30/04/1984	6	37
372	BARBARA KULIK ALLEMAN	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	08/11/1987	6	38
49	NEUZIRA BUENO RIBAS	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	01/08/1963	5	39
211	SHIRLEY HANTSCHICK DE CARVALHO HERITT	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	16/08/1964	5	40
375	ELIANA CRISTINA FIGUEIREDO ABREU	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	27/12/1971	5	41
307	ROSELI ELOY DE SANTANNA BARRETO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	02/05/1972	5	42
193	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	28/05/1977	5	43
362	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	29/04/1980	5	44
310	CRECIÊ DE FATIMA CHAVES	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	18/05/1980	5	45
364	ROSI SOBOTTKA	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	30/11/1980	5	46
335	ALEXANDRE VASEL GARCIA	ENFERMEIRO	NÃO	SIM	17/03/1981	5	47
303	ANDREIA ELOIZE KOEHLER	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	17/01/1985	5	48
320	EVERSON XAVIER DA SILVA	ENFERMEIRO	SIM	SIM	20/04/1985	5	49
135	CECILIA CAROLINA LOPES FERREIRA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	18/04/1988	5	50
187	LUIZ CARLOS MELETA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	08/07/1963	4	51
20	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	17/11/1965	4	52
114	AGLACIR ALMEIDA SILVA LIMA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	30/11/1966	4	53
332	LIZIANE EVELIS DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	15/09/1975	4	54
173	EVELYN EMILE SANTOS VIEIRA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	05/08/1986	4	55
314	CAROLINA ICHIKAUA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	16/12/1986	4	56
206	NÉLY CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	19/07/1970	3	57
123	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	26/04/1971	3	58
345	MARIZA DE FÁTIMA OZÓRIO	ENFERMEIRO	SIM	SIM	23/05/1971	3	59
100	CAROLINA HELENA ARAUJO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	31/08/1974	3	60
370	REGIANE DO ROCIO FERREIRA BORGES	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	01/12/1976	3	61
154	LUCIANO GONÇALVES	ENFERMEIRO	SIM	X	07/01/1978	3	62
47	LICIANE SIRLEY FORGIARINI	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	03/11/1981	3	63
203	**LEANDRO PALLÚ**	**ENFERMEIRO**	**SIM**	**NÃO**	**13/01/1982**	**3**	**64**
199	VANESSA SANTOS	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	23/11/1983	3	65
281	RAFAELA ZANARDI BONZATTO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	29/07/1985	3	66
384	ELIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	09/10/1970	2	67
373	ELYSSANDRA KULYK DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	26/07/1974	2	68
385	SILVIO MAURO PUGA VIANA	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	10/03/1975	2	69
356	JENIFFER ALINE DOS PASSOS SANTOS	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	12/03/1988	2	70
275	MARIANA IVANIR GIOVANELLA	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	03/07/1988	2	71

327	LAYME REBECA BARBOSA LIRO LUSTOSA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	14/12/1991	2	72
295	JOAO GUSTAVO DE CASTRO	ENFERMEIRO	NÃO	SIM	01/11/1992	2	73
358	RENATA CRISTINA DO ROCIO VIDAL	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	09/03/1968	1	74
333	ELIANE GARCIA MENDES	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	10/01/1971	1	75
268	CLAUDIA TEREZINHA GRAF	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	16/03/1972	1	76
46	MIQUEIAS LUIZ DE BARROS	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	21/12/1974	1	77
15	SIMONE BATISTA VIANA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	11/03/1977	1	78
289	RENATO DO PRADO	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	02/12/1978	1	79
94	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	04/08/1980	1	80
357	DAIANA MICHELE TEDESCO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	26/02/1986	1	81
273	MARIA APARECIDA DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	18/04/1986	1	82
296	**KALLINY NATHIARA DE OLIVEIRA STRALHOTI**	**ENFERMEIRO**	**SIM**	**NÃO**	**23/07/1989**	**1**	**83**
181	KARINA MARIANA LINDOLFO	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	17/02/1990	1	84
392	RUANA MARIA ZANOTTO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	23/12/1990	1	85
48	JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS LOPES	ENFERMEIRO	SIM	X	18/06/1993	1	86
62	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	ENFERMEIRO	SIM	X	09/08/1994	1	87
7	ARIANE STEPHANIE SILVA PEREIRA	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	09/10/1989	0	88
22	LUCIA DE LOURDES STICA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	24/09/1964	0	89
25	ANDRÉ ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	09/11/1984	0	90
32	ANA CRISTINA CHAGAS	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	17/08/1979	0	91
44	MAGNA MARIA CHEMIM	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	28/02/1973	0	92
72	ANDREIA APARECIDA VEIGA MARINHO	ENFERMEIRO	X	X	16/04/1971	0	93
73	ELLISSON MONALIZE DOS SANTOS FELICIO	ENFERMEIRO	X	X	01/12/1994	0	94
91	ESTELA RIBEIRO AMORIM	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	20/10/1991	0	95
108	LEANDRO DE SOUSA RIBEIRO	ENFERMEIRO	X	X	24/05/1984	0	96
122	MARIA JOSE CARDOSO	ENFERMEIRO	SIM	X	02/09/1972	0	97
147	ELZA NASCIMENTO	ENFERMEIRO	X	X	07/03/1960	0	98
153	JOSE SANTANA COSTA JUNIOR	ENFERMEIRO	X	X	15/04/1973	0	99
163	DAIANE NARCIZO PINTO AMERICO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	13/11/1990	0	100
176	DILLIANE DA SILVA MARIANO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	30/06/1988	0	101
190	**JOSIANE SOARES DA SILVA**	**ENFERMEIRO**	**SIM**	**NÃO**	**04/07/1981**	**0**	**102**
192	WEVERTON DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	12/04/1992	0	103
216	ANGELA MARIA SANTOS	ENFERMEIRA	NÃO	NÃO	29/10/1975	0	104
218	LUCIANA FONTELLES TERNES	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	16/04/1977	0	105
220	IVONE VIEIRA BRITO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	19/08/1982	0	106
245	MARCIA TEREZINHA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	09/04/1981	0	107
247	ROSICLEI REINOSO ALVES	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	25/05/1978	0	108
248	BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	14/03/1997	0	109
249	SCHAIANE POLIDO SILVEIRA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	22/07/1996	0	110
257	ROSIANE SALES MACIEL	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	10/09/1982	0	111
265	EDNA DOS SANTOS ALMEIDA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	17/01/1997	0	112
272	CARLA FABIANA DA ROCHA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	14/09/1978	0	113
274	TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE LIMA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	13/03/1957	0	114
283	ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	27/02/1981	0	115
285	PATRICIA SOPRANI EUFRAZIO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	21/08/1992	0	116
286	VANI TEREZINHA SDRION	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	19/07/1976	0	117
290	ERICA GERSTEMBERGER	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	18/03/1991	0	118
293	LETICIA GODOY DE LIMA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	21/09/1994	0	119
294	KELLI CRISTINE SILVEIRA DE AGUIAR	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	07/03/1980	0	120
315	NAIARA CRISTINA LANES ROMAGNOLO	ENFERMEIRO	SIM	SIM	25/05/1995	0	121
325	TIAGO BRENO CICHACZEWSKI	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	16/08/1984	0	122
328	CLÁUDIA ALVES MENEGHELLI	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	27/03/1974	0	123
329	SONIA MARIA KALCKMANN DE MACEDO	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	25/01/1994	0	124
334	CAMILO MATEUS DA SILVA NETO	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	24/05/1987	0	125
359	SUELLY DOS PASSOS ANTONIO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	01/10/1987	0	126
360	BRUNO SANTANA BATISTA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	13/05/1988	0	127
365	MARIANA FARIAS	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	10/10/1992	0	128
368	SANDRA BATISTA RUZ	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	21/01/1981	0	129
379	ANA CRISTINA JAGAS	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	31/08/1979	0	130

Paranaguá, 20 de novembro de 2019.

CESAR AUGUSTO STACHELSKI DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:55D2714E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.717

DECRETO Nº 1.717

"Abre crédito adicional especial suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.866, de 13 de novembro de 2019:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional especial suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para criação no exercício financeiro de 2019 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390490000 - Auxílio-transporte	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 900.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 900.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Implementação de atividade e operacionais visando a prestação de serviços a comunidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 185.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessários às ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390490000 - Auxílio-transporte	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0843.0000.0007	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3290220000 - Outros encargos sobre a dívida por contrato	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 115.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0844.0000.0008	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0844.0000.0008	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 900.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E0D11750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 18/12/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEY1259	277490A000137427	09/10/2019	55412
AJG8577	277490A000137419	09/10/2019	55412

AMI8850	**116100E007747049**	**27/10/2019**	**57380**
ANX3264	**277490A000137426**	**09/10/2019**	**55412**
APW6093	**277490A000137415**	**09/10/2019**	**55412**
ARJ4032	**277490A000137430**	**09/10/2019**	**55412**
ART5667	**277490A000137414**	**09/10/2019**	**55412**
ATB8548	**277490A000137432**	**09/10/2019**	**55412**
AWH8147	**277490A000137422**	**09/10/2019**	**55412**
AXO8338	**277490A000137431**	**09/10/2019**	**55412**
AXQ3547	**277490A000137410**	**09/10/2019**	**55412**
BAC8048	**116100E008326572**	**26/10/2019**	**54521**
BAK8985	**277490A000135728**	**07/10/2019**	**55412**
BAL2855	**277490A000137423**	**09/10/2019**	**55412**
BBJ5317	**277490A000137420**	**09/10/2019**	**55412**
BCD3G60	**277490A000137411**	**09/10/2019**	**55412**
BJM3888	**277490A000137424**	**09/10/2019**	**55412**
CFE6278	**277490A000137412**	**09/10/2019**	**55412**
CSI3261	**277490A000137429**	**09/10/2019**	**55412**
CSZ6895	**277490A000137409**	**09/10/2019**	**55412**
DFO1416	**277490A000137416**	**09/10/2019**	**55412**
DFO8291	**277490A000137421**	**09/10/2019**	**55412**
DNQ2492	**277490A000137408**	**09/10/2019**	**55412**
FIQ9673	**277490A000137425**	**09/10/2019**	**55412**
HAR9921	**277490A000137413**	**09/10/2019**	**55412**
HDQ3J00	**116100E008326504**	**26/10/2019**	**54600**
JJL1444	**277490A000137418**	**09/10/2019**	**55412**
MLD6010	**116100E008335253**	**26/10/2019**	**54600**
MZR8E64	**116100E007747047**	**26/10/2019**	**70640**
MZR8E64	**116100E007747048**	**26/10/2019**	**61810**
QCJ0983	**277490A000137428**	**09/10/2019**	**55412**
QMR8A36	**277490A000137417**	**09/10/2019**	**55412**

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:2A07C335

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 19/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA5931	277490F000028997	23/08/2019	56732	R$ 130,16
AAF7840	277490F000029065	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AAN4811	277490F000028959	22/08/2019	60503	R$ 293,47
ABC0017	277490F000029060	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ABD5929	277490F000029124	27/08/2019	60503	R$ 293,47
ABJ1G39	277490F000029104	26/08/2019	60503	R$ 293,47
ABM1562	277490F000028953	22/08/2019	60503	R$ 293,47
ABX3614	277490F000029008	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ACD6566	277490F000028775	16/08/2019	56732	R$ 130,16
ACP7A05	277490F000029121	26/08/2019	56732	R$ 130,16
ADS0679	277490F000029137	27/08/2019	60503	R$ 293,47
ADS4A45	277490F000028941	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AEA3523	277490A000139677	23/08/2019	73662	R$ 130,16
AEB4055	277490F000028981	23/08/2019	56732	R$ 130,16
AED4462	277490A000137846	10/08/2019	55412	R$ 195,23
AEJ5349	277490F000028898	20/08/2019	60503	R$ 293,47
AEO4045	277490F000028978	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AES7928	277490F000029046	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AFO6A09	277490F000028983	23/08/2019	56732	R$ 130,16
AFQ2641	277490F000028935	21/08/2019	56732	R$ 130,16
AGC4565	277490F000028962	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AGH8314	277490F000028928	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AGJ1995	277490F000029016	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AGJ5115	277490F000029024	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AGN9560	277490F000029087	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AGV9538	277490F000029018	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AGW5721	277490F000029019	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AHF3392	277490A000138660	25/08/2019	55250	R$ 130,16
AHG9242	277490A000137842	10/08/2019	55412	R$ 195,23
AHJ1585	277490F000028943	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AHK0661	277490F000028972	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AHM5057	277490F000029107	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AHO3304	277490F000029001	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AHP0149	277490A000137832	10/08/2019	55412	R$ 195,23
AHR7686	277490A000136179	17/08/2019	55414	R$ 195,23
AHS4157	277490F000029085	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AIK3039	277490F000028457	08/08/2019	60503	R$ 293,47
AIK5486	277490F000028926	21/08/2019	56732	R$ 130,16
AIM0977	277490F000028980	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AIN9989	277490F000028927	21/08/2019	56732	R$ 130,16
AIQ5076	277490F000028988	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AIT6127	277490F000028902	20/08/2019	60503	R$ 293,47

AIV4E55	277490F000029128	27/08/2019	56732	R$ 130,16
AJA8787	277490F000029072	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AJH4339	277490F000029050	25/08/2019	56732	R$ 130,16
AJQ4577	277490F000028954	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AJS3178	277490F000028918	20/08/2019	60503	R$ 293,47
AJY2498	277490F000028920	20/08/2019	60503	R$ 293,47
AKA6030	277490F000028915	20/08/2019	60503	R$ 293,47
AKE0696	277490F000029051	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AKH8384	277490A000137849	10/08/2019	55412	R$ 195,23
AKM5C44	277490F000029030	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AKW6686	277490A000138662	25/08/2019	55250	R$ 130,16
AKX4882	277490A000138665	25/08/2019	55250	R$ 130,16
AKY8B42	277490A000136180	17/08/2019	76251	R$ 293,47
ALB7286	277490A000137844	10/08/2019	55412	R$ 195,23
ALC9383	277490A000137836	10/08/2019	55412	R$ 195,23
ALN2A84	277490F000029059	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ALN8284	277490F000028960	22/08/2019	60503	R$ 293,47
ALP7935	277490F000029063	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ALX7716	277490F000029083	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AMA5943	277490A000138666	25/08/2019	55250	R$ 130,16
AMB1465	277490F000028942	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AMG7762	277490F000028911	20/08/2019	60503	R$ 293,47
AMG7762	277490F000028913	20/08/2019	60503	R$ 293,47
AMK0J33	277490A000136185	07/08/2019	76331	R$ 293,47
AML2683	277490F000029022	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AMS2313	277490F000029106	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AMU8687	277490F000028908	20/08/2019	60503	R$ 293,47
AMY3461	277490F000029101	26/08/2019	60503	R$ 293,47
ANF3295	277490A000137845	10/08/2019	55412	R$ 195,23
ANG4729	277490F000029049	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ANJ3957	277490F000028963	22/08/2019	60503	R$ 293,47
ANJ6854	277490F000029139	27/08/2019	60503	R$ 293,47
ANM9073	277490F000029012	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ANQ8439	277490A000135686	24/08/2019	55414	R$ 195,23
ANS0I41	277490F000029066	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ANW1C97	277490F000029152	27/08/2019	56732	R$ 130,16
ANW3433	277490F000028993	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ANW3433	277490F000028979	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ANX3264	277490A000137751	10/08/2019	55412	R$ 195,23
ANY5F26	277490F000029053	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ANZ9430	277490F000029026	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AOI3452	277490F000028996	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AOI7E03	277490F000029029	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AOK6377	277490F000028931	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AOL6322	277490F000028905	20/08/2019	60503	R$ 293,47
AOL8759	277490A000138663	25/08/2019	55250	R$ 130,16
AON2192	277490F000028961	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AOS0480	277490F000029135	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AOY7404	277490F000029014	24/08/2019	60503	R$ 293,47
APC8108	277490F000028934	21/08/2019	60503	R$ 293,47
APC8504	277490F000028903	20/08/2019	60503	R$ 293,47
APC9145	277490F000029055	25/08/2019	60503	R$ 293,47
APH9499	277490A000138664	25/08/2019	55250	R$ 130,16
APH9711	277490F000029011	23/08/2019	60503	R$ 293,47
APK3315	277490A000136187	07/08/2019	76332	R$ 293,47
APL2712	277490F000028904	20/08/2019	60503	R$ 293,47
APL2712	277490F000029115	26/08/2019	60503	R$ 293,47
APM9926	277490F000029111	26/08/2019	60503	R$ 293,47
APP9762	277490F000028974	22/08/2019	60503	R$ 293,47
APW4728	277490F000029125	27/08/2019	60503	R$ 293,47
APW4728	277490F000029142	27/08/2019	60503	R$ 293,47
APX9H40	277490F000028998	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AQJ1238	277490F000029102	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AQM2550	277490F000028990	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AQT5901	277490F000029025	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AQV7665	277490F000028923	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AQY1480	277490F000029123	27/08/2019	60503	R$ 293,47
ARB7825	277490F000029028	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ARH2052	277490F000029033	24/08/2019	56732	R$ 130,16
ARM4321	277490F000028917	20/08/2019	60503	R$ 293,47
ART5667	277490F000028950	21/08/2019	60503	R$ 293,47
ARU7H69	277490F000028906	20/08/2019	56732	R$ 130,16
ARV2250	277490F000029082	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ARX4H62	277490F000028976	22/08/2019	60503	R$ 293,47
ASD4343	277490A000135673	10/08/2019	55414	R$ 195,23
ASE2418	277490F000029037	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ASI7972	277490F000029061	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ASM8406	277490F000029003	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AST3385	277490A000136174	15/08/2019	55417	R$ 195,23
AST6496	277490F000029108	26/08/2019	60503	R$ 293,47
ASV0172	277490F000029044	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ASV0172	277490F000028945	21/08/2019	60503	R$ 293,47
ASY1788	277490A000137841	10/08/2019	55412	R$ 195,23
ASY4224	277490F000029131	27/08/2019	60503	R$ 293,47
ATF4878	277490F000029064	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ATG5711	277490F000029035	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ATG7378	277490F000028924	21/08/2019	56732	R$ 130,16
ATI8949	277490NIC0020468	29/10/2019	50020	R$ 195,23
ATI8949	277490NIC0020467	29/10/2019	50020	R$ 293,47

ATJ9436	277490F000028964	22/08/2019	60503	R$ 293,47
ATL1567	277490F000028989	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ATL3849	277490F000029010	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ATM5712	277490F000028940	21/08/2019	60503	R$ 293,47
ATN4078	277490F000029047	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ATQ7019	277490F000028971	22/08/2019	60503	R$ 293,47
ATR3752	277490F000029039	24/08/2019	56732	R$ 130,16
ATT5192	277490F000028986	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ATX8827	277490F000029067	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AUA1072	277490F000028900	20/08/2019	60503	R$ 293,47
AUD5013	277490A000139675	21/08/2019	76331	R$ 293,47
AUJ9929	277490F000029086	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AUL3666	277490F000029032	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AUL3715	277490F000028952	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AUT8199	277490F000028916	20/08/2019	60503	R$ 293,47
AUU6020	277490F000028951	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AUV1921	277490F000028984	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AUX5785	277490F000029004	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AVA9407	277490F000028932	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AVB0556	277490F000029091	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AVB5277	277490F000029119	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AVB9C43	277490F000029134	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AVH2471	116100E008326631	14/07/2019	54870	R$ 195,23
AVL8H77	277490F000029042	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AVP4758	277490A000139676	23/08/2019	70481	R$ 293,47
AVQ7782	277490A000137834	10/08/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000137850	10/08/2019	55412	R$ 195,23
AVU0402	277490F000028895	20/08/2019	56732	R$ 130,16
AVU9683	277490F000029074	25/08/2019	56732	R$ 130,16
AVV4864	277490F000029126	27/08/2019	56732	R$ 130,16
AVW6174	277490F000028946	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AWJ6305	277490F000028947	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AWK4502	277490F000029120	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AWK9422	277490F000029076	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AWL2F15	277490F000029054	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AWL3128	277490F000029144	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AWS9177	277490A000136184	07/08/2019	57380	R$ 293,47
AWT2816	277490F000029084	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AWT7603	277490F000029068	25/08/2019	56732	R$ 130,16
AWV9346	277490NIC0020469	29/10/2019	50020	R$ 390,46
AWX6279	277490F000029116	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AWY4763	277490F000029093	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AXA2179	277490A000136155	09/08/2019	54600	R$ 130,16
AXB1426	277490F000029118	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AXC6334	277490A000136173	15/08/2019	55414	R$ 195,23
AXD9044	277490F000028936	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AXG2128	277490F000028938	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AXH1398	277490F000029006	23/08/2019	56732	R$ 130,16
AXI0322	277490F000029130	27/08/2019	56732	R$ 130,16
AXK6506	277490F000029095	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AXN3245	277490F000028999	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AXP5200	277490A000139673	19/08/2019	60501	R$ 293,47
AXS5582	277490F000029020	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AXS6080	277490F000028939	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AXT1168	277490F000029017	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AXU2358	277490F000029013	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AXW6885	277490A000136172	15/08/2019	55414	R$ 195,23
AXY0705	277490F000028636	12/08/2019	60503	R$ 293,47
AXY9661	277490A000137839	10/08/2019	55412	R$ 195,23
AXZ2553	277490F000029048	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000137848	10/08/2019	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490F000028969	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AYF2073	277490F000029110	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AYK6B85	277490F000028970	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AYM1957	277490F000029007	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AYO7223	277490F000028937	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AYR7103	277490F000029070	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AYW3722	277490A000136749	02/07/2019	55412	R$ 195,23
AYY1650	277490F000029113	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AYY3334	277490F000028958	22/08/2019	56732	R$ 130,16
AZD1329	277490F000029097	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AZD5484	277490F000029031	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AZG2382	277490F000028973	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AZK0282	277490F000029105	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AZK3288	277490F000029147	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AZM3981	277490F000029015	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AZR3H26	277490F000028909	20/08/2019	60503	R$ 293,47
AZR9396	277490F000029077	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AZS0197	277490F000029057	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AZS0197	277490F000029094	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AZS4390	277490F000029041	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AZW9103	277490F000029045	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AZY9977	277490F000029075	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AZZ5148	277490F000029002	23/08/2019	60503	R$ 293,47
BAB6279	277490A000136188	07/08/2019	76331	R$ 293,47
BAI4B50	277490F000029136	27/08/2019	60503	R$ 293,47
BAL0428	277490A000135689	24/08/2019	55414	R$ 195,23
BAP7967	277490F000029027	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BAQ1D74	277490F000028987	23/08/2019	60503	R$ 293,47

BAR9885	277490F000028897	20/08/2019	56732	R$ 130,16
BAT4145	277490F000029058	25/08/2019	60503	R$ 293,47
BAT7866	277490F000029140	27/08/2019	60503	R$ 293,47
BAU6H00	277490F000028995	23/08/2019	60503	R$ 293,47
BAV7D64	277490F000029153	27/08/2019	60503	R$ 293,47
BAW5302	277490F000029132	27/08/2019	60503	R$ 293,47
BAZ8625	277490F000029114	26/08/2019	60503	R$ 293,47
BBB7767	277490F000028922	20/08/2019	60503	R$ 293,47
BBB9344	277490F000028896	20/08/2019	56732	R$ 130,16
BBC7625	277490A000138659	25/08/2019	55250	R$ 130,16
BBF0920	277490F000029000	23/08/2019	56732	R$ 130,16
BBF3C64	277490F000029133	27/08/2019	60503	R$ 293,47
BBH4062	277490F000029103	26/08/2019	60503	R$ 293,47
BBH4388	277490F000028894	20/08/2019	56732	R$ 130,16
BBJ1853	277490F000029081	25/08/2019	60503	R$ 293,47
BBM6136	277490F000028910	20/08/2019	60503	R$ 293,47
BBP4348	277490F000029099	26/08/2019	60503	R$ 293,47
BBR1562	277490A000136470	02/07/2019	55412	R$ 195,23
BBR3295	277490F000028004	26/07/2019	60503	R$ 293,47
BBT7886	277490A000137838	10/08/2019	55412	R$ 195,23
BBV9929	277490F000029151	27/08/2019	60503	R$ 293,47
BBZ2997	277490F000028445	07/08/2019	60503	R$ 293,47
BCA9879	277490A000137840	10/08/2019	55412	R$ 195,23
BCB3288	277490F000029080	25/08/2019	60503	R$ 293,47
BCB5295	277490F000029056	25/08/2019	56732	R$ 130,16
BCC5267	277490F000029100	26/08/2019	60503	R$ 293,47
BCE4786	277490F000028907	20/08/2019	60503	R$ 293,47
BCF7091	277490F000029073	25/08/2019	60503	R$ 293,47
BCI9606	277490F000029034	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BCJ6560	277490F000028912	20/08/2019	56732	R$ 130,16
BCK6313	277490A000136183	07/08/2019	76331	R$ 293,47
BCL3418	277490A000135687	24/08/2019	55414	R$ 195,23
BCM8656	277490F000029145	27/08/2019	60503	R$ 293,47
BCN7678	277490F000028966	22/08/2019	60503	R$ 293,47
BCN8201	277490F000028914	20/08/2019	56732	R$ 130,16
BCV2205	277490F000029143	27/08/2019	56732	R$ 130,16
BCV3G12	277490F000028930	21/08/2019	60503	R$ 293,47
BCV9C57	277490F000029141	27/08/2019	60503	R$ 293,47
BCX2A84	277490F000028949	21/08/2019	60503	R$ 293,47
BCZ8E31	277490F000029062	25/08/2019	60503	R$ 293,47
BDA0J39	277490A000136516	28/06/2019	55412	R$ 195,23
BDA5H43	277490F000029146	27/08/2019	60503	R$ 293,47
BDA9B16	277490F000029078	25/08/2019	60503	R$ 293,47
BDE7H56	277490F000029052	25/08/2019	56732	R$ 130,16
BDG1G77	277490F000028929	21/08/2019	60503	R$ 293,47
BDG4J21	277490F000029117	26/08/2019	60503	R$ 293,47
BED5995	277490F000029092	25/08/2019	56732	R$ 130,16
BEN7H78	277490F000029098	26/08/2019	60503	R$ 293,47
BHQ4068	277490F000029021	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BHQ4068	277490F000028967	22/08/2019	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490F000029149	27/08/2019	60503	R$ 293,47
BQM0407	277490A000136193	07/08/2019	55412	R$ 195,23
BQM0407	277490A000135985	25/07/2019	55412	R$ 195,23
BVS6082	277490F000029129	27/08/2019	60503	R$ 293,47
CCL9792	277490F000029043	24/08/2019	60503	R$ 293,47
CDD2586	277490F000028944	21/08/2019	60503	R$ 293,47
CHW2998	277490A000138661	25/08/2019	55250	R$ 130,16
CJQ9612	277490A000135685	24/08/2019	55414	R$ 195,23
CML3450	277490F000028968	22/08/2019	60503	R$ 293,47
CPI4080	277490F000028899	20/08/2019	60503	R$ 293,47
CWW7670	277490F000029009	23/08/2019	60503	R$ 293,47
CWW7670	277490F000029138	27/08/2019	60503	R$ 293,47
DAD4920	277490F000029071	25/08/2019	60503	R$ 293,47
DCE1238	277490F000026964	28/06/2019	60503	R$ 293,47
DFX1071	277490A000137847	10/08/2019	55412	R$ 195,23
DJL0697	277490A000137835	10/08/2019	55412	R$ 195,23
DNQ2341	277490F000029088	25/08/2019	60503	R$ 293,47
DPR1805	277490F000027682	17/07/2019	60503	R$ 293,47
DQT0715	277490F000029036	24/08/2019	60503	R$ 293,47
DUK4807	277490F000028975	22/08/2019	60503	R$ 293,47
DWE9759	277490F000028925	21/08/2019	56732	R$ 130,16
DXF2300	277490A000136176	15/08/2019	76251	R$ 293,47
EGC3507	277490F000028948	21/08/2019	56732	R$ 130,16
ERI4185	277490F000029038	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ERY1406	277490A000136520	28/06/2019	55412	R$ 195,23
FAX7996	277490F000028992	23/08/2019	60503	R$ 293,47
FFC2404	277490F000029096	26/08/2019	60503	R$ 293,47
FFF6890	277490F000029109	26/08/2019	60503	R$ 293,47
FKM6816	277490F000028893	20/08/2019	60503	R$ 293,47
FSW6978	277490F000028985	23/08/2019	56732	R$ 130,16
FWB1918	277490F000029040	24/08/2019	60503	R$ 293,47
HOI1C37	277490F000029148	27/08/2019	60503	R$ 293,47
HRP1836	277490F000029122	27/08/2019	60503	R$ 293,47
IQX9388	277490F000029089	25/08/2019	60503	R$ 293,47
JIJ5E10	277490A000136186	07/08/2019	76331	R$ 293,47
JSL9962	277490F000028919	20/08/2019	60503	R$ 293,47
JZR8388	277490F000028955	22/08/2019	60503	R$ 293,47
KAL2245	277490F000029090	25/08/2019	60503	R$ 293,47
KAQ5339	277490A000137837	10/08/2019	55412	R$ 195,23

KOT2572	277490F000029112	26/08/2019	60503	R$ 293,47
LBU4230	277490F000029069	25/08/2019	60503	R$ 293,47
MGZ0795	277490F000027278	05/07/2019	60503	R$ 293,47
MGZ0795	277490F000026925	27/06/2019	60503	R$ 293,47
MIP2762	277490F000028901	20/08/2019	60503	R$ 293,47
MMJ1J68	277490F000028965	22/08/2019	60503	R$ 293,47
MNY5152	277490F000028337	04/08/2019	60503	R$ 293,47
OWE5885	277490F000028956	22/08/2019	60503	R$ 293,47
PUH2687	277490F000028957	22/08/2019	60503	R$ 293,47
PWG4707	277490F000028921	20/08/2019	60503	R$ 293,47
QAR3214	277490F000029079	25/08/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:93B247EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.276/2019 – DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.494/2019.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida nas Leis Municipais nº 1.463/2018 de 10 de outubro de 2018 e 1.466/2018 de 22 de novembro de 2018, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III, e na Lei Municipal nº 1.494/2019 de 19 de novembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.356.000,00 (Um milhão e trezentos e cinquenta e seis mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**02.00**	**GOVERNO MUNICIPAL**	
UNIDADE	**02.01**	**GABINETE DO PREFEITO**	
ATIVIDADE	04.122.0002.2.002	*Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	100.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	20.000,00
ATIVIDADE	04.122.0002.2.003	*Manutenção da Junta do Serviço Militar*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	6.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	2.000,00
ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
UNIDADE	**03.01**	**GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
ATIVIDADE	04.121.0003.2.004	*Manutenção do Gab. Do Secretário de Planejamento e Gestão*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	65.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	15.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	20.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.40.00.1000	Serviços da Tecnologia da Informação	50.000,00
ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	50.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	15.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUC. CULT. E DESP**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção do Gab. Do Sec. De Educ. Cult. E Desporto*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	180.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	55.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	*Manutenção do Transporte Escolar*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	30.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	10.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	15.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1103	Obrigações Patronais	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	80.000,00
UNIDADE	**07.02**	**FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.019	*Manutenção de Outros Custos do Ens. Fundament – FUNDEB*	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1102	Obrigações Patronais	10.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.016	*Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil – FUNDEB*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	100.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1101	Obrigações Patronais	50.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	120.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1494	Obrigações Patronais	54.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE URB. E MEIO AMB.**	
ATIVIDADE	15.452.0013.2.035	*Conservação de Vias Urbanas*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	20.000,00

DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	*Manutenção de Bens e Serviços de Utilidade Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	04.122.0015.2.038	*Manutenção da Secretaria de Viação e Obras*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	15.000,00
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	*Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	114.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL			**1.356.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar a anulação das seguintes dotações:

ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**	
UNIDADE	**06.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**	
ATIVIDADE	04.122.0005.2.007	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Rec. Humanos*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	25.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUC. CULT. E DESP**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	*Manutenção do Transporte Escolar*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	14.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1103	Material de Consumo	20.000,00
UNIDADE	**07.02**	**FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**	
ATIVIDADE	12.366.0006.2.018	*Remuneração dos Prof. da Educação Jovem e Adultos- FUNDEB*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	40.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1101	Obrigações Patronais	10.000,00
ATIVIDADE	12.367.0006.2.017	*Remuneração dos Profissionais da Educação Especial - FUNDEB*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	80.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1101	Obrigações Patronais	30.000,00
UNIDADE	**07.03**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
ATIVIDADE	13.392.0007.2.021	*Manutenção das Atividades Culturais*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	20.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1494	Material, bem ou serviço de dist. gratuita	14.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
ATIVIDADE	10.301.0009.2.049	*Manutenção do Prog. de Atenção Básica a Saúde – PAB FIXO*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1494	Material de Consumo	40.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1494	Material, bem ou serviço de dist. gratuita	40.000,00
ATIVIDADE	10.301.0009.2.054	*Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1494	Material de Consumo	13.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1494	Material, bem ou serviço de dist. gratuita	12.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	200.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	40.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE URB. E MEIO AMB.**	
ATIVIDADE	04.122.0013.2.034	*Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	160.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	40.000,00
ATIVIDADE	15.452.0013.2.035	*Conservação de Vias Urbanas*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	25.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	04.122.0015.2.038	*Manutenção da Secretaria de Viação e Obras*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	170.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	45.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	*Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	60.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
ÓRGÃO	**12.00**	**SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO**	
UNIDADE	**12.01**	**MANUTENÇÃO DA SEC. DA PROD. IND. COM. E TURISMO**	
ATIVIDADE	23.691.0017.2.040	*Manutenção da Sec. da Prod. Ind. Com. E Turismo*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	10.000,00
ÓRGÃO	**14.00**	**SECRETARIA DA AGRICULTURA**	
UNIDADE	**14.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA**	
ATIVIDADE	20.606.0019.2.041	*Assistência ao Pequeno Produtor Rural*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	25.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	5.000,00
ATIVIDADE	26.608.0019.2.058	*Manutenção do Gabinete do Secretário da Agricultura*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	50.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.30.41.00.1000	Contribuições	18.000,00
TOTAL			**1.356.000,00**

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.463/2018 – LDO para o exercício de 2019 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de Novembro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:843CE81F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°11/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MICROSCÓPIO PARA USO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR P IDENTIFICAÇÃO-MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR P IDENTIFICAÇÃO DE FORMAS IMATURAS DE MOSQUITOS		5.100,00	5.100,00
Total						5.100,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A realização deste processo de licitação para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização deste equipamento pelo setor de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde, com o objetivo de identificação de formas imaturas de mosquitos. Com foco continuo na melhoria da qualidade, segurança e agilidade das identificações, sendo realizando um serviço de estudo de doenças que poderão aparecer, e assim trabalhando com a prevenção de problemas em saúde pública.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa BIOLABBRASIL-EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.834.932/0001-68, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 22/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.050.3390.30	1497	13/2019	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin,19 de setembro de 2019

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:28511BFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 295/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 295/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA, neste ato representado por seu Administrador Sr. CARLOS CEZAR MARTINE, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 295/2018, firmado entre as partes em data de 19 de outubro de 2018, cujo objeto é a seleção de sociedade empresária visando à prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo municipal (portarias, decretos, leis, editais e demais publicações e informações de interesse do município), veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes.

Item	Objeto	Quant	UN	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto. **Serão feitas, no mínimo 3 publicações semanais.**	150.000	CM²	0,45	67.500,00
02	Prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto.	50.000	CM²	0,45	22.500,00
TOTAL					90.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor Contratual), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Oitava (dos prazos), prorrogando o prazo de execução e o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ficando a nova data de término dia 31/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

CARLOS CEZAR MARTINE
CC Martine Folha De Capanema

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:345DFBEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **69/2019,** referente ao Pregão Presencial nº **26/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 180/2019, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES TENDO COMO AÇÃO A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, SENDO ESTA O CENTRO DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS PROVÉM DA PROPOSTA Nº 09102.0900000/1150-02, ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE,TENDO COMO O TIPO DE RECURSO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 28410011. SEGUE A PROPOSTA EM ANEXO CONTENDO OS ITENS BEM COMO SUAS ESPECIFICAÇÕES**, sendo:

A.AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	37	LONGARINA ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, SEM BRAÇOS, JUNÇÃO SEM EGULAGEM DE ALTURA 3 LUGARES	PRIMAX	UNID	9,00	468,00	4.212,00
TOTAL							**4.212,00**
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	BALANÇA ANTOPOMÉTRICA PARA OBESO DIGITAL ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ACABAMENTO EM TINTA POLIURETANO EM BRANCO, RÉGUA ANTOPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2,00 M EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 300KG, DIVISÕES DE 100 GR, PLATAFOMRA NA MEDIDA DE 550 X 390 MM, RÉGUA EM LATÃO CROMADO, CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL, AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPM/INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE QUATRO) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR DO FABRICANTE.	WELMY	UNID	2,00	908,00	1.816,00
1	14	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO APRESENTAR CATALAGO INTURA EPÓXI: GARANTE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, EVITA A CORROSÃO E OXIDAÇÃO DO PRODUTO;TUBOS DE AÇO CARBONO REFORÇADOS COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON: PROPORCIONAM SEGURANÇA E CONFORTO AO USUÁRIO;ARO IMPULSOR BILATERAL: DIMINUI ESFORÇO FÍSICO DO USUÁRIO, FACILITANDO A PROPULSÃO DA CADEIRA;DOBRÁVEL EM "X": FACILITA O ARMAZENAMENTO E O TRANSPORTE DA CADEIRA;APOIOS PARA OS BRAÇOS ESCAMOTIÁVEL EM POLIURETANO INJETADO: FACILITAM AS TRANSFERÊNCIAS DO USUÁRIO;APOIOS PARA OS PÉS REMOVÍVEIS E COM REGULAGEM DE ALTURA EM NYLON INJETADO: PROPORCIONAM COMODIDADE E FACILITAM A TRANSFERÊNCIA;FREIOS BILATERAIS: PROPORCIONAM SEGURANÇA AO USUÁRIO	PROLIFE	UNID	3,00	695,00	2.085,00
1	19	CARRO MACA SIMPLES CABECEIRA RECLINAVEL CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO INOX; LEITO ESTOFADO COM CABECEIRA REGULÁVEL; REVESTIMENTO EM CORANO; DIMENSÕES: 1,85X0,65X0,80M; RODIZIO COM 4'; COM GRADES LATERAIS. C/ SUPORTE DE SORO> S/ PARA-CHOQUE.	METAL SOLUTION	UNID	2,00	3.094,00	6.188,00
1	20	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS PÉS EM TUBOS INOXIDÁVEL; TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA INOX; PÉS COM RODÍZIOS DE 2"; VARANDA EM FERRO MACIÇO 3/16; PUXADOR EM TUBO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: 0,40X0,80X0,80M > C/ BALDE E BACIA;> TOTAL INOX.	METAL SOLUTION	UNID	2,00	1.895,00	3.790,00
1	23	COLPÓSCOPIO AUMENTO FIXO 16 VEZES COM ESTATIVA DE PEDESTAL + BRAÇO ARTICULÁVEL + ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LED POSSUI CABEÇA ÓPTICA ESTEREOSCÓPICA COM REGULAGEM DE ALTURA E DISTÂNCIA. IMAGEM DE PRISMAS E LENTES DE CRISTAL. BINÓCULO RETO E ANGULADO. FOCALIZAÇÃO DE MACRO REGULAGEM, MICRO REGULAGEM DE DISTÂNCIA, MANUAL ATRAVÉS DA ALAVANCA LATERAL COM CREMALHEIRA. PINTURA EPÓXI A 250°C. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V 50/60 HZ. POSSUI FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DA CORRENTE ELÉTRICA. DIMENSÕES APROXIMADAS (L. P. A.) 50 X 50 X 130 CM. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LED. REGULAGEM DE LUZ: POTENCIÔMETRO OU DIMMER. FILTRO MÓVEL LUZ VERDE. MACRO REGULAGEM DE ALTURA ENTRE A MÍNIMA DE 85 ATÉ A MÁXIMA DE 130 CM. COM GARANTIA. AUMENTO VARIAVEL, COM BRAÇOS.	MEDPEJ	UNID	1,00	13.145,00	13.145,00
1	29	ESCADA 02 DEGRAUS ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADA TUBO DE 7/8, DEGRAUS REVESTIDO COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA, FABRICADO EM AÇO TUBULAR, PISO ANTIDERRAPANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE QUATRO) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	ARKTUS	UNID	6,00	80,50	483,00
1	35	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLINICOS E GINECOLÓGICOS HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA, PINTURA EM EPÓXI, DE ALTA RESISTÊNCIA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110, LÂMPADA HALÓGENA OU LED, REGISTRO ANVISA, GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	METAL SOLUTION	UNID	3,00	250,00	750,00
TOTAL							28.257,00
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA 3 PONTOAS (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) ESTRUTURAFABRICADE EM AÇO; TRATAMENTO ANTI- CORROSIVO; PINTURA EPOXI OU ELETROSTÁTICA LISA; COM ESTABILIDADE ESTÁTICA E DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇOES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA; BASE COM PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR, COM ESTABILIDADE SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO AO PISO; REVESTIMENTO DO ESTOFADO EM MATERIAL PVC LAMINADO EM COSTURAS,NA CO VERDE; PROTEÇÃO PLASTICA PARA OS PÉS DO PACIENTE, BRAÇOS DA CADEIRA COM FORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEM O ACESSO DO PACIENTE; APOIO DE BRAÇO PARA PACIENTE DOS DOIS LADOS DA CADEIRA SENDO UM REBATIVEL. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULAVEL COM MOVIMENTO LONGITUDINAL;ACIONADO ATRAVÉS DE COMANDOS ELETRICOS COM MOTO-REDUTORES.	DENTEMED	UNID	1,00	9.048,00	9.048,00
TOTAL							**9.048,00**
C E CARVALHO COMERCIAL EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	BISTURI ELETRICO (BIPOLAR)) BISTURI ELETRÔNICO PARA PROCEDIMENTOS MONO E BIPOLARES DE PEQUENO PORTE EM AMBULATÓRIO OU CENTRO CIRÚRGICO. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA MICROPROCESSADA E REFRIGERAÇÃO NATURAL POR CONVECÇÃO. DEVE POSSUIR INDICAÇÃO DIGITAL DE POTÊNCIA EM WATTS PARA TODOS OS MODOS DE OPERAÇÃO E AJUSTE DIGITAL DE POTÊNCIA COM PRECISÃO DE 01 EM 01WATT ATRAVÉS DE TECLAS NO PAINEL FRONTAL; INDICAÇÃO SONORA DA FUNÇÃO ACIONADA (TONS DIFERENCIADOS PARA CORTE E COAGULAÇÃO). DEVE PERMITIR O USO DE PLACAS - PACIENTE DE RETORNO ADESIVAS DESCARTÁVEIS COM SISTEMA DE MONITORAÇÃO DE CONTATO, ALÉM DE PLACA PERMANENTE DE AÇO INOX. DEVE POSSUIR SELEÇÃO AUTOMÁTICA DO SISTEMA DE MONITORAÇÃO CONFORME TIPO DE PLACA CONECTADA (COMUM/INOX OU BIPARTIDA) ATRAVÉS DE UM CABO. DEVE POSSIBILITAR QUE AS FUNÇÕES ELETROCIRÚRGICAS SEJAM ACIONADAS ATRAVÉS DE PEDAL DUPLO E TAMBÉM ATRAVÉS DE CANETA DE COMANDO MANUAL DUPLO COM CONTROLES PARA CORTE E COAGULAÇÃO. DEVE POSSUIR AS SEGUINTES POTÊNCIAS MÁXIMAS PARA CADA FUNÇÃO:	EMAI	UNID	2,00	5.043,66	10.087,32

		100 WATTS PARA CORTE, MODOS BLENDS COM 100 WATTS DE POTÊNCIA CADA; 100 WATTS PARA COAGULAÇÃO E 50 WATTS PARA BIPOLAR VALORES JUSTÁVEIS DE 01 EM 01 WATT DE 0100 EM MODOS RÁPIDO E PRECISO. DEVE POSSUIR SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM DE ACORDO COM A REDE ELÉTRICA (127/220VAC), PODENDO SER LIGADO EM QUALQUER TOMADA CUJA VOLTAGEM DA REDE ELÉTRICA ESTEJA ENTRE 100 E 240VAC. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM INMETRO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA NBRIEC 60601-2-2 (NORMA INTERNACIONAL DE SEGURANÇA ELÉTRICA PARA BISTURIS ELETRÔNICOS) NA CLASSIFICAÇÃO CF E INCLUSIVE AO TESTE DE INTERFERÊNCIA LETROMAGNÉTICA (EMC). APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA RDC 59 DA ANVISA – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. FORNECIDO COM OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: 01 PEDAL DE COMANDO DUPLO PARA ACIONAMENTO DOS MODOS MONOPOLAR E BIPOLAR; 01 PLACA DE RETORNO PERMANENTE DE AÇO INOX E CABO COMPATÍVEL; 01 CANETA PORTA-LETRODO DE COMANDO MANUAL DUPLO (BOTÕES DE ACIONAMENTO DE CORTE E COAGULAÇÃO) E CONECTOR UNIVERSAL/3 PINOS; 01 JOGO COM 05 ELETRODOS MÉDICOS - SENDO: 01 PONTA TIPO FACA RETA; 01 PONTA TIPO FACA CURVA; 01 PONTA TIPO AGULHA; 01 PONTA TIPO ALÇA; 01 PONTA TIPO BOLA. NORMAS E EXIGÊNCIAS: - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. -CERTIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA 60601-2-2 (NORMA INTERNACIONAL DE SEGURANÇA ELÉTRICA PARA BISTURIS ELETRÔNICOS) NA CLASSIFICAÇÃO CF E INCLUSIVE AO TESTE DE INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA (EMC). -CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA RDC59 DA ANVISA – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.					
TOTAL							**10.087,32**
CAMPOS E CIA LTDA -ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ARMÁRIO EM MDF, 2 PORTAS 4 DIVISORIAS	INCOFLEX- P17	UNID	1,00	456,00	456,00
1	5	ARQUIVO 4 GAV. C/ ROLAMENTO (INTERIOR GAV. 280MM ALT X 390MM LARG)	VEGEL- AIOF4GE	UNID	2,00	621,90	1.243,80
1	39	MESA DE REUNIÃO LARG. 1820 PROF. 920 ALT. 470 MDF	INCOFLEX-F31	UNID	1,00	350,00	350,00
TOTAL							**2.049,80**
CASA HOSPITALAR IBIPORÃ, LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	26	CRIOCAUTÉRIO CAPACIDADE INTERNA : 350 ML - GARANTIA DE 5 ANOS.- ACOMPANHA 6 PONTEIRAS, MAIS 2 DE CONTATO.	NITROSPRAY	UNID	2,00	3.567,00	7.134,00
1	40	MESA GINECOLÓGICA - CONSTRUÍDA EM TUBOS INOX DE 1"1/4; LEITO ESTOFADO DIVIDIDO EM TRÊS PARTES; ENCOSTO REGULÁVEL E APOIO PARA OS PÉS; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; - DIMENSÕES : 1,80X0,52X0,88M; REVESTIMENTO COM COLCHONETES EM COURVIN; TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ; SUPORTA ATÉ 150KG; - GAVETA PARA ESCOAMENTO EM INOX; OPCIONAIS: LEITO EM CHAPA, TOTAL ESMALTADA, SUPORTE PARA BALDE. REGISTRO ANVISA:	LEVITA	UNID	1,00	1.497,00	1.497,00
1	50	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO APARELHO CONJUGADO DE ULTRA-SOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA DO CÁLCULO E DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO.CORPO COM DIMENSÕES REDUZIDAS, LEVE E DE FÁCIL POSICIONAMENTO PARA O TRABALHO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO COM ESPESSURA DE 3 MM, COM PLÁSTICO INJETADO, OFERECE ALTA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E À OXIDAÇÃO; PEÇAS METÁLICAS COM PINTURA LISA COM TINTA À BASE DE EPÓXI PERMITE FÁCIL DESINFECÇÃO, SEM QUE OS PRODUTOS ALTEREM A PINTURA DO APARELHO; INTERNAMENTE ALOJAM-SE A UNIDADE GERADORA DE ULTRA-SOM, FILTRO DE AR, VÁLVULA DUPLA PNEUMÁTICA, RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO, BOMBA PERISTÁLTICA, SISTEMA DE AR COMPRIMIDO E EXTERNAMENTE PAINEL CONTENDO: LED INDICA QUE O APARELHO ESTÁ ENERGIZADO; CHAVE SELETORA DO ULTRA-SOM OU JATO DE BICARBONATO; CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA DO ULTRA-SOM REGULÁVEL EM QUATRO ESTÁGIOS PERMITE MAIS OU MENOS POTÊNCIA, DEPENDENDO DA MASSA DO CÁLCULO E DE SUA DENSIDADE E OFERECE MAIOR CONFORTO AO PACIENTE DURANTE A REMOÇÃO E CHAVE DE REGULAGEM EM TRÊS NÍVEIS DO VOLUME DO FLUXO IRRIGANTE DO LÍQUIDO DA BOMBA PERISTÁLTICA. CIRCUITO ELETRÔNICO COM ESTABILIZADOR DE FREQÜÊNCIA NÃO PERMITE QUE AS OSCILAÇÕES COMUNS DA REDE ELÉTRICA INTERFIRAM NO PADRÃO DE VIBRAÇÃO ULTRA-SÔNICA DO EQUIPAMENTO.PEÇA DE MÃO DO ULTRA-SOM LEVE E DE FORMATO ANATÔMICO, DE FÁCIL EMPUNHADURA, PERMITE PRECISÃO NO TRABALHO DE RASPAGEM E MELHOR SENSIBILIDADE TÁTIL PARA COMPLETA REMOÇÃO DO CÁLCULO, POIS NÃO É A FORÇA APLICADA QUE FARÁ A REMOÇÃO, MAS A VIBRAÇÃO ULTRA-SÔNICA APLICADA AO DENTE.TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZOELÉTRICO COM QUATRO PASTILHAS DE CERÂMICAS MONTADAS INTERMITENTES UMA A OUTRA, QUE TRABALHAM SOB ALTÍSSIMA PRESSÃO, GERANDO VIBRAÇÕES ULTRA-SÔNICAS ENTRE 24 A 28 KHZ ± 5 COM A MESMA AMPLITUDE E FREQÜÊNCIA.DUAS CAPAS PROTETORAS DO TRANSDUTOR, RÍGIDAS, REMOVÍVEIS E ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE ATÉ 121º C, O QUE ELIMINA A CONTAMINAÇÃO CRUZADA E NÃO SUBMETE O TRANSDUTOR À AUTOCLAVAGEM, PRESERVANDO SUA VIDA ÚTIL, POIS É SABIDO QUE ESTERILIZAÇÕES FREQÜENTES DO TRANSDUTOR CERÂMICO COMPROMETEM SEU RENDIMENTO.PONTA ATIVA DO INSTRUMENTO COM MOVIMENTO LINEAR ANTERO POSTERIOR LONGITUDINAL AO CABO COM AMPLITUDE VARIÁVEL, DEPENDENDO DA POTÊNCIA, DE 0,05MM A 0,1MM; POR NÃO APRESENTAR MOVIMENTOS EM OUTROS PLANOS, A PONTA ATIVA NÃO “RISCA” E NÃO “MARTELA” A SUPERFÍCIE DO DENTE; O QUE PROPICIA UMA RASPAGEM EFICIENTE, SEM QUE A SUPERFÍCIE FIQUE IRREGULAR; OFERECE MAIOR EFICÁCIA NA REMOÇÃO DO CÁLCULO SUPRA E SUBGENGIVAL, NAS SUPERFÍCIES VESTIBULARES, LINGUAIS OU PALATINAS, FOSSAS E FISSURAS OCLUSAIS, NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS.ACOMPANHA TRÊS TIPS PARA REMOÇÃO DO CÁLCULO - 02 PERIO SUB E 01 PERIO SUPRA - E DUAS CHAVES PARA INSTALAÇÃO DOS TIPS CONTENDO UM ANEL DE BORRACHA RESISTENTE, COM PROLONGADOR DE PROTEÇÃO, PARA EVITAR ACIDENTES AO CD/AUXILIAR QUANDO DA TROCA, TODOS ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE.SISTEMA DE REMOÇÃO DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO SELECIONADO ATRAVÉS DA CHAVE SELETORA NO PAINEL E CONSTA DE UM RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO, QUE ARMAZENA A QUANTIDADE DE BICARBONATO PARA UMA PROFILAXIA; EVITANDO QUE O PÓ FIQUE ÚMIDO OBSTRUINDO AS PARTES INTERNAS DO APARELHO, ALTAMENTE RESISTENTE, OFERECE EFICIÊNCIA NA LIMPEZA, E MELHOR QUALIDADE NO JATO ATIVO; TAMPA TRANSPARENTE PERMITE VERIFICAR A QUANTIDADE DE PÓ NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO E SE O TURBILHONAMENTO ESTÁ SENDO FEITO COM EFICIÊNCIA; SISTEMA DE TRAVAMENTO DE ROSCA EM CORPO DE ACRLICO.PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 121º C.FILTRO DE AR COM SAÍDA PARA O DRENO NA PARTE INFERIOR DA CAIXA DO APARELHO PARA DRENAGEM DA UMIDADE DO AR ELIMINA POSSÍVEIS PARTÍCULAS SÓLIDAS RETIDAS NO FILTRO.VÁLVULA DUPLA PNEUMÁTICA QUE ATUA COM AR E ÁGUA; ABRE E FECHA A ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO EVITANDO RESPINGOS DURANTE AS PARADAS DE FUNCIONAMENTO. PEDAL ÚNICO DE ACIONAMENTO PARA ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO; FORMATO REDONDO COM A	ALT	UNID	1,00	2.928,00	2.928,00
TOTAL							11.559,00
E TODAO GONCALVES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE DVD APARELHO DVD - MÍDIAS COMPATÍVEIS CD, CDDA, CD-R/CD-RW, DVD, DVD +R/+RW, DVD -R/-RW, DISCO DE IMAGENS KODAK, SVCD E VCD GRAVA MÚSICA NÃO MARCADOR NÃO MEMORIZA ÚLTIMA CENA SIM REGIÃO 4 FORMATOS DE LEITURA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: MP3, PCM, WMA / REPRODUÇÃO DE IMAGEM ESTÁTICA: JPEG VÍDEO: AVI, DIVX, MP4, MPEG, MPG	Quanta	UNID	2,00	169,00	338,00

		CONEXÕES FRONTAL: USB 2.0 / TRASEIRA: SAÍDA ÁUDIO ANALÓGICO E/D, SAÍDA VÍDEO COMPOSTO (CVBS) E SAÍDA DIGITAL COAXIAL CONSUMO (KW/H) 10 W / MODO DE ESPERA: < 1W COR PRETO SISTEMA DE CORES NTSC, PAL SISTEMA DE SOM DOLBY DIGITAL VOLTAGEM BIVOLT IDIOMAS DO MENU PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL RESOLUÇÃO DE VÍDEO 720X480 ZOOM SIM FUNÇÕES PROTEÇÃO INFANTIL: CENSURA PARA CRIANÇAS, CENSURA DOS PAIS QUICK REPLAY SIM INSTANT REPLAY SIM CONTROLE DE IMAGEM SIM EQUALIZADOR DE VÍDEO SIM PROTEÇÃO DE TELA NÃO CONTROLE DE SOM SIM MENU DE FUNÇÕES SIM DOLBY DIGITAL SIM HDMI NÃO DTS SIM MP3 SIM					
1	2	AQUECEDOR PORTATIL DE AMBIENTE AQUECEDOR PORTATIL DE AMBIENTE TIPO DE AQUECEDOR ELÉTRICO TERMO VENTILAÇÃO FUNÇÕES AQUECER / VENTILAR POTÊNCIA 1500 W. MATERIAL PP E METAL. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO BRA 17/ TEMPERATURA MÍNIMA I. MÁXIMA II. PORTÁTIL SIM RECURSOS DISPLAY SIM ANALÓGICO. SISTEMA DE AQUECIMENTO TERMO REGULAGEM DO FLUXO DE AR SIM ALÇAS PARA TRANSPORTE SIM SILENCIOSO SIM LUZ INDICADORA SIM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SIM GRADE PROTETORA SIM DISPENSA O USO DE REFIL DE ÓLEO SIM ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 1,5KW/H	Mondial	UNID	7,00	133,00	931,00
1	42	NOBREAK CARACTERÍSTICAS: - POTÊNCIA NOMINAL: 500 VA ;- FATOR DE POTÊNCIA: 0,5;- TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE: ATENDE À NORMA NBR 15014;- RENDIMENTO: = 95 EM MODO REDE / = 85 EM MODO INVERSOR;- REGULAÇÃO DE SAÍDA DO INVERSOR: LT /- 2 - CARGA LINEAR;- TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: 0,7 MS;- TEMPO DE CARGA DA BATERIA INTERNA ATÉ 80: 12 HORAS; - FORMA DE ONDA DO INVERSOR: SENOIDAL MODI-CADA; - REGULAÇÃO EM MODO REDE: 6 / -10;- FREQUÊNCIA DE SAÍDA DO INVERSOR /- 1: 60HZ;- NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS; - BATTERY SAVE (AUTO-DESLIGAMENTO) ;- PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA: VARISTOR 65J (8X20MICROS) ;- PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA ;- TENSÃO DE ENTRADA: AUTOMÁTICA;- TENSÃO DE SAÍDA: 115 V;- DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 200 X 95 X 277 MM; NBP; FAIXA DE OPERAÇÃO DE ENTRADA - 80V ATÉ 142V EM REDE 115V-127V;- 175V ATÉ 284V EM REDE 220V;NBSP	Ragtech	UNID	1,00	610,19	610,19
TOTAL							1.879,19

HOSPI BIO IND COM MOVEIS HOSPITALARES LTDA EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ARMARIO VITRINE COM 1 PORTA COM CHAVE, LATERAIS EM VIDRO PÉS EM TUBO QUADRADO, PRATELEIRAS EM VIDRO PINTURA EPÓXI MEDIDAS 0,35 P X 0,60 L X 1,55 A	LEVITA	UNID	1,00	750,00	750,00
1	16	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE RECLINÁVEL EM ATÉ 04 POSIÇÕES> ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1"X 1.20MM E 1" ¼ X 1.20MM> ENCOSTO, ASSENTO E DESCANSA PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA D23R COM 70MM DE ESPESSURA,REVESTIDOS EM COURVIM; MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO E DESCANSA PÉS COMANDADOS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL; BRAÇADEIRAS PARA COLETA DE SANGUE EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPA ESTOFADA E COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE MANÍPULOS; TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. DIMENSÃO DEITADA.: 1,62 X 0,75 X 0,55(CXLXA) / SENTADA: 0,95 X 0,75 X 1,20 .(CXLXA) ASSENTO: 55CM X 45 CM (LXP) / ENCOSTO: 78CM X 52CM (AXL) ; CAPACIDADE APROX.: ATÉ 120KG; LARGURA ASSENTO (INTERNO): 0,53 CM.	LEVITA	UNID	1,00	825,00	825,00
1	38	MESA DE EXAMES CABECEIRA RECLINAVEL 03 POSIÇÕES > CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS DE 1"1/4; LEITO ESTOFADO COM CHAPA MDF DE 12MM COM CABECEIRA REGULÁVEL; REVESTIMENTO EM CORANO; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; DIMENSÕES: 1,80X0,65X0,80M; TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ; SUPORTA ATÉ 150 KG; REGISTRO ANVISA:	LEVITA	UNID	5,00	500,00	2.500,00
1	41	MESA MAYO CONSTRUÍDA EM TUBO1" ESMALTADO; BANDEJA INOX REMOVÍVEL 48X32CM; ALTURA REGULÁVEL, HASTE EM TUBO 5/8"; 03 PÉS COM RODÍZIOS;- DIMENSÕES 0,63 X 0,40M; ALTURA: 0,85 À 1,20M.	LEVITA	UNID	3,00	271,50	814,50
1	47	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL EM ATÉ 04 POSIÇÕES; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1" X 1.20MM E 1" ¼ X 1.20MM; ENCOSTO, ASSENTO E DESCANSA PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA D23R COM 70MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM COURVIM; MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO E DESCANSA PÉS COMANDADOS POR MEIO DE ALAVANCA ;LATERAL TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. > DIMENSÃO DEITADA.: 1,62 X 0,75 X 0,55(CXLXA) / SENTADA: 0,95 X 0,75 X 1,20 (CXLXA) > ASSENTO: 55CM X 45 CM (LXP) / ENCOSTO: 78CM X 52CM (AXL) > CAPACIDADE APROX.: ATÉ 120KG; LARGURA ASSENTO (INTERNO): 0,53 CM ; APRESENTAR CATALAGO.	LEVITA	UNID	6,00	840,00	5.040,00
1	49	SUPORTE DE SORO CONSTRUIDA EM TUBO 7/8 E TUBO 5/8; TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANÍPULO; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2"; COLUNA EM TUBO DE AÇO REDONDO; DIMENSÕES MIN: 1,20 X E MÁX 2,15 . DIMENSÕES: 0,40X0,40X1,96; REGISTRO ANVISA:	LEVITA	UNID	10,00	140,00	1.400,00
TOTAL							11.329,50

HOSPITRONICA COM. DE EQUIP. MED. HOSP.LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	45	OXIMETRODE PULSO	GENERAL MEDITECH	UNID	2,00	3.188,00	6.376,00
1	48	SELADORA AUTOMATICA HOSPITALAR BARRA QUENTE -ESTRUTURA DE AÇO; • CAPACIDADE PARA FUNCIONAMENTO 24 HORAS/DIA; PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTI-CORROSIVO; CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO; MESA DE APOIO COM REGULAGEM DE ALTURA DE ACORDO COM O PRODUTO A SER EMBALADO; PRODUÇÃO: MÉDIA/ GRANDE; POSSUEM TEMPORIZADOR E DISPARO SONORO NO FIM DO	BIOTRON	UNID	1,00	710,00	710,00

		PROCESSO CIRÚRGICO					
TOTAL							**7.086,00**
J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	BALDE/ LIXEIRA 10 LITROS EM AÇO INOX COM PEDAL	MOR/12L	UNID	10,00	112,40	1.124,00
1	12	BRAÇADEIRA / FECHO- CONSTRUÍDA EM TRIPÉ METALON 25X25 ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 E TUBOS PINTADOS; HASTE EM TUBO 3/4 INOX; CONCHA EM INOX REVESTIDA E CORANO (OPÇÕES DE CORES: PRETO, BRANCO, VERDE BB, AZUL CÉU) ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANÍPULO 0,77CM À 1,18CM; TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ.	RENASCER/RN13001	UNID	10,00	164,00	1.640,00
1	17	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔTICAS	FAVA/400P	UNID	1,00	59,90	59,90
1	22	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS 03 L	PROTEC	UNID	2,00	844,00	1.688,00
1	30	ESFIGNOMAMETRO ADULTO NERÓIDE DE ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL , LIVRE DE MERCÚRIO, COMPOSTO POR MANÔMETRO MONTADO EM ADEQUADA ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE A QUEDAS E LIVRE DE DESREGULAGENS FREQUENTES. DEVE SER CALIBRÁVEL. TODOS OS ACESSÓRIOS DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX, ANTIALÉRGICOS. ACONDICIONADO EM BOLSA APROPRIADA NORMAS E EXIGÊNCIAS: -LAUDO TÉCNICO DO IPEM (INMETRO) COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL. -GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA.	GTECH/PREMIUM	UNID	20,00	102,00	2.040,00
1	31	ESFIGNOMANOMETRO OBESO NERÓIDE DE ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL , LIVRE DE MERCÚRIO, COMPOSTO POR MANÔMETRO MONTADO EM ADEQUADA ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE A QUEDAS E LIVRE DE DESREGULAGENS FREQUENTES. DEVE SER CALIBRÁVEL. TODOS OS ACESSÓRIOS DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX, ANTIALÉRGICOS. ACONDICIONADO EM BOLSA APROPRIADA NORMAS E EXIGÊNCIAS: -LAUDO TÉCNICO DO IPEM (INMETRO) COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL. -GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA	GTECH/PREMIUM	UNID	12,00	112,00	1.344,00
1	33	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES OLIVAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO AURICULAR EM METAL CROMADO RESISTENTE E FLEXÍVEL, NA CURVATURA DO TUBO EM "Y". APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO	GTECH/PREMIUM	UNID	30,00	29,00	870,00
1	34	ESTETOSCÓPIO INFANTIL SIMPLES	GTECH/PREMIUM	UNID	30,00	28,00	840,00
1	51	VENTILADOR DE TETO DIAMETRO 960MM PAREA DE VENTILAÇÃO 20M2 , 3 PÁS DE PLASTICOS VAZÃO: 1,97M3/S, VOLTAGEM 110V.	VENTISOL/COMERCIAL	UNID	3,00	209,24	627,72
TOTAL							**10.233,62**
JARAGUÁ MERCANTIL LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	24	COMADRE EM AÇO INOX	FAMI-ITÁ	UNID	20,00	78,00	1.560,00
1	44	OTOSCÓPIO COM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUM, CABEÇOTE PARA ESPÉCULO COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE, VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL; 4 ESPÉCULOS COM ENCAIXE DE METAL CROMADO, REUTILIZÁVEL E EM DIFERENTES CALIBRES, EMBALADO EM ESTOJO REFORÇADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO	MIKATOS	UNID	10,00	390,00	3.900,00
TOTAL							5.460,00
LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	28	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL RECARREGÁVEL, (SONNA) TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO, ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, DESIGNER ERGÔNOMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR, BOTÃO LIGA-DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT), 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF). ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, INDICADOR DE BATERIA, FUNCIONAMENTO COM PILHAS RECARREGÁVEIS (ACOMPANHA PRODUTO) CARREGADOR BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA.	MS101	UNID	10,00	661,40	6.614,00
TOTAL							6.614,00
MHM DO COUTO COMERCIAL ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL ATÉ 30 KG, DIVISÕES DE 10 GR, CONCHA EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, EM PROLIPOPILENO, COM RÉGUA DE 55 CM, PÉS REGULÁVEIS, DISPLAY COM 6 DIGITOS, 110/220V, COBERTURA EM ABS, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE QUATRO) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	BALMAK	UNID	2,00	756,80	1.513,60
1	13	CADEIRA DE RODA ADULTO PÉS REMOVIVEL DE AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXO, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DO SORO	PROLIFE	UNID	6,00	721,00	4.326,00
TOTAL							5.839,60
MULTIHOSP COMERCIAL DEPRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	18	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/ IMUNO/ TERMOLÁBEIS GABINETE EXTERNO ; TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPASDE AÇO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO EPOXI. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E SAPATAS ROSCADAS. GABINETE INTERNO ; CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPASDE AÇO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO EPOXI, DOTADO DECINCO PRATELEIRAS EM ARAMADO COM REVESTIMENTO EM EPOXI BRANCO, COM POSSIBILIDADE REGULAGEM DE ALTURA ENTRE AS MESMAS.ILUMINAÇÃO INTERNA – ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA. ISOLAMENTO TÉRMICO – EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 40 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA – ATRAVÉS DE VENTILADOR DA UNIDADE DE AR FORÇADO SOBRE PLACA FRIA, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA. PORTA DE VIDRO DUPLO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO. REFRIGERAÇÃO - ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, COM CIRCULAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R-134 A ISENTO DE CFC.SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE PARADA DOCOMPRESSOR.PAINEL DE COMANDO - TIPO MEMBRANA, DOTADO DE CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO, TECLAS SOFT-TOUCH. TERMOSTATOELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM MOSTRADOR DIGITAL DA TEMPERATURA E DOS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO, SENSOR TIPO NTC, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO.FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS.ALARMES - TEMPERATURA ABAIXO DE 2°CTEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER POR 15 MINUTOS. FAIXA DE TRABALHO - ENTRE 2°C E 8°C , COM PONTO FIXO EM 4°C, OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. REGISTRADOR DE TEMPERATURA - REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS;ATINGIDAS, ACIONADAS ATRAVÉS DE UM TOQUE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO – APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO QUE EMITE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET, ACESSO VIA COMPUTADOR, TABLET OU	INDREL	UNID	1,00	14.105,69	14.105,69

		CELULAR. PERMITE SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. OS DADOS ARMAZENADOS SÃO CRIPTOGRAFADOS (INVIOLÁVEIS). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE.SISTEMA DE SEGURANÇA - TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DAS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOUVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO DISCADOR - SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA, PARA ATÉ SEIS NÚMEROS (CELULARES OU FIXOS) SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA.					
TOTAL							14.105,69
PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	25	COMPUTADOR PRTÁTIL (NOTEBOOK) COR PRETO;POLEGADAS DA TELA 15.6";SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10;PROCESSADOR INTEL CORE I3;MODELO PROCESSADOR INTEL CORE I3-6006U;CACHE 3MB CACHE CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR;MEMÓRIA RAM 4GB;SSD NÃO POSSUI;HD 500GB;PLACA DE SOM ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, COM DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO PLACA DE VÍDEO PLACA DE VÍDEO INTEGRADA;PLACA DE REDE WIRELESS PADRÃO - 802.11 B/G/N; ENTRADA PADRÃO RJ-45 TIPO GIGABIT 10/100/1000;DRIVES NÃO POSSUI CONEXÕES USB;LEITOR DE CARTÃO LEITOR DE CARTÃO SD;TECLADO COMUM;SOFTWARES INCLUSOS ACER CARE CENTER; ACER HOVER ACCESS; ACER PORTAL; ABDOCS; ABFILES; ABPHOTO; ACCESSORY STORE E WILDTANGENT;ALIMENTAÇÃO BIVOLT;CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 NOTEBOOK, 1 FONTE CARREGADORA DE BATERIA BIVOLT NO PADRÃO AC, 1 CABO DE ENERGIA E 1 KIT DE MANUAIS E TERMO DE GARANTIA;GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	ACER	UNID	1,00	2.679,00	2.679,00
1	32	ESTANTE DUPLA FACE 1980X920X550MM, 6 PRAT. CH#24, 235 MM C/ REFORÇO, 02 COL. EM "T" CH#18, SUPORTE LATERAL D E E CH#18 E 64 PARAF. C/ PORCAS	VEGEL	UNID	4,00	255,63	1.022,52
TOTAL							**3.701,52**
R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	BOMBA A VÁCUO- PARA 06 OU MAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS VÁCUO/POTENCIA SUCÇÃO: 720 MMHG/28,19 INHG. POTENCIA DO MOTOR 1,5CV. FILTRO COLETOR DE DETRITOS PRÁTICO, EFICIENTE E DE FACIL LIMPEZA, COM ABERTURA SUPERIOR EVITANDO O CONTATO COM OS RESÍDUOS. PRE-LAVAGEM AUTOMATICA NO FILTRO COLETOR, FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA, PROTETOR TERMICO INTERMITENTE QUE PROTEGE O MOTOR E CIRCUITO ELETRONICO DE QUEDAS DE TENSAO NA REDE EXTERNA, COMANDO DE ACIONAMENTO, REGULAGEM DA POTENCIA, MOTOR COM EIXO CENTRAL EM AÇO INOX, TURBINA COMPLETA EM LIGA DE BRONZE, GABINETE EM AÇO E PINTURA EM POLIURETANO, VOLTAGEM 220V, CORRENTE 10A, CONSUMO ÁGUA 0,40 LITROS/MIN, LARGURA/ALTURA/COMPRIMENTO APROXIMADO EM CM – 23/41/46 APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	Schuster Suctron Premium (código 29000)	UNID	1,00	3.568,00	3.568,00
1	43	OFTAMOSCOPIO COM BATERIA CONVENCIONAL E NO MINIMO 3 ABERTURA EM 19 LENTES. LÂMPADAS DE LED.	Md omni 3000	UNID	2,00	1.239,00	2.478,00
1	46	PAPAGAIO EM AÇO INOX	Art inox	UNID	10,00	53,35	533,50
TOTAL							6.579,50
R.A. DOS SANTOS DIST. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	AUTO CLAVE HORIZONTAL DE MESA DIGITAL, ALUMINIO MINO DE 75 LITROS • ALIMENTAÇÃO: 220 V. - FREQÜÊNCIA: 50/60 HZ. - PROTEÇÃO ELÉTRICA: FUSÍVEIS. - POTÊNCIA: CONFIGURÁVEL DE 600 A 8000 WATTS -PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 2,2 KG/CM² - PRESSÃO 1,1 A 2,2 KGF/CM² CONFIGURÁVEL - ALARME: 18 NÍVEIS CONFIGURÁVEIS - TEMPERATURA 120° A 135°C (CONFIGURÁVEL) - TEMPO CONFIGURÁVEL - TEMPERATURA MÁXIMA 150ºC • CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL • ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA: SILICONE • SISTEMA ELETRÔNICO: MICROCONTROLADO / PROCESSADO • ÁGUA: INSERÇÃO MANUAL • PROTEÇÃO SOBREPRESSÃO: VÁLVULA DE ALÍVIO/ SEGURANÇA • PROTEÇÃO SUBPRESSÃO: VÁLVULA DE ANTIVÁCUO -SISTEMAS DE SEGURANÇA: 20 (CONFIGURÁVEL) - INDICAÇÃO PARA MONITORAMENTO: DIGITAL COM AUTO DIAGNOSTICO À DISTÂNCIA - PAINEL DE COMANDO: POSICIONADO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR (INDICA:TEMPERATURA,TEMPO E PRESSÃO / MENSAGENS DE COMANDO) MAIOR CONFORTO AO OPERADOR ATENDENDO NORMAS. - ABERTURA DA PORTA: FUSO EM AÇO INOX COM DUPLO ESTÁGIO + TRAVA DE SEGURANÇA TOTALIZANDO 3 ESTÁGIOS - TAMANHO COMPACTO -PÉS REGLAVEIS - VALIDADE: INDETERMINADA - ORIGEM: BRASIL	DIGITALE	UNID	1,00	8.292,59	8.292,59
1	21	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:UTILIZADO PARA A NEBULIZAÇÃO E/OU INALAÇÃO EM PRONTO SOCORROS, SALAS DE EMERGÊNCIA E OUTRAS APLICAÇÕES MÉDICAS; GABINETE EM ABS; 4 FLUXÔMETRO; FILTRO BACTERICIDA; COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO; FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO;MODELO:4 SAÍDAS; MOTOR: 1/4HP, 110/220 V; FREQUÊNCIA:70 I/MIN; CABEÇOTE DUPLO E FILTRO PARA DRENAGEM DE ÁGUA.RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO PARA RETENÇÃO DO AR DESTINADO AOS INALADORES; 01 FILTRO DE LINHA POTÊNCIA 1/4HP 50/60HZ ROTAÇÃO 1.750,RPM, 40 LIBRAS 2.8 BAR CADA, PROTETOR TÉRMICO QUE DESLIGA O EQUIPAMENTO AUTOMATICAMENTE QUANDO O MESMO SOFRE AQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA.CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ESPECIFICADAS:TIPO COMPRESSOR, COM 4 SAÍDAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE ¼ DE HP (BIVOLT).	OLIDEF	UNID	1,00	3.239,99	3.239,99
1	27	DERMATOSCÓPIO COM AUMENTO MINIMO EM 10 VEZES E ILUMINAÇÃO EM HALOGÊNIO	MD	UNID	1,00	1.240,59	1.240,59
1	36	LANTERNA CLINICA PEQUENA ESPECÍFICA PARA VERIFICAÇÃO DE FOTORREAÇÃO DE PUPILAS LANTERNA CLÍNICA PEQUENA ESPECÍFICA PARA VERIFICAÇÃO DE FOTORREAÇÃO DE PUPILAS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO	MD	UNID	10,00	24,29	242,90
TOTAL							**13.016,07**

A entrega dos equipamentos deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o recebimento da solicitação de compras e deverá ser entregue na Unidade Básica de Saúde Juarez Pereira dos Santos na Rua Jaú nº 40, Prado Ferreira-PR, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado , após a entrega dos Equipamentos, mediante solicitação de pagamento protrcolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 29/10/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:FE1DA25A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº. 03/2019 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2019

EDITAL Nº. 03/2019
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Município de Quitandinha e a respectiva Comissão de Avaliação e Julgamento, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo a classificação final dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2019.

1 . Nos termos do item '6.2.' do Edital nº 01/2019, o critério de desempate utilizado foi o de maior idade entre os candidatos.

MÉDICO II – GINECOLOGISTA

Classificação	Inscrição/Protocolo	Candidato	Pontuação
1	1097	NORKA NISHIHARA TELLERIA	1,0

MÉDICO II – OBSTETRA

Classificação	Inscrição/Protocolo	Candidato	Pontuação
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS			

MÉDICO II – PEDIATRA

Classificação	Inscrição/Protocolo	Candidato	Pontuação
1	724	EVELIN ROSIO ESTEVEZ JIMENEZ	5,0

MÉDICO II – DERMATOLOGISTA

Classificação	Inscrição/Protocolo	Candidato	Pontuação
1	1057	LAYLA COMEL CORSO PERITO DE BEM	5,0

MÉDICO II – PSIQUIATRA

Classificação	Inscrição/Protocolo	Candidato	Pontuação
1	1134	RODRIGO PIRARD BASSO	Comprovou os requisitos para o cargo

MÉDICO III

Classificação	Inscrição/Protocolo	Candidato	Pontuação
1	643	THALIANY SIQUEIRA OLIVEIRA	5,0
2	1042	AURELIO MARCOS PANSINI GONÇALVES	3,0
3	717	LUIZ GUSTAVO HERNACKI CE	2,0
4	789	JOÃO PEDRO DE ANDRADE CHAMMA	1,0

ENFERMEIRO

Classificação	Inscrição/Protocolo	Candidato	Pontuação
1	773	ARYANNE PEREIRA SOARES AVALHAIS	14
2	1060	NADIR ANTUNES DA SILVA HYRAYAM	11 (DN - 20/02/1957)
3	815	MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	11 (DN - 13/05/1976)
4	973	JOANITA ROCHA DE JESUS	10
5	993	VASTI GOES FERREIRA	7(DN - 08/09/1967)
6	958	CAROLINE STELMACH DÓRIA	7(DN - 27/03/1981)
7	872	NATALI TSCHOKE	7(DN - 08/03/1992)
8	972	SCHIRLEI TERESINHA DA ROCHA	6
9	804	HELOISE BILL PACHECO	5
10	868	CLAUDIA MOUSSALLE DA SILVA	1(DN - 19/06/1962)
11	1019	JULIANA CRISTINA GAVLAK TABORDA	1 (DN - 13/07/1982)
12	1115	DANIELI KNAUT	1 (DN - 06/09/1990)
13	766	BRUNA GABRIELE NEGRELLO VESENICK	1 (DN - 28/06/1995)
14	887	LUCÉLIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 08/11/1962)

15	1065	ROSILDA APARECIDA CABRAL SILVESTRE	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 05/04/1967)
16	1038	CAROLINE MELLO KUGINHARSKI	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 22/05/1987)
17	991	DAMARIS PORTES TEIXEIRA	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 02/07/1996)
18	1089	JOICE TABORDA DOS SANTOS	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 26/10/1996)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM "A"

Classificação	Inscrição/ Protocolo	Candidato	Pontuação
1	1078	ILIANE RADULSKI	4(DN - 03/05/1989)
2	725	RAFAELA PEREIRA DRANKA	4 (DN - 19/10/1989)
3	873	ANDREIA DA SILVA MEIRA	1(DN - 04/06/1993)
4	657	GEIZA SOUZA FERNANDES	1(DN - 17/09/1995)
5	1140	SIMONE PRESTES DA SILVEIRA BRITO	1(DN - 21/10/1995)
6	827	ANACELIA NEU HORNICK	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 08/12/1979)
7	951	ROSINETE MEDEIROS DE LIMA	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 08/09/1984)
8	975	EZIEL BARBOSA	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 09/03/1985)
9	1116	JULIANA MARIA NENEMANN CORDEIRO	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 07/11/1989)
10	870	FERNANDA DE SOUZA MORAIS	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 23/11/1989)
11	935	SOLANGE DE FATIMA NEGOZEKE	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 13/05/1992)
12	1079	REGIANE APARECIDA DE LIMA	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 29/05/1992)
13	677	MIKAELE SANTOS DA CRUZ	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 11/10/1994)
14	668	JOÃO DE JESUS DE ANDRADE	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 23/06/1995)

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Classificação	Inscrição/ Protocolo	Candidato	Pontuação
1	1015	ADRIELE DE ANDRADE SIQUEIRA FONSECA	3
2	964	CARLA APARECIDA ADIR	1

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – 20 Horas

Classificação	Inscrição/Protocolo	Candidato	Pontuação
1	686	MARLI TEREZINHA FIGURA	29
2	1025	ADRIANA DO CARMO DE MELO E SILVA	25
3	967	JUCELIA DA CRUZ PEREIRA	22
4	1111	SUELI MOREIRA ROCHA	21(DN - 17/09/1967)
5	705	MILENE RAQUELLY DE FRANCA	21(DN - 06/04/1993)
6	663	NELCI TERESINHA MENDES STABACH	20
7	1049	FRANCIELE REGIANE KUZERATSKI	19
8	845	VANIA DO ROSARIO	18
9	756	JUCILEI APARECIDA ANJOS RIBA	17
10	1043	LINDACIR MARIANO DE BOMFIM	15
11	980	DENISE VALERIO	14 (DN - 28/10/1979)
12	1021	ELENICE MONICA PRZYBYLOK KUSDRA	14 (DN - 26/03/1991)
13	679	ELISA MARCHESE	14 (DN - 07/04/1990)
14	808	TATIELI RIBAS SANTANA	13(DN - 16/12/1982)
15	1001	ROSILENE APARECIDA SOEK	13(DN - 04/02/1984)
16	915	RAFAELA PESCHISKI	13 (DN - 10/11/1994)
17	982	MARIA NILZA BARBOSA DE LIMA RIBAS	12(DN - 12/07/1969)
18	925	TATIANE BARBOSA DA SILVA	12(DN - 15/11/1982)
19	1002	ADRIANA RESNER PREISSLER	12(DN - 10/02/1985)
20	1072	VIVIANE DE FATIMA DRANKA	12(DN - 26/12/1986)
21	838	ANDREA APARECIDA PINHEIRO	12(DN - 11/05/1987)
22	1080	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	12(DN - 18/02/1994)
23	641	CLEONICE TEREZINHA VIEIRA TEIXEIRA	11(DN - 03/09/1982)
24	910	MAIARA PARRILHA TEL BENKE	11(DN - 02/10/1982)
25	952	LUCIA MARIA PIRAHOSKI	10(DN - 11/08/1971)
26	999	JOSELEIA MOURA MARTINS DE LIMA	10(DN - 13/09/1971)
27	928	SELMA MARIA LENARTOVICZ TELMA	10(DN - 15/05/1989)
28	1017	LUCIANE CARPINSKI	10(DN - 13/08/1990)
29	913	RACK CELI ORCHEL	10(DN - 11/11/1990)
30	842	ANANDA APARECIDA VERNIKI	10(DN - 26/08/1994)
31	860	CARLA ANIBELE PINHEIRO	10(DN - 22/09/1995)
32	1059	JESSICA CALINE REIKDAL OBZUT	10(DN - 22/10/1995)
33	1044	VILMARA DOBREVOLSKI	9(DN - 28/06/1986)
34	995	MARHYANE DOMINIQUE CARDOSO	9(DN - 18/10/1990)
35	933	LUANA KAIS ANDRADE	9(DN - 28/12/1996)
36	963	REGINA KAIS	8(DN - 06/01/1977)
37	862	DANIELE APARECIDA CAMILO	8(DN - 26/10/1979)
38	631	ELAINE CRISTINA KOSINSKI	8(DN - 09/04/1988)
39	762	FABIULA FERNANDA MACHADO	8(DN - 11/08/1989)
40	1088	ANA CARLA ZUCLINSKI	7(DN - 20/04/1986)
41	770	KARINA KANTELE	7(DN - 22/12/1990)
42	713	GUIONE DE PAULA	7(DN - 31/07/1991)
43	1024	ANIELI DE SOUZA LUZ	6(DN - 18/05/1989)
44	813	PAMELA MAGALHAES	6(DN - 17/09/1992)
45	901	VANUSA ZEK DO VALE	6(DN - 12/12/1992)
46	780	SUELEN CRISTINA ROCHA CAMARGO	6(DN - 07/01/1995)
47	788	JOSIANE CRISTINA DA ROCHA	6(DN - 27/06/1995)
48	829	CAMILE DOS SANTOS	6(DN - 28/05/1996)
49	938	JUCILIANE ALVES DOS SANTOS	5(DN - 03/07/1976)
50	688	MARISE TERESINHA FRAGOSO	5(DN - 14/10/1976)
51	1094	SILVANA SANTOS RIBAS ANDRADE	5(DN - 04/03/1977)
52	878	ELIEL ANDRADE ZALESKI	5(DN - 20/08/1978)
53	1123	ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	5(DN - 11/08/1986)
54	793	EDINEIA DA SILVA LIMA	5(DN - 23/03/1988)

55	927	SIRLEI KAIS DUDEK	4(DN - 08/08/1979)
56	986	PABLO RODRIGO DE SOUZA HANNESCH	4(DN - 26/01/1980)
57	720	MARIA INES PRSYBYCIE	4(DN - 10/09/1982)
58	1142	CLARISSE SENN DA CRUZ	4(DN - 13/11/1983)
59	637	SILVANA MARIA NOGUEIRA ALVES	4(DN - 19/08/1985)
60	748	ADRIELI CLAUDINO DA SILVA	4(DN - 27/05/1987)
61	1063	SONIA MARILDA DA SILVA	3(DN - 15/09/1965)
62	1081	FABIANA DO ROCIO BISCAIA COLAÇO	3(DN - 02/08/1980)
63	1077	NILZORETE APARECIDA FRANCA	3(DN - 03/11/1973)
64	747	ELAINE APARECIDA GONCALVES DA SILVA	3(DN - 27/07/1977)
65	848	NILVA CORREA PINTO	3(DN - 21/08/1988)
66	1135	JUCILENE GULCHINSKI DE MORAIS	3(DN - 23/05/1985)
67	1000	ALINE APARECIDA LORKIEVICZ	3(DN - 09/06/1990)
68	753	JUCILENE JULIANE ROIKA	3(DN - 16/03/1993)
69	828	SILMARA MARIA WIERZBICKI SASS	3(DN - 23/09/1993)
70	893	DAIANE DE FATIMA SANTANA REMIZIO	3(DN - 09/10/1995)
71	678	ADRIANA DE ALMEIDA	2(DN - 17/01/1972)
72	676	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	2(DN - 31/08/1973)
73	1029	DANIELE DOS SANTOS	2(DN - 22/05/1987)
74	920	MICHELLE SIQUEIRA DA FONSECA	2(DN - 23/09/1989)
75	1033	PATRICIA GADONSKI TAICK	2(DN - 22/10/1992)
76	876	ROSICLEIA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	1 (DN - 23/05/1979)
77	775	EULARIANE RENATA DA SILVA	1(DN - 29/10/1989)
78	1143	ANDRESSA MARINA DA SILVA	1(DN - 03/05/1992)
79	706	CAMILA RIBAS DA SILVA	1(DN - 26/06/1992)
80	855	SUELEN DE FATIMA ALMEIDA SANTOS	1(DN - 30/06/1994)
81	856	BRUNA TABORDA SIQUEIRA	1(DN - 29/12/1994)
82	959	KARINA BARROS MARQUES	1(DN - 16/03/1997)
83	833	CARMEM JUCILA DA CRUZ EICH	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 03/07/1977)
84	1105	JOSIANE GASPAR	Comprovou os requisitos para o cargo (DN -30/05/1979)
85	1036	JUCELIA ANDRADE DE SIQUEIRA	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 01/06/1981)
86	832	HELLEN BARABACZE ZARPELLON SOUZA	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 23/10/1987)
87	881	ZAYRA UTZIG DA SILVA PAIXÃO	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 11/11/1992)
88	765	MARILI LACERDA DOS ANJOS	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 01/05/1994)
89	1145	ANA CAROLINA RIBAS	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 20/09/1995)

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

Classificação	Inscrição/Protocolo	Candidato	Pontuação
1	1124	SUELI MOREIRA ROCHA	23
2	784	ALCIONE DE LIMA	18
3	801	CHARLENE TERESINHA DE PAIVA CAMPOS	12
4	1055	ANA RITA DE ANDRADE DA ROCHA	11 (DN - 01/09/1967)
5	1046	VILMARA DOBREVOLSKI	11 (DN - 28/06/1986)
6	746	REGINA KAIS	10 (DN - 06/01/1977)
7	859	REGINA APARECIDA DE RAMOS	10 (DN - 13/10/1983)
8	750	REGIANE TSCHOKE	10 (DN - 19/08/1988)
9	694	VANESSA APARECIDA LECHINOSKI	10 (DN - 10/11/1994)
10	988	GEOVANA APARECIDA DA CRUZ	10 (DN - 02/12/1996)
11	947	THATHIANE GUERREIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	9
12	905	CLEIDI MARIA DE CHAVES DOS SANTOS	8 (DN - 16/11/1970)
13	866	FRANCIELE APARECIDA CARNEIRO	8 (DN - 06/05/1988)
14	816	PAMELA MAGALHAES	8 (DN - 17/09/1992)
15	781	SUELEN CRISTINA ROCHA CAMARGO	8 (DN - 07/01/1995)
16	787	JOSIANE CRISTINA DA ROCHA	8 (DN - 27/06/1995)
17	710	CAMILE DOS SANTOS	8 (DN - 28/05/1996)
18	996	INES IES	7 (DN - 04/01/1974)
19	834	MARISE TERESINHA FRAGOSO	7 (DN - 14/10/1976)
20	851	ANDRESSA RENATA COLACO DOS SANTOS DEDA	6 (DN - 20/07/1988)
21	903	VANESSA ZEK DO VALE	6(DN - 06/09/1990)
22	796	ALINE APARECIDA CRUZ	6 (DN - 08/01/1996)
23	800	ANA PAULA RIBEIRO	6 (DN - 19/05/1996)
24	977	JANETE MARIA SKRABA WERGENSKI	5 (DN - 26/03/1978)
25	1104	JUCILENE GULCHINSKI DE MORAIS	5 (DN - 23/05/1985)
26	877	TATIELE APARECIDA TABORDA COLACO	5 (DN - 30/05/1988)
27	922	JANAINA KERES WOJCIKIEVICZ	5 (DN - 02/02/1989)
28	1026	GRACIELE CRISTIANE DRANKA	4 (DN - 27/07/1983)
29	716	MICHELLE SIQUEIRA DA FONSECA	4 (DN - 23/09/1989)
30	930	QUEILA DOS SANTOS CORREA	3 (DN - 18/03/1989)
31	670	ANDREA CARLA FERREIRA DE ABREU	3 (DN - 22/09/1989)
32	774	EULARIANE RENATA DA SILVA	3 (DN - 29/10/1989)
33	702	CAMILA RIBAS DA SILVA	3 (DN - 26/06/1992)
34	698	SUELEN DE FATIMA ALMEIDA SANTOS	3 (DN - 30/06/1994)
35	699	BRUNA TABORDA SIQUEIRA	3 (DN - 29/12/1994)
36	680	PRICILA APARECIDA CORREA	3 (DN - 22/06/1996)
37	956	KARINA BARROS MARQUES	3 (DN - 15/03/1997)
38	1016	ROSICLEIA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	3 (DN -23/05/1979)
39	946	MARIA LUIZA COLACO SANTOS	2 (DN - 29/11/1975)
40	945	SIMONE DE ALMEIDA	2 (DN - 13/08/1977)
41	1136	JOSIANE GASPAR	2 (DN - 30/05/1979)
42	738	EVELYN DE FÁTIMA OWEIDA GALVÃO	2 (DN - 16/02/1982)
43	831	HELLEN BARABACZE ZARPELLON SOUZA	2 (DN - 23/10/1987)
44	895	KASSIELE CELINA DA CRUZ FERREIRA	2 (DN - 21/01/1989)
45	1133	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	2 (DN - 08/11/1990)
46	882	ZAYRA UTZIG DA SILVA PAIXÃO	2 (DN - 11/11/1992)
47	764	MARILI LACERDA DOS ANJOS	2 (DN - 01/05/1994)
48	736	ANA KAROLINE SOUZA TRZASKOS	2 (DN - 25/01/1995)
49	732	ISABELLA CAROLINE ROCHA LEAL	1

50	998	HELENA BERTOLDO EGIDIO	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 09/03/1963)
51	941	MARGARETE PERPETUA DA SILVA LEAL LABHARDT	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 09/01/1969)
52	960	KELLY APARECIDA BAUER	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 18/03/1981)
53	965	SILVIA DOS SANTOS BORDIGNON	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 07/06/1982)
54	912	EDINEA SILVEIRA WAMES DOS SANTOS	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 29/04/1985)
55	939	URSULA CRISTIANE PALTE MACHADO	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 02/08/1992)
56	837	NATYLLE UTZIG DA SILVA	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 06/03/1995)
57	861	JHENIFFER DOS SANTOS FIGURA	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 19/11/1996)
58	823	MARIA FERNANDA RSECICEKI	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 25/11/1998)

Quitandinha, 19 de novembro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:43158534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 258/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: M.L.P.GONCALVES & CIA LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES.
ADITIVO: ACRESCENTAR O VALOR DE R$ 4.191,66 (QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTES A ALTERAÇÕES NO PROJETO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR DO ACRÉSCIMO
LOTE: 001 - LOTE 001	1	63358	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 3 BARRACÕES NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE REALEZA	UNID	1,00	115.077,62	4.191,66

REFERENTE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 7/2019
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D7353BAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 75-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 190-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELDAS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E PREENCHIMENTO DE SOLDA.
FAVORECIDO: TRATOR RIO-PEÇAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS MECÂNICA EM GERAL
CNPJ.: 10.780.025/0001-09

Rio Azul, 20 de novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 190/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TRATOR RIO-PEÇAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS MECÂNICA EM GERAL
CNPJ.: 10.780.025/0001-09
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 20/11/2019 ATÉ 19/11/2020.
ASSINATURA: 20/11/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOSE MARCELO MICHALOSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	1	54018	HORAS DE SERVIÇO DE TORNEARIA EM GERAL		HR	500,00	55,00	27.500,00
LOTE: 002	1	54019	SERVIÇOS DE PREENCHIMENTO DE SOLDA EM GERAL (HORA TRABALHADA)		HR	500,00	66,00	33.000,00
TOTAL								60.500,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:AC42425D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 80-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 191-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS ESPORTIVOS
FAVORECIDO: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME
CNPJ.: 25.237.379/0001-89

Rio Azul, 20 de novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 191/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME
CNPJ.: 25.237.379/0001-89
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 97.150,00 (noventa e sete mil, cento e cinquenta reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 20/11/2019 ATÉ 19/11/2020.
ASSINATURA: 20/11/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	1	49320	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTEBOL, SENDO 01 ARBITRO, 02 AUXILIARES (BANDEIRINHAS) E 02 MESARIOS POR JOGO	SERVIÇOS	UN	150,00	399,00	59.850,00
LOTE: 001	2	49321	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTSAL (CATEGORIAS ABERTO E VETERANOS) SENDO 02 ARBITROS E 02 MESÁRIOS POR JOGO.	SERVIÇOS	UN	130,00	214,00	27.820,00
LOTE: 001	3	49322	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS DE VOLEIBOL (CATEGORIA ABERTA) SENDO 02 ARBITROS E 02 MESARIOOS POR JOGO.	SERVIÇOS	UN	40,00	125,00	5.000,00
LOTE: 001	4	49323	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS E BASQUETEBOL SENDO 02 ARBITROS E 02 MESÁRIOS	SERVIÇOS	UN	20,00	224,00	4.480,00
TOTAL								97.150,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:95BC4F7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	114.337.684,81	117.151.684,81	15.438.231,07	75.105.050,33	42.046.634,48	15.086.695,16	72.697.661,07	44.454.023,74	66.410.803,76
DESPESAS CORRENTES	93.025.258,86	96.776.258,86	14.695.428,27	72.401.475,84	24.374.783,02	14.677.507,68	70.390.065,33	26.386.193,53	64.261.030,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.875.804,66	50.781.804,66	7.520.078,94	37.689.835,33	13.091.969,33	7.520.078,94	37.689.835,33	13.091.969,33	32.490.119,62

JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.049.454,20	45.994.454,20	7.175.349,33	34.711.640,51	11.282.813,69	7.157.428,74	32.700.230,00	13.294.224,20	31.770.910,55
DESPESAS DE CAPITAL	20.912.425,95	19.975.425,95	742.802,80	2.703.574,49	17.271.851,46	409.187,48	2.307.595,74	17.667.830,21	2.149.773,59
INVESTIMENTOS	17.965.425,95	18.461.425,95	452.481,54	1.429.418,25	17.032.007,70	118.866,22	1.033.439,50	17.427.986,45	875.617,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.947.000,00	1.514.000,00	290.321,26	1.274.156,24	239.843,76	290.321,26	1.274.156,24	239.843,76	1.274.156,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	114.337.684,81	117.151.684,81	15.438.231,07	75.105.050,33	42.046.634,48	15.086.695,16	72.697.661,07	44.454.023,74	66.410.803,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	114.337.684,81	117.151.684,81	15.438.231,07	75.105.050,33	42.046.634,48	15.086.695,16	72.697.661,07	44.454.023,74	66.410.803,76
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.115.218,34	(1.115.218,34)	7.402.075,65
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	114.337.684,81	117.151.684,81	15.438.231,07	75.105.050,33	42.046.634,48	15.086.695,16	73.812.879,41	43.338.805,40	73.812.879,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:41A2D2FF

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	114.337.684,81	117.151.684,81	15.438.231,07	75.105.050,33	42.046.634,48	15.086.695,16	72.697.661,07	44.454.023,74	66.410.803,76
DESPESAS CORRENTES	93.025.258,86	96.776.258,86	14.695.428,27	72.401.475,84	24.374.783,02	14.677.507,68	70.390.065,33	26.386.193,53	64.261.030,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.875.804,66	50.781.804,66	7.520.078,94	37.689.835,33	13.091.969,33	7.520.078,94	37.689.835,33	13.091.969,33	32.490.119,62
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.049.454,20	45.994.454,20	7.175.349,33	34.711.640,51	11.282.813,69	7.157.428,74	32.700.230,00	13.294.224,20	31.770.910,55
DESPESAS DE CAPITAL	20.912.425,95	19.975.425,95	742.802,80	2.703.574,49	17.271.851,46	409.187,48	2.307.595,74	17.667.830,21	2.149.773,59
INVESTIMENTOS	17.965.425,95	18.461.425,95	452.481,54	1.429.418,25	17.032.007,70	118.866,22	1.033.439,50	17.427.986,45	875.617,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.947.000,00	1.514.000,00	290.321,26	1.274.156,24	239.843,76	290.321,26	1.274.156,24	239.843,76	1.274.156,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	114.337.684,81	117.151.684,81	15.438.231,07	75.105.050,33	42.046.634,48	15.086.695,16	72.697.661,07	44.454.023,74	66.410.803,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	114.337.684,81	117.151.684,81	15.438.231,07	75.105.050,33	42.046.634,48	15.086.695,16	72.697.661,07	44.454.023,74	66.410.803,76
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.115.218,34	(1.115.218,34)	7.402.075,65
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	114.337.684,81	117.151.684,81	15.438.231,07	75.105.050,33	42.046.634,48	15.086.695,16	73.812.879,41	43.338.805,40	73.812.879,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:CFA694C0

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	109.087.684,81	109.891.669,47	13.383.911,81	12,18	73.812.879,41	67,17	36.078.790,06
RECEITAS CORRENTES	100.741.451,14	101.466.951,14	13.229.565,95	13,04	73.509.693,55	72,45	27.957.257,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.658.041,54	9.658.041,54	1.536.198,07	15,91	10.068.348,91	104,25	(410.307,37)
IMPOSTOS	8.287.497,31	8.287.497,31	1.401.015,87	16,91	8.840.699,00	106,68	(553.201,69)
TAXAS	1.370.544,23	1.370.544,23	135.182,20	9,86	1.227.649,91	89,57	142.894,32
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.089.099,12	1.089.099,12	279.484,64	25,66	1.334.040,18	122,49	(244.941,06)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.089.099,12	1.089.099,12	279.484,64	25,66	1.334.040,18	122,49	(244.941,06)
RECEITA PATRIMONIAL	437.684,25	437.684,25	28.297,56	6,47	151.715,93	34,66	285.968,32
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	437.684,25	437.684,25	28.297,56	6,47	151.715,93	34,66	285.968,32
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	840.375,15	840.375,15	145.938,58	17,37	521.567,86	62,06	318.807,29
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	2.280,00	228,00	(1.280,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	839.375,15	839.375,15	145.938,58	17,39	519.287,86	61,87	320.087,29
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.658.101,66	89.383.601,66	11.185.924,17	12,51	61.313.207,14	68,60	28.070.394,52
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	30.607.980,16	30.951.980,16	4.036.363,33	13,04	23.631.393,49	76,35	7.320.586,67
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	40.542.073,33	40.923.573,33	4.534.313,03	11,08	23.486.056,02	57,39	17.437.517,31
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	4.005,78	0,00	70.317,67	0,00	(70.317,67)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	17.508.048,17	17.508.048,17	2.611.242,03	14,91	14.125.439,96	80,68	3.382.608,21
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.149,42	58.149,42	53.722,93	92,39	120.813,53	207,76	(62.664,11)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	326,63	0,00	326,63	0,00	(326,63)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	16.149,42	16.149,42	327,96	2,03	2.245,63	13,91	13.903,79
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	42.000,00	42.000,00	53.068,34	126,35	118.241,27	281,53	(76.241,27)
RECEITAS DE CAPITAL	8.346.233,67	8.424.718,33	154.345,86	1,83	303.185,86	3,60	8.121.532,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.346.233,67	8.424.718,33	154.345,86	1,83	303.185,86	3,60	8.121.532,47
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	7.871.323,67	7.879.808,33	0,00	0,00	78.840,00	1,00	7.800.968,33
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	474.910,00	544.910,00	154.345,86	28,33	224.345,86	41,17	320.564,14
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	109.087.684,81	109.891.669,47	13.383.911,81	12,18	73.812.879,41	67,17	36.078.790,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	114.337.684,81	115.141.669,47	13.383.911,81	11,62	73.812.879,41	64,11	41.328.790,06
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	114.337.684,81	115.141.669,47	13.383.911,81	11,62	73.812.879,41	64,11	41.328.790,06

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.010.015,34	0,00	0,00	2.010.015,34	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.010.015,34	0,00	0,00	2.010.015,34	100,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5D50A36B

GABINETE DO PREFEITO
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO (9)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	114.337.684,81	117.151.684,81	15.438.231,07	75.105.050,33	100,00	42.046.634,48	15.086.695,16	72.697.661,07	100,00	44.454.023,74
LEGISLATIVA	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
ADMINISTRAÇÃO	8.898.283,94	9.731.283,94	1.419.991,55	6.773.810,38	9,02	2.957.473,56	1.444.046,33	6.678.747,99	9,19	3.052.535,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.606.283,94	7.579.283,94	1.225.588,48	5.527.926,36	7,36	2.051.357,58	1.255.873,13	5.451.574,59	7,50	2.127.709,35
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.759.000,00	1.759.000,00	162.309,33	1.048.078,59	1,40	710.921,41	158.067,46	1.034.105,98	1,42	724.894,02
CONTROLE INTERNO	135.000,00	135.000,00	8.051,53	44.495,03	0,06	90.504,97	8.051,53	44.495,03	0,06	90.504,97
COMUNICAÇÃO SOCIAL	398.000,00	258.000,00	24.042,21	153.310,40	0,20	104.689,60	22.054,21	148.572,39	0,20	109.427,61
SEGURANÇA PÚBLICA	1.283.000,00	1.298.000,00	216.932,33	1.151.616,88	1,53	146.383,12	200.380,16	1.119.426,63	1,54	178.573,37
DEFESA CIVIL	1.283.000,00	1.298.000,00	216.932,33	1.151.616,88	1,53	146.383,12	200.380,16	1.119.426,63	1,54	178.573,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.312.630,00	6.508.630,00	1.109.728,79	4.753.343,40	6,33	1.755.286,60	765.992,09	4.165.009,41	5,73	2.343.620,59
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	162.000,00	162.000,00	53.985,33	154.973,53	0,21	7.026,47	64.796,30	152.055,43	0,21	9.944,57
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	946.757,50	1.098.257,50	149.205,58	455.905,31	0,61	642.352,19	75.588,26	269.500,40	0,37	828.757,10
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.203.872,50	5.248.372,50	906.537,88	4.142.464,56	5,52	1.105.907,94	625.607,53	3.743.453,58	5,15	1.504.918,92
SAÚDE	25.598.841,21	27.579.841,21	3.438.188,20	15.521.262,38	20,67	12.058.578,83	3.156.627,96	14.779.516,59	20,33	12.800.324,62
ATENÇÃO BÁSICA	14.562.841,21	17.837.841,21	2.019.005,91	12.086.610,96	16,09	5.751.230,25	1.892.179,04	11.607.019,37	15,97	6.230.821,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.649.500,00	9.353.500,00	1.407.173,66	3.410.033,48	4,54	5.943.466,52	1.262.948,88	3.158.387,87	4,34	6.195.112,13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	250.000,00	250.000,00	12.008,63	24.617,94	0,03	225.382,06	1.500,04	14.109,35	0,02	235.890,65
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	136.500,00	138.500,00	0,00	0,00	0,00	138.500,00	0,00	0,00	0,00	138.500,00
EDUCAÇÃO	32.729.313,70	33.549.313,70	4.879.502,33	24.858.863,40	33,10	8.690.450,30	4.924.601,67	24.510.837,96	33,72	9.038.475,74
ENSINO FUNDAMENTAL	28.695.251,20	29.885.251,20	4.750.383,12	24.195.205,70	32,22	5.690.045,50	4.780.488,77	23.849.963,86	32,81	6.035.287,34
ENSINO SUPERIOR	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.624.062,50	3.254.062,50	90.756,21	620.734,38	0,83	2.633.328,12	105.999,50	618.200,38	0,85	2.635.862,12
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	100.000,00	13.999,90	13.999,90	0,02	86.000,10	13.999,90	13.999,90	0,02	86.000,10
EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	60.000,00	24.363,10	28.923,42	0,04	31.076,58	24.113,50	28.673,82	0,04	31.326,18
CULTURA	255.000,00	257.000,00	27.553,48	142.485,99	0,19	114.514,01	19.553,48	134.485,99	0,18	122.514,01
DIFUSÃO CULTURAL	255.000,00	257.000,00	27.553,48	142.485,99	0,19	114.514,01	19.553,48	134.485,99	0,18	122.514,01
URBANISMO	24.340.910,00	21.419.910,00	2.442.537,65	13.027.766,93	17,35	8.392.143,07	2.675.860,34	12.479.810,64	17,17	8.940.099,36
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.575.910,00	5.575.910,00	0,00	0,00	0,00	5.575.910,00	0,00	0,00	0,00	5.575.910,00
SERVIÇOS URBANOS	16.765.000,00	15.844.000,00	2.442.537,65	13.027.766,93	17,35	2.816.233,07	2.675.860,34	12.479.810,64	17,17	3.364.189,36
GESTÃO AMBIENTAL	585.705,96	561.705,96	36.922,90	329.392,94	0,44	232.313,02	33.036,04	297.999,63	0,41	263.706,33
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	483.705,96	459.705,96	36.922,90	260.509,62	0,35	199.196,34	33.036,04	229.116,31	0,32	230.589,65
CONTROLE AMBIENTAL	102.000,00	102.000,00	0,00	68.883,32	0,09	33.116,68	0,00	68.883,32	0,09	33.116,68
AGRICULTURA	965.000,00	800.000,00	83.553,06	547.368,25	0,73	252.631,75	79.628,28	533.806,25	0,73	266.193,75
EXTENSÃO RURAL	965.000,00	800.000,00	83.553,06	547.368,25	0,73	252.631,75	79.628,28	533.806,25	0,73	266.193,75
INDÚSTRIA	354.000,00	354.000,00	14.072,12	86.647,08	0,12	267.352,92	14.072,12	86.647,08	0,12	267.352,92
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	354.000,00	354.000,00	14.072,12	86.647,08	0,12	267.352,92	14.072,12	86.647,08	0,12	267.352,92
TRANSPORTE	1.183.000,00	1.093.000,00	150.502,45	722.968,29	0,96	370.031,71	150.332,65	722.798,49	0,99	370.201,51
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.183.000,00	1.093.000,00	150.502,45	722.968,29	0,96	370.031,71	150.332,65	722.798,49	0,99	370.201,51
DESPORTO E LAZER	910.000,00	910.000,00	45.607,15	312.494,06	0,42	597.505,94	49.424,98	311.544,06	0,43	598.455,94
DESPORTO COMUNITÁRIO	910.000,00	910.000,00	45.607,15	312.494,06	0,42	597.505,94	49.424,98	311.544,06	0,43	598.455,94
ENCARGOS ESPECIAIS	6.272.000,00	7.439.000,00	1.573.139,06	6.877.030,35	9,16	561.969,65	1.573.139,06	6.877.030,35	9,46	561.969,65
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.047.000,00	1.514.000,00	290.321,26	1.274.156,24	1,70	239.843,76	290.321,26	1.274.156,24	1,75	239.843,76
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.225.000,00	5.925.000,00	1.282.817,80	5.602.874,11	7,46	322.125,89	1.282.817,80	5.602.874,11	7,71	322.125,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	114.337.684,81	117.151.684,81	15.438.231,07	75.105.050,33	100,00	42.046.634,48	15.086.695,16	72.697.661,07	100,00	44.454.023,74

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:2E415FEC

GABINETE DO PREFEITO
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO (9)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	114.337.684,81	117.151.684,81	15.438.231,07	75.105.050,33	100,00	42.046.634,48	15.086.695,16	72.697.661,07	100,00	44.454.023,74
LEGISLATIVA	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
ADMINISTRAÇÃO	8.898.283,94	9.731.283,94	1.419.991,55	6.773.810,38	9,02	2.957.473,56	1.444.046,33	6.678.747,99	9,19	3.052.535,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.606.283,94	7.579.283,94	1.225.588,48	5.527.926,36	7,36	2.051.357,58	1.255.873,13	5.451.574,59	7,50	2.127.709,35
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.759.000,00	1.759.000,00	162.309,33	1.048.078,59	1,40	710.921,41	158.067,46	1.034.105,98	1,42	724.894,02
CONTROLE INTERNO	135.000,00	135.000,00	8.051,53	44.495,03	0,06	90.504,97	8.051,53	44.495,03	0,06	90.504,97
COMUNICAÇÃO SOCIAL	398.000,00	258.000,00	24.042,21	153.310,40	0,20	104.689,60	22.054,21	148.572,39	0,20	109.427,61
SEGURANÇA PÚBLICA	1.283.000,00	1.298.000,00	216.932,33	1.151.616,88	1,53	146.383,12	200.380,16	1.119.426,63	1,54	178.573,37
DEFESA CIVIL	1.283.000,00	1.298.000,00	216.932,33	1.151.616,88	1,53	146.383,12	200.380,16	1.119.426,63	1,54	178.573,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.312.630,00	6.508.630,00	1.109.728,79	4.753.343,40	6,33	1.755.286,60	765.992,09	4.165.009,41	5,73	2.343.620,59
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	162.000,00	162.000,00	53.985,33	154.973,53	0,21	7.026,47	64.796,30	152.055,43	0,21	9.944,57
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	946.757,50	1.098.257,50	149.205,58	455.905,31	0,61	642.352,19	75.588,26	269.500,40	0,37	828.757,10
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.203.872,50	5.248.372,50	906.537,88	4.142.464,56	5,52	1.105.907,94	625.607,53	3.743.453,58	5,15	1.504.918,92
SAÚDE	25.598.841,21	27.579.841,21	3.438.188,20	15.521.262,38	20,67	12.058.578,83	3.156.627,96	14.779.516,59	20,33	12.800.324,62
ATENÇÃO BÁSICA	14.562.841,21	17.837.841,21	2.019.005,91	12.086.610,96	16,09	5.751.230,25	1.892.179,04	11.607.019,37	15,97	6.230.821,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.649.500,00	9.353.500,00	1.407.173,66	3.410.033,48	4,54	5.943.466,52	1.262.948,88	3.158.387,87	4,34	6.195.112,13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	250.000,00	250.000,00	12.008,63	24.617,94	0,03	225.382,06	1.500,04	14.109,35	0,02	235.890,65
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	136.500,00	138.500,00	0,00	0,00	0,00	138.500,00	0,00	0,00	0,00	138.500,00
EDUCAÇÃO	32.729.313,70	33.549.313,70	4.879.502,33	24.858.863,40	33,10	8.690.450,30	4.924.601,67	24.510.837,96	33,72	9.038.475,74
ENSINO FUNDAMENTAL	28.695.251,20	29.885.251,20	4.750.383,12	24.195.205,70	32,22	5.690.045,50	4.780.488,77	23.849.963,86	32,81	6.035.287,34
ENSINO SUPERIOR	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.624.062,50	3.254.062,50	90.756,21	620.734,38	0,83	2.633.328,12	105.999,50	618.200,38	0,85	2.635.862,12
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	100.000,00	13.999,90	13.999,90	0,02	86.000,10	13.999,90	13.999,90	0,02	86.000,10
EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	60.000,00	24.363,10	28.923,42	0,04	31.076,58	24.113,50	28.673,82	0,04	31.326,18
CULTURA	255.000,00	257.000,00	27.553,48	142.485,99	0,19	114.514,01	19.553,48	134.485,99	0,18	122.514,01
DIFUSÃO CULTURAL	255.000,00	257.000,00	27.553,48	142.485,99	0,19	114.514,01	19.553,48	134.485,99	0,18	122.514,01
URBANISMO	24.340.910,00	21.419.910,00	2.442.537,65	13.027.766,93	17,35	8.392.143,07	2.675.860,34	12.479.810,64	17,17	8.940.099,36
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.575.910,00	5.575.910,00	0,00	0,00	0,00	5.575.910,00	0,00	0,00	0,00	5.575.910,00
SERVIÇOS URBANOS	16.765.000,00	15.844.000,00	2.442.537,65	13.027.766,93	17,35	2.816.233,07	2.675.860,34	12.479.810,64	17,17	3.364.189,36
GESTÃO AMBIENTAL	585.705,96	561.705,96	36.922,90	329.392,94	0,44	232.313,02	33.036,04	297.999,63	0,41	263.706,33
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	483.705,96	459.705,96	36.922,90	260.509,62	0,35	199.196,34	33.036,04	229.116,31	0,32	230.589,65
CONTROLE AMBIENTAL	102.000,00	102.000,00	0,00	68.883,32	0,09	33.116,68	0,00	68.883,32	0,09	33.116,68
AGRICULTURA	965.000,00	800.000,00	83.553,06	547.368,25	0,73	252.631,75	79.628,28	533.806,25	0,73	266.193,75
EXTENSÃO RURAL	965.000,00	800.000,00	83.553,06	547.368,25	0,73	252.631,75	79.628,28	533.806,25	0,73	266.193,75
INDÚSTRIA	354.000,00	354.000,00	14.072,12	86.647,08	0,12	267.352,92	14.072,12	86.647,08	0,12	267.352,92
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	354.000,00	354.000,00	14.072,12	86.647,08	0,12	267.352,92	14.072,12	86.647,08	0,12	267.352,92
TRANSPORTE	1.183.000,00	1.093.000,00	150.502,45	722.968,29	0,96	370.031,71	150.332,65	722.798,49	0,99	370.201,51
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.183.000,00	1.093.000,00	150.502,45	722.968,29	0,96	370.031,71	150.332,65	722.798,49	0,99	370.201,51
DESPORTO E LAZER	910.000,00	910.000,00	45.607,15	312.494,06	0,42	597.505,94	49.424,98	311.544,06	0,43	598.455,94
DESPORTO COMUNITÁRIO	910.000,00	910.000,00	45.607,15	312.494,06	0,42	597.505,94	49.424,98	311.544,06	0,43	598.455,94
ENCARGOS ESPECIAIS	6.272.000,00	7.439.000,00	1.573.139,06	6.877.030,35	9,16	561.969,65	1.573.139,06	6.877.030,35	9,46	561.969,65
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.047.000,00	1.514.000,00	290.321,26	1.274.156,24	1,70	239.843,76	290.321,26	1.274.156,24	1,75	239.843,76
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.225.000,00	5.925.000,00	1.282.817,80	5.602.874,11	7,46	322.125,89	1.282.817,80	5.602.874,11	7,71	322.125,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	114.337.684,81	117.151.684,81	15.438.231,07	75.105.050,33	100,00	42.046.634,48	15.086.695,16	72.697.661,07	100,00	44.454.023,74

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3FC641B3

GABINETE DO PREFEITO
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO (9)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	114.337.684,81	117.151.684,81	15.438.231,07	75.105.050,33	100,00	42.046.634,48	15.086.695,16	72.697.661,07	100,00	44.454.023,74
LEGISLATIVA	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
ADMINISTRAÇÃO	8.898.283,94	9.731.283,94	1.419.991,55	6.773.810,38	9,02	2.957.473,56	1.444.046,33	6.678.747,99	9,19	3.052.535,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.606.283,94	7.579.283,94	1.225.588,48	5.527.926,36	7,36	2.051.357,58	1.255.873,13	5.451.574,59	7,50	2.127.709,35
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.759.000,00	1.759.000,00	162.309,33	1.048.078,59	1,40	710.921,41	158.067,46	1.034.105,98	1,42	724.894,02
CONTROLE INTERNO	135.000,00	135.000,00	8.051,53	44.495,03	0,06	90.504,97	8.051,53	44.495,03	0,06	90.504,97
COMUNICAÇÃO SOCIAL	398.000,00	258.000,00	24.042,21	153.310,40	0,20	104.689,60	22.054,21	148.572,39	0,20	109.427,61
SEGURANÇA PÚBLICA	1.283.000,00	1.298.000,00	216.932,33	1.151.616,88	1,53	146.383,12	200.380,16	1.119.426,63	1,54	178.573,37
DEFESA CIVIL	1.283.000,00	1.298.000,00	216.932,33	1.151.616,88	1,53	146.383,12	200.380,16	1.119.426,63	1,54	178.573,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.312.630,00	6.508.630,00	1.109.728,79	4.753.343,40	6,33	1.755.286,60	765.992,09	4.165.009,41	5,73	2.343.620,59
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	162.000,00	162.000,00	53.985,33	154.973,53	0,21	7.026,47	64.796,30	152.055,43	0,21	9.944,57
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	946.757,50	1.098.257,50	149.205,58	455.905,31	0,61	642.352,19	75.588,26	269.500,40	0,37	828.757,10
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.203.872,50	5.248.372,50	906.537,88	4.142.464,56	5,52	1.105.907,94	625.607,53	3.743.453,58	5,15	1.504.918,92
SAÚDE	25.598.841,21	27.579.841,21	3.438.188,20	15.521.262,38	20,67	12.058.578,83	3.156.627,96	14.779.516,59	20,33	12.800.324,62
ATENÇÃO BÁSICA	14.562.841,21	17.837.841,21	2.019.005,91	12.086.610,96	16,09	5.751.230,25	1.892.179,04	11.607.019,37	15,97	6.230.821,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.649.500,00	9.353.500,00	1.407.173,66	3.410.033,48	4,54	5.943.466,52	1.262.948,88	3.158.387,87	4,34	6.195.112,13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	250.000,00	250.000,00	12.008,63	24.617,94	0,03	225.382,06	1.500,04	14.109,35	0,02	235.890,65
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	136.500,00	138.500,00	0,00	0,00	0,00	138.500,00	0,00	0,00	0,00	138.500,00
EDUCAÇÃO	32.729.313,70	33.549.313,70	4.879.502,33	24.858.863,40	33,10	8.690.450,30	4.924.601,67	24.510.837,96	33,72	9.038.475,74
ENSINO FUNDAMENTAL	28.695.251,20	29.885.251,20	4.750.383,12	24.195.205,70	32,22	5.690.045,50	4.780.488,77	23.849.963,86	32,81	6.035.287,34
ENSINO SUPERIOR	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.624.062,50	3.254.062,50	90.756,21	620.734,38	0,83	2.633.328,12	105.999,50	618.200,38	0,85	2.635.862,12
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	100.000,00	13.999,90	13.999,90	0,02	86.000,10	13.999,90	13.999,90	0,02	86.000,10
EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	60.000,00	24.363,10	28.923,42	0,04	31.076,58	24.113,50	28.673,82	0,04	31.326,18
CULTURA	255.000,00	257.000,00	27.553,48	142.485,99	0,19	114.514,01	19.553,48	134.485,99	0,18	122.514,01
DIFUSÃO CULTURAL	255.000,00	257.000,00	27.553,48	142.485,99	0,19	114.514,01	19.553,48	134.485,99	0,18	122.514,01
URBANISMO	24.340.910,00	21.419.910,00	2.442.537,65	13.027.766,93	17,35	8.392.143,07	2.675.860,34	12.479.810,64	17,17	8.940.099,36
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.575.910,00	5.575.910,00	0,00	0,00	0,00	5.575.910,00	0,00	0,00	0,00	5.575.910,00
SERVIÇOS URBANOS	16.765.000,00	15.844.000,00	2.442.537,65	13.027.766,93	17,35	2.816.233,07	2.675.860,34	12.479.810,64	17,17	3.364.189,36
GESTÃO AMBIENTAL	585.705,96	561.705,96	36.922,90	329.392,94	0,44	232.313,02	33.036,04	297.999,63	0,41	263.706,33
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	483.705,96	459.705,96	36.922,90	260.509,62	0,35	199.196,34	33.036,04	229.116,31	0,32	230.589,65
CONTROLE AMBIENTAL	102.000,00	102.000,00	0,00	68.883,32	0,09	33.116,68	0,00	68.883,32	0,09	33.116,68
AGRICULTURA	965.000,00	800.000,00	83.553,06	547.368,25	0,73	252.631,75	79.628,28	533.806,25	0,73	266.193,75
EXTENSÃO RURAL	965.000,00	800.000,00	83.553,06	547.368,25	0,73	252.631,75	79.628,28	533.806,25	0,73	266.193,75
INDÚSTRIA	354.000,00	354.000,00	14.072,12	86.647,08	0,12	267.352,92	14.072,12	86.647,08	0,12	267.352,92
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	354.000,00	354.000,00	14.072,12	86.647,08	0,12	267.352,92	14.072,12	86.647,08	0,12	267.352,92
TRANSPORTE	1.183.000,00	1.093.000,00	150.502,45	722.968,29	0,96	370.031,71	150.332,65	722.798,49	0,99	370.201,51
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.183.000,00	1.093.000,00	150.502,45	722.968,29	0,96	370.031,71	150.332,65	722.798,49	0,99	370.201,51
DESPORTO E LAZER	910.000,00	910.000,00	45.607,15	312.494,06	0,42	597.505,94	49.424,98	311.544,06	0,43	598.455,94
DESPORTO COMUNITÁRIO	910.000,00	910.000,00	45.607,15	312.494,06	0,42	597.505,94	49.424,98	311.544,06	0,43	598.455,94
ENCARGOS ESPECIAIS	6.272.000,00	7.439.000,00	1.573.139,06	6.877.030,35	9,16	561.969,65	1.573.139,06	6.877.030,35	9,46	561.969,65
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.047.000,00	1.514.000,00	290.321,26	1.274.156,24	1,70	239.843,76	290.321,26	1.274.156,24	1,75	239.843,76
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.225.000,00	5.925.000,00	1.282.817,80	5.602.874,11	7,46	322.125,89	1.282.817,80	5.602.874,11	7,71	322.125,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	114.337.684,81	117.151.684,81	15.438.231,07	75.105.050,33	100,00	42.046.634,48	15.086.695,16	72.697.661,07	100,00	44.454.023,74

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:11620C91

GABINETE DO PREFEITO
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO (19)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.287.497,31	8.287.497,31	8.840.699,00	106,68
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.459.587,19	2.459.587,19	3.013.707,04	122,53
1.1.1 - IPTU	2.181.934,69	2.181.934,69	2.462.808,81	112,87
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	277.652,50	277.652,50	550.898,23	198,41
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	281.970,99	281.970,99	35.322,29	12,53
1.2.1 - ITBI	281.970,99	281.970,99	35.322,29	12,53
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.461.389,46	3.461.389,46	4.440.518,51	128,29
1.3.1 - ISS	3.352.936,54	3.352.936,54	4.334.353,76	129,27
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	108.452,92	108.452,92	106.164,75	97,89
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.084.549,67	2.084.549,67	1.351.151,16	64,82
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	75.040.355,31	75.040.355,31	48.945.360,76	65,23
2.1 - Cota-parte FPM	26.561.026,49	26.561.026,49	21.035.664,96	79,20
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	25.469.551,49	25.469.551,49	19.997.392,83	78,51
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.091.475,00	1.091.475,00	1.038.272,13	95,13
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	44.272.447,18	44.272.447,18	24.233.922,11	54,74
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	248.813,30	248.813,30	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	457.893,61	457.893,61	378.344,52	82,63
2.5 - Cota-parte ITR	12.841,92	12.841,92	101.437,78	789,90
2.6 - Cota-parte IPVA	3.487.332,81	3.487.332,81	3.195.991,39	91,65
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	83.327.852,62	83.327.852,62	57.786.059,76	69,35

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	4.649,16	232,46
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.181.555,89	4.181.555,89	1.759.059,78	42,07
5.1 - Transferências do salário-educação	1.785.596,87	1.785.596,87	1.264.541,66	70,82
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	2.378.319,02	2.378.319,02	493.087,38	20,73
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	17.640,00	17.640,00	1.430,74	8,11
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	468.124,85	668.124,85	991.759,82	148,44
6.1 - Transferências de convênios	415.493,66	615.493,66	985.591,04	160,13
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	52.631,19	52.631,19	6.168,78	11,72
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.651.680,74	4.851.680,74	2.755.468,76	56,79

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.789.776,04	14.789.776,04	9.580.414,05	64,78
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.093.910,29	5.093.910,29	3.999.478,35	78,51
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	8.854.489,43	8.854.489,43	4.846.784,25	54,74
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	49.762,66	49.762,66	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	91.578,72	91.578,72	68.138,82	74,40
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.568,38	2.568,38	20.287,44	789,89
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	697.466,56	697.466,56	645.725,19	92,58
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	17.655.445,81	17.655.445,81	14.140.707,60	80,09
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	17.508.048,17	17.508.048,17	14.125.439,96	80,68
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	147.397,64	147.397,64	15.267,64	10,36
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.718.272,13	2.718.272,13	4.545.025,91	167,20

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.578.267,48	10.578.267,48	10.407.517,78	98,39	10.407.517,78	98,39
13.1 - Com educação infantil	800.000,00	430.000,00	406.286,15	94,49	406.286,15	94,49
13.2 - Com ensino fundamental	9.778.267,48	10.148.267,48	10.001.231,63	98,55	10.001.231,63	98,55
14 - OUTRAS DESPESAS	7.077.178,33	7.077.178,33	4.387.881,26	62,00	4.325.956,80	61,13
14.1 - Com educação infantil	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	7.037.178,33	7.037.178,33	4.387.881,26	62,35	4.325.956,80	61,47
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	17.655.445,81	17.655.445,81	14.795.399,04	83,80	14.733.474,58	83,45

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	504.850,12
16.1 - FUNDEB 60%	104.241,33
16.2 - FUNDEB 40%	400.608,79
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	504.850,12

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	14.228.624,46
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,86
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	27,76
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(0,62)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.076.500,00	1.706.500,00	620.734,38	36,37	618.200,38	36,23
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	840.000,00	470.000,00	406.286,15	86,44	406.286,15	86,44
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.236.500,00	1.236.500,00	214.448,23	17,34	211.914,23	17,14
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.753.132,96	26.553.132,96	21.245.023,37	80,01	20.980.256,87	79,01
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	16.815.445,81	17.185.445,81	14.389.112,89	83,73	14.327.188,43	83,37
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	8.937.687,15	9.367.687,15	7.004.062,50	74,77	6.795.560,06	72,54
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(148.152,02)	0,00	(142.491,62)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	28.079.632,96	28.509.632,96	21.865.757,75	76,70	21.598.457,25	75,76

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.545.025,91
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.598.741,56
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	7.143.767,47
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	14.454.689,78
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.803.236,87	1.803.236,87	1.526.422,30	84,65	1.500.025,86	83,19
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.846.443,87	3.236.443,87	1.318.531,33	40,74	1.269.863,23	39,24
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	4.649.680,74	5.039.680,74	2.844.953,63	56,45	2.769.889,09	54,96
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	32.729.313,70	33.549.313,70	24.710.711,38	73,65	24.368.346,34	72,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	4.747.364,23	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	401.904,33	33.041,25
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	14.125.439,96	1.264.541,66
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	15.229.721,47	1.469.890,32
47.1 - Orçamento do Exercício	13.052.654,12	1.469.890,32
47.2 - Restos a Pagar	2.177.067,35	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	15.267,64	1.430,74
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(687.109,54)	(170.876,67)
50 - (+) Ajustes	(1.868,48)	(38,00)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(1.868,48)	(38,00)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(688.978,02)	(170.914,67)

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6C469C18

GABINETE DO PREFEITO
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO (19)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.287.497,31	8.287.497,31	8.840.699,00	106,68
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.459.587,19	2.459.587,19	3.013.707,04	122,53
1.1.1 - IPTU	2.181.934,69	2.181.934,69	2.462.808,81	112,87
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	277.652,50	277.652,50	550.898,23	198,41
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	281.970,99	281.970,99	35.322,29	12,53
1.2.1 - ITBI	281.970,99	281.970,99	35.322,29	12,53
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.461.389,46	3.461.389,46	4.440.518,51	128,29
1.3.1 - ISS	3.352.936,54	3.352.936,54	4.334.353,76	129,27
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	108.452,92	108.452,92	106.164,75	97,89
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.084.549,67	2.084.549,67	1.351.151,16	64,82
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	75.040.355,31	75.040.355,31	48.945.360,76	65,23
2.1 - Cota-parte FPM	26.561.026,49	26.561.026,49	21.035.664,96	79,20
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	25.469.551,49	25.469.551,49	19.997.392,83	78,51
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.091.475,00	1.091.475,00	1.038.272,13	95,13
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	44.272.447,18	44.272.447,18	24.233.922,11	54,74
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	248.813,30	248.813,30	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	457.893,61	457.893,61	378.344,52	82,63
2.5 - Cota-parte ITR	12.841,92	12.841,92	101.437,78	789,90
2.6 - Cota-parte IPVA	3.487.332,81	3.487.332,81	3.195.991,39	91,65
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	83.327.852,62	83.327.852,62	57.786.059,76	69,35

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	4.649,16	232,46
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.181.555,89	4.181.555,89	1.759.059,78	42,07
5.1 - Transferências do salário-educação	1.785.596,87	1.785.596,87	1.264.541,66	70,82
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	2.378.319,02	2.378.319,02	493.087,38	20,73
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	17.640,00	17.640,00	1.430,74	8,11
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	468.124,85	668.124,85	991.759,82	148,44
6.1 - Transferências de convênios	415.493,66	615.493,66	985.591,04	160,13
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	52.631,19	52.631,19	6.168,78	11,72
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.651.680,74	4.851.680,74	2.755.468,76	56,79

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.789.776,04	14.789.776,04	9.580.414,05	64,78
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.093.910,29	5.093.910,29	3.999.478,35	78,51
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	8.854.489,43	8.854.489,43	4.846.784,25	54,74
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	49.762,66	49.762,66	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	91.578,72	91.578,72	68.138,82	74,40
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.568,38	2.568,38	20.287,44	789,89
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	697.466,56	697.466,56	645.725,19	92,58
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	17.655.445,81	17.655.445,81	14.140.707,60	80,09
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	17.508.048,17	17.508.048,17	14.125.439,96	80,68
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	147.397,64	147.397,64	15.267,64	10,36
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.718.272,13	2.718.272,13	4.545.025,91	167,20

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.578.267,48	10.578.267,48	10.407.517,78	98,39	10.407.517,78	98,39
13.1 - Com educação infantil	800.000,00	430.000,00	406.286,15	94,49	406.286,15	94,49
13.2 - Com ensino fundamental	9.778.267,48	10.148.267,48	10.001.231,63	98,55	10.001.231,63	98,55
14 - OUTRAS DESPESAS	7.077.178,33	7.077.178,33	4.387.881,26	62,00	4.325.956,80	61,13
14.1 - Com educação infantil	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	7.037.178,33	7.037.178,33	4.387.881,26	62,35	4.325.956,80	61,47
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	17.655.445,81	17.655.445,81	14.795.399,04	83,80	14.733.474,58	83,45

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	504.850,12
16.1 - FUNDEB 60%	104.241,33
16.2 - FUNDEB 40%	400.608,79
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	504.850,12
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	14.228.624,46
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,86
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	27,76
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(0,62)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**

20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.076.500,00	1.706.500,00	620.734,38	36,37	618.200,38	36,23
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	840.000,00	470.000,00	406.286,15	86,44	406.286,15	86,44
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.236.500,00	1.236.500,00	214.448,23	17,34	211.914,23	17,14
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.753.132,96	26.553.132,96	21.245.023,37	80,01	20.980.256,87	79,01
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	16.815.445,81	17.185.445,81	14.389.112,89	83,73	14.327.188,43	83,37
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	8.937.687,15	9.367.687,15	7.004.062,50	74,77	6.795.560,06	72,54
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(148.152,02)	0,00	(142.491,62)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	28.079.632,96	28.509.632,96	21.865.757,75	76,70	21.598.457,25	75,76

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.545.025,91
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.598.741,56
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS ENSINO = (44 j) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	7.143.767,47
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	14.454.689,78
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.803.236,87	1.803.236,87	1.526.422,30	84,65	1.500.025,86	83,19
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.846.443,87	3.236.443,87	1.318.531,33	40,74	1.269.863,23	39,24
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	4.649.680,74	5.039.680,74	2.844.953,63	56,45	2.769.889,09	54,96
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	32.729.313,70	33.549.313,70	24.710.711,38	73,65	24.368.346,34	72,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	4.747.364,23	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	401.904,33	33.041,25
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	14.125.439,96	1.264.541,66
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	15.229.721,47	1.469.890,32
47.1 - Orçamento do Exercício	13.052.654,12	1.469.890,32
47.2 - Restos a Pagar	2.177.067,35	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	15.267,64	1.430,74
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(687.109,54)	(170.876,67)
50 - (+) Ajustes	(1.868,48)	(38,00)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(1.868,48)	(38,00)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(688.978,02)	(170.914,67)

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3288C067

GABINETE DO PREFEITO
RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS (18)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.287.497,31	8.287.497,31	8.840.699,00	106,68
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.181.934,69	2.181.934,69	2.462.808,81	112,87
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	281.970,99	281.970,99	35.322,29	12,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.352.936,54	3.352.936,54	4.334.353,76	129,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.084.549,67	2.084.549,67	1.351.151,16	64,82

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	38.375,82	38.375,82	71.008,70	185,04
Dívida Ativa dos Impostos	179.057,02	179.057,02	58.059,43	32,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	168.672,58	168.672,58	527.994,85	313,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	73.948.880,31	73.948.880,31	47.907.088,63	64,78
Cota-Parte FPM	25.469.551,49	25.469.551,49	19.997.392,83	78,51
Cota-Parte ITR	12.841,92	12.841,92	101.437,78	789,90
Cota-Parte IPVA	3.487.332,81	3.487.332,81	3.195.991,39	91,65
Cota-Parte ICMS	44.272.447,18	44.272.447,18	24.233.922,11	54,74
Cota-Parte IPI-Exportação	457.893,61	457.893,61	378.344,52	82,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	248.813,30	248.813,30	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	248.813,30	248.813,30	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	82.236.377,62	82.236.377,62	56.747.787,63	69,01

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	11.178.449,85	11.286.934,51	3.447.366,93	30,54
Provenientes da União	9.761.550,05	9.770.034,71	2.708.139,51	27,72
Provenientes dos Estados	501.241,50	601.241,50	163.301,92	27,16
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	915.658,30	915.658,30	575.925,50	62,90
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	6.360.537,12	6.369.021,78	12.838,57	0,20
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.000,00	1.000,00	16,39	1,64
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.539.986,97	17.656.956,29	3.460.221,89	19,60

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	20.009.387,76	20.629.387,76	15.138.781,90	73,38	14.510.717,93	70,34
Pessoal e encargos sociais	8.984.887,76	9.998.887,76	8.085.284,69	80,86	8.085.284,69	80,86
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.024.500,00	10.630.500,00	7.053.497,21	66,35	6.425.433,24	60,44
DESPESAS DE CAPITAL	5.589.453,45	6.950.453,45	382.480,48	5,50	268.798,66	3,87
Investimentos	5.589.453,45	6.950.453,45	382.480,48	5,50	268.798,66	3,87
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**25.598.841,21**	**27.579.841,21**	**15.521.262,38**	**56,28**	**14.779.516,59**	**53,59**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.461.663,30	12.965.663,30	3.888.769,54	25,05	3.655.133,21	24,73
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	11.021.517,10	12.330.517,10	3.786.184,71	24,39	3.564.798,38	24,12
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	440.146,20	635.146,20	102.584,83	0,66	90.334,83	0,61
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	7.920,00	0,05	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	1.763.731,95	11,36	1.763.731,95	11,93
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**11.461.663,30**	**12.965.663,30**	**5.660.421,49**	**36,47**	**5.418.865,16**	**36,66**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**9.860.840,89**	**63,53**	**9.360.651,43**	**63,34**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				16,50
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				848.483,29

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	14.562.841,21	17.837.841,21	12.086.610,96	77,87	11.607.019,37	78,53
Assistência hospitalar e ambulatorial	10.649.500,00	9.353.500,00	3.410.033,48	21,97	3.158.387,87	21,37
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	250.000,00	250.000,00	24.617,94	0,16	14.109,35	0,10
Vigilância epidemiológica	136.500,00	138.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**25.598.841,21**	**27.579.841,21**	**15.521.262,38**	**100,00**	**14.779.516,59**	**100,00**

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B22DCB2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059 /2018

Objeto: Aquisição de um veículo do tipo Van 0 km, ano modelo 2017/2018 ou superior.

Homologo o presente PREGÃO PRESENCIAL em favor da(s) empresa(s) conforme os dados da tabela abaixo, para que a adjudicação nela procedida, produza seus efeitos jurídicos e legais:

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	1	1	und	1	50104	Aquisição de veículo novo, zero Km, tipo VAN de teto alto, para passageiros, conforme característica a seguir: Tipo: Veículo tipo VAN para passageiros zero Km; Fabricação: nacional; Tipo do motor: com turbo e intercooler, potência mínima 127CV; Combustível: diesel S-10; Altura do compartimento de passageiros de no mínimo 1.500 mm entre eixos de no mínimo 3.100 mm; Configuração: veículo com capacidade mínima de 13 lugares + 1(um) motorista. Ano de fabricação 2017/2018 ou superior; Modelo: 2017/2018 ou superior; Transmissão: câmbio manual com, no mínimo, cinco marchas à frente e uma a ré, sincronizadas; Direção: Hidráulica; Tração: traseira; Ar condicionado: frio/quente para cabine do motor	166.500,00	166.500,00	MERCEDES BENZ

Valor Total Por Fornecedor em R$:

Vencedor(es):	Valor Total em R$:
JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	166.500,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, Terça-Feira, 22 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:317A89C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DO TIPO VAN 0 km, ANO MODELO 2017/2018 OU SUPERIOR.

Adjudico o presente PREGÃO PRESENCIAL em favor da(s) empresa(s) conforme os dados da tabela abaixo:

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	1	1	und	1	50104	Aquisição de veículo novo, zero Km, tipo VAN de teto alto, para passageiros, conforme característica a seguir: Tipo: Veículo tipo VAN para passageiros zero Km; Fabricação: nacional; Tipo do motor: com turbo e intercooler, potência mínima 127CV; Combustível: diesel S-10; Altura do compartimento de passageiros de no mínimo 1.500 mm entre eixos de no mínimo 3.100 mm; Configuração: veículo com capacidade mínima de 13 lugares + 1(um) motorista. Ano de fabricação 2017/2018 ou superior; Modelo: 2017/2018 ou superior; Transmissão: câmbio manual com, no mínimo, cinco marchas à frente e uma a ré, sincronizadas; Direção: Hidráulica; Tração: traseira; Ar condicionado: frio/quente para cabine do motor	166.500,00	166.500,00	MERCEDES BENZ

Valor Total Por Fornecedor em R$:

Vencedor(es):	Valor Total em R$:
JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	166.500,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, Quinta-Feira, 17 de maio de 2018.

MARCELO DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AECFBAEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº042/2019 – 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº042/2019 – 1/1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS E LENÇOS UMEDECIDOS**
HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA – ME
CNPJ: 15.358.601/0001-48
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 20/11/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	QTDE	TOTAL
1	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO EG C/ 70 UNIDADES	UNID.	R$ 27,48	400	R$ 10.992,00
2	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G C/ 80 UNIDADES	UNID.	R$ 28,28	400	R$ 11.312,00
3	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M C/ 90 UNIDADES	UNID.	R$ 28,16	300	R$ 8.448,00
4	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P C/ 100 UNIDADES	UNID.	R$ 26,48	300	R$ 7.944,00
5	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG C/ 7 UNIDADES	UNID.	R$ 8,21	300	R$ 2.463,00
6	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G C/ 8 UNIDADES	UNID.	R$ 8,08	300	R$ 2.424,00
7	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M C/ 10 UNIDADES	UNID.	R$ 9,77	300	R$ 2.931,00
8	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P C/ 11 UNIDADES	UNID.	R$ 9,76	300	R$ 2.928,00
9	LENÇO UMEDECIDO PARA BEBE C/ 96 UNIDADES	UNID.	R$ 1,97	1000	R$ 1.970,00

VALOR TOTAL R$ 51.412,00 (CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E DOZE REIAS)

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A30646F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.696/2019

DECRETO Nº. 1.696/2019

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 925/2018 de 21 de novembro de 2018 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 425.500,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0023.2002		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**		
3190.11.00.00.00	9	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 5.100,00
02.002		**ASSESSORIA JURIDICA**		
02.062.0023.2004		**MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA**		
3190.11.00.00.00	15	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 5.000,00
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
3190.11.00.00.00	216	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 63.400,00
3390.39.00.00.00	214	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 30.000,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
05.002		**DIVISAO DE SERVICOS URBANOS**		
15.452.0023.2018		**MANUTENCAO DA DIVISAO SERVICOS URBANOS**		
3190.11.00.00.00	59	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 28.000,00
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0001.2025		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO**		
3390.39.00.00.00	91	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	103	R$ 15.000,00
12.361.0003.1007		**AQUISICAO MATERIAL PERMANTE PARA EDUCACAO**		
4490.52.00.00.00	100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104	R$ 1.500,00
07.002		**DIVISAO DE CULTURA**		
13.392.0006.2032		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA**		
3390.39.00.00.00	109	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 46.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.302.0008.2037		**MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO**		
3190.11.00.00.00	139	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 160.000,00
3190.13.00.00.00	140	OBRIGACOES PATRONAIS	303	R$ 32.000,00

09		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E ACAO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0011.6040		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3190.11.00.00.00	171	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 34.500,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**		
10.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA**		
20.605.0018.2046		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA**		
3190.11.00.00.00	227	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 425.500,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
05.001		**DIVISAO DE URBANISMO E HABITACAO**		
15.452.0023.2017		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE URBANISMO**		
3390.39.00.00.00	54	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 20.000,00
06		**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
06.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
26.782.0023.2024		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
3390.30.00.00.00	72	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 72.500,00
3390.39.00.00.00	74	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 33.000,00
09		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E ACAO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0011.6040		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3390.48.00.00.00	177	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	000	R$ 200.000,00
90		**RESERVA DE CONTINGENCIA**		
90.999		**RESERVA DE CONTINGENCIA**		
99.999.9999.9999		**RESERVA DE CONTINGENCIA**		
9999.99.00.00.00	210	RESERVA DE CONTINGENCIA	000	R$ 100.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				**R$ 425.500,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 20 de novembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0D1F0D62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 49/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** nº **49/2019**, que teve como objeto **Aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, NM NUTRINDO A VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI , SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI- EPP, VACCARIN & ALFF LTDA.**

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ É um suplemento alimentar normocalórico, destinado especialmente a crianças de 1 a 10 anos de idade. Sua ingestão pode ser realizada via sonda ou oral. Sem glúten e sem lactose; auxilia na recuperação ou manutenção do estado nutricional de crianças de 1 a 10 anos de idade. Apresentação: pó, embalagem: lata ou pote de no mínimo 400g.	NESTLÉ/NUTREN JUNIOR 400G		UN	200,00	41,90	8.380,00
TOTAL								8.380,00
NM NUTRINDO A VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	FÓRMULA ENTERAL ORAL EM PÓ A BASE DE SOJA Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, indicado a partir de 10 anos de idade, polimérico, normocalórico, normoproteico, contendo no mínimo 75% de proteína isolada de soja, com adição de TCM, isento de sacarose, lactose, glúten e fibras. Sabor Baunilha ou outro. Apresentação: pó, embalagem: lata ou pote de no mínimo 400g.	NUTRICIUM	PLENI D 800 GR BAUNILHA	UN	100,00	34,00	3.400,00
1	6	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN É um módulo de carboidratos, a base de maltodextrina. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Não possui sabor,	PROBENE	SUSTAP OLIGOSSACARÍDEOS	UN	150,00	22,00	3.300,00

		podendo ser adicionado na alimentação doce ou salgada. Pode ser usado via oral ou enteral (sonda). Indicado para crianças em risco nutricional. Não altera o sabor dos alimentos; Fácil solubilidade; Melhor tolerância devido à baixa osmolalidade; Excelente fonte de carboidratos complexos e energia. Apresentação: pó, embalagem: lata ou pote de no mínimo 400g.		400 GR				
TOTAL								6.700,00
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI- EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE Fórmula infantil isenta de lactose, para lactentes de 0 a 12 meses, a base de proteína láctea, maltodextrina, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atender a todas as recomendações de RDA e Codex para lactentes. Sem sacarose. Apresentação em latas ou pote com no mínimo 400 g.	NESTLE	NAN S.L 400G	UN	100,00	23,50	2.350,00
TOTAL								2.350,00
VACCARIN & ALFF LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FÓRMULA ENTERAL ORAL LÍQUIDA Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, indicado a partir de 10 anos de idade, polimérico, com densidade calórica aprox. de 1.2 kcal/ml, normoproteico com no mínimo 16% de proteínas sendo proteínas de origem animal e/ou vegetal, com adição de TCM, isento de lactose e glúten. Apresentação: líquido, embalagem: Mínimo 1000ml. Com sabor baunilha ou outro.	NUTRI ENTERAL SOYA(NUTRIMED)	TETRAPACK 1000ML	UN	100,00	19,99	1.999,00
1	4	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento, destinada a necessidades dietoterápicas específicas, sem quadros diarreicos, à base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, com lactose, adicionada de DHA e ARA e nucleotideos. Atender a todas as recomendações de RDA e Codex para lactentes. Sem sacarose. Apresentação: pó, embalagem: lata ou pote de no mínimo 400g.	APTAMIL PEPTI (DANONE)	LATA 400GR	UN	100,00	75,00	7.500,00
TOTAL								9.499,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 26.929,00 (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19/11/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:AE93FAC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 58/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA BDM3B19 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GENTE SEGURADORA SA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SEGURO DE AMBULANCIA PLACA BDM-3B19- ANO 2019/2020			SERV	1,00	6.900,00	6.900,00
TOTAL								6.900,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A893FEBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 009/2019

Altera a Tabela II inserida na Lei Complementar n.º 003/2011, de 21.12.2011, que dispõe sobre Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do Município de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica alterada a Tabela II (Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo da Área Urbana) inserida na Lei Complementar n.º 003/2011 de 21 de Dezembro de 2011, através da Lei Complementar n.º 006/2017 de 29 de Dezembro de 2017, passando a vigorar da seguinte forma:

Tabela II – Parâmetros de uso e ocupação do solo da área urbana.

Zonas	Lote Mínimo (m²)	Testada Mínima (m)	Coef. de Aprov.	Núm. Máx. de Pavtos.	Recuo Frontal (m)	Afastamento das Divisas (m)	Taxa de Ocupação máxima (%)	Taxa de Perm. mínima (%)	Observações
ZZI **	5.000	50	1	Térreo + 12	15	2,5	60	30	§ Usos considerados incômodos como: Lavanderia, matadouro.
ZZIS 2	2.000	10	1	Térreo + 2	5 (Obs:2)	0 ou 1,50m lineares	80	10	
ZIS 1	450	15	1,5	Térreo + 12	5	1,5 (0 =SEM aberturas em um dos lados)	65	15	
ZZCS	Segue os parâmetros da zona que atravessa		2,8	Térreo + 12	Até 2 pav. = 0 Acima de 2 pav. = H/6 atendido o mínimo de 2,50m (Obs: 4)	Até 2 pav. = 1,5 (0 =SEM aberturas em um dos lados) Acima de 2 pav. = H/6 atendido o mínimo de 2,50 2,00m (Obs: 4)	75	10	§ Chanfro de 1,80m nas esquinas
ZZUM 1	250 m² em parcelamentos de interesse social	10	1,4	Térreo + 12	3 (Obs:5) (Obs:6)	1,5 (0 =SEM aberturas em um dos lados)	70	20	§ o recuo frontal para lotes de esquina, poderá ocorrer somente em uma das testadas (Obs:5) § prioritário uso popular § Chanfro de 1,80m nas esquinas § Para terrenos com área menor ou igual à 300,00m2 admite-se taxa de permeabilidade de 15%
	200 m²	9							
ZZUM 2 residencial	250	10	1,5	Térreo + 12	3 (Obs:5) (Obs:6)	1,5 (0 =SEM aberturas em um dos lados)	60 70	20	§ os condomínios devem seguir os parâmetros de ocupação e de densidade da zona § Chanfro de 1,80m nas esquinas § Para terrenos com área menor ou igual à 300,00m2 admite-se taxa de permeabilidade de 15%
ZZUM 2-A comercial	250	10	1,5	Térreo + 12	Alinh. Predial (Obs:5) (Obs:6)	1,5 (0 =SEM aberturas em um dos lados)	60 70	20	§ os condomínios devem seguir os parâmetros de ocupação e de densidade da zona § Chanfro de 1,80m nas esquinas
ZZUI	-	-	-	-	-	-	-	-	§ Parâmetros definidos a critério do conselho municipal de urbanismo § Deverá ser consultada a Secretaria Municipal do Meio Ambiente sobre a necessidade de preservação das áreas verdes nestes lotes
AAV	5.000	50	0,4 (vende 0,6) (Obs:3)	1	20	5	20	75	§ permitida troca de potencial construtivo
ZZPP	Edificável quando obtiver anuência do Órgão AmbientaEstadual competente	15m	0,25	1	-	-	25	75	Áreas pertencentes aos ZPP poderão fazer parte de lotes em zonas adjacentes cujos respectivos parâmetros de ocupação devem ser obedecidos.

OBSERVAÇÕES

(1) Poderá o empreendimento diminuir sua taxa de permeabilidade, até o limite de 10%, desde que execute obras como medidas mitigadoras de contenção das águas pluviais ou o uso de pavimentação ecológica que facilite a drenagem das águas. Estas medidas deverão ser analisadas e aprovadas pelo órgão municipal competente.
(2) O recuo frontal será contado a partir do limite da faixa *non aedificandi* de 15 (quinze) metros da faixa de domínio público da rodovia, conforme Lei Federal 6766/79.
(3) A transferência de potencial construtivo nas áreas verdes será regulamentada através de legislação específica.
(4) Na aplicação do índice H/6 para afastamentos das divisas, prevalece a maior dimensão obtida, entre o índice e o mínimo de 2,50m
(5) A construção no alinhamento predial em uma das testadas, para os lotes de esquina, não poderá possuir aberturas iluminantes, salvo no caso de inclusão de recuo mínimo de 1,5 metros. Caso não haja abertura (ventilação/iluminação) a edificação poderá ser construída no alinhamento, ficando vedado o direcionamento de água pluvial proveniente da abertura no passeio público.
(6) Recuo frontal de 3,00 metros na testada principal e 0 (zero) ou 1,5 metros de recuo na testada secundária.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias, em especial a Lei Complementar n.º 11/2018 de 28/12/2018.

Terra Boa – Paraná, 19 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:63A8C983

SECRETARIA DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 5º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 5º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.670.179,25	68.679.122,07	9.109.307,90	13,26	48.899.035,58	71,20	19.780.086,49
RECEITAS CORRENTES	56.670.179,25	58.910.213,06	8.644.948,86	14,67	46.562.657,45	79,04	12.347.555,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.896.820,00	7.011.820,00	1.086.225,04	15,49	6.426.033,18	91,65	585.786,82
Impostos	5.279.925,00	5.394.925,00	883.930,11	16,38	4.976.292,77	92,24	418.632,23
Taxas	1.426.895,00	1.426.895,00	181.674,24	12,73	1.345.450,35	94,29	81.444,65
Contribuição de Melhoria	190.000,00	190.000,00	20.620,69	10,85	104.290,06	54,89	85.709,94
CONTRIBUIÇÕES	1.430.000,00	1.430.000,00	294.279,75	20,58	1.203.216,30	84,14	226.783,70
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.430.000,00	1.430.000,00	294.279,75	20,58	1.203.216,30	84,14	226.783,70
RECEITA PATRIMONIAL	415.611,10	416.272,44	158.705,62	38,13	337.719,78	81,13	78.552,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	2.448,00	0,00	20.799,00	0,00	(20.799,00)
Valores Mobiliários	415.611,10	416.272,44	156.257,62	37,54	316.920,78	76,13	99.351,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	245.000,00	245.000,00	28.551,36	11,65	177.872,18	72,60	67.127,82
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	245.000,00	245.000,00	28.551,36	11,65	177.872,18	72,60	67.127,82
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.518.248,15	49.642.620,62	7.042.656,21	14,19	38.083.736,01	76,72	11.558.884,61
Transferências da União e de suas Entidades	26.749.978,35	28.182.500,80	3.674.378,61	13,04	19.592.735,98	69,52	8.589.764,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.566.569,80	13.985.919,82	2.126.282,60	15,20	11.774.778,82	84,19	2.211.141,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.201.700,00	7.474.200,00	1.241.995,00	16,62	6.716.221,21	89,86	757.978,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	164.500,00	164.500,00	34.530,88	20,99	334.080,00	203,09	(169.580,00)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	500,00	500,00	0,00	0,00	2.403,56	480,71	(1.903,56)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	164.000,00	164.000,00	34.530,88	21,06	331.676,44	202,24	(167.676,44)
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	9.768.909,01	464.359,04	4,75	2.336.378,13	23,92	7.432.530,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	488.800,00	0,00	(488.800,00)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	143.900,00	0,00	(143.900,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	344.900,00	0,00	(344.900,00)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.268.909,01	464.359,04	5,62	1.847.578,13	22,34	6.421.330,88
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	7.732.733,36	112.369,05	1,45	169.439,58	2,19	7.563.293,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	536.175,65	351.989,99	65,65	1.678.138,55	312,98	(1.141.962,90)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.670.179,25	68.679.122,07	9.109.307,90	13,26	48.899.035,58	71,20	19.780.086,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	57.670.179,25	68.679.122,07	9.109.307,90	13,26	48.899.035,58	71,20	19.780.086,49
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**57.670.179,25**	**68.679.122,07**	**9.109.307,90**	**13,26**	**48.899.035,58**	**71,20**	**19.780.086,49**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.233.455,39	-	-	7.233.455,39	-	-

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.233.455,39	-	-	7.233.455,39	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.334.786,25	69.694.504,16	9.040.591,24	45.620.200,39	24.074.303,77	9.732.280,28	42.332.054,90	27.362.449,26	40.907.607,84
DESPESAS CORRENTES	47.098.355,50	54.539.785,13	8.698.883,72	42.229.316,35	12.310.468,78	8.923.393,98	40.151.798,61	14.387.986,52	38.917.106,65
Pessoal e Encargos Sociais	22.446.822,25	22.062.466,85	3.427.972,24	18.149.030,20	3.913.436,65	3.547.601,54	18.053.781,95	4.008.684,90	17.983.893,82
Juros e Encargos da Dívida	289.948,05	138.948,05	13.256,77	80.571,62	58.376,43	13.256,77	80.571,62	58.376,43	80.571,62
Outras Despesas Correntes	24.361.585,20	32.338.370,23	5.257.654,71	23.999.714,53	8.338.655,70	5.362.535,67	22.017.445,04	10.320.925,19	20.852.641,21
DESPESAS DE CAPITAL	5.636.430,75	14.554.719,03	341.707,52	3.390.884,04	11.163.834,99	808.886,30	2.180.256,29	12.374.462,74	1.990.501,19
Investimentos	5.006.180,75	13.924.469,03	270.374,54	3.037.384,29	10.887.084,74	737.569,46	1.832.222,98	12.092.246,05	1.642.467,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	630.250,00	630.250,00	71.332,98	353.499,75	276.750,25	71.316,84	348.033,31	282.216,69	348.033,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.891.320,00	4.774.000,30	697.122,26	3.434.532,73	1.339.467,57	1.043.744,01	3.434.532,73	1.339.467,57	3.088.136,75
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.226.106,25	74.468.504,46	9.737.713,50	49.054.733,12	25.413.771,34	10.776.024,29	45.766.587,63	28.701.916,83	43.995.744,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	56.226.106,25	74.468.504,46	9.737.713,50	49.054.733,12	25.413.771,34	10.776.024,29	45.766.587,63	28.701.916,83	43.995.744,59
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.132.447,95	-	4.903.290,99
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**56.226.106,25**	**74.468.504,46**	**9.737.713,50**	**49.054.733,12**	-	**10.776.024,29**	**48.899.035,58**	-	**48.899.035,58**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 20/11/2019, às 10:18:00.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.891.320,00	4.774.000,30	697.122,26	3.434.532,73	1.339.467,57	1.043.744,01	3.434.532,73	1.339.467,57	3.088.136,75
DESPESAS CORRENTES	2.891.320,00	4.774.000,30	697.122,26	3.434.532,73	1.339.467,57	1.043.744,01	3.434.532,73	1.339.467,57	3.088.136,75
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	2.513.762,50	3.481.220,70	489.713,66	2.412.686,84	1.068.533,86	733.208,11	2.412.686,84	1.068.533,86	2.169.350,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	377.557,50	1.292.779,60	207.408,60	1.021.845,89	270.933,71	310.535,90	1.021.845,89	270.933,71	918.785,76
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:EABFBBB7

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.334.786,25	69.694.504,16	9.040.591,24	45.620.200,39	93,00	24.074.303,77	9.732.280,28	42.332.054,90	92,50	27.362.449,26
ADMINISTRAÇÃO	6.085.698,45	7.187.746,30	1.184.782,92	5.230.927,61	10,66	1.956.818,69	865.566,51	4.524.777,16	9,89	2.662.969,14
Administração Geral	5.064.769,15	6.011.514,28	1.139.813,80	4.721.339,39	9,62	1.290.174,89	809.597,39	4.192.688,94	9,16	1.818.825,34
Administração Financeira	1.020.929,30	1.176.232,02	44.969,12	509.588,22	1,04	666.643,80	55.969,12	332.088,22	0,73	844.143,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.184.849,35	3.520.516,74	347.123,07	2.714.121,44	5,53	806.395,30	755.615,50	2.253.548,06	4,92	1.266.968,68
Assistência à Criança e ao Adolescente	454.028,50	1.316.760,85	97.896,29	962.349,67	1,96	354.411,18	398.734,61	663.804,33	1,45	652.956,52
Assistência Comunitária	682.843,40	956.520,44	98.414,97	685.477,36	1,40	271.043,08	166.330,51	617.520,83	1,35	338.999,61
Demais Subfunções	1.047.977,45	1.247.235,45	150.811,81	1.066.294,41	2,17	180.941,04	190.550,38	972.222,90	2,12	275.012,55
SAÚDE	20.841.485,30	31.733.809,44	3.791.397,22	18.044.796,31	36,79	13.689.013,13	3.944.180,68	17.313.908,30	37,83	14.419.901,14
Atenção Básica	19.965.804,70	30.892.367,33	3.623.233,10	17.456.800,92	35,59	13.435.566,41	3.814.944,61	16.802.070,76	36,71	14.090.296,57
Suporte Profilático e Terapêutico	381.828,55	352.669,56	110.737,37	290.215,94	0,59	62.453,62	63.773,29	220.610,84	0,48	132.058,72
Vigilância Sanitária	493.852,05	488.772,55	57.426,75	297.779,45	0,61	190.993,10	65.462,78	291.226,70	0,64	197.545,85
EDUCAÇÃO	13.627.063,30	15.072.640,63	2.325.954,60	12.028.043,64	24,52	3.044.596,99	2.495.846,08	11.512.686,12	25,16	3.559.954,51
Ensino Fundamental	10.357.158,15	8.522.456,86	1.384.995,30	6.798.517,15	13,86	1.723.939,71	1.491.492,12	6.447.846,87	14,09	2.074.609,99
Educação Infantil	2.993.662,75	6.118.223,89	906.649,81	4.893.182,73	9,97	1.225.041,16	943.347,69	4.754.490,07	10,39	1.363.733,82
Educação de Jovens e Adultos	44.500,00	44.250,00	4.813,06	27.374,58	0,06	16.875,42	5.515,26	27.374,58	0,06	16.875,42
Educação Especial	231.742,40	387.709,88	29.496,43	308.969,18	0,63	78.740,70	55.491,01	282.974,60	0,62	104.735,28
CULTURA	215.954,50	202.624,50	32.328,62	123.444,12	0,25	79.180,38	41.713,28	116.691,77	0,25	85.932,73
Difusão Cultural	87.086,25	95.756,25	2.664,39	48.523,05	0,10	47.233,20	10.755,05	42.161,70	0,09	53.594,55
Demais Subfunções	128.868,25	106.868,25	29.664,23	74.921,07	0,15	31.947,18	30.958,23	74.530,07	0,16	32.338,18
DIREITOS DA CIDADANIA	1.252.005,75	1.252.005,75	162.836,52	889.958,18	1,81	362.047,57	171.936,52	862.073,18	1,88	389.932,57
Demais Subfunções	1.252.005,75	1.252.005,75	162.836,52	889.958,18	1,81	362.047,57	171.936,52	862.073,18	1,88	389.932,57
URBANISMO	3.802.136,10	4.695.854,42	415.888,68	2.674.846,69	5,45	2.021.007,73	674.421,75	2.307.043,61	5,04	2.388.810,81
Infra-Estrutura Urbana	1.965.790,85	2.770.877,82	134.598,45	1.056.626,07	2,15	1.714.251,75	364.882,03	706.374,49	1,54	2.064.503,33
Serviços Urbanos	1.836.345,25	1.924.976,60	281.290,23	1.618.220,62	3,30	306.755,98	309.539,72	1.600.669,12	3,50	324.307,48
HABITAÇÃO	340.654,95	14.029,95	0,00	1.500,00	0,00	12.529,95	0,00	1.500,00	0,00	12.529,95
Habitação Rural	13.912,50	787,50	0,00	0,00	0,00	787,50	0,00	0,00	0,00	787,50
Habitação Urbana	326.742,45	13.242,45	0,00	1.500,00	0,00	11.742,45	0,00	1.500,00	0,00	11.742,45
SANEAMENTO	96.562,50	76.412,50	4.637,36	18.312,46	0,04	58.100,04	4.637,36	18.312,46	0,04	58.100,04
Saneamento Básico Rural	13.912,50	38.512,50	0,00	10.000,00	0,02	28.512,50	0,00	10.000,00	0,02	28.512,50
Saneamento Básico Urbano	82.650,00	37.900,00	4.637,36	8.312,46	0,02	29.587,54	4.637,36	8.312,46	0,02	29.587,54
GESTÃO AMBIENTAL	619.302,20	623.238,20	94.639,25	536.988,80	1,09	86.249,40	104.026,70	532.832,97	1,16	90.405,23
Preservação e Conservação Ambiental	477.218,65	374.883,65	69.569,13	333.212,98	0,68	41.670,67	72.996,13	329.327,68	0,72	45.555,97
Demais Subfunções	142.083,55	248.354,55	25.070,12	203.775,82	0,42	44.578,73	31.030,57	203.505,29	0,44	44.849,26
AGRICULTURA	261.700,90	37.911,40	0,00	28.675,00	0,06	9.236,40	1.370,00	20.455,00	0,04	17.456,40
Extensão Rural	189.821,35	21.525,00	0,00	20.550,00	0,04	975,00	1.370,00	12.330,00	0,03	9.195,00
Demais Subfunções	71.879,55	16.386,40	0,00	8.125,00	0,02	8.261,40	0,00	8.125,00	0,02	8.261,40
INDÚSTRIA	176.598,75	176.598,75	15.875,40	125.277,00	0,26	51.321,75	16.575,40	119.677,00	0,26	56.921,75

Promoção Industrial	176.598,75	176.598,75	15.875,40	125.277,00	0,26	51.321,75	16.575,40	119.677,00	0,26	56.921,75
ENERGIA	240.712,00	403.212,00	57.902,53	299.867,25	0,61	103.344,75	57.902,53	299.867,25	0,66	103.344,75
Energia Elétrica	240.712,00	403.212,00	57.902,53	299.867,25	0,61	103.344,75	57.902,53	299.867,25	0,66	103.344,75
TRANSPORTE	2.088.758,10	2.193.074,30	320.560,03	1.670.964,89	3,41	522.109,41	395.729,69	1.641.111,42	3,59	551.962,88
Transporte Rodoviário	2.088.758,10	2.193.074,30	320.560,03	1.670.964,89	3,41	522.109,41	395.729,69	1.641.111,42	3,59	551.962,88
DESPORTO E LAZER	588.981,05	1.743.506,23	202.075,29	798.405,63	1,63	945.100,60	118.184,67	378.965,67	0,83	1.364.540,56
Lazer	588.981,05	1.743.506,23	202.075,29	798.405,63	1,63	945.100,60	118.184,67	378.965,67	0,83	1.364.540,56
ENCARGOS ESPECIAIS	912.323,05	761.323,05	84.589,75	434.071,37	0,88	327.251,68	84.573,61	428.604,93	0,94	332.718,12
Serviço da Dívida Interna	912.323,05	761.323,05	84.589,75	434.071,37	0,88	327.251,68	84.573,61	428.604,93	0,94	332.718,12
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.891.320,00**	**4.774.000,30**	**697.122,26**	**3.434.532,73**	**7,00**	**1.339.467,57**	**1.043.744,01**	**3.434.532,73**	**7,50**	**1.339.467,57**
TOTAL (III) = (I + II)	**56.226.106,25**	**74.468.504,46**	**9.737.713,50**	**49.054.733,12**	**100,00**	**25.413.771,34**	**10.776.024,29**	**45.766.587,63**	**100,00**	**28.701.916,83**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 20/11/2019, às 10:22:49.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.891.320,00	4.774.000,30	697.122,26	3.434.532,73	7,00	1.339.467,57	1.043.744,01	3.434.532,73	7,50	1.339.467,57
ADMINISTRAÇÃO	175.848,75	1.167.531,64	199.691,05	965.881,37	1,97	201.650,27	298.566,34	965.881,37	2,11	201.650,27
Administração Geral	144.086,25	1.126.519,14	193.291,39	936.996,24	1,91	189.522,90	289.130,93	936.996,24	2,05	189.522,90
Administração Financeira	31.762,50	41.012,50	6.399,66	28.885,13	0,06	12.127,37	9.435,41	28.885,13	0,06	12.127,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	229.575,00	266.325,00	29.536,65	148.158,65	0,30	118.166,35	44.063,04	148.158,65	0,32	118.166,35
Assistência à Criança e ao Adolescente	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00
Assistência Comunitária	70.675,00	83.175,00	9.943,55	44.414,01	0,09	38.760,99	14.351,63	44.414,01	0,10	38.760,99
Demais Subfunções	158.375,00	182.625,00	19.593,10	103.744,64	0,21	78.880,36	29.711,41	103.744,64	0,23	78.880,36
SAÚDE	723.112,50	882.469,50	113.984,39	564.972,51	1,15	317.496,99	169.937,22	564.972,51	1,23	317.496,99
Atenção Básica	651.612,50	796.973,50	105.103,60	524.698,66	1,07	272.274,84	157.301,40	524.698,66	1,15	272.274,84
Suporte Profilático e Terapêutico	13.750,00	17.479,00	2.074,96	10.341,62	0,02	7.137,38	3.112,44	10.341,62	0,02	7.137,38
Vigilância Sanitária	57.750,00	68.017,00	6.805,83	29.932,23	0,06	38.084,77	9.523,38	29.932,23	0,07	38.084,77
EDUCAÇÃO	1.499.436,25	2.124.826,66	306.197,59	1.523.916,50	3,11	600.910,16	459.626,96	1.523.916,50	3,33	600.910,16
Ensino Fundamental	1.334.958,75	1.181.898,16	163.985,45	825.244,26	1,68	356.653,90	246.159,10	825.244,26	1,80	356.653,90
Educação Infantil	150.727,50	895.928,50	135.552,70	665.485,11	1,36	230.443,39	203.478,70	665.485,11	1,45	230.443,39
Educação de Jovens e Adultos	5.500,00	7.500,00	1.164,76	5.804,55	0,01	1.695,45	1.747,14	5.804,55	0,01	1.695,45
Educação Especial	8.250,00	39.500,00	5.494,68	27.382,58	0,06	12.117,42	8.242,02	27.382,58	0,06	12.117,42
CULTURA	4.278,75	5.528,75	773,46	3.712,47	0,01	1.816,28	1.141,77	3.712,47	0,01	1.816,28
Difusão Cultural	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00
Demais Subfunções	3.753,75	5.003,75	773,46	3.712,47	0,01	1.291,28	1.141,77	3.712,47	0,01	1.291,28
URBANISMO	216.150,00	273.650,00	40.164,62	191.156,60	0,39	82.493,40	60.246,93	191.156,60	0,42	82.493,40
Serviços Urbanos	216.150,00	273.650,00	40.164,62	191.156,60	0,39	82.493,40	60.246,93	191.156,60	0,42	82.493,40
GESTÃO AMBIENTAL	5.775,00	7.775,00	1.737,68	7.280,10	0,01	494,90	2.606,52	7.280,10	0,02	494,90
Demais Subfunções	5.775,00	7.775,00	1.737,68	7.280,10	0,01	494,90	2.606,52	7.280,10	0,02	494,90
AGRICULTURA	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00
Demais Subfunções	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00
INDÚSTRIA	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00
Promoção Industrial	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00
DESPORTO E LAZER	36.093,75	44.843,75	5.036,82	29.454,53	0,06	15.389,22	7.555,23	29.454,53	0,06	15.389,22
Lazer	36.093,75	44.843,75	5.036,82	29.454,53	0,06	15.389,22	7.555,23	29.454,53	0,06	15.389,22

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:1D11B047

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 5º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	5.279.925,00	5.394.925,00	4.976.292,77	92,24
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.997.500,00	2.077.500,00	1.983.575,21	95,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	806.950,00	806.950,00	512.343,73	63,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.411.725,00	1.446.725,00	1.266.359,43	87,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	692.000,00	692.000,00	638.016,69	92,20
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	12.250,00	12.250,00	15.792,07	128,91
Dívida Ativa dos Impostos	264.500,00	264.500,00	424.340,92	160,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	95.000,00	95.000,00	135.864,72	143,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.126.250,00	35.298.750,00	28.390.405,97	80,43
Cota-Parte FPM	18.440.000,00	19.612.500,00	14.990.178,95	76,43
Cota-Parte ITR	352.500,00	352.500,00	346.178,26	98,21
Cota-Parte IPVA	1.975.000,00	1.975.000,00	2.029.741,03	102,77
Cota-Parte ICMS	13.100.000,00	13.100.000,00	10.854.788,44	82,86
Cota-Parte IPI-Exportação	172.500,00	172.500,00	169.519,29	98,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	86.250,00	86.250,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	86.250,00	86.250,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**39.406.175,00**	**40.693.675,00**	**33.366.698,74**	**81,99**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**	

		ATUALIZADA (c)	Até 5º Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	9.072.311,55	15.461.785,20	6.452.032,95	41,73
Provenientes da União	8.118.550,00	14.118.550,00	5.102.748,31	36,14
Provenientes dos Estados	933.202,55	1.322.202,55	1.196.020,23	90,46
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.559,00	21.032,65	153.264,41	728,70
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**9.072.311,55**	**15.461.785,20**	**6.452.032,95**	**41,73**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 5º Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até 5º Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	20.305.322,70	24.263.574,04	17.866.746,27	73,64	17.249.829,16	71,09
Pessoal e Encargos Sociais	9.691.952,05	9.315.988,04	6.894.656,58	74,01	6.799.408,33	72,99
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.613.370,65	14.947.586,00	10.972.089,69	73,40	10.450.420,83	69,91
DESPESAS DE CAPITAL	1.259.275,10	8.352.704,90	743.022,55	8,90	629.051,65	7,53
Investimentos	1.259.275,10	8.352.704,90	743.022,55	8,90	629.051,65	7,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**21.564.597,80**	**32.616.278,94**	**18.609.768,82**	**57,06**	**17.878.880,81**	**54,82**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 5º Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até 5º Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.319.046,55	11.972.812,52	8.071.529,67	43,37	7.787.086,80	43,55
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.006.856,10	11.583.148,71	7.891.013,43	42,40	7.612.738,56	42,58
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 5º Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até 5º Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
Outros Recursos	312.190,45	389.663,81	180.516,24	0,97	174.348,24	0,98
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**9.319.046,55**	**11.972.812,52**	**8.071.529,67**	**43,37**	**7.787.086,80**	**43,55**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**12.245.551,25**	**20.643.466,42**	**10.538.239,15**	**56,63**	**10.091.794,01**	**56,45**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%) E LEGAIS (VII%) =						30,25
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]						5.086.789,20

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	739.229,16	0,00	739.229,16	0,00	739.229,16
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**739.229,16**	**0,00**	**739.229,16**	**0,00**	**739.229,16**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 5º Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até 5º Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**
Atenção Básica	20.617.417,20	31.689.340,83	17.981.499,58	96,62	17.326.769,42	96,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	395.578,55	370.148,56	300.557,56	1,62	230.952,46	1,29
Vigilância Sanitária	551.602,05	556.789,55	327.711,68	1,76	321.158,93	1,80
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**21.564.597,80**	**32.616.278,94**	**18.609.768,82**	**100,00**	**17.878.880,81**	**100,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 20/11/2019, às 10:32:33.

1. A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4. O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5. O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6. O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.
NOTA:

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:2536A608

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.279.925,00	5.394.925,00	4.976.292,77	92,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.339.750,00	2.419.750,00	2.496.625,93	103,18
1.1.1- IPTU	1.997.500,00	2.077.500,00	1.983.575,21	95,48
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	342.250,00	342.250,00	513.050,72	149,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	806.950,00	806.950,00	512.343,73	63,49
1.2.1- ITBI	806.950,00	806.950,00	512.343,73	63,49
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.441.225,00	1.476.225,00	1.329.306,42	90,05
1.3.1- ISS	1.411.725,00	1.446.725,00	1.266.359,43	87,53
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	29.500,00	29.500,00	62.946,99	213,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	692.000,00	692.000,00	638.016,69	92,20
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.476.250,00	36.648.750,00	29.176.975,76	79,61
2.1- Cota-Parte FPM	19.790.000,00	20.962.500,00	15.776.748,74	75,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.440.000,00	19.612.500,00	14.990.178,95	76,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	675.000,00	675.000,00	786.569,79	116,53
2.2- Cota-Parte ICMS	13.100.000,00	13.100.000,00	10.854.788,44	82,86
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	86.250,00	86.250,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	172.500,00	172.500,00	169.519,29	98,27
2.5- Cota-Parte ITR	352.500,00	352.500,00	346.178,26	98,21
2.6- Cota-Parte IPVA	1.975.000,00	1.975.000,00	2.029.741,03	102,77
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.756.175,00	42.043.675,00	34.153.268,53	81,23

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS O ENSINO	5.810,85	5.810,85	7.326,37	126,08
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	990.390,45	1.216.940,45	1.049.017,40	86,20
5.1- Transferências do Salário-Educação	662.500,00	662.500,00	557.181,04	84,10
5.2- Transferência Diretas do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	265.000,00	265.000,00	223.270,20	84,25
5.4- Transferência Diretas do PNATE	60.125,00	60.125,00	39.927,36	66,41
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	226.550,00	226.550,00	100,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.765,45	2.765,45	2.088,80	75,53
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	125.609,00	125.834,10	10.187,46	8,10
6.1- Transferências de Convênios	105.050,00	105.050,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	20.559,00	20.784,10	10.187,46	49,02
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	885.535,48	880.000,00	99,37
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.121.810,30	2.234.120,88	1.946.531,23	87,13
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.125.596,90	6.125.596,90	5.678.080,27	92,69
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.201.600,00	3.201.600,00	2.998.035,55	93,64
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.392.000,00	2.392.000,00	2.170.957,54	90,76
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	18.109,05	18.109,05	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	32.400,10	32.400,10	33.903,78	104,64
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	72.362,60	72.362,60	69.235,55	95,68
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	409.125,15	409.125,15	405.947,85	99,22
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.219.376,50	7.491.876,50	6.729.503,39	89,82
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.201.700,00	7.474.200,00	6.716.221,21	89,86

11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.676,50	17.676,50	13.282,18	75,14
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.076.103,10	1.348.603,10	1.038.140,94	76,98
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.076.103,10	1.348.603,10	1.038.140,94	76,98
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 5º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.725.224,05	6.997.724,05	6.109.303,82	87,30	6.109.303,82	87,30
13.1- Com Educação Infantil	0,00	2.819.500,00	2.514.743,69	89,19	2.514.743,69	89,19
13.2- Com Ensino Fundamental	6.725.224,05	4.178.224,05	3.594.560,13	86,03	3.594.560,13	86,03
14- OUTRAS DESPESAS	494.152,45	790.949,10	643.687,66	81,38	612.022,12	77,38
14.1- Com Educação Infantil	117.023,50	95.961,63	71.301,25	74,30	70.847,39	73,83
14.2- Com Ensino Fundamental	377.128,95	694.987,47	572.386,41	82,36	541.174,73	77,87
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.219.376,50	7.788.673,15	6.752.991,48	86,70	6.721.325,94	86,30

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	296.796,65
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	296.796,65
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	296.796,65
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.424.529,29
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	90,78
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	4,68
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	4,54
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	297.066,16
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	296.796,65

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 5º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.218.442,25	5.755.406,89	4.515.825,80	78,46	4.400.484,03	76,46
22.1- Creche	2.218.442,25	5.755.406,89	4.515.825,80	78,46	4.400.484,03	76,46
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	117.023,50	2.915.461,63	2.586.044,94	88,70	2.585.591,08	88,69
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.101.418,75	2.839.945,26	1.929.780,86	67,95	1.814.892,95	63,91
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	11.677.992,75	9.759.898,28	7.596.907,60	77,84	7.232.172,94	74,10
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.102.353,00	4.873.211,52	4.166.946,54	85,51	4.135.734,86	84,87
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.575.639,75	4.886.686,76	3.429.961,06	70,19	3.096.438,08	63,36
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.896.435,00	15.515.305,17	12.112.733,40	78,07	11.632.656,97	74,98

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.038.140,94
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	296.796,65
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	127.614,41
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.462.552,00
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	10.170.104,97
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 5º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	665.265,45	791.061,21	730.041,37	92,29	721.510,66	91,21
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	564.799,10	891.100,91	709.185,37	79,59	682.434,99	76,58
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.230.064,55	1.682.162,12	1.439.226,74	85,56	1.403.945,65	83,46
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	15.126.499,55	17.197.467,29	13.551.960,14	78,80	13.036.602,62	75,81
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR

	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	297.002,74	125.795,76
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.716.221,21	557.181,04
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.617.047,18	630.131,72
47.1 (-) Orçamento do Exercício	6.617.047,18	630.131,72
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.282,18	2.088,80
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	409.458,95	54.933,88
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	409.458,95	54.933,88
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 20/11/2019, às 10:29:33.		
1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.		
4. A linha "33" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. A linha "37" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6. Nas linhas "35" e "36", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.		
NOTA:		

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:CDD69169

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 5º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	57.670.179,25
Previsão Atualizada	68.679.122,07
Receitas Realizadas	48.899.035,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.233.455,39
DESPESAS	
Dotação Inicial	56.226.106,25
Créditos Adicionais	18.242.398,21
Dotação Atualizada	74.468.504,46
Despesas Empenhadas	49.054.733,12
Despesas Liquidadas	45.766.587,63
Despesas Pagas	43.995.744,59
Superávit Orçamentário	3.132.447,95
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 5º Bimestre**
Despesas Empenhadas	49.054.733,12
Despesas Liquidadas	45.766.587,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 5º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	57.829.155,15
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 5º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 5º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	5.256.538,38	0,00
Resultado Primário	(2.523.343,05)	5.021.738,42	(199,01)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 5º Bimestre	Pag. Até 5º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.987,74	1.080,25	7.084,51	822,98
Poder Executivo	8.987,74	1.080,25	7.084,51	822,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.539.508,56	2.137,97	3.074.288,96	463.081,63
Poder Executivo	3.539.508,56	2.137,97	3.074.288,96	463.081,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.548.496,30	3.218,22	3.081.373,47	463.904,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 5º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.170.104,97	25,00	29,78
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.424.529,29	60,00	90,78
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.390.884,04	11.163.834,99

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	2.096.935,24	1.992.751,43	2.716.059,79	(2.312.528,64)
Receitas Previdenciárias	6.381.523,64	10.103.614,41	13.159.098,28	6.404.290,32
Despesas Previdenciárias	4.284.588,40	8.110.862,98	10.443.038,49	8.716.818,96
Resultado Previdenciário	2.096.935,24	1.992.751,43	2.716.059,79	(2.312.528,64)
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	493.049,90	(491.999,90)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.050,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 5º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.091.794,01	15,00	30,25

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 20/11/2019, às 10:43:21.	
NOTA:	

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:B01A5447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5º BIMESTRE ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS (f)	SALDO A PAGAR A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	1.637,00	0,00	1.637,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:E778356F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 5º BIM/2019 - RREO

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.018 A 10/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	11 / 2.018	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.079.850,71	18.623.065,67	17.444.316,10	16.348.793,90	19.475.397,01	14.424.984,35	16.052.373,55	12.639.932,67	16.928.471,44	13.566.732,04	13.397.834,97	14.279.205,13	186.260.957,54	208.078.458,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.098.669,72	2.667.517,89	2.129.536,22	2.577.545,17	7.352.685,74	3.014.010,67	3.696.473,99	2.425.758,29	3.501.495,14	2.426.566,49	2.979.274,10	2.593.051,22	37.462.584,64	53.459.761,00
IPTU	171.436,30	311.269,44	268.192,62	361.665,72	2.811.268,64	387.662,47	596.729,66	271.106,53	548.872,64	242.289,69	507.105,99	233.995,44	6.711.595,14	10.423.000,00
ISS	653.853,91	707.579,90	622.058,76	653.026,31	647.036,29	621.572,97	758.331,28	635.375,19	704.170,37	726.305,92	729.033,93	845.628,05	8.303.972,88	8.690.370,00
ITBI	515.694,56	471.320,03	370.560,97	637.713,40	529.184,90	675.729,79	987.236,56	542.818,45	894.798,43	453.969,30	548.168,51	589.500,74	7.216.695,64	7.878.830,00
IRRF	279.633,50	540.389,48	290.644,91	297.634,14	320.854,78	286.282,58	319.015,82	354.808,57	334.903,05	331.613,79	366.379,05	357.571,36	4.079.731,03	6.205.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	478.051,45	636.959,04	578.078,96	627.505,60	3.044.341,13	1.042.762,86	1.035.160,67	621.649,55	1.018.750,65	672.387,79	828.586,62	566.355,63	11.150.589,95	20.262.561,00
Contribuições	461.020,56	385.139,29	97.498,84	887.952,15	608.837,25	608.162,83	555.344,41	584.285,81	495.167,22	549.754,61	526.227,22	462.929,55	6.222.319,74	5.719.180,00
Receita Patrimonial	62.148,45	123.842,62	58.883,68	61.080,26	61.176,59	69.482,92	73.046,89	61.351,35	366.603,83	142.549,78	38.274,71	73.861,81	1.192.302,89	2.763.707,06
Rendimentos de Aplicação Financeira	62.148,45	123.842,62	58.883,68	61.080,26	61.176,59	69.482,92	73.046,89	61.351,35	366.603,83	142.549,78	38.274,71	73.861,81	1.192.302,89	2.763.707,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	52,98	14,57	14,27	125,10	45,07	0,00	41,70	0,00	83,40	20,85	20,85	0,00	418,79	247.960,00
Transferências Correntes	9.628.711,02	15.169.339,32	14.464.997,18	12.406.026,50	11.004.958,51	10.215.756,46	11.016.085,98	8.986.810,23	11.863.330,60	9.651.485,23	8.395.699,72	10.057.625,27	132.860.826,02	141.351.755,82
Cota-Parte do FPM	3.594.414,80	6.290.250,28	4.448.091,06	4.885.961,70	3.658.330,07	3.569.103,63	4.580.322,61	3.607.910,07	4.933.803,52	3.601.340,17	3.205.723,86	2.951.285,12	49.326.536,89	53.550.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.351.989,10	1.438.916,32	1.285.579,20	1.006.627,82	1.219.217,05	1.511.396,03	1.207.923,35	1.053.303,04	1.423.266,67	1.326.197,65	1.031.066,76	1.579.037,47	15.434.520,46	19.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	186.444,79	285.449,53	3.185.876,43	1.543.314,48	1.571.703,91	750.511,20	447.188,82	281.539,42	312.428,44	318.282,72	256.991,48	256.747,19	9.396.478,41	11.000.000,00
Cota-Parte do ITR	4.505,77	5.759,43	3.312,32	1.106,60	361,91	1.018,80	2.909,93	587,77	0,00	550,98	7.851,01	29.585,63	57.550,15	63.000,00
Transferências LC 87/1996	8.341,52	8.341,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.683,04	147.000,00
Transferências LC 61/1989	21.576,82	25.999,30	18.886,02	19.991,93	19.307,87	19.574,52	19.167,12	20.100,88	20.348,59	18.212,16	22.201,06	19.647,70	245.013,97	252.000,00
Transferências do FUNDEB	3.046.322,43	3.332.033,89	4.516.506,97	3.836.773,85	3.583.577,60	3.260.396,57	3.685.241,05	2.929.049,54	3.331.053,85	3.363.151,06	2.796.647,99	3.669.290,18	41.350.044,98	41.558.000,00
Outras Transferências Correntes	1.415.115,79	3.782.589,05	1.006.745,18	1.112.250,12	952.460,10	1.103.755,71	1.073.333,10	1.094.319,51	1.842.429,53	1.023.750,49	1.075.217,56	1.552.031,98	17.033.998,12	15.781.755,82
Outras Receitas Correntes	829.247,98	277.211,98	693.385,91	416.064,72	447.693,85	517.571,47	711.380,58	581.726,99	701.791,25	796.355,08	1.458.338,37	1.091.737,28	8.522.505,46	4.536.095,00
DEDUÇÕES (II)	1.033.454,51	1.233.160,73	1.788.348,98	1.491.400,45	1.293.784,12	1.170.320,81	1.251.502,32	992.688,19	944.684,51	1.052.916,70	904.766,79	967.260,58	14.124.288,69	16.082.400,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.033.454,51	1.233.160,73	1.788.348,98	1.491.400,45	1.293.784,12	1.170.320,81	1.251.502,32	992.688,19	944.684,51	1.052.916,70	904.766,79	967.260,58	14.124.288,69	16.082.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**12.046.396,20**	**17.389.904,94**	**15.655.967,12**	**14.857.393,45**	**18.181.612,89**	**13.254.663,54**	**14.800.871,23**	**11.647.244,48**	**15.983.786,93**	**12.513.815,34**	**12.493.068,18**	**13.311.944,55**	**172.136.668,85**	**191.996.058,88**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/nov/2019 as 15h e 33m.														

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APª DE FREITAS ALMEIDA
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:AA19C60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 5º BIM/2019 - RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS ANTERIORES LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	41.501,39	900.762,18	890.113,33	1.560,97	50.589,27	3.225.131,73	12.876.417,73	10.075.428,46	10.051.133,83	1.152.326,73	4.898.088,90	4.948.678,17
PODER EXECUTIVO	41.501,39	900.762,18	890.113,33	1.560,97	50.589,27	3.225.131,73	12.876.417,73	10.075.428,46	10.051.133,83	1.152.326,73	4.898.088,90	4.948.678,17
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	413,47	4.500,00	4.500,00	0,00	413,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413,47
PODER EXECUTIVO	413,47	4.500,00	4.500,00	0,00	413,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413,47
TOTAL (III) = (I + II)	**41.914,86**	**905.262,18**	**894.613,33**	**1.560,97**	**51.002,74**	**3.225.131,73**	**12.876.417,73**	**10.075.428,46**	**10.051.133,83**	**1.152.326,73**	**4.898.088,90**	**4.949.091,64**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 18/nov/2019 as 16h e 28m.												

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APª DE FREITAS ALMEIDA
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:3857402F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 5º BIM 2019

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO DE 2018 A OUTUBRO DE 2019															
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	591.907,02	1.518.851,86	137.778,91	598.007,66	252.719,00	1.100.677,93	944.432,28	795.425,56	1.202.338,62	1.212.743,38	893.475,48	1.085.004,26	10.333.361,96	12.547.178,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	2.940,66	2.376,74	2.858,82	2.506,28	2.809,33	1.470,94	1.929,60	1.858,80	1.512,94	1.807,74	2.621,91	54.949,80	79.643,56	58.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.940,66	2.376,74	2.858,82	2.506,28	2.809,33	1.470,94	1.929,60	1.858,80	1.512,94	1.807,74	2.621,91	54.949,80	79.643,56	58.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	201.679,52	473.766,67	84.055,49	89.250,51	116.699,86	306.127,28	231.362,64	234.753,67	345.054,83	192.434,16	262.274,78	261.717,98	2.799.177,39	3.660.000,00
Transferências correntes	387.286,84	1.042.708,45	50.864,60	505.653,45	132.838,83	792.609,90	710.670,23	558.479,24	855.511,03	1.018.241,66	628.380,90	768.188,42	7.451.433,55	8.826.678,00
Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	387.286,84	1.042.708,45	50.864,60	505.653,45	132.838,83	792.609,90	710.670,23	558.479,24	855.511,03	1.018.241,66	628.380,90	768.188,42	7.451.433,55	8.826.678,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	597,42	370,98	469,81	469,81	333,85	259,82	259,82	197,89	148,06	3.107,46	2.500,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	591.907,02	1.518.851,86	137.778,91	598.007,66	252.719,00	1.100.677,93	944.432,28	795.425,56	1.202.338,62	1.212.743,38	893.475,48	1.085.004,26	10.333.361,96	12.547.178,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:5A6B3811

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEM. SIMPLIFICADO RREO 5º BIM 2019

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Consórcio Intermun Saúde Centro Oeste PR	**59,04**	**6.747,13**	**6.806,17**	**0,00**	**0,00**	**6.477,00**	**71.368,54**	**69.991,01**	**69.991,01**	**7.094,53**	**760,00**	**760,00**
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	59,04	6.747,13	6.806,17	0,00	0,00	6.477,00	71.368,54	69.991,01	69.991,01	7.094,53	760,00	760,00
TOTAL (III) = (I + II)	**59,04**	**6.747,13**	**6.806,17**	**0,00**	**0,00**	**6.477,00**	**71.368,54**	**69.991,01**	**69.991,01**	**7.094,53**	**760,00**	**760,00**

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:3ECC8712

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEM DE RESTOS 5º BIM 2019

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	Saldo Total L=(e +k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Consórcio Intermun Saúde Centro Oeste PR	**59,04**	**6.747,13**	**6.806,17**	**0,00**	**0,00**	**6.477,00**	**71.368,54**	**69.991,01**	**69.991,01**	**7.094,53**	**760,00**	**760,00**
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	59,04	6.747,13	6.806,17	0,00	0,00	6.477,00	71.368,54	69.991,01	69.991,01	7.094,53	760,00	760,00
TOTAL (III) = (I + II)	**59,04**	**6.747,13**	**6.806,17**	**0,00**	**0,00**	**6.477,00**	**71.368,54**	**69.991,01**	**69.991,01**	**7.094,53**	**760,00**	**760,00**

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:63930947

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
NOVEMBRO DE 2018 A OUTUBRO DE 2019													
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.646.286,86	2.503.965,99	1.886.510,47	1.775.104,11	1.579.765,52	1.689.656,80	1.851.677,14	1.410.197,15	2.125.234,84	1.554.641,56	1.418.105,75	1.681.406,80	21.122.552,99	23.892.416,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.008,07	49.101,53	138.649,86	27.771,92	23.045,84	51.724,76	64.059,87	31.578,80	40.559,03	32.479,22	94.053,52	43.242,94	624.275,36	596.095,00
IPTU	2.291,47	2.915,35	1.281,13	2.489,65	2.131,97	22.539,20	36.870,04	8.532,18	11.094,79	2.227,16	1.638,46	3.568,48	97.579,88	61.847,00
ISS	8.338,70	9.652,94	5.440,09	7.416,68	5.888,07	8.465,62	8.368,69	6.713,63	8.875,94	11.072,87	6.384,50	8.331,17	94.948,90	105.213,00
ITBI	5.883,97	18.306,00	123.440,00	0,00	300,00	3.416,00	4.220,00	0,00	1.000,00	1.700,00	67.861,16	12.585,49	238.712,62	226.957,00
IRRF	11.383,15	17.997,24	8.180,64	17.618,69	14.233,14	16.918,94	14.211,94	15.875,27	19.128,63	16.772,71	17.738,65	18.237,40	188.296,40	191.389,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110,78	230,00	308,00	246,90	492,66	385,00	389,20	457,72	459,67	706,48	430,75	520,40	4.737,56	10.689,00
Contribuições	5.552,65	208,78	0,00	1.681,63	5.084,61	6.500,43	2.592,03	0,00	4.589,48	6.124,82	1.271,84	0,00	33.606,27	65.005,00
Receita patrimonial	10.384,51	34.657,57	4.555,36	4.844,22	5.297,47	5.602,92	5.344,96	4.978,46	4.973,21	4.575,62	3.529,78	6.089,00	94.833,08	219.039,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.384,51	4.657,57	4.555,36	4.844,22	5.297,47	5.602,92	5.344,96	4.978,46	4.973,21	4.575,62	3.529,78	3.649,00	62.393,08	217.039,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.440,00	32.440,00	2.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	291,90	408,00	130,00	0,00	138,80	277,60	0,00	276,00	0,00	1.107,20	2.522,14	5.864,25	11.015,89	0,00
Transferências correntes	1.599.781,81	2.419.064,62	1.742.906,96	1.739.776,64	1.545.643,57	1.621.461,74	1.751.467,35	1.372.832,84	2.074.318,77	1.506.172,30	1.310.406,15	1.624.523,37	20.308.356,12	22.960.160,00
Cota parte do FPM	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	9.865.307,34	10.635.974,00
Cota parte do ICMS	356.732,32	376.313,81	343.769,48	269.353,27	327.459,74	405.791,59	323.215,89	282.881,17	381.316,76	354.993,33	275.892,62	423.933,09	4.121.653,07	4.750.000,00
Cota parte do IPVA	3.374,95	3.509,11	107.358,64	47.532,25	39.920,35	23.028,09	13.499,86	7.516,38	6.631,54	9.826,81	5.214,84	8.003,74	275.416,56	468.029,00
Cota parte do ITR	18.294,27	8.821,90	7.709,30	5.316,07	111,30	5.364,56	1.968,42	270,75	887,57	287,09	10.035,36	168.983,61	228.050,20	347.949,00
Transferências da LC 87/1996	2.170,93	2.170,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.341,86	28.640,00
Transferências da LC 61/1989	5.615,50	6.766,47	5.053,53	5.349,44	5.166,40	5.237,75	5.128,74	5.378,59	5.444,88	4.873,21	5.940,57	5.257,33	65.212,41	71.418,00

Transferências do FUNDEB	224.958,03	246.056,60	319.000,15	270.681,88	252.819,08	230.018,86	259.991,37	206.642,55	235.003,69	237.268,09	197.301,70	258.866,02	2.938.608,02	3.298.456,00
Outras transferências correntes	269.752,85	517.375,75	70.397,65	164.351,39	188.500,69	238.200,17	231.598,56	148.561,38	458.273,64	178.655,73	174.876,30	169.222,55	2.809.766,66	3.359.694,00
Outras receitas correntes	2.267,92	525,49	268,29	1.029,70	555,23	4.089,35	28.212,93	531,05	794,35	4.182,40	6.322,32	1.687,24	50.466,27	52.116,35
DEDUÇÕES (II)	221.014,14	255.569,90	270.701,80	260.948,62	220.864,69	230.648,49	251.975,44	203.525,74	197.551,27	218.049,63	187.645,59	239.286,91	2.757.782,22	3.092.402,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	221.014,14	255.569,90	270.701,80	260.948,62	220.864,69	230.648,49	251.975,44	203.525,74	197.551,27	218.049,63	187.645,59	239.286,91	2.757.782,22	3.092.402,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.425.272,72	2.248.396,09	1.615.808,67	1.514.155,49	1.358.900,83	1.459.008,31	1.599.701,70	1.206.671,41	1.927.683,57	1.336.591,93	1.230.460,16	1.442.119,89	18.364.770,77	20.800.014,13

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:46AD25A9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Laranjal	50,00	248.632,16	248.632,16	50,00	0,00	219.757,63	1.549.252,38	1.321.655,06	1.321.655,06	0,00	447.354,95	447.354,95
PODER EXECUTIVO	50,00	10.431,72	10.431,72	50,00	0,00	214,32	930,00	930,00	930,00	0,00	214,32	214,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	19.764,95	19.764,95	0,00	0,00	4.757,99	7.090,69	5.990,41	5.990,41	0,00	5.858,27	5.858,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	5.140,88	5.140,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	2.926,32	2.926,32	0,00	0,00	1.300,00	930,00	930,00	930,00	0,00	1.300,00	1.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	23.354,17	23.354,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	82.024,33	82.024,33	0,00	0,00	197.079,23	34.545,21	34.545,21	34.545,21	0,00	197.079,23	197.079,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	682,50	682,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	0,00	913,52	913,52	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	47.763,70	47.763,70	0,00	0,00	14.581,88	213.221,14	208.405,99	208.405,99	0,00	19.397,03	19.397,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	51.684,19	51.684,19	0,00	0,00	1.774,21	25.898,70	25.898,70	25.898,70	0,00	1.774,21	1.774,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	2.126,55	2.126,55	0,00	0,00	0,00	684.961,27	583.825,00	583.825,00	0,00	101.136,27	101.136,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	1.819,33	1.819,33	0,00	0,00	0,00	565.556,26	445.010,64	445.010,64	0,00	120.545,62	120.545,62
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.119,11	16.119,11	16.119,11	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	50,00	248.632,16	248.632,16	50,00	0,00	219.757,63	1.549.252,38	1.321.655,06	1.321.655,06	0,00	447.354,95	447.354,95

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:2F2EB87B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGULAMENTO REMOÇÃO Nº 01/2019 - EDUCAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Especial do Concurso de Remoção dos Servidores pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto 13.261 de 11 de novembro de 2019 e tendo em vista o disposto nos Artigos 55 e 56 da Lei Municipal nº 4.133 de 17/05/2016 e Decreto 13.262 de 11 de novembro de 2019, que institui o Concurso de Remoção:

RESOLVE:

Tornar público os critérios e procedimentos para a Remoção do Pessoal do Magistério Público Municipal, que será realizada no dia 17 de dezembro do corrente ano.

Art. 1° - Poderão participar do Concurso de Remoção (vaga) todos os Professores de Ensino Fundamental, Professores Especialistas, Professores de Educação Infantil,Professores de Educação Física, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Palmeira, sendo:

Escolha de vagas:

a) Professores Especialistas às 13h30min do dia 17/12 (terça-feira);
b) Professores de Educação Física às14h do dia 17/12 (terça-feira);
c) Professores de Educação Infantil às 14h30min do dia 17/12 (terça-feira);
d) Professores de Ensino Fundamental às 15h do dia 17/12 (terça-feira).

Art. 2° - Os interessados deverão participar da remoção através de requerimento (Anexo II), acompanhado da cópia de diploma da maior habilitação, onde deverá constar somente a intenção de participar do concurso de remoção. Este requerimento deverá ser enviado para a Direção na Secretaria de Educação até as 17h do dia 02 de dezembro de 2019,

§ 1º - Todos os Professores de Ensino Fundamental, Professores de Educação Infantil e Professores de Educação Física sem lotação deverão participar do Concurso de Remoção.

§ 2º - O professor ou professor especialista que possuir dois padrões deverá especificar no requerimento em qual matrícula/padrão deseja a remoção.

§ 3º - **O tempo de serviço efetivo descrito no requerimento deve ser no exercício do magistério na respectiva matrícula para qual pleiteia a remoção.**

§ 4º- As informações prestadas no requerimento (Anexo II) são de responsabilidade do candidato e deverão ser verdadeiras, caso contrário será aberta uma sindicância para averiguação de irregularidades.

Art. 3° - Para a remoção serão obedecidos os seguintes critérios (artigo 56 da Lei Municipal 4.133/2016).

I – maior nível de habilitação;
II – tempo de serviço efetivo no magistério na matrícula para a qual pleiteia a remoção;
III – maior idade.

Art. 4º - Para a comprovação da formação profissional será aceito apenas o Diploma, nos termos do artigo 48 da Lei Federal n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Art. 5° - O docente que for detentor de 2 (duas) matrículas e solicitar remoção **deverá observar a compatibilidade de turnos** de acordo com a oferta de vaga das instituições escolares pretendidas, sendo de sua inteira responsabilidade a conciliação de horário e transporte, se for o caso.

§ 1º – Professor de Ensino Fundamental, Professor Especialista, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física que não conseguir lotação,**ao término da sessão pública, deverão, obrigatoriamente, preencher o requerimento, pleiteando a ordem de serviço que ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2019.**

§ 2º –O Professor do Ensino Fundamental detentor de duas matrículas, que não conseguir compatibilidade de turnos e/ou lotação, **ao término da sessão pública, deverá,obrigatoriamente, preencher o requerimento pleiteando a ordem de serviço que ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2019.**

Art. 6° - Professor de Ensino Fundamental, Professor Especialista, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física que conseguirem a remoção **deverão assumir sua vaga** no início das atividades do ano letivo de 2020 (dois mil e vinte), exceto nos casos citados no artigo 10.

Art. 7º - Serão permitidas somente permutas entre vagas para o período letivo de 2020, com a concordância das direções das duas escolas envolvidas e autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - O pedido de permuta deverá ser protocolado até o dia 19 de dezembro de 2019, após o concurso de remoção.

Art. 8° - A execução do Concurso de Remoção será coordenada pela Comissão Especial nomeada através do Decreto Municipal nº 13.262 de 11 de novembro de 2019 e pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9° - A relação de vagas será divulgada até o dia 06/12/2019.

Art.10º - Os Professores de Ensino Fundamental, Professores de Educação Infantil, Professores de Educação Física ou Professores Especialistas que estiverem a serviço na Secretaria Municipal de Educação, na Direção das Escolas Municipais ou nas funções de Coordenação Pedagógica e Psicopedagogia, terão suas lotações garantidas nas escolas de origem, portanto **será dada Ordem de Serviço para o ano de 2020, a fim de suprir estas vagas.**

Art. 11º - O Professor de Ensino Fundamental, Professor Especialista,Professor de Educação Física e Professor de Educação Infantil que não puder estar presente na remoção deverá ser representado por pessoa com procuração em seu nome.

Art. 12º - Durante a Sessão Pública do Concurso de Remoção, o candidato que não assumir a vaga na sua ordem de classificação poderá permanecer e aguardar a possibilidade de abertura de novas vagas. Ao definir a escolha, obrigatoriamente, deverá assinar a ata da sessão e retirar-se.

Art. 13º - Os Estabelecimentos de Ensino da rede municipal, de 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental e os Centros Municipais de Educação Infantil, para fins de organização de turmas e distribuição de seus profissionais, orientar-se-ão pelos parâmetros contidos no presente Regulamento e seus respectivos anexos e também pelaInstruçãoNormativa nº 08/2019.

Art. 14º - Os Estabelecimentos de Ensino da rede municipal, de 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental e os Centros Municipais de Educação Infantil, serão automaticamente classificados em portes do I ao VI, segundo o número de alunos matriculados, conforme o Anexo I.

Art. 15º - A abertura de novas turmas durante o ano letivo só será possível após esgotadas todas as possibilidades de remanejamento dos alunos dentro da Rede Municipal de Educação e de acordo com aInstrução Normativa 08/2019, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16º - Cada turma dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal deverá ter somente um único regente encarregado das atividades curriculares, com exceção das turmas de creche que deverão ter mais de um regente, de acordo com o número de alunos e suas faixas etárias.

Art. 17º - Quando o Estabelecimento de Ensino funcionar nos períodos manhã e tarde e tiver 40% do total de alunos matriculados em um dos períodos, este terá direito ao Apoio Pedagógico (20 horas) por turno de funcionamento.
Art. 18º - Compete à Secretaria Municipal de Educação promover o remanejamento de pessoal excedente de um estabelecimento para outro,quando houver demanda, até o próximo Concurso de Remoção.
Art. 19º- A Secretaria Municipal de Educação, a qualquer momento e sem prévio aviso, poderá designar equipes de orientação técnica e de auditoria, para verificar o cumprimento das normas expedidas.
Art. 20º - A comissão do processo de remoção, a qualquer tempo, poderá anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas declarações e documentos irregulares.
Art. 21º- Será excluído do processo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da remoção.
Art. 22º -O candidato poderá apresentar recurso quanto ao resultado da remoção até vinte e quatro (24) horas após o término da Sessão Pública do Concurso de Remoção, conforme anexo III.
Art. 23º - O cronograma de execução do Processo de Remoção encontra-se no Anexo IV.
Art. 24º - O resultado final da remoção será publicado no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmeira e no site**www.palmeira.pr.gov.br.**
Art. 25º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão do Processo de Remoção.
Art. 26º - Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (42) 3909-5060 e (42) 3909-5065.
Art. 27º - Este Regulamento entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmeira, 19 de novembro de 2019.

ANA MARIA LOURENÇO
Presidente

ANA PAULA ANA MARQUES
Membro

ANGELA HORNES DA TRINDADE
Membro

TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA
Membro

ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN
Membro

ANEXO I
PORTE
ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL I

PROFISSIONAIS	PORTE I 01 a 99 Alunos	PORTE II 100 a 199 alunos	PORTE III 200 a 299 alunos	PORTE IV 300 a 399 alunos	PORTE V 400 a 499 alunos	PORTE VI 500 a 599 alunos
Direção	20 h	20h	40h	40h	40h	40h
Coord. Pedagógica	20h	20h	40h	40h	60h	60h
Psicopedagogia	Até 20h	20h	20h	40h	40h	60h
Apoio Pedagógico	20h	20h	20h	40h	40h	40h

CMEIs

PROFISSIONAIS	PORTE I 01 a 99alunos	PORTE II 100 a 199 alunos	PORTE III 200 a 299 alunos
Direção	40h	40h	40h
Coord. Pedagógica	40h	40h	40h
Apoio Pedagógico	20h	40h	40h

ANEXO II
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LOTAÇÃO
EXCELENTÍSSIMA SENHORA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,

Eu, _____, RG _____, funcionária pública municipal, ocupante do cargo de _____, com atual lotação na(o) _____ venho através deste, requerer a Vossa Senhoria, participação no Concurso de Remoção 01/2019, que será realizado no dia 17 de dezembro de 2019.
Nestes termos, pede deferimento.

Palmeira, _____ de _____de 2019.

_____
Assinatura Requerente
ESCOLARIDADE:
( ) Formação de docentes
( ) Graduação: _____
( ) Especialização: _____
OBS.: Apresentar o diploma comprovando a maior Escolaridade
Qual o tempo efetivo de serviço no magistério na função que pleiteia a remoção:
DATA DE ADMISSÃO:( ) 1° PADRÃO ____anos _____meses, matrícula _____
( ) 2° PADRÃO____anos_____meses, matrícula _____
DATA DE NASCIMENTO: _____
OBS.: Entregar este requerimento na SME, até o dia 02/12/2019às 17 horas.
ANEXO III
ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO – REMOÇÃO N.º 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA – PR RECURSO
NOME COMPLETO
(nome completo do candidato em letra de forma)
Documento identidade UF DDD Telefone

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:
_____

Local e data....., ...de ..... de .....

Assinatura do candidato

ANEXO IV
ANEXO IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOCONCURSO DE REMOÇÃO
N.º 01/2019

CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO **N.º 01/2019**	
EVENTO	DATA
Publicação do Decreto que nomeia a Comissão do Processo de Remoção no Diário Eletrônico do Município www.palmeira.pr.gov.br	12/11/2019
Publicação do Regulamento da Remoção no Diário Eletrônico do Município www.palmeira.pr.gov.br	19/11/2019
Recebimento do requerimento na Secretaria de Educação	02/12/2019 (Até 17 horas)
Sessão pública do Concurso de Remoção	17/12/2019
Recurso	18/12/2019
Publicação do resultado no site da Prefeitura www.palmeira.pr.gov.br	Janeiro/2020

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1BD572F7